



CONGRESSO NACIONAL

1986

ANAIIS DO SENADO

66.^a A 82.^a SESSÕES

1986



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 049

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VLIANA — Visita do Presidente José Sarney a Portugal.

SENADOR MARTINS FILHO — Greve dos magistrados do Rio Grande do Norte. Denúncia da cobrança de ágio que estaria ocorrendo na venda de caminhões.

SENADOR SEVERO GOMES — Encaminhando à Mesa, projeto de lei do Senado que estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Apoio de S. Ex^a ao projeto objeto do pronunciamento do Senador Severo Gomes. Reivindicações salariais dos professores particulares da cidade do Rio de Janeiro.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1986, de autoria do Sr. Severo Gomes, que estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/81 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impropriação de mandado de segurança contra atos de auto-

riedade do ensino particular, de qualquer grau. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1984, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 86/86, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 92/86, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de em-

presas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei, nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo de profeitos, reunidos no I Encontro do PMDB do Vale do Araguaia, em favor dos agricultores daquela região.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00
Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 66ª Sessão, em 15 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Martins Filho e Luiz Viana

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Fôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ VIANA (PMDB — BA. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo acompanhado a comitiva que foi com o Presidente Sarney a Portugal, e da qual também participaram nossos colegas Alfredo Campos e Luiz Cavalcante, pareceu-me dever consignar nos trabalhos desta Casa um registro sobre aquela visita que, realmente, constituiu um grande êxito, tanto sob o ponto de vista social, político, quanto o intelectual e econômico. Estou certo de que pela altitude em que a colocou o Presidente Sarney, a visita a Portugal e Cabo Verde será um marco indelével nas relações do Brasil com as duas Nações amigas.

De modo geral, as visitas Presidenciais — e eu já assisti algumas — se esgotam nas próprias festas que cercam os Chefes de Estado.

Acredito, no entanto, que a viagem do Senhor Presidente José Sarney vai se desdobrar em aspectos econômicos, que serão de permanente importância para o Brasil e para Portugal. É que ela coincide com a entrada de Portugal no Mercado Comum Europeu o que proporcionará a empresários brasileiros a oportunidade de poderem investir em Portugal, para lá levando produtos brasileiros já semifabricados, semimanufaturados, que poderão ser transportados ou vendidos para aquele imenso mercado de mais de 300 milhões de alto poder aquisitivo.

Foi, aliás, a tônica que o Presidente Sarney deu no discurso que pronunciou no encontro entre empresários

brasileiros — e não foram poucos os que lá estavam — e empresários portugueses. Pareceu-me que todos eles, quer brasileiros e quer portugueses, estavam animados de propósitos de cooperação, de associação para, juntos, poderem realizar essa nova etapa da vida econômica, da vida industrial, das exportações brasileiras e portuguesas.

Creio que sob esse aspecto, ou que esse aspecto terá sido, a meu ver, um dos mais importantes da visita do Presidente José Sarney. Naturalmente não precisaria dizer, pois é óbvio, do brilho de que se revestiram tanto a posse do presidente na Academia das Ciências, quanto a outorga do título de doutor *honoris causa* da Universidade de Coimbra. Nas duas oportunidades o Presidente José Sarney proferiu discursos que são, realmente, páginas de alto quilate literário e intelectual. Discursos que enalteceram a cultura e a inteligência do Brasil.

Havia, também, Sr. presidente, a feliz circunstância de haver assumido a presidência de Portugal, havia pouco, o Dr. Mário Soares, que realmente, junto com o Presidente José Sarney, pode travar um diálogo de dois homens de Estado voltados para o futuro. Esse é o maior sentido do encontro entre os dois estadistas, pois não estavam, como muito frequente nas relações entre o Brasil e Portugal, apenas voltados para o passado, por mais que a ele estejam presos, por mais que o admirem, por mais que se orgulhem dos feitos que marcam a história do Brasil e a de Portugal. Não! Eles estão voltados para o futuro. Posso afirmar haver sido uma visita perfeita, devendo ser ressaltada a participação que nela tiveram os embaixadores Adriano carvalho e Alberto Costa e Silva.

Tanto quanto em Portugal também em Cabo Verde o Presidente Sarney, nas palavras proferidas para o mundo africano voltou-se para o futuro. Realmente, as palavras que aí proferiu e que envolviam vários temas da maior atualidade e da maior importância, para a vida do continente africano, eram a posição que o Brasil quer e vai assumir na vida internacional, face ao continente africano. Refiro-me ao problema do *apartheid*, ao problema da independência da naníbia, ao problema da presença de elementos militares de Cuba em Angola e, sobretudo, o problema da militarização ou desmilitarização do oceano Atlântico. Realmente, fato da maior importância para a vida, para a paz e para a tranquilidade do Brasil. Não podemos deixar de ter os olhos permanentemente voltados para o Atlântico Sul, tanto ele diz de perto aos nossos interesses, não digo interesses militares, mas inte-

resses comerciais, interesses pacíficos, que mantenham abertas as rotas da nossa navegação.

Foi assim, Sr. Presidente, uma visita da maior importância, a que acaba de realizar o Presidente Sarney a Portugal e a Cabo Verde, levando a ambos os países o pensamento do Brasil sobre os graves problemas da atualidade política. E foram essas palavras que tiveram acolhida calorosa não apenas na imprensa, mas em todo o mundo político, inclusive na Assembléia Nacional de Portugal, que recebeu o Presidente Sarney, com uma das maiores manifestações até lá prestadas a um Chefe de Estado.

Este, Sr. Presidente, o testemunho que desejaria e deixo trazer à Casa, para que fique registrado em nossos Anais.

Muito agradecido a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Os magistrados do Rio Grande do Norte continuam em greve.

O que recebem não é suficiente, no mínimo, para viverem com dignidade.

Diante dos ouvidos mocos do Sr. Governador renunciante, os magistrados foram contrangidos ao recurso extremo da greve.

Não lutam por privilégios. Lutam por sua dignidade pessoal e profissional, que não pode ser aviltada pela insensibilidade de um governante despreparado, que prefere malbaratar recursos do erário em contratações eleicoeiras, que atender os reclamos de uma classe toda, mobilizada para obter justiça.

Um Governo que não valoriza a justiça, não pode ser valorizado. Merece o repúdio de seu povo.

Quero desta tribuna, reiterar meu apoio ao poder judiciário do Rio Grande do Norte.

Poder, cujas armas são a lei e o senso do dever moral, tem de ter o apoio da consciência potiguar, do povo, para que possa ser ouvido seu justo clamor.

Apelo, daqui, ao ilustre Governador Radir Pereira de Araújo, que ouça a voz da Magistratura. Mostre que o Rio Grande do Norte mudou. Que se a festa da renúncia não agradou ao renunciante, deve agradecer ao povo pelo que significa de arejamento no Governo de nosso Estado.

Os magistrados apelam por retribuição condigna a seu trabalho. Não dizem as sagradas escrituras que "não se ata a boca do boi que mói o trigo?" E em outra parte que "digno é o trabalhador de seu salário?"

Atenda, Sr. Governador, o apelo dos magistrados. Não permita que o Rio Grande do Norte continue ser a vitrina nacional do desmando, da desadministração, dos cambalachos eleicoiros, das mazelas sem remédio.

Apelo mais uma vez ao Sr. Governador para estender a mão à Justiça, e assim procedendo estará resgatando a imagem de nosso torrão natal, tão desgastada pela ação descuidada de maus potiguares.

Quero, ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tratar de outro assunto que reputo muito grave.

Publicou a imprensa, que um pequeno comerciante, um bodegueiro como se diz no nordeste, foi condenado a sete meses de prisão, por vender um vidro de canela-de-cheiro a preço acima da tabela.

Muito bem! A justiça deve ser ministrada e o rigor da lei deve alcançar indistintamente a todos.

Deve ser cega, para não se enfiçar pela grandeza e pelo poder.

Há por aí, todavia, uma justiça caolha, cega de um olho só.

Chegou-me ao gabinete um pobre caminhoneiro de meu Estado, apelando-me — isso, ontem, e, por coincidência, uma emissora de televisão apresentou algo a respeito — para intermediar a compra de um caminhão Mercedes Benz, afirmando que através de um Senador ele o conseguiria com um ágio de apenas 250 mil cruzados.

Repito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com um ágio de apenas 250 mil cruzados. Vejam nobres colegas, isso ainda com a intenção de um Senador. Caminhão é ferramenta. Admitir cobrança de ágio nessa hipótese, é crime de lesa-pátria.

Se um bodegueiro mereceu sete meses de prisão por vender um vidro de canela acima do preço tabelado, às montadoras que cobram ágio deveriam sofrer intervenção do Governo.

Intervenção na empresa e cadeia a seus responsáveis, não sete meses, mas setenta vezes sete, como nos ensina a Bíblia.

Apelo ao Presidente José Sarney e ao Ministro Djalson Funaro que determinem, por seus meios rigorosa investigação sobre cobrança de ágio na venda de caminhões da Mercedes Benz, ou de outras marcas, e não apenas nas concessionárias, mas na própria Mercedes, que deve cessar a concessão de quem não respeitar a tabela entre seus revendedores.

Que os pátios das fábricas sejam fiscalizados e os caminhões vendidos e não entregues sejam confiscados.

Impõe-se energia contra quem não queira contribuir para a estabilização econômica do País. E quanto maior o infrator, maior deverá ser a força coibidora da infração.

Punir um bodegueiro é somente um pequeno exemplo. Intervir numa multinacional e colocar seu responsável na cadeia é um procedimento didático do maior valor, para ensinar que Brasil não é um País de brincadeira.

Devemos ser um País aberto, a todos quantos queiram aqui investir e trabalhar para a prosperidade comum. Mas não devemos admitir, em hipótese alguma, a nacionais ou estrangeiros, que se burle a lei em nome da ganância.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Martins Filho, V. Ex^a se pronuncia num assunto de grande interesse. Várias vezes tenho colocado, nesta Casa, que para o sucesso do chamado Plano Cruzado o controle na ponta, no comerciante, feito pelos fiscais do Sarney, com tabela na mão, acompanhando, na realidade, o custo dos produtos. Mas declarei, várias vezes também, que caberia ao Governo fiscalizar as fontes de produção. Sabe V. Ex^a, e o seu pronunciamento é claro e incisivo, que parece que não está sendo feita essa fiscalização. O problema do ágio da indústria automobilística tem sido motivo de reportagens em jornais e às vezes em televisão, os pátios estão vazios, segundo declara a própria imprensa. Os que participam em consórcio estão levando de três a quatro meses, quando conseguem no lance ou no sorteio retirar

o carro, para receber o veículo. Já sabemos que a indústria farmacêutica, assim como outras indústrias, não estão entregando ao comércio os produtos por elas fabricados para que possa haver uma majoração dos preços. Vimos, ontem, inclusive estarrecidos, na televisão, produtores de leite declararem que pelo preço que o Governo está estipulando a venda do leite preferem doá-lo a colocá-lo à venda. Veja V. Ex^a que não há controle e autoridade do Governo; ele tem que na realidade se impor neste momento; caso contrário, o Plano Cruzado receberá um cruzado e irá a nocaute.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jamil Haddad, pela intervenção no meu pronunciamento. E devo dizer a V. Ex^a que, na realidade, o Governo tem agido com a autoridade e acima de tudo com eficiência. Mas precisamos, nós, os representantes do povo, os representantes dos Estados nesta Casa, devemos nós também sugerir medidas ao Governo e contribuir para que o Plano Cruzado tenha pleno êxito, não deixando que multinacionais, que elementos que procuram perturbar ou impedir a execução desse plano, possam continuar criminosamente a agir da maneira como estão agindo.

Concluindo, Sr. Presidente, estamos mudando o Brasil! Mudemo-lo para valer! Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes por cessão do Senador Jamil Haddad.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— O jornal *Washington Post*, em sua edição de hoje, 15 de maio, anuncia que os Estados Unidos decidiram impor sanções econômicas contra o Brasil. Para isso, a Casa Branca nomeou uma comissão encarregada de estabelecer quais serão as punições que nos serão aplicadas. O trabalho dessa comissão, informa o *Washington Post*, deverá estar concluído até o dia 25 de junho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo assiste à preparação de uma guerra comercial sem limites, em decorrência de políticas protecionistas adotadas pelos países desenvolvidos, não só contra os países em desenvolvimento, mas também entre eles. A troca de pesadas acusações e ameaças entre a Comunidade Econômica Europeia e os Estados Unidos, nos dias que correm, é exemplo evidente desse novo elemento do cotidiano internacional.

O Brasil, cujo comércio exterior vem crescendo a taxas significativas, e que alcança cerca de 40 bilhões de dólares anuais, nos dois sentidos, tem sido um dos principais alvos dessas medidas discriminatórias.

Diversos países, mas sobretudo os Estados Unidos e membros da Comunidade Econômica Europeia (CEE), no passado recente e no presente, tomaram e estão tomando medidas ou praticando políticas que, ao restringir o acesso de produtos brasileiros, afetam seriamente nossa capacidade de exportar.

Soja e têxteis tiveram nos últimos anos problemas com a CEE. Calçados, têxteis, álcool, aços especiais e informática estiveram ou estão na alça de mira da nova legislação comercial americana.

A Lei de Comércio e Tarifas, de 1984 — que pretende sobrepor-se ao Direito Internacional, pois se choca com o princípio de soberania ao interferir na legislação doméstica de todos os parceiros comerciais dos Estados Unidos — contém dispositivos de retaliação comercial contra práticas ou políticas que os Estados Unidos considerem, unilateralmente, prejudiciais aos interesses norte-americanos. Assim, medidas internas decididas livremente por um país em desenvolvimento, para proteção de nascentes industriais de serviços, de política de propriedade industrial e de comércio de bens, são passíveis de retaliação sob diversas formas, com base no princípio de práticas desleais de comércio (*unfair trade practices*).

O sistema econômico latino-americano (SELA) apresentou há pouco relatório sobre a lei americana de comércio e tarifas e sobre seu impacto nos países do continente. Vou ler um trecho dessa análise:

"A Lei de Comércio e Tarifas amplia notavelmente o âmbito da política comercial dos Estados

Unidos, ao incluir entre seus objetivos assuntos relacionados ao tratamento do investimento estrangeiro e ao comércio internacional de serviços. Além do mais, essa lei fortalece o poder discriminatório do executivo daquele país para a imposição de medidas retaliatórias e estabelece diversos mecanismos de negociação com outros países, com a finalidade de condicionar o acesso ao mercado dos Estados Unidos ao outorgamento, por parte desses países, de condições recíprocas de acesso aos investimentos, bens e serviços provenientes dos Estados Unidos. Esta reciprocidade introduz um novo elemento de instabilidade na condução das relações comerciais com os Estados Unidos e, dada a importância que tem o mercado norte-americano para o comércio exterior da região, terá, sem dúvidas, consequências adversas para a América Latina".

Fim da citação do Relatório do Sistema Econômico Latino-Americano.

A Seção 301 da Lei de Comércio dos Estados Unidos faculta ao Presidente daquele País tomar todo o tipo de represálias para remover obstáculos à expansão de seus negócios no exterior. A adoção das retaliações passa a ocorrer quando um País qualquer praticar atos que, a juízo do presidente daquele país, forem julgados "injustificáveis, irrazoáveis ou discriminatórios". A Seção 301 estabelece, textualmente, que um ato pode ser julgado irrazoável "mesmo que necessariamente não viole nem seja incompatível com os direitos internacionais dos Estados Unidos". Em outras palavras, aquilo que se considera interesses dos Estados Unidos é colocado acima do Direito Internacional.

Preocupa-nos não somente a força da decisão de uma superpotência, mas as repercussões e o alcance dessa e de outras medidas de outros países que inviabilizam nosso projeto de desenvolvimento econômico, ao tolher o crescimento de um de seus setores mais dinâmicos, como o do comércio exterior, e pôr em risco toda uma política industrial em uma área tecnológica sensível como a informática.

As recentes ameaças, disparadas por altos funcionários do Governo americano, acenando com retaliações comerciais, podem ser um primeiro passo, pois a lei norte-americana é extremamente abrangente.

O grande empenho do governo norte-americano em incluir serviços no âmbito das próximas negociações comerciais que se realizarão sob os auspícios do GATT completa o quadro mais amplo da política econômica externa dos EUA.

Para se avaliar a gravidade do problema, basta mencionar que de acordo com a Seção 301 da Lei de Comércio de 1984, considera-se serviços: "Bancos, seguros, transportes, comunicações, informática, comércio varejista e atacadista, publicidade, contabilidade, construção, projeto, engenharia, administração de consultoria, negócios imobiliários, serviços profissionais, entretenimento, educação, serviços de saúde e turismo".

Isto quer dizer que o Brasil não poderia formular políticas para nenhum desses setores sem consultar os Estados Unidos, pois do contrário ficaria sujeito a retaliações. Como bem disse Raul Prebisch, recentemente falecido, "é a visão de séculos atrás que a metrópole tinha de suas colônias. Essa sequer chega a ser uma lei imperialista, é uma lei colonialista".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses novos procedimentos não-convencionais tornam dever de patriotismo a adoção de medidas de legítima defesa nacional. Por isso estamos apresentando agora projeto de lei que visa dotar o Governo brasileiro de instrumentos de reação contra tratamentos discriminatórios que venham a ferir nossos interesses.

Não pretendemos, como os Estados Unidos e países da comunidade europeia, instituir procedimento para impor nossos interesses externamente. Mas não podemos abdicar de nossa soberania.

No próximo dia 07 de setembro terminará o prazo, de acordo com a Seção 301 da Lei de Comércio e Tarifas dos EUA, também chamada Seção das "Retaliações Presidenciais", para que o Presidente Reagan possa iniciar a sua aplicação.

Peço aos Srs. Senadores a atenção para a iminência das ações retaliatórias que poderão atingir o nosso País e para a necessidade de esforços no Congresso Nacional,

para que até a data em que comemoramos a nossa independência, tenhamos os meios e a força para reafirmá-la. Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo à leitura do Projeto de Lei da Legítima Defesa Nacional.

PROJETO DE LEI Nº /86

Estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A adoção de qualquer política ou prática de qualquer ato, por qualquer país estrangeiro, que represente qualquer restrição ao acesso de produtos ou serviços brasileiros a mercados no exterior, determinará a aplicação das medidas previstas nos artigos 2º a 10 da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá estabelecer os procedimentos que se fizerem necessários para declarar ao prejuízo ao interesse nacional, à política de desenvolvimento, em qualquer de seus setores e aos interesses de exportadores nacionais, em razão de discriminação contra o Comércio Exterior do País, seja em relação a outros países, seja em razão de tratamento diverso daquele definido ou previsto em acordos internacionais, multilaterais ou bilaterais.

Art. 2º As empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º é vedado, pelo período de tempo de adoção dessa política ou de prática de tais atos, participar de quaisquer associações ou entidades de classe que sejam representadas ou tenham representação em órgãos ou entidades da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º O Banco Central suspenderá a remessa das divisas correspondentes a contratos de câmbio firmados por empresas controladas por capitais originários do país que adote as políticas ou quaisquer atos referidos no artigo 1º quando os recursos desses contratos se destinarem ao pagamento de lucros, dividendos, juros, amortizações, royalties, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes, durante essa suspensão pelo período de tempo de adoção daquelas políticas ou da prática daqueles atos.

Art. 4º As empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º desta lei ficarão sujeitas, qualquer que seja a sua forma societária, durante o período de adoção dessas políticas ou de prática de tais atos, ao regime aplicável às companhias de capital aberto, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 6.385/76.

Art. 5º O Poder Executivo proverá no sentido de que as empresas controladas por capitais originários de país que adote políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º tenham suspensas, pelo período de tempo de adoção dessas políticas ou de prática de tais atos, ou uso e o gozo:

I — dos incentivos e estímulos fiscais, dos subsídios, das facilidades alfandegárias e de quaisquer outros benefícios que lhes tenham sido concedidos pela União;

II — dos direitos de pesquisa e de lavra mineral que lhes tenham sido concedidos.

Parágrafo único — As providências referidas neste artigo deverão ser cumpridas de modo que as suspensões de que trata tenham eficácia no termo definido no parágrafo único do artigo 12.

Art. 6º As empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º é vedado, durante o período de tempo de adoção dessas políticas ou de prática de tais atos:

I — o registro de patentes ou qualquer outra espécie de direito de propriedade imaterial, em seu nome ou de terceiros;

II — a obtenção de incentivos, financiamentos ou quaisquer outras modalidades de benefícios concedíveis por órgãos ou entidade da Adminis-

tração Direta ou Indireta da União, (inclusive de instituições financeiras e agências de programas técnicos, econômicos e financeiros);

III — a obtenção de direitos de pesquisa e de lavra mineral.

Art. 7º A União, seja através dos seus órgãos da Administração Direta, seja através das suas entidades da Administração Indireta, durante o período de tempo de adoção das políticas ou de prática dos atos referidos no artigo 1º, não contratará a prestação de serviços ou a aquisição de bens produzidos ou comercializados por empresas controladas por capitais originários de país que adote tais políticas ou pratique aqueles atos, ressalvadas as exceções determinadas pelo interesse público, por iniciativa do Presidente da República.

Art. 8º O Poder Executivo poderá suspender as exportações de minerais considerados de natureza estratégica para o Brasil, destinadas ao país que adotar as políticas ou praticar os atos referidos no artigo 1º, durante o período de tempo de sua adoção ou prática.

Art. 9º Fica o Presidente da República autorizado a denunciar tratados, convenções e acordos de natureza comercial, militar, cultural ou científica celebrados com o país que adotar as políticas ou praticar os atos referidos no artigo 1º.

Art. 10. Entende-se por empresa controlada por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º, para os efeitos desta lei, aquelas, com sede ou estabelecidas no Brasil, cuja maioria do capital com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, por interpostas pessoas, a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país que adotar tais políticas ou praticar tais atos, bem assim aquelas, com sede ou estabelecidas no Brasil, com parcela do seu capital com direito a voto direta ou indiretamente em poder de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País que adotar tais políticas ou praticar tais atos, desde que, diretamente ou através de interpostas pessoas, vinculadas aos controladores da empresa por acordos societários que lhes atribuem o poder de veto em relação e suas decisões, ou poderes de controle nas áreas administrativa ou tecnológica.

Art. 11. Por determinação do Ministério Público da União, qualquer empresa estabelecida no Brasil, independentemente da forma societária que adotar, deverá fornecer-lhe todos os documentos relativos a sua estrutura, organização social e composição e origem de capital, inclusive os acordos e convenções de acionistas ou sócios, bem assim de pessoas jurídicas, brasileiras ou não, que participem do seu capital.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em poder do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a quem competirá a qualificação de empresas controladas por capitais originários de país estrangeiro.

§ 2º O artigo 17 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea:

“s — manter o registro de empresas controladas por capitais originários de país estrangeiro”.

§ 3º A recusa, da empresa, ao fornecimento dos documentos referidos neste artigo configurará delito de resistência e sujeitará os seus administradores, aos quais se atribui a responsabilidade pela recusa, às penas previstas no artigo 329 e §§ do Código Penal.

Art. 12. Compete ao Presidente da República, por iniciativa de qualquer setor público ou privado interessado, declarar a caracterização de prejuízo de interesse público ou privado, em consequência da adoção de política ou de prática de ato referido no artigo 1º, por país estrangeiro, para o efeito de aplicação das medidas previstas nos artigos 2º a 10 desta lei.

Parágrafo único. As medidas previstas nos artigos 2º a 10 desta lei serão aplicadas pelo Poder Executivo no prazo máximo de noventa dias, após a declaração mencionada neste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo baixará, dentro de sessenta dias, as normas regulamentares que se tornem necessárias à execução desta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — As minhas primeiras palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são de apoio ao projeto ora apresentado pelo Senador Severo Gomes.

Há necessidade de que tenhamos a consciência da soberania nacional. Não é mais possível vermos diuturnamente autoridades ligadas ao Governo americano desembarcarem no nosso País e darem recados, que não aceitam a nossa Lei de Informática, que nós temos que revê-la imediatamente, senão medidas e sanções punitivas serão impostas à Nação brasileira.

Há poucos dias, o último intérprete desse pensamento do Presidente Reagan, o General Walter, aqui desembarcou. Declarou textualmente a necessidade da modificação da legislação da informática brasileira. Posteriormente negou que tivesse feito esse comentário.

Não é mais possível, Sr. Presidente, no final do Século XX, que venham a este País puxar as nossas orelhas, quando estamos defendendo a nossa soberania. É um assunto que merece ser bem estudado e me congratulo com o nobre Senador Severo Gomes, ao apresentar esse projeto que é uma defesa do Governo brasileiro contra a exploração do capitalismo internacional. Não é mais possível, volto a dizer, Sr. Presidente, vermos diariamente essas invasões de nosso domicílio, através de veículos de rádio, de televisão e de jornais. Aqui faço um apelo à Liderança do PMDB nesta Casa: fiz um requerimento solicitando a presença do Ministro das Relações Exteriores, nesta Casa, para prestar informações sobre vários assuntos a respeito da política externa brasileira, porque S. Ex^{ta}, antes de assumir declarou que havia necessidade de se reformular a política de informática deste País. Vimós que o Presidente Sarney, com bilhete de próprio punho, repudiou aquelas declarações antes da posse do Ministro. Há poucos dias, em Portugal, vimos na televisão declarar que não era bem isso que estavam falando: num prazo, talvez, de um ano para se estudar, novamente, a possibilidade de acordo de associação de empresas nacionais e internacionais para a informática neste País.

Nós temos que ter a consciência da nossa soberania. Temos dúvidas de que a opinião pública se somará aos nossos esforços, repudiando o capitalismo internacional, que desde a época do Império vem ditando as regras do jogo no comércio internacional.

É a hora de se dar um basta: chega de recados e puxões de orelha. É a hora de enfrentarmos o poder econômico internacional, usando as mesmas armas, e no fundo, o projeto apresentado, neste momento pelo Senador Severo Gomes, é uma defesa para que possamos enfrentá-los no mesmo campo.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria deixar, sobre este assunto, já que não era o assunto primeiro que me traria à tribuna, neste momento. Mas não poderia deixar de, após a fala do Senador Severo Gomes, hipotecar, em meu nome pessoal e em nome do Partido Socialista Brasileiro, irrestrito apoio ao projeto ora apresentado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, queria colocar junto à Casa a nossa solidariedade aos professores da rede particular do Estado do Rio de Janeiro, que hoje fazem uma greve de protesto naquele Estado.

Vejam V. Ex^{tas} a que ponto chegou a educação neste País. Um professor da rede particular de ensino em meu Estado, da quinta série em diante, recebe um salário de dezenove cruzados e oitenta centavos por hora-aula, e o que é mais escandaloso ainda, os professores até a quarta série recebem onze cruzados e oitenta e nove centavos por aula, o que corresponde a um salário mensal de mil duzentos e três cruzados e oitenta e seis centavos, para vinte e duas horas e meia semanais, ou seja, oitenta e oito horas mensais.

Sr. Presidente, os professores da rede particular de ensino, rede que cresceu enormemente após 64, universida-

des particulares se espalharam por este País amealhando verdadeiras fortunas a seus proprietários, colégios particulares pagam um salário mínimo e meio aos professores que lá lecionam.

Sr. Presidente, não é possível que se admita isso, um professor ganhando onze cruzados, vamos arredondar, doze cruzados por aula. Deslocando-se ele da sua residência ao colégio, gastando, no mínimo, três cruzados de condução, e se tomar um cafezinho no colégio, que hoje custa dois cruzados, volta ele para casa com seis cruzados no bolso. No fim do mês, considerando-se que aos sábados e domingos não há aulas, num total de vinte e dois dias úteis, ele terá no máximo uma economia, não fazendo mais nada, de vinte vezes seis, ou seja, cento e vinte cruzados ao fim do mês.

E vejamos V. Exs a proposta que foi apresentada pelos diretores destes estabelecimentos de ensino. Foi proposto aos mesmos um aumento de 2%, a partir de abril, a ser-lhes pago em junho de 1986.

Sr. Presidente, eu, às vezes, não acredito, acho encontrar-me em um país psicodélico. Não posso crer que se queira dar um aumento de 2%, que representaria vinte e quatro cruzados no fim do mês, para a classe dos professores da rede particular do meu Estado.

Sr. Presidente, há necessidade de uma consciência nesse País, a consciência de que a Educação é o cerne, é a base do nosso desenvolvimento. Como um professor, que ganha esse salário, pode se aprofundar nos estudos e lecionar com profundidade, fazendo com que as novas gerações estudantis tenham capacidade para ingressar em estabelecimentos superiores nesse País?

Não é mais possível, Sr. Presidente, que continue essa política no campo educacional, pagando-se esse salário aqueles que devem ministrar com tranquilidade as suas aulas, para que possam orientar essa juventude que será a elite dirigente no futuro desse País, razão pela qual hipotecamos nossa irrestrita solidariedade a esta luta do professorado no Estado do Rio de Janeiro.

Eram essas palavras, Sr. Presidente, que eu queria colocar perante a Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1986

Estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A adoção de qualquer política ou prática de qualquer ato, por qualquer país estrangeiro, que represente qualquer restrição ao acesso de produtos ou serviços brasileiros a mercados no exterior, determinará a aplicação das medidas previstas nos artigos 2º a 10 da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá estabelecer os procedimentos que se fizerem necessários para declarar o prejuízo ao interesse nacional, à política de desenvolvimento, em qualquer de seus setores, e aos interesses de exportadores nacionais, em razão de discriminação contra o comércio exterior do país, seja em relação a outros países, seja em razão de tratamento diverso daquele definido ou previsto em acordos internacionais multilaterais ou bilaterais.

Art. 2º As empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º é vedado, pelo período de tempo de adoção dessa política ou de prática de tais atos, participar de quaisquer associações ou entidades de classe que sejam representadas ou tenham representação em órgãos ou entidades da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º O Banco Central suspenderá a remessa das divisas correspondentes a contratos de câmbio firmados por empresas controladas por capitais originários do país que adote as políticas ou quaisquer atos referidos no artigo 1º, quando os recursos desses contratos se destinarem ao pagamento de lucros, dividendos, juros, amortizações, royalties, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes, durante essa suspensão pelo

período de tempo de adoção daquelas políticas ou da prática daqueles atos.

Art. 4º As empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º desta lei ficarão sujeitas, qualquer que seja a sua forma societária, durante o período de adoção dessas políticas ou de prática de tais atos, ao regime aplicável às companhias de capital aberto, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 6.385/76.

Art. 5º O Poder Executivo proverá no sentido de que as empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º tenham suspensas, pelo período de tempo de adoção dessas políticas ou de prática de tais atos, o uso e o gozo:

I — dos incentivos e estímulos fiscais, dos subsídios, das facilidades alfandegárias e de quaisquer outros benefícios que lhes tenham sido concedidos pela União;

II — dos direitos de pesquisa e de lavra mineral que lhes tenham sido concedidos.

Parágrafo único. As providências referidas neste artigo deverão ser cumpridas de modo que as suspensões de que trata tenham eficácia no termo definido no parágrafo único do artigo 12.

Art. 6º As empresas controladas por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º é vedado, durante o período de tempo de adoção dessas políticas ou de prática de tais atos:

I — o registro de patentes ou qualquer outra espécie de direito de propriedade imaterial, em seu nome ou de terceiros;

II — a obtenção de incentivos, financiamentos ou quaisquer outras modalidades de benefícios concedíveis por órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, (inclusive de instituições financeiras e agências de programas técnicos, econômicos e financeiros);

III — a obtenção de direitos de pesquisa e de lavra mineral.

Art. 7º A União, seja através dos seus órgãos da Administração Direta, seja através das suas entidades da Administração Indireta, durante o período de tempo de adoção das políticas ou de prática dos atos referidos no artigo 1º, não contratará a prestação de serviços ou a aquisição de bens produzidos ou comercializados por empresas controladas por capitais originários de país que adote tais políticas ou pratique aqueles atos, ressalvadas as exceções determinadas pelo interesse público, por iniciativa do Presidente da República.

Art. 8º O Poder Executivo poderá suspender as exportações de minerais considerados de natureza estratégica para o Brasil, destinadas ao país que adotar as políticas ou praticar os atos referidos no artigo 1º, durante o período de tempo de sua adoção ou prática.

Art. 9º Fica o Presidente da República autorizado a denunciar tratados, convenções e acordos de natureza comercial, militar, cultural ou científica, celebrados com o país que adotar as políticas ou praticar os atos referidos no artigo 1º.

Art. 10. Entende-se por empresa controlada por capitais originários de país que adote as políticas ou pratique os atos referidos no artigo 1º, para os efeitos desta lei, aquelas, com sede ou estabelecidas no Brasil, cuja maioria do capital com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, por interpostas pessoas, a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País que adotar tais políticas ou praticar tais atos, bem assim àquelas, com sede ou estabelecidas no Brasil, com parcela do seu capital com direito a voto direto ou indiretamente em poder de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País que adotar tais políticas ou praticar tais atos, desde que, diretamente ou através de interpostas pessoas, vinculadas aos controladores da empresa por acordos societários que lhes atribuam o poder de voto em relação a suas decisões, ou poderes de controle nas áreas administrativas ou tecnológicas.

Art. 11. Por determinação do Ministério Público da União, qualquer empresa estabelecida no Brasil, independentemente da forma societária que adotar, deverá fornecer-lhe todos os documentos relativos a sua estrutura, organização social e composição e origem de capital, inclusive os acordos e convenções de acionistas ou só-

cios, bem assim de pessoas jurídicas, brasileiras ou não, que participem do seu capital.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em poder do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), a quem competirá a qualificação de empresas controladas por capitais originários de país estrangeiro.

§ 2º O artigo 17 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea:

“s — manter o registro de empresas controladas por capitais originários de país estrangeiro”.

§ 3º A recusa, da empresa, ao fornecimento dos documentos referidos neste artigo configurará delito de resistência e sujeitará os seus administradores, aos quais se atribua a responsabilidade pela recusa, às penas previstas no artigo 329 e §§ do Código Penal.

Art. 12. Compete ao Presidente da República, por iniciativa de qualquer setor público ou privado interessado, declarar a caracterização de prejuízo de interesse público ou de prática de ato referido no artigo 1º, por país estrangeiro, para o efeito de aplicação das medidas previstas nos artigos 2º a 10 desta lei.

Parágrafo único. As medidas previstas nos artigos 2º a 10 desta lei serão aplicadas pelo Poder Executivo no prazo máximo de noventa dias, após a declaração mencionada neste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo baixará, dentro de sessenta dias, as normas regulamentares que se tornem necessárias à execução desta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os países desenvolvidos — notadamente os Estados Unidos e os integrantes da Comunidade Econômica Europeia — estão adotando tratamentos discriminatórios contra as nações que não se curvam ante os interesses dos mais fortes.

O exemplo mais evidente dessa prática é a Lei de Comércio e Tarifas dos Estados Unidos, cuja versão atual data de outubro de 1984. Por meio dessa norma o Congresso Americano confere ao presidente o poder de impor represálias a qualquer país cuja política interna for considerada, por juízo próprio, prejudicial aos interesses dos Estados Unidos.

Os objetivos e o alcance dessa lei podem ser entrevistos em alguns de seus tópicos. Nela, o termo “comércio” inclui:

a) os serviços (inclusive transferência de informações) associados com o comércio internacional, estejam ou não tais serviços relacionados com bens específicos; e

b) investimentos estrangeiros por pessoas estadunidenses com implicações no comércio de bens e serviços.

A definição do termo “serviços”, na Seção 306 da Lei, diz que serviços são “atividades econômicas cujos produtos são distintos dos bens tangíveis. Tais termos incluem, sem estar limitados, atividades bancárias, de seguro, de transporte, de comunicações e processamento de dados, de comércio varejista e atacadista, de propaganda, de construção civil, de projetos, de engenharia, de consultoria em administração, de negócios imobiliários, de serviços profissionais, de entretenimento, de educação, de serviços de saúde e de turismo”.

Os objetivos da Lei, expressos na Seção 305, são: “reduzir ou eliminar as barreiras e outras distorções ao comércio internacional de serviços nos mercados estrangeiros, inclusive aquelas barreiras que neguem as importações ou às empresas americanas o mesmo tratamento que é dado às empresas nacionais...” e ainda: “estabelecer normas acordadas internacionalmente, inclusive procedimentos para a solução de controvérsias que 1) contribuam para assegurar o livre fluxo de investimentos estrangeiros diretos; e 2) reduzam ou eliminem as distorções no comércio causadas por certas medidas ligadas ao comércio”.

Essas definições evidenciam que os Estados Unidos negam aos demais países o direito de adotarem as normas de política interna que mais consultem aos seus interesses em praticamente todos os setores econômicos. Todos devem adotar políticas de acordo com os interesses norte-americanos, sob pena de sofrerem retaliações.

Raul Prebisch, o fundador da CEPAL, há pouco falecido, não conteve seu espanto ante as disposições da Lei de Comércio e Tarifas dos Estados Unidos. Em seu entender, essa norma configura "a visão que, séculos atrás, a metrópole tinha de suas colônias. Essa sequer chega a ser uma lei imperialista. É uma lei colonialista".

As retaliações da Lei de Comércio são acionadas quando o Presidente dos Estados Unidos determinar que um ato, política ou prática de um país estrangeiro:

— "é inconsistente com qualquer acordo de comércio, ou nega aos Estados Unidos os benefícios previstos nesses acordos, ou

— é injustificável, irrazoável ou discriminatório e restringe ou trás problemas ao comércio dos Estados Unidos".

E o que seria "irrazoável", nos termos da lei? Eis a resposta:

"Qualquer ato, política ou prática que, mesmo que não viole ou seja inconsistente com os direitos internacionais dos Estados Unidos, seja considerado injusto ou não equitativo. O termo inclui, sem estar limitado a, qualquer ato, política ou prática que nega equitativas e justas: I) oportunidades de mercado, II) oportunidades para o estabelecimento de empresas, ou III) provisão de proteções adequadas e efetivas aos direitos de propriedade intelectual".

E o que seria "discriminatório"? De acordo com a lei, o termo abrange "qualquer ato, política ou prática que nega o tratamento similar ao nacional ou o tratamento de nação mais favorecida aos bens, serviços ou investimentos dos Estados Unidos".

Para os interesses norte-americanos, portanto, não existem mais fronteiras. Em qualquer país eles têm que ser tratados como interesses nacionais, e quem não aceitar essa relação colonial fica sujeita às retaliações. E quais são as retaliações?

Sempre nos termos da lei, são:

— "suspender, retirar ou impedir a aplicação de, ou abster-se de proclamar, os benefícios a concessões de acordos de comércio, ou abster-se de levar à frente um acordo comercial com o país estrangeiro ou organização envolvida;

— aplicar taxas alfandegárias ou outras restrições às importações de produtos desse país estrangeiro ou organização envolvida, ou impor restrições aos serviços respectivos pelo tempo que considere apropriado;

— impor taxas alfandegárias ou qualquer outra restrição à importação de produtos e serviços de tais países ou organizações estrangeiras, incluindo a exclusão da entrada nos Estados Unidos de tais produtos".

O governo brasileiro precisa ser dotado de instrumentos legais eficientes para enfrentar as ameaças contidas na Lei de Comércio e Tarifas dos Estados Unidos, e nas legislações dos países integrantes da Comunidade Econômica Europeia. Não só por questão de interesse econômico, mas até por imperativo de dignidade, pois as retaliações previstas anulam, na prática, a soberania nacional.

A lei que ora propomos configura legítima defesa nacional. Não objetivamos impor políticas a nenhum país, mas não aceitamos que potência nenhuma venha ditar normas sobre nossos assuntos internos. Se nos aplicarem discriminações, deveremos responder com discriminações.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1986. — Severo Gomes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.385 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO V

Das Companhias Abertas

Art. 22. Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

I — a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II — relatório da administração e demonstrações financeiras;

III — a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;

IV — padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;

V — informações que devam ser prestadas por administradores e acionistas controladores, relativas à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI — a divulgação de deliberações da assembleia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VII — as demais matérias previstas em lei.

LEI Nº 4.137, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Regula a repressão ao abuso do Poder Econômico.

CAPÍTULO IV

Da Competência do CADE

Art. 17. Compete ao CADE:

a) proceder, em face de indícios veementes, a averiguações preliminares para verificar se há real motivo para instauração de processo administrativo destinado a apurar e reprimir os abusos do poder econômico;

b) apurar, em face de representação, a existência de quaisquer atos que constituam abusos do poder econômico, puníveis nesta lei;

c) ordenar providências que conduzam à cessação da prática de abuso do poder econômico dentro do prazo que determinar;

d) decidir sobre a existência ou não de abusos do poder econômico, nos termos desta lei;

e) notificar os interessados das suas decisões e lhes dar cumprimento;

f) determinar à Procuradoria as providências administrativas ... cabíveis;

g) requisitar dos órgãos do poder executivo federal e solicitar dos Estados ou Municípios as providências necessárias para cumprimento desta lei;

h) requisitar de todos os órgãos do poder público serviços, pessoal, diligências e informações necessárias ao cumprimento desta lei;

i) aprovar a indicação de peritos e técnicos que devam colaborar na realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários e demais despesas de processo que deverão ser pagas pela Empresa, se vier a ser punida nos termos desta lei;

j) requerer a intervenção nos termos desta lei;

k) indicar ao Judiciário os interventores;

l) (vetado);

m) cominar multa, nos termos desta lei;

n) estruturar o quadro de seu pessoal a ser submetido ao Congresso Nacional, através do Presidente do Conselho de Ministros;

o) fornecer anualmente, ao Presidente do Conselho de Ministros, dados relativos à elaboração do anexo do CADE para a proposta orçamentária da União;

p) propor a desapropriação do acervo de empresas nos casos previstos nesta lei;

q) fazer, quando necessário, o levantamento das pessoas jurídicas;

r) instruir o público sobre as formas de abuso do poder econômico.

— As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Relações Exteriores e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lei será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 84/81, 28/82, 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84 e 187/85; Requerimentos nºs 86 e 92, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz poucos dias, aconteceu na cidade de Nova Xavantina, às margens do rio das Mortes em Mato Grosso, o "I Encontro do PMDB do Vale do Araguaia".

Foi gerado um documento naquela oportunidade, visando alertar os poderes públicos, especialmente, da área da agricultura, para o drama que vivem os produtores rurais daquela imensa região.

O manifesto diz o seguinte:

"Vem manifestar sua profunda preocupação com a situação dramática pela qual passam, no momento, os agricultores da região, especialmente plantadores de soja que, diante dos preços de mercado vigentes, são forçados a venderem sua produção ao preço mínimo."

Adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fala o documento a respeito da insuficiência da armazenagem, refere-se também para a questão da venda do produto, pois, até agora a CFP, não está cumprindo com os compromissos feitos. Reclama, outrossim, sobre o transporte do produto, especialmente, diante da precariedade das estradas. Reivindicam os Diretórios Municipais do PMDB, sérias providências, a fim de sanar tão trágica situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço minhas as palavras e apelos dos correligionários reunidos em Nova Xavantina. O único consolo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a esperança de que o Governo Federal, aja energicamente, ou seja, que exista, não só nas palavras, mas também nas ações uma efetiva e eficiente ação do Governo Federal. Os reclames dos agricultores são justos, são imperiosos; que se estimule a produção. Há que se estabelecer uma nova política agrícola.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido documento, a fim de constar dos Anais desta Casa.

I ENCONTRO DO PMDB DO VALE DO ARAGUAIA (MT) — NOVA XAVANTINA

— Moção —

Ao Exmº Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezen-de Machado

c/c: — Presidente da Comissão da Agricultura da Câmara Federal

Dep. Márcio Lacerda

— Presidente da Companhia de Financiamento da Produção (CFP) — Brasília

Dr. Ignácio Mammama Neto

— Agenda Regional da CFP/MT — Cuiabá

Dr. Francisco Framarion Pinheiro

— Bancada do PMDB na Assembleia Legislativa — Cuiabá

— Bancada do PMDB/MT na Câmara dos Deputados — Brasília

— Bancada do PMDB/MT no Senado Federal — Brasília

Os Diretórios do PMDB dos Municípios do Vale do Araguaia, reunidos em encontro regional, nos dias 19 e 20 de abril de 1986, vêm manifestar sua profunda preocupação com a situação dramática pela qual passam, no momento, os agricultores da região, especialmente plantadores de soja que, diante dos preços de mercado vigen-

tes, são forçados a vender sua produção ao preço mínimo.

Os armazéns são insuficientes para abrigarem toda a produção, que vem sendo armazenada precariamente. Alguns estão completamente lotados e os restantes ficarão lotados no transcorrer da semana de 20 a 25 de abril de 1985. Recém 50% de safra de soja está colhida.

As vendas para a CFP estão sendo realizadas e, conforme acertado pelas entidades representativas dos agricultores, cabe àquela Companhia providenciar a remoção do produto para abrir novos espaços.

Esta remoção, no entanto, vem se processando em quantidades totalmente inferiores ao necessário e, ao que conste, as perspectivas de regularização são negativas pela falta de adequado esquema de transporte e insuficiente capacidade de descarga no destino.

Reivindicam os Diretórios e lideranças políticas reunidos a determinação, por V. Ex^{ta}, de urgentes e inadiáveis providências para que esta situação seja sanada. Caso contrário, as conseqüências políticas negativas poderão ser decisivas para o próximo pleito eleitoral em Mato Grosso, para o PMDB. Isto sem falar nos enormes prejuízos econômicos para a região e o renovado desestímulo aos já tão sofridos agricultores das áreas pioneiras deste Estado.

Nova Xavantina, 20 de abril de 1985.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:
— de **Saúde** — 1º **Pronunciamento**: favorável; 2º **Pronunciamento**: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: favorável; 2º **Pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:
— de **Economia**, favorável; e
— de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:
— de **Legislação Social**, favorável; e
— de **Constituição e Justiça**, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:
— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Municípios**.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:
— de **Serviço Público Civil**; e
— de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Saúde.

11

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e conseqüentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de **Legislação Social**, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
— de **Segurança Nacional**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Educação e Cultura**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:
— de **Agricultura**, favorável; e
— de **Economia**, favorável, com Emendas que apresentam de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 50

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 17 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos), correspondente a 35.093,36 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 16 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente, em exercício.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada ao programa de saneamento básico daquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o programa de saneamento básico daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.515, de 29 de maio de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 16 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente, em exercício.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Passos Pôrto, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1986

Modifica a redação da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,100,000.00 (quinze milhões e cem mil dólares americanos), destinada à liquidação dos compromissos existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,100,000.00 (quinze milhões e cem mil dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à liquidação de compromissos externos já existentes e vencíveis em 1985.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 16 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente, em exercício.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 16 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.1.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 117 e 118/86 (Ns 148 e 152/86, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

2.1.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.1.3 — Leitura de Resolução

Nº 62/86, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1/85, destinada a apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais.

2.1.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 100/86, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que estende às regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós os benefícios fiscais concedidos às áreas da Amazônia Ocidental.

2.1.5 — Requerimentos

— Nº 94/86, de autoria do Sr. Senador Alberto Silva, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49/83 e o Projeto de Lei do Senado nº 118/83.

— Nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores.

2.1.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Passos Pôrto, referente à sua filiação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em virtude de sua candidatura a Vice-Governador do Estado de Sergipe.

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 29-4-86.

Do Sr. Murilo Badaró, pronunciado na sessão de 13-5-86.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 4ª Reunião, em 16 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Jamil Haddad — Mauro Borges — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o "quorum" mínimo indispensável para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

- de **Saúde** — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
- de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que mo-

difica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Constituição e Justiça**, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**; e
- de **Municípios**.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomedico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

- de **Serviço Público Civil**; e
- de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Saúde.

11

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chia-

relli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de **Legislação Social**, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

15

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
- de **Segurança Nacional**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Educação e Cultura**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

- de **Agricultura**, favorável; e
- de **Economia**, favorável, com Emendas que apresentam de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 30 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO.

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados: Nº 117/86 (nº 148/86, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 246/85 — DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.)

Nº 118/86 (nº 152/86, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1982 (nº 3.012/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 242 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.476, de 15 de maio de 1986.)

PARECERES

PARECERES

Nºs 387 e 388, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74 de 1985 (nº 3.362-B, de 1984, na origem) que "dá nova redação ao art. 14 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, que organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições e dá outras providências".

PARECER Nº 387, DE 1986

Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador César Cals

Após aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados, em 27-6-85, foi submetido à apreciação da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 3.362/84 daquela Casa, que altera a redação do artigo 14 do Decreto-lei nº 538, de 7-7-38, para permitir que esteja sempre atualizado o valor limite das multas a serem impostas pelo Conselho Nacional do Petróleo.

De acordo com o artigo 14 do Decreto-lei 538, o Conselho Nacional do Petróleo foi autorizado a aplicar multas de até 500.000\$000 por infração. Posteriormente, como resultado da Lei nº 4.357, em seu artigo 9º, ficou estabelecido que "as multas... serão anualmente atualizadas por decreto do Poder Executivo, mediante aplicação dos coeficientes de correção monetária...".

Ocorre que o Poder Executivo, no intuito de evitar a edição anual de decretos para corrigir o limite de multas, já transformou em ORTN, pelo Decreto nº 80.580, de 19-10-77, os valores das multas contidas no Decreto nº 4.071, de 12-5-39. Faltaria, agora, proceder-se à mesma atualização do valor contido na Lei 4.357. Para esse fim, foi enviada ao Congresso Nacional a Mensagem nº 102/84, encaminhando anteprojeto de Lei substituindo o valor de 500.000\$000 pelo de 5.000 ORTN (cinco mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), já aprovado pela Câmara como Projeto de Lei da Câmara nº 3.362/84.

A incorporação à lei de mecanismo que mantém sempre atualizados valores monetários é iniciativa louvável e oportuna, pois evita a erosão dos valores pela inflação e a necessidade de constantes reajustes feitos à legislação.

Por essa razão, opinamos pela aprovação, no Senado, do Projeto de Lei nº 3.362/84.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1985. — Albano Franco, Presidente — César Cals, Relator — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Alberto Silva,

PARECER Nº 388, DE 1986

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Marcelo Miranda

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que "dá nova redação ao artigo 14 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938", ao mesmo tempo em que lhe acrescenta parágrafo único.

A modificação introduzida refere-se à atualização das multas que o Conselho Nacional de Petróleo pode impor, as quais teriam o seu limite máximo fixado em ORTN (até 5.000) e não mais em "mil réis" (500.000\$000).

Quanto ao parágrafo acrescido, diz ele respeito a matéria contábil-orçamentária, dispondo que "o produto da arrecadação das multas previstas neste artigo será recolhido à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União".

Aprovado na Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável nas Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Finanças, vem agora à revisão do Senado, na forma do que dispõe o artigo 58 da Constituição Federal.

No âmbito desta Comissão, onde ora é estudado o Projeto, cabe analisá-lo sob o aspecto financeiro, face ao que dispõe o artigo 108 do Regimento Interno do Senado.

Como justificativa da proposição ora em exame, foi posto em foco o modo como vem sendo feita a atualização da multa em "mil réis", prevista no artigo 14 que se deseja alterar.

Inicialmente, antes da introdução da sistemática de correções monetárias, houve a regulamentação do citado artigo 14, feita com o Decreto nº 4.071, de 1939, no qual ficaram definidas as infrações puníveis pelo CNP, assim como as respectivas multas a aplicar, estas dentro do limite geral do dito artigo 14.

Quando surgiu a autorização para atualização de multas, o primeiro diploma legal que se baixou para corrigir os valores das multas fixadas ao CNP foi o Decreto nº 60.577, de 1967, no qual atualizaram-se não só as multas previstas no regulamento (Decreto nº 4.071/39) como, também, o teto e a matriz geral para todas as multas puníveis pelo CNP, na forma do artigo 14 ora em reformulação.

Nesse mesmo Decreto nº 60.577/67, acrescentou-se mais um tipo de infração punível pelo CNP, com fixação da respectiva multa, conforme consta do seu artigo 3º, verbis:

"Art. 3º Fica acrescentado ao artigo 15 do Decreto nº 4.071, de 12 de maio de 1939, o item X (dez), com a seguinte redação:

"X — aos que deixarem de cumprir as normas legais relativas ao abastecimento nacional de petróleo, bem como as resoluções e decisões do Conselho Nacional do Petróleo, serão aplicadas as multas de NCr\$ 2.320,30 (dois mil trezentos e vinte cruzeiros novos e trinta centavos) a NCr\$ 23.203,00 (vinte e três mil duzentos e três cruzeiros novos)".

O dispositivo transcrito complementava o rol de multas contido no regulamento baixado com o Decreto nº 4.071, de 1939, pois, dado seu âmbito genérico, punindo qualquer infração contra o abastecimento nacional de petróleo ou contra os atos do CNP, não ficou mais infração nenhuma a ser descrita e sancionada com a competente multa: as que não coubessem nas 9 primeiras classes do Decreto nº 4.071/39, certamente ficariam enquadradas na nº 10 então acrescentada, de amplitude muito grande.

Nos anos subsequentes, o Poder Executivo continuou a proceder à atualização de multas, como lhe facultava o artigo 9º da Lei nº 4.357, de 1964. Nesse sentido foram baixados os Decretos nºs 62.982/68, 65.197/69, 68.170/71, 70.750/72, 72.190/73, 73.618/74, 77.020/76 e 79.550/77, todos com a mesma estrutura do decreto relativo à primeira atualização, acima referido (Decreto nº 60.577).

Em todos os decretos acima atualizavam-se tanto as multas efetivas a serem aplicadas no âmbito do CNP, na forma do Regulamento, como também, o teto imposto pelo artigo 14, acima do qual não poderiam eles se estender. As duas atualizações, feitas paralelamente, parecia, indicar que o regulamento estava sendo benigno, pois podendo aplicar multas bem maiores (conforme lhe facultava o artigo 14 do DL 538/39, atualizado no mesmo ato) estava, na realidade, utilizando valores bem menores, como se via da atualização baixada.

Todavia, em outubro de 1977, abandonou-se a sistemática de atualização das multas ano a ano, recomendada pelo artigo 9º da Lei nº 4.357, de 1964. Optou-se por fazê-la uma só vez, em lugar de executá-la todo ano: para

tanto, bastou estipular as multas em ORTN no decreto atualizador e não mais em cruzeiros como vinha sendo feito. Baixou-se, nesse sentido, o Decreto nº 80.580, de 19 de outubro de 1977, no qual todas as multas constantes do Decreto nº 4.071, de 1939, foram traduzidas para ORTN.

Assim, daí em diante toda e qualquer multa possível no âmbito do CNP deixaria de necessitar de atualização anual, pois que esta decorreria automaticamente do fato de estarem as mesmas expressas em ORTN e não mais em termos de cruzeiros consumidos pela inflação anual.

Com tal procedimento, porém, surgiu distorção inesperada, ou seja, o Decreto nº 80.580, corrigiu, em definitivo, todas as multas possíveis, porém deixou de atualizar o teto geral a que ditas multas estão sujeitas segundo o art. 14 do Decreto-lei nº 538/38, teto este que, pela última correção, feita através do Decreto nº 79.550/77, atingia o valor de Cr\$ 1.297.780.

Diante de tal quadro, chegávamos a absurdos do seguinte tipo: certa infração é punida no regulamento com a multa de 1000 ORTN, por exemplo, o que daria, hoje, cerca de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzados); todavia, o texto da lei, com a última atualização feita, diz que as multas não podem exceder a Cr\$ 1.297.780. Nessas condições, teria de prevalecer o mandamento legal e a multa teria de ajustar-se ao teto máximo de Cr\$ 1.287.780, ou seja, Cr\$ 1.287,78.

A solução será o Poder Executivo ajustar o teto do artigo 14, mediante expedição de decreto que o atualize na forma prevista no artigo 9º da Lei nº 4.357/63; ou, então, dar-se nova redação ao artigo 14 citado, de modo que o mesmo fique acima dos valores que estão previstos na regulamentação atual.

Era essa a "realidade" a que aludia o item 4 da Exposição de Motivos do Ministro das Minas e Energia junto à Mensagem presidencial relativa ao assunto, ao frisar:

"4. Atendendo a realidade atual, considera-se necessária, também, a alteração do artigo 14 do Decreto-lei nº 538/38, de modo que o valor ali previsto esteja sempre atualizado."

Em relação à legislação atual, a mediada é neutra em termos de receita. Por outro lado, tem o mérito de evitar questões judiciais que se venham a levantar contra as penalidades aplicadas pelo CNP, sob a alegação de que o valor da multa teria ultrapassado o teto legal permitido em lei.

Quanto ao parágrafo único acrescentado ao artigo 14, ele também não inova, pois que atualmente a receita oriunda de tais multas já vem sendo incluída no Orçamento da União.

Cabe ressaltar, por oportuno, que o projeto continua válido mesmo após a extinção da correção monetária pelo Decreto-lei nº 2.283/86, pois o grande objetivo é o de compatibilizar o nível das multas a cargo do CNP. O cuidado que se impõe é apenas o de adaptar seu texto, na redação final, ao novo nome das ORTN, hoje OTN (Obrigação do Tesouro Nacional).

Nestas condições, e tendo em vista inexistirem óbices ao projeto, opinamos pela sua aprovação:

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente — Marcelo Miranda, Relator — Helvidio Nunes — José Lins — Martins Filho — Jorge Kalume — César Cal — Gastão Müller — Hélio Gueiros.

PARECER

Nº 389, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979, que dispõe sobre o instituto de retrocessão e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1986

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979, que dispõe sobre o instituto de retrocessão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O bem desapropriado pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios reverterá ao expropriado:

I — não se cumprindo, no prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por decisão judicial, a destinação prevista no ato desapropriatório;

II — no caso de desvio de finalidade, hipótese em que o expropriado, além da retrocessão prevista neste artigo, terá direito a indenização por perdas e danos.

Art. 2º A reivindicação far-se-á pelo expropriado, em ação competente que decidirá inclusive sobre arguições de perdas e danos.

Art. 3º Julgada procedente a ação, depositará o autor, no mesmo juízo, o valor recebido pela desapropriação do bem objeto da retrocessão.

Art. 4º Esta lei não se aplica à desapropriação por interesse social.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO
nº 62, de 1986**

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1985, destinada a "apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais".

O Senado Federal resolve:

Artigo único É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1985, destinada a "apurar irregularidades no transporte marítimo brasileiro e estaleiros nacionais".

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1986 — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Leonor Vargas — Carlos Chiarelli — Benedito Ferreira.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, de 1986**

Estende às regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós os benefícios fiscais concedidos às áreas da Amazônia Ocidental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados as mercadorias de procedência estrangeira referidas no artigo 3º do Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, oriundas da Zona Franca de Manaus e que derem entrada nas regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós, para aí serem consumidas ou utilizadas.

Art. 2º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados:

I — os produtos nacionais consumidos ou utilizados nas regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós, desde que sejam ali industrializados por estabelecimentos com projetos aprovados pela Superintendência da Zona

Franca de Manaus, ou adquiridos através da Zona Franca de Manaus ou de seus entrepostos nas referidas regiões, excetuados armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, compreendidos, respectivamente, nos capítulos 93, 33, 24, 22 (códigos 22.03.00.00, 22.05.00.00 a 22.07.00.00, 22.09.02.00 a 22.09.18.00, 22.09.19.02 a 22.09.19.99 e 22.09.99.00) e 87 (códigos 87.02.01.00, 87.02.02.00, 87.02.05.00 e 87.02.06.00), da Tabela de Incidência aprovada pelo Decreto nº 89.241, de 23 de dezembro de 1983;

II — os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive as de origem pecuária, por estabelecimentos industriais localizados nas regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós, cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, excetuados do favor do fumo, do capítulo 24, e as bebidas alcoólicas dos códigos 22.03.00.00, 22.05.00.00 a 22.07.00.00 e 22.09.02.00 a 22.09.99.00, da Tabela de Incidência citada;

III — os produtos nacionais entrados na Zona Franca de Manaus para serem remetidos, por intermédio de seus entrepostos, às regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós, atendida a ressalva do inciso I, acima.

Art. 3º As regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós compreendem a área definida pelos limites territoriais dos Municípios de Monte Alegre, Juruti, Oriximiná, Faro, Óbidos, Santarém, Alenquer, Prainha, Almerim, Gurupá, Porto Móz, Aveiro, Itaituba, Altamira e José Porfírio, todos no Estado do Pará.

Art. 4º O benefício fiscal de que trata a presente Lei sujeita-se às condições prescritas para o gozo das isenções disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e suas posteriores alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os limites da área fixada para a Zona Franca de Manaus, através do art. 2º do Decreto nº 61.244/67, representavam territorialmente uma parcela ínfima do universo amazônico.

Reconhecendo esse fato, e talvez motivado pelos excelentes resultados da implantação e funcionamento da Zona Franca de Manaus, o Governo Federal expediu o Decreto-Lei nº 356/68 para estender os mesmos favores fiscais à Amazônia Ocidental, constituída dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Território Federal de Roraima.

Como se frisou na Exposição de Motivos do Decreto-Lei nº 356/68, as medidas complementares nele introduzidas se destinavam a atender os objetivos maiores do projeto de ocupação da Amazônia, uma vez que, passando a abranger uma área bem mais extensa, tais medidas viriam diminuir sensivelmente o êxodo rural para Ma-

naus e estimular a ocupação de outras áreas da região amazônica, como os espaços vazios e as áreas pioneiras e de fronteiras.

De fato, os benefícios fiscais e outras providências tomadas em prol da Amazônia Ocidental contribuirão grandemente para o seu desenvolvimento, melhorando sua infra-estrutura econômica, com crescente aumento do padrão de vida naquela área, seja pela abertura de novas fronteiras agrícolas, seja pelo fluxo turístico havido em Manaus, seja por outros fatores, todos, entretanto, decorrentes das medidas estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 356/68 ou a elas ligados de alguma forma.

Vale observar que as áreas da Amazônia Ocidental guardam as mesmas características com outras regiões amazônicas, mas não incluídas no Decreto-Lei nº 356/68. Isso é o que se verifica com as áreas do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu, pois apresentam características sócio-econômicas idênticas às das áreas pioneiras definidas para a Amazônia Ocidental, como se indica a seguir:

— Localização no interior da Amazônia e isolamento dos grandes centros de produção e consumo do País;

— Atividades econômicas incipientes voltadas para o comércio de produtos adquiridos de outros Estados; extração vegetal, mineral e exploração agrícola, pecuária e pesca, ainda em nível primário do ponto de vista tecnológico;

— Transporte aéreo ou fluvial, com predominância deste último, para transporte de carga, principalmente com o precário estado das estradas federais existentes na Região, nos últimos dois anos;

— O acesso de toda população dessas microrregiões com áreas da denominada Amazônia Ocidental através do Rio Amazonas e seus afluentes principais;

— Áreas com grandes vazios demográficos e inaproveitáveis, seja pela falta de uma definição científica de melhor aproveitamento dessas terras, seja pela indefinição de uma política agropecuária própria para a Região.

— Municípios com ocorrências minerais significativas, especialmente nas zonas de produção de ouro (Tapajós), cujos custos na compra de equipamentos e máquinas tornam os projetos, por vezes, inviáveis.

Além dessa identidade de aspectos que, por si só, justificaria a extensão dos favores fiscais às áreas do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu, cabe observar que a definição geográfica da Amazônia Ocidental foi fixada nos limites do Estado do Amazonas com o Estado do Pará. Assim, tudo indica que esse critério foi adotado tendo em vista a facilidade de demarcação geográfica, pois, caso contrário, tais limites deveriam abranger as regiões homogêneas, embora espaçadas por grandes distâncias, como, por exemplo, as áreas do Pará Ocidental.

O conjunto dos municípios parenses das Regiões do Baixo Amazonas, Tapajós e parte do Xingu apresenta os seguintes dados relativos às suas áreas e populações:

REGIÃO	MUNICÍPIO	ÁREA (Km ²)	POPULAÇÃO (CENSO/80)	ESTIM. 85 IBGE/SEPLAN
AMAZONAS	Monte Alegre	26.762	31.738	80.617
	Juruti	6.942	23.168	26.085
	Oriximiná	109.122	31.214	48.127
	Faro	11.406	12.971	15.133
	Obidos	28.704	39.153	59.648
	Santarém	26.058	196.892	293.431
	Alenquer	22.692	45.549	81.382
	Prainha	32.642	46.481	63.706
	Almerim	67.870	33.966	44.149
	Gurupá	9.309	15.871	16.981
Porto de Móz	19.104	12.201	14.291	
Soma		360.611	489.224	743.550
TAPAJÓS	Aveiro	27.996	12.914	12.540
	Itaituba	165.578	39.829	246.327
Soma		193.574	52.743	258.867
XINGU	Altamira	153.862	49.020	59.354
	José Porfírio	33.689	6.565	8.300
Soma		187.551	55.585	67.654
TOTAL		741.736	597.552	1.070.071

Note-se que as três regiões abrangem 15 (quinze) Municípios ocupando uma área de 741.736 km² — mais extensa que a de vários Estados —, com uma população de apenas 1.070.071 habitantes, segundo estimativa do IBGE feita em 1985, daí decorrendo uma reduzida taxa de densidade demográfica, ou seja, aproximadamente 1,5 h/km².

À vista desses argumentos, baseados em dados e informações concretas, temos certeza de que as medidas objeto da Proposição se tornam oportunas e necessárias para a plena ocupação das regiões do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu, para a expansão de suas atividades econômicas e para sua integração com toda a área amazônica e, especialmente, com a Amazônia Ocidental.

Assim, a extensão às referidas regiões dos benefícios já concedidos às áreas da Amazônia Ocidental é providência justa e inadiável que vem, em última análise, complementar a atuação vitoriosa do Governo Federal, consubstanciada na adoção de uma sã e eficaz política de incentivos fiscais para a região amazônica.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1986. — Aloysio Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 1.435,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera a redação dos art. 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências.

Art. 3º O art. 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As isenções previstas neste decreto-lei aplicar-se-ão aos bens de produção e de consumo e aos gêneros de primeira necessidade, de origem estrangeira, a seguir enumerados:

I — motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios e pertences, bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;

II — máquinas, implementos e insumos utilizados na agricultura, na pecuária e nas atividades afins;

III — máquinas para construção rodoviária;

IV — máquinas, motores e acessórios para instalação industrial;

V — materiais de construção;

VI — produtos alimentares; e

VII — medicamentos.

“Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do imposto de importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados e neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1º deste artigo.

§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido, em relação a cada produto, mediante a aplicação de fórmula que tenha:

Parágrafo único. Através de portaria interministerial, os Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Fazenda e do Interior fixarão, periodicamente, a pauta das mercadorias a serem comercializadas com os benefícios instituídos neste decreto-lei levando em conta, inclusive, a capacidade de produção das unidades industriais localizadas na Amazônia Ocidental.”

DECRETO Nº 89.241,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983
(Com as modificações aprovadas pela
Resolução CBN nº 69, de 26 de dezembro de 1984, e pela
Resolução CBN nº 70, de 26 de dezembro de 1984.)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre
Produtos Industrializados.

**TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO
SOBRE PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS (TIPI)**

Baseada na Nomenclatura Brasileira de
Mercadorias (NBM),
estabelecida
pela Resolução CBN nº 45.

CAPÍTULO 22

Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres.

Notas:

(22-1) O presente capítulo não compreende:

- a) a água do mar (posição 25.01);
- b) as águas destiladas, de condutibilidade ou de igual grau de pureza (posição 28.58);
- c) as soluções aquosas que contenham em peso mais de 10% de ácido acético (posição 29.14);
- d) os medicamentos da posição 30.03;
- e) os produtos de perfumaria ou de toucador (capítulo 33).

(22-2) O título alcoólico considerado para a aplicação das posições 22.08 e 22.09 é obtido com o alcoômetro de Gay-Lussac, à temperatura de 15º C.

A aguardente desnaturada classifica-se, como o álcool etílico desnaturado, na posição 22.08.

Notas complementares (NC):

NC (22-1) Entende-se por “vinho frísante” ou “vinho gasificado” o vinho de mesa de sabor seco ou adocicado, com uma gasificação máxima de 1,5 atmosferas à temperatura de 10ºC e graduação alcoólica de 10 a 12,5º Gay-Lussac.

NC (22-2) Entende-se por champanha (“champagne”), o vinho espumante cujo anidrido carbônico seja resultante unicamente de uma segunda fermentação alcoólica do vinho, em garrafa ou grande recipiente, com graduação alcoólica de 10 a 13º Gay-Lussac.

NC (22-3) Ficam reduzidas de 50% as alíquotas do IPI incidente sobre as mercadorias classificadas nos códigos 22.02.01.01, 22.02.01.02, 22.02.02.01, 22.02.02.02 e 22.02.99.00, que atendam aos padrões de identidade e qualidade exigidos pelo Ministério da Agricultura e estejam registradas no órgão competente desse Ministério.

Código		Mercadoria	Alíquota		
Posição	Subposição e Item				
22.01	00.00	Água, águas minerais, águas gasosas, gelo e neve:			
	01.00	Águas minerais naturais	NT		
	02.00	Águas minerais e gasosas, artificiais	30		
	03.00	Gelo	NT		
	99.00	Outros	NT		
22.02	00.00	Refrigerantes, águas gasosas ou minerais aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, com exclusão dos sucos de frutas e de legumes e hortaliças da posição 20.07:			
22.02	01.00	Refrigerantes, refrescos e néctares em recipientes diferentes dos de lata, de capacidade até 1 litro:			
		01.01	Contendo suco de fruta	40	
		01.02	Contendo extrato de semente de guaraná	40	
		01.05	Contendo extrato de outras sementes	40	
		01.99	Qualquer outro	40	
		02.00	Refrigerantes, refrescos e néctares, em latas:		
		02.01	Contendo suco de fruta	40	
		02.02	Contendo extrato de semente de guaraná	40	
		02.05	Contendo extrato de outras sementes	40	
		02.99	Qualquer outro	40	
		03.00	Águas gasosas ou minerais (naturais ou artificiais) aromatizadas	24	
		04.00	Bebidas alimentares à base de leite, cacau, etc. .	0	
		99.00	Outros	40	
22.03	00.00	Cervejas:			
		01.00	Concentrado de cerveja	80	
		02.00	Cervejas em recipientes diferentes dos de lata, de capacidade até 1 litro:		
		02.01	De baixa fermentação	80	
		02.02	De alta fermentação	80	
		03.00	Cervejas em lata	80	
		04.00	Chope em barril ou recipientes semelhantes	80	
		99.00	Outros	80	
		22.04	00.00	Mosto de uvas parcialmente fermentado ou com a fermentação abafada sem utilização de álcool:	
				01.00	Filtrado doce
99.00	Outros			4	
22.05	00.00	Vinhos de uvas frescas; mosto de uvas frescas com a fermentação abafada com álcool (inclusive as mistelas):			
		01.00	Vinhos de mesa:		
		01.01	Verde	10	
		01.99	Qualquer outro	10	
		02.00	Vinhos de sobremesa ou licorosos:		
		02.01	Da Madeira	40	
		02.02	Do Porto	40	
		02.03	De Xerez	40	
		02.99	Qualquer outro	10	

	03.00	Vinhos espumantes e espumosos ou gaseificados:	
	03.01	Champanha	66
	03.02	Frisante	10
	03.03	Moscatel espumante	10
	03.99	Qualquer outro	66
	04.00	Mosto de uvas frescas com a fermentação abafada com álcool:	
	04.01	Mistelas	30
	04.99	Qualquer outro	10
22.05	99.00	Outros	20
22.06	00.00	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou matérias aromáticas:	
	01.00	Vermutes	30
	02.00	Quinados	30
	03.00	Gemados	30
	04.00	Mistelas compostas	30
	99.00	Outros	30
22.07	00.00	Sidra, perada, hidromel e outras bebidas fermentadas:	
	01.00	Sidra:	
	01.01	Não gaseificada	30
	01.02	Gaseificada	30
	02.00	Perada	30
	03.00	Hidromel	30
	04.00	"Vinho" de arroz (saquê)	30
	05.00	"Vinho" de jenipapo	30
	06.00	"Vinho" de abacaxi (ananás)	30
	07.00	"Vinho" de caju	30
	99.00	Outros	30
22.08	00.00	Alcool etílico não desnaturado de graduação igual ou superior a oitenta graus; álcool etílico desnaturado de qualquer graduação:	
	01.00	Alcool etílico não desnaturado:	
	01.01	Retificado (álcool neutro)	8
	01.02	Hidratado	0
	01.99	Qualquer outro	0
	02.00	Alcool etílico desnaturado	8
	03.00	Alcool etílico, desnaturado ou não, para fins carburantes, com as especificações determinadas pelo Conselho Nacional de Petróleo	NT
22.09	00.00	Alcool etílico não desnaturado de graduação inferior a oitenta graus; aguardentes, licôres e outras bebidas espirituosas; preparações alcoólicas compostas (chamadas "extratos concentrados") para a fabricação de bebidas:	
	01.00	Alcool etílico	8
	02.00	Rum	90
	03.00	Vodca	90
	04.00	Uísque:	
	04.01	Em recipiente de capacidade inferior a 3/4 de litro	90
	04.02	Em garrafa (3/4 de litro)	90
	04.03	Em litro	90
	04.99	Qualquer outro	90
	05.00	Destilado, extrato ou concentrado alcoólico próprios para a elaboração de uísque:	
	05.01	Destilado alcoólico chamado malte uísque ("malt whisky"), com graduação alcoólica de 59,5° ± 1,5° GL, obtido de cevada maltada	45
22.09	05.02	Destilado alcoólico chamado cereal uísque ("grain whisky"), com graduação alcoólica de 59,5° ± 1,5° GL, obtido de cereal não maltado adicionado ou não de cevada maltada	45
	05.99	Qualquer outro	45
	06.00	Licôres ou cremes (curaçau, marasquino, anisete, cacau, "cherry brandy" e outros)	72
	07.00	Aguardente de cana ou caninha e aguardente de melão ou cachaça	50

08.00	Aguardentes naturais de vinho ou de bagaço de uva fermentada:	
08.01	Conhaque	50
08.02	Bagaceira ou graspa	50
08.99	Qualquer outra	50
09.00	Aguardentes de agave ou de outras plantas ("tequila" e semelhantes)	50
10.00	Aguardentes compostas:	
10.01	De alcatrão	50
10.02	De gengibre	50
10.03	De cascas, polpas, ervas ou raízes	50
10.04	De essências naturais	50
10.05	De essências artificiais	50
10.99	Qualquer outra	50
11.00	Aguardentes de frutas (de cidra, de ameixa, de cereja ("kirsch") ou de outros frutos)	75
12.00	Batidas	50
13.00	Aperitivos e amargos ("bitter", "ferroquina", "fernet" e outros):	
13.01	De alcachofra	40
13.99	Qualquer outro	72
14.00	Genebra	90
15.00	Gim	90
16.00	"Steinhaeger"	90
17.00	Pisco	90
18.00	Bebida alcoólica jurubeba	30
19.00	Destilado alcoólico, exceto para elaboração de uísque, simplês:	
19.01	De vinho	25
19.02	De bagaço de uva	25
19.03	De cana-de-açúcar	25
19.04	De melão	25
19.05	De frutas	25
19.99	Qualquer outro	25
20.00	Preparados alcoólicos compostos, chamados "extratos concentrados para a fabricação de bebidas"	45

CAPITULO 24

Fumo ou tabaco

Nota complementar (NC):

NC (24-1) Entende-se por:

- a) cigarrilha — o produto com capa de folha de fumo em estado natural, envolvendo fumo desfiado, picado, migado ou em pó;
- b) charuto — o produto com capa de folha de fumo em estado natural, envolvendo folha de fumo inteira, picada ou partida;
- c) cigarro — o produto de fumo, cuja capa não seja de folha de fumo em estado natural.

Código	Mercadoria	Alíquota
Posição Subposição • Item		
24.01 00.00	Fumo ou tabaco em bruto ou não elaborado; desperdícios ou resíduos de fumo ou tabaco:	
01.00	Folhas:	
01.01	Para capa de charuto (fumo capeiro)	NT
Código	Mercadoria	Alíquota
Posição Subposição • Item		
24.01 01.02	Destaladas mecanicamente	NT
01.99	Qualquer outra	NT
02.00	Desperdícios ou resíduos	NT
99.00	Outros	NT
24.02 00.00	Fumo ou tabaco elaborado; extratos ou sumos de fumo ou tabaco:	
01.00	Charutos	15
02.00	Cigarros:	
02.01	Feitos à mão	15
02.02	Feitos por processos mecânicos	365,63
02.99	Qualquer outro	365,63

03.00	Cigarrilhas	15
04.00	Fumo ou tabaco, picado, desfiado, migado ou em pó	0
05.00	Fumo ou tabaco, em corda ou em rolo	NT
06.00	Extratos e sumos de fumo ou tabaco	15
07.00	Fumo ou tabaco, homogeneizados	15
08.00	Rapê	15
99.00	Outros	15

CAPÍTULO 33

Oleos essenciais e resinosos; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e cosméticos preparados.

Notas:

- (33-1) O presente capítulo não compreende:
 - a) as preparações alcoólicas compostas (chamadas "extratos concentrados"), para a fabricação de bebidas, da posição 22.09;
 - b) os sabões e outros produtos da posição 34.01;
 - c) a essência de tercbintina e os demais produtos da posição 38.07.
- (33-2) Entendem-se por "produtos de perfumaria ou de toucador preparados e cosméticos preparados", no sentido da posição 33.06, principalmente:
 - a) os desodorizantes de ambientes, preparados, mesmo não perfumados;
 - b) os produtos, mesmo não misturados (com exceção das águas destiladas aromáticas e das soluções aquosas de óleos essenciais), próprios para serem utilizados como produtos de perfumaria ou de toucador, como cosméticos ou como desodorizantes de ambientes e acondicionados para venda a varejo como destinados a serem empregados nesses usos.

Nota complementar (NC):

NC (33-1) Na indicação do código de classificação das mercadorias com preendidas na posição 33.06 não deve ser levada em consideração a letra correspondente no título dos agrupamentos dessas mercadorias, ainda que o texto do título integre o do código.

Código	Mercadoria	Alíquota
33.01 00.00	Oleos essenciais (desterpenados ou não), líquidos ou concretos; resinosos; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias semelhantes, obtidas por absorção a frio (enfloração) ou maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais:	
01.00	Oleos essenciais (desterpenados ou não), líquidos ou concretos:	
01.01	De alcrim ou rosmaninho	12
01.02	De alfazema, "aspic", lavanda e lavandim	12
01.03	De amêndoa-amarga	12
01.04	De anis ou erva-doce	12
01.05	De anis-estrelado ou badiana	12
01.06	De arruda	12
01.07	De cabreóva	12
01.08	De canela	12
01.09	De cânfora natural	12
01.10	De cássia	12
01.11	De cedro	12
01.12	De citronela	12
01.13	De coriandro	12
01.14	De cravo	12
01.15	De eucalipto	12
01.16	De flor de laranjeira	12
01.17	De funcho	12
01.18	De gerânio	12
01.19	De jacinto	12
01.20	De jasmim	12
01.21	De junipero, zimbro ou genebra	12
01.22	De laranja (casca)	12
01.23	De "lemongrass"	12
01.24	De lima	12
01.25	De limão	12
01.26	De lírio	12
01.27	De mandarina, bergamota ou tangerina	12
01.28	De melissa	12
01.29	De "Mentha arvensis"	12
01.30	De "Mentha piperita"	12

	01.31	De "Mentha spearmint"	12
	01.32	De mimosa	12
	01.33	De mostarda	12
	01.34	De narciso	12
	01.35	De noz-moscada	12
	01.36	De palmarosa	12
	01.37	De pau-rosa	12
33.01	01.38	De "petitgrain"	12
	01.39	De quenopódio	12
	01.40	De rosa	12
	01.41	De sândalo	12
	01.42	De sassafraz	12
	01.43	De "vetiver"	12
	01.44	De "wintergreen"	12
	01.45	De "ylang-ylang"	12
	01.99	Qualquer outro	12
	02.00	Resinóides	12
	03.00	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias semelhantes, obtidos por absorção a frio (enfleurage) ou maceração	12
	04.00	Subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais:	
	04.01	1-metil-4 isopropil-1,3-ciclohexadieno (alfa-terpineno) com teor de 40% ou mais de impurezas	12
	04.99	Qualquer outro	12
[33.02]			
[33.03]			
33.04	00.00	Misturas entre si de duas ou mais substâncias odoríferas, naturais ou artificiais, e misturas à base de uma ou mais destas substâncias (inclusive as simples soluções em álcool), que constituam matérias-primas para a perfumaria, a alimentação ou outras indústrias:	
	01.00	Para perfumaria	12
	02.00	Para alimentação	12
	99.00	Outros	12
[33.05]			
33.06	00.00	Produtos de perfumaria ou de toucador preparados e cosméticos preparados; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, mesmo medicinais:	
		A — Perfumarias:	
	01.00	Perfumes (extratos)	77
	02.00	Água-de-colônia, loções, águas perfumadas e semelhantes:	
	02.01	Água-de-colônia	77
	02.99	Qualquer outra	77
	03.00	Papéis ou falsos tecidos, impregnados ou revestidos de perfume, mesmo que contenham detergente ou outras substâncias	77
	04.00	Partes de plantas aromáticas em saquinhos (sachês)	77
	05.00	Preparados próprios para perfumar ambientes (aromatizantes de ambientes); preparados odoríferos próprios para cerimônias religiosas:	
33.06	05.01	Defumadores	77
	05.02	Banhos de descarga	77
	05.99	Qualquer outro	77
	06.00	Outras perfumarias	77
		B — Cosméticos:	
	07.00	Crems de beleza, inclusive com geléia real de abelha; crems e loções tónicas	77
	08.00	Preparados anti-solares, exceto os bronzeadores ..	77
	09.00	Preparados bronzeadores	77
	10.00	Batom, mesmo cremoso ou líquido, e brilho para os lábios	45
	11.00	Pó-de-arroz, mesmo compacto	45
	12.00	Ruiva, mesmo cremoso ou líquido	45
	13.00	Serões para olhos, lápis para sobrancelhas, delineadores para olhos e rímel	77
	14.00	Desodorantes:	
	14.01	Sob forma líquida	10
	14.99	Qualquer outro	10
	15.00	Tinturas e descolorantes para cabelo	77
	16.00	Laqué e outros fixadores para o cabelo	70

17.00	Depilatórios	77
18.00	Preparados para manicuro e pedicuro:	
18.01	Esmaltes para unhas	70
18.02	Pós para unhas	77
18.09	Qualquer outro	77
19.00	Outros cosméticos	77
C — Produtos de toucador:		
20.00	Dentífricos e outras preparações para higiene bucal e limpeza dos dentes	10
21.00	Pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras	10
22.00	Xampus, mesmo com propriedades terapêuticas ou profiláticas	10
23.00	Cremes para barbear, contendo ou não sabão	20
24.00	Loções para após barbear	77
25.00	Talco e polvilho, com ou sem perfume	10
26.00	Dissolventes de esmalte para unhas	77
27.00	Preparados para animais (xampus, banhos, etc.)	77
28.00	Outros produtos de toucador	77
D — Desodorizantes de ambientes:		
29.00	Desodorizantes de ambientes, perfumados ou não:	
29.01	Apresentado em recipiente aerssol	77
29.99	Qualquer outro	77
E — Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, mesmo medicinais:		
33.06	30.00 Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, mesmo medicinais:	
	30.01 De canela	60
	30.02 De flor de laranjeira	60
	30.03 De hamamêis	60
	30.04 De louro-cereja	60
	30.05 De melissa	60
	30.06 De quina	60
	30.07 De rosa	60
	30.99 Qualquer outra	60

CAPÍTULO 87

Veículos automóveis, tratores, motocicletas (motocicletas, motonetas e semelhantes), velocípedes (bicicletas, triciclos e semelhantes) e outros veículos terrestres.

Notas:

(87-1) Entendem-se por tratores, no sentido do presente capítulo, os veículos motores essencialmente concebidos para puxar ou empurrar instrumentos, veículos ou cargas, mesmo que apresentem certos dispositivos acessórios que permitam o transporte de ferramentas, sementes, adubos, etc., relacionados com seu uso principal.

(87-2) Os chassis de veículos automóveis, com motor e cabina, classificam-se na posição 87.02 e não na 87.04.

(87-3) A posição 87.10 não compreende os velocípedes para crianças que não sejam construídos à maneira dos modelos usuais para adultos, nem os que não tenham rolamentos de esferas; estes artigos classificam-se na posição 97.01.

Notas complementares (NC):

NC (87-1) Entende-se por "trator escavo-carregador" ou "escavo-carregador" a máquina formada pelo acoplamento de equipamento frontal do código 84.23.02.15 na unidade tratora do código 87.01.09.00, cuja classificação deverá ser efetuada separadamente, isto é: a unidade tratora no código 87.01.09.00 e o equipamento frontal no código 84.23.02.15. A "unidade tratora" especialmente construída, adaptada ou reforçada para receber o equipamento do código 84.23.02.15, classifica-se sempre no código 87.01.09.00.

NC (87-2) Para efeito de classificação dos veículos de fabricação nacional na subposição 87.02.01.00, será considerada a potência bruta do motor, em cavalos-vapor (c.v.), expressa de acordo com as prescrições estabelecidas pela Norma NB-130 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

NC (87-3) Fica reduzida para 5% a alíquota do IPI incidente sobre os produtos das subposições 87.05.06.00, 87.06.01.00 a 87.06.19.00, 87.06.21.00 a 87.06.99.00, quando estes produtos se destinem aos veículos das posições 87.01, 87.03 e 87.14, e das subposições 87.02.03.00 a 87.02.99.00. [Redação dada pelo Decreto n.º 90.815, de 16/1/1985.]

NC (87-4) Os veículos automóveis, de carga, de carroçaria tipo "furgão", da posição 87.02, para fins de incidência do IPI, classificam-se:

a) no item 87.02.03.02, quando de capacidade superior a 2.000 kg de carga útil, ou de peso bruto igual ou superior a 4.200 kg;

b) no item 87.02.03.03, quando, embora montados sobre chassis de caminhão, tiverem capacidade de carga útil de até 2.000 kg e peso bruto até 4.200 kg.

NC (87-5) Ficam reduzidas a 0% as alíquotas incidentes sobre os veículos automóveis classificados nos códigos 87.02.01.99, 87.02.03.00, 87.02.04.05 a 87.02.04.99, 87.03.00.00, 87.04.00.00 e 87.07.00.00, movidos por motor elétrico.

NC (87-6) Fica elevada para 25% a alíquota do IPI incidente sobre veículos movidos a óleo diesel, classificados no código 87.02.03.03, exceto aqueles com tração nas quatro rodas.

NC (87-7) Ficam reduzidas para 10% as alíquotas do IPI incidentes sobre os veículos movidos a álcool, classificados nos códigos 87.02.03.03, 87.02.04.09 e 87.02.04.10. [Redação dada pelo Decreto n.º 90.845, de 16/11/1985.]

NC (87-8) Ficam reduzidas de 60% (sessenta por cento) as alíquotas do IPI incidentes sobre os veículos dos códigos 87.02.01.01 e 87.02.01.03 quando especificamente construídos ou adaptados para permitir sua utilização por paraplégicos ou outros portadores de deficiências físicas motoras que os impossibilitem de conduzir veículos comuns.

Código	Mercadoria	Alíquota
Posição Subposição Item		
87.02 03.04	Veículo especial para transporte de lixo, mesmo com dispositivos de carga, empilhamento, etc.	12
03.05	Transportador motorizado tipo "dumps", de construção especial para serviço pesado, destinado ao transporte de minérios, pedras, terras com pedras e materiais semelhantes, que não se identifique como caminhão basculante do tipo comercial ou comum adaptado ou reforçado (caminhão fora-de-estrada)	10
03.99	Qualquer outro	12
04.00	Veículos coletivos, veículos especiais e outros veículos automóveis:	
04.01	Ônibus, mesmo articulados, inclusive elétricos, com capacidade acima de 20 passageiros	0
04.02	Ônibus especial para transporte de passageiros em pistas de aeroportos	0
04.03	Ônibus-leito, com capacidade até 20 passageiros ..	0
04.04	Microônibus, com capacidade de 15 a 20 passageiros	0
04.05	Ambulância	12
04.06	Carro funerário	12
04.07	Carro celular	12
04.08	Automóveis com três rodas	12
04.09	Jipes com tração em duas rodas, com ou sem polia para transmissão de força	12
04.10	Jipes com tração nas quatro rodas, com ou sem polia para transmissão de força	12
04.11	Carro-forte para transporte de valores	12
04.99	Qualquer outro	12
05.00	Veículos da subposição 87.02.01.00, CKD ("completely knocked down"), mesmo incompletos:	
05.01	Dos itens 87.02.01.01 e 87.02.01.03	32
05.02	Dos itens 87.02.01.02 e 87.02.01.04	37
05.03	Do item 87.02.01.05	32
05.04	Do item 87.02.01.06	37
05.99	Do item 87.02.01.99	32
06.00	Veículos da subposição 87.02.02.00, CKD ("completely knocked down"), mesmo incompletos	37
07.00	Veículos da subposição 87.02.03.00, CKD ("completely knocked down"), mesmo incompletos:	
07.01	Do item 87.02.03.01	5
07.02	Do item 87.02.03.02	5
07.03	Do item 87.02.03.03	16
07.04	Do item 87.02.03.04	12
07.05	Do item 87.02.03.05	10
07.99	Do item 87.02.03.99	12
87.01 00.00	Tratores, inclusive os tratores-guinchos:	
01.00	Tratores para semi-reboques (caminhões-tratores):	
01.01	Caminhão-trator, de construção especial para serviço pesado, destinado a trabalhos vinculados diretamente ao transporte de minérios, pedras, terras com pedras e materiais semelhantes, que não se identifique como caminhão-trator do tipo comercial ou comum adaptado ou reforçado	Isento
01.99	Qualquer outro	Isento
02.00	Microtratores de rodas (4 rodas), para horticultura e agricultura	Isento
03.00	Tratores de 2 rodas (cultivadores motorizados), para horticultura e agricultura	Isento

	04.00	Tratores agrícolas de 4 rodas	Isento
	05.00	Tratores rodoviários de 2 rodas	Isento
	06.00	Tratores rodoviários de 4 rodas	Isento
	07.00	Tratores florestais de 4 rodas	Isento
	08.00	Tratores de esteiras	Isento
	09.00	Unidades tratoras de rodas para tratores escavo-	
		carregadores	Isento
	99.00	Outros	Isento
87.02	00.00	Veículos automóveis com motor de qualquer tipo,	
		para o transporte de pessoas ou de mercadorias	
		(inclusive os automóveis de corrida e ônibus elé-	
		tricos):	
	01.00	Automóveis de passageiros, inclusive os de espor-	
		te; camionetas de passageiros; camionetas de uso	
		misto tipo "sedan", utilitário, veraneio, furgão e	
		outras camionetas de uso misto:	
	01.01	Com motor a gasolina até 100 c.v. (100 H.P.) de po-	33
		tência bruta (SAE)	
	01.02	Com motor a gasolina acima de 100 c.v. (100 H.P.)	
		de potência bruta (SAE)	38
	01.03	Com motor a álcool até 100 c.v. (100 H.P.) de po-	
		tência bruta (SAE)	28
	01.04	Com motor a álcool acima de 100 c.v. (100 H.P.)	
		de potência bruta (SAE)	33
	01.05	Com motor a diesel até 100 c.v. (100 H.P.) de	
		potência bruta (SAE)	32
	01.06	Com motor a diesel acima de 100 c.v. (100 H.P.)	
		de potência bruta (SAE)	37
	01.99	Qualquer outro	32
	02.00	Automóveis especiais para corrida	37
	03.00	Veículos de carga:	
	03.01	Caminhão, pesando até 4.000 kg	5
	03.02	Caminhão, pesando acima de 4.000 kg	5
	03.03	Camionetas, furgões, pick-ups e semelhantes ..	16

SEÇÃO XIX
ARMAS E MUNIÇÕES
CAPÍTULO 93
Armas e munições

Notas:

- (93-1) O presente capítulo não compreende:
- a) as espoletas ou fulminantes e cápsulas fulminantes, os detonadores, os foguetes de sinalização ou antigranizo e outros artigos do capítulo 36;
 - b) as partes e acessórios de uso geral, no sentido da nota XV-2 da seção XV, de metais comuns (seção XV) e os artigos semelhantes de matérias plásticas artificiais (que se classificam geralmente na posição 39.07);
 - c) os carros de combate e automóveis blindados (posição 87.08);
 - d) as lunetas telescópicas e outros dispositivos ópticos, salvo quando vierem montados nas armas ou, quando não montados, se apresentem com as armas a que se destinem (capítulo 90);
 - e) as bestas, arcos e flechas para tiro, as armas embotadas para esgrima e as armas que tenham o caráter de brinquedo (capítulo 97);
 - f) as armas e munições que tenham o caráter de objetos de coleção ou de antiguidade (posições 99.05 ou 99.06).
- (93-2) No sentido da posição 93.07, a expressão "partes e peças separadas" não abrange os aparelhos de rádio ou de radar utilizados em determinados foguetes, da posição 85.15.
- (93-3) Os estojos, escrínios ou receptáculos semelhantes, que se apresentem com os artigos do presente capítulo a que são destinados e com os quais são normalmente vendidos, classificam-se com os referidos artigos. Apresentados isoladamente, seguem seu próprio regime.

	Código	Mercadoria	Alíquota
	Posição		
	Subposição		
	e Item		
93.01	00.00	Armas brancas (sabres, espadas, balonetas, etc.), suas partes separadas e bainhas:	
	01.00	Armas brancas:	
	01.01	Adaga, facão e punhal	45
	01.02	Espada, espadim, florete, sabre e semelhante	45
	01.99	Qualquer outra	45
	02.00	Partes separadas	45
	03.00	Bainhas	45
93.02	00.00	Revólveres e pistolas:	
	01.00	Revólveres	45
	02.00	Pistolas	45

93.03	00.00	Armas de guerra (com exceção das classificadas nas posições 93.01 e 93.02)	NT
93.04	00.00	Armas de fogo (com exceção das classificadas nas posições 93.02 e 93.03), inclusive os artefatos semelhantes que utilizam a deflagração da pólvora, tais como pistolas lança-foguetes, pistolas e revólveres detonadores, canhões antigranizo, canhões lança-amarras, etc.:	
93.04	01.00	Pistolas de sinalização	30
	02.00	Carabinas, espingardas e semelhantes, para caça ..	45
	99.00	Outros	45
93.05	00.00	Outras armas (inclusive espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás) ...	45
93.06	00.00	Partes e peças separadas de armas, com exceção das compreendidas na posição 93.01 (inclusive os esboços de canos de armas de fogo):	
	01.00	Das armas compreendidas na posição 93.02	45
	02.00	Das armas compreendidas na posição 93.03	45
	03.00	Das armas compreendidas nas posições 93.04 e 93.05	45
93.07	00.00	Projéteis e munições, inclusive as minas; partes e peças separadas, inclusive os zagalotes, chumbo de caça e buchas para cartuchos:	
	01.00	Munições de caça e esporte:	
	01.01	Cartuchos de chumbo	45
	01.99	Qualquer outra	45
	99.00	Outros	45
	"ex"	Cartuchos de qualquer espécie, sem projétil, exceto para caça e esporte	10

DECRETO—LEI Nº 356,
DE 15 DE AGOSTO DE 1968

Estende benefícios do Decreto-lei nº 288, de 28-2-67, a área da Amazônia Ocidental e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estendidos às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental favores fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e seu regulamento aos bens e mercadorias recebidos, oriundos, beneficiados só fabricados na Zona Franca de Manaus, para utilização e consumo interno naquelas áreas.

§ 1º A Amazônia Ocidental é constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas e Acre e os Territórios Federais de Rondônia e Roraima, constante o estabelecido no § 4º do artigo 1º do Decreto nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º As áreas, novas e localidade de que trata este artigo serão fixadas por decreto, mediante proposição conjunta dos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º O benefício das isenções fiscais previstas neste decreto-lei quanto à mercadorias estrangeiras, aplicar-se-á a gêneros de primeira necessidade e bens de consumo e produção, a seguir enumerados:

- motores marítimos de centro e de popa, seus acessórios, pertencentes e peças;
- máquinas e implementos agrícolas, rodoviárias, industriais e pesqueiros, suas peças sobressalentes, inclusive os anzóis e outros utensílios para pesca, exclusive os explosivos e produtos utilizáveis em sua fabricação;
- materiais básicas de construção inclusive, os de cobertura;
- gêneros alimentícios e medicamentos de primeira necessidade.

Parágrafo único. Mediante portaria interministerial, na jurisdição dos Ministros da Fazenda, do Interior e do Planejamento e Coordenação Geral, será organizada a pauta, com vigência semestral, dos produtos e bens a serem comercializados com os benefícios instituídos neste decreto-lei.

Art. 3º A saída da Zona Franca de Manaus dos artigos isentos nos termos deste decreto-lei far-se-á obrigatoriamente, através de despacho livre, processado na Alfândega de Manaus, quer se trate de mercadoria nacional ou de procedência estrangeira.

Art. 4º A Alfândega de Manaus, em colaboração com a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), manterá estatística atualizada sobre as entradas e saídas das mercadorias nacionais e estrangei-

ras, na referida Zona Franca, e exercerão, conjuntamente com o Departamento de Rendas Internas o controle e a fiscalização da destinação dos bens aograngidos pelas franquias deste decreto-lei.

Art. 5º A SUFRAMA, em convênio com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e que poderá conta com a participação do Estado do Amazonas, adotará sistema eficaz e atualizado para avaliação dos resultados do funcionamento da Zona Franca de Manaus, com vistas ao desenvolvimento auto-sustentável da Amazônia Ocidental.

Art. 6º Os favores previstos neste decreto-lei somente entrarão em vigor se observado, no que couber, o disposto no inciso I do artigo 49 do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 7º Este decreto-lei, que será submetido ao Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 58, da Constituição entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário — A. COSTA E SILVA, Presidente da República.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO

Nº 94, de 1986

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 282 do Regimento Interno, a anexação dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1983; e

— Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1983.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1986. — Alberto Silva, Presidente da Comissão de Legislação Social.

REQUERIMENTO

Nº 95, de 1986

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 279, II, c, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, que submete à deliberação do plenário a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de minha autoria e de outros Senhores Senadores, que "concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências", que, distribuído à

última Comissão que o deve apreciar, não recebeu parecer no prazo regimental.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1986. — Lenoir Vargas.

COMUNICAÇÃO

Brasília, 16 de maio de 1986

Exmº Sr.
Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para fins regimentais, que me filiei ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, em virtude da minha candidatura a Vice-Governador do Estado de Sergipe e da legislação vigente exigir que sejam do mesmo Partido os candidatos a cargos majoritários.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Passos Pôrto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Imaginei, com a promulgação, pelo Congresso Nacional, da Emenda João Calmon, que vinculou 13% da receita tributária federal para o custeio dos investimentos em Educação, que teríamos recursos maiores para atender à grande demanda financeira das universidades brasileiras.

Entretanto, a julgar pelo que vem ocorrendo na Paraíba, sinto dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tal não vem acontecendo. As paralizações na Universidade Federal da Paraíba e na Universidade Regional de Campina Grande — mantida por uma Fundação da Municipalidade — sucedem-se quase diariamente, em face das reivindicações não atendidas, dos corpos docentes e discente daquelas Instituições de ensino superior.

No que tange à Universidade Federal da Paraíba, tivemos um pleito recente, relacionado com a reforma do Hospital Universitário. Graças a Deus, depois da minha interferência como Senador da República, junto ao Sr. Ministro da Educação, conseguimos uma liberação de cerca de 3 milhões e 500 mil cruzados para atender às obras daquele Hospital. Porém, logo em seguida, emergiu a crise dos restaurantes universitários, eis que a Universidade Federal da Paraíba é, senão a maior, uma das maiores do Brasil, possuindo sete campos, um na Capital e seis no interior do Estado, com um alunado de milhares e milhares de estudantes de todos os recantos do Nordeste. Esses restaurantes universitários serviam diariamente cerca de 5.200 refeições, sendo que dois deles, por serem localizados em campus do interior, no caso, Areia e Bananeiras, atendiam a três refeições diárias, — café da manhã, almoço e jantar.

O Sr. Reitor da Universidade Federal da Paraíba, o competente Professor José Jackson de Carvalho, num esforço titânico, conseguiu reduzir essas refeições para três mil apenas, evitando que comparecessem aos restaurantes professores, funcionários e estudantes abastados. Ficaram, então, as refeições adstritas a três mil, e exclusivamente distribuídas a estudantes absolutamente carentes de recursos financeiros.

Faço esta exposição para dizer que a tese do Ministério da Educação, segundo a qual o MEC não deve alocar recursos diretos do seu orçamento para o custeio de restaurantes universitários, tendo em vista que a Universidade Federal já é gratuita, e, portanto, a alimentação é um privilégio; no caso da minha sofrida Região Nordeste brasileira isso não pode prevalecer, porque realmente os estudantes, que procuram alimentação nesses restaurantes, são totalmente carentes, pois o Nordeste cresce cada dia mais em pobreza absoluta.

Levantei esta questão ao Sr. Ministro da Educação, Senador Jorge Bornhausen, em quem encontrei uma grande sensibilidade para esse problema de natureza social. Fiz-lhe sentir que teria o MEC de abrir uma exceção para o atendimento dos restaurantes universitários do

Nordeste, tendo em vista a necessidade dos estudantes carentes. S. Ex^a, de pronto, resolveu atender, pelo menos indiretamente, o problema dos restaurantes universitários, solicitando ao Sr. Reitor da Universidade Federal da Paraíba preparar projetos para produzir alimentos nos campos de Bananeiras, Areias e em João Pessoa.

Além disso, levei ao Senhor Presidente da República, José Sarney, um apelo, em meu nome e da Bancada do PMDB no Congresso Nacional, para que Sua Excelência considerasse a possibilidade de distribuir recursos do FINSOCIAL — que foi criado para atender aos setores de educação, saúde e alimentação popular —, como socorro emergencial aos Restaurantes Universitários da Paraíba, para que sua reabertura se efetivasse no menor prazo possível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise chegou a tal ponto que alguns estudantes em João Pessoa invadiram a própria sede da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba. Essa invasão só foi suspensa, mediante uma medida judicial, encaminhada pelo Sr. Reitor à Justiça Federal.

Quero crer que este meu apelo ao Senhor Presidente da República será oportunamente atendido, porque os recursos do FINSOCIAL, geridos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, existem para tanto. É tão importante distribuir cestas de alimentação às populações carentes das periferias das grandes cidades como aos estudantes carentes das Universidades. Sendo que, no caso das cestas de alimentação, aproveito a oportunidade para denunciar ao Sr. Ministro da Saúde — a autoridade encarregada de supervisioná-las — que estão havendo muitas distorções na sua distribuição, principalmente no Nordeste brasileiro, onde o clientelismo eleitoral campeia sempre, sobretudo nos anos em que se disputam eleições.

Quanto à Universidade Regional do Nordeste, sediada em Campina Grande — Fundação criada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande — acolhe um aluno de mais 7 mil universitários de todos os recantos do Nordeste brasileiro, possuindo vários cursos. E hoje estão na mesa do Sr. Ministro da Educação três pleitos que reputo da maior importância para aquela Instituição de ensino superior.

O primeiro deles é um auxílio de emergência, da ordem de 2 milhões de cruzados, para possibilitar a própria manutenção da Universidade, sendo que já consegui com o Sr. Ministro da Educação a liberação da parcela de 1 milhão de cruzados, ficando o restante para depois do dia 14 do corrente mês.

Outro pleito é a incorporação à COAGRI, órgão do Ministério da Educação, da Escola Técnica Agrícola de Lagoa Seca, uma Escola de ensino médio, e que não tem mais condições de ser mantida pela Universidade Regional do Nordeste, de vez que o Prefeito de Campina Grande não possui verba própria, no seu orçamento, para manter essa Instituição.

Por último, um outro pleito, que é dos mais importantes, é o da incorporação à Universidade Federal da Paraíba da área de saúde da Universidade Regional de Campina Grande, justamente a mais onerosa, do ponto de vista financeiro.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministério da Educação, que este ano, com a Emenda João Calmon, que, como disse inicialmente, lhe reservou 13% da receita tributária para custeio das suas despesas — dispondo de cerca de trinta e sete bilhões de cruzados no orçamento vigente —, está em plenas condições de atender não somente a esses pleitos da Paraíba, mas também das demais Universidades Federais do Brasil, para modernizá-las e, sobretudo, adequá-las ao mercado de trabalho, porque o que mais me entristece, mormente quando sou paraninfo ou patrono de uma turma concluinte de curso superior no meu Estado ou em outro Estado da Federação, é ver o festejo de centenas de alunos concluintes dos mais diversos cursos com suas respectivas famílias. Fica sempre, dentro de mim, a certeza absoluta de que quase todos não terão condições de encontrar uma oportunidade no mercado de trabalho, justamente porque há uma defasagem muito grande entre o número de vagas no mercado de trabalho brasileiro e o número daqueles que concluem os vários cursos nas universidades.

Creio que este, dentro do contexto social brasileiro em que se insere o desemprego e o subemprego como um

dos problemas mais graves, é realmente motivo de grave reflexão de todos nós Parlamentares e Legisladores.

Deixo, portanto, registrado, o meu apelo ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Educação, para que procurem aplicar mais racionalmente os recursos do orçamento do Ministério da Educação para a melhoria, a modernização e a expansão das universidades federais brasileiras.

Efê o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 13-5-86 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Globo*, do último domingo, publica interessante editorial, subordinado ao título "A ciganice partidária". É esse editorial que serve de inspiração e mote às palavras que neste momento irei pronunciar, não tanto, Sr. Presidente, para provar a conduta daqueles que, porventura se sentindo em situação desconfortável dentro dos seus partidos, os abandonaram, até porque, político militante há longos anos, considero que devo ter uma atitude indulgente para com eles. Mas creio que esses episódios merecem uma consideração do ponto de vista institucional. Curiosamente, quem usou esta expressão "ciganice partidária" foi o Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB, o maior Partido do Ocidente, substituindo o velho PDS e a velha ARENA.

Ciganice irresponsável é a expressão do Presidente do PMDB, porque talvez, como nenhum outro, depois de ter prestado à democracia do Brasil o mais relevante dos serviços, enfrentando as trincheiras da luta democrática, aqui e acolá vencendo os percalços de quem se encontra na Oposição, talvez por isso mesmo, com a sua aguda sensibilidade para os fenômenos políticos, o Presidente Ulysses Guimarães sente no cerne, na coluna vertebral do seu Partido, a presença desse carcinoma que deteriora e consome as estruturas do seu partido e de todas as agremiações partidárias brasileiras.

O Brasil, não é de hoje, provavelmente ao tempo do II Império, vive uma vida partidária artificial e quase sempre em movimentos pendulares que agora se caracterizam pela saída de um quadro de bipartidarismo "à outrance" para o poli e o multipartidarismo levado quase ao absurdo e ao exagero. Saímos de uma fidelidade ex cathedra, determinada pela Constituição, único caminho, única via encontrada pelo Constituinte revolucionário para agregar em torno de si apoio e sustentação partidária de estruturas notoriamente artificiais, a uma infidelidade sistemática, diria, "despunderada", mesmo, num espetáculo que em nada engrandece os políticos e transforma os partidos em meros arremedos de organizações partidárias.

Terá sido a Revolução o período em que muitos aertos se praticaram no País. Mas dentro os erros, dentro os equívocos de maior monta, a extinção dos velhos partidos foi o de maior relevo e o que mais se ressaltou.

Não foi possível ao legislador revolucionário criar uma estrutura partidária à altura do PSD, da UDN, do PTB, do PSP etc.

O Sr. Octávio Cardoso — DO PL.

O SR. MURILO BADARÓ — DO PL. lembra muito bem o Senador Octávio Cardoso, partido que existiu no Congresso através da figura legendaria do Deputado Raul Pilla, fiel até a morte às inspirações do seu programa, exatamente ao contrário do que ocorre hoje quando não existe qualquer propósito de nenhum político de permanecer fiel ao seu programa, à sua bandeira ou à sua legenda.

A Revolução de 64 criou dois organismos ou duas entidades que, submetidas às restrições da própria legislação autoritária, serviam de pano de fundo à construção do processo de edificação das novas instituições brasileiras. Em 1979 para que se completasse uma etapa do cronograma do projeto de abertura, àquela época conduzido pelo talento, pela inteligência, pelo brilho do Senador Petrólio Portella, aconteceu a reforma partidária, com a criação, prevista em lei, de aproximadamente cinco partidos e mais extinção da ARENA e do MDB. Uma espécie de busca nos escaninhos do passado da antiga legis-

lação votada pelo Congresso, em lei que teve como relator o saudoso Senador Tarso Dutra; um misto do sistema nacional um pouco mesclado com o mecanismo partidário alemão, o que nos daria a segurança de que, processado dentro do caldeamento natural das disputas eleitorais, em pouco tempo o Brasil se firmaria, as nossas instituições democráticas se assentariam sobre cinco partidos que de certa forma exerceriam essa intermediação, absolutamente necessária, dentro de um processo democrático.

Lamentavelmente, as águas turbulentas do período de transição nos levam, agora, a essa situação. A partir do momento em que o Tribunal Superior Eleitoral rompeu os diques da fidelidade partidária, temos aí uma constante mutação partidária, uma espécie de nomadismo partidário, que de certa forma encontrou justificativa ao tempo em que forças políticas que se encontravam desmobilizadas juntaram-se na busca de um líder natural, na busca do caminho que levou o Líder da Oposição ao Governo, compreensível, resultado de dificuldades visíveis, numa estrutura partidária que sofre, que padecer desse atavismo de ontem, como hoje e, certamente, o será, amanhã, incapaz de se constituir, autenticamente, em forças organizadas para servir aos interesses do povo.

O anátema do Senador Holanda Cavalcante, ao tempo do Império, ao dizer que "nada mais parecido com um luzia do que um saquarema", parece presente, hoje, na vida partidária brasileira, porque não há nada tão parecido com um pedessista do que um peemedebista no Governo.

De certa maneira, padecemos dessa doença que aflige o organismo da nossa democracia, que caminha com dificuldades para se constituir numa estrutura poderosa e forte, exatamente pela falta de organizações partidárias autênticas e bem organizadas.

Sr. Presidente, o PDS é o Partido que mais sofreu com isso. Era o Partido majoritário, tal como o PMDB, hoje. As suas estruturas foram minadas desde o processo de sucessão presidencial, conduzida com rara e notável incompetência dos responsáveis pelo processo. É natural, cada um de nós, no seu pequeno universo político e pessoal, acredite ser detentor de algumas idéias que julga as melhores para o seu Estado, para o Município ou para o País. E quase sempre é o poder local, é o poder regional que conduz os caminhos da nossa vida política, marcando aqui e acolá os pontos cardeais da nossa atuação. Daí sermos absolutamente indulgentes no julgamento daqueles que, muitas vezes premidos por essas necessidades regionais, se vêm com necessidade de buscar outras pou-sadas.

Isso não impede, Sr. Presidente, conquanto queiramos compreender, conquanto não queiramos julgar, conquanto desejemos ser os mais indulgentes e os mais generosos na compreensão de todos esses episódios, não podemos deixar de chamar a atenção da opinião pública para esse fenômeno impressionante da vida nacional, em que os partidos políticos perderam completamente as suas características, não têm mais qualquer significado, não têm conteúdo doutrinário, e os que o têm são de tal forma aprisionados às suas ideologias que, normalmente, não compõem o quadro ortodoxo da via democrática. E isso está levando a um fenômeno novo, já identificado pelas pesquisas de opinião pública, quando em quase todos os Estados eleitores consultados demonstram a sua repulsa aos partidos políticos, buscando os candidatos independentes das siglas a que pertencam e muito mais julgados aos programas que defendem.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Congratulo-me com V. Ex^a no momento em que se pronuncia sobre um assunto a respeito do qual já expus, também, o meu ponto de vista. Apenas para ratificar o que V. Ex^a diz, sabemos nós que no Estado do Rio de Janeiro, nas últimas eleições, houve uma radicalização entre o PDT e o PDS. O PDS conseguiu fazer 21 Deputados Estaduais. No momento, não tem mais nenhum no Estado do Rio de Janeiro. Veja V. Ex^a que são problemas que se apresentam nos momentos eleitorais por falta, justamente, de ideologia. Aachamos que a hora dos partidos-ômbus, dos partidos-frente já acabou. Aachamos que, neste momento, os partidos de-

vem se constituir, se organizar dentro de uma ideologia. Acreditamos que, a partir da Constituinte, teremos um divisor de águas e que poderá propiciar, então, que cada um se coloque dentro do seu pensamento filosófico-político. Era este o aparte que eu queria fazer, no momento em que V. Ex.^a faz um brilhante discurso a respeito desse assunto polêmico.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex.^a, meu nobre Líder, aborda um assunto que, penso, é da maior atualidade, e que deve servir para meditação dos políticos. No meu Estado, no Rio Grande do Sul, felizmente a pesquisa não indicou a preferência por um empresário ou um nome extra-partidário, indicou a preferência por um nome partidário, o nome, casualmente, de um colega nosso de representação, o do Senador Pedro Simon. Mas V. Ex.^a faz um alerta bastante importante para os políticos. É curioso que nós, vivendo sempre dentro de um partido, às vezes fazemos o jogo daqueles que não gostam, que não amam, que hostilizam os partidos. E chega a ser curioso que os que permanecem num partido são até tidos como teimosos, como obstinados no erro. São festejados aqueles que trocam de sigla e, como disse V. Ex.^a, não vêm ao caso julgá-los, cada um tem lá os seus motivos pessoais ou as suas injunções regionais. Então, os que se sentem desconfortáveis saem. Agora, para os que não se sentem desconfortáveis permanecem no partido, não se reconhece a nobreza ou a virtude de não quererem abandonar a sua trincheira. Isto que é o contraristador do problema, é que os que decidem permanecer, sabendo que o seu partido vai diminuir, vai fazer pouco voto, mas que continuam fiel ao seu programa, à sua ideologia, são até, de certa forma, censurados na imprensa, como se todo o valor político fosse estar do lado do ganhador ou estar do lado do Governo, parece-me que este sentido deve ser tirado também, das palavras de V. Ex.^a, da advertência que faz V. Ex.^a, inclusive que é da nossa própria culpa, de políticos, em não valorizando e estruturando bem as agremiações políticas. Parabenizo V. Ex.^a, pela abordagem do assunto que me parece da maior atualidade política.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex.^a creio que é um sentimento unânime, nenhum de nós pretende que homens públicos de relevantes serviços prestados ao País encerrem as suas carreiras, porque se sentem em condições de desconforto nos partidos que originalmente escolheram. E repito, sobretudo como homem de Minas, entendo muito bem isto: quem matiza a luta política em Minas é o poder local. É, por isto, muitas vezes nos recordamos muito da famosa vontade do Deputado Último de Carvalho, que dizia ao Presidente Castello Branco: "Sou ARENA do rio Paracatu para Brasília, do Rio Paracatu para lá sou mesmo o PDS". São esses condicionamentos que aprisionam os políticos. É natural que, muitas vezes, tangidos por circunstâncias locais, por motivações de grande nobreza, muitos têm necessidade de sair, mas há em meio a esses exemplos de altivez política, de nobreza de caráter, há também o aspecto grosseiro e grotesco daqueles que saem exclusivamente por interesses fisiológicos, em busca de saciarem os seus apetites de mando e de poder, como se não pudessem viver longe das estruturas a que durante tantos anos serviram.

De maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não é razoável que os políticos deem este péssimo espetáculo à opinião pública, sobretudo nós que pertencemos a um poder desarmado, que não dispõe de recursos para publicidade e que está submetido a um processo de permanente vigilância da opinião pública. Nós não temos o direito de propiciar este espetáculo triste de que somos atores neste instante, neste troca-troca partidário, em que se muda de legenda como se troca de roupa, em que as velhas afeições, as velhas lealdades passam a não significar mais nada, diante da sedução que as cornucópias do Poder estão despertando nos seus apetites insaciáveis.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer, Senador.

O Sr. Amaral Peixoto — Ilustre Senador, o maior erro da Revolução de 1964 foi justamente a extinção dos partidos existentes.

Eu me recordo do dia em que isso ia ser feito, em que o saudoso Deputado Ernani Satyro, há pouco desaparecido, que era Presidente da UDN e eu Presidente do PSD, com quem nunca havia falado, nunca havíamos estado juntos, telefonou-me de manhã, alarmado com o que ia acontecer. Sabia que o Brigadeiro Eduardo Gomes era contra, ia se bater para que isso não se realizasse. Mas, infelizmente, isso foi feito. Eu tive a lealdade de dizer a todos os Presidentes do período revolucionário com quem tive contato, que esse tinha sido realmente o grande erro da Revolução. V. Ex.^a se refere a um fato importantíssimo. O que se está passando neste momento é inqualificável. Eu compreendo, em 84 e 85, com os erros cometidos tanto pelo Governo como pelos dirigentes partidários, que houvesse uma modificação nos quadros partidários, que ainda não estavam e não estão até hoje perfeitamente estabilizados. Mas o que é lamentável é que pessoas que ocupam cargos de direção nos partidos estejam negociando as suas transferências em troca de posições. Eu dei uma entrevista há cerca de um mês a um jornal do Rio de Janeiro, dizendo que os políticos tiveram 20 anos de castigos e não aprenderam a lição. Esse fato, esse mal-estar, essa modificação rápida nos quadros, à última hora, quando faltam dois dias para terminar o prazo, é altamente comprometedor para o renome da classe política brasileira. Há políticos que até este momento estão ocupando cargos, têm em suas mãos os livros do partido e estão esperando que o prazo termine no dia 15 de maio para, então, entregar os livros ao partido. Tudo isso é profundamente lamentável e coloca, em um nível cada vez mais baixo, mais sem conceito a classe política brasileira, o que é um mal para o Brasil. V. Ex.^a toca em um assunto da mais alta importância e todos nós devíamos meditar sobre suas palavras e termos um pouco de bom senso; vou dizer mais, um pouco de dignidade para podermos corresponder à confiança que o povo em nós depositou.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, porém permita-me concluir meu pensamento.

Queria apenas dizer que poucos homens nesta Casa têm a autoridade que o Senador Amaral Peixoto possui, autoridade moral e política para pronunciar palavras tão candentes quanto estas. S. Ex.^a, que presidiu o PSD só o abandonou quando, por força de um ato institucional que o extinguiu, assiste, com sua longa experiência, a esse quadro em que a falta de bom senso, em alguns casos, o excesso de cinismo e a indignidade exagerada estão levando a opinião pública para, a cada instante que passa, identificar nos políticos brasileiros um grupamento que parece que não está desejoso de ficar à altura das imensas responsabilidades históricas que tem nesta quadra da vida brasileira.

Ouço V. Ex.^a, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Murilo Badaró, desejo ser rápido, porque sei que o tempo de V. Ex.^a está prestes a se esgotar. V. Ex.^a pronuncia um discurso da maior profundidade para o momento político nacional. Acho que o que estamos vendo é uma verdadeira implosão partidária, é uma verdadeira falência daquilo que se diz democracia, que é um regime de pluripartidarismo, é um regime de representação através dos partidos políticos. Há pouco dizia — e lamento que esse pronunciamento de V. Ex.^a talvez não tenha a cobertura que deveria ter da imprensa nacional, que está muito interessada em divulgar as mudanças de partidos, não sei bem porque — há pouco dizia que, lá no meu Estado, em certa ocasião, o Governador ficou meio zangado com um pronunciamento meu, mas disse o que eu sentia quando ele, saindo do PDS, foi para a Frente Liberal e depois da Frente Liberal, foi para o PMDB; depois, procurou o PDT, o PTB e tudo isso com uma cobertura muito grande da imprensa cearense. E dizia que quem sai do PDS vai para a Frente Liberal, procura o PMDB, PDT e PTB, realmente não tem a menor noção de ideologia partidária ou de programas partidários, porque os partidos são tão diferentes. Dizia que ele estava se exibindo como se fosse um dançarino de minueto político, aqueles dançarinos de minueto que dão aqueles passos apenas

para receber aplauso da assistência. Na realidade, não sei, ainda, quais os motivos, mas as mudanças de partido são sempre muito noticiadas. Duvido que o pronunciamento de V. Ex.^a, que é de tanta importância para a vida democrática não só para o Brasil mas para qualquer nação, duvido, repito, que este seu pronunciamento terá a repercussão que deveria ter. Mas, na realidade, V. Ex.^a tem absoluta razão: hoje, ninguém vive a programação ou a ideologia de um partido, cada qual vive as suas conveniências. Isto é o que se vê e é o resultado, talvez, da legislação que nós votamos, quando desvinculamos totalmente o eleitor que, hoje, vota no deputado estadual de um partido, federal de um outro, senador de um terceiro e governador de um quarto. Talvez isto seja fruto de uma legislação pela qual somos co-responsáveis.

O SR. MURILO BADARÓ — Fico grato a V. Ex.^a e tem toda a razão o eminente Senador pelo Ceará. Nós, aqui no Congresso, votamos, no ano passado, uma legislação que está permitindo esse abuso inominável que aí está: legendas de aluguel. Se amanhã, qualquer pessoa, no Estado longínquo do Amazonas, desejar fundar um partido com qualquer sigla, basta reunir sete pessoas, criar uma comissão provisória e usufruir do direito de ter até horário em televisão.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não! Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Amaral Peixoto — Há anúncios nos jornais do Rio de Janeiro, pra quem quiser ser candidato: telefonar para tal número...

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é apenas uma faceta da grave crise institucional que vivemos. Porque ao lado disso, porque à margem desse abastardamento partidário, desta falta de vinculação aos programas, aos ideários, estamos assistindo ao espetáculo fantástico da compra de votos para as eleições de 1986. Nunca, Sr. Presidente, — e já são sete eleições que disputei — nunca vi, em tempo algum, uma ação tão desabrida, tão despoliciada do poder econômico como agora está ocorrendo no País. O que é mais grave: diante dos olhares compassivos e complacentes da procuradoria Eleitoral, que não toma qualquer providência para coibir esses abusos, fiscal da lei que ela é. É proibida a propaganda pelos jornais; faz-se propaganda nos jornais. É proibida a propaganda de candidatos antes das convenções homologatórias e os candidatos fazem propaganda à vontade diante dos olhares omissos da Justiça Eleitoral. É proibido, Sr. Presidente, fazer propaganda na televisão, e os candidatos estão fazendo campanha na televisão a custos altíssimos a que, certamente, não têm acesso a grande maioria dos políticos brasileiros.

Pois bem, Sr. Presidente, vamos para as eleições destinadas a escolher os constituintes do Brasil, e com esse sistema a Constituinte nasce maculada, nasce viciada, nasce poluída, nasce desmoralizada, porque o sufrágio está sendo comprado com a mesma facilidade com que se compra chuchu nas feiras e nos supermercados. Lamentavelmente esta que é a verdade. Precisamos de fazer reformas. Mas quem, hoje, no País, entre suas lideranças políticas, têm condições de força e comando para comandar uma reforma estrutural a fim de que nos preparemos para as eleições destinadas à Constituinte?

Acredito que, aqui no Congresso Nacional, ninguém tem.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muita honra, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Há poucos dias eu vi o Sr. Ministro da Justiça, o ex-Senador Paulo Brossard, dizer que neste País, o de que mais se precisa é de cumprir a lei.

O SR. MURILO BADARÓ — É verdade.

O Sr. Octávio Cardoso — E não de fazer a lei. Acho que nisto S. Ex.^a tem razão e V. Ex.^a também concorda. Agora o curioso é que, mesmo existindo a lei e Ministros e Procuradores da Justiça tendo poderes, não se cobra,

por exemplo, prefeito de um município, no Estado de V. Ex^a, Contagem, que coloca matéria na televisão para Brasília e para o resto do País. O Governo da Paraíba gasta milhões de cruzeiros, ou milhares de cruzados fazendo propaganda de seu Governo no resto do País, criando a imagem na Capital Federal para a sua futura candidatura de Senador, provavelmente.

Vi na televisão do Estado de Goiás uma propaganda imensa do Governo, mas não era notícia de realização do Governo. Era uma propaganda vinculada ao nome do partido, em cima, no vídeo, do Governo do PMDB. Ora, não há o que falar em aprimorar a legislação eleitoral. Nós temos legislação. V. Ex^a mesmo diz, o que precisamos é coibir esse tipo de abuso. O Governo do Sr. Franco Montoro está sendo cobrado diariamente sobre o que está gastando em televisão; nunca se gastou coisa igual. Hoje mesmo estava vendo O Estado de S. Paulo dizer que não é forte o motivo — dizer que o Butantã não tem recursos; basta pegar 1/10 das verbas do Sr. Franco Montoro, que dá para prover o Instituto Butantã de recursos. São coisas escandalosas que estão acontecendo não à socapa, não é o gesto de quem compra voto com quem compra chuchu, escondido ou na fila da urna eleitoral. Não, são nos maiores veículos de televisão. É um acinte à autoridade e o mais flagrante desrespeito à lei. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Esta doença já adquiriu características endêmicas no País inteiro. E estamos assistindo a um verdadeiro teatro do absurdo. Prefeitos que vivem exclusivamente à custa do Fundo de Participação, se permitem comparecer aos grandes canais de televisão para promoção pessoal dos seus respectivos titulares.

Então, Sr. Presidente, aí estão vários ângulos de uma mesma questão e, certamente, a minha voz vai se perder, com tantas outras, no tumulto dos dias que estamos atravessando, em meio a muitas dificuldades mas considero, e devo comunicar à Casa que dentro de mais cinco minutos, em companhia do Senador Amaral Peixoto e do Deputado Amaral Neto, estaremos sendo recebidos pelo Ministro da Justiça, quando iremos pedir a V. Ex^a que acione a lei, através das Procuradorias Regionais Eleitorais, para pôr cobro a esse abuso que está causando espécie na opinião pública.

E devo fazer justiça. Hoje os jornais noticiam a ação de um procurador eleitoral de São Paulo, punindo um candidato pela poluição visual da Cidade de São Paulo, já que o povo nas eleições, quase sempre, e às vezes distraidamente, não pune aqueles que cometem delitos contra a sua cidade.

Mas, Sr. Presidente, deixo aqui um apelo ao Presidente da República, ao Presidente Senador José Sarney. Esta convicção de que Sua Excelência é hoje a única personalidade política no País que tem força, que tem carisma popular para conduzir um processo de reforma pré-Constituinte ou pré-eleitoral. E Sua Excelência, quando Senador, defendeu arduamente a implantação do Distrito Eleitoral, apresentando aqui um substancial projeto, de que fui relator na Comissão de Constituição e Justiça. Se nós não fizermos agora algumas reformas importantes na lei eleitoral, na lei dos Partidos, Sr. Presidente e Sr. Senadores, a Constituinte de 1987 vai nascer sob a égide das eleições mais corrompidas da História do Brasil. E convenhamos que uma eleição corrompida não produzirá uma Constituinte sã. O poder econômico, o poder político vai agir a vontade se a mão da lei não se colocar sobre eles, com a sua força para impedir sua ação deletéria.

Esta é a palavra que trago, nesta tarde, ao Senado. Um pouco triste com o que acontece em meios aos Partidos, eu que comecei no Velho PSD; que vi o Partido que talvez tenha sido a melhor escola política e de formação de lideranças que este País já teve, desaparecer em meio ao tumulto revolucionário.

Não há nisso nenhuma lamúria, nenhuma queixa porque, afinal, a política é isto mesmo! Agora, o que nós não podemos Sr. Presidente, é nos calar diante do espetáculo o que assistimos diariamente e principalmente do que é fundamental, a crise estrutural que corrói as entranhas do organismo político brasileiro. Diante das responsabilidades de eleger uma Constituinte nós não podemos Sr. Presidente, sem uma palavra de advertência assistir impassíveis, mudos e omissos ao que está acontecendo no País afora.

O editorial de O Globo é um terrível documento que se inserirá nos Anais desta Casa e nos anais do jornalismo brasileiro contra os políticos e contra os partidos.

Peco a V. Ex^a que determine à Taquígrafia que ele faça parte do meu discurso, como se lido fosse.

E antes de terminar, Sr. Presidente, com a aquesocência de V. Ex^a, quero ter a honra de ouvir o nobre Senador Alfredo Campos, Líder da Maioria nesta Casa.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Murilo Badaró, venho prestando a maior atenção ao seu pronunciamento e louvo V. Ex^a por fazê-lo nesta Casa e neste instante. A preocupação de V. Ex^a também é a nossa preocupação, e tenho certeza que também é a preocupação do Governo, que, ao notar que existe, verdadeiramente, este quadro tão bem pintado por V. Ex^a, a primeira providência que a Nova República tomou foi no sentido de aprimorar as instituições políticas, principalmente, foi convocar uma Assembleia Nacional Constituinte. Nós estamos numa época de transição e ninguém é capaz de negar isto. Estamos numa época de rearrumação da própria Casa política. Por isso a Assembleia Nacional Constituinte está convocada. No entanto, quero aqui fazer eco às suas palavras. Isso não exime o Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado da República, de aprimorar a legislação eleitoral no sentido de que tenhamos a verdade eleitoral estabelecida na Constituinte que iremos ter. Por esse motivo quero congratular-me com V. Ex^a e dizer que isso era esperado. Talvez fosse até necessária essa arrumação que se arranja na classe política, com mudanças de políticos de um para outro partido. Eu, de mim, posso até dizer que nunca mudei de partido, desde 1966 que estou no PMDB, único partido a que fui filiado até hoje. Mas, isso era natural. Não é possível que a gente impeça os políticos, os cidadãos de mudarem de pensamento, até porque se um político, um cidadão não pudesse mudar de pensamento, não precisaríamos ter a eleição para saber a vontade que o cidadão tem de eleger este ou aquele. Mas, no todo, quero dizer ao ilustre Senador Murilo Badaró: tem V. Ex^a razão. Precisamos coibir os excessos, para que possamos ter uma verdadeira Constituinte no País.

O SR. MURILO BADARÓ — Ao agradecer a V. Ex^a sua intervenção, permito-me dela discordar em alguns pontos. Eu disse antes que não é lícito a nenhum homem público interromper a sua carreira quando, por pressões insuportáveis de circunstâncias políticas locais e regionais, ele se vê na obrigação de abandonar as suas legendas originais. Examinemos esses atos com muita indulgência.

Lamentavelmente, Senador Alfredo Campos, não é natural o que está acontecendo. Essa rearrumação a que V. Ex^a se refere não é um fenômeno natural. É um sinal de grave enfermidade no organismo político brasileiro. Às exceções timbradas pela nobreza, pela inspiração cívica, pela motivação ajeitadas, essas sempre existiram na vida pública brasileira e sempre receberam o julgamento correto da opinião pública.

O que nós estamos, aqui, verberando, e contamos para isso com a solidariedade de V. Ex^a, é esse espetáculo de fisiologismo que infelizmente está-se constituindo na marca desses dias: esse troca-troca, essa mudança sem compromisso, simplesmente, pelo prazer ou de receber as luzes da intensa publicidade que cerca esses episódios ou de continuar merecendo os favores das corrupções governamentais. Essa rearrumação não é natural e não é justificável. O que se pretende, de fato, Senador Alfredo Campos, na nossa opinião, é que nós tenhamos vida partidária intensa. Partidos não foram feitos, apenas, para vencerem eleições. Eles têm uma ação pedagógica, que é substancial à sua própria existência. Partidos que não se prestam a esse trabalho, não passam, na história da política brasileira, de meras legendas de aluguel. Mas os Partidos que assim, de fato, são considerados, estes, sim, não só buscam o poder, mas também, nos momentos de desventuras, nos instantes de infortúnio político, nos momentos de derrota, conservam a alívia. E se não fosse a alívia do PMDB que durante vinte anos amargou o pó da derrota, sofreu no sol e no sereno as agruras de um tempo oposicionista, nós talvez não o tivéssemos chegado ao instante em que vivemos neste momento.

Por isso mesmo é que o seu Partido, hoje, mais do que nunca, tem a obrigação moral de não permitir o abastardamento da vida partidária brasileira. E, para isto, estou

certo de que a Casa e o PMDB contarão com o patriotismo e a solidariedade do eminente Senador mineiro. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MURILO BADARÓ

O País — Domingo, 11-5-86 O Globo.
A CIGANICE PARTIDÁRIA

A fidelidade partidária compulsória, tal como vimos praticada no Brasil até o momento em que tentou alcançar o antigo Colégio Eleitoral do Presidente da República, era evidentemente uma anomalia, uma excessão como procedimento democrático. Mas a infidelidade sistemática, que se vem praticando sob o sol da Nova República, também constitui uma deformidade.

O Deputado Ulysses Guimarães chamou a isso de "ciganice irresponsável e Nômade dos entra-e-sai". O espetáculo das deserções e adesões chegou ao ponto de enojar o Presidente do PMDB, e nada mais fácil de entender é apoiar o que essa reação de sensibilidade ética, além de democrática.

Não é possível que a alternativa para a camisa-de-força partidária, no Brasil, tenha que ser o absoluto descompromisso dos militantes políticos com os programas e as tendências das diversas legendas às quais se filiam. A esse respeito, o que nos foi dado ver ultimamente, ultrapassa todos os limites da flexibilidade e da tolerância políticas para se tornar indecoroso.

Ainda bem que a legislação estabeleceu um prazo para as operações da troca partidária. De outro modo, a barafunda provocada pela mobilidade dos candidatos a candidato nas eleições de 15 de novembro entortaria ainda mais o processo partidário brasileiro, envolvendo inclusive o estado de espírito dos eleitores.

Claro que deve haver uma margem razoável de mobilidade, pois existe uma série de motivos perfeitamente justificáveis para a transferência de legenda por parte de quem faz a militância partidária. De nenhum homem público se pode exigir que encerre a carreira porque ficou mal acomodado no partido da sua escolha original, tanto mais, quando as rivalidades e as incompatibilidades regionais costumam pesar fortemente nessa matéria.

Condena-se apenas o abuso, o exercício irresponsável e não raro cínico do direito de mudar de partido, a migração partidária baseada tão só em argumentos de conveniência própria, o puro e simples sentido oportunista, fisiológico, que inspira boa parte dessa ciganice.

Dir-se-á que as legendas do modelo partidário brasileiro afinal apresentam numerosos pontos de identidade, ficando até mesmo difícil estabelecer distinções reais entre alguns deles. Essa, no entanto, é uma verdade apenas parcial, porque mesmo num contexto de programas ideologicamente semelhantes, sempre restam espaços de individualização. Reconhecamos, por exemplo, a nenhuma qualificação trabalhista do PTB e de outros petês da praça, os quais sem qualquer dificuldade se encontram aptos para servir a militâncias conservadoras. Entretanto o PT de Lula, da CUT e da chamada ala progressista da Igreja tem a sua personalidade inconfundível. O PDT de Brizola, apesar de muito menos seletivo e já sujeito a pressões implosivas, reflete em boa medida as características e a palavra de ordem do seu caudilho. Por sua vez, dois partidos comunistas se encontram legalizados e em plena atuação, não faltando tampouco um PSB para abrigar quem queira ficar apenas nos limites do socialismo democrático.

Façamos também uma distinção entre os momentos da mutação partidária. O momento de transição para a Nova República comportou uma plena ocorrência do fenômeno e foi por aí que o atual Partido da Frente Liberal estabeleceu e enriqueceu os seus contingentes. O esvaziamento do PDS corresponderia a um estágio transformador da realidade política brasileira, e se agravou com a submissão da legenda à aventura mafiosa.

Enfim, ninguém precisa ser doutrinado para perceber o que imprime naturalidade ou o que imprime oportunismo aos movimentos de mudança de partido. A ciganice a que se refere o Deputado Ulysses Guimarães tem conotações tão grosseiras que dispensa esforços de julgamento. Trata-se de uma nódoa do regime, nódoa irremediável em termos absolutos mas susceptível de considerável redução na medida que aprofundemos os graus da nossa maturidade e responsabilidade democráticas.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de maio de 1986

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Helvídio Nunes, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Nivaldo Machado, Lenoir Vargas, Martins Filho, José Lins, Fábio Lucena, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Américo de Souza e Severo Gomes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Jutahy Magalhães, Moacyr Duarte, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente em exercício.

Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1986-Complementar, que extingue a candidatura nata e a sublegenda nas eleições para o Senado Federal. Autor: Senador Aloysio Chaves. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos das Emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ. Com o assentimento de todos os Srs. Senadores presentes à reunião, a Presidência coloca em discussão a matéria, dispensando a leitura do seu parecer, que já havia sido feita em reunião do dia 15-4-86. Os Srs. Senadores Lenoir Vargas e Martins Filho solicitam vista. A Presidência deferiu o pedido de vista em conjunto aos Srs. Senadores solicitantes. Item 2: Projeto de Resolução nº 149, de 1985, que aprova o Plano de Classificação de Cargos e Empregos e dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Senado Federal. Autora: Comissão Diretora. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; rejeitando-se as demais. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 3: Projeto de Resolução nº 150, de 1985, que aprova o Regulamento de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências. Autora: Comissão Diretora. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com as Emendas nºs 2, 3, 6, 8, 9 e 10, rejeitando-se as demais. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por maioria de votos. Vota contra o mérito o Sr. Senador Lenoir Vargas. Item 5: Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 49, de 1984 (Mensagem nº 43, de 11-1-84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena — RO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430.000,00, destinado à implantação do asfaltamento no sistema viário do Projeto CURA, drenagem de águas pluviais, desapropriação de uma área, construção de uma creche, urbanização, recreação e lazer, naquele Município. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 7: Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1986, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências". Autor: Senador José Ignácio Ferreira. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 9: Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1985, que cria a tarifa aérea universitária, e dá outras providências. Autor: Senador César Cals. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Américo de Souza solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1983, que dispõe sobre a vinculação de funcionários públicos municipais ao INPS, nas condições que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.

Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12: Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. Autor: Senador Gabriel Hermes. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 16: Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 333, de 1985 (Mensagem nº 645, de 3-12-85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaratingarã — CE, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 423.444.429, junho à Caixa Econômica Federal, destinado a financiar a implantação de um mercado público na sede municipal. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19: Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1984, que fixa procedimento para apuração da dívida externa e estabelece critérios para o respectivo acompanhamento mensal. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº I-CCJ. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador José Lins solicita vista, que é deferida pela Presidência. Item 20: Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1984, que revoga dispositivo da legislação orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), que proíbe ao pensionista do sexo feminino continuar recebendo pensão quando volte a se casar. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, a Presidência coloca em votação o parecer, com votos contrários dos Srs. Senadores José Lins e Américo de Souza. São adiados, por determinação da Presidência, os seguintes projetos: PLS nº 253/85, OFS nº 2/86, PLS nº 352/85, PLC nº 222/84, PLS nº 229/83, PLS nº 130/83, OFS nº 17/82, PLS nº 290/85, PLS nº 136/83, PLS nº 210/85, PLS nº 101/83, PLS nº 229/84, MSF nº 60/84, PLS nº 157/84, PLS nº 228/84, PLS nº 267/85, PLS nº 167/85, PLS nº 197/83, PLS nº 217/84, PLS nº 364/85, PLC nº 27/85, PLS nº 234/84, PLS nº 199/85, PLS nº 308/85, PLS nº 108/84, PLS nº 68/84, PLS nº 181/83, PLS nº 155/84, PLS nº 204/85, PLS nº 169/85, PLC nº 70/83, PLS nº 16/85, PLS nº 120/85, PLS nº 4/86, PLC nº 49/80, PLS nº 341/85, PLS nº 320/85, PLS nº 189/84, MSF nº 66/85 e PLS nº 352/85. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente em exercício.

COMISSÃO DE FINANÇAS 3ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 1986

Às 10 horas do dia 3 de abril de 1986, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Carlos Lyra, Vice-Presidente, João Calmon, Jorge Kalume, Alexandre Costa, Marcelo Miranda, José Lins, Octávio Cardoso e Hélio Gueiros. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Virgílio Távora, João Castelo, Roberto Campos, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Martins Filho, Américo de Souza e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, a leitura da Ata da 2ª Reunião, a qual, lida, é colocada em discussão e votação, sendo aprovada. Passa-se, no momento, à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 02/86, que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 4.774/65, a Paulo Soares e dá outras providências". Relator o Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 122/85, que "autoriza a reversão, ao Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona". Relator, por redistribuição, o Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável, o qual é colo-

cado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 125/85, que "autoriza a reversão, ao Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona". Relator o Senhor Senador Marcelo Miranda, por redistribuição, que emite parecer favorável, o qual é colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 187/85, que "fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Biomédico e dá outras providências". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual é colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 188/85, que "autoriza a doação, ao Clubes dos Previdenciários de Pernambuco, de terreno do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social-IAPAS". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual é colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Passa-se ao Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 189/85, que "dispõe sobre a criação e a extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, e dá outras providências". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. A Presidência, antes de encerrar a presente reunião, declara adiados os itens números 1 (PLS 20/85), 5 (PLS 26/85), 6 (PLS 53/79), 7 (PLS 98/83), e item 10 (PLS 128/85), determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, seja lavrada a presente Ata, a qual, lida, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 1986

Aos 10 dias de abril de 1986, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Jorge Kalume, Virgílio Távora, Lomanto Júnior, Presidente, Roberto Campos, José Lins, João Castelo, Carlos Lyra, Marcelo Miranda e César Cals. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Pedro Simão, Martins Filho, João Calmon, Américo de Souza, Albano Franco. Havendo número regimental, a Presidência declara abertos os trabalhos da reunião, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, a leitura da Ata da Reunião anterior, que, colocada em discussão e votação, é aprovada por unanimidade. A Presidência, antes de passar à apreciação dos itens constantes da Pauta dos Trabalhos recebe do Senador Virgílio Távora questão de ordem, solicitando verificação de quorum. A Presidência verifica que compareceram, quando da abertura dos trabalhos, nove Senhores Senadores, de acordo com o Livro de Presença, mas que, no recinto, no momento, não há quorum para a apreciação da Pauta de Trabalho. Face à constatação, antes de declarar encerrados os trabalhos da reunião, determina-me a elaboração da presente Ata, a qual lida, é assinada pelo Senhor Presidente.

5ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de maio de 1986.

Às 10 horas do dia 12 de maio de 1986, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores: Lomanto Júnior, Presidente, Marcelo Miranda, Jorge Kalume, Cid Sampaio, Helvídio Nunes, José Lins, Roberto Campos, Martins Filho, César Cals, Hélio Gueiros, Gastão Müller. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, João Castelo, Saldanha Derzi, João Calmon, Américo de Souza, Carlos Lyra e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, procedesse a leitura da Ata da 4ª Reunião da Comissão de Finanças, a qual, lida, é colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 056/84, que "Estabelece normas para movimentação das contas bancárias dos órgãos federais da administração direta e indireta, e dá outras providências". Relator o Senhor Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável, na forma da Emenda nº

01/CF que apresenta. Colocado em discussão e votação, é aprovado. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 172/83, que "autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área de terra onde está localizado o Aeroporto Carlos Prates, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para a constituição de um parque público". Relator o Senador Marcelo Miranda, emitindo parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é aprovado. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 051/82, que "acrescenta artigo à Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dá outras providências". Relator o Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual, colocado em discussão e votação, é aprovado. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 217/85 — que "dispõe sobre o resgate de quotas dos fundos fiscais criados pelo Decreto-Lei nº 157/67". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 9 — Projeto de Decreto Legislativo nº 3/85, que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre os Governos da República Federativa do Brasil e das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983". Relator o Senador Martins Filho, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 190/85, que "estende aos servidores da Justiça do Trabalho as disposições do artigo 3º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 221/85, que "dispõe sobre a isenção do Imposto Territorial Rural para propriedades de até 300 hectares, na Amazônia Legal e dá outras providências". Relator o Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 065/83, que "concede aposentadoria especial ao piloto agrícola e determina outras providências". Relator o Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 06/84, que "limita a contratação de empréstimos pelos Prefeitos Municipais e dá outras providências". Relator o Senador Roberto Campos, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado, com o Voto Contrário do Senhor Senador Marcelo Miranda. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 226/85, que "altera a redação da alínea "b" do artigo 182 da Lei nº 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União)". Relator o Senhor Senador José Lins, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado. Item 16 — Projeto de Lei da Câmara nº 074/85, que "dá nova redação ao art. 14 do DL 538/38, que organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições e dá outras providências". Relator o Senhor Senador Marcelo Miranda, por redistribuição, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei da Câmara nº 127/83, que "Altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 6.179/74, que institui o amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos". Relator o Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, que, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei da Câmara nº 223/84, que "modifica a redação do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452/84". Relator o Senhor Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável ao Projeto e contrário à Emenda apresentada pela Comissão de Legislação Social. Colocado o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei da Câmara nº 225/84, que "dá nova redação ao caput do art. 143 da Consolidação da Lei da Previdência Social, aprovada pelo Decreto nº 89.312/84". Relator Cid Sampaio, que emite parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CF, Substitutiva. Colocada em discussão e votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 275/85 — Complementar, que "isenta do Imposto Predial os promitentes-compradores de imóveis adquiridos através do Sistema Financeiro da Habitação". Relator o

Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, o qual, colocado em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. A Presidência comunica que declara adiantadas as apreciações dos Itens nºs 3 (PLS 269/85), 4 (PLS 298/83), 5 (PLS 26/85), 6 (PLS 53, de 1979), 11 (PRS 27/84), tendo em vista que os Senhores Relatores designados não se encontraram presentes no momento. Antes de encerrar a presente Reunião, Sua Excelência determina-me a elaboração da presente Ata, a qual, lida, será assinada pelo Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente da Comissão de Finanças.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de maio de 1986

As onze horas do dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente, no exercício da presidência, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Gastão Müller, Marcelo Miranda, Benedito Ferreira, Hélio Gueiros, Jorge Kalume, Américo de Souza, Martins Filho e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Octávio Cardoso, Moacyr Dalla, José Ignácio Ferreira, Luiz Cavalcante e Nivaldo Machado.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 069, de 1986, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132.31 (cento e quarenta e hum mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e hum centavos). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 065, de 1986, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 071, de 1986, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito, no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 075, de 1986, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1983 — Complementar — que "Estabelece a região metropolitana de Brasília e disciplina o respectivo sistema administrativo metropolitano". Colocado em discussão e, em seguida em votação, não há debates, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

17ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de abril de 1986

As dezesseis horas do dia vinte e nove de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Martins Filho e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1985 (nº 273/83, na Casa de origem), que define os crimes contra o sistema financeiro nacional e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1986. — Senador Lenoir Vargas, Presidente.

18ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1986.

As dez horas do dia trinta de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1986, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Estado. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Refinanciamento da Dívida Externa do Estado. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1986, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 263.706.472,95 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados e noventa e cinco centavos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1986, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cz\$ 133.593.500,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos cruzados) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 30 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

19ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1986

As dezoito horas e cinquenta minutos do dia trinta de abril de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo de Lei do Senado nº 246, de 1985-DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que

dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de abril de 1986. — Senador Lenoir Vargas, Presidente.

20ª Reunião Extraordinária, realizada em 6 de maio de 1986

Às dezoito horas do dia seis de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Jorge Kalume e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.515/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências. Aprovado o parecer. Ainda com a palavra, o Senador Martins Filho apresenta as redações finais dos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 163, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de DM10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) destinada ao Programa de Saneamento básico daquele Estado; Projeto de Resolução nº 165, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985; Projeto de Resolução nº 177, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos); e Projeto de Resolução nº 183, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos). Aprovados os

pareceres, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 965.435,90 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados e noventa centavos). Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 167, de 1985, que modifica a redação da Resolução nº 120, de 5 de dezembro de 1984, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil dólares americanos), destinada à liquidação dos compromissos existentes e vencíveis em 1984 e 1985. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

21ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de Maio de 1986

Às dezesseis horas do dia sete de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1985-DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

22ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de Maio de 1986

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia 7 de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Ignácio Ferreira e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1985-DF, que aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1986, que estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

23ª Reunião Extraordinária, realizada em 9 de Maio de 1986

Às quatorze horas do dia nove de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, no que se refere à contribuição sindical. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 9 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 051

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1986, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que "altera o art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, estabelecendo a equivalência entre o FGTS e a indenização da CLT, no caso de despedida sem justa causa".

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Encaminhando à Mesa, Projeto de Lei do Senado que altera a redação da alínea c, inciso II do art. 702 e da alínea "b" do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

SENADORA EUNICE MICHLES — Homenagem à Edith Balassini, servidora do Senado que ora se aposenta. Necessidade da implantação, em nosso País, de sistema hidroviário, particularmente, na região amazônica.

SENADOR MURILO BADARÓ — Solidariedade de S. Exª a declarações do Governador Hélio Garcia, de defesa da preservação das funções da Polícia Militar de Minas, na nova Constituição a ser elaborada pela futura Assembleia Nacional Constituinte.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Matéria publicada no jornal *Correio Braziliense*, sob o título *TCU vai fiscalizar prefeituras*.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1986, de autoria do Sr. Aloysio Chaves, que altera a redação da alínea c, inciso II do artigo 702 e da alínea b do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1986, de autoria do Sr. Odacir Soares, que inclui o Fotógrafo, como Profissão Diferenciada, no Quadro de Atividades e Profissões, a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.5 — Comunicações

Dos Srs. Itamar Franco e Moacyr Dalla, referentes à nova filiação partidária de S. Exªs.

Do Sr. Severo Gomes, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/81 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impenetrabilidade de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1984, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 junho de 1978, dispondo sobre

os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa valores de distribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 86/86, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 92/86, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porcentura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

— Anual Cz\$ 92,00 —
— Semestral Cz\$ 46,00 —

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências. **Discussão sobrestada**, por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR CALS — Dia mundial da Cruz Vermelha.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Desconforto provocado aos passageiros pela inadequada colocação das "borboletas" no interior dos ônibus urbanos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Mensagem do Presidente do Conselho Nacional de Pastores.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Cid Sampaio, pronunciado na sessão de 22-4-86.

3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 49, de 1986

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 18, de 1986

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 67ª Sessão, em 19 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Nivaldo Machado — Passos Pôrto — Itamar Franco — Alfredo Campos — José Fragelli — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECERES

NºS 390 E 391, DE 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição de unidade existente".

PARECER Nº 390, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, pretende que nenhum teatro ou bibliote-

ca poderá ser extinto ou demolido, sem que haja previsão ou destinação de recursos específicos para a construção, reconstrução ou montagem, na mesma cidade, de outra instituição congênere, com idêntica capacidade física e técnica.

Na justificação, assinala o autor que a medida tem por objetivo preservar a divulgação da arte cênica e da cultura, mormente em face da reconhecida carência, em nosso País, de casas de espetáculos teatrais e de bibliotecas públicas, por isso que, segundo destaca, se impõe "a preservação das instituições existentes, como medida de elevado interesse social".

Deferida a apreciação do mérito à douta Comissão de Educação e Cultura e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

— Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Lenoir Vargas — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 391, DE 1986
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume.

A Proposição em exame, de autoria do eminente Senador Gastão Müller, tem por objetivo preservar a existência e a divulgação da arte cênica e da cultura, mediante destinação de verba para a construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca que tenha sido extinto ou demolido.

O Autor justifica a iniciativa do Projeto, asseverando serem os teatros e as bibliotecas expressões de cultura que não podem ser eliminados sem a substituição, na mesma localidade, por instituição congênere com idêntica capacidade física e técnica.

Afirma ainda o eminente Senador ser esta uma medida de elevado interesse social, dada a carência, em nosso País, de casas de espetáculos teatrais e bibliotecas públicas, prejudicando o nosso desenvolvimento cultural e artístico.

Segundo o último censo, de 1958 e 1980, o ponto máximo de afluência de público ao teatro correspondeu a somente 5% do total da população brasileira. Em 1958, dispúnhamos de 60 teatros com 44.300 lugares. Em 1980, as cifras falam de 175 teatros com apenas 91.264 lugares, o que representa uma situação pouco lisonjeira para o Brasil como um todo, levando-se em conta a concentração das casas de espetáculos no eixo Rio—São Paulo e em algumas outras poucas capitais de Estado.

No que se refere às bibliotecas públicas, cadastradas e conveniadas até março de 1985 com o Instituto Nacional do Livro (INL), o quadro não se mostrava mais animador. Para um total de 4.102 Municípios (IBGE), temos um total de 3.269 bibliotecas cadastradas, sendo 2.853 conveniadas, ou seja, um percentual (70%) que não abrange todas as latitudes do território brasileiro, sobretudo quando se considera que a maioria das bibliotecas conveniadas (60%) localiza-se no Sudeste e Sul do País.

Neste contexto, é digna de nota a recente aprovação do I Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias, a ser implantado pela Secretaria da Educação Superior (SE-SU), do Ministério da Educação, cuja diretriz V traduz idêntica preocupação, consubstanciada na seguinte norma de ação: "estabelecer critérios para construção, reconstrução e modernização de bibliotecas universitárias, adequados às condições ambientais e culturais do local".

Essas informações sucintas confirmam a constatação do autor da Proposição de que o Brasil acha-se ainda em condições precárias no que diz respeito à infra-estrutura de desenvolvimento artístico e cultural, veiculado pelas casas de espetáculo e pelas bibliotecas públicas a serem preservadas a todo custo da ação demolidora e depredadora mais dos homens do que do tempo.

Por todos estes motivos, apresentamos a esta Comissão de Educação e Cultura o nosso Parecer favorável à aprovação do Projeto, o qual — transformado em dispositivo legal — muito contribuirá para o fomento dos mais tradicionais veículos de cultura e arte: os teatros e as bibliotecas.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1986. — Gastão Müller, Presidente — Jorge Kalume — Relator — Álvaro Dias — José Lins — Severo Gomes.

PARECERES
Nºs 392 e 393, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, que "dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio".

PARECER Nº 392, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nivaldo Machado

De autoria do nobre Senador Aderbal Jurema, o Projeto que apreciamos dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio, definidas como aquelas compostas por brasileiros, com letra em língua portuguesa, em idioma indígena ou afro-brasileiro, ou aproveitando motivos folclóricos.

Não é abrangida pela nova disciplina legal a versão de música estrangeira, sua adaptação, arranjo ou orques-

tração, bem como a composição de autor brasileiro gravada com letra em idioma estrangeiro.

Deve ser obedecida, entre sete e dezenove horas, nas emissoras radiofônicas, em programações de música popular, a proporção de dois terços, no mínimo, de músicas brasileiras, sendo dez por cento, pelo menos, de música instrumental, observada igual proporção nas programações de música erudita, dentro de cada mês, admitida a compensação entre os diferentes programas apresentados no período.

No horário previsto — sete horas diárias — será reservada no mínimo uma hora semanal para a apresentação de programas executados por artistas e músicos residentes no município em que se acham instaladas as emissoras e, das cinco horas obrigatórias de programas semanais, previstas no § 1º do art. 16 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, pelo menos trinta minutos devem ser utilizados para apresentação de música folclórica brasileira, realizado o controle dessas transmissões pelo Ministério das Comunicações.

O descumprimento desses dispositivos legais sujeita o infrator à multa de cinco Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, na primeira incidência, de dez na reincidência e de vinte a cada nova reincidência, revertendo o valor das multas para o custeio da fiscalização do DENTEL no setor.

Compete ao Sindicato Nacional dos Compositores aprovar, em Assembleia Geral, o sistema de distribuição do que for arrecadado com a autorização para a divulgação de obras musicais.

Sugerido o Projeto pela Ordem dos Músicos do Brasil, visando a preservar a nossa produção musical, pela garantia de mercado aos compositores nacionais, a Proposição defende novos valores culturais, contendo a invasão alienígena e utilizando o rádio como instrumento de defesa e propaganda de nossos valores musicais.

Enquanto o rádio se constitui em nosso maior instrumento de comunicação do País, atingindo quase inteiramente sua população, acusando as estatísticas a existência de um aparelho para cada dois habitantes, sua utilização, nos últimos anos, vem destacando a divulgação da música estrangeira, sendo imperioso, para a preservação da identidade nacional e o encorajamento à criatividade dos nossos compositores, coibir a preponderância alienígena e assim estimular as criações nacionais, regionais e folclóricas.

Iniciativas imperiosas e urgentes devem ser tomadas nesse sentido, mas precisam de um fundamento legal, que puna os abusos e preencha as lacunas existentes na legislação em vigor.

Defendendo o nosso patrimônio artístico e assegurando a subsistência material dos nossos artistas, coberto praticamente todo o território nacional, o Projeto encerra objetivos dos mais oportunos, de mérito inegável, enquanto procura livrar-nos de um agressivo colonialismo — baseado no "dumping" das músicas estrangeiras — ao mesmo tempo em que evita a evasão de preciosas divisas.

O exame das preliminares da Proposição revela sua ortodoxia legal, sem ferir qualquer pressuposto constitucional; é perfeitamente inserível na sistemática jurídica, pertinente à legislação protetora anterior, além de plenamente conforme à técnica legislativa.

Acrescente-se às considerações de mérito a proteção que decorre, para o músico brasileiro, da aprovação do Projeto, que poderá mais brevemente redimi-lo da situação de pária social em que se encontra, por insuficiente proteção legal.

Considerando, preliminarmente, constitucional, jurídico e conforme a técnica, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, com a emenda de redação ao art. 3º, outra aperfeiçoando o conteúdo do art. 10, a terceira sobre a destinação do produto das multas, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1 — CCI

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º No horário compreendido entre as 7 (sete) e as 19 (dezenove) horas, as emissoras de rádio, em suas programações de música popular, devem observar, diariamente, a proporção de 2/3 (dois terços), no mínimo, de música brasileira".

EMENDA Nº 2 — CCI

Dê-se ao parágrafo único do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º

Parágrafo único. O produto da multa prevista neste artigo revertirá ao DENTEL, para aplicação no custeio da sua fiscalização no setor".

EMENDA Nº 3 — CCI

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Em consonância com o art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — compete ao sindicato de cada classe aprovar, em assembleia geral, o sistema de distribuição do que for arrecadado com a autorização de obras musicais, bem como representá-la em juízo".

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Loucir Vargas — Alfredo Campos — Martins Filho — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 393, DE 1986
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume

O Projeto de Lei nº 249, de 1984, de autoria do nobre Senador Aderbal Jurema, visa à preservação a produção musical brasileira. Sugerida e subsidiada pela Ordem dos Músicos do Brasil, ciosa, sem dúvida, da garantia de mercado e da sobrevivência dos compositores, a Proposição tem, ainda, o sentido de defesa e promoção de nossos valores culturais, ameaçados pela invasão alienígena e por influências alienadoras.

Na Justificação, o Autor salienta a grande penetração do rádio em todos os recantos do País, dos centros metropolitanos aos perdidos rincões do interior, sendo o maior veículo de comunicação social. Por sua presença generalizada, o rádio, através das transmissões musicais, deveria estar bem mais a serviço da preservação da identidade nacional e do incentivo à criatividade do homem brasileiro, apoiando suas manifestações comunitárias e regionais, em vez de tornar-se suporte de estrangeirismos.

Em seus dispositivos, o Projeto prefere a expressão "emissoras de rádio" ao termo "radiodifusão", que compreende também a TV, conceituando ainda o que deva e o que não deva ser considerado música brasileira para os efeitos da Lei. Estabelece o horário preferencial das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas para a transmissão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de música brasileira nas emissoras de rádio, aduzindo outras determinações quanto à música instrumental e à música folclórica brasileira. Defere ao Ministério das Comunicações o controle da proporcionalidade de música brasileira nas emissoras de rádio, que ficam sujeitas a multa, fixada em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, em caso de infração das normas da lei instituída. E, por fim, reforça a competência do Sindicato Nacional dos Compositores Musicais, de acordo com a Consolidação do Arrecadado com a autorização de obras musicais.

O interesse social, bem como o alcance educacional e cultural do Projeto, evidentes e em si mesmo eloquentes, recomendam um atento exame de algumas de suas formulações, tendo em vista, segundo desejo expresso do Autor da Proposição, uma contribuição aperfeiçoada e, portanto, positiva.

Na verdade, a inspiração maior do Projeto não estaria tanto na reserva de mercado para uma determinada categoria profissional, no caso, os compositores musicais, quanto na sensibilidade do Autor para com a preservação dos valores da cultura brasileira a serem veiculados através da música de boa qualidade, popular ou erudita, cantada ou apenas instrumentalizada. Pois, para o observador, até mesmo o mais distraído, não lhe escaparia o fato de que a grande maioria das estações de rádio chega a transmitir, em suas programações diárias, mais de 80% de música estrangeira, afinando a percepção dos nossos jovens para ritmos e linguagens que pouco têm a ver com o substrato de nossa herança cultural.

Neste sentido, não se trata de inculcar ritmos e harmonias da música universal e contemporânea, mas de um

consumo desenfreado de produtos, os chamados enlatados, nem todos condizentes com o espírito de normal intercâmbio entre povos e culturas diversas.

Admitida esta perspectiva fundamental, qual seja a da defesa e promoção dos valores da cultura brasileira, o projeto talvez ganhasse maior consistência se não restringisse, como o faz nos quatro itens do art. 2º, o entendimento de música brasileira, privilegiando alguns dos grupos étnicos que embasaram a formação de nossa nacionalidade, em detrimento de outros que afloraram em estágios posteriores.

Pelo seu caráter altamente meritório, o presente Projeto de Lei, merece maior clarificação no que se refere à definição de música nacional. Primeiro, quanto aos idiomas indicados, a Proposição opta pelo caminho democrático da pluralidade, valorizando os três grupos étnicos fundamentais da nação brasileira, o que constitui grande avanço. (Aqui consideramos grupo étnico, seguindo mestre Emílio Willens, um grupo que possui relativa uniformidade cultural e biológica, diferente, portanto, de raça, que tem sentido exclusivamente biológico). Todavia, as definições antropológicas incluem, na cultura brasileira, além dos três grupos indicados, os imigrantes europeus e asiáticos. Conforme Manuel Diégues Júnior:

"Graças ao processo de sincretismo, ou seja, a capacidade de absorver e reformular o que se recebe, surgiu o abrambramento das diferentes manifestações culturais que assinalam ou caracterizam o que é nosso. Daí porque, em muitos momentos, manifestações não tipicamente brasileiras se apresentam junto ou paralelamente aquelas que são caracteristicamente brasileiras. Ou tradicionalmente brasileiras. (...) É esta capacidade de aceitar, de refundir, de recriar que dá significado particular à cultura brasileira, expressando a personalidade da gente que a criou."

Se se quer preservar a cultura brasileira num projeto de sociedade democrática e autônoma, é de se questionar as condições mesmas de existência dessa cultura, cujas matrizes se apresentam hoje fundidas naquilo que os antropólogos chamam de proto-etnia e inseridas num painel bem mais amplo de coloridos variados.

Assim, dentro dos princípios de igualdade e hospitalidade que têm norteado a vida brasileira, não há porque omitir o direito de expressão cultural a estes outros grupos.

Segundo, observada a igualdade de determinados direitos entre brasileiros e estrangeiros residentes no País, não há porque limitar aos cidadãos natos e naturalizados a autoria de música nacional. A aquisição da nacionalidade brasileira é um fato jurídico que não reflete necessariamente aquele abrambramento a que se refere Diégues Júnior. Assim, o fato social da residência no País sem ânimo temporário, com aquisição do status de imigrante, já deve ser suficiente para os elevados propósitos deste Projeto de Lei.

Quanto à parte final do art. 5º, determinando a reserva de, no mínimo, 1 (uma) hora semanal para a apresentação de programas musicais, esta reserva se limita aos artistas e músicos residentes no município (sic) em que as emissoras de rádio acham-se instaladas. Ora, por menor que seja a potência de tais emissoras, dificilmente se conceberia o seu raio de influência com abrangência unicamente municipal. Ao contrário, a produção radiofônica assume caráter regional, ultrapassando às vezes as fronteiras do próprio Estado. Assim, uma ênfase regional seria bem mais consentânea com o todo do Projeto do que a municipal.

Assim, nosso Parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei, com adoção das seguintes Emendas:

EMENDA Nº 4 — CEC

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º, *caput*, e acrescente-se o parágrafo *infra*, renumerando-se o seguinte:

Art. 2º Entende-se por música brasileira, popular ou erudita, para os efeitos desta lei, a composta por brasileiro ou estrangeiro radicado no País que constitua expressão cultural de qualquer dos grupos étnicos integrantes da nação.

§ 1º É aceita para este fim a utilização, além do português, de línguas dos grupos indígenas e africanos e dos

imigrantes europeus e asiáticos que se radicaram no Brasil.

EMENDA Nº 5 — CEC

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º:

Art. 5º No horário compreendido entre as 7 (sete) e as 19 (dezenove) horas, a que se refere o art. 3º, as emissoras de rádio devem reservar, semanalmente, 1 (uma) hora, no mínimo, para apresentação de programas musicais executados por artistas e músicos residentes na região.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1986. — Gastão Müller, Presidente em exercício — Jorge Kalume, Relator — Álvaro Dias — José Lins — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1986

"Altera o art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, estabelecendo a equivalência entre o FGTS e a indenização da CLT, no caso de despedida sem justa causa."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário, além de importância que corresponda à diferença entre a quantia que esse tenha que receber a título de FGTS e a que perceberia a título de indenização calculada na forma prevista na CLT.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, a quantia a ser paga ao empregado a título da diferença mencionada no "caput" deste artigo reduzir-se-á à metade.

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aqui a consagração de uma tese jurídica que já conseguiu sensibilizar boa parte dos juízes e tribunais trabalhistas do País e que não pode deixar de ser adotada, na lei, sob pena de termos que suportar o prevalecimento da injustiça repetidamente praticada contra trabalhadores, sustentada não por causas jurídicas incontestáveis mas por sofismas do menos respeitáveis, como esse do Tribunal Superior do Trabalho, cujo entendimento retratado em acordãos vários é o de que a equivalência a que se refere o art. 165, XIII, da C.F., é jurídica e não econômica.

Entretanto, muitas decisões de tribunais regionais do trabalho, assim como de J.C.J. e mesmo juízes de Direito, insistem em proclamar que essa equivalência é, antes de tudo, econômica, pois do contrário não haveria equivalência. Aliás, é antológica a decisão de um juiz do trabalho de São Bernardo do campo, SP, para quem "a palavra equivale, etimologicamente, vem do latim *aequi* vale, que se traduz por igual valor. Sendo assim, o empregado, na despedida injusta, tem o direito de haver da empresa os depósitos do FGTS, que ela está obrigada a cumprir na equivalência, isto é, no valor igual ao que teria na forma de indenização".

Cuida o projeto, portanto, como se vê da nova redação mandada dar ao art. 6º, da Lei nº 5.107, de determinar que a empresa, ao despedir empregado optante pelo regime do Fundo, fique obrigada a pagar-lhe a quantia que perca, juntamente com os direitos a serem recebidos do FGTS, a importância que perceberia de indenização.

Lembramos, a propósito, que o atual Ministro do Trabalho, Dr. Almir Pazzianotto, é dos mais ardorosos defensores da tese esposada no presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107
DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e extirmirá a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

— Redação deste artigo dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO, 5-12-75).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tive a oportunidade de ocupar a atenção do Senado há alguns dias, para focalizar o problema que pertine às regiões do médio Amazonas — Tapajós e Xingu — área que está encravada entre a Amazônia Ocidental e a Amazônia Oriental.

A Amazônia Ocidental, assim configurada para os fins da Zona Franca, encontrada em Manaus; e Amazônia Oriental, banhada pelo Oceano Atlântico, na realidade, desfrutando apenas dos benefícios da SUDAM. Enquanto a SUDAM exerce a sua ação e tem sob a sua jurisdição toda a Amazônia Legal, incluindo, portanto, a Amazônia Ocidental, esta ainda recebe os benefícios diretos da Zona Franca de Manaus.

A Amazônia Oriental tem sido utilizada para que se ampliassem os benefícios reservados a esta área a outros Estados do Brasil, de certa maneira sempre reduzindo os recursos que poderiam ser concentrados apenas nesta região, haja vista o caso da grande província mineral de Carajás, que, hoje, para aplicação dos incentivos à atividade agropecuária, ao setor mineral e às indústrias, inclui, no Projeto Grande Carajás o Pará, o Maranhão, parte do Piauí e de Goiás.

Essa região a que me refiro, o baixo Amazonas — Tapajós e Xingu — está intercalada entre a Amazônia Ocidental e a Amazônia Oriental. Mas, geograficamente, sob o ponto de vista da Geografia, é a mesma área, é a mesma região. É preciso levar a essa área, de maneira direta, os benefícios que já foram concedidos à Amazônia Ocidental. Por isso mesmo, o meu projeto de lei estende às regiões do baixo Amazonas — Xingu e Tapajós — os benefícios fiscais concedidos à área da Amazônia Ocidental. Estou certo de que esse projeto merecerá toda a atenção do Senado Federal e depois logrará, sem dúvida, também, a aprovação da Câmara dos Deputados.

Hoje, ocupo a tribuna do Senado para apresentar projeto de lei que altera a redação da alínea e do inciso II do

art. 702, e da alínea b do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Tribunal Superior do Trabalho, como instância de cúpula da Justiça do Trabalho, está, como é do conhecimento geral, debaixo de um volume imenso de recursos para apreciação. Processos aos milhares chegam, constantemente, ao Tribunal Superior do Trabalho, sem que este possa atender às justas e legítimas reivindicações das partes que aspiram a aplicação de uma Justiça eficaz e rápida.

Ainda hoje o **Correio Braziliense** publica com o título "Sobre o Efeito Suspensivo", conferência do Ministro Barata Silva, que é o decano dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho e ex-Presidente da mais alta instância trabalhista, proferida no Simpósio Intersindical 86, promovido pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, e realizado em Canelas, no dia 12 deste mês.

A conferência a que me refiro cuida, especialmente, do chamado efeito suspensivo pedido sobre cláusula de decisão normativa na Justiça do Trabalho.

Nas decisões normativas da Justiça do Trabalho, nos dissídios coletivos de natureza econômica, há frequentemente recurso para a suspensão dos seus efeitos, medida que chega ao Tribunal Superior do Trabalho contra decisões tomadas nos Tribunais Regionais do Trabalho. Somente neste setor, sem atentar para os dissídios individuais, onde então, o volume de serviço é extraordinário, só neste setor, diz o Ministro Barata Silva, nessa conferência:

"Acrescento que, como todos sabem, o volume de processos que o TST enfrenta não permite pronto julgamento do recurso ordinário, no qual foi concedido efeito suspensivo, decorrendo, daí, que as partes devem esperar, não raro, dois ou três anos para a solução do dissídio, com toda a gama de inconvenientes que tal fato traz, a começar pela inexistência da decisão, com reflexos negativos para ambos os interlocutores sociais, a gerar a intranquilidade entre as categorias profissionais e econômicas envolvidas, diante do surgimento de novas ações coletivas, pela fluência da data base."

Atente o Senado da República para essas declarações do ex-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Somente em se tratando de decisões normativas em dissídios coletivos, de natureza econômica, geralmente instaurados, agora, após a deflagração de greve, somente para a apreciação dessa matéria as partes têm que esperar dois ou três anos. Na realidade, a decisão normativa entra em vigor, e a parte pendente fica aguardando a oportunidade para julgamento no tribunal, acaba sendo superada por outro dissídio coletivo, ou por outra greve, ou outra revisão salarial.

Em grande parte, o acúmulo de processos no Tribunal Superior do Trabalho decorre ainda de imperfeições existentes na lei do processo trabalhista. E para corrigir uma dessas falhas é que apresento projeto de lei, alterando a alínea e do inciso II do art. 702, e a alínea b do art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos seguintes termos:

Art. 702.
a)
b)
"c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando estas diverjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno."

"Art. 894.
a)
b) das decisões das Turmas, proferidas em recurso de revista, que divergirem entre si ou de decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se o acórdão embargado estiver em consonância com enunciado da súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

E justifico o projeto da seguinte maneira, Sr. Presidente:

Num país com a extensão territorial do Brasil foi necessário criar vários Tribunais Regionais do Trabalho (atualmente treze), com a finalidade de assegurar, a to-

dos os jurisdicionados, o duplo grau de jurisdição e, ao mesmo tempo, celeridade processual. No entanto, essa situação obrigou o legislador constituinte a prever uma terceira instância, encarregada de zelar pela uniformização da jurisprudência trabalhista no território nacional. Daí a criação do Tribunal Superior do Trabalho, que possui, como função principal, zelar por essa uniformização, o que é feito, em última análise, através das decisões do seu Plenário, ao apreciar recursos de embargos interpostos contra decisões proferidas por suas Turmas em recursos de revista.

Não se justifica, pois, que além do pressuposto recursal da divergência, admita-se a interposição de embargos para o Pleno por violação de lei federal, como ocorre atualmente, pois ação rescisória, na Justiça do Trabalho, cabe nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil, dentre as quais a da rescisão do julgado por "violar literal disposição de lei" (art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Não há razão para que as Turmas e o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho examinem a causa, duas vezes, pela violação da lei. Não se argumente que a Corte assim o faz quando o recurso se estica em divergência jurisprudencial, porque a revista unifica a jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho, enquanto os embargos unificam a jurisprudência das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

No Supremo Tribunal Federal, os embargos para o Pleno restringem-se às hipóteses do dissídio pretoriano, não cabendo por violação de lei (art. 330 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), a não ser — e mesmo assim se a decisão não for unânime — em ação penal procedente, em revisão criminal improcedente, em rescisória originária (que também cabe no Tribunal Superior do Trabalho), na representação de inconstitucionalidade e em recursos criminal ordinário de decisão desfavorável ao acusado, (art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

No Tribunal Federal de Recursos, a causa trabalhista é julgada, em primeiro grau, pelo Juiz Federal, de cuja decisão cabe recurso ordinário para uma das Turmas subordinadas à 1ª Seção. O acórdão da Turma é sujeito apenas a embargos de divergência. Não comporta revista nem embargos por violação literal de lei (Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos, artigos 266 e 275).

O propósito deste projeto é simplificar o processo trabalhista, assegurando-lhe maior rapidez, com a supressão da hipótese de cabimento de embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, quando as decisões das Turmas forem contrárias à letra de lei federal. Com isso, estar-se-á possibilitando uma prestação jurisdicional trabalhista mais célere, o que sempre foi o objetivo do Direito Processual do Trabalho, principalmente no momento em que a instância superior trabalhista encontra-se assobrada com um número muito grande de recursos, a maioria dos quais não prospera, tanto que quase sempre não são conhecidos. Para ilustrar a assertiva, cotejem-se dados: em 1984, o Tribunal Superior do Trabalho julgou 16.200 feitos e, em 1985, 23.000.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preferível termos uma Justiça célere, rápida e eficaz do que uma Justiça lenta, porque esta é a própria negação da Justiça. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fregelli) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles, por cessão do nobre Senador Martins Filho.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a Tribuna para prestar o preito do justo reconhecimento pela dedicação do indivíduo em prol de um Sistema, a postura firme e digna de um ser que por longos anos se arrimou em extrema competência e persistente trabalho, são fatores que não podemos deixar de registrar.

Estamos falando da Dr^a Edith Balassini, figura ímpar de mulher que, com indubitável eficiência, trilhou nesta Casa uma caminhada das mais proativas.

Funcionária exemplar, ingressou no Senado Federal em 1946 e fez-se conhecida através de seus indiscutíveis méritos. Galgou o cargo de Diretora da Subsecretaria de Comissões em 1963, onde permaneceu por onze anos e, posteriormente, dirigiu a Secretaria Legislativa desta Câmara Alta desde a sua criação, até a data de sua aposentadoria, 2 de maio em curso. Nessa faina, coordenou e supervisionou as Subsecretarias de Ata, Comissões e Taquígrafia em conjunto com a Secretaria-Geral da Mesa, com absoluta presteza e retidão.

A essa funcionária que com brilhantismo e lealdade brindou o Senado Federal com seus relevantes serviços, deixamos consignado o nosso pleito de homenagem, solicitando, ainda, fique o mesmo registrado nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo hoje uma nova realidade no País.

Mudou o Brasil e, mediante um processo político social e econômico, mudou a República; nosso povo vê o futuro com tranqüilidade.

O Brasileiro está acreditando.

Chegou a hora de encararmos o desenvolvimento como um objetivo factível; sabemos que existem marcantes diferenças entre os chamados mundo desenvolvido e o Terceiro Mundo, entre os países do Norte e os do Sul, entre a Europa e a África, entre os Estados Unidos e os países latino-americanos.

Estas diferenças levam a interpretações sobre o tema desenvolvimento que, sem dúvida, pode se apresentar sob os mais variados aspectos.

Algumas nações são consideradas desenvolvidas pelo bem-estar social de seu povo, outras pelo nível cultural de suas populações, pelo consumo de energia, pelo uso de energia nuclear, outras ainda, pela participação dos diversos setores da economia na formação do seu produto nacional e, ainda, algumas pela solidez de suas instituições civis.

Existe, porém, uma medida comum: o uso nacional dos recursos hídricos.

O Brasil está desenvolvendo um grande esforço para ter assento junto àqueles países desenvolvidos. Temos concentrados esforços em desenvolver um parque industrial competitivo, estamos aumentando, substancialmente, o consumo e a oferta de energia, debatamos já na produção de energia nuclear, mas, lamentavelmente, não evidenciamos qualquer esforço ou preocupação com a racionalização da utilização múltipla de nossos recursos hídricos.

São de reconhecida importância, o valor econômico, social e ambiental dos nossos rios.

É de reconhecida importância, o uso de suas águas para o abastecimento urbano, rural e industrial, para irrigação e agropecuária, para a piscicultura, e agricultura para geração de energia, para recepção e transporte de esgotos devidamente depurados e tratados, para o lazer e a melhoria de qualidade devida, para manutenção dos ecossistemas, para a valorização paisagística, para o turismo e, num País com bacias de dimensões continentais, para o transporte e a navegação.

Chamo a atenção para a ação predatória nas diversas bacias hidrográficas, onde são construídas barragens que, simplesmente, buscam o aproveitamento energético, deixando de lado todas as demais finalidades de utilização das águas, destruindo, até, a possibilidade destes rios fornecerem, as nossas populações carentes, o alimento e a possibilidade de utilizarem suas águas para o transporte de sua produção, dos insumos necessários a estas e de seus itens de consumo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Os rios são estradas que andam", como bem disse o ilustre Eng^o Afonso Henrique Furtado Portugal, não podemos deixar de utilizá-los, principalmente para a navegação, já que o próprio Código de Águas prevê, desde 1934, que o uso das águas públicas deve se realizar sem prejuízo da navegação. E neste País, temos visto verdadeiras hidrovias serem barradas, não deixando qualquer perspectiva para uma futura navegação.

Por que no passado não nos preocupamos com isto? Por que o País hoje não conta com uma malha hidroviária consentânea com a sua grandeza e integrada ao sistema de transporte?

Estas perguntas, evidentemente, são fáceis de serem respondidas: nos falta uma tradição hidroviária; nos falta um organismo que coordene a política de gestão das águas; nos falta conhecimento tecnológico adequado e recursos humanos e financeiros compatíveis com esta gestão, não existindo planos integrados de aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e nem um Plano Hidroviário Nacional.

Estamos, por todo momento, assistindo a realizações internacionais voltadas para a utilização dos rios como meio de transporte.

Os Estados Unidos da América do Norte desenvolveram a sua malha hidroviária desde os grandes Lagos até o Golfo do México, além de implantarem, ao longo de toda a sua costa leste, uma hidrovia permanentemente dragada, possibilitando o deslocamento de cargas a baixo custo e reduzindo consumo de combustível.

A Europa está completamente desenvolvida, no que diz respeito ao transporte fluvial.

A União Soviética é cortada por grandes hidroviárias, que permitem ir ao Mar Báltico ao Negro e ao Cáspio com ligações para o Mediterrâneo.

Estes exemplos demonstram a importância que é dada ao transporte fluvial nos países desenvolvidos, não sendo por acaso que estes países se preocupam cada vez mais com o uso de suas águas para o transporte hidroviário.

As vantagens são por demais conhecidas e vêm, de certa forma, ao encontro dos objetivos maiores de uma nação.

A possibilidade de movimentação de grandes quantidades de cargas a grandes distâncias, com custos de transporte bastante inferiores a de outras modalidades, permite uma concepção moderna e econômica através do uso de sistemas intermodais.

A não-interferência com tráfego urbano dá maior segurança ao transporte de cargas perigosas, o que fez com que países mais desenvolvidos passassem a ter legislação específica para que estas cargas fossem transportadas exclusivamente pelas hidroviárias, já que esta modalidade, internacionalmente, é a que apresenta menor estatística em acidentes fatais.

Enfim, o transporte hidroviário, dentre todos os modais, é o de menor custo na implantação da infraestrutura.

Essas vantagens citadas são de grande importância e não podem deixar de ser levadas em consideração em qualquer planejamento de transporte no País.

O que vemos, entretanto, é exatamente o contrário, o setor público não tem se preocupado devidamente com o setor hidroviário interior.

Felizes as nações que contam com recursos hídricos em abundância e por eles podem transportar suas riquezas.

Todos conhecemos que o Brasil possui a maior bacia hidrográfica do mundo, na Amazônia, onde a importância do transporte fluvial é fundamental na distribuição das mercadorias movimentadas pelas diversas comunidades daquela região.

O amazônica precisa transportar a menores custos e precisa se deslocar com eficiência e segurança na sua região.

O Amazonas tem a seu dispor a maior rede hidrográfica do mundo, mas, infelizmente, não estamos dando a importância devida a esta região e muito menos ao transporte hidroviário interior neste País.

Os orçamentos do Ministério dos Transportes para os diversos sistemas modais interiores nacionais espelham esta realidade.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores: O DNER conta com cerca de 5,23 bilhões de cruzados para investimento, a CBTU, com cerca de 3,30 bilhões de cruzados, a RFFSA (Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima) com outros 2,4 bilhões de cruzados e o setor hidroviário interior com apenas 0,13 bilhões de cruzados.

Há que se estranhar as casas decimais aqui apresentadas, entretanto, isto significa dizer que se arredondarmos pelos métodos usuais da Matemática o DNER teria 5 bilhões de cruzados, a CBTU 3, a Rede 2 e o setor hidroviário zero.

É necessário alertar o País para o absurdo que isto representa.

Se por um lado o Governo está constantemente atendendo às regiões cortadas por rodovias ou ferrovias onde se encontra a maior concentração de desenvolvimento, não vemos porque continuem completamente abandonadas aquelas que têm nos rios o seu principal meio de transporte.

O Amazonas não pode ser mais esquecido, as principais bacias do País têm que cumprir o seu papel na nossa economia.

As alocações de recursos são insignificantes. Se verificarmos as alocações de recursos por bacia, a Amazonia atingiu em 1984, 0,0033 bilhões de cruzados, 0,0068 bilhões de cruzados em 1985 e 0,013 bilhões de cruzados em 1986, o que pode ser considerado insignificante para uma rede hidroviária com extensão de 20.242 km.

Isto é catastrófico uma vez que estes recursos devem atender a quatro Estados e dois Territórios.

As populações ribeirinhas carentes estão desassistidas, as produções não são escoadas, e o abastecimento local está prejudicado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Este cenário tem que ser alterado.

A nossa proposta neste momento, consiste em, a exemplo das rodovias com o seu DENER e das ferrovias com a sua RFFSA, que as hidroviárias sejam assistidas de forma adequada e bem estruturada. Aqui propomos, de imediato, a criação de um órgão específico para a gestão do setor hidroviário. Embora sabendo que o Governo da Nova República está empenhado em reduzir os custos administrativos do setor público, esperamos que considere a necessidade urgente de consolidar uma política hidroviária para o País.

Propomos que isto se realize por etapas. O primeiro passo será alocar os recursos efetivamente necessários ao desenvolvimento do sistema hidroviário coerentes com a sua grandeza e específicos para o setor.

O segundo passo seria criar, ainda na estrutura atual da Empresa de Portos do Brasil, uma diretoria de infraestrutura hidroviária.

A PORTOBRÁS, por lei, e em caráter transitório, vem desenvolvendo esta atividade da maneira que lhe é possível, tendo em vista os poucos recursos financeiros alocados.

A atuação daquela Empresa, em todas as bacias hidrográficas, apesar dos esforços, está muito aquém do que deve ser feito para a efetiva implantação da infraestrutura hidroviária.

Precisamos mudar esse quadro.

Precisamos atender a uma hidrovia como, por exemplo, a do Purus, que abastece uma região longínqua da Amazônia e atinge a capital do Acre e outras cidades daquele Estado; como a do Madeira, que hoje permite uma ligação expressa de comboios de empurra entre Porto Velho e toda a região do Amazonas e do Pará, atingindo Manaus e Belém; como a do Paraguai, que permite o tráfego permanente na região do pantanal mato-grossense, entre Corumbá e Cáceres, além de atingir os países vizinhos, no tráfego internacional, além do São Francisco, verdadeiro elo de integração entre o Nordeste e toda a região Sudeste; como a do Nordeste, de profunda penetração social para populações carentes; e como a do Sul do País, competitiva e participante do processo de exportação.

Precisamos saber, exatamente, o que cada uma delas representa para a Nação.

O Sr. César Cals — Permite um aparte, Senadora?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. César Cals — Nobre Senadora Eunice Michiles, V. Ex.^a, no seu pronunciamento, focaliza um assunto de muita importância e que o Brasil, de fato, pouco cuidou: a utilização desses caminhos líquidos naturais que são os rios. Os rios brasileiros são todos de penetração interior e, justamente, onde não existem estradas. Dessa maneira é necessário que o Governo dê recursos à PORTOBRÁS, porque sem esses recursos ela não poderá fazer nada. É necessário que o Governo encare este assunto com um caráter prioritário. A rigor, e sob todos os aspectos, a navegação interior tem muita importância para o Brasil, não só sob o aspecto de economia de combustíveis,

como o transporte de grandes quantidades de produtos agrícolas que, pela via rodoviária, seriam muito encarecidos. Na realidade, o Brasil necessita de um projeto prioritário para a navegação interior e creio que o momento nunca foi tão oportuno quanto agora, quando o Governo pretende agilizar o desenvolvimento e, principalmente, dos produtos agrícolas. A agricultura tem sido colocada pela Nova República como prioridade número um e sem esses rios de penetração interior, sem essas aquavias, ficará muito difícil conquistar as novas fronteiras agrícolas cada vez mais distantes do litoral. De maneira que me solidarizo com o pronunciamento de V. Ex.^a e entendo que o Ministro dos Transportes, Reinaldo Tavares, especializado em problemas de transporte, há de considerar o pronunciamento de V. Ex.^a pela enumeração dessas várias aquavias, principalmente no Norte do Brasil, onde qualquer estrada é muito difícil; então, ali está o caminho natural que é a aquavia. Quero, portanto, solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex.^a faz em hora tão oportuna.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador César Cals. Tem razão V. Ex.^a no dizer do que significaria racionalizar esse nosso meio de transporte que é o mais barato, estatisticamente o mais seguro, e que permitiria, inclusive, o transporte de cargas consideradas perigosas através do sistema rodoviário, ressaltando ainda que são estradas prontas e cuja conservação é muito barata. Então, é incompreensível que um País com a maior malha hidroviária do Mundo, não se aloquem absolutamente recursos e que não se tenha sequer uma Diretoria voltada para esse problema, e até acrescentaria mais, não se tenha no Brasil mão-de-obra devidamente qualificada, com cursos de especialização e que pudesse voltar-se para uma política hidroviária do País.

Acho que estamos realmente perdendo muito tempo. Somos um País que poderia ser o exemplo para o mundo pela riqueza hidroviária que possuímos. Poderíamos ser uma espécie de laboratório e até uma amostra para o resto do mundo de como aproveitar essa malha hidroviária de maneira barata e correta, e inclusive essa navegação interior alcançando populações como, por exemplo, no meu Estado em que existem Municípios que dependem exclusivamente do transporte fluvial para que possam receber os seus itens de consumo, para que possam exportar a sua produção, enfim, para que possam sobreviver e essas populações são extremamente importantes de vez que marcam os nossos limites com as fronteiras.

Surpreende-me que o Brasil não tenha, na verdade, absolutamente nada; poderíamos até dizer zero, em qualquer tipo de política hidroviária. De maneira que agradeço muito o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex.^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senadora, quero me solidarizar com V. Ex.^a porque considero da maior oportunidade o debate que V. Ex.^a traz ao plenário desta Casa, sobre as hidroviárias. Sabe muito bem V. Ex.^a que toda a base do crescimento americano se baseou nas aquavias que fizeram o desenvolvimento costa a costa e, a bem da verdade histórica, há de se dizer que o Brasil, do século passado, tem um acervo técnico a respeito de projetos de aquavias, ligando, inclusive, a Bacia do Tocantins — Araguaia ao São Francisco. Chegou a se sonhar, no século passado, com a ligação do Norte ao Nordeste, através dos seus rios, que são transversais e poderiam, através da intercorrência fazer o transporte fluvial que é, sem dúvida alguma, o mais barato e o mais seguro. V. Ex.^a traz, neste instante, uma palavra que considero da maior oportunidade. Tudo isto desapareceu no Brasil com a revolução do petróleo, só se pensa em rodovia, em asfalto. Antigamente havia o Departamento de Portos, Rios e Vias Navegáveis. Hoje, existe uma empresa chamada PORTOBRÁS que se preocupa, exclusivamente, com a exploração comercial dos portos do Brasil. De modo que V. Ex.^a traz a esta Casa um assunto da maior importância e significação. Precisamos de um órgão que volte a estudar e que implante o tão esperado sistema viário pelas águas do interior brasileiro.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigado a V. Ex^a e veja o seguinte: a PORTOBRÁS sequer tem uma Diretoria que possa ter assento nas decisões daquele órgão, daquele colegiado no que se refere ao transporte hidroviário. A alocação de recursos é mínima, não existe um gestor e fica como um insignificante apêndice dentro da PORTOBRÁS.

Neste instante, entendo que deveríamos propor, como estou propondo através deste pronunciamento, a criação de um órgão que possa gerir, que possa planejar, que possa propor uma política hidroviária para o País. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concluindo, Sr. Presidente, o Brasil poderá, no futuro, estar completamente interligado por hidrovias, permitindo que se atinja, com a navegação, desde o Atlântico até as mais longínquas regiões da Amazônia e do Centro-Oeste e daí, para o Sul, até o rio da Prata e, para o Norte, até o mar do Caribe, na foz do Orinoco, na Venezuela.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com o maior prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senadora Eunice Michiles, infelizmente, a política de transporte neste País sempre se desenvolveu em direção oposta à indicada pelo bom senso. Veja V. Ex^a que a nossa estrutura de transporte contempla a rodovia com mais de 70%; em segundo lugar, está o transporte ferroviário e, em último lugar, em situação desprezível, está o transporte hidroviário. Isso é o que se pode considerar como uma política alienada das verdadeiras condições do País. Os grandes países, à frente dos quais os Estados Unidos, construíram estruturas de transporte adequadas às suas necessidades e à sua realidade. Os Estados Unidos, que dispõem de mais de cem milhões de veículos, têm 50% de ferrovias, 25% de rodovias e 25% de hidrovias. Dir-se-ia que esse País não poderia servir de exemplo, vez que, a partir de sua configuração geográfica, apresenta outras condições bem diversas das do Brasil. Mas, de qualquer forma o Brasil, País sem petróleo para manter a atual estrutura de seu transporte e do seu desenvolvimento econômico, adotou caminho errado. De modo que, quando V. Ex^a traz a debate, nesta tarde, um problema de tanta importância, temos é que lamentar que a falta de visão dos homens públicos, através dos tempos, tenha levado a essa situação. O transporte hidroviário, mais barato, a custos menores, bem baixos mesmo, que poderia influir, como influi, no preço dos produtos, fornecendo ao povo alimentação a preços mais acessíveis esse é relegado a plano secundário e o Governo dele cuidou muito pouco.

Por isso está na hora de se fazer uma campanha muito séria — e V. Ex^a chama a atenção para esse fato — para que não continue o País se orientando em caminho oposto ao seu desenvolvimento.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Nivaldo Machado. Sobre o que citou V. Ex^a, o DNER conta hoje em seu orçamento com Cz\$ 5.23 bilhões; o CBTU com Cz\$ 3.30; a Rede Ferroviária Federal com Cz\$ 2.4 enquanto que o setor hidroviário conta com Cz\$ 0.13 bilhões. Pela matemática moderna, se se fosse arredondar isso daria zero. É tão pouco que arredondado não ficaria nada. Tem toda razão V. Ex^a.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senadora Eunice Michiles, a exemplo dos demais colegas também desejo deixar uma palavra de aplauso ao discurso de V. Ex^a. Na verdade, o problema das vias navegáveis tem sido descuidado, não apenas no Norte, mas também no Nordeste. Veja V. Ex^a que o Rio de Parnaíba, que é francamente navegável, num curso de mais de 1.200 km, e que até o princípio deste século experimentou uma navegação razoável, está inteiramente abandonado. Aqui o nosso eminente Senador César Cals que foi o responsável pela construção da Barragem da Boa Esperança, no médio Parnaíba, contudo não lhe deram os recursos suficientes

para a construção das eclusas. De maneira que o rio está seccionado. Mas, mesmo assim, a partir da Boa Esperança em direção à Luiz Correia, temos mais de 800 km inaproveitados, quando esses 800 km, a um custo baixíssimo, poderiam ser a principal via de transporte do Piauí e de Maranhão, sobretudo do Piauí, porque à margem direita do Parnaíba ficam muitas das principais cidades piauienses, inclusive Teresina, Floriano e Parnaíba. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigado a V. Ex^a.

Eu via hoje, nobre Senador, uma ilustração que me pareceu bastante interessante; é que a carga que um navio possa levar, ao longo de muitos quilômetros de hidrovia, é equivalente à que gastaria 25 caminhões. O custo seria 25 vezes menor, ou por outra, seria muito mais complicado, porque seria preciso deslocar 25 caminhões para levar aquela mesma carga, que seria feita através de um navio de uma maneira muito mais simples e muito mais eficiente. Muito obrigada a V. Ex^a.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senadora, em primeiro lugar gostaria de dar os meus parabéns, e até dar notícias à Casa pelo encontro oportuno, muito bem organizado, que a nobre Senadora teve com o Governador do Amazonas, com o título "Comunidade e Constituinte". Participei dele a convite e, confesso, trouxe a melhor impressão, até aprendi algumas lições que vou aplicar no meu Estado. Mas, a propósito de estradas, estradas navegáveis, de rios, realmente a nossa situação, na Amazônia, é de entristece. Tivemos há poucos dias um grupo de empresários do meu Estado e também líderes sindicais, e fomos ao Ministro dos Transportes e dele ouvimos, depois de expor a situação de dificuldade do nosso Estado, que o Pará, finalmente, não é uma ilha, hoje, porque depende da estrada Belém-Brasília. Esta estrada a cada ano, apesar do muito que se tem gasto nela, reclama grandes consertos e reparos, e como em todo o ano passado, e parte do anterior, não se cuidou dela, essa estrada está quase esfacelada, precisando de uma reformulação completa. Essa estrada é que serve grande parte da carga que vem e que vai, inclusive para o Amazonas, para o Acre, para Rondônia. Vem pela estrada e ali apanha navios em Belém para chegar finalmente aos nossos ricos Estados vizinhos, ricos e não aproveitados. Mas veja V. Ex^a, temos o nosso Tocantins e o Araguaia que cortam o coração do Brasil. Construí-se ali a hidrelétrica de Tucuruí, que é a salvação do Nordeste, hoje com a energia que já mandamos para lá. Uma grande parte dessa energia é aproveitada pela multinacional que beneficia a bauxita em grande quantidade e parte vai para o Pará. Esta hidrelétrica está caminhando, já com dificuldade de verba, e o principal, o mais importante, a grande estrada que nós esperávamos, que é a grande hidrovia de no mínimo 2 mil km do Tocantins e Araguaia, que vai saindo quase que das proximidades de Brasília para alcançar Belém, e que foi iniciada, na sua primeira etapa, com o início das eclusas de Tucuruí, ficou inteiramente paralisada o ano passado e continua paralisado este ano, quando seria uma estrada simples, barata e que ligaria. Atingirá Brasília e quase todo o Goiás, Mato Grosso, dando saída por esse porto formidável que foi construído em Vila do Conde, Belém, que apanha navios até de 45 mil toneladas, com a saída para o mundo inteiro, na porta do Atlântico, nas portas de Belém. Pois tudo isso está paralisado, quer dizer, não está havendo atenção. Nós precisamos, e eu combinei aqui mesmo com o meu colega, Senador Hélio Gueiros, de abrir uma campanha, pois não estão olhando os rios, não estão olhando essas estradas navegáveis, que a natureza nos deu. O Ministério dos Transportes está pensando em fazer uma estrada de ferro paralela, agora, em continuidade a Itaquí, até a serra dos Carajás, uma estrada de ferro paralela ao rio. Estou dando este aparte a V. Ex^a para me congratular com o seu discurso e, a princípio, para me congratular, realmente, com a sua belíssima reunião, feita em Ma-

nau, sobre o tema "Comunidade e Constituinte". Meus parabéns.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Gabriel Hermes. Quero aproveitar também a oportunidade para agradecer a sua presença no nosso congresso sobre "Comunidade e Constituinte", que foi um esforço, como V. Ex^a pôde observar, no sentido de despertar, de modo particular, nas populações dos bairros uma reflexão e a importância que representa neste momento histórico do País o estudo e a reflexão sobre o que é uma Constituinte e sobre a importância das pessoas procurarem de alguma forma influir sobre a nova Constituição.

Muito obrigada a V. Ex^a pelas palavras gentis. Também quanto ao que V. Ex^a disse nós precisamos ser mais racionais quando tentamos fazer planos para o País. Isto que V. Ex^a de certo modo denuncia neste momento, sobre a construção desta ferrovia, pela menos inicialmente, a mim me parece sem nenhum sentido uma vez que os nossos rios estão inaproveitados e tudo indica que seria muito mais barato usar o transporte fluvial. De maneira que agradeço a V. Ex^a o aparte que me dá nesta tarde.

Concluindo, Sr. Presidente, eu diria que o Amazonas não pode mais ser esquecido e que é nosso dever...

O Sr. Murilo Badaró — Permite um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EUNICE MICHILES — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — Mas quem é quem esquece o Amazonas?

A SRA. EUNICE MICHILES — Ninguém esquece, só que ninguém toma providências no sentido de desenvolver aquela área.

O Sr. Murilo Badaró — Ninguém esquece, mas ninguém se lembra.

A SRA. EUNICE MICHILES — Não, ninguém esquece e ninguém faz nada.

O Sr. Murilo Badaró — Mas não há uma região que tenha sido objeto de tantas preocupações no País inteiro?

A SRA. EUNICE MICHILES — Muitas preocupações e muito pouco recurso.

O Sr. Murilo Badaró — E poucas soluções, não é?

A SRA. EUNICE MICHILES — Lamentavelmente, o apoio moral às vezes não decide, às vezes não resolve. Nós estamos, assim, de certo modo, fartos do apoio moral, do apoio de palavras, da solidariedade de palanque, da solidariedade de discursos. Nós precisamos neste momento de alguns fatos mais concretos. Muito obrigada a V. Ex^a.

O Sr. Murilo Badaró — Mas não há ninguém neste País que não esteja solidário com a causa amazônica?

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada pela solidariedade.

O Sr. Murilo Badaró — E ela desperta, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, uma enorme solidariedade. De forma que estou até surpreso com essa afirmação de V. Ex^a...

A SRA. EUNICE MICHILES — Eu percebo claramente para onde V. Ex^a quer me conduzir.

O Sr. Murilo Badaró — Ao contrário.

A SRA. EUNICE MICHILES — Agradeço a sua solidariedade, que se somará ao meu discurso de uma maneira muito simpática. Mas, se V. Ex^a quer saber, nós contamos com alguns apoios, evidentemente do Governo Federal e de toda a estrutura do Governo, mas isso é, inegavelmente, muito pouco. Pelo menos, no que se refere ao que estou dizendo, que seria o aproveitamento da nossa malha hidroviária. Nós temos tido alguns apoios, pelo menos neste sentido específico.

O Sr. Murilo Badaró — Esse é um déficit enorme para a região.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Para o País inteiro, inclusive para a região de V. Exª, e muito mais para a nossa que depende...

O Sr. Murilo Badaró — Exatamente. Mas o que imagino — desculpe-me entrar no discurso de V. Exª — eu, que sou de uma região muito seca, V. Exª é de uma região que tem tanta água, é que, talvez, os recursos alocados para aquela área estejam desproporcionais ao gigantismo dos seus problemas e dela mesma.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Veja bem, os recursos alocados para hidrovias no País inteiro são ridículos.

O Sr. Murilo Badaró — Isso é verdade.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Como o Amazonas tem a maior malha hidroviária, se ressentido muito mais, evidentemente, porque depende em grande parte exclusivamente da navegação fluvial, enquanto, por exemplo, Minas Gerais pode e tem outras opções. Nós temos regiões que não têm outras opções. Daí a nossa reclamação, o nosso apelo neste momento de que se estude, que se aloque mais recursos que servirão para o País inteiro mas, evidentemente, o pedaço maior vai ficar para a Amazônia que tem a maior rede hidroviária.

O Sr. Murilo Badaró — Conte com nosso apoio.

A SRA. EUNICE MICHILLES — Muito obrigada. É nosso dever proporcionar às gerações futuras esta alternativa viável de transporte.

Não queremos ser culpados por uma situação como a que hoje se apresenta nos rios Grande e Paranaíba, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Goiás, cujo aproveitamento dos recursos hídricos, para fins exclusivamente energéticos, cerceou o florescimento de uma navegação franca e a baixo custo.

Desta forma, aquelas populações do Eirunepé, Caracaraí, Costa Marques, Oriximiná, todas da Amazônia, poderão ter o atendimento ao nível social e econômico pretendido pela Nação. Por outro lado, as diversas bacias hidrográficas do País poderão ser desenvolvidas de acordo com as suas características e cumprindo cada uma seu papel nos diversos estados da Federação.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós, na política de Minas, não damos muita importância às posições radicais. Por isso agrada-me vir aqui à Tribuna oferecer aplausos e solidariedade ao Governador do Estado que em entrevista dada à imprensa nacional contestou a decisão da Comissão de Estudos Constitucionais com relação à Polícia Militar, proferindo uma sentença que, de certa maneira, encontra unanimidade no sentimento e no coração dos mineiros. A Polícia Militar de Minas é intocável.

De fato, Sr. Presidente, não se conhece nos últimos tempos idéia mais estapafúrdia e mais carente de objetividade e de oportunidade mesmo.

Essa proposta no sentido de transformar as Polícias Militares como meros ramos fardados das Polícias Civis nos Estados foi tachada pelo Professor Miguel Reale, naquela Comissão, como uma decisão irresponsável. Palavras do grande jurista brasileiro Miguel Reale: "decisão irresponsável."

O que se quer fazer através da proposta aprovada ali por escassa maioria, é mudar a competência das Polícias Militares, o que significa a sua extinção. No caso mineiro, Sr. Presidente, em especial.

Diria a V. Exª, e compreenderá o ilustre Presidente, que eu não poderia estar falando com relação à Polícia de Mato Grosso ou de outros Estados. Mas a Instituição da Polícia Militar de Minas, que teve entre seus componentes, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, que é o seu Patrono, é uma das instituições mais profundamente vinculadas ao espírito e às nossas tradições. Os serviços que ela presta, não só produzindo segurança, mas tam-

bém no setor social, ela praticamente ocupa espaços das mais variadas naturezas na vida mineira. Há, inclusive, um oficial da Polícia Militar que escreveu um livro muito curioso sobre a sociologia mineira, chamado: **Sua Excelência o Cabo**, onde mostra a presença do cabo da Polícia Militar nas diversas regiões do Estado e naquelas pequenas cidades, praticamente exercitando uma atividade multiforme e a mais variada. Hoje, ainda, para completar esse quadro de atividades bastante diversas, a Polícia Militar é responsável, também, por todo o sistema de defesa civil do Estado. Então, ela é um agrupamento fardado, que presta segurança fardada, ostensiva, mas também atua, inclusive, na área florestal através da Polícia Feminina.

Ora, Sr. Presidente, a polícia de Minas Gerais não pode, por uma decisão de uma comissão de estudos constitucionais, ser sequer ameaçada porque isso para nós seria intolerável e insuportável. Portanto, dou a minha solidariedade, como mineiro, ao Governador do Estado pela sua posição irretocável nessa matéria, e creio que é de Minas Gerais como um todo, por unanimidade. Foi infeliz, e mais do que isso, absolutamente desarrazada a sugestão da comissão, que em meio a tantos assuntos urgentes e sérios, coloca um tema que, absolutamente, não necessitava ser trazido à colação nesta oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octavio Cardoso. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Longe de mim qualquer motivação de denúncia. Ao contrário, sinto que devo fazer uma defesa. É que comeci a vida pública, dirigindo os destinos do meu município da cidade onde nasci, no Piauí. Foi na direção daquele município que não apenas dei os meus primeiros passos na política, mas onde aprendi como se pode e como se deve servir à comunidade. Daí por que tudo o que diz respeito ao município, a mim, particularmente, me diz respeito, a mim, particularmente, me toca e, às vezes, também, a mim, particularmente, me fere.

Hoje, li uma longa notícia publicada na segunda página do **Correio Brasileiro**. Com o principal da notícia estou de pleno acordo, defendendo a medida que se pretende adotar. Aliás, na semana transata, se não em falha a memória, já alorei desta Tribuna este mesmo assunto. Mas, exatamente porque as providências anunciadas pelo Governo Federal através do Ministro Paulo Brossard são aquelas em relação às quais estou de pleno acordo, é que me permito fazer a leitura dos principais tópicos da matéria inserta no **Correio Brasileiro**, a fim de mostrar que o que aqui se diz não deve, absolutamente, constituir regra geral.

Vou ler os principais tópicos:

"O Ministro da Justiça Paulo Brossard, comunicou ao Deputado Octacílio Queiroz (PMDB-PB), que até o fim deste mês o Governo enviará ao Congresso Nacional, projeto de lei atribuindo ao Tribunal de Contas da União a fiscalização dos recursos federais transferidos aos Estados e Municípios.

O próprio Presidente José Sarney está impressionado com as informações que tem recebido sobre o enriquecimento ilícito de centenas de prefeitos e já submeteu o assunto ao Conselho Político, que aprovou a devolução dessa fiscalização ao Tribunal de Contas da União, retirada pelo ex-Presidente João Figueiredo."

Há neste primeiro tópico, Sr. Presidente, uma acusação geral a par do anúncio de que o Conselho Político de que faz parte o eminente Líder Alfredo Campos está de pleno acordo não apenas com o enunciado, mas também, com as ilações que podem ser retiradas desta matéria.

Prossegue a notícia:

"Vários deputados têm apresentados ao Ministro da Justiça denúncias sobre irregularidades nas prefeituras. O Deputado Agenor Maria (PMDB-RN)" — que até bem pouco frequentou o Plenário desta Casa e que hoje tem assento na Congênera dos Deputados — "encaminhou ao Presidente da República, ao Ministro Marco Maciel, do Gabinete Civil, e ao Ministro Paulo Brossard, cópias de documentos sobre falcatruas praticadas por prefeitos potiguares. Maciel comunicou-lhe, depois, que elas seriam levadas ao Conselho Político".

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Um minuto apenas. Por certo, essas denúncias, conhecendo como conhecemos a combatividade do hoje Deputado Agenor Maria, já chegaram ao Conselho Político. Mas sobre a chegada e as providências porventura adotadas por certo, poderá dar uma palavra decisiva o eminente Líder, poderá dar um esclarecimento o eminente Senador Alfredo Campos.

Tem V. Exª o aparte, nobre Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Exª, em seu pronunciamento, diz que está de acordo, e nós todos estamos de acordo, que haja uma necessária e cada dia mais rigorosa fiscalização sobre o emprego dos recursos em todos os níveis da Administração, inclusive dos municípios, principalmente agora que os orçamentos dos municípios foram acrescidos após a Reforma Tributária. Mas levar 4.000 municípios para a fiscalização do Tribunal de Contas da União não parece muito adequado e eu creio até que o Conselho Político, se tiver aprovado isso, como diz o jornal, faz ao mesmo tempo uma moção de desconfiança aos Tribunais de Contas dos Estados e aos Conselhos de Contas dos Municípios, que são órgãos que, conforme o Estado, estão fiscalizando o emprego dos recursos pelos gestores municipais. De maneira que não me parece, primeiro, que tenha lógica concentrar tudo num órgão só, mais de 4.000 municípios. Se o Tribunal de Contas da União sempre tem reclamado que com a sua estrutura já não é fácil de acompanhar todas as aplicações em nível federal, ainda quem jogar mais 4.000 municípios num só órgão. Parece que não se confia nos Tribunais de Contas dos Estados e Conselhos de Contas dos Municípios ou, então, não tem sentido colocar tudo centralizadamente no Tribunal de Contas da União. Parece-me isso. É o aparte, chamando a atenção para este ponto.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Cesar Cals, agradeço a participação de V. Exª e me reservo fazer comentários sobre o seu aparte mais adiante da exposição do meu discurso.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muita honra, eminente Líder do PMDB.

O Sr. Alfredo Campos — Como membro do Conselho Político, nobre Senador, sou levado a entrar no discurso de V. Exª para prestar-lhe um esclarecimento. Esclarecimento este motivado pela...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com o que V. Exª me faz honra.

O Sr. Alfredo Campos — Eu é que fico muito honrado, nobre Senador. Sou levado a ingressar no seu pronunciamento porque, pelo que recordei, em todas as reuniões do Conselho Político estive presente como Líder do PMDB e do Governo nesta Casa, pelo que recordei, hora nenhuma foi tratado especificamente do problema do Tribunal de Contas fiscalizar as prefeituras. É verdade que discutimos em *passant* este assunto e, por diversas vezes, porque não há nada de errado em se fiscalizar, o Governo fiscalizar órgãos do próprio Governo e, inclusive, de outros poderes, desde que isso conste em lei, desde que isso seja o certo. O que a Nova República quer, e acho que todos nós queremos, é que haja uma fiscalização a mais efetiva possível nas contas de prefeituras,

nas contas de autarquias, enfim, em todas as contas de órgãos públicos neste País. Nós, pelo que me lembro, não chegamos a nenhum resultado com relação a se fiscalizar, através do Tribunal de Contas da União, as prefeituras municipais do nosso País. Discutimos, inclusive, se seria acertado o próprio Senado Federal, nos casos de empréstimos autorizados por esta Casa, fazer uma fiscalização mais de perto desse dinheiro. Mas, o que quero dizer a V. Ex.^a — e continuo atento ao seu pronunciamento — é que, até hoje, não se decidiu nada no Conselho Político, até por que as opiniões são díspares, são diversas, e o que se quer, na totalidade, pelo que pude compreender, é no sentido de que obriguemos essas prefeituras, esses órgãos do Governo, todos eles, a fazer uma prestação de contas de todo o dinheiro gasto e não somente aquele em que a União seja avulista. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Líder da Maioria, é com muita satisfação que agradeço as informações prestadas por V. Ex.^a sobre a matéria que, neste instante, percutiu na tribuna. Fico imensamente satisfeito em saber que essa matéria tem sido objeto de exame, tem sido tratada nas reuniões do Conselho Político do País. Peço permissão a V. Ex.^a, entretanto, para ficar triste diante da informação de que essa matéria foi versada, foi ventilada em passant, quando, na verdade, ela deveria ser objeto, ela deve ser objeto de profundas preocupações do Governo, mesmo porque a imprensa tem noticiado e eu sei, através de contato pessoal que tive com Sua Excelência, que o Ministro Paulo Brossard está debruçado sobre essa matéria e em breve, entregará ao Presidente José Sarney uma proposta, um anteprojeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional.

De maneira que, neste instante, peço a V. Ex.^a, eminente Líder da Maioria, que, na ocasião azada, preste a sua colaboração a este assunto, que é de mais alta importância para a vida das nossas instituições.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me uma interferência para um adendo?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito agrado.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Helvídio Nunes, não me fiz explicar bem. É um assunto importante neste momento da vida do País, e os membros do Conselho Político, quero crer, não se descuidaram disso jamais. Acontece que o assunto, por sua magnitude, por se tratar de um ano eleitoral, onde as coisas poderiam ser confundidas, esse assunto deve ser objeto de estudos profundos, como certamente haverá de ser. A partir de agora ficamos esperando que o Sr. Ministro da Justiça, encarregado desse problema, envie-nos ao Congresso Nacional projeto de lei que possa coibir não só algum gasto errado ou malversação do dinheiro público das prefeituras, mas de todo o cenário nacional. É isso que queremos, estamos aguardando, e pode ter certeza, V. Ex.^a que muito breve esta Casa poderá se regozijar com o Governo da República no envio desta Mensagem ao Congresso Nacional.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez, eminente Senador Alfredo Campos, agradeço a participação de V. Ex.^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia do **Correio Braziliense** diz ainda que, na última semana, o Deputado Octacílio Queiroz procurou o Ministro Paulo Brossard para relatar-lhe diversas irregularidades.

Leio:

Todo o quadro municipal reflete-se, a seu ver, na frase de um lavrador do interior da Paraíba que lhe disse: "Aqui, doutor, vai tudo mal. O único que vai bem é o Prefeito."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até meados do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, o Tribunal de Contas da União examinava e fiscalizava os recursos federais repassados aos Estados e aos Municípios. Não sei, e nem interessa a esta altura perquirir, o que levou o ex-Presidente a modificar a situação à época vigente. O

certo é que essa atribuição fiscalizadora foi retirada do Tribunal de Contas da União. De outra parte, os Tribunais de Contas dos Estados têm hoje quase que uma função meramente orientadora. Os Tribunais de Contas dos Estados não julgam, não apreciam, não decidem sobre as contas das prefeituras. A função é de fiscalização das contas, por conseguinte, cabe às Câmaras de Vereadores que, as mais das vezes, por motivos que não vêm a pelo neste instante investigar, fazem um julgamento quase sempre de natureza política. Diz o Deputado Octacílio Queiroz:

A administração municipal hoje, é uma verdadeira autarquia em matéria de dinheiro público. Os Prefeitos, novos ricos com residências caras, automóveis de luxo, pervagando pelo Estado, gastando com publicidade ridícula e ampla, enquanto o povo vive em dificuldades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse no princípio do meu discurso, que todas essas notícias ferem os sentimentos do ex-Prefeito que fui, do ex-Prefeito que sou. A época em que dirigia o meu município, não tinha maioria na Câmara Municipal; comecei reduzindo os meus subsídios. De certa forma, fiz, há vinte e tantos anos, aquilo que o Presidente José Fragelli faz hoje, e levei também os Vereadores a reduzirem um pouco os seus subsídios, pois que uma lei estadual determinava que os Vereadores, que se reuniam, à época, uma vez por mês, percebessem dois terços dos vencimentos do prefeito que tinha a obrigação de dar expediente permanente, para atender aos problemas da municipalidade e para atender pessoalmente a todos os municípios.

É com esse sentimento de amargura, Sr. Presidente, que leio a notícia, mas vejo que ela está localizada, são poucos os Estados a que ela se refere. Ela não faz referência ao Piauí, felizmente, porque as coisas no Piauí não se passam segundo a descrição feita pelo **Correio Braziliense**.

Lá no meu Estado as coisas são diferentes dos outros Estados, felizmente para mim; para alegria minha a exceção é o que diz o **Correio Braziliense**, a exceção é o que afirma o Deputado Octacílio Queiroz, a exceção é o que diz o Deputado Agenor Maria. Evidente que o Piauí não é o céu, lá também deve existir aqueles que erram, aqueles que não se preocupam com a aplicação criteriosa dos recursos públicos, acredito que existam. Mas o que me chamou principalmente a atenção nessa notícia é que vários casos municipais foram citados, foram enunciados com essa declaração terrível de que determinado caboclo teria dito, quando lhe perguntaram pelo andamento das coisas municipais: "aqui Doutor vai tudo mal, o único que vai bem é o Prefeito". Mas o que me preocupa é que o noticiário foi encaminhado exclusivamente para atingir às Prefeituras, para atingir exatamente aqueles que são os responsáveis maiores pela política que se pratica não apenas neste País mas em todos os países do mundo.

— Fez-se uma referência à necessidade de fiscalização dos Estados, uma única vez. Mas daí em diante os Estados foram inteiramente omitidos da notícia.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós sabemos o que está sendo praticado, o que está sendo feito em muitos Estados deste País. Verbas polpudas, verbas com as quais serviços públicos de interesse relevante poderiam ser atendidos, estão sendo gastos com publicidade. Publicidade na televisão, nos jornais, nas rádios, em todos os meios possíveis de comunicação. Alguns dão-se ao luxo, até, de reproduzir, cansativamente, matérias na televisão em Brasília como que para fazer chegar o seu recado aos ouvidos dos que fazem do Governo Federal. Centenas, milhares de nomeações foram feitas e ainda estão sendo feitas porque em alguns Estados o Diário Oficial dos dias 14 e 15 deste mês ainda não circularam. Até médicos que fazem cirurgia plástica estão sendo admitidos nas repartições públicas. Médicos estão sendo aliciados com empregos, advogados, engenheiros, homens das mais variadas profissões. E o pior é que muita vez não se encontra notícia desses atos no próprio Diário Oficial.

Dizem que alguns comerciantes espertos têm a escrita regular e a escrita número dois. Nos Estados, principalmente nas Secretarias da Fazenda, nas Secretarias da Educação, nas Secretarias da Administração, ao que tudo indica, Sr. Presidente, existe uma escrita paralela, existe uma escrita número dois, existe um livro para o registro e anotações desses atos, a fim de que os beneficiários, ao final de cada mês, possam comparecer aos guichês e receberem seus vencimentos. Mas não se diz, Sr. Presidente, uma palavra sobre isto. Fala-se, sim, dá-se ênfase extraordinária àquele caboclo que diz que tudo vai mal no município e apenas o prefeito vai bem.

Bem, Sr. Presidente, vão muitos dos Governadores de cujos Estados nós autorizamos tomassem empréstimos vultosos, os pedidos de empréstimos aqui chegaram com uma listagem que deveria ser obedecida não digo na sua totalidade, mas pelo menos deveria servir de roteiro. Entretanto, nem para roteiro essa listagem serviu. Os recursos foram aplicados em obras que ninguém sabe onde foram realizadas, em serviços de mais variada natureza, inclusive, como não poderia deixar de ser, de natureza eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, defendo intransigentemente os prefeitos do País, porque acho que eles são a grande maioria constituída de administradores capazes, corretos, preocupados permanentemente com a sorte de seus municípios. Defendo os prefeitos, porque já experimentei as dificuldades de ser prefeito. E de lá para cá as coisas não mudaram muito. Sei que as prefeituras vivem à míngua de recursos, porque até hoje o Governo Federal não se dignou fazer uma divisão equitativa das receitas públicas. Sei, como todos sabem, que existem os que erram, os que não praticam as normas da boa moral, os que não aplicam decentemente os dinheiros públicos. Felizmente, no meu entender, esses são a minoria. Mas é exatamente para isso, para que aqueles que cometem faltas voluntária ou involuntariamente possam ser punidos, é que urge que o Ministro da Justiça, professor Paulo Brossard, dê uma atenção especial a essa matéria, atribua prioridade a esse assunto, conclua os estudos que há tempo iniciou e que remeta esse projeto de lei imediatamente à apreciação do Congresso Nacional. Já temos a palavra do Líder da Maioria no Senado Federal, Tão logo aqui chegue essa matéria, ela será apreciada, ela será votada. Faço votos para que o seja em regime de urgência, tão importante, tão significativa ela é para a moralidade da aplicação dos dinheiros públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse apelo não ficaria completo se não fosse também dirigido ao Presidente José Sarney, que já governou o seu Estado, o Maranhão, e que promoveu uma administração que o exaltou, o que elevou e o fez credor dos aplausos da grande maioria dos seus coestaduanos.

Sei, de fonte fidedigna, de fonte segura, que o Presidente também está interessado na rápida tramitação desta matéria. Os votos, por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são no sentido de que a mensagem chegue, dentro do menor espaço de tempo possível, ao Congresso Nacional, a fim de que possamos votá-la, a fim de que o Tribunal de Contas da União, com o quadro que hoje possui, da maior qualificação, possa possivelmente dado às novas tarefas, com o acréscimo de mais pessoal especializado, possa prestar esse grande, esse incommensurável, esse inestimável e insubstituível serviço à Nação qual seja o de fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos que são transferidos pela União aos Estados e aos Municípios.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — César Cals — Moacyr Duarte — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.^o Secretário.

São lidos os seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, de 1986

Altera a redação da alínea c, inciso II do artigo 702 e da alínea b do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 702 e a alínea "b" do artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 702 —

- a)
b)
c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando estas diverjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno."

"Art. 894.

- a)
b) das decisões das Turmas, proferidas em recurso de revista, que divergirem entre si ou de decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se o acórdão embargado estiver em consonância com enunciado da súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Num país com a extensão territorial do Brasil foi necessário criar vários Tribunais Regionais do Trabalho (atualmente treze), com a finalidade de assegurar, a todos os jurisdicionados, o duplo grau de jurisdição e, ao mesmo tempo, celeridade processual. No entanto, essa situação obrigou o legislador constituinte a prever uma terceira instância, encarregada de zelar pela uniformização da jurisprudência trabalhista no território nacional. Daí a criação do Tribunal Superior do Trabalho que possui, como função principal, zelar por essa uniformização, o que é feito, em última análise, através das decisões do seu Plenário, ao apreciar recursos de embargos interpostos contra decisões proferidas por suas Turmas em recursos de revista.

Não se justifica, pois, que além do pressuposto recursal da divergência, admita-se a interposição de embargos para o Pleno por violação de lei federal, como ocorre atualmente, pois ação rescisória, na Justiça do Trabalho, cabe nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil, dentre as quais a da rescisão do julgado por "violação literal disposição de lei" (art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Não há razão para que as Turmas e o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho examinem a causa, duas vezes, pela violação da lei. Não se argumente que a Corte assim o faz quando o recurso se estica em divergência jurisprudencial, porque a revista unifica a jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho, enquanto os embargos unificam a jurisprudência das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

No Supremo Tribunal Federal, os embargos para o Pleno restringem-se às hipóteses do dissídio pretoriano, não cabendo por violação de lei (art. 330 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), a não ser — e mesmo assim se a decisão não for unânime — em ação penal procedente, em revisão criminal improcedente, em rescisória originária (que também cabe no Tribunal Superior do Trabalho), na representação de inconstitucionalidade e em recurso criminal ordinário de decisão desfavorável ao acusado (art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal).

No Tribunal Federal de Recursos, a causa trabalhista é julgada, em primeiro grau, pelo Juiz Federal, de cuja decisão cabe recurso ordinário para uma das Turmas subordinadas à 1ª Seção. O acórdão da Turma é sujeito apenas a embargos de divergência. Não comporta revista nem embargos por violação literal de lei (Regimento Interno do Tribunal Federal de Recursos, artigos 266 e 275).

O propósito deste projeto é simplificar o processo trabalhista, assegurando-lhe maior rapidez, com a supressão da hipótese de cabimento de embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, quando as decisões das Turmas forem contrárias à letra de lei federal. Com isso, estar-se-á possibilitando uma prestação jurisdicional trabalhista mais célere, o que sempre foi o objetivo do Direito Processual do Trabalho, principalmente no momento em que a instância superior trabalhista encontra-se assobrada com um número muito grande de recursos, a maioria dos quais não prospera, tanto que quase sempre não são conhecidos. Para ilustrar a assertiva, cotejem-se dados: em 1984, o Tribunal Superior do Trabalho julgou 16.200 feitos e, em 1985, 23.000.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1986. — **Alcides Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Apróva a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 702. Ao Tribunal Pleno compete:

— Redação deste artigo (exceto a alínea "c", do inciso II), dada pela Lei nº 2.244, de 23 de junho de 1954 (D.O. 30-6-1954).

II — em última instância:

a) julgar os recursos ordinários das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária;

b) julgar os embargos opostos às decisões de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo;

c) julgar embargos das decisões das Turmas, quando estas diverjam entre si ou de decisão proferida pelo próprio Tribunal Pleno, ou que forem contrárias à letra de lei federal;

— Redação desta alínea dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

Art. 894. Cabem embargos, no Tribunal Superior do Trabalho, para o Pleno, no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação da conclusão de acórdão:

a) das decisões a que se referem as alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 702;

b) das decisões das Turmas contrárias à letra de lei federal, ou que divergirem entre si, ou da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com súmula ou com jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

— Redação consequente da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe:

"Art. 6º Será de 8 (oito) dias o prazo para interpor e contra-arrazoar qualquer recurso (CLT, art. 893)."

— Emenda posterior da alínea "b" dada pela Lei nº 7.033, de 5 de outubro de 1982 (D.O. 6-10-82).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, de 1986

"Inclui o Fotógrafo, como Profissão Diferenciada, no Quadro de Atividades e Profissões, a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 1º É incluída no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, como Categoria de Profissões Diferenciada, a atividade de Fotógrafo Profissional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os fotógrafos profissionais, através de suas associações profissionais, há muito lutam pelo seu enquadramento legal.

A legislação sindical não contempla o enquadramento da atividade do fotógrafo profissional, no quadro de atividade e profissões do art. 577 da CLT, que fixa o Plano Básico do Enquadramento Sindical. A CES — Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, tem rejeitado continuamente todos os processos de pedidos a ela encaminhados pelas diferentes entidades associativas de fotógrafos profissionais existentes nos Estados da União.

Esse fato tem causado uma série de problemas para a numerosa classe injustamente marginalizada no contexto da legislação sindical brasileira.

A atual legislação sindical está por merecer especial atenção dos legisladores com vistas ao seu aperfeiçoamento, corrigindo-se as distorções e omissões existentes. Uma delas é a inexistência de amparo sindical aos fotógrafos profissionais, que soma no País o número aproximado de seiscentos mil.

No Plano Básico do enquadramento sindical, encontramos, na área de comunicação, o repórter fotográfico, que compõe o 3º grupo dos trabalhadores em empresas jornalísticas. No 2º grupo dos trabalhadores em empresas de difusão cultural e artística, encontramos o fotógrafo profissional, empregado nas empresas de artes fotográficas. Ainda temos os fotógrafos profissionais, quando trabalham em fotos aéreas com o aeronautas, nas empresas de publicidade, como o publicitários, nas empresas de artes gráficas, como gráficos e assim por diante, mas nunca como a sua própria atividade profissional.

Com o desenvolvimento da tecnologia fotográfica, e em decorrência das facilidades no uso de equipamentos mentos sofisticados, milhares de pessoas executam por conta própria, em caráter permanente, o seu principal meio de sustento e de suas famílias.

O agente autônomo governa-se por leis próprias, é independente e livre, e no Quadro das Atividades e Profissões a que alude o art. 577 da CLT, são identificados alguns, como, por exemplo, os corretores, os despachantes aduaneiros, os leiloeiros, os representantes comerciais e etc...

Justo, portanto, que se dê a esses legítimos profissionais da fotografia, que trabalham e produzem contribuindo para o nosso desenvolvimento, o direito de constituírem o seu próprio sindicato.

Eis porque entendemos ser de justiça um dispositivo legal criando a categoria diferenciada do fotógrafo profissional no contexto da atual legislação sindical, posto que a grande maioria desses profissionais, exercem suas atividades nesse campo como coadjuvantes indispensáveis na publicidade dos produtos industriais brasileiros.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1986. — **Oadir Soares.**

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

ANEXO

Quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação
das Leis do Trabalho

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
1.º GRUPO — INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO	1.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO
Atividades ou categorias econômicas	Categorias profissionais
Indústria do trigo	Trabalhadores na Indústria do trigo, milho, soja e mandioca (1)
Indústria do milho e da soja (1)	
Indústria da mandioca	
Indústria do arroz	Trabalhadores na Indústria do arroz Trabalhadores na indústria da aveia
Indústria da aveia	
Indústria do açúcar	Trabalhadores na Indústria do açúcar
Indústria do açúcar de engenho	
Indústria da refinação do açúcar (2)	
Indústria de torrefação e moagem de café	Trabalhadores na Indústria de torrefação e moagem de café
Indústria de refinação do sal	
Indústria de panificação e confeitaria ..	Trabalhadores na Indústria de panificação e confeitaria
Indústria de produtos de cacau e balas ..	Trabalhadores na Indústria de produtos de cacau e balas
Indústria do mate	Trabalhadores na Indústria do mate
Indústria de laticínios e produtos deriva- dos	Trabalhadores na Indústria de laticínios e produtos derivados
Indústria de massas alimentícias e bis- coitos	Trabalhadores na Indústria de massas ali- mentícias e biscoitos
Indústria de cerveja de alta fermentação Indústria de cerveja de baixa fermenta- ção	Trabalhadores na Indústria de cervejas e bebidas em geral
Indústria de bebidas em geral (3)	
Indústria do vinho	Trabalhadores na Indústria do vinho
Indústria de águas minerais	Trabalhadores na indústria de águas mi- nerais
Indústria de azeite e óleos alimentícios	Trabalhadores na Indústria do azeite e óleos alimentícios
Indústria de doces e conservas alimen- tícias	Trabalhadores na Indústria de doces e conservas alimentícias
Indústria de carnes e derivados	Trabalhadores na Indústria de carnes e derivados
Indústria de frio	Trabalhadores na Indústria de frio
Indústria do fumo	Trabalhadores na Indústria do fumo
Indústria da imunização e tratamento de frutas	Trabalhadores na Indústria da imunização e tratamento de frutas
Indústria do beneficiamento do café (In- clusive rebeneficiamento) (4)	Trabalhadores na Indústria do beneficia- mento do café (4)
Indústria de rações balanceadas (5) ..	Trabalhadores na Indústria de rações ba- lanceadas (6)
Indústria do café solúvel (7)	Trabalhadores na Indústria de café solú- vel (8)
Indústria da pesca (9)	Trabalhadores na Indústria da pesca (9)
Indústria alimentar de congelados, super- congelados, sorvetes, concentrados e liofilizados (10)	Trabalhadores na Indústria de congelados, supercongelados, sorvetes, concentra- dos e liofilizados (10)

Alterações do 1.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 429, de 24-8-61 (D.O. 14-11-61).
 (2) Portaria n.º 25, de 26-3-54 (D.O. 27-3-54).
 (3) Portaria n.º 591, de 10-11-76 (D.O. 23-11-76).
 (4) Portaria n.º 7, de 15-1-60 (D.O. 18-1-60).
 (5) Portaria n.º 1, de 5-1-55 (D.O. 11-1-55).

- (6) Portaria n.º 430, de 24-8-61 (D.O. 14-11-61).
 (7) Portaria n.º 711, de 20-9-66 (D.O. 12-10-66).
 Portaria n.º 3.258, de 24-7-70 (D.O. 5-5-70).
 (8) Portaria n.º 3.258, de 27-4-70 (D.O. 5-5-70).
 (9) Portaria n.º 3.095, de 6-2-70 (D.O. 17-2-70).
 (10) Portaria n.º 3.015, de 11-1-74 (D.O. 18-1-74).

2.º GRUPO — INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO**Atividades ou categorias econômicas**

Indústria de calçados
 Indústria do soado palmilhado (1)
 Indústria de camisas para homens e roupas brancas
 Indústria de alfaiataria e de confecção de roupas de homem
 Indústria de guarda-chuvas e b-guarda
 Indústria de luvas, bolsas e peles de guarda
 Indústria de pentes, botões e similares
 Indústria de chapéus
 Indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora
 Indústria do material de segurança e proteção ao trabalho (2)

Alterações no 2.º Grupo:

(1) Portaria n.º 7, de 14-1-56 (D.O. 17-1-56).

3.º GRUPO — INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO**Atividades ou categorias econômicas**

Indústria da construção civil (inclusive montagens industriais e engenharia consultiva) (1)
 Indústria de olaria
 Indústria do cal e gesso (2)
 Indústria do cimento (2)
 Indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento
 Indústria de cerâmica para construção
 Indústria de mármore e granitos
 Indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos
 Indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira (4)
 Indústria de marcenaria (móveis de madeira)
 Indústria de móveis de junco e vime e de vassouras
 Indústria de cortinas e estofos
 Indústria de escovas e pincéis
 Indústria de artefatos de cimento armado
 Indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias
 Indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva) (6)

2.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO**Categorias profissionais**

Trabalhadores na Indústria de calçados
 Trabalhadores na indústria de tamancos, saltos, formas de paus
 Oficiais alfaiates, costureiras e trabalhadores na indústria de confecção de roupas
 Trabalhadores na indústria de guarda-chuvas e bengalas
 Trabalhadores na indústria de luvas, bolsas e peles de resguardo
 Trabalhadores na indústria de pentes, botões e similares
 Trabalhadores na indústria de chapéus
 Trabalhadores na indústria de confecção de roupas e chapéus de senhora
 Trabalhadores na indústria de material de segurança e proteção ao trabalho (2)

(2) Portaria n.º 3.134, de 16-6-74, (D.O. 24-4-74, retificada pela de n.º 3.257, de 22-7-74 (D.O. 26-7-74).

3.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO**Categorias profissionais**

Trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral, de estradas, pontes, portos, canais, montagens industriais e engenharia consultiva) (1)
 Trabalhadores na indústria de olaria
 Trabalhadores na indústria do cimento, cal e gesso
 Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento
 Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção
 Trabalhadores na indústria de mármore e granitos
 Trabalhadores na indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos (3)
 Trabalhadores na indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira (4)
 Oficiais marceneiros e trabalhadores na indústria de móveis de madeira (4)
 Trabalhadores na indústria de móveis de junco e vime e de vassouras
 Trabalhadores na indústria de cortinados e estofos
 Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis
 Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado
 Oficiais eletricitários e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias (5)

Trabalhadores nas indústrias da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva) (6)

Indústria de refratários (7)

Alterações no 3.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.498, de 17-10-68 (D.O. 30-10-68).
 - Portaria n.º 3.167, de 4-7-80 (D.O. 9-7-80).
 - (2) Portaria n.º 114, de 6-4-62 (D.O. 12-4-62).
 - (3) Portaria n.º 4.077, de 16-3-73 (D.O. 12-3-74).
 - (4) Portaria n.º 3.046, de 13-1-70 (D.O. 20-10-70).
 - (5) Portaria n.º 125, de 28-6-58 (D.O. 8-7-58).
 - (6) Portaria n.º 3.498, de 17-10-68 (D.O. 30-10-68).
 - Portaria n.º 3.167, de 4-7-80 (D.O. 9-7-80).
 - Portaria n.º 3.000, de 3-1-83 (D.O. 5-1-83).
 - (7) Portaria n.º 3.352, de 6-6-77 (D.O. 17-6-77).
- Fica ressalvado que as empresas de engenharia consultiva que atuam ou vierem a atuar, simultaneamente, na "Indústria da Construção Civil" e na "Indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral", deverão recolher

4.º GRUPO — INDÚSTRIAS URBANAS

Atividades ou categorias econômicas

- Indústria de purificação e distribuição de água
- Indústria de Energia Elétrica (1)
- Indústria de produção de gás
- Serviços de esgotos

Alterações do 4.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.715, de 20-12-79 (D.O. 27-12-79).

5.º GRUPO — INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

Atividades ou categorias econômicas

- Indústria da extração do ouro e metais preciosos
- Indústria da extração do ferro e metais básicos
- Indústria da extração do carvão e da fluorita (1)
- Indústria da extração de diamantes e pedras preciosas
- Indústria da extração de mármore, calcários e pedreiras
- Indústria da extração de areias e barreiras
- Indústria da extração do sal
- Indústria da extração do petróleo
- Indústria da extração de madeiras
- Indústria da extração de resinas
- Indústria da extração da lenha
- Indústria da extração da borracha
- Indústria da extração de fibras vegetais (2)
- Indústria da extração de óleos vegetais e animais

Trabalhadores na indústria de refratários (7)

Tratoristas (excetuados os rurais) (Diferenciada (8))

- a contribuição sindical patronal e de seus empregados, para os sindicatos representativos dessa categoria.
- As empresas de engenharia consultiva que não se dedicam às indústrias da construção, acima referidas, continuam enquadradas no 3.º Grupo, na categoria econômica "Empresas de Assessoramento, perícias, informações e pesquisas", do plano da Confederação Nacional do Comércio.
- Pela Resolução da CES no MTPS n.º 306.243/70, foi alterada a denominação do Sindicato das Indústrias de Serralheria do Estado de São Paulo para Sindicato da Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas do Estado de São Paulo.
- (8) Portaria n.º 401, de 4-8-61 (D.O. 20-6-62).

4.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS

Categorias profissionais

- Trabalhadores na Indústria da purificação e distribuição de água
- Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica (1)
- Trabalhadores na Indústria de produção do gás
- Trabalhadores em serviços de esgotos
- Maquinistas e fogulistas (de geradores termoelétricos e congêneres, exclusivos marítimos) — diferenciada (2)

- (2) Portaria n.º 207, de 19-12-59 (D.O. 21-12-59).

5.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

Categorias profissionais

- Trabalhadores na Indústria da extração do ouro e metais preciosos
- Trabalhadores na Indústria da extração do ferro e metais básicos
- Trabalhadores na Indústria da extração do carvão e da fluorita (1)
- Trabalhadores na Indústria da extração de diamantes e pedras preciosas
- Trabalhadores na Indústria da extração de mármore, calcários e pedreiras
- Trabalhadores na Indústria da extração de areias e barreiras
- Trabalhadores na Indústria da extração do sal
- Trabalhadores na indústria da extração do petróleo
- Trabalhadores na Indústria da extração de madeiras
- Trabalhadores na Indústria da extração de resinas
- Trabalhadores na Indústria da extração da lenha
- Trabalhadores na indústria da extração da borracha
- Trabalhadores na Indústria da extração de fibras vegetais e de cera de carnaúba (2)
- Trabalhadores na Indústria da extração de óleos vegetais e animais

Indústria da extração do estanho (3) ..
 Indústria da extração da pirita (4)
 Garimpeiros (trabalhadores autônomos (5))
 Indústria da extração de minerais não metálicos (gesso, amianto, mica, quartzo, grafite, talco, greda, etc.) (8)

Alterações no 5.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.348, de 5-12-73 (D.O. 13-12-73).
 (2) Portaria s/n.º de 4-12-62 (D.O. 3-4-36).
 Portaria n.º 3.118, de 11-7-80 (D.O. 16-7-80).

6.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

Atividades ou categorias econômicas

Indústria da cordoalha e estopa
 Indústria da malharia e meias
 Indústria de fiação e tecelagem em geral
 Indústria de especialidades têxteis (passamanarias, rendas, tapetes)
 Indústria de fibras artificiais e sintéticas (1)
 Indústria de tinturaria (2)

Alterações no 6.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.308, de 11-10-73 (D.O. 22-10-73).

7.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO (1)

Atividades ou categorias econômicas

Indústria de curtimento de couros e de peles
 Indústria de malas e artigos de viagem
 Indústria de correias em geral e arreios

Alteração no 7.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.181, de 11-3-77 (D.O. 17-3-77).

8.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA

Atividades ou categorias econômicas

Indústrias de artefatos de borracha
 Indústria de pneumáticos e câmaras de ar para veículos (1)

Alteração no 8.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 206, de 19-12-60 (D.O. 21-12-60).

9.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Atividades ou categorias econômicas

Indústria da joalheria e ourivesaria
 Indústria da lapidação de pedras preciosas
 Indústria da relojoaria (1)

Alteração no 9.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 317, de 12-7-61 (D.O. 15-7-61).

Trabalhadores na Indústria da extração do estanho (3)
 Trabalhadores na Indústria da extração da pirita (4)

Trabalhadores na Indústria da extração de minerais não metálicos (8)

(3) Portaria n.º 3, de 13-1-58 (D.O. 13-1-58).
 (4) Portaria n.º 140, de 27-6-58 (D.O. 30-8-58).
 (5) Portaria n.º 92, de 19-7-54 (D.O. 20-7-54).
 (6) Portaria s/n.º de 4-12-62 (D.O. 4-3-63).

6.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM

Categorias profissionais

Mestres e contramestres na Indústria de fiação e tecelagem
 Trabalhadores na Indústria de fiação e tecelagem
 Técnicos têxteis

Trabalhadores na Indústria de tinturaria (2)

(2) Portaria n.º 709, de 29-9-66 (D.O. 12-10-66).
 (3) Portaria n.º 3.069, de 1-6-83 (D.O. 7-6-83).

7.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO (1)

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria do curtimento de couros e de peles
 Trabalhadores na Indústria de artefatos de couro

8.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria de artefatos de borracha

9.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

Categorias profissionais

Oficiais joalheiros e ourives
 Oficiais lapidários

Trabalhadores nas Indústrias de relojoaria e oficiais relojoeiros (1)

10.º GRUPO — INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS

Atividades ou categorias econômicas

- Indústrias de produtos químicos para fins industriais
- Indústria de produtos farmacêuticos ...
- Indústria de preparação de óleos vegetais e animais
- Indústria de resinas sintéticas
- Indústria de sabão e velas
- Indústria de fabricação do álcool
- Indústria de explosivos
- Indústria de perfumaria e artigos de tocador
- Indústria de tintas e vernizes
- Indústria de fósforos
- Indústria de adubos e corretivos agrícolas (1)
- Indústria de defensivos agrícolas (2) ..
- Indústria da destilação e refinação de petróleo
- Indústria de material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos) (3)
- Indústria de matérias-primas para inseticidas e fertilizantes (4)
- Indústria de abrasivos (5)
- Indústria de álcalis (6)
- Indústria da petroquímica (7)
- Indústria de lápis, canetas e material de escritório (8)
- Indústria de defensivos animais (9) ...
- Indústria de Re-Refino de Óleos Minerais (lubrificantes usados ou contaminados) (10)

- Alterações no 10.º Grupo:
- (1) Portaria n.º 3.007, de 11-1-79 (D.O. 19-1-79).
 - (2) Portaria n.º 3.347, de 5-12-73 (D.O. 13-12-73).
 - (3) Portaria n.º 83, de 12-5-58 (D.O. 14-5-58).
 - (4) Portaria n.º 215, de 28-6-62 (D.O. 6-7-72).
 - (5) Portaria n.º 94, de 26-5-58 (D.O. 29-5-58).
 - (6) Portaria n.º 22, de 23-2-60 (D.O. 23-2-60).

11.º GRUPO — INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA

Atividades ou categorias econômicas

- Indústria do papelão
- Indústria de cortiça
- Indústria do papel, celulose e pasta de madeira para papel (1)
- Indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça

- Alteração no 11.º Grupo:
- (1) Portaria n.º 103, de 5-2-64 (D.O. 7-2-64).

10.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS

Categorias profissionais

- Trabalhadores na indústria de produtos químicos para fins industriais
- Trabalhadores na indústria de produtos farmacêuticos
- Trabalhadores na indústria de preparação de óleos vegetais e animais
- Trabalhadores na indústria de resinas sintéticas
- Trabalhadores na indústria de sabão e velas
- Trabalhadores na indústria da fabricação do álcool
- Trabalhadores na indústria de explosivos
- Trabalhadores na indústria de perfumaria e artigos de tocador
- Trabalhadores na indústria de tintas e vernizes
- Trabalhadores na indústria de fósforos
- Trabalhadores na indústria de adubos e corretivos agrícolas (1)
- Trabalhadores na indústria de defensivos agrícolas (2)
- Trabalhadores na indústria da destilação e refinação de petróleo
- Trabalhadores na indústria de material plástico (inclusive trabalhadores na indústria da produção de laminados plásticos) (3)
- Trabalhadores na indústria de matérias-primas para inseticidas e fertilizantes (4)
- Trabalhadores na indústria de abrasivos (5)
- Trabalhadores na indústria da petroquímica (7)
- Trabalhadores na indústria de lápis, canetas e material de escritório (7)
- Trabalhadores na indústria de defensivos animais (9)
- Trabalhadores na indústria de Re-Refino de Óleos Minerais (10)

- (6) Portaria n.º 137, de 8-5-62 (D.O. 10-5-62).
- (7) Portaria n.º 94, de 13-3-63 (D.O. 20-3-63).
- (8) Portaria n.º 446, de 4-9-63 (D.O. 16-9-63).
- Portaria n.º 597, de 9-7-64 (D.O. 16-7-64).
- (9) Portaria n.º 7170, de 20-9-66 (D.O. 12-10-66).
- Portaria n.º 3.258, de 22-7-74 (D.O. 26-7-74).
- (10) Portaria n.º 3.404, de 25-7-79 (D.O. 31-7-79).

11.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA

Categorias profissionais

- Trabalhadores na indústria de papel, celulose, pasta de madeira para papel, papelão e cortiça (1)
- Trabalhadores na indústria de artefatos de papel, papelão e cortiça

<p>12.º GRUPO — INDÚSTRIAS GRÁFICAS</p> <p>Atividades ou categorias econômicas</p> <p>Indústria da tipografia</p> <p>Indústria da gravura</p> <p>Indústria da encadernação</p> <p>13.º GRUPO — INDÚSTRIA DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA</p> <p>Atividades ou categorias econômicas</p> <p>Indústria de vidros e cristais planos ..</p> <p>Indústria de vidros e cristais ocios (frascos, garrafas, copos e similares)</p> <p>Indústria de espelhos de polimento (leplação de vidro)</p> <p>Indústria da cerâmica, da louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro</p> <p>Indústria da óptica (1)</p> <p>Alteração no 13.º Grupo: (1) Portaria n.º 56, de 25-5-56 (D.O. 26-5-66). Desp. Ministerial de 21-10-69 (D.O. 24-10-69).</p> <p>14.º GRUPO — INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO</p> <p>Atividades ou categorias econômicas</p> <p>Indústria do ferro (siderurgia)</p> <p>Indústria de trefilação e laminação de metais ferrosos (1)</p> <p>Indústria da fundição</p> <p>Indústria de artefatos de ferro e metais em geral</p> <p>Indústria da serralheria</p> <p>Indústria da mecânica</p> <p>Indústria de proteção, tratamento e transformação de superfícies (2)</p> <p>Indústria de máquinas</p> <p>Indústria de balanças, pesos e medidas ..</p> <p>Indústria de cutelaria</p> <p>Indústria de estamparia de metais</p> <p>Indústria de móveis de metal</p> <p>Indústria da construção naval (3)</p> <p>Indústria de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários (compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias para ônibus e caminhões, viaturas, reboques e semi-reboques; locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários; motonetas e veículos semelhantes (4)</p> <p>Indústria da construção aeronáutica (5) ..</p> <p>Indústria de reparação de veículos e acessórios (6)</p> <p>Indústria de funilaria</p> <p>Indústria de artefatos de metais não ferrosos (8)</p> <p>Indústria de geradores de vapor (caldeiras e acessórios (9)</p> <p>Indústria de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos similares (10) ..</p> <p>Indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação</p> <p>Indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos (11)</p> <p>Indústria de aparelhos elétricos, eletrônicos e similares</p> <p>Indústria de aparelhos de radiotransmissão</p>	<p>12.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS</p> <p>Categorias profissionais</p> <p>Oficiais gráficos (diferenciada)</p> <p>Oficiais encadernadores</p> <p>13.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA</p> <p>Categorias profissionais</p> <p>Trabalhadores nas indústrias de vidros, cristais e espelhos</p> <p>Trabalhadores na indústria de cerâmica, da louça de pó de pedra, da porcelana e da louça de barro</p> <p>Trabalhadores na indústria da óptica (1)</p> <p>14.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO</p> <p>Categorias profissionais</p> <p>Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição)</p> <p>Trabalhadores em oficinas mecânicas</p> <p>Trabalhadores na indústria de construção aeronáutica (5)</p> <p>Trabalhadores na indústria de reparação de veículos e acessórios (7)</p> <p>Trabalhadores em oficinas mecânicas</p> <p>Trabalhadores na indústria do material elétrico</p>
--	---

Indústria de reparação de veículos e acessórios
 Indústria de peças para automóveis e similares
 Indústria de parafusos, porcas, rebites e similares (12)
 Indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares (13)
 Indústria da forjaria (14)
 Indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar (15)

Indústria de preparação de sucata ferro-sa e não ferrosa (16)

Alterações no 14.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.705, de 28-11-69 (D.O. 9-12-69).
- Portaria n.º 3.184, de 24-3-70 (D.O. 7-4-70).
- Portaria n.º 3.185, de 24-3-70 (D.O. 7-4-70).
- Portaria n.º 3.286, de 30-5-79 (D.O. 6-6-79), que anulou a portaria n.º 3.705/70.
- (2) Portaria n.º 3.163, de 25-10-79 (D.O. 31-7-79).
- (3) Portaria n.º 504, de 6-7-64 (D.O. 9-7-64).
- (4) Portaria n.º 3.041, de 12-1-70 (D.O. 16-1-70).
- (5) Portaria n.º 3.152, de 26-12-74 (D.O. 6-1-75).
- (6) Portaria n.º 103, de 23-2-66 (D.O. 33-3-66).
- (7) Portaria n.º 14, de 8-1-65 (D.O. 19-1-65).
- (8) Portaria n.º 64-B, de 16-4-60 (D.O. 9-5-60).
- (9) Portaria n.º 202-A, de 7-12-50 (D.O. 15-12-59).
- (10) Portaria n.º 8, de 14-1-56 (D.O. 17-1-56).

15.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS

Atividades ou categorias económicas

Indústria de instrumentos musicais
 Indústria de brinquedos

18.º GRUPO — INDÚSTRIAS CINEMATográfICAS

Atividades ou categorias económicas

Indústria cinematográfica (inclusive laboratórios cinematográficos) (1)

Alteração no 16.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 122, de 24-9-52 (D.O. 1-10-52).

17.º GRUPO — INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Atividades ou categorias económicas

Indústria de beneficiamento de carvão (1)
 Indústria de beneficiamento de borracha (2)
 Indústria de beneficiamento de fibras vegetais e do descaroçamento de algodão (3)

Alterações no 17.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 53, de 6-4-53 (D.O. 10-4-53).

18.º GRUPO — INDÚSTRIA DE ARTESANATO EM GERAL (3)

Atividades ou categorias económicas

Empresas de artesanatos em geral (1)
 Artesãos autónomos (1)

Alteração do 18.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 547, de 13-10-76 (D.O. 18-10-76).

Trabalhadores na Indústria de peças para automóveis e similares

Trabalhadores em oficinas mecânicas

Trabalhadores na Indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares (13)

Trabalhadores na Indústria da forjaria (14)
 Trabalhadores na Indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar (15)

Trabalhadores na Indústria de preparação de sucata ferro-sa e não ferrosa (16)

Portaria n.º 149-A, de 16-5-62 (D.O. 8-6-62, tornada sem efeito pela portaria n.º 351-A, de 13-11-62 (D.O. 12-12-62)).

- (11) Portaria n.º 3.705, de 28-11-69 (D.O. 4-12-69).
- Portaria n.º 3.184, de 24-3-70 (D.O. 7-4-70).
- Portaria n.º 3.185, de 24-3-70 (D.O. 7-4-70).
- Portaria n.º 3.286, de 30-5-79 (D.O. 6-6-79), que anulou a portaria n.º 3.705/70.
- (12) Portaria n.º 205, de 25-6-62 (D.O. 3-7-62).
- (13) Portaria n.º 3.349, de 5-12-73 (D.O. 14-12-73, ratificada pela portaria n.º 3.363, de 19-12-73 (D.O. 27-12-73)).
- (14) Portaria n.º 103, de 23-2-66 (D.O. 3-3-66).
- (15) Portaria n.º 92, de 19-3-69 (D.O. 1-4-69).
- (16) Portaria n.º 3.078, de 11-5-82 (D.O. 14-5-82).

15.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BRINQUEDOS

Categorias profissionais

Trabalhadores na indústria de instrumentos musicais
 Trabalhadores na indústria de brinquedos

16.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CINEMATográfICAS (*)

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria cinematográfica (inclusive os trabalhadores em laboratórios cinematográficos) (1)

Portaria n.º 161, de 26-11-52 (D.O. 27-11-52).

17.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO

Categorias profissionais

Trabalhadores na Indústria de beneficiamento de carvão (1)
 Trabalhadores na Indústria de beneficiamento de borracha (2)
 Trabalhadores na Indústria de beneficiamento de fibras vegetais e de descaroçamento de algodão (3)

- (2) Portaria n.º 337, de 25-7-61 (D.O. 9-8-61).
- (3) Portaria n.º 3.508, de 17-10-68 (D.O. 30-1-68).

18.º GRUPO — TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTESANATOS EM GERAL (3)

Categorias profissionais

Empregados em empresas de artesanatos em geral (1)

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DO COMÉRCIO**

**1.º GRUPO — COMÉRCIO
ATACADISTA**

**Atividades ou categorias
econômicas**

Comércio atacadista de algodão e outras
fibras vegetais
Comércio atacadista de carnes frescas e
congeladas
Comércio atacadista de carvão vegetal e
lenha
Comércio atacadista de gêneros alimentí-
cios
Comércio atacadista de tecidos, vestuário
e armarinho
Comércio atacadista de louças, tintas e
ferragens
Comércio atacadista de maquinismos em
geral
Comércio atacadista de materiais de
construção
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de produtos químí-
cos para indústria e lavoura
Comércio atacadista de drogas e medi-
camentos
Comércio atacadista de sacaria
Comércio atacadista de pedras preciosas
Comércio atacadista de jóias e relógios .
Comércio atacadista de papel e papelão
Comércio atacadista de álcool e bebidas
em geral
Comércio atacadista de couros e peles .
Comércio atacadista de frutas
Comércio atacadista de artigos sanitá-
rios (1)
Comércio atacadista de vidro plano, cris-
tais e espelhos (2)
Comércio atacadista de aparelhos e ma-
teriais óticos, fotográficos e cinemato-
gráficos (3)
Comércio atacadista de sucata de fer-
ro (4)

Comércio atacadista exportador (5) ...
Comércio exportador de café (9)

Comércio atacadista de derivados de pe-
tróleo (7)
Comércio atacadista de solventes de pe-
tróleo (8)
Comércio atacadista de minérios e pes-
quisas (9)

Comércio atacadista de bijuterias (10) .

Alterações no 1.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 115, de 15-9-55 (D.O. 16-9-55).
(2) Portaria n.º de 3-7-54 (D.O. 19-7-54).
(3) Portaria n.º 70, de 6-5-60 (D.O. 27-5-60).
(4) Portaria n.º 3.219, de 30-3-70 (D.O. 7-4-70).
(5) Portaria n.º 151, de 13-3-67 (D.O. 22-3-67).

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO**

**1.º GRUPO — EMPREGADOS NO
COMÉRCIO**

Categorias profissionais

Empregados no comércio (prepostos do
comércio em geral)

Classificadoras de produtos de origem
vegetal (diferenciada)

Trabalhadores no comércio de minérios e
derivados de petróleo (inclusive pes-
quisas de minérios (7)
Empregados vendedores e viajantes do
comércio (diferenciada)

Trabalhadores no comércio atacadista de
bijuterias (10)

- (6) Portaria n.º 483, de 17-12-68 (D.O. 8-1-69).
(7) Portaria n.º 3.019, de 10-1-73 (D.O. 17-1-78).
(8) Portaria n.º 3.354, de 12-6-70 (D.O. 9-7-70).
(9) Portaria n.º 3.019, de 10-1-78 (D.O. 17-1-78).
(10) Portaria n.º 3.147, de 29-9-83 (D.O. 4-10-83).

2.º GRUPO — COMÉRCIO VAREJISTA

Atividades ou categorias
econômicas

Lojistas do comércio (establecimientos de tecidos, de vestuário, adorno e acessórios, de objetos de arte, de louças finas, de cirurgia, de móveis e congêneres)	
Comércio varejista de gêneros alimentícios	
Comércio varejista de maquinismos, ferramentas e tintas (utensílios e ferramentas)	
Comércio varejista de material médico hospitalar científico (1)	
Comércio varejista de calçados (2)	
Comércio varejista de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos (3)	
Comércio varejista de veículos (4)	
Comércio varejista de peças e acessórios para veículos (5)	Empregados no comércio (prepostos do comércio em geral)
Comércio varejista de carvão vegetal e lenha	
Comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos)	
Comércio varejista dos feirantes	
Comércio varejista de frutas, verduras, flores e plantas (6)	
Estabelecimentos de serviços funerários (compreensiva de casas, agências e empresas funerárias) (7)	
Comércio varejista de material óptico, fotógrafo e cinematográfico (8)	
Comércio varejista de livros (9)	
Comércio varejista de material de escritório e papeleria (10)	
Comércio varejista de derivados de petróleo (inclusive lavagem de veículos) (11)	Trabalhadores no comércio de minerais e derivados de petróleo (inclusive pesquisas de minérios) (12)
Empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (12)	
Empresas de garagem, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos (13)	Empregados em empresas de garagens, estacionamento e de limpeza e conservação de veículos (13)
Comércio varejista de carnes frescas (14)	Empregados no comércio varejista de carnes frescas (15)
Comércio varejista de produtos farmacêuticos	Práticos de farmácias (diferenciada)
Comércio transportador — Revendedor — Retalhista de óleo diesel, óleo combustível e querosens (16)	Propagandistas, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos

Alterações no 2.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 98, de 12-4-58 (D.O. 14-6-58) e Despacho ministerial de 3-10-72 e portaria n.º 3.458, de 24-11-78 (D.O. 24-11-78).
- (2) Portaria n.º 178, de 11-9-60 (D.O. 12-12-60).
- (3) Portaria n.º 151, de 13-3-67 (D.O. 22-3-67).
- (4) Despacho ministerial de 3-10-72 e portaria n.º 3.458, de 24-11-78 (D.O. 24-11-78).
- (5) Despacho ministerial de 3-10-72 e portaria n.º 3.458, de 24-11-78 (D.O. 24-11-78).
- (6) Portaria n.º 121, de 3-10-51 (D.O. 8-10-51) e portaria n.º 343, de 25-11-67 (D.O. 16-3-67).
- (7) Portaria n.º 178, de 26-12-52 (D.O. 27-12-52).
- (8) Portaria n.º 150, de 25-10-57 (D.O. 26-10-57).
- (9) Portaria n.º 16, de 3-2-59 (D.O. 4-2-59).
- (10) Portaria n.º 3.364, de 26-9-69 (D.O. 2-10-69).
- (11) Portaria n.º 3.019, de 10-1-78 (D.O. 17-1-78).
- (12) Portaria n.º 3.274, de 27-4-73 (D.O. 3-9-73).
- (13) Portaria n.º 79, de 18-5-59 (D.O. 19-5-74).
- (14) Portaria n.º 3.173, de 14-3-74 (D.O. 20-5-74).
- (15) Portaria n.º 128, de 3-4-63 (D.O. 10-4-63).
- (16) Portaria n.º 507, de 17-10-63 (D.O. 21-10-63).
- (16) Portaria n.º 3.085, de 29-3-84 (D.O. 2-3-1984).

**3.º GRUPO — AGENTES
AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO**

**Atividades ou categorias
econômicas**

Corretores de mercadorias
Corretores de navios
Corretores de imóveis
Despachantes aduaneiros
Despachantes (exceto despachantes aduaneiros) (1)
Liloeiros
Representantes comerciais
Comissários e consignatários
Agentes da propriedade Industrial
Corretores de jóias e pedras preciosas (2)
Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing) (4)
Administradores de consórcios (5)
Corretores de café
Empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas (3)
Empresas de processamento de dados (6)

Alterações no 3.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 37, de 21-4-49 (D.O. 28-4-49).
(2) Portaria n.º 46, de 1-4-63 (D.O. 7-4-63).
(3) Portaria n.º 147, de 17-4-63 (D.O. 23-4-63).

**4.º GRUPO — COMÉRCIO
ARMAZENADOR**

**Atividades ou categorias
econômicas**

Trapichas
Armazéns gerais (de cereais, algodão e outros produtos)
Entrepósito (de carne, leite e outros produtos)
Comissários e consignatários de café ..
Comércio de café em geral (exceto varejista)

Alterações no 4.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 270, de 1-7-61 (D.O. 10-7-61).

**5.º GRUPO — TURISMO E
HOSPITALIDADE**

**Atividades ou categorias
econômicas**

Empresas de turismo
Casas de diversões
Salões de barbeiros e cabeleiros para homens (2)
Instituto de beleza e cabeleiros de senhoras (3)
Hotéis, restaurantes, bares e similares (estabelecimentos de hospedagem, alimentação preparada e bebidas a varejo) (5)
Empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis (6)
Serviços de lustradores de calçados
Empresas de asselo e conservação
Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (7)

Alterações no 5.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 6, de 16-1-59 (D.O. ... 59).
(2) Portaria n.º 337, de 12-11-63 (D.O. 17-12-63).
(3) Portaria n.º 3.130, de 11-2-77 (D.O. 17-2-77).
(4) Despacho ministerial Proc. MTPS 181.736/62).

**2.º GRUPO — EMPREGADOS
DE AGENTES AUTÔNOMOS
DO COMÉRCIO**

Categorias profissionais

Empregados de agentes autônomos do comércio

Empregados em empresas de assessoramentos, perícias, informações e pesquisas (3)

Empregados em empresas de processamento de dados (6)

- (4) Portaria n.º 3.104, de 22-6-81 (D.O. 26-6-81).
(5) Portaria n.º 3.123, de 3-3-69 (D.O. 12-3-69).
(6) Portaria n.º 3.135, de 13-6-1984 (D.O. 15-6-1984).

**3.º GRUPO — TRABALHADORES
NO COMÉRCIO ARMAZENADOR**

Categorias profissionais

Arrumadores (trapiches, armazéns gerais e entrepostos)

Auxiliares de administração de armazéns gerais (3)

Catadeiras e costureiras no comércio de café (1)

Auxiliares de administração no comércio do café em geral (inclusive correlatos, exceto varejistas) (2)

Trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral — Trabalhadores avulsos (excetuados os arrumadores, que têm área de atuação restrita à faixa portuária) (3)

- (2) Portaria 525-A, de 15-6-64 (D.O. 29-6-64).
(3) Portaria n.º 3.011, de 22-1-1965.

**4.º GRUPO — EMPREGADOS EM
TURISMO E HOSPITALIDADE**

Categorias profissionais

Empregados em empresas de turismo (inclusive intérpretes e guias de turismo) (1)

Empregados em casas de diversões, balnearias e dançarinas

Oficiais barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures e empregados nos salões de cabeleiros para homens) (2)

Empregados em Instituto de beleza e cabeleiros de senhoras (4)

Empregados no comércio hoteleiro e similares (inclusive empregados de edifícios: zeladores, porteiros, cabineiros, vigias, faxineiros, serventes e outros) (5)

Empregados de empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis (6)

Lustradores de calçados
Empregados de empresas de asselo e conservação

Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (7)

- (4) Portaria n.º 3.000, de 2-1-78 (D.O. 17-1-78).
(5) Portaria n.º 309, de 2-10-62 (D.O. 4-10-62).
(6) Portaria n.º 36, de 8-4-54 (D.O. 13-4-54).
(7) Portaria n.º 3.297, de 6-6-69 (D.O. 11-6-69).

Lavanderias e similares (8)
 Empresas de Conservação de Elevadores (9)

(8) Portaria n.º 3.150, de 3-4-78 (D.O. 7-4-78).
 (9) Portaria n.º 3.071, de 20-3-80 (D.O. 25-3-80).

6.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (1)

Atividades ou categorias econômicas

Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e laboratórios de pesquisas e análises clínicas
 Cooperativas de Serviços Médicos
 Bancos de Sangue
 Estabelecimento de duchas, massagens e fisioterapia
 Empresas de prótese dentária (1)

Alterações no 6.º Grupo:
 (1) — Portaria n.º 3.021, de 10-2-82 (D.O. 16-2-82).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS

1.º GRUPO — EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL

Atividades ou categorias econômicas

Empresa de navegação marítima
 Empresa de navegação de tráfego portuário (1)

Empresa de navegação marítima
 Empresa de navegação de tráfego portuário

Empregados em lavanderias e similares (8)
 Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores (9)

5.º GRUPO — EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (1)

Categorias profissionais

Profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, vinculados por contrato de trabalho (ressalvado o duplo enquadramento dos que também sejam "Enfermeiros") auxiliares técnicos de serviços paramédicos, tais como, técnicos de laboratório clínico, operador de Raio X, de radioterapia, de cobaltoterapia, de eletroencefalografia, de eletrocardiografia, de hemoterapia, atendentes, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, duchistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, mantido, para esta categoria, o caráter de diferenciada, que lhe foi atribuído pela Portaria n.º 3.005, de 05-01-70, ratificada pela Portaria n.º 3.311, de 02-09-74. (1)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E AÉREOS

1.º GRUPO — TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS

Categorias profissionais

Oficiais de náutica da Marinha Mercante (práticos) (2)
 Arrais e mestres de cabotagem em transportes marítimos (3)
 Comissários da Marinha Mercante
 Motoristas e condutores da Marinha Mercante
 Mecânicos da Marinha Mercante (4)
 Conferentes de carga da Marinha Mercante (5)
 Contramestres, marinheiros e moços em transportes marítimos
 Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante (*)
 Telfeiros, culinários e panificadores marítimos
 Foguistas da Marinha Mercante (inclusive carvoeiros)
 Médicos da Marinha Mercante
 Enfermeiros da Marinha Mercante
 Empregados em escritórios das empresas de navegação marítima
 Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação marítima
 Carpinteiros navais
 Eletricistas da Marinha Mercante (6)
 Auxiliares técnicos, mestres, contramestres e encarregados artífices em estaleiros de empresas de navegação marítima (7)

Empresas de navegação fluvial e lacustre

Estaleiros navais (pertencentes a empresas de navegação marítima) (10) ...

Agências de navegação

Empresas de serviços subaquáticos e afins (13)

Aterações no 1.º Grupo:

- (*) Portaria n.º 3.141, de 19-7-84 (D.O. 23-7-84).
 (1) Portaria n.º 3.090, de 3-4-73 (D.O. 9-4-73, retificada em 24-4-73 e republicada em 14-5-73 e 22-8-73).
 (2) Portaria n.º 3.301, de 6-6-79 (D.O. 12-6-79).
 (3) Idem.
 (4) Portaria n.º 131, de 22-6-60 (D.O. 26-7-60).
 (5) Idem.
 (6) Portaria n.º 34, de 19-4-49 (D.O. 28-4-49).

2.º GRUPO — EMPRESAS AEROVIÁRIAS**Atividades ou categorias econômicas**

Empresas aeroviárias

Empresas de táxis aéreos (1)
 Carregadores e transportadores de bagagens em aeroportos (trabalhadores autônomos) (3)

Aterações no 2.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 114, de 17-4-69 (D.O. 2-4-69).

3.º GRUPO — EMPRESÁRIOS E ADMINISTRADORES DE PORTOS**Atividades ou categorias econômicas**

Empresários e administradores de portos

Carregadores e transportadores de bagagens nos portos (trabalhadores autônomos) (1)

Ateração no 3.º Grupo:

- (1) Portaria n.º 3.176, de 14-5-68 (D.O. 23-5-68).

Arrais e mestres de cabotagem em transportes fluviais (8)
 Oficiais de náutica em transportes fluviais (práticos) (9)
 Oficiais de máquinas em transportes fluviais
 Motoristas e condutores em transportes fluviais
 Conferentes de carga em transportes fluviais
 Contramestres, marinheiros e moços em transportes fluviais
 Radiotelegrafistas em transportes fluviais
 Talleiros, culinários e panificadores em transportes fluviais
 Fogulatas em transportes fluviais (inclusive carvoeiros)
 Médicos em transportes fluviais
 Enfermeiros em transportes fluviais
 Amarradores (11)

Operários navais (que trabalham nos estaleiros pertencentes a empresas de navegação marítima, integrando o complexo da empresa)

Empregados em escritórios das empresas de navegação fluvial
 Mestres e encarregados de estaleiros das empresas de navegação fluvial
 Operários fluviais (trabalhadores em estaleiros de navegação fluvial e calafates fluviais)
 Carpinteiros fluviais
 Escriventes em transporte fluviais (12)
 Trabalhadores em atividades subaquáticas o afins (diferenciada) (13)

- (7) Portaria n.º 372, de 29-8-68 (D.O. 11-9-68).
 (8) Portaria n.º 3.301, de 6-6-79 (D.O. 12-6-79).
 (9) Idem.
 (10) Portaria n.º 121-A, de 29-3-63 (D.O. 16-4-63) tomada sem efeito pela portaria n.º 564, de 6-7-64 (D.O. 9-7-64) e Resolução da CES de 13-3-57, no MTIC 120.589/57.
 (11) Portaria n.º 247, de 29-5-68 (D.O. 19-6-68).
 (12) Portaria n.º 98, de 12-8-53 (D.O. 14-8-53).
 (13) Portaria n.º 3.070, de 10-3-82 (D.O. 13-5-82).

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM TRANSPORTES AÉREOS**Categorias profissionais**

Aeroviários (diferenciada)
 Aeronautas (diferenciada)
 Radiotelegrafistas em empresas aeroviárias (excluídos das categorias profissionais dos aeronautas e aeroviários) (3)

- (2) Portaria n.º 95, de 20-7-54 (D.O. 23-7-54).
 (3) Portaria n.º 161, de 17-11-55 (D.O. 18-11-55).

3.º GRUPO — ESTIVADORES**Categorias profissionais**

Estivadores (3)
 Trabalhadores em estiva de minérios

Trabalhadores em alvarengas (1)

4.º GRUPO

Alterações no 4.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.126, de 22-5-80 (D.O. 26-5-80).
 (2) Portaria n.º 5, de 18-1-55 (D.O. 21-1-55).
 Portaria n.º 345, de 3-12-63 (D.O. 17-12-63).

5.º GRUPO — EMPRESAS DE PESCA

Atividades ou categorias económicas

Armadores de pesca

Alteração no 5.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 104, de 19-6-59 (D.O. 22-6-59).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

1.º GRUPO — EMPRESAS FERROVIÁRIAS

Atividades ou categorias económicas

Empresas ferroviárias
 Carregadores e transportadores de bagagem em estações ferroviárias (trabalhadores autónomos)

2.º GRUPO — EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Atividades ou categorias económicas

Empresas de transportes de passageiros
 Empresas de transportes de cargas (compreensiva das empresas de veículos de cargas e das empresas de transporte interestadual de carga) (1)
 Carregadores e transportadores de volumes de bagagens em geral, inclusive carrinhos de mão (trabalhadores autónomos)

Condutores autónomos de veículos rodoviários

Empresas de transporte coletivo urbano de passageiros (2)

Guardadores de automóveis (trabalhadores autónomos) (3)

Agências e estações rodoviárias (4) ...

Carregadores e transportadores de bagagens em estações rodoviárias (trabalhadores autónomos) (5)

Alteração no 2.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 33, de 8-4-54 (D.O. 13-4-54).
 (2) Portaria n.º 3.211, de 23-12-81 (D.O. 29-12-81).
 (3) Portaria n.º 53, de 16-6-50 (D.O. 21-6-50).

4.º GRUPO — PORTUÁRIOS

Categorias profissionais

Trabalhadores nos serviços portuários
 Motoristas em guindastes dos portos
 Conferentes e consertadores de carga e descarga nos portos (1)
 Vigias portuários
 Classificadores de frutas nos portos (facultativo o uso da expressão "descartadores") (2)
 Trabalhadores de bloco (3)

(3) Portaria n.º 3.124, de 22-5-80 (D.O. 26-5-80).

5.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESCA

Categorias profissionais

Pescadores
 Patrões de pesca (1)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES

1.º GRUPO — TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

Categorias profissionais

Trabalhadores em empresas ferroviárias

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Categorias profissionais

Empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários e empresas de carris urbanos, tróelibus e cabos aéreos (Desp. Ministerial do processo MTPS — 312.748/70 — D.O. 10-7-72)

Condutores de veículos rodoviários (inclusive ajudantes e carregadores, trocadores de ônibus e lavadores de automóvel) e trabalhadores em transportes urbanos de passageiros (cabos aéreos e tróelibus) (6)

(4) Portaria n.º 168, de 14-12-53 (D.O. 16-12-53).
 (5) Portaria n.º 148, de 17-4-63 (D.O. 23-4-63).
 (6) Despacho ministerial de 25-5-72 (D.O. 10-7-72).

3.º GRUPO — EMPRESAS DE CARROS URBANOS (INCLUSIVE CABOS AÉREOS)

Atividades ou categorias econômicas
 Empresa de carris urbanos, tróleibus e cabos aéreos (1)

Alteração no 3.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 223-A, de 10-7-62 (D.O. 26-7-62).

4.º GRUPO — EMPRESAS METROVIÁRIAS (1)

Atividades ou categorias econômicas
 Empresas de transportes metroviários ..

(1) O 4.º Grupo foi criado pela portaria n.º 3.262,

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

1.º GRUPO — EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES

Atividades ou categorias econômicas
 Empresas telegráficas terrestres
 Empresas telegráficas submarinas
 Empresas radiotelegráficas e radiotelefônicas
 Empresas telefônicas
 Empresas mensageiras

Alteração no 1.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.099, de 4-4-73 (D.O. 10-4-73).

2.º GRUPO — EMPRESAS DE PUBLICIDADE

Atividades ou categorias econômicas
 Agências de propaganda (1)
 Empresas de radiodifusão e televisão, inclusive dublagem (3)
 Agências noticiosas (4)

Alterações no 2.º Grupo:
 (1) Portaria n.º 3.548, de 12-9-69 (D.O. 28-11-69).
 (2) Idem.

3.º GRUPO — EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Atividades ou categorias econômicas
 Empresas proprietárias de jornais e revistas

3.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CARROS URBANOS (INCLUSIVE CABOS AÉREOS) (2)

Categorias profissionais

Extinto, conforme despacho ministerial no processo MTPS 312.748/70 (D.O. 15-5-1972)

4.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS (2)

Categorias profissionais

Trabalhadores em empresas de transportes metroviários
 de 7-11-80 (D.O. 2-11-80), retificada pela portaria n.º 3.012, de 10-2-81 (D.O. 16-2-81).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

1.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES

Categorias profissionais

Trabalhadores em empresas de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas (telefonistas em geral — diferenciada) (1)

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE

Categorias profissionais
 Publicitários (diferenciada) (1)
 Agenciadores de publicidade (diferenciada)
 Trabalhadores em agência de propaganda (2)
 Trabalhadores em empresas de radiodifusão e televisão (inclusive dublagem) (3)
 Empregados em agências noticiosas (4)
 Profissionais de Relações Públicas (diferenciada) (5)

(3) Portaria n.º 3.210, de 23-12-81 (D.O. 29-12-81).

(4) Portaria n.º 81, de 2-2-66 (D.O. 10-2-66).

(5) Portaria n.º 3.156, de 13-6-80 (D.O. 17-6-80).

3.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Categorias profissionais

Jornalistas profissionais (redatores, repórteres, revisores, fotógrafos etc.)
 Empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas

Empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas (inclusive trabalhadores autônomos)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE CRÉDITO

1.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
Atividades ou categorias econômicas

Bancos (inclusive Bancos de Investimentos) (1)
Casas bancárias
Sociedades de crédito, financiamento e investimentos (2)

Alterações no 1.º Grupo:
(1) Portaria n.º 3.143, de 12-8-82 (D.O. 16-8-82).

2.º GRUPO — EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Atividades ou categorias econômicas

Empresas de capitalização
Empresas de seguros

Alteração no 2.º Grupo:
(1) Portaria n.º 470, de 27-9-83 (D.O. 4-10-83).
Portaria n.º 3.294, de 21-11-80 (D.O. 25-11-80).

3.º GRUPO — AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO

Atividades ou categorias econômicas

Corretores de seguros e capitalização ..
Sociedade de corretores de fundos públicos e câmbio (1)
Empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários (2)

Alterações no 3.º Grupo:
(1) Portaria n.º 3.043, de 12-3-68 (D.O. 12-3-68).
Portaria n.º 3.120, de 16-4-68 (D.O. 25-4-68).

4.º GRUPO — ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (1)
Atividades ou categorias econômicas

Entidades Abertas de Previdência Privada
Entidades Fechadas de Previdência Privada

(1) - Portaria n.º 3.170, de 13-9-84 (D.O. 13-9-84).

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Atividades ou categorias econômicas

Entidades mantenedoras de estabelecimentos de ensino superior (1)
Estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus (2)
Estabelecimentos de ensino técnico profissional
Estabelecimentos de ensino de artes ..

Alterações no 1.º Grupo:
(1) Portaria n.º 3.050, de 17-1-77 (D.O. 28-1-77).
(2) Portaria n.º 3.292, de 21-11-80 (D.O. 25-11-80).

Empregados em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS BANCÁRIAS

1.º GRUPO — EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
Categorias profissionais

Empregados em estabelecimentos bancários

(2) Portaria n.º 5, de 15-1-51 (D.O. 23-1-51).

2.º GRUPO — EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO (1)
Categorias profissionais

Empregados em empresas de seguros privados e capitalização, de agentes autônomos de seguros privados e de crédito e em empresas de previdência privada (2)

(2) Portaria n.º 3.170, de 3-9-84 (D.O. 13-9-84).

Categorias profissionais

Empregados de agentes autônomos de seguros e de crédito e de empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários (2)

(2) Portaria n.º 3.294, de 21-11-80 (D.O. 25-11-80).
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.º GRUPO — TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Categorias profissionais

Professoras (diferenciada) (3)
Auxiliares de administração escolar (empregados em estabelecimentos de ensino)

(3) Portaria n.º 485, de 8-10-83 (D.O. 17-10-83).
Portaria n.º 3.441, de 23-12-74 (D.O. 6-1-75).

2.º GRUPO — EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Atividades ou categorias econômicas

Empresas editoras de livros e publicações culturais

Empresas cinematográficas

Empresas teatrais

Empresas circenses

Empresas exibidoras cinematográficas

Empresas distribuidoras cinematográficas

Bibliotecas

Empresas de gravação de discos e fitas (3)

Museus e laboratórios de pesquisas tecnológicas e científicas (4)

Empresas de orquestras

Empresas de artes plásticas

Empresas de artes fotográficas

Desenhistas (trabalhadores autônomos) (5)

Entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional (6)

Técnicos autônomos em reparos de rádios e televisão (7)

Alterações no 2.º Grupo:

(1) Portaria n.º 208 A, de 25-6-62 (D.O. 6-7-62)

Portaria n.º 241, de 10-6-63 (D.O. 18-6-63)

Portaria n.º 886, de 22-12-66 (D.O. 30-12-66)

Portaria n.º 91, de 10-2-67 (D.O. 20-2-67)

(2) Idem.

3.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA

Atividades ou categorias econômicas

Estabelecimentos de esportes terrestres

Estabelecimentos de esportes aquáticos

Estabelecimentos de esportes aéreos

Alterações no 3.º Grupo:

(1) Portaria n.º 554, de 29-6-64 (D.O. 1-7-64)

4.º GRUPO — ESTABELECIMENTOS HIPICOS

Atividades ou categorias econômicas

Clubes de hipismo e similares

Coudelarias, proprietários de cavalos de corrida e similares

Alteração no 4.º Grupo:

(1) Portaria n.º 50, de 17-5-56 (D.O. 17-5-56)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

GRUPOS

1.º Advogados.

2.º Médicos.

3.º Odontologistas.

4.º Médicos veterinários.

2.º GRUPO — TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Categorias profissionais

Empregados de empresas editoras de livros e publicações culturais

Empregados de empresas teatrais e cinematográficas (1)

Artistas e técnicos em espetáculos — Cenógrafos e cenotécnicos, atores teatrais (inclui-se corpos corais e ballados), atores cinematográficos, atores circenses e trabalhadoras circenses (2)

Operadores cinematográficos
Empregados em empresas distribuidoras cinematográficas

Empregados de bibliotecas
Empregados em empresas de gravação de discos e fitas (3)

Empregados de museus e laboratórios de pesquisas tecnológicas e científicas (4)

Músicos profissionais (diferenciados)
Artistas plásticos profissionais

Fotógrafos profissionais
Empregados desenhistas técnicos, artistas, industriais, copistas, projetistas técnicos e auxiliares (5)

Empregados em entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional

Manequins e modelos (diferenciada) (8)

(3) Portaria n.º 3.256, de 22-7-74 (D.O. 26-7-74)

(4) Portaria n.º 3.201, de 25-8-80 (D.O. 27-8-80)

(5) Portaria n.º 148, de 14-3-48 (D.O. 29-5-48)

(6) Portaria n.º 567, de 12-10-68 (D.O. 26-10-68)

(7) Portaria n.º 136, de 23-2-68 (D.O. 12-3-68)

(8) Portaria n.º 492, de 19-12-68 (D.O. 23-1-69)

3.º GRUPO — TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA

Categorias profissionais

Atletas profissionais
Empregados de clubes esportivos

Empregados em federações e confederações esportivas

Árbitros profissionais (1)

Treinadores profissionais (2)

(2) Portaria n.º 3.037, de 18-4-84 (D.O. 23-4-84)

4.º GRUPO — TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS HIPICOS

Categorias profissionais

Tratadores, jóqueis e aprendizes

Empregados em estabelecimentos hipicos

Cavaleiros e similares (1)

- | | |
|---|--|
| <p>7.º Químicos (químicos industriais, químicos industriais agrícolas e engenheiros químicos).</p> <p>8.º Partelhas.</p> <p>9.º Economistas.</p> <p>10.º Atuários.</p> <p>11.º Contabilistas.
— Técnicos em Contabilidade (*)</p> <p>12.º Professores (privados)</p> <p>13.º Escritores.</p> <p>14.º Autores teatrais.</p> <p>15.º Compositores artísticos, musicais e plásticos.</p> <p>16.º Assistentes sociais. (1)</p> <p>17.º Jornalistas. (2)</p> <p>18.º Protéticos dentários. (3)</p> | <p>19.º Bibliotecários.</p> <p>20.º Estatísticos. (4)</p> <p>21.º Enfermeiros. (5)</p> <p>22.º Técnico de Administração.</p> <p>23.º Arquitetos. (8)</p> <p>24.º Nutricionistas. (7)</p> <p>25.º Psicólogos. (8)</p> <p>26.º Geólogos. (9)</p> <p>27.º Fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, auxiliares de fisioterapia e auxiliares de terapia ocupacional (10)</p> <p>28.º Zootecnistas (11)</p> <p>29.º Profissionais Liberais de Relações Públicas. (12)</p> <p>30.º Fonoaudiólogos. (13)</p> <p>31.º Sociólogos. (14)</p> <p>32.º Biomédicos (15)</p> |
|---|--|

- | | |
|--|---|
| <p>(1) Processo MTb 320.906/81, de 25-2-83 (D.O. 28-2-1983).</p> <p>(1.1) Portaria n.º 36, de 19-4-49.</p> <p>(2) Portaria n.º 49, de 30-4-84.</p> <p>(3) Portaria n.º 144, de 8-10-54.</p> <p>(4) Portaria n.º 75, de 19-3-62.</p> <p>(5) Portaria n.º 94, de 27-3-62.</p> <p>(6) Lei n.º 4.769, de 9-9-65.
Portaria n.º 387, de 3-9-68.</p> <p>(7) Portaria n.º 3.424, de 23-9-68.</p> | <p>(8) Portaria n.º 3.326, de 26-4-69.</p> <p>(9) Portaria n.º 3.310, de 22-5-70.</p> <p>(10) Decreto-lei n.º 936, de 13-9-1969 (D.O. 14-10-69, reinf. em 16-10-69).</p> <p>(11) Portaria n.º 3.661, de 13-11-79.</p> <p>(12) Portaria n.º 3.156, de 13-6-80.
Portaria n.º 3.118, de 18-8-83.</p> <p>(13) Decreto n.º 87.218, de 31-5-82.</p> <p>(14) Portaria n.º 3.320, de 15-12-83.</p> <p>(15) Portaria n.º 3083, de 15-3-1985.</p> |
|--|---|

CATEGORIAS DIFERENCIADAS

- | | |
|---|---|
| <p>Aeroviários</p> <p>Aeronautas</p> <p>Agenciadores de publicidade (1)</p> <p>Atores teatrais, cenotécnicos e auxiliares de teatro</p> <p>Cabineiros (ascensoristas)</p> <p>Classificadores de produtos de origem vegetal</p> <p>Condutores de veículos rodoviários (motoristas)</p> <p>Empregados desenhistas técnicos, artísticos, industriais, copistas, projetistas técnicos e auxiliares</p> <p>Manequins e modelos</p> <p>Maquinistas e foguistas (de geradores termoeletrônicos e congêneres, exclusivo marítimos)</p> <p>Oficiais gráficos</p> | <p>Operadores de mesas telefônicas (telefonistas em geral)</p> <p>Professores</p> <p>Publicitários (1)</p> <p>Práticos de farmácia</p> <p>Profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde</p> <p>Propagandistas de produtos farmacêuticos, propagandistas-vendedoras e vendedoras de produtos farmacêuticos (2)</p> <p>Radiotelegrafistas da Marinha Mercante</p> <p>Tratoristas (excetuados os rurais) (3)</p> <p>Vendedoras e viajantes do comércio</p> <p>Profissionais de Relações Públicas (4)</p> <p>Trabalhadores em atividades subaquáticas e afins (5)</p> <p>Trabalhadores em agências de propaganda</p> |
|---|---|

- Alterações das Categorias Diferenciadas:**
- | | |
|---|---------------------------------------|
| (1) Portaria n.º 3.346, de 12-9-69 (D.O. 28-11-69). | (3) Portaria n.º 401, de 4-8-61. |
| (2) Portaria n.º 96, de 13-12-67. | (4) Portaria n.º 3.156, de 13-6-80. |
| | (5) Portaria n.º 3.070, de 10-8-1982. |

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes.

Senado Federal, BSB 15-5-86

Exmo. Presidente José Fragelli
Senado Federal
Brasília-DF

Não apenas pelo dever que me obriga a legislação eleitoral, mas pela amizade e respeito ao nobre Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, que tanto honra tê-lo como Presidente, informo-lhe respeitosamente que no dia de ontem deixei a legenda do PMDB, Partido que ajudei a fundar nacionalmente, sendo seu primeiro presidente em meu Estado e onde participei dos momentos mais difíceis da vida política brasileira. Através pronunciamento Câmara alta próximos dias, demonstrarei as razões de minha nova opção partidária que se fez pelo Partido Liberal. Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e respeito. — Itamar Franco.

Colatina/ES
Telegrama
Presidente José Fragelli
Senado Federal — Praça 3 Poderes
Brasília/DF

Comunico V. Ex.ª para os fins de direito, que nesta data, desliguei-me do Partido Democrático Social e filiei-me ao Partido da Frente Liberal. Saudações atenciosas,
Moacyr Dalla.

São Paulo, 16-5-86

Exmo. Sr.
Senador José Fragelli

Comunico a V. Excia, nos termos do artigo 43, alínea a do Regimento Interno me ausentarei do País no período de 18 a 24 do corrente mês com destino ao Chile a convite da CEPAL.

Atenciosamente, Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.
Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 10/81, 84/81, 28/82, 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, e 187/85; Requerimentos n.ºs 86 e 92, de 1986; Projetos de Lei do Senado n.ºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara n.º 197/84, por depender da votação do Requerimento n.º 93/86.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 de maio, a Cruz Vermelha comemorou festivamente

te o seu dia mundial. Fundada em 1863, portanto com 123 anos de atividades, o significativo evento foi celebrado em 137 países, onde estão instaladas sociedades nacionais da Cruz Vermelha. A data é a mesma do nascimento do seu criador, Sr. Henry Dunant, um jovem suíço que, horrorizado e estarrecido com os milhares de feridos que jaziam nos campos de guerra, abandonados à própria sorte após a batalha de Solferino, em 1859, dedicou sua vida à organização de uma instituição filantrópica internacional de socorros, neutra e imparcial. Daí, o símbolo da Cruz Vermelha ser a bandeira da Suíça com as cores invertidas, numa merecida homenagem ao seu fundador.

Hoje, Sr. Presidente, a ação da Cruz Vermelha se estende a todo o mundo, quer seja na guerra, quer seja na paz.

A notável instituição está presente no Oriente Médio, no sudoeste asiático, na América Central e na África, com o único objetivo de minorar e aliviar o sofrimento humano, principalmente nas zonas de inexplicáveis e violentos conflitos entre os povos.

A Cruz Vermelha brasileira foi fundada em 1908. Graças ao clima de paz e fraternidade que tem caracterizado o nosso país, ela atua nas áreas de educação, saúde e assistência social, com maior incidência no trabalho de amparo às crianças e menores carentes, no atendimento às vítimas de calamidades, participando, ativamente, de situações de emergência como na atual "Operação Nordeste", já em sua quarta fase, beneficiando cerca de 300.000 crianças, gestantes e nutrízes.

Mas, Sr. Presidente, a Cruz Vermelha brasileira não atua somente no território nacional. A sua ação ultrapassa as suas fronteiras, em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores, como no recente episódio de duas brasileiras aprisionadas pela Unita, na África, e cuja libertação foi conseguida graças à intervenção da Cruz Vermelha brasileira.

No meu estado, o Ceará, a Cruz Vermelha também tem atuação das mais marcantes.

Criada em setembro de 1975, sob a Presidência do Dr. José Pontes Neto, médico dos mais conceituados e humanitários, a Cruz Vermelha cearense vem ao longo dos anos desenvolvendo um trabalho digno de todos os enócos, especialmente no campo social.

Hoje, a Cruz Vermelha do Ceará, presidida pela Dra. Stela Maria de Assis Moreira, Senhora de grandes virtudes e devotamente às causas humanitárias, participou durante 6 meses da Operação Nordeste, tendo, nesse período, atendido 47.000 crianças menores de 14 anos, 5.000 gestantes e 5.000 nutrízes no interior do Estado.

Atualmente presta inestimável ajuda aos desabrigados, vítimas das fortes chuvas que inundaram a capital e o interior, contando sempre com o incondicional apoio do órgão central do Rio de Janeiro.

Conta ela atualmente com um quadro de voluntariado de 420 inscritos, para os quais está sendo ministrado um curso de primeiros socorros e monitoria de saúde.

Também estão em desenvolvimento dois importantes projetos: "Atenção Primária de Saúde" e "Doenças Sexualmente Transmissíveis", no esforço de conscientizar e educar as populações da periferia de Fortaleza sobre os dois atuais temas.

A Cruz Vermelha do Ceará soma hoje quatro filiais municipais sediadas nas cidades de Massapé, Quixeramobim, Cascavel e Iguatu onde presta os mais relevantes serviços às comunidades ali residentes.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, congratulo-me com a Cruz Vermelha, na pessoa da sua presidenta no Brasil, Sra. Mavy D'Ache Assumpção Harmon, exemplo de dedicação e amor ao próximo, pelo incansável e persistente trabalho em favor da humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O desenho dos veículos destinados ao uso público deve obedecer à necessária racionalidade, para que o seu uso não resulte em dificuldades quase intransponíveis pelos que os utilizam.

As cadeiras duplas devem ter largura suficiente para acolher dois passageiros, enquanto os corredores precisam de largura capaz de permitir o confortável trânsito dos usuários.

Mas o pior defeito dos ônibus fabricados no País consiste na insuficiência de espaço nas "roletas", quando os usuários mais robustos enfrentam sérias dificuldades para ultrapassá-las.

Tratando-se de homens, já é incômodo espremerem-se nessas "borboletas". Mas o pior acontece quando se trata de mulheres em adiantado período de gestação, quando semelhante esforço de compressão abdominal se torna evidentemente desaconselhável.

Não se pode culpar, por esse incômodo, as empresas de transporte público, pois, afinal de contas, os ônibus não são especialmente fabricados para cada uma, embora haja algumas que se encarregam da montagem das carrocerias.

Esses fabricantes e montadores dos veículos rodoviários de transportes coletivos por um verdadeiro equívoco de engenharia, pretendem aumentar espaços utilizáveis pelos passageiros, esquecendo-se de que as "roletas" são feitas para a sua serventia, embora também facilitem a coleta das passagens.

Basta a utilização de mais meio metro quadrado, na mais angustiante dessas passagens, para que os fabricantes de carrocerias encontrem nos ônibus uma solução ideal para os passageiros, sem prejuízo nenhum para os interesses das empresas.

Aliás, o Departamento Nacional de Trânsito, os respectivos departamentos estaduais e até mesmo o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderiam, em conjunto, sugerir, a quem de direito, providências para fiscalizar a montagem desses veículos, em defesa do interesse e do conforto dos usuários.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O conselho Nacional de Pastores — Ordem Nacional dos Teólogos, do Congresso Evangélico de União Pentecostal no Brasil — remeteu para o meu governo, uma mensagem muito atual e construtiva.

Diz a mensagem:

"Manifesta-se publicamente o alto civismo do povo cristão, através do qual lutamos para manter a disciplina e a ordem, dando assim nossa colaboração, cooperando espontaneamente para um futuro melhor."

Adiante afirma:

"O momento é oportuno para que todos possam conscientizar-se da necessidade da participação comunitária, em ação permanente, dando assim sua colaboração no sentido de se promover maiores conhecimentos em termos da realidade, o incentivo a criação de uma nova mentalidade tornando-se realmente uma comunidade preparada para servir a Pátria, a família e a sociedade, sem violência e sem ódio."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Presidente Nacional do Conselho Nacional de Pastores, Sr. José Luiz de Souza, foi muito feliz nas suas considerações, no apelo que faz para que se una esforços em benefício do Brasil e o seu povo.

Nossos parabéns e votos de que a conclamação seja ouvida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar os tra-

bálhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de **Legislação Social**; e
- de **Finanças**.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

- de **Saúde** — 1º **Pronunciamento**: favorável; 2º **Pronunciamento**: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
- de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: favorável; 2º **Pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

- de **Economia**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Constituição e Justiça**, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que

especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e
— de **Municípios**.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e
— de **Finanças**.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Saúde.

II

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de **Legislação Social**, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 e 281, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com

vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

15

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
— de **Segurança Nacional**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Educação e Cultura**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de **Agricultura**, favorável; e
— de **Economia**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Municípios**, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos) tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 22-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje, quero expressar o meu ponto de vista com relação, primeiro, a um fato político. O ilustre Ministro da Justiça vem de declarar que defende o mandato de 5 anos para o Presidente Sarney. Na realidade, Sr. Presidente, o meu próprio tempo de vida foi suficiente para aquilatar a eficácia dos mandatos em função do tempo em que eles são exercidos. Com quatro anos, num País latino como o Brasil, o Presidente — saindo de um processo eleitoral e tendo que entregar o País em outro processo eleitoral, durante o seu mandato, tendo que presidir ainda as eleições para o Governo de Estado, Prefeituras Municipais — de tal modo é perturbado no exercício das funções que exerce, que dificilmente pode realizar um grande programa em benefício do País.

Não me leva a expressão desta opinião nenhum posicionamento político, nenhum posicionamento ligado à relações de amizade que mantenho com o Presidente da República. Quero dar o testemunho de um homem que, depois de uma longa vida e de ocupar vários postos no País, inclusive postos políticos, sentiu as dificuldades decorrentes para o País de mandatos excessivamente curtos, como também de mandatos longos como o Brasil viveu nesses últimos anos de ditadura. É essa a razão pela qual quero parabenizar o Sr. Ministro da Justiça, eminente Ministro Paulo Brossard, pelo seu posicionamento, e quero trazer também, aqui, o meu testemunho neste sentido.

Após esse pronunciamento de natureza política, quero também fazer um apelo a um homem de bem, ao Ministro Aureliano Chaves, meu companheiro, talvez há trinta anos, hoje no exercício do Ministério das Minas e Energia. No entanto, como Ministro, Sua Excelência discute um problema vital para a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, a CHESF. Por motivos que não sei bem aquilatar quais, está-se pretendendo transferir para as empresas distribuidoras de energia dos Estados a responsabilidade, o recebimento e administração das linhas de 260 quilowatt.

Ora, Sr. Presidente — e daí meu apelo ao Sr. Ministro: a Companhia Hidroelétrica do São Francisco distribui energia a uma região pobre. A Companhia recebe, então, dessas grandes empresas que se relacionam diretamente com a CHESF, as contas de energia que lhes é fornecida. Vários Estados estão em atraso e alguns não pagam há mais de um ano suas contas de energia. Se agora essas contas vão para as subsidiárias, o número de clientes da Companhia Hidroelétrica do São Francisco se reduz, praticamente, a essas subsidiárias que existem nos Esta-

dos do Nordeste; e basta que uma dessas subsidiárias desses grandes Estados deixe de pagar as suas contas de energia, como hoje está acontecendo com alguns pequenos Estados do Nordeste, a CHESF não pode sequer pagar seu funcionalismo!

É verdade que no Sul as empresas distribuidoras são responsáveis por essas linhas de alta tensão, todavia os fatos são diferentes e as soluções não devem ser as mesmas para fatos diferentes. No Sul, existem várias usinas geradoras, e suas companhias distribuidoras operam na região mais próspera do Brasil. No Nordeste, existe uma única empresa que fornece a região e os Estados do Nordeste são pobres. Essa solução provocará também um grande desequilíbrio. Isto porque, o Estado mais desenvolvido do Nordeste, é hoje a Bahia, que passará a ser responsável por mais de 40% do faturamento da CHESF. Então, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco ficará na dependência desse Estado; o seu maior cliente será a empresa distribuidora do Estado da Bahia e não as diferentes empresas privadas lá sediadas.

Este apele é o que quero fazer ao ilustre Ministro das Minas e Energia. Eu sei do seu espírito de justiça, conheço o seu preparo, o seu desejo de acertar e o seu patriotismo. Estou certo de que Sua Excelência não faltará nesse momento a essa Companhia que iniciou a redefinição do Nordeste e não tirará da Companhia Hidroelétrica do São Francisco aquelas condições indispensáveis, principalmente a disseminação de vários clientes, de vários consumidores, cada um deles responsável pelo pagamento de suas próprias contas, que assegurem o bom equilíbrio da companhia e a estabilidade dos seus recebimentos.

Confio na ponderação do Ministro das Minas e Energia, estou certo de que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, que agora atravessa uma grande crise, porquanto os seus funcionários, sentindo de perto o problema, vêm se manifestando num movimento grevista, a meu ver, desnecessário, saberá neste momento esclarecer o Ministro Aureliano Chaves, para que Sua Excelência possa tomar uma decisão sábia.

Na minha conversa, a segunda sobre o assunto que tive com o Sr. Ministro, Sua Excelência declarou-me que essa transferência não será compulsória, ela vai depender de decisão da própria Companhia Hidroelétrica do São Francisco na transferência de cada um dos clientes para as companhias concessionárias distribuidoras.

Todavia, eu ainda quero salientar ao Excelentíssimo Sr. Ministro que estas decisões da CHESF, como a escolha dos seus próprios diretores são problemas que estão sujeitos à política. Muitas vezes, a direção da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, indicada por governadores de Estados, ligados portanto a interesses políticos desses Estados que, de maior expressão como consumidores, podem induzir a própria direção da CHESF a aprovar uma medida que, na realidade, não lhe é a mais favorável.

Daí o meu apele e estou certo, Sr. Presidente, que ele será atendido.

Desse modo, ao terminar as minhas palavras, quero que os Senadores da República e o próprio Brasil se convençam de que essas duas medidas a que hoje me refiro, são de alto interesse para o País. O fortalecimento da única fonte energética no Nordeste é recomendável independentemente de justificção. A conveniência da fixação de um mandato de 5 anos para o futuro Presidente da República, precisa de divulgação. É necessário para que esta solução prevaleça, que comece a crescer no País a convicção de que ele atende, realmente, aos interesses nacionais. E uma convicção política só se firma e só se generaliza através da convicção dos Parlamentares e dos seus pronunciamentos nos termos de que essa idéia percorra o Brasil, todos os Estados, e se consolide na opinião nacional, que deve ser expressa pela Constituinte que, em breve, se fará em nosso País.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 049, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

Resolve autorizar a contratação de Marta Helena Pinto Ferreira, Roberto Sampaio Contreiras de Almeida e Ricardo Luiz da Costa Oliveira, para o emprego de Datilógrafo, Classe "Especial", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 10 de março de 1986, candidatos aprovados em concurso público, homologado em 26-2-1985 e publicado no D.O., Seção I, de 15-3-1985.

Senado Federal, 16 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 018, DE 1986 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares,

Resolve, tornar sem efeito a indicação dos servidores Jorge Martins Vilas Boas, Engenheiro Eletricista, e Marco Aurélio de Oliveira, Adjunto Legislativo, como membros da Comissão Técnico-Administrativa, instituída pela Portaria nº 017/86, e designar, para o mesmo fim, os servidores José Bráulio Brito Lopes, Engenheiro Eletricista, e Raimundo Lopes de Alencar, Assistente Legislativo.

Senado Federal, 13 de maio de 1986. — Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

6ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1986

Aos treze dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Fragelli, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: Passos Porto, Segundo Vice-Presidente; Enéas Faria, Primeiro-Secretário, João Lobo, Segundo-Secretário; Eunice Michiles, Quarto-Secretário e Martins Filho, Suplente.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Guilherme Palmeira, Primeiro Vice-Presidente e Marcondes Gadelha, Terceiro-Secretário.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente aborda assunto relativo aos Projetos de Resolução nºs 149 e 150, ambos de 1985, comunicando que a Doutra Comissão de Constituição e Justiça, na sua Reunião Extraordinária de 7-5-86, aprovou-os, por unanimidade, considerando-os juridicamente perfeitos, por terem sido elaborados com a observância das normas constitucionais vigentes e da boa técnica legislativa.

Em seguida, concede a palavra ao Senhor Senador João Lobo, Segundo-Secretário, Relator, na Comissão Diretora, dos Projetos de Resolução nºs 149 e 150, e das emendas apresentadas em Plenário. Após analisar uma a uma as emendas oferecidas e estudar amplamente todas as repercussões dos referidos Projetos, conclui pela apresentação de Substitutos aos mesmos. Depois de exaustivamente debatidas as matérias, são aprovadas, por unanimidade, os Substitutos apresentados pelo Senhor Relator e encaminhados os Projetos à Secretaria Geral da Mesa, para as providências regimentais.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 13 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1ª Reunião, Especial, realizada em 25 de março de 1986

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reunião da Comissão

de Minas e Energia, sob a Presidência do Senhor Senador Milton Cabral, reúne-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, em caráter especial, para debater sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985, que "Dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN", com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Carlos Chiarelli, Nivaldo Machado, Martins Filho, Alexandre Costa, Roberto Campos, Marcelo Miranda e João Lobo. Presentes, como convidados, as seguintes autoridades: Dr. Renato Archer, Ministro da Ciência e Tecnologia, Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal, Dr. Luciano Coutinho, Secretário-Geral do MCT; e Dr. José Rubens Dória Porto, Secretário da SEI. A seguir, o Senhor Presidente dá início à reunião, concedendo a palavra ao Senhor Ministro Renato Archer que agradece ao convite feito pela Comissão de Ciência e Tecnologia e faz uma exposição que traz esclarecimentos adicionais sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Terminada a exposição do Senhor Ministro, o Senhor Presidente abre o debate aos Senhores Senadores presentes, concedendo a palavra ao Senhor Senador Roberto Campos, que explana seu ponto de vista sobre o I PLANIN e faz perguntas ao Senhor Ministro sobre questões específicas deste Plano. Após as respostas do Senhor Ministro Renato Archer e, não tendo outros debatedores, o Senhor Presidente encerra o debate, agradecendo a presença de todos e determinando que as notas taquigráficas desta reunião, tão logo estejam prontas, sejam anexadas à presente Ata para publicação, na íntegra, dos pronunciamentos. Para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Milton Cabral.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO, ESPECIAL, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1986, RELATIVO AOS DEBATES SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 218, DE 1985, QUE "DISPÕE SOBRE O I PLANO NACIONAL DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO — PLANIN", QUE SE PUBLICA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

Presidente: Senador Milton Cabral
(Íntegra do acompanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Vamos dar início à reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, que hoje tem a honra de receber a visita do Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Renato Archer, para debater com os Srs. Senadores o Plano Nacional de Informática.

Iniciando os nossos trabalhos, concedo a palavra ao Sr. Ministro Renato Archer.

O SR. RENATO ARCHER — Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Excelentíssimos Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores.

Convocado pelo Exmº Sr. Senador Milton Cabral, Presidente desta Comissão, para trazer esclarecimentos adicionais sobre o Plano Nacional de Informática, que se encontra em votação nesta Casa, apressei-me a comparecer a esta Comissão, apesar de, infelizmente, ter tomado conhecimento desta convocação apenas 48 horas antes, pois me encontrava fora do País por ocasião de sua ocorrência. Constituí, entretanto, para mim, enorme honra ter esta oportunidade.

Senhores Senadores,

1. Com muita honra, compareço à Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal. Na qualidade de Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e, também, na qualidade de Ministro Coordenador do Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, coube-me o privilégio de poder prestar a Vossas Excelências depoimento sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, objeto de Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ora submetido à deliberação dos Senhores Membros do Senado Federal.

2. Embora o objeto que nos traz aqui, hoje, seja especificamente o PLANIN, não creio ser demasiado iniciar minha exposição com algumas observações sobre o contexto mais amplo em que a discussão desse documento deve estar inserida.

3. Há pouco mais de um ano, o Congresso Nacional aprovou a Lei 7.232, que veio dar forma a uma série de diretrizes administrativas que constituíram, até então, a Política Nacional de Informática. Ao fazê-lo, o Legislativo balizou também o caminho para futuros desdobramentos exigidos pelo próprio avanço tecnológico e pelo desenvolvimento do país. A Lei de Informática nasceu, assim, de um amplo debate de que participaram vários setores da sociedade, cobrindo um largo espectro de opiniões.

4. No Congresso, inúmeros depoimentos foram recolhidos — inclusive o do então candidato a Presidente, Tancredo Neves — num processo de consulta à vontade nacional a que raramente o país assistira e que era absolutamente inédito nos últimos vinte anos.

5. Ao referir-se a esse fato, durante a Primeira Reunião do Conselho Nacional de Informática e Automação, disse o Presidente Sarney: "— Poucas vezes, na história recente do país, assistiu-se, em matéria de tal relevância, a votação tão próxima da unanimidade, expressão de um sentimento nacional, pela voz do Congresso". Hoje, a tarefa que nos incumbe é a de zelar para que esta lei seja cumprida em sua plenitude, respeitando sua letra e seu espírito.

6. Se tivesse que tentar caracterizar, de maneira resumida, a Lei de Informática, eu o faria apontado para sua preocupação com o desenvolvimento tecnológico do País. Mais do que a proteger um setor industrial específico, ela visa a criar os meios para que o Brasil alcance a necessária capacitação tecnológica numa atividade que, por força mesmo da sua aplicação disseminada, se faz presente em todos os setores da vida social.

7. No mundo contemporâneo, só podem aspirar a um desenvolvimento nacional, em bases e modelos por eles próprios escolhidos, aqueles países que detenham as avançadas do progresso científico e tecnológico, que são, hoje, como disse o Presidente Sarney, sinônimo de soberania. Potências como os Estados Unidos, o Japão, a URSS, dedicam somas crescentes às pesquisas de novos produtos e processos, em estreita ligação com as investigações de caráter científico. O poder de compra do Estado, que constitui, na prática, uma gigantesca "reserva de mercado", tem sido utilizado para promover o desenvolvimento da capacidade tecnológica das empresas nacionais — públicas ou privadas — desses países. Nesse sentido, os gastos de defesa têm sido o alibi mais frequentemente usado, de modo a não ferir os preconceitos ideológicos que advogam um total afastamento do Estado em relação às atividades econômicas.

8. Os países da Europa Ocidental têm buscado compensar o relativo atraso dos últimos anos, através do esforço conjunto, em termos de investimentos e de mercado, envolvendo governos e empresas, em projetos como o "ESPRIT" e o "EUREKA", o primeiro deles especificamente na área de informática.

9. Ainda recentemente, em reunião do Conselho das Comunidades Europeias, o Vice-Chanceler (Van Eekelen) de uma pequena nação (Países Baixos) de grande potencial tecnológico, apontava para a necessidade de proteção do mercado, a nível continental, caso a Europa não se desejasse ver definitivamente alijada da competição internacional, nos setores tecnológicos mais avançados. No nosso caso, foi esta vontade nacional, de não nos privarmos das avançadas do progresso, que o Congresso Nacional exprimiu ao aprovar a Lei 7.232.

10. Nascida de necessidades específicas, associadas ao estrangulamento de nossas contas externas, que impunha o controle seletivo das importações de computadores e equipamentos correlatos, essa política obteve resultados surpreendentes em curto lapso de tempo.

11. Com pouco mais de sete anos do início de sua implantação, empresas genuinamente nacionais passaram a ocupar mais de 50% do mercado brasileiro de computadores e periféricos, e a empregar um contingente crescente de mão-de-obra, que, hoje, já chega a cerca de 25.000 pessoas, oferecendo oportunidade de trabalho a engenheiros, pesquisadores e técnicos. Num mercado

em permanente expansão, e que se situa atualmente na casa de dois bilhões de dólares (falando apenas de equipamentos), o aumento da presença de empresas nacionais, produzindo computadores e periféricos, representa significativa economia de divisas para o país. Mais importante do que isso, estamos nos capacitando para enfrentar os novos desafios que o incessante progresso no setor continuará a gerar no futuro.

12. Quando assumi o então recém-criado Ministério da Ciência e Tecnologia, afirmei que a nossa política deveria estar norteadada pelo objetivo maior de preservar e ampliar a autonomia decisória nacional. Acrescentei que isto não exclui a cooperação internacional, fonte inestimável de novos conhecimentos técnicos e científicos. Disse, mais, que zelar pela soberania não é o mesmo que isolar-se do mundo exterior, atitude incompatível com a mentalidade aberta e arejada que se requer de um Ministério que lida com a produção intelectual. Mas aduzi então, — e continuei convicto disso — que não podemos esperar que as nações mais poderosas se tornem doadoras desinteressadas de conhecimentos técnicos e científicos, hoje sinônimos de poder político e econômico. Tal transferência, quando ocorre, vem frequentemente acompanhada de condicionamentos que, na prática, atuam como restrições às nossas opções de desenvolvimento. O governo do Presidente Sarney, apoiado na sólida expressão de vontade do Congresso e da opinião pública, tem sabido enfrentar as indesejáveis tentativas de ingerência em nosso desenvolvimento.

13. A Lei de Informática institui em seu artigo 7º o Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, proposto pelo CONIN ao Presidente da República, a cada 3 (três) anos, a ser aprovado e avaliado anualmente pelo Congresso Nacional.

14. O artigo 44 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, prevê o encaminhamento do primeiro Plano Nacional de Informática e Automação no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de publicação dessa Lei.

15. Em 22 de outubro de 1985, através de mensagem, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, o projeto do primeiro PLANIN.

16. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei de Informática, a SEI-Secretaria Especial de Informática elaborou proposta preliminar do 1º PLANIN, que foi submetida à apreciação do CONIN em sua reunião de 15 de maio de 1985.

17. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN é o órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, integrado por 16 (dezesseis) Ministros de Estado, 7 (sete) representantes de entidades civis e 1 (um) cidadão brasileiro de notório saber.

18. Entregue a proposta preliminar na primeira reunião do CONIN, este estabeleceu um cronograma de reuniões em que participariam as assessorias de todos os membros do Conselho para criticar e sugerir as alterações que se fizessem necessárias.

19. Dessas reuniões surgiram várias versões do Plano que foram integralmente publicadas por jornais especializados no setor. Isso criou a possibilidade de que qualquer interessado no setor de informática pudesse ir acompanhando a evolução do processo de elaboração do Plano e apresentasse suas críticas e sugestões. E muitos o fizeram...

20. No período entre 15 de maio e 30 de agosto foram realizadas, com as assessorias do CONIN, — gostaria muito de chamar a atenção para esse detalhe — 50 reuniões de técnicos das várias assessorias, dos vários ministérios membros, e efetuados cerca de 120 encontros com técnicos e especialistas ligados aos membros do Conselho de Informática ou não, para se chegar à versão final do Plano.

21. Além dessas, em congressos e reuniões em diferentes regiões do País, a versão mais atualizada do PLANIN ia sendo apresentada e discutida.

22. Encaminhado ao CONIN, o PLANIN foi aprovado em reunião de 30 de setembro de 1985, sendo logo em seguida enviado à Presidência da República, onde foi novamente analisado.

Lembraria que o Conselho Nacional de Informática é órgão de assessoria do Presidente da República e, como tal, o resultado desse longo esforço e longo trabalho poderia ser amplamente modificado na Presidência da República se assim fosse o desejo de Sua Excelência, o Presidente da República.

23. Vale destacar que o CONIN é apenas um órgão de assessoramento do Presidente da República na formulação da Política Nacional de Informática.

24. Finalmente, e após aprovação da Presidência da República, o PLANIN foi encaminhado em 22 de outubro ao Congresso Nacional.

25. Acredito, Senhores Senadores, que plano setorial nenhum neste País tenha sido elaborado através de um processo mais participativo que o ocorrido com o PLANIN.

26. A informática é o único setor com plano submetido, acompanhado e avaliado anualmente pelo Congresso Nacional.

27. A proposta que ora é submetida aos Senhores Senadores, trilhou longa trajetória de discussões abertas, francas e diretas, não apenas com todas as assessorias dos membros do CONIN, no próprio CONIN, bem como com os vários segmentos da sociedade mais envolvidos com a informática e culmina com sua apreciação pelo Congresso Nacional.

28. O Plano, como os Senhores terão tido a possibilidade de constatar, apresenta um histórico resumido da informática no Brasil, destacando alguns dados da situação da informática até 1984.

29. Observe-se que foram tomados os dados de 1984 pois, como é óbvio, os dados de 1985 não eram disponíveis durante a época de elaboração do Plano.

30. Destaco aqui alguns daqueles dados: — ocupação de cerca de metade do mercado brasileiro de computadores e periféricos pelas empresas nacionais, com um faturamento estimado de aproximadamente 850 milhões de dólares em 1984 e uma taxa de crescimento real, prevista, de 20 a 30% para 1985;

— parque instalado no setor de equipamentos de processamento de dados no valor aproximado de 4,4 bilhões de dólares, sendo a quarta parte, 1,1 bilhão de dólares, correspondente à participação da indústria nacional, com cerca de 140 empresas fabricantes;

— redução sistemática do diferencial de preços de alguns produtos nacionais, em relação aos seus congêneres no mercado internacional;

— empregos gerados diretamente para mais de 20.000 pessoas (estimativa de 1984), sendo um terço com escolaridade de nível superior.

31. Três são os grandes objetivos fixados no PLANIN para a Política Nacional de Informática:

1º — aumento da autonomia decisória do País;

2º — aumento da produtividade da economia brasileira;

3º — fazer reverter, em favor do bem-estar da população brasileira, não apenas o aumento da produtividade como o maior grau de autonomia decisória.

32. Buscando alcançar tais objetivos, o plano propõe uma estratégia que é balizada pelos princípios estabelecidos na Lei da Informática em seu artigo 2º.

33. Essa estratégia prevê ações articuladas em quatro campos:

— o uso da informática;

— a produção de bens e serviços de informática;

— a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

— a formação e o desenvolvimento de recursos humanos.

34. Certamente seria possível estabelecer-se uma estratégia que privilegiasse o uso das soluções de informática, baseado na produção dos bens e serviços obtidos no exterior. Mas, certamente, isso conflitaria com o objetivo de aumento de autonomia decisória do País.

35. Isso seria conflitante não apenas com os objetivos do PLANIN, mas com a própria Lei de Informática aprovada pelo Congresso Nacional.

36. Poder-se-ia investir significativamente na pesquisa e desenvolvimento e na formação de recursos humanos, mas seria um desperdício de investimentos se aos engenheiros e técnicos então formados, e aos resultados das pesquisas e desenvolvimentos, não se oferecesse a

oportunidade de seu aproveitamento pelo processo produtivo nacional. É necessário utilizar a capacidade e competência desses engenheiros e técnicos, não apenas no uso das soluções de informática, mas na criação dessas soluções nas empresas nacionais de bens e serviços.

37. Buscam, então, as diretrizes estabelecidas no PLANIN dar uma ênfase balanceada e articulada nos quatro campos de atividades, não só através de iniciativas estritamente nacionais, mas também através da cooperação externa tecnológica ou, no caso da cooperação industrial nas áreas em que não existam alternativas nacionais.

38. Apenas a título de ilustração, citarei algumas das diretrizes nos quatro campos de ação.

No campo do uso da informática

39. Aqui se fixam diretrizes que privilegiam a adoção de soluções que busquem a descentralização, não só através do uso do processamento distribuído, como da intensificação do uso da teleinformática.

40. Prevê-se a adoção de instrumentos que preservem os direitos individuais, em caso de uso indevido ou inadequado de informações pessoais contidas em bancos de dados.

41. Determina-se sejam explicitados nos orçamentos governamentais os dispêndios em bens e serviços de informática, o que possibilitará uma maior transparência da gestão pública.

42. No que se refere ao trabalhador, o PLANIN prevê mecanismos que o protejam da automação desnecessária ou predatória e o habilitem a associar-se aos ganhos de produtividade.

No campo da produção de bens e serviços

43. As ações nesse campo serão orientadas por dois conjuntos básicos de diretrizes: as diretrizes para a produção de bens materiais e nesse caso dá-se prioridade à produção de componentes semicondutores, e as diretrizes para a produção de "software".

44. Para ambas as áreas, buscar-se-á estimular a competição entre as empresas nacionais; aliás, nunca é demais repetir que a Política Nacional de Informática é fundamentalmente assentada em empresas privadas.

45. Além disso, busca-se estabelecer, como diretriz geral

"harmonizar a necessidade de estímulo ao fortalecimento das empresas nacionais, destinado a acelerar o processo de capacitação nacional, com a necessidade de promover a desconcentração das atividades de produção de bens e serviços de informática, visando compatibilizar as políticas de desenvolvimento regional e setorial com a Política Nacional de Informática."

46. Temos absoluta consciência de que para o fortalecimento e consolidação definitiva da Política Nacional de Informática é necessária a criação de condições para que as regiões mais carentes possam engajar-se no processo de produção de bens e serviços de informática e não se transformem apenas em usuários desses bens e serviços.

Srs. Parlamentares,

47. Não pretendo aqui cansá-los com a leitura das diretrizes específicas consideradas para os vários segmentos contemplados no PLANIN. Mas, podem ser facilmente observados, da leitura dessas diretrizes específicas, alguns princípios comuns:

51. A busca de definição de programas integrados entre várias instituições já se iniciou e vários deles serviram como documentos subsidiários para elaboração do PLANIN, encontrando-se listados na última parte do Plano.

52. Quanto à cooperação externa, eu gostaria de dar dois exemplos concretos.

53. O primeiro deles refere-se à recente I Escola Brasileiro — Argentina de Informática, realizada no último mês de fevereiro em Campinas — SP, cujas principais atividades podem ser assim resumidas:

— Cursos de iniciação dirigidos a alunos brasileiros e argentinos (no total de 150 para cada país);

— Cursos intermediários dirigidos a alunos brasileiros e argentinos (no total de 100 para cada país);

— Seminários avançados dirigidos a pesquisadores brasileiros e argentinos atuantes na área;

— Edição de 11 livros-textos de autoria de brasileiros e argentinos especialmente para esses cursos, cabendo assinalar que são os primeiros livros-textos com o currículo completo para Informática.

54. O segundo exemplo é o programa de cooperação entre o Brasil e a República Federal da Alemanha. Nessa cooperação, ajustada no início deste ano, são contempladas várias atividades conjuntas entre instituições tecnológicas brasileiras e alemãs nas seguintes áreas:

— Modelos Computacionais para o Amazonas;

— Métodos para Previsão Atmosférica;

— Simulação de Reservas de Petróleo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, Sr. Ministro, para uma explicação.

O Senador Carlos Chiarelli e eu temos que sair, neste instante, para a Reunião do Conselho Político no Palácio do Planalto, como já havíamos dito a V. Ex.^a Parece também que o Presidente José Fragelli já havia assumido compromisso para esse horário. Portanto, nós gostaríamos de pedir licença a V. Ex.^a, porque assunto inadiável faz com que nos retiremos desta sala.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, em nosso nome e em nome da Liderança conjunta da Aliança, queremos agradecer a presença de V. Ex.^a, agradecer ao Presidente da Comissão, Senador Milton Cabral, e, ao sair para esse compromisso com o Senhor Presidente da República, assegurar a nossa satisfação com essa possibilidade de debate que, ainda que não imperativa, em termos regimentais, dado que se aprovou a urgência em Plenário, através da manifestação expressa dos Srs. Senadores que participaram da reunião da quarta-feira passada, dando a tramitação que a matéria merece. Através do convite da Liderança partidária da coligação, V. Ex.^a abriu mão de compromissos que havia assumido e está aqui pronto para o debate, numa demonstração inequívoca de que não há nada a ocultar, de que o interesse é o do diálogo aberto e de que o espírito que pauta a proposta é o democrático, e que o sentido maior é o de elucidar, na plenitude, porque, quanto mais explicarmos, mais haverá a adesão da sociedade brasileira ao plano. Este plano que foi defendido numa dessas salas aqui, na sua lei matriz, quando ainda o projeto da lei a que se referiu V. Ex.^a, pelo saudoso Presidente Tancredo, e essa lei matriz que foi votada expressamente pelo então Senador, hoje Presidente da República, José Sarney. Nós agradecemos a presença de V. Ex.^a e asseguramos, antecipadamente, o apoio ao plano que já conhecemos, de longa data, já suficientemente debatido e que se encontra nesta Casa desde o dia 5 de dezembro do ano passado. Com a licença de V. Ex.^a, nós nos retiramos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está concedida a licença a V. Ex.^a

Continua com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. RENATO ARCHER — Lia eu a relação dos projetos que, no princípio deste ano, foram estabelecidos em colaboração com a República Federal da Alemanha,

— Projetos de Circuitos Integrados Dedicados e Semidedicados;

— Projetos de Circuito VLSI (Very Large Scale Integration);

— Tecnologia de Produção de Circuitos Integrados;

— Qualificação de "Robots" Industriais.

55. Esses, Ex.^a, são apenas exemplos de como se tornarão realidade as diretrizes propostas no PLANIN.

56. Mas, além disso, devo enfatizar que parte dos incentivos previstos na Lei de Informática será direcionada de modo a incentivar empresas nacionais a desenvolverem tecnologia. São exemplos os incentivos para formação de recursos humanos e projetos de pesquisa e desenvolvimento no País e no exterior.

57. Também para as empresas não-nacionais, operando no Brasil, em atendimento ao estabelecido na Lei de Informática, foram propostas diretrizes que enfatizam o desenvolvimento local de tecnologia, inclusive em cooperação com instituições tecnológicas brasileiras.

No campo da formação e desenvolvimento de recursos humanos

58. Nenhuma ação, nos outros três campos, o do uso, o da produção de bens e serviços e mesmo o das atividades de pesquisa e desenvolvimento, poderá efetuar-se adequadamente, se não houver um forte esforço do País na formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

59. Eu diria mesmo que esse é, talvez, o maior óbice à consecução dos objetivos da Política Nacional de Informática.

60. É curioso que isso se dê. Uma das forças motrizes, que levaram o País a iniciar a sua Política de Informática, foi exatamente o reconhecimento de que os seus técnicos e engenheiros não tinham espaço suficiente de trabalho para aplicar os seus conhecimentos.

61. Talvez essa seja uma das melhores formas de se avaliar o sucesso dessa política. Há poucos anos, nossos técnicos e engenheiros em informática não encontravam trabalho. Hoje dá-se o inverso: há escassez de recursos humanos.

62. As diretrizes enfatizam a formação de pessoal, tendo presente as necessidades imediatas. Isso inclusive, a nível dos incentivos previstos na Lei.

63. Para tanto, tais diretrizes procuram compatibilizar o esforço que deve ser feito nas instituições de ensino privado e nas próprias empresas, visando atender às necessidades mais imediatas, com o esforço das instituições públicas, visando formar o profissional que tenha o perfil de conhecimento adequado às futuras exigências.

64. A Lei nº 7.232/84 em seus artigos 13 a 15 e 21, prevê a concessão de benefícios fiscais às empresas produtoras de informática. Ao estabelecer os correspondentes critérios, limites e faixas de concessão, procura o PLANIN orientar a sua aplicação para aquelas atividades que maiores resultados tragam ao processo de capacitação tecnológica nacional em informática. É também objeto de atenção especial do PLANIN, no que diz respeito às aplicações dos incentivos, o apoio às atividades que, por envolverem investimentos e riscos elevados, encontram-se em um estágio embrionário de desenvolvimento.

65. Assim, procura-se incentivar, principalmente, atividades como pesquisa e desenvolvimento, formação de recursos humanos, aquisição de bens do ativo fixo. Busca-se, ainda, privilegiar aquelas que venham a ser executadas com o envolvimento de instituições de ensino e pesquisa, pelo efeito multiplicador que proporcionam ao processo de capacitação tecnológica nacional.

66. Cabe observar que, muito embora não estabeleça a Lei nº 7.232/84 qualquer restrição, procurou-se não incentivar diretamente a atividade de produção de equipamentos, através da isenção ou redução de alíquotas para aquisição de insumos de fabricação. Entendeu-se como suficiente para o desenvolvimento da indústria, o sistema de proteção estabelecido em Lei, que garante a preferência à empresa nacional, na produção de certas classes de bens e serviços.

67. Por outro lado, grande atenção foi dada aos segmentos de software e microeletrônica. Em virtude de sua crescente importância para a informática e de seu atual estágio de desenvolvimento no País, entendeu-se que a ele deveria ser concedido o maior elenco possível de incentivos. Os critérios de aplicação, vale observar, foram concebidos de forma a fomentar o desenvolvimento daquelas atividades de mais expressivo conteúdo tecnológico.

68. Convém salientar que os instrumentos de que se tem valido a Política de Informática, notadamente o controle seletivo das importações, são perfeitamente justificáveis, à luz de nossas obrigações internacionais, com as estabelecidas pelo GATT (para proteção da Indústria nascente, para dificuldade de balanço de pagamento e para segurança nacional), respectivamente no arts. 18, 12 e 21.

69. Não há, demais, na condução da política de informática, qualquer sentido de cartorialização. A prova disso é que dispõe, hoje, o País, de uma indústria de informática cuja dinâmica de operação se caracteriza pela competição entre as empresas. Levantamento de

6/12/85 indica a existência hoje de 274 empresas no setor, em plena atividade no País.

70. Mesmo naqueles segmentos de maior risco e que implicam na necessidade de maiores investimentos, observa-se a disposição do empresário nacional em investir, numa nítida manifestação de confiança na estabilidade da política. É o caso, por exemplo, do setor componentes semicondutores, no qual atual, hoje, nada menos do que 16 empresas.

Esta é, Srs. Senadores, a realidade da indústria nacional de informática de hoje, completamente identificada com os objetivos da política e pronta a responder aos desafios que lhe são apresentados.

Para concluir, gostaria de abordar a questão da supervisão da execução do primeiro Plano, no âmbito do Poder Executivo, e de sua avaliação anual pelo Congresso Nacional.

O art. 7º da Lei nº 7.232, de 1984, atribui ao Conselho Nacional de Informática a supervisão da execução do Plano, e isso será feito em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, à luz do Plano Nacional dos planos setoriais.

Anualmente, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional os elementos que subsidiem a avaliação prevista na lei. O Ministro Coordenador do CONIN estará sempre à disposição de V. Exs para os depoimentos que se fizerem necessários. Esse mecanismo de avaliação anual pelo Congresso Nacional, já previsto em lei, constitui peça fundamental para a própria execução do Plano Nacional de Informática e Automação. Dessa forma, o processo de informatização da sociedade brasileira, continuará, como vem acontecendo há anos, a ser um dos temas de análises, debates e deliberações no âmbito do Poder Legislativo.

Este processo contribuirá, em muito, para que o País possa atingir o objetivo da Política Nacional de Informática, expresso no art. 2º da lei, de alcançar capacitação nacional nas atividades de informática, em proveito do desenvolvimento social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Muito obrigado, Sr. Ministro, pela sua exposição. Verifica-se que, pelo PLANIN, como está proposto, ele não somente é debatido nessas ocasiões em que nós estamos examinando a mensagem presidencial, mas que será, de forma inédita, um Plano anualmente debatido, em outras palavras, haverá um debate permanente no Congresso Nacional.

Abro o debate aos Srs. Senadores que desejem se manifestar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a gentileza do Ministro da Ciência e Tecnologia de vir a este Senado, espontaneamente, prestar esclarecimentos.

Em segundo lugar, gostaria de formular uma queixa: o Ministro disse que soube desta reunião 48 horas antes, eu soube apenas às 19 horas de ontem, um espaço de tempo, portanto, bem inferior ao do Ministro. Como a minha base de trabalho é o Rio de Janeiro, lá se encontra a minha documentação e, estando eu em São Paulo, não pude sequer relançar a minha documentação para me preparar, como costume fazer, diligentemente e humildemente, para discutir inteligentemente.

São conhecidas as minhas divergências em relação ao Ministro, no tocante a sua informação sobre o caráter democrático da votação desse estatuto, que não foi votado democraticamente, foi votado com o uso de um instrumento contra o qual o Ministro se queixou várias vezes, em sua vida de opositorista, um instrumento semiditatorial — o decurso de prazo urgentíssimo de 30 dias, para análise de um documento extremamente complexo que poucos Senadores e Deputados entenderam e, ainda menos, leram.

Como se isso não bastasse, praticamente no apagar das luzes das reuniões da Comissão Mista, foi dilatado enormemente o campo de definição de informática. Tinha-se por entendido, parecia ser esse o sentido majoi-

ritário, que informática seria, segundo a definição clássica, processamento, estruturação e armazenagem de dados. Subitamente, apareceu numa definição de informática que parecia rejeitada, figurava um documento original do Governo, incluindo na informática toda a eletrônica a semicondutores. O que é singularmente uma bizarría. Isso significa simplesmente a concentração, num único órgão administrativo, de todo o poder industrial, porque dificilmente se concebe qualquer produto evolutivo hoje que não tenha um produto de eletrônica digital a semicondutor. O conceito foi ainda ampliado para incluir insumos e, por um telefonema do Presidente Figueiredo, incluiu-se, também no apagar das luzes, a palavra "automação".

Não me achava presente quando foi votado o relatório da Comissão Mista, e, quando procurei abordar o assunto no Plenário do Congresso, o que aconteceu? Foi-me negado o direito de propor emendas, alegando-se que havia sido objeto de um relatório de Comissão Mista, isto é, inamendável. Em seguida, verifiquei inexistir quorum no Senado, havia 14 Senadores, e o mínimo seria de 35; provavelmente, havia quorum na Câmara, mas era difícil contar, no atabalhoado da situação. Quando me dispunha a pedir verificação de quorum, em cumprimento de dispositivo legal, recebi um apelo do Líder Nelson Marchezan de que não o fizesse, porque havia um compromisso implícito de se examinar a redistribuição de funções. Era, realmente, um dispositivo que constava da lei, permitiria uma descentralização de atividades, mediante negociação intra-executivo. Apelo-me, também, dizendo que não ficaria bem, para o Congresso passar o ano sem ter decidido sobre uma matéria tão importante, mas que se voltaria ao assunto para revisão e emenda. Infelizmente, caí no engodo não pedi verificação de quorum, a lei foi processada, e, então, o dispositivo crucial de redistribuição de funções foi simplesmente expungido do texto legal.

Como se isso não bastasse, Sr. Ministro, foram cometidas arbitrariedades verdadeiramente ditatoriais, que são objeto de um questionamento, de uma arguição de inconstitucionalidade, que apresentei ao Procurador-Geral da República que, segundo me disse, encaminhará ao Supremo Tribunal Federal, a quem cabe julgar o caso.

— Lembrar-se-á ao Ministro que foi emitido um decreto-lei — curiosamente, a Nova República parece estar, agora dando extraordinária importância e revelando particular afeição pelo instituto do decreto-lei, já que tivemos recentemente uma reforma monetária através deste instituto — o de nº 2.286, se não me engano, que simplesmente renacionaliza empresas que havia sido desnacionalizadas, pela apressada votação, pela inconsiderada votação, pela imprudente votação da Lei de Informática. Como o Ministro sabe, o art. 12 praticamente desnacionalizava a sociedade de capital aberto, o que significaria que alguns dos grupos importantes da informática, como SID, LEBRA, e ITAUTEC não seriam mais consideradas empresas nacionais, como foi feito um remendo por um Decreto-lei, o nº 2.286.

Essas empresas, Sr. Ministro, legalmente, continuam desnacionalizadas. E se V. Exª lhes está dando os incentivos da Lei de Informática, está procedendo ilegalmente, porque elas não podem ter esses incentivos, simplesmente porque não são empresas nacionais, de acordo com a definição legal, e um decreto-lei não pode alterar a lei a não ser nos casos previstos na Constituição, como no art. 55, no tocante à segurança nacional, às finanças públicas e aos vencimentos do funcionalismo. Acontece que a composição acionária de uma empresa não cabe em nenhum desses pré-requisitos para a edição de decretos-leis, assim o dizem o eminentes constitucionais, e eu acredito que é um assunto questionável: composição acionária não é matéria de decreto-lei. Essas empresas, portanto, continuam desnacionalizadas, e se V. Exª e elas aplicar os incentivos da Lei de Informática, estará procedendo contra a lei.

Há, em toda essa história de informática, muita fantasia, muita paixão, muito feticichismo de bandeira. Na realidade, a reserva de mercado, Sr. Ministro, começou muito antes, com a instituição das licenças de importação pela CAPRA, em 1975. Temos, portanto, mais de 10 anos de reserva de mercado, ao que estamos acrescen-

tando 8 anos, o que totaliza 18 anos de reserva de mercado — pelo menos 6 gerações tecnológicas. E o perigo de atraso brasileiro é crescente, com a crescente velocidade do desenvolvimento tecnológico mundial.

Quando apresentei o meu projeto de lei de informática, foi considerado, por muitos, excessivamente nacionalista, porque enchia de favores as empresas sob controle nacional, mas a única coisa que fazia era não exigir 100% de capital nacional, pois seria um desperdício, já que o Brasil é um País pobre de capital, e se pode obter o controle de uma empresa com 51% ou, se ela for de composição acionária tal que apenas 1/3 seja ações de votantes, pode obter esse controle com 17% nesse caso, é mais obrigatório o empresário nacional a gastar 100% para adquirir a totalidade do capital da empresa, quando poderia ter o controle de várias empresas. Essa é a diferença básica.

Além disso, meu projeto dava abundante proteção, através de tarifas aduaneiras, que é a proteção correta, e não pelo sistema de reserva cartorial de mercado — e eu insisto na palavra cartorial, por motivos que depois esclarecerei.

Qual foi a situação, entre 1977 e 1982, que foram os dados que compulsei, à ocasião em que fiz o meu projeto? Em 1977, a produção, a renda da indústria de informática representava, no Brasil, o 21% do Produto Nacional Bruto. Em 1982, representava, praticamente, a mesma coisa: o 23%. Nos Estados Unidos, em 1977, a participação da indústria de informática, na renda nacional, ou no Produto Nacional Bruto, se quiserem, era de 0,85%, já em 1982, havia quase dobrado, havia evoluído para 1,35.

O conjunto de países das Américas e do Extremo Oriente, essa relação era de 0,46 em 1977, passou a 0,61 em 1982. Nos países da Europa e Oriente Médio, passou de 0,63 para 0,98; portanto, o crescimento foi maior em qualquer das áreas consideradas do que no Brasil.

A indústria mundial de informática, nesses cinco anos de reserva de mercado, que hoje se considera embrionária mas que já existia, a evolução da indústria foi a seguinte: no Brasil, 9%; Estados Unidos, 58% de avanço; nas Américas, América do Norte, Canadá, excluindo os Estados Unidos, e Extremo Oriente, 33%; na Europa e Oriente Médio, 56%. O Brasil, portanto, continuava, bem atrás. Quando o Ministro fala em ritmos espetaculares de crescimento, esquece-se que o mundo todo está crescendo vertiginosamente em informática e que 30% de crescimento anual, sob uma base pequena, é uma traição da lei dos pequenos números. Quando uma família tem um filho e nasce outro, a família aumenta 200%. Acontece que, no mundo todo, a informática cresceu vertiginosamente até 1984, que foi um ano recessivo naqueles países, digamos, saturados, como os Estados Unidos. Assim mesmo, em 1983, nos Estados Unidos, o conhecimento da indústria de informática foi de 100% e caiu, no ano seguinte, para 11%, o que pareceu um choque extraordinário, um choque recessivo de gigantescas dimensões. Em comparação, se não me engano, o crescimento brasileiro em 1983 foi 11%. Veja, Sr. Ministro, que a falta de um enfoque global, a atitude provinciana de só olharmos para as dimensões do nosso caso, fazem com que percamos de vista o que está acontecendo no mundo, uma evolução extraordinariamente rápida na indústria de hardware, ainda mais rápida da indústria de software e volumosíssimos recursos destinados à pesquisa.

O Ministro fala em autonomia tecnológica. Poucos países, no mundo, falam em autonomia tecnológica, a rigor, ninguém fala, ninguém se considera tecnologicamente autônomo em informática. Japão faz acordo com os Estados Unidos para importação de tecnologia, para joint-ventures, com o objetivo de sugar o que é possível na avançada tecnologia japonesa; os japoneses fazem o mesmo em relação aos Estados Unidos. Europeus, como o próprio Ministro acentuou, fazem associações intra-européias, essas associações podem ser de inspiração governamental e direcionadas para a pesquisa como o Sprin e agora Eureka, ou podem ser associações industriais comerciais, como a da Zwins, a da Thompson e a da Philips, todas elas, grandes empresas, mas os europeus não consideram que tenham autonomia tecnológica, pelo contrário, estão promovendo deliberadamente

associações com empresas japonesas e não só associações de tecnologia, mas participações acionárias, como é o caso da Siemens — Fujitsu, e é o caso das indústrias inglesas como a ICL e uma variedade de outras empresas. A Olivetti, na Europa, se associou com a Egh-teen — Eighty e é a maior empresa de computadores europeus, a maior empresa de eletrônica geral é a Philips, a maior de computadores é a Olivetti. Todo mundo sente necessidade de se associar, por três motivos: capital, mas talvez capital não seja o motivo mais importante; interpenetração de tecnologia, há sempre alguém que está a nossa frente, seja ele japonês, europeu, americano, em um determinado ramo da tecnologia e, por isso, é tolice querermos ser autônomos, devemos ser interpenetrantes.

Estive agora, por exemplo, na China Comunista. Qual a atitude chinesa, Sr. Ministro? A atitude chinesa, foi-me dita por um Ministro, é a seguinte: sabemos que os países líderes em tecnologia não vão nos revelar todos os seus segredos tecnológicos, seria anticapitalista que o fizéssemos, por que afinal de contas, fizeram investimentos e querem um retorno sobre eles, mas tudo aquilo que eles estiverem dispostos a parilhar conosco, por que via seja, à nível de cooperação tecnológica, *joint-ventures*, empresas multinacionais instaladas em território chinês, vamos absorver, e nos concentraremos sobre aquela franja que suspeitamos seja tecnologia diferencial que não nos querem fornecer. Então, nosso esforço é econômico, vamos nos concentrar em alguns nichos que esperamos obter excelência, ou naquela franja que suspeitamos não seja transmitida pelos instrumentos de mercado. Por isso há hoje na China empresas 100% nacionais. A IBM foi convidada e lá está, inicialmente, em *software*, fez doações de computadores a universidades para estimular o mercado e, eventualmente, passará o *hardware*. Healey Parker já tem uma associação de 50 a 50, nem sequer é maioria chinesa, para *hardware*. A Three M já tem uma fábrica para equipamentos de telecomunicações que é 100% de propriedade estrangeira. Nosso regime de telecomunicações, aqui, é muito mais suave que o de informática, mas assim mesmo ainda é bastante nacionalista, exigimos maioria. O chinês nem exige maioria, o que ele diz é o seguinte: "desde que venham trazer tecnologia que contribua para a modernização chinesa, que venham". Afinal de contas, quem é que eles empregarão? Empregarão chineses, os engenheiros serão chineses, os empregados serão chineses, quem serão treinados? Os chineses. Que farão essas empresas, se elas vendem no mercado interno e os chineses, habitualmente, preferem que elas se orientem para a exportação, admitindo exceções no caso da alta tecnologia, nós substituímos importações, sendo que se orientam para as exportações, ainda melhor, porque aí asseguraremos abastança cambial!"

Onde está o acionista se ele é do Dusseldorf, da China, do Japão, dos Estados Unidos? Isso é uma consideração secundária, porque o que interessa para a nacionalidade, Sr. Ministro, não é dizer que o empresário nasceu em Itu, perdeu o umbigo em Pindamonhangaba e tem seu certificado de batismo em Taubaté. Não é isso que interessa; o que interessa é que a fábrica esteja no Brasil, que os engenheiros sejam brasileiros, tanto quanto possível, e o são, na vasta maioria; que os empregados sejam brasileiros, que paguem os impostos, que haja exportações, que nos deem o mercado externo.

Profunda tolice ficarmos pensando em reserva de mercado interno com um mercado pequeno, temos de pensar em reserva de mercado externo, esta é que a conclusão: reserva de mercado externo, é isso que os países inteligentes fazem. Então, a China tem uma visão muito mais capitalista e muito mais realista do que o Brasil neste caso. Dir-se-á, a China é muito mais atrasada tecnologicamente. Sim, se falarmos em tecnologia de bens de consumo, em automóveis de passeio, em televisão, sim, a China é mais atrasada. Mas dizer que a China é globalmente mais atrasada tecnologicamente, é tolice, afinal de contas é uma potência nuclear, com bomba de hidrogênio, que exige metalurgia fina, que exige domínio do processo de fusão gasosa, que é o processo por eles adotado, que não temos. A China é uma potência espacial, enviou agora seu satélite de comunicações. Nós temos ainda que recorrer aos franceses, com medo até de pagar seguro e o Ariane não é lá muito confiável, já deu vários "bolos".

Os chineses já enviam ao espaço seus próprios satélites de comunicações, são uma potência nuclear e dessa humildade.

Por isso é que não tolero, Sr. Presidente, essa jactância nossa que não é fundada em nenhuma análise internacional. Tenho umas 12 ou 13 questões, Sr. Presidente, e ainda algumas considerações de natureza estrutural. Uma das minhas objeções ao atual sistema é que o CONIN passou à supervisão, por assim dizer, do Ministério de Comunicações, isso também é ilegal. O CONIN é um órgão assessorial da Presidência da República. Não podia ser transferido ou delegado ao Ministério de Ciência e Tecnologia; é essencialmente um órgão interministerial e é absurda essa subordinação, esse jurisdicionamento administrativo que lhe foi imposto; por isso quando houve a votação do orçamento, eu impugnei as verbas para o CONIN, não porque as julgasse desnecessárias, porque as verbas estavam atribuídas ilegalmente ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Essas verbas deviam ser transferidas para a Presidência da República, porque a Lei nº 7.232 estabeleceu que o CONIN é um órgão assessorial do Presidente da República e não jurisdicionado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, mas isto é uma questão de *lana caprina*, não é algo que tenha dignidade suficiente para nos ocupar.

Sr. Ministro, acho que o Congresso Nacional devia, se pensasse bem, considerar uma profunda descortesia dois pontos: o Congresso Nacional, preferível dizer o Senado — não posso dizer pela Câmara — recebeu o PLANIN para ser votado 5 dias antes do término do ano legislativo e não o recebeu solitário e esplêndido para consideração luminosa e isolada; recebeu-o com um gigantesco pacote fiscal, que poucos leram e ninguém — literalmente — ninguém entendeu. Simultaneamente, com esse pacote fiscal, que tivemos que deglutir em 48 horas, veio o PLANIN. É impossível, Sr. Ministro, esperar que esse documento fosse sequer lido, muito menos absorvido pelos Senadores e quem disser que o leu e o entendeu, metulosamente, a meu ver, não é um rigoroso amante da verdade, porque sou dos mais diligentes e aplicados Senadores — é uma vaidade que tenho — e, não conseguirei deglutir os dois documentos de forma conveniente. E, fui o único a comentar ambos em substância, Sr. Presidente, isso é falta de respeito para com o Congresso. Mas, não foi aprovado o PLANIN no Senado e o que faz o Governo? Emite um decreto concedendo incentivos. Isso é um desrespeito ao Senado, uma das matérias sobre as quais certamente, se debruçaria o Senado, seria, precisamente, os incentivos fiscais, tanto mais quanto o Governo havia imposto um pacote fiscal enorme, do qual esperava haurir 60 trilhões de cruzeiros para ele, Governo Federal, cobrir um déficit estimado — diria subestimado — de 211 trilhões de cruzeiros. O mínimo que o Executivo deveria fazer é encaminhar esse projeto de incentivos ao Senado, para ser apreciado conjuntamente com o PLANIN, encarregando-se o Executivo, na Exposição de Motivos, de explicar qual seria o vazamento fiscal decorrente dos incentivos ao PLANIN. Porque, Sr. Ministro, V. Ex.^a há de convir, se nós votamos 60 trilhões para o Governo, para cobrir um déficit de 211 trilhões, causamos espécie que, haja ou não outro banquete de incentivos fiscais, que prove que o Governo não tinha, realmente, necessidade dessa carga fiscal. Não houve nenhum cálculo apresentado junto com o decreto de incentivos, várias pessoas tentaram fazer cálculos — não é fácil — os dados são escassos, mas numa estimativa jornalística do Estado de S. Paulo indica que o vazamento potencial poderia ser da ordem de 10 trilhões de cruzeiros, ou seja, mais de 15% da receita fiscal esperada do pacote fiscal. Outras análises — digamos — mais técnicas e relacionadas exclusivamente com a microeletrônica, indicam que podia o vazamento fiscal total da microeletrônica ser estimado em 375 milhões de dólares, por volta de 5 trilhões de cruzeiros ou cruzados, ou seja, uma fatia muito importante, quase 10% de todo o pacote fiscal.

Estou dirigindo à Mesa um requerimento de informações, para que o Ministério de Ciência e Tecnologia nos informe, exatamente, qual é o vazamento esperado de receita para cada tipo de incentivo fiscal? Valor estimado de incentivos à pesquisa e desenvolvimento em diversos segmentos da informática. Valor estimado dos in-

centivos à formação e desenvolvimento dos recursos humanos. Valores estimados dos incentivos à produção de bens e serviços da informática. Valores estimados dos incentivos ao *software*. Valores estimados dos incentivos ao segmento da microeletrônica. Este, parece que consumiria 375 milhões de dólares. O valor estimado dos abatimentos em dobro da renda tributável da aquisição de bens da microeletrônica por empresas usuárias. E, finalmente, que percentagens a soma das insenções de rebate dos vários impostos representem em rendimentos esperados do pacote fiscal, e qual, conseqüentemente, seu impacto sobre o déficit.

Há de se convir que, antes de respondidos esses questionamentos, não devia o Senado, conscientemente, prosseguir na apreciação do PLANIN, porque estaria sancionando incentivos que representam vazamento fiscal cuja dimensão não é apurada, e cuja relação custos benefícios, não é explicitada.

Passarei, agora, Sr. Presidente, às questões específicas que gostaria de dirigir ao Ministro. Primeiro, qual o número de processos que aportam à SEI e são por ela despachados, com relação à: importação, pedidos de licença de fabricação e pedidos de tecnologia? Um cálculo que fiz em outubro ou novembro do ano passado indicava que só em licença de importação o processamento equivalia a um processo a cada 4 segundos. Para imaginar o grau de burocratização que isso representa. Mas, isso era só pedidos de licença de importação, não era o processamento total. Ou aquilo era uma operação de carimbagem e portanto, trata-se de uma superfetação burocrática ou há um número prodigioso de funcionários para dar análise detalhada para esses diferentes processos. Aliás, é uma coisa única no mundo. Em todo o mundo quando se quer instalar uma fábrica escolhe-se a tecnologia, escolhe-se o processo de fabricação, escolhe-se os sócios e arrisca-se o dinheiro. Aqui, não, arrisca-se o seu dinheiro, mas todo o resto tem que ser licenciado pelo Governo.

Segundo, um economista classificaria o modelo brasileiro aos modelos abertos, o modelo americano, por exemplo, dos países desenvolvidos, modelo aberto dos países subdesenvolvidos, do Terceiro Mundo, como por exemplo, como o de Cingapura, modelos obviamente inadequados à realidade brasileira. Há os modelos semi-abertos, como o modelo japonês no mundo desenvolvido, o modelo coreano no mundo subdesenvolvido. Há um outro modelo semi-aberto que é o mexicano, recente.

Como é que se classificará o modelo brasileiro? Acho que é um modelo ultra fechado, porque nós temos três proibições: nós proibimos a importação, que tem que ser licenciada pelo burocrata, segundo critérios que só ele conhece. Nós proibimos associações de capitais, quer dizer, proibimos o ingresso de capitais praticamente, porque limitamos a participação forânea a 30% do capital total, sendo isso o capital não votante — talvez haja uma exceção no caso de empresas de capital aberto, mas esse é um problema a se definir legalmente, porque o Decreto-Lei nº 2.283 é inconstitucional. Nós proibimos também, ou dificultamos, a absorção de tecnologia. Então, há três fechamentos. Há alguns países que se protegem contra o produto, mas deixam entrar o capital e a tecnologia; há outros que têm reservas ao ingresso de capitais, mas deixam entrar a tecnologia. O Brasil é o único que faz as três coisas: dificulta o ingresso de capitais, dificulta o ingresso de tecnologia e, proíbe o ingresso do produto. Esta última arguição é até a mais compreensiva de todas, porque afinal de contas, se nós proibíssemos o ingresso do produto mas deixássemos que o produtor se instalasse aqui, o produtor viria aqui produzir, geraria emprego, geraria renda e se minimizaria os males.

Para indicar, Sr. Presidente, os convenientes do modelo aberto, gostaria de citar um exemplo: há uns 2 ou 3 anos — antes da Lei de Informática — a Secretaria Especial de Informática, através da sua Subdivisão de Assunto Estratégico — um negócio assim pomposo — escreveu uma carta à firma Motorola, que desejava produzir circuitos integrados, proibindo-a de produzir. Não havia nenhuma base legal ou constitucional, apenas proibiu de produzir. O que aconteceu? Nós continuamos solenemente importando Motorola, porque todos os computa-

dores da linha Aple se baseiam em tipos chips Motorola. Então, estamos alegremente importando chips Motorola, que podiam estar sendo produzidos aqui no Brasil. Importamos-os — para usar a expressão castiça do meu amigo Jânio Quadros — por via de licenças da SEI, a via legal, pela rua Santa Efigênia, ou seja, pela via legal. Importamos-os, quando podíamos produzi-los aqui.

A terceira pergunta, eu já mencionei e o Ministro receberá por escrito detalhadamente porque é um requerimento de informações, se refere ao vazamento fiscal, em benefício da informática geral e da microeletrônica em particular. Eu desejava ver comparado com o valor do "pacote fiscal", e os benefícios que daí adviriam.

A quarta pergunta, é a seguinte: Sr. Ministro, a Lei de Informática no seu artigo 24 determina a criação de distritos de exportação, que seriam indicados pelo Executivo e nominados pelo Congresso. Era de se esperar que o PLANIN, que é um documento executório da Lei nº 7.232, indicasse os distritos de exportação. Mas, houve um silêncio sepulcral, nada. Apesar de haver no Senado um projeto do eminente Senador Luiz Viana, que cria quatro distritos de exportação: o de Salvador, de Recife, de Fortaleza, e o de São Luís do Maranhão, que acredito que seja, aliás, a terra do ilustre Ministro.

A outra pergunta que eu desejava fazer: qual é o Estado das relações com o Ministério das Comunicações? Todos sabem que o programa de telefonia está atrasado, pelo atraso na concessão de licenças de importação de componentes, que às vezes não são mais do que 2% do valor do produto, atrás do licenciamento de componentes pela SEI. Isso não é dito por mim, mas pelo Ministro das Comunicações, por vários funcionários do Ministério das Comunicações, e é uma percepção geral, todos estão sentindo a deterioração dos serviços telefônicos.

Chegou-se a algum acordo para uma discriminação de atribuições? Esse é um dos pontos fundamentais que estão sendo abordados numa das emendas submetidas ao PLANIN, uma emenda que atribui ao Ministério das Comunicações funções normativas de tecnologia. Mas, distribui as funções executivas entre os Ministérios competentes, para evitar esse contínuo conflito jurisdicional que está ocorrendo.

A outra pergunta, Sr. Ministro: por que V. Ex. confia tanto na reserva de mercado, quando ela já está em operação praticamente há 10 anos, e o Brasil se atrasou em informática.

Lembra-se o Ministro que outras indústrias cresceram sem precisar desse adinfecho. Toda eletrônica de consumo brasileiro é hoje bastante evoluída, é internacionalmente competitiva e exporta competitivamente, não tem reserva de mercado. Porque com relação a indústria de máquinas e ferramentas, temos a Romi, temos Bardella, temos Dedine, que são produtores internacionalmente competitivos, não têm reserva de mercado, têm proteção de mercado. Então, somos favoráveis a uma proteção de mercado e não reserva de mercado.

Uma outra pergunta, Sr. Ministro. Eu gostaria de citar o exemplo da desnecessidade de reservas de mercado como um instrumento industrial, um exemplo positivo e um exemplo negativo. O exemplo positivo, seria o das novelas de televisão. O cinema nacional está cheio de benefícios, incentivos fiscais, favores, exibição compulsória, limitação de número de filmes estrangeiros exibidos em cada sala; e a indústria raramente produz um produto internacionalmente aceitável. A indústria de novela de televisão não tem favor nenhum, não tem reserva de mercado, não tem subsídios, não tem obrigação compulsória, e é um sucesso não só brasileiro como mundial. O exemplo negativo é o da navegação de cabotagem. A reserva de mercado foi criada por D. João VI e repetida em todas as Constituições brasileiras desde essa época e é esse perfeito desastre que todos sabemos.

Sr. Ministro, a reserva de mercado faz com que nós redefinamos o conceito de competição. O Ministro da Fazenda fala, por exemplo, que há competição nacional. Sim, há competição! Tem aí 60, 70 empresas no setor, 200 no todo, mas isso é uma competição tão excitante como aquela de um time que joga com a sua própria reserva. Considera o Ministro excitante o espetáculo em que um time de futebol joga consigo mesmo? Não é uma competição excitante, não é uma competição capaz de

desenvolver nenhum atletismo tecnológico ou criatividade de lúdica especial.

Que pretende fazer o Ministro em termo de software? Espero que não queira baixar um decreto-lei, persuadir o Presidente José Sarney a usar esse nefando instrumento da ditadura, um decreto-lei, quando a Lei de Informática expressamente dispõe que haja uma lei especial para software; espero que não faça isso por ato normativo; espero que não faça isso por decreto.

A outra pergunta é: Sr. Presidente, com base em que consideração, foi dado um oligopólio na produção de microeletrônica, de circuitos digitais integrados, não discretos, a três empresas, CIDICOM, ITALCOM e ELEBRA? Quando todos nós sabemos que existe uma lei antitruste que não foi revogada, e essa lei considera delito penal a formação de grupos para obstar a concorrência. Isso é uma violação da lei antitruste, que é uma lei que regula genericamente relações comerciais e industriais.

O PLANIN, Sr. Ministro, silencia também sobre a Zona Franca de Manaus. É um assunto que é objeto também de projetos aqui no Congresso, definindo claramente as relações com a Zona Franca de Manaus. As interpretações que estão sendo dadas dos poderes do CONIN e por inferência da SEI, me parecem uma extrapolação jurídico-sentimental. A Lei nº 7.232 dá ao CONIN o poder de opinar sobre a concessão de incentivos, não dá o poder de cancelar incentivos. Nem há nada na lei que vede uma iniciativa de desenvolvimento regional. Essa filosofia de que os incentivos para a informática devem ser gerais para todo País, significa concentrar a informática onde ela já está, quer dizer, São Paulo. Quem é que iria, em igualdade de condições — se os incentivos da informática são só aqueles — quem é que iria instalar-se em Manaus, ou se for criado um distrito especial em Belém, em Recife, podendo situar-se em São Paulo? Ninguém! Ninguém! O propósito dos incentivos regionais é dar alguma coisa a mais. Então, se queremos ter informática em São Paulo, mas, também, em Manaus, devemos dar a Manaus alguma coisa mais do que se dá em São Paulo. Tratar igualmente os desiguais, colocar numa pista de corrida um mance e um atleta, parece-me um negócio intrinsecamente absurdo. Os incentivos de informática têm que ser superpostos aos incentivos regionais, e não deles substituídos, sob pena de concentrarmos o desenvolvimento da indústria de informática em São Paulo, um pouco no Rio de Janeiro, um pouco no Rio Grande do Sul, e o Nordeste, a um perpétuo jejum tecnológico — certamente, não deve ser essa a intenção do Ministro que não seria de maneira alguma aceitável.

Minha última pergunta, Sr. Presidente, é sobre qual será a atitude da SEI, em relação ao acordo recém concluído, entre um grande grupo empresarial brasileiro, dos mais capazes, que deseja ingressar no campo de serviços de informática o Grupo GERDAU, e a IBM. Dado que o grupo GERDAU, assim como os seus sócios se submeteram a todas as exigências da Lei nº 7.232, no seu — para mim absurdo — art. 12.

Tendo esse novo grupamento, cumprido os dispositivos legais, qual será a atitude da SEI — a meu ver, não devia nem pedir licença, simplesmente escrever uma carta dizendo que cumpriu a lei, e caberia a SEI dizer que não cumpriu, se fizesse. Mas, uma vez que nós somos um país do alvará — República dos alvarás, República das licenças, em que é preciso humildemente lambor os pés de um tecnocrata em Brasília — uma vez que é assim, gostaria de saber, qual seria a atitude da SEI, face a esse pedido de licença.

Certamente, os usuários — e são numerosos — se considerarão felizes por terem um grupo brasileiro da mais alta categoria, e conhecedor dos produtos brasileiros, ingressando no campo dos serviços. Infelizmente, Sr. Ministro, a criatura mais desprezada neste País, é o usuário. Agora, com o novo pacote fiscal, o consumidor passou a ser um pouco respeitado — o consumidor do supermercado — não ainda, o usuário da Informática.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu perguntaria se algum dos Srs. Senadores deseja fazer alguma consulta, alguma indagação ao Sr. Ministro. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer indagações, passo a palavra ao Sr. Ministro, para responder as arguições do Senador Roberto Campos.

O SR. RENATO ARCHER — Quero agradecer a oportunidade que o Senado me proporciona — eu vim, aqui, aliás, atendendo à solicitação do Senado — para fornecer informações sobre o Plano que está em discussão nesta Casa. Felizmente, constato, que sobre o referido Plano não há dúvida alguma. A longa exposição feita pelo nobre Senador Roberto Campos, nas manifestações da sua inteligência e da sua cultura, versou sobre os mais variados assuntos, todos eles muito ilustrativos, porém, não abordaram realmente os problemas que me trouxeram aqui.

Eu teria muito prazer...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Ministro, peço apenas um minuto para dizer que tenho um substitutivo a todo o PLANIN que está submetido...

O SR. RENATO ARCHER — É claro! Mas V. Ex. não o leu todo, não é?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu não li aqui, porque seriam cerca de 20 páginas. Questiono todo o PLANIN.

O SR. RENATO ARCHER — Conhecemos a opinião de V. Ex., e ouvimos repetido aqui o que V. Ex. tem dito por todos os meios.

O que gostaria de dizer, inicialmente, é que não posso entrar na apreciação do sistema de votação que foi adotado para o projeto de lei que se transformou na Lei de Informática. Essa tarefa não me incumbe. Incumbe-me, como Ministro de um Governo que respeita o regime democrático — que pretende restabelecer o regime democrático no País, consolidá-lo e fazê-lo respeitar — cumprir integralmente uma lei que foi votada, pelo que está facilmente registrado, e pelo que diz o Senador Roberto Campos, pela unanimidade da Câmara e do Senado. O fato de que não havia número no dia, como informa o Senador...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O voto de Liderança não é necessariamente unanimidade.

O SR. RENATO ARCHER — É claro, e confesso a V. Ex. que vivi 16 anos nesta Casa, o bastante para saber o significado do voto de Liderança. Mas quero assegurar a V. Ex. que não tendo sido consignado nenhum voto contra, a Lei de Informática, mesmo que fosse aprovada por um voto apenas, seria uma Lei e deveria ser respeitada — pelo menos é o que me incumbe fazer. A discordância de V. Ex. a respeito desse assunto é conhecida. A longa exposição que V. Ex. fez sobre os seus motivos de crítica à lei, inclusive, sobre transferência de órgãos de um setor do Governo para outro, estes são problemas — como determina a Constituição no seu artigo 81, item da competência privativa do Presidente da República, transferir órgãos de um Ministério para outro, ou de um setor para outro. É até considerado uma invasão da competência do Presidente da República, legislar sobre esse assunto. Há até uma variedade enorme de acordos dos vários tribunais a respeito deste assunto.

Quanto ao problema da inconstitucionalidade da lei, é um assunto que — como disse V. Ex. — está sub *judice*, e aguardaremos aqui pacientemente que os tribunais decidam sobre este assunto.

Outro aspecto da exposição de V. Ex., que me parece digno de uma pronta contestação, é o de que apenas três empresas de microeletrônica estariam sendo as únicas beneficiárias dessa concessão de incentivos.

Existem dezesseis empresas que são a Aegis, Abc-Xtal, Multitel Eletrônica, Vértice, MC-Microcircuitos, Politrônica, Heliódinâmica, Tecnowatts, Diocom, CH Circuitos Híbridos, NPC Microcircuitos, Projetos e Consultoria, VC-Varistores, Eletrônica e Nortrônica, além da Itau, SID, Elebra. Gostaria de dizer a V. Ex. que nenhuma...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Circuitos digitais integrados não discretos ao que eu saiba são três. Numa concorrência, da SEI, ou melhor, num edital foram três as classificadas.

O SR. RENATO ARCHER — Três classificadas, mas temos 17 empresas, aliás, nessa área de atividades.

Agora nenhuma empresa ainda foi beneficiária em nenhuma espécie de incentivos. Esses incentivos foram criados pela Lei de Informática. Cabia ao CONIN estabelecer os critérios para a concessão desses incentivos. Assim foi feito, enviado à Câmara, na Câmara aprovado por unanimidade. De forma que compreendo perfeitamente que a isso se oponha o nobre Senador Roberto Campos, mas admito, e espero que o Senado, como fez a Câmara, aprove este plano que é absolutamente essencial para que se possa, inclusive, partir para as etapas de implementação dessa lei. Tenho, como disse o Senador ali, hoje, a maior admiração pelos resultados obtidos pela Lei de Informática.

Em 1975, quando ela nasceu, diz o Senador que ela nasceu de fato, em 1975 com o Conselho de Desenvolvimento, o CDE, que em face das dificuldades de balanço comercial e de balanço de pagamento, estabeleceu e incluiu na relação de muitos itens a importação de computadores, em 1975. Mas, de fato só em 1977 é que se começa realmente de alguma forma a se estabelecer um controle sobre a importação específica de computadores e partes, e se começa a esboçar uma política de informática. É a partir de 1977 que os primeiros sinais de alguma atividade ordenada nesse setor se iniciam. Nesse instante no País existiam nove empresas de informática, 6 empresas estrangeiras, três empresas nacionais. As 6 empresas estrangeiras eram detentoras de 98,2% de todo o mercado no País. As três empresas nacionais tinham 1,8% e esse mercado nacional andava em torno de 200 milhões de dólares. Oito anos depois, em 85, o mercado interno de informática é da ordem de 2 bilhões de dólares. As empresas nacionais, que naquele tempo eram apenas três, hoje são 247, das 274 empresas cadastradas até o dia 6 de dezembro de 1985 em relação disponível para exame. Para uma indústria que cresceu nessa proporção e que passou a ocupar mais de 50% do mercado nacional, quando tinha 1,8% há 8 anos, este é um crescimento que, apesar de ser como diz o Senador Roberto Campos, o crescimento dos pequenos, é grande.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex.^a poderia nos dar alguns dados sobre a evolução mundial...

O SR. RENATO ARCHER — Peço a V. Ex.^a o direito de fazer a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Com licença, Sr. Ministro, eu gostaria de pedir a colaboração do nobre Senador, porque regimentalmente temos de aguardar a resposta do Sr. Ministro. Depois V. Ex.^a usará a palavra.

O SR. RENATO ARCHER — Uma indústria que cresceu nesta proporção merece realmente uma apreciação. Basta dizer que discordo do nobre Senador Roberto Campos, nas acusações que foram feitas, quando o Presidente Reagan afirmou que o Brasil tinha adotado práticas desleais de comércio na área da informática. Há no documento a afirmativa de que as empresas americanas no Brasil cresceram 15%, neste período, enquanto as empresas brasileiras cresceram 30%. Eu chamaria a atenção para esse aspecto, pois, na realidade, o que se estava dizendo é que as empresas estrangeiras de informática no Brasil cresceram muito mais do que a economia brasileira, porque no período citado a economia brasileira cresceu menos 1% ou menos 3%. Quer dizer, enquanto a economia brasileira entrava na recessão, as empresas americanas no País cresciam 15%. É claro que somos pequenos, mas conseguimos chegar ao ponto que estamos hoje — majoritários na ocupação do nosso próprio mercado, não pode ser importante, mas é extremamente necessário para que o País, realmente, se valha desse instrumento fundamental que é a informática, para que se possa desenvolver em qualquer tipo de setor.

Abrir mão da reserva de mercado, hoje, seria restabelecer a situação anterior em que as empresas internacionais dominavam na proporção de 98% para 1,8% como mencionei aqui. Essa Lei de Informática trouxe benefícios ao setor da indústria de equipamentos, sem qualquer espécie de incentivo até hoje. Mais do que isso, nos incentivos aqui mencionados não estão contempladas as

indústrias de produção de equipamentos. Os incentivos que temos mencionado aqui são os que irão se destinar a setores de estrangulamento da nossa indústria, ou seja, microeletrônica, software e formação de pessoal. O maior clamor que nos chega é o da inexistência de pessoal capaz, formado nos vários níveis e é exatamente para onde estamos destinando os recursos.

Eu trouxe aqui dados recentes a respeito desse problema do crescimento dos investimentos são dados do Banco Central. Mostram que os investimentos americanos, em 1981, nas várias áreas de atividades no Brasil atingiram 478 milhões de dólares e investiram 7,6 milhões de dólares na área da informática. Em 1982, os investimentos americanos caíram no geral para 388 milhões de dólares e subiram na área da informática para 13,2 milhões de dólares. Em 1983, os investimentos americanos caíram para 383 milhões de dólares e já se elevaram a 30 milhões de dólares na área da informática. Um crescimento nesses três anos de 98,7% no setor de informática enquanto os investimentos totais caíram 10,5%.

Posso afirmar que, hoje, grandes empresas americanas apresentam projetos ao Ministério, oferecendo investimentos em proporção que nunca fizeram no Brasil projetos que estão em exame na Secretaria Geral de Informática e são de grande dimensão.

O crescimento da importação de grandes computadores continuou livremente. As dificuldades encontradas surgiram agora, impostas pelas restrições do próprio mercado, do próprio governo americano que está impondo às empresas exportadoras a exigência de uma série de garantias que nós não temos condições de dar.

Quando ao problema aqui mencionado da telefonia, a que o nobre Senador Roberto Campos se referiu, não posso assegurar que esteja atrasado o Plano Nacional de Telefonia por culpa dos controles estabelecidos. Em 1984, a SIE aprovou importações do setor no valor de 8,1 milhões de dólares para as três empresas multinacionais que detêm o controle de toda a comunicação no País.

Em 1985, já no período de existência do Ministério da Ciência e Tecnologia, foram concedidas 30,8 milhões de dólares em importações dessas três empresas citadas.

Apenas nos três primeiros meses deste ano já foram autorizados 10,7 milhões de dólares em importações ao Ministério das Comunicações, o que certamente assegurará um ritmo de crescimento que atende as quotas estabelecidas. Na realidade, as dificuldades que nós tínhamos com o Ministério nesse setor decorriam de uma outra situação.

O art. 23 da Lei de Informática "estabelece a obrigatoriedade para que todas as empresas que instalem equipamentos no País divulguem o código de interfaciamento para que esses equipamentos — dessas três empresas multinacionais — possam ser interligados a equipamentos de produção nacional ou de outra origem qualquer, interligados a esse sistema, para não facilitar a manutenção do monopólio que essas três empresas têm no País.

A exigência estabelecida na Lei, para ser cumprida, precisaria que o CONIN estabelecesse um critério de divulgação desse código de interfaciamento. Na reunião do CONIN, em setembro, nomeou-se uma comissão que afinal regulamentou o art. 23 da Lei, e tornou obrigatório, como manda a lei, que se forneça esse código de interfaciamento. Esse procedimento é adotado na Europa. No Mercado Comum Europeu, todas as empresas que instalam os seus equipamentos são obrigadas a fornecer os códigos de interfaciamento. Aqui, privilegiando-se do fato de que o CONIN ainda não tinha regulamentado, fornecido os critérios, pretendeu-se estabelecer uma maneira de evitar que isso acontecesse. Isso hoje está regulamentado e, de fato, todas as empresas que antigamente se recusavam a fornecer esse código, submeteram-se a essas exigências, e então cessaram, basicamente, as dificuldades que existiam publicamente entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério das Comunicações quanto à aplicação da Lei.

Uma das indicações mais curiosas e interessantes, para mostrar que as empresas estrangeiras de informática não têm motivos de queixas da Lei de Informática, é a de que entre 1974 a 1978, portanto no período anterior à exis-

tência da lei, a balança comercial dessas empresas era negativa em 86 milhões de dólares e o balanço de pagamento em 169 milhões de dólares. No período de 1979 a 1983, a balança comercial apresenta saldo positivo de 387 milhões de dólares, e o balanço de pagamento saldo de 239 milhões de dólares. Aliás, logo que nós assumimos o Ministério, encontramos uma intimação para comparecer ao GATT, para um friendly talk com os americanos a respeito da legislação de informática.

Essa obrigação de discutir a legislação de informática no GATT não existia. Atendendo a um apelo do Ministro do Exterior, o Ministério da Ciência e Tecnologia, juntamente com funcionários do Itamaraty, compareceu a essa reunião. No tratado do GATT há um artigo específico que autoriza os países estabelecerem reserva de mercado, por tempo certo, para a indústria nascente.

Apresentamos os dados, mostrando que enquanto a economia brasileira crescia negativamente, as empresas americanas cresceram 15%. Que as empresas americanas eram deficitárias, antes da legislação e hoje são altamente superavitárias. Diante desses fatos fomos reconhecidos como legais diante dos nossos compromissos internacionais no Tratado do GATT do qual somos signatários e os Estados Unidos, também. Por essa razão é que, recentemente quando o Presidente Reagan denunciou o Brasil, novamente, já depois desse encontro do GATT comparecemos, por insistente convite americano, a uma reunião em Caracas, outra vez, numa delegação do Itamaraty, e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Lá reafirmamos as nossas posições. Outra vez, foi reconhecido que, apesar da inconformidade americana com a nossa legislação, ela se enquadrava dentro dos nossos compromissos internacionais.

Mesmo que se possa alegar, como diz o Senador Roberto Campos, que a nossa reserva de mercado propicia o atraso do setor de informática, gostaria de dizer aos Srs. que não consigo acompanhar o raciocínio do Senador a esse respeito. A cada dia que se passa, o que temos visto é a instalação de novas indústrias, o avanço e a conquista tecnológica sobre o processo de desenvolvimento. Não falei, em nenhum momento, na palavra autonomia tecnológica. Falei em autonomia decisória. Ao contrário, acho que nenhum país, como diz o Senador Roberto Campos, pode ter autonomia tecnológica. A tecnologia você adquire permanentemente, você desenvolve permanentemente, e é preciso que haja um conhecimento básico para saber que tecnologia desenvolver, que tecnologia buscar, que tecnologia comprar. Este País, a partir do instante em que passou à intimidade do processo de produção no setor de informática, passou a ganhar a capacidade de criar projetos que permitem aumentar a eficiência da nossa indústria, em vários setores, com equipamentos desenvolvidos no País. Já há algumas empresas fabricando robôs no Brasil, como resultado de uma concorrência feita em 1984, antes da minha entrada. Repito que não tive qualquer participação nem na formulação, nem na votação da lei de informática, e quando assumi o Ministério apenas cumprir a minha obrigação de procurar defendê-la. Hoje sou uma pessoa absolutamente convicta de que ela interessa profundamente ao desenvolvimento do País, no setor científico, no setor tecnológico, no setor industrial e no setor social. Quero reafirmar aos Srs. que faço isso sem nenhuma paixão. Declarou isto pelo convencimento dos números e das empresas que sou obrigado a ver e a visitar. Principalmente, pela afirmação das empresas estrangeiras, — pelas quais diariamente sou procurado, todas elas, tanto IBM como Burroughs como a Olivetti, de todas as origens, que recebem permanentemente, e com as quais tenho mantido permanente diálogo de que são os grandes beneficiários da expansão da indústria da informática no Brasil. É claro que temos, a respeito delas, as limitações que nos impõe a Lei — que não foram criadas por mim, mas que estão na Lei. E se o Senador Roberto Campos conseguir converter os seus Pares no Congresso à modificar a lei, poderá ficar certo que se for até o limite do meu convencimento, eu estarei lá para cumprir a lei. Agora, é completamente inadmissível que eu possa pretender, através de artifícios, burlar o espírito dessa lei, que atende, na minha opinião, ao interesse nacional.

Quanto ao requerimento de informação de V. Ex^a eu estarei pronto a responder tão pronto o receba, e poderei, inclusive, mandar a V. Ex^a os dados a respeito desses assuntos a que me referi aqui.

Mas era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Antes de falar a palavra, queria avisar aos Srs. Senadores, a todos os Srs. que assistem esta reunião, que nós deveremos encerrá-la às 12 e 15 minutos. O Sr. Ministro tem compromissos assumidos. O Senador Roberto Campos teve oportunidade de, durante 40 minutos, fazer as suas indagações. Então, eu faria um apelo a S. Ex^a para que agora use mais 10 minutos para completar a sua intervenção nesta reunião.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Novamente o Ministro parece obcecado por duas coisas. Primeiro, a lei dos pequenos números, e em segundo uma visão setorial do problema. O Ministro se abstém de fazer comparações internacionais com outros países em desenvolvimento, que adotaram diferentes modelos de informática. Se se debruçasse sobre a experiência internacional verificaria nesses países um crescimento muito mais vigoroso que o nosso.

Tomemos o caso da Escócia, uma província da Inglaterra, que iniciou curiosamente sua política de estímulo à informática em 1975, coincidentemente com a fundação da CAPRE no Brasil. Qual é o panorama atual? A indústria brasileira — diz o Ministro — ocupa 25 mil trabalhadores; e a indústria escocesa, dados do ano passado, 40 mil. O Brasil não é conhecido nos mercados internacionais como exportador de produtos microeletrônicos, quer dizer, não atingiu proeza de eficiência internacional para isso. A Escócia, a maior exportadora de microeletrônica para a Europa, também a maior exportadora de personal computers IBM para o Continente Europeu. Existem lá também 200 e poucas indústrias, 238, criadas a partir da instalação do programa de apoio à informática, que é um programa provincial, isso não inclui o programa de Cambridge e outras áreas inglesas. Se seccionássemos no tempo esses dois exemplos verificaremos que o progresso lá foi muito maior. Estive agora na Coreia, Sr. Ministro. Qual o panorama? A Coreia exporta mais de 1 bilhão de dólares de produtos de informática. A Coreia é produtora e exportadora de memórias, circuitos integrados de memória dinâmica a K-RAM, RAM Access Memory de 64, K-RAM — que a Europa produz em pequena escala — produz e exporta 256 K-RAM — coisa que a Europa se absteve de fazer, porque achou que não chegaria a tempo de participar da corrida tecnológica. Só existem três países que produzem esse tipo de produto, esse chip, que são: Estados Unidos, Japão e Coreia do Sul. Isso tudo feito pela iniciativa privada. Produz-se, só em uma fábrica, a única que visitei, pelo menos uma outra grande fábrica, a Gold Star produz 5 milhões de peças de 64 K-RAM por mês, e 5 milhões de peças, de 256 K-RAM por mês. A exportação coreana é quase que o total da produção brasileira, com a diferença, que o Ministro fala em 2 milhões de dólares, ele fala em 2 milhões de dólares a preços internos. Se ele falasse a preços internacionais, provavelmente teria que reduzir isso a 1/3, porque os equipamentos brasileiros são vendidos a preços substancialmente mais altos, tem havido um decréscimo de preço no Brasil, mas tem havido

um decréscimo de preço mundial. Aliás, hoje, um computador PC IBM já está a mil seiscentos dólares e espera que chegue ao fim do ano com mil dólares.

A Coreia, por exemplo, é um grande exportador de computadores, é um grande sucesso no mercado hoje europeu e americano, é o líder Edgeda Day Urr que é um êmulo e competidor da IBM, cerca de 40% mais barato e de qualidade aceitável. Apenas em 5 meses venderam 50 mil computadores pessoais coreanos nos Estados Unidos.

Vê, Sr. Ministro, que a velocidade de desenvolvimento em países que adotaram o sistema aberto é muito maior. Estou cansado de ver computadores brasileiros que, se abertos, revelam placas de circuito integrados de Taiwan e da Coreia.

Note-se que no caso da Coreia é tudo iniciativa privada, não houve favores governamentais.

É impossível analisar o exemplo brasileiro, o chamado espetacular crescimento brasileiro, se não se analisar o espetacular crescimento que ocorreu em outras partes do mundo, iríamos cair na tentação da visão puramente setorial.

O SR. RENATO ARCHER — Senador, eu gostaria de dar a V. Ex^a um dado que tinha trazido, mas não cito. Estou aqui com os dados sobre o crescimento da indústria da informática em vários países, de 75 a 84. Nos Estados Unidos, o crescimento foi de 25%, o Japão foi 37, Alemanha 22 e o Brasil 30.

Quanto à exportação de bens de informática, a nossa é ainda muito pequena, mas temos um mercado interno a ocupar. A informática não é apenas uma atividade meramente industrial, nem tampouco apenas uma atividade econômica, ela é ferramenta absolutamente essencial para todas as formas de atividade e nós precisamos ter intimidade e conhecê-la em profundidade.

Hoje, posso dizer a V. Ex^a, há 250 mil computadores instalados no País, há um parque industrial avaliado em 7 bilhões e 500 milhões de dólares, em dezembro de 85.

Acho que esses dados são suficientes para esclarecer a V. Ex^a que, de fato, a política de informática que V. Ex^a não apóia, não aprova e não gosta, tem, entretanto, produzido os resultados que estimamos suficientes e que achamos que implementar essa política no tempo certo...

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^a obviamente não é usuário, não deve ter falado com usuários que sofrem na carne a necessidade de comprar equipamentos antigos a preços altos.

Estiveram aqui durante as discussões precedentes a lei, 3 grandes empresários brasileiros, Cel. Osiris Silva da EMBRAER; O Sr. Gerdal e o Sr. Whitaker, da ENGE-SA, todos eles protestaram contra a rigidez que estava então ilegalmente, porque foi anterior a lei, sendo praticado pela SEI e o Cel. Osiris citou um exemplo curioso: a empresa Fox Burroughs quis se associar a empresa controlada pela EMBRAER ENGEMATIC para produção de controle de processo industrial. Após longa negociação, presidida pelo Cel. Osiris Silva, a ENGEMATIC conseguiu condições de associação extremamente favoráveis, transferência da tecnologia sem royalties, reserva de todo o mercado latino-americano, envio de 12 engenheiros e técnicos para criar facilidades de pesquisas no

Brasil e posição majoritária da empresa brasileira, empresa estatal EMBRAER. O projeto foi rejeitado, está instalado em XANGAI, onde os chineses se contentaram com 50%. Chama-se Fox Burroughs-Xangai Corporation, o que significa que a China está tendo acesso a instrumentos de controle de processo industrial muito mais atualizados que o nosso.

Sr. Ministro, há usuários brasileiros que estão criando companhias nos Estados Unidos, porque é mais fácil informatizar os seus equipamentos mecânicos, a partir da base americana, do que trazê-los para tentar fabricá-los aqui tais são as restrições.

O Sr. Ministro deve saber de dois casos de empresários que foram obrigados a criar companhias lá, exportam equipamentos sem os controles numéricos para lá instalá-los pelos embarques que a SEI causa a seleção livre do procedimento industrial mais adequado.

O Sr. Ministro disse que todo esse progresso foi realizado sem incentivos. Então, por que os incentivos se a indústria já é competitiva, se evolui tanto sem os incentivos, estamos de acordo não vamos ativar os incentivos, porque eles roubam receita ao Governo que é insuficiente sequer para cobrir o déficit.

O SR. RENATO ARCHER — Só um esclarecimento a mais sobre o que foi colocado na primeira fase das indagações do Senador Roberto Campos que não me referi.

A previsão de 375 milhões de dólares de vazamento ou de incentivos, nós gostaríamos muito que fosse verdadeira, porque seria proporcional aos investimentos que os empresários estivessem fazendo. Infelizmente, os dados estimados por nós, e terei oportunidade de responder isso no pedido de informação de V. Ex^a, situam-se, no setor de microeletrônica em torno de 100 milhões de dólares em 5 anos. Nos gostaríamos imensamente de atingir esse número a que V. Ex^a se referiu.

Muito obrigado ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quando o Sr. Ministro se refere às companhias de circuito integrado está contando com não apenas circuitos integrados e com uma variedade enorme de produtos (inaudível) não especificamente da indústria de informática, destinados a televisores, elevadores e outros aparelhos mecânicos. Porque dentro dos circuitos integrados para a indústria de informática a SEI licenciou 3 produtores.

O SR. RENATO ARCHER — Infelizmente ficaria a minha palavra contra a de V. Ex^a, mas mandarei depois o registro dessas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Quero agradecer a presença do Sr. Ministro Renato Archer que hoje teve que cancelar vários compromissos importantes, já assumidos anteriormente, para estar presente aqui.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores, dos Srs. jornalistas e todos os demais funcionários do Senado a esta reunião que espero tenha contribuído para que os Srs. Senadores possam votar mais conscientemente o PLANIN.

Muito obrigado a todos.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 052

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 68ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 96/86, de autoria do Sr. Senador José Fragelli e outros Srs. Senadores, de homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Aderbal Jurema. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Passos Pôrto, Humberto Lucena, Amaral Peixoto, Marcondes Gadelha, Cid Sampaio, Gastão Müller, Helvídio Nunes e Murilo Badaró, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Designação do Sr. Senador Nivaldo Machado para representar o Senado nos funerais do Senador Aderbal Jurema.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Presidente da República

Nº 121/86 (nº 153/86, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Nº 122 e nº 123/86 (nºs 158 e 159/86, na origem), de agradecimento de comunicações.

2.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 104/86, de autoria do Senador Alfredo Campos, que institui o pagamento de indenização aos Municípios que tiverem áreas de seus territórios inundadas pelas águas de reservatórios destinados à produção de energia elétrica e cria o "Fundo de Desenvolvimento dos Municípios Inundados".

— Projeto de Lei do Senado nº 105/86, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando ao empregado que exerce substituição por mais de noventa dias o direito a continuar percebendo a diferença a ela correspondente.

— Projeto de Lei do Senado nº 106/86, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço no meio rural para fins de aposentadoria dos segurados do INPS.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 97/86, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 80/84, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho.

— Nº 98/86, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 78/85, 145 e 152, de 1984.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 119 e 120, de 1986 (nºs 154 e 155/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Babaçulândia (GO) e Juína (MT) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/85 (nº 3.362/84, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1983, que organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 190/85 (nº 5.389/85, na Casa de origem), que estende aos servidores da justiça do trabalho as disposições do art. 3º, e seu parágrafo único, da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 194/85 (nº 6.202/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder

Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito especial até o limite de Cr\$ 54.528.466.000 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Discussão adiada** para o dia 19-6-86, nos termos do Requerimento nº 99/86.

— Projeto de Lei da Câmara nº 217/85 (nº 6.970/85, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o resgate de quotas dos Fundos Fiscais criados pelo Decreto-lei nº 157, de 1º de fevereiro de 1967. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 101/85, que altera dispositivo da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que disciplina a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, para o fim de estabelecer que as mulheres, exercentes dessa atividade, possam aposentar-se após vinte e cinco anos de tempo de serviço. **Aprovado**, em primeiro turno.

2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — IV Encontro Nacional do DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Relações entre Brasil e Portugal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Amparo ao idoso.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 175/85 e 19 e 45, de 1986 (republicação)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 68ª Sessão, em 20 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Alvaro Dias — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Leonor Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 96, de 1986

Pelo falecimento do Senador Aderbal Jurema requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco;
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1986. — **José Fragelli**
— Aloysio Chaves — João Calmon — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Humberto Lucena — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Gastão Müller — José Lins — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PMDB — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta legislatura, daquelas das mais longas e difíceis da vida política brasileira, entre as suas singularidades, destaca-se à de, ao longo dos seus anos e já agora na agonia dos seus últimos dias, ter perdido dos seus quadros as figuras mais importantes da história política contemporânea brasileira.

Teríamos, Sr. Presidente, de ressaltar daqueles que aqui chegaram em 1979, pelo menos três: Petrônio Portella, Tancredo Neves e o representante de Alagoas, Arnon de Mello. Teotônio Vilela seria o quarto, com tantos outros, como Dinarte Mariz e outros Senadores que, ao longo desses oito anos, tombaram no exercício do seu mandato ou em plena atividade política em nosso País.

Ontem, Sr. Presidente, o Senado foi surpreendido com o desaparecimento desse eminente paraibano e pernambucano por adoção. Aderbal Jurema, grande figura de jornalista, de poeta, de escritor, de advogado, de acadêmico e de político.

Conheci-o, Sr. Presidente, em 1951, quando ele era Secretário do Ministro João Cleofas, Ministro da Agricultura do Presidente Vargas, e eu representava a Bahia na Reunião Algodoeira do Nordeste. Ele era então um jovem intelectual de Pernambuco, professor, a serviço daquele grande Ministro João Cleofas, num dos instantes mais difíceis da economia algodoeira nordestina, quando assessorava o Ministério, numa das reuniões mais eminentes que tivemos em Campina Grande, em Natal, em Fortaleza e no Recife. A partir daí, Sr. Presidente, passei a conhecer e me aproximar de Aderbal Jurema. Juntos chegamos à Câmara dos Deputados, em 1959. Aquele parlamentar tranquilo, equilibrado, aquele homem que sabia viver no poder, viver no poder mas sem usá-lo, viver no poder a serviço das grandes causas, sobretudo as causas da educação e da vida nordestina.

Gostaria, Sr. Presidente, nesta tarde, em nome do meu Estado, de trazer àquele grande companheiro desaparecido já no final desta legislatura, as nossas homenagens àquele grande homem que sonhou nos sobrados do Recife, àquele cultor das letras, àquele amigo de todos nós e que vai deixar nesta Casa uma página, sem dúvida alguma, invidiável, à grande cultura que ele representou do povo nordestino.

Erã o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional está de luto com o inesperado falecimento do Senador Aderbal Jurema, sem dúvida alguma, personalidade marcante do cenário político nacional, com grande projeção na política pernambucana.

O Senador Aderbal Jurema foi um dos mais eficientes colaboradores da Nova República. Lembro-me bem como um dos artífices da Aliança Democrática, pela minha condição de Líder do PMDB no Senado, da permanente preocupação daquele invidiável pernambucano e brasileiro, em nos unirmos a nível nacional, PMDB e a grande dissidência do PDS que formou o Partido da Frente Liberal, para implodirmos o Colégio Eleitoral, e elegermos Tancredo Neves e José Sarney para a Presidência e Vice-Presidência da República.

Foram noites indormidas em Brasília, em que nós, num verdadeiro mutirão cívico, agíamos no sentido de concretizarmos aquela grande vitória que obtive, como todos sabem, um imenso respaldo popular em todo o Brasil, e foi o limiar da plenitude democrática que, aos poucos, foi nos chegando com as várias medidas tomadas pelo Governo José Sarney, no plano político institucional.

Companheiro do Senador Aderbal Jurema nas hostes do ex-PDS, fui seu colega na Câmara dos Deputados desde o Palácio Tiradentes, e aprendi a admirá-lo pelo seu espírito público, pela sua combatividade, pela sua constante preocupação com os problemas brasileiros, e, particularmente, com a educação.

Sei que o Senador Aderbal Jurema, no seu íntimo, sempre teve o grande desejo de ser Ministro da Educação e Cultura. Quantas vezes me confidenciou esse seu sonho que, infelizmente, não chegou a se transformar em realidade, dado que, de uma hora para outra, quando ninguém esperava, veio a notícia do seu desaparecimento objetivo.

Tenho certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que a falta do Senador Aderbal Jurema não apenas no Senado Federal, mas também no Congresso, na política nacional, e, mais ainda, na política pernambucana, será permanentemente sentida com profunda saudade, não apenas pelo homem público que ele era, inatacável porque nunca se ouviu falar mal da sua honorabilidade, pois tínhamos nele um perfeito homem de bem; era uma vocação política definida e, por que não dizer, inata.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fato neste instante em meu nome pessoal, pela certeza que outros companhei-

ros do PMDB também sobre ele se pronunciara, mas falo também como seu conterrâneo, pois o Senador Aderbal Jurema, embora eleito por Pernambuco, como todos sabem, era nascido em João Pessoa, Capital do meu Estado. E nós, paraibanos, tínhamos um ciúme pelo fato de ele ter emigrado politicamente para Pernambuco, mas aplaudíamos de longe o seu sucesso como homem público, as suas eleições sucessivas para a Câmara dos Deputados e a sua eleição para o Senado da República.

A trajetória do Senador Aderbal Jurema é conhecida de todo o povo brasileiro. Professor, advogado e jornalista, esse era o seu perfil profissional. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, licenciou-se em Economia e também em Administração Escolar e Educação Comparada.

Sócio-fundador da Associação de Imprensa de Pernambuco, ex-redator do *Jornal do Commercio* do Recife, colaborador do *Correio Braziliense*, do *Diário de Pernambuco*, do *Jornal do Commercio de Recife* e do *Diário de Notícias* do Rio de Janeiro. Diretor do Serviço de Formação Agrícola do Ministério da Agricultura, Secretário do Ministro da Agricultura, Secretário da Educação e Cultura dos Governos Eitelvino Lins e Cordeiro de Farias, Deputado nas legislaturas de 58 a 62, 62 a 66, 66 a 70, 70 a 74 e 74 a 78. Membro do Conselho da Fundação Educacional de Brasília. Na Câmara dos Deputados foi vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Presidente da Comissão de Orçamento, Presidente da Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional, Vice-Líder da Maioria, 1.º Vice-Presidente da Mesa, Presidente de várias Comissões Parlamentares de Inquérito, membro da Comissão de Ciência e Tecnologia, Secretário Extraordinário do Governo Moura Cavalcante. Em 1978, foi eleito Senador pelo Colégio Eleitoral, tomando posse em fevereiro de 1979. No Senado, fazia parte das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Relações Exteriores.

Esses os principais dados biográficos do nosso homenageado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo, assim nestas palavras, registrado, nos nossos Anais, o imenso pesar que sinto neste instante, como paraibano, diante da morte do Senador Aderbal Jurema, apesar que não é só meu, mas também do PMDB, e, sem dúvida alguma, de todo o Senado da República.

Por isso mesmo, neste instante, transmitimos desta tribuna a sua esposa, aos seus filhos, netos e demais familiares, ao Governo do Estado de Pernambuco, ao Presidente Nacional do Partido da Frente Liberal, de cuja Bancada era Vice-Líder nesta Casa, ao Presidente José Sarney as nossas mais sentidas condolências com os nossos votos a Deus para que o receba na sua misericórdia. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havia pedido ao Vice-Líder, Senador Moacyr Duarte, para que falasse em nome do nosso Partido na ausência do Líder Murilo Badaró, mas S. Ex.^a achou que devia ser eu, não só por ser o Presidente do Partido, como também pela longa convivência que tive com o Senador Jurema, que viesse interpretar o sentimento de todos nós, já também expresso pelo Senador Passos Pôrto e pelo Senador Humberto Lucena.

Realmente, o Senador Aderbal Jurema foi um homem que conquistou, pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu trato fácil, a todos nós. Longos anos S. Ex.^a aqui passou e conseguiu a admiração e o respeito de todos nós. Na sua passagem pela Câmara dos Deputados, o mesmo havia conseguido.

Muito já se falou sobre S. Ex.^a e vai falar-se ainda. Ainda na sessão solene que vamos realizar oportunamente, S. Ex.^a será louvado. Só quero neste instante registrar um fato que talvez a muitos tenha passado despercebido, mas que comprova a sua grande acuidade política, a sua capacidade de homem de entendimento, de homem aberto ao diálogo. Quando o Presidente João Figueiredo reteve ao Congresso a emenda constitucional convocando a Assembleia Nacional Constituinte, S. Ex.^a foi o relator. Não era uma posição fácil, porque as medidas, as propostas as mais diversas, as mais conflitantes, foram

apresentadas, e S. Ex.^a, com habilidade extraordinária, contentou a grande maioria. E se a emenda não tivesse sido, em má hora, aliás, retirada, S. Ex.^a teria conseguido a aprovação do seu substitutivo pelo Congresso Nacional.

Vou dar somente um detalhe que parecia a princípio impossível: um grupo, com grande afinidade pelo Parlamento, no qual eu me incluo, apresentou emenda nesse sentido. Pensávamos que S. Ex.^a iria reagir, entretanto, com surpresa para nós, S. Ex.^a compreendeu que aquela seria uma grande solução para a fase difícil que o Brasil atravessava e concordou em dar o parecer favorável. Naquela noite, estava convocada uma reunião na residência do Ministro Leão de Abreu, com as presenças do Senador Nelson Carneiro, do Líder Nelson Marchezan e eu, para acertarmos os pontos finais da emenda que seria aprovada. Mas, infelizmente, convenceram o Presidente João Figueiredo que tudo seria recusado, que não haveria número, que era uma situação caótica que se aproximava, e S. Ex.^a retirou a emenda. Cito este fato para mostrar como Aderbal Jurema era um homem compreensível, aberto, um homem capaz de receber idéias que até há pouco não eram dele, mas que S. Ex.^a as incorporou ao seu relatório, ao seu parecer que estava pronto para apresentar. O Senado, e Pernambuco perdem uma grande figura, literato, jurista, professor, homem de cultura, Aderbal Jurema era, sobretudo, um bom político: sério, honesto e dignificava a nossa classe. Quando se fala tão mal dos políticos, citar o nome de S. Ex.^a é engrandecer a todos nós.

Associo-me, e estou certo de que todo o meu Partido, às homenagens que vamos prestar à memória de Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADIELHA (PFL — PB. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Se política é uma arte de induzir mudanças, poucos se igualaram a Aderbal Jurema na eficácia social do seu mister público. Em cada passo da sua lúcida trajetória, em todas as fases da sua brilhante e intensa carreira, vamos observar um comprometimento essencial, um comprometimento que diríamos existencial com a causa da transformação do indivíduo e do meio social onde ele se integra. A começar do seu ofício mais corrente, aquele em que S. Ex.^a se desvelou todo, em que S. Ex.^a se dedicou com compulsivo amor, que é a causa da educação. Aderbal Jurema era basicamente um educador e tinha a educação como o instrumento mais decisivo de mudanças, de modificação estrutural do País, porque incidia sobre a sua razão de ser o seu sujeito e o seu objeto de desenvolvimento e de progresso que são os seus recursos humanos.

Foi educador em toda a linha e em toda a extensão, como diretor de um colégio humilde no bairro da Madalena, em Recife, que S. Ex.^a fechou quando o aumento das anuidades impedia aos estudantes mais pobres o acesso aos bancos escolares. Foi educador como Secretário de Educação, foi educador como revisor-geral da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ainda nos anos 60, e foi educador, levado quase à paixão, como integrante do Conselho da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade. Era como se fosse um sócio, um *partner* dessa cruzada exemplar, conduzida por Felipe Thiago, a que S. Ex.^a, Aderbal Jurema, empresta a colaboração mais extrema, impulsiona e escorava nos lugares inclinados. Sabia Aderbal Jurema que a perspectiva de um País, de uma Região ou de um Estado, não depende do seu estoque de capital em dado momento, mas da qualidade dos seus recursos humanos. Por isso, durante toda a sua vida pública, o tema da educação, o tema da transformação do espírito, o tema da elevação da capacidade de aspirar e de construir da sociedade foi quase uma obsessão, mas comprometido estava Aderbal Jurema, também, com as mudanças enquanto parlamentar, enquanto político propriamente dito, caracterizando-se, quase sempre, pela inquietação, pela busca de saídas fundamentais que resolvessem graves problemas do País, num gesto, num ítimo, num lance, num esforço total do Congresso Nacional. E vamos encontrar Aderbal Jurema preocupado com a questão in-

gente da casa própria, tendo sido S. Ex.^a um dos autores da lei que criou o Banco Nacional da Habitação.

Sr. Presidente, esse é apenas um exemplo das muitas outras grandes causas em que Aderbal Jurema, como parlamentar, esteve literalmente envolvido e absorvido no afã de promover aquilo que era o leitmotiv, aquilo que era o elemento dominante da sua carreira, que era a ânsia de transformação, a ânsia de indução para que a sociedade encontrasse os meios e modos para promover o seu próprio progresso, o seu próprio desenvolvimento.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADIELHA — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Marcondes Gadelha, conheci o Senador Aderbal Jurema quando servia no gabinete do então e saudoso Ministro João Cleofas, e sempre estive ligado a S. Ex.^a pelas estranhas compulsões do bem-querer; pelas afinidades eletivas e pelo poder e pelo fascínio que exercia sobre nós a sua personalidade marcante e rica de seiva espiritual e a cujos mistérios todos nós nos rendemos. Sociólogo, escritor, poeta, ensaísta, era, em verdade, um humanista na acepção da palavra: um analista político arguto e atual e com uma inescondível vocação de pedagogo. Era, sobretudo, um mestre e um professor; capaz de cair e de se levantar, capaz de receber injustiças sem se maldizer, capaz de fazer o bem e receber em troca o mal; infenso a quaisquer maledicências, quando as recebia seguia sereno e impávido o seu itinerário. Coração de menino numa mente adulta. Deus o levou do nosso convívio, mas onde se encontra, estará, certamente, cuidando dos passarinhos que enfeitam as imagens e os cromos de anjos. A ele e a sua família a nossa profunda tristeza de perdê-lo.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Moacyr Duarte. Muito obrigado, particularmente, por essa imagem muito feliz que V. Ex.^a traçou de Aderbal Jurema, ao associá-lo com os passarinhos de Deus, retratando a delicadeza, a pureza, a retidão de intenções e comprometimento à distância com a obra de Deus, traço marcante da personalidade de Aderbal Jurema.

Em todos os misteres, em todos os ofícios, em todos os foros por onde passou, Aderbal Jurema transmitia essa honestidade, essa pureza e transparência de seus valores.

V. Ex.^a disse bem: ele foi, basicamente, um pedagogo, enquanto professor primário, enquanto professor de ginásio e enquanto professor universitário na Faculdade de Direito e na Faculdade de Filosofia. Foi também um pedagogo pelo seu exemplo como político e como parlamentar, porque aprendemos, nobre Senador Moacyr Duarte, pelos seus grandes gestos e pelas suas ações fecundas a riqueza da existência de Aderbal Jurema.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha?

O SR. MARCONDES GADIELHA — Com muita honra, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, esta Casa se enche mais uma vez de profunda tristeza. Nesses quase oito anos de vida parlamentar tivemos vários momentos como este. O falecimento de Aderbal Jurema atingiu, comoveu e fez sofrer todo este Senado. Era um homem que só sabia fazer amizade; afável, tinha sempre uma palavra de carinho e afeto para com os colegas. Nos seus memoráveis discursos, revelava a sua cultura, o seu talento e era, sobretudo, um humanista. Quando o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, Moacyr Duarte, lembrou das aves do céu e dos passarinhos de Deus, recordei-me que Aderbal Jurema era um aficionado dos pássaros; adorava ouvir o cântico dos curiós, que era um dos seus hobbies, e uma das suas predileções. É difícil nós convivermos aqui com esta lacuna aberta; é uma lacuna, eu diria imprevisível pelas qualidades, pelo conjunto de atributos que ornavam a sua personalidade. Gostaria de fazer um discurso, de falar mais sobre Aderbal Jurema; enfim, de externar aqui toda a nossa convivência durante estes anos, mas preferi aproveitar o brilhante e comovido pronunciamento de V. Ex.^a, conterrâneo de Aderbal Jurema. Aderbal Jurema foi nascido na Floresta da Paraíba, mas foi transplantado para Pernambuco. S. Ex.^a amava a Paraíba, mas tinha um afeto especial, diria mesmo que idolatrava Pernambuco. Viveu para a política, e sim

descurar-se da vida cultural. Sua vida foi plena de realizações. Aderbal Jurema foi um homem que viveu intensamente, pensando no seu próximo, amando o seu próximo, servindo ao seu próximo, fazendo da política a arte de ajudar ao outro e nela muito aprendeu a cultivar este amor, este mandamento tão importante que é o "amai ao próximo como a vós mesmos". S. Ex^a exerceu esse mandamento em todos os cargos que exerceu: no Executivo, na Secretaria de Educação; na Câmara dos Deputados onde eu tive o privilégio de tê-lo como colega; e aqui no Senado, onde nós vivemos a nossa amizade com muito mais intensidade. Peço que esse aparte seja inserido no brilhante pronunciamento de V. Ex^a e que meu sentimento e minha palavra de saudade cheguem até a sua família. Simbolicamente deposite uma flor — Aderbal também amava as flores — no simbolismo da minha saudade, na sua sepultura, e acredito que represento, nessa hora, todo o povo do meu Estado que tinha por ele uma grande admiração. Acredito, também, que falo em nome de todos os Senadores que não puderam falar ou que aqui não tiveram para falar, porque todos estão imbuídos do mesmo sentimento. Este Senado, tenho absoluta certeza, está vivendo um dia de grande tristeza e de profunda saudade. Nós, que acreditamos que esta vida é passageira, de que há uma vida eterna, definitiva, pedimos a Deus, ao Deus todo poderoso, que receba Aderbal e que S. Ex^a tenha as mesmas alegrias e maiores ainda, porque S. Ex^a as merece, na outra vida, do que teve e S. Ex^a viveu intensamente a vida terrestre. Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Acolho, agradeço, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Lomanto Júnior, que traduziu toda a consternação desta Casa, todo o sofrimento dos Pares de Aderbal Jurema com o seu desaparecimento. Sei que esta emoção lhe toca fundo, porque V. Ex^a foi um dos que mais privaram na intimidade com Aderbal Jurema, que era quase um irmão siamês, que o conhecia de perto, que o amava como irmão, com todos os laços de fraternidade que esta palavra possa envolver. V. Ex^a trouxe a palavra dos companheiros de todos os Estados e, em especial, da sua Bahia, e ainda nos trouxe uma lembrança que lhe agradeço, quando ressalta que Aderbal Jurema era um paraibano. Não o tinha feito ainda por modestia, nobre Senador Lomanto Júnior, tanto nos honra o fato de Aderbal ter nascido na Paraíba, de ali ter recebido as suas primeiras luzes. Dividimos, repartimos o seu vulto com Pernambuco, afinal de contas Paraíba e Pernambuco são duas faces de uma mesma moeda, são duas metades de um mesmo continente espiritual. Mas nos desvanece a lembrança, aqui trazida, e o meu povo que ainda há pouco perdeu um dos seus mais ilustres representantes, o Deputado Ernany Satyro, hoje, também se encontra compungido e contrito com a perda de Aderbal Jurema.

A família Jurema é um dos troncos mais saudáveis de onde jorra, de onde emana a criação espiritual e política do meu Estado. O irmão de Aderbal Jurema, Abelardo Jurema, foi um dos fundadores da moderna política paraibana, foi Ministro da Justiça de João Goulart. Golpeado em 1964, teve a dignidade na dignidade do exílio. O culto à liberdade, o irredentismo que vem desde os Juremas que participaram de Revolução de 1824 no meu Estado.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Ilustre Senador Marcondes Gadelha, no momento em que V. Ex^a, nesta Casa, pranteia a memória do nosso inolvidável colega, Senador Aderbal Jurema, cumpre não apenas um dever de amizade, mas de lidima justiça em ressaltar uma das facetas mais notáveis da personalidade desse grande homem público brasileiro. Realmente, a morte vergastou esta instituição, o Senado, nos últimos sete anos, desfalcando de homens públicos da estirpe de Aderbal Jurema, como que a repetir, num cantocho, para todos nós, a advertência de que as glórias do mundo são passageiras. Mas, para nós, para esta Casa, para seus Anais, para a posteridade, para a Paraíba, para Pernambuco, ficam o exemplo e a obra extraordinária desse grande homem, Educador, pedagogo moderno, com domínio sobre os temas mais atuais da educação brasileira, conforme tive oportunidade de constatar na nossa convivência estreita durante esses anos, literato de grande talento e de rara sensibilidade que externou na poesia e sobretudo na crítica; na crítica literária que fez durante muitos anos com raro

brilho, em Pernambuco, no Rio de Janeiro e em Brasília, membro da Academia Brasileira de Letras e da Academia Pernambucana de Letras, Aderbal Jurema era também um político que primava pela correção das suas atitudes, pela sua lealdade, pelo seu alto espírito público, qualidades que tive a oportunidade de constatar, de apreciar, quando durante muitos anos participamos, nesta Casa, do Colégio de Vice-Líderes da Maioria e, depois, como Líder da Maioria, da qual ele foi também um Vice-Líder atuante, dedicado, leal e competente, privando da sua amizade pessoal, da sua convivência quase diária, de uma maneira íntima, fraterna.

A notícia do seu falecimento feriu-me profundamente quando ontem dela tive conhecimento.

Desejo, portanto, associar-me ao pronunciamento de V. Ex^a, ao seu discurso, como Senador e como um homem ilustre da Paraíba, para deixar registrado o meu profundo pesar, do meu Estado e da Bancada do meu Estado, pelo desaparecimento desse grande Senador, desse grande paraibano e pernambucano, desse extraordinário homem público que serviu com competência, zelo e honra inextinguível ao seu Estado e no Congresso Brasileiro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves. Veja como estamos todos comungando do mesmo sentimento e perfilhados à mesma imagem e à mesma memória de Aderbal Jurema. Tanto que V. Ex^a já antecipa uma outra faceta do espírito inquieto de Aderbal Jurema, o seu relevante papel na criação literária: como poeta, romancista, contista, historiador, cronista, estudioso de problemas sociais e também crítico literário. Eu diria que, mais uma vez, como escritor ou como jornalista, o que movia Aderbal Jurema era a ânsia de renovação e de transformação. Tanto que nesse aspecto, o Senador Aderbal Jurema iniciou-se muito moço e já nos bancos acadêmicos, e ainda como estudante, era fundador de uma revista literária que agiu como uma espécie de fermento na massa entre a intelectualidade pernambucana já instigada pela Semana de Arte Moderna de 1922.

Em 1933, Aderbal Jurema publicou o seu primeiro livro de poemas com Odorico Tavares, "26 Poemas Escritos a Quatro Mãos" era o título, e desde então não parou de jorrar aquele manancial criativo e novas obras se sucederam. E tivemos, já em 1935, um trabalho que ainda hoje é fonte de estudos, sobre as "Insurreições Negras no Brasil". Em seguida "O Sentido da Colonização Portuguesa no Brasil", em 1942; "Provincianas", em 1948; "O Sobrado na Paisagem Recife", em 1952; "Poetas e Romancistas do Nosso Tempo", em 1953, e assim por diante, nobre Senador Aloysio Chaves, numa sucessão de trabalhos do mais fino labor até o último dia da sua vida. Não parou de escrever, não parou de trabalhar, não parou de produzir um só momento Aderbal Jurema, esse nosso dileto, fraterno amigo que hoje pranteamos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — A esses títulos que V. Ex^a acaba de referir, vale acrescentar o de folclorista. Ele foi realmente um homem preocupado com os problemas do folclore, e participou de todas as campanhas iniciadas e realizadas nesse País, no seu Estado e na Bahia. Mas eu queria, como Membro da Academia Brasileira de Letras, lembrar o Presidente da Academia Brasileira de Letras. O homem ativo, dedicado e debruçado sobre aquela Casa que, graças a ele, conseguiu obter uma sede e mais do que isso, conseguiu preencher todas as cadeiras existentes através de renhidos pleitos. A personalidade de Aderbal Jurema está intimamente ligada à história literária de Brasília, inclusive, através das publicações da Academia Brasileira de Letras que ele organizou e levou a cabo. É uma grande perda para toda a intelectualidade brasileira e, em especial, para, além da pernambucana e da paraibana, a intelectualidade brasileira.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a lembra com muita propriedade esta vinculação de Aderbal Jurema à paisagem cultural de Brasília. Lembraria também a título de curiosidade, nobre Senador Nelson Carneiro, que o Senador Aderbal Jurema escreveu, se não me recordo, ainda nos idos de 1928, uma obra de ficção em que ele imaginava uma cidade no Planalto Central do

País, que era precisamente a Capital, e este trabalho é todo ele marcado de figuras de visionário, em que ele de alguma forma enxergava, através do tempo, o papel transcendental, aglutinador e polarizador que essa Cidade exerceria sobre a civilização brasileira. É um dado curioso a ser pesquisado e que me foi relatado pessoalmente pelo próprio Aderbal Jurema.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a, eminente Líder Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Presidente, meu caro Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a fala não apenas por si, o que já seria muito, o suficiente e o bastante, mas fala, nesta hora, em nome da nossa Bancada, da Bancada de Aderbal Jurema, da Bancada que teve nele uma de suas figuras mais expressivas, um companheiro dos mais solitários e uma inteligência das mais percutientes. Aderbal Jurema, cuja ausência na cadeira vazia que sempre ocupou, nos traz um momento de angústia, de reflexão e de verdadeiro depoimento da transitoriedade da vida e das responsabilidades tão interinas com as quais nos comprometemos tantas vezes, com tanta paixão e com tanta emoção. Aderbal Jurema foi um político na plenitude, quer quando Deputado, quer quando Senador, quer quando exercente de funções administrativas. Foi um político na plenitude, como aqui já se disse, através do depoimento de tantos que com ele conviveram e que guardam dele, de maneira muito clara, a melhor das lembranças e os mais íntimos e afetuosos vínculos. Mas, afóra a conotação, a marca, o timbre político da sua vida, homem de luta, homem da palavra fácil e empolgada, adjetivado, orador incandescente, ele conseguia reunir a isso a tranquilidade descritiva do literato, do homem de letras, a sensibilidade do artista que nunca o abandonou e que ele cultivou de uma maneira muito simbólica com a condição de político. Ao lado dessa figura bivalente do político e do literato, Aderbal Jurema foi sempre o jurista, o conhecedor dos meandros do Direito, o estudioso dos textos e dos conceitos constitucionais, o que sempre fez com notável pertinência e com indiscutível agudeza. Ao jurista, ao político, ao literato, se somava, nessa figura multifacética e polidêmica, um outro detalhe: a sua enorme animação e a sua capacidade energética, que nascia dos seus sentimentos humanos: dos seus princípios de solidariedade, de dedicar-se a uma causa à qual se vinculou de maneira tão íntima e ao mesmo tempo de maneira tão pública, que foi a Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos, de que foi sempre, de certa maneira, a força motriz, impulsionador líder vanguardista, ao lado de outros companheiros nos seus aqui da Casa, como o Senador Alfredo Campos, o Senador José Lins, para ficar só nestas citações. Assim ao homem de sentimento comunitário e solidário, ao literato, ao político, ao jurista, nós rendemos hoje as homenagens que não nascem do detalhe do protocolo, não são imposições do trespassse e da saudade; são registros objetivos e merecidos, de respeito, de apreço e de justiça. Sentimos falta e nesta tarde já começamos a sentir falta de Aderbal Jurema, nosso companheiro, acima das lindas fronteiras e transitórias das divergências partidárias, sentimos falta da sua inquietude, da sua criatividade, do seu gosto pela vida pública. Ele era plenamente um Senador, um político, um homem vocacionado para a causa pública, e todos nós o sabemos. Por isto, neste dia em que Pernambuco está a pranteá-lo e a Paraíba está chorá-lo, o Brasil perde uma figura expressiva do seu patrimônio e de grandes lideranças. E o Senado, meu ilustre Senador Marcondes Gadelha, que fala em nome da nossa Bancada, a Bancada de Aderbal Jurema, da qual ele foi, e repito, um dos expoentes mais significativos, decimo como o chamei sempre, uma espécie de patrono conselheiro, nossa Bancada se entristece, lamenta e diminui na dimensão humana que tanto a tinha Aderbal Jurema. Recolha por isso o nosso depoimento, não com Líder da Bancada, mas como mais um dos amigos, de admiradores e daqueles, como brasileiro, que sente a falta que já nos faz a grande figura humana e a extraordinária figura política de Aderbal Jurema.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a tra eminente Líder Carlos Chiarelli, um depoimento importantíssimo, repassado de conhecimento do seu colega, seu liderado Aderbal Jurema e repassado, também, a

mais funda emoção. Um depoimento que arremata, mas não encerra, as imagens que procuramos traçar dessa personalidade tão múltipla, tão diversificada, que era o nosso colega Aderbal Jurema. Mas há nessa diversidade uma linha de coerência que V. Ex^a acentuou com muita precisão, o espírito de luta, como político, como jornalista, como educador, como o Líder da SENECA, como Parlamentar, enfim, em todos os aspectos era aquele mesmo acendrado entusiasmo, era aquela mesma força estoante, era aquele mesmo calor humano, que nos envolvia e nos arrastava a todos. No momento em que transmito, em nome do Partido da Frente Liberal, os meus sentimentos, os meus comovidos pêsames à família de Aderbal Jurema, no momento em que me solidarizo com o meu Estado, a Paraíba, e com Pernambuco, sócios da mesma perda, quero recolher, Senador Carlos Chiarulli, esta última imagem que todos nós guardaremos de Aderbal Jurema, o seu espírito de luta, a sua dedicação integral, trabalhador impenitente, braçal, das justas causas, Aderbal Jurema nos tocou definitivamente com o seu exemplo. Que nós nos consolamos com a sua memória. Eu só gostaria que Deus nos infundisse nesta hora com esta forma de amar a vida. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por delegação do meu Líder Alfredo Campos, uso neste momento da palavra, para homenagear a memória do ilustre Senador e prezado amigo Aderbal Jurema. Talvez, pelas circunstâncias de ser seu vizinho de apartamento tenha eu tido uma das últimas oportunidades de falar-lhe. Cobrava de S. Ex^a uma ajuda no sentido de que o Ministério da Educação nos fornecesse mais alguns formulários de bolsas de estudo. Dizia: "Aderbal, como Presidente, peça ao Jorge Bornhausen que nos arrume mais uma bolsa de estudo". Ele disse: "vou para São Paulo, vou me operar, em uma semana pretendo estar aqui de volta e aí vamos providenciar isso, para distribuir entre os Senadores, principalmente os da Comissão de Educação". Comissão esta da qual ele era Presidente e eu 1^o Vice-Presidente. Mas o destino modificou completamente os nossos ideais, ou seja, de termos mais oportunidade de fornecermos bolsas de estudo para os alunos carentes.

Tudo já se falou sobre Aderbal Jurema aqui. Quero contar só, uma história da qual participei como Deputado Federal. Na era do Médiçi, o Presidente da República escolheu junto com as lideranças do Partido da ARENA a Mesa que iria compor a direção da Câmara dos Deputados e do Senado. E o Presidente Médiçi escolheu para Presidente, de uma lista apresentada pelo Líder, o nome do Deputado Flávio Marçílio para ser o Presidente. E escolheu para 1^o Vice-Presidente o Sr. Aderbal Jurema. Mas, o afamado, e há poucos dias homenageado aqui, Deputado José Bonifácio, rebelou-se contra esse método adotado pelo Governo forte da época e se apresentou, também, como candidato a Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Então, travou-se uma acirrada eleição entre aquele que representava dentro da ARENA as aspirações liberalizantes da ARENA, e o Aderbal Jurema ganhou. Acho que esse foi o momento culminante da sua vida parlamentar. Eu me lembro bem da imagem dele, sentado, impávido, em silêncio absoluto — mais adiante o Deputado José Bonifácio, também, na mesma situação de calma aparente, ouvindo o cantar dos votos.

E me lembro também mais uma vez que quando ultrapassou a necessária vantagem de Aderbal Jurema, o Zinzinho Bonifácio levantou e veio abraçar Aderbal Jurema numa demonstração de apreço e de espírito democrático.

De modo que, já se falou tudo que se tinha de falar sobre Aderbal Jurema, do seu passado até a sua morte, como professor, como educador, como criador de passarinho, como chefe de família exemplar, como companheiro ilustre e dedicado ao seu Partido, sempre como Presidente do seu Partido no Estado. De modo que, em

nome do PMDB, com a licença do Senador Alfredo Campos, presto as nossas homenagens ao Senador Aderbal Jurema, fazendo votos de que no Oriente Eterno S. Ex^a tenha a paz que bem merece. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo dos demais colegas, também desejo deixar nesta tarde, embora de maneira particularmente singela, uma palavra de homenagem e de saudade ao Senador Aderbal Jurema.

Todas as suas qualidades — que não são poucas — já foram exaltadas pelos que me antecederam nesta tribuna. Jornalista, poeta, escritor, professor, político. Mas entre todas elas, Sr. Presidente, desejo fixar, particularmente, a do político. Aderbal Jurema entregou-se de corpo e alma à política. Fez da política a motivação maior da sua vida; entregou-se de corpo e alma à política; dedicou todos os instantes da sua vida à política, mas não à política que, de certo tempo para cá, está assumindo nitidos contornos de comércio, mas a política que obedecia ao lema maior de servir à coletividade.

Depois do exercício de seguidos mandatos na Câmara dos Deputados, de muitos mandatos na Câmara dos Deputados, Aderbal chegou ao Senado e continuou o seu trabalho nesta Casa da mesma maneira que o exerceu na outra, com dignidade e com honradez.

Muitas vezes conversamos sobre as dificuldades da vida e ele, um homem que exerceu muitos cargos e que teve uma militância política invejável sob todos os aspectos, inclusive com relação ao tempo, encorrou a sua vida pobre muitas vezes recorrendo aos crediários para manter sempre aquela elegância, aquela postura admirável com que sempre se apresentou nesta Casa.

Rendo, Sr. Presidente, neste instante, em nome do meu Estado e em meu nome pessoal, à memória de Aderbal Jurema as minhas melhores homenagens. Quero, de uma maneira particularíssima, deixar, neste instante, em meu nome pessoal e no da minha esposa, uma lágrima para irrigar as plantas ornamentais que as nossas esposas, na área comum dos nossos apartamentos residenciais, cultivavam. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento de suspensão da sessão e de condólicas à família e ao Governo de Pernambuco.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa associa-se às homenagens que, pelos Srs. Senadores, vêm de ser prestadas ao nosso saudoso companheiro Senador Aderbal Jurema.

Não precisamos repetir aqui todos os fatos que foram lembrados, todos os conceitos que, sobre a personalidade destacada do Senador Aderbal Jurema, foram proferidos, todo o reconhecimento desta Casa pelo seu trabalho de legislador, de político, de brasileiro dedicado às melhores causas do nosso País.

Vindo há poucos anos para o Senado Federal, conheci melhor o nosso companheiro, o Senador Aderbal Jurema, na Comissão de Finanças, e todos nós, que nela sempre labutamos, tínhamos por S. Ex^a respeito e admiração pela sua assiduidade aos trabalhos daquela parcela do Senado Federal, pela sua competência, pela dedicação que dava ao estudo de toda a matéria que era submetida aos seus estudos e às suas conclusões. Aqui, no Plenário do Senado Federal, tantas vezes tivemos a oportunidade de nos encantar com os pronunciamentos do Senador Aderbal Jurema todas as facetas da sua personalidade de homem público e de político, de literato, de estudioso

também da nossa História, como mostram os trabalhos aqui relacionados na breve biografia que se nos é apresentada.

Por tudo isso nós reverenciamos, hoje, a memória de Aderbal Jurema e apresentamos também, em nome da Mesa, as nossas condólicas à família do eminente Senador que agora desaparece, aos Estados da Paraíba e de Pernambuco, ao seu Partido político e, por que não dizer, também à nossa própria Casa que assim se vê enlutada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador Nivaldo Machado para representar o Senado nos funerais do saudoso Senador Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1985 (nº 3.362/84, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, que organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições e dá outras providências, tendo.

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 387 e 388, de 1986, das Comissões:

- de Minas e Energia; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1985 (nº 5.389/85, na Casa de origem), que estende aos servidores da justiça do trabalho as disposições do art. 3º, e seu parágrafo único, da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 376 e 377, de 1986, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985 (nº 6.202/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito especial até o limite de Cr\$ 54.528.466.000 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1986, da Comissão

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 1985 (nº 6.970/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o resgate de quotas dos fundos fiscais criados pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 374 e 375, de 1986, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que disciplina a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, para o fim de estabelecer que as mulheres, exercentes dessa atividade, possam aposentar-se após vinte e cinco anos de tempo de serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 348 e 349, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Roberto Campos; e
- de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 18 minutos.)

Ata da 69ª Sessão, em 20 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Cástelo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Leonor Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente. É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

№121/86 (nº 153/86, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1984 (nº 1.768/83, na Casa de origem), que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.477, de 19 de maio de 1986).

De agradecimento de comunicações:

№ 122/86 (nº 158/86, na origem), de 19 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 345, 457, 462, 463, 500, 506 e 515, de 1985; e 4, de 1986.

№ 123/86 (nº 159/86, na origem), de 19 do corrente, referente à Promulgação das Resoluções nºs 44 a 47, 49 a 55, 57, 58 e 61, de 1986.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 104, de 1986

Institui o pagamento de indenização aos Municípios que tiverem áreas de seus territórios inundados pelas águas de reservatórios destinados à produção de energia elétrica e cria o "Fundo de Desenvolvimento dos Municípios Inundados."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A operação de usina e hidrelétrica em curso d'água nacional, estadual ou municipal sujeita o titular de sua exploração ao pagamento de indenização igual a 7% (três por cento) do valor da energia elétrica produzida aos Municípios que tiverem área de seus territórios, igual ou superior a 2 (dois) quilômetros quadrados, inundadas por águas do respectivo reservatório.

§ 1º Para o cálculo do valor de incidência da indenização serão utilizados o volume de suprimento gerado por usina e a tarifa de suprimento por MWh de energia consumida, conforme determinação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), do Ministério de Minas e Energia.

§ 2º Para efeito deste artigo, nas usinas hidrelétricas construídas em cursos d'água internacionais, com tan-

gência ao território nacional, a indenização incidirá apenas sobre a energia gerada sob responsabilidade de empresa nacional.

§ 3º Sujeitam-se às disposições deste artigo as usinas pertencentes a empresas privadas, aos Estados e Municípios, bem como aquelas cuja geração se destina a consumo próprio.

Art. 2º Fica criado o "Fundo de Desenvolvimento dos Municípios Inundados", constituído dos recursos provenientes da indenização a que se refere o artigo 1º, e destinado ao desenvolvimento sócio-econômico dos Municípios atingidos.

Art. 3º Caberá ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) disciplinar e fiscalizar a arrecadação dos recursos da indenização de que trata o artigo 1º.

§ 1º O produto da indenização verificada durante cada mês do calendário será recolhido pelos responsáveis pela geração, dentro dos 20 (vinte) primeiros dias do mês subsequente, mediante guia própria, ao Banco do Brasil S.A., à conta do "Fundo de Desenvolvimento dos Municípios Inundados".

§ 2º O Banco do Brasil creditará a cada Município, antes do final do trimestre do calendário, as quotas-parte do Fundo correspondentes à sua participação.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo 1º serão rateados entre os Municípios, levando-se em conta, em cada Município, a área invadida pelos reservatórios das usinas geradoras, proporcionalmente.

I — 40% (quarenta por cento), à superfície territorial respectiva.

II — 60% (sessenta por cento), à população respectiva.

§ 1º Os dados de área inundada e população, a serem empregados no cálculo das quotas, serão aqueles utilizados pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) para rateio do Imposto Único sobre Energia Elétrica, nos termos do parágrafo único do artigo 22, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971.

§ 2º No primeiro trimestre de cada exercício, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), estabelecerá os coeficientes de distribuição pelos Municípios e os comunicará ao Banco do Brasil S.A.

§ 3º Para efeito desta Lei, o Distrito Federal é equiparado aos Municípios.

Art. 5º Para efeito desta Lei, aplicar-se-ão, no que for cabível, as normas constantes do Capítulo VI, artigos 15 a 21, "Das Infrações e das Penalidades", do Regulamento a que se refere o Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei propõe conferir aos Municípios que tenham ou venham a ter parte de seus territórios inundados por águas de usinas hidrelétricas compensação por prejuízos e perdas várias, entre os quais a de receitas fiscais, reais e esperadas, decorrentes da inundação. Fixa-se, assim, justa indenização de 3% (três por cento) do valor da energia produzida em cada usina hidrelétrica responsável pela inundação, gerando recursos que serão aglomerados em um "Fundo de Desenvolvi-

mento aos Municípios Inundados", também previsto no Projeto. Tais recursos serão rateados pelos Municípios, ponderados em função da superfície (40%) e da respectiva população (60%).

Deve-se esclarecer, nesse sentido, que o artigo 23 do Regulamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica (Decreto nº 68.419, de 25-3-1971) destina uma pequena parcela daquele imposto (cerca de 3,1%) a esta finalidade. Tal dispositivo, no entanto, está longe de fazer justiça aos Municípios que se propõe beneficiar.

Primeiramente, porque tal parcela, além de ser distribuída, no bojo do IUEE, em ações das empresas concessionárias, muitas vezes sem cotação comercial, monta a valores irrisórios. Basta lembrar que, em 1985, do Imposto Único sobre Energia Elétrica, coube ao total dos Municípios brasileiros (acima de 4.000) quota aproximada de 280 bilhões de cruzeiros. Desse total, 3,1%, ou seja, Cr\$ 8,6 bilhões, foram distribuídos a 145 Municípios em função das áreas inundadas em seus territórios, correspondendo a uma quota média, por Município, inferior a 6 milhões de cruzeiros (6 mil cruzados), o que é irrisório sob qualquer ponto de vista, e está longe de reparar as desapropriações injustas que, no passado, levaram muitos proprietários de terra ao desespero e à miséria. Em segundo lugar, porque a compensação prevista neste artigo visa indenizar os Municípios pelas perdas sofridas, proporcionalmente, muito maiores que aquelas sofridas pelos Estados. Municípios houve (e certamente ainda existem), sequer beneficiados pela energia elétrica gerada pelas usinas que inundaram suas terras.

A Tabela 1 dá conta das áreas inundadas por Estado da Federação. São mais de 22 mil quilômetros quadrados, área superior a dois bilhões de hectares de terras que apresentam, em geral, a melhor vocação agropecuária em cada região. Ao todo, são 342 Municípios atingidos, dos quais apenas 145 se qualificam para efeito da compensação embutida no Imposto Único sobre Energia Elétrica — aqueles com área inundada igual ou superior a 20 km². O atual projeto eleva este número para mais de 300, ao incluir no benefício os Municípios atingidos em área igual ou superior a 2 km².

Deve-se salientar, ainda, que as hidrelétricas em fase de projeto ou construção devem agregar, futuramente, uma área inundada de mais de 20 mil km² (Tabela 2).

O elenco de perdas dos Municípios é amplo e variado, podem porém ser agrupados, grosso modo, como segue:

1. Demográficas

A construção de barragens em áreas de população densa como as que ocorrem no centro-sul do País, tem provocado movimentos migratórios de proporções bastante sérias para muitos Municípios. Quando tais contingentes, erradicados da gleba onde se dedicavam à exploração agropecuária, não vão engrossar os segmentos subempregados das sedes municipais, emigram para outras regiões, com prejuízo certo para os Municípios.

2. Econômicas e Fiscais

Por infelicidade, os reservatórios sempre inundam, sem exceção, as melhores e mais produtivas terras de cada Município. Isto ocorre em Minas, nos vales do São Francisco, do rio Grande, do Paranaíba. Aconteceu em São Paulo, no Paraná, na Bahia etc. Na represa de Três Marias estão inundados cerca de 71 km², ou 7.100 hectares, de terras planas, baixas e fertilíssimas do Município de Abaeté.

Nos 22 mil quilômetros quadrados inundados, encontra-se, muitas vezes, a realidade das perdas dos Municípios que tiveram áreas enormes, às vezes a quase totalidade de seus Municípios, ocupados pelas águas.

TABELA 1 - Áreas inundadas - reservatórios construídos
(Fonte: DNAEE)

U. F.	Tamanho da área			
	Inferior a 20 km ²		Superior a 20 km ²	
	Número de Municípios	Área (km ²)	Número de Municípios	Área (km ²)
Pará			4	2.500
Territ. Fed. do Amapá	2	23		
Maranhão				189
Piauí	1	12	2	152
Pernambuco			1	28
Alagoas	1	9		
Bahia	6	38	8	4.894
Minas Gerais	54	309	42	4.317
Espírito Santo	3	9		
Rio de Janeiro	5	22	2	79
U. F.	Tamanho da área			
	Inferior a 20 km ²		Superior a 20 km ²	
	Número de Municípios	Área (km ²)	Número de Municípios	Área (km ²)
São Paulo	82	619	58	3.328
Paraná	20	105	19	1.858
Santa Catarina	4	19		
Rio de Janeiro	8	37	6	402
Mato Grosso do Sul	1	14	3	495
Goiás	10	65	8	821
Distrito Federal			1	40
Total	197	1.281	145	21.103

Obs.: - Total de Municípios: 197 + 145 = 342

- Área total inundada: 1.281 + 21.103 = 22.384 km²

TABELA 2 - Áreas a serem inundadas
(Fonte: DNAEE)

Estados	Área (km ²)
Amazonas	1.524
Pará	5.950
Goiás	10.461
Maranhão	627
Mato Grosso	901
Minas Gerais	549
Total	20.012

Vale lembrar alguns casos:

Municípios	Estado	Km ²	Hectares
Nova Iorque	MA	123	12.300
Antonio Almeida	PI	102	10.200
Casa Nova	BA	1.134	113.900
Sento Sé	BA	1.847	184.700
Pilão Arcado	BA	484	48.400
Remanso	BA	628	62.800
Alfeñas	MG	150	15.000
Carmo do Rio Claro	MG	212	21.200
Morada Nova de Minas	MG	551	55.100
Santa Vitória	MG	230	23.000
Iturama	MG	330	33.000
Araré	SP	140	14.000
Itaí	SP	185	18.500
Pereira Barreto	SP	219	21.200
Primeiro de Maio	PR	105	10.500
Ribeirão Claro	PR	132	13.200
Cruz Alta	RS	130	13.000
Aparecida do Taboado	MS	246	24.600
Ribas do Rio Pardo	MS	176	17.600
Itumbiara	GO	171	17.100
Corumbalza	GO	193	19.300
Quirinópolis	GO	173	17.300

CAPÍTULO VI

Das Infrações e das Penalidades

SEÇÃO I

Das Infrações

Art. 15. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em inobservância de preceito, estabelecido ou disciplinado por este Regulamento, ou pelos atos administrativos de caráter normativo, destinados a complementá-lo.

Parágrafo único. Salvo disposição expressa em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 16. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que terá por base o auto ou a representação, conforme a verificação da falta se dê no serviço externo de fiscalização ou no serviço interno das repartições.

SEÇÃO II

Das Penalidades

Art. 17. Sem prejuízo do procedimento penal cabível, as infrações serão punidas com as seguintes penas aplicadas separada ou cumulativamente.

I — multa;

II — proibição de transacionar com as repartições públicas ou autárquicas federais e com os estabelecimentos bancários controlados pela União.

Art. 18. Incurrem nas multas de:

I — 100% (cem por cento) do valor do imposto não recolhido, nunca inferior a Cr\$ 827,70 (oitocentos e vinte

hidrelétrica que tenha inundado área municipal. Segundo dados do DNAEE, a produção de energia elétrica de origem hidráulica no Brasil, em 1984, foi de 165,6 milhões de MWh, montante este que deve ter sofrido acréscimo de 10% em 1985. Supondo-se um custo médio, com base na Portaria nº 75, de 24 de abril de 1985, do DNAEE, de Cz\$ 100 por MWh, o valor total da produção hidrelétrica seria da ordem de 18 bilhões de cruzados em 1985. Uma sobretaxa de 3%, por conta da indenização ora proposta, representará uma receita adicional de cerca de Cz\$ 540 milhões por hectare inundado. Como é perceptível, tais valores, enquanto representam razoável fonte de recursos apenas para os Municípios muito pobres, à guisa de compensação por perdas, de outro modo irreparáveis, traz um aumento irrisório aos custos da eletricidade, quando distribuído aos milhões de consumidores do País.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1986. — Alfredo Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 68.419,
DE 25 DE MARÇO DE 1971

Aprova o Regulamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica, Fundo Federal de Eletrificação, Empréstimo Compulsório em favor da ELETROBRÁS, Contribuição dos Novos Consumidores e Coordenação dos Recursos Federais vinculados a obras e serviços de energia elétrica e altera o Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957.

A produção agropecuária e mineral, bem como a receita fiscal correspondente, perdidas em decorrência da inundação, podem ser inferiores à produção energética da usina, mas nunca serão suficientemente compensadas, do ponto de vista do Município, pelo benefício da eletricidade que se destina à industrialização de regiões muitas vezes distantes.

3. — Comunicações e transportes

Basta uma inspeção dos mapas das represas para se verificar a magnitude do problema viário naquelas regiões. Municípios têm suas redes de estradas estranguladas pelos braços dos lagos formados pelas represas, com problemas sérios para o escoamento da produção. Em outros casos, Municípios vizinhos ficam totalmente isolados uns dos outros.

A reconstrução de estradas e pontes, quando executada, tem custado aos Municípios recursos que deveriam estar alocados a finalidades como educação e saúde.

4. Culturais

Nessa área podem estar resumidas as maiores perdas de Municípios que tiveram áreas tomadas pelas águas de represas. Em vários casos, cidades inteiras tiveram de ser relocadas, com a perda de toda uma tradição, com a perda dos laços culturais que unem o homem à terra, com a perda de monumentos culturais cujo valor transcende os limites do próprio Município.

5. Ecológicas

Neste sentido muito tem ainda de ser feito para averiguação dos efeitos perniciosos causados pelas represas sobre o meio ambiente: a fauna, a flora, o ar, a meteorologia regional.

Montante da Indenização

Para o ressarcimento dessas perdas propõe-se uma sobrecarga mínima ao valor da energia gerada por usina

sete cruzeiros e setenta centavos), os que, falsamente, se atribuírem a condição de produtores de energia elétrica para consumo próprio e uso exclusivo;

II — 100% (cem por cento) do valor do imposto não recolhido, nunca inferior a Cr\$ 82,77 (oitenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos), os que deixarem de recolher o imposto único arrecadado nas contas de fornecimento, dentro dos 20 (vinte) primeiros dias do mês do calendário subsequente ao da arrecadação;

III — Cr\$ 82,77 (oitenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos) a Cr\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos), os que não possuírem o livro destinado ao controle da arrecadação e do recolhimento do imposto único, escriturado na forma devida.

§ 1º Continuará sujeito à multa prevista no item II deste artigo o distribuidor de energia elétrica que, naquele caso e antes de qualquer procedimento fiscal, recolher apenas o imposto único arrecadado.

§ 2º As multas expressas em cruzeiros vigorarão com os valores constantes deste artigo, enquanto não forem novamente atualizadas, nos termos do art. 9º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.

Art. 19. Os débitos fiscais provenientes do não recolhimento do imposto único ou penalidade, que não forem efetivamente liquidados no trimestre civil em que o prazo de seu pagamento tenha expirado, serão atualizados em função das variações do poder aquisitivo da moeda, segundo os coeficientes de correção monetária fixados pelo órgão competente.

CAPÍTULO VII Da Fiscalização e do Processo Fiscal

SEÇÃO I Da Fiscalização

Art. 20. A direção dos serviços de fiscalização do imposto único sobre energia elétrica compete à Secretaria da Receita Federal (SRF), do Ministério da Fazenda.

§ 1º A execução dos serviços incumbe, nos limites de suas jurisdições, aos órgãos regionais e locais da Secretaria da Receita Federal e aos seus agentes fiscalizadores.

§ 2º A fiscalização será exercida sobre todas as pessoas naturais ou jurídicas, que estiverem obrigadas ao cumprimento de disposições da legislação tributária da energia elétrica, inclusive sobre as que gozarem de imunidade ou isenção.

§ 3º As pessoas referidas no parágrafo anterior exibirão aos agentes fiscalizadores, sempre que exigido, os livros fiscais e comerciais e todos os documentos ou papéis, em uso ou já arquivados, que forem julgados necessários à fiscalização, e lhes franquearão os seus estabelecimentos, instalações em geral, depósitos, dependências e móveis, a qualquer hora do dia, ou da noite, se à noite estiverem funcionando.

SEÇÃO II Do Processo Fiscal

Art. 21. O processo fiscal, compreendendo o processo contencioso para apuração de infrações a este Regulamento, a consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação da legislação, e a execução administrativa das respectivas decisões, é o do Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, aplicável no que couber.

CAPÍTULO VIII Da Distribuição e Aplicação das Quotas Estaduais e Municipais

SEÇÃO I Da Distribuição

Art. 22. Da parcela do imposto único de que trata o item III do art. 9º deste Regulamento, 5/6 (cinco sextos) serão distribuídos aos Estados e Distrito Federal, e 1/6 (um sexto), aos Municípios.

§ 1º Para os efeitos deste Título, o Distrito Federal e os Territórios são equiparados aos Estados.

§ 2º Ao Distrito Federal e aos Estados não divididos em municípios caberá a quota a estes atribuída, como se os tivessem.

Art. 23. Os valores de que trata o art. 22 serão rateados entre os Estados, Distrito Federal, Territórios e Mu-

nicipios, de acordo com os seguintes critérios de proporcionalidade:

I — 20% (vinte por cento), à superfície territorial respectiva;

II — 60% (sessenta por cento), à população respectiva;

III — 2% (dois por cento), à produção efetiva de energia elétrica em seus respectivos territórios, verificada por medidores, ou, na falta destes, calculada pela potência legalmente instalada, com fator de carga de 35% (trinta e cinco por cento), ou, ainda, na falta da demanda máxima para o cálculo da produção, admitindo-se 2.500 (duas mil e quinhentas) horas de utilização anual da potência legalmente instalada, para as centrais termelétricas, e 4.000 (quatro mil) horas, para as usinas hidrelétricas;

IV — 15% (quinze por cento), ao consumo de energia elétrica verificado nos respectivos territórios;

V — 3% (três por cento), à área inundada nos respectivos territórios, pelos reservatórios das usinas geradoras, desde que igual ou superior a 20 (vinte) quilômetros quadrados.

Parágrafo único. Os dados de superfície territorial e população, a serem empregados no cálculo das quotas, serão os apurados pela Fundação IBGE, podendo ser utilizados, em sua falta, os fornecidos pelos órgãos oficiais dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, ou, ainda, os do cálculo imediatamente anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios, de Minas e Energia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 1986

“A crescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando ao empregado que exerce substituição por mais de noventa dias o direito a continuar percebendo a diferença a ela correspondente.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Após noventa (90) dias, o empregado em substituição eventual ou temporária fará jus a continuar percebendo a diferença de remuneração entre seu cargo e o do substituído.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o que estabelece o art. 450, da CLT, ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exerce na empresa, será garantida a contagem naquele serviço, além da volta ao cargo anterior.

Ocorre, não raro, que a substituição se prolonga por período superior a noventa dias, gerando uma situação de instabilidade sob todos os aspectos indesejável, dada a insegurança que traz para o substituído.

Por isto que o nosso projeto, inspirado em princípio de justiça, preconiza passe o empregado a ter direito à diferença percebida na substituição, mesmo que volte ao cargo anterior, quando aquela se prolonga por mais de noventa dias.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exerce na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1986

“Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço no meio rural para fins de aposentadoria dos segurados do INPS.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos segurados do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, é facultado o direito de requerer a averbação do tempo de serviço prestado na qualidade de trabalhador rural, sob o regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Parágrafo único. O período prestado na qualidade de trabalhador rural será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como é de amplo conhecimento, em face da crise fundiária que há tantos anos vigora no meio rural brasileiro, é constante o êxodo de famílias inteiras de rurícolas para as concentrações urbanas, onde passa ele a exercer funções as mais modestas, juntando-se ao proletariado e sobrevivendo nos arrabaldes das cidades.

Esses antigos trabalhadores rurais — muitos com longos anos de serviço — tornam-se segurados do Instituto Nacional de Previdência Social e simplesmente perdem todo tempo de atividade anterior prestada em conformidade com a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Trata-se, seguramente, de enorme injustiça, que pretendemos corrigir por intermédio desta proposição, que faculta aos trabalhadores urbanos, com tempo de serviço anterior prestado na qualidade de rurícolas, a inclusão desse período para fins de aposentadoria por tempo de serviço.

Em atendimento da exigência consubstanciada no parágrafo único do art. 165 da Lei Maior, é indicada a fonte de custeio total da referida benesse previdenciária. Assinala-se, por derradeiro, que a proposição inspirou-se em sugestão que nos foi encaminhada pelo Vereador Geraldo Peres Generoso, Presidente da Câmara Municipal de Ipaçu.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1986. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11
DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), nos termos da presente Lei Complementar.

§ 1º Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL — diretamente subordinado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica, caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, na forma que dispuser o Regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º O FUNRURAL gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações das regalias, privilégios e imunidades da União e terá por foro o da sua sede, na Capital da República, ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito deste.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;

IV — auxílio-funeral;
V — serviço de saúde;
VI — serviço social.
Art. 3º São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes;

§ 1º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos desta Lei Complementar:

a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;
b) o produtor, proprietário ou não que, sem emprego, trabalhe da atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral de Previdência Social.

Art. 4º Aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será evida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a pais de um componente da unidade familiar, cabendo ao benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

Art. 5º A aposentadoria por invalidez corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice, com ela não acumulável, devida ao trabalhador vítima de enfermidade ou lesão orgânica, total ou definitiva, incapaz para o trabalho, observado o princípio estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º A pensão por morte do trabalhador rural, concedida segundo ordem preferencial aos dependentes, consistirá numa prestação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

Art. 7º Por morte presumida do trabalhador, declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de sua ausência, será concedida uma pensão provisória, na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 8º Mediante prova hábil do desaparecimento do trabalhador, em virtude de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória devida no artigo anterior, dispensados o prazo e a duração nele exigidos.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do trabalhador, cessará imediatamente o pagamento da pensão, desobrigados os beneficiários do reembolso de quaisquer quantias recebidas.

Art. 9º O auxílio-funeral será devido, no importe de um salário mínimo regional, por morte do trabalhador rural chefe da unidade familiar ou seus dependentes e ao aquele que comprovadamente houver providenciado, às suas expensas, o sepultamento respectivo.

Art. 10. As importâncias devidas ao trabalhador rural serão pagas caso ocorra sua morte, aos seus dependentes, e na falta desses, reverterão ao FUNRURAL.

Art. 11. A concessão das prestações pecuniárias asseguradas por esta Lei Complementar serão devidas a partir do mês de janeiro de 1972, arredondando-se os respectivos valores para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, quando for o caso, inclusive em relação cotas individuais da pensão.

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador dependente.

Art. 13. O Serviço Social visa a propiciar aos beneficiários melhoria de seus hábitos e de suas condições de vida, mediante ajuda pessoal, nos desajustamentos individuais e da unidade familiar e, predominantemente, suas diversas necessidades ligadas à assistência prestada nesta Lei, e será prestado com a amplitude que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, e dentro das possibilidades locais.

Art. 14. O ingresso do trabalhador rural e dependentes, abrangidos por esta Lei Complementar, no regime de qualquer entidade de previdência social não lhes retardará a perda do direito às prestações do Programa

de Assistência, enquanto não decorrer o período de carência a que se condiciona a concessão dos benefícios pelo novo regime.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário, ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los no varejo, diretamente ao consumidor.

II — da contribuição de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descaroçamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, a correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei Complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de maior valor no País, imposta e cobrada na forma a ser definida por regulamento.

§ 5º A arrecadação da contribuição devida ao FUNRURAL, na forma do artigo anterior, bem assim das correspondentes multas impostas e demais cominações legais, será realizada, preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

§ 6º As contribuições de que trata os itens I e II serão devidas a partir de 1º de julho de 1971, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao FUNRURAL, até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 16. Integram, ainda, a receita do FUNRURAL:

I — as multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do artigo anterior e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II do mesmo artigo;

II — as multas provenientes de infrações praticadas pelo contribuinte, nas relações com o FUNRURAL;

III — as doações e legados, rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

Art. 17. Os débitos relativos ao FUNRURAL e resultantes do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967, de responsabilidade dos adquirentes ou consignatários na qualidade de sub-rogados dos produtores rurais e os de responsabilidade daqueles que produzem mercadorias rurais e as vendem diretamente, aos consumidores, ou as industrializam, ficam isentos de multa e de correção monetária, sem prejuízo dos correspondentes juros moratórios, desde que recolhidos ou confessados até noventa dias após a promulgação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Em relação ao período de 1º de março a 19 de outubro de 1967, os adquirentes e consignatários de produtos rurais só ficam obrigados a reco-

lher ao FUNRURAL as contribuições a este devidas, quando as tenham descontado do pagamento que efetuaram, aos produtores, no dito período, pela compra dos referidos produtos.

Art. 18. A confissão a que se refere o artigo anterior terá por objeto os débitos relativos ao período de 1º de março de 1967 a dezembro de 1968 que poderão ser recolhidos em até vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente ao da confissão.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata este artigo é condicionado às seguintes exigências:

a) consolidação da dívida, compreendendo as contribuições em atraso e os respectivos juros moratórios calculados até a data do parcelamento;

b) confissão expressa da dívida apurada na forma da alínea anterior;

c) cálculo da parcela correspondente à amortização da dívida confessada e aos juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre os saldos decrescentes dessa mesma dívida;

d) apresentação, pelo devedor, do fator idôneo a critério do FUNRURAL, que responda solidariamente pelo débito consolidado e demais obrigações a cargo do devedor;

e) incidência, em cada parcela recolhida posteriormente ao vencimento, da correção monetária, bem como das sanções previstas no artigo 32 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e respectiva regulamentação.

Art. 19. Ficam cancelados os débitos dos produtores rurais para com o FUNRURAL, correspondentes ao período de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1967.

Art. 20. Para efeito de sua atualização, os benefícios instituídos por esta Lei Complementar, bem como o respectivo sistema de custeio, serão revistos de dois em dois anos pelo Poder Executivo, mediante proposta do Serviço Atualizador do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 21. O FUNRURAL terá seus recursos financeiros depositados no Banco do Brasil S.A., e utilizados de maneira que a receita de um semestre se destine à despesa do semestre imediato.

Parágrafo único. Até que entre em vigor o Programa de Assistência ora instituído, o FUNRURAL, continuará prestando aos seus beneficiários a assistência médica-social na forma de Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.554, de 17 de outubro de 1967.

Art. 22. É criado o Conselho Diretor do FUNRURAL, que será presidido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou por seu representante expressamente designado, e integrado, ainda, pelos representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Previdência Social, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômica e profissional agrárias.

Parágrafo único. O FUNRURAL será representado em juízo ou fora dele pelo Presidente do respectivo Conselho Diretor ou seu substituto legal.

Art. 23. O FUNRURAL terá a estrutura administrativa que for estabelecida no Regulamento desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O INPS dará à Administração do FUNRURAL, pela sua rede operacional e sob a forma de serviços de terceiros, sem prejuízos de seus interesses, a assistência que se fizer necessária em pessoal, material, instalações e serviços administrativos.

Art. 24. O custo de administração do FUNRURAL, em cada exercício não poderá exceder ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita realizada no exercício anterior.

Art. 25. As despesas de organização dos serviços necessários à execução desta Lei Complementar, inclusive instalação adequada do Conselho Diretor e dos órgãos da estrutura administrativa do FUNRURAL, sendo atendidas pelos recursos deste, utilizando-se, para tanto, até 10% (dez por cento) das dotações das despesas previstas no orçamento vigente.

Art. 26. Os débitos relativos à contribuição fixada no item I do artigo 15, bem assim as correspondentes multas impostas e demais cominações legais, serão

lançados em livro próprio destinado pelo Conselho Diretor a inscrição da dívida ativa do FUNRURAL.

Parágrafo único. É considerada líquida e certa a dívida regularmente inscrita no livro de que trata este artigo, e a certidão respectiva servirá de título para a cobrança judicial, como dívida pública, pelo mesmo processo e com os privilégios reservados à Fazenda Nacional.

Art. 27. Fica extinto o Plano Básico da Previdência Social, instituído pelo Decreto-lei nº 564 de 1º de maio de 1969, e alterado pelo Decreto-lei nº 704, de 14 de julho de 1969, ressalvados os direitos daqueles que contribuindo para o INPS pelo referido Plano, cumpram período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 1º As contribuições para o Plano Básico daquelas que tiverem direito assegurado na forma deste artigo, serão recolhidas somente em correspondência ao período a encerrar-se em 30 de junho de 1971, cessando o direito de habilitação aos benefícios em 30 de junho de 1972.

§ 2º Caberá a devolução das contribuições descontadas, já recolhidas ou não, a aqueles que, havendo começado a contribuir tardiamente, não puderem cumprir o período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 3º As empresas abrangidas pelo Plano Básico são incluídas como contribuintes do Programa de Assistência ora instituído, participando do seu custeio na forma do disposto no item I do art. 15, e dispensados, em consequência, da contribuição relativa ao referido Plano, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 28. As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas na fiscalização e identificação dos grupos rurais beneficiados com a presente Lei Complementar e, mediante convênio com o FUNRURAL, auxiliá-lo na implantação, divulgação e execução do PRORURAL.

Art. 29. A empresa agroindustrial anteriormente vinculada, inclusive quanto ao seu setor agrário, ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e, em seguida, ao Instituto Nacional de Previdência Social, continuará vinculada ao sistema geral da Previdência Social.

Art. 30. A dotação correspondente ao abono previsto no Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, destinar-se-á ao reforço dos recursos orçamentários do Ministério do Trabalho e Previdência Social especificamente, para suplementar a receita do FUNRURAL, ressalvada a continuidade do pagamento dos benefícios já concedidos até a data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 31. À proporção que as empresas atingirem, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, suficiente grau de organização, poderão ser incluídas, quanto ao respectivo setor agrário, no sistema geral de Previdência Social mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 32. É lícito ao trabalhador ou dependente menor, a critério do FUNRURAL, firmar recibo de pagamento de benefício, independentemente da presença dos pais ou tutores.

Art. 33. Os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas ao FUNRURAL, aos descontos autorizados por lei, ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecidos judicialmente, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nulas de pleno direito qualquer venda ou cessão, a constituição de qualquer ônus, bem assim a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 34. Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações não reclamadas no prazo de cinco anos a contar da data em que forem devidas.

Art. 35. A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 36. Terá aplicação imediata o disposto no art. 1º e seu § 1º, artigo 22, parágrafo único do artigo 23, arts. 25 e 27 e seus §§ e art. 29.

Art. 37. Ficam revogados, a partir da vigência desta Lei o título IX da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, os Decretos-leis nºs 276, de 28 de fevereiro de 1967, 564, de 1º de maio de 1969, 704, de 24 de julho de 1969, e o art. 29 e respectivo parágrafo único do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 38. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — L. F. Cirne Lima — Júlio Barata — F. Rocha Lagoa — João Paulo dos Reis Velloso.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do artigo 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus, e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o item III do artigo 5º, obedecida quanto aos autônomos a regra a eles pertinente;

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo;

VI — dos aposentados na base de 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios;

VII — dos que estão em gozo de auxílio-doença, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios;

VIII — dos pensionistas, na base de 2% (dois por cento) dos respectivos benefícios.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite do seu salário-de-contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário-de-contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário-de-contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma

outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equipara-se a empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços."

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 97, de 1986

Nos termos do art. 195, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1984, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, com vistas a limitar em 40 horas semanais a jornada de trabalho. Cujo prazo, na Comissão de Legislação Social desde de 10 de maio de 1985 já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 98, de 1986

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 078, de 1985; Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1984 e Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1984.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 119 e 120, de 1986 (nºs 154 e 155/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Babauilândia (GO) e Juína (MT) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1985 (nº 3.362/84, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938, que organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 387 e 388, de 1986, das Comissões:
— de Minas e Energia; e
— de Finanças.

Em discussão, (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 1985

(Nº 3.362/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dá nova redação ao art. 14 do Decreto-Lei nº 538, de 7 de julho de 1938, que organiza o Conselho Nacional do Petróleo, define suas atribuições e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 do Decreto-Lei nº 538, de 7 de julho de 1938, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho Nacional do Petróleo fica autorizado a tomar todas as medidas que julgar necessárias para assegurar o fiel cumprimento das disposições contidas nas leis e regulamentos relativos à matéria, podendo proceder à apreensão de mercadorias e ao fechamento de estabelecimentos e instalações de qualquer gênero que se acharem em contravenção às ditas leis e regulamentos, bem como a impor multas até o máximo de 5.000 (cinco mil) vezes o valor atualizado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, vigente à época da aplicação da multa, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Parágrafo único. O produto da arrecadação das multas previstas neste artigo será recolhido à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1985 (Nº 5.389/85, na Casa de origem), que estende aos servidores da Justiça do Trabalho as disposições do art. 3º e seu parágrafo único, da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 376 e 377, de 1986, das Comissões:
— do Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, de 1985

(Nº 5.389/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

Estende aos servidores da Justiça do Trabalho, as disposições do art. 3º, e seu parágrafo único, da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendido aos servidores da Justiça do Trabalho, nas mesmas condições, o disposto no art. 3º, e seu parágrafo único, da Lei nº 7.299, de 14 de março de 1985.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985 (nº 6.202/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito especial até o li-

mite de Cr\$ 54.528.466.000 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1986, da Comissão — de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, de 1986

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985 (nº 6.202/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito especial até o limite de Cr\$ 54.528.466.000 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica, a fim de ser feita na sessão de 19 de junho de 1986.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1986. — **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do projeto de lei da Câmara nº 217, de 1985 (nº 6.970/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o resgate de quotas dos fundos fiscais criados pelo Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, tendo:

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 374 e 375, de 1986, das comissões:
— de Economia; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 217, de 1985

(Nº 6.970/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre o resgate de quotas dos Fundos Fiscais criados pelo Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os contribuintes que a partir da data de publicação desta Lei possuírem aplicações em quotas de Fundos Fiscais criados pelo Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, posteriormente transformados ou incorporados em Fundos Mútuos de Ações, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.023, de 5 de junho de 1985, em montante inferior a 10 (dez) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, poderão resgatá-las independentemente do ano de sua aquisição, na forma a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional, observado sempre o limite máximo estabelecido no caput deste artigo, fixará as datas de resgate, bem como os valores das quotas a serem periodicamente resgatadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que disciplina a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, para o fim de estabelecer que as mulheres, exercentes dessa atividade, possam aposentar-se após vinte e cinco anos de tempo de serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 348 e 349, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável com voto vencido do Senador Roberto Campos; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1985

"Altera dispositivo da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que disciplina a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, para o fim de estabelecer que as mulheres, exercentes dessa atividade, possam aposentar-se após vinte e cinco anos de tempo de serviço."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão aposentados, com remuneração integral, os jornalistas profissionais que trabalham em empresas jornalísticas, quando contarem 30 (trinta) anos de serviço, se do sexo masculino ou 25 (vinte e cinco) anos, se do feminino."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de recursos normais da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realiza-se no Auditório Petrônio Portela, com encerramento previsto para amanhã, o IV Encontro Nacional do DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, onde estão sendo debatidos problemas da maior importância para os trabalhadores brasileiros e, em particular, três assuntos de real interesse para os assalariados, quais sejam: dispensa sem justa causa; equivalência salarial entre aposentados e pessoal da ativa e quarenta horas semanais como jornada de trabalho.

Sendo um dos parlamentares que tem em sua atuação inúmeras proposições em defesa dos assalariados, temos, com relação ao problema da dispensa sem justa causa, Projeto de Lei nº 10, de 1983, aprovado em primeira discussão e que está, com nosso apelo, dependendo de decisão do ilustre Líder do Governo, para que se possa ser incluído na pauta para votação em segundo turno e, posteriormente, enviado à Câmara dos Deputados. Ainda recentemente, o ilustre Senador Aloysio Chaves ofereceu ao exame da Casa cuidadoso projeto com o mesmo objetivo.

Sobre a equivalência salarial entre aposentados e pessoal da ativa, como se trata de matéria financeira e, portanto, privativa do Poder Executivo, vimos formulando apelos através de pronunciamentos ao Governo, para que, tão logo possa, seja revisto o atual tratamento e venha o aposentado a receber as mesmas importâncias do seu colega na atividade. Ainda acrescentamos a essa reivindicação a isenção da contribuição para o INPS, já atendida pelo Governo, e que os aumentos dos aposentados sejam pagos na mesma data dos concedidos ao pessoal da ativa.

Por último, na parte que se referir à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, estamos pedindo nesta sessão do Senado que faça vir à Ordem do Dia Projeto de Lei de nossa autoria nº 80, de 1984, que se encontra desde maio do ano passado na Comissão de Legislação Social, depois de aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, e que esperamos merecerá a aprovação do Senado Federal.

Ao fazer este registro, queremos felicitar os organizadores deste importante encontro, cujas conclusões e recomendações por certo servirão para orientar os poderes públicos e a todos nós que acompanhamos e participamos dos assuntos ligados aos assalariados no nosso País, quer na vida privada, quer no setor público.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de retornar da terra onde por último se deita o sol.

Mas não vou deter-me em louvores incoitados à sua paisagem, à sua história de conquistas e de realizações, a uma cultura que conseguiu transcender os limites do Condado Portucalense, chegando a avizinhar-se e a competir com outras culturas tidas como mais fortemente estabelecidas, seja no Ocidente ou nas partes mais orientais de nosso Planeta.

Não serci sentimental.

Quero examinar a raclidade da grande democracia portuguesa, assentada na efetiva consulta popular e no mais profundo respeito pela divergência ideológica, política ou religiosa, conforme pude observar e sentir.

A Revolução dos Cravos que, à semelhança da Reconquista de D. Afonso Henriques, permitiu que Portugal viesse ao encontro de sua nacionalidade, operou, passada uma década, transformações sociais, econômicas e políticas, que redundaram no surgimento de um país tradicionalmente moderno, preparado para atirar-se em novas conquistas, dessa vez representadas pelos grandes mercados internacionais, como intermediário de interesses comuns.

Foi esse o Portugal que encontrei e é com esse Portugal que o Brasil haverá de estreitar relações, em benefício não apenas dos dois países, mas também dos dois continentes, pois será assim que a Europa e a América se reencontrarão.

Vejo as relações entre Brasil e Portugal renovadas num contexto histórico mundial de transição, no qual as forças hegemônicas sedimentadas a partir do colonialismo e da expansão multinacional do poder econômico e do poder ideológico, deverão, forçosamente, ceder espaço às propostas de nova ordem internacional oriunda das experiências próprias de países emergentes.

A saturação do modelo polarizado de alinhamento é evidente sobretudo no Brasil que, cada vez de maneira mais incisiva, imprime sua própria marca nos acertos e divergências internacionais. A abertura geral do horizonte de nossa diplomacia privilegia a união de nações a partir de necessidade comuns, raízes sócio-culturais, preservação de interesses peculiares e afirmação de soberania. Veja-se, a respeito a firme e permanente defesa, por parte do Brasil, do direito dos países africanos aos benefícios reais da independência política.

A divisão do Mundo entre ricos e pobres, entre países altamente industrializados e outros condenados à espoliação de suas riquezas, mostra, resultados desastrosos e deterioração acelerada, de que é subproduto lamentável a cultura do terror que hoje permeia a vida das nações e dos cidadãos.

O difícil caminho para uma saída produtiva, justa, que garanta, no mínimo, futuro a nossos filhos, passa pela ação de países cuja história se reformulou na direção de um novo conceito de democracia, avesso ao imperialismo e assentado em bases de cooperação e desenvolvimento conjunto. Nesta armação que se consolida dia-a-dia por atitudes energéticas e independentes — de que é exemplo a condução da questão da dívida externa brasileira junto ao FMI — inserem-se as possibilidades conjuntas de Brasil e Portugal.

A viagem do Presidente Sarney traz nítida essa referência. A par da inelutável emoção do roteiro, que fala tão de perto a nossa cultura e desperta imediatos sentimentos de fraternidade, o realismo e a procura de alternativas objetivas de crescimento econômico permearam os dez dias protugueses e cabo-verdianos da comitiva presidencial.

A presença simultânea de oitenta empresários brasileiros é a prova mais concreta do amadurecimento das relações entre os dois países sobre a base afetiva secularmente cultivada.

É interessante enfatizar, inclusive, o caráter abrangente de tal amadurecimento, quando constatamos a oportunidade do Encontro de Unificação Ortográfica da Língua Portuguesa, afinal um passo efetivo para eliminar um óbice significativo à simplificação de uma série de procedimentos para facilitar os contatos bilaterais em todos os campos da vida das duas nações.

Em hora feliz decidiu o Presidente Sarney visitar Portugal, traçando significações e perspectivas que, certamente, ficarão impressas no relacionamento futuro de ambos os países.

Sentimo-nos honrados por, representando nosso Partido, termos participado desse momento e desejamos que todos os brasileiros possam estar conscientes de que o Brasil avançou um espaço importante, vital, na sua luta pelo estabelecimento de uma nova filosofia de convivência internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considera-se o envelhecimento populacional como um dos mais graves problemas sociais a serem enfrentados nas próximas décadas, não só em nosso País, mas em todo o Mundo.

Retomo este tema, tantas vezes abordado no Plenário desta Casa, trazendo a V. Ex^{as}. um texto constitucional que me acarreta um sentimento misto de admiração e tristeza:

"ARTIGO 72 (Terceira Idade)

1. As pessoas idosas têm direito à segurança econômica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.
2. A política de terceira idade engloba medidas de caráter econômico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade."

Este artigo, claro e objetivo como devem ser todas as leis integra a Constituição de Portugal. Causa-me admiração ver que essa nação-irmã, berço da nossa cultura, já há alguns anos atentou para a consideração e o respeito devidos à ancianidade. Desperta-me tristeza o fato de que o Brasil ainda se mantenha omissa a respeito.

Desejo, entretanto, ressaltar que, se tal situação permanece inalterada, não nos cabe a responsabilidade, já que o Projeto de Emenda à Constituição nº 23, trazido por mim a este agosto Plenário, em 29 de maio de 1981, com o objetivo de sanar essa lacuna, apesar de ter recebido o apoio dos meus nobres Pares e os encômios do ilustre Senador Nelson Carneiro, foi declarado prejudicado por decurso de prazo, o mesmo ocorrendo quando de sua reapresentação a 15 de março de 1982.

Todos sabemos que os cuidados com a infância devem constituir metas prioritárias em países ao nível de industrialização alcançado pelo Brasil, não obstante, não podemos esquecer de que o outro extremo da linha etária não pode nem deve ser abandonado, transformando a velhice em um verdadeiro estigma social, ou, ainda, segundo a ONU, "em vítimas passivas e vulneráveis do desenvolvimento", principalmente nos aspectos de emprego, educação e assistência médica.

Dos 10 milhões de idosos brasileiros, aproximadamente 10% residem nos grandes centros urbanos, submetidos a um desumano processo de marginalização, não somente por preconceitos arraigados, mas por falta de uma legislação mais humana e de recursos assistenciais adequados.

Recentes estudos realizados pela Organização Mundial de Saúde demonstram que, "mesmo na casa dos 70 anos, os indivíduos sadios podem fazer muito mais do que cuidar de si próprios: tanto podem completar um bom dia de trabalho, como utilizar suas mentes em atividades criadoras, manter relações de afeto e desempenhar ativo papel na comunidade. Portanto, cumpre destacar o estereótipo do velho incapaz e inútil" e corrigir as dificuldades vinculadas ao contexto social do próprio envelhecimento, como o isolamento, a solidão, a tristeza e a alienação da sociedade.

Mais do que um processo físico, o envelhecimento é considerado pelos especialistas em Gerontologia como um estado de espírito, cuja revolucionária transformação hoje testemunhamos. Os avanços científicos, porém, só poderão ser aplicados com êxito numa sociedade que reconheça os grupos etários mais velhos não como devedores de sua benevolência e caridade, mas como credores, isto é, como pessoas que trabalharam para garantir o progresso econômico, social e cultural e, portanto, mercedoras de toda a gratidão e cuidado.

Ao tomar conhecimento do Relatório Final do Grupo Especial de Trabalho instituído pela Portaria INAMPS-2.983, de 9 de setembro de 1985, para avaliar a situação atual do atendimento médico-social prestado à população idosa, verifiquei, com grande satisfação, que "os resultados das investigações indicam que as habilidades intelectuais podem manter-se estáveis com o aumento da idade". Esta afirmação vem corroborar as informações divulgadas em artigo especial da Revista Visão (29-10-79), sob o título "A Força da Terceira Idade", as quais esclarecem que, enquanto as tarefas braçais apresentam um acentuado declínio da produtividade a partir dos 25 anos, as atividades intelectuais atingem seu ponto máximo em torno dos 60 anos, evidenciando, a seguir, ligeira curva decrescente; as funções de chefia alcançam o grau ideal de produtividade aos 50 anos, deixando de apresentar quaisquer sinais indicativos de redução de desempenho até os 65 anos.

Retornando ao citado Relatório do INAMPS, encontramos que, "se considerarmos a dimensão que o trabalho assume em nossa cultura, como forma privilegiada de produção de identidade social, além de espaço privilegiado de relacionamento interpessoal, podemos entender a exigência emocional e o impacto social que o afastamento das atividades profissionais representa para o indivíduo". Esta asserção vem ao encontro da "teoria da atividade", levantada pela gerontologia social, segundo a qual "os indivíduos, para melhor viverem, devem permanecer ativos até o final de suas vidas".

Programas de desenvolvimento de criatividade executados por várias empresas constataram que a maturidade de julgamento, a capacidade para inspirar confiança, a seriedade, estabilidade e aptidão para organizar informações são definitivamente superiores nos grupos de administradores mais velhos (in Boletim da Inspeção Geral de Finanças, julho-agosto de 1973).

Consideramos, então, Sr. Presidente, que é preciso utilizar melhor os recursos humanos mais idosos que desejam continuar aplicando seus talentos e sua experiência. É inegável que o fato de não conseguir trabalhar, quando se pode e se quer, suscita profundas frustrações no ser humano. Além disso, estudos realizados pela Universidade de Michigan revelaram que "as pessoas que contam com alta motivação e boas oportunidades de pesquisa mantêm elevado índice de produtividade na idade avançada". Paralelamente, as capacidades verbais continuam crescendo durante toda a vida, e o aprendizado é um fenômeno constante.

Já em 1976, o I Seminário Regional sobre o Idoso na Sociedade Brasileira, realizado em São Paulo, concluiu que o trabalho contribui para a saúde física do idoso, evitando o isolamento, o tédio e a apatia causados pela imaturidade, conservando sua independência perante os familiares, integrando-o na comunidade, mantendo o seu autoconceito e contribuindo para a saúde física e mental do mesmo.

Outro aspecto relevante para essa faixa etária é o lazer, cujas atividades se prestam tanto ao desenvolvimento da criatividade quanto à redução do isolamento. Entretanto, além do aspecto psicológico, especial atenção deve ser dada ao aspecto físico do indivíduo de idade avançada, devendo ser programadas atividades adequadas por técnicos especializados com a participação dos próprios beneficiários.

De acordo com experiências realizadas em Estados das Regiões Sul e Sudeste, inúmeras atividades como artesanato, seminários, cursos, exposições, trabalhos manuais, jornais, esportes e outras apresentaram resultados altamente satisfatórios, promovendo a integração ou a reintegração social do idoso e despertando o interesse da família e da comunidade, especialmente quando essas programações permitem a participação de pessoas de diferentes faixas etárias. Assim motivados, os grupos de idosos podem ampliar suas perspectivas, registrando-se várias situações em que superaram as próprias dificuldades e passaram a colaborar no atendimento de outros grupos carentes e a atuar positivamente em programas de interesse comunitário.

Em 1982, o Dr. Tuffik Mattar, à época Presidente da Associação Paulista de Geriatria e ex-Membro Consultor de Assunto do Idoso junto à ONU, apresentou à Prefeitura de São Paulo o projeto de criação de um geroparque, nos moldes existentes em diversos países desenvolvidos, "uma área reservada apenas às pessoas idosas, com todos os recursos necessários à prática de exercícios físicos, atividades sociais e de lazer", além de uma unidade cardíaco-respiratória, pronto-socorro e outros equipamentos adequados. Grandes áreas verdes existem em todas as cidades brasileiras, e o isolamento de parte das mesmas para atendimento aos idosos seria um empreendimento de amplos resultados na esfera social sem acarretar despesas vultosas.

Poderíamos, Sr. Presidente, analisar ainda durante longo tempo os inúmeros aspectos humanitários concernentes aos idosos, dentre os quais a saúde, a nutrição, a proteção ao consumidor, a habitação, a família e a educação, entre outros. O Brasil, nobres Senhores, esteve presente à Assembléia Mundial realizada na Áustria, entre 25 de julho e 5 de agosto de 1982, que aprovou o "Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento" — documento que estabelece princípios e recomendações para a ação e para a execução do mesmo. Nosso País, através de seus representantes, reconheceu "sofemente que a qualidade da vida não é menos importante que a longevidade e que, por conseguinte, as pessoas idosas devem, na medida do possível, desfrutar no seio de suas próprias famílias e comunidades de uma vida plena, saudável, segura e satisfatória e serem estimadas como parte integrante da sociedade". Lamentavelmente, Senhores, é muito fácil ignorar os problemas da Terceira Idade, uma vez que o abandono a que são relegados reduz a grande maioria dos anciãos a um estado de alienação e passividade.

Felizmente, o ardor combativo ainda persiste em alguns, e esses poucos se organizam, paulatinamente, primeiro em Federações, logrando, em 13 de outubro de 1985, fundar a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, concretizando a afirmação do Sr. José Mamede, Vice-Presidente da Federação das Entidades dos Aposentados e Pensionistas do Rio de Janeiro, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito Encarregada de Analisar os Problemas da Previdência Social Brasileira, em 23 de agosto de 1983:

"...os trabalhadores brasileiros estão evoluindo também intelectual, social e politicamente".

E mais:

"... nós somos, queiram ou não as autoridades executivas, legislativas e judiciárias, a face angular deste País. Tristes de todas essas lideranças e de todos esses Poderes, se os trabalhadores se conscientizarem da sua força e passarem democraticamente a exigir os direitos que lhes são dados na Constituição".

O desalento dos ex-trabalhadores já se havia manifestado publicamente através da "Carta de Praia Grande", aprovada por unanimidade no VII Congresso dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, em 1982, que assim se inicia:

"O Aposentado na Sociedade Brasileira é um grupo discriminado, social, econômica e politicamente."

Em desagravo à nossa honra de Nação em desenvolvimento, tingido pelas brisas da Nova República, o advento da justiça social aportou na sociedade brasileira. A seriedade, a competência e a integridade de um cidadão do porte do ex-Ministro Waldir Pires foram submetidos à dura prova de salvar dos escombros uma instituição combatida e desacreditada. E ele o conseguiu, Senhores! Em apenas onze meses de gestão, logrou demonstrar que a Previdência Social é viável e que a solução, simples e óbvia, está ao alcance de qualquer órgão público.

"Basta que se administre o sistema com probidade e capacidade de gerenciamento, com base na justa conceitualização da estrutura da despesa e da receita."

Apesar de haver recebido o Ministério com o déficit estimado em 7,9 trilhões de cruzeiros, o Ministro manteve o compromisso de não reduzir benefícios nem aumentar as contribuições, logrando operar uma impressionante inversão na contabilidade previdenciária.

Restituindo os mecanismos de controle e fiscalização através do cruzamento de informações computadorizadas, o Ministro desvendou o emaranhado de fraudes que agravavam as despesas da Previdência e a tornavam realmente inviável.

No esforço de universalizar e humanizar o atendimento previdenciário, estendeu nova modalidade de assistência hospitalar aos trabalhadores rurais, expandiu os serviços médicos às comunidades indígenas e modificou os sistemas de horários nas unidades previdenciárias, visando à melhor qualidade na prestação dos serviços.

Ao receber os representantes dos aposentados e pensionistas, em 18 de março do corrente ano, o Ministro Waldir Pires lhes comunicou a decisão do Governo de revogar o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, que havia criado uma dupla incidência da contribuição daqueles beneficiários. A confirmação pública dessa resolução foi feita à imprensa pelo atual Ministro Raphael de Almeida Magalhães. Como Membro desta Casa, como filiado ao PMDB e como cidadão brasileiro, não me posso esquivar ao elogio do elevado senso de justiça social inerente a essa medida do Governo Federal. Acredito, outrossim, falar em nome dos meus nobres Pares, quando afirmo que o Congresso Nacional recebeu com alegria a Mensagem Presidencial que porá cobro à espoliação sofrida pelos aposentados.

Quanto aos destinos do Ministério da Previdência e Assistência Social, podemos todos estar tranquilos, já que, desde sua posse, o atual Ministro declarou pretender prosseguir na mesma linha de ação traçada por seu ilustre antecessor. Assim sendo, tendo estabelecido como meta "uma administração transparente, com a participação dos segurados", o Ministro Raphael de Almeida Magalhães se determinou a combater as anomalias crônicas que oneram a Previdência, repensando-a no que concerne à fonte de recursos, normalizando as contribuições das empresas privadas e públicas e dos demais órgãos do governo e ampliando a participação de recursos fiscais do orçamento geral da União.

Duas outras antigas reivindicações dos aposentados devem ser também objeto de estudos e soluções urgentes. 70% desses beneficiários recebem até um salário mínimo. Dentre eles, muitos, após trinta ou mais anos de contribuição ao progresso do País e aos cofres da Previdência, percebem quantias irrisórias, inferiores à renda mensal vitalícia que contempla com meio salário mínimo aqueles que, muitas vezes por razões alheias à sua vontade, pouco trabalharam ou em quase nada contribuíram.

A outra questão de profundo significado social é a correção dos valores das aposentadorias e pensões", bus-

cando eliminar a defasagem existente. Esta, Sr. Presidente, é a primeira das solicitações que integram o documento resultante do IX Congresso dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, encaminhado em 28 de outubro de 1985 ao então Ministro Waldir Pires e reiterado, em 18 de março de 1986, ao Ministro Raphael de Almeida Magalhães.

Consideramos desumano, Srs. Senadores, que na etapa mais difícil da vida — a da velhice —, com os desgastes físicos e emocionais que precisa enfrentar, o cidadão brasileiro receba, quase como afronta ou punição, uma aposentadoria correspondente à média dos últimos 36 meses de trabalho, considerando-se o período inflacionário que acabamos de atravessar. Esses prejuízos permanecerão existindo, ainda, durante pelo menos 36 longos meses, caso consigamos manter o milagre da inflação zero, por três anos.

Urge, portanto, que o Ministério crie as condições necessárias e suficientes para que os aposentados vejam diminuir, a cada ano, o desnível salarial hoje existente. Relembro, neste instante, Senhores, que o ex-Ministro Waldir Pires, ao tempo de sua gestão, delarou ser "possível até que o Fundo de Reserva da Previdência possa ser utilizado, em determinados momentos, para se fazer uma reposição salarial". Esse desnível entre os vencimentos dos ativos e dos inativos poderia ser progressivamente corrigido por meio de um acréscimo percentual — digamos de 5% — a cada aumento anual concedido, até atingir-se o valor do salário pago aos atuais trabalhadores das mesmas categorias.

A classe social dos aposentados — é com pensar que afirmo — tem sido duas vezes oprimida: uma, pela velhice, com os temores naturais que só terminam com a morte; outra, Senhores, com a aviltante e inmerecida dependência sócio-econômica que apenas se extinguirá no dia em que a Previdência se constituir, efetivamente, em instrumento de bem-estar social.

Fere-me, e acredito que a todos os Senhores, a injustiça da velhice espoliada e oprimida. Essa é uma chaga aberta em qualquer nação que se pretende democrática. Existem, entretanto, outras sociedades onde o ancião possui um lugar honroso e uma voz privilegiada. Diz-se que a industrialização de um país é maléfica para os idosos. Comenta Simone de Beauvoir, em sua obra sobre a velhice:

"As árvores que o velho plantou serão abatidas. Quase em toda parte a célula familiar explodiu. As pequenas empresas são absorvidas pelos monopólios ou se deslocam.

O filho não reconhecerá o pai, e o pai sabe disso (...). As coisas que ele realizou e que fizeram o sentido de sua vida são tão ameaçadas quanto ele mesmo."

Mas que dizer dos países europeus, com seus códigos de leis que amparam os idosos? Dos Estados Unidos, que desde os anos 50 buscam a revalorização da Terceira Idade? Da Rússia, que procura prover o bem-estar dos seus mais de 45 milhões de pensionistas? Por que não ingressar o Brasil nesse concerto internacional de proteção à minoria mais carente porque mais indefesa?

Resta-nos, ainda, Senhores, a esperança de que a Assembléia Constituinte, tão ansiosamente aguardada pela Nação, conceda aos idosos brasileiros o tratamento equânime que indiscutivelmente merecem, inserindo no novo texto constitucional dispositivos de amparo e valorização da Terceira Idade.

Manifestamos, Sr. Presidente, nosso inteiro acordo à Escritora Ecléia Bosi, livre-docente da Universidade de São Paulo:

"Para que nenhuma forma de humanidade seja excluída da Humanidade é que as minorias têm lutado, que os grupos discriminados têm reagido. A mulher, o negro, combatem pelos seus direitos, mas o velho não tem armas. Nós é que temos de lutar por ele." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 3.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de Legislação Social; e
— de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:
— de Saúde — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:
— de Economia, favorável; e
— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:
— de Legislação Social, favorável; e
— de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Saúde.

11

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1986
(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Car-

neiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

15

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
— de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:
— de Agricultura, favorável; e
— de Economia, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.
(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos) tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 175, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014716 85 2 resolve aposentar, voluntariamente, Dalva Bastos Lopes, Enfer-

meiro, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, bem como a Resolução SF nº 13, de 1985, da Lei nº 7.261, de 3-12-1984 e do Ato da Comissão Diretora nº 22, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 4 de setembro de 1985. — **José Fragelli**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 5-9-85.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 001623 86 9.

Resolve aposentar, voluntariamente, Raul de Oliveira Coelho, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25 do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, incisos I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus,

observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1986. — **José Fragelli**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 3-5-86.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 45, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004156 86 2 resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Edith Balassini, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Secretaria Legislativa, Código SF-DAS-101.5, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos I e V, 437 e 414, § 4º, 416, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, e artigo 1º do Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, com proventos integrais, acrescidos da Gratificação de Representação e da Gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, amparada pelo art. 177, § 1º, da Constituição do Brasil.

Senado Federal, em 2 de maio de 1986. — **José Fragelli**, Presidente do Senado Federal

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 3-5-86.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 053

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1986

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 107/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que disciplina o exercício da profissão de médico-veterinário.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/86, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que cria a Residência Fonoaudiológica para os formandos em Fonoaudiologia, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Ingresso de S. Exª no Partido Liberal, visando concorrer ao Governo de Minas Gerais.

SENADOR CÉSAR CALS — Comentários ao decreto que institui o Plano de Reforma Agrária no Estado do Ceará.

SENADOR SALDANHA DERZI — Documento encaminhado pela Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente da República, reivindicando alteração na forma de liquidação das AGF's devidas aos produtores rurais daquele Estado. Telegrama enviado pelo Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Ministro Dilson Funaro, solicitando a liberação de recursos para o custeio da lavoura de trigo.

SENADOR JAMIL HADDAD — Defesa da apreciação em regime de urgência, de projeto de lei que regulamenta o repasse dos royalties do petróleo para os Estados e municípios.

SENADOR OCTÁVIO CORDOSO, como líder — Sugestão de S. Exª com vista ao recadastramento eleitoral. Observações sobre a visita do Presidente de El Salvador ao Congresso Nacional. Considerações sobre a implantação da reforma agrária no País.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Improcedência de denúncia veiculada no jornal O Estado de S. Paulo, em fevereiro do corrente ano, a respeito de favorecimento da Eletrobrás a empresa empreiteira. Posicionamento do Governo Federal com relação a importação de produtos agrícolas.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, por delegação — Clima de hostilidade manifes-

tada à delegação de parlamentares brasileiros em visita ao Chile.

1.2.4 — Comunicação da Presidência
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Lomanto Júnior e Benedito Ferreira, referentes ao desligamento de S. Exª do Partido Democrático Social e ingresso no Partido da Frente Liberal.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 109/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que faculta aos herdeiros a compensação do imposto de renda lançado contra o espólio.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social. **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Fábio Lucena. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/81 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". **Aprovado** após usarem da palavra os Srs. Fábio Lucena e José Lins. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impenhorabilidade de mandato de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau. **Rejeitado**, tendo usado da palavra o Sr. Fábio Lucena. Ao arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada** por falta de quorum após usar da palavra o Sr. Fábio Lucena.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1984, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa valores de distribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 86/86, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 92/86, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e conseqüentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a am-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEI DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

pliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o programa nacional do milho — PROMILHO e determina outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.**

— Projeto de Resolução nº 28/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 29/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 30/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 31/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FÁBIO LUCENA — Razões da posição obstrucionista iniciada por S. Exª na presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Distorção no cálculo do valor de benefício previdenciário.

SENADORA EUNICE MICHILES — Considerações sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação da Secretaria de Ação Comunitária — SEAC.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Apelo ao Governo Federal, no sentido de considerar o Estado de Pernambuco como área prioritária para o desenvolvimento de um pólo informático a nível regional.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política agrícola brasileira.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 71ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 101/86, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos, Carlos Chiarelli e Murilo Badaró, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 110/86, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o arrendamento de parcelas de latifúndio para os efeitos que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 165/85, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 172/85, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados). **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 177/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos). **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 183/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos). **Aprovada. À promulgação.**

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 101/86, lido no Expediente da presente sessão. Prejudicado em virtude da falta de quorum para deliberação.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

2.3.3 — Discursos pronunciados após a Ordem do Dia

SENADORA EUNICE MICHILES — Exclusão da Amazônia da pesquisa de alimentação realizada no País, que culminou com o documento "Perfil Estatístico de Mães e Crianças no Brasil".

SENADOR ITAMAR FRANCO — Falecimento do Dr. José Luiz Santos Azevedo.

2.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Cid Sampaio, proferido na sessão de 20-5-86.

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 20-5-86.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 70ª Sessão, em 21 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e Marcondes Gadelha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reza o art. 181, do Regimento Interno, exatamente a respeito do Expediente, que diz em seu § 2º:

§ 2º O expediente será lido pelo 1º-Secretário, na íntegra ou em resumo, a juízo do Presidente, ressalvada a qualquer Senador o direito de requerer a leitura integral.

Usando desse facultativo solicito a V. Exª a gentileza de mandar ler todo o Expediente, integralmente, que se compõe segundo a alínea d do mesmo art.:

d) os ofícios, moções, mensagens, telegramas, cartas, memoriais e outros documentos recebidos.

Sr. Presidente, se me permite V. Exª, na sua tolerância, quero explicar as razões deste gesto. Não tomarei mais que 2 minutos.

Sr. Presidente, o Governo Federal assaltou o meu Estado. O assalto foi tão escandaloso que nos arrebataram todos os órgãos de desenvolvimento regional.

Na madrugada da última segunda-feira a Polícia Federal tentou impedir que eu saísse de Manaus, e tive que ingressar junto ao Supremo Tribunal Federal com pedido de Habeas Corpus. E hoje, às 11 horas, S. Exª o Senhor Ministro Néri da Silveira, liminarmente, concedeu-me a garantia de ir e vir, para poder voltar ao meu Estado e viajar de Manaus para Brasília, a fim de continuar a defender a licitude dos pleitos do meu Estado, que estão sendo boicotados pelo Ministério da Fazenda e do Interior, em conluio com a Chefe da Polícia Federal, sob o comando do Sr. Delegado Romeu Tuma.

Estas, Sr. Presidente, as razões iniciais da obstrução sistemática que a partir desta data, com base no Regimento Interno, dou início na Câmara dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 394, de 1986

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1986-DF, que "autoriza o Distrito Federal a abrir crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00, e altera o orçamento para o exercício de 1986".

Relator: Senador Humberto Lucena

Com fundamento no art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o Anexo Projeto de Lei, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Serviços Públicos o crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados)".

Da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal destacamos os seguintes trechos:

"Os centros urbanos brasileiros, oferecendo a perspectiva de melhoria de condições de vida e ascensão social, geraram nas duas últimas décadas intensos fluxos migratórios, que as economias locais não tiveram capacidade de absorver. Com rendimentos em geral limitados ao mínimo indispensável, esses contingentes populacionais foram ocupar áreas periféricas, distantes dos centros de atividade econômica.

O aglomerado urbano do Distrito Federal, apesar do esforço dos planejadores, não conseguiu escapar a essa realidade nacional. Para ganhar o seu sustento, a grande maioria dos habitantes das cidades-satélites é obrigada, diariamente, a deslocar-se até o Plano Piloto, onde se concentra o mercado de trabalho.

O descompasso entre os salários e os custos operacionais do transporte público coletivo, único acessível a essas populações, tornou insuportável o item da locomoção no orçamento das famílias de renda mais baixa.

Ainda esclarece:

"Meu governo prepara-se para, nos próximos dias, implantar no Distrito Federal, no transporte público coletivo, um sistema de administração econômico-financeira unificado, denominado Caixa Única. Será possível, por esse meio, adotar medidas de racionalização dos serviços, bem como agilizar a transferência ao usuário dos ganhos de produtividade e eficiência decorrentes dessas medidas."

Do ponto de vista da competência regimental desta Comissão, podemos afirmar que o projeto em exame guarda conformidade com as prescrições do artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição.

O art. 3º da Proposição é preempatório, ao consignar que "os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de acréscimo na receita do Distrito Federal proveniente da receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, de modo que aí está a fonte de suprimento dos recursos correspondentes".

Assim, o Projeto em tela exclui do Orçamento do Distrito Federal a receita proveniente da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única.

Por obedecer aos parâmetros constitucionais e legais pertinentes, nosso parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente eventual — Humberto Lucena, Relator — Saldanha Derzi — Alexandre Costa — Cesar Cals — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, de 1986

"Acréscena dispositivo à Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que disciplina o exercício da profissão de médico-veterinário."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 27 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o seguinte § 3º:

§ 3º São dispensados da exigência de registro junto aos Conselhos de Medicina-Veterinária, bem como da manutenção de médico-veterinário responsável ou do pagamento de qualquer taxa com tal relacionada, os pequenos estabelecimentos que, embora comercializando produtos veterinários em pequena escala, não façam desse mister a sua principal atividade econômica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto de atender a reivindicação da Associação Comercial e Industrial de Nova Friburgo, R.J. que, com a medida nele consubstanciada, pretende defender os interesses dos pequenos comerciantes da região, insistentemente molestados por fiscais do Conselho Regional de Medicina Veterinária que querem enquadrá-los nas exigências e normas de sua fiscalização.

Em sua maioria, pondera a Associação Comercial e Industrial de N. Friburgo, esses são proprietários de pequenos estabelecimentos (armazéns de secos e molhados ou outros) que, juntamente com as mercadorias habitualmente comercializadas, possuem também para venda à sua clientela, pequenos estoques de rações para animais domésticos, alguns poucos inseticidas, etc. A fiscalização julga que a venda de tais produtos obriga os comerciantes às normas do Conselho, isto é, à inscrição, manutenção de veterinário responsável e outras obrigações.

Por isto, para evitar o exagero de interpretação dos termos da Lei nº 5.517, de 1968, estamos propondo a presente alteração que exclui tais pequenos comerciantes da obrigação de se vincularem a Conselhos de Medicina Veterinária, quando a venda dos mencionados produtos não constitua a principal atividade econômica.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CÍTADA LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

Art. 27. A carteira profissional conterá uma folha onde será feito o registro do pagamento das anuidades para um período mínimo de 10 anos.

Parágrafo único. A referida carteira será expedida pelo CFMV ou CRMV servindo como documento de identidade e terá fé pública.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, de 1986

Cria a Residência Fonoaudiológica para os formandos em Fonoaudiologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Residência Fonoaudiológica como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a fonoaudiólogos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições competentes sob a orientação de profissionais habilitados na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As instituições de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Fonoaudiológica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Fonoaudiológica.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, a Residência Fonoaudiológica e aos fonoaudiólogos residentes as disposições contidas na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 3º Para a sua admissão em qualquer curso de Residência Fonoaudiológica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Fonoaudiológica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Comissão Nacional de Residência Fonoaudiológica, com as mesmas atribuições da Comissão Nacional de Residência Médica constantes do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem como escopo assegurar aos fonoaudiólogos o mesmo direito conferido aos médicos através da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que "dispõe sobre as atividades do Médico Residente e dá outras providências".

Muito se tem discutido sobre o ensino universitário no País. Por melhor organizado que seja, não oferece ao estudante condições imediatas para uma vida profissional independente. Torna-se necessário sempre que se submetta a cursos de especializações e pós-graduação, de caráter inteiramente prático. Evidentemente, o formando para obter este tão necessário aperfeiçoamento em seu campo profissional ou paga preços elevadíssimos por uma formação, ou se submete a toda sorte de exploração em determinadas clínicas particulares, onde são contratados por quantias irrisórias. Alguns que não aceitam este tipo de tratamento têm até abandonado a profissão pela qual tanto lutou e se dispôs com tanto sacrifício.

A profissão de fonoaudiólogo vem a cada dia ocupando um espaço maior dentro da área paramédica.

Estabelece o art. 4º da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que o fonoaudiólogo está qualificado a desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia; supervisionar trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos no campo da fonoaudiologia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico e realizar outras tarefas inerentes à sua formação.

O projeto objetiva manter uma similitude de direito entre o fonoaudiólogo e o médico, já que ambos atuam em áreas comuns, de imensa dificuldade e complexidade, não se compreendendo o privilégio de uma profissão sobre outra.

Além disso, a utilização dos equipamentos fonoaudiológicos seria racionalizada e, conseqüentemente, haveria sua permanente modernização com amplas vantagens para a entidade, fonoaudiólogo e, principalmente, o ser humano, razão principal de todo estudo científico.

Finalmente, a proposição propiciará, em futuro próximo, uma relativa socialização da fonoaudiologia, com um atendimento de massa a todas as classes sociais ca-

rentes de amparo profissional nesta importante área, nos moldes da residência médica.

Acredita-se, portanto, que o projeto colabora com a Política de Saúde do Governo Federal.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — Gastão Müller.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º É vedado o uso da expressão "residência médica" para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Para a sua admissão em qualquer curso de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º O médico residente admitido no programa terá anotado no contrato padrão de matrícula:

- a) a qualidade de médico residente, com a caracterização da especialidade que cursa;
- b) o nome da instituição responsável pelo programa;
- c) a data de início e a prevista para o término da residência;
- d) o valor da bolsa paga pela instituição responsável pelo programa.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8% (oito por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como autônomo, ao regime da Previdência Social.

§ 1º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 2º Ao médico residente, inscrito na previdência social na forma deste artigo, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como os decorrentes do seguro de acidentes do trabalho.

§ 3º A médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Os programas dos cursos de Residência Médica respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

§ 1º O médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

§ 2º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão, um mínimo de 10% (dez por cento) e um máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas preestabelecidos.

Art. 6º Os programas de Residência Médica credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais

junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º A interrupção do programa de Residência Médica por parte do médico residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o comprovante referido no artigo anterior, respeitadas as condições iniciais de sua admissão.

Art. 8º A partir da publicação desta Lei, as instituições de saúde que mantenham programas de Residência Médica terão um prazo máximo de 6 (seis) meses para submetê-los à aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1981; 16º da Independência e 93ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Rubem Ludwig — Murilo Macêdo — Waldir Mendes Arcoverde — Jair Soares.

DECRETO Nº 80.281
DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º A Residência em Medicina constitui modalidade do ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º Os programas de Residência serão desenvolvidos, preferencialmente, em uma das seguintes áreas:

- Clinica Médica;
- Cirurgia Geral;
- Pediatria;
- Obstetrícia e Ginecologia; e
- Medicina Preventiva ou Social.

§ 2º Os programas de Residência terão a duração mínima de 1 (um) ano, correspondendo ao mínimo de 1.800 (hum mil e oitocentas) horas de atividade.

§ 3º Além do treinamento em serviço, os programas de Residência compreenderão um mínimo de quatro horas semanais de atividades sob a forma de sessões de atualização, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, sempre com a participação ativa dos alunos.

Art. 2º Fica criada no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura a Comissão Nacional de Residência Médica, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os programas de Residência, cujos certificados terão validade nacional;
- b) definir, observado o disposto neste Decreto e ouvido o Conselho Federal de Educação, as normas gerais que deverão observar os programas de Residência em Medicina;
- c) estabelecer os requisitos mínimos necessários que devem atender as Instituições onde serão realizados os programas de Residência, assim como os critérios e a sistemática de credenciamento dos programas;
- d) assessorar as Instituições para o estabelecimento de programas de Residências;
- e) avaliar periodicamente os programas, tendo em vista o desempenho dos mesmos em relação às necessidades de treinamento e assistência à saúde em âmbito nacional ou regional;
- f) sugerir modificações ou suspender o credenciamento dos programas que não estiverem de acordo com as normas e determinações emanadas da Comissão.

§ 1º A Comissão Nacional de Residência Médica será composta de dez membros, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, e assim constituída:

- a) o Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, que é membro nato da Comissão e seu Presidente;

- b) um representante da Comissão de Ensino Médico do Ministério da Educação e Cultura;
- c) um representante do Ministério da Saúde;
- d) um representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- e) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas;
- f) um representante do Conselho Federal de Medicina;
- g) um representante da Associação Brasileira de Escolas Médicas;
- h) um representante da Associação Médica Brasileira;
- i) um representante da Federação Nacional dos Médicos;
- j) um representante da Associação Nacional de Médicos Residentes.

§ 2º Sempre que necessário, a Comissão Nacional de Residência Médica poderá convidar representantes de outras entidades e órgãos governamentais, para exame de assuntos específicos.

§ 3º A Comissão Nacional de Residência Médica terá um Secretário Executivo, substituto eventual do Presidente, designado pelo Ministro da Educação e Cultura.

§ 4º O Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura proverá o suporte administrativo e técnico necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Para que instituição de saúde não vinculada ao sistema de ensino seja credenciada a oferecer programa de Residência, será indispensável o estabelecimento de convênio específico entre esta Escola Médica ou Universidade, visando mútua colaboração no desenvolvimento de programas de treinamento médico.

Art. 4º Os programas de Residência serão credenciados por um prazo de cinco anos, ao final do qual o credenciamento será renovado a critério da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 5º Aos médicos que completarem o programa de Residência em Medicina, com aproveitamento suficiente, será conferido o certificado de Residência Médica, de acordo com as normas baixadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Parágrafo único. Os certificados de Residência em Medicina, expedidos até janeiro de 1979, poderão ser convalidados de acordo com normas a serem estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República. — ERNESTO GEISEL — Ney Braga — Paulo de Almeida Machado — L. G. do Nascimento e Silva — Moacyr Barcellos Potyguara.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente eu gostaria de agradecer ao Senador Jamil Haddad, a oportunidade que ele me dá de, utilizando o seu tempo, ocupar a tribuna no Senado da República. No dia 2 de abril do ano em curso, compareci, convidado, perante uma ilustre Comissão, designada pelo eminente Governador Hélio Garcia, de objetivos explícitos, para audiência de quantos se dispunham à disputa do Governo mineiro.

Essa Comissão era composta do Vice-Governador e Presidente da Assembleia Legislativa Dalton Canabrava, do Presidente do Diretório Regional do PMDB, Joaquim de Mello Freire, do Coordenador da Bancada de Minas na Câmara Federal, Deputado Raul Belém e do líder da Bancada Estadual Deputado Felipe Nery — companheiros e amigos que não vaciei em prestigiar.

Sem adentrar em discussão acadêmica sobre a oportunidade política e a legitimidade daquele rico Colegiado, levei-lhe, de maneira objetiva e singela, meu pensamento sobre a realidade de Minas nessa quadra da transição nacional.

No ensejo, recordamos juntos, minha origem política, desde a alvorada da resistência democrática no Brasil, após o colapso das Instituições, em 1964.

Como trincheira de luta enfilierei-me entre os que fundaram, em Minas Gerais, o Movimento Democrático Brasileiro.

Como forma de realização de ideais, busquei o MDB, e por duas vezes, fui eleito prefeito de Juiz de Fora — a cidadela mais cruenta de Minas, em eleições de resistência e em administrações diferenciadas à época, tanto do Governo Federal como Estadual.

Naqueles momentos difíceis, poucos mineiros, e eu, acreditávamos no amanhecer e nos preparamos para as dificuldades e para a luta.

Em 1974, quando o MDB não encontrava dentro de seus quadros candidato ao pleito majoritário, não obstante possuir nomes ilustres, dispus-me, por crença, fé e ideais, renunciar ao mandato de prefeito da segunda cidade do Estado, para candidatar-me ao Senado Federal, participando, na primeira linha, da memorável campanha que se travou como forma de continuar a resistência e de levar adiante os princípios contidos em nosso programa partidário.

Nesta Casa juntei-me aos mais combativos próceres emedebistas de todos os rincões do Brasil e, nos momentos sombrios sustentei, com coragem e denodo, as teses do nosso partido, os seus princípios e os meus sonhos. As lutas cruciais encontraram-me, sempre, nas trincheiras avançadas e nas oficinas de trabalho, como registram os anais do Congresso e a crônica política, de Minas e do Brasil.

Na dura campanha de 78, enfilierei-me, no instante primeiro, com a candidatura Tancredo Neves ao Senado. Desse episódio guardo com orgulho documento do próprio punho do saudoso mineiro, reconhecendo sua gratidão por nossa "ajuda eficiente, leal e dedicada".

Srs. Senadores, a dissolução dos partidos, entendi que meus princípios e ideais se corporificariam melhor no PMDB — sucedâneo do MDB — e, assim, o fundei em Minas Gerais, em ato cívico a 19 de abril de 1980, na cidade de Ouro Preto, com a presença marcante de líderes nacionais e, juntamente, com denodados correligionários, tornando-me o seu primeiro presidente.

Percorremos de ponta-a-ponta o Estado. Abrimos trincheiras de resistências e semeamos canteiros de esperanças. Nesta jornada jamais me afastei da percepção de que a vitória sobre o autoritarismo apresentava-me como fundamental ao nosso povo.

Sr. Presidente, meus companheiros de então lançaram-me como candidato ao Governo de Minas. Com a candidatura já posta, e sob os reflexos da incorporação do PMDB ao PP, senti-me no dever de colocá-la à disposição do Senador Tancredo Neves, inclusive contra a esmagadora maioria do PMDB de então não queria e não desejava em face de sua precedência histórica, sem pretender, contudo, qualquer composição pessoal que nós pudesse beneficiar ou reprimir os anseios de Minas.

Srs. Senadores, hoje é muito fácil ver-se à defesa de Tancredo Neves, mas, em 82, muitos dos que hoje usam o nome de Tancredo Neves no PMDB repudiavam a candidatura do então, Senador, ao Governo do nosso Estado.

Após a incorporação, caminhamos unidos na grandiosa campanha de 1982.

Luta árdua.

Levamos de vitória, com suporte de bravos companheiros, aguerridos opositores com o jamais antes havíamos encontrado, nas nossas Minas Gerais.

O povo, juiz nesta contenda, laureou-me generosamente, com cerca de 2.400.000 votos, que hoje me credenciam a ir, de novo, ao seu acolhedor encontro.

É pretendo ir portando, ainda, postulados inscritos em alto-relevo na "Carta de Princípios" que fixou normas de conduta ao nosso partido, elaborada e subscrita por Tancredo Neves, Hélio Garcia, José Aparecido de Oliveira, Edgard de Godói da Matta Machado e por mim mesmo — que postulo o direito de ser agora o fiel e diligente intérprete dos sentidos de sua gente e de sua Terra.

Srs. Senadores, por ocasião desses quatro pleitos majoritários que disputei, tive o ensejo de estreitar vínculos e estabelecer compromissos nas praças públicas, nos debates e comentários político-sociais, com esse grande povo, o Povo Mineiro, das cidades e vilas, dos erros e va-

les, dos campos e das quebradas, e, enfim, de todos os quadrantes daquelas Velhas Gerais.

Daí, talvez, Sr. Presidente, é que esse Povo espera que eu me disponha a realizar, no Berço da Liberdade, um projeto político-administrativo moderno, progressista, de avanço e consolidação, consentâneo com as suas mais justas aspirações.

Percebo que não posso faltar a todos aqueles que jamais de mim se distanciaram e por estas mesmas razões é que tenho o dever cívico e moral de lhes propor um programa de ação corajoso, exequível e desejado por todas as camadas que formam e integram a histórica Comunidade Mineira.

E o farei, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, com a ajuda de Deus.

Ao término daquela exposição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, adverti que minha luta natural, dentro do leito partidário, não se submeteria à colisão com o tempo político e com o tempo legal.

A partir desta reiteração pública, já então em caráter oficial, e os Srs. Senadores e Srs. Deputados aqui presentes sabem disto, Sr. Presidente, entreguel-me, até os limites extremos da exaustão, às tentativas de conciliar a atualidade partidária com suas origens e raízes, a fim de que os objetivos comuns pudessem ser preservados.

Não houve esforço nem tempo poupados, até o momento "em que, o cronograma sucessório estabelecido pelo Governador e pela Comissão", deixou clara a impossibilidade manutentória dos compromissos populares, que tenho o dever de continuar seguindo e respeitando, para a concretização de um projeto socialmente justo e economicamente humano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada foi feito às escondidas e sem que o Governador Hélio Garcia fôsse conhecido. Sua Excelência pode atestar isto, se assim o entender.

Tudo fiz e tudo pratiquei, advertido, embora, por muitos companheiros, de que estariam sendo inúteis e baldos todos os empenhos para preservação da unidade do PMDB: visíveis e claros, estariam sendo os embaraços criados e estimulados por elementos estranhos à nossa origem, mas, hoje, senhores absolutos de confessionários palacianos. Cheguei a propor uma prévia no universo partidário, em novembro de 1985.

Não tenho medo da convenção. Ao contrário, propus uma prévia no universo partidário, o que não foi aceito.

No intermédio dos nossos esforços, fomos surpreendidos até mesmo por manobras continuistas, por certo não do Governador, mas arrebanhadas do lixo autoritário, capazes de comprometer não apenas a história de um compromisso, mas a verdadeira essência das Instituições Republicanas.

Lavrei o meu protesto público imediatamente; todavia, ainda assim, Sr. Presidente prossegui, imbuído das virtudes de equilíbrio e prudência da gente mineira e da paciência infinita, que o político não tem o direito de dispensar.

Já então não era difícil compreender o porquê da advertência de tantos companheiros, quando mais se tornavam nítidas e transparentes a tela e a moldura criadas e trabalhadas para retirar-me o espaço que o povo reservara à minha candidatura em anos e anos de fidelidade partidária.

Compreendi, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não era parte do processo em que lutava; já me premarava a exclusão, colocando-me de frente ao dilema subitâneo e insuperável de abandonar a luta ou de submeter-me à prévia decisão daqueles que já mencionei.

Ora, Srs. Senadores, qualquer tipo de submissão repugna o caráter do Povo Mineiro, como já em 1720, o constatará o Conde de Assumar, em carta que escreveu ao El Rei de Portugal:

"Majestade! Os povos das Gerais não se submetem."

De outra face, inspiravam-me as palavras impacientes e severas do Presidente John Kennedy, modelando o homem público no caráter complexo das decisões e na agonia das escolhas. Então proclamara:

" — Não há para nós nem conforto nem segurança na evasão; não há solução na abdicação e não há alívio na irresponsabilidade."

Em tais parâmetros, Srs. Senadores, não podendo submeter-me nem tampouco abdicar ao cumprimento do dever, impunha-me curvar diante da constatação de que a futura convenção partidária do PMDB, já se deformara por fatores e elementos desconhecidos da naturalidade do processo democrático.

Em palavras mais claras, não me senti obrigado a participar de um jogo cujas cartas compeñenciais já vinham para a mesa da disputa maliciosamente tismadas.

A participação, neste caso, seria sinônimo de traição. Traição Srs. Senadores, às raízes e aos objetivos do PMDB; traição às bases partidárias, alheias às injunções das cúpulas; traição à luta onde tantos tombaram, legando a nós outros, no mínimo, o dever de honradez; traição aos ideais que nos lançaram e nos mantêm na vida pública; traição, por fim, ao compromisso histórico de Minas Gerais.

O estadista Tancredo Neves, em seu memorável discurso de posse no Governo mineiro, à 15 de março de 1983, falando pela consciência de mais de quatro séculos de rebeldia das Minas Gerais, afirmou que nos novos tempos, cuja aurora jorrava, "o Povo Mineiro reassume seu direito de dizer, depois de quase duas décadas, quem devia ocupar a Suprema Magistratura do Estado".

E não seríamos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, antigos companheiros de luta, da primeira hora, que iríamos romper as conquistas do povo e do PMDB, cristalizadas na retomada da auscultação e da obediência à vontade popular.

Concordar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquiescer, admitir, ou mesmo tolerar, seria, mais que tudo, participar de uma outra fraude, em plena democracia rompen-te, contra a vontade clara e manifesta do povo, que não é manipulável e insumissível.

Se o fizesse, não seria mais que um "herói imortal de quarto de hora, destinado à suprema consagração de uma placa na esquina das ruas", como Euclides da Cunha caracterizou a fatuidade, a farfóia, a farsada.

Deus reservou-me para as lutas do meu Povo e não me conduziu pelas veredas sombrias de um crepúsculo comprometido.

Aos meus companheiros e a mim, alguns desavindos ontem, mas, hoje, autênticos suportes da estabilidade democrática, cabe o intransferível dever, em tempo de Brasil-cruzado, de resgatar, soerguer e consolidar, a bandeira das reformas sociais e econômicas, que Minas desfraldou, para ser drapeada pelos ventos renovadores da Nova República.

Sr. Presidente, tal conjunto harmônico de participações é o fundamento histórico da presença de Minas na grandeza e no equilíbrio político do Brasil.

Sem embargo de tudo, haverá, sempre, oportunidade para os que se perderam no tumulto dos encruzamentos: o encontro histórico, reidentificando o homem público com a vontade do povo, porque

"há tempo de espalhar pedras e tempo de as ajuntar",

— como a sabedoria fez inscrever no Livro do Eclesiastes.

Era, pois, indeclinável, mais uma vez, aceitar o desafio, partindo para chegar.

Sem deixar ou transferir a bagagem que pude conquistar em muitos anos de vida pública, abro de par-em-par, as largas portas para o entendimento responsável, através do Partido Liberal, a que me filiei.

A força do exemplo trouxe-me a solidariedade incontável e imensurável dos companheiros de fé, no mesmo passo em que deu-me, também, a companhia fraterna e identificada de outros valiosos e tradicionais segmentos partidários. Deu a Minas o ensejo de ver marcharem juntos, em amplo e receptivo Movimento Democrático Progressista.

Sr. Presidente, se, após tudo, ainda, fosse necessário algum acréscimo a essa imensa pleiade de razões, seria o caso de espelhá-lo na lâmina bigêmea do dilema que nos foi imposto:

— de um lado, a disputa inútil em uma partida viciada e nítida;

— de outro, as imposições irrecusáveis do chamamento popular.

Preferi ficar com este último, pois foi dele que provim, por ele lufo, e para ele me dirijo, como razão derradeira da minha vida pública.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Minas ajudou a argamassar os alicerces desta Nova República e os tempos novos. Era justo, portanto, e até mesmo necessário, buscar a manutenção da Aliança Democrática com as demais forças progressistas. O Governador Hélio Garcia a defendeu, bem assim como o Ministro Aureliano Chaves e o Governador do Distrito Federal, José Aparecido. Outras vozes, inclusive a nossa, se fizeram ouvir. Alguns, Sr. Presidente, com sinceridade, bombateram a reedição da Aliança Democrática em nosso Estado. Outros, Srs. Senadores, muitos poucos, é verdade — "trânsfugas da honestidade" — não a querem. Mas no plano nacional, Srs. Senadores, não só dela se beneficiam, como não dispensam as mordomias e nomeações da Aliança Democrática. A ideologia aqui no Planalto Central não vale. Em Brasília o Partido da Frente Liberal é importante; e o PDS é chamado a ajudar, como acaba de ser feito, ontem, no almejo do Líder do Governo com o Líder do PDS na Câmara dos Deputados. Mas Srs. Senadores, quando se penetra em território mineiro, enchemos o peito de um purismo ideológico; não sabem ou bem sabem dissimular, agridem princípios já consagrados, não conseguem mais refugiar-se nas trevas. É a hipocrisia consentida buscando seus próprios interesses.

Lembro José Ingenieros: "A virtude requer fé, entusiasmo, paixão, arrojo, vive disso. Não há virtude quando os atos desmentem as palavras. Nem cabe nobreza onde a intenção se arrasta".

Srs. Senadores, como já disse, escolhi o Partido Liberal, presidido nacionalmente pelo culto e ilustre parlamentar Deputado Alvaro Valle. Legenda nova e promissora, submetida ao ideário da liberdade, para ser o meu novo domicílio político onde poderei continuar os princípios que sempre defendi.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cito uma máxima, que se não me falha a memória, é chinesa: "Se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que já percorrestes."

E foi o que fiz. Rele, então, Dante com Virgílio na "Divina Comédia", quando os dois poetas enveredam por difícil e perigoso caminho:

"Quase sem respirar, exausto, arfante, condição eu não tinha de ir além, e me assentei sobre um degrau adiante.

"Eia, bradou-me o Mestre, "ergue-te e vem". "O que à rotina inglória se acostuma não deixará de si na terra traço mais que a fumaça no ar na água a espuma.

Suplanta com denodo, o teu cansaço. "Mais alta, à frente fica outra muralha; não nos basta esta aqui ter escalado".

Sr. Presidente, Srs. Senadores levantei-me. Reflito na sofrida decisão.

Limpo o coração das mágoas e da ingratidão. Enxuguei a lágrima perdida.

Sei Srs. Senadores que muitas muralhas encontraremos. A verdade é que o poder econômico e o oficialismo, se o usarem, jamais nivelarão as montanhas de Minas e muito menos a consciência dos mineiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas, o orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Sr. Presidente, solicito a V. Ex.ª a concessão da palavra ao terceiro inscrito, para que eu possa fazer uso da palavra após o que se pronunciar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou consultar o próximo orador inscrito e, se possível, então, farei a permuta que V. Ex.ª está solicitando.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves. (Pausa.)

S. Ex.ª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Sarney assinou, no dia 2 de maio, o Decreto nº 92.617, que regula a reforma agrária no Ceará.

Desejo, nesta oportunidade, cumprimentar o Presidente pela maneira firme como vem conduzindo a tão debatida reforma, que vai possibilitar o acesso à terra aos trabalhadores rurais sem terra.

Desejo, neste momento, entretanto, comentar os termos do referido decreto, colocando alguns pontos de aplausos e outras indagações. No art. 2º, o decreto diz:

"As desapropriações somente poderão recair sobre latifúndios, como tal conceituados em lei, ou imóveis rurais cuja forma de exploração contrarie o interesse social."

É, realmente um ponto que queremos destacar, como merecedor de aplauso quando S. Ex.ª define que só os latifúndios improdutivos, aqueles que contrariem o interesse social poderão ser objeto de desapropriação.

Na realidade, creio que este art. 2º poderá dar certa tranquilidade aos proprietários de terra que, não sendo bem latifundiários ou aqueles que estão executando projetos nas suas propriedades.

Outro ponto importante é o art. 4º, que institui a Comissão Agrária no Estado do Ceará, integrada pelos seguintes membros, a serem designados pelo Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário:

I — um servidor do INCRA, que a presidirá;

II — três representantes dos trabalhadores rurais;

III — três representantes dos proprietários rurais;

IV — um representante de entidade pública vinculada à agricultura; e

V — um representante de estabelecimento do ensino agrícola.

Considero importante que a reforma agrária em cada Estado — imagino que essa comissão seja cada Estado — tenha como comissão agrária que dá as diretrizes três representantes dos trabalhadores rurais, três representantes dos proprietários rurais. Estranho, porém, o que diz o parágrafo único deste artigo, que um representante da entidade pública, vinculada à agricultura e um representante do estabelecimento de ensino agrícola sejam indicados pelo Presidente do INCRA.

Parece-me que isso não faz nenhum sentido, porque um representante de uma entidade pública, vinculada à agricultura, na minha opinião, deveria ser designado pelo Ministério da Agricultura. O representante do estabelecimento de ensino agrícola deveria ser designado pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Agricultura.

Ao ler a justificativa, e como disse, sou sempre favorável a reforma agrária, mas ao lê-la, vejo um total divórcio desse programa com o Ministério da Agricultura. Todos sabemos que a reforma agrária é feita, ou deve ser feita, para adicionar um sistema produtivo. Tenho dito sempre que não se deve destruir o atual sistema produtivo e sim adicionar o sistema produtivo novo, o qual só poderá ser feito se houver um programa agrícola superposto ao de distribuição de terras. Não me parece muito claro aqui que esse programa agrícola esteja em marcha.

Creio, portanto, que vai haver uma defasagem entre a distribuição de terras, porque para 1986 já está prevista uma área de 197 mil hectares de terras desapropriadas no Ceará, de maneira que deveria, neste momento, já estar em marcha um programa de desenvolvimento agrícola.

Consta aqui, também como um programa de apoio, as formas associativas dos pequenos produtores, mas, em todos os momentos, não me parece claro que haja um programa agrícola em marcha. Por outro lado, vejo que se não mudarmos o sistema de financiamento da agricultura, a burocracia que impera nos estabelecimentos oficiais para o crédito agrícola, inviabiliza qualquer novo produtor rural.

Atualmente, os pequenos produtores rurais já não têm condições nem acesso ao crédito agrícola. A burocracia é muito grande e quando se acaba de atender às exigências burocráticas — ou em função dessas exigências ou dos recursos que são escassos — o crédito está sendo entregue fora da hora ou fora da hora do plantio.

Trago este assunto ao Senado Federal, porque entendo, agora que está se dando início ao processo de reforma agrária, uma vez que o Presidente José Sarney, com toda decisão, já assinou todos os planos de reforma agrária, é necessário para aqueles que representam o povo, que coloquem algumas indagações nos decretos que estão sendo assinados, a fim de que sejam aperfeiçoados.

Acho que isto deve ser objeto de discussão e eu desejava trazer este meu primeiro comentário, porque devendo ir ao Ceará neste fim de semana, vou procurar discutir com os interessados o texto deste decreto, a fim de trazer aqui algumas outras indagações.

Sugeriria até aos outros Senadores, dos vários Estados, que buscassem conhecer estes decretos, que só agora estão sendo publicados, porque é necessário que não se venha frustrar mais uma tentativa de reforma agrária. Por outro lado, preocupa-me a violência que está sendo apontada em alguns Estados, onde já se iniciaram as primeiras chegadas da reforma agrária. Esperamos que esse art. 2º se faça exatamente em terras onde estão contrariando os princípios de ação social, de equilíbrio social, mas não se provoque invasões em terras em que estão os seus proprietários trabalhando com tranqüilidade.

Nós somos totalmente favoráveis à execução deste projeto. Queremos dar-lhe apoio e entendo que os Srs. Senadores, mesmo com as dificuldades que estão enfrentando nesta antevéspera da campanha eleitoral, não podem ficar ausentes deste problema, sob pena de marcharmos para um grave conflito nas terras do interior brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os produtores rurais do meu Estado, Mato Grosso do Sul, estão verdadeiramente decepcionados com as últimas medidas do Conselho Monetário Nacional, que determina um parcelamento nos AGFs. A única esperança dos agricultores, dos produtores é que pudesse o Governo cumprir os seus compromissos assumidos para com eles na aquisição do seu produto, ao preço mínimo e fixado e que fosse, ao menos, pagamento à vista, para que eles pudessem cumprir com seus compromissos nos Bancos em que tiraram o dinheiro para o seu plantio, para a sua produção.

Diante disso, Sr. Presidente, a Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul recorre ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do seguinte ofício:

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Órgão representativo das
Cooperativas do Estado

OF. 072/86-OCEMS
Campo Grande, 16 de maio de 1986

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
D/D/ Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília-DF

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para expor a atual situação do produtor rural brasileiro e especificamente sul-mato-grossense.

Atendendo à convocação de Vossa Excelência para produzir a grande safra, mais uma vez semeou nosso Estado com alento e esperança, e acima de tudo, muita confiança nas novas diretrizes que Vossa Excelência deu aos caminhos da Pátria.

Porém, como é do vosso conhecimento, a insuficiência de recursos, VBC's e limite de financiamentos mais uma vez abaixo do custo real de produção, obrigaram os produtores a buscarem outras fontes de recursos, sujeitando-se a juros extorsivos. Somando-se a estes inconvenientes, a prolongada estiação que afetou a região centro-sul, prejudicou consideravelmente o rendimento das lavouras de maneira que hoje, nosso produtor colhe menos que o esperado e em quantidade insuficiente para saldar seus compromissos.

Tal quadro agravou-se de maneira insuportável com as últimas decisões do CMN que estabelece para as AGF's limite de Cz\$ 125.000,00 à vista e o restante parcelado em 25% aos 30, 60, 90 e 120 dias.

Estas medidas vem consternar os produtores rurais, pois o mercado retroagiu em cerca de 10% e o prazo para liquidação das AGF's (média de 75 dias) representa perda de 6,25% acumulando prejuízos de 16,25% na comercialização final.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que atente para o descaço ao qual foi submetida a atividade agrícola, comprometendo a sobrevivência do setor e da economia nacional ao oferecer ao produtor rural a oportunidade de falência e liquidação de seus bens, pois é sabido que a dívida de custeio não é o único nem o maior compromisso assumido durante o desenvolvimento do ano agrícola.

É nosso desejo responder ao apelo de Vossa Excelência para produzirmos sempre e mais, porém necessitamos urgente de medidas que venham normalizar o balanço financeiro de nossos produtores, assegurando-lhes a sobrevivência e a capacidade produtiva. Para tal é necessário o pagamento à vista das AGF's, pois sem esta medida o campo estará falido.

Na certeza de que as nossas reivindicações terão boa acolhida por parte de Vossa Excelência pela vossa comprovada aptidão para a resolução dos problemas nacionais, aproveitamo-nos do ensejo para a renovação de nossos protestos de alta consideração e especial apreço.
— Ruy Barbosa Ferreira, Diretor-Presidente.

Também faço constar do meu discurso o seguinte telegrama do Sr. Secretário de Agricultura do meu Estado: Excelentíssimo Senhor Doutor Dilson Funaro Digníssimo Ministro da Fazenda Brasília — DF.

Solicitamos providências urgentes no sentido de liberar a contratação de empréstimos para o custeio de lavouras de trigo. Nossa perspectiva de plantio da ordem de 400.000 ha, encontra-se seriamente ameaçada, em vista das determinações que limitam os financiamentos às lavouras de arroz — feijão — milho — mandioca e hortigrangeiros, modificações de regras após deflação do processo, faz decair confiança do meio rural no Governo, além de frustrar os objetivos perseguidos de aumento de produção de trigo e redução de dependência externa, conflitando com as diretrizes apreçadas. No aguardo de imediatas providências, subscrevemos, enviando cordiais saudações. Eraldo Saldanha Moreira, Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, apelaram os produtores rurais que, ao menos, a primeira parcela fosse paga num nível do seu débito aos Bancos, eles que já tinham contratados as AGFs, e se não pagarem em dia as suas AGFs terão acrescido os juros de mais de 25%.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Exª permitiria um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Um momento, nobre Senador. Pelo menos apelaram os produtores que essa primeira parcela fosse paga àquela quantia dos débitos deles para com os Bancos sobre as AGFs.

Sr. Presidente, no momento pagarão 125 mil cruzados e, depois, em quatro prestações de 30, 60, 90 e 125 dias, o que é insuportável para o pequeno e médio produtores rurais, porque eles necessitam realmente fazer face aos seus compromissos porque a sua produção diminuiu e o fruto de seu trabalho, talvez não dê para pagar os seus compromissos.

É esse o desespero; é esse o desânimo, é esse o desencanto do produtor rural de Mato Grosso do Sul neste momento.

Ouçõ V. Exª, nobre Senador Moacyr Duarte, com muito prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Saldanha Derzi, o fato que V. Exª traz ao conhecimento do Senado se repete, também, no Nordeste do País e, especialmente, no meu Estado, talvez com maior gravidade. Os contratos de financiamentos firmados pelos produtores rurais com o Banco do Nordeste do Brasil, para financiamento do custeio agrícola, esses contratos não vêm sendo cumpridos por parte do agente financeiro. A segunda parcela de financiamento para atendimento do custeio agrícola,

até o dia de hoje, não foi ainda ressarcida pelo Banco do Nordeste que descumpru, assim, o trato celebrado com os seus clientes, tornando-os paradoxalmente inadimplentes. Depois de cinco anos sucessivos de estiação no Nordeste do País, quando o inverno ocorreu este ano é considerado um inverno altamente promissor, quando o Governo se empenha na batalha do estímulo e do aumento da produção e da produtividade, incentivando a ampliação da fronteira agrícola do País, um agente financeiro federal, o Banco do Nordeste, que deve ser também instrumento de desenvolvimento da região mais pobre e mais carente do País, renega os seus contratos, descumpru os seus compromissos e não atende sequer à liberação e ao pagamento das parcelas para financiamento de custeio, pondo em risco, assim, a safra do Nordeste. A denúncia de V. Exª é oportuna e à voz de V. Exª se junta a minha voz como um protesto dos produtores rurais do meu Estado, sobretudo dos pequenos e médios que estão ameaçados de verem frutadas as suas colheitas por falta de cumprimento de cláusulas contratuais, o que torna, assim, inadimplente, um Banco oficial.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Exª um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Fico muito grato a V. Exª, nobre Senador Moacyr Duarte, e vejo que não é só o Estado de Mato Grosso como, também, os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina que estão nessa situação — juntam-se, também, os Estados do Nordeste e tenho a certeza, Sr. Presidente, de que o eminente e extraordinário Presidente José Sarney não tem conhecimento do que está se passando com os produtores rurais do Brasil. Essas medidas são tomadas pelos burocratas e tecnocratas, não atendendo aquela determinação do Presidente José Sarney em que diz que no Governo de Sua Excelência, realmente, a agricultura é prioritária e tenho a certeza de que, assim, Sua Excelência o deseja — que seja prioridade para o homem que trabalha na Zona Rural. Mas, os burocratas e tecnocratas estão emperrando o carro do desenvolvimento deste País e, o que é mais grave, Sr. Presidente, fizeram uma grande campanha para o plantio de trigo no meu Estado e nos Estados do Sul, mas com o financiamento de 100% de custeio e, Sr. Presidente, logo depois, veio uma medida reduzindo para 80% o valor desse custeio e agora, Sr. Presidente, de última hora, veio uma medida do Conselho Monetário Nacional em que reduz o VFC para 60% ao pequeno produtor e 40% ao médio e grande produtor. Ora, Sr. Presidente, querem que plantem o trigo, ofereçam tudo, prometem tudo e na hora em que ele assume os compromissos já nos bancos, porque compraram as sementes e o adubo antes mesmo de fazerem os contratos confiando no Governo, são tomados de surpresa por este corte no seu financiamento para o seu custeio.

Sr. Presidente, não posso me alongar, porque V. Exª generosamente me dá somente cinco minutos para fazer esta comunicação, mas desejo ouvir apenas o aparte do nobre colega e amigo de Mato Grosso do Sul, Senador Marcelo Miranda.

O Sr. Marcelo Miranda — Senador Saldanha Derzi, V. Exª denuncia nesta Casa o que recebemos também no nosso Estado, no nosso escritório, e fala em nome não apenas de Mato Grosso do Sul, mas em nome de todos os agricultores deste País. Na realidade, os agricultores estão em polvorosa; os agricultores não sabem mais o que fazer. Se produzem, eles não têm condições agora de venderem o seu produto, de pagarem a suas contas. Com a instituição do Plano Cruzado já houve uma reformulação do sistema bancário. Nessa reformulação do sistema bancário não é feito pelos bancos qualquer esforço para receber em dia as parcelas dos agricultores. Por que? Porque se os agricultores tornarem-se inadimplentes eles têm os seus juros de 3%, transformados imediatamente em 24%. Eles querem e desejam que os agricultores atrasem o seu pagamento. Fizemos um apelo ao Ministro da Fazenda Dilson Funaro, antecedendo à última reunião do Conselho Monetário Nacional, para que fizesse a primeira parcela idêntica à parcela devedora dos produtores, para com os bancos, para que eles não se tornassem inadimplentes. Isso não aconteceu, não foi assim decidido. De forma que V. Exª traz realmente a preocupação dos produtores brasileiros e particularmente do Estado de Mato Grosso do Sul. Queremos dessa forma somar a nossa palavra às palavras de V. Exª em

favor do produtor brasileiro, exatamente também na questão do trigo quando, todos, no nosso Estado acreditaram na promessa do Governo de financiar 100%; araram a terra, compraram o adubo, fizeram o seu plantio, terminaram e acabaram com a semente selecionada de trigo e hoje se encontram na seguinte situação: foram passados no meio da produção do plantio para um financiamento de 80% como disse V. Ex.^a 60% e 40% para o médio e para o pequeno produtor. Dessa foram não sabemos qual é a política agrícola do País. Estamos também a ver navios; nós estamos com dificuldades de enfrentar os produtores deste País, quando essas modificações são feitas exatamente no meio do caminho. Não podemos viver neste sistema quando a prioridade do Governo é a agricultura, como foi a Velha República.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito grato, nobre Senador Marcelo Miranda. V. Ex.^a reafirma a denúncia que fizemos do produtor inadimplente; tem o seu juro de 3% passado para, automaticamente, 24%. Então, os apelos das cooperativas de produtores e dos produtores rurais de Mato Grosso é para que os AGFs, pelo menos a primeira parcela seja o total dos débitos que eles tenham para com os bancos, e que a segunda parcela seja no máximo em 30 dias, pelo menos para os médios e pequenos produtores que necessitam fazer cumprir outros compromissos que têm com a safra, que já não foi das melhores, neste ano, em virtude da grande estiagem no meu Estado.

Estamos nos lembrando da Velha República, em que uma vez disseram, "Plante que o João garante". Todo mundo plantou e o João não garantiu nada nessa República; o agricultor foi praticamente à falência, ficou na beira da estrada. Mas acredito que na Nova República com o grande e extraordinário Presidente José Sarney tomando conhecimento dessas dificuldades pelas quais passam os produtores rurais, os pequenos e os médios, ao menos — e tenho a certeza de que o espírito público do Presidente, com o desejo de acertar, o amor que tem à Pátria, especialmente aqueles que estão trabalhando para a grandeza desta Nação — tenho a certeza de que o Presidente da República virá em socorro dos produtores, resolvendo seus problemas e atendendo seus apelos, para sairmos desta grande e extraordinária dificuldade que passa o produtor rural, neste momento, no meu Estado, o Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado a V. Ex.^a e desculpe-me por ter passado os 5 minutos da generosidade de V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de quinze dias, ocupei esta tribuna em posição de defesa dos interesses do Estado do Rio de Janeiro, na chamada questão dos royalties do petróleo.

Lembrei o que significou a edição da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, sancionada em praça pública pelo Chefe da Nação, no Município de Campos.

Acertuei que o envio, agora, da Mensagem do Executivo, que se transformou no Projeto de Lei nº 7.528/86, na Câmara dos Deputados, visando a regulamentar a lei, tinha trazido a tristeza e o desânimo à população fluminense.

Queixei-me, então, e neste momento renovo a queixa, diante do fato dessa Mensagem haver sido remetida sem qualquer solicitação de urgência.

Transcorrido esse tempo, nenhuma providência patrocinou o Executivo para agilizar o andamento do Projeto. Se, inicialmente, não usara da prerrogativa concedida pelo art. 51 da Constituição, bem poderia, depois, ter feito a solicitação de rápida tramitação, como facultado no § 1º desse mesmo artigo.

Por outro lado, tive o cuidado de verificar que as lideranças que dão sustentação ao Governo na outra Casa do Congresso também não adotaram qualquer medida regimental objetivando acelerar a marcha da Mensagem.

Diante desse quadro, quando nem a legislação eleitoral reguladora do próximo pleito está elaborada, quando o Congresso realiza o denominado esforço concentrado para conseguir apreciar as proposições, quando cada vez mais se avizinham as eleições para a Constituinte e os

Governos estaduais, diante desse quadro, repito, Sr. Presidente, verifiquemos, com melancolia, que o exame da Mensagem regulamentando a lei dos royalties vai ficar para as calendras gregas.

Acompanho, de há muito, essa luta dentro do Congresso. Sei que ela principiou com um Projeto apresentado em 1975 pelo Deputado Geraldo Bulhões e depois pelo nosso ilustre colega Passos Pôrto, então Deputado Federal.

Quando o assunto chegou ao Senado, oito anos depois, as Comissões Técnicas desta Casa foram unânimes em aplaudir o Projeto.

Faço questão de destacar afirmações constantes dos doutos pareceres então proferidos.

A Comissão de Minas e Energia adotou o parecer do relator, o eminente Senador Luiz Cavalcante, que assim concluiu:

"Há, pois, notável coerência entre o que deseja a presente proposição e o texto da Lei nº 2.004/53.

É bom que se beneficiem razoavelmente os Estados, Territórios e Municípios pelas riquezas minerais que proporcionam à União."

Do nobre Senador Jutahy Magalhães, relator da Comissão de Municípios, com o apoio de seus pares, saliento o seguinte trecho:

"A propósito queremos deixar registrado o nosso aplauso ao Deputado Geraldo Bulhões e ao Senador Passos Pôrto, pela feliz iniciativa, que interessa, particularmente, aos Estados e Municípios nordestinos, tanto quanto aos de outras regiões do País. A realidade é que esses Estados e Municípios vêm perdendo, há muito tempo, com o não reconhecimento de seus direitos, quando, ainda mais gravemente, se encontram obrigados a investir em obras de infraestrutura para atender à demanda de vias de transporte e outros beneficiamentos nas regiões produtivas.

Além do mais, sabe-se que o pagamento que hoje é feito, a título de indenização, incide sobre o preço defasado do petróleo, em relação ao preço do mercado. Na verdade, os royalties são inferiores àqueles pagos pelas companhias internacionais a qualquer Governo dos mais submissos e dependentes de que se tenha notícias."

Na Comissão de Finanças, o ilustre Senador Severo Gomes, na qualidade de relator, afirmou:

"A medida ora proposta constitui efetiva aspiração das referidas pessoas de direito público que, em razão das profundas distorções do sistema federativo por parte do Poder Central, debatem-se em séria crise financeira."

Na Comissão de Economia, o relator, o nobre Senador João Castelo, mostrou, também, que o princípio da indenização, invocada pelo Projeto, já vinha consagrada na Lei nº 2.004/53, que criara a PETROBRÁS.

Todavia, essa manifestação do Congresso, após uma demorada tramitação, não impediu que o Executivo vetasse o Projeto, sendo o veto aprovado por decurso de prazo, essa excessência que ainda perdura na Constituição.

No início da sessão legislativa do ano passado, o Senador Nelson Carneiro, que tanto dignifica esta Casa, reapresentou o Projeto e o mesmo tramitou aqui e na Câmara durante o ano de 1985, sendo afinal convertido em lei, porque representava, como representa, a expressão da vontade soberana do Congresso.

Peço escusas ao Senado por esse histórico, sabendo ser o mesmo do conhecimento dos Srs. Senadores. Entretanto, julguei necessário assim proceder para ressaltar que a Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, resultou de tramitação legislativa cuidada, demorada, estudada, debatida, meditada.

Ela modificou o art. 27 da Lei nº 2.004/53 e o fez com clareza, com objetividade.

Desde o seu advento, não se tem notícia de que algum dos benefícios houvesse sugerido dúvidas quanto à sua aplicação.

Aceitamos, porém, para o efeito de argumentar, como dizem os advogados, que a Lei nº 7.453 precisasse ser regulamentada. Sendo assim, por que não

lançar mão do Executivo do decreto, o que faz, usualmente, normalmente, quando exerce o poder regulamentar?

A Mensagem do Executivo está na Câmara, mas já a li e reli. A imprensa também a publicou. A convicção geral é que a regulamentação que ali se apresenta como necessária poderia ter sido baixada via decreto.

Por que esse luxo de regulamentação via Lei?

E mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores: nesse Projeto do Executivo, que pretende regulamentar a Lei nº 7.453, há um artigo que coloca a própria lei regulamentadora sob a exigência de uma outra regulamentação.

Nem se pense esteja eu a exagerar. Tenho aqui a Mensagem. A ementa do Projeto regulamentador é esta:

"...estabelece normas complementares para execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências."

Esse novo Projeto do Executivo tem, portanto, o objetivo de regulamentar. Pois bem, o seu art. 10 dispõe:

"O Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de trinta dias."

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Quero me solidarizar com o seu pronunciamento, que espelha apenas o contendo em que a Nova República está colocando a Administração Federal. Na verdade, sabe V. Ex.^a, sabe a Casa e o País inteiro, que o propósito dessa delonga na regulamentação é de prejudicar o Governo do Governador Leonel Brizola, no Estado do Rio de Janeiro. É profundamente lamentável que este País, depois de se ter empenhado no Colégio Eleitoral, sobre a proposta de que os métodos e hábitos políticos iriam mudar, continue praticando o que esta Nação conheceu durante 20 anos de autoritarismo. Solidarizo-me, também, porque o Estado de Santa Catarina, é vítima do mesmo processo. Cabe responsabilizar diretamente o Presidente da República, Senhor José Sarney, porque não é lícito acreditar que essas providências tomadas na área da Fazenda, não tenham a sua anuência. Lamento que a Nova República continue com a mesma prática, tentando cercar o direito legítimo neste País de se fazer oposição. Por isto, congratulo-me com seu pronunciamento, na certeza de que pelo menos, cabe aqui o nosso protesto.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte, nobre Senador Jaison Barreto.

Todos nesta Casa sabem da minha independência política relacionada com o Governo do Estado e com o Governo Federal, mas sou Senador pelo Estado do Rio de Janeiro e como tal, qualquer que seja o Governador que esteja ocupando o cargo, tenho que aqui defender os interesses da população do meu Estado.

Naquela manhã memorável em Campos, manhã festiva, Sua Excelência o Presidente José Sarney sancionou a Lei e agora a envia para ser regulamentada, sem que, na realidade, houvesse necessidade desse fato, já que no seu art. 10 está expresso que o "Poder Executivo regulamentará dentro do prazo de trinta dias", e a remete sem o pedido de urgência, procrastinando, na realidade, o interesse, não somente do Governador, mas da população do Rio de Janeiro, de municípios fronteiriços à área sob os quais passam as tubulações, que também se beneficiariam desses royalties.

Que é isto, Sr. Presidente, se não a regulamentação da própria regulamentação? Estamos, evidentemente, diante de uma regulamentação infundável.

Já acertuei aqui que o Partido Socialista Brasileiro mantém linha de absoluta independência e equidistância relativamente ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro, autor da Lei sancionada pelo Presidente José Sarney.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a não se encontrava no Congresso, com o maior pesar nosso, quando esse proje-

to foi discutido e votado. Por isso V. Ex.^a não conhece algumas das fases e dificuldades por ele enfrentadas. A primeira delas era a própria constitucionalidade. Como V. Ex.^a acaba de referir, o primeiro projeto foi vetado por inconstitucionalidade. O ponto de vista do Executivo era o de que o projeto era inconstitucional. Graças à intervenção junto ao Senhor Presidente da República, que afirmou que se o Congresso o votasse e aprovasse, Sua Excelência o sancionaria e não discutiria o problema da constitucionalidade porque entendia que o projeto merecendo a sua sanção, passaria a ter essa constitucionalidade de que deveria ser da sua iniciativa. Portanto, era uma demonstração de boa-vontade do Presidente para com um projeto que já tinha sido vetado no ano anterior pelo Congresso Nacional. Mas, ao chegar, o projeto, à votação nesta Casa, já não tinha ele a mesma redação do projeto de 1975, porque ali não se criava royalties para as áreas geoeconômicas, sugestão que levei à Comissão de Constituição e Justiça em emenda ao meu próprio projeto. E assim se criou uma situação diferente daquela que tinha sido examinada pelo Presidente João Baptista Figueiredo. Mas ainda, ao chegar o projeto aos exames da Câmara dos Deputados, ali surgiram novas dificuldades. É que sendo o petróleo encontrado na orla marítima, de propriedade da União, Estados que não tinham participação no petróleo encontrado no território, disputavam também a sua parcela nesse petróleo que era encontrado na área marítima, portanto, em uma região que a Constituição declara que é do patrimônio da União. Isso determinou, na última hora, com a presença do Senador Saturnino Braga e do Deputado Bocayuva Cunha, a modificação do texto. De modo que se incluiu 1% para atender a esses Estados e Municípios. Mas não se decidiu ali, nem se pensou, naquele momento, como seria a disciplina do pagamento desse 1%; se seria ou não observado o critério do pagamento que hoje se faz do Fundo de Participação. O projeto, apesar disso, e apesar daqueles que acreditavam que o Presidente da República teria o propósito de evitar a aprovação do projeto no fim do ano passado, foi votado no ano passado. No último dia da sessão legislativa, foi aprovado, e V. Ex.^a acaba de referir, sancionado pelo Presidente da República em praça pública. Com uma única modificação. Graças ao empenho do Governador Leonel Brizola, foi vetado um texto que se dizia que a cobrança começaria a ser feita no dia 1º de abril de 1986, já que a PETROBRÁS levantara a alegação de que seria impossível pagar, já no dia 1º de janeiro aquela percentagem que ela não estava recebendo de um produto que não lhe havia chegado às mãos. Esse projeto, afinal sancionado pelo Presidente da República, com o veto sugerido pelo Governador Leonel Brizola, foi examinado pelo Poder Executivo. E ali se chegou à conclusão de que havia algumas lacunas que necessitam não de uma regulamentação do Poder Executivo, mas de uma regulamentação legislativa, porque escapava das lindes em que o Poder Executivo sozinho pode legislar. Daí, então, a iniciativa desse projeto. Dirá V. Ex.^a que não houve o pedido de urgência. Mas ainda ontem, com o Líder Pimenta da Veiga, estive em entendimentos para que fosse dada urgência, ainda nestes dias, a uma iniciativa do Deputado JG de Araújo Jorge, que já tem pronto o pedido de urgência para esse projeto, e acredito que o Deputado Pimenta da Veiga, consultando o Senhor Presidente da República, certamente autorizará essa urgência. Quanto à regulamentação, a que V. Ex.^a se refere, é uma regulamentação indispensável, não para regulamentar o que já está explícito na outra lei, mas possíveis emendas que possam surgir no Congresso. Porque V. Ex.^a mesmo vê que há uma grave modificação na lei, que só podia ser feita através de projeto de lei. Foi o Governador Leonel Brizola que, em Duque de Caxias, e V. Ex.^a 9 se lembra bem, sustentou que os royalties deviam ser pagos a Duque de Caxias. Por quê? Porque ali passou o duto do petróleo. Isso não estava incluído no projeto. O projeto referia-se aqueles municípios da área geoeconômica. E ninguém dirá que é da área geoeconômica de Campos, ou de São João da Barra, o Município de Duque de Caxias, para o qual o Governador Leonel Brizola, em praça pública, pregou a distribuição dos royalties. Esse projeto tem essa alteração, que é a concessão dos royalties também aqueles municípios onde passam os dutos. Eu estou com V. Ex.^a de que é necessário dar urgência ao projeto. Mas acredito que V. Ex.^a, meditando sobre esses e outros argumentos, verificará que essas alterações feitas no cerne do projeto, que não diminuem a

percentagem aos governos e aos municípios, essas modificações justificarão, possivelmente, uma regulamentação do Poder Executivo, já aí dentro da sua área exclusiva. Afinal, quero que V. Ex.^a leve em conta que se o Presidente da República tivesse qualquer propósito de criar embaraços ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, primeiro, teria vetado o projeto. E, se não vetasse, não iria, para atingir o Governo do Estado do Rio, prejudicar os Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Bahia, de Sergipe, do Espírito Santo, onde os governos, também interessados, integram a Aliança Democrática. Estou com V. Ex.^a de que é necessário dar urgência ao projeto. Mas acho que se V. Ex.^a meditar nessas razões, verá que não houve nenhum propósito de penalizar o Estado do Rio de Janeiro e muito menos o seu Governador.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, o seu aparte enaltece, engrandece o meu pronunciamento.

Porém, veja V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro, que a Lei nº 2.004 é de 3 de outubro de 1953. Nós estamos em 1986. Exatamente há 33 anos esse problema tramita dentro deste Congresso. Foi aprovado, com festa, e há uma frustração, hoje, da população do Estado do Rio de Janeiro. Faço um apelo a V. Ex.^a, que, com sua autoridade moral, pela sua atuação dentro das Casas do Legislativo, do Congresso Nacional, para que, nesta fase de esforço concentrado que se faz na Casa, esta regulamentação seja colocada imediatamente em urgência urgentíssima, para a sua aprovação, evitando-se, mais uma vez, a frustração da população não só do Estado do Rio de Janeiro, mas de outros Estados, tremendamente prejudicados com o não recebimento dos royalties do petróleo. Sei que V. Ex.^a se interessa pelo assunto e procurará agir junto à liderança do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, para que seja colocado urgentemente, este projeto em discussão e, afinal, aprovado pelo Congresso.

Não obstante, é inerente ao mandato que exerço o dever de zelar pelos legítimos direitos e interesses da terra fluminense, que nesta Casa represento.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex.^a Permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex.^a que não permita mais apartes e conclua seu pronunciamento, porque o tempo de V. Ex.^a já terminou.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, o nobre Senador Jaison Barreto, antes que V. Ex.^a fizesse soar a campainha, já me havia solicitado o aparte, razão pela qual solicito a V. Ex.^a que permita o aparte do Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Serei breve. Realmente, as palavras do Senador Nelson Carneiro são tranquilizadoras, já que a sua inegável capacidade de articulação possibilitará, quero acreditar, o apressamento dessa providência. Volto a repetir, e é o meu enfoque, a Nação toda sabe, não se trata de um fato isolado, que há um cerco ao Estado do Rio de Janeiro, por parte do Governo Federal, prática repetida em relação a outros Governos estaduais, como o de Santa Catarina, que está sendo submetido a pressões inequívocas, como dificuldades de rolagem da dívida, negativa de repasse de verbas, o Fundo de Participação, salário-educação, etc. E é esse protesto que gostaria fazer parte do pronunciamento de V. Ex.^a, porque ele expressa a realidade dos fatos. Deixo aqui o meu lamento, no sentido de que se ponha cobro a esse tipo de comportamento que nega a Federação e que demonstra que a Nova República não veio para mudar coisa nenhuma.

O SR. JAMIL HADDAD — Reconheço que outros Estados serão atingidos, também, pela procrastinação, serão prejudicados nos seus planos de desenvolvimento, mas estou certo, Sr. Presidente, de que, em nenhum outro Estado, a frustração por esse adiamento sine die será tão marcante, tão assinalada e tão decepcionante quanto no meu. E explico. É que a população fluminense viu com os próprios olhos a lei redentora ser assinada em seu solo. E comemorou festivamente o acontecimento.

Deixo aqui essas palavras, de oposição, de frontal discordância, de manifesto inconformismo, com o tratamento que o Governo resolveu dar ao pagamento dos royalties aos seus legítimos credores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, que falará como Líder.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registra a imprensa nacional o sucesso que tem sido o recadastramento eleitoral. Entretanto, Sr. Presidente, sabe V. Ex.^a que é numeroso o grupo de pessoas que vem de outros Estados para exercer as suas atividades em Brasília, seja na função pública, seja em funções comissionadas, seja para o exercício de mandatos parlamentares, seja para atividades em empresas estatais e que não pretende desvincular-se eleitoralmente dos seus Estados de origem, porque o mandato ou a função que vem exercer aqui é temporária.

Sabe V. Ex.^a e não ignoram os Srs. Senadores que são muito altos os custos de deslocamento dessas pessoas para os seus Estados de origem, seja das passagens aéreas, seja do deslocamento rodoviário. E não só do titular da função que vem para Brasília, senão que do seu cônjuge e dos seus dependentes maiores de 18 anos.

Então, Sr. Presidente, eu proporia a V. Ex.^a que se dirigisse ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, dizendo que há uma preocupação dos Senadores da República e um desejo de que S. Ex.^a possibilite o recadastramento eleitoral dos eleitores de outros Estados que transitoriamente se encontram em Brasília, no exercício de funções ou de mandatos e de seus dependentes e que desejam permanecer eleitores nos seus Estados de origem. O que importa, Sr. Presidente, é que esse recadastramento seja sério e autêntico e, uma vez que o requerimento seja apresentado perante o funcionário do Tribunal Superior Eleitoral, se reveste de toda a autenticidade. Cabe-rá, então, ao Tribunal Superior Eleitoral remeter esse expediente, por malote, às circunscrições eleitorais dos Estados em que pretendam inscrever-se os eleitores residentes em Brasília. Penso que, com isto, a um só tempo, nós estaremos facilitando o recadastramento de pessoas de outros Estados que estejam em Brasília, estaremos ressaltando a autenticidade e a seriedade do requerimento e estaremos avançando o futuro estágio do recadastramento que, naturalmente, será a conexão nacional de todos os procedimentos estaduais. Esta, a sugestão que desejo fazer a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Através das notas taquigráficas, tomaremos nota da observação de V. Ex.^a, a nosso ver procedente. Faremos um expediente ao Exm.^o Sr. Presidente do TSE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Prossigo, Sr. Presidente, para um outro assunto.

Recebemos, hoje, pela manhã, no Congresso Nacional, o Presidente da República de El Salvador, José Napoleón Duarte, que foi eleito em pleito livre, democrático e universal, em seu país, derrotando o candidato da extrema direita e da extrema esquerda. Um homem que manifestou sua fé no processo democrático, Sr. Presidente, como disse pela manhã, quando tive oportunidade de saudá-lo, um homem que enfrentou a guerra civil em seu país e que foi capaz de manifestar toda sua confiança na liberdade, na vocação libertária do seu povo e nas virtudes do regime democrático.

Pois bem, o Governo que o convidou não fez empenho para que estivessem no Plenário do Congresso Nacional os seus Ministros de Estado nem, sequer, o Ministro das Relações Exteriores, nem o Líder da Bancada na Câmara Federal, nem o Líder da Bancada no Senado Federal. Mas estavam nas ante-salas do Plenário, Sr. Presidente, aqueles que sendo desinformados apuraram e vaiaram um Chefe de Estado de um país amigo, dentro do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, que descaço do nosso Governo, que não pede aos seus Ministros que prestigem um convidado, que não se empenha para que os líderes das suas bancadas prestigiem o seu convidado. Entretanto, a turba rebelde que não sabe porque apupa e vaia um Chefe de Estado que se elege democraticamente, aplaude o Presidente da Nicarágua e aplaude o Primeiro-Ministro da China. Um e outro dignos de nosso respeito, convidados pelo nosso Governo. Entretanto, deveria haver uma similitude de comportamento e uma equidade no trato das autoridades que são convidadas pelo Governo brasileiro.

Faço agora, Sr. Presidente, um terceiro registro: o nobre Senador Saldanha Derzi disse que na Velha República se dizia "Plante que o João garante". Não sei se o João garantiu. Mas, a verdade é que na Nova Repú-

ca, o que se faz? Demora-se na fixação da política agrária. Os bancos não estão financiando ninguém, nem pequeno, nem grande, nem médio agricultor. E as compras pelo Governo Federal, as AGF's são feitas com 150 dias de prazo, quando são feitas, porque na verdade, importa-se carne quando os produtores nacionais têm carne para vender.

Sr. Presidente é tempo de este Senado, que embora tenha expectativa no sucesso do Plano Econômico do Governo, embora espere as realizações do Governo no Plano de Inflação Zero, diga que não se pode tolerar esta situação indefinida, madrastra e perversa com que se trata a agricultura e a agropecuária nacional.

É o protesto da Bancada do meu Partido a essa insensibilidade do Governo para com a atividade essencial, primordial e necessária à economia nacional. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderíamos deixar de fazer o registro nesta Casa, a instâncias do Exmo. Sr. Ministro Aureliano Chaves de Mendonça, com relação à notícia inserida em um jornal, **O Estado de S. Paulo** que, em edição ainda no mês de fevereiro, sob o título "Governo é acusado de favorecer empreiteira" referindo-se a favorecimento da ELETROBRÁS nos pagamentos a uma empresa executora de serviços ao Poder Público:

Informa-nos o Ministro Aureliano Chaves: que, à luz dessa denúncia e dessa notícia, determinou a realização de sindicância a mais completa e a mais profunda na ELETROBRÁS, para ter conhecimento da posição de todos os pagamentos e saldos devedores de todas as empreiteiras, e não apenas daquela que era referida na notícia, nos últimos 26 meses. O resultado desse levantamento está sendo remetido ao Presidente da República, ao próprio jornal denunciante, e se solicita, e nós o fazemos por dever de ofício, que se dê ciência do resultado, com a plenitude mais ampla de informações, a esta Casa, Sr. Presidente. E o resultado da sindicância é claramente satisfatório e esclarecedor, na medida em que, com números elucidativos e incontestáveis, que de resto acompanham o documento, relacionando mês a mês, durante mais de dois anos, a posição de pelo menos doze empresas que são as maiores prestadoras de serviço público no campo da construção e da obra civil neste País. Com relação à ELETROBRÁS e ao Ministério *lato sensu*, identifica-se que a afirmativa não tem procedência, que a empresa não foi beneficiada, ao contrário, era o única que tinha uma posição de inadimplência governamental que excedia a todas as demais referidas no elenco de prestadoras de serviços.

Por respeito à verdade, por uma questão básica de comprometimento com a opinião pública nacional, e por uma expectativa de que o próprio órgão de imprensa retifique e corrija e elucide a Nação sobre a afirmativa ali veiculada que, de resto, envolvendo a ELETROBRÁS, envolve o Ministério de Minas e Energia, e respingaria, se verdadeira fosse, a própria imagem idônea, ética e correta do Ministro Aureliano Chaves. Por isso é que se pede a inserção dos Anais de toda essa documentação, e se faz esse registro da maneira mais clara e objetiva, tendo a certeza de que, ao invés de ser uma informação e uma afirmação que possa trazer qualquer tipo de eiva à figura do Ministro e da Administração Pública Federal na área vinculada ao Ministério, a afirmativa vá, a denúncia vazia asseguraram a possibilidade de que se fizesse uma criteriosa indagação, uma profunda investigação que assegurasse, de maneira plena e objetiva, a mais absoluta verdade que contesta e contrasta com a notícia publicada no jornal.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, aproveitando a referência feita aos problemas agrícolas, eu, por dever de informação, não posso deixar de informar a esta Casa que, tenho hoje de manhã participado de uma longa reunião com os Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, na companhia dos dirigentes de todas as entidades da agricultura do Rio Grande do Sul, do setor trigo, soja, carne e dos empresários agrícolas do Rio Grande do Sul, foi possível elucidar determinados pontos e verificar que há uma posição clara e definitiva do Governo Federal, expressa pelo Sr. Ministro da Fazenda e corroborada pelo Sr. Ministro da Agricultura, de que não haverá, em qualquer circunstância e em qualquer setor, qualquer tipo de medida importadora, desde que essa importação significasse possibilidade predatória ou competitiva com a safra agropastoril brasileira, e que não se fará importação que venha a depreciar ou a competir com a existente safra disponível em nosso País, e que qualquer importação; seja de carne, seja de arroz — e nós gaúchos, sobretudo, preocupados com ambos os problemas, tivemos essa garantia e a certeza de que qualquer medida importadora será tributada pelo ICM, para que haja igualdade de tratamento — só virá a ocorrer na eventualidade de que as safras nacionais não sejam capazes de assegurar plena cobertura ao abastecimento nacional.

Essa informação é que se impõe, como se impõe também a informação de que nas operações de EGF, o Governo Federal entendeu, hoje pela manhã, de incluir uma nova modalidade de tratamento que ampara e distingue o médio produtor, que ficara, à luz do Conselho Monetário Nacional, igualado ao grande proprietário na base de 40%, e que até terá um tratamento especial intermediário entre o pequeno e o grande, à luz de uma garantia básica da ordem de 60%.

É a elucidação que cabia neste momento. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS CHIARELLI EM SEU DISCURSO:

Aviso nº 271/86

19 de maio de 1986

Senhor Senador,

O jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, no dia 8 de fevereiro último, uma nota sob o título "Governo é Acusado de Favorecer Empreiteira", informando que o jornal havia recebido denúncia de favorecimento da Eletrobrás nos pagamentos a uma empreiteira.

2. Determinei, imediatamente, fosse feito completo levantamento junto a cada subsidiária da Eletrobrás, para ter conhecimento da posição de todos os pagamentos e saldos devedores das principais empreiteiras, nos últimos 26 meses.

3. O resultado desse levantamento está sendo hoje remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e ao mencionado **O Estado de São Paulo**, conforme cópia que ora anexo, para conhecimento de V. Exª, tendo em vista a minha constante preocupação de que toda a ação do Ministério das Minas e Energia seja absolutamente transparente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de minha consideração e apreço. — **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça**, Ministro das Minas e Energia.

A Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Chiarelli
DD. Líder do PFL no Senado Federal
Brasília — DF

Ilmo Sr.
Diretor do **O Estado de S. Paulo**
Rua Prof. Celestino Bourroul, 100 — Bairro do Limão
São Paulo — SP

16 de maio de 1986

Senhor Diretor,

Em 8 de fevereiro último esse jornal publicou, sob o título "Governo é acusado de favorecer empreiteira", à página 2, nota em que são apresentadas informações a respeito de (sic) "denúncia documentada de uma fonte ligada à empreiteira do sistema ELETROBRÁS"...

2. A publicação relata providências tomadas no âmbito do Ministério das Minas e Energia e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para o fim de administrar os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços às concessionárias controladas pela ELETROBRÁS. Em resumo, a nota pretendeu provar que houve favorecimento do Governo Federal a uma empreiteira (no caso a Mendes Júnior) que executa obras para a CHESF (Companhia Hidroelétrica do São Francisco).

3. Foi dito, ainda, que a ELETROBRÁS havia repassado à CHESF parcela substancial de empréstimo que havia obtido junto ao Banco do Brasil para, diretamente ou através de suas subsidiárias, atender a compromissos assumidos com empreiteiras ou fornecedoras.

4. Em vista da denúncia e da divulgação da nota referida, determinei completo levantamento junto a cada subsidiária da ELETROBRÁS, no sentido de conhecer todos os detalhes da posição dos pagamentos e saldos devedores, em final de cada mês, nos últimos 26 meses, das principais empreiteiras.

5. Os dados obtidos demonstram ser absolutamente sem procedência a denúncia apresentada a V. Sª

6. Para esclarecer definitivamente o assunto, passo a fornecer a esse matutino a posição, no final do mês, do saldo devedor a cada empreiteira, de parte da concessionária, a partir de janeiro de 1984, até a posição de janeiro de 1986, inclusive, incluindo a correção monetária sobre os débitos no período.

7. Para reduzir o efeito da inflação, na comparação dos dados financeiros de meses diferentes, expressarei a seguir, os valores em milhares de ORTNs

7.1. Portanto, Sr. Diretor, como foi seguramente demonstrado, na posição de 31-12-85, não havia atrasos em pagamentos, a não ser no caso da empreiteira Mendes Júnior, em montante equivalente a cerca de 6.421,5 ORTN. No caso das outras três empreiteiras, também integrantes do grupo das que executam obras de maior dimensão de faturamento, a posição do final do ano de 1985 foi de pagamento de todo o saldo devedor acumulado.

7.2. Ainda como V. Sª poderá verificar, justamente a empreiteira que a "denúncia" procurou identificar como a que obteve favorecimento, em vista de recebimento em prejuízo das outras, foi a que tinha em 31-12-85 significativo valor a receber.

8. Exatamente para não discriminar nenhuma das empreiteiras, no mês de janeiro do corrente ano foi pago à empreiteira Mendes Júnior montante equivalente a 6.197.000 ORTN, em vista de apenas ela haver ficado credora de subsidiária da ELETROBRÁS no montante de cerca de 6.142.500 ORTN, em 31-12-85, permanecendo um saldo devedor de 325.000 ORTN, no final de janeiro de 1986.

9. Em conclusão, Sr. Diretor, a denúncia não tem procedência e posso garantir a V. Sª que estamos promovendo todas medidas cabíveis para normalizar os pagamentos dos serviços e fornecimentos feitos a empresas do Ministério, nunca porém favorecendo ou discriminando empresas.

10. Na certeza de contar com a compreensão de V. Sª, no sentido de determinar a divulgação desses esclarecimentos nesse matutino, subscrevo-me,

Atenciosamente, **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça**, Ministro das Minas e Energia.

	Ano: 1984											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1. CAMARGO CORREIA (ELETRONORTE)												
vencido	34820	35630	29903	24461	25402	26703	12873	14366	14836	16353	17547	3964
pagº no mês	3300	736	5422	6790	580	17	15404	560	1983	935	753	15635
2. MENDES JÚNIOR (CHESF)												
vencido	3168	4098	1868	2600	1078	413	76	-	-	-	4791	4912
pagº no mês	393	241	1781	-	1310	577	302	68	-	-	249	-
3. ANDRADE GUTIERREZ (ELETRONORTE)												
vencido	4616	4440	4074	4462	4354	4303	4349	4453	4280	3712	4400	4322
pagº no mês	-	241	430	-	180	330	151	1592	618	224	249	1796
4. N. ODEBRECHT (ELETRONORTE)												
vencido	3920	3778	3194	3191	1872	1896	2057	1871	2619	2372	2531	2045
pagº no mês	-	241	431	-	1928	190	151	89	-	-	249	1787
	Ano: 1985											
5. CAMARGO CORREIA (ELETRONORTE)												
vencido	5874	6310	2243	3924	4889	5506	6138	6244	5773	358	246	-
pagº no mês	504	50	5698	146	476	-	-	333	-	5103	165	405
6. MENDES JÚNIOR (CHESF)												
vencido	-	2761	2762	3131	3855	4096	4941	5788	6768	7564	7454	6472
pagº no mês	7078	-	1508	175	116	-	-	-	-	1425	1855	315
7. ANDRADE GUTIERREZ (ELETRONORTE)												
vencido	5072	4510	1995	2671	2406	2679	3484	3484	3621	709	495	-
pagº no mês	-	-	4957	88	80	-	136	58	-	3310	266	2537
8. N. ODEBRECHT (ELETRONORTE)												
vencido	2707	2492	1870	2358	2567	2343	2916	2712	3041	898	702	-
pagº no mês	-	-	2505	89	93	-	1	49	-	2484	280	2345
	Ano: 1986											
9. CAMARGO CORREIA (ELETRONORTE)												
vencido	1150											
pagº no mês	2778											
10. MENDES JÚNIOR (CHESF)												
vencido	1225											
pagº no mês	6197											
11. ANDRADE GUTIERREZ (ELETRONORTE)												
vencido	758											
pagº no mês	465											
12. N. ODEBRECHT (ELETRONORTE)												
vencido	833											
pagº no mês	639											

GOVERNO É ACUSADO DE FAVORECER EMPREITEIRA

BELO HORIZONTE
AGÊNCIA ESTADO

O governo da Nova República está sendo acusado de ter favorecido a construtora Mendes Júnior no pagamento das obras da Hidrelétrica de Itaparica, contratadas junto à Cia. Hidrelétrica do São Francisco — CHESF. Conforme denúncia documentada de uma fonte ligada à empreiteira do sistema ELETROBRÁS, holding à qual a CHESF pertence, o Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, conseguiu que seu colega do Planejamento, João Sayad, antecipasse de julho deste ano para dezembro de 1985 o pagamento que a CHESF devia à Mendes, no valor de 6,1 milhões de ORTN, ou Cr\$ 575,8 bilhões. Outras empreiteiras que trabalham para o sistema ELETROBRÁS (ELETRONORTE, CHESF e ELETROSUL) estão recebendo seus pagamentos normalmente.

Através do aviso nº 623/85, de 20 de dezembro de 1985, Aureliano solicitou a João Sayad a antecipação do crédito de 6,1 milhões de ORTN à ELETROBRÁS, "objetivando criar condições para a regularização dos compromissos assumidos pela CHESF, na execução da Hidrelétrica de Itaparica". Sayad aprovou o pedido no mesmo dia, com o aviso nº 1.950, liberando a antecipação. Amigo pessoal do presidente da República, José Sarney, o empresário Murilo Mendes, que chefiava o grupo Mendes Júnior, não foi encontrado ontem em Belo Horizonte para responder à denúncia. Mas seus assessores disseram que a informação é imprecisa e que nem merecia ser discutida.

Entretanto, de posse dos documentos comprobatórios (a correspondência entre Aureliano e Sayad), a fonte diz que "desta forma, está provado o favorecimento do governo federal à Mendes Júnior, que recebeu, ainda no ano passado, o que estava previsto para sete meses mais tarde". As demais empreiteiras, contudo, estão recebendo dentro do cronograma inicial.

Esta história começou em setembro de 1985, quando o Ministro Chefe da SEPLAN submeteu à consideração do Conselho Monetário Nacional proposta em que o Banco do Brasil era autorizado a conceder à ELETROBRÁS e à NUCLEBRÁS empréstimos no valor aproximado de 62 milhões de ORTN, o equivalente hoje a Cr\$ 5,7 trilhões. O objetivo era permitir que essas empresas, diretamente ou através de suas subsidiárias, atendessem a compromissos assumidos com empreiteiros e fornecedores. Aprovada a proposta, foi estabelecido um cronograma de desembolso, no total de dez meses, começando em outubro de 1985 e encerrando-se em julho de 1986.

No caso da ELETROBRÁS, o dinheiro foi distribuído por três subsidiárias: ELETRONORTE, CHESF e ELETROSUL. De saída, ficou evidente o favorecimento da Mendes Júnior: enquanto no primeiro mês a ELETRONORTE recebia 1,886 milhão de ORTN para repassar a pelo menos três empreiteiras, a CHESF recebia 1,543 milhão de ORTN para repassar a apenas uma empreiteira,

a Mendes. Nos outros meses, o privilégio foi acentuando-se até que no dia 20 de dezembro a Mendes conseguiu a antecipação da parcela de julho de 1986 para dezembro de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por delegação da liderança do meu Partido, queria trazer à atenção da Casa o fato de que há uma delegação de parlamentares brasileiros visitando Santiago do Chile, coordenada pelo Senador Severo Gomes e que, pelas notícias de imprensa e pelas informações de que dispomos, existe um clima de hospitalidade manifesto a essa delegação, não apenas a brasileira, mas aos parlamentares que estão visitando o Chile. A razão é conhecida: é que esses parlamentares estão demonstrando a sua preferência pelo regime democrático e isso desagrada ao Presidente do Chile e ao regime aí vigente.

A Comissão Executiva Nacional do PMDB está providenciando contatos com o Itamaraty, no sentido de resguardar a integridade física dos nossos companheiros, que não são apenas do meu Partido, mas de vários Partidos. Acho que é importante que o Senado preste atenção ao que lá está ocorrendo. Eu queria transmitir a nossa preocupação e o nosso protesto, tanto mais quando eu soube que o Governo do Chile disse não ter condições de garantir a integridade física dos parlamentares que lá estão. Parece-me que é uma afirmação forte, uma informação muito grave, não poder garantir a integridade física dos parlamentares. Penso que devemos externar a nossa solidariedade a esses companheiros. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignacio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Roberto Campos — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dez horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 165, 172, 177 e 183, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 20 de maio de 1986

Senhor Presidente,
Comunico a V. Exª o meu desligamento da Bancada do Partido Democrático Social — PDS, nesta Casa, e a minha filiação ao Partido da Frente Liberal, passando, em consequência, a integrar a Bancada do PFL no Senado Federal.

Cordialmente, Aloysio Chaves.

Brasília, 20 de maio de 1986

Senhor Presidente,
Comunico a V. Exª o meu desligamento da Bancada do Partido Democrático Social — PDS, nesta Casa, e a minha filiação ao Partido da Frente Liberal, passando, em consequência, a integrar a Bancada do PFL no Senado Federal.

Cordialmente, Lomanto Júnior.

Brasília, 21 de maio de 1986

Senhor Presidente,
Comunico a V. Exª o meu desligamento da Bancada do Partido Democrático Social — PDS, nesta Casa, e a minha filiação ao Partido da Frente Liberal, passando, em consequência, a integrar a Bancada do PFL no Senado Federal.

Cordialmente, Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, de 1986

Faculta aos herdeiros a compensação do imposto de renda lançado contra o espólio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na declaração de rendimento de cada herdeiro, após homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, poderá ser incluída, proporcionalmente à quota que lhe couber, parcela dos rendimentos declarados pelo espólio no ano-base correspondente.

§ 1º O herdeiro que optar pela inclusão creditar-se-á, na mesma proporção, pelo imposto de renda pago pelo espólio, de acordo com sua declaração.

§ 2º O crédito de que trata o parágrafo anterior terá tratamento idêntico ao dado pela legislação específica às antecipações do imposto de renda.

Art. 2º Poderão ser distribuídos por tantos exercícios quantos forem os anos de duração do inventário os rendimentos do herdeiro que fizer a opção referida no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se à distribuição prevista neste artigo o que dispõe a legislação do imposto de renda sobre rendimentos recebidos acumuladamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a morte do contribuinte, seus bens e rendimentos são automaticamente, por força da legislação civil, transferidos aos herdeiros.

Desse modo, não se justifica que a tributação continue a ser feita em nome do de cujus: a renda já não pertence a uma só pessoa mas, sim, à comunidade de herdeiros.

Feita a tributação em nome do de cujus, a alíquota é muito mais elevada do que a que seria aplicada para cada um dos herdeiros — os legítimos titulares de renda.

Tal se dá porque a Tabela Progressiva do Imposto de Renda grava com maior alíquota as rendas mais altas e, como é evidente, a renda total imputada ao de cujus será bem mais elevada do que a parcela que caberia a cada herdeiro, se tributado individualmente.

Propõem-se, assim, que seja facultado aos herdeiros, à sua opção, após a partilha ou adjudicação, adaptarem a tributação à sua situação pessoal. Caso entendam eles terem sido prejudicados pela Tabela Progressiva do Imposto de Renda, aplicada sobre a totalidade dos rendimentos do espólio, então, já sabedores do quantum a que teriam direito durante o ano, ou durante os vários anos do inventário, terão eles o direito de solicitar a retificação de suas declarações de rendimentos ou de preparar suas declarações futuras, computando a quota exata que lhes coube na partilha.

A parcela que vier a ser incluída na declaração do herdeiro determinará, por sua proporção, o crédito a que ele terá direito em relação ao imposto de renda pago pelo espólio em sua declaração. Esse crédito terá tratamento idêntico ao que a legislação do imposto de renda concede às antecipações do tributo.

Com tal procedimento, a tributação se faria, para cada herdeiro optante, exatamente de acordo com a alíquota que lhe caberia, de conformidade com a Tabela Progressiva que os demais contribuintes utilizam para a gravação de seus rendimentos.

Nas hipóteses em que o inventário se arraste por vários anos, seriam aplicadas as disposições da legislação do imposto de renda referentes aos rendimentos recebidos acumuladamente, consolidados no artigo 88 do atual regulamento (Decreto nº 85.450, de 4 de dezembro de 1980).

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Presentes na Casa 55 Srs. Senadores. Há número para deliberação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de Legislação Social; e
— de Finanças.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de um projeto de 1981, da Casa de origem, a Câmara dos Deputados. O projeto dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social.

Observe V. Exª e os Srs. Senadores que estamos diante de um projeto da maior importância, pois precueita:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria do ex-combatente segurado da Previdência Social correspondente, obrigatoriamente, à remuneração integral percebida quando em atividade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se ex-combatente o assim definido pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

Art. 2º A requerimento do ex-combatente aposentado, os seus proventos de aposentadoria que estiverem em desacordo com o estabelecido no artigo anterior serão revistos pelo Instituto Nacional da Previdência Social.

Parágrafo único. O novo valor do benefício será devido a partir da data da apresentação, no órgão previdenciário competente, de requerimento do interessado, instruído com a documentação necessária, não cabendo o pagamento de diferenças relativas ao período anterior.

Art. 3º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

E seguem-se, Sr. Presidente, as legislações citadas. Tendo em vista a importância da matéria, e antes de pedir verificação de quorum, manifesto o meu voto favorável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votação, em turno único, do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as câmpãs para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 32 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 44 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para se proceder à votação.

Como vota o Líder do PMDB?
O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)
S. Ex^a não está presente.
Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.
Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves
Amaral Peixoto
Eunice Michiles
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Hélio Gueiros
Jamil Haddad
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Marcelo Miranda
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Octávio Cardoso
Passos Pôrto
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Amaral Furlan
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Gastão Müller
Ivan Bonato
João Calmon
José Lins
Luiz Cavalcante
Luiz Viana
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Todos os Srs. Senadores já votaram. Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 21 Srs. Senadores e NÃO 12.
Não houve abstenções.
Total de votos: 33.
Não houve quorum.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, constato pelo quadro que o nobre Senador Cesar Cals, aqui presente, não figura no painel. Contando com V. Ex^a, o total é 35.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O que aconteceu é que eu anunciei por várias vezes, mas o nobre Senador chegou um momento depois.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos submeter novamente à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vai-se proceder à votação. (Pausa.)
Como os Srs. Líderes já anunciaram o resultado dos seus votos, os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves
Cesar Cals
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Jaison Barreto
Jamil Haddad
João Calmon
José Lins
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Marcelo Miranda
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Octávio Cardoso
Odacir Soares
Passos Pôrto
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alfredo Campos
Amaral Peixoto
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Ivan Bonato
Luiz Cavalcante
Luiz Viana
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram "SIM" 24 Srs. Senadores e "NÃO" 10.
Não houve abstenções.
Total de votos: 35
Aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, de 1981**

(Nº 1.529/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria do ex-combatente segurado da Previdência Social corresponderão, obrigatoriamente, à remuneração integral percebida quando em atividade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se ex-combatente o assim definido pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

Art. 2º A requerimento do ex-combatente aposentado, os seus proventos de aposentadoria que estiverem em desacordo com o estabelecido no artigo anterior serão revisados pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único. O novo valor do benefício revisado será devido a partir da data de apresentação, no órgão previdenciário competente, do requerimento do interessado, instruído com a documentação necessária, não ca-

bendo o pagamento de diferenças relativas ao período anterior.

Art. 3º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

— de Saúde — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 31 de março de 1982, com a apresentação de emendas de Plenário.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

O Sr. Fábio Lucena — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem ao Senado Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981, que institui o Dia Nacional de Combate ao Fumo; quero homenagear S. Ex^a o Senador Lourival Baptista que, neste País, é o maior batalhador do combate a esse vício pernicioso e altamente devastador da saúde humana.

Reza o projeto:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorado em todo território nacional, a 29 de agosto de cada ano."

Interessante, Sr. Presidente, é que no dia 28 de agosto é o Dia da Anistia. E o projeto de S. Ex^a, manda que o combate ao fumo seja comemorado no dia posterior ao da Anistia.

É uma anistia assim, aos pulmões infectados pelo fumo, inclusive ao meu pulmão, Sr. Presidente. No parágrafo único, estabelece o projeto:

"Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo."

Este projeto é uma excelente advertência ao Líder do Governo Senador Alfredo Campos, no sentido de que S. Ex^a abandone exatamente o fumo.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex^a também, nobre Senador...

O SR. FÁBIO LUCENA — Só que eu me havia antecipado a V. Ex^a no meu culpa.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sr. Presidente do Senado, antes de manifestar o meu voto a favor do projeto, desejo cumprimentar o eminente Senador Marcondes Gadelha que deixou de fumar, tendo manifestado um ato de suprema vontade, um ato consciente que deve ser imitado por todo o Senado, acompanhando S. Ex^a o Senador Marcondes Gadelha, nessa vontade extraordinária de haver abandonado o cigarro.

Antes de manifestar o meu voto, que será a favor do projeto, comunico a V. Ex^a que vou pedir verificação de quorum.

Está encerrado, de minha parte, o encaminhamento. Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, proponho que seja retirada emenda de minha autoria com relação à supressão do parágrafo primeiro desse Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aguardo o requerimento por escrito de V. Ex* (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, de 1986

Requeiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1 (de plenário), de minha autoria, oferecida ao projeto.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex* será atendido.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação do requerimento de retirada da emenda. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. JAISON BARRETO (PDT — SC) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Amaral Furlan
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cesar Cals
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Ivan Bonato
Jaison Barreto
João Calmon
José Ignácio Ferreira
José Lins
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante

Luiz Viana
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Passos Pôrto
Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Benedito Ferreira
Jamil Haddad

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mauro Borges

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 30 Senadores e NÃO 2 Senadores.

Houve uma abstenção.

Não houve quorum.

Vou suspender a sessão por cinco minutos, acionando as campanhas, e aguardar a chegada dos Srs. Senadores ao Plenário.

(*Suspensa às 16 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 6 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos nobres Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Lembro que está em votação o requerimento do nobre Senador José Lins, retirando sua emenda ao projeto.

Os Srs. Líderes já deram seus votos e orientações.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Alvaro Dias
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cesar Cals
Cid Sampaio
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Henrique Santillo
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
José Ignácio
José Lins
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Octávio Cardoso
Passos Pôrto
Pedro Simon
Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jutahy Magalhães

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 35 Senadores e NÃO 2.

Houve uma abstenção

O requerimento foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos passar à verificação.

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

Como vota a Líder do PMDB? (Pausa.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou percebendo no plenário do Senado cidadãos que não são Senadores. Por conseguinte, peço a V. Ex* que durante a votação fiquem sentados nas poltronas apenas Senadores da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A votação é nominal, podem sentar nas poltronas os Srs. Deputados, ex-Senadores. Como o voto é absolutamente nominal isso não influi na votação.

Solicito o voto do Sr. Líder do PMDB.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. MURILO BADARÓ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O Sr. JAMIL HADDAD — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Alfredo Campos — Aloysio Chaves — Alvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Chiarelli — Cesar Cals — Cid Sampaio — Fábio Lucena — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Ivan Bonato — Jamil Haddad — João Calmon — João Castelo — José Ignácio — José Lins — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcelo Miranda — Marcondes Gadelha — Moacyr Dalla — Moacyr Duarte — Murilo Badaró — Nivaldo Machado — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Pedro Simon — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Amaral Furlan

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jutahy Magalhães

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 37 Senadores e NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 39

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 84, de 1981
(Nº 3.464/80, na Casa de origem)

Institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo".

O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorado em todo o território nacional, a 29 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 5 de abril de 1984, com apresentação de emenda em plenário.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto nº 28 (nº 1.096/79, na Casa de origem) permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau.

Sr. Presidente, as comissões se manifestaram pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto com o que não se pode concordar. Peço vênua, Sr. Presidente, para manusear a Constituição Federal no seu artigo 153, parágrafo 21, que estabelece:

§ 21. Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por **habeas corpus**, seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

Ora, Sr. Presidente, no conceito legal de autoridade, não se pode incluir no seu caráter público, em hipótese alguma, o diretor de um estabelecimento de ensino particular. Por conseguinte, Sr. Presidente, em que pese ao substancial parecer da douta Comissão de Justiça, que eu como relator o eminente Senador Franco Montoro, não se pode, e o Senado estaria legislando contra o jurídico, isto é, contra tudo aquilo que é fiel ao Direito, se lesse o seu aval e o seu endosso a um projeto desta natureza.

Por outro lado, Sr. Presidente, não basta que a matéria tenha sido aprovada na outra Casa Legislativa, na forma da emenda oferecida na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados e que lhe deu a forma atual, sútil e objetiva.

O projeto, Sr. Presidente, é contrário aos interesses do ensino particular brasileiro, que não pode ter sua direção focada sob o pálio e o agasalho do art. 153, § 21, da Lei das Leis.

Abuso de poder só pode ser cometido pela autoridade pública. Daí, Sr. Presidente, caber o **habeas corpus**, caber mandado de segurança, para proteger direito líquido e certo não amparado por **habeas corpus**, pois, a Consti-

tuição, no parágrafo anterior, também se refere à ilegalidade ou abuso de poder, igualmente cometida por autoridade, seja quem for o responsável pelo abuso de poder.

Nessas condições, e supondo que estou fazendo referência expressa àquilo que é jurídico, isto é, que é conforme o Direito, manifesto o meu voto contrário ao projeto, comunicando adrede a V. Exª que vou pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos proceder à verificação de votação, solicitada pelo nobre Senador.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Não!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. MURILO BADARÓ — Não!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD — (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

— Álvaro Dias
 — Amaral Furlan
 — Amaral Petxoto
 — Cid Sampaio
 — Henrique Santillo
 — Humberto Lucena
 — Jamil Haddad
 — Marcelo Miranda
 — Moacyr Duarte
 — Pedro Simon
 — Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

— Alberto Silva
 — Alfredo Campos
 — Aloysio Chaves
 — Benedito Ferreira
 — Carlos Chiarelli
 — Cesar Cals
 — Fábio Lucena
 — Fernando Cardoso
 — Gastão Müller
 — Guilherme Palmeira
 — Hélio Gueiros
 — Helvídio Nunes
 — Ivan Bonato
 — João Calmon
 — João Castelo
 — José Ignácio Ferreira
 — Jutahy Magalhães
 — Lenoir Vargas
 — Lomanto Júnior
 — Lourival Baptista
 — Luiz Cavalcante
 — Marcondes Gadelha
 — Moacyr Dalla
 — Murilo Badaró
 — Nivaldo Machado
 — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai apurar os votos.

Votaram SIM 11 Senadores e NÃO 26.

Não houve abstenções.

Total de votos: 37

Rejeitado.

Fica prejudicada a emenda.

O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, de 1982

(Nº 1.096/79, na Casa de origem)

Permite a impetração de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Consideram-se autoridade, para os efeitos desta lei, somente no que entende com suas funções:

a) os administradores ou representantes das entidades autárquicas e das pessoas, naturais ou jurídicas, com funções delegadas do poder público;

b) os administradores ou representantes de entidades de ensino particular, de qualquer grau."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pórtio e José Lins.

Em votação o projeto.

O Sr. Fábio Lucena — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para meu governo, de quanto minutos dispenho para encaminhar cada votação?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Faltando 20 itens, Sr. Presidente, vou ter que passar 200 minutos encaminhando as votações. E V. Exª sabe, nobre Líder, que eu fico aqui até domingo, de pé.

É o Projeto de Lei da Câmara nº 816/79, na Casa de origem, que "dá nova redação ao artigo 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade".

Sr. Presidente, na Comissão de Transportes pronunciou-se o eminente e preexcelente Senador, depois feito Ministro dos Transportes pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e mantido no cargo pelo eminente Presidente José Sarney.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli, modificar a redação... Sr. Presidente, quero chamar a atenção de V. Exª para um erro de Português, um grave atentado ao idioma pátrio que se contém no item 4, no Parecer nº 83.

As páginas não estão numeradas, Sr. Presidente. Gostaria, nos termos regimentais, que V. Ex.^a mandasse numerar todas as páginas que constam da Ordem do Dia que está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador, no processado que se encontra em minhas mãos, as páginas estão numeradas. No avulso, habitualmente, não se fazem numerações, e esse texto que V. Ex.^a tem em mãos serve apenas como orientação, mas o documento original é esse que está sobre a mesa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Sr. Presidente, os avulsos são numerados e eu cometi um equívoco, o avulso que está em meu poder está numerado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Menos mal, Ex.^a, então não há nenhum ponto de discórdia. Eu queria que V. Ex.^a aludisse ao ponto que tanto agrediu o seu vernáculo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não agride apenas ao meu vernáculo, Sr. Presidente, agride as oíças "vierinas" de V. Ex.^a Ei-los: "visa o presente projeto modificar"... Sr. Presidente, o verbo visar é transitivo, ora exige objeto direto ou objeto indireto. Quando o verbo visar é transitivo, prescinde o objeto direto, isto é, da preposição, ele é aplicado no sentido e passar o visto, de assinar alguma coisa. Não é o que pretende salientar o relatório. Por conseguinte, V. Ex.^a, em respeito à memória de Gil Vicente e de Camões, deve mandar corrigir o estupro ao idioma pátrio, mandando que se coloque ao invés de "visa modificar", "visa a modificar a redação do art. 110".

Sr. Presidente, perdoe o atrevimento de estar falando sobre a louçania da língua pátria diante de V. Ex.^a e do Augusto Senado. Mas um parecer que vai para os Anais desta Casa, que é fonte primacial do Direito, uma vez que aqui, em se fazendo as leis, se faz com que as leis assumam, de fato, a sua conotação e a sua propriedade de fonte primeira, de fonte elementar do Direito. Por outro lado, Sr. Presidente, *ad perpetuum rei memoriam*, nobre Presidente, as gerações terão que pesquisar, nos Anais do Parlamento Nacional, não apenas a inteireza e a lhanza do idioma pátrio, mas com caráter de justiça e de sapiência com que se fazem as leis.

Nobre Sr. Presidente, esgotado o tempo regimental, voto contra o projeto. Comunico a V. Ex.^a que, anunciando o resultado da votação, vou suplicar, pedir, exortar, clamar por verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Fábio Lucena — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena. A Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.
(Suspensa às 17 horas e 28 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de "quorum" a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 69/81, fica com a votação adiada.

Igualmente, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/85; Requerimento nºs 85 e 86, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por ter recebido Requerimento nº 93/86, de adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de

Economia como conclusão de seu parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.532.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos) tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O Sr. Fábio Lucena — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores Jamil Haddad, Moacyr Dalla, Humberto Lucena, Srs. Taquigrafos, Srs. Funcionários da Casa, Srs. Jornalistas e Sr. Presidente, tenho aprendido que ao Poder não se impõe, que ao Poder se postula, que ao Poder se apresentam reivindicações e que essas postulações sejam investidas e revestidas do seu mais absoluto caráter de justiça.

Não é a paz, Sr. Presidente, o fruto da justiça e, sim, a justiça, o fruto da paz.

O Amazonas, Estado que vintenariamente foi delegado e relegado à condição de pária da Pátria e que, em tempos idos, foi convertido em situação de vida muito pior a do que viviam os servos da gleba na Idade-Média; o Amazonas, nas eleições de 1982, decidiu fazer-se ouvir no Senado Federal. E está sendo ouvido, Sr. Presidente. E essa audiência vai continuar, porque passou o tempo em que os prebostes e prepostos e polipostos do regime autoritário faziam e desfaziam no meu Estado, para lá encaminhando governos íteres, que, além de deservirem e de desgovernarem a população amazonense, ainda atrelavam o meu Estado a essa vergonhosa situação de satélite da Pátria.

Pois bem, Sr. Presidente, isto acabou. Para que o Governo tenha que aprovar os seus pleitos, os seus projetos, neste Parlamento, vai ter que colocar aqui o número regimental, porque candidato à Assembléia Nacional Constituinte, embora esteja, como V. Ex.^a, na metade do meu mandato, não podia, em hipótese alguma, ficar velejando pelos rios do meu Estado em busca do voto consciente do povo que me elegeram, enquanto o Governo fez o que fez com a Zona Franca de Manaus. Criada em momento de lucidez pelo Marechal Castello Branco, no dia 28 de fevereiro de 1967, faz dezenove anos, e hoje Sr. Presidente, responde por oitenta mil empregos diretos, o que multiplicado pela taxa de dependência familiar atinge quatrocentas mil pessoas, isto é, a metade da população da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

O que fizeram os Ministros Costa Couto, Dilson Furnaro, essas novas "vacas sagradas" do meu País, ídolos de barro que não resistem ao menor soplejo da verdade, que fizeram? Amancebados economicamente com o empresário Mathias Machiline, que desembarcou em Manaus com as mãos abanando, nem lenço sequer usava nos bolsos, mas tornou-se, em pouco tempo, o mais poderoso industrial da minha região, para a qual não contribui com um só centavo de impostos, em consequência das franquias dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, e que ainda aplicou, no meu Estado, mediante um artifício que se chama de fraude no Imposto de Circulação de Mercadorias, um golpe venenoso que, atualmente, ascende à importância de duzentos milhões de cruzados e que, com o aproximar da Copa do Mundo, na tentativa de abastecer todo o País com seus aparelhos de videocassete, fabricados na Zona Franca de Manaus, os videocassetes da SHARP, conluído com o Ministro do Interior — contra o qual vou promover, desta tribuna, uma oposição tão severa da qual S. Ex.^a não tem a menor ideia do que seja — em conluio, igualmente, com o Chefe da Polícia Federal, Delegado Romeu Tuma, depois de obterem a intervenção federal na Zona Franca de Manaus, proibiram a importação de bens fundamentais para o progresso da indústria eletroeletrônica, que é a mais prodigiosa e a que mais prolifera no continente latino-americano, perdendo apenas, hoje em dia, Sr. Presidente, para o Mercado Comum Europeu, pela ordem, para o Japão e para a indústria norte-americana. E depois desse conluio, desse amancebamento, levaram e estão levando milhares de operários à desgraça do desemprego na Zona Franca de Manaus, tornando-se surdos aos clamores do meu Estado, aos reclamos do meu Governo, com a agravante, Sr. Presidente, de que o Amazonas é o único Estado em que funciona em plenitude a Aliança Democrática, o casamento político bem-sucedido entre o PMDB e o Partido da Frente Liberal. E com a proibição de videocassetes que alimentavam o comércio e que estavam já atendendo a um crescente índice de nacionalização, aconteceu em Manaus este absurdo, Sr. Presidente.

Enquanto um videocassete americano, um JVC, por exemplo que é o melhor do mundo, em termos tecnológicos, enquanto esse aparelho é ali adquirido pela impor-

tância de oito mil cruzados, os videocassetes desse marginal da eletrônica, o Sr. Macline, custam exatamente o dobro, Sr. Presidente, custam dezesseis mil cruzados, e é com essa manobra sórdida que esse homem pretende abastecer, como já está começando, todo o País, com os seus aparelhos eletrônicos fabricados à custa do suor, da desgraça, do sacrifício e até da vida do povo amazônense.

Não, Sr. Presidente, não vamos consentir em que nisso prossiga. Eu e o Governador do meu Estado, eu e a Bandeira inteira da Aliança Democrática já estivemos duas vezes com o Senhor Presidente da República, duas vezes já estivemos com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Senador Marcos Maciel, e não sei quantas vezes conversamos com o Ministro do Interior, de quem sempre continuamos a receber a promessa de que vão contornar essa situação e, no momento de que acontece é o seguinte, Sr. Presidente: decorridos os três meses de decretada a intervenção, eles não dizem quem são os culpados pela fraude cambial que o Ministério do Interior ardeou atingir a importância de 217 milhões de dólares e que a auditoria do Banco Central prova, precisamente, o contrário. E não dizem quem é que, em Manaus, é ladrão ou quem não é ladrão, e colocam toda a classe empresarial do meu Estado dentro desse sistema agônico de suspeita.

Aponto, Sr. Presidente, de neste ano não ter sido aprovado um só projeto industrial para a Zona Franca de Manaus, e a ponto de o Imposto de Circulação de Mercadorias haver sofrido um decréscimo de 30% em cerca de noventa dias, em que estão prolongando a intervenção na Zona Franca de Manaus.

Esta é a razão, Sr. Presidente, que me levou a mim, que devo o meu mandato ao Senado, sobretudo àquele grande homem que ali se encontra, o Senador Moacyr Dalla, que teve a coragem moral, pressionado pelo arbitrio, na época, de colocar na Ordem do Dia o projeto de resolução que mandava sustar os processos deletérios movidos contra mim por órgãos espúrios, que se autointitulavam ligados à segurança nacional e, a seguir, a V. Ex.^a, Sr. Senador Marcondes Gadelha, que foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça que ofereceu parecer favorável à sustação, com base no art. 32, parágrafo 5º da Constituição Federal, aos processos com os quais pretendiam cassar o meu mandato.

Eu, Sr. Presidente, que sempre fui um homem cordato com as minhas posições, prometo ser mais cordato ainda, cordato **ab imo pectore**; prometo montar não uma rodovia, não um viaduto para o meu Estado, porque a natureza não me permite fazê-lo, mas assegurando que vou montar um cardioduto, uma estrada cardíaca que ligue o meu Amazonas aos legítimos interesses da Pátria, a fim de que fiquem convencidos e não tenham dúvidas de que a obstrução que hoje iniciei vou levá-la às últimas consequências, porque não admito, Sr. Presidente, que quem quer que seja — e tenho a honra, o orgulho de meus avós terem nascido na Paraíba, Estado em que nasceu V. Ex.^a —, Sr. Presidente, não vou permitir que o sangue de um paraibano, misturado com o sangue de um amazônense vá manifestar neste plenário, pelo menos durante um só segundo, uma só réstia de covardia, a fim de que os inimigos do meu Estado saibam, como ensinava Hans Kelsen, o grande teórico da Teoria pura do Direito, para que entendam de uma vez por todas que a coragem não é apenas uma obrigação moral: a coragem é, sobretudo, um dever jurídico.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex.^a, um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço com muito prazer V. Ex.^a

O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, existem facetas na vida do homem, e V. Ex.^a acaba de citar com propriedade, com inteligência, buscando na consciência uma citação a respeito da coragem. Devo, preliminarmente, agradecer a V. Ex.^a as referências elogiosas à minha pessoa, e dizer que nada mais fiz a não ser me inspirar nos ditames da minha consciência. Em obsequio, repito, ao manancial de inteligência com que V. Ex.^a veio brindar os seus Pares neste solitário devo dizer que V. Ex.^a, ao chegar a esta Casa, desabrochou uma nova atuação Parlamentar, trouxe do Amazonas não só a sua coragem cívica, o seu amor pela sua terra, mas trouxe também um homem de bem, um homem honrado, um homem digno. E, um homem desde quilate, em

hipótese alguma, aonde eu estiver, eu deixarei de estar ao lado dele.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Moacyr Dalla, muito cedo aprendi a rezar, e ainda que não soubesse rezar, enquanto eu vivesse eu rezaria pela felicidade de V. Ex.^a

Sr. Presidente, já me estendi. Voltarei amanhã. Rogo, que V. Ex.^a me informe a que horas começa a reunião extraordinária, que soube, está marcada para a parte matinal do dia de amanhã.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Estava, do meu gabinete, ouvindo o discurso que V. Ex.^a está proferindo, surpreso com o fato de que as apurações que a Polícia Federal, que o Ministério da Fazenda vêm realizando junto à SUFRAMA, ainda não foram divulgadas, apesar da insistência de V. Ex.^a e do Governo do seu Estado, no sentido de que elas fossem divulgadas para que, efetivamente, os culpados fossem identificados, os culpados pelas irregularidades que teriam sido praticadas relativamente às importações com os incentivos fiscais que a SUFRAMA utiliza em benefício, naturalmente do seu povo, das populações amazônicas, dentre as quais estão incluídas também as populações do meu Estado e também do Estado do Acre. Mas, como eu disse, estava ouvindo, exatamente, as colocações que V. Ex.^a fazia, e fez, surpreso porque o que V. Ex.^a está exigindo, neste momento, é a divulgação — conforme V. Ex.^a me disse há pouco tempo aqui no plenário — dos inquéritos, a divulgação das sindicâncias dos presumíveis atos de irregularidades que foram praticados na SUFRAMA. E a mesma surpresa eu tenho relativamente ao Estado de Rondônia, porque a quase totalidade da Bancada Federal de Rondônia, no Congresso Nacional, constituída de 3 Senadores e 8 Deputados Federais — Bancada essa que no Congresso constitui a Aliança Democrática — já denunciou por corrupção, pela prática reiterada de corrupção, o Governador nomeado de Rondônia, o Sr. Ângelo Angelin. Levamos essa denúncia a todos os escalões do Governo Federal, instruídas as denúncias com processos concluídos do Tribunal de Contas do Estado, onde está caracterizada a prática de corrupção, a prática do uso indevido dos recursos públicos, naquele Estado, de recursos vultuosos, recursos expressivos, em torno de talvez mais de 100 bilhões de cruzeiros. E para a nossa surpresa, o Governador Ângelo Angelin continua Governador do Estado de Rondônia, apesar de ser um corrupto e a corrupção se tornar contumaz pelo reiterado uso da mesma. De modo que a surpresa de V. Ex.^a que exige que se divulgue o resultado dos inquéritos, essa surpresa em relação a nós é quase ao contrário: nós queremos que se apure. Se as provas que levamos ao Governo Federal, caracterizadas por fotocópias e processos concluídos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, se elas não forem satisfatórias, se elas não forem suficientes, que o Governo Federal designe uma Comissão, como fez no caso da SUFRAMA, para apurar essas denúncias e, em seguida, demitir ou manter o Governador — que nós, em decorrência dessas denúncias, consideramos corrupto, como eu disse, pela prática constante e reiterada de desvios de recursos públicos em benefício próprio e em benefício de terceiros, como identificamos esses processos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ao V. Ex.^a me permitir este aparte, eu desejava dizer-lhe que nós da Amazônia, nós que estamos integrados à Amazônia Ocidental, neste momento queremos que os inquéritos que o Governo mandou realizar através da Polícia Federal e através do Ministério da Fazenda sejam divulgados, e que esses inquéritos tenham fim com a punição dos responsáveis pelos eventuais desmandos que possam ter sido cometidos na SUFRAMA. Nossas populações, efetivamente, estão sendo prejudicadas pela omissão do Governo nesta parte. E essa mesma omissão se manifesta no caso de Rondônia onde o Governador, até este momento, sequer foi destituído ou sequer foi afastado, conforme aconteceu na SUFRAMA. De posse das primeiras denúncias em relação a supostas irregularidades do Superintendente da SUFRAMA, a primeira providência do Governo Federal foi no sentido não de afastar o Superintendente, mas de demitir-lo. O que nós

desejávamos e desejamos, é que o Governo processe essas acusações, processe as denúncias, conforme fez na SUFRAMA, e as divulgue. V. Ex.^a, me parece, conforme me disse e eu repito neste momento, me parece que está interessado em que as denúncias, em que os inquéritos, em que as sindicâncias sejam divulgadas e que se liberte a Zona Franca de Manaus, que abrange toda a Amazônia Ocidental, para que ela possa reprocessar o mesmo progresso, o mesmo índice de desenvolvimento que se vinha verificando naquela Região, na nossa Região, em função da atividade produtiva que esse instrumento do Governo Federal vinha realizando nessa região distante e afastada do Brasil. Eu me solidarizo com V. Ex.^a quando denuncia a inexistência dessas providências.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, ao responder o aparte do Senador Odacir Soares darei por concluído o meu pronunciamento.

Agradeço, seu aparte eminente Senador. Somos naturais da mesma terra, das terras acreanas e amazônicas, que, se estão separadas por fronteiras convencionais, elas estão interligadas por indelévels laços históricos e sentimentais.

Concluindo, Sr. Presidente, informo ao Senado que estou comandando a oposição no Amazonas e o Partido Democrático Trabalhista, chefiado pelo Sr. Leonel Brizola. Nesse Partido ingressaram o ex-Senador José Lindoso, o atual Senador, meu grande amigo, Raimundo Parente. E também alguns dissidentes do PMDB que, por sinal, são meus amigos pessoais.

Advirto o Senado de que, no Amazonas, o Sr. Leonel Brizola só entra pelas cloacas da lei; por dentro da lei, o Sr. Leonel Brizola nunca entrará no Amazonas, a não ser para ser esmagado!

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Rondônia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos termos do art. 26 da Consolidação das Leis da Previdência Social, o benefício de prestação continuada terá o seu valor calculado, tomando-se por base o salário-de-benefício, dentro dos seguintes condicionamentos:

a) quanto ao auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio reclusão, corresponderão a um doze avos da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de doze, apurados em período não superior a dezoito meses;

b) nos demais casos, um trinta e seis avos da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de trinta e seis, apurados em período não superior a quarenta e oito meses;

c) quanto ao abono de permanência em serviço, um trinta e seis avos da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de entrada do requerimento, até o máximo de trinta e seis, apurados em período não superior a quarenta e oito meses.

Nos dois últimos casos, b e c, os salários de contribuição anteriores aos doze últimos meses serão previamente corrigidos, de acordo com os coeficientes de reajustamento a serem periodicamente estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Verifica-se que o contribuinte, ao passar à inatividade, por força do § 1º do art. 26 da LOPS, não obtém atualização do poder aquisitivo da moeda da mesma medida de sua contribuição, enquanto o Instituto capitaliza indevidamente o seguro, demonstrando uma lucratividade que lhe é negada pela sistemática da previdência social no País. Trata-se de entidade autárquica, sem fins lucrativos, contraprestadora de serviços em troca de contribuições recebidas, impedida de capitalizar recursos extra-orçamentários, através do achatamento da aposentadoria.

Temos recebido, a respeito, insistentes protestos de segurados e, numa carta que nos escreve Jogglim Pereira Machado, de Campos, no Rio de Janeiro, reconhecem os reclamantes nossa impossibilidade de legislar sobre o assunto, o que não nos desobriga do dever de reclamar providências ao Poder Executivo, saneadoras dessa situação esdrúxula. Realmente, não há legislação que permita à Previdência Social essa capitalização de receita, de-

pois de receber, longamente, uma prestação compulsória que é prêmio de seguro. Trata-se de cobrança que, se levada a exame do Judiciário, certamente não seria mantida.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As etapas decisivas de institucionalização democrática, que se abrem, agora, com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, simbolizam perspectivas animadoras para a consolidação do Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República, que visa, acima de tudo, colocar em uso milhões de hectares agricultáveis mantidos como reserva de valor; e para evitar, como diz o Ministro Nelson Ribeiro, que o País se transforme, dentro de uma década, em uma imensa praça de guerra, onde se multipliquem os conflitos agrários.

Pelo que estamos informados, através da imprensa nacional, é pensamento do Presidente da República, José Sarney, direcionar o Plano Nacional de Reforma Agrária, ao desenvolvimento do setor agrícola, para que o País possa aumentar de forma substancial a sua produção de alimentos, para permitir maior geração de divisas e bem-estar social.

A questão da Reforma Agrária transcende o objetivo de se promover uma nova e adequada distribuição fundiária no País, porque insere-se, como algo mais amplo no contexto de um verdadeiro processo democrático.

Na realidade, muito mais do que conceder um pedaço de chão a famílias sem teto e abandonadas, a Reforma Agrária representa a luta pelo princípio fundamental da Democracia — a participação de todos, devendo-se abrir, a partir de sua implantação, horizontes reais de um novo modelo econômico-social para o Brasil.

O problema agrário interrelaciona-se a muitas outras questões básicas e vitais para a sociedade brasileira, como a concentração da renda, a desordenada ocupação urbana, as disparidades regionais, a destruição dos ecossistemas, a participação dos trabalhadores rurais, numa demonstração evidente de que sem a execução desse Plano, não se conseguirá alcançar o tão sonhado objetivo de Justiça Social no Brasil.

O Governo da Nova República assumiu com o povo o compromisso de implantar a Reforma Agrária e considerou este assunto prioritário em sua administração, por constatar que 80% das terras titulares do Brasil estão nas mãos de apenas 540 proprietários, dos 5,2 milhões de proprietários rurais existentes no País, e que o Brasil conta ainda com 42 milhões de hectares de terras aproveitáveis inexploradas e mais 240 milhões subutilizadas.

Hoje, um terço do País (2,7 milhões de km²) está nas mãos de latifundiários, e empresas multinacionais já se apropriaram de mais de 35 milhões de hectares de terra no Brasil. Não obstante a isso, a participação das propriedades com mais de 1.000 hectares na produção de alimentos corresponde apenas 1/5 do total, embora controlem a metade dos recursos fundiários.

O inverso ocorre com propriedades com menos de 100 hectares, que respondem pela metade do valor da produção agrícola, e controlam apenas 1/5 dos recursos fundiários. Essas contradições todas têm resultado em conflitos pela posse da terra, que eclodiram em 20 Estados da Federação, num total, até agora, de 293 casos que envolvem 474 mil famílias.

Vemos no Plano Nacional de Reforma Agrária, a resposta concreta do Governo da Nova República à promessa de levar Justiça Social aos trabalhadores rurais e sem terra. Neste contexto, as prioridades do Governo José Sarney enfatizando o desenvolvimento do setor agrícola, através da produção de alimentos e reconhecendo o papel das áreas produtivas, merecem nossos aplausos porque vão ao encontro dos anseios de todos os segmentos da sociedade brasileira, que deseja o desenvolvimento econômico e social do País.

Desejamos que sejam incluídos mecanismos no PNRA, que permitam que a produção nacional cresça de forma a resgatar a dívida social de abastecimento alimentar a toda a população, gerar divisas indispensáveis ao pagamento da dívida externa e proporcionar adequa-

das condições de vida à população rural, do Amazonas, da Amazônia e de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Secretaria de Ação Comunitária (SEAC), que funciona como órgão de assessoramento direto do Presidente José Sarney, coordena, implementa e fiscaliza a execução de um variado elenco de programas de natureza predominantemente social, vinculados a problemas que estão exigindo soluções urgentes, cuja postergação poderia transformá-los em fatores de exacerbação das tensões sociais vigentes ou acelerar ameaçadores processos de deterioração das péssimas condições de vida dos segmentos mais carentes e desassistidos da população brasileira.

É o caso, entre muitos outros, da dramática situação do Nordeste onde existem cerca de 150 mil crianças morrendo de fome anualmente — ou seja, um inaceitável e inconcebível genocídio que choca e traumatiza a consciência nacional.

Os impactos dessa dolorosa realidade levaram a Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) a executar um projeto de emergência, através do qual esse órgão deverá distribuir, diariamente, um milhão e quinhentos mil litros de leite destinados às crianças do Nordeste e da periferia das metrópoles e grandes aglomerações urbanas onde também se faz sentir a necessidade de um rápido e eficiente atendimento das exigências básicas de nutrição de dezenas de milhões de crianças ameaçadas pela fome e pelas doenças.

O Presidente José Sarney, que optou pelo desenvolvimento social prioritário, por intermédio de múltiplas ações convergentes, visando socorrer as camadas mais pobres das populações carentes, confiou ao ilustre e dinâmico Secretário de Ação Comunitária, Deputado Anibal Teixeira, a missão de enfrentar e resolver, à frente da SEAC, problemas como esse relativo à distribuição de leite, que são impostergáveis, não admitem delongas burocráticas, nem quaisquer modalidades de proteção.

Além desse, a SEAC desenvolve 15 projetos comunitários da maior importância e urgência, tais como hortas comunitárias, bibliotecas comunitárias, teatros comunitários, construções de pequenas pontes, saneamento, mutirões habitacionais, telefonia comunitária, e assim por diante.

Trata-se, na realidade, de uma maciça mobilização voltada para uma efetiva assistência social desburocratizada, concreta e rápida, conjungendo recursos financeiros, técnicos e humanos, do Governo e das comunidades, para execução de obras e prestação de serviços considerados inadiáveis e prioritários.

Convém destacar e enaltecer o dinamismo e a eficiência da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) sob a direção competente, empreendedora e realista do Deputado Anibal Teixeira, cujo talento, probidade, dedicação e profundo conhecimento dos problemas sociais já o credenciaram ao respeito e admiração do nosso povo.

As diretrizes norteadoras da atuação da SEAC, além de profundamente democráticas, são descentralizadoras e realistas, conforme o demonstram os resultados obtidos até agora: 680 bibliotecas, 1.150 hortas comunitárias, reparos de 1.500 grupos escolares, diversas pontes rurais, entre outros. São cerca de 12 mil projetos implementados em todo o Brasil, com mais de 5 milhões de pessoas envolvidas, em mais de 1.800 municípios.

A fiscalização dos programas e projetos da SEAC tem sido efetuada pelos estudantes do Projeto Rondon, que acompanham e controlam a sua execução.

Todos estes extraordinários esforços de mobilização comunitária para acelerar o desenvolvimento social e melhorar as condições de vida das camadas mais carentes e vulneráveis da população, foram exaustivamente debatidos e avaliados no programa "Debate em Manchete", televisionado domingo passado, 18 de maio, superiormente dirigido e apresentado pelo insigne professor Arnaldo Niskier, que soube transformar esse admirável programa semanal da TV Manchete em um dos melhores da televisão brasileira, pela sua excepcional categoria técnica, educativa e cultural.

São estas as razões que me levam a esta tribuna, a fim de enfatizar a essencialidade dos programas da SEAC.

Ao felicitar o Presidente José Sarney e o seu ilustre Secretário de Ação Comunitária, Deputado Anibal Teixeira, desejo também congratular-me com o Professor Arnaldo Niskier pelo êxito incontestável do seu programa "Debate em Manchete", cuja importância e audiência vêm crescendo espetacularmente, em virtude da sua seriedade e indiscutível utilidade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vivemos a era da informática. Os computadores estão presentes em todas as novas atividades, agilizando as informações e tornando a nossa vida menos conturbada.

Atualmente há em nosso País 274 empresas desse gênero, ligadas à Secretaria Especial de Informática, com um faturamento de 195,2 milhões de OTN, o que equivale a um crescimento de 59% ao ano, desde 1979.

Além das facilidades fantásticas providas pela informática, destacam-se a oferta de empregos diretos nessas indústrias, que no mesmo período cresceu 47% ao ano e o recolhimento de impostos aos cofres públicos, que, apenas em 1985, representou 47,15 milhões de ORTN, hoje aproximadamente 5 bilhões de cruzados.

Temos a lamentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a excessiva concentração dessa indústria e de todo o crescimento que ela representa no eixo Rio — São Paulo, privando os demais Estados de participarem desse processo de industrialização, marginalizando principalmente o já tão sofrido Nordeste brasileiro.

Torna-se urgente a democratização desse processo com uma distribuição especial mais justa dessa atividade e do seu parque produtivo.

Não podemos aceitar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o parque industrial do Nordeste continue sendo marcado pela obsolescência em confronto com os sistemas automatizados e robotizados de produção já presentes em outras regiões da Federação.

Impõe-se a sua atualização tecnológica e, conseqüentemente, sua maior eficiência e maior poder de competitividade, combatendo-se paralelamente o desemprego e a baixa qualidade de vida do nosso povo.

A indústria brasileira está direcionada para a exportação, num esforço definitivo para pender a balança comercial a nosso favor, mas isso só será possível se contarmos, em todo o Brasil, com recursos técnico-operacionais que nos possibilitem manter e até ampliar nossa competitividade nos mercados que já conquistamos.

O Estado de Pernambuco desponta como o Estado do Nordeste que dispõe do maior contingente de mão-de-obra de alto nível nessa área e já tem feito investimentos em 18 empresas que atuam em informática, teleinformática e microeletrônica.

O meu Estado conta com uma infra-estrutura que lhe permite usar um pouco mais nesse campo. Temos 4 universidades e o Centro Latino-Americano de Desenvolvimento da Informática — CLADI, todos voltados à preparação de recursos humanos e à pesquisa básica e aplicada, além de 2 escolas técnicas que preparam mão-de-obra especializada nas áreas de telecomunicações e eletrônica.

Por tudo isso, o Estado de Pernambuco já pontifica como um pólo de informática. Muita coisa ainda precisa ser feita, mas estamos dispostos a continuar a nossa caminhada, agora com o reconhecimento e a ajuda do Governo Federal.

Precisamos do apoio do Governo e vamos lutar com denodo contra a concentração excessiva dos investimentos nos Estados do Leste e do Sul do País, pois essa política tem contribuído para agravar o quadro de pobreza no Nordeste e especialmente no meu Estado, deixando-o carente de empregos e recursos econômicos.

Somos o segundo parque industrial do Nordeste em valor de investimento e faturamento, embora ocupemos o primeiro lugar em diversificação industrial e em número de estabelecimentos. Esse quadro nos credencia a pleitear uma maior atenção do governo no campo de informática, permitindo, com a sua ajuda, a nossa participação efetiva no processo de ocupação industrial desse imenso País.

Pernambuco será em si próprio um mercado para a informática, pelo potencial de recursos humanos de que já pode dispor e pela produção de equipamentos e insumos de suas 18 empresas.

Apelo ao Governo Federal no sentido de considerar o meu Estado uma área prioritária para o desenvolvimento de um pólo informático, a nível regional, capaz de induzir os Estados vizinhos a investirem nesse setor, como meio de acelerar o processo de redefinição do Nordeste.

Necessitamos de apoio financeiro e institucional do Governo para sermos um pólo indutor e irradiador de informática na nossa Região, partindo dos alicerces já construídos por nós mesmos.

Para viabilizar esse nosso sonho, solicitamos por parte do Governo a ampliação das instalações e apoio financeiro para os programas do Centro Latino-Americano de Desenvolvimento e Informática; a destinação de recursos necessários à formação de capital de risco para as empresas constituídas ou que venham a se constituir nas áreas *software* e *hardware*, através da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco, o apoio financeiro e os equipamentos necessários para a instalação e funcionamento de cursos de doutoramento nas áreas de processamento de dados e ciência da informática nas universidades pernambucanas, especialmente na Universidade Federal de Pernambuco, que já dispõe do Curso de Mestrado nas referidas áreas; alocação de recursos para a implantação de uma unidade produtora de silício metálico mono-cristalino, destinada a dar apoio à produção de equipamentos e insumos indispensáveis ao desenvolvimento regional da indústria de informática.

Atendidas estas solicitações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não representam gastos, mas investimentos, a região nordestina marchará celegremente no sentido de alcançar sua redefinição social e econômica, contribuindo decisivamente para o avanço da produção industrial neste segmento da economia, oferecendo-nos a possibilidade de ocupar definitivamente o lugar que nos está reservado no mercado internacional da informática.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"O Brasil é um país essencialmente agrícola". "A vocação do Brasil está no campo". "A agricultura é o caminho para o desenvolvimento, para a nossa independência econômica e o controle da inflação". Frases e frases. Frases de efeito que há muito tempo são jargões da nossa vida política e econômica, clichês adormecidos da História do Brasil. Desde a infância, ouvimos repetidamente que "chegou a hora da agricultura", que "finalmente chegou a vez do produtor rural". A cada início de gestão de Governo federal, as ladainhas e promessas são as mesmas: critica-se a gestão anterior pelos erros cometidos e omissões praticadas contra o agricultor brasileiro; e anuncia-se que, "finalmente, o Brasil terá uma política agrícola". As populações rurais brasileiras estão cansadas dessas monocórdias cantilenas.

A tecnocracia e a burocracia, filhas da administração pública brasileira, são proflucas editoras de planos, programas e projetos dirigidos ao setor primário da economia. Os gabinetes, as bibliotecas, os arquivos dos órgãos públicos estão abarrotados desses documentos, de idéias incompletas, de utopias natimortas, de projetos capengas, planos inviáveis ou interrompidos, programas sem recursos. A nomenclatura é farta, confusa e inútil. Os planejadores são férteis e loquazes. Os executores da política agrícola não se entendem, contradizem-se e rapidamente saem de cena, de mãos dadas com a ineficiência, o malogro. Uma política administrativa é a reunião de princípios, objetivos e diretrizes. Princípios onde se baseia a ação; objetivos, pontos que se quer atingir; e diretrizes, isto é, caminhos que irão conduzir aos objetivos a serem alcançados. E mais, Sr. Presidente, uma política se executa com planos, programas, projetos e ações, nesta hierarquia; e os resultados da ação criativa e produtiva compõem a situação ideal, a realidade adequada aos indivíduos, ao bem comum.

Sr. Presidente, em se tratando de política agrícola essas falhas estão acentuadas, quando os programas ficam

órfãos, sem executores capazes e sem recursos previstos e suficientes. Também não se pode pensar em política agrícola com a mentalidade paternalista, com donatários, pais exclusivos. Qualquer ação institucional implica na participação de muitos setores — governos, Ministérios, vários órgãos públicos — direta e indiretamente, e em vários níveis de decisão e atuação. Planeja-se também sobre a ignorância ou o conhecimento deformado da realidade.

Mas, Sr. Presidente, ficaríamos horas a fio nesta tribuna se pensássemos criticamente sobre as desastrosas e ineficazes "políticas" agrícolas que o País, que o produtor rural brasileiro, especialmente o pequeno produtor, tem suportado, em tantos Brasis, desde o Império. A irracionalidade, a indiferença, o erro fundado e a imprudência têm comandado uma coleção infundável de males cometidos contra os agricultores deste país, de verdadeiros crimes de lesa-pátria, cujas consequências estão escarpiadas por toda a economia, por toda a sociedade brasileira.

O que se está fazendo com o pecuarista, com o pequeno pecuarista, especialmente com o pequeno produtor de leite, é digno de horror, próprio dos filmes do humor negro e mórbido. Como se já não bastasse a eterna defasagem, a irrealidade do preço do leite que o agricultor é obrigado a entregar à cooperativa ou à multinacional, em relação aos altíssimos custos de produção... Como se não bastasse o tragicômico malabarismo que o produtor rural tem de fazer todos os dias para saldar seus compromissos com insumos — ração, sal, mineral, uréia, pessoal, transporte, energia, infra-estrutura predial, assistência à saúde do gado etc. — em função dos preços os quais é obrigado a praticar... Como se não bastasse esta luta desigual, permanentemente desigual, covarde, do pequeno produtor frente ao intermediário, à tutela do Estado, à agiotagem bancária, aos fabricantes de insumos... vejamos bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plano de Estabilização Econômica, que tantos aplausos mereceu, acabou de dar o "golpe de misericórdia" no martirizado pequeno produtor de leite: tabelou, por baixo, o preço do leite, esquecidas as promessas de reajuste do produto, do alimento necessário, enquanto tabelava também a ração do gado, mas com preço já no alto. Vamos a um exemplo de um pequeno produtor de leite de Minas Gerais, recentemente apresentado no *Jornal do Brasil*, como tantos outros deste país. Depois de comprar uma terrinha, preparou-a para a pecuária de leite, com as obras indispensáveis: construção de cobertura com curral; destoca, aragem e gradagem da terra; adubação; elevação de água; instalação de luz elétrica e de maquinário necessário ao trato de gado; casa de colono; capineiras e canaviais; açude e represa; depósitos de água; silos; aquisição de animais de tração; roça de milho; plantio do capim de pisoteio; divisão dos pastos em piquetes; construção de cercas de arame liso ou farpado etc. O nosso agricultor começou com 7 litros de leite diários e chegou aos 250/300 litros por dia. Cada vaca produz cerca de 10 litros por dia e o seu prejuízo está contabilizado. O que sobra, depois da venda do leite, nunca vai pagar o investimento que fez na fazenda, todo ele multiplicado nos juros bancários; e muito menos paga a sua operação na fazenda. Os custos para entregar o leite à multinacional frustram qualquer expectativa de uma atividade produtiva que garanta o sustento de sua família: carro, FUNRURAL, percurso; ração, sal, mineral e uréia; dois empregados fixos; combustível; manutenção; pagamento de serviços de diaristas com o plantio da roça de milho, capim e bateção de pastos; melhoria do plantel; revisão de cercas e de porteiros; energia elétrica; remédios para o gado; assistência veterinária etc. Fazendo apenas o necessário, cumprindo-se o que se há de cumprir para manter uma pequena propriedade em produção, o nosso agricultor gasta Cz\$ 13.800,00; com a sua produção leiteira mensal entregue à multinacional — 7 mil, 840 litros de leite — ele recebe Cz\$ 11.000,00. Resultado: um prejuízo de Cz\$ 1.800,00 no final do mês, sem considerar o banco. Foi-se o esperado retorno, depois de tanto trabalho. O sonho acabou. Quanto ao reinvestimento na fazenda, o seu aperfeiçoamento físico, o aprimoramento e melhoria do gado, não se pode nem falar.

Sr. Presidente, a produção brasileira de leite está seriamente comprometida, prejudicada mesmo, pois não há condições dos pequenos e médios pecuaristas, que for-

mam a grande maioria dos produtores, em investir na reposição de matrizes. A quantidade e qualidade do leite produzido no País está seriamente comprometida, no mínimo nos próximos quatro anos, logo agora que o Governo coloca o leite como produto primordial, o carro-chefe nos programas de alimentação pública dirigidos às populações de baixa renda, a maioria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, os produtores de leite estão tendo prejuízos da ordem de Cz\$ 1,11 por litro de leite. E o mais grave, Sr. Presidente, é que o Governo conhece e admite essa gravosidade que penaliza a pecuária leiteira do País, especialmente, o pequeno produtor, secularmente ignorado, secularmente explorado e marginalizado, sem voz ou jamais ouvido em suas apreensões e direitos. O Presidente da República, o Sr. Ministro da Agricultura, as autoridades da área econômica que conceberam e estão executando o Plano de Estabilização Econômica, que têm o apoio da classe política e do povo brasileiro, estão atendendo, em parte, aos apelos dos produtores de leite através do subsídio de 20%, mas, esta grave situação em que se encontra o pequeno produtor de leite, essa conjuntura que pune quem gera e multiplica riqueza, massacrada aquele que produz alimentos não estará sanada com esta medida. Na hora que o Presidente José Sarney anuncia que só será premiado com a estabilidade e o lucro quem trabalhar, quem produzir; quando o Presidente da República vai à televisão e afirma que chegou o fim da especulação, do ócio remunerado, que este é um país sério, que estamos vivendo o fim da era dos espertos, da malandragem econômico-financeira, esta é a hora, Sr. Presidente, de remunerar a quem trabalha, a quem produz, e aí se incluem os pequenos produtores agrícolas, os pequenos pecuaristas, produtores de leite, da principal proteína deste país de famintos e subnutridos.

Sr. Presidente, a fome é, sem dúvida, o grande flagelo da Humanidade, neste final de século. É a alimentação, a produção de alimentos é, hoje, o grande desafio do Homem; sustentar a crescente demanda de alimentos dos grupos humanos e alimentar populações inteiras de famintos, em condições de miséria absoluta, com milhares de crianças assassinações todos os dias pela fome. Apesar da desertificação, da inutilização constante e crescente de terras agricultáveis, dadas a outras destinações, a produção mundial de grãos aumentou em 90% nos últimos vinte anos, numa proporção maior que a taxa de crescimento da população, segundo recente relatório do Banco Mundial. Este resultado positivo verificou-se apesar dos impedimentos no clima instável de um tempo de explosões nucleares, da erosão, do manejo inadequado de solos. Os países desenvolvidos, de baixo crescimento populacional, no uso de tecnologias adequadas, apesar, muitas vezes, da pouca favorabilidade dos fatores solo e clima, obtiveram os melhores índices de crescimento e aumentaram consideravelmente suas reservas de alimentos. E o mesmo relatório do Banco Mundial notícia o óbvio quando afirma que a fome é decorrência "não da falta de estoques nem dos altos preços", mas do "baixo poder aquisitivo das famílias e das nações". O mundo tem alimentos, mas não equitativamente bem distribuídos entre a sua população. Na África, Ásia e América, 700 milhões de pessoas não comem o necessário para se habilitarem a uma vida normal, de trabalho. A metade destas sofre de desnutrição aguda.

Os técnicos do Banco Mundial dizem que as previsões de Malthus não se realizam no mundo contemporâneo. E explicam: "O mundo enfrenta hoje um problema mais definido: muita gente não tem o suficiente para comer, apesar de haver comida suficiente para todos. Isso não ocorre por falha da produção de alimentos ou da tecnologia agrícola. A falha é não se dar a todas as pessoas a oportunidade de ter comida suficiente — uma coisa que é muito difícil de se fazer em países de renda baixa". O estudo do Banco Mundial afirma que "as raízes do problema são as políticas macroeconômicas impróprias à estrutura política e econômica das sociedades afetadas. As causas da insegurança alimentar são complexas, assim como seus remédios. Mas o problema foi resolvido com sucesso em alguns países. E esse sucesso pode e deve ser repetido em muitos outros". Segundo o BIRD, a fome persiste em muitos países já auto-suficientes na produção de alimentos, por causa da pobreza existente nestes países. Indicam, então, a longo prazo, o crescimento econômico "para reduzir a pobreza e a insegurança alimentar". Porém, a curto prazo, "são neces-

sários programas específicos para assistir os pobres e mal nutridos". Para o BIRD, os governos devem ter "a preocupação equilibrada sobre custos econômicos e orçamentários, a viabilidade política e administrativa do programa e seus possíveis benefícios". Os técnicos do Banco Mundial aconselham os subsídios aos preços dos alimentos, mas de forma localizada e censuram o subsídio ao trigo no Brasil, segundo eles "equivocado" pois o produto não faz parte da dieta básica dos brasileiros afetados pela fome e o produto "acaba sendo comercializado nos grandes centros urbanos". No entanto, o relatório elogia o programa do Presidente Sarney de combate à desnutrição no Nordeste. O Presidente do Banco Mundial, na introdução do relatório, revela que "o Banco Mundial está pronto a ajudar os países a enfrentar seus problemas de segurança alimentar, contribuindo com recursos."

Senhor Presidente, desvirtuando-se da tendência mundial, a produção brasileira de alimentos teve um crescimento insignificante, comparando-se ao crescimento da população. Enquanto a população brasileira crescia em 68%, isto é, de 80,4 milhões de habitantes para 135 milhões de habitantes, a produção de alimentos básicos aumentou de 46,1 milhões de toneladas para 57,3 milhões de toneladas, apenas 24%, ou seja, 44 pontos a menos que o mínimo desejável. A safra de grãos esteve praticamente congelada em torno das 50 milhões de toneladas. De 1965 a 1985, Sr. Presidente, a produção per capita de alimentos para consumo interno caiu de 26%, considerando-se somente o arroz, o feijão, a batata, leite, ovos, trigo, mandioca e carnes bovina, suína e aves. Apesar do pequeno aumento da renda per capita na década de 70, da expansão da fronteira agrícola, da desregreda política de subsídios — o aumento da produção foi insatisfatório, caiu o consumo per capita de alimentos, provando o desacerto das "políticas agrícolas" dos últimos anos, a prática de tecnologias insuficientes ou inadequadas, a baixa produtividade do setor agrícola nas lavouras de feijão, mandioca, arroz e trigo. Enquanto isto, Sr. Presidente, a Índia, nossa irmã, de problemas e flagelos, país como o nosso, incluído entre aqueles "em desenvolvimento", com uma população imensa, quase toda carente, realizou a sua "revolução verde", passando de país importador a país exportador de alimentos. Segundo a FAO, em 1984, a Índia já produzia 169,2 milhões de toneladas de alimentos e a China 364,7 milhões de toneladas de alimentos, enquanto o Brasil apresentava, ufanisticamente, 32,5 milhões de toneladas. Ridículo, Sr. Presidente. Nos últimos vinte anos, a nossa produção de alimentos caiu de 572,87 quilos/ano por habitante em 1965 para 422,54 quilos/ano por habitante, em 1985. As quedas dos índices per capita foram notáveis: 34% para o feijão, 27,4% para o arroz e a oferta da mandioca foi reduzida pela metade. A expansão de 6% a 7% do consumo de alimentos no ano passado, quando o salário do trabalhador teve uma pequena reposição frente à inflação, levou os economistas à constatação, segundo a qual, nos últimos vinte anos, houve um subconsumo, uma demanda reprimida de alimentos por parte do povo brasileiro, tendo em vista a perda do seu poder aquisitivo.

Sr. Presidente, outra informação pouco correta é se falar nas "altas taxas de produtividade da agricultura brasileira". Na verdade, elas são exceções e estão localizadas mais nas culturas de exportação, do que nos cultivos alimentares. Em se tratando de cereais, as nossas taxas de produtividade são vergonhosas. Segundo a FAO e o Banco Mundial, a nossa posição neste indicador só não está atrás de parceiros africanos como o Burundi e a República dos Camarões. Na década de 70, contrariando toda a euforia desenvolvimentista, estivemos com menor produtividade que países pobres, de agricultura incipiente como a Colômbia, o Chile, a Costa Rica, o Equador e a Guatemala, entre outros latino-americanos. Nos anos 70, o México e a Colômbia davam saltos em sua produtividade agrícola bem acima do Brasil. Não vamos fazer comparações da nossa produtividade agrícola com aquelas que a Holanda, os Estados Unidos ou o Japão alcançam. Na década de 70, o México saiu de uma produtividade de 1,52 toneladas por hectare para 2,11; a Colômbia de 1,72 para 2,46 toneladas por hectare; e a Argentina de 1,71 para 2,20 toneladas por hectare. O Brasil, Sr. Presidente, elevava timidamente a sua produtividade agrícola, de 1,33 toneladas para 1,50 toneladas por hectare. Segundo dados da FAO, a instável e faminta Bangladesh produziu, em 1984, em seus 14,4 milhões de hec-

tares, 22,7 milhões de toneladas de cereais. O Brasil, no mesmo ano, em seus 851,2 milhões de hectares, portanto numa área sessenta vezes maior, produziu apenas 32,5 milhões de toneladas — 1 milhão de toneladas a mais que a Argentina, ou 6 milhões de toneladas a mais do que a Inglaterra, uma ilha de apenas 24,4 milhões de hectares, em condições climáticas desfavoráveis para a agricultura. Ainda em 1984, os Estados Unidos apresentavam safras de 314,3 milhões de toneladas; a Índia, 169,2 milhões de toneladas; a China, 364 milhões de toneladas; e a pequena França, 57,7 milhões de toneladas.

...Sr. Presidente, as surpresas não param af: mesmo assim, nos anos 70, o Brasil triplicou o uso de fertilizantes, de agrotóxicos na lavoura de cereais, o que levou a alguns economistas a afirmar que "o crédito subsidiado nos anos 70 foi bom apenas para as indústrias de adubos". Houve erros no subsídio e grandes desperdícios. A década de 70 foi pródiga em subsídios, beneficiando generosamente os cultivos de exportação e energéticos, e a abertura de fronteiras agrícolas, em detrimento dos cultivos de alimentos, cujos agricultores ficaram desestabilizados. As lavouras de exportação tomaram as áreas próximas aos grandes centros, tomaram as maiores fatias do crédito rural subsidiado e concentraram ainda mais a renda no campo. As áreas com soja, cana-de-açúcar e laranja triplicaram nos últimos vinte anos, enquanto a área em produção de arroz, feijão, mandioca, milho e sorgo aumentou apenas 30%. A intervenção do Governo na comercialização, tabelando, insólita e irrealisticamente, os alimentos vindos do campo sempre foi desastrosa, incentivando o mercado paralelo, não inibindo os atravessadores, onerando e desamando o produtor rural e o consumidor. A rentabilidade da agricultura brasileira depende, cada vez mais, da obtenção de melhores ganhos na produtividade, a fim de aliviar a dependência energética, credívia e da mão-de-obra que não é mais barata. Os economistas acreditam que essa situação de falta de investimentos a longo prazo na agricultura, reorientando-se a poupança nacional para o campo, pode mudar com "a recuperação da credibilidade do produtor na política de preços mínimos do Governo, como suporte de sua renda, que efetivamente, começou a funcionar com a política de interferência oficial no mercado para socorrer o abastecimento".

Mas, Sr. Presidente, de tudo que dissemos até agora, cabe concluir que as dificuldades da agricultura brasileira são decorrentes não da insolvência ou de asneiras praticadas pelo agricultor brasileiro, mas de um amontoado de erros, que se repetem há anos, de políticas governamentais equivocadas de ocupação fundiária, crédito subsidiado, assistência técnica, comercialização etc. Ninguém desconhece a importância da produção agrícola, da produção de alimentos, no combate à inflação e na sustentação da atual política econômica do Governo. Inflação se combate com produção de bens, de riqueza, e não com emissão de moeda e papéis e especulação financeira. É com trabalho e produção que se gera, multiplica e se distribui riqueza, os mercados são abastecidos e estabilizados, criam-se empregos, as rendas são consolidadas, estimula-se a poupança e os investimentos. Sr. Presidente, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE — informou no início do mês, que houve em março, nos primeiros trinta dias de execução do Plano de Estabilização Econômica, uma redução de 3,2% nos preços dos produtos que compõem a chamada "ração essencial", a cesta básica do trabalhador brasileiro, prevista na lei que estabeleceu o salário mínimo no País. Por outro lado, o IBGE informa que houve uma queda no Índice de Preços ao Consumidor — IPC — da ordem de 1,7. Com isto, os trabalhadores consumiram um aumento real mínimo de seu poder aquisitivo. Neste balanço de preços e salários, se destacam os preços dos alimentos, em pressão constante contra estes pequenos ganhos que a classe trabalhadora tem auferido ultimamente. Estamos saindo de uma prolongada e grave estiagem nos estados do sul, ceiro do País. Alguns produtos tem insistentemente se ausentado do comércio. O abastecimento tem sido ameaçado pela escassez, o mercado negro no atacado e a desobediência ao tabelamento e ao congelamento. A importação de alimentos para garantir o suprimento é recurso emergencial circunstancial, exceção que não pode se tornar regra na política econômica do governo. Muito menos garante os preços acessíveis à população de baixa renda. Sr. Presi-

dente, o Brasil tem 500 milhões de ha. de terras agricultáveis. Mais da metade da população vive no campo, ou direta e indiretamente, dependente ou vinculada à atividade rural. A agricultura continua sendo a mais urgente e a mais importante tarefa deste País. A essencial e a de maior risco. Ao mesmo tempo, a atividade mais insultada e vilipendiada. A agricultura brasileira, Sr. Presidente, é a filha enjeitada, marginalizada, a tarefa sempre adiável. Assim, como o Governo foi contudente e severo, fatal no combate à inflação, decretando a reforma econômica e financeira, é hora de decidir, de anunciar e realizar uma política agrícola para este País endividado, de homens sem terra, de famintos e subnutridos, mas onde, agora, despertam a confiança, o patriotismo e a esperança.

Sr. Presidente, o Brasil não pode esperar mais. Vamos passar da retórica à realização dos compromissos feitos em praça pública pela Aliança Democrática. Quando será que a cantada vocação agrícola deste País explodirá em ações conscientes e responsáveis por parte das autoridades? Quando sairemos da vocação para a ação? Reforma Agrária; crédito organizado, sólido, justo, desburocratizado, específico para o setor; infra-estrutura sócio-econômica para a produção; tecnologias simples, eficazes, não dependentes, adaptadas à nossa realidade; sistema de armazenamento e comercialização que não escravizem o pequeno produtor rural; previdência e assistência social para o homem do campo e sua família; enfim, dignidade, Sr. presidente, direitos para viver e conviver em paz, com justiça e estabilidade; segurança para produzir. O Governo precisa se manifestar e agir, querer, escolher, responder. Quando o Brasil terá uma agricultura compatível com a sua vocação, com as suas potencialidades, o seu patrimônio, com os recursos físicos e humanos? Ireemos devastar, destruir, abandonar a terra fértil, abandonarmos-nos, ou seguiremos para a produção, a independência e a prosperidade? Continuaremos no comportamento suicida de inchamos as nossas cidades e só criar a miséria, a fome, o desemprego, o crime, a doença nas periferias das grandes e médias cidades brasileiras? Quando será a vez do homem do campo? Ou ela nunca chegará? Qual será, na verdade, a escolha do Governo da Nova República? Essas as nossas preocupações, Sr. Presidente, e, certamente, de toda a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 340, de 1986), do Projeto de Resolução nº 165, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 342, de 1986), do Projeto de Resolução nº 172, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 343, de 1986), do Projeto de Resolução nº 177, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 344, de 1986), do Projeto de Resolução nº 183, de 1985, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

Ata da 71ª Sessão, em 21 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Marcondes Gadelha

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moayer Dalla — Amaral Puxoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Alvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para Projeto de Lei da Câmara que "proíba a pesca de castêco nas águas jurisdicionais brasileiras". (Projeto de Lei nº 124, de 1985-nº 4.014/84, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 85 e 89 de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 1986

Dispõe sobre o arrendamento de parcelas de latifúndio para os efeitos que especifica.

Autor: Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM, Pela ordem.) — Sr. Presidente, sendo-me facultado solicitar a V. Exª a leitura integral do projeto, é o que faço nesta oportunidade, com base no art. 181 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª será atendido.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura integral do projeto.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, de 1986

Dispõe sobre o arrendamento de parcelas de latifúndio para os efeitos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964 os seguintes parágrafos:

§ 1º Se o latifúndio, por exploração ou dimensão, for, por seu proprietário, arrendado a trabalhadores rurais, o imposto sobre ele incidente será reduzido num percentual correspondente a três vezes o valor que pagaria a área arrendada.

§ 2º O arrendamento referido no parágrafo anterior poderá ser feito ao Governo Federal, que o subarrendará.

§ 3º O arrendamento previsto nos parágrafos anteriores não será impedido por eventuais loteamentos de parte do latifúndio, prevalecendo para determinação da área arrendável a extensão da área indivisa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se a Constituição Brasileira deu abrigo ao princípio da função social de propriedade, urge tornar realidade palpável suas normas programáticas, oferecendo oportunidade de trabalho ao ruralista, que carece de terras.

O arrendamento de parcelas de glebas latifundiárias, para efetivo cultivo de trabalhadores rurais, baseia-se nesta louvável atitude e se justifica, antes de tudo, pelas sábias disposições do Editó do Papa Sixto IV, conhecidas desde 1484: "Os grandes proprietários decidiram que era menos incômodo e menos oneroso dedicar a maior parte de suas terras à pastagem. Os pobres, em consequência, sofrem desemprego e mesmo fome, enquanto os campos produtivos jazem ociosos. A fim de cumprir a lei

natural de que os recursos do mundo foram criados por Deus para todos os seres humanos trabalharem e desfrutarem, fica decidido que um terço da terra não cultivada poderá ser ocupada pelos lavradores sem terras para fins de cultivo, sem permissão de seus donos legais".

O Projeto ora proposto não adota atitude drástica, mas revela a preocupação de ver utilizadas, com vistas ao aumento da produção de alimentos, tantas terras ociosas deste Brasil, onde, infelizmente, ainda existe miséria, fome e subnutrição.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 48. Observar-se-ão, quanto ao imposto territorial rural, os seguintes princípios:

I. a União, poderá atribuir, por convênio, aos Estados e Municípios, o lançamento, tendo por base os levantamentos cadastrais executados e periodicamente atualizados;

II. a União também poderá atribuir, por convênio, aos Municípios, a arrecadação, ficando a eles garantida a utilização da importância arrecadada;

III. quando a arrecadação for atribuída, por convênio, ao Município, à União caberá o controle da cobrança;

IV. as épocas de cobrança deverão ser fixadas em regulamento, de tal forma que, em cada região, se ajustem, o mais possível, aos períodos normais de comercialização da produção;

V. o imposto arrecadado será contabilizado diariamente como depósito à ordem, exclusivamente, do Município a que pertencer e a ele entregue diretamente pelas repartições arrecadadoras, no último dia útil de cada mês;

VI. o imposto não incidirá sobre sítios de área não excedente a vinte hectares, quando os cultive só ou com sua família o proprietário que não possua outro imóvel (artigo 29, parágrafo único, da Constituição Federal).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:
Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 340, de 1986), do Projeto de Resolução nº 165, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$

57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.547, de 21 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 342, de 1986), do Projeto de Resolução nº 172, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 172, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar ope-

ração de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados), correspondente a 235.019,35 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à modernização do Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 343, de 1986), do Projeto de Resolução nº 177, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos), correspondente a 20.954,58 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma escola para excepcionais, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 344, de 1986), do Projeto de Resolução nº 183, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), correspondentes a 107.638,44 UPC, considerado o valor nominal da UPC de 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários públicos em conjunto habitacional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Dada a evidente falta de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 18 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão.

É evidente a falta de quorum para deliberação.

O requerimento fica prejudicado.

A Presidência cancela a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra a nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Dé meados de 1974 a meados de 1975 realizou-se neste País o Estudo Nacional da Despesa Familiar, hoje conhecido e divulgado como ENDEF, amplamente estudado sob todos os ângulos e culminando com o "Perfil Estatístico de Mães e Crianças no Brasil"; neste estudo, resultado de convênio entre a Fundação IBGE e o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), retrata-se a situação desproporcional entre o Nordeste e São Paulo, Louvável trabalho de análise que deveria ser refeito de tempos em tempos!

Entretanto, quero aqui chamar a atenção para o fato de que, no ENDEF, se considera a Amazônia parcialmente, uma vez que se julgou impossível, nas circunstâncias da ocasião, estimar-se amostras estatísticas para a área rural amazônica ou, mesmo, conseguir acesso a todos os núcleos habitados, nas condições da pesquisa. Assim, uma vasta região riquíssima em hábitos e costumes alimentares ficou excluída da única e grande pesquisa de

alimentação realizada até hoje no Brasil. Os dados sobre a Região Norte estão incompletos.

Lembro este fato porque a Amazônia tem sido costumeiramente mal vista, pouco conhecida e, muitas vezes, erroneamente interpretada. Realmente, é preciso reconhecer que a terra é fértil, mas dificilmente penetrável. A selva primitiva, rústica e selvagem ameaça o homem que se lhe aproxima, com a brutalidade da desproporção. É uma resistência perene, apoiada em inúmeras plantas solidárias contra a penetração humana, albergando ainda não se sabe quantas espécies de insetos que podem tornar-se agressores do homem que ali chega...

Mas o homem do Amazonas ali vive em equilíbrio e harmonia com a natureza, inconsciente de sua bravura, tantas vezes sem saúde nem ensino, sem preparo e sem defesa, formando uma sociedade rarefeita, desagregada, desarticulada. O homem é ali, quase sempre, um solitário.

É difícil para alguém configurar, antes de haver experimentado, o que de dificuldades, de dureza, de agressividade opõe ao homem a vida no interior do Amazonas. E, no entanto, a acomodação vem mais depressa do que se possa supor; só que, isolado do resto do mundo, vive-se ali como se o mundo não existisse.

A Amazônia não é inferno nem paraíso, nem misteriosa nem paradoxal; é simplesmente uma terra que tem sido sistemática e lamentavelmente fraudada e saqueada.

Poluíram-na com a contaminação de doenças evitáveis, mutilam sua vegetação, extraem-lhe os tesouros do subsolo, sacrificam a sua riqueza piscosa...

E então, o meio agindo sobre o homem, vem anulando-lhe a vitalidade.

A chamada "resistência inferior do caboclo" nada mais é do que o resultado do estado anormal permanente em que ele persiste, numa condição distante da higiene que deveria lograr como seu direito humano. Sua chamada "indolência" não é mais do que a manifestação mórbida da espoliação sanguínea levada a efeito pelos insetos e parasitas e, pior, do déficit nutricional. O caboclo em geral come pouco e irregularmente, fazendo, muitas vezes, longos jejuns involuntários. Um chibê, que tem por base a farinha d'água — produto da mandioca, muito pobre de nutrientes — constitui, com frequência, o alimento exclusivo de um homem em 24 horas ou mais.

O déficit é nutritivo, orgânico biológico é essencialmente, antes de tudo, um fenômeno mas também psicológico e mental porque todo fenômeno de assimilação, de nutrição, de metabolismo. Cabe ao sangue a tarefa de vitalizar os tecidos do corpo, veiculando os princípios alimentares assimiláveis, cuja combustão intra-orgânica assegura a produção de energia calorífica, apta a transformar-se em energia mecânica. O alimento se traduz na energia, no calor animal, no trabalho mecânico, mas também na idêntica, na vontade, na ação. Se o caboclo se nutre mal, assimila insuficientemente, tem um regime alimentar deficiente e o metabolismo comprometido, seguramente faltarão ao seu organismo os recursos mínimos necessários ao exercício pleno de sua capacidade e potencialidade como ser humano.

O incentivo vigente à penetração da Amazônia, seja através de núcleos de colonização, empresas mineradoras ou agrícolas, grupos de pesquisa ou simples turismo, se, por um lado, elude a verdadeira situação do caboclo amazônico e, por outro lado, torna inesquecível a necessidade de maior e melhor conhecimento da situação social e cultural dessa imensa região, especialmente no que tange à questão alimentar.

Já se disse que a alimentação é hoje, no âmbito mundial, questão de segurança. A Amazônia por si só também o é. E, portanto, o é duplamente. Este é um problema que não pode mais ser adiado; requer solução. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com pesar que registro desta tribuna o falecimento do ilustre mineiro José Luiz Santos Azevedo, Presidente da Fiat Automóveis.

O Dr. José Luiz Azevedo, Advogado, nascido em Belo Horizonte, faleceu no último dia 17, de enfarte, naquela cidade.

Exercendo a presidência da Fiat com o mesmo espírito empreendedor, dinâmico e de alto descontento, já havia de muito contribuído para as velhas Minas Gerais quando, à frente do Inocop/MG, dedicou-se à área habitacional, oportunidade em que foram construídas 34 mil habitações para os programas de cooperativas habitacionais, empresas e de servidores públicos.

A área habitacional, a Associação Comercial de Minas, a classe imobiliária e a automobilística, os mineiros, enfim, muito lamentam essa repentina perda.

Aos seus familiares, os meus sentimentos. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 10 horas de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 329, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à lei orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 307, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 20-5-86 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como pernambucano, e amigo de Aderbal Jurema, venho trazer hoje a homenagem do meu Estado a seus amigos à sua família, a nossa expressão de pesar.

Fui amigo de Aderbal Jurema ainda moço. Jovem entusiasta, preso por aqueles sentimentos que inflamam a mocidade Aderbal Jurema foi meu companheiro-nos idos de 44, na campanha contra o então Estado Novo. Culto, preparado, de expressão fácil, Aderbal na campanha de 45 era um daqueles que inflamavam jovens para a retomada da liberdade no País. Mais tarde as diferentes direções políticas do Brasil nos separaram, mas Aderbal Jurema guardava dentro da sua formação — da sua formação de intelectual, de escritor — aqueles caracteres que tão bem expressava na mocidade. E se, como jovem cheio de fé, de crença e de esperança, ele se empenhava no movimento oposicionista de 45, mais tarde, integrando o grupo político, que durante algum tempo exerceu no Brasil o poder sob a forma de arbítrio, nunca se deixou contaminar pelo rancor, pela violência, pelo abuso do poder. Era um homem urbano, acessível; um homem que tratava dos interesses dos adversários, quando mal vistos pela política forte de então, que os levava a vexames e a sacrifícios.

Principalmente foi a pessoa humana de Aderbal que mais sensibilizou os seus companheiros. Se era um político capaz de se apoixonar por uma causa, de lutar por ela, no poder era um homem tolerante. Como escritor abordava os mais diferentes assuntos, desde as Casas Grandes, a que se referiu o nobre Senador Marcondes Gadelha, até os problemas étnicos ligados ao negro no Brasil. Mas, principalmente, Aderbal era um homem sensível, era um homem que se sensibilizava com a própria natureza, que tinha amor aos curiós e aos passarinhos, que perdia horas da sua vida, tão preciosa para sua família e para o próprio País, preso aos encantos da natureza. Um

homem que cria curiós, que se prede e que se liga a passarinhos, a esses bichinhos, é incapaz de fazer mal a alguém, mas, no entanto, é capaz de lutar por um ideal, é capaz de se fiilar a uma luta e ir até ao sacrifício para defender os ideais que encarna.

Essa homenagem à pessoa humana de Aderbal; a pessoa com esperança, com fé, com entusiasmo, com espírito de luta e, ao mesmo tempo, sem ódio e sem rancor, um homem que estende a mão para um correligionário, convidando-o à continuação da luta, estende a mão para um adversário, confortando-o por uma derrota, é a esse homem que quero fazer a homenagem, como seu companheiro de mocidade, como o homem que conviveu com ele em horas políticas decisivas para este País e que sempre encontrou o mesmo espírito aberto, aberto para lutar, aberto para ajudar, aberto para perdoar.

Quero que a família de Aderbal Jurema receba nesta hora as homenagens que faço hoje representando o Partido Liberal, representando Pernambuco, a terra onde ambos nascemos, representando, também, aqueles que conviveram com ele, aquele seu contemporâneo de geração, aqueles que com ele lutaram por toda a vida. E que perdure essa imagem de Aderbal — de Aderbal homem de luta, de Aderbal homem sem ódio, de Aderbal homem de pensamento, escritor, membro da Academia Pernambucana de Letras e ao mesmo tempo o homem simples, criador de curiós — essa imagem completa de homem que temos aqui do companheiro que se foi, do companheiro que estava sempre ao lado das grandes lutas em prol do Brasil, em prol dos problemas sociais que tanto preocupam este País. Quero com esta homenagem associar-me aos demais companheiros nessa memória imorredoura do Senador, do amigo, do escritor, do humanista que foi Aderbal Jurema. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 20-5-86 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não creio, Sr. Presidente, que, depois de ouvirmos tantos e tão excelentes oradores, nesta tarde de tristeza para o Senado, seja possível acrescentar-se algo ao muito que já foi dito sobre a figura humana, sobre o político, sobre o intelectual, o educador, o humanista Aderbal Jurema. Dever de natureza sentimental leva-me a fazer um discurso certamente redundante eis que, provavelmente, não terei capacidade e competência para acrescentar nada mais a respeito daquilo que aqui foi dito do Senador Aderbal Jurema, nem giziar seu perfil de forma mais adequada do que aqueles que antes o fizeram.

Falou-se aqui do jornalista, do editorialista, atividades e que ele começou a amadurecer a sua vocação de homem público, porque no jornalista tanto quanto no político estão arraigadas as crenças mais profundas do valor e do sentido da liberdade.

Falou-se aqui do educador, do professor, do homem que obtinha, em meio a sua intensa atividade política, espaços para dirigir a Campanha Nacional dos Educadores Gratuitos, que, com o tempo, passou a chamar-se Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, sem que do seu pórtico fosse substituída a legenda com que Felipe Tiago Gomes inundou o Brasil de fé e esperança na solução do problema do ensino... "Não entre aqui quem não for idealista".

Falou-se aqui do intelectual, do homem de letras, do humanista, do escritor, do Presidente da Academia Brasileira de Letras, do membro correspondente de vários sodalícios existentes aqui e alhures. Falou-se, também, no homem civilizado. No Aderbal Jurema impecável no modo de vestir, apurado na maneira de dizer as coisas e no linguajar, que não permitia qualquer deslize, quer seja no vernáculo, quer no uso de expressões menos corretas. Do homem convivente, do causer admirável, daquela figura afável, cavalheiresca, que a todos encantava pela alegria que tinha com a própria vida.

Certamente, o Plenário vai sentir falta daqueles momentos em que o Senador Aderbal Jurema nele adentrava. Era como se houvesse um acréscimo na temperatura, que a todos agasalhava; e como se surgisse um rai de luminosidade, porque imediatamente ele projetava sobre todos a simpatia irradiante da sua personalidade.

Havia deixado, Sr. Presidente, para falar sobre o político, que me parece um veio que deveria ser garimpado mais atentamente. O Senador Helvídio Nunes acabou de fazê-lo. Como sempre, da forma mais admirável. E, ao ver Aderbal Jurema tombar morto, com 74 anos de idade, ainda em pleno viço, na plenitude da sua capacidade física e intelectual, comecei a meditar sobre o estranho destino dos políticos. Aí está o nosso Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ulysses Guimarães, submetido a tratamentos hospitalares. E quando se apura a verdadeira causa dos males que o afligem, quando se vai à origem, à etiologia das dificuldades que assobrem a sua saúde, o que se encontra, Sr. Presidente, não é nada mais, nada menos, do que o stress que a política provoca, esse desgaste que vai corroendo por dentro as entranhas de quantos se dedicam a esta atividade, a um só tempo nobre, rude e áspera.

Chamava-se a atenção, outro dia, quando do início das comemorações do 10º aniversário da morte do Presidente Juscelino Kubitschek, para uma singular coincidência: todos os políticos que construíram Brasília, quer na sua formulação, quer na sua realização material, assumindo o comando das ações, já não se encontram no mundo dos vivos. Aqueles que a conceberam nos gabinetes, diante das pranchetas dos escritórios de arquitetura, homens ilustres e eminentes como Niemeyer, Lúcio Costa e tantos outros, ainda estão aí, Sr. Presidente, ultrapassando a faixa dos 80 anos. E os políticos, todos, tombados pelas tensões, pelas emoções, pelos dissabores, e até mesmo, Sr. Presidente, pelas lágrimas de alegrias que muitos derramam no curso da sua atividade. E o nosso Aderbal Jurema é mais uma dessas vítimas. E ninguém pode imaginar que, ao longo de uma carreira política, que, desde os idos da década de 40, é uma constante e

permanente atividade; ninguém pode imaginar que um cidadão que se entregou por vocação e por destino a essa carreira, a esta altura, depois de tantos labores, não tenha também sofrido as agressões desses inimigos ocultos que vão, pouco a pouco, eliminando as resistências finais de qualquer organismo.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que o político Aderbal Jurema, já aqui exaltado por quantos Senadores se fizeram ouvir, e aí vai um lugar-comum que é absolutamente indispensável: S. Ex.^a deixa um exemplo admirável e é uma lacuna irreparável porque, como homem de partido ninguém o superou na fidelidade ao desempenho das tarefas que lhe eram cometidas. Ninguém, Sr. Presidente, o terá superado na sua fidelidade a Pernambuco. Pernambuco era o centro de gravidade de toda sua ação política, era a razão de ser da sua ação partidária, da sua ação de homem público, de homem intelectual. Pernambuco, sua maior afeição, seu maior carinho era a razão de ser da sua própria vida. Aderbal Jurema, na fidelidade às idéias, na fidelidade aos amigos que cultivou, desaparece, Sr. Presidente, quando muitos anos, ainda, S. Ex.^a poderia estar entre nós, contribuindo com a força da sua inteligência e com a energia do seu ideal em favor da vida pública brasileira.

Ao despedir-me dele, desta tribuna, quero dizer...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex.^a com imenso prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex.^a como Líder de nós todos, por nós todos está falando, mas tendo sido, como fui, companheiro de Aderbal Jurema desde de 1958, na Câmara dos Deputados, não queria deixar de incluir em

um dos discursos de justa homenagem que aqui se profere, uma expressão de bancada e dos companheiros de Santa Catarina, da minha representação, em homenagem a este dedicado homem público. Companheiro nosso da antiga bancada do PSD na Câmara dos Deputados; companheiro nosso, também, da antiga bancada do PDS aqui, no Senado Federal, até que razões superiores o levassem a deixar-nos, foi sempre um participante, um cooperador, um estimulante, um representante enfim da sua terra e da sua gente. Pela sua inteligência e pela sua lucidez destacou-se em todas as horas de sua participação nos debates do Senado, no calor das comissões técnicas e, por que não dizer, também, na própria administração da Casa. Assim, queira, nobre Líder, receber essas expressões de saudade, de sentimento pela fatalidade que acaba de roubar ao Senado a figura permanente no Congresso, uma figura antiga no Congresso e expressiva, que é a figura do nosso ex-companheiro Aderbal Jurema.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Senador Lenoir Vargas.

Sr. Presidente, encerro estas considerações. Realmente é uma perda de vulto. O Senado vai sentir saudades do Senador Aderbal Jurema, Pernambuco vai sentir a sua falta. Afinal, poucos Estados tiveram o privilégio de ter na sua paisagem humana e política um homem da sua envergadura. Diria que, se fosse escrever o seu epitáfio, sobre a fousa fria, que cobre o seu corpo inanimado, acho que nada melhor, Sr. Presidente, para significar aquilo que de fato representou em toda a sua vida: "Aqui jaz um servidor do povo". É a melhor homenagem que se pode prestar à sua memória.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 054

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR CID SAMPAIO — Sugestões de S. Exª para a reformulação do Imposto Territorial Rural.

SENADOR CESAR CALS — Defesa da permanência do Brasil na Organização Latino-americana de Energia, em face da importância daquele organismo internacional.

SENADOR JOSÉ LINS — Proposta de S. Exª para a implantação do seguro agrícola no Nordeste.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Artigo do jornalista Tarcísio Holanda, publicado no *Correio Braziliense* de hoje, sob o título "Antidemocracia".

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Reforma agrária.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Posse do Sr. Ozires Silva na Presidência da PETROBRÁS.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 85/83, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89/83, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade da Secretaria da Receita Federal iniciar o treinamento pela ESAF, da turma remanescente do concurso para Fiscal dos Tributos Federais.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Atuação do Tribunal de Contas da União, na apuração de denúncias de irregularidades na administração de órgãos públicos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem à memória do Senador Aderbal Jurema.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Resposta a denúncia feita pelo Senador Octávio Cardoso, em sessão anterior, de desvio de recursos concedidos pelo BNDES à COBAL para subsidiar o Programa de Alimentação Popular. Autonomia universitária. Implantação da 2ª etapa do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — PRODECER. Transferência fraudulenta de divisas brasileiras para bancos estrangeiros que operam no Paraguai.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 5ª REUNIÃO, EM 22 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.1.2 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.
— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

3.1. — Pareceres encaminhados à Mesa

3.1.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 111/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a inclusão da licença-prêmio nas declarações de rendimentos do imposto de renda.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 6º do art. 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro

de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, para estimular a criação de empregos através do aumento de capital por subscrição pública e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários.

— Projeto de Lei do Senado nº 114/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o Sistema Financeiro de Habitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 116/86, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Faculdade de Pedagogia e Letras na cidade de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/86, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, que altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

4 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1986

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 118/86, de autoria do Sr. Senador Américo de Souza, que obriga a utilização da língua portuguesa nos invólucros, rótulos e impressos de frascos, recipientes, vasilhames e embalagens de qualquer espécie, de apresentação ao público dos produtos fabricados no País, destinados à venda no mercado interno e dá outras providências.

4.2.2 — Comunicações da Presidência

Recebimento das Mensagens Presidenciais nºs 124 a 126, de 1986, solicitando autorização para que as Prefeituras Municipais de Araranguá e Pedras Gran-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00
Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

des (SC) e Santa Isabel (GO), respectivamente, possam contratar operações de crédito.

Recebimento da Mensagem nº 127, de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a alteração da Resolução nº 180, de 1983.

4.2.3 — Requerimentos

Nº 102/86, de autoria dos Srs. Carlos Chiarelli, Alfredo Campos e Murilo Badaró, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências.

Nº 103/86, de autoria do Sr. Alfredo Campos e outros Srs. Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 222/85, que autoriza a extinção e a exclusão de créditos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, à contribuição dos que exercem atividades rurais, à taxa de serviços cadastrais e à contribuição sindical rural, em municípios do Nordeste, nas condições que especifica, e dá outras providências.

4.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

4.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Viagem do Presidente José Sarney a Portugal e Cabo Verde.

SENADOR JOSÉ LINS — Defesa da urgência para aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1985.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da aprovação de projeto de lei que isenta de IPI os automóveis táxis.

4.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 28/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 29/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80. **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Fábio Lucena. A Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 30/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a con-

tratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 31/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Requerimento nº 86/86, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública. **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Amaral Peixoto.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Projeto de Lei no Senado nº 97/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 102/86, lido no Expediente. **Votação adiada**, em virtude da falta de quorum, em plenário, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e emendas apresentadas nesta oportunidade, havendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Jaison Barreto, José Ignácio Ferreira, Octávio Cardoso e Carlos Chiarelli. Prejudicialidade do Requerimento nº 103/86, lido no Expediente.

4.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CESAR CALS — Apelo em favor da inclusão da cidade de Fortaleza — CE, na primeira etapa do Programa de Saneamento de Favelas.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Necessidade da construção da Ferrovia da Produção, como forma decisiva para o fortalecimento econômico do Estado do Paraná.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestações dos Srs. Ângelo Calmon de Sá e Mário Henrique Simonsen, de apoio ao Programa de Estabilidade Econômica adotado pelo Presidente José Sarney.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifesto recebido do "Movimento Estadual das Mulheres Trabalhadoras Rurais".

SENADOR JAISON BARRETO — Encontro Nacional da Pequena e Média Empresa, em Santa Catarina.

4.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1986

5.1 — ABERTURA

5.2 — EXPEDIENTE

5.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 32/86, de autoria da Comissão Diretora, que susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

5.2.2 — Requerimento

Nº 104/86, de autoria do Sr. Alfredo Campos e outros Srs. Líderes, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 26 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

5.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 235/85-DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a **votação adiada** por falta de quorum.

5.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Defesa da utilização pela população da Grande Vitória, do gasoduto que liga São Mateus às indústrias instaladas naquela área.

5.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

5.4 — ENCERRAMENTO

6 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 32, de 1986 (Republicação)
Nºs 50 a 52, de 1986

7 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias aprovadas de 1º a 30-4-86 (Errata)

8 — ATA DE COMISSÃO

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 72ª Sessão, em 22 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Alvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, conforme o art. 211 do Regimento, "Em sessão extraordinária só haverá oradores, em seguida à leitura do expediente, caso não haja número para as deliberações," não tendo havido leitura do expediente, não pode haver oradores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª vai me perdoar, mas não posso concordar com esta interpretação dada ao Regimento, porque se não houve leitura do expediente é porque não há expediente a ser lido. Então, pode-se prosseguir normalmente os trabalhos da Casa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, data venia, o Regimento não cogita a existência ou não de expediente, ele manda ler o expediente. Mas a decisão de V. Exª é soberana.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª sabe muito bem que o que não é proibido é permitido. Acho que a Mesa decide de acordo com as normas jurídicas, prosseguindo normalmente nos trabalhos da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, visitou o Brasil o Secretário-Executivo da Organização Latino-Americana de Energia, o Engenheiro Márcio Nunes, que manteve uma audiência com o Presidente José Sarney, sobre aquela organização que considero da mais alta importância em termos de Brasil e da América Latina.

O engenheiro Márcio Nunes, que é brasileiro, atravessa no momento um problema de bastante dificuldades, porque o Brasil não tem recolhido as cotas internacio-

nais da organização por questões de conjuntura brasileira, mas que, no meu entender, há de se encontrar uma solução. Desse modo, gostaria de, ao abordar o assunto aqui da tribuna do Senado, ter a esperança de que S. Exª o Ministro das Relações Exteriores e o Ministro das Minas e Energia haverão de, em conjunto, encontrar uma solução para o problema que, de certo modo, coloca o Brasil em grandes dificuldades na área internacional.

Talvez os Srs. Senadores tenham ouvido falar muito por cima sobre a Organização Latino-Americana de Energia. Quando Ministro de Estado das Minas e Energia, em 1979, recebi do ex-Presidente João Figueiredo a orientação que deveria diversificar as fontes de suprimento de petróleo ao Brasil e naquela ocasião o Brasil importava um milhão de barris de petróleo por dia, sendo que 92% dessa importação se situava na área do Médio-Oriente, uma área que já dava sinais de instabilidade política.

Na ocasião pude fazer o relatório ao Conselho de Segurança Nacional, mostrando que o Brasil deveria a cada momento ir diversificando as fontes de suprimento de petróleo. Em função daquele relatório que fiz ao Conselho de Segurança Nacional, foi autorizado, inclusive — e poucos brasileiros sabem — que o Brasil pudesse negociar a indenização por parte do Iraque, no campo de petróleo de Majnun. Era um campo supergigante e que a PETROBRAS tinha conseguido detectar justamente no Iraque, justamente na área de litígio com o Irã.

Os jornais da época estranharam que o Brasil, ao invés de prosseguir investindo nesse campo de petróleo de Majnun, campo de 740 bilhões de barris de petróleo, o Brasil, ao invés de continuar investindo para operar, preferisse receber a sua indenização. Foi feita toda uma negociação que foi considerada, na oportunidade, uma das mais bem feitas negociações internacionais e que todos os serviços brasileiros foram pagos em petróleo, com o preço da época de realização dos serviços. Quando o Brasil acabou de receber todo esse petróleo, que era a remuneração dos investimentos feitos, pouco depois foi iniciada a guerra entre Iraque e o Irã.

Mas disse também eu, naquela ocasião, ao Presidente João Figueiredo e ao Conselho de Segurança Nacional, que o Brasil deveria procurar essa diversificação começando pela América Latina.

Em agosto de 1979, disse ao Presidente que deveria fortalecer a Organização Latino-Americana de Energia. Era uma organização frágil, e havia até um parecer do meu antecessor achando que o Brasil deveria retirar-se daquela organização, pois não se encontrava nenhuma objetividade nos seus trabalhos. Desloquei-me para Costa Rica e tomando parte numa das reuniões da OLADE, do Conselho de Ministros da OLADE, pude acertar com os Ministros do México e da Venezuela que os três países da América Latina procurariam dar uma assistência mais próxima aos países da América Central e do Caribe. Coube ao México e à Venezuela fazerem um acordo de suprimento de petróleo aos países da América Central e do Caribe, a preços subsidiados, enquanto o Brasil forneceria tecnologia de energia. E assim começou a história do crescimento da importância da OLADE. A Organização Latino-Americana de Energia, através de suas várias reuniões e por proposta do Ministro brasileiro, começou a dar passos, procurando estabelecer, aqui na América Latina, um mercado latino-americano de energia e um mercado, latino-americano de tecnologia de energia, como base do futuro mercado comum latino-americano.

E que, realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou certo que esta área continental, para que possa sair do subdesenvolvimento em que se acha mergulhada, é necessário que tomemos o exemplo da Europa e estabeleçamos aqui o mercado comum latino-americano. Para o estabelecimento desse mercado latino-americano de energéticos, procurei o Brasil — e foi aprovado — colo-

car como base inicial, a realização de balanços energéticos dos vários países da América Latina numa mesma linguagem. Haveria de se verificar, para cada país, o que cada país tinha, dispunha em potencial de reservas energéticas e que energéticos cada país necessitaria de importar. Na realidade, já aí começou uma certa ocupação tecnológica do Brasil, porque o Brasil tinha o conhecimento e toda a experiência de realizar balanços energéticos. Passaram os nossos técnicos a visitar os vários países da América Latina, principalmente os da América Central e Caribe, ajudando e formando seus técnicos. Era o início de uma política em que se visava abrir novos espaços para a tecnologia nacional e, através desses espaços para a tecnologia nacional, por certo deveriam ir os espaços para as nossas indústrias nacionais. Realizados todos esses balanços energéticos da América Latina, em uma memorável reunião realizada em 1981, na República Dominicana, na sua capital São Domingos, os 25 ministros de Energia da América Latina, por unanimidade, resolveram criar as condições para esse mercado latino-americano de energéticos e o mercado latino-americano de tecnologia de energia, e decidiram que a América Latina só daria prioridade na importação e exportação de energéticos para os outros países da América Latina. E quanto à tecnologia, a América Latina só importaria tecnologia forânea à área, se não existisse disponível na área.

Este foi o princípio da diversificação do suprimento de petróleo ao Brasil e começamos a comprar petróleo na Venezuela e no México. E, ao mesmo tempo, o Brasil passava a exportar as várias tecnologias de energéticos de que dispunha.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta foi uma política muito importante para o Brasil e o próprio Ministério das Relações Exteriores considerava que, na América Central e Caribe, o setor de maior presença do Brasil era daqueles assuntos afetos ao Ministério das Minas e Energia.

Foi a exportação da tecnologia do álcool, a implantação das usinas a álcool, na América Central e no Caribe, a tecnologia do carvão mineral, as pesquisas de carvão mineral, que levaram depois estes países contratarem serviços da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, que estava com um grave problema de ociosidade dos seus geólogos.

Na realidade era uma política de exportação de competência. Em seguida, demos um passo a mais, e procuramos, na Organização Latino-Americana de Energia, colocar em um sistema de computadores todas as licitações do setor energético dos vários países da América Latina, para que os nossos países e as nossas indústrias tivessem acesso a essas informações e pudessem, no futuro, ter prioridade, para exportação de nossos equipamentos e dos nossos serviços de engenharia.

Creio, Srs. Senadores, que foi um trabalho muito importante realizado através da Organização Latino-Americana de Energia. Para coordenar este assunto foi criado um comitê; o Comitê Central Coordenador, e o Brasil, Venezuela e México tinham presença constante nesse Comitê. Por mais de três anos fui reeleito um dos integrantes desse Comitê composto de 6 Ministros, que coordenavam a política energética da América Latina.

Ao se aproximar o final do período de minha administração, em reconhecimento ao trabalho feito pelo Brasil na Organização Latino-Americana de Energia, os 26 Ministros porque agora a Argentina, o único país fora da OLADE que tinha problemas de divergência com o Brasil, em função do aproveitamento dos recursos hídricos nas fronteiras entre os dois países, essas divergências foram também suplantadas, com o tratado assinado entre Brasil, Argentina e Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Faz soar a campainha.)

O SR. CESAR CALS — Estou terminando, Sr. Presidente. Os 26 Ministros da América Latina elegeram, por unanimidade — votos unitários como os de Cuba, Brasil, países da América Central, Haiti, totalizando 26 Ministros — o Ministro brasileiro como Secretário Executivo da Organização Latino-americana de Energia.

Ora, a América Latina toda confia no Brasil. É necessário, portanto — é esse o apelo que faço ao Presidente José Sarney — que Sua Excelência, com os Ministros de Relações Exteriores e o de Minas e Energia, encontre uma solução para conseguir recolher as cotas financeiras da OLADE, porque entendo que o Brasil não pode se dar ao luxo de perder uma posição que foi conquistada depois de seis anos de trabalho árduo, exportando competência, exportando nossa tecnologia, exportando o protesto dos países industrializados, como Estados Unidos e Canadá, o protesto das organizações mundiais, porque estávamos criando uma competência latino-americana.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao registrar com mais detalhes essa posição conquistada pelo Brasil, tenho a esperança de que o assunto será levado ao Presidente e ele haverá com sua visão de estadista, de encontrar uma solução, porque é isso que esperam os países dessa área continental.

Era isso o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peco a atenção dos nobres Líderes do PFL, do PMDB e do PDS nesta Casa, para um artigo publicado hoje no *Correio Braziliense*, por um jornalista por todos nós respeitado pela sua credibilidade, que é Tarcísio Holanda.

Farei a leitura para que conste dos Anais desta Casa. Diz o seguinte, o artigo:

ANTIDEMOCRACIA

As lideranças dos grandes partidos não estão à altura do momento histórico que vivemos, quando procuram adotar uma posição de intolerância em relação aos pequenos e novos partidos, no que diz respeito à distribuição do horário gratuito no rádio e na televisão para os 60 dias que antecederão ao pleito de 15 de novembro.

O Brasil marcha para concretizar o passo mais importante no projeto de redemocratização, que é a Assembleia Nacional Constituinte, e os grandes partidos — como o PMDB, PFL e PDS — adotam uma postura pouco democrática quando procuram desesperadamente garantir a parte do leão para eles próprios, enquanto negam aos pequenos a oportunidade de levarem suas mensagens ao eleitorado nacional.

A maioria dos vinte e tantos partidos não teve ainda a oportunidade de transmitir à opinião pública nacional as suas mensagens, uma vez que as siglas não foram submetidas a qualquer teste eleitoral. E o que querem fazer os grandes partidos? Esfregar os pequenos, a pretexto de distribuir o horário proporcionalmente ao tamanho de cada banda.

Querem ampliar desesperadamente a base social à custa de artifícios, como o fazia o regime militar, para favorecer a sua condenada ARENA — depois PDS, O PMDB, que vivia a combater os casuísmos do regime militar, hoje procura fazer o mesmo em proveito próprio e em detrimento da evolução do projeto democrático. Afinal de contas, que democracia é esta que nega aos novos a oportunidade de dialogar com o povo?

São 60 dias de propaganda eleitoral. Por que não dar a oportunidade de falar quatro partidos por dia, cada um usando meia hora? Isto sim, seria uma fórmula democrática e não aquela que os grandes querem aplicar para punir os pequenos partidos. A di-

tadura fazia através de atos arbitrários, hoje querem violar a legislação introduzindo a violência dentro da própria lei. Esta lei poderá ser juridicamente defensável, mas é inegavelmente iníqua.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com o artigo do jornalista Tarcísio Holanda, que todos conhecem, nesta Casa, por sua isenção, e que corresponde em gênero, número e grau com os pronunciamentos que tenho proferido nesta Casa.

Quero declarar que se não houve um acordo das lideranças, um acordo, um auto-acordo e de alto nível, obstruirei esta matéria, porque para nós a Lei Falcão é melhor do que essa legislação que está nos sendo imposta. Porque esta que estão querendo nos impor é a Lei Falcão com juros e correção monetária que, me parece, foi congelada pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro desse critério da proporcionalidade, uma das emendas que apresentarei para obstrução diz respeito às eleições no Distrito Federal. Até hoje não se realizaram, no Distrito Federal, as eleições. A emenda diz o seguinte:

Emenda (aditiva)

Acrescente-se onde convier:

"Art. . . Nas eleições que se realizarem no Distrito Federal, no dia 15 de novembro de 1986, o horário gratuito será distribuído em frações iguais entre os Partidos ou Coligações que concorrerem ao pleito."

Justificação

Em Brasília, realiza-se, pela primeira vez, eleição para sua representação no Congresso Nacional. Assim, não é lógico que, em matéria de propaganda gratuita pelo rádio e pela televisão, se adote o mesmo parâmetro seguido para as demais unidades da Federação.

Por que assegurar mais tempo a um Partido da Capital em relação a outro, se no Distrito Federal não existem ainda as bancadas?

Aqui, em Brasília, vai ocorrer o início da vida política local. Então, o marco deve ser a absoluta igualdade na competição entre as agravações concorrentes.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concedo, com muita satisfação, o aparte ao nobre Líder do PDT, Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Senador Jamil Haddad, tem V. Ex^a razão em alertar esta Casa quanto às atitudes que se vêm adotando, nesses últimos meses, no País. Todos respeitamos os companheiros que aqui estão Senadores, mas se há junto à opinião pública uma coisa muito clara é a de que esta Casa, o Senado da República, está se transformando no centro de reação às mudanças necessárias neste País. Aí está o exemplo lamentável dessas candidaturas natas, essa restrição, essa impossibilidade de se acabar com o instituto da sublegenda e agora esse esforço, que é um deserviço ao País, de se impossibilitar que a opinião pública se informe a respeito das correntes políticas que querem fazer valer, pelo menos as suas reivindicações para que tenhamos uma Constituinte à altura do momento grave que a Nação atravessa. Pois é exatamente desta Casa, que já teve um outro respeito da opinião pública, que estão partindo essas atitudes num momento sério em que a Nação se debate em uma crise muito séria. É aqui também o centro da reação contra a reforma agrária no País, e lamento que este Senado se apequene no momento em que a Nação toda, convulsa, procura uma saída para todos e não para aqueles que se apressaram, vamos admitir, com muita esperteza, do poder. De modo que, eu me solidarizo com o seu pronunciamento e alerto de que Constituinte, com essa divisão de horário é uma farsa, é uma mentira e precisa ser denunciada por todos os democratas. Ou se possibilita um mínimo de acesso aos meios de comunicação, às correntes de opinião política neste País, ou essa Constituinte que já está descaracterizada, porque de Constituinte não tem nada, como Assembleia Nacional Constituinte, é mais uma Constituinte Congessual, vai acabar frustrando mais uma vez a opinião pública deste País, agravando a crise que está aí surda e que só os cegos e os surdos não querem ouvir.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte de V. Ex^a e sei que V. Ex^a é um daqueles que lutará, nesta Casa, para evitar que esta manobra antidemocrática possa sair do Senado Federal.

Queria deixar, Sr. Presidente, neste momento, transcrito nos Anais desta Casa o artigo que acabei de ler do Jornalista Tarcísio Holanda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PFL — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando curso ao modismo do momento, Sr. Presidente, que é ser a favor da reforma agrária — todo mundo quer sempre ser a favor, mas poucos talvez têm se dado ao trabalho de perguntar se efetivamente queremos realizá-la — ainda há pouco, apartando o nobre Senador Cid Sampaio, eu demonstrava que, desde 1964, o grande instrumento votado na Lei Complementar no Estatuto da Terra, a grande alavanca propulsora para combater aqueles que detêm terra como reserva de valor, terras ociosas, e delas procurarem se desfazer o mais rapidamente possível, em face da tributação progressiva, votada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Executivo desde 1964.

Mas, como de resto, nesse infundável corolário de letras mortas, que é o produto do Poder Legislativo neste País, o certo é, Sr. Presidente, que a orquestração e o realce, esse infatigável e cansativo realce que está, a essa altura, intranquilizando os que teimam em produzir, neste País, nas atividades agropecuárias. Está orquestração, no crescendo que já atingiu, atingiu até mesmo a consciência infantil. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, que qualquer criança pesquisada, qualquer criança, hoje, no Brasil, se consultada, sem dúvida alguma, se pronunciará a favor da reforma agrária. Mas continuo perguntando: queremos realizá-la, Sr. Presidente? Que pretendessemos realizá-la, sem dúvida alguma, examináramos os pressupostos para a sua implantação efetiva. Indagaríamos, por exemplo, se o Poder Executivo conforme estatui e estabelece o Estatuto da Terra, ao definir as chamadas áreas prioritárias, se houve um dimensionamento do quanto de títulos da reforma agrária, de obrigações a serem emitidas pelo Poder Executivo e se o Congresso Nacional já autorizou a emissão desses títulos, porque o Governo não poderá fazê-lo sem a prévia autorização do Congresso Nacional.

Denunciei, Sr. Presidente, venho fazendo insistentemente desde que aqui cheguei na Câmara dos Deputados e, a partir de 71, aqui no Senado, reiteradamente o descaço para com a arrecadação. Venho demonstrando através dos anos como se tem premiado o sonegador, como se tem estimulado o espertalhão que aqui no Brasil, pelas leis, seria enquadrado como um criminoso, mas tal a nossa formação, tal o nosso nível de educação que quem sonega imposto neste País não é um ladrão, mas sim um vivo, um esperto. Não é só aceito socialmente, mas como até elogiado aquele que consegue ludibriar o Erário.

No caso particular do Imposto Territorial Rural Sr. Presidente, demonstrei à sociedade, a forma mais que criminoso com que tem agido o INCRA no curso dos tempos e, especialmente, a partir de 1964, ao ponto de constatarmos que ironicamente, Sr. Presidente, no caso do Imposto Territorial Rural na lista das vinte e seis unidades os dez melhores e maiores contribuintes são exatamente os Estados Nordesteiros, os mais flagelados pela seca. E o décimo oitavo colocado na hierarquia dos maus pagadores está exatamente a famosa locomotiva, o grande Estado de São Paulo que tem, inequivocamente, a mais desenvolvida agropecuária deste País.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Jaison Barreto — É só para aduzir. V. Ex^a está demonstrando as mazelas do modelo. Podem incluir tranquilamente, porque o atual escândalo da bolsa de Valores, onde o Governo, através de ministros, através

de Assesores força a desestabilização do mercado, que não pretendo defender, porque estão lá concentrados os grandes espertalhões da República, mas que por circunstância depois do pacote levou a milhares de pequenos investimentos a se deslocarem para uma atividade aparentemente decente desse modelo capitalista. Mas é público e notório, e é preciso denunciar essas manobras de grupos interessados que estão desestabilizando a bolsa, provocando prejuízos gravíssimos, enormes, a milhões de pequenos investidores que estão lá, a deslocar as suas economias. É apenas um adendo a mais à denúncia das mazelas que andam ocorrendo neste País.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, nobre Senador...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?
O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Carlos Chiarelli — Apenas para dizer que, à luz deste último comentário feito, eu diria que nada neste País alcança os índices fantásticos em matérias de quotientes de mazelas, desrespeito às normas legais, descompromisso com a verdade, desajuste administrativo, como o Estado do Rio de Janeiro que é o parâmetro nacional da falta de organização, sobretudo do gasto fantástico que se faz com o dinheiro público, através da inserção de páginas e páginas de jornal, para que o mais novo Cícero dos tempos atuais o homem que escreve as cartas aos cariocas e aos brasileiros, naquela trágica linguagem, com defeitos básicos de gramática e de estilo e que até hoje não aprendeu, porque é um escritor à procura de idéias, continue dando explicações do que não faz ou tentando justificar o que faz mal, através da demagogia que nós, gaúchos, já escorramos pelo voto, há muito tempo, mas que, infelizmente, conseguiu iludir, transitoriamente, o eleitorado do Rio de Janeiro. E, por falar em problema financeiro, é bom que a gente consiga explicar como é que um banco que não tem filiais em vários Estados do País e, por exemplo, lá no Rio Grande do Sul, tem três filiais, faz propaganda diária em rádios, sobretudo em antevésperas eleitorais, falando em nome de Governador do Estado ao qual esse Banco pertence, em lugares que estão, pelo menos 900 quilômetros de distância da agência mais próxima do Banco.

É um fenômeno fantástico de uso indevido da melveração das verbas públicas. É bom que se registre esse problema à luz das mazelas para até que se faça um estudo e uma investigação científica do índice que esse fato alcacou e da capacidade interstadual de migração da mazelera que vai no cortejo do próprio titular dessa linha demagógica populareca...

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª tem razão, nobre Senador Carlos Chiarelli. Mas a verdade é que ainda há pouco o Senador Jamil Haddad adjetivava a proposta que tramita nesta Casa sobre a partilha dos horários de propaganda, e com seu verbo cadente S. Exª, coadjuvado pelo nobre Senador catarinense, colocou que o que se propõe é pior do que a Lei Falcão. Aliás, é moda no Brasil fazer bonito com o dinheiro dos outros. É moda, vez que ninguém acentua quanto custa isso para os proprietários das emissoras de televisão e de rádio fazer propaganda gratuita. E impede-lhe, como impede aos abastados, gastar o seu dinheiro. Mas ninguém aqui se preocupou, nobre Senador Carlos Chiarelli, de coibir abuso como esse que V. Exª traz à colação, que é a propaganda com o dinheiro do contribuinte. É terrível que estejamos aqui...

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei o aparte a V. Exª, com muito prazer, mas gostaria de fazer essas colocações, porque, senão vai ocorrer comigo aquilo que ocorreu ainda há pouco com relação a V. Exª Recolho, com muita atenção, os apartes, por que vêm enriquecer a nossa modesta fala.

Mas eu dizia, por que não? Por que não? Já que, estamos tão preocupados em partilhar as coisas de terceiros como é o caso do horário gratuito nas televisões, nos rádios — horários nobres — por que não nos preocupamos com o dinheiro do contribuinte, do suado contribuinte brasileiro e de modo especial à pessoa física, neste País, cujo sistema tributário até aquele que vive da caridade

pública é tributado, porque um País que tem uma estrutura tributária como a nossa, é desnecessário que me alongue ao lembrar os Srs. Senadores que com o sistema que aí está, ao adquirir qualquer bem de consumo, o dependente da caridade pública paga ICM e paga mais das vezes IPI, e além da parafernália de impostos indiretos os chamados paraíscais que incide também sobre o consumo.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, caminho para o término, mas pediria a V. Exª que fosse um pouco condescendente, porque realmente eu não disse ainda a que vim à tribuna. Estou da maneira prolixa que V. Exª bem conhece, tentando recolher os apartes, para inseri-los no contexto do meu objetivo nesta tribuna.

Mas eu dizia, Sr. Presidente, que nós aqui nesta Casa, como de resto o Legislativo de um modo geral no País, preocupamo-nos muito pouco com o suor do nosso contribuinte. Ora, não tem cabimento, Sr. Presidente, um banco como o BANERJ patrocinar programas nacionais quando ele não é um banco a nível nacional. Mas não ocorre isso só com o BANERJ. Se formos olhar, essa malversação do dinheiro público, infelizmente, é um fenômeno nacional, Sr. Presidente. Não tenho dúvida alguma que S. Exª o Senador Chiarelli colocou bem, a propósito, o caso do BANERJ, mas se formos examinar, a nível nacional, o dinheiro do contribuinte, através dessas famigeradas estatais, está a cada dia e cada vez mais sendo jogado na lata de lixo.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Exª

O Sr. Jaison Barreto — Senador Benedito Ferreira, dei o aparte a V. Exª não procurando personalizar e mantendo o debate a nível dos fatos. Mas é evidente que o nobre Líder da Frente Liberal não poderia deixar de tentar misturar os comportamentos porque outra coisa não lhe cabe. Defender o comportamento do seu Partido é inviável. A Nação toda sabe que a Frente Liberal está sendo constituída: através dos mecanismos de poder do Governo, com verbas, repasses, compra e aliciamento de personagens neste País. De modo que o que lhe resta é tentar, então, igualar as coisas no mesmo nível de imoralidade pública, para que ninguém tenha possibilidade de fazer oposição neste País. Não sou advogado do Governador Leonel Brizola. Gostaria de analisar esse problema do BANERJ. Sei que é um governador sitiado, com práticas conhecidas nesses últimos anos de cercceamento — af está a proleção do problema dos royalties, af está o problema da rolagem da dívida, mas não cabe no discurso de V. Exª Mas o que quero afirmar é que esses fatos não podem passar dentro de um Governo que se diz novo, no sentido de mudança de prática política, sob pena de a frustração popular, de milhões de pessoas — e eu não estava entre elas — que acreditaram na possibilidade de um governo de transição, democrático, em que as coisas passassem a correr melhor, acabem por jogar na convulsão e no inconformismo. É com esse sentido que dei o aparte a V. Exª, na certeza de que a sua denúncia é válida, de que a sua reivindicação, no que diz respeito ao atendimento do homem do campo, é real, e que o problema da reforma agrária não pode mais caber apenas numa discussão técnica. Ela é de uma decisão política, ou o Governo assume de fato uma postura capaz de tranquilizar os que detêm legitimamente a posse da terra e aqueles milhões de brasileiros marginalizados e sem possibilidade de sobrevivência, de maneira correta, ou o País vai continuar nesses sobressaltos que estão demonstrando debilidade por parte do Governo, fundamentalmente. É exatamente na terra do Senhor Presidente da República, José Sarney, onde a erupção começa com maior violência, com sucessivos crimes, a demonstrar que vai mal a República e vai mal o Governo, se não falar com honestidade à Nação de que a reforma agrária é uma imposição da consciência nacional e que ela deve ser praticada e exercida acima de paixões e de interesses de políticos de quem quer que seja. Se isto acontecer, a Nação toda aplaudirá o Presidente da República; se continuar nessa posição débil de estimular por um lado, através da imprensa, a tese de que ela é necessária à reforma agrária, mas na prática inviabilizá-la pela debili-

dade com que trata o ranço autoritário e direitista dos homens que detêm as grandes extensões de terra no País, nós vamos viver momentos muito difíceis. Foi com esse intuito que dei o meu aparte, porque quanto ao aliciate do nobre Líder, gaúcho também, como o Sr. Brizola, será assunto para discutirmos em outra oportunidade.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei o aparte a V. Exª em seguida. Preciso, antes, colocar em termos o aparte de S. Exª Ao que me consta, ninguém acusou o nobre Senador de ter deixado o PMDB e ter sido aliciado pelo Governador Leonel Brizola, via vantagens ou coisas semelhantes, quando V. Exª deixou o seu Partido de origem e filiou-se ao PDT. Mas S. Exª se permitiu ao luxo de insultar todos aqueles que ingressaram na Frente Liberal, porque foram aliciados. Pediria a V. Exª que retirasse do seu aparte esta expressão, porque profundamente injusta e infeliz. Não cabe a V. Exª — V. Exª não tem essa autoridade, ninguém lhe outorgou, nesta Casa, a nenhum dos nossos ilustres pares, por mais renomados e competentes, esse tipo de autoridade — ser o censor do comportamento e da atitude política de cada um de nós. Peço a V. Exª — uma vez que dono do discurso — que me permita solicitar à Mesa que retire este período do aparte de V. Exª, porque ele é altamente insultuoso a seus colegas. Nesta Casa, tenho certeza, nenhum censurou V. Exª por ter deixado o seu Partido de origem e ter ido para o PDT.

O Sr. Jaison Barreto — Se V. Exª me permite, até para que não conste a necessidade de retirar qualquer alegação minha, cedo à proposta de V. Exª no sentido de que não deva generalizar. Agora, de que a prática da Frente Liberal, comprovadamente, tem sido essa, em especial no meu Estado, é fácil comprová-la de que maneira a Frente Liberal, através do seu então Presidente, Senador Jorge Bornhausen...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, se fôssemos descer a esses detalhes, chegaríamos ao Rio de Janeiro para verificarmos que os Deputados do PDS foram aliciados pelo Governador de V. Exª

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Jaison Barreto — V. Exª há de convir que trago exemplos práticos e claros de prefeitos que foram aliciados e de outras figuras não ilustres...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Se fôssemos colocar nestes termos...

O Sr. Jaison Barreto — V. Exª sabe que não se trata de nenhum fato que provoque repercussão, porque é público e notório que a prática da Frente Liberal tem sido essa, aliás, dentro do seu ideário decididamente que represente interesses até homogêneos. Nós todos reconhecemos o direito que tem uma determinada corrente política de se organizar. Agora, que a prática é essa, é uma verdade incontestável, não incluindo, é verdade, pessoas de bem que, entendendo, estão lá na Frente Liberal, acreditando ainda que isso possa ser um Partido capaz de prestar serviços ao País.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Comunico a S. Exª que o seu tempo está esgotado, e peço que conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Carlos Chiarelli — Um aparte anti-regimental, inadequado, impertinente, injusto e inverídico. Só isso. É fantástico, nobre Senador Benedito Ferreira, ouvir certas coisas assim: o governo vai mal. Isso é dito pela Liderança, aqui na Casa, de um partidinho que não representa a mais mínima expressão percentual do eleitorado brasileiro. E isso vai contra a opinião de 92%.

O Sr. Jaison Barreto — É o Governo da Guanabara e a Prefeitura do seu Estado. Não ofendo os gaúchos de Porto Alegre.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas perderam nos outros 230 municípios.

Isso vai contra a opinião de 92% dos brasileiros. É o tipo daquela postura de Joãozinho de passo certo. Noventa e dois por cento dos brasileiros acham que o Presidente José Sarney é um homem capaz e competente, e que o Governo vai bem.

O Sr. Jaison Barreto — Conhecemos essas estatísticas.

O Sr. Carlos Chiarelli — Agora, o cacique que nós exportamos por incompetência, inadequação, anacronismo, despreparo e autoritarismo, do Rio Grande do Sul, corrido pelo voto popular, e que o Rio de Janeiro, por um engano e uma distração elegeu por uma minoria relativa, este diz o contrário. E alguns — e fico pensando que nem todos de má fé, até por inocência, despreparo, desinformação — acreditam. E me dá uma pena disso, Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Jaison Barreto — É o discurso da ARENA e do PDS redutivo na Frente Liberal. Não mudaram em nada.

O Sr. Carlos Chiarelli — ... e ver as pessoas enganadas, e sobretudo de ver as pessoas integrando um Partido que não tem Líder, que não tem Presidente, só tem patrão, cacique, tutor, morubixaba, que decide — como está fazendo no Rio Grande do Sul — marcar uma prévia, e S. Ex.^a, disse: "não tem prévia". Voltaram atrás e disseram: "não tem prévia". Marcaram uma convenção. Ele disse: "não tem convenção. Tem que adiar". Eles então, pobres, ordeiramente, subordinados, submissos... dá tanto pesar em nós ver um quadro desses. E ainda falar que o Brasil vai mal, que o Governo vai mal, isso é contrastar com a vontade e a manifestação da opinião pública! São as praças, as ruas, o povo, as pesquisas, é isso que está acontecendo.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex.^a viu ontem o povo nos corredores do Congresso Nacional, e as grades que vão colocar em frente ao Palácio do Planalto.

O Sr. Carlos Chiarelli — O Brasil só vai mal através das poucas imagens interpretativas... Não fique perturbado, Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Não tenho razões para perturbação alguma.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli). Fazendo soar as campanhas.) — A Presidência solicita ao nobre Senador Benedito Ferreira que não permita mais apartes em seu discurso.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ouça: as verdades doem. Elas são contundentes. Há que se ouvir com calma, com tranquilidade.

O Sr. Jaison Barreto — Não tenho pecado antes e nem depois da Nova República, Senador Carlos Chiarelli, ao contrário de V. Ex.^a

O Sr. Carlos Chiarelli — A felicidade do subaparteante, intromisso no Regimento indevidamente e descumpridor da democracia nesta Casa, é que S. Ex.^a não é gaúcho. Porque o morubixaba do PDT tem essa vanificação, os que não o conhecem, às vezes, os seguem. Então, perdão àqueles que, por não o conhecerem são seus liderados. Se o conhecessem faziam como nós o fizemos no Rio Grande do Sul, porque nós, de cabeça absolutamente tranquila, e com o conhecimento da realidade, o fizemos exportar. É mercadoria de exportação. Agora, não é das melhores. Não é das melhores. No mercado das relações econômicas internacionais tem difícil colocação. Por outro lado, acho que esta história do sítio no Rio de Janeiro nem como figura de retórica vale. O único sítio que há no Rio de Janeiro é o da austeridade, o da decência, que está ficando na fronteira da administração estadual. Tenho uma pena enorme e me solidarizo com a população do Rio de Janeiro, que teve essa infelicidade, por engano, distração no momento. É um lapso, o que vai se fazer! A demagogia tem essa característica de ter uma força momentânea de indução. Hoje, então, se lê que está sítio. Está sítio por quê? Pela cobrança dos débitos que não satisfaz! Pela incapacidade de prestar contas das verbas públicas federais recebidas! Pela inviabilidade de dar continuidade à administração! Ou pelo renúncia de não ter capacidade de pagar o funcionalismo em agosto! Essa é que a verdade. Ou pela auditoria que se começa a fazer do BANERJ, que começa a mostrar uma purulência muito séria! Esse é que é o problema, é que o fato concreto da história de estar sendo sítio. Esse é o fato. Agora, para não tomar mais o seu tempo: essa história de ficar referindo sobre os antecedentes da Frente Liberal, acho que se tem que ter muito cuidado, nobre Senador, porque a Frente Liberal significa

peço da idoneidade de Aureliano Chaves, de Marco Maciel, do ilustre Senador vitorioso na eleição de 1982, de Santa Catarina, pelo voto do povo, o Senador Jorge Bornhausen e hoje Ministro de Estado. Eu não ouço e nem nunca ouvi de quem quer que seja ter qualquer tipo de possibilidade de acusação concreta. Agora essas afirmativas vãs, generalizadas, demagógicas — e eu diria que entre o pueril e o pecaminoso feita contra as pessoas em geral e contra o partido, isto demonstra pelo menos insensatez — eu as repudio, e as rejeito em nome da seriedade do processo político brasileiro. Acusa-se quando se tem condições de acusar. Agora, quando se tem despeito, quando se vê que um projeto político é bem sucedido, quando há pessoas e exitosas que recebem o respaldo popular, então, se lança a acusação de certa forma produto de um certo desagrado, de uma certa situação de recalque político.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli). Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, peço a V. Ex.^a que encerre o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, Sr. Presidente, a causa sem dúvida alguma, tem raízes antigas. Esse emaranhado partidário que aí está, em que pese o esforço das figuras mais eminentes da República, ainda não conseguiu ter a coisa em termos, seja programático, seja ideológico. E essa colcha de retalhos, sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, sabe a Casa, tem suas raízes arraigadas na própria evolução político-econômica do País. Lembro a Casa, por exemplo, Sr. Presidente, já que o nosso tema é de reforma agrária, que quando aqui chegou Martin Afonso de Souza, em 1532, portando uma Carta Régia que lhe autorizava a fazer outorga de glebas de terra para aqueles que as desejassem, tal e tamanho insignificante o número dos que pretendiam terras para cultivar, Sr. Presidente, que dividindo entre aqueles que com ele vieram, Martin Afonso terminou dando 50 léguas de testada, léguas de sesmaria — que sabe V. Ex.^a são 6.600 metros de testada no Atlântico. Glebas essas que iam até a chamada linha imaginária de Tordesilhas, no caso 330 km de frente por até 1.500 km de profundidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito à V. Ex.^a, pois temos que passar à Ordem do Dia, que conclua o seu pronunciamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu só gostaria que V. Ex.^a me concedesse mais alguns minutos, até porque não disse a que eu vim, tal a generosidade dos meus colegas apartantes, enriquecendo o meu discurso, que quero crer que interrompendo-o a essa altura, não de indagar aqueles que forem ao Diário do Congresso para que veio o Senador Benedito Ferreira, nesta manhã, à tribuna. Mas, Sr. Presidente, 310 anos depois, em 1842, e vinte anos depois da nossa chamada Independência, a verdade é que nós tínhamos aqui, vindo as ordenações Filipinas e, conseqüentemente, o regime do morgado. Ora, Sr. Presidente, com o regime de morgado, sabe V. Ex.^a, que só herdava o primogênito. Logo, aqueles 330 Km de frente ao Atlântico, até os 1.500 Km, da chamada linha de Tordesilhas, continuavam em divisas, porque herdaram só os morgados.

Pois bem, Sr. Presidente, foi em 1842 que Diogo Feijó conseguiu aqui colocar o nosso primeiro Código de Processo Civil e, conseqüentemente, a partir dali é que as propriedades, as herdadas, começaram a ser divididas. Em 1850, Sr. Presidente, a 136 anos criamos a primeira lei de terras para legitimar as posses, a Lei nº 601. Daí, porque, Sr. Presidente, chegamos em 1920, com 648 mil propriedades rurais neste subcontinente. Mas, em 1980, Sr. Presidente, chegamos com 5.142.000 propriedades rurais, em 1985, com 6.290.000 propriedades rurais. Mas o que ocorreu, Sr. Presidente, nós que tínhamos 80% da população do meio rural em 1920, chegamos em 1980, numa população de 119 milhões, somente com 35 milhões no meio rural. A partir daí, com a perspectiva de lucro, Sr. Presidente — esse é o núcleo, esse é o fulcro da questão — de 80 a 84 estancamos o êxodo rural, porque em 1984, paradoxalmente, já tínhamos 38 milhões de habitantes no campo. Não houve só um estancamento no êxodo rural, mas tivemos um crescimento efetivo na população rural, significando uma propriedade rural para cada seis pessoas no campo; de "mamando a caducando", é verdade. Mas já foi uma melhoria substancial, Sr. Presidente, porque criou-se, neste período, a perspectiva

de lucro para o esforço daquele que produz no campo.

Daí, por que, Sr. Presidente, falar em distribuir terras como se esse fosse a "varinha de condão" para resolver os problemas sociais, se me apresenta como um ato, é até como que inconseqüente; vez que pergunto: onde está o dinheiro para dar assistência...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex.^a, mais uma vez, que conclua seu discurso, pois seu tempo já está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou concluindo Sr. Presidente.

Mas onde dar curso a esse modismo, a essa falsa interpretação de que reforma agrária seria pura e simples distribuição de terra, quando não temos recursos ainda? Sabemos que todos os governantes, de modo especial nos últimos vinte anos, têm colocado a política agrícola como prioridade número um de seus governos. No entanto, se é prioridade número um, imagine se fosse prioridade número dois ou número três!

Logo, não se atende a agropecuária, porque não se tem recursos, não se atende os que lá já estão por falta de recursos. Onde estão os recursos, Sr. Presidente, para os novos para os inexperientes? Daí por que, Sr. Presidente, precisamos realmente refletir muito, e os meios de comunicação têm uma pesada responsabilidade neste setor; porque agitar a bandeira do problema, intranquilizar os que teimam em produzir, teimam, esta é a expressão correta, porque se temos as vistas voltadas para a economia urbana, porque é muito mais fácil cortejar o homem urbano do que dar assistência ao produtor rural, é muito mais barato, é muito mais político e rende muito mais eleitoralmente.

Antes, Sr. Presidente, de intranquilizarmos mais aqueles que estão na gleba produzindo, convém verificarmos se temos recursos para dar assistência aos que lá já estão e aos novos que pretendemos levar para o campo.

... Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Seremos rápidos, ao contrário do nosso antecessor que se queixava da falta de tempo. Ao contrário, vamos dizer que temos tempo, até em superabundância.

No dia de hoje, Sr. Presidente, está passando despercebido algo de importante na vida administrativa deste País. Assume o novo Presidente da PETROBRÁS: Nós que somos da Oposição e que não procuramos assumir apenas uma atitude negativista, vamos, em ligeiras considerações, dizer inicialmente das nossas esperanças que a saída de Hélio Beltrão, este homem que realmente representa um orgulho da vida pública brasileira, tenha tido por motivação aquelas razões apresentadas em sua carta de renúncia: Razões puramente pessoais.

Oxalá, que não queiram, com a saída de Hélio Beltrão, haver mudanças na política geral energética do País, na parte dos investimentos da PETROBRÁS, que depois de tantos anos conseguiu aquela sendo que, mais dia menos dia nos levará a auto-suficiência energética.

Diz Bhabha, o pioneiro da energia indiana que a mais cara de todas as energias é aquela de que não dispomos. Tivemos a experiência de 1973, no primeiro choque, depois a de 1979 e 1980, no segundo, e quão duro é ficar dependendo de um insumo básico fundamental como o Brasil à época tinha em relação ao petróleo.

Mas, Sr. Presidente, anima-nos saber que justamente vai substituí-lo o homem que há dezesseis anos à frente de uma entidade, uma empresa pública, tratou da mesma desde o seu nascimento como se iniciativa privada fosse. Hoje se mostra o orgulho do Brasil, que é a EMBRAER. Neste momento, com que satisfação podemos, realmente, dizer à nós mesmos que devemos nos tranquilizar, pelo menos baseado no passado desta figura de que, a PETROBRÁS não será modificada na sua linha mestra de ação quanto à procura da auto-suficiência em termos de produção de petróleo. Mais ainda, Sr. Presidente, anima-nos a esperança a nós, nordestinos e cearenses, de que o Brigadeiro Osires que tanto age na vida pública em termos cartesianos, equacione essa grande aspiração nordestina e cearense que é a construção da Refinaria de

Petróleo Regional, em termos absolutamente técnicos e não políticos.

Para deixar bem caracterizada a nossa posição, no dia de hoje, a S. Ex^a dirigimos o seguinte telex, coincidentemente quando outro cearense que tantos serviços prestou ao Ceará, o Engenheiro José Edilson de Melo Távora, assume a Diretoria e, ao mesmo tempo, a responsabilidade do setor de exploração desta Companhia, aquele mais preocupante, conforme há pouco acabamos de citar. Eis o texto:

Telex nº 021 22573.

PETROBRÁS

Exm^o Sr. Brigadeiro Osiris Silva

DD. Presidente PETROBRÁS.

Rio de Janeiro.

Oportunidade V. Ex^a assume Presidência PETROBRÁS, sedimentam certas direção superior essa empresa será mantida dentro padrões confiabilidade no que tange pesquisa e lavra novas reservas petrolíferas: com representante Ceará e preocupado Desenvolvimento Social e Econômico nordeste solicito maior interesse decisão relativa localização nossa região, refinaria petróleo, tendo em vista recomendações ordem mercadológica objetivando minimizar custos e maximizar resultados. Junta-se esta circunstância fatores relevantes ordem social e segurança nacional.

Se observados motivos ordem técnica e mercado, julgamento final, Ceará será opção mais viável.

Meu Estado pleiteia não só rigor apreciações dados conjuntura, levando-o, destarte, situação prioritária escolha conveniente, atendendo assim interesses locais, regionais e nacionais.

Instalações Mataripe insuficiente para comportar capacidade processamento. Custos operações visando atender crescentes níveis demanda nordeste setentrional e Amazônia Ocidental oneram sobremodo preços intermediários lavra, transportes e distribuição.

Ceará em associação Estado do Rio Grande do Norte apresenta reservas em exploração prestes alcançar volume diário 100 mil barris.

Estamos otimizados em situação geográfica, distâncias médias e infra-estrutura econômica, num credenciamento que apenas carece confirmações finais levantamentos já efetuados para compor em termos corretos e incontrovertidos o processo decisório fins localização refinaria Ceará.

Diante tais condicionamentos reiteramos V. Ex^a nossos cumprimentos investidora e ratificamos nossa certeza, prevalecerão razões interesse econômico, lastreadas avaliações técnicas ultimadas histórica decisão que deverá ocorrer administração V. Ex^a, em cujos padrões isenção e correção, o País espera sejam preservadas as melhores tradições empresariais e técnicas da PETROBRÁS.

Cordialmente. — Virgílio Távora.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Virgílio Távora, quero associar-me ao discurso de V. Ex^a, às palavras de justiça que faz ao Presidente da PETROBRÁS que acaba de sair, o nosso amigo e companheiro Hélio Beltrão, como também à esperança de que o Brigadeiro Ozires Silva, o novo Presidente da PETROBRÁS, face ao seu passado de bom administrador, comprovado na empresa que vinha dirigindo até agora, continuará colocando a PETROBRÁS dentro da política que vem seguindo e que foi uma decisão tomada a partir do Governo do Presidente João Figueiredo, de concentrar seus recursos, principalmente na área de produção do petróleo. É óbvio que nenhuma crítica se faz a decisões anteriores, porque cada conjuntura é diferente, mas foi uma decisão que levará à autonomia energética de que tanto o Brasil precisa. Quero também me associar e oferecer o meu testemunho sobre a competência do Engenheiro Edilson Távora, que ascendeu ao cargo de uma das diretorias, exatamente a de exploração. Edilson Távora foi Presidente da PETROBRÁS Mineração, a PETROMISA, ainda é Presidente até assumir a diretoria da PETROBRÁS, e foi o principal responsável por um grande desafio que é o Projeto Potássio, em Sergipe, a primeira

lavra de Potássio no Hemisfério Sul. De maneira que a sua experiência como Presidente da PETROMISA, fora os serviços anteriores prestados ao Ceará, o credencia para a nova posição de diretoria, pelo que felicito o Presidente José Sarney por essa escolha; como também me associo e cumprimento V. Ex^a pela iniciativa de colocar em seu telex de cumprimentos ao novo Presidente da PETROBRÁS a esperança de que a decisão de uma refinaria de petróleo para o Nordeste seja colocada dentro de critérios técnicos. Não há dúvida nenhuma, por ser o Ceará o centro de gravidade e do consumo, pelas condições de infra-estrutura portuária, ferroviária e até de eletrificação, com duas linhas de transmissão e, ainda, por ser um Estado produtor de petróleo, por já dispor, também, uma fábrica de asfalto, o Ceará oferece, sem dúvida, a melhor opção dentro de critérios essencialmente técnicos. Felicito, portanto, V. Ex^a pelo seu oportuno discurso, no momento em que uma entidade como a PETROBRÁS está mudando de mãos, para mãos também competentes do Brigadeiro Ozires Silva e que esse fato estava passando despercebido do Plenário desta Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos o brilhante aparte de V. Ex^a, Senador César Cals, Ministro das Minas e Energia que foi, responsável maior pela implantação dessa política de procura a qualquer preço da nossa auto-suficiência energética.

Queríamos deixar, nestas últimas palavras, que nosso discurso, primeiro, procurou fixar bem claro a nossa esperança de que não seja modificada esta diretriz; segundo, em fazendo justiça ao homem que até o momento dirigia a estatal, baseado nos antecedentes daquele que o sucede, dar também aqui o nosso crédito de fé, o nosso crédito de confiança na ação do Brigadeiro Ozires; e terceiro, ao mesmo tempo, alertar a S. Ex^a no momento que assume, que o que deseja o Ceará é uma única coisa — justiça; que sejam adotados critérios técnicos e não políticos quando da escolha da localização da refinaria de petróleo da região tão sofrida como a aquela que é a nossa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 329, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de Assistência Médica.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, que
acresce dispositivo à Consolidação das Leis da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 10 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, na redação dada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, é acrescido do seguinte item V:

“Art. 10.
V — seus filhos estudantes, até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, não vinculados a qualquer sistema previdenciário, exclusivamente para fins de assistência médica.”

Art. 2º Os encargos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos normais destinados ao custeio da assistência médica da Previdência Social, especialmente dos resultantes da aplicação do disposto nos itens V e VI do artigo 122 da Consolidação das Leis da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 307, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, durante o prazo de 10 (dez) anos, a contor da publicação desta lei, a perseguição, caça ou apanha, por qualquer meio, de jacarés em todo o Território Nacional.

Art. 2º Ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, auxiliado pela Polícia Federal, bem como pela Polícia Militar dos Estados e Territórios, compete fazer cumprir a proibição de que trata esta lei e responsabilizar os infratores.

Art. 3º A infração ao disposto no artigo 1º desta lei constitui contravenção penal, punida com prisão simples de 6 (seis) a 18 (dezoito) meses e multa de 50 (cinquenta) vezes o maior valor de referência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O prazo de aproveitamento dos candidatos concursados, no serviço público, deve necessariamente variar, segundo o objetivo do seu aproveitamento. Há certas funções públicas que se caracterizam pela extrema variabilidade do seu exercício, exigindo constante adaptação e treinamento, de tal modo variáveis suas atribuições.

Não é este, no entanto, o caso do exator fiscal, daquele que se dedica a um dos variados aspectos do lançamento e da arrecadação tributária, principalmente tendo-se em vista que, no plano federal, há vinte anos vigora a sistemática do Código Tributário Nacional. Casos especialíssimos, como o da variação anual da sistemática de lançamento do Imposto sobre a Renda e outros Proventos, exigem a mesma atualização do próprio contribuinte.

Diante disso, parece-nos procedente a solicitação feita pelos interessados à Secretaria da Receita Federal, objetivando ao início do treinamento pela ESAF da turma remanescente do Concurso para Fiscal dos Tributos Federais, realizados em 1980, tanto mais quanto, até agora, foram treinados apenas duas turmas, até 1985, já nomeados 2.347 candidatos.

O quadro da Receita Federal prevê oito mil vagas para a categoria de Fiscal dos Tributos Federais, encontrando-se preenchidas, em dezembro último, sete mil setecentos e duas. Entretanto cerca de mil fiscais foram cedidos a outros órgãos, o que reduz a fiscalização fazendária a apenas 6.702 agentes.

Não se trataria, assim, logo se vê, de validade do concurso, fixada em 4 anos no máximo, pelo texto constitucional. Mas em aproveitamento de concursados, para suprir as deficiências do aparelho fiscal da União.

O número é reduzido, tendo-se em vista a existência de cerca de trinta mil funcionários estaduais para fiscalizar a arrecadação apenas do ICM e do Imposto de Transmissão.

Tenha-se em conta, ainda, a aposentadoria, este ano, pela compulsória, de duzentos e setenta e um fiscais, existindo nada menos de mil e noventa e cinco fiscais com trinta e quatro anos de serviço.

Por outro lado, a política de preços estabelecida pelo Governo Federal, pelo Decreto nº 92.433, de 1986, aconselharia uma breve convocação dos aprovados, para o início imediato do Programa de Treinamento da turma matriculada na ESAF, com vista a incrementar a arrecadação e combater a sonegação, contribuindo para a justiça fiscal e a redução do déficit público, além de propiciar, a centenas de chefes-de-família, devidamente concursados, o ingresso no serviço público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é novo o assunto que me traz, hoje, a esta tribuna. Tanto deste Plenário quanto no da Comissão de Fiscalização Financeira, já fiz referências ao problema e até requerimentos de informações, mas não recebi ainda nenhuma resposta.

Trata-se do grande número de denúncias de irregularidade na Administração de órgãos públicos da maior importância, como o IBDF, a EMRATUR, a SUDEPE, a EBTU, o IRB, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a ECT, a COBAL, o Ministério da Agricultura e tantos outros.

Se essas denúncias se restringissem a meras acusações de malversação do dinheiro público, feitas por populares ou clientes, ou ainda por servidores dos órgãos que citamos, teriam que ser elas, mesmo assim, levadas em conta pelo Governo.

No entanto, o problema é muito mais complexo e concreto. É impressionante, Sr. Presidente e nobres Pares, o número de processos existente, tanto na administração direta quanto na indireta, responsabilizando funcionários do 2º, do 3º e até do 4º escalão, pelas mais diferentes irregularidades.

São centenas de processos que vão desde os grandes escândalos financeiros que abalarão o País nos últimos anos, até questões de respeito às normas legais da administração pública e casos de desvios e desfalques contra os cofres da União.

Em outras palavras, Sr. Presidente, o abuso de poder e a corrupção não são obras de ficção, nem frutos da imaginação de alguns descontentes. Basta uma simples consulta ao Tribunal de Contas da União para se ter uma idéia da dimensão moral e financeira do problema que só em parte pequena chega ao TCU.

Para se compreender melhor o que significa esta pequena parte da questão, os dados estatísticos do Tribunal são claros: mais de 28.897 processos foram julgados em 1985, dos quais 2.776 se referiam a tomadas e prestações de contas. Destes, 105 foram considerados irregulares e os acordos deles resultantes condenaram os responsáveis ao pagamento de aproximadamente um milhão de cruzados, fora juros, correção monetária, multas e outros acréscimos legais.

Só neste início de ano, de fevereiro a 17 de abril, o TCU apreciou 7.971 processos, dentre os quais encontrou 5 aposentadorias ilegais, 12 pensões ilegais e uma prestação de contas também ilegal, além de 61 diligências, 2 citações e 5 acordos.

Nesse período, foram respondidas 9 consultas e apreciadas 5 denúncias.

Dentre os processos de maior repercussão que foram apreciados nos últimos anos pelos 9 ministros daquela Egrégia Corte, podem ser citados:

a) o caso das "polonetas", de quase 2 bilhões de dólares, ainda incobráveis, referentes a créditos do Brasil com a Polónia;

b) o caso da "mandioca", relativo a 433 processos de empréstimos fraudulentos da Agência do Banco do Brasil de Floresta, em Pernambuco, envolvendo, com juros e correção monetária, cerca de 77 milhões e 740 mil cruzados;

c) o caso BNH-DELFIN, com uma super avaliação de imóveis em mais de 60 milhões de cruzados;

d) o caso BNCC, de quase um milhão de cruzados;

e) o caso IRB, que gerou vultosos prejuízos ao escritório de Londres, cerca de 4,9 bilhões de cruzados;

f) o caso EBTU, que implicou valores superiores a 7 milhões e oitocentos mil cruzados.

g) o caso COBAL, que gerou prejuízos acima de 4,2 milhões de cruzados;

h) o caso Vale Sul ou Coroa Brastel;

i) o caso CAPEMI-IBDF, no qual se encontram transgressões a normas legais e procedimentos licitatórios incorretos, de valor superior a 1,6 milhões de cruzados.

O ex-Presidente do Tribunal, o respeitável e digno Ministro João Nogueira, ao se aposentar, declarou à imprensa ter ficado "estarcido" diante de tantos desmandos.

Realmente, a falta de austeridade nos deixa, além de estarcidos, também apreensivos, não só pela quantidade de dinheiro como pelo número e nível das pessoas envolvidas, o que constitui um problema moral e jurídico que o Governo precisa atacar de frente.

Infelizmente, os chamados crimes de colarinhos brancos, mesmo quando devidamente apurados, não têm levado os culpados para o interior dos presídios.

O colendo Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional, cuja importância é de dimensão bem conhecida e reconhecida por esta Casa, mas pouco divulgada no seio de nossa sociedade, tem sua ação limitada a apurar responsabilidade e a cobrar dos faltosos as quantias que, com ou sem dolo, desperdiçaram ou retiraram dos cofres públicos. Todavia, o TCU não pode ir além das exigências financeiras e muitas de reposição, as quais são cobradas através da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Nem mesmo o direito de punir os culpados através do afastamento de seus cargos e do serviço público é dado ao Tribunal de Contas.

Infelizmente, Sr. Presidente, o valor das multas aplicadas aos casos devidamente comprovados e condenados pelo Tribunal de Contas da União se restringe, absurdamente, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal e com o Decreto-lei nº 199, de 1967, a apenas 10 MVR (Maior Valor de Referência), quando deveria, no mínimo, corresponder ao prejuízo arcado pelo Governo.

Apesar de a competência daquele colendo Tribunal ser bem definida e ampla, de acordo com a Seção III seu Regulamento Interno que foi aprovado pela Resolução Administrativa nº 14/77, não pode o TCU fiscalizar as empresas cuja participação da União seja igual ou inferior a 50% do capital votante.

Com esta restrição, bilhões de cruzados que pertencem à União têm sido aplicados sem qualquer controle por parte do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional.

Felizmente, o próprio TCU, através de seu ilustre Presidente, tem tomado inúmeras medidas e elaborado propostas coerentes para a urgente dinamização da ação fiscalizadora daquele importante órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Agilizar, descentralizar, aperfeiçoar e ampliar a ação do Tribunal de Contas da União são alguns dos objetivos de Sua Excelência o Ministro Fernando Gonçalves, que fazemos questão de registrar nos Anais desta Casa, principalmente pela profundidade das mudanças que estão sendo implantadas.

Como exemplo dessas mudanças, podemos destacar a criação e implantação da Secretaria de Auditoria que forma uma verdadeira "Tropa de choque" para, *in loco*, fiscalizar as contas e as denúncias em relação à Administração Direta e Indireta.

Com esta nova filosofia de ação, que em boa hora é adotada, o TCU está criando as condições para que a população brasileira, através de qualquer cidadão ou autoridade constituída, possa fazer, diretamente àquele Tribunal, suas denúncias, de acordo com a Resolução nº 213, cujo art. 34, que fazemos questão de ler neste instante, como uma contribuição para sua maior divulgação:

"As denúncias apresentadas ao Tribunal, contra pessoas ou entidades sob sua jurisdição, deverão ser formuladas em linguagem clara e objetiva, acompanhadas de provas razoavelmente convincentes, com o nome legível do signatário, sua qualificação e endereço.

§ 1º As denúncias de que trata este artigo, serão instituídas, sem caráter reservado e de urgência, pelas inspetorias de Controle Externo competentes e encaminhadas à Presidência, para os fins do artigo 94 do Regulamento Interno.

§ 2º O processo será distribuído a Ministro, que determinará as diligências necessárias, ouvirá o Ministério Público, se entender conveniente, e proporrá ao Plenário, em sessão reservada, o recebimento ou arquivamento da denúncia, tendo em vista a observância dos requisitos estabelecidos para a sua apresentação e os meios de prova oferecidos.

§ 3º Recebida a denúncia, o Plenário decidirá sobre a manutenção ou não da reserva.

§ 4º Se houver, em curso no Tribunal, processo de tomada de prestação de contas referentes à gestão a que os fatos denunciados se prendem, poderá o Plenário determinar seja a denúncia ao mesmo anexada, para exame conjunto e em caráter prioritário.

§ 5º Sempre que as ocorrências trazidas ao conhecimento do Tribunal justificarem a revisão de contas julgadas, o processo será encaminhado ao Ministério Público, para os fins do disposto no artigo 46 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 6º Para apuração dos fatos argüidos, o Tribunal, quando julgar conveniente, determinará a realização de inspeção extraordinária ou especial, ou ainda, a alteração do plano de inspeção da Inspeção de Controle Externo competente.

Dai se depreende, Sr. Presidente, o novo e extraordinário papel que assume o Tribunal de Contas da União na atual conjuntura, quando o Governo da Nova República, através do Presidente Sarney, despertou, com a reforma econômica, a consciência da responsabilidade que cabe a cada brasileiro na luta contra a inflação e a corrupção.

Destarte, Sr. Presidente, mercede mais uma vez os nossos cumprimentos ao Presidente do Tribunal de Contas da União que pretende instalar, em breve, um telefone tipo "cidadão", ou seja, um número para o qual qualquer pessoa poderá discar e fazer a sua denúncia em relação à corrupção, infelizmente, ainda não de todo debelada, mas que já na mira de toda a Nação Brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecimento ocorrido no dia 19-5-86, em São Paulo, do eminente Senador Aderbal Jurema, deixou o Congresso Nacional consternado, além de traumatizar e entristecer a sua digna família e todos quantos tiveram o privilégio de sua amizade.

Não estando aqui no dia 20, por motivo de viagem ao exterior, não me foi possível subscrever o requerimento relativo à suspensão da sessão e usar da palavra dizendo do meu pesar, o que faço neste momento.

Deputado Federal em 5 legislaturas, de 1958 a 1978, eleito Senador pelo Colégio Eleitoral, Aderbal Jurema tomou posse em fevereiro de 1979, no Senado Federal, onde evidenciou os atributos de uma personalidade de valor incontestável pela sua invejável cultura, exemplar dignidade, reconhecido talento e alto senso de responsabilidade.

Tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, Aderbal Jurema participou de quase todas as Comissões Técnicas e de várias Comissões Permanentes de Inquérito como Presidente, ou na condição de membro assíduo e atuante.

Aderbal Jurema presidiu a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, no biênio 1981-1982, revelando a sua excepcional capacidade como educador.

Secretário de Educação e Cultura no Estado de Pernambuco durante os Governos Eteivino Lins e Cordeiro de Farias, no período de 1954 a 1958, Aderbal Jurema foi também um exímio jornalista e primoroso escritor, tornando-se membro da Academia Pernambucana de Letras. Em Brasília presidiu a Academia Brasileira de Letras, da qual foi um dos fundadores.

Como parlamentar experiente, culto e respeitado, Aderbal Jurema participou, em diversas oportunidades, de Congressos Internacionais e representou o Congresso Nacional como Observador Parlamentar na Organização das Nações Unidas (ONU) em 1977 e 1981.

Com o seu falecimento perde o Congresso Nacional uma das suas mais expressivas personalidades, que soube honrar a classe política e o Poder Legislativo.

Embora nascido no Estado da Paraíba, em João Pessoa, a 17 de agosto de 1912, foi, todavia, em Pernambuco, que Aderbal Jurema desenvolveu a sua brilhante carreira política, conquistando, em virtude do seu valor pessoal e inextinguível probidade, o apreço e a admiração do povo pernambucano, que o elegeu e que se orgulhava de tê-lo como o representante nas duas Casas do Congresso Nacional.

Pernambuco lamenta a perda irreparável conjuntamente com sua família e os seus amigos, dentre os quais me incluo, com justificado orgulho.

É portanto com tristeza que transmito as expressões do meu profundo pesar a sua digna esposa, e aos seus filhos, associando-me aos sentimentos de dor e de saudade, quando o Congresso Nacional, o Nordeste e o Brasil choram o desaparecimento de um homem de bem e cidadão exemplar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante da denúncia feita pelo eminente Senador Octávio Cardoso, em pronunciamento, no plenário desta Casa, acusando desvio de verba pela COBAL dos recursos concedidos pelo BNDES, através de contrato destinado a subsidiar o Programa de Alimentação Popular, não poderia deixar de esclarecer o ilustre Senador e demais Companheiros no Senado, sobre o que realmente aconteceu na Companhia Brasileira de Alimentos.

Em momento algum a COBAL dirigida pelo Presidente João Felício Scárdua, prejudicou a implantação do PAP ou utilizou estes recursos para cobrir seu déficit de caixa. Simplesmente porque os Cr\$ 207 bilhões de cruzados, referentes ao primeiro contrato com o BNDES, e recebidos pela COBAL, formaram um fundo rotativo que permitiu à COBAL colocar em funcionamento, em tempo recorde, o Programa de Alimentação Popular, a partir de setembro do ano passado.

Os recursos não só foram usados na compra de alimentos, no treinamento de técnicos, despesas com providências administrativas e outras decisões operacionais que proporcionaram à população de baixa renda de 17 capitais e quatro cidades do interior o acesso ao alimento básico. Quem leu a matéria publicada pelo *Jornal do Brasil*, intitulada "COBAL some com verba do BNDES para alimentos", no dia 2-4-86, poderia interpretar de maneira errada o que realmente ocorreu, chegando à conclusão de que houve malversação de recursos.

É preciso deixar bem claro que estes recursos recebidos pela COBAL, via BNDES, não poderiam ser utilizados de uma só vez na compra de alimentos. Simplesmente porque seria — aí sim — um grande escândalo. Trata-se de produtos altamente perecíveis que, se comprados em grandes quantidades, se deteriorariam antes que pudessem ser distribuídos à população. Aí sim, poderíamos falar em malversação de recursos. Diante disto, o Presidente da COBAL, como bom administrador que é, tomou a acertada decisão de, obedecendo cláusula do próprio contrato do BNDES, reaplicar os recursos via Banco Central, conforme determina a lei para empresas estatais, de modo que esta verba não perdesse seu poder de compra, diante das altas taxas de inflação registrada no País até o dia 28 de fevereiro deste ano.

O ilustre Senador disse ainda, em seu pronunciamento, que o Dr. Scárdua não poderia transmutar um déficit de 13 milhões de cruzados em um superávit de 31 de dezembro de 85, de 100 milhões de cruzados, sem utilizar os recursos do PAP. Outro engano, que tenho o dever de esclarecer. Na verdade, conforme os dados fornecidos pelo próprio Presidente da COBAL, o déficit da empresa até 30 de junho do ano passado era de 111 milhões de cruzados e não de 13 milhões, 91 mil e 999 cruzados. Na verdade, até o final do ano passado, a COBAL fechou o

seu caixa com um saldo de 58 milhões de cruzados e não os 100 cruzados mencionados.

Diante destes dados, somente podemos afirmar que o Dr. Scárdua honrou o compromisso que assumiu ao tomar posse na direção de uma empresa como a COBAL, com uma dívida social enorme, desacreditada diante da opinião pública e dos seus fornecedores, que já não conseguia cumprir com os objetivos sociais, para os quais foi criada em 1962, atuar como reguladora de mercado, evitando a especulação no comércio de alimentos e abastecer as áreas carentes de gêneros alimentícios básicos.

A atual direção da COBAL conseguiu recuperar a empresa tomando uma série de atitudes, que definiram uma administração severa, com cortes radicais de gastos supérfluos, com o enxugamento da linha de produtos colocados no varejo, com o reordenamento da empresa para uma postura social, e a reativação dos programas realizados em convênios com a FAE e INAN. De modo que não seria desta forma simplória e corrompida, com o desvio de recursos de um programa da importância do PAP, que o Dr. Scárdua conseguiria reerguer uma empresa como a COBAL, que, pelo seu porte, é considerada a maior rede institucional de abastecimento do mundo, em especial pela prioridade dada às populações pobres.

Sem dúvida, os recursos do PAP engrossaram a receita da COBAL, já que este programa é operado pela empresa, e, por isso, a verba obrigatoriamente deve ser escriturada na sua contabilidade, ainda que de forma apartada, conforme disposição contratual. Portanto, Senhores, eu pergunto: o que é mais importante neste momento? Cuidar da fome da população ou seguir tecnocráticamente, de forma rigorosa e ortodoxa, a burocracia imposta pelo BNDES. Sim, porque, conforme informação da própria direção do Banco, a única exigência que a COBAL não respeitou foi aquela prevista no item II da cláusula terceira, onde a empresa comprometeu-se a não alterar a finalidade da aplicação dos recursos sem prévia e expressa autorização e concordância do BNDES.

O ônus da decisão, de não cumprir uma imposição burocrática para permitir o funcionamento imediato de um programa de alcance social, que comprova, inclusive, a preocupação prioritária da Nova República, com o povo brasileiro, foi assumido pelo Dr. João Felício Scárdua. Se isto tornou a COBAL inadimplente perante o BNDES, detalhe facilmente corrigível, através de correspondência com o Banco, o que inclusive já foi encaminhado, fez ao mesmo tempo que a COBAL resgatasse uma dívida social há muito contraída com a população carente deste País.

A COBAL que o Dr. João Felício Scárdua assumiu estava totalmente corrompida por administrações que pautaram suas decisões pelos interesses individuais e de grupos políticos. Era preciso que um homem severo de princípios e, ao mesmo tempo, de amplo diálogo, reconduzisse a empresa ao espírito da Nova República. E ele o fez, iniciando um trabalho efetivo de atendimento aos pobres a nível de abastecimento alimentar. Foi necessário atuar, num curto prazo, em dois níveis ao mesmo tempo: sancionando a empresa e reconduzindo sua atuação para o social e, concomitantemente, reativando e iniciando programas de abastecimento àqueles que não tinham acesso aos alimentos básicos.

Com todo este resultado depondo em seu favor, o Presidente da COBAL, João Felício Scárdua, não precisa de advogados de defesa. Seus atos falam por ele. Dentro de uma prática democrática, ele realizou sempre quatro reuniões mensais da diretoria e deu maior autonomia às gerências regionais. Todas as decisões tomadas pelos diretores são publicadas no Boletim Informativo da Empresa, demonstrando disposição de diálogo permanente e transparência absoluta e constante sujeição à fiscalização pública.

E, retornando à questão que motivou este pronunciamento, reafirmo que a denúncia de desvio de recursos do BNDES é totalmente desprovida de verdade, pois seria no mínimo incompetência do Dr. Scárdua deixar que os recursos da população brasileira fossem deteriorados pela inflação. A reaplicação das verbas do PAP era, na melhor das hipóteses, dever do administrador público, pois seu rendimento reverteu em benefício do próprio Programa de Alimentação Popular, reforçado e fortalecido com a capacidade constante de compra de alimentos e abastecimento permanente, sem qualquer ameaça

de descontinuidade. Aliás, o que o BNDES, sigla cujo "s" significa social, chamou de desvio, na realidade, é a aplicação de Cr\$ 56 milhões na reativação do PROAB (Projeto de Abastecimento de Alimentos Básicos em Áreas de Baixa Renda), que atende a população carente dos Estados nordestinos.

Tenho que, portanto, elogiar a atuação deste filho ilustre do Espírito Santo, do pequeno Município de Itarana, que formou-se em economia pela Universidade de Brasília, em 69, e, desde lá, vem se aperfeiçoando através de cursos e de uma militância de 18 anos no serviço público, isto é, num trabalho constante a serviço da população brasileira.

Outro assunto, Sr. Presidente.

Srs. Senadores:

Após algum tempo de implantação do programa de reforma econômica empreendido pelo Governo do Presidente Sarney, com apoio efetivo da sociedade, principalmente no que tange à fiscalização dos preços, já podemos ver a necessidade de aperfeiçoar o pacote em alguns aspectos, como, por exemplo, a questão salarial, a que me referi em pronunciamento anterior, ou ainda o problema dos orçamentos das universidades regidas como autarquias.

Claro que a lógica empregada pelo Governo para a conversão dos orçamentos das Universidades Federais encontra justificativas técnicas. Porém, esta conversão é adotada em cima de um orçamento irreal, isto é, defasado em relação às necessidades financeiras dessas autarquias. Por isso, mesmo considerando uma taxa de inflação igual a zero, a partir de março deste ano, as receitas definidas não serão suficientes para atender à demanda de todo o exercício.

No caso específico da Universidade Federal do Espírito Santo, esta situação fica evidente, quando constatamos que a dotação em cruzados, para o item "outros custos e capital", considerando a paridade de 1º de março, comparada com o executado no ano anterior, é de apenas 31,9%, de acordo com informações do sub-Reitor Administrativo Guilherme Henrique Pereira.

Caso utilizássemos os fatores de atualização contidos no DL nº 2.283/86 e multiplicássemos pelas despesas executadas em 1985, em cada mês, de janeiro de 1985 a fevereiro de 1986, e depois dividíssemos por 12, teríamos um acréscimo médio de 127,4% ou 63,7% nos últimos meses.

Logo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é fundamental que a UFES receba uma suplementação de verba para que, desta forma, possa equiparar seu orçamento ao de 1985, cujo valor era real, garantir, no mínimo, o nível de atendimento àquela comunidade alcançado no ano passado.

Outro ponto que merece atenção especial por parte das autoridades de ensino superior neste pis referêncios aos tetos definidos para elaboração do orçamento de 1987, estipulados pelo DL nº 2.284/86, que apresenta apenas as seguintes alternativas:

A — 80% dos recursos constantes na Lei orçamentária de 86.

B — 100% dos recursos constantes na Lei orçamentária de 86.

C — 105% dos recursos constantes na Lei orçamentária de 86.

Como já procuramos demonstrar, nem a alternativa "C" atende às necessidades da UFES; uma vez que o orçamento deste ano está aquém do mínimo indispensável, compelindo o Reitor da Universidade Federal do meu Estado, do Espírito Santo, o Prof. José Antônio Saadi Abi-Zaid, a solicitar suplementação de verba, já da ordem de 72,4% sobre o nível atual.

Pergunto aos Srs. Senadores: Como poderá a Universidade brasileira cumprir os objetivos fixados no primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento, se ela, como instituição de ensino superior, continua pouco assistida e recebendo dotações pouco estimuladoras?

Não podemos transformar as nossas universidades em verdadeiros centros de uma consciência crítica nacional, que reduza a nossa dependência científica e tecnológica dos países mais industrializados, enquanto os orçamentos continuarem a ser elaborados em bases absolutamente irreais.

E não basta apenas que a universidade brasileira tenha os recursos de que necessita para desempenhar o papel que lhe cabe na sociedade. É preciso, também, que ela

execute o seu trabalho dentro do princípio de total autonomia, para que o seu produto seja realmente crítico, e não se torne apenas uma correia de transmissão do conhecimento oficial e, portanto, dogmatizado, cristalizado.

Entretanto, o que presenciamos no ano passado foi um verdadeiro carnaval de Decretos-leis e Leis que restringiram assustadoramente a autonomia universitária, com prejuízos significativos para as universidades autárquicas.

Senão vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns exemplos, para não citarmos todos:

— Decreto nº 91.403. Este proíbe a contratação de pessoal para preencher as vagas surgidas em decorrência de aposentadorias e falecimentos e a qualquer título daquelas de tabelas especiais. Depois, o Decreto nº 91.404, referente às empresas públicas e fundações, impõe medidas semelhantes, porém mais flexíveis ao excluir da proibição os cargos ou empregos de natureza operacional.

Fica claro aí o tratamento desigual para as universidades autárquicas em relação às fundacionais. Não estou defendendo aqui a tese de que não haja ociosidade de pessoal em determinados órgãos públicos ou funções, mas sim a de que compete aos dirigentes universitários definir as categorias que podem ser reduzidas pela não substituição.

— Decreto nº 91.755, de 7-10-85, proíbe a compra de "material permanente". A princípio, não vejo necessidade para tal proibição, principalmente aplicada às universidades, uma vez que os orçamentos de capital já haviam sido fortemente reduzidos desde 1980/81 e também porque há determinados bens que não podem sofrer restrições ou descontinuidade de aquisição, tais como o acervo bibliográfico, o Programa de Assistência Hospitalar, entre outros.

— Decreto nº 91.998, de 28-11-85, proíbe alterações de estrutura de 31-12-86, mesmo que oferecida compensação financeira. Este, eu diria, é o tipo de decreto descabido, na medida em que uma universidade, para funcionar, tem que ser dinâmica e flexível, principalmente agora que surgem sugestões concretas de reforma no ensino superior com o advento da Nova República.

— Decreto nº 92.001, de 28-11-85, que limita o serviço extraordinário na administração direta e autárquicas a, no máximo, 88 horas/ano. Esta medida tem trazido sérias dificuldades para as universidades, em função da carência de pessoal em alguns setores, agravadas pela proibição de contratação.

Estes são alguns exemplos concretos que evidenciam as amarras que impedem a universidade brasileira de agilizar suas funções e se colocar, de forma dinâmica, como vanguarda da sociedade na busca de novas pesquisas e conhecimentos. Caso as autoridades da área de ensino alterem os critérios de elaboração dos orçamentos universitários e não promovam também alterações significativas na legislação que interessa as universidades, o desenvolvimento do ensino superior no Brasil estará seriamente comprometido e as propostas definidas no I PND permanecerão como ideais inatingíveis.

Outro assunto, Sr. Presidente.

É com satisfação que trago hoje ao conhecimento de V. Exs que acabam de ter início as atividades da segunda etapa do Prodecer-Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, cuja execução é de responsabilidade da Campo-Cia. de Promoção Agrícola, empresa presidida pelo engenheiro agrônomo Paulo Afonso Romano e cujo funcionamento é sustentado por uma associação de capitais brasileiros e japoneses, com vistas ao desenvolvimento de projetos e pesquisas para o aproveitamento das vastíssimas áreas de cerrado do Brasil Central, que totalizam cerca de 1,5 milhão de hectares, o equivalente a 1/4 do território nacional.

Em sua primeira fase, denominada Prodecer I, instalada em 1980, a Campo cuidou dos serviços de análise e correção de solos, ao mesmo tempo em que colocava em prática o assentamento de famílias de produtores rurais, oferecendo-lhes financiamento para a compra das terras, de máquinas e implementos, inclusive sementes por ela própria produzidas nos projetos-pilotos de Paracatu, Coromandel e Iraí de Minas (três municípios de Minas Gerais), numa arrancada em que foram assentadas 135 famílias, cuja produção atingirá nesta safra 90 mil toneladas de soja, arroz, milho, feijão e café, entre outras culturas.

O Programa de Desenvolvimento dos Cerrados funciona como uma "Reforma Agrária capitalista", segundo o Diretor Presidente da Campo. A empresa monta os seus planos-pilotos e desperta o interesse dos agricultores pelo alto índice de produtividade alcançado nas culturas que promove. A seguir, financia-lhes a aquisição do terreno, que deve ser pago no prazo máximo de 12 anos, formando cooperativas. Em Paracatu, por exemplo, a terra foi por eles adquirida à razão de Cz\$ 1,5 mil.

Vale ressaltar que os primeiros resultados alcançados pelo projeto são animadores, quer para os colonos, quer para o pessoal da Campo. Anima-os o elevado índice das médias de produção alcançadas nos cerrados: 2.000 quilos de soja por hectare; 4.200 quilos de milho por hectare e 2.100 quilos de arroz de sequeiro por hectare, sendo que essas médias foram alcançadas nos dois primeiros anos de cultivo. Ressalto como exemplo, na região de Paracatu, o produtor Antônio Quirino, proprietário de um lote de 320 hectares, deles utilizando 100 para o cultivo de arroz e outros 120 na cultura de soja. Quirino está na localidade desde 1983 e espera, este ano, colher em média 30,5 sacas de soja por hectare e 43 sacas por hectare. Como o Governo é o grande comprador da safra a preços mínimos, ele vendeu arroz ao preço médio de Cz\$ 125,00 a saca de 50 quilos e espera obter igual remuneração para a soja, uma vez que tais preços representam um ganho de aproximadamente o dobro do investimento em plantio.

Embora a segunda etapa do Prodecer só agora esteja iniciada, quando deveria ter maiores atenções do Governo João Figueiredo, que o atrasou em cerca de dois anos, mesmo assim o evento é auspicioso. O Prodecer II, segundo o coordenador do projeto de expansão da Campo, prevê em três anos, a partir de agora, o plantio de grãos em mais 150 mil hectares: 40 mil em Minas Gerais, 40 mil em Mato Grosso do Sul, 20 mil em Goiás, áreas essas destinadas já a plantios, além de 25 mil em Mato Grosso e 25 mil na Bahia, estando estas duas glebas destinadas à implantação de novos projetos-pilotos. Além dessa expansão, prevê-se a realização de um acréscimo de mais 10,4 mil hectares à área plantada da região de Entre-Ribeiros, próxima a Paracatu, para aproveitamento da tecnologia local com o assentamento de mais 27 famílias de agricultores.

Sr. Presidente, o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados produz tecnologia própria, inteiramente adaptada às condições geológicas e climáticas das vastíssimas áreas de cerrado existentes no País, tendo ainda a peculiar característica de que não trata pura e simplesmente da distribuição de terras. Cada assentamento de famílias de produtores é feita em terras por eles mesmos adquiridas, com financiamento não só da gleba, mas também de máquinas, implementos, sementes etc., que os torna proprietários, dando-lhes ainda toda a assistência técnica necessária.

O sistema está dando certo, muito embora não se processe, por óbvias razões, no ritmo desejado (e necessário) para a Reforma Agrária estabelecida no projeto do Presidente José Sarney. Mas é certo que, no mínimo, está gerando e transferindo a tecnologia adequada ao aproveitamento de enormes áreas historicamente não aproveitadas para a produção de alimentos no País. E são tão elevados os níveis de produtividade já alcançados no Prodecer, que já podemos prever que dentro em breve o Brasil terá condições não só de dar plena garantia de abastecimento ao mercado interno, mas também poderá garantir linhas de suprimento regular para nossos parceiros comerciais do Exterior, com expressivos ganhos em divisas.

Na antevisão desta perspectiva é que, com a ajuda e a compreensão de Vossas Excelências, propus a criação, que foi aprovada e coloquei em funcionamento nesta Casa a Comissão Especial para Estudos sobre o Desenvolvimento dos Cerrados e do Corredor de Exportação e Abastecimento Goiás/Minas/Espírito Santo (CEEPA-CE), através da qual o Senado Federal acompanha os investimentos governamentais nas áreas da agricultura e dos transportes no Centro-Oeste brasileiro, dada a sua notória vinculação com a privilegiada área portuária do meu Estado do Espírito Santo, natural entreposto entre o Brasil Central, todos os nossos demais Estados litorâneos e, ainda, os mercados do Exterior.

Quero congratular-me com os dirigentes do Prodecer, na pessoa do diretor presidente da Cia. de Promoção

Agrícola, ante a convicção de que o seu trabalho pioneiro oferece ao Governo do Presidente José Sarney a alternativa de que a Reforma Agrária, prestes a ser deflagrada nas áreas historicamente agricultáveis do País, alcance as mais amplas perspectivas de expansão e, de fato, caracterize o nosso território como o grande celeiro do mundo.

Um outro assunto, Sr. Presidente.

Referi-me há dias, com promessa de retomar o assunto, a volumosas transferências de dinheiro ganho fraudulentamente no Brasil para bancos estrangeiros em operação no Paraguai. Recordo-me bem que praticamente caracterizei aquele breve pronunciamento como notícia pela primeira vez trazida a este Plenário, resumindo-me quase no todo a expor números, cifras e textos de reportagem publicada por O Globo (edição de 27 último, à página 38).

De propósito deixei para esta oportunidade a tarefa da abordagem conceitual ao assunto, posto que a gravíssima denúncia daquele prestigioso órgão da imprensa brasileira trazia em si mesma, em linha de inquestionável constância, a citação de "empresários" e de "fazendeiros" entre contrabandistas e traficantes de tóxicos, como beneficiários da volumosa evasão de divisas.

Aquela altura dos acontecimentos, claro estava, o Ministério da Fazenda, através da Receita Federal e do Banco do Brasil, e o Ministério da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal, já estavam cientes do escândalo, que se arrasta há não menos de oito anos pela "importação" (sempre financiada, mas jamais realizada) de grandes quantidades de gado bovino da Argentina, da Bolívia e do Uruguai, bem como de remessas também irregulares feitas por contraventores e contrabandistas.

E para que isso se configurasse na prática, não poderia deixar de haver a cumplicidade de funcionários dos nossos órgãos fiscais.

Confesso que não me surpreendo — embora não a deixe de condenar com toda a veemência, com a deletéria ação dos contraventores, traficantes e contrabandistas. Todos estes, indistintamente, sempre estiveram à margem da lei e, ao que tudo indica, jamais deixarão de praticar o ilícito, a não ser quando atingidos pelo Fisco e/ou pela Polícia.

Todavia, a menção constante e que "empresários" e "fazendeiros", com respaldo em operação aparentemente legais, estejam transferindo fortunas para bancos estrangeiros justifica uma gravíssima suspeita, só aflorada em face da vigência do Plano de Estabilização Econômica.

Até fevereiro, quando sob os influxos da inflação desmedida compeavam no País as especulações financeiras, não tivemos notícia de que qualquer empresário estivesse acumulando fortunas à margem de sua atividade, até porque, na ciranda inflacionária, eram eles os primeiros a pressionar o Governo para que cada vez mais liberasse a economia, acusando-o indiscriminadamente de alimentar a inflação com o déficit público e outras acusações similares. Na verdade, ganhavam desmesuradamente com a inflação, sonsegavam os impostos e a situação lhes era propícia ao aumento dos preços de seus produtos.

Enquanto isso, a sonegação assumia patamares cada vez mais elevados. Conseqüentemente, se a máquina fiscal do poder público menos produzia, ao Governo impunham-se limitações intoleráveis para a correta manutenção de seus serviços, advindo o déficit crescente e, por via natural de conseqüência, desmoralizava-se o Governo.

Esta situação, porém, duraria muito pouco no curso da Nova República. Já no ano passado, com a designação do Ministro Dilson Funaro para o comando da política financeira do País que, com o apoio pessoal do Presidente José Sarney, prepararia a grande transformação monetária instituída nos últimos dias de fevereiro — a implantação do Plano Cruzado. Pronto: a partir de então, estabelecida a paridade Cruzado/Dólar, as especulações na compra de papéis e de moeda estrangeira deixaram de remunerar o dinheiro ocioso. E quem não pôde justificar as fortunas não declaradas ao Imposto de Renda perdeu o rumo: ou as reintegrava ao giro financeiro oficial, recolhendo aos cofres da Receita Federal volumosos impostos, ou as mantinha na clandestinidade, procurando alternativas na abertura de contas em bancos estrangeiros.

Não se tem notícia de que todos os empresários tenham aplicado lucros acumulados em investimentos próprios. Daí a fuga desesperada ao Fisco, pela via da irregularidade e da ilegalidade. Temos, certamente, muitos empresários — dentre os que pretendem manter a austeridade dos negócios e a credibilidade pública — esperançosos de que o Governo abra um canal de recondução dos recursos acumulados no Caixa 2 à circulação monetária legal.

Mas havia, e há de outro modo, irregularidades insanáveis. Como é o caso das "importações fantasmas" de gado boliviano, uruguaio e argentino que proporcionaram, nos últimos oito anos, ganhos superiores a US\$ 200 milhões a fazendeiros de Londrina (Paraná), os quais, segundo um delegado da Polícia Federal, contando com a cumplicidade de funcionários da Carteira de Comércio Exterior (Cacex) do Banco do Brasil, obtinham guias de importação e, com elas, a liberação, pelo Banco Central, dos dólares que seriam (mas nunca o foram) utilizados nas importações.

Este caso escabroso consta, em parte, do inquérito DPF/PR/80, que mostra o envolvimento direto de seus fazendeiros, todos eles figuras influentes e com relacionamento em altos escalões do Governo, que obtiveram em 1979, da Cacex, guias de compra para a importação de 20 mil cabeças de gado argentino para abate, usando registro de importador e CPF "frios", emitidos em nome de Eleutério D'Ávila. A liberação correspondia a US\$ 8 milhões. Aconteceu, entretanto, que o Banco Central tomou conhecimento da irregularidade e solicitou a abertura de inquérito à Polícia Federal, confirmando-se a fraude com a descoberta de um dos envolvidos, de nome José Antônio Daher, que foi condenado pela Justiça a três anos de prisão, mas seu advogado recorreu da sentença e o caso aguarda decisão do Supremo Tribunal Federal.

O referido inquérito mostra que Eleutério D'Ávila nunca existiu. E tem outra evidência, confirmada pelo ofício GAB/144/82, de 19 de julho de 1982, onde o Delegado da Receita Federal em Londrina, Yamato Ayub Alves, comunica ao Delegado titular de Curitiba, Amaury de Oliveira, que essa operação — uma das diversas feitas pelo grupo, "foi iniciada pouco antes da maxidesvalorização do Cruzeiro ocorrida em 1979 e foi conduzida de forma a aproveitá-la, apesar do aparente sigilo com que foi tomada a medida pelo Governo".

Segundo o documento assinado por Yamato, a operação "foi realizada por um grupo de Londrina composto por pessoas importantes na cidade, consideradas até mesmo respeitáveis politicamente. E Yamato Alves diz ainda ter identificado "oficiosamente" pelo menos seis nomes de pessoas envolvidas na operação.

Sr. Presidente, estes crimes não podem nem devem permanecer à margem do conhecimento público, como se nada houvesse acontecido de novo com a instauração da Nova República. Principalmente porque ao que tudo indica, os fatos aqui narrados e analisados são apenas a ponta de um iceberg, posto que a prática já se processa ao longo de vários anos.

Na última terça-feira (29/4/86) foi aprovada neste Plenário a lei que pune os crimes chamados "de colarinho branco" para cujos autores a punibilidade até então não passava de coisa etérea.

A sociedade brasileira está cansada de ser ludibriada pela esperteza dos que se valem das falhas das leis, dos corruptos e corruptores, enfim, de todos os que sem escrúpulos se apropriam dos bens públicos. E certamente não quer que a reforma moral esteja ausente do Programa de Mudanças da Nova República. Disto eu tenho absoluta certeza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bom!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária das 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 410 da Lei nº 5.108, de 21 de setem-

bro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável; e
- de Constituição e Justiça (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986) que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos) tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 30 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Saúde.

12

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social, favorável.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatoria judicial, tendo PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 151, DE 1985
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

galhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de **Segurança Nacional**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

17

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem); que institui o programa nacional do milho — PROMILHO e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de **Agricultura**, favorável; e

— de **Economia**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.)

Ata da 5ª Reunião, em 22 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guetiros — Alexandre Costa — João Castello — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o "quorum" mínimo indispensável para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986) que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão de Saúde.

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO.

PARECERES

Nºs 395 e 396, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1984-DF — Mensagem nº 52, de 1984 (nº 054, de 31-1-84, na origem), que "estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Direta do Distrito Federal e nas suas Autarquias".

PARECER Nº 395, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Alfredo Campos

O Projeto sob exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem nº 52, de 1984, estende ao Distrito Federal as normas constantes da Lei nº 7.144/83, relativamente à prescrição do direito de ação contra atos referentes a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

2. Na Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que acompanha o Projeto, esclarece-se que o Projeto estende ao Distrito Federal as normas que a Lei nº 7.144/83 instituiu na área federal.

3. Compete privativamente ao Senado Federal legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1º do art. 17 da Constituição, ou seja, sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração (art. 42, item V, da Constituição).

Competente ao Senado, verificada a iniciativa de quem a tem reservada (art. 57, item IV) e inocorrendo infrações a outras normas e princípios constitucionais e jurídicos, o Projeto é inatacável sob tais aspectos.

Nenhuma restrição merece ele, igualmente, no aspecto técnico-regimental.

No mérito, a Proposição é justa e oportuna, limitando-se, aliás, a estender ao Distrito Federal a norma da prescrição anual do direito de ação contra atos relativos a concursos públicos para provimento de cargos e empregos na administração direta e nas autarquias distritais.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Nelson Carneiro — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Hélio Guetiros — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 396, DE 1986
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Saldanha Derzi

Visa o Projeto sob exame, de iniciativa do Sr. Governador do Distrito Federal, a estender ao plano do Distrito Federal a compreensão da lei nº 1.144, de 23 de novembro de 1983, a qual estabeleceu o prazo de um ano para a prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

A Proposição já foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que recomendou a sua aprovação, não só por não ver nela nenhuma contrariedade ao nosso sistema constitucional e jurídico, como também porque, no mérito, considerou-a justa e oportuna, até por não ser senão uma extensão ao Distrito Federal de norma estabelecida para o plano federal.

Temos que o Projeto deva ser aprovado, a fim de que se estabeleça, o mais depressa possível, uma uniformidade legislativa entre os níveis federal e do Distrito Federal. O prazo prescricional é suficiente para o exercício dos direitos ou para a manifestação de pretensões de direitos.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1986. — Humberto Lucena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Lomanto Júnior — Alexandre Costa — César Cals — Lourival Baptista.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 111, de 1986

Dispõe sobre a inclusão da licença-prêmio nas declarações de rendimentos do imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor da licença-prêmio paga em dinheiro ao funcionário público será distribuído pelos últimos cinco (5) anos, inclusive o do seu recebimento, para fins de declaração de imposto de renda.

Parágrafo único. O direito à distribuição da licença-prêmio por exercícios está sujeito às condições previstas na legislação do imposto de renda para a tributação dos rendimentos recebidos acumuladamente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Regulamento do Imposto de Renda contém vários casos em que se permite a distribuição dos rendimentos (recebidos acumuladamente), por vários exercícios. Todavia, a Receita Federal entende que, embora aí estejam os salários, a licença-prêmio não está contemplada no Regulamento.

Não se pode negar, porém, que o direito ao recebimento da licença-prêmio é conquistado após dez (10) anos de serviço. Sendo assim, afigura-se-nos injusto tributá-la como se resultasse do trabalho de um só ano e sujeitá-la à alíquota elevada da Tabela Progressiva a qual se refere, evidentemente, aos rendimentos obtidos durante um ano só.

O tratamento mais equânime, dentro, aliás, da sistemática do imposto de renda, será o de distribuir o total da licença-prêmio pelos vários anos de aquisição do direito à mesma. Cada parcela assim obtida seria tributada na declaração do exercício correspondente e com tal proceder se evitaria que a licença viesse a sofrer o impacto da elevada alíquota progressiva a que seria submetida, caso sua tributação se desse de uma só vez na declaração do exercício subsequente a seu recebimento, como hoje ocorre.

Cabe ressaltar que, face à sistemática adotada pela legislação do imposto de renda em relação aos rendimentos recebidos acumuladamente, o número de parcelas não poderia exceder a cinco (5).

Ademais, a proposição viria a impedir a redução excessiva da remuneração do servidor, o qual, hoje, vê-se

obrigado a devolver ao governo, como imposto, grande parte da licença-prêmio recebida em dinheiro, por ser esta tributada de uma só vez, com alíquota progressiva em descompasso com o nível de renda normal do contribuinte.

Por representar medida de justiça, esperamos contar com o apoio dos eminentes Senadores para a aprovação do projeto que ora é apresentado.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 112, de 1986

Altera a redação do parágrafo 6º do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre as sociedades por ações", para estimular a criação de empregos através do aumento de capital por subscrição pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 6º do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170.

§ 6º Ao aumento de capital aplica-se, no que couber, o disposto sobre a constituição da companhia, exceto na parte final do § 2º do art. 82, devendo a Comissão de Valores Mobiliários autorizá-lo, se mediante subscrição pública, somente após a comprovação de que, no mínimo, 5% (cinco por cento) do aumento de capital será destinado à criação de novos empregos na companhia, cabendo a esta, juntamente com a proposta, apresentar análises e estimativas referentes aos empregos a serem criados."

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, expedirá, através da Comissão de Valores Mobiliários, ato regulamentando o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O processo inflacionário que se abateu sobre o Brasil antes do advento do "Plano Cruzado" lançou as empresas em uma trilha árdua e arriscada, a saber, o endividamento crescente junto às instituições financeiras. A exacerbada da alta de preços, a especulação financeira e, em certos casos, a ganância, elevaram as taxas de juros a níveis tais que o endividamento, até há bem pouco, era sempre prenúncio de intensas dificuldades para o fluxo de caixa da empresa, caso não fosse compensado por ganhos não-operacionais significativos. Em verdade, somente com o resultado da produção boa parte do setor empresarial não teria subsistido à longa e profunda crise econômica.

No caso das sociedades anônimas, são por demais conhecidas as alternativas capazes de substituir o endividamento junto às instituições financeiras. Destaca-se entre elas o aumento do capital através do lançamento de ações no denominado "mercado primário", para a obtenção de recursos não-exigíveis, destinados ao saneamento financeiro ou à expansão das atividades produtivas. Os títulos são subscritos pelos acionistas ou pelo público, em oferta aberta. A liquidez, posteriormente, é garantida mediante transações efetuadas nas bolsas de valores.

Alguns fatores sempre contribuíram em nosso País para desestimular as emissões, a exemplo do custo de intermediação que a subscrição envolve, o receio de diluição do controle da companhia ou a própria capacidade de o mercado absorver as emissões.

Em tempos recentes, as bolsas de valores ou o chamado "mercado secundário", atravessaram períodos contínuos de expansão, com euforia considerada por muitos excessiva. Períodos de queda profunda e prolongada desapareceram. Em virtude disso, tem-se observado certa adiverz conjuntural por novas emissões. Detecta-se, con-

tudo, por detrás dessas pressões, movimentos especulativos que em nada contribuem para o fortalecimento do mercado acionário. São evidentes, por conseguinte, as repercussões que sofre o "mercado primário".

Nestes termos é à falta de norma legal específica, cremos indispensável prover nosso ordenamento jurídico de mecanismo que impossibilite o desvirtuamento das emissões. Nossa atenção se volta, em particular, para as subscrições públicas, em virtude do universo de investidores por elas alcançados. Observe-se que a captação de recursos, nestes casos, é marcada pela sofisticação e abrangência crescentes, particularmente com o uso da rede bancária para que se chegue aos pequenos poupadores em todo o País.

É perfeitamente válido, nessas circunstâncias, que a sociedade exija das companhias que arrecadam poupanças do público o estrito atendimento a ideais coletivos. É perfeitamente válido, portanto, que parcela dos recursos captados se destine precipuamente à elevação do número de postos de trabalho na companhia envolvida. Se é bem verdade que certas empresas destinam toda a poupança captada à expansão de suas atividades produtivas, outras há que, a despeito de terem recorrido ao público, não se sentem na obrigação de darem retorno social ao aumento do capital paralelamente com seu retorno econômico puro.

Este é o objetivo que o Projeto de Lei que ora apresentamos visa a alcançar. Ele contribuirá, estamos certos, para que se tornem indissociáveis os interesses e os propósitos das empresas privadas e da Nação brasileira.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações.

Art. 170. Depois de realizados 3/4, no mínimo, do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

§ 6º Ao aumento de capital aplica-se, no que couber, o disposto sobre a constituição da companhia, exceto na parte final do § 2º do art. 82.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 113, de 1986

Dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não entram no cômputo do rendimento bruto:

- I — as bolsas de estudo de médicos residentes;
- II — a remuneração paga a estudantes universitários em estágio para complementação de estudos, treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em Brasília, por exemplo, os estudantes das várias faculdades conseguem fazer estágios nos vários órgãos ministeriais aqui sediados, ganhando quantidades mínimas que, não obstante, são comunicadas ao imposto de renda.

Os pais desses alunos são, então, obrigados a incluí-los em suas declarações, a fim de poderem usufruir o direito de abatimento de seus dependentes (e com isto praticamente anulam tal abatimento).

Como se vê, a remuneração do estágio acaba por ser tributada com as alíquotas altas utilizadas na declaração do pai ou responsável do estudante. Se isto não ocorre, fica o contribuinte na incômoda posição de haver omitido os rendimentos do seu dependente.

O fenômeno não é só de Brasília: ele se dá, certamente, em todos os grandes centros onde funcionam faculdades ou universidades e haja empresa ou órgãos governamentais em condições de oferecer estágio aos estudantes nas várias carreiras.

No passado a situação era bem outra e por isso mesmo a legislação do imposto de renda, longe de sonhar com a explosão de nosso ensino superior, não cogitou de diferenciar o tratamento fiscal da remuneração percebida por estudantes na fase de estágio prático a que se têm de submeter.

Todavia, penso que já é hora de olharmos para o problema e corrigirmos a distorção existente — que é a de taxarmos pequenas remunerações com alíquotas próprias das rendas mais elevadas. O estudante, só por si, teria chance de enquadrar-se em isenção do imposto, desde que preferisse apresentar declaração de rendimentos em separado; mas, ao proceder assim, não poderia ser tratado como dependente do seu pai e este, por não contar com o abatimento correspondente ao filho, apuraria renda líquida maior e, assim, sofreria tributação mais onerosa, com alíquota elevada.

A situação dos médicos residentes é similar, talvez com a diferença única de que a remuneração é maior. A Secretaria da Receita Federal vem negando a dispensa do tributo, sob o fundamento de que não se trata, no caso, de bolsa de estudo gratuita, mas, sim, de bolsa a ser paga mediante trabalho obrigatório por parte do médico. Sustenta esse órgão que seria necessário lei explícita prevendo a desoneração fiscal.

Esse o motivo pelo qual apresento o presente projeto. É evidente que o médico residente presta serviço. Todavia, o seu objetivo essencial não é o ganho e sim o aperfeiçoamento profissional. E esse aperfeiçoamento não é benéfico tão-somente ao médico residente, mas, sobretudo, a toda a comunidade, pois que todos sabemos o imenso valor dos médicos de grande saber.

Conto, assim, com o apoio de meus ilustres pares para aprovação da proposição ora apresentada.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, de 1986

Dispõe sobre o calendário escolar nas zonas rurais, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O calendário escolar, nas zonas rurais, não coincidirá com as épocas de maior demanda de mão-de-obra no campo.

Parágrafo único. A fixação do calendário previsto neste artigo observará as peculiaridades sazonais, bem assim as características regionais concernentes à tipologia da produção agrícola.

Art. 2º O Poder Executivo, sob coordenação dos Ministérios da Educação e da Agricultura, regulamentará esta lei dentro de 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As políticas sociais, em determinados momentos da história do País, têm refletido uma preocupação com determinadas parcelas da população brasileira, aquelas denominadas "populações carentes".

Embora a literatura a respeito das necessidades dessas populações tenha crescido, as pesquisas tenham sido exaustivas, os planos numerosos e complicados, na reali-

dade sua concretização na prática poucas vezes se realizou.

Nos últimos meses, tomou corpo, novamente, a idéia de se privilegiar o aspecto social, com vistas a elevar o nível de vida do brasileiro, formulada no Plano Nacional de Desenvolvimento do atual Governo.

É certo que muitos são os problemas a serem enfrentados e por muitos caminhos se pode tentar a solução de alguns deles. A colocação em prática de algum plano que vise, efetivamente, à elevação da qualidade de vida dos brasileiros, não deve se contentar em ser uma solução paliativa, a curto prazo, mas uma proposta séria, que frutifique realmente em termos de bem-estar social. Uma resposta paliativa trará não apenas resultados negativos, mas significará ainda um desperdício de investimentos em áreas que clamam por soluções urgentes.

Um tema que tem sido amplamente discutido, no âmbito da sociedade global, envolvendo instituições, educadores, alunos e pais de alunos, é o da educação escolar de 1º grau, tanto aquela desenvolvida na zona urbana, como aquela ministrada na zona rural. Da problemática geral, "educação escolar de 1º grau", sobressai um item, que parece constituir-se numa das mais graves questões hoje posta à educação brasileira: a evasão e repetência escolar, especialmente nas escolas que se dedicam à escolarização (alfabetização) das camadas populares. Os dados são alarmantes: 50% de perdas da 1ª para a 2ª série do primeiro grau, fenômeno que se mantém inalterado nos últimos 40 anos. As causas são muitas e variadas, segundo nos revela a extensa bibliografia que trata do assunto. As propostas de soluções também múltiplas e divergentes entre si.

Dentre a problemática geral, nos preocupa o problema da "evasão e repetência" nas escolas rurais, especialmente porque reconhecemos a histórica posição de submissão do campo à cidade e a conseqüente distribuição desigual dos benefícios sociais que colocam em desvantagem determinadas regiões e grupos sociais. A gravidade do problema pode ser percebida com a elaboração do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto (1980-1985), que propôs como meta prioritária o incremento da educação no meio rural.

Recente pesquisa feita pelo IPEA e IBGE, denominada "A escola que os brasileiros frequentaram em 1985", mostra-nos um quadro da real situação em que se encontram, particularmente, as escolas rurais do Norte e Nordeste em termos de material didático, condições sanitárias, mobiliário e condições físicas dos prédios. A conclusão que se pode tirar é a de que, embora um grande esforço tenha sido feito no sentido da construção de prédios escolares, no período de 80 a 85 — 20% do total existente — os alunos de 1º grau frequentam ainda uma escola incompleta.

A importância da escola de 1º grau, estabelecida na zona rural, deve ser sentida de um prisma muito particular. A difusão de um saber acumulado, uma permanente troca de experiência atende à necessidade da realidade atual, em que o campo não se apresenta como uma unidade fechada em si, mas elemento de uma economia dinâmica, em que se detecta uma inter-relação cidade-campo, tanto em termos da própria produção, como da comercialização de produtos. O contato do homem rural com o mundo urbano é cada vez mais próximo e profundo.

As novas gerações do campo têm percebido a importância da escola nos dias atuais. O trabalhador do campo, que dá um valor social ao trabalho e que percebe a escola como trabalho, tem também compreendido a importância da escola nos dias atuais. A participação na produção é trabalho, como a escola é trabalho. As crianças são requisitadas desde cedo a colaborar em todas as fases da produção. E permanece a necessidade da frequência às aulas. Essa é, sem dúvida, uma especificidade, uma particularidade da zona rural. É necessário um estudo profundo, que reduza a evasão e a repetência nas escolas rurais, possibilitando aos alunos uma utilização real desse benefício social. Uma proposta para o problema em questão seria o ajustamento do calendário de atividades escolares com o calendário de trabalho agrícola, em que as férias escolares recaíssem nos períodos de menor demanda de trabalho, principalmente da mão-de-obra infantil.

Acreditamos que a conquista do direito à escola, a possibilidade de instrução para as novas gerações das zo-

nas rural e urbana, se inscrevem numa luta muito mais ampla: aquela de conquista da cidadania, que permite a participação democrática, de todos, nos rumos que tomará a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Agricultura.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, de 1986

Dispõe sobre o Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Nacional da Habitação — BNH destinará, obrigatoriamente, 30% (trinta por cento) dos recursos do Sistema Financeiro de Habitação para a construção de moradias populares.

Parágrafo único. O financiamento para a aquisição de moradias construídas com os recursos previstos neste artigo, atenderá às condições sócio-econômicas de mutuários pertencentes às classes de renda de até 7 (sete) salários mínimos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 60 (sessenta) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre os inúmeros, "problemas" que afetam hoje as camadas populares, o da habitação constitui, sem dúvida, um dos mais graves.

Um olhar pela repartição e distribuição espacial das cidades, especialmente das grandes metrópoles brasileiras, nos possibilita a percepção de uma realidade profundamente discriminatória. Longe dos centros, das áreas valorizadas para especulação e pela dotação de infraestrutura, crescem as favelas e as moradias precárias. São as habitações dos trabalhadores da cidade, em sua maioria autoconstruídas. A distância da moradia do trabalhador em relação ao local de trabalho, a insuficiência dos meios de consumo coletivo, tais como: transportes, escolas, centros de saúde, etc., a quase inexistência de redes de água e esgoto, entre outros problemas, demonstram a má qualidade de vida a que está submetida a classe trabalhadora do Brasil.

A legitimação das autoconstruções, especialmente àquelas concretizadas através dos "mutirões", tem sido a solução encontrada pelo Poder Público para "resolver" o "problema habitacional" dos trabalhadores urbanos. Constroem-se em dias e horas de folga, utilizando-se normalmente mão-de-obra familiar e — o que é mais grave — esse trabalho não é remunerado por ninguém. A autoconstrução cumpre ainda um papel funcional na acumulação do capital, pois na medida em que retira um item importante da cesta de consumo do trabalhador, que é a moradia, permite uma diminuição dos custos da reprodução da força de trabalho, apresentada pelo rebaixamento dos salários.

O trabalhador brasileiro se tem manifestado de diversas formas, com a intenção de denunciar a sua exclusão dos benefícios sociais. E tem reivindicado, bravamente, o seu direito por melhores condições de vida.

A história do BNH, criado para atender às necessidades sociais de habitação da população como um todo, com recursos originários em grande parte do FGTS dos assalariados, demonstra que esses recursos têm sido canalizados para o atendimento das necessidades de habitação dos estratos da população de renda média e alta.

Obedecendo ao princípio de "justiça social", para com aqueles que efetivamente dinamizam a nossa economia e constroem esta Nação, apresentamos o presente projeto de lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade do BNH de

destinar 30% de seus recursos para a construção de moradias populares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — *Jutahy Magalhães.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, de 1986

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Faculdade de Pedagogia e Letras na cidade de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Faculdade de Pedagogia e Letras com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

Art. 2º A Faculdade de Pedagogia e Letras de São Raimundo Nonato ficará integrada na Universidade Federal do Piauí.

Art. 3º A instalação da Faculdade de Pedagogia e Letras e o seu funcionamento dar-se-ão a partir do momento em que houver dotação orçamentária própria e suficiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São Raimundo Nonato, com uma população urbana de 8.758 e rural de 49.014 habitantes, conforme o último censo do IBGE, é a cidade que polariza a Microrregião dos Altos Piauí e Canindé, no sul do Estado do Piauí. A população dos 12 municípios que compõem a microrregião é de 175.000 habitantes e em toda a região não há um só estabelecimento de ensino superior onde possa continuar seus estudos a juventude que conclui o 2º grau.

Somente no Município de São Raimundo Nonato há 295 unidades escolares de 1º grau e 3 estabelecimentos de 2º grau. Considerando o número de alunos dos outros 11 municípios, pode-se concluir que uma Faculdade em São Raimundo Nonato pode vir a ser o escoadouro de mais de 1.000 escolas de 1º grau e de cerca de 15 de 2º grau.

Submeto, pois, o projeto à apreciação dos nobres Pais, esperando o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — *Helvídio Nunes.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, de 1986

Altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão ser abatidas da renda bruta, na declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas, as despesas efetivamente realizadas pelo contribuinte ou seus dependentes, com exames laboratoriais de análises clínicas, exames radiológicos e outras modalidades patológicas; com medicamentos; aparelhos para correção visual ou ortopédicos e demais aparelhos, instrumentos ou

acessórios de prótese ou implantados no corpo humano, em qualquer caso mediante prescrição médica ou odontológica.

§ 1º Não se incluem entre os abatimentos de que trata este artigo as despesas cobertas por apólice de seguro ou planos de previdência privada, nem as reembolsadas ou compensadas por indenizações.

§ 2º O abatimento terá os mesmos limites, individual ou global, e condições estabelecidas para as despesas com a instrução do contribuinte, de seus dependentes e dos menores que crie e eduque.

Art. 2º As despesas referidas no artigo anterior não se incluem no desconto-padrão de até 25% dos rendimentos brutos do trabalho assalariado (cédula "C"), mas serão computadas para efeito do limite máximo global de 50% para abatimento da renda bruta auferida pelo contribuinte no ano-base, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação relativa ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem experimentado cópias e profundas modificações, em breves interregnos, seja por necessidade de aprimoramento de seus instrumentos normativos ou atendimento aos postulados da justiça fiscal, seja para se enquadrar nos objetivos da política econômica, social, financeira e tributária dos sucessivos Governos, além de sofrer a influência da própria dinâmica do setor econômico.

Algumas conquistas e avanços de interesse individual ou coletivo, nesse terreno, têm sido inegavelmente alcançadas, sem embargo de remanescerem pendentes outras muitas correções, inovações e medidas para o aperfeiçoamento da política tributária, tratamento equitativo e socialmente justo ao contribuinte, mormente no que concerne aos ganhos oriundos do trabalho assalariado ou autônomo, minorando e equilibrando quanto possível a carga fiscal vigente no País, reconhecidamente elevada.

Antigas e veementes reivindicações partem das várias camadas sociais e continuam, porém, inatendidas, a exemplo da inserção, entre as hipóteses de abatimento da renda bruta, das despesas realizadas com exames e análises clínicas, exames radiológicos e outros, necessários para o diagnóstico, prevenção ou terapêutica médica ou odontológica.

Referidos exames, obviamente, podem ser buscados através da assistência previdenciária oficial, mas todos conhecemos o quadro geral de atendimento insatisfatório aos pacientes que recorrem aos hospitais e laboratórios públicos ou conveniados, amiúde comprometidos pelo largo espaço de tempo até a obtenção de resultados desejados, além de outros aspectos ligados à qualidade dos serviços prestados.

São as dificuldades e limitações de variada ordem, entretanto burocráticas, deficiências e delongas desde a marcação dos exames até sua conclusão, além de nem sempre disporem as unidades hospitalares oficiais dos recursos laboratoriais e técnicos, nas difíceis especialidades prescritas aos segurados ou seus dependentes.

De tal sorte que, em grande maioria, apenas as classes mais carentes ou desfavorecidas se sujeitam aos percalços impostos ao acesso aos equipamentos hospitalares públicos. Na realidade, o que comumente se observa é a canalização dos pacientes, por força desse conjunto de circunstâncias, para os laboratórios particulares, a que recorrem aqueles que, embora com sacrifícios às vezes, se dispõem a pagar para obter melhor atendimento, com o desembolso de elevadas somas na realização de exames, a preços comerciais correntes.

Infelizmente, porém, por essa via, geralmente o tratamento ou o diagnóstico é célere e seguro, de bom nível,

contribuindo para desacreditar ainda mais as fontes oficiais de prestação assistencial no campo da saúde.

Sabemos também que a proliferação dos exames e análises laboratoriais resulta das características e condições que hoje marcam o exercício da profissão médica, por demais especializada, não prescindindo de numerosos exames, complexos e específicos, para o processo sofisticado e confiável de diagnóstico ou para os fins preventivos ou curativos.

A clientela fica, assim, enredada nesse quadro, direcionada naturalmente a procurar as organizações ou iniciativas particulares no setor da saúde, desde que quase sempre o quadro clínico ou patológico do paciente não permite procrastinações na definição da terapia indicada.

Estes fatores explicam por que a legislação em vigor já contempla nos abatimentos da renda bruta, os pagamentos realizados a médicos e dentistas ou com hospitalização — a despeito de os contribuintes que se valem do favor fiscal terem, a sua disposição, os mesmos recursos em organismos públicos de saúde.

Outro constante pleito da população refere-se à possibilidade de também deduzir aquelas despesas realizadas com a aquisição de aparelhos para surdez, correção visual (óculos ou lentes de contato), aparelhos ortopédicos, marcapassos cardíaco implantável e demais aparelhos ou instrumentos e seus acessórios utilizados em medicina e odontologia para próteses no corpo humano.

Os fins e razões invocados para a adoção da providência anterior, *mutatis mutandis*, podem ser aqui transpostas para justificar o acolhimento desta segunda expectativa, com a agravante de que, em sua maioria, esses aparelhos ou instrumentos não são fornecidos pela previdência oficial, o que deixa o contribuinte com o ônus total para preservar sua saúde, ou submeter-se às terapias reabilitadoras.

Finalmente, também em prol da massa de contribuintes, alinhamo-nos com os esforços desenvolvidos por vários outros Membros do Legislativo Federal, no sentido de também considerar dedutíveis os dispêndios com aquisição de medicamentos para o contribuinte ou seus dependentes, sempre que precedidos de recetário médico.

A despeito da atuação da CEME, sempre louvável, não se pode desconhecer a modesta gama de medicamentos colocados à disposição da população de baixa renda, as quantidades limitadas dos produtos, sem olvidar os problemas que cercam a distribuição ou fornecimento dos medicamentos oficiais.

Em grande número de casos, ao paciente não resta outra opção que adquirir, a preços exorbitantes praticados no mercado, os remédios e drogas de que necessita, quase sempre produzidos por laboratórios ou empresas farmacêuticas multinacionais.

Todas estas modalidades e gastos inegavelmente comprometem os ganhos oriundos do trabalho, assalariado ou não-assalariado, em face dos altos custos que representam os serviços ou produtos referidos, todos de caráter essencial para a proteção ou a recuperação da saúde humana.

Resta observar que em atenção aos interesses do Fisco, estendemos àquelas novas hipóteses de abatimento os mesmos limites e condições estabelecidos para as despesas com instrução; porém, não serão computadas para efeito do desconto-padrão da cédula "C", de modo a não minimizar ou mesmo anular dito benefício que ora se propõe instituir.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1986. — *José Ignácio Ferreira.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

Ata da 73ª Sessão, em 22 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do projeto de lei.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 118, de 1986

Obriga a utilização da língua portuguesa nos invólucros, rótulos e impressos de frascos, recipientes, vasilhame e embalagens de qualquer espécie, de apresentação ao público dos produtos fabricados no País, destinados à venda no mercado interno, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos invólucros, rótulos e impressos dos recipientes, frascos, vasilhame e embalagens de qualquer natureza bem assim nas respectivas especificações e instruções de uso, dos produtos fabricados no País e destinados à venda no mercado interno, deverá ser utilizada, obrigatoriamente a língua portuguesa, de forma a indicar, claramente, ser nacional a sua produção.

§ 1º Outros idiomas poderão também ser utilizados, mantida a relevância atribuída à língua portuguesa no caput deste artigo.

§ 2º Deverá constar também com destaque, no caso dos produtos fabricados no Brasil, a indicação dessa procedência, nos seguintes termos: "Fabricado no Brasil".

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo principal a proteção do consumidor. O certo é que não é mais novidade tentativas no sentido de confundir o adquirente de um produto, de que esse é de origem estrangeira, pela utilização de outros idiomas, que não a língua portuguesa, na apresentação desse bem ao consumo.

O embuste é evidente e cabe coibi-lo, tornando obrigatória a língua portuguesa nos rótulos e embalagens,

quando o produto for fabricado no País. A medida, além de determinar a indicação do local de produção, presta um auxílio ao consumidor, nem sempre atento a esse tipo de manobra.

A proposição admite o uso de outras línguas, desde que mantida a relevância atribuída à portuguesa.

Em última instância, o que se quer é evitar que certos produtos, fabricados no Brasil, se façam passar por importados, mesmo sem essa indicação, por sinal já obrigatória, por lei, a de nº 6.624, de 23 de março de 1979, que "dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Américo de Souza.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 124 a 126, de 1986 (nºs 160 a 162/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Araranguá e Pedras Grandes (SC) e Santa Isabel (GO) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 127, de 1986 (nº 163/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita, pelas razões que expõe, alteração da Resolução nº 180, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO
Nº 102, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Carlos Chiarelli — Alfredo Campos — Murilo Badaró.

REQUERIMENTO
Nº 103, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1985 (nº 6.282/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a extinção e a exclusão de créditos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, à contribuição dos que exercem atividades rurais, à taxa de serviços cadastrais e à contribuição sindical rural, em Municípios do Nordeste, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso — Jamil Haddad — Jaison Barreto — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os requerimentos lidos serão apreciados ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência, nos termos do disposto no art. 414, item IV, do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna desta Casa para registrar a visita do eminente Presidente José Sarney a Portugal e a Cabo Verde, e dizer da importância que a presença de Sua Excelência representou na viagem que fez à República Portuguesa e à República de Cabo Verde, levando a palavra do povo e do Governo brasileiro àqueles povos irmãos, dos quais somos originários.

A presença do Presidente José Sarney em Portugal, registrada pela imprensa local, veio a se constituir num marco histórico entre as Repúblicas Brasileira e Portuguesa. Ali Sua Excelência pronunciou diversos discursos, uns enaltecendo o relacionamento das duas Repúblicas-irmãs, outros dizendo da importância que representava a sua estada na Europa, e todos, Sr. Presidente, cheios de lirismo, de uma mensagem efetiva e de retórica simples, a mencionar não só a importância do evento como, e principalmente, o que se esperava e o que se espera dessa visita presidencial.

Dentre todos os pronunciamentos do Presidente José Sarney, que peço, neste momento, sua transcrição nos Anais do Senado Federal, chamou-me especial atenção o pronunciamento de improviso por ocasião da chegada de Sua Excelência a Cabo Verde, no dia 9 de maio corrente. Ali, da varanda do Palácio do Povo, pronunciou Sua Excelência este importante e breve improviso:

"Generoso povo de Cabo Verde, que eu visito a começar pela cidade de São Vicente.

Aqui estou com uma grande emoção. Como Presidente do Brasil venho trazer o respeito do nosso País, a admiração de nossa Pátria e a consideração do nosso Governo ao Governo e ao povo de Cabo Verde.

Mas, bem mais do que isto, venho trazer a palavra de um Governo identificado com o povo e assim posso dizer que venho trazer o abraço fraterno, amigo e irmão de 130 milhões de brasileiros. Eu acredito e peço que acreditem que todos os brasileiros desejariam estar aqui, neste instante, para viver as emoções do reencontro das nossas origens comuns e sentir o afeto, o calor humano desta gente tão extraordinária que habita estas ilhas.

Gente que venceu a tudo. Venceu as intempéries, venceu as secas, venceu os males que aqui permanecem com esse sentimento de Pátria que está no coração de cada um de vocês. Povo de Cabo Verde, que vive um raro instante que cada povo vive na História da humanidade, os senhores estão começando o Estado, construindo os primeiros passos de um País. Os senhores lutaram pela independência e viveram a independência; os senhores, obstinadamente, estão plantando árvores contra tudo e contra os elementos, mas plantando as árvores porque essas árvores não são somente as que estão plantadas no chão, mas as árvores do espírito, através das instituições que estão sendo construídas em Cabo Verde.

São Vicente, este porto, está ligado à História do Brasil e às recordações mais profundas de todos os brasileiros. Era um marco no meio desse oceano, desconhecido do passado e hoje continua a ser um marco, um marco de gente obstinada, de grande gente e de grande povo.

Se os senhores, no passado, venceram tantas dificuldades, atravessaram tantos perigos para chegar até hoje, quando não tinham as condições que têm hoje à disposição do homem no mundo inteiro, nada mais se tem a temer porque, pela frente, os senhores têm a alma dos pioneiros que aqui plantaram a alma definitiva deste povo. Esta alma de Cabo Verde é a mesma do povo brasileiro: somos povos irmãos.

E, orgulhosamente, nós, do Brasil, dizemos que somos um País mestiço. E temos muito orgulho de sermos um País mestiço, ouvindo os mesmos sons que eu ouço aqui, e que são os sons que embalam a minha terra.

Senhor Presidente, o Brasil, pela minha palavra, pelo desejo de todos os brasileiros, estará sempre ao lado de Cabo Verde, colaborando, ampliando os espaços da nossa amizade, da nossa cooperação, do nosso desejo de cada vez mais nos unirmos às nossas raízes africanas. Levo desta minha passagem por Cabo Verde essa lembrança indelével e transmitirei ao povo brasileiro que este carinho dado ao Presidente é dado ao povo do Brasil.

Há muitos anos, numa noite, na área do Brasil que é o Norte e Nordeste, que tem as mesmas brisas que correm por aqui, e que chegaram das costas de África, batendo por estas ilhas, chegando até as costas do Brasil, eu fiz um poema que está em livro meu, e que é um poema que tem o título de "Cabo Verde".

Era, na minha memória, na minha lembrança a inspiração que me vinha, a inspiração desta terra que eu nunca pensei um dia visitar como Presidente do Brasil. E, então, eu me recordava das caravelas que chegaram, das caravelas que partiram, e dos sofrimentos das minhas mães escravas de Cabo Verde, de Guiné, de Angola, de Moçambique, de tantos mares e de tantas terras tão distantes.

Em nome do Brasil, depositei o coração dos brasileiros no coração do povo de Cabo Verde."

Este discurso do eminente Presidente José Sarney atingiu o âmago, a sensibilidade do povo daquela ilha. E tanto quanto os outros pronunciamentos de Sua Excelência em terras portuguesas o Presidente José Sarney deixou com o povo português e o povo de Cabo Verde a mensagem maior, que é a mensagem da fraternidade de dois povos irmãos, de povos que falam a mesma língua e que pensam o mesmo pensamento, de povos livres e democratas, de povos que agora se dão as mãos para vibrarem com os rumos da República brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AMÉRICO DE SOUZA EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Soares, Presidente da República Portuguesa,

Excelentíssima Senhora Doutora Maria de Jesus Soares,

Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Amaral, Presidente da Assembleia da República,

Excelentíssimo Senhor Professor Doutor Aníbal António Cavaco Silva, Primeiro-Ministro de Portugal,

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Octávio Dias Garcia, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,

Excelentíssimo Senhor Engenheiro Pedro Pires de Miranda, Ministro dos Negócios Estrangeiros,

Senhoras e Senhores integrantes da comitiva que me acompanha,

Minhas Senhoras, meus Senhores,

Emocionado pela generosidade da acolhida, honrado em ser o primeiro Chefe de Estado a visitá-lo depois de sua eleição à Presidência, agradeço as nobres palavras que Vossa Excelência acaba de pronunciar, tão ricas de significado para os nossos povos e para as relações entre o Brasil e Portugal. Elas reforçam a extraordinária hospitalidade e o clima de fraternidade que me vêm cercando desde o primeiro instante de minha estada em Portugal.

Vindas de Vossa Excelência, Senhor Presidente, ganham suas palavras também um sentido especial, ao trazerem em si a marca do estadista inovador, do socialista, do democrata convicto, de um dos principais arautos do moderno Portugal que os brasileiros tanto admiramos, figura corajosa na resistência democrática como na consolidação das instituições que fazem hoje o orgulho de toda a Nação portuguesa.

Aberto ao futuro e à modernidade, predestinado a crescente papel no cenário internacional, o povo português demonstrou, uma vez mais, na sã da sua redemocratização, a mesma determinação e a mesma coragem que colocaram Portugal à frente da História, quando o homem abriu a imensidão dos espaços oceânicos e descerrou as fronteiras de novos mundos.

Os brasileiros, que há pouco reconquistaram a plenitude da sua cidadania e da liberdade, juntamos hoje aos intensos laços de afeto e de comunhão que sempre os uniram aos irmãos portugueses o novo e poderoso elo de um mesmo projeto político: a democracia, o pleno exercício da representatividade, a condução dos próprios destinos.

Há doze anos o povo português ajudou-nos a compreender o valor da democracia na construção de instituições estáveis.

A primavera política portuguesa despertou imensas esperanças no Brasil, teve repercussão mundial; foi o espírito desse renascer da democracia que se afirma e consolida nos mais diversos quadrantes.

O inesquecível Presidente Tancredo Neves, fundador da Nova República, em visita plena de evocações e hoje inspiradora de tanta saudade, trouxe há mais de um ano a esse mesmo Portugal a palavra de um Brasil que inicia uma nova era da sua história.

Aquela visita testemunhava a importância especial que os brasileiros passavam a atribuir a Portugal, com o espírito de conferir redobrado impulso de vitalidade ao conteúdo eminentemente humano que nos enlaça desde o princípio da História do Brasil.

Guia-nos nesse rumo o sentimento comum de que relações de tão profunda identidade não podem ser patrimônio apenas do passado, de recordação e de saudade, mas de uma realidade positiva, voltada para a construção do futuro.

O passado oferece-nos os alicerces de uma amizade sólida e de laços de afeto quase único entre povos contemporâneos. Laços que se expressam até no especial regime jurídico com que cada país estendeu aos nacionais do outro prerrogativas próprias de seus cidadãos, como o exercício da representatividade democrática.

O presente brinda-nos a realidade da democracia feita instrumento de um projeto nacional generoso, voltado para a edificação da justiça social e da participação popular.

Oferece-nos também a coragem de medidas de largo alcance político, social e económico.

Portugal ingressou na Comunidade Económica Europeia, a mais ampla experiência de integração política, jurídica e económica da história.

O Brasil acaba de realizar, com o apoio e a participação do seu povo, uma vasta reforma económica, que devolveu ao País a limpidez da sua economia, banii a especulação financeira e o flagelo da inflação, restaurou a dignidade do valor do trabalho e da produção e criou no País uma nova mentalidade, ensejando a efetiva mobilização popular na edificação de sua história.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores,

Debruço-me com interesse sobre as relações luso-brasileiras, e vejo que permanecem forte os laços humanos e culturais que sempre aproximaram os dois povos. Mas vejo também, com outro sentimento, que nossos vínculos de cooperação, de intercâmbio e mesmo de diálogo político nunca representaram a contrapartida da expressão perfeita do sentido de comunhão que a história, a cultura e a língua nos legaram e de que tanto nos orgulhamos.

Crescem as responsabilidades de nossos países diante dos numerosos temas internacionais que lhes tocam de perto.

Vozes de seus próprios povos, legitimadas pelo exercício constante da democracia, nossos governos têm o direito e o dever de levar ao plano das relações internacio-

nais os valores que brotam genuínos da experiência histórica brasileira e portuguesa.

A paz, a concórdia, a cooperação igualitária entre os povos, a permanente disposição ao diálogo e à conciliação são expressões de uma prática que se tornou real na vida política de nossos países.

E o sentido da coerência que nos leva a projetar, no plano internacional, esses valores e essas aspirações.

Não é essa, contudo, tarefa simples ou fácil: país em desenvolvimento, diante de imensos desafios na área social — a nossa maior dívida moral, nossa primeira prioridade —, o Brasil vê preocupado a multiplicação de focos de confronto que desviam para debater estereis a atenção e os recursos que deveriam estar comprometidos na promoção do homem, com a causa do diálogo e da cooperação, com o fim da fome e da miséria, com a promessa de um mundo mais digno.

Os sinais de esperança no progresso do entendimento entre as superpotências são claros fugazes que nos surpreendem, pela distância e pela rapidez com que, assim como aparecem, logo são apagados pelo recrudescimento de antagonismos ou o surgimento de uma nova tensão.

A América Central, o Oriente Médio, a África Austral, o Afeganistão e o Camboja e, mais recentemente, o mediterrâneo, balizam, como pontos incandescentes, a Geografia das crises do nosso tempo.

Alimentando ou sendo alimentados pelo armamentismo, pelo terrorismo, pela fome, pelo desemprego e as desigualdades, os problemas deste fim de século desafiam a capacidade do homem de buscar na razão as soluções para edificar um mundo de paz, de respeito ao direito, de harmoniosa convivência entre os povos.

No empenho de contribuir para a solução dos problemas mundiais, o Brasil tem participado dos esforços do grupo de contadora para abrir a América Central uma via pacífica e negociada, que ofereça respostas às questões estruturais de ordem económica e social que fazem brotar a violência na região.

Gostaríamos de que um número cada vez maior de nações se dispusesse a agir conosco para fazer cessar o derramamento de sangue, para reconciliar facções cujas divisões tradicionais são agravadas pela importação de disputa ideológica leste/oeste, e iniciar a reconstrução de uma sociedade justa e próspera, democrática e pluralista.

Causam-nos especial preocupação as graves condições que o povo de Angola enfrenta na luta para consolidar-se como nação e as adversidades em que e debate no seu esforço de desenvolvimento económico e social.

...Fraternalmente solidário com o povo angolano, o povo brasileiro repudia com veemência as agressões externas àquele país-irmão e repele o desrespeito a sua soberania e ao direito de livre determinação de seu povo.

Enquanto não cessarem as agressões a Angola e as ingerências externas no apoio às forças irregulares que operam no País; enquanto não se processar a independência inadiável da Namíbia; enquanto não se eliminar de vez o doloroso estigma do Apartheid da África Austral, essa imensa região permanecerá à mercê de grave instabilidade, capaz de levar a confrontação e a corrida armamentista ao Atlântico Sul, área que os povos da região desejam preservar do flagelo dos conflitos e aberta à cooperação e ao entendimento.

Por diferentes que sejam os conflitos regionais, todos se nivelam no padrão comum de rejeitar a diplomacia e o entendimento, de preferir o monólogo imposto ao diálogo consentido, de buscar refúgio na falsa segurança da defesa da "desordem estabelecida".

Devemos assinalar contra isso a via alternativa das soluções consensuais, da mudança através da conciliação, do equilíbrio de interesses que se compõem, sem se excluírem ou ignorarem.

É essa via do diálogo e da persuasão que temos incansavelmente proposto como único caminho seguro, sem extravios nem ilusões, para a solução do problema da dívida externa.

O Brasil fez uma opção irrenunciável pela retomada do crescimento económico.

Será nesse rumo que iremos perseverar, porque não estamos lidando com a frieza dos números, mas com o destino e a felicidade de milhões de seres humanos dos quais não se pode exigir sacrifícios sem a contrapartida de esperanças palpáveis.

É do exercício permanente do diálogo e da abertura da negociação entre as partes que surgirão as fórmulas realistas que contemplem e harmonizem os interesses de todos.

Os juros exorbitantes e instáveis, o protecionismo que fecha os mercados aos produtos competitivos dos países em desenvolvimento, as barreiras à transferência da tecnologia são realidades que trabalham contra os interesses coletivos de toda a humanidade. A longo prazo, ninguém pode ganhar investindo no atraso, na instabilidade, na fraqueza e na exploração.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores,

Formamos, as antigas e as jovens nações de língua portuguesa, um universo humano capaz de tornar efetivos numerosos interesses comuns e de construir um espaço de paz no mundo do futuro.

O Brasil tem procurado desenvolver, com os povos irmãos no idioma e nos laços culturais e étnicos, mecanismos de cooperação e intercâmbio, sobre bases igualitárias e interesses recíprocos, intransigentemente fiel aos princípios da autodeterminação dos povos, do direito ao desenvolvimento e do respeito à soberania.

Colocadas sob o signo do novo, essas relações não deveriam ser exclusivas da ação dos governos ou dos entendimentos entre as chancelarias. Os novos tempos são de participação, e estou seguro de que nada pode ser melhor garantia das relações entre dois países do que o engajamento dos seus povos, dos meios de comunicação, das entidades de cultura e educação. E, mais do que nada, a dinâmica participação da sua juventude.

Será conhecendo-nos melhor, será fazendo do afeto que nos une um motivo de aproximação e não só de saudade que estaremos criando a base de um relacionamento voltado para o presente e para o futuro. Um relacionamento que alcance as esferas do diálogo político e, através de Portugal, abra-nos mais uma janela de entendimento e cooperação com a Europa, de prestígio revigorado pela moderação e independência. Um relacionamento que crie bases reais para o intercâmbio comercial.

Que identifique e faça crescer as oportunidades de colaboração em ciência, tecnologia, cultura e tantos outros campos em que temos algo a oferecer-nos mutuamente. Um convívio que, pondo em contato mais estreito os dois povos, e sobretudo as suas juventudes, capte e aproveite o potencial insuspeitado de riqueza e boa vontade que alimenta como águas subterrâneas a amizade fraterna que une nossos países.

É com esse espírito que peço a todos os presentes para comigo erguerem um brinde à nova era que se abre nas relações entre o Brasil e Portugal, à prosperidade crescente da nação portuguesa e à felicidade e venturas pessoais da Senhora Maria de Jesus Soares, a grande atriz Maria Barroso, e de Vossa Excelência, Senhor Presidente, que tão bem encarna a imagem que nós os brasileiros fazemos do homem português, com sua cordialidade, com sua operosidade voltada para o futuro, com a carinhosa maneira com que se expressa, como se com suas palavras nos desejasse a todos abraçar à carinhosa maneira de um povo que volta hoje a estar à proa de seu tempo.

Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNÉY NO ALMOÇO QUE LHE OFERECEU O PRIMEIRO-MINISTRO PORTUGUÊS, DR. ANÍBAL ANTONIO CAVACO SILVA, NO PALÁCIO REAL DE SINTRA — 5-5-86

Excelentíssimo Senhor Professor Dr. Aníbal Antonio Cavaco Silva,

Primeiro-Ministro de Portugal,

Excelentíssima Senhora Cavaco Silva,

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Octavio Dias Garcia, Presidente do Tribunal Constitucional,

Excelentíssimo Senhor Engenheiro Pedro Pires de Miranda, Ministro das Negociações Estrangeiras,

Senhoras e Senhores integrantes da Comitativa que me acompanha,

Minhas senhoras, meus senhores,

Agradeço a Vossa Excelência suas colorosas palavras, que refletem a generosa hospitalidade do povo português e a inigualável acolhida que os brasileiros encontram nesta terra devota à amizade.

São elas também a confirmação de que, em Vossa Excelência, Portugal encontrou o Chefe de Governo jovem, dinâmico e qualificado para orientar as mudanças modernizadoras que a integração com a Europa haverá de exigir da economia e da sociedade portuguesas.

O patrimônio de simpatia e afinidade que aproxima brasileiros e portugueses está na base de um duradouro conagraamento entre nossos países, cujos vínculos privilegiados se da comum herança histórica, cultural e étnica, de que tanto se orgulha e beneficia o Brasil.

Quando nos voltamos em busca das raízes mais autênticas da maneira de ser brasileira, a dimensão lusitana ressalta como um pilar fundamental da nossa identidade.

O sentimento de veneração, de solidariedade que sempre nos ligou a Portugal hoje se enriquece com a profunda comunhão de ideais democráticos e de sistema político nos dois países.

Senhor Primeiro-Ministro,

Somos governantes de povos que anseiam por transformações, que têm urgência de desenvolvimento e de justiça social.

Hurdeiros de navegantes que romperam as fronteiras marítimas do homem, Brasil e Portugal não se resignam a ser meras testemunhas da História, figurantes da aceleração que marcou a evolução do último século e meio.

O ingresso de Portugal na Comunidade Econômica Europeia é a mais límpida e recente demonstração do sentido de mudança que permeou a sociedade portuguesa desde a admirável restauração democrática. No Brasil, pouco mais de um ano depois da implantação da Nova República, passamos rapidamente da realização de reformas políticas e institucionais de longo alcance à execução de uma reformulação da economia sem precedente. É essa mudança que está devolvendo ao País o sentido do valor do trabalho e da produção, com a liquidação definitiva da especulação e a criação de uma nova mentalidade de participação popular na condução dos destinos do País.

Esses dois países, que se mostram ao mundo o sob o signo do novo, do dinamismo do seu processo político, social e econômico, ganham com essa realidade um impulso adicional que os aproxima.

O passado e a comunhão de valores inspiram-nos um permanente sentido de identidade, uma empatia que alcança a esfera de laços humanos, inclusive sob a forma da ascendência direta, da memória de antepassados distantes ou próximos. Esse signo do novo é o fator que nos permitirá, sobre a base de tantos elos, impulsionar e intensificar nossas relações no presente e no futuro.

Somos países voltados hoje para o moderno. Nossas relações não podem mover-se ao sabor somente das evocações, ao apelo exclusivo do sentimento, à força das recordações, por mais caras que elas sejam. Este é um mundo que chega ao limiar do século XXI, em que, aos desafios tradicionais, vêm somar-se novos reptos no campo das ciências e da tecnologia. Não podemos excluir-nos desse movimento da História, sob pena de irmos a ser condenados a aceitar passivamente a hegemonia, não mais das armas, mas do saber e da competitividade econômica e comercial.

As exigências dos tempos obrigam-nos a reorientar nessa direção uma cooperação pela qual novas áreas irão acrescentar-se às áreas tradicionais.

Ao mesmo tempo, uma importante dimensão política — à base de diálogo, de consultas, de coordenação — conferirá a relevância e a intensidade que nossos povos esperam das nossas relações.

A última década assistiu ao declínio da cooperação internacional. A disposição ao diálogo, os acenos de distensão, a vontade política de tratar de reformas mais profundas no sistema internacional, a ajuda ao desenvolvimento, a transferência de recursos e tecnologia, que pareciam marcar a vida entre as nações, cederam lugar a uma competição egoísta, aos interesses de curto prazo, à retórica da confrontação, ao abandono do diálogo, ao desprezo da ordem jurídica e das soluções multilaterais, ao retraimento de toda ou parcial solidariedade entre os povos.

Assistimos ao espetáculo duplamente angustiante das inúmeras crises políticas que se superpõem a um quadro econômico de suma gravidade, de endividamento, de sempre, recrudescimento do protecionismo, de novas e sofisticadas tentativas de impor hegemonias tecnológicas. As nações poderosas procuram promover seus inte-

resses externos e seus ajustes internos ignorando as repercussões negativas que tais medidas acarretam para a imensa maioria da humanidade.

Os conflitos antigos perpetuam-se na disputa de espaço com novas crises. A verdadeira paz passa a ser um ideal distante, negado pelo equilíbrio do terror e pelas violações aos mais elementares princípios da boa convivência: o respeito à soberania, o direito à autodeterminação, a não-intervenção, o direito ao progresso social.

A América Central, a África Austral, o Oriente Médio, o Afeganistão, o Camboja, o Golfo Pérsico e agora o Mediterrâneo são cenários claros de intransigência, arenas de belicosidade que arma os espíritos e divide os países.

Toca-nos de muito perto, como brasileiros, como latino-americanos, como países em desenvolvimento, a sorte dessas regiões. Na América Central, defendemos a necessidade e que todas as partes envolvidas abandonem as formas de pressão e a intransigência e se engajem plenamente em esforço negociador que leve ao cabal coroamento da iniciativa de pacificação que empreendemos através do Grupo de Contadora e do Grupo de Apoio a Contadora.

Na África Austral, condenamos de forma enérgica as agressões contra o povo-irmão de Angola, com o qual tantas identidades culturais e humanas nós partilhamos. É indispensável que a comunidade internacional exija de todos os países o respeito ao princípio de não-ingerência, base insubstituível da convivência entre as nações e a condições para que Angola encontre, por si mesma, o caminho para sua auto-realização.

O Atlântico Sul é um oceano de paz, que os países de sua área desejem ver preservado das confrontações estereis e da corrida armamentista.

Tive a oportunidade de dizer nas Nações Unidas que a política futura externa do Brasil tudo fará para manter o Atlântico Sul como uma zona de paz.

Esta paz está ameaçada pelos conflitos que transtornam a vida dos países da África Austral, pela inaceitável demora da independência da Namíbia e pela intolerável persistência do *apartheid*, cuja injustiça se manifesta sempre, de forma chocante, nos conflitos sangrentos que marcam o cotidiano sul-africano. O Brasil orgulha-se de ser uma democracia racial.

Inquieta-nos o tratamento rotineiro e unilateral que vem sendo dispensado à questão do endividamento externo. A solução definitiva desse problema, na visão brasileira, não será alcançada apenas pelas forças do mercado, mas passa necessariamente pelas reformulações dos mecanismos que regulam o comércio e as finanças internacionais, através de negociações que não se prendam apenas aos aspectos técnicos e financeiros, mas os integrem numa dimensão política mais abrangente.

Senhor Primeiro-Ministro,

A cada dia, cresce significativamente o número de assuntos importantes que se acrescentam às várias áreas em que se espalha o nosso relacionamento bilateral. Queremos permanentemente, Brasil e Portugal, tratar desses assuntos.

O estabelecimento de um diálogo permanente e amplo sobre esses temas cria uma nova e relevante vertente no contato entre os nossos governos. É preciso que a língua portuguesa chegue cada vez mais aos foros internacionais e às altas tribunas de onde se decide o futuro da humanidade.

No campo específico das nossas relações bilaterais, eu vejo com satisfação a possibilidade de explorarmos agora, em conjunto, o potencial existente em numerosas áreas. Hoje, os resultados da cooperação ficam ainda muito aquém do que podemos justificadamente esperar para um futuro próximo.

Anima-nos, especialmente, a idéia de colocar a cooperação e o intercâmbio cultural e educacional a serviço dessa nova era de relações que se abre para nós. Será compartilhando experiências que teremos condições de dar a dimensão real que podem alcançar as nossas relações, as relações luso-brasileiras.

Precisamos engajar principalmente a juventude de nossos países e enfatizo mais uma vez este ponto, nesse projeto comum, agregando-lhe a dimensão do futuro, que é a dos jovens.

O ingresso de Portugal no Mercado Comum e a resultante expansão de suas perspectivas econômicas tendem

a difundir seus benefícios por todas as esferas da vida portuguesa e especialmente nas suas relações exteriores.

A médio e longo prazos, nossos países poderão beneficiar-se de iniciativas conjuntas, destinadas a explorar o potencial da ampliação dos mercados.

Por seu lado, a retomada do crescimento econômico do Brasil, que fundamenta a principal opção política do governo, se destina a ter um efeito positivo no crescimento do intercâmbio bilateral e no desenvolvimento de projetos, dentre os quais ressaltamos especialmente os de cooperação naval e construção civil e portuária.

Temos, juntamente com os países africanos de língua portuguesa, uma responsabilidade comum no domínio da cultura, da cooperação técnica e educacional, da promoção da nossa língua, da valorização conjunta do patrimônio artístico e intelectual de cada um de nós.

Estará em curso, no Rio de Janeiro, como acentuou Vossa Excelência, nestes dias que correm, uma reunião dos países de língua portuguesa com vistas à unificação ortográfica do idioma, que é expressiva do alcance e da importância desse aspecto das nossas relações.

Senhor Primeiro-Ministro,

A multiplicidade de eventos e contratos que esta visita enseja é um eloqüente testemunho da riqueza do campo de interesse de nossas relações.

Esta, tenha absoluta certeza, é uma nova era para brasileiros e portugueses, um tempo de criação, de fecundidade, para o qual espero esta visita trazer uma ponderável contribuição. E estou certo de que, a partir dos contatos proveitosos que venho tendo, estamos no caminho que melhor nos servirá nessa aspiração comum.

A convessa, que hoje tivemos, causou-me uma profunda impressão pela sinceridade, pela transparência com que foram tratados os assuntos que nos são comuns.

É firmemente empenhado nessa tarefa, e com o espírito aberto à luz dos novos tempos, que se abrem para nós, que eu convido todos os presentes a comigo brindarem pela prosperidade do povo português, pelo contínuo aperfeiçoamento de nossas relações de fraterna amizade, pela saúde e ventura pessoais de Vossa Excelência, Senhor Primeiro-Ministro, e da Senhora Cavaco Silva, e pelo êxito de seu governo.

Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, EM 5-5-86.

Agradeço sensibilizado as palavras de afeto e apreço com que me recebe esta Casa e o elevado gesto da outorga da chave da cidade, com que tão significativamente me distingue. Abrindo-se em generosa hospitalidade ao Presidente do Brasil, Lisboa acolhe na verdade todo o povo brasileiro.

Sinto-me profundamente honrado com esta homenagem, que se expressa pelos representantes do povo lisboeta com o mesmo afeto e simpatia que os brasileiros recebem em cada esquina, em cada canto desta cidade que exerce um permanente fascínio sobre todos nós.

Porta de entrada da Europa, ponto de referência da história e da cultura brasileiras, Lisboa conta-se entre aquelas cidades com que sonham os povos, especialmente o brasileiro, quando desejam unir a recordação inspiradora do passado à vivência intensa do presente, nas inúmeras atrações que a sua arquitetura, os seus monumentos, a hospitalidade de seu povo, a riqueza da sua vida espiritual e a amenidade do seu clima oferecem ao visitante.

Pessoalmente apegado a Lisboa pelas evocações culturais e pelas lembranças de minha própria vida aqui despartas, tenho desfrutado com um prazer especial do afeto da gente desta cidade, que faz do início da minha visita a Portugal um verdadeiro reencontro dos nossos povos fraternos.

Lisboa recorda-nos também o passado recente de Portugal, quando suas ruas encheram-se do fervor cívico e patriótico que reconquistou a democracia para este país e dirigiu definitivamente no caminho da modernidade. Daqui Portugal irradiou para o mundo, e especialmente para os países que procuravam também o seu caminho da liberdade, os resultados de uma saga histórica, que colocou este povo generoso no papel de protagonista de sua história, na esteira de uma tradição que faz parte da própria evolução do mundo moderno.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Lisboa. Presidente do meu País por uma conjugação da política com o destino — lembro verso de Pessoa: o herói é involuntário, Deus o agente — sou Parlamentar por vocação e por formação.

Sinto-me, pois, à vontade entre os tribunais do povo no Município, este núcleo por excelência da atividade política.

É no Município, com efeito, que os povos exercitam o cotidiano da democracia, da participação levada às necessidades básicas da moradia, do trabalho, do lazer, da educação, da vida cultural.

Das mais expressivas é a contribuição que a Câmara Municipal, como instituição primeira da democracia no âmbito local, pode trazer para essa dimensão da vida política dos nossos países. Tenho podido acompanhar em meu País o ritmo intenso da atividade política que se faz nos Municípios, e o interesse crescente que a política municipal desperta, especialmente nos momentos de consolidação das instituições democráticas.

O interesse e a motivação que despertaram recentemente as eleições municipais no Brasil atestam com veemência essa verdade.

Vejo, em Lisboa, tornar-se realidade esse potencial das aspirações populares através do Município. Tive notícia, com satisfação, da ação modernizadora empreendida por esta Casa na municipalidade de Lisboa. A sucessiva recondução de Vossa Excelência, Senhor Presidente, ao elevado cargo que ocupa, é sem dúvida expressiva da qualidade e do alcance do trabalho que esta Câmara vem realizando sob a sua competente orientação.

Dos muitos desafios comuns aos nossos Municípios, a beleza arquitetônica e o patrimônio histórico de Lisboa lembram-me antes de tudo a importância da preservação da memória urbana de nossos povos.

Ganha importância, para nós, brasileiros, donos de algumas das mais portuguesas cidades do mundo, a contribuição que nesse campo pode trazer a cooperação entre nossos países, levada ao âmbito municipal.

Encontramo-nos no limiar de uma era nova nas relações entre Brasil e Portugal, uma era em que nosso relacionamento se adensa por força de grandes identidades e de uma dimensão política que precisamos aprofundar.

Bem sei das dificuldades que se antepõem para conciliar o alto interesse da preservação do riquíssimo patrimônio arquitetônico de Lisboa com as naturais necessidades de expansão e modernização de uma cidade que também é um vigoroso centro comercial, financeiro e industrial.

Este problema não é comum a portugueses e brasileiros. Também herdamos valioso patrimônio urbano, que temos lutado para preservar, com êxito maior ou menor. Em algumas cidades do Brasil, como Ouro Preto, Olinda, Salvador e a minha própria São Luís do Maranhão, alguma coisa foi feita nesse campo.

Infelizmente são escassos os recursos para tão nobre tarefa, em face de tantas outras prioridades para investimentos no campo social.

Os benefícios que advêm para Lisboa da promoção turística de seu vasto patrimônio histórico e arquitetônico bem comprovam, porém, a viabilidade dessa empresa. Por essa razão, saúdo com particular entusiasmo a iniciativa da convocação periódica das jornadas lusobrasileiras de preservação do patrimônio.

As primeiras tiveram lugar em Lisboa e esperamos que este ano, agora no Brasil, a segunda edição desse fórum de inestimável valor para a orientação dos administradores de nossas cidades quando da formulação de diretrizes para a proteção do patrimônio arquitetônico que nos é comum.

Membros da Câmara Municipal de Lisboa. Agradeço-lhes mais uma vez a generosa acolhida com que esta Casa do povo me recebeu num gesto tão expressivo.

Sei que cada brasileiro gostaria de estar aqui para receber a sua porção desse afeto que a eles é dirigido por meu intermédio, e de que serei um portador reconhecido e fiel.

Levarei daqui lembranças, que se somarão àquelas que preenchem, de forma tão emocionante o rol das minhas melhores recordações.

Que o congregar-me de povos que representou esta cerimônia continue a frutificar, e teremos dado uma contribuição marcante ao patrimônio da nossa amizade.

Senhor Presidente,

Deus é testemunha da emoção que tenho neste instante com a homenagem que a Câmara de Lisboa acaba de prestar-me. Sou de uma cidade, de um Estado, o Estado do Maranhão, que tem profundas raízes portuguesas. Quando nós expulsamos os franceses do Maranhão, o Rei de Portugal deu aos maranhenses os mesmos privilégios dos cidadãos do Porto pelo seu heroísmo durante a Revolução de Dona Maria da Fonte. Privilégios que eram os mesmos da cidade de Lisboa. E eu quero aqui invocar, neste instante, que como cidadão do Maranhão tenho, há mais de três séculos, os mesmos privilégios dos cidadãos de Lisboa. Inclusive um que tem a delicadeza do povo português, que nos autorizava a usar espadas em capas de veludo.

O Sr. Presidente teve oportunidade de dizer que por aqui passaram muitos Presidentes brasileiros. As emoções de cada um deles não podemos avaliar. Elas certamente estão guardadas na eternidade. A minha eu posso declarar:

É de não acreditar que nenhum deles tenha tido a emoção, o sentimento e a gratidão que eu tenho neste instante.

Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS — LISBOA — PORTUGAL — 5-5-86

Confesso a minha vaidade em pertencer à Academia das Ciências de Lisboa, irmã mais velha de minha Academia Brasileira de Letras.

Agradeço sensibilizado as palavras de saudação com que me distinguiu Vossa Excelência, Senhor Professor Jacinto Nunes, nosso Presidente, cujo renome internacional como Economista e cujas qualidades de homem devotado a esta Academia e aos seus ideais emprestam um brilho especial a esta cerimônia para mim inesquecível.

Minha gratidão pelas palavras carregadas de magnânima benevolência do acadêmico José Hermano Saraiva, que não pôde esconder seu conhecimento e amizade ao Brasil.

Elc. grande historiador e divulgador das ciências, letras e artes.

Alegrou-me sua saudação da chegada, em nome desta Casa que tem o peso dos séculos, a carga da história, o trabalho permanente que passa de uns a outros, no milagre do tempo, entre vidas, nascimentos e mortes, guardando a tradição, a perpétua memória da busca incessante do saber.

Sucedo a Pedro Calmon, escritor extraordinário, orador extraordinário que uma tarde no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil saudou o doutor Mário Soares, atual Presidente de Portugal.

Escritor dos mais altos da língua, não se sabe quantos livros escreveu. Morto, continua a publicá-los, como o legado de suas últimas lições.

O que estou a dizer coincide com o que sabeis. Aqui sua voz foi ouvida e aplaudida. Poucos brasileiros, e, talvez, poucos portugueses saberiam tanto sobre Portugal quanto ele o sabia, graças à sua paixão sobre o passado.

Esta Academia tem objetivos bem diversos daqueles em que se fundaram as academias.

Portugal vivia um tempo de grandes mudanças. Seu desejo era "propiciar pelo estudo o desenvolvimento econômico e a indústria". Aragão Morato, que sintetizou estas ambições, explica que seus criadores "...animados por um varão ilustre que, cultivando as letras desde os seus primeiros anos e havendo examinado os progressos que elas haviam feito nas cidades polidas da Europa, as desejava ver não só restauradas, mas vulgarizadas na sua pátria, estabeleceram esta academia das ciências..."

O objetivo não era circunscrevê-la a elites nem restringi-la ao exercício intelectual de alguns, mas vulgarizar os benefícios da ciência, democratizá-los de modo a servir a todos. Ai estava o espírito moderno, o sentido social, a vocação do bem comum, a cultura como um bem coletivo.

Veja-se que a Academia das Ciências não nasceu para difundir a ciência, as letras e as artes, nem para popularizá-las, mas para vulgarizá-las, isto é, derramá-las de modo a se tornar mais do hábito, saber e costume, mais do cotidiano, o vulgo, uma forma de vida.

Naquele tempo das nobrezas, a Academia das Ciências de Lisboa nascia para a maior nobreza de todas as nobrezas, a nobreza de ser povo.

Não era cultura vulgar, mas vulgarizar a cultura. Mas para difundir é preciso saber. Esse saber foi o barro do trabalho dos seus pioneiros, em busca de atualizar conhecimentos e destinação ao progresso da pátria. A aliança da ciência e da técnica a serviço do homem.

Foi assim que num tempo de delírio José Joaquim de Barros, há duzentos anos, em tempo inaugural dissertava sobre o movimento progressivo da luz nos espaços celestes, divagando sobre o infinito, imaginando equações, medindo estrelas. Dois séculos depois, o mesmo espírito, com a mesma força, voltaria, com outras memórias, outras buscas de conhecimento com Tiago de Oliveira e Epstein no manejo dos avanços dos estudos estatísticos, no estudo das coisas atuárias. Exemplos não faltam nesta comparação dos tempos.

Os compêndios sobre agricultura, memórias econômicas, flora farmacêutica e elemental portuguesa, no passado e, nos tempos modernos, o conhecimento científico de Angola, estudos de geologia, paleontologia e micologia, são afirmações permanentes do espírito do saber para todos, aplicado e não o puro exercício intelectual das letras e das artes.

Mas não se diga que estas foram abandonadas. Pedro José da Fonseca traçava o plano do dicionário português em 1780 e em 1983 Monsenhor Dalgado editava o glossário Luso-asiático.

É o vivo espírito desta academia. É Portugal, somos nós, herdeiros da aventura desse povo heróico e santo. É o sentido do passado e a visão do presente. Ser antigo e ser moderno, ser mais universal quanto mais foi local. "O mundo começa dentro da minha casa", dizia Andrade Figueira, um brasileiro do século XIX. Senhores Acadêmicos.

Sou político e escritor. A sensibilidade do escritor esteve a serviço da política, porque a política tem muito de sonho e realidade.

Desejo expor algumas idéias, que defendo há muito tempo, e tento concretizar agora, sobre o problema cultural.

Os valores da sociedade industrial são valores materiais. Os valores culturais vão sendo trucidados. A sociedade industrial, na afirmação de Strauss, está "segregando toxinas psicológicas". A quantidade dos bens passou a ser mais importante do que a qualidade de vida.

Bergson, no início da segunda Revolução Industrial, reclamava um "suplemento de alma", para o descomunal corpo tecnizado da cultura de nosso tempo.

O que se percebe hoje, em todos os países desenvolvidos, é que o planejamento operou milagres e só ele pode obter sucesso na organização dos fatores de produção. Não é o planejamento que está em questão, e sim, a sua redução aos interesses do sistema de produção. O que se reclama não é a redução do planejamento, mas a sua extensão a outros campos que não os de interesse da produção e do consumo de massa.

Na medida em que esse planejamento é insuficiente, isto é, na medida em que ele só contempla os interesses do sistema industrial (expansão contínua de produção, aumento contínuo de seu consumo, preferência pelos bens contra o lazer, dedicação total às mudanças tecnológicas, autonomia para a tecno estrutura e o suprimento adequado de material humano treinado) reduz-se o nível de aspirações do homem ao que é material, ao que pode ser produzido em grande escala.

Assim, torna-se fácil atribuir e justificar recursos para aumentar a produção de bens, enquanto não se percebe a importância de outras atividades não diretamente relacionadas com o sistema.

Esse desequilíbrio provocado pela mobilização da sociedade para reduzir seus interesses ao nível dos bens colocados no mercado pelo mundo industrial está gerando uma contestação radical da cultura em que vivemos.

Os jovens e os artistas já perceberam que os padrões de comportamento objetivo exigidos são objetivos apenas na medida em que tomam o homem como uma unidade de produção e de consumo de bens.

A visão de uma sociedade dominada pela técnica e pela organização, mas impotente para compreender que o homem não se reduz ao que produz e ao que consome, gerou uma literatura, uma arte e uma sociologia da contestação.

Assim, a sociedade que estamos criando sofre a mais radical contestação, não de seus inimigos ideológicos, mas justamente por parte daqueles a quem ela promete um mundo de abundância e de bem-estar.

"O nosso mal-estar nasce da preocupação exclusiva com o nosso bem-estar", disse um dos filósofos da contracultura.

Seria ingênuo e perigoso supor que esse movimento, hoje universal, é passageiro ou que pode ser suprimido.

O certo é estudarmos as suas raízes, que são as mesmas da nossa concordância, e tirar a lição política que esse movimento encerra na sua insólita e crua negação dos valores que consideramos dignos de defesa.

A técnica veio para ficar.

Não podemos prescindir de soluções técnicas para problemas cuja complexidade ultrapassa a nossa compreensão comum.

Cabe, entretanto, estar atento para as deformações da redução dos interesses do homem e não cair nessa passividade que gera o mais pobre e o mais desconfortável conforto que a humanidade já conheceu.

Que haja recursos para a pesquisa, para a invenção e para a produção de novos bens. Mas que se destinem, também, recursos para as artes, para a literatura, para as pesquisas históricas, para as ciências, para a defesa do Patrimônio Cultural.

Como exemplo da tecnologia a serviço desses valores culturais mais amplos, estou trazendo para ofertar à Academia das Ciências de Lisboa um banco de dados com 400 mil verbetes do "Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa." 70 mil do "Dicionário da Academia Brasileira de Letras" de Antenor Nascente e Informações sobre 12 mil escritores do Brasil, de Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, aos quais se poderão incorporar futuramente escritores de Macau e Timor.

Através dos computadores, que serão aqui operados e postos à disposição das consultas do público, manteremos permanente intercâmbio com a Academia das Ciências para constante atualização e enriquecimento do programa.

Senhor Presidente,

Ao falar nesta Academia, não posso deixar de dizer que, assim como o Presidente não pode abandonar o escritor, este não pode deixar de exigir do Presidente a preservação dos valores culturais, porque mais altos e imposteráveis, sem os quais o homem é apenas uma aspiração de engordar. E aqui encontro-me em absoluta confluência com o Presidente de Portugal. Ambos políticos, ambos escritores, juntos, na mesma visão transcendental do homem.

Ao longo do tempo vem prestando a Academia das Ciências de Lisboa uma grande e inestimável contribuição à ciência, às letras, a todo o mundo de cultura de língua portuguesa, e especialmente ao Brasil.

O fundador do Estado brasileiro, José Bonifácio de Andrada e Silva, foi aqui secretário-perpétuo.

Desta tribuna ele anunciou o império que surgiria três anos depois, ao despedir-se, voltando, aos 56 anos, à terra natal:

"E que país esse, Senhores, para uma nova civilização e para nosso assento das ciências!

Que terra para um grande e vasto império!

Banhadas suas costas em triângulo pelas águas do Atlântico com um sem-número de rios caudais, e de ribeiras empoladas, que o retalham em todos os sentidos, não há parte alguma do sertão, que não participe mais ou menos do proveito que o mar lhe pode dar para o trato mercantil, e para o estabelecimento de grandes pescarias (...)

Qual outra região se pode igualar?

Riquíssimo nos três reinos da natureza, com o andar dos tempos nenhum outro país poderia correr parêntesis com a nova lusitânia."

Foi a liderança de um homem ligado a Portugal, tão íntimo da cultura portuguesa, que permitiu que nossa independência se fizesse sem excesso de dor e mantendo íntegro e uno o território descoberto pelos portugueses, presentes desde os pampas à selva amazônica.

Sou de uma região do Brasil que tem Portugal nas veias e nos olhos.

No sangue dos que atravessaram em caravelas para a conquista do novo mundo, e de geração em geração mantiveram suas querências e saudades. Os que primeiro

chegaram para manter lembranças, para viver sujeições de bem-querer davam às cidades que plantavam o nome de Alcântara Guimarães, monção; às Vilas Alcobaca, Salvaterra, Leiria; às Ruas do Ouro, da Alegria, da Viçação, da Misericórdia, do Sul, do Desterro; e se abriam uma praça, no meio da mata densa e desconhecida, onde seria no futuro a cidade de São Luís do Maranhão, davam-lhe o nome de Campo do Ourique.

E se não bastassem tantas saudades, criaram uma Praça da Saudade.

Portugal nos olhos, porque a arquitetura é toda ela guardada em casarões de azulejos, escadas em caracóis, pátios internos, sacadas de cantarias, fontes como as vossas, becôs como os vossos, ruas como as vossas e mais ainda, gente como a vossa.

Os azulejos que aqui eram fabricados, e não eram de boa qualidade, eram mandados para lá (e já não sei se falo aqui e lá, ou lá e aqui), nos tempos de Dom José I.

Então, foram aproveitados para evitar que a maresia destruísse o burro das casas.

Em vez de interiores, os azulejos de Portugal de repente cobriram as casas do Maranhão e transformaram a cidade, na cidade dos azulejos, porcelanas, que brilham naqueles calores e sóis, e ventos que ventam de África, trazendo o passado e o gosto dos mares, são cores do Maranhão, cheiros de Portugal.

Eu mesmo, há anos, em livro de versos, agora reeditado aqui em Lisboa, cantei uma fonte nossa, bem portuguesa, a fonte do Ribeirão:

São torres de água e sangue
 Dos heróis de Europa e África
 Que aqui passaram e ficaram.
 São gemidos de timbiras,
 São carruagens de ossos
 Nas ruas de São Luís
 Que à noite navegam à toa
 Nesse oceano sacral
 Rosso, alfama, Lisboa,
 Saudades de Portugal.

A matriz de São Luís era sufragânea de Lisboa, era mais fácil vir aqui do que ir ao Rio de Janeiro ou à Bahia. Pombal criou a Companhia de Comércio do Maranhão e nos mandou um sobrinho seu, Joaquim de Melo e Póvoas, como Governador recomendando-lhe:

"Engana-se quem entende que o temor com que se faz obedecer é mais conveniente do que a benignidade com que se faz amar; pois a razão natural ensina que a obediência forçada é violência, e a voluntária, segura.

Em qualquer resolução que Vossa Excelência intentar observe estas três coisas: prudência para deliberar, destreza para dispor e perseverança para acabar."

Os maranhenses expulsaram os holandeses em 1640. Pela bravura receberam Del-Rey de Portugal pelas provisões regidas de 15 a 20 de julho de 1655 os mesmos privilégios de que gozavam os cidadãos do Porto, concedidos pela Carta Régia de 1º-7-1490, no tempo da Revolução de Dona Maria da Fonte; e entre esses privilégios, que eu tenho, está aquele de:

"O gozarem de todas as graças, liberdades e privilégios dos de Lisboa, mesmo andarem em bestas mueres..."

"...portar espadas com bainhas de veludo, usar terços dourados, punhos de fio de ouro e trazer roupas de seda..."

Josué Montello, que aqui está, de fardão, exercita esses direitos.

Direitos que foram ratificados em Carta Régia de 24-7-1736, de 1º-6-1755 e de 8-2-1762.

Conheci Portugal pelos ensinamentos, pelas paisagens dos seus escritores, pela lembrança dos seus filhos e pelo amor brasileiro. As primeiras coisas podiam existir, mas não existiriam sem o amor brasileiro, este, certamente, não se repetiria aquilo que não se repete em lugar nenhum do mundo e em relacionamento com nenhuma nação: este sentimento que nos liga a Portugal e a todo o mundo de fala portuguesa. Onde se falar "a névoa da apagada e vil tristeza" e por assim entendido, aí estará o sentimento do amor brasileiro.

Amor proibido de um caboclo maranhense por uma maranhense "branca" teve em Lisboa seu desfecho poético; nestas ruas Gonçalves Dias encontrou sua Ana Amélia, ambos casados, ambos infelizes, e deste encontro nasceram os versos que, como meus companheiros, aprendi na minha juventude para não mais esquecer:

"Enfim te vejo — enfim posso curvado a teus pés, dizer-te, que não cessei de querer-te,.....
A não lembrar-me de ti."

Aqui, também em Lisboa, souo o desafio do Maranhão, na palavra de ferro e fogo do Padre Antônio Vieira, que pregou em nossas igrejas, ali viveu grande parte de sua vida e teve oportunidade de dizer, de suas lutas pela catequese, que, se torcesse sua batina andariilha, não saía suor, mas sangue. E Depois, velho, perguntado sobre onde queria morrer, respondeu:

— "No Maranhão!"

Ele escreveu a Dom João IV sobre a responsabilidade dos que escravizavam índios, os maus administradores coloniais e invocou o Espírito Santo para proteger os que governavam. Dizendo que aquele tinha espinho nos ouvidos, para que as palavras não entrassem de uma vez só. Era a lição de Pombal, que os governadores tenham dois ouvidos, um para ouvir o presente, outro, o ausente.

De Vieira, nada mais que o verso de Fernando Pessoa:

"Este, que teve a fama e a glória tem, imperador da Língua Portuguesa, foi-nos um céu também."

Simão Estácio da Silveira, um dos navegadores portugueses do século XVIII, que andou naqueles mares e naquelas terras, disse:

"Eu me resolvo que esta é a melhor terra do mundo, onde os naturais são muito fortes e vivem muitos anos, e consta-me que, das que correram os portugueses, o melhor é o Brasil, e o Maranhão é o Brasil melhor."

A minha terra deve à Academia Real das Ciências de Lisboa a edição, em 1812, do manuscrito encontrado na biblioteca do 3º Conde de Ericeira, jornada do Maranhão, em que se relatam os sucessos da conquista do Maranhão, documento este somente há 4 anos editado no Brasil e que tive a satisfação de prefaciá-lo. Nele há um episódio extraordinário:

Jerônimo de Albuquerque, conhecedor profundo das guerras da conquista, quase sexagenário, lutando nas praias desertas do Maranhão no século XVII, antes da batalha, chama o seu capitão Diogo de Campos Moreno, e com ele aposta suas ambições, o espólio da batalha. — "Apostemos umas meias de seda, que antes de sábado tenho índios do Maranhão..."

Diogo de Campos lhe responde:

"Sou contente de as perder... porém, se as ganhar, lembro que mais há de dar Vossa Mercê."

E ficamos portugueses para a eternidade, expulsando os franceses, nas disputas destas mágicas "meias de seda".

Senhores Acadêmicos,

Não é por falta de evocações que eu mudaria aqui o gosto de falar de nossos do barro comum, oleiros de nossas querências, é a necessidade do tempo.

Eu não falo de Portugal pelo que eu vi, mas pelo que li e vivi. Não posso vos encantar, como o fez meu conterrâneo, Odylo Costa, filho, das mesmas terras do Maranhão — a vos falar da água cantante da serra da Estrela, do mercado da covilhã, do alto de mogadouro, das pedras do Algarves, perto das falésias onde se debruçara o sonho do infante, nem das açotéias, nem de ouvir o mirandês, da aldeia transmontana. Nem vos transmitir o saber de José Antônio de Freitas, amigo de Eça de Queiroz, amigo do Rei Dom Luís, primeiro maranhense a pertencer à Academia das Ciências de Lisboa, grande tradutor de Shakespeare, extraordinário revolvedor de papéis históricos na torre do tomo e a quem devemos, segundo Rui Barbosa, a descoberta do documento fundamental que nos permitiu ganhar a causa das missões.

Minha Lisboa tem ainda o tempo dos Cafés Martinho e Montanha, a Perfumaria Godefroy, a Taberna Inglesa, o Cassino Lisboense, no Largo da Abegoria, que eu

soubes ter-se transformado em Bordalo Pinheiro, que nem o tempo nem a vida me deixaram viver com os olhos, e como são sonhos, passo a dizer como o Mestre Jorge Luís Borges que só o sonho é eterno porque não se modifica nunca.

Portugal sempre foi um sonho constante em minha vida. Uma mudança qualquer em qualquer sonho é outro sonho. Acompanhei os monges dos Jerônimos que mais recentemente vivi nas páginas escritas por Cândido Dias dos Santos, no seu livro "Os Monges de São Jerônimo", em que o Mosteiro deserto e lento, em ver-se olhado, nos olha indiferente, a nós que passamos, enquanto definitivos ficam nos mármoreos brancos as invisíveis sandálias de oração que pastoreiam as noites da eternidade entre as redondilhas e os sonetos de Camões, e ecoa para sempre o cantar dos Lusíadas.

Manuel Bandeira, o grande poeta brasileiro, daqueles que moram no Olimpo, que este ano completa dois anos do seu nascimento, num soneto muito difundido no Brasil dedicou-lhe estes tercetos admiráveis:

"Enquanto o fero canto ecoar na mente da estirpe que em perigos sublimados plantou a cruz em cada continente, não morrerá sem poetas nem soldados a língua em que cantaste rudemente as armas e os barões assinalados."

Górgora dizia que o tempo tem carícias para as coisas velhas.

É com carinho que me permito recontar à Academia das Ciências de Lisboa o meu caminho acadêmico.

Contei na Academia Brasileira:

— Eu era bem jovem, publicara a "Canção Inicial" e, festejado na província, elegeram-me para o que se chamava o "alto sodalício". Escrevi ao velho avô, que morava na roça, lavrando a terra de machado e foíce num lugar que ele mesmo batizara de "salvação", dizendo do meu grande feito e da minha alegria.

Com a notícia chegada, soltaram-se fogos de festa naquela casa de barro, e houve sorrisos e orgulhos. A vizinha, Dona Tudinha, sem saber o motivo, perguntou ao velho a razão da folgança:

— Meu neto José entrou para a academia

E ela, curiosa, perguntou:

— E o que é academia, seu Assuero?

Ele respondeu:

— Eu não sei. Eu sei que é "coisa grande"

"Coisa Grande", aqui se guardam os valores espirituais.

Acadêmico, no Maranhão, da Academia Brasileira de Letras, sócio da Academia das Ciências de Lisboa, é coisa grande.

Maior de todas.

Agradeço-lhes, a todos e a cada um, a unanimidade da escolha, a grandeza do gesto.

Agora peço licença.

Vou sentar-me à espera da passagem do tempo.

Algum dia, um estudante em tese de mestrado descobrirá o orgulho escondido desta noite em que o Presidente do Brasil viveu as alegrias da generosa alma lusitana.

O poder era nada, o espírito era tudo,

E se for pouco é grande.

Se for grande é glória.

Vim a Portugal para aplaudir. Aplaudir o povo português, a que também pertence por minhas origens.

Aplaudir seu governo, na pessoa do Presidente Mário Soares, e do Ministro Cavaco Silva.

Aplaudir os oito séculos de glórias de vosso passado heróico, em que também se insere a formação histórica da nacionalidade brasileira.

E aplaudir, repetindo Eça de Queiroz, no fecho de *A Ilustre Casa de Ramires*, esta formosa terra de Portugal, tão cheia de graça, pra que sempre bendita seja entre as terras.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNÉY QUANDO DO ENCERRAMENTO DO ENCONTRO EMPRESARIAL — DATA: 06/MAIO/86 — 22:00 HORAS

É com prazer que aceitei o convite para comparecer a este oportuno encontro entre empresários de Portugal e Brasil. Agradeço, sensibilizado o honroso título de sócio honorário da Associação Industrial Portuguesa, que re-

cebo como uma demonstração a mais da generosidade portuguesa e como testemunho do proveitoso convívio entre dirigentes empresariais de ambos os Países.

Uma reunião de empresários, é natural que a atenção se volte para o plano de estabilização econômica, o qual, além do seu aspecto de combate técnico à inflação, reflete um projeto de toda a sociedade brasileira, cônica de que ele atende não só aos requisitos da racionalidade econômica, mas também aos imperativos da justiça social e da democracia.

Trata-se de uma opção pelo crescimento auto-sustentado e um não à recessão e ao desemprego. Medidas drásticas se impuseram face à insuficiência comprovada dos mecanismos clássicos de corte nos gastos e restrição da moeda.

Estavam sob controle as fontes primárias da inflação: O déficit operacional do setor público havia sido reduzido, as taxas de juros caíam. A estabilidade dos preços agrícolas fora restaurada e as contas externas mantinham equilíbrio. No entanto, a alta de preços não codia. A indexação tinha-se transformado no mecanismo auto-alimentar da própria inflação. Havia, pois, que executar um programa viável e corajoso, que, em recorrer a receitas ortodoxas, atendesse às exigências de funcionamento da economia brasileira.

Em 28 de fevereiro último, criou-se uma moeda forte — o cruzado — em substituição ao cruzeiro, que se desvalorizava quase 0,5% ao dia; suprimiu-se a indexação generalizada da economia pela inflação passada. A grande maioria da população dera-se conta de que os reajustes traziam apenas uma recuperação temporária de suas rendas, mantendo, por conseguinte, as incertezas futuras. Determinou-se, como medida suplementar, o congelamento dos preços. Era imperioso que todas as atividades produtivas passassem a funcionar em um sistema de estabilidade de preços. Sob a égide de uma nova mentalidade, valoriza-se o trabalho, remunera-se o risco e a criatividade do investimento, recompensa-se o aumento da produtividade e a redução de custos.

Era igualmente imprescindível que o fim do flagelo inflacionário não implicasse, como no passado, sacrifícios adicionais aos trabalhadores. Os salários foram convertidos, de cruzeiros para cruzados, pela média real dos últimos seis meses, acrescentando-se um abono geral de 8% e de 16% para o salário mínimo. Tomamos, assim, especial precaução para proteger o poder de compra dos trabalhadores, sobretudo os de baixa renda. A criação do seguro-desemprego e uma escala móvel de salários são respostas à preocupação central com a imensa maioria da população economicamente ativa. As negociações entre empregadores e empregados prosseguem livremente, facilitadas, doravante. Pelo fim da ilusão monetária e calculadas em temas concretos, como índices de produtividade e melhoria das condições de trabalho.

O Povo brasileiro soube ver o caráter equilibrado e imparcial do programa. A especulação financeira foi eliminada e a poupança volta a ser canalizada para as atividades produtivas.

Em 15 de abril último, após um mês e meio de implantação do programa, tive o júbilo de anunciar um fato inédito para as últimas gerações de brasileiros: uma taxa de deflação para os primeiros trinta dias de vigência do programa. Um êxito de tal envergadura se obteve em meio ao entusiasmo da população e sem qualquer perturbação da ordem. Não se concretizaram os augúrios pessimistas que nos acenavam com os fantasmas do desabastecimento, da derrocada do sistema financeiro e da recessão. Ao contrário, temos assistido a uma nova aceleração em todos os setores produtivos. Prognósticos realistas indicam um crescimento de 5 a 6% ao ano do produto interno.

Desejo expressar mais uma vez meu reconhecimento à classe empresarial brasileira, representada neste encontro, pela maturidade e pelo discernimento em tão bem compreender a necessidade de sua contribuição para um projeto que, como poucas vezes na história do País, une todos os brasileiros, em um só espírito e uma só determinação.

Naturalmente, o programa é um primeiro passo que por si não resolve os problemas herdados da estrutura econômica e social. Não satifaz os anelos concretos por melhores condições de alimentação, moradia, saúde e educação. No entanto, todos, hoje, no Brasil, compre-

dem que a inflação descontrolada não nos dava espaço e visibilidade para planejar e instrumentar um programa de investimentos de claro direcionamento social. O urgente nos impedia de lidar com o importante. Afastada a instabilidade de preços, teremos condições de fazer contas certas, alocando recursos de forma mais equilibrada, entre os setores de maior premência social e aqueles mais dinâmicos e modernos. Podemos provar que a inversão socialmente é útil e igualmente rentável e eficiente e não agride qualquer postulado econômico.

A entrada de Portugal na comunidade econômica européia é outro tema que, certamente centralizou atenção deste Plenário. Portugal tomou um passo decisivo na construção de seu futuro, ao aderir a um mercado de mais de 320 milhões de consumidores de alta renda. Como observador, vislumbro amplas perspectivas para a Nação portuguesa, em um acesso facilitado a essas novas fontes de recursos e tecnologia.

A adesão de Portugal à CEE, na verdade, suscita oportunidades novas a empresas de ambos os Países: a língua comum, o fato de os portos portugueses serem, na Europa, os mais próximos do Brasil; o estágio de desenvolvimento da indústria portuguesa, sua reestruturação e modernização, são alguns dos fatores propícios a projetos.

Não me surpreende, pois, que já estejam prosperando entendimentos nesta área, com um interesse manifesto de crescente número de empresas. A enorme experiência portuguesa na área de turismo — citando apenas um exemplo — pode contribuir, sobremaneira, para este setor que, no Brasil, apresenta grande dinamismo. As companhias de comercialização internacional podem igualmente juntar esforços e experiências no sentido de multiplicar e maximizar oportunidades de intercâmbio, inclusive em terceiros mercados.

O intercâmbio comercial bilateral carece ainda de maior expressividade, pois não reflete potencialidades que estejam à altura deste novo membro da comunidade e do Brasil, a oitava economia de mercado do mundo, em termos de produção interna.

Nós, brasileiros, sabemos ver que a adesão à CEE representa uma aposta na capacidade empresarial portuguesa e engendra amplas possibilidades de progresso, que, sem dúvida, se refletirão de forma permanente na esfera do comércio bilateral. A ausência de contencioso comercial serve de alavanca sólida para a busca de convergências mais substanciais.

É bem verdade que o contexto econômico internacional muitas vezes conspira contra nossas vontades nacionais. Nos últimos 10 anos, o Brasil teve que arcar com uma sobrecarregada conta de petróleo e dispendeu valores crescentes para o pagamento de juros sobre a dívida externa, a taxas exorbitantes.

Esse é um problema generalizado, à espera de soluções mais permanentes, mais equânimes, e, sobretudo, ajustadas ao princípio indeclinável do crescimento econômico. Salta aos olhos que o Brasil não pode continuar transferindo ao exterior renda equivalente a 5% do seu PIB. Temos, aqui, um constrangimento financeiro comum, na frente externa, a nos aconselhar reflexão conjunta.

Compreender as implicações do Plano Brasileiro de Estabilização Econômica e avaliar o alcance da participação de Portugal na CEE consubstanciam a tarefa que nos incumbiu na presente reunião. Desse entendimento recíproco, deverão surgir novas luzes para a cooperação bilateral e o enfrentamento compartilhado de nossos condicionamentos externos. Na qualidade de Presidente do Brasil e, agora, como sócio honorário da Associação Industrial Portuguesa, terei sempre presente a grandeza dessas tarefas e a elas darei o decidido apoio do Governo brasileiro.

Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO BRINDE DO ALMOÇO COM ESCRITORES. DATA: 6-5-86 — 13 HORAS — EMBARGO: 11:30 HORAS.

Sou-lhes muito grato por haverem aceito esta convocação da amizade, que nos permite estar aqui, ao redor destas mesas, escritores portugueses e brasileiros, a continuar a longa conversação, que raras vezes se interrompe ao longo desses duzentos anos em que as duas culturas de origem lusitana assumiram destinos diferentes. Pode dizer-se que, até a geração de Tomás António Gon-

zaga, as histórias de Portugal e do Brasil eram uma só história. E que foi a partir do romantismo, que coincide com a Independência do Brasil, que os nossos dois povos bifurcaram os seus caminhos, ainda que assentados na unidade da língua e numa herança que a ambos igualmente pertence, como o luso-descendentes. Essas duas culturas, a portuguesa e a brasileira, estiveram, contudo, sempre entrelaçadas, a se trocaram influências, a se sentirem amorosamente próximas, muitas vezes — menos, embora, do que desejaríamos a conviverem intimamente uma com a outra, no prenúncio deste ideal de que voltem a ser vistas, qual no passado, como um só universo.

Como leitor brasileiro não deixei jamais de seguir o que se escreve e publica neste outro lado do Atlântico. E acompanhei, com as emoções e as alegrias dos sucessivos encontros, esta espécie de renascimento literário que se processa em Portugal desde o pós-guerra e que se acentuou nos últimos anos, através de uma série de obras poderosas e inovadoras, com que vários grandes escritores cumpriram os compromissos de criação que com eles próprios e conosco haviam assumido, e através de incessante surgimento de novos nomes e de novos processos de invenção.

Não quero dizer com isso que tenha havido uma só geração portuguesa que haja deixado diante dela o papel em branco, sem obras ou figuras que se acrescessem a nossa vida e ao nosso mundo, sem dar continuidade ao diálogo entre a tradição e a inovação, entre o que já está escrito e o que vai escrever-se.

Mas os renascimentos não se revelam pela excelência de alguns nomes isolados.

O que os caracteriza é exatamente a abundância de autênticos criadores, a confluência de numerosos modos distintos e até divergentes de ver, entender e explicar o universo e o homem, de multiplicados métodos de composição, de ritmos de exposição e de formas de leitura.

E é a um desses momentos de expansão e potenciada inventiva que estamos a assistir em Portugal, e isso não passa despercebido ao Brasil, que reconhece nos que aqui estão hoje conosco alguns dos protagonistas dessa floração afortunada.

Não nos passa despercebido, mas desejaríamos que tudo isso nos chegasse com a naturalidade do pão cotidiano.

Como, estou certo, gostariam os portugueses de encontrar-se sem esforço com as obras que, no mesmo idioma, escrevem os brasileiros. Que escrita, leitura e crítica, invenção, reinvenção e comentário, as apologias, as contestações e as exegeses se fizessem prontamente através do Atlântico e que se refletissem como num espelho em cada fim de viagem e dele retornassem enriquecidos. Assim, restaurar-se-ia a unidade.

Para isso, cumpre que os portugueses e brasileiros publiquem, com constância, uns no território dos outros e que ali sejam lidos como o são os de casa. Impõe-se se transforme em rotina aquilo que até agora tem sido esporádico — como um Eça de Queiroz ou um João Gaspar Simões a colaborarem sistematicamente na imprensa brasileira, e um Ronald de Carvalho ou um Ribeiro Couto na imprensa portuguesa. Força é que frutifiquem os trabalhos comuns, como este admirável exemplo que é a "Nova Gramática do Português Contemporâneo", de Celso Cunha e Lindley Cintra.

A nossa vocação e a nossa aspiração são o convívio e a unidade. Devemos, por isso, tomar como paradigmas e patronos aqueles portugueses e brasileiros que, nas letras, no pensamento e nas artes, dividiram suas vidas entre Portugal e o Brasil, como o Gonçalves Crespo, Rafael Bordalo Pinheiro, Carlos Malheiros Dias, Correia Dias, Jaime Cortesão, Fidelino de Figueiredo, Waldemar da Costa, Agostinho da Silva, Eudoro de Souza e Fernando Lemos — para citar apenas alguns nomes que pertencem ao mesmo tempo às histórias da cultura em Portugal e no Brasil.

E é para que se volte em pão cotidiano o que hoje infelizmente é ainda auspiciosa exceção, que desejo brindar, e também pela felicidade de cada um dos presentes e pela amizade que entre nós se consolida e reforça.

Saúdo, em Vossas Excelências, o Portugal que se renova, e se integra em uma Europa unida na prosperidade.

Saúdo também o velho Portugal que deu ao mundo as lições de ousadia e perseverança, que soube rasgar os

mares com suas caravelas e plantar as cruces da conquista nas quartas partes do mundo.

Somos, os brasileiros, orgulhosamente portugueses.

Até mesmo as razões que nos levaram a romper com os vínculos políticos, nós as buscamos na espada de Afonso Hériques e no verso judicioso de João das Regras. Vós, portugueses, soubestes, em toda a rica história desta península, conciliar a bravura e a diplomacia para preservar a Nação. Não vos contentastes com a mera aventura peninsular. Em Ourique traçastes o destino nacional, e poucos Estados mantêm, na História, fronteiras tão antigas e tão sólidas.

Vossa divisa era a de sempre: ousar. Não a ousadia desatada do saber, mas a ele submissa. Levantastes as móveis pontes sobre o mar oceano com os pinhais da Leiria, era a visão do poeta, sonhador — mas enérgico amestrador do futuro — que foi D. Diniz.

Amestrar o futuro, fazer caravelas e plantar árvores. Convocar o pensamento, reunir os saberes e multiplicá-los na reflexão e nos debates. Amestrar o futuro e construir a Universidade de Coimbra, antes de levantar a Escola de Marinha de Sagres.

Se saúdo vossa História com emoção, é porque esta é nossa própria porção de glória na crônica do mundo. Todos somos o que fomos, embora nos cumpramos acrescentar, em nossa própria geração, fatos a legar ao amanhã.

Viveis um tempo que se guardará na memória nacional. Vinte e cinco de abril de 1974 é data carregada de grandeza, que se fez com cravos e ao som da doce poesia da "Grândola, Vila Morena".

Mas é preciso que se diga, que antes de eclodir nos quartéis, a resistência se fazia neste plenário.

Tenho grande gratidão pela fidelidade desta acolhida. Sei que sou apenas o mensageiro, há nesse gesto o Brasil. Mas ter nas mãos o coração de Portugal entregue ao amor do Brasil e ser o instrumento de uma continuidade, de uma permanência que nem os descuidos daqueles que lá e cá nos amaram pouco conseguiram diminuir a amor demais.

Falo em nome de um Brasil em que os ventos da liberdade sacodem todas as forças vivas da Nação, em todos os cantos, em todos os espíritos.

De um Brasil independente. Que não é um caudatário das grandes potências nem prisioneiro dos pequenos conflitos.

Falo de um Brasil que está mais bonito, com os olhos mais brilhantes porque tem esperança. De um Brasil respeitado, restaurado em seus valores democráticos, uma ferrã dedicada ao trabalho, livre da especulação, do ganho fácil, da ciranda financeira que vinha transformando o país no paraíso dos papéis, com a exploração do povo, submetido a constante desvalorização dos seus salários pela inflação devastadora que premiava o capital e punia os assalariados com a correção monetária.

O povo quis mudar e mudamos. Tivemos a coragem de ousar e ousamos. Dizemos estes fatos, nesta Assembleia, porque sei que agrada aos portugueses a saúde do Brasil. Não existem dois países no mundo que em suas relações repitam o que se pratica entre os nossos. São relações diplomáticas, comerciais, políticas, históricas, culturais, pessoais. Mas é tudo isso e mais do que isso, porque elas vão além do formalismo para ser um estado de alma, um permanente afeto, um desejo constante de estar juntos, sermos irmãos, caminharmos de mãos dadas, termos as mesmas visões.

O mundo marcha cada vez mais para ser um mundo interligado pelas convergências e contradições. Portugal é europeu mas não se libertará de sua vocação atlântica. O Brasil é América Latina, a ela estamos ligados indissoluvelmente pela geografia e pela solidariedade, pela injustiça e pelo sofrimento, mas o Brasil também não abdica de sua missão no Atlântico Sul e o deseja preservar como uma zona de paz, desnuclearizada.

Portugal é para nós a porta privilegiada onde nos sentimos em casa, que nos aproxima das raízes culturais européias que moldaram nosso modo de vida e nossas instituições.

Somos a oitava economia do mundo ocidental e até o final do século estaremos, sem dúvida, entre as cinco primeiras. Nossa força queremos destiná-la aos ideais que fizeram nossa grandeza. Ideias de paz, de convivência pacífica, de soluções negociadas, de bem-estar dos povos. O Brasil não tem, não teve e não terá posições hege-

mônicas, mas não abdica da defesa dos seus interesses e entre estes estão, sem dúvida, também os das comunidades de língua portuguesa. Nós nos proclamamos, com muito orgulho, um País mestiço. Nossas vinculações com a África são históricas e fazem parte da nacionalidade.

Como Presidente da República, pela primeira vez, saio do continente americano. Visito Portugal. Não podia ser outro meu destino.

Há trinta anos parlamentar, minha área de formação política, aqui estou em casa e tenho a memória do cotidiano do trabalho de Vossas Excelências, a consciência da grandeza desta instituição, a mais alta já descoberta pelo homem no terreno político. Sem Parlamento não há democracia, sem democracia não existe liberdade e sem liberdade, o homem não merece a vida. É uma contração da graça de existir.

Honra-me ser recebido, nesta Assembléia que espelha a soberania do povo português, por figuras tão ilustrativas do elevado nível cultural e político que alcança, neste País, o exercício da representatividade democrática.

Saudado pelo zelo político e pela competência cívica dos nove mais destacados desta instituição, de que é Vossa Excelência, Senhor Presidente, símbolo inspirador de admiração e aplauso.

Venho a esta Assembléia com a reverência de quem deseja homenagear um dos pilares da moderna democracia portuguesa, que tantas e tão profundas impressões causou ao mundo e especialmente ao Brasil.

Parte substancial da história portuguesa contemporânea está aqui pelo exercício incansável da convivência, do pluralismo e da liberdade. Estes foram caminhos da modernidade.

Renovo lembrança do reencontro dos brasileiros com a democracia, tão afetuosamente saudado pelo povo português e por seus representantes.

É um Brasil novo e vibrante de participação popular que fala pela voz de seu Presidente. Há pouco mais de um ano, a democracia renascida no Brasil sob o signo da conciliação e da esperança era saudada entusiasmadamente neste mesmo recinto, na pessoa do saudoso Presidente Tancredo Neves, homem extraordinário que a História preparou para fazer a transição, e que nos levou para pôr à prova nossa capacidade de resistir à tragédia e ao vazio.

Sigo hoje, como Presidente de um Brasil transformado por profundas reformas políticas, institucionais e econômicas, os passos de Tancredo Neves, que encontraram nesta Casa um recinto especialmente acolhedor para os projetos de transformação política e social do Brasil.

O povo brasileiro fez uma opção irrenunciável pela liberdade, pelo crescimento econômico e pela reforma social como instrumentos de sua participação mais ativa na História.

A democracia, o progresso econômico, a autonomia internacional, a plena soberania interna e externa de toda a Nação apresentaram-se como os meios mais eficazes para operar essa grande transformação qualificativa no fluir da nossa história.

A todos esses esforços, o Congresso brasileiro emprestou seu mais decidido apoio, estando sempre à frente das instituições democráticas e a afirmar, pela ação, a prioridade social que o País se impôs como condições para ingressar na modernidade.

Em Portugal, o ingresso do País nas comunidades virá transformar numerosos campos da atividade humana, sobre os quais se estendem as práticas inovadoras desse que é o maior esforço de integração econômica, política e social da história humana. A própria experiência parlamentar comunitária, a que acede agora Portugal, traz uma dimensão nova e desafiadora para o exercício da atividade parlamentar portuguesa.

Os foros políticos das comunidades crescem de importância e dão aos seus integrantes tarefas cuja dimensão internacional amplia em muito as responsabilidades da representação popular. O processo de adaptação do país aos parâmetros comunitários em diversas matérias de conteúdo político, social e econômico dá uma amplitude nova e fecunda às atividades que aqui se desenvolvem. Uma nova dignidade vem acrescentar-se àquela de trazer para o seio da política a voz, as esperanças e as reivindicações do povo português.

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares,
Vim propor-lhes uma nova era das nossas relações. Uma era que faça do patrimônio do passado e da fraternidade e da comunhão de valores e sentimentos uma fonte de impulsos reais de aproximação, de coordenação, de convivência. De uma convivência não apenas no estrito sentido das relações bilaterais, mas também da ação conjunta, à base de coordenação e diálogo sobre o crescente número de temas internacionais que interessam cada vez mais aos nossos países.

Nossos parlamentares têm um papel da maior relevância a cumprir dentro desse projeto. Nossas relações somente alcançarão o grau de intensidade e dinamismo compatível com os sentimentos de fraternidade e simpatia dos dois povos se elas ganharem um conteúdo político que as alce a um novo patamar.

O Brasil, por exemplo, volta-se com especial atenção à participação lusa nos foros das comunidades, atraído não apenas pelas repercussões positivas dessa participação em toda a vida portuguesa, mas também porque as decisões comunitárias refletem-se diretamente sobre inúmeros setores brasileiros, dada a intensidade de nossas relações com a Comunidade Econômica Europeia, nosso maior parceiro comercial.

Venho a Portugal e desejo propor, como uma vontade política, uma nova dinâmica em nossas relações. Hoje o Brasil, dispondo de imensas potencialidades, caminha para relações estreitas com o mundo todo. Estamos em toda parte e nosso dinamismo quer no setor comercial, quer no político e cultural é grande.

Queremos que nessa nova etapa, Portugal esteja junto conosco de modo mais estreito e intenso.

O mundo atravessou o corredor do pessimismo da década de 70. As perspectivas que as descobertas científicas oferecem não têm limites. Não há mais países pequenos ou grandes. Há países que dominam a ciência, criam e desenvolvem tecnologias ou países condenados à escravidão tecnológica.

Esse caminho não será o do Brasil e não há por que seja o da comunidade de língua portuguesa. Estamos firmemente defendendo nossa participação no futuro da informática, das fontes alternativas de energia, na biotecnologia e em todos os ramos de tecnologia de ponta que possam assegurar a nossa verdadeira liberdade. Nesse sentido seremos cada vez mais decididos. A reforma econômica que fizemos nos assegura vislumbrar recursos para essa caminhada, que é uma vontade da Nação.

Convidamos Portugal a participar conosco desses programas, a intercambiar recursos humanos, a engajarmos nossas universidades em trabalhos conjuntos. E os parlamentos nossos serão o suporte político, nessa vontade decidida de inaugurar um esse novo tempo.

Teremos dificuldades, mas quem pode dizer que em algum tempo o povo português foi vencido por dificuldades?

Temos imenso caminho a percorrer, mas não vamos esmorecer. Em nossa alma temos o lastro da obstinação que Portugal levava nas naus descobridoras e que foi legada ao nosso espírito.

Navegar no tempo é como marinar em águas desconhecidas.

Para isso bastam-nos as estrelas e a coragem.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO BANQUETE OFERECIDO AO PRESIDENTE MÁRIO SOARES — DATA: 06-05-86: 21 HORAS — EMBARGO: 19 HORAS.

É um privilégio poder retribuir neste palácio tão rico de recordações para o meu país as honrosas homenagens que me foram prestadas nos palácios de Ajuda e Sintra, cenários de decisões que marcaram para sempre a História de Portugal e do Brasil.

Não se apagarão de minha memória as imagens registradas nestes dias, nem perecerão as lembranças do carinho com que me tem distinguido o povo português em todos os momentos desta visita.

Nossa comunidade de sentimentos e valores deita fundas raízes na experiência brasileira. Da resistência aos invasores estrangeiros da colônia, à imigração ainda tão presente em nosso cotidiano, o Brasil sempre foi palco de uma convivência reciprocamente estimulante entre portugueses e seus irmãos de além-mar.

Os sinais desse convívio ficaram indelévels na memória historiográfica, nas tradições, nos costumes, na própria arquitetura de meu país, fiel, ao mesmo tempo, às raízes dos velhos mestres-de-obra lusitanos e à originalidade criadora dos habitantes da nova terra. Exemplo dessa mútua fecundação é São Luís, no meu Maranhão natal, única capital que não foi fundada pelos portugueses na costa do Brasil, e, no entanto, a mais portuguesa das nossas cidades pela arquitetura que fez dela o mais representativo conjunto urbano do século XIX no Brasil.

Que luz evoca-me a memória de dois homens que fizeram de suas vidas a fonte entre dois mundos, entre duas nações irmãs: D. João VI e D. Pedro I do Brasil e IV de Portugal. Pai e filho estiveram, em uma etapa decisiva na formação nacional brasileira, à frente de movimentos que abriram os caminhos da construção da nossa nacionalidade. D. João foi o agente do destino através do qual chegou à colônia o sopra dos ventos modernizadores que agitavam o panorama econômico, político e cultural da Europa.

D. Pedro, primeiro governante do Brasil independente. Soube dirigir e inspirar a luta do povo brasileiro pela conquista da soberania política e pela edificação da pátria livre e independente.

Cento e cinquenta anos depois, brasileiros de origem portuguesa continuam a enriquecer com sua participação, iniciativa e talento os mais diversos setores da vida nacional.

Dois desses nomes honram com sua presença a minha comitiva: o Deputado José Lourenço, ativo congressista e um dos mais destacados líderes da aliança democrática em nosso Congresso, e Ruth Escobar, incansável animadora do nosso movimento cultural e artístico e detentora de uma liderança indiscutível no movimento de promoção dos direitos da mulher.

Recordo, ainda, em sua ausência de última hora, Maria da Conceição Tavares, que encarnou, pelo saber, pela veemência e emoção na defesa da verdade e pela combalividade tenaz, o próprio espírito de aguerrido apoio que o povo brasileiro deu à profunda revolução operada na economia brasileira.

O Brasil, país aberto à convivência harmoniosa de todas as forças e culturas. Deve muito da capacidade integradora de sua própria cultura ao sentido universalista do legado português. Este povo, que abriu ao mundo, no alvorecer da história moderna, as rotas que permitiram a unificação do planeta, desenvolveu essa extraordinária capacidade de miscigenar-se e abrir-se ao aporte de outras culturas, tão características também do povo brasileiro, Senhor Presidente.

Senhor Primeiro-Ministro, Senhoras e Senhores,

Levo destes primeiros dias de minha estada em Portugal não apenas a emoção do reencontro com esta terra que ocupa um lugar especial no afeto de todos os brasileiros.

Levo também a certeza de que os brasileiros e portugueses de hoje, animados por um renovado espírito de conagração, estão dando passos firmes para fazer de suas relações um espaço privilegiado no exercício do diálogo, na promoção da cooperação e na intensificação do intercâmbio que os une.

Honrado em poder colocar-me ao serviço dessa antiga e renovada amizade, peço a todos que me acompanham num brinde pela crescente prosperidade da nobre nação portuguesa, pela felicidade de seu povo fraterno, pelo contínuo aperfeiçoamento de nossas relações e pela felicidade e ventura pessoais de Vossa Excelência e da Senhora Soares.

Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA — 7-5-86.

Chego a esta Universidade carregado de lembranças permanentes. Não daquelas que a vida vivida acumula em nossa memória, sedimentadas pela experiência. E sim das que nos vêm dos livros, das conversas, das crônicas e jornal, com transunto das vivências alheias.

Parece-me que já andei por estes corredores, por estes pátios, por estas salas de aula, por estes salões capitulares, com a tradicional capa e meus compêndios, e recitei, também, os meus poemas.

Não precisé ler o velho Teófilo Braga para viver este ambiente. Bastou-me ler as cartas que daqui mandou o Poeta Antônio Gonçalves Dias aos seus amigos do Maranhão e em que nos fala de seus companheiros, de seus estudos, de seus livros, de seu teatro de sua poesia, de seus amores. Porque foi aqui que se formaram os mestres que deram as glórias da cultura literária à minha terra natal.

Ao tempo em que os estudantes brasileiros saíam de suas províncias para o Recife, para o Rio de Janeiro e para São Paulo, a fim de recolherem ali os seus títulos superiores. Era para Coimbra que vinham os estudantes do Maranhão.

Por essa época, uma linha de navegação direta unia Lisboa a São Luís. Ora levava novos imigrantes, ora trazia os futuros bacharéis. Era mais fácil estudar em Portugal do que em Pernambuco. Por isso mesmo realizamos ali este milagre: não precisamos ter em São Luís qualquer instituto de ensino superior, além do velho seminário de Santo Antônio, para conquistar, no Século XIX, a preeminência intelectual que nos confere um capítulo à parte da história de nossa cultura. No mesmo corte do tempo, deu o Maranhão ao Brasil o seu maior poeta, na pessoa de Gonçalves Dias; o grande prosador, na pessoa de João Francisco Lisboa, amigo de Alexandre Herculano; o seu maior homem de ciência, na pessoa de Joaquim Gomes de Souza, o grande matemático de que tanto nos orgulhamos; o seu maior biógrafo. Na pessoa de Antônio Henrique Leal, famoso autor dos quatro tomos de pantheon maranhense. Amigo de Camilo Castelo Branco.

Foi a mesma linha de navegação que daqui nos levou Manuel de Bittencourt, jornalista e romancista que preparou a geração literária ao final do século XIX e começo deste século definida por Humberto de Campos, nas suas memórias. Como o último estilo de Atenas.

Ao tempo da colônia, daqui saíram estudantes de teologia para concluírem seus estudos no Seminário de Santo Antônio, segundo nos conta o Padre Bettendorf na sua "História dos Jesuítas no Maranhão."

Entre os bacharéis por Coimbra que se transferiram para o Maranhão, dois, também poetas, se destacam: José Tomás Quintanilha, Juiz de Fora em São Luís, que se fez brasileiro aderindo à Constituição do Império, foi amigo de Filinto Elísio e de Bocage, e Joaquim José Sabino, autor de farta produção poética e de uma tragédia — a "Nova Castro".

Mas a vinda dos maranhenses é mais marcante. O primeiro deles a se graduar foi José Pereira da Silva, que de 1777 a 1785 aqui estudou direito, matemática e filosofia, e em nossa terra se tornou jornalista combativo, poeta repentista à maneira de Bocage.

Odorico Mendes, já no início do século XIX, veio estudar medicina, estudou filosofia, e voltou para participar, com seu jornal "O Argos da Lei", das lutas pela independência e sua consolidação. Neo-clássico, tradutor de Homero, Virgílio, Voltaire, foi o patriarca e inspirador do humanismo maranhense, da geração de Gonçalves Dias e Antônio Henriques Leal.

Em 1838 aqui chegou um caboclo maranhense de quinze anos. Chamava-se Antônio Gonçalves Dias. Durante sete anos viveu a vida boêmia de estudante, estudante pobre, torturado: "Triste foi a minha vida em Coimbra, que é triste viver fora da Pátria, subir degraus alheios e por esmola sentar-se à mesa estranha. Esta mesa era de amigos... Embora! o pão era alheio, era o pão da piedade — era a sorte do mendigo. Compaixão! É um termo de expressão incompreensível — não a quero. Mas ser desconhecido — ou mal conhecido, mas sentir dores d'alma, mas viver e morrer sem nome, Sonhar de tormentos e viver deles — é mais triste ainda, escreveu a Antônio Teófilo de Carvalho Leal, seu mais querido amigo e colega. Sua turma incluía ainda, entre os maranhenses, Pedro Nunes Leal, Antônio do Rego, João Duarte Lisboa Serra, José Ferreira Vale.

Foi em Coimbra que Gonçalves Dias escreveu o mais belo, o mais conciso e o mais popular dos poemas líricos brasileiros. Refiro-me à *Canção do Exílio*, que todo brasileiro repete, emocionado, sempre que o sentimento do desterro nos aperta o coração.

Daqui partiu também, com Eça de Queiroz, a renovação do romance brasileiro, por intermédio de *O mulato* de Aluizio de Azevedo, sensível ao modelo de *O crime*

de *Padre Amaro*. As gerações preparadas por Coimbra ressoaram no Brasil, participando de nosso processo histórico, quer no plano das idéias políticas, quer no plano das idéias literárias. Ainda conheci admiradores de Guerra Junqueiro que sabiam de cor *A velhice do Padre Eterno*. Também conheci admiradores de Antônio Nobre, que traziam na ponta da língua os poemas do Só. Eugênio de Castro, a bem dizer, participou do processo simbolista em meu país.

Razão assistiu ao saudoso Presidente Tancredo Neves, quando agradeceu à Universidade de Coimbra a preparação dos líderes políticos que fizeram a Independência do Brasil. Nossa autonomia política tem a singularidade de nos manter fiéis às nossas origens, sem prejuízo de nossa consciência nacional. Com razão afirmava Joaquim Nabuco, num de seus estudos literários, que as duas maiores obras de Portugal são "Os Lusíadas", no plano da criação intelectual, e o Brasil, no plano da criação social e política.

Nossas primeiras lideranças nasceram nestas salas, nestes corredores, nestes pátios. Aqui se formaram os nossos próceres, aqueles que moldaram o país com a sua consciência autônoma, preservando os valores de que nos orgulhamos: a língua, a unidade física, o sentimento cristão, a vocação da liberdade, o gosto de construir e realizar.

Entre vós foi aluno e professor o homem que organizou o nosso processo de independência, o sábio José Bonifácio de Andrada e Silva. De 1783 — onze anos depois dos estatutos pombalinos que modernizaram esta Casa — a 1788 fez seus cursos de filosofia e de leis. Daqui partiu para sua viagem de estudos à Europa, para usar, em Paris, a cocarda tricolor, para, de volta, aqui criar a cadeia de metalurgia, recebendo, ao mesmo tempo, gratuitamente, seu capelo de doutor.

Aqui encontrou então seus irmãos Antônio Carlos, graduado em filosofia, criando-se então a unidade de pensamento que seria decisiva na conquista da independência e na organização de nosso Estado. Aqui tomou em armas: participou do Corpo Voluntário Acadêmico, na primeira invasão francesa, foi Major, Tenente Coronel, Comandante, na segunda invasão. Elogiado inúmeras vezes em ordens do dia por sua coragem, pôde dizer:

"... em tais circunstâncias mostrei que o estudo das letras não desponta as armas, nem embotou em mim aquela valentia que sempre circulara em nossas veias, quer nascêssemos aqui ou além do Atlântico".

Não quero prosseguir sem antes vos falar de uma divida. Aquela que contraí na adolescência. Bandeira Tribuzzi, grande poeta, o mais alto de minha geração, foi aqui que estudou, sua passagem o marcou tanto que, pouco antes de sua morte, ainda escrevia:

"Ó Capa Preta, manto da noite enrolando-me os sonhos, ó pedras sábias que D. Dinis ergue em templo à Deusa Ciência, Ó Coimbra, inteligência romântica de um país sentimental fonte, de santas heresias a pulsar para sempre nos corações que um dia na água de tua fonte os lábios jovens embriagaram".

Daqui Tribuzzi nos levou os poetas fundamentais de nossa renovação literária. Fernando Pessoa, Camilo Pessanha, José Régio, Miguel Torga, Antônio Botto, Alberto de Serpa, Mário de Sá Carneiro, Vitorino Nemésio, Sebastião da Gama, e tantos outros. Foi nesses poetas que nos debruçamos para encontrar nossos próprios caminhos.

Sobre Coimbra nada mais tem-se a dizer. Ela é maior que a soma de todos os que foram e são. Não é mais um prédio, os professores, ou alunos, os que a ela estão vinculadas pela glória com que se cobriram ou pelo anonimato em que desapareceram. E porque ela sendo tudo isso, é mais, pela carga da história e pela força de sua instituição.

Instituição que está aqui e está no Brasil. Atravessando os oceanos. Está aqui e lá. Tem várias e é uma só. É realidade e é uma nuvem.

Grato e comovido, recebo este título e estas insígnias, com que quisesse generosamente associar-me a esta universidade, cujo nome evoca, na minha Pátria, o Brasil, e na minha terra, o Maranhão, o fluir do espírito através do tempo, a seqüência de homens, idéias, fatos e

obras que são a cultura de língua portuguesa, e que a inseriram na cultura de um mundo cuja própria unidade aqui tomou forma e impulso.

Nunca será demais repetir que o conceito de universalidade e o sentimento de ser um só o gênero humano surgiram e ganharam corpo nesta terra e afirmaram-se dentro deste muro, entre aqueles que temos, os dois povos, brasileiro e português, como nossa comum ascendência. E que o saber de experiência feito, de olhar, palpar, ouvir, sentir e viver, aqui, nesta terra que foi o fim de um mundo e o começo de outros, assumiu o desenho sobre o qual se ergueu o edifício da modernidade.

Se essas novas formas de conhecimento ainda chegam até nós, como novidade, nas palavras de Camões, de Garcia D'Orta, de João de Barros, de Duarte Pacheco Pereira, de Francisco Faleiro, de Frei João dos Santos, de Manuel da Nóbrega, de Gabriel Soares de Souza, de Vieira, de Fernão Mendes Pinto, de Sá de Miranda, é porque se assentaram na permanência destas salas, que, hoje como dantes, abrigam o nosso saber e o preservam e renovam.

Aqui o mundo não se amesquinha: no suceder das gerações, no encontro de homens com origens e experiências distintas, no confronto entre a história e a vida diária, entre o livro e a fala, o tempo multiplica as Geografias e amplia o entendimento do que fomos, do que somos e do que queremos ser. Pois bem sabemos que o que mais importa, no conhecimento que herdamos e continuamente reconstruímos, é o que nele é o conteúdo do futuro.

Recebe, pois, estas vestes acadêmicas o que há de melhor e menos precário em mim mesmo, o que se construiu dentro de mim com a história da minha gente, com a presença dos amigos que me chegaram no convívio direto ou através das palavras que puseram nos livros que escreveram.

Por isso, ao vos agradecer este novo gesto carinhoso, que, na minha pessoa, fazeis ao Brasil, não posso faltar à expressão de meu reconhecimento aos que nos acompanham dos longes da História, aos que, desta universidade, se projetam desde o passado até agora e se fazem visíveis no que somos e no que nos cerca.

Ninguém estranhará que se coloquem num político a bórta e o capelo da Faculdade de Direito. O direito é urdupe pelo qual passa, ou deveria passar, a trama da política. E não quero referir-me apenas ao quadro constitucional e ao conjunto de leis que regulam, condicionam e orientam a ação política, mas sobretudo ao estudo do direito, ao progresso da hermenêutica, ao incessante avanço das doutrinas, ao embate revidador entre elas, ao surgimento ou ressuscitar de idéias que passem do direito à política, da cátedra aos partidos, à imprensa, à opinião pública e ao parlamento.

A ciência jurídica não cessou jamais de alimentar o pensamento político, de dar forma, justeza, amplitude e rigor às aspirações de permanência e de mudanças sociais.

Dó mesmo modo que o pensar e o agir políticos são os responsáveis pela própria ordem jurídica, pois é nos partidos e no parlamento que surgem ou se impõem as idéias que se substituem, modificam, completam ou renovam democraticamente as leis.

Funda-se na coincidência de origem e de alvo esse constante dialogar entre dois tipos de inteligência e vontade, a política e a jurídica, que tantas vezes convergem numa só pessoa. Com efeito, ao político e ao jurista, o ideal de justiça está no início e no fim de toda a ação, não a justiça vista na sua cega impassividade, mas, sim, alerta, sensível, imaginosa e voltada completamente para a causa humana, com a qual aspira a confundir-se.

E ninguém tampouco estranhará que um poeta receba o doutorado em direito.

Pois isso que chamamos a causa humana é uma construção do espírito poético, da imaginação criadora, da fertilidade das utopias.

E é nisso que chamamos a causa humana que o exercício do direito e da política encontraram justificativa. Essa causa humana que pode definir-se como aspiração de um convívio perfeito de cada homem com os outros homens, como o constante aprimoramento da vida social, para que nela cada um caminhe em plenitude, fiel à sua verdade, e para que possa ela responder às necessidades que cada um e todos, sem fome e sem me-

do, tem para ser o presente, para contar com o futuro, para sonhar a eternidade.

Isso está na essência de nossa cultura, não apenas no consentimento da alma geral das duas nações de ascendência lusitana, mas no eixo do pensar de todos os povos que são herdeiros da maneira mediterrânea de ver o homem e o mundo. Vivemos, pois, numa cultura do poético, que explica por metáforas os espaços, as coisas e os seres, que justifica o presente com a potência do que imagina e sonha, um sonho entranhado no real, na vida prática, em cada frase que se diz, em cada ato que se completa, em cada voto que se deposita.

Os poetas nos compuseram o futuro em forma de profecias.

E de sua voz não escapamos ninguém, matemáticos, físicos, biólogos, filósofos, juristas ou políticos.

Sobretudo nós, juristas, políticos e poetas, que devemos cada um a seu modo, tudo fazer para que, no espaço do mundo que nos coube, coincidamos o belo, o justo, o puro e o verdadeiro.

Saúdo a Universidade de Coimbra que sempre viveu em mim e era um horizonte distante, que está perto e está longe, nos mares que atravessou e que nos atravessaram.

Ela é feita de saber.

A única força que aproxima o homem da eternidade, entre poesia e cravo.

Cravos de Portugal, poesia do nosso amor.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO — EM 7-5-86.

É com especial satisfação que visito esta leal cidade, vinculada ao Brasil por laços antigos e permanentes. Jaime Cortesão — português da melhor cepa que deu a meu País muito anos de sua vida — definiu o Porto com palavras magistrais:

"Democracia urbana. Estado dentro do Estado, o seu zeloso amor às liberdades locais nunca ofuscou o sentido e a consciência da unidade nacional. Bem pelo contrário. Século a século, é na pena de portugueses que vamos, com frequência, encontrar o fervor cívico aliado a uma maneira equilibrada de pensar e de dizer, o amor às mais sadias tradições da gregi, o sentido das necessárias renovações políticas e a capacidade para dar novas expressões literárias aos etos nacionais.

Veio-nos do Porto, através de maciça imigração para o Brasil, esse caráter liberal e democrático do nordeste, sua operosidade, sua tenacidade. Esses traços fortes tanto permitiram, aqui em Portugal, domar as margens íngremes do douro, como, no Brasil, criaram riquezas, desbravaram terras, fundaram cidades.

Quero, nesta oportunidade e nesta Câmara realçar a contribuição que o sistema português de governo deu à organização política do meu País. Até hoje, a instituição do município — tal como a criou Martin Afonso de Sousa, em 1532, ao fundar São Vicente — constitui o núcleo central de nosso arcabouço político-administrativo.

Senhor Presidente.

Em nossos países, os ideais comuns de democracia e de liberdade brilham intensamente nestes tempos.

Retoma o Brasil, hoje, o caminho do crescimento econômico e do aperfeiçoamento de suas instituições políticas e sociais. Graças às raízes de sua tradição democrática e à perseverança e ao trabalho de todos os cidadãos, seiva natural da árvore portuguesa, soube superar as vicissitudes decorrentes de uma conjuntura econômica internacional perversa e de um sistema financeiro mundial injusto e anacrônico.

A adesão de Portugal à Comunidade Econômica Europeia significará, por sua vez, a ampliação de mercados para seus produtos industriais. Não é difícil antever sucesso nessa empresa a que se lançam os portugueses, sobretudo pela tradição de eficiência que têm as indústrias nordestinas, cujo ponto nuclear é o Porto.

Senhoras e Senhores,

A força e a riqueza desta terra, para além dos campos da indústria, residem nos homens aqui nascidos.

Pero Vaz de Caminha, homem de olhos puros, cuja carta a D. Manuel, o Rei Venturoso, é exemplo de realismo e visão de história. Tomás António Gonzaga, homem de duas pátrias, cuja letra colocou a serviço da liberdade do Brasil, Almeida Garrett, que defendeu o hu-

manismo liberal, Ramalho Ortigão, apóstolo até a heresia das tradições nacionais portuguesas, António Nobre, cujo mundo interior media o tamanho do mar oceano de Camões.

Esses homens ficam com o padrão na defesa do realismo, do humanismo e do apego à liberdade e à fraternidade do homem português.

Não apenas por pura contingência militar, nosso primeiro Imperador, o vossa D. Pedro IV, escolheu o Porto para aqui dar seguimento à sua gesta libertária, nem por puro impulso afetivo doou a esta cidade o seu nobre e valente coração.

Senhor Presidente.

Desejo agradecer, através de Vossa Excelência e dos integrantes desta Câmara, a calorosa acolhida com que o povo português me honrou a mim, a minha mulher e aos que me acompanham. Esse sentimento de gratidão é ainda mais expressivo porque as homenagens que aqui recebo dão-se nesta cidade em que o brasileiro se acostumou a identificar a terra da liberdade.

Essa palavra — liberdade — quero expressamente que esteja entre as que pronuncio neste final de minha visita a Portugal.

Se hoje o povo brasileiro a sabe praticar, foi porque a aprendeu com o seu irmão, o povo português.

E quero também dizer as palavras que Camilo Castelo Branco, próximo do fim, ele que fora tantas vezes amargo com sua terra, escreveu a um amigo:

"Estou triste. Aproxima-se a hora de deixar para sempre esta terra, onde, a par de muitos dissabores, experimentei alegrias instantâneas. Não é da gente que tenho saudades. É de não sei quê..."

Eu não os deixo para sempre. Mas tenho já saudades de sua gente e de não sei quê... Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NA CIDADE DE GUIMARÃES, PORTUGAL, EM 8-5-86.

É com intensa emoção e profundo respeito que visito Guimarães, berço da nacionalidade portuguesa, de onde saiu para a História Dom Afonso Henriques.

Recebo as demonstrações de carinho com que acabam de me acolher com um gesto destinado a todos os brasileiros, unidos em fraterno congratamento aos seus irmãos portugueses em todos os momentos da longa História comum, e especialmente neste, em que o processo político de nossos países converge em fase de promissora sincronia.

Esta cidade há oito séculos recebia o seu primeiro foral. Este conjunto monumental erguido no sítio outrora ocupado pelo paço do primeiro Henrique, o Conde Portucalense, marca pelo aspecto compacto de fortaleza medieval. A solidez dessas muralhas de granito traduz bem o caráter arrojado de seu construtor, Dom Afonso, que participou da heróica jornada de Ceuta...

Meus queridos amigos de Guimarães,

Tivemos, ontem, minha mulher e eu, junto com os que nos acompanhavam, o privilégio de andar por este País, de Lisboa a Porto, e, hoje, do Porto a Guimarães. Foi como se estivéssemos percorrendo os caminhos da História. No bordejar do Tejo, Vila Franca de Xira, com sua imponente fortaleza medieval; um passo em direção à Batalha, deixando oliveiras, sobreiros e videiras ao longo da estrada junto com memórias do Mestre de Avis e do condestável Nuno Álvares Pereira, seis séculos de Aljubarrota. Depois Leiria, desfile interminável de pinhais, a recordar D. Diniz, o Rei "plantador de naus a haver". E Coimbra, com o esplendor de suas tradições e de sua universalidade: sons de aulas doutas entremeados com o tanger antigo das guitarras, capas pretas na vetusta escadaria, juventude de Portugal, sebtas à mão, olhos presos no futuro. Colinas cultivadas se amiludam, rio Vouga, encostas douradas de sol, já era o Douro. Carros de boi, modernas estradas, o eterno Portugal.

Se Guimarães é a região que a tem por cabeça orgulham-se de seu passado glorioso, também hoje se orgulham de ter-se transformado em pólo de desenvolvimento industrial do Norte, concentrando ativas indústrias têxteis.

Esta região, onde se localizam cerca de 70% de toda a indústria portuguesa, naturalmente enfrenta desde agora os desafios de modernização acarretados pelo ingresso de Portugal na Comunidade Europeia.

Minha visita a esta região, para além do privilégio de percorrer os marcos da História portuguesa, permite-me transmitir aos senhores industriais e comerciantes o interesse das associações industriais e comerciais brasileiras na busca de oportunidades de investimentos recíprocos, de projetos de complementação industrial e na formação de joint-ventures entre Brasil e Portugal.

Sr. Presidente, meu Senhores e minhas Senhoras: É para mim uma honra encerrar em Guimarães, e no Porto, minha visita a Portugal, após ter havido momentos tão felizes, dos quais guardarei as melhores recordações.

Em meu nome, de minha mulher, dos que acompanham, agradeço a acolhida generosa a nós proporcionada nesta histórica cidade. Não diremos adeus, pois as relações entre o Brasil e Portugal não comportam despedidas. Deixo aqui as mais sentidas evocações de carinho ao povo de Guimarães e Portugal, e manifesto meu sincero desejo pelo contínuo progresso e permanente felicidade do povo português.

Queria aduzir, ainda, umas poucas palavras.

O Sr. Presidente da Câmara teve a oportunidade de dizer que há momentos para guardar: momentos para guardar numa vida, momentos que pertencem a cada um de nós;

Há momentos para guardar que pertencem a cada povo; e há momentos para guardar, na história da humanidade, porque pertencem a toda a aventura do gênero humano.

Este instante em que aqui estou é um momento para guardar na minha vida, e ele indelevelmente ficará, porque jamais poderei esquecer a visita que faço, como Presidente do Brasil, a este histórico sítio.

Mas, Guimarães é um momento para guardar. Guardar na história da humanidade, porque nesta área a aventura do gênero humano tem um dos momentos mais altos, no gesto de Dom Afonso Henriques, no heroísmo daqueles que fundaram a Nação portuguesa. Aqui começa uma grande Nação e, enquanto existir o homem sobre a terra, enquanto existir a história de todos nós, existirá sem dúvida um momento para guardar. E este momento, entre os grandes momentos da humanidade, será o momento de Guimarães.

Muito obrigado.

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JOSÉ SARNEY, NO JANTAR OFERECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO, NO PALÁCIO DA BOLSA — 8-5-86

"Privilegio será sempre, para qualquer brasileiro, visitar a cidade do Porto, esta epopéia aqui tecida ao longo de oito séculos, muito têm escrito os cronistas de meu país sobre esta bela e sempre leal cidade do Porto. Faço minhas as palavras do grande poeta Ribeiro Couto, nascido também num porto, a cidade de Santos, pois elas interpretam o que todos nós sentimos:

"O porto é muito meu.

O simples devaneto pelo seu cais, pelas suas vielas, desperta correspondências com o que há de mais fundo no meu ser moral."

Na minha infância e na minha adolescência senti sempre, na longínqua imagem desta cidade, uma espécie de recondita fonte das minhas energias afetivas. O ideal de simpatia humana que está nas raízes de quem nasceu numa cidade imigratória, pode ter um símbolo, ponto de cristalização, aqui, nesta região, de onde irradiou a expansão portuguesa na península e que, ao longo do tempo, continuou a dar homens para as caravelas, homens para a fundação do Império, homens para o Brasil.

Mestre Gilberto Freyre denife as três qualidades dos portugueses no Brasil: a adaptabilidade ao trópico, capacidade de aculturação e de miscigenação. Essas qualidades, que são dos portugueses, proporcionaram no Brasil a formação de uma sociedade pluri-racial, universalista e aberta ao diálogo graças a essa versatilidade, no seio da sociedade brasileira, diferentes etnias convivem num ambiente cordial, voltado para o progresso comum.

Os ideais de liberdade têm sido aqui defendidos com vigor. Aqui, reuniram-se as Cortes, em 1820, para debater e aprovar a primeira Constituição portuguesa.

O Porto soube defender com ardor os princípios liberais nela contidos e, sob a liderança de D. Pedro IV — o Proclamador, chama e garante a nossa Independência — afastou as tentativas de recuperação absolutista, fato que determinou fosse esta cidade escolhida por D. Pedro como guardiã e depositária do seu nobre e valente coraço.

Aqui, foi o trabalho que fez a terra, como foi o trabalho que construiu os caminhos, o comércio e a indústria, como foi o trabalho que criou a sua cultura e a diversificou.

E como o espaço fosse pequeno para tanta vontade, foram os nortenhos, inumeráveis e fortes, para a nossa terra, onde ajudaram a construir casas, ruas, cais, cidades que trazem lembranças do Porto.

Graças, em grande parte, a esses portugueses, o Brasil situa-se hoje entre as dez maiores nações industrializadas.

Senhor Presidente da República,

Senhor Presidente da Câmara do Porto,

Contá o cronista Fernando Lopes que o homem do Porto, Domingos Peres das Eiras, assim respondeu ao enviado do Mestre de Avis: "Eu digo por mim e por todo este povo que aqui está, nós somos prestes com boa vontade de servir o Mestre, nosso Senhor, fazemos tudo que ele mandar por seu serviço e defesa do reino".

Desejo dizer, neste último compromisso, em Portugal, o quanto saímos daqui com o coração cheio de gratidão por tudo que recebemos de afeto e carinho e de estima. Eu conhecia o Portugal da sua história, conhecia o Portugal de sua literatura, conhecia a geografia de Portugal, o sentimento português que, tantas vezes, anonimamente, com minha mulher, tive oportunidade de usufruir, percorrendo as aldeias, conversando com o povo, conhecendo seus linguajares e costumes.

Mas estou certo de que eu não conhecia como também os portugueses não conheciam, o Portugal moderno, este Portugal das instituições democráticas, consolidadas na convivência pluralista e aberta, este Portugal numa transformação profunda que todos acabamos de testemunhar.

Trouxe, comigo, nesta comitiva, homens dos mais representativos do meu país, para homenagear Portugal, para ajudar o humilde Presidente do Norte e que pudesse a nossa comitiva prestar uma homenagem bem maior a Portugal. Trouxemos grandes escritores: Jorge Amado, Josué Montello, Francisco de Assis Barbosa, Origenes Lessa, Luiz Vianna Filho, José Guilherme Merchiior, Herberto Salles, Marcos Vilaça, Zélia Gattai e a grande Raquel de Queiroz. E deputados e senadores dos mais representativos do Congresso: Senador Alfredo Campos, que é nosso líder no Senado Federal, Líder do Governo, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Wilson Campos. Trouxemos o Senador Luís Cavalcante, trouxemos o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, e trouxe meus dois filhos do Porto que são representativos do povo brasileiro, escolhidos dentre os nossos representantes: um, Deputado José Lourenço, daqui da área do Porto, que é também líder do meu partido na Câmara dos Deputados, e trouxemos Ruth Escobar, Deputada que leva para o Brasil, permanentemente, esta alma irrequieta da cidade do Porto, Presidente do Conselho Feminino dos Direitos da Mulher. As figuras mais representativas do comércio e da indústria. Mais de cem industriais brasileiros aqui estavam. E todos nós somos testemunhas dessa transformação extraordinária que hoje nós encontramos em Portugal e com um espírito que eu acho importante: o progresso sempre destrói os valores culturais, o desenvolvimento acelerado não substitui a cultura imediatamente por outra cultura, exerce uma certa desorganização. E aqui, em Portugal, nós assistimos que esse desenvolvimento não matou e não está de mancha nenhuma prejudicando a identidade cultural, a identidade cultural de Portugal, porque esta os portugueses têm de preservar a todo custo, em meio aos embates dessas transformações, porque esse é um patrimônio que não é somente do povo português, é de todo povo de língua portuguesa do mundo inteiro.

E trouxemos, também, um fato inédito no Brasil. O

Deputado Fernando Santos, também, que era o único de nós todos que, ao saber que, nas nossas recepções, nós teríamos que usar a casaca, foi-lhe perguntado, ele,

que é de um Partido muito popular, como é que ia a casaca dele. Ele respondeu: "Tenho três".

Trouxemos o Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, José Calixto, que está abrilhantando conosco a nossa comitiva. Trouxemos também o Ministro Abreu Sodré, esse, representante dos restos da nobreza brasileira — ele é ainda do tempo do Império. Também tivemos a honra, diante de tantas figuras do pensamento atual brasileiro, esse paulista quatrocentão. E, como Ministro da Cultura, uma das figuras mais importantes da inteligência brasileira, com repercussão no mundo inteiro, que hoje colabora com nosso governo dando a ele brilho, que é o Ministro Celso Furtado.

E representando as nossas Forças Armadas, que têm tido um comportamento impecável em todo o processo da restauração democrática brasileira, o Chefe da minha Casa Militar, que é o General Bayma Denys.

Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, sempre há oportunidade de se dizer que era difícil a gente se colocar em lugar de outros. Ponha-se no meu lugar. E Gilberto Amado, nessas situações, dizia com as palavras, se nós as usarmos de novo, começam a ficar gastas e perdem aquele sentido verdadeiro que tinham. Ele gostava de dizer: "Não tenho palavras". A minha situação quase que neste instante é aquela de dizer a todos os portugueses: eu não tenho palavras. Mas tenho ainda duas palavras: o provérbio popular que todos nós temos, em Portugal e no Brasil (certa vez soube que nasceu há alguns séculos na tradição de despedida dos estudantes de Coimbra), o provérbio que diz: quem parte leva saudades e deixa saudades. Mas há também um outro provérbio que procura definir saudade. Diz que saudade é a vontade de ver de novo. E quando a gente parte provando no coração aquele sentimento de querer voltar. Eu digo que todos nós, quando chegamos a Portugal, sentimos a vontade de querer voltar. Quero dizer a todos, ao seu Presidente da República e a todos os portugueses do Porto e deste país extraordinário, país moderno que a gente olha e fica feliz:

Nós brasileiros, ficamos felizes quando olhamos as águas de seus rios, as águas do Tejo, que tive a oportunidade de uma vez mais olhar.

E aqui quero fazer um parêntese, também, para dizer que o primeiro maranhense do ramo da minha família, dos Araújo, vem de Arcos de Valdevez, daqui do norte de Portugal, em 1705. Mas quero dizer que aqui passaram muitos Presidentes do Brasil. Cada um viveu a sua realidade. Todo Presidente do Brasil tem por dever amar Portugal. E eles devem ter amado com muita intensidade. Mas eu quero dizer que, com meu orgulho humilde, não acredito que nenhum deles tenha amado tanto Portugal, quanto eu amo. Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ SARNEY, EM CABO VERDE, POR OCASIÃO DO ALMOÇO OFERECIDO PELAS AUTORIDADES DE SÃO VICENTE. DATA: 9-5-86 — HORÁRIO: 13 HORAS — EMBARGO: 12 HORAS (BSB).

É com intensa emoção que agradeço as palavras de boas-vindas com que Vossa Excelência, Senhor Prefeito, tão bem traduz a generosa hospitalidade do povo desta ilha.

As referências a meu País e aos laços de amizade que nos unem são para mim motivo de orgulho, por sua sinceridade e pelos fraternos sentimentos que refletem.

Esta é a primeira visita oficial que realizo à África, uma das principais matrizes da nacionalidade brasileira, de que tanto nos orgulhamos. É significativo que esse contato se inicie em Cabo Verde, e precisamente por São Vicente, a que nos unem tantos vínculos históricos, que remontam à era dos descobrimentos.

Cabo Verde sempre teve para nós brasileiros um significado todo especial, por sua vocação de elo entre três continentes, de enlace entre povos. E São Vicente, por sua posição privilegiada dentro deste arquipélago, destacou-se sempre nessa tradição, tornando-se o porto por excelência na rota entre o Brasil e a Europa.

Hoje, assisto aqui ao admirável esforço de desenvolvimento com que o povo vicentino colabora na construção e na consolidação da sua Pátria. Centro dinâmico da economia cabo-verdiana, São Vicente empolga por sua

vitalidade e dá mostras claras do importante papel que lhe está reservado no futuro deste jovem e progressista país.

Senhoras e Senhores,

Caminhar por São Vicente é, para um brasileiro, um reencontro com sua própria terra. Aqui ressaltam aos olhos e ao sentimento a simpatia e as afinidades que tornam tão próximos os povos brasileiro e cabo-verdiano. Tudo nos identifica.

A comunhão da herança étnica, histórica, cultural e lingüística manifesta-se a cada instante, no modo de ser, na música, nos valores culturais, nas aspirações de progresso social e econômico que unem os dois povos e os fazem parceiros por excelência na comunidade das nações.

Essa identidade está na base de um relacionamento mutuamente proveitoso, que se diversifica e ganha crescente dimensão política na medida em que se multiplicam os interesses comuns.

São Vicente tem e seguirá tendo um papel da maior importância nesse processo de estreitamento das nossas relações de intercâmbio e cooperação. Voltados para a ampliação das bases sólidas sobre as quais se pauta o desenvolvimento de nossas relações, os governos brasileiro e cabo-verdiano assinarão, no decorrer desta visita, um acordo comercial que estenderá às relações econômicas e comerciais entre os dois países os benefícios que já alcançamos na cooperação técnica, e educacional e no diálogo político.

A realização, em julho próximo, de uma exposição de produtos brasileiros nesta cidade e a posterior instalação, no porto de São Vicente, de um entreposto comercial brasileiro, colocarão em novo patamar os vínculos comerciais, dando maior solidez às nossas relações.

Reforçam-se, assim, os laços históricos que aproximam São Vicente ao meu País, dentro do quadro mais amplo do fraterno relacionamento entre o Brasil e Cabo Verde.

Senhor Prefeito,

A sincera amizade entre brasileiros e cabo-verdianos, que se manifestou de forma tão emocionante na acolhida generosa que o povo vicentino nos está oferecendo, faz certamente de nossas relações um modelo do que deve ser a cooperação entre países em desenvolvimento, unidos pela comunhão de aspirações e pela urgência dos seus desafios.

Levo de São Vicente a recordação indelével da forma como essas relações, bem conduzidas pelos governos, em bases de igualdade e fundadas em interesses recíprocos, encontram no povo o seu melhor suporte, a sua melhor garantia.

Esse é, sem dúvida, o sentido mais importante de minha estada aqui, porque me faz ver com confiança e orgulho o trabalho em que todos nós estamos empenhados.

É com esse espírito que peço a todos que me acompanhem num brinde pela prosperidade crescente do povo vicentino, pelo contínuo progresso social e econômico de Cabo Verde, pela sincera e fraterna amizade que une nossos povos e pela saúde e ventura pessoais de Vossa Excelência e do Presidente Aristides Pereira. Muito obrigado.

DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ SARNEY POR OCASIÃO DO JANTAR OFERECIDO PELO PRESIDENTE DE CABO VERDE. DATA: 9-5-86 — HORÁRIO: 20:30 HORAS — EMBARGO: 20:00 HORAS (BSB).

Agradeço com grande emoção as palavras de amizade e apreço que Vossa Excelência me deu e que tão bem traduzem a hospitalidade e o afeto do povo Cabo-verdiano para com os brasileiros.

Os laços de fraterna amizade e grande simpatia recíproca que unem nossos povos saem fortalecidos desta visita em que tantos aspectos positivos vieram somar-se à intensa tradição de relacionamento que se vai forjando entre nós.

Cabo Verde é um País que desperta especial interesse e atenção no Brasil.

E o faz não apenas pelas profundas identidades étnicas, culturais e históricas que unem os dois povos, e os identificam, mas porque os brasileiros reconhecem o

magnífico esforço de construção da nacionalidade a que se dedicam com afincos seus irmãos Cabo-verdianos.

Esta é a primeira impressão que levo desta visita: A de um povo dono de um patrimônio cultural genuíno, que, por cima dos desafios de sua independência recente e das dificuldades próprias de um País em desenvolvimento. Lança-se com intensa força de vontade na consolidação do seu Estado, na busca do progresso social e econômico e na afirmação de sua cultura.

Essa tarefa encontra em Vossa Excelência, senhor Presidente, uma das mais expressivas lideranças do mundo africano, forjada na luta pela independência e pelo desenvolvimento.

A grande simpatia pessoal que eu já devotava a Vossa Excelência, com quem tenho o prazer de compartilhar excelentes amigos comuns, ganhou aqui uma nova dimensão:

A do político que reconhece e admira o trabalho de um governante, pelo testemunho de suas obras e do afeto que lhe dedica seu povo.

Sua liderança, o expressivo trabalho político realizado pelo seu partido na consolidação da Independência Cabo-verdiana e de todos os países africanos e as qualidades que distinguem o povo deste País, especialmente aberto à convivência com todos os povos, fazem de Cabo Verde um foco de permanente interesse da diplomacia brasileira. No quadro mais amplo da elevada prioridade que atribuímos às relações com o continente africano e especialmente com os países de língua portuguesa.

O grande número de contactos de alto nível entre nossos Governos, de que é tão expressiva a visita de Vossa Excelência ao Brasil, em 1980, e a intensa cooperação que estamos desenvolvendo em diversos campos, notadamente na área de formação de recursos humanos tem contribuído para dar um tom elevado ao diálogo político entre o Brasil e Cabo Verde.

Minha presença nestas ilhas tem hoje o sentido de aprofundar esse diálogo e procurar criar fórmulas para que os seus benefícios se transfiram com maior intensidade para as áreas do intercâmbio comercial e da cooperação técnica, econômica e educacional.

E a dimensão cultural ganha, nesse quadro, uma importância singular, como área em que temos não apenas muito a nos oferecer, mas também diversas preocupações a compartilhar.

Com efeito, sentimos todo o alcance da nossa identidade de sentimentos nessa área quando refletimos sobre suas palavras, Senhor Presidente, que, ao debruçar-se sobre a cultura de Cabo Verde, arroja luz também sobre a cultura brasileira quando afirmou:

"Dizer que temos uma cultura própria é afirmar a nossa existência como povo, é reivindicar uma identidade.

Essa cultura, essa identidade, são para nós tão essenciais, que não hesitaríamos em voltar aos sacrifícios de ontem, se tanto fosse necessário, para garantirmos a sua preservação."

Senhor Presidente, No horizonte das relações internacionais, a comunidade de países de língua portuguesa aparece hoje como uma importante dimensão da política externa de cada um de nós. Vejo com grande esperança a possibilidade de criarmos mecanismos informais, mas efetivos, que nos permitam coordenar-nos melhor em torno da crescente variedade de temas internacionais que nos tocam muito de perto e para cuja discussão temos um aporte positivo a dar.

A comunidade lingüística nos dá também condições de desenvolver fórmulas próprias de cooperação naquelas áreas mais sensíveis para o esforço de desenvolvimento de nossos povos.

É unindo-nos em torno dos desafios da técnica, da ciência e da educação, que conseguiremos reservar no futuro um lugar compatível com as aspirações de nossos povos.

Estamos iniciando uma era em que as disputas hegemônicas não mais se limitam à força e ao império do poder estratégico, mas alcançam o próprio saber.

Inauguramos, há pouco, um esforço original e valioso de cooperação no campo da uniformização da ortografia da língua portuguesa, esforço a que todos os países lusófonos emprestaram todo o seu apoio.

Essa é uma iniciativa que bem demonstra a possibilidade de nossos Países criarem cada vez mais espaços de interesses compartilhados, de forma a dar organicidade

aos laços de identidade cultural e histórica e deles fazer instrumentos de relações mais dinâmicas e produtivas.

Com o mesmo espírito, muito poderíamos realizar em outros campos de interesse comum.

Senhor Presidente,

Os laços de amizade entre nossos países têm frutificado sob a forma de uma crescente intimidade, que nos leva por caminhos de entendimento franco e solidário.

A presença, entre os Cabo-verdianos que aqui me acolhem, de numerosos ex-estudantes no Brasil, testemunha a importância dos vínculos que estamos criando e a forma concreta que pode assumir a nossa cooperação.

Orgulhamo-nos, como brasileiros, de poder contar, em nossas fileiras acadêmicas, com a participação de estudantes de Cabo Verde, que se têm destacado pelo seu nível de interesse e por sua dedicação não só aos estudos, mas à própria amizade já consolidada entre os dois povos.

É sobre essa base que se projetam os resultados proveitosos das conversações que venho mantendo com Vossa Excelência e com as demais autoridades Cabo-verdianas.

É para expressar o reconhecimento do povo brasileiro ao papel decisivo de Vossa Excelência no estreitamento de nossas relações, que tenho a honra de outorgar-lhe, em seu mais alto grau, a Ordem do Cruzeiro do Sul.

Seja ela como o selo que se estampa sobre uma nova era de entendimento, de diálogo e de cooperação entre nossos governos e de amizade fraterna entre os dois povos.

Com esse espírito, peço a todos que comigo brindem pela prosperidade crescente do povo Cabo-verdiano, pelo constante aperfeiçoamento das relações entre o Brasil e Cabo Verde, e pela felicidade e ventura pessoais de Vossa Excelência e da senhora Aristides Pereira. Muito obrigado.

DISCURSOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ SARNEY, POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE DA ASSEMBLÉIA NACIONAL POPULAR CABO VERDE. DATA: 9-5-86 HORÁRIO: 18:30 HS. EMBARGO: 17 HS (BSB).

É com a emoção de político formado na vida parlamentar que agradeço, sensibilizado, as palavras de saudação com que V. Ex^a me brindou, Senhor Presidente, e a acolhida fraterna que me dispensa esta Assembléia. São elas expressivas da magnífica hospitalidade e do afeto sincero de que temos sido objeto minha comitiva e eu, neste País-irmão.

Esta Assembléia é a expressão da própria soberania do povo cabo-verdiano, tão duramente conquistada. Aqui se expressam, pela voz legítima de seus representantes, as aspirações, reclamos e anseios deste povo generoso, voltado para o trabalho honroso de construir seu próprio país sobre a base de uma identidade nacional fecunda e muito particular, de que com razão se orgulha a gente generosa destas ilhas.

O povo brasileiro acompanha com interesse e atenção o desenvolvimento desta luta diária do povo fraterno de Cabo Verde. Nós mesmos, voltados para o trabalho de consolidar uma independência que ainda se contrói, vemos nos desafios e na ação do povo cabo-verdiano um espelho de nossos próprios desafios.

Tal identidade, que se vem somar ao patrimônio de uma herança histórica, cultural e lingüística comum, está na base de um crescente e diversificado relacionamento entre nossos países.

Esse relacionamento, que se estende a diversas áreas da atividade social e econômica, encontra no intercâmbio parlamentar uma de suas fases promissoras. Penso que as relações entre dois países tão próximos em termos culturais e unidos por franca simpatia, não devem ser mantidos apenas no formalismo dos contactos governamentais. Delas devem participar os mais variados setores da sociedade, de forma a dar conteúdo humano ao bom entendimento político que nossos países matêm não só sobre temas bilaterais, mas também sobre ampla agenda internacional.

O momento é particularmente feliz para promovermos essa elevação do tom das nossas relações. O Brasil que fala aos cabo-verdianos pela voz de seu Presidente é um

País renovado pela reconquista democrática e pela retomada do crescimento econômico.

É um País ainda cheio de desafios pela frente, com uma imensa dívida moral no campo social e com a realidade contrastante dos vários brasis. Mas é um País que reconquistou a esperança, que dispertou para a participação nas ruas, no Congresso, nos sindicatos, no cotidiano das compras, do trabalho, e do lazer.

Realizamos profundas modificações institucionais, que devolveram ao povo a sua soberania. Convocamos uma Assembléia Constituinte destinada a dar ao País uma nova face institucional, compatível com suas aspirações de progresso social e político e capaz de dar-nos os instrumentos necessários para nos engajarmos plenamente na luta para alcançar o século XXI numa condição mais favorável, com mais estabilidade política e efetiva solidez na base de sustentação social do estado.

Fizemos uma profunda reforma da economia e das finanças do País, destinada a reconquistar os valores do trabalho e da produção. A acabar com a inflação e a pôr fim à especulação. Tomamos mais limpa e transparente nossa economia, criando condições efetivas para o planejamento econômico, para a retomada dos investimentos produtivos.

Dessa forma, esperamos poder realizar as transformações necessárias para imprimirmos com plenitude a grande prioridade social que orienta a ação do Governo e é anseio de toda a sociedade. Compreendemos que o Brasil moderno, independente, capaz de contribuir positivamente para o progresso e a paz, exige a justiça social, a liberdade, o fim da miséria e da fome.

Para o êxito dessas iniciativas, foram decisivos o apoio e a participação do Congresso brasileiro e do Povo, que tomou nas mãos a condução do seu destino.

Sei com que interesse essas transformações em meu País foram acompanhadas aqui em Cabo Verde, numa manifestação de solidariedade e apoio que muito nos alegrou. O que esperamos é poder canalizar para as relações bilaterais os resultados promissores que a Nação brasileira espera alcançar dando passos tão amplos e significativos como esses.

Desajamos, no contacto estreito com as nações mais fraternas, levar ao plano internacional o espírito e os esforços de mudança e dinamização que estamos empreendendo no plano interno, graças à reconquista da liberdade e da democracia, graças à participação popular.

Senhores Deputados, Senhoras e Senhores, nesta primeira viagem que realizo, como Presidente de meu País, além dos limites do continente americano, encontro em Cabo Verde uma ocasião especialmente oportuna para reiterar a prioridade que o Brasil atribui, em sua política externa, às relações com o Continente Africano. A África, de que Cabo Verde é imagem promissora e atuante, é uma das matrizes do Brasil moderno. A ela nos unem inúmeras afinidades étnicas, culturais, históricas e lingüísticas, além da natural comunhão de interesses em inúmeras matérias internacionais, principalmente aquelas ligadas à paz, ao desenvolvimento econômico e social e à cooperação entre os povos.

Na ampla convergência de pontos de vista entre nossos países, encontro a matéria-prima com a qual devemos de prosseguir na consolidação de relações densas no plano político e crescentemente diversificadas e dinâmicas no plano econômico-comercial e da cooperação em bases igualitárias.

No campo da política externa, Cabo Verde tem pautado sua ação pela defesa intransigente da paz e do desarmamento. Igualmente notáveis vêm sendo os esforços de seu País em prol do estabelecimento de uma nova ordem internacional, mais justa e equitativa, e do respeito, por todos os Estados, independentemente de suas orientações sócio-políticas e de seu poder relativo, às normas jurídicas internacionais e aos princípios fundamentais inscritos na Carta das Nações Unidas.

Todos esses temas nos aproximam e tornam a nossa coordenação importante para a produção de interesses comuns. A comunidade lingüística, que nos aproxima por um lado especialmente sensível dos demais países que falam em português, permite-nos pensar em fórmulas práticas de levar aos foros internacionais, em nossa língua, posições construtivas em muitas matérias de interesse como o desarmamento, a preservação do Atlântico Sul como um oceano de paz e de cooperação, a defesa in-

transigente da não-intervenção e do direito de autodeterminação dos povos, e tantos outros.

No que se refere à situação africana, as avaliações do Brasil e de Cabo Verde se associam às posições de todas as nações livres e soberanas deste Continente.

Nossas manifestações de repúdio ao colonialismo, ao neo-colonialismo, bem como a todas as formas de racismo, aquelas que de forma odiosa institucionalizam a discriminação racial como sistema de dominação, foram muito mais do que uma plataforma compartilhada de política internacional, constituem clara e abrangente visão do mundo.

Nunca é demais repetir que a sociedade brasileira, fundamentada na miscigenação racial e na integração de culturas, rejeita veementemente o regime injustificável e retrógrado do *apartheid*, ainda vigente, mas em plena e irremediável crise, na África do Sul e na Namíbia. Coerente com os anseios do povo brasileiro, meu Governo tem condenado sistematicamente a persistência desse regime, que, além de violar os direitos do homem e a dignidade da espécie humana, representa, a nosso ver, a fonte originária das graves tensões e dos conflitos na África Austral.

Imbuído da convicção do direito dos povos a se organizarem soberanamente em Estados, especialmente no contexto da luta anticolonial, tem o Governo brasileiro reiterado a sua inflexível condenação à continuada ocupação ilegal do território da Namíbia pelo Governo de Pretória, bem como a política agressiva e desestabilizadora da África do Sul contra países vizinhos, em especial as Repúblicas Populares de Angola e de Moçambique, países aos quais estamos ligados, tal qual Cabo Verde, por vínculos inquebrantáveis de caráter histórico, lingüístico e cultural.

Senhoras e Senhores, Temos acompanhado com preocupação e analisado em profundidade a presente situação na África Austral e, em particular, as graves e complexas condições existentes na República Popular de Angola, em decorrência das agressões externas àquele país irmão.

Neste momento em que me encontro em solo africano, manifesto a firme convicção de meu Governo de que são indispensáveis e de maior urgência a cessação não apenas das agressões cometidas pela República da África do Sul contra Angola, mas também de toda assistência às forças irregulares que desestabilizam aquele país.

Reafirmando a alta prioridade atribuída pelo Brasil à preservação da soberania, da independência e da integridade territorial da República Popular de Angola, reiteramos a firme disposição do Governo brasileiro de buscar incessantemente favorecer o estabelecimento da paz e de rechaçar todas as ações que conflitem com o estrito cumprimento dos princípios fundamentais do direito internacional e da carta das Nações Unidas.

A posição brasileira, de inequívoco apoio aos legítimos interesses do povo angolano, traduz a solidariedade de minha Nação com a liberdade e a dignidade em Angola e em toda a África Austral.

Estou certo de que a complexa problemática da África Austral jamais poderá ser solucionada no horizonte das tensões Leste-Oeste ou sob qualquer ótica estratégica de grandes potências. A solução da crise naquela região passa primeiramente pelo desaparecimento do *apartheid* e, em seguida, pela sólida implantação de uma estrutura de interação pacífica entre os Estados da região, que permita a todos eles dedicar-se à luta para implementar os projetos nacionais de desenvolvimento.

Nesse contexto, esperamos colaborar, de forma franca e reciprocamente vantajosa, para o maior progresso de todas as nações africanas que assim o desejarem. A cooperação brasileira já se tornou conhecida por nossos parceiros africanos como desprovida de intenções hegemônicas e vinculações de ordem política ou ideológica. De nossa parte, não pouparemos esforços para continuar, com imaginação criadora, a intensificar essa cooperação.

Como exemplo desse esforço, o Governo brasileiro está ultimando novo programa de cooperação técnica para a África, consubstanciado em documento assinado com o programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. Trata-se da criação do "Fundo de Cooperação Técnica Brasil/PNUD", que contemplará a formação de recursos humanos africanos, através da oferta de bolsas de estudos no Brasil e do fornecimento de serviços de

consultoria brasileiros. Cabo Verde será um dos primeiros beneficiários desse programa, através da estruturação do projeto já existente de treinamento médico nas áreas de psiquiatria, traumatologia, ortopedia e cirurgia-geral.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Esta é a Casa do povo de Cabo Verde. Falando neste recinto, desejo dirigir-me pessoalmente a cada habitante destas ilhas, para retribuir-lhes a acolhida generosa e hospitaleira que a todo instante me vem sendo brindada durante esta visita.

Sou Presidente por ofício, levado pela política e pelo destino, que nos privou da convivência do grande líder da Nova República brasileira, Tancredo Neves. Mas, Parlamentar por formação e vocação, empolga-me a tribuna, o dirigir-me a meus colegas, representando aqueles que, por seu voto, nos indicaram a imensa responsabilidade de por eles falar na condução dos destinos de uma nação.

Agradeço-lhes esta dupla oportunidade. A de dirigir-me ao povo cabo-verdiano daquela que é a sua tribuna por excelência. E a de reviver os momentos emocionantes da vida parlamentar.

Tenho a certeza de que estes instantes frutificarão, na amizade de nossos povos, na cooperação e no entendimento crescentes entre nossos Governos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, pela manhã, fiz referência ao problema da segurança da agricultura no Nordeste. Agora, pedi às Lideranças nos apoiassem no sentido de requerer urgência para a votação do Projeto nº 222, originário da Câmara dos Deputados, e que se refere à dispensa tanto do Imposto Territorial Rural, fixados pelo INCRA, como de determinadas contribuições pagas pelos proprietários nordestinos. O Projeto visa beneficiar os proprietários que vêm sofrendo, consecutivamente, dificuldades, tanto devido a secas como a enchentes desproporcionadas.

Isso mostra, mais uma vez, Sr. Presidente, que o grande problema da agricultura nordestina é realmente a segurança, o grande problema é o risco, que afeta não somente a produtividade como a própria produção, a ponto de reclamar que o Governo chegue a dispensar os compromissos bancários dos agricultores, e até o Imposto Territorial Rural.

Se V. Ex.^a bem se lembra, não é a primeira vez que o Congresso vota a dispensa do pagamento desses impostos e taxas.

Feito esse pedido de urgência, reclamamos das Lideranças que deem a maior atenção ao projeto.

Todos os agricultores da Região nordestina, sobretudo os pequenos, em geral famílias incluídas na faixa de pobreza absoluta, estão esperando a nossa ajuda, para aliviá-los de mais uma das cargas financeiras com que são atribulados.

O Sr. Cesar Cals — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço o aparte do nobre Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador José Lins, entendo que V. Ex.^a está percutindo assunto de mais alta urgência. Por isso, quero solidarizar-me com V. Ex.^a no seu pedido de urgência. Na realidade, visitei, agora, uma das regiões inundadas no Ceará, a região de Aracati, do Vale do Jaguaribe. A rigor, as enchentes de 84 e 85 deixaram sem condições os produtores rurais. De maneira que qualquer projeto de lei que tenha por finalidade reverter essa dívida, ajudar a região é de vital importância, porque os recursos ficam na região. Por outro lado, aproveitaria esta oportunidade para sugerir que nós, homens do Nordeste, fôssemos aqui, de quando em vez, buscando também as obras definitivas para evitar novas enchentes, porque elas são lembradas pelo Governo por ocasião das enchentes. No caso do Vale do Jaguaribe, por exemplo, é necessário que se faça a retificação do rio, com o corte da Barreira Preta; é necessário que se complete o dique de proteção ou que se faça também a reconstrução das casas. Neste momento V. Ex.^a defende

a urgência para o projeto, que considero dos mais justos e necessários para a restauração da economia da região.

O SR. JOSÉ LINS — Chamei, nobre Senador Cesar Cals, realmente, a atenção da Casa hoje, pela manhã, para este fato: não podemos resolver o problema do agricultor nordestino se não tomarmos uma série de medidas, todas elas necessárias, porque fazem parte de um único conjunto.

Lembra-se V. Ex.^a de que, há 8 anos, precisamente, não temos uma estação chuvosa normal na Região. Tivemos cinco anos de seca catastróficas seguidas. Depois, três anos de enchentes devastadoras. Ora, são oito anos, nobre Senador, quase dois lustros, de dificuldades climáticas: sempre é água demais, ou sempre é água de menos.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Lins, peço a V. Ex.^a que, dentro do seu discurso, permita-me levantar uma questão de ordem ao Sr. Presidente do Senado.

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, com a permissão do Orador, levanto perante a judiciosa consideração de V. Ex.^a uma questão de ordem, baseada no art. 210, parágrafo único, do Regimento Interno:

— "Parágrafo único. A Hora do Expediente da sessão extraordinária não excederá a 30 (trinta) minutos."

O expediente começou às 15 horas e 20 minutos, conforme convocação de V. Ex.^a Logo, já se esgotou a Hora do Expediente. Esgotou-se às 15 horas e 50 minutos. Por conseguinte, peço a V. Ex.^a que o eminente orador encerre seu discurso e faça ingressar, conforme o Regimento, na Ordem do Dia.

Sr. Senador José Lins, com todo o perdão de V. Ex.^a e com todo o respeito que V. Ex.^a me merece.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex.^a também me merece o maior respeito. Mas veja, Sr. Presidente, quando um Representante de uma área pobre se levanta para defendê-la, são os colegas do Norte, são os velhos, queridos e sofridos amigos de infortúnios que nos impedem de fazê-lo. Mas atendo, pelo respeito que tenho ao Regimento ainda que constrangido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou responder à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Fábio Lucena.

Realmente, a convocação desta sessão extraordinária foi para às 15:20 horas. No entanto, nobre Senador, a Presidência pode aguardar, como aguardou, até meia hora, e aguardamos até às 15:35 horas. Portanto, os 30 minutos ainda do parágrafo único do art. 210, em que V. Ex.^a se estriba, essa meia hora não terminou, faltam alguns minutos, se não me engano, 5 minutos.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, se me permite, apenas para auxiliá-lo!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não!

O Sr. Fábio Lucena — Faltam 4 minutos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu estava descontando o minuto de V. Ex.^a tomou do Plenário.

Pelos 4 minutos que ainda faltam, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está sendo votado na Câmara, e deve chegar hoje ao Senado, e espero que as Lideranças lhe deem preferência na votação, na sessão extraordinária das 18:30 horas, projeto de lei que concede isenção sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências, e estendendo aquele prazo já fixado na lei anterior.

É uma reivindicação de todos os que trabalham com táxis neste País e resulta de projeto de autoria do nobre Deputado Jorge Leite.

Eu o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1986), que autoriza a prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Votação do projeto em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Fábio Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. MURILO BADARÓ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não estão presentes os demais Líderes.

Os Srs. Senadores já podem votar.
(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

- Alberto Silva
- Alexandre Costa
- Alfredo Campos
- Aloysio Chaves
- Alvaro Dias
- Amaral Peixoto
- Américo de Souza
- Benedito Ferreira
- Carlos Chiarelli
- Cesar Cals
- Fábio Lucena
- Gastão Müller
- Hélio Gueiros
- Helvídio Nunes
- Henrique Santillo
- Ivan Bonato
- Jamil Haddad
- João Calmon
- João Castelo
- João Lobo
- José Ignácio
- José Lins
- Lenoir Vargas
- Lomanto Júnior
- Lourival Baptista
- Marcelo Miranda
- Marcondes Gadelha
- Murilo Bararó
- Nelson Carneiro
- Nivaldo Machado
- Odacir Soares
- Virgílio Távora

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Moacyr Duarte

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram "SIM" 32 Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 33.

Não há número. Vou suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(*Suspensa às 16 horas e 02 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 22 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

- Alberto Silva
- Alexandre Costa
- Alfredo Campos
- Aloysio Chaves
- Alvaro Dias
- Amaral Peixoto
- Américo de Souza
- Benedito Ferreira
- Carlos Chiarelli
- Cesar Cals
- Cid Sampaio
- Fábio Lucena
- Gabriel Hermes
- Gastão Müller
- Hélio Gueiros
- Helvídio Nunes
- Henrique Santillo
- Ivan Bonato
- Jaison Barreto
- Jamil Haddad
- João Calmon
- João Castelo
- João Lobo
- José Ignácio
- José Lins
- Lomanto Júnior
- Lourival Baptista
- Luiz Cavalcante
- Marcelo Miranda
- Marcondes Gadelha
- Moacyr Duarte
- Murilo Badaró
- Nivaldo Machado
- Odacir Soares
- Virgílio Távora

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram "SIM" 35 Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 36.

Aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 28, de 1986**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), correspondente a 36.930,98 ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em ju-

nho/85, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior, tendo sido a votação adiada por falta de quorum.

Em votação.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se da Mensagem nº 71, em que o Senhor Presidente da República dirige ao Senado Federal o seguinte ofício:

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição Federal, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT), com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 532.128.800 (quinhentos trinta e dois milhões, cento vinte e oito mil e oitocentos cruzados) — correspondente a 21.779,94 ORTN de Cr\$ 24.432,06, em janeiro/85, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas no Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sr. Presidente, esta mensagem não pode ser votada pelo Senado Federal.

No dia 29 de fevereiro do ano em curso, o Senhor Presidente da República, por meio de um decreto-lei, instituiu nova moeda no País, instituiu o cruzado, e a mensagem fala em cruzeiros.

Por outro lado, Sua Excelência, o chefe da Nação, extinguiu a ORTN e em seu lugar instituiu a OTN. Por conseguinte, Sr. Presidente, há, na mensagem, erro essencial de origem. Conseqüentemente, conforme pode atestá-lo o eminente jurista Murilo Badaró, um erro sanável, que pode ser sanado mediante providência de V. Exª junto ao setor competente do Senado Federal.

Por outro lado, Sr. Presidente, não estou encontrando, no avulso, a exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, o que torna inépto o processo de empréstimo. E, para tanto, rogo-lhe as providências, a fim de que o processo possa ser bem instruído, para a sua apreciação e votação pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador, informo a V. Exª que a pauta que acabei de ler já foi devidamente corrigida pela Comissão de Redação, e eu li: no valor de 532 mil e 128 cruzados e 80 centavos. Aí no impresso, já foi feita a conversão, o que se tem feito normalmente aqui, através da Comissão de Redação.

Então, o que seria uma omissão levantada por V. Ex^a, já está devidamente sanada.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, Sr. Presidente, data venia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está suspensa a sessão, por falta de energia elétrica no plenário.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 18 minutos e reaberta às 16 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

V. Ex^a já terminou a questão de ordem?

O SR. FÁBIO LUCENA — Já concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador Fábio Lucena, infelizmente não posso acatar a questão de ordem de V. Ex^a. Essa é uma falha inteiramente sanável e que já foi sanada. Portanto, isso não pode impedir a votação normal da matéria.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, aceita V. Ex^a uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois não, aceite!

O SR. FÁBIO LUCENA — Falta a aplicação da tabela de conversão em cruzados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas já foi feita de acordo com a tabela, naturalmente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas não nos avulsos que estão em poder dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sim. Mas tenho aqui, nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas o Senado tem que votar pelo que tem em mãos, Sr. Presidente. É apenas a título de sugestão, de colaboração com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pois é, mas nós já temos votado, nobre Senador, sem nenhuma objeção do Plenário, vários processos assim. E sabemos que é simples questão de redação. Mesmo que aqui no processo que acabei de ler, onde já está feita essa conversão, mesmo que não o tivesse, isso seria tarefa para logo depois de aprovado o projeto para a Comissão de Redação.

Agora, a Mesa ainda me mostra, nobre Senador, que no impresso que foi distribuído com os pareceres já está feita a conversão também.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para votarem. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. GABRIEL HERMES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Amaral Peixoto
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
César Cals
Cid Sampaio
Fábio Lucena
Gabriel Hermes
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Henrique Santillo
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Lobo
José Ignácio
José Lins
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Moacyr Duarte
Nelson Carneiro
Nivaldo Machado
Odacir Soares
Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votaram "SIM" 32 Senadores e "NÃO" 0.

Não houve abstenções.

Total 32. Com a presença do Presidente 33.

Não há número.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 26 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alexandre Costa
Alfredo Campos
Álvaro Dias
Amaral Peixoto
Américo de Souza
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
César Cals
Cid Sampaio
Eunice Michiles
Fábio Lucena
Gabriel Hermes
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Henrique Santillo
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Lobo
José Ignácio
José Lins
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Moacyr Duarte
Murilo Badaró

Nelson Carneiro
Nivaldo Machado
Odacir Soares
Roberto Campos
Virgílio Távora

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aprovado. Votaram "SIM" 35 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 29, de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), correspondente a 21.779,94 ORTN, de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro/85 junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, no município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986) que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e jurisdicção; e

— de **Municípios**, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 30, de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), correspondente a 2.857,11 ORTN de Cr\$ 49.396,88 em agosto/85, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de escolas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Jurisdição; e

— de **Municípios**, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 31, de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos), correspondente a 124.762,73 ORTN em agosto/85, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à execução de obras de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 86, de 1986, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em plenário, da Comissão de Saúde.

O Sr. Amaral Peixoto — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, para encaminhar a votação.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 22-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica assim criada a Comissão Especial Interna.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Presidência, por escrito, a indicação dos Srs. Senadores que irão compor a referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se passar agora à apreciação do Requerimento nº 102/86, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 97/86.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador, eu já estava passando à discussão da matéria. Peço a V. Exª, quando chegar na matéria, requerer novamente. Não quero absolutamente cercar o seu direito e, se V. Exª insiste, procederemos à verificação.

O Sr. Fábio Lucena — Não é necessário. Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para propaganda eleitoral nas eleições de 1986, e dá outras providências, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador, instruída a matéria, concederei a palavra a V. Exª. Estamos agora na fase dos pareceres.

Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é o seguinte:

O Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que temos a honra de examinar, de autoria do nobre Senador Murilo Badaró, regulamenta a propaganda eleitoral, visando às eleições a se realizarem em novembro vindouro.

Na justificativa, o ilustre autor assevera que a proposição tem por escopo complementar a matéria discutida no PLS nº 74/86, estabelecendo normas para a propaganda partidária, nas eleições deste ano.

Destarte, com este objetivo, o projeto sob exame fixa critérios de distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita entre todos os Partidos Políticos e Coligações, determinando que as duas horas diárias de propaganda serão divididas em dois tempos de uma hora cada. À primeira, a ser veiculada entre as seis e as dez horas, terão acesso todos os partidos e coligações. À segunda, a ser veiculada entre as onze e as dezesseis horas, terão acesso os Partidos Políticos com representação na Câmara dos Deputados e na proporção de suas bancadas.

A proposição faculta, no entanto, a adoção de critério diferente de distribuição, desde que haja concordância entre todos os partidos e que seja homologado pela Justiça Eleitoral.

Dispõe, também, o projeto, sobre a transmissão de debates entre candidatos, desde que resguardada a participação de todos os partidos e coligações, e faculta, ainda, a propaganda eleitoral paga, pela imprensa escrita, a qual será de exclusiva responsabilidade dos partidos e coligações e veiculada sob a fiscalização da Justiça Eleitoral.

Incensurável no que diz respeito à regimentalidade e à técnica legislativa, o projeto de lei, em inexistindo óbices constitucionais, é, no mérito, de toda conveniência e oportunidade, haja vista que supre lacuna criada na ordem jurídica brasileira com a aprovação, pelo Senado Federal, do Substitutivo ao PLS nº 74/86, o qual, ao regulamentar as eleições deste ano, suspendeu a vigência do artigo 250 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), disciplinador da propaganda partidária.

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela aprovação do projeto, por reputá-lo constitucional, jurídico, regimental, elaborado em boa técnica legislativa e, no mérito, conveniente e oportuno. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes.

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, de 1986

EMENDA Nº 1 (de plenário)
(Substitutivo)

Regulamenta a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas eleições a se realizarem em 15 de novembro de 1986, as emissoras de rádio e de televisão, inclusive as de propriedade da União, dos Estados-Membros e dos Municípios, reservarão para a propaganda eleitoral gratuita pelos Partidos Políticos e pelas Coligações, duas horas diárias, a serem veiculadas durante 60 (sessenta) dias, até as quarenta e oito horas que antecederem a antevéspera do pleito, obedecidos os seguintes critérios:

I — 1 (uma) hora entre as seis e as dez horas e 1 (uma) hora entre as onze e as dezesseis horas, para as emissoras de rádio;

II — 1 (uma) hora entre as nove e as dez horas e 1 (uma) hora entre as onze e as dezesseis horas, para as emissoras de televisão.

§ 1º O horário de propaganda eleitoral gratuita será distribuído entre os Partidos Políticos e as Coligações que concorrem ao pleito, na proporção de suas bancadas no Congresso Nacional e desde que atendam aos seguintes requisitos:

a) registro de candidatos à Assembléia Legislativa e à Câmara dos Deputados em número igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos lugares a preencher;

b) registro de chapa para as eleições majoritárias; e
c) na hipótese de coligação para as eleições majoritárias, o Partido Político desta integrante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) candidato na chapa coligada.

§ 2º A Coligação é assegurado o direito de somar os espaços de tempo de propaganda eleitoral gratuita, atribuídos aos Partidos Coligados que atendam aos requisitos previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º Quando nenhum Partido Coligado atender aos requisitos previstos no § 1º deste artigo, é assegurado à Coligação o espaço de tempo mínimo atribuído a 1 (um) Partido Político.

Art. 2º Desde que haja concordância entre todos os Partidos Políticos e Coligações que disputam o pleito, poderá ser adotado critério diferente de distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita, a ser homologado pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Aos Partidos Políticos e às Coligações é facultado o fracionamento do horário de propaganda eleitoral gratuita, mediante acordo com as emissoras de rádio e de televisão, a ser homologado pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º É facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de comícios e debates entre os candidatos registrados pelos Partidos Políticos e Coligações e dados registrados pelos Partidos Políticos e Coligações.

Art. 5º As emissoras de rádio e de televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicações ou instruções da Justiça Eleitoral, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precedem o pleito.

Art. 6º Aos Partidos Políticos e às Coligações é facultada a produção de programas diferentes para as rádios AM, FM e televisão, a serem transmitidos no horário de propaganda eleitoral gratuita.

Art. 7º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á, única e exclusivamente, ao horário de propaganda eleitoral gratuita, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Art. 8º A propaganda eleitoral paga somente poderá ser veiculada pela imprensa escrita, sob a exclusiva

responsabilidade e supervisão dos Partidos Políticos e Coligações, e fiscalizada pela Justiça Eleitoral.

Art. 9º. A fim de assegurar plena cobertura territorial da propaganda eleitoral gratuita pelas emissoras de televisão, as transmissões, nas diversas circunscrições eleitorais, não poderão ser realizadas através de satélites de comunicação.

Art. 10. O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento, a que façam jus as emissoras de rádio e de televisão, pelos espaços dedicados ao horário da propaganda eleitoral gratuita.

Art. 11. Nos 21 (vinte e um) dias anteriores ao pleito é vedada a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais.

Parágrafo único. As entidades ou empresas que realizarem prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais no prazo referido no "caput" deste artigo, ficam obrigadas a colocar à disposição de todos os Partidos Políticos e Coligações, candidatos registrados para concorrer ao pleito, os resultados obtidos bem como informações sobre métodos utilizados e fontes financiadoras dos respectivos trabalhos.

Art. 12. O candidato registrado às eleições de 1986, que preste serviços a emissoras de rádio e de televisão, exercendo função de locutor, narrador, apresentador, animador de programas de qualquer natureza que o mantenham em contato direto com o público, deverá, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao pleito, afastar-se do exercício de suas atividades, sendo-lhe assegurado, nesse período, o pagamento integral de sua remuneração pela emissora empregadora ou tomadora de serviços, como se no exercício normal de suas funções estivesse.

Art. 13. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se o artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1985, o artigo 12 e seu parágrafo único da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, o Decreto-Lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977, e demais disposições em contrário.

Justificação

A Emenda Substitutiva ao PLS 97/86, que submetemos à apreciação do Congresso Nacional, visa a suprir lacuna criada do Direito Positivo brasileiro com a aprovação pelo Senado Federal do Substitutivo ao PLS 74/86, que, ao regulamentar as eleições de novembro vindouro, suspendeu a vigência do art. 250 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), disciplinador da propaganda eleitoral gratuita.

Com este escopo, o Projeto, ora apresentado, estabelece regras básicas para a veiculação da propaganda partidária, e, nas disposições finais, elide do ordenamento jurídico brasileiro o artigo 250 do Código Eleitoral, com a redação dada pela Lei Falcão (Decreto-Lei 1.538/77).

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1986. — Alfredo Campos Líder do PMDB — Carlos Chiarelli, Líder do PFL — Murilo Badaró, Líder do PDS.

EMENDA Nº 2 (de plenário) (ADITIVA)

Acrescente-se onde convier:

"Art. Nas eleições que se realizarem no Distrito Federal, no dia 15 de novembro de 1986, o horário gratuito será distribuído em frações iguais entre os Partidos ou Coligações que concorrerem ao pleito."

Justificação

Em Brasília, realiza-se, pela primeira vez, eleição para sua representação no Congresso Nacional. Assim, não é lógico que, em matéria de propaganda gratuita pelo rádio e pela televisão, se adote o mesmo parâmetro seguido para as demais unidades da Federação.

Por que assegurar mais tempo a um Partido da Capital em relação a outro, se no Distrito Federal não existem ainda as bancadas?

Aqui, em Brasília, vai ocorrer o início da vida política local. Então, o marco deve ser a absoluta igualdade na competição entre as agremiações concorrentes.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad.

EMENDA Nº 3 (de plenário) (ADITIVA)

Inclua-se onde convier:

"Fica proibida, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao pleito, toda e qualquer propaganda patrocinada pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, Sociedades de Economia Mista em que o Poder Público for majoritário ou entidade de que, a qualquer título, detenha a direção."

Justificação

Em se tratando de propaganda, a lei deve ser cuidadosa, procurando assegurar os partidos e candidatos oportunidades idênticas. Assim, através do rádio e televisão, só se admite a propaganda gratuita. Emenda que apresentei busca eliminar do Projeto a possibilidade de propaganda paga pela imprensa escrita.

Mas, é imprescindível impedir o festival de propaganda oficial, comumente feita em torno de obras públicas, muitas vezes nem acabadas, propaganda essa destinada a favorecer os candidatos oficiais. A legislação eleitoral precisa avançar sempre, atenta aos fenômenos sociais.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad.

EMENDA Nº 4 (de plenário) (SÚPRESSIVA)

Suprima-se o texto do art. 3º

Justificação

Assim como não se admite a propaganda paga pela televisão, também não se pode aceitar a propaganda paga pela imprensa escrita. A legislação eleitoral tem caminhado no sentido de impedir os efeitos do poder econômico. Não pode, pois, dar um passo atrás.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad, Líder do PSB — Carlos Alberto, Líder do PTB — Mário Maia, Líder do PDT.

EMENDA Nº 5 (de plenário) (ADITIVA)

Inclua-se onde convier:

"Art. Em bens particulares, é livre a fixação de propaganda eleitoral pelo detentor de sua posse."

Justificação

É necessário deixar bem claro que na Casa pode ser afixada propaganda eleitoral pelo morador, seja este proprietário ou inquilino.

A Justiça Eleitoral tem dado ao tema interpretações conflitantes em diferentes Estados.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad.

EMENDA Nº 6 (de plenário) (ADITIVA)

Inclua-se no art. 1º um parágrafo com a seguinte redação:

"§ Não dependerá de censura a propaganda eleitoral feita pelo rádio ou pela televisão, devendo as emissoras conservar, por 72 horas, à disposição da Justiça Eleitoral, a gravação ou tape da programação transmitida, para o efeito de apreciação de excessos cometidos."

Justificação

A lei deve impedir a censura, seja prévia ou no ato. Se houver excessos, os responsáveis estarão sujeitos à Justiça Eleitoral. Daí, a emenda prever a conservação da gravação ou do tape.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad.

EMENDA Nº 7 (de plenário) (SUBSTITUTIVO)

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Nas eleições regulamentadas por esta lei, as emissoras de rádio e televisão, inclusive as de

propriedade da União, dos Estados e dos Municípios, reservarão, para a propaganda eleitoral gratuita pelos partidos políticos ou coligações, ao vivo ou em gravação, 60 (sessenta) espaços de 2 (duas) horas diárias nos 60 (sessenta) dias que antecederem a antevéspera do pleito."

Justificação

A emenda específica que a propaganda poderá ser feita ao vivo ou em gravação. Na prática, nem todos os partidos e candidatos conseguem suportar os custos da gravação, sobretudo levando-se em conta que a propaganda não deve ser repetitiva, mas harmonizar-se sempre com os fatos que ocorrem. Daí, a lei, ao cuidar da propaganda gratuita, dever consignar que ela pode ser feita também ao vivo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad.

EMENDA Nº 8 (de plenário) (ADITIVA)

Inclua-se onde convier:

"Art. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão circunscrever-se-á, única e exclusivamente, ao horário gratuito a que se refere o art. 16, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga."

Justificação

O art. 27 do projeto revoga alguns dispositivos entre os quais o art. 12 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974. Esse dispositivo tem a seguinte redação:

"Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga."

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do curriculum vitae do candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do partido a que pertence."

Ora, é óbvio que o texto do parágrafo único terá de desaparecer, diante da nova sistemática a ser adotada.

Todavia, é necessário alertar que a eliminação do enunciado no caput do art. 12 da Lei nº 6.091/74 poderá conduzir à interpretação de que passa a ser tolerada a propaganda eleitoral paga, pelo rádio e pela televisão. E isto importaria um gritante retrocesso diante da legislação que vem de 1974.

É preciso deixar tudo claro. É o que a emenda pretende, carreando para o projeto o texto da Lei nº 6.091/74, com redação atualizada e localização apropriada.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad.

EMENDA Nº 9 (de plenário) (ADITIVA)

Inclua-se onde couber.

"Art. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, restringir-se-á, única e exclusivamente, ao horário gratuito previsto nesta lei e disciplinada pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga, também pela imprensa escrita."

Justificação

A lei deve ser clara, ao fixar a proibição da propaganda paga, de modo a impedir os efeitos do poder econômico. O preceito se harmoniza com o aprimoramento de nossa legislação eleitoral.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Jamil Hadad, Líder do PSB — Carlos Alberto, Líder do PTB — Mário Maia, Líder do PDT.

EMENDA Nº 10 (de plenário) (SUBSTITUTIVO)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º:

"§ 1º O horário gratuito será constituído de: I — sessenta minutos entre as seis e as deztois horas e sessenta minutos entre as vinte e duas horas para as emissoras de rádio;

II — sessenta minutos entre as nove e as dez horas e sessenta minutos entre as vinte e vinte e duas horas, para as emissoras de televisão.

§ 2º. A distribuição do horário gratuito obedecerá aos seguintes critérios:

- a) uma terça parte, partilhada igualmente por todos os partidos que concorrerem ao pleito;
- b) uma terça parte, na proporção das bancadas no Congresso Nacional;
- c) uma terça parte, na proporção do número de candidatos inscritos para concorrer ao pleito.

Justificação

A distribuição do horário gratuito, em país que aspira foros de democrático, deve ser justo, e não pode ser justo o critério fundado na discriminação. Na discriminação proposta, que busca reforçar situações de fatos, preservar privilégios.

O princípio da participação partidária é possibilitar, à opinião pública, após tantos e tantos anos de arbítrio e de autoritarismo, franco ou disfarçado, o amplo e livre debate das idéias, o confronto programático. Esse é, também, a base do sistema representativo e o fundamento do pluripartidarismo. É também princípio constitucional basilar: a isonomia.

Se, reaberta a vida partidária, a participação dos debates se faz casuisticamente, não haverá debate, e muito menos democracia.

O propósito de nossa Emenda é, consoante o sentimento da Nação e o bom constitucionalismo, assegurar o máximo de equilíbrio, e o mínimo de injustiça. Não é ainda o ideal, pois o ideal é justo e o constitucional seria a participação igualitária; mas é o possível, parece-nos, no quadro de nossa pobreza institucional e em face da febre de casuísmos que volta a afligir o Congresso, manipulado agora por quem dele tanto foi vítima.

Se não se pode chegar ao ideal, que seria a divisão equitativa do tempo entre todos os Partidos, a distribuição deve levar em consideração fatores diversos — a presença da agremiação no pleito, o tamanho das bancadas nas Casas do Poder Legislativo Nacional, o número dos Candidatos inscritos pelos Partidos.

A combinação desses valores, diferentes, poderá oferecer solução aceitável para um problema que nem preocupando os legisladores se constituir em uma das mais importantes no momento em que o povo brasileiro se apresta para eleger uma Assembleia Constituinte.

Resalto que a inovação constante da letra "c", conhecida como "direito de antena", já foi adotada, com sucesso, inclusive nas recentes eleições gerais realizadas em Portugal.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — **Jamil Haddad**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas em primeiro turno.

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Para encaminhar a discussão. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez sub-repticiamente, não cumprindo a palavra empenhada, os Líderes do PMDB, do PFL e do PDS apresentam este projeto à discussão, embora tenham declarado que não apresentariam esta matéria sem uma discussão prévia com todas as Lideranças da Casa. Mas uma vez pretendem impor a esta Casa, aos representantes do povo, aos Partidos que estão em organização e aos Partidos que se reorganizam, a sua vontade. O PMDB, hoje, bate palmas para o que criticava no passado. É um casuísmo dos mais vergonhosos que pode ser colocado, neste momento, perante a população brasileira. Quando os partidos estão legalmente constituídos, dada a aprovação no final do ano passado de uma emenda constitucional, não se permite que os programas desses partidos sejam levados à opinião pública e que os seus candidatos possam, na realidade, apresentar os seus programas.

Sr. Presidente, é lamentável. É querer colocar a Lei Falcão com juros e correção monetária, porque a apro-

var este Projeto de Lei, nós, preferimos a Lei Falcão, porquanto, com este processo em que se tenta engodar a opinião pública, os partidos menores não terão tempo nem de poder dizer boa noite. Ficarão ouvindo diuturnamente os candidatos do PMDB, do PFL e do PDS, ouvindo sem poder se expressar. Que democracia é esta, justamente no ano da Assembleia Nacional Constituinte?

Sr. Presidente, eu já estava prevendo que se estava tramando, para a sessão da tarde, esta manobra, tanto que na sessão matinal fiz questão de ler o artigo do jornalista Tarcísio Holanda, "Antidemocracia" mostrando que novamente se impõe, nesta Casa do Congresso, a tentativa do arrocho, a tentativa do casuísmo, para que a população brasileira não tenha condições de expressar a sua vontade soberana elegendo os seus representantes.

Este substitutivo, inclusive, prevê uma propaganda paga igual para todos os partidos. São extremamente magnânimos; todos os partidos são iguais e podem fazer a propaganda paga nos jornais, como se nós tivéssemos condições de enfrentar o poder econômico. E não é mais novidade: o poder econômico tem declarado em rádio, jornais e emissoras de televisão que usará fábulas de dinheiro, para eleger representantes à Assembleia Constituinte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou novo nesta Casa, mas veterano na vida política. Este um dos momentos mais constrangedores na minha vida pública pois nem a cassação não me atingiu tanto, como me atinge a tentativa de se engodar e de, na realidade, impor ao povo brasileiro a impossibilidade de escolher livremente seus representantes. Este é o momento de maior sofrimento para mim na vida pública! Não somos daqueles que entendem que as minorias devem ter espaço igual à maiorias, mas não admitimos imposições e rolos compressores para dizer que querem praticar a democracia. Isto é um engodo, é uma mistificação! E podem ter V. Exs. a certeza de que corrirei este País denunciando, onde estiver, essa manobra espúria que se levanta hoje nesta Casa. Irei onde puder, dizendo que o povo brasileiro que não está lhe sendo dado o direito de conhecer o programa dos Partidos que se organizaram, de ouvir a palavra de seus representantes.

Sinto-me, mais uma vez, descompromissado nesta Casa, porque sempre fui homem de palavra. Quando empenho minha palavra sempre a cumprio. Infelizmente, o Líder do Governo nesta Casa, o Senador Alfredo Campos, numa intervenção, na semana passada, declarou que esta matéria não voltaria a Plenário, a não ser após um entendimento com todas as representações partidárias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um momento triste desta Casa, eu, antigo militante do Partido Socialista, fundador do MDB, legenda onde fui cassado vejo hoje o Partido que se originou do MDB, que lutou contra a ditadura para que voltássemos a tentar restaurar o regime democrático, vir impor um casuísmo pior do que os casuísmos do passado.

Tudo isto é degradante! Estou sem condições até de poder me exprimir, e traduzir a revolta que vai dentro de mim! Porque sou homem que acredita na palavra dos homens e a partir do momento em que esta palavra não se concretiza, não sei em que mais acreditar.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com enorme satisfação, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jamil Haddad, eu desejo apresentar a V. Exª a minha total, integral, incondicional e irrestrita solidariedade ao pronunciamento que ora formula da tribuna do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Suspendo a sessão por quatro minutos, que deve ser o tempo de interrupção do fornecimento de energia.

(Suspensa às 17 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, eu dizia a V. Exª que lhe apresento integral, incondicional e irrestrita solidariedade, diante deste alarma, deste alerta e sobretudo desse chamamento ao bom senso, que V. Exª profere perante o Senado e principalmente junto às consciências do Partido a que eu pertence, do PMDB, sucessor do MDB, que tanto quanto V. Exª eu ajudei a instituir e a fundar no Estado do Amazonas. De fato, Exª, não pode o Senado dar o seu endosso, o seu aval a um projeto de lei que institui verdadeiro patamar de iniquidade em nosso País. Isto é absolutamente iníquo, porque se a natureza não pode dar tratamento igual à quem fez desigual, a política, sobretudo quando arregimentada nos órgãos mais legítimos da sua representação popular, há que levar em consideração o seguinte fator: na medida em que eu faço parte de um Partido majoritário dispuser de direitos de me comunicar com a opinião pública do meu Estado e do meu País, direitos que estão sendo cerceados aos meus adversários, que compõe os chamados "pequenos Partidos", na medida em que o meu Partido contribui para este ato iníquo, o meu Partido estará esquecendo-se das redomas e das grandes voltas que o futuro dá em torno e em órbita da atividade política. Defendo o tratamento equitativo para todos os Partidos que existem em nosso País, com oportunidades proporcionais, é verdade, mas sem que essa proporcionalidade signifique um cerceamento absoluto do direito de comunicação, tal qual está cerceado no projeto de lei ora em oportuna discussão por V. Exª Informo ao Plenário que vou obstruir a votação deste projeto, por considerá-lo iníquo, atentatório aos direitos das minorias, porque se as democracias são o atendimento da vontade e do desejo das maiorias, elas não podem prescindir jamais do respeito às garantias e aos direitos das minorias. Conte V. Exª com a minha solidariedade, não apenas no ato da discussão, mas no momento da votação, em que além de votar com a minha consciência, estarei votando, sobretudo, com as garantias essenciais à sobrevivência da nascente democracia brasileira. Era este o aparte que me senti no dever moral de transmitir a V. Exª

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Fábio Lucena, agradeço o aparte de V. Exª que enriquece o meu pronunciamento.

Vejam V. Exªs que na hora em que me pronunciava o Senado apagou as suas luzes e ficou de luto, de luto por ver uma tentativa de se enterrar o regime democrático nesta Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei Falcão está sendo colocada perante nós com juros e correção monetária. Pela Lei Falcão aparecia o retrato dos candidatos, o seu número, o seu Partido e ainda um pequeno currículo. Se formos dividir o tempo pela proporcionalidade das bancadas, verificaremos que não haverá possibilidade de que nem isto aconteça com os pequenos Partidos.

É contristador! Chego a não acreditar que o Senador Alfredo Campos não tenha cumprido, perante a liderança dos pequenos Partidos, a palavra empenhada em pronunciamento nesta Casa na semana passada. Disse S. Exª que não traria à discussão, novamente, a matéria referente à propaganda eleitoral sem um entendimento prévio com as lideranças de todos os Partidos.

Sr. Presidente, sou veterano nas lutas políticas, sou esportista antigo, acostumado a aplausos e a vaia, acostumado a vitórias e a derrotas, mas nunca me curvei num processo ditatorial à quem que estavam no poder, e me custa crer agora que remanescentes do Partido que lutou contra a ditadura aqui estejam querendo impor a ditadura da maioria.

Vejo contristado que o Líder Senador Alfredo Campos, apesar de eu ter feito a colocação, poucos minutos atrás, de que S. Exª empenhava a palavra de reunir os pequenos partidos nesta Casa, não venha ao microfone me apartear. S. Exª ri. S. Exª sabe que, no processo democrático, os grandes de hoje poderão ser os pequenos de amanhã. Já comentei que o PDS, no meu Estado, Estado do Rio de Janeiro, fez uma bancada de vinte e um Deputados Estaduais e hoje não há mais nenhum. Com este ato V. Exªs da maioria terão a execração pública e vão assumir, perante a opinião pública deste País, o ato de aprovar, efetivamente, este projeto. Obstruirei até onde puder. Usarei de todas os recursos regimentais, alertarei

a opinião pública do meu Estado e do meu País, para esta manobra espúria.

Discutirei emenda por emenda por mim apresentada a este projeto, e apresentei onze. Espero, e tenho a certeza, que muitos militantes do PMDB e de outros Partidos não concordem com essa violência que ora se processa nesta Casa. Apelo à consciência dos Srs. Senadores, Senadores com tradição democrática, Senadores que lutaram contra a ditadura para retomada do processo democrático, que não reneguem o seu passado porque serão cassados, não por um AI qualquer, mas cassados pelo voto popular. E essa é a pior cassação que pode existir na vida pública de um homem: a execração da opinião pública quanto as atitudes como seu representante.

Sr. Presidente, neste momento, era o pronunciamento que desejava fazer e continuarei vigilante na obstrução. Sei que contarei com apoio do Líder do PDT, Senador Jaison Barreto e de muitos outros, também de peemedebistas e pelelistas que estão querendo ser coerentes com seu passado político, com todos os partidos com representação nesta Casa para que atensem bem para a votação desta matéria. É, na realidade, uma punhalada na retomada do processo democrático no ano da eleição da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito a V. Ex^a encerrar seu pronunciamento, porque já ultrapassou de 3 minutos o tempo de V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, V. Ex^a me alerta quanto ao término do meu tempo. Sou daqueles que gostam de cumprir o Regimento, mas sei que V. Ex^a, em várias oportunidades, nesta Casa, permite que os discursos se alonguem. Não vou solicitar isso a V. Ex^a, porque voltarei muitas vezes à tribuna durante o debate desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PDT — SC. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sou dos que ficam no processo de autoflagelação por não entenderem o que anda ocorrendo no País nos dias de hoje. Tenho dito, nesta Casa, que a História não registra episódio nenhum que tenha atingido sociedades da forma como a sociedade brasileira o foi, que não tenha deixado marcas profundas no seu comportamento. Afinal de contas, este País viveu, durante 20 anos, submetido a um regime autoritário, de corrupção, de subversão de valores. E é natural que estas coisas não tenham um fim rápido e que este clima de degradação se estenda, não só por setores da sociedade, mas invada as Casas representativas do povo.

Se nós assim não entendermos, talvez fiquemos num processo negativista de não aceitação e de conformismo. É forçoso reconhecer que, depois de tantos anos de promessa, setores que, durante o período revolucionário, ajudaram este País a encontrar uma saída tenham-se perdido nos descaminhos do Poder e se negado, nestes últimos anos, neste exatamento 1 ano e meio, a, pelo menos, promover as reformas e as mudanças de que o País necessitava. Poderia citar a necessidade da reforma tributária, esta reforma agrária melancólica, débil, cheia de subterfúgios, que a Nação contempla, enquanto se engangentam os campos deste País, a devolução das prerrogativas do Congresso. Isso tudo é fruto, de alguma maneira, das marcas que o Regime deixou na gente brasileira. Mas, no momento em que a Nação está à espera de uma oportunidade para dizer que tipo de sociedade se quer construir, é lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esta Casa, já marcada perante à opinião pública, por deserviços que está prestando ao manter, teimosamente, a vergonha dessas candidaturas natas, ao obstaculizar o fim dessa instituição da sublegenda, ao se transformar no centro do reacionarismo deste País, contra profundas reformas que a sociedade exige, ouse, no momento em que a Nação já entendeu mesmo que o que está sendo proposto não é uma Assembleia Nacional Constituinte verdadeira, mas essa farsa da Constituinte Congressional, mesmo, assim, causa, espécie que se ouse apresentar um projeto para essas eleições, que possibilitaria a discussão dos grandes temas nacionais, através de um projeto cujo único adjetivo que encontro para qualificá-lo, é o de indecente, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Pelos descaminhos, pelos objetivos que invalidam,

realmente, a possibilidade de setores da opinião pública brasileira dizer do que pensam e do que propõem, para que este País se reencontre com a democracia. Citaria um só deles. No momento em que a Nação exige a oportunidade de discutir os temas nacionais, através da eleição de Constituintes, só esse art. b, "Registro de chapa para as eleições majoritárias", vai possibilitar que setores minoritários da Nação tenham oportunidade de ter acesso aos meios de comunicação. Para quem entende que partido político se trata de um aglomerado de pessoas que visam apenas ao usufruto do poder, isso talvez não cause espécie e passe em branco, já que a Nação, eu sei, continua anestesiada por este clima residual da ditadura. Mas para aqueles que vêem nas estruturas partidárias um instrumento de viabilização de reivindicações que surgem das forças populares, realmente, isso provoca o repúdio, porque é profundamente lamentável que homens que merecem até o nosso respeito pelo comportamento pessoal, a serviço de interesses que a Nação ainda não sabe definir, ousem propor um projeto desse tipo, que vai possibilitar piorar a representação, nesta Casa, que viabilizará a construção de partidos políticos verdadeiramente com cunho doutrinário, para que se permaneça nesse festival pornô em que esta Nação foi transformada depois do episódio trágico do Colégio Eleitoral em partidos sem cor, sem proposta, senão aquelas que visem à eleição e um conseguir de mandatos, mas não que o possibilitem ser instrumentos de mudança e de transformação social. E esses homens que lutaram nesses 20 anos, que se transformaram nos transformistas de hoje, haverão de ser repudiados pela opinião pública lá fora, porque este povo amargurado, que conseguiu sobreviver a esses 20 anos de ditadura, vai sobreviver a esta ditadura pior, que é a dessas maiorias deslumbradas, nascidas ainda do regime autoritário e que, um dia, quando houver eleições limpas, com acesso de informação ao povo brasileiro, que serão desbaratados pelo deserviço que prestaram ontem nos seus partidos e pelo deserviço que prestam hoje em outros partidos, a mostrar que já existe uma massa crítica neste País, que está acima de paixões partidárias e pequenas, para se colocar a serviço de uma Nação que não merece o destino a que eles estão querendo lhe impor.

Por isso, nobre Presidente e Srs. Senadores, deixamos aqui o nosso protesto mais veemente. Estou convencido até que a esses espertos essa legislação não serve nem a eles próprios, porque intranquiliza mais o povo lá fora, e só os cegos e surdos não sentem que esta Nação está vivendo dias perigosos, de sucessivas frustrações. Ontem, a campanha das diretas, depois, a promessa do Colégio Eleitoral imundo e espúrio, a Nova República e o pacote econômico, mas o povo continua igual, no seu sofrimento e na sua angústia, porque soluções verdadeiras não lhes propõem, e começa a perceber, com muito mais rapidez do que os senhores imaginam, que continuamos caminhando como nau à deriva, sem comando e, o que é pior, sem esperança, já que os instrumentos que poderiam dar crença a essa gente se perdem em legislação como essa, que não serve a este País e que não serve à democracia. Essa insensibilidade, que eu sei, fruto desses palácios, frutos dessa convivência, não lhes permite ter um gesto até de dignidade, para dizer: basta, vamos repensar esse processo eleitoral, vamos dar um mínimo de espaço a todos, para que se possa repensar o Brasil! Mas, não! Preferem o conchavo, o jogo de cartas marcadas, o privilégio de falar sozinho nas rádios e nas televisões, para que a coisa se reproduza, o mesmo comportamento de uma classe política, que não merece mais o respeito de ninguém — nem mesmo nossa — e que continua cometendo desastrosos.

É um discurso até romântico, porque protestar não basta mais aqui nesta Casa. Mas nas ruas, aos poucos, este povo haverá de entender que é preciso acabar com esse comportamento de Parlamentares, e que é preciso reconstruir de novo os seus instrumentos de representação, porque, assim como o está, melhor não existir, já que mantém um certo ar de legitimidade esta Nação que se degrada perante, inclusive, o mundo civilizado.

Vou votar contra e vou fazer o que for possível, para que, pelo menos, — o Senado não sabe cumprir com os seus deveres, — a Câmara, onde me parece que existem mais brasileiros e mais democratas proíba a apresentação de um projeto que é um deserviço a esta Nação. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. José Ignácio Ferreira — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a falará pelo PMDB, porque é um de cada partido.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Estou pedindo a palavra a V. Ex^a, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas, em regime de urgência, mesmo para encaminhar a votação, é um de cada partido. Se V. Ex^a falar pelo PMDB, não poderá falar mais ninguém desse Partido. Estou apenas lembrando. Mas, concedo a palavra a V. Ex^a, que a solicito. V. Ex^a tem que falar pelo PMDB.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Vou falar contra o PMDB. Agora, se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então, V. Ex^a não poderá falar...

O Sr. José Ignácio Ferreira — Vou falar pelo PMDB. Agora, o Líder é que decide, porque eu não vou falar a favor do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo objeção da Liderança, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Vou apenas me manter coerente com o meu posicionamento anterior, quando essa matéria, em outro texto, veio encravada e, depois, não foi votada. Muito bem! Tomo a liberdade de ler um trecho do programa básico do PMDB, que diz que tem, como princípio básico, um compromisso fundamental com a democracia:

d) a liberdade de expressão e de organização será garantida pelo acesso efetivo aos meios de comunicação de todos os partidos e entidades da sociedade. Esta é uma condição fundamental para libertar a manifestação política do poder do dinheiro, coibir a influência do poder econômico sobre o voto e vedar a manipulação da opinião pública. Mas não basta assegurar às correntes de opinião acesso à TV, ao rádio e aos jornais nos períodos eleitorais. Constituinte o sistema nacional de telecomunicações instrumento fundamental para a vida associativa e cultural do País, o PMDB propugnará por formas de acesso a ele e de seu controle pelos diversos setores organizados da sociedade.

Sr. Presidente, é exatamente por isso, é exatamente porque me comprometi a obedecer a esses princípios básicos esculpidos no programa do PMDB que eu não posso deixar de, aqui no Senado, embora pertencendo ao PMDB, levantar a minha voz contra este projeto que esmaga as minorias, precisamente às vésperas do grande conagração nacional, através da Assembleia Nacional Constituinte. Nós não estamos às vésperas de uma eleição em que haverão de ser providos os quadros da Assembleia Nacional Constituinte, que vai traçar os destinos do Brasil do futuro. E, mesmo que estivéssemos diante de uma eleição comum, teríamos — ainda assim — o dever de preservar as minorias, porque não há como se falar em democracia, sem se falar em respeito às minorias. Porque é um dos princípios básicos do sistema democrático representativo, além da representatividade dos mandatos, além da temporariedade dos mandatos, além da própria legitimidade desses mandatos. É o do respeito aos direitos das minorias, que podem e devem aspirar, no sistema democrático, serem as maiorias de amanhã.

Nós estamos, Sr. Presidente, trocando a famigerada Lei Falcão, talvez, por um projeto "urubu". Na verdade, o projeto de lei que nós estamos examinando — bem o disse o Líder do PSB — é um projeto de lei que representa uma verdadeira Lei Falcão, com juros e correção monetária.

Sr. Presidente, é um tipo de subversão esse que estamos fazendo, no sistema democrático; uma subversão às avessas, de cima para baixo. Em que maiorias eventuais

se esforçam por perpetuar-se. Inclui algumas siglas nascidas de arranjos de cúpula. Na verdade, há partidos, nesta Casa, que não nasceram das bases. Há partidos que se arranjaram, se formaram e, agora, depois dos acertos no Parlamento, descem às bases para complementar a sua estrutura.

Nós não temos, Sr. Presidente, como considerar democrática essa vedação parcial, essa proibição generalizada da participação, do acesso aos meios eletrônicos de comunicação aos Partidos menores.

Querem, Sr. Presidente, resolver, de uma maneira simplista, um problema de permanência no poder. Nós não precisamos, pelo menos nas eleições de 1986, com as medidas do plano da inflação zero do Presidente José Sarney, nós, da Aliança Democrática, não precisamos fechar as portas dos meios de comunicação aos partidos menores. Nós não precisamos disso! Não precisamos desses expedientes, dessas trucagens, para assegurar a nós a continuidade de um poder que vai continuar sendo nosso. Nós não precisamos descobrir, a quadratura do círculo, o moto-contínuo do poder, um elixir de longa vida para a nossa própria longevidade política. Não precisamos disso. Eu, pelo menos, não preciso disso, não preciso de impedir aos Partidos pequenos o acesso aos meios eletrônicos de comunicação, para garantir meu futuro político.

Sr. Presidente, há gerações inteiras que não votaram, embora tenham votado em 1982, ainda não votaram de forma limpa. Há gerações inteiras aspirando pelo voto limpo, pelo voto liso, que não foi o voto de 1982 ainda não, porque esse ainda foi um voto truncado, um voto cheio de alcapões, da vinculação das coligações proibidas, da aplicação tragicômica da Lei Falcão, inclusive, que se pretende substituir por esse projeto. Essas gerações estão aspirando votar agora de forma lisa, e votar assim pela primeira vez, depois de mais de 20 anos, já agora para eleger aqueles que vão elaborar a sua Carta que vai nortear os destinos do Brasil do futuro. Essas gerações, Sr. Presidente, se forem desapontadas, pelo menos não o serão sem que nós levantemos a nossa voz da Tribuna do Senado.

Fui cassado em 1969, amarguei 13 anos de distanciamento da vida político-partidária. Nunca lutei para chegar ao Poder, simplesmente. Nem luto agora para me eternizar no Poder, descobrindo verdadeiro elixir de longa vida, a pedra filosofal, o moto-contínuo da perpetuação no Poder pela impossibilitação de sua alternância. Nunca quis o Poder pelo Poder. Lutei para atingi-lo, mas não pelo Poder em si mesmo porque, por via dele, a minha grande luta era para a construção da ordem democrática, que nós ainda infelizmente não atingimos. Saímos da ordem autoritária, das tutelas e estamos em cima da ponte. Não chegamos ainda aos tempos da ordem nova, aos tempos da ordem democrática, do pluralismo, da justiça social pela qual tanto lutamos, e pela qual tantos de nós fomos feridos, magoados, espezinhados, sofridos ao longo desses 20 anos passados.

É assim mesmo, Sr. Presidente, "lobo não come lobo". Na natureza, quando o lobo se engalfinha nas estepes com outro lobo, e um deles se encontra em sinal de inferioridade, ele emite um grunhido qualquer, ele dá um sinal qualquer filogenético, para avisar ao seu oponente que ele está na pior, para avisar ao seu oponente que ele pode morrer na luta. E a natureza, sábia, faz com que o lobo eventualmente em superioridade cesse imediatamente a agressão ao seu oponente. Ele morde paus e pedras, mas não ataca mais o seu adversário batido. A natureza gera bem esses exemplos que vão sendo aplicados ao campo político: "lobo não come lobo". E nesta Casa nós vimos a união do PDS, do PMDB, e do PFL para fixar as normas do asfixiamento dos Partidos menores.

Sr. Presidente, este também é o tempo novo em que muitos estão pintando o cabelo para parecer diferentes. Mas a verdade é que muita coisa continuou da mesma maneira. Pelo menos nós, com o respeito que temos pelos que pensam de forma diferente, continuamos pensando como antes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Carlos Chiarelli — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao verificar que se caminha para o encerramento da discussão do projeto em pauta e sem nenhum propósito de alongar, pelo prazer de alongar, o debate, fazemos necessário, pelo menos, alguns comentários.

Em primeiro lugar, recordar que preservamos, confirmamos e ratificamos a posição assumida e a assinatura subscrita na proposta encaminhada a esta Casa, através do substitutivo que visa a regular a matéria pertinente à propaganda eleitoral, e o fazemos de maneira consciente, da maneira mais franca e da forma mais democrática. Ouvimos discursos inflamados, manifestações emotivas, adjetivações ferozes. Mas o que sabemos é que, de longa data, se processam discussões, entabularam-se negociações, abriu-se o debate e o diálogo neste Plenário. Basta que consultemos os Anais nesta Casa, seguramente nos últimos 30 dias, e não tivemos apenas 1 ou 2, ou 3, ou 5 discursos a respeito, muitos foram proferidos. Todos tiveram o ensejo de trazer as suas manifestações retóricas. Mas, apesar de tudo isso, aguardamos a possibilidade de construir uma fórmula consensual a qual chegamos através do processo da negociação, do qual não excluímos ninguém, mas no qual tivemos outras colocações a não ser a crítica impiedosa e nem sempre construtiva, e o critério original adotado, que é aquele que se espelha no texto do substitutivo, não tenho nenhuma razão de dele dissentir, em nome de aparentes princípios de igualdade que, na medida da real análise, apenas encobrem desigualdades flagrantes e não apenas aspectos retóricos e superficiais.

Inspiramos a proposta nos melhores fundamentos do próprio Direito eleitoral comparado. É estranho que aqui não se tome por referência países que evoluíram, que se aperfeiçoaram, que construíram no decurso do tempo, e através de legislações crescentes e formalizadas, estratégias de regulação da legislação eleitoral. Podemos, perfeitamente, colocar a proposta que hoje se encontra em debate no parâmetro da comparação da legislação dos países europeus mais adiantados, com as democracias mais consolidadas que devem servir, penso eu, não de modelo para cópia, mas de elemento referencial e meta a serem atingidos por um País que visa a construir a sua democracia plena. Esse é o fundamento básico, em tantos e tantos países. Seria cansativo citá-los, mas basta que se consulte a legislação da Escandinávia, da França, da Alemanha e da Itália, e se verá que o princípio fundamental, a norma diretriz, a linha básica é essa que inspira a proposta aqui contida, de transferir para o direito de acesso aos meios de comunicação nas épocas prévias às campanhas eleitorais, os espaços que decorrem da representação que é, por sua vez, consequência direta da expressão parlamentar do partido. Quem dá mais ou menos espaço a um Partido na televisão não é a vontade de A nem de B, nem a construção artificial de igualdades inexistentes, porque isso seria iníquo.

O que dá rigorosamente o espaço na televisão é o voto do eleitor. O que está assegurando que alguém tenha mais ou menos espaço é o eleitor brasileiro. E nós estamos aqui numa democracia representativa, todos nós estamos aqui em decorrência do voto. Somos aqui aquilo que o eleitor quis que nós fôssemos. Estamos falando porque recebemos delegação. Somos representantes e são os nossos representados, através da sua manifestação eleitoral, aqueles que, efetivamente, vão dimensionar o espaço que teremos e que haverá de ter o partido que representamos e ao qual nos vinculamos. Essa é a verdade inelutável. Há que se queixar, há que protestar, há que criticar a contra-eleição, há que se insurgir contra o voto, há que ser rebelde do fato do eleitor ter escolhido A ou B e não C ou D. Esse, o fundamento básico desse processo; essa, a razão fundamental.

Já nos ensinava, de maneira lídima, clara, a filosofia grega, repassada através dos tempos e tornada, praticamente dogmática, e até mesmo reiterada depois pelos sentimentos tomistas, para não ficar em outras ilações através do tempo que "a verdadeira igualdade está em tratar os desiguais desigualmente na proporção em que desiguam". Até porque isso é o fundamento da própria justiça social, senão não a teriam, e me parece surpreendente que, na medida em que se toma por referência um modelo internacional, na medida em que se põe de parâmetro as melhores democracias consolidadas do Ocidente, ou queremos tomar outros arcabouços, lastimáveis, deteriorados e desnaturados de democracias que só o são no arremedo formal da fachada e não o são no seu conteúdo.

Na medida que tomamos por referência aquilo que é válido, aquilo que realmente se consolidou através do tempo, aquilo que é o respeito à sociedade organizada, na medida em que tomamos por referência o princípio representativo do voto, porque outra não é a democracia contemporânea senão a representativa, e repito, somos delegados, representantes, conseqüências do voto, e na medida em que partimos do princípio da igualdade no tratamento desigual na proporção em que se desigual, parece que alguns se surpreendem, parece que alguns entendem que o legítimo, o correto, o básico seria criar igualdades artificiais, de fachada, criadas, fundamentalmente, ao arbítrio, aí, sim, ao arbítrio desse quadro circunstancial de decisões desta Casa. Nós estaríamos inventando elitistamente, numa decisão de cúpula, as igualdades que não existem como decorrência da vontade popular. Isso seria investir contra a sociedade.

Por isso, de cabeça erguida, consciente da postura democrática, em nome do fundamento da democracia representativa e no respeito fundamental ao eleitor, cidadão e soberano do processo democrático, mantenho, em nome do meu Partido — e tenho certeza de que o faço em nome das outras duas Lideranças que subscreveram esta proposta — a proposta aqui contida, por ser a mais válida, a mais correta, por ser a mais justa, por ser a mais moderna e, sobretudo, Sr. Presidente, por ser a mais democrática. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Encerrada a discussão, com substitutivo e emendas, a Comissão de Constituição e Justiça proferirá o seu parecer imediatamente.

Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o substitutivo e as emendas.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora a apreciação, discussão e votação da matéria, esteja sendo feita neste instante, numa sessão determinada, a grande verdade é que esse é um assunto, um tema que se arrasta há longos meses no Congresso Nacional. Todo mundo tem sobre ele, todas as opções foram apresentadas, todas as alternativas sugeridas, mas a grande verdade é que há um impasse fundamental e intransponível entre os interesses não da minoria, Sr. Presidente, mas de Partidos inexistentes, que não existem no Congresso Nacional e querem disputar igualdade de condições com os Partidos como o PMDB, que há 20 anos lutam pela democracia neste País.

O PMDB não nasceu grande. Eu fui Deputado pelo PMDB, nos idos de 1960, e nós não éramos nem um quarto da representação na Câmara dos Deputados. Aqui, neste Senado, foi preciso se inventar um Regimento apropriado, para que houvesse voz para o PMDB, porque não havia Senadores suficientes para o PMDB. Lutamos, fomos presos, fomos cassados, fomos impedidos de ir à rádio, à televisão; tivemos que nos contentar com Lei Falcão e, o que é de passar, Sr. Presidente, é que ainda vem gente aqui dizer que a maior glória da Resolução foi ter-nos dado a Lei Falcão! Isso é de corar fraque de pedra!

É um absurdo, Sr. Presidente, que no momento em que os três Partidos principais do Congresso apresentam um projeto propiciando oportunidades a debates iguais entre todos os candidatos a Partido, sem distinção, o menor de todos os Partidos, se quiser debater com o maior de todos Partidos, terá o mesmo espaço na televisão e no rádio. Então, não é possível, Sr. Presidente, é que agora

se queira transformar em "anjinho" o Sr. Armando Falcão e dizer que a maior glória da Revolução foi a Lei Falcão. É preciso um pouco de pudor, é preciso um pouco de respeito.

Esse projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é o ideal. Não é o ideal porque o espaço é exiguo, é pequeno para que nele se abrigue tantas legendas. Legendas algumas respeitáveis, Sr. Presidente, mas outras fruto de megalomania, de caprichos, de pensamentos absurdos. Até de brincadeira, Sr. Presidente, se criaram Partidos neste País. Agora pretender que, por amor à democracia, esses Partidos inexistentes vão disputar a mesma fatia de tempo e de espaço de Partidos tradicionais, com representação maciça dentro do Congresso Nacional, isso, Sr. Presidente, é uma igualdade absurda, antidemocrática; isso é que é iníquo, porque o que se vai observar é que se, daqui para mais uns 5 ou 6 dias, aprovarmos essa igualdade pretendida por alguns, vão surgir na Câmara dos Deputados, como podem surgir aqui no Senado, mais 5 ou 10 Partidos novos, unicamente para que o cidadão que conseguiu aquelas 101 assinaturas — porque eles não passam nem das 101 assinaturas mínimas — tenha direito a chegar na televisão e no rádio e colocar a sua verborêia em cima dos telespectadores, em cima dos seus ouvintes, disputando um espaço que ele não fez por merecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dizer isso para que não se venha dizer que estamos fazendo uma apreciação leviana, rápida, apressada, porque não é verdade. A partir do início deste ano legislativo, não se fez outra coisa nessas duas Casas do Congresso a não ser tentar encontrar fórmulas e soluções para esse problema da propaganda eleitoral.

Agora, a única fórmula que acho que é a democrática, que ajusta, é essa, a de exatamente...

O Sr. Jamil Haddad — Pela ordem, Sr. Presidente. Quero saber se é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou se é um discurso do Senador Hélio Gueiros. É bom que isso conste dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Srs. Senadores, o nobre Senador Jamil Haddad sabe que quando é dada a palavra para se proferir um parecer, nunca se cerceou a maneira de se expressar e o tempo do orador. Eu não estou seguindo senão uma prática que, aliás, nós, quando estávamos na Oposição, reivindicávamos.

Continua com a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, apenas para dizer que o Senador Jamil Haddad, a pretexto de defender o Regimento, infringiu-o, porque ele só podia levantar questão de ordem se pedisse licença ao orador. É um absurdo que o nobre Senador Jamil Haddad, a pretexto de zelar pelo Regimento, dê uma "bruta" cotovelada, uma punhalada no Regimento, e me tome a palavra, quando a palavra só pode ser tomada por V. Ex.^a ou, então, com o consentimento do orador.

Mas, o que quero dizer, Sr. Presidente, é que parece que S. Ex.^a está com medo dos meus argumentos. Ele está com medo do que estou dizendo, porque ele falou à vontade, ninguém o interpelou, ninguém o atrapalhou, ele expôs livremente as suas idéias, chegou a provocar o eminente Líder do PMDB e do Governo, Senador Alfredo Campos, pretendendo desviar, perturbar a apreciação da matéria e ninguém disse nada. O próprio Líder, Senador Alfredo Campos, agüentou calado, sentado, porque não é do nosso feitio aceitar provocação, nem obstrução de quem quer que seja, porque o que nós queremos é votar e decidir esta matéria que já se arrasta há muito tempo.

Fiz esse intróito, Sr. Presidente, somente para mostrar que não há levandade nenhuma no parecer que vou dar. Isso é um assunto que está batido e rebatido aqui no Congresso Nacional. Agora a Câmara dos Deputados, do lado de lá, tentando encontrar uma solução, não a encontrou. Mas não é possível chegar o dia 15 de novembro, e não se ter lei nenhuma, ou que se vá se conformar, consolar com esse absurdo de que a maravilha é a Lei Falcão. Não achamos que seja maravilha a Lei Falcão; e é por isso que estamos apresentando esse projeto, com o detalhe de que ele vai ainda à Câmara dos Deputados — e a Câmara dos Deputados poderá aperfeiçoar o projeto, se assim o entender.

Nessas condições, Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça por mim relatado, é uma possibilidade que o Regimento concede, é no sentido da aprovação do substitutivo. O parecer é favorável à emenda substitutiva, que consubstancia uma série de objeções e também de sugestões dadas aqui no decorrer desses 10 ou 15 dias últimos em que nós estamos discutindo a matéria. Além do parecer favorável ao substitutivo, a Comissão de Constituição e Justiça, por meu intermédio, dá parecer favorável a essa emenda assinada pelo nobre Senador Jamil Haddad, com pleno apoio do PDS, que diz que "fica proibida nos 60 dias anteriores ao pleito toda e qualquer propaganda patrocinada pela Administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, sociedades de economia mista em que o Poder Público for majoritário ou entidade que, a qualquer título, detenha a direção".

Quanto às demais emendas do Senador Jamil Haddad, embora respeitáveis, elas ou estão repetidas em nosso substitutivo, ou elas são consideradas inconvenientes e inoportunas pela Comissão.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, pela ordem.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, após a brilhante alocação do Relator Hélio Gueiros, é pela aprovação do substitutivo escoimadas as emendas.

Pergunto a V. Ex.^a, inicialmente, se todos os Senadores com assento na Casa receberam as emendas de minha autoria.

A segunda colocação, Sr. Presidente, é que na realidade cabe à Comissão de Constituição e Justiça considerar constitucionais ou inconstitucionais as emendas. S. Ex.^a o relator não analisou sob esse aspecto nenhuma das emendas, mas, pura e simplesmente, declarou que é a favor do substitutivo, sem as emendas.

Ora, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, tem que dizer se as emendas são constitucionais ou inconstitucionais. E o nobre Senador Hélio Gueiros, membro antigo da Comissão de Constituição e Justiça, sabe que essa é uma verdade. S. Ex.^a não examinou o aspecto da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das emendas.

Por isso, causa-me espécie, a colocação de S. Ex.^a Aliás, quero aqui até elogiar o nobre Senador Carlos Chiarelli que fez uma retórica de oratória, inverteu completamente a ordem e mostrou que democracia, na verdade, é o inverso do que nós achamos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu pediria a V. Ex.^a restringir a questão de ordem, nobre Senador Jamil Haddad, porque o seu tempo já está se esgotando.

O SR. JAMIL HADDAD — Desculpe-me, Sr. Presidente, mas é que, às vezes, eu adiro o hábito de outros companheiros de plenário. Às vezes, eles não se detêm apenas na matéria, também eu, por uma questão até de propaganda subliminar, me condiciono, aprendo com os companheiros de plenário e sigo os ditames que a consciência indica.

Sr. Presidente, vou pedir a V. Ex.^a que, antes de colocar em votação o substitutivo, permita o debate das minhas emendas, para que o Plenário, então, possa sobre elas deliberar. É um direito que me cabe, como autor das emendas, discuti-las para que os Srs. Senadores se convençam ou não da justeza das solicitações e possam votar o substitutivo sem as emendas ou o substitutivo com as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou responder às duas questões de ordem levantadas por V. Ex.^a

Em primeiro lugar, V. Ex.^a impugna o parecer do nobre Senador Hélio Gueiros, porque S. Ex.^a deveria se pronunciar sobre a constitucionalidade. A resposta é que, de acordo com o dispositivo expresso no Regimento Interno, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça não se detém nos aspectos constitucionais, legais e formais, mas, também, se pronuncia sobre o mérito da

questão. De sorte que, nesse primeiro passo, está respondida a questão de ordem de V. Ex.^a

Quanto a V. Ex.^a se referir ao direito que teria, sem dúvida, de se pronunciar sobre as emendas, somente no caso de ser rejeitado o substitutivo. Portanto, é o substitutivo que vai ser colocado em discussão.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do substitutivo que tem preferência regimental.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, pela ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Srs. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para citar exigente ao Senador Jamil Haddad o artigo do Regimento:

"Art. 100, inciso I, letra 6 — emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas às seguintes matérias:

...letra 6 — direito civil, administrativo, financeiro, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, aeronáutico, espacial, marítimo e do trabalho."

Vamos deixar escrito que a "cocada é de coco do coqueiro da Bahia". (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Peço verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as Companhias, para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a matéria fica com a sua votação adiada e prejudicado o Requerimento nº 103, de 1986, lido no Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Globo* em sua edição de domingo, 18-5-86, publica "Governo tem Cz\$ 6,6 bilhões para sanear favelas", onde diz: "atinda neste ano, o Governo Sarney retira de seus cofres Cz\$ 6,6 bilhões para iniciar obras de esgotos, água, luz e contenção (para evitar desmoronamentos) em favelas e cortiços do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, numa primeira etapa que deverá beneficiar 3 milhões 700 mil favelados dessas três capitais. Em etapas posteriores, até o final do Governo, novos recursos são aplicados nos aglomerados suburbanos de Salvador, Fortaleza, Recife, Porto Alegre, Curitiba e Belém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao aplaudir a iniciativa do Presidente Sarney e, em particular, a ação do seu secretário de ação comunitária, Dr. Aníbal Teixeira, que em audiência a mim concedida apresentou-se como um político de grande visão e de capacidade executiva, aproveitei a oportunidade para apelar para que Fortaleza seja incluída na primeira etapa do programa.

Por outro lado, Senhor Presidente, não se justifica que o nordestino José Sarney que colocou o Nordeste como prioridade nacional deixe as cidades da região numa 2ª etapa de programa tão importante.

Fortaleza, Senhores Senadores, é uma cidade problema. As secas e enchentes que afetam ciclicamente o Ceará tem levado a correntes migratórias de homens do interior em direção à Capital.

Por ser uma cidade plana a infra-estrutura urbana não pode acompanhar esta "inchação". Por outro lado a ca-

rência de empregos de mão-de-obra provoca o crescimento do número de favelas em proporção assustadora e o nível das habitações é muito abaixo de qualquer "favela e cortiços do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte", cidades da 1ª etapa.

Em Fortaleza, temos desenvolvido um trabalho de ação comunitária junto com lideranças de bairros e subúrbios. O que se pede é o mínimo: postos médicos e odontológicos, creches, postos policiais, cursos profissionalizantes, centros esportivos, postos comunitários e outros pequenos projetos.

Na realidade da Capital Cearense existe uma precariedade geral nas áreas de saúde, alimentação, educação, habitação, saneamento, telefone público, segurança e outros serviços de fundamental importância para o desenvolvimento de Fortaleza.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, espero confiante que os órgãos governamentais passem a executar a recomendação expressa do Presidente José Sarney de que no seu Governo o Nordeste é a sua meta prioritária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma análise das prioridades projetadas pelo Governo Federal na área dos transportes revela que o Paraná, mais uma vez, está entre os Estados enjaidados pela União naquele setor. Não podemos, no entanto, ver cumprir-se mais um mandato presidencial sem que obras de fôlego, destinadas a fortalecer a economia paranaense e, por conseguinte, a brasileira, sejam projetadas e concretizadas.

A gente do Paraná, que saudou com entusiasmo o advento do Plano Cruzado e o Programa de Estabilização Econômica do País, ainda confia que tem, no Palácio do Planalto, na pessoa do Presidente José Sarney, um grande aliado. Um grande amigo. E é dentro desse espírito de otimismo e de confiança que nos permitimos reivindicar as atenções do Governo Federal para uma obra da mais alta prioridade e envergadura: A Ferrovia da Produção.

A Ferrovia da Produção, como bem se sabe, é um sistema ferroviário que se compõe fundamentalmente, de dois grandes ramos: um que ligará Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, à Guaira, passando por Corumbá, Miranda e Dourados, e outro que, partindo de Assunção, Paraguai, também alcançará Guaira, daí fluindo por Cascavel, Guarapuava e Curitiba, para atingir o Porto de Paranaguá. A demanda de transporte no trecho mais denso, estimada de forma conservadora, é de 8,6 milhões de toneladas em 1990, passando para 14,5 milhões no ano 2005, no sentido exportação e de 1,3 milhão e 1,8 milhão, respectivamente, no sentido importação.

A ferrovia ressurge, hoje, como meio de transporte que apresenta um dos menores custos totais de operação e tarifas apropriadas para movimentar produtos agrícolas, que não podem resistir a fretes altos. No Brasil de hoje, acontece ao contrário do panorama dos países desenvolvidos e socialistas, onde a participação das modalidades de transporte de mais rendimento por unidade de combustível petrolífero é substancialmente superior em relação às outras. Naqueles países, o transporte rodoviário de cargas está participando entre os limites de 30% e 7%, no Brasil, perto de 70% de todos os transportes de mercadorias são feitas pela modalidade rodoviária. Em nosso Estado e situação não é muito diferente. Até os nossos concorrentes internacionais, produtores de soja, estão dizendo que a carência de um sistema interno de baixo custo de transporte no Brasil os favorecerá substancialmente.

Para colocar os grãos brasileiros competitivamente no mercado internacional, é de fundamental importância a concretização da Ferrovia da Produção. Permittimo-nos citar, aqui, para ilustrar, alguns trechos do documento "O Impacto dos Custos de Transporte na Concorrência do Mercado Mundial da Soja", de autoria de Tempão Lee, C. Philip Baumel e Roberto W. Acton, apresentado em fins de 1984 na "American Soybean Association", em St. Louis, Missouri, no qual verifica-se que há o reconhecimento da necessidade de melhorar o sistema de escoamento, embora ainda duvidem da capacidade brasileira de investimento a curto prazo.

Os trechos do referido documento são os seguintes: "As exportações mundiais de soja são dominadas pelo EUA e pelo Brasil. Os EUA exportaram aproximadamente dois terços do volume mundial na década de 70 e 58% nos últimos anos. As exportações brasileiras de soja flutuaram entre 15% e 24% do comércio mundial desse produto durante o mesmo período.

Uma grande parcela dos custos de comercialização da soja é representada pelo transporte, devido às grandes distâncias existentes entre as regiões de produções dos países exportadores e os portos importadores.

Os EUA têm uma real vantagem de transporte para os maiores mercados importadores, dando a seus produtores uma nítida superioridade em termos de competição.

Parte da vantagem real de custos de transportes dos EUA, provém da carência de um sistema interno de baixo custo de transporte no Brasil.

Caso o Brasil venha a aperfeiçoar e expandir seu sistema ferroviário, as vantagens dos custos de transporte que a soja dos EUA desfruta atualmente, diminuirão. A probabilidade de o Brasil expandir seu sistema ferroviário a curto prazo é muito pequena, devido a sua grande dívida internacional. Entretanto, é viável estender suas ferrovias às regiões produtoras de soja pelo fato de as mesmas estarem concentradas em áreas bem definidas.

Complementando esses pontos, Senhor Presidente, é importante destacar que, em face da posição geográfica do Brasil, a ferrovia da produção permitiria estabelecer a terceira perna oceânica, formando um triângulo para a bolsa de soja, qual seja: Nova Orleans, Roterdã e Paranaguá, situação mais vantajosa para produtores e consumidores, que traria, como consequência, um melhor equilíbrio mundial desse mercado.

Para se ter uma idéia de como o transporte para o porto dificulta o poder de competição do Brasil, citamos alguns dados referentes ao pico de exportação em 1985:

De Cascavel até Paranaguá, gastamos US\$ 22,80 por tonelada, quando se sabe que pela ferrovia da produção gastaríamos US\$ 13,30. Desperdiçamos US\$ 9,50 por tonelada. Se o transporte fosse de Guaira, a perda seria de US\$ 8,00 por tonelada.

Com uma simples variante ferroviária de desvio "Ribas a Tibagi", de 17 quilômetros, economizaríamos perto de meio dólar por tonelada e mais três locomotivas diesel elétricas de 1.600 cv. nos transportes de Guarapuava e Paranaguá.

De Mato Grosso do Sul, perde-se cerca de 10 dólares por tonelada exportada por Paranaguá.

O Brasil perde divisas e os concorrentes engordam seus lucros.

Afora, a exportação de soja, a ferrovia da produção — cuja área de abrangência se alongaria pelos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, parte dos Estados de Santa Catarina e Mato Grosso, e ainda por parte do Paraguai e da Argentina — teria papel importante no escoamento de minerais metálicos e não-metálicos — chumbo, talco e calcário, no Paraná fluorita, em Santa Catarina, ferro e manganês no Mato Grosso do Sul.

Considere-se, também que o Paraná é responsável por aproximadamente um quarto de toda a produção agrícola nacional com os notáveis exemplos de soja e do trigo, cujas produções saltaram de milhares de toneladas na década de 70 para 4,1 milhões de toneladas e 1,1 milhão de toneladas, respectivamente, em 1984. Nesse estado, o Paraná foi o primeiro produtor de trigo e milho e o segundo de soja, no País.

Há muitíssimo mais a citar, aqui, como argumento em favor da ferrovia da produção, mas entendemos que os dados apresentados sejam suficientes para mostrar-lhes uma radiografia da situação.

Cumprimo-nos ainda, fazer menção ao fato de que 68 quilômetros da ferrovia da produção (entre Engenheiro Bley — Iguacu e trecho do litoral) já estão em tráfego desde 1976, faltam ainda os restantes 700 quilômetros, com prioridade um para o segmento Curitiba — Paranaguá (81 km).

Ao reivindicar a ferrovia, Sr. Presidente, o Paraná não pede nenhum favor. Quer, apenas, a compensação pelo muito que tem dado à União. O reembolso pela cons-

trução da Estrada de Ferro Central do Paraná, que há 10 anos vem fortificando a receita da Rede Ferroviária Federal e tornando a regional de Curitiba da RFFSA auto-suficiente, poderia ser alocado na construção do trecho Paranaguá — Curitiba.

Por outro lado, de 1982 a 1985, cresceu o saldo de divisas geradas pelo Estado do Paraná, através do porto de Paranaguá, em 480 milhões de dólares. Este resultado, ou parte dele, também poderia ser reinvestido pelo Governo Federal no sistema viário do Paraná, como royalties. Isto, para não falar em Itaipu.

Ademais, a ferrovia da produção seria o elemento inicial de um complexo que incluiria, no futuro, hidrovias, ferrovias, terminais portuários próprios e de navegação oceânica, tudo funcionando integradamente, sob uma só gerência. Como prioridade, porém, está a própria ferrovia, deixando-se para época mais oportuna os investimentos nos demais setores.

Tenho a certeza Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o encaminhamento concreto desse projeto aos setores competentes do Governo Federal e o empenho pessoal do Senhor Presidente da República em concretizá-lo, contribuirá de forma decisiva para o fortalecimento econômico do Paraná, auferindo maiores riquezas para o nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentando índices de crescimento da ordem de 10% ao ano no período mais recessivo da economia brasileira, o sistema bancário cresceu de maneira irracional, com a finalidade de expandir a área de prestação de serviços, ao mesmo tempo em que restringia, drasticamente, a sua missão básica, que sempre foi a capacidade de emprestar dinheiro.

A essa distorção acrescentaram-se outras, decorrentes do flagelo de uma inflação descontrolada, geradora de uma especulação alucinante que estrangulou os setores produtivos da economia, anulando a capacidade de investir e concentrando os recursos disponíveis em aplicações financeiras macias e desastradas.

Tal situação não poderia prosseguir indefinidamente conforme se verificou com as providências de estabilização econômica do Presidente José Sarney, que detonou, com um irreversível processo de eliminação das distorções inflacionárias, a colimada inflação-zero, provocando diversas consequências cujo impacto acionou, por sua vez, profundas modificações no cenário nacional tais como a substituição do cruzeiro pelo cruzado, o congelamento dos preços, a instituição do seguro-desemprego, a concessão de um abono de 8% aos assalariados, além da elevação do salário mínimo para Cz\$ 800.

Nesse contexto o sistema financeiro teria, forçosamente, de ser atingido a curto prazo, se bem que, na opinião do ilustre presidente do Banco Econômico (sétimo maior do país), e ex-Ministro da Indústria e do Comércio, e ex-Presidente do Banco do Brasil, Angelo Calmon de Sá, "...o referido sistema, a longo e médio prazo será o mais beneficiado, na medida em que passará a operar sem o convívio da especulação inflacionária, situação que permitiria aos bancos, por exemplo, condições de atendimento mais eficiente ao setor produtivo".

Elogiando o "pacote" econômico do Presidente José Sarney, o eminente empresário Angelo Calmon de Sá que, desde 1974 integra o Conselho Econômico Nacional, asseverou, com base na sua reconhecida experiência que "a reforma bancária já foi iniciada com a implementação do plano de estabilidade econômica, — "a melhor alternativa, na sua opinião, que o governo tomou para nos livrar do grande flagelo nacional, que era a inflação".

Considerando inevitável que o sistema financeiro deverá passar por profundas alterações estruturais e operacionais, em função do programa de estabilidade, Angelo Calmon de Sá admite ser urgente a racionalização dos

bancos em face da redução do número de agências e de outras medidas paralelas.

Também manifestou a sua confiança no êxito das providências consubstanciadas no bôjo da "inflação zero", com a estabilização econômica que o Presidente José Sarney vem implantando com indiscutível sucesso, o ex-Ministro do Planejamento e da Fazenda, Mário Henrique Simonsen.

Em Nova Iorque, encontrei-me na semana passada, com o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen incisivas e elogiosas referências ao mencionado programa de estabilidade econômica do Presidente José Sarney.

Como se vê, são opiniões abalizadas de insígnis economistas e administradores, que muito contribuem para reforçar a credibilidade das arrojadas e corajosas reformas recém-implantadas pelo Chefe da Nação que além de restaurar a democracia brasileira na plenitude de suas potencialidades acelerou, com o programa de estabilização econômica o processo irreversível do desenvolvimento auto-sustentado do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz poucos dias, uma cópia do manifesto do "Movimento Estadual das Mulheres Trabalhadoras Rurais". É um documento elaborado pelas mulheres do campo, que vivem no Rio Grande do Sul. Esse encontro foi realizado em 17 de outubro de 1985, em Porto Alegre.

Não concordo com o título "Movimento Estadual", pois, as reivindicações das mulheres neste Encontro expressam a vontade e os sonhos das mulheres brasileiras, é um anseio nacional.

O que pedem, o que sugerem as mulheres gaúchas, representando o pensamento das mulheres do Brasil? Pedem que lhes sejam assegurados os direitos maiores da classe, como por exemplo, o reconhecimento da profissão da mulher como trabalhadora rural, aliás, nada mais que justo, aposentadoria aos 45 anos, por exemplo é outras reivindicações.

São ao todo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 15 direitos exigidos. Todos, acho eu, razoáveis e naturais que as mulheres os conquistem.

Faço as lutas delas as minhas e peço às mulheres gaúchas que me autorizem a dizer que esses direitos pleiteados sejam transplantados para todas as mulheres brasileiras, ou seja, do Oiapoque ao Chuí, da Costa Atlântica aos Contrafortes dos Andes.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso Nacional, sendo, outrossim um grito de alerta para que a sociedade como um todo se sensibilize pelo problema.

MOVIMENTO ESTADUAL DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Brasília, 17 de abril de 1986

Excelentíssimo Senhor Senador

Representando as mulheres trabalhadoras rurais do Rio Grande do Sul, a Comissão Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais dirige-se a Vossa Excelência para solicitar o empenho do Congresso Nacional em obter o atendimento das reivindicações que representam os anseios de milhares de trabalhadoras.

Estas reivindicações foram unificadas num grande encontro estadual realizado em 17 de outubro de 1985, em Porto Alegre, com a participação de 10.000 mulheres de todas as regiões do Estado. As conclusões desse encontro já foram encaminhadas à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional, mas, passados, praticamente seis meses da data do encontro ainda não foram encaminhadas as soluções pelas quais tanto esperamos.

Nossas reivindicações são o fruto de milhares de reuniões realizadas nas comunidades rurais, e também dos debates que se multiplicaram no interior do

Estado. Estas reivindicações foram ainda reafirmadas num abaixo assinado com mais de 100 mil assinaturas, que nesta ocasião entregamos ao Ministro da Previdência Social, que demonstra o descontentamento das mulheres e a nossa disposição de luta para a conquista dos direitos exigidos. Destacamos estas reivindicações:

— reconhecimento da profissão de mulher como trabalhadora rural;

— aposentadoria aos 45 anos de idade, aposentadoria por invalidez e aos 30 anos de serviço. Que o valor da aposentadoria não seja inferior a um salário mínimo;

— auxílio acidente de trabalho;

— auxílio natalidade e salário-maternidade;

— assistência médica, hospitalar, ambulatorial e odontológica, sem a cobrança de taxas extras e de diferenças;

— ampliação e liberação de verbas para a Previdência Social;

— uma política agrícola definida de acordo com os interesses dos trabalhadores;

— que o INCRA cobre o imposto devido pelos latifundiários e que esse dinheiro seja aplicado para o assentamento de famílias sem terra;

— reforma agrária já, sob controle dos trabalhadores;

— assentamento de todos os acampados;

— preços justos para os nossos produtos;

— juros subsidiados só para os pequenos agricultores;

— que as pesquisas técnicas sejam feitas por brasileiros e controladas por brasileiros;

— ensino no meio rural voltado para a nossa realidade.

Lembramos ainda que o abaixo-assinado também repudia o projeto de lei que pretende mudar a Previdência Social Rural. Este projeto, elaborado por um grupo de trabalho, recentemente, não representa os interesses dos trabalhadores rurais, pois não contempla as reivindicações da categoria. Além disso ele propõe um aumento na contribuição dos produtores sem oferecer em troca os benefícios pelos quais lutamos.

Nesse sentido, consideramos que esse projeto não merece o apoio dos deputados e senadores interessados em defender os direitos dos trabalhadores.

Destacamos ainda que as mulheres trabalhadoras rurais estão dispostas a manter a mobilização pela conquista dos nossos direitos.

Certas de que Vossa Excelência dedicará o maior empenho no sentido de buscar uma solução favorável às nossas reivindicações, reiteramos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente, Comissão Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais/RS.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma boa política de ampliação do mercado de trabalho — qualquer que seja o setor considerado — não pode prescindir do mais vigoroso e efetivo apoio às atividades da pequena e micro-empresa.

A acumulação capitalista no Brasil — mais selvagem que primitiva — tem concedido apenas as migalhas do banquete para esses operosos e filipitanos agentes da nossa economia. O modelo econômico que prevaleceu nas últimas décadas, e que não foi ainda alterado pela *soi disant* Nova República, reservou sempre as suas benesses para as grandes empresas, nacionais e estrangeiras, estatais ou privadas. No entanto, sem a contribuição da pequena e micro-empresa o esforço produtivo deste País seria simplesmente inviabilizado, e o flagelo do desemprego tornar-se-ia mil vezes mais dramático.

O procedimento do Governo nesse terreno infelizmente contradiz as suas promessas mais eloquentes, inclusive as do IV Plano Nacional de Desenvolvimento. Agora mesmo reúne-se em Santa Catarina, na cidade de Blumenau, um encontro nacional da pequena e média empresa,

congregando entidades de vinte estados da federação, que representam milhões de pequenos e micro-empresários de todos os recantos do Brasil. Eles se encontram para protestar contra a indiferença do Estado, para reclamar do vício tecnocrático dos ocupantes do Planalto, incapazes de romper com a velha prática de erigir toda espécie de barreira no caminho daqueles que querem apenas trabalhar.

Após dois anos de discussão em todo o País o "PAN" — Pacto Nacional da Pequena e Micro-Empresa fará culminar esse debate em Blumenau, onde serão fixadas as grandes diretrizes e reivindicações daquele movimento:

Eles querem uma sociedade civil forte e um Governo que reflita seus reclamos, defendendo os agentes da prosperidade coletiva contra os trustes e monopólios vorazes que saqueiam a economia popular.

Eles postulam que o trabalhador brasileiro seja remunerado condignamente e que as pequenas e micro-empresas recebam efetivo estímulo oficial, até agora canalizado para as grandes unidades do sistema.

Eles exigem uma mudança radical na mentalidade fiscalista que prevalece nas ações governamentais, e isso nas três esferas que constituem o poder público — o Município, o Estado e a União.

Os pequenos e micro-empresários pronunciar-se-ão também pela reforma agrária. E marcarão posição sobre o tipo de desenvolvimento que desejam para o nosso País, aquele capaz de garantir taxas de emprego compatíveis com o nosso crescimento populacional, capaz de fortalecer o mercado interno, de garantir salários justos, de corrigir as injustiças sociais que nos escandalizam diariamente, capaz ainda de incentivar uma tecnologia adequada à realidade do Brasil.

Entre outras reivindicações, os pequenos e micro-empresários pleiteiam uma anistia de multas e impostos atrasados para as empresas que faturam até dez mil OTN por ano. Essa medida, diga-se de passagem, foi adotada em Santa Catarina com absoluto sucesso, salvando da inadimplência e da bancarrota milhares de pequenos e micro-estabelecimentos.

O sistema previdenciário não será esquecido. Denunciados sua inoperância e ineficácia.

O crédito, em geral monopolizado pelas grandes empresas, tem de ser democratizado, sem excessos burocráticos e sem exigência de reciprocidade.

São estas, em síntese, as principais reivindicações do "PAN". Outras mais virão à luz no profícuo debate que vai se instalar em Blumenau, primeiro, esperamos, de uma frutuosa série.

O Governo Sarney está obrigado a dar ouvidos às oitenta e duas associações que, espalhadas por todo o território nacional, fecundam este promissor movimento de conscientização da opinião pública para a penosa realidade desse importante segmento da nossa economia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária anteriormente convocada, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências", tendo

RELATÓRIO, sob nº 1, de 1986 — DF, da Comissão — do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 74ª Sessão, em 22 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido. Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1986

(Da Mesa do Senado Federal)

Susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É sustado, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, o processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, tendo como querelante Edson Carvalho Vidigal e como querelado o Senador João Castelo Ribeiro Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Mesa do Senado Federal, a vista do disposto no § 3º do art. 32 da Constituição Federal, e a fim de assegurar o pleno exercício do mandato do nobre Senador João Castelo e que lhe foi conferido pelo voto do Estado do Maranhão, em eleição livre e democrática, submete o presente Projeto de Resolução aos ilustres Membros desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — João Lobo — Eunice Michiles — Alberto Silva.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 104, de 1986

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado no dia 26 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Murilo Badaró — Jaison Barreto — Jamil Haddad.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985 — DF, que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 e 11 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a organização básica da política militar do Distrito Federal, e dá outras providências", tendo

RELATÓRIO, sob nº 1, de 1986 — DF, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão a parte vetada. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O veto exige quorum qualificado para deliberação. Não havendo esse número em plenário, a votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Alguns fatores de notoriedade pública concorrem para que as atividades da PETROBRÁS concentrem atualmente as atenções nacionais, abrindo perspectivas razoavelmente otimistas para o desempenho da economia brasileira.

Em primeiro plano, considere-se o fato de que o esforço da empresa para aumentar constantemente o volume das extrações de óleo cru tem sido coroado de êxito. No decurso do primeiro trimestre deste ano, a PETROBRÁS entregou às refinarias 600,1 mil barris diários, superando em 12 por cento a marca alcançada no mesmo período do ano passado. Ainda que se considere o fato de que 70,76 por cento desse total foram retirados de poços marítimos (85,46 por cento da bacia de Campos), importa observar que parcela considerável dos equipamentos utilizados nessa tarefa foi produzida pela indústria nacional, hoje detentora, aliás, da melhor tecnologia na perfuração de poços em águas profundas.

Segue-se, em grau de importância, a decisão recém-adotada pela própria PETROBRÁS de aplicar, ainda no exercício de 1986, mais de 80 por cento de seu orçamento, cerca de US\$ 2,5 bilhões, apenas na prospecção de óleo cru, sustentando política semelhante à que desenvolveu no ano passado, quando dedicou à prospecção 83 por cento de um orçamento de US\$ 1,8 bilhão. A propósito — inobstante a tendência das empresas petrolíferas privadas da área internacional de reduzirem a produção, obviamente com o fito de aumentarem os lucros mediante a elevação dos preços do produto — entendo ser a PETROBRÁS responsável pela manutenção da mais importante matriz energética do País e que, por isso mesmo, não deve alterar sua política e seus projetos simples-

mente tendo em vista a instabilidade do mercado internacional do petróleo.

Mas não podemos desconhecer, simploriamente, que a drástica redução dos preços do petróleo no mercado externo tem contribuído para que a petrolífera estatal produza considerável economia de divisas, permitindo-se relativa folga orçamentária para manter os investimentos de que necessita, para consolidar, não apenas o seu programa de prospecção e manutenção dinâmica das jazidas, mas para que também, e semelhantemente, possa oferecer ao País uma linha mais abrangente na prestação de serviços outros, tais como o aproveitamento das jazidas de gás natural, transporte e distribuição, a fim de que simultaneamente possam os seus usuários e proprietários, entre os quais se identificam todas as pessoas da família brasileira, usufruírem dos benefícios mais palpáveis de seu funcionamento.

Inclusive por que até agora, desde o momento de sua criação, os brasileiros só têm financiado o crescimento da PETROBRÁS.

Sr. Presidente, sustento meu raciocínio para chegarmos a um ponto de consenso de maior amplitude. Refiro-me às recentes descobertas de vastos e profundos mananciais de gás natural, tanto na bacia de Campos quanto no litoral do norte espírito-santense, sem deixar de referir-me às já conhecidas reservas da Amazônia, os dois primeiros já parcialmente explorados.

Num primeiro enfoque sobre o aproveitamento específico do gás produzido em Campos, tenho ciência de que no último dia 24, em reunião com a Diretoria da PETROBRÁS no Rio de Janeiro, o Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, já deu início a estudo cujo objetivo será definir as atribuições que a CEG e a Comgás, concessionárias da distribuição de gás, respectivamente, no Rio de Janeiro e em São Paulo, terão na distribuição do gás natural de Campos nas regiões já servidas por gás liquefeito de petróleo canalizado, regiões estas que serão servidas por terminais de um novo gasoduto de 420 mil quilômetros, cujas obras já são objeto de elaboração de normas para concorrência pública no setor da construção civil.

Valho-me dos registros da imprensa para ressaltar aqui palavras então proferidas pelo Ministro Aureliano Chaves, segundo as quais "o nosso objetivo é que não haja conflito de interesses entre a PETROBRÁS e as companhias concessionárias de gás. Ninguém é proprietário do poder. E os interesses dos que estão no poder não podem suplantar os interesses da coletividade", para inserir-me nestes fatos, como representante do Estado do Espírito Santo, em defesa de um aproveitamento social mais elástico do gás natural extraído da Fazenda Cedro, no norte capixaba, atualmente limitado (via gasoduto) à Cia. Vale do Rio Doce, à Companhia Siderúrgica de Tubarão, à Fuvisa, à Logasa e à Cimento Paraíba, todas situadas no Planalto de Carapina, em Vitória, e à Aracruz Celulose, em Aracruz.

Devo acrescentar, em respeito à verdade, que a partir de 15 de maio de 1986, segundo declarações feitas à imprensa na última sexta-feira (3 de maio de 1986), pelo Superintendente do Distrito Industrial da PETROBRÁS de São Mateus — ES, Luís Carlos Costamilan, "a PETROBRÁS vai ampliar em torno de 25 por cento a oferta de gás natural para aquele grupo de indústrias, elevando a oferta de 250 mil metros cúbicos/dia para 310 mil metros cúbicos/dia.

Curiosamente, Srs. Senadores, o mesmo dirigente do Distrito Industrial de São Mateus, indagado sobre a possibilidade de extensão do gasoduto São Mateus — Vitória, à vista dos "bons resultados que temos verificado na exploração de gás, notadamente na Fazenda Cedro, ao sul de São Mateus, e nos reservatórios da Lagoa Su-

ruaca, em Linhares", observou que até o momento a PETROBRÁS não foi consultada sobre o assunto, mas admitiu que "o projeto merece e deve ser estudado com toda atenção por sua importância".

Sobrevem-me, diante de tais fatos e argumentos, uma incôntornável estranheza: se o gás natural extraído na Bacia de Campos (RJ) justifica a construção de um gasoduto de 420 quilômetros de extensão para servir à população de São Paulo, deixando parte do produto transportado no Rio de Janeiro, a dois terços da caminhada, por que o gasoduto que liga São Mateus às indústrias instaladas na área da Grande Vitória não pode ser utilizado para uso doméstico na principal área urbana do Espírito Santo, onde atualmente residem cerca de 1 milhão de habitantes?

Ora, isto é um contra-senso. No mínimo.

Prezados Senadores, tenho acompanhado, vigilante e atentamente, todos os assuntos relativos aos interesses capixabas, sem que necessariamente tenha de subtrair-me às funções inerentes ao meu mandato no âmbito das questões nacionais. Afinal, elas se confundem no universo político, social e econômico.

Neste caso, especialmente, posso afirmar a V. Exs que o meu interesse se mescla com os dos demais colegas que nesta Casa representam Estados estreitamente vinculados à economia petrolífera. Daí por que me angustia o fato estranho de não ter sido ainda considerado o interesse de metade da população de meu Estado em possuir um sistema de distribuição domiciliar de gás natural de petróleo, quando se trata de matéria reconhecidamente abundante em nosso subsolo.

Dizer-se que a instalação de uma rede de atendimento domiciliar é investimento muito caro, sinceramente, hoje não mais justifica o desinteresse votado à matéria. Os capixabas estão importando mensalmente milhões e milhões de botijas de gás liquefeito para uso doméstico e até mesmo industrial, pagando altos custos de engarrafamento e de fretes, bem passíveis de serem anulados em favor do investimento. Nem mesmo existe, a rigor, necessidade de planificação inédita de uma rede distribuidora, pois será apenas necessário, neste particular, acompanhar-se, com acomodações técnicas mínimas, os dutos da rede de água potável da Cia. Espírito-Santense de Saneamento (CESAN).

Absurdo será estender o duto de gás natural lá existente para o Rio de Janeiro e para São Paulo, cujas empresas distribuidoras do produto vão encarar-lo com engarrafamento e fretes para, ainda acima disto, acrescentarem taxas de lucro, tudo a ser pago por um mercado cativo e impotente para mudar por si mesmo esta vexatória situação.

Concluo minhas palavras, portanto, com toda a informalidade que se observa em tamanha contradição: de um lado, o Presidente da República jurando pertinência e fidelidade às metas sociais da Nova República, e de outro o descaso — injustificável até mesmo nos mais simples processos de marketing — da estatal do petróleo em relação a tão justa causa. E acrescento, parafraseando a firmeza do conceito político do Ministro Aureliano Chaves, que "os interesses dos que estão no poder não podem suplantir os interesses da coletividade — aguardando, do próprio Ministro das Minas e Energia, uma palavra de esclarecimento sobre a matéria.

Junto, para os Anais desta Casa, textos de matérias concernentes ao assunto, publicadas nos jornais *A Gazeta do Brasil*, respectivamente de 3-5-86 e 5-5-86.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

PETROBRÁS AMPLIA OFERTA DE GÁS NO ESTADO EM 25%

A partir do próximo dia 15, a Petrobrás vai aumentar em torno de 25% a oferta de gás natural no Estado para as indústrias da Grande Vitória — CVRD, CST, Fuvisa, Logasa e Cimento Paraíba —, além da Aracruz, que são abastecidas pelo gasoduto proveniente da região de Linhares. O sistema de compressão vem funcionando em caráter pré-operacional e vai elevar a oferta de 250 mil metros cúbicos de gás ao dia para 310 mil.

A informação foi dada ontem pelo superintendente do Distrito Industrial da Petrobrás de São Mateus, Luiz

Carlos Costamilan, salientando que o aumento de oferta, previsto inicialmente para o mês de abril, teve que ser prorrogado, em função da aquisição de equipamentos que foi adiada temporariamente quando da divulgação do Plano de Estabilização Econômica do Governo.

Resultados

Ele comentou também que o incremento a ser observado resulta de "bons resultados que temos verificados na exploração de gás, notadamente na Fazenda Cedro, ao sul de São Mateus, e dos reservatórios da lagoa de Suaruaca, em Linhares". Em relação à construção de um novo gasoduto, ligando a Grande Vitória à bacia de Campos, ele observou que, até o momento, a Petrobrás não foi oficialmente consultada, mas destacou que o projeto "merece e deve ser estudado com toda atenção por sua importância".

Costamilan anunciou ainda os números de produção de óleo e gás natural registrados nos meses de março e abril no Espírito Santo. Em março último a produção de óleo alcançou a média de 19,1 mil barris ao dia, globalizando 573 mil no mês. Este número foi 9,2% inferior ao verificado no mesmo mês no ano passado, quando foram obtidos 20,8 mil barris diários, num total mensal de 647 mil.

No mês passado, a produção de óleo atingiu 19,6 mil barris ao dia, globalizando 590 mil no mês, o que representa uma queda de 7,8% em relação a abril de 1985, ocasião em que a produção diária girou em torno de 21 mil barris ao dia para um total mensal de 640 mil barris.

Comentando as retrações observadas na produção de óleo, Constamilan ressaltou: "Elas estavam em nossas previsões e decorrem basicamente da diminuição observada na plataforma marítima de Cação, onde os quatro poços em funcionamento não têm apresentado, nos últimos meses, o mesmo potencial observado anteriormente."

Adiantou, contudo, que este quadro tende a se modificar de modo favorável, "principalmente a partir de dezembro próximo, já que, em novembro, vão entrar em operação mais quatro novos poços em Cação. Acredito que, em dezembro, chegaremos mesmo a produzir 3.800 metros cúbicos de óleo ao dia, o que será um recorde em termos regionais". Os novos poços de Cação devem atingir 2.700 metros de profundidade, e a empresa reputa-os como de altamente econômicos em seus custos.

Já a produção de gás natural mostrou desempenhos oscilatórios nos meses de março e abril. Em março último, foram alcançados 505 mil metros cúbicos ao dia, contra 548 mil verificados no mesmo mês do ano passado — o que resultou numa diminuição comparativa de 8,5%.

Em abril, os poços capixabas propiciaram a média de 532 mil metros cúbicos, diários, contra 525 mil verificados no mesmo mês em 1985, acarretando majoração de 13%. Para os próximos meses, a previsão da Petrobrás é de aumento significativo na oferta de gás, justamente pelos novos equipamentos de compressão que vão começar a ser acionados oficialmente a partir do próximo dia 15.

O superintendente da Petrobrás comentou, por fim, que a atual queda nos preços do petróleo, a nível de mercado, não vem afetando os investimentos programados pela empresa no Estado. "Eles estão mantidos, mesmo porque julgamos que as referidas quedas são passageiras e circunstanciais".

PREFEITOS PEDEM AJUDA DE FORA PARA OBRAS DE IMPACTO

Os governadores do PMDB de Estados que fazem fronteira com o Rio de Janeiro resolveram se articular com os prefeitos peemedebistas de cidades próximas às suas áreas de influência política, acenando com planos de ajuda direta ou como prestígio que desfrutará junto ao Palácio do Planalto para reivindicar, em conjunto, obras de grande impacto econômico e social.

Desse trabalho — definido pelo prefeito de Campos, José Carlos Vieira Barbosa, como mutirão da solidariedade — já se originou um fato positivo: a concordância da Petrobrás em construir um gasoduto que vai beneficiar, ao mesmo tempo, municípios do norte fluminense e uma grande região margeada pela BR-101, que se estende até Vitória.

O gasoduto

O gasoduto, que era apenas um sonho dos prefeitos de Macaé e de Campos, José Carlos Vieira Barbosa e Alcides Ramos, acabou se transformando em realidade com a união dos dois, para uma reinvidicação mais forte, ao governador capixaba Gérson Camata. Os estudos finais que vão permitir a elaboração do projeto e a definição dos seus custos, estão sendo realizados na capital do Espírito Santo por técnicos ligados a Camata e aos prefeitos dos dois importantes municípios fluminenses em cujas águas a Petrobrás vai buscar quase 80% da produção nacional de óleo combustível.

Em um encontro com o presidente da Petrobrás, Hélio Beltrão, o governador do Espírito Santo e os prefeitos de Campos e Macaé recolheram a garantia de que o gasoduto poderá ser construído, a médio prazo, num período de um dois anos. O prefeito José Carlos Vieira Barbosa creditou o êxito da iniciativa "ao prestígio de Camata no Palácio do Planalto", explicando — o grande problema do PMDB fluminense, particularmente de seus prefeitos, é o de levar a Brasília, sem o peso de um governador de Estado oriundo de suas fileiras, reivindicações administrativas que redundam, contudo, em grandes dividendos políticos e eleitorais. Vejam o caso desse gasoduto. Ele vai atender, ao mesmo tempo, com grande impacto na economia regional, as usinas de açúcar e cerâmicas de Campos que consomem hoje uma energia cara, gerada em grande parte por usinas hidrelétricas.

Mas o mutirão da solidariedade, segundo o prefeito de Campos, não vai se limitar somente à participação do governador Gérson Camata. Em contatos com o governador de São Paulo e Minas, Franco Montoro e Hélio Garcia, José Carlos Vieira Barbosa disse que os encontros também convenceram da necessidade de socorrerem o PMDB do Estado do Rio:

— O Montoro examina, por exemplo, uma maneira de entrar com a força do governo de São Paulo no Vale do Paraíba, enquanto Garcia não esconde que está pronto a dar uma mão aos prefeitos dos municípios fluminenses do sul e norte do Estado, que limitam com cidades mineiras.

José Carlos Vieira Barbosa informou que o intuito do mutirão é o de mostrar, ainda, "à opinião pública fluminense, a importância de o PMDB, governo na área federal, conquistar também o governo do Estado do Rio". Acrescentou que Camata, Montoro e Garcia já se comprometeram com os prefeitos peemedebistas a participar da campanha eleitoral deste ano, no Rio de Janeiro, "imbuídos de um propósito partidário".

— Contribuir para que os peemedebistas, numa espécie de ação multi-regional, conquistem, pela via das urnas, o Palácio Guanabara.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1986 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça com o conclusão de seu Parecer nº 315, de 1986), que suspende a execução dos artigos 204 a 212, e Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 39, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tend em vista o que consta do Processo nº 002574 86 I, Resolva aposentar, por invalidez, Mércio Cecílio, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência Nº 16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos te-

dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 8 de abril de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 9-4-86.

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005827.86.8, resolve aposentar, voluntariamente, Joaquim Santos Filho, titular do cargo isolado de proventos efetivos de Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos V e VI, 437, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e art. 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do símbolo SF-DAS-102.3, acrescidos de 20%, Gratificação de Representação de 85% e a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço a que faz jus, observado o limite previsto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005232.86.4, resolve aposentar, por invalidez, José Albuquerque, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe Especial, Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e arts. 2º, parágrafo único, e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, e art. 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004460.86.3, resolve aposentar por invalidez, José Flávio Motta da Costa, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e arts. 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, ob-

servado o limite previsto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

SECRETARIA GERAL DA MESA ERRATA

(Resenha das matérias aprovadas de 1º a 30 de abril de 1986 — Artigo 293, II, do Regimento Interno.)

(Publicada no DCN II, nº 44, de 9 de maio de 1986)

No Título: Projetos aprovados e encaminhados à Comissão de Redação, na página 1161, na 3ª coluna, onde se lê:

— Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.151/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

Sessão: 23-4-86 (extraordinária)

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1980 (nº 1.151/79, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos à produção de álcool e determina outras providências.

Sessão: 24-4-86

Na mesma página e na mesma coluna, suprima-se: — Projeto de Resolução nº 185, de 1985, de autoria da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal, de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cz\$ 9.627.841,80 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um cruzados e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 30-4-86 (extraordinária)

No Título: projetos prejudicados e encaminhados ao arquivo, na página 1163, na 2ª coluna, onde se lê: — Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1983 (nº 138/75, na Casa de origem), que institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira" e determina outras providências

Sessão: 10-4-86

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 255, de 1983 (nº 301/83, na Casa de origem), que revoga e altera dispositivos da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a segurança nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Sessão: 10-4-86

Na mesma página e na mesma coluna, onde se lê: — Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e dá outras providências.

Sessão: 14-4-86

Leia-se:

— Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e dá outras providências.

Sessão: 14-4-86

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Banco Habitusul.

13ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 22 DE AGOSTO DE 1985

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Srs. Senadores Octávio Cardoso, Presidente, Carlos Chiarelli, Relator, Jorge Kalume, Lenoir Vargas e Alcides Saldanha, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, "destinada a investigar e analisar as causas que determi-

naram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Banco Habitusul.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental o Sr. Presidente, Senador Octávio Cardoso, declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Cláudio Eugênio Staniscuaski, do Montepio da Família Militar e solicita ao Sr. Luiz de Souza Vignolo que aguarde na sala ao lado.

Com a palavra, o Sr. Cláudio Eugênio Staniscuaski agradece a honra de comparecer perante o Senado Federal para prestar depoimento e, em seguida, apresenta sua exposição colocando-se à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer esclarecimentos.

Durante a fase interpeletória, usam da palavra os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Alcides Saldanha e Carlos Chiarelli, Relator.

O Sr. Senador Octávio Cardoso, passa a Presidência ao Senador Alcides Saldanha, Vice-Presidente, que dando prosseguimento aos trabalhos, concede a palavra ao segundo depoente, o Sr. Luiz de Souza Vignolo que por não ter trazido texto, coloca-se imediatamente à disposição dos Srs. Senadores para as indagações.

Usam da palavra os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Alcides Saldanha e Carlos Chiarelli, Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO A ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITUSUL, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1985, DESTINADA A OUVIR OS DEPOIMENTOS DOS SRS. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISCUASKI E LUIZ DE SOUZA VIGNOLO, AMBOS DO MONTEPIO DA FAMÍLIA MILITAR, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

Presidente: Senador Octávio Cardoso

Relator: Senador Carlos Chiarelli
(Integra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Havendo número legal, declaro abertos os nossos trabalhos.

Hoje, ouviremos os Srs. Luiz de Souza Vignolo e Cláudio Eugênio Staniscuaski, que são do Montepio MFM, atendendo a requerimento do nobre Senador Carlos Chiarelli.

Vamos adotar um critério de ordem alfabética. Ouviremos em primeiro lugar o Sr. Cláudio Eugênio. E eu pediria ao Sr. Luiz de Souza Vignolo que aguardasse na sala ao lado. Se S. Sª desejar ir ao Plenário, nós providenciaremos para chamá-lo.

Sr. Cláudio Eugênio como o Sr. sabe, esta Comissão foi criada para investigar as causas que levaram o Sulbrasileiro e o Habitusul à intervenção. A solução em relação aos Bancos, pelo menos a um deles, já foi encontrada, entretanto os nossos trabalhos deverão prosseguir e dada a vinculação do MFM com o Banco Sulbrasileiro, o seu nome foi arrolado pelo ilustre relator da Comissão, Sr. Senador Carlos Chiarelli, e esse é o motivo da sua convocação. O Sr. terá a oportunidade de fazer uma exposição a seu critério, dizendo o que entender conveniente, e numa segunda parte o Sr. será inquirido pelos membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Sr. Cláudio Eugênio.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Excelentíssimo Senhor Senador Octávio Cardoso, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Excelentíssimo Senhor Senador Alcides Saldanha, Vice-Presidente, Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Alberto Chiarelli, Relator, Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão:

Com muita honra e profundo respeito, compareço perante o Senado Federal para prestar depoimento.

Trago, como gaúcho e brasileiro, uma palavra de agradecimento ao Poder Legislativo da Nova República

pelo seu posicionamento no caso, "Sulbrasileiro — Habitasul". Foi no Congresso Nacional que decidiu-se a restauração do centenário Sistema Financeiro do Rio Grande do Sul e será, a partir desta excelsa Casa Legislativa, através de Comissão Parlamentar de Inquérito, que todos terão seus reclamos de efetuar-se justiça atendidos.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Por ocasião da intervenção em empresas do Sistema Financeiro Sulbrasileiro e liquidação extrajudicial de suas duas sociedades de crédito imobiliário, era Diretor do Banco Comercial e Assessor da Sulbrasileiro Participações Ltda. Atualmente presto serviços de natureza econômico-financeira na execução de tarefas específicas determinadas pelo Sr. Interventor do Montepio MFM.

Nessa entidade de previdência privada, fui economista do Gabinete de Planejamento e Organização e Assessor de sua diretoria. Os documentos que compõem o anexo 1 informam a respeito (Anexo 1).

Permito-me fazer dessas áreas de atuação um breve relato.

1. Economista do Gabinete de Planejamento e Organização (GPO) do Montepio da Família Militar (MFM). (1-8-71 a 21-1-76)

A atividade principal desse GPO concentrava-se na organização interna (previdenciária) dos departamentos e suas divisões, cuidando de aspectos como organograma funcional, fluxos de processamento, distribuição do trabalho e remuneração do pessoal.

Tratava esse gabinete, igualmente, da análise dos balanços e balanços, fornecidos por empresas controladas através da evolução de indicadores econômico-financeiros.

Por determinação da Diretoria, o GPO apresentava, em pareceres, estudos sobre negociações propostas ao MFM. Desse período, são 26 (vinte e seis) trabalhos existentes em forma de minuta ou manuscritos, no meu arquivo pessoal.

(A relação consta do Anexo 2)

A ele competia, igualmente, coletar as informações dos departamentos e das empresas subsidiárias do MFM, editando o relatório do Conselho de Administração.

2. Assessor da Diretoria do Montepio MFM. (22-1-76 a 27-3-83)

Colaborei, reportando-me especialmente ao Diretor de Patrimônio e Finanças, em trabalhos de rotina deste Montepio, destacando-se aqueles referentes à adaptação desta entidade às exigências da Lei nº 6.435, de 15-7-77, e à Constituição da Sulbrasileiro Participações Ltda.

3. Assessor especial, representante do Montepio MFM, junto à Sulbrasileiro Participações Ltda. (SBPAR) (1-11-81 a 28-2-85)

Na concordância do Montepio MFM aos cotistas minoritários da SBPAR consta:

"... designado nosso representante junto a V. Sas. e demais interessados na reformulação estrutural, que ora se procede na Sulbrasileiro Participações Limitada, devendo continuar, sem prejuízo da assessoria desempenhada neste Montepio, a prestar serviços na referida empresa, após a conclusão das negociações, na função que, por força de lei, lhe for possível exercer."

A criação da SBPAR e a admissão de seus cotistas poderão ser examinadas através da documentação (cópias xerográficas), que passo às mãos de Vossa Excelência, Sr. Presidente.

O balanço da SBPAR, encerrado em 31-12-84, pode igualmente oferecer outras informações subsidiárias.

No anexo 3, que consta da documentação que os Srs. Senadores têm em seu arquivo, encontra-se um resumo da criação da SBPAR e a admissão de seus cotistas.

4. Diretor do Banco Sulbrasileiro S.A. (BSB) (28-3-83 a 7-02-85)

Conforme constata-se no documento remetido ao Banco Central do Brasil, minha atuação nessa instituição financeira foi definida por, "atribuições especiais".

Não tendo sido a mim fixadas atribuições operacionais ou administrativas, continuei no desempenho da designação anteriormente estabelecida, participando de estudos e discussões tendentes à reformulação organizacio-

nal (estabelecimento de organogramas do Banco Sulbrasileiro e da holding Sulbrasileiro Participações Ltda.), variável conforme os interesses do próprio sistema ou das partes envolvidas nas negociações.

Particpei igualmente de reuniões com os representantes dos controladores (Montepio MFM e Companhia Provincial de Participações), ou destes com terceiros interessados em assumir a gestão do sistema financeiro Sulbrasileiro ou dela participar, além de fornecer esclarecimentos ao Conselho do Montepio MFM ou a seus conselheiros das inúmeras tratativas e sugestões levantadas pelas partes.

SULBRASILEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA. CONSTITUIÇÃO E ADMISSÃO DE COTISTAS

Por oportuno, apresento a V. Ex. um pequeno resumo das negociações efetivadas referentes à constituição da SBPAR e à admissão de cotistas.

Objetivando reestruturar e reorganizar seus investimentos, especialmente aqueles representados por participações societárias relevantes, entre diversas alternativas apresentadas, optou o MFM pela criação de uma sociedade de participações, veículo por excelência não só de capitalização, mas principalmente de integração, de sistematização e de coordenação da atividade empresarial, capaz de proporcionar, com maior eficiência, a prática de técnicas administrativas modernas.

Por ocasião da criação da holding SBPAR, decidiu o MFM vender até 40% da mesma a grupos interessados, aos quais seriam, em acordos de acionistas e de cotistas e em cláusulas contratuais, assegurados direito de co-gestão nas sociedades participadas (indicação de até 30% dos membros de cada órgão de administração), preferência mútua de aquisição das cotas sociais e quorum qualificado em deliberações especificadas, assim como regras de direitos e deveres recíprocos.

Os primeiros a serem procurados foram aqueles grupos com os quais o MFM já mantinha relações comerciais ou associativas. Assim sendo, o esquema proposto foi oferecido ao Sr. José Antonio Carchedi (acionista controlador da CIAPAR — Companhia de Administração e Participações Societárias) e por ele aceito, sendo-lhe permitido, nos limites do contratado, procurar outros grupos para promover novas associações. Ficou também estabelecido que o ingresso desses sócios deveria ser aprovado pelo MFM.

Em 30-11-81, o capital social da SBPAR foi aumentado de Cr\$ 6.000.000.000,00 para Cr\$ 7.200.000.000,00, integralizados com participações acionárias (SB, Crédito Imobiliário S.A.), dois edifícios e glebas de terra. Nessa ocasião, a SBPAR comprou a participação que o MFM detinha na SB SP Crédito Imobiliário S.A. (60%), pagando parte em dinheiro e parte mediante assunção de adimplimento de dívidas da Montepaci, Enaco e Fazendas MFM. Os cotistas minoritários, para atingirem na SBPAR uma participação de 40%, além de pagamento em dinheiro, assumem dívidas de empresas do Grupo MFM.

Nos termos do protocolo de intenção, de 10-9-74, firmado com o Banco Nacional da Habitação, a participação acionária da Crédito Imobiliário de São Paulo seria vendida para o Banco Sulbrasileiro, no momento em que seu grau de imobilização permitisse. Igualmente, as outras participações nas subsidiárias do Sistema Financeiro adquiridas pela SBPAR passariam para o Banco quando este tivesse possibilidades técnicas de absorvê-las.

Essa pretensão não foi concretizada.

Estando a SBPAR imobilizada e com dívidas, tornou-se inviável a abertura de seu capital e conseqüente capitalização.

A tarefa que imediatamente deveria ser desenvolvida consistiria na negociação com terceiros. O ingresso de um novo sócio viabilizaria a capitalização do Banco e/ou do sistema financeiro, inclusive pela possibilidade de abertura de capital da SBPAR ao público.

Embora fossem indicados pelo MFM os outros Diretores da SBPAR (Srs. Azeu Franciscioni e Celso Mário Schmitz, com encargos também na gestão do Banco), fui designado, como representante do cotista majoritário, para acompanhar as negociações e reformulações estruturais, a nível dessa empresa, vinculadas a esse projeto.

As Negociações

1. Negociações com Sulina, Titton, Guerino, Dara/Eimol e Shirley. Devendo os novos sócios da CPP serem aprovados pelo MFM, acompanhei, como observador, as negociações, verificando que estes grupos empresariais enquadravam-se, desde o início, nas normas estabelecidas.

2. Negociações com Auxiliar/IOCHPE/Econômico. Antes de se efetivar a associação com o Brasilinvest, foram mantidas negociações com os grupos em epígrafe.

Inicialmente, com o Grupo Auxiliar, foram desenvolvidas tratativas com aproveitamento de créditos que o Auxiliar tinha contra o Grupo MFM/PPP. Várias reuniões se desenvolveram com a participação do Diretor da SBPAR e BSB, Celso Mário Schmitz. No entanto, não chegaram a bom termo.

Com o grupo IOCHPE as negociações foram mais aprofundadas, sendo promovidos, inclusive, ensaios de futura reestruturação do Sistema Financeiro Sulbrasileiro, SBPAR e BSB. Reunião com o Presidente Carlos Langoni, do Banco Central, buscando sua concordância, foi realizada e o assunto chegou próximo de ser concluído. Tenho ciência de protocolo firmado com a CPP. Sendo uma exigência do Grupo IOCHPE aumentar a gestão do Grupo CPP, o que não era cogitado na ocasião pelo MFM, a negociação regrediu.

Não tendo conseguido acordo com o Grupo IOCHPE, a CPP restabeleceu aproximação, iniciada meses antes, com o Grupo Econômico. Muito trabalho foi despendido na tentativa de encontrar uma viabilidade para a associação entre dois grupos bancários que não resultasse em absorção de um pelo outro. Os Presidentes dos Grupos gaúcho e baiano reuniram-se, inclusive, em Porto Alegre. A dificuldade encontrada foi a de compatibilizar a formulação do Grupo Econômico, que desejava ampliar sua influência administrativa, e a colocação do MFM que admitia ceder a gestão totalmente, tendo em contrapartida o equacionamento definitivo de seu passivo previdenciário, mediante, numa fase inicial, contrato de administração de participações. Enquanto as partes interessadas procuravam solucionar essa questão, novas tentativas de ajuste, pela CPP, começaram a ser efetuadas junto ao Grupo Brasilinvest.

3. Negociação com o Brasilinvest.

Após as tratativas com os Grupos anteriormente citados, a holding, liderada pelo Sr. Mário Garnerio, Brasilinvest Administração e Empreendimentos Ltda., adquiriu da CPE — Participações S.A., em 30-5-84, 50% (cinquenta por cento) do capital votante da CPP.

O Brasilinvest aceitou o acordo de acionistas do BSB, o acordo de cotistas da SBPAR e seu contrato social.

Os acionistas da CPP propunham-se desenvolver esforços no sentido de consolidar a administração da SBPAR e de serem aprovadas modificações no Sistema Financeiro Sulbrasileiro, sendo prioritária a execução de plano de desmobilização do BSB.

A nova associação dispunha-se, como uma alternativa, fossem criadas duas novas sociedades pela versão das participações relevantes da SBPAR e CPP: seus capitais seriam abertos e, através de emissão pública de ações, obter-se-iam recursos para a capitalização do BSB como holding do Sistema Financeiro. Pela SBPAR, estabelecer-se-ia a política estratégica e o aporte financeiro necessário. O Brasilinvest venderia, inclusive, seu sistema financeiro e auxiliaria na busca do apoio da autoridade governamental para a consecução do projeto delineado.

A existência de nomes da maior expressão da comunidade empresarial e financeira nos quadros diretivo e consultivo do Brasilinvest, bem como sua indicação de idoneidade em consultas preliminares constituíam-se em elementos convincentes do acordo da associação realizada na CPP.

4. Negociação com Habitasul.

Surpreendido por severa crise de caixa, o Grupo Habitasul procurou o Sulbrasileiro para apoio e possível associação. Dada a premência de decisões imediatas, foi realizada uma operação creditícia e firmado um protocolo de intenção associativa. O auxílio proporcionado mostrou-se eficaz e, nivelada a crise de mercado, restou o débito do Habitasul junto ao Sistema Financeiro Sulbrasileiro e os trabalhos necessários para concretizar a associação. No início, ela seria via CPP e após discutiu-se, in-

clusivo, fazê-la mais ampla. Fundamentalmente se proporia a venda das cartas patentes das instituições Habitadas para capitalização do Grupo Sulbrasileiro. Razões de ordem técnica e interesses comerciais nas avaliações procedidas, bem como falta de afinamento societário, prorrogaram as negociações até o início de 1985, quando os grupos entenderam desfazer os propósitos iniciais.

Isto posto, coloco-me à disposição de V. Ex^{as} para quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Depoente, dada a sua qualidade de Assessor Especial, de representante do Montepio da Família Militar junto ao Sulbrasileiro e Participação Ltda., e uma vez já expostos os vários relacionamentos e correlacionamentos existentes entre as várias entidades que constituem o Grupo Sulbrasileiro, ou que constituíam, gostaria que V. S^a nos desse uma palavra, se fosse possível, a respeito especificamente do Montepio da Família Militar. Qual é a situação atual dessa entidade? Como ela vem atendendo os seus compromissos de retribuição a aqueles que completam os ajustes sobre pensões? E, se possível, nos desse uma ideia dessas ações judiciais que se diz existirem entre pessoas que alegam ter entrado para o Montepio da Família Militar na expectativa de uma determinada pensão, o tal chamado soldo de coronel, e a real possibilidade do Montepio atendê-las.

Não sei se faço me entender, mas gostaria de ter uma página específica sobre a situação real, atual, do Montepio da Família Militar, se V. S^a nos puder esclarecer.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Com muito prazer, Sr. Senador.

Começaria tecendo alguns comentários sobre os números de associados do Montepio MFM. O Montepio tem vários planos, entre os quais apenas dois estão conduzindo a essas pendências judiciais, são o Plano de Divisão de Pensões, em que o Montepio tem, conforme o último levantamento feito pela interventoria — inclusive já publicado em alguns jornais — 6.902 contribuintes e 8.899 beneficiários, totalizando, com uma outra faixa de pensão especial, 16.159 associados. Então, 16.159 associados vinculados a esse plano chamado soldo de coronel. E o outro plano, chamado DAPE, Divisão de Aposentadoria e Pensão Educacional, que é vinculado, em termos muito próximos — os regulamentos desses planos são muito semelhantes — no seu plano de maior valor, a dois soldos de coronel. No DAPE nós temos 4.377 contribuintes, e 4.776 beneficiários, totalizando 9.153.

O total de associados do Montepio é de 68.881. Então, de 69.000 associados, dos quais temos 16.000 no plano chamado coronel e 9.000 no DAPE, que é uma vinculação também com vencimento das Forças Armadas.

Então, a primeira coisa que temos que ressaltar é que a maioria dos associados do Montepio está em planos sem problemas judiciais. Todos os associados do Montepio recebem, nos termos pelos quais a Diretoria do Montepio acha correto, as pensões normalmente. Sempre foram pagas as pensões devidas ao MFM.

Ocorre que, há algum tempo, como V. Ex^a sabe, vários magistrados, vários juízes ou tribunais têm condenado o Montepio a pagar soldo de coronel ou a metade, quarta parte ou outro valor qualquer estabelecido pelo juiz ou pelo Tribunal, e são muito variáveis. Os juízes decidem que devem pagar integralmente ou uma semi-soma ou um outro valor que achem mais compatível. Então, em termos do valor a ser pago àqueles associados que ganharam na justiça, não se pode estabelecer uma uniformidade. A cada um desses planos existem reservas calculadas atuarialmente.

Em termos de resevas e números de associados, reservas calculadas nos termos das quantidades dos valores atualmente pagos, o Montepio ainda dispõe deste monte de cruzeiros para pagar a todos os seus associados. Ocorre que, se o Supremo Tribunal Federal quer julgar, tomar conhecimento e julgar favoravelmente aos beneficiários, evidentemente o Montepio não tem a menor condição de pagar soldo de coronel, soldo de marechal ou uma parcela dessas remunerações, conforme for o seu plano.

Leio aqui no Zero Hora do dia 19, em que foram publicados aspectos do relatório do Montepio da Família Militar onde se demonstra, comprova esses dados que estou dizendo. Existem ainda reservas. No entanto, o Montepio, pelo balanço saneado pela intervenção que lá hoje trabalha, apresenta um passivo descoberto de 22 bilhões de cruzeiros e isto prende-se ao fato de que o Montepio tem um aval a honrar, a valores de hoje, de 47 bilhões de cruzeiros. Então, se para racionar retirássemos esse compromisso por aval, o passivo a descoberto de 22 bilhões transformaria-se em um patrimônio líquido de 25 bilhões de cruzeiros.

O bem garantidor da reserva do Montepio está basicamente concentrado em uma gleba de terra e haverá, também, no caso de ser monetizada, esta gleba, para atender os compromissos.

— Os cálculos atuariais de que tenho conhecimento, antigos ainda, porque existem muitas retiradas, o número de sócios mudou, em caso de pagar soldos de coronel e pagar os beneficiários do DAPE; não deixaria — é uma estimativa apenas, porque é um dado absolutamente técnico atuarial — por menos de 3 trilhões de cruzeiros. É bom dizer que, no meu ponto de vista, nem como todo o sistema financeiro, que foi zerado em termos de montepio, em termos de ativo, não há condições de pagar.

Não sei se, em termos de pagamentos de pensões, teríamos essas pendências, é o que V. Ex^a gostaria de ouvir?

O SR. LENOIR VARGAS — E atualmente, qual é, aproximadamente, o total de arrecadações que tem o Montepio e qual é a soma dos seus dispêndios? Tem alguma possibilidade de continuidade na situação atual?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Sim. Atualmente foi previsto, pelos técnicos da interventoria, inclusive já revelado à imprensa, que, para esse segundo semestre de 1985, o déficit de caixa está na ordem de 800 milhões de cruzeiros por mês. Isto é, o Montepio precisa alienar, vender, fazer caixa, vendendo partes de seu ativo, neste valor de 800 milhões de cruzeiros.

O SR. LENOIR VARGAS — Considerando a correção monetária do ativo?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Vou dar duas respostas a V. Ex^a.

Primeiro, é claro que a venda dos ativos será por um valor de mercado. Então, isso poderá, se existir um ativo que, através de correção monetária, tenha fugido um pouco do valor de mercado, haverá uma frustração, para a entidade, neste aspecto. Vai se conseguir arrecadar menos do que estava o valor contabilizado.

O SR. LENOIR VARGAS — Se for contabilizado, está com correção?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Sim. Os valores contabilizados são obrigatoriamente corrigidos ao final de cada ano da correção monetária. Então, o déficit mensal é mais ou menos nessa base, de 800 milhões de cruzeiros, por mês.

O SR. LENOIR VARGAS — V. S^a tem uma ideia se há uma chance de suspender essa intervenção do Banco Central, a curto prazo?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Intervenção no Montepio?

O SR. LENOIR VARGAS — Sim.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Nobre Senador, afoge, não tenho condições, embora tenha auxiliado ultimamente o Sr. Interventor no Montepio, trabalho lá auxiliado em determinados tópicos específicos não tenho condições de dar resposta, porque existem problemas outros, por ter parado de comercializar. Isso exige uma estrutura comercial, uma estrutura técnico-financeira de venda, para colocar logo no mercado o novo produto. Haveria esse tipo de dificuldade. Em termos de venda, está paralisado desde 1978, 1979. Não há novos planos desde essa data.

O SR. LENOIR VARGAS — Não há ingresso de novos planos?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Não há ingresso. Isto seria, em primeiro momento uma decisão da SUPER, da Superintendência de Seguros Privados, caberia a ela, evidentemente cumprindo ordens ou em ligação com o Ministério da Fazenda, que decretou a intervenção lá, o seu novo Interventor, tomar essa decisão.

O SR. LENOIR VARGAS — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O SR. ALCIDES SALDANHA — A situação do Montepio tem-se ideia de que não é fácil, face, inclusive, à intervenção. Mas a Comissão gostaria de saber, mais em cima do depoimento de V. S^a, sobre as negociações do Grupo Sulbrasileiro que aqui estão estipuladas.

Mas, já que se falou em Montepio propriamente dito, perguntaríamos se V. S^a poderia nos dar a ideia do que possui, hoje, o Montepio em hectares, principalmente no Brasil Central?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISCUASKI — Teríamos que, primeiramente, dizer que as glebas que existem em Mato Grosso são de duas empresas controladas pelo Montepio. Existem livres, inclusive objeto de negociações, 79 mil hectares e há mais de 9 mil hectares em que a posse está sendo contraditada, dentro de um projeto da área da SUDAM que pode ser negociado, vamos dizer assim, de imediato. Existem outras glebas de uma empresa que pertence à SBPAR, a Agropastoril, que tem uma gleba de 13 ou 17 mil hectares, com uma plantação de 4 a 5 mil hectares de arroz e pastagem. Mas evidentemente que, como sendo um ativo da SBPAR, essa empresa está completamente bloqueada em termos dos credores, porque a SBPAR é uma empresa devedora e não há como negociar esse bem. Da mesma forma, os ativos do Montepio são bens garantidores dos associados e não podem ser negociados.

Pelo que sei, livre e já objeto de negociação temos essa área de 79 mil h, dessas duas empresas subsidiárias do Montepio que, como empresas não devedoras, podem ser desfeitas com facilidade, sem qualquer problema.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Significa que, além dos 79 mil hectares livres, existem outras áreas, no Brasil Central, pertencentes ao Montepio que estão, no caso, comprometidas face...

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISCUASKI — Sim. Negociar com outros bens de empresas tipo, por exemplo, SBPAR constituiria provavelmente, no mínimo, fraude a credor.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Esta área do Montepio, em termos de imóveis no Brasil Central, é a mesma de 10 anos atrás, ou o Montepio se desfez, em algum tempo, de áreas no Brasil Central?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Não. Mas, antes uma explicação: conforme citei, eu deixei a assessoria do Montepio há 3 anos, então não sei exatamente da evolução dos negócios do Montepio, mas tive conhecimento de que alguns pedaços de gleba em que entraram posseiros foram alienados, porque lá é difícil, é preciso muito dinheiro para explorar aquilo, existem muitos invasores de terras, e havia, não posso precisar o número de hectares, muitas terras sem título definitivo e que não poderiam ser consideradas para uma negociação.

O SR. ALCIDES SALDANHA — As áreas que foram se desfazendo, foram as de posseiros apenas, não houve negócio, o Montepio não tinha maior número de hectares, não os vendeu em determinado momento?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Não. Inclusive, Sr. Senador, seria a empresa, a MONTEDAM, que teria vendido. O que posso dizer, respondendo à sua pergunta, o Montepio não vendeu. O Montepio é apenas o controlador de duas empresas que tem lá.

O SR. ALCIDES SALDANHA — A MONTEDAM trabalhava com o dinheiro da SUDAM também?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Tinha um projeto, que era a MONTEDAM Agropecuária, estabelecido há

muito tempo atrás, que era realmente um projeto da área da SUDAM, mas esse projeto não teve sucesso, que é a MONTE DAM Comércio e Indústria e Agropecuária S/A, e há uma outra MONTE DAM, que é limitada, que tem ativos livres.

Em termos de moeda, posso dizer a V. Ex^a que a SBPAR, possui glebas de 13 mil hectares na MONTE DAM que, por ocasião do aumento de capital, foram colocados lá dentro.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Sobre, esse problema de soldo de coronel a que V. S^a se referiu, em que a Justiça tem tomado decisões condenando o Montepio a pagamentos que o Montepio entende que não deve fazer, qual é o fulcro dessa questão? Qual é a diferença de interpretação do soldo de coronel que a Justiça está encontrando e aquela que o Montepio interpreta?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Ex^a, vou fazer um resumo disso: pessoalmente, opinião absolutamente minha, vejo que o plano, quando lançado, foi muito frágil, muito ruim.

Primeiro e principal motivo, ele vinculou a unidade soldo de coronel a uma coisa que varia muito através do tempo. Só para dar uma ideia a V. Ex^a, em início de 1964, o soldo era 2 terços do vencimento e depois havia, então, o vencimento e mais outras vantagens, depois o soldo ficou sendo 3 terços, foi aumentando. Naquela ocasião, em termos de ORTN, era aproximadamente 20 ORTN, no momento em que saía o soldo, porque à medida em que passa o tempo, a ORTN aumenta, esse número diminui. Hoje o soldo de coronel está na base de aproximadamente 3.500 divididos por 50, 70 ORTN. Houve momento em que o soldo chegou a ser 80 ORTN. Então, mesmo que o Montepio cobrasse, ao longo do tempo, o vigésimo do soldo do coronel, hoje teria dificuldades em pagar o soldo de coronel porque, em termos de ORTN, hoje o soldo é bem maior.

O Montepio, numa ocasião, tentou cobrar soldo de coronel, acompanhar a evolução do soldo do coronel, creio que há mais de 10 anos, e não teve sucesso porque muitos associados saíram, não podiam acompanhar. Observe V. Ex^a que, hoje, o soldo é à base de 3.500, o vigésimo seria 175 mil cruzeiros, para a população do Montepio, que é composta por pessoas que não são de alta renda, isso excluiu-la totalmente.

Mas, o que estava dizendo é que os associados continuaram pagando valores muito aquém, eu suponho — e repito porque posso estar enganado. Estou afastado do Montepio, há algum tempo. Um associado do plano 5, esse que é um soldo de coronel, deve ter pago, em termos de ORTN calculada mês a mês, umas 300 ORTN. Então, isso não é suficiente para fazer esse montante, essa reserva técnica. Independente de qualquer outra vinculação de administração, de erros ou acertos, ou de legislação, existe um dado matemático e não é possível isso, teria que ser, no meu ponto de vista, encontrada uma solução intermediária.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Isso significa que o plano era enviado desde o seu nascimento?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Para mim sim. Evidentemente que estou criticando uma obra construída, já realizada, verificar esse erro agora é muito cômodo, mas não há dúvida que, pelo fato do parâmetro ser variável, é muito difícil medir, quantificar, fazer cálculos econômicos, financeiros ou atuariais em cima de uma dificuldade dessas.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pois não. E V. S^a se referiu, em certa parte do seu depoimento, a um aval dado pelo Montepio que ou o tinha ou o estava tornando inviável. A quem o aval?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Vou colocar melhor a situação. Citei o aval como uma das coisas inviáveis. Vou explicar melhor: existem vários passivos, vamos dizer, assim um deles é o aval, quer dizer, se outros passivos, outros prejuízos forem recompostos, inclusive aval não é contabilizado em balanço, é apenas, no máximo, em contas de compensação, resolveria também o problema do Montepio. Eu disse que o aval revertia a situação de passivo a descoberto em patrimônio líquido, pelo fato marcante do aval não ser contabilizado em contas de ativo e passivo e sim em contas de compensação. Este aval foi dado para a Companhia Provincias

de Participações, e foi dado porque, dentro de uma das condições do negócio realizado, em que a CPP assumiu várias dívidas, ela poderia gozar de aval até de 40% do patrimônio líquido da SBPAR. Como a CPP dispunha de cotas num montante de 40% da SBPAR, os negociadores, os sócios do Montepio e CPP estabeleceram uma cláusula contratual, inclusive através de uma carta, em que o Montepio e a SBPAR poderiam dar avais até em 40% do patrimônio líquido da SBPAR. Evidentemente a SBPAR tinha um patrimônio líquido que comportava perfeitamente isso aí.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Quem era o sócio mais forte da SBPAR?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Diria da seguinte maneira: após associação com o Dr. Mário Garnero, um grupo, vamos dizer, da CPP antiga tinha como Líder o Dr. José Antonio Carchedi, e o Dr. Mário Garnero era o líder do seu grupo. Creio que, nos dois primeiros anos, o Presidente da CPP seria o Dr. Carchedi e nos outros dois, o Dr. Mário Garnero. A divisão da CPP era, não seria o termo, de responsabilidade cruzada, era um representante do grupo liderado pelo Dr. Carchedi e um representante do grupo liderado pelo Dr. Mário Garnero, isto é, em assinaturas e documentos tinha que haver a participação de representantes desses dois Srs. Então, em termos de mais fortes, posso responder em termos dessa liderança contratual estabelecida dentro da CPP.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Seriam o Dr. Carchedi e o Dr. Garnero?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Nesse momento em que todos esses acontecimentos de intervenção no Sulbrasileiro e Habitatsul ocorreram, o Presidente da CPP era o Dr. Carchedi.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pois não.

No depoimento de V. Sa. há um item específico sobre as negociações que começaram a ser feitas, evidentemente buscando aporte de capitais, segundo se entende. Começa V. Sa. dizendo que negociações com Sulina, Titton, Guerinio, Dara, Eimol, Shirley etc., segundo, com o grupo Auxiliar-Iochpe-Econômico, depois com o Grupo Iochpe propriamente dito, depois voltou ao Grupo Econômico e finalmente com o Grupo Brasilinvest. No primeiro item, em negociações com Sulina e Titton, encerra V. Sa. dizendo: devendo os novos sócios da CPP serem aprovados pelo MFM, acompanhei, como observador, as negociações, verificando que estes grupos empresariais enquadravam-se, desde o início, nas normas estabelecidas.

Por quê? As negociações pararam aí, houve algum problema específico de que V. Sa. se lembre porque não prosseguiram as negociações.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Sr. Senador, inicialmente, estou tentando responder para o Sr. porque que não prosseguiram as negociações.

O SR. ALCIDES SALDANHA — E porque o Governo não aceita negociações e todas elas, em determinado momento, não foram levadas adiante. Gostaríamos que o Sr. nos explicasse.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Certo. Inicialmente, porque a constituição da SBPAR e a evolução do controle acionário, da aquisição pelos minoritários vem ser justamente como um anexo substancial, porque ela é bastante complexa, embora existam resumos e mapas para facilitar o entendimento. Então, por isso é que talvez tenha havido essa pequena dificuldade. Estava imaginando outra coisa.

Inicialmente, então, como disse, começaram as empresas do Dr. Carchedi comprando lá um pequeno percentual, depois ele foi atrás de pessoas para capitalizar, para arrumar mais dinheiro, aí é que entraram Sulina, o Titton, depois Guerinio, Dara-Eimol e Shirley, outros grupos, formando o que eu estou chamando da antiga CPP. E para que esses grupos entrassem, por causa dos contratos e dos acordos, porque havia direitos de preferência naqueles acordos normais, o Montepio tinha que ser ouvido. O Montepio podia dizer: este não ou então, ele vai pagar tanto, ou eu compro a parte dele. Um direito normal de preferência em sociedade S.A. ou Ltda. Então, nesse primeiro aspecto, no item 1 das negociações, não

houve problema. As negociações foram mais demoradas depois de constituída a CPP, as negociações com a Auxiliar, o Iochpe e o Econômico, aí é que aconteceram várias coisas.

O SR. ALCIDES SALDANHA — A pergunta era feita na medida em que um dos depoentes compareceu a esta CPI, há algum tempo atrás, e alegava que todas as tentativas dessas negociações esbarravam em uma determinante do Montepio da Família Militar de não perder o mando do Grupo, inclusive no caso do Sulbrasileiro, e que isso impediu que se fizesse, a não ser com o BRASILINVEST, todas essas negociações que V. Sa. enunciou.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — A CPP, terminada a negociação de número um, tinha 40% do SBPAR e 30% de gestão. Este era o quadro. Então, o sócio que entrasse na CPP teria que ficar dentro daqueles 30% de gestão. Realmente, todos os grupos, e grupos fortes, como os que apareceram depois, queriam maior gestão, mas o Dr. Carchedi, líder do grupo da CPP, tinha que negociar dentro dos 30% da gestão e 40% do SBPAR. O Montepio, pelo seu lado, dizia: muito bem, dou a gestão. Mas o Montepio dava toda a gestão, se fosse resolvido o seu problema previdenciário, mas o problema previdenciário, justamente por ser uma incógnita o seu pré-dimensionamento, com essas ações na Justiça, fazia com que os grupos pensassem bastante. Nesse interim, apareceu o Dr. Mário Garnero e disse: muito bem, vou participar dos 30% de gestão, isto é, dentro dos 40% das cotas da CPP.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Concedo a palavra ao Senhor Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Depoente, o Sr. poderia nos indicar, nos informar quem se responsabilizou pelo cálculo atuarial do programa previdenciário do Montepio da Família Militar?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISQUASKI — Na origem?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É. Dentre vários problemas, os demais ainda não entram em pauta, mas esse do soldo do coronel, quem é o pai da criança?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISQUASKI — Estou esquecido do nome do atuário que participou desse primeiro cálculo, mas ouvi dizer-também-e aí a situação é muito incômoda, porque não o posso garantir — que foi um misto de cálculo atuarial com cálculo financeiro. Não tenho condições de dizer e é difícil saber porque, inclusive, conforme V. Ex^a diz, o responsável, o pai da criança, o encarregado, a pessoa atuante em termos previdenciários, na ocasião, já morreu, era o Coronel Odi. Então, a essa pergunta não tenho condições de responder.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Respeitando as pessoas falecidas, em termos da sua memória, mas sendo objetivo, já que há cálculo atuarial, cálculo financeiro e parece-me, sobretudo, cálculo renal, neste caso aqui, dado às consequências, gostaria de perguntar a V. S^a: Este cálculo, esses planos passaram pela SUSEPE ou por algum órgão controlado do Governo, ou apenas foram estabelecidos por alguém ou por algumas pessoas, particular e privadamente, que chegaram à conclusão que era interessante sair a vender soldos de coronel em breve prazo, ou houve toda uma sistemática submetida a órgão governamental, aprovada ou não aprovada, enfim, como tudo aconteceu?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISQUASKI — Sr. Senador, esses planos, os que remontam a 1960 ou anteriores, não foram aprovados pela SUSEPE; a partir da Lei nº 6.435, que é de julho de 1977, a SUSEPE, para autorizar a venda de planos, para continuar funcionando, entrou na fiscalização. E o que a SUSEPE fez? Bloqueou todos esses planos. Esses planos foram bloqueados pela SUSEPE, isto é, o Montepio não podia mais vendê-los. Então, pelo que sei, a maioria dos planos previdenciários não tinha o aprova da SUSEPE.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Depoente, partindo dessa presunção, dessa informação de V. S^a de

que os planos foram lançados à conta e risco de quem os promoveu, que simulou a sua venda e mais adiante é que aconteceu esse direito de controle, essa verificação legal por parte da SUSEPE, quando então foram inviabilizadas as vendas, o que se pode concluir, dados às consequências do fato, é que os planos seriam, desde o seu início, inviáveis?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISQUASKI — A minha opinião, no caso deste plano DP e do plano W do Montepio, é de que seriam inviáveis pelo motivo que havia contado, pela unidade de medida variável, aí fuge a qualquer cálculo de qualquer reclamação, fica muito difícil. E é tão difícil, Sr. Senador, que os próprios juízes dos tribunais variam muito de posicionamento; muitos juízes e muitos tribunais dão o ganho de causa ao Montepio; realmente, é muito complexo, porque existe a parte matemática, é uma pessoa que contribuiu com 1 cruzeiro, querendo ganhar 100; não é possível essa multiplicação de pães.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, mas entrar na discussão desse aspecto, a única idéia que pode haver aí é a de que havia uma reciprocidade de delito, de quem vendia oferecendo o que não podia dar e de quem comprava esperando aquilo que não poderia obter. Mas há que se presumir que quem comprava, evidentemente, não podia ter condições de fazer um cálculo do volume matemático, financeiro e atuarial das dimensões desse aí.

Livre dessa idéia, a partir dessa inviabilidade, que parece ser flagrante a partir de um estudo técnico e todo esse contingente de situações, considerando que o Montepio era o órgão controlador, ou tinha o controle do sistema financeiro, de certa forma, do Rio Grande do Sul, e diria mais, até do sistema financeiro do Sul do País, dado o porte do Banco Comercial que estava sob sua gestão, qual a relação de causa e efeito? Se lançou esse programa que não tinha viabilidade para arrastar recursos, por que o banco e o sistema estavam em má situação já desde aquela oportunidade, na necessidade de captar o volume de recursos da venda dos planos, ou foi lançado de maneira absolutamente insensata, para não falar em outras características, e acabou contaminando um sistema saudável, que era o do banco? Onde é que está a ligação? Foi um mau plano que acabou fazendo adoecer o banco, ou o banco já estava doente e se tentou arranjar remédio, captando recursos a baixo preço e isso acabou contaminando tudo e chegamos onde chegamos?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO STANISQUASKI — Sr. Senador, a indicação das datas é muito importante. Os planos começaram a ser lançados em fins de 1963, e deixaram de ser vendidos em dezembro de 1965 ou 1966, vamos dar pelo prazo maior, 1966, porque não estou lembrado, e o sistema Sulbrasileiro é de janeiro de 1973. Bem, agora o que aconteceu, conforme já foi prestado depoimento aqui nesta CPI, o ex-Presidente Hélio Prates da Silveira, na sua exposição escrita, de uma certa maneira deu essa resposta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se me permite, prefiro a resposta de V. Sª

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Então, concordando com S. Sª vou dá-la citando a manifestação do ex-Presidente Hélio Prates da Silveira e, depois, a do ex-Vice Presidente Carchedi.

O SR. Hélio Prates da Silveira disse o seguinte:

"Incentivado pelas autoridades da União e do Estado, lançou-se o Montepio da Família Militar à ingente tarefa de evitar a dispersão e mesmo a perda para o Rio Grande do controle e questão — ele está se referindo ao sistema financeiro. Todo o esforço foi desenvolvido com recursos próprios, sem o auxílio que caracterizou ação semelhante em outros bancos nacionais, firmemente apoiados pelo Banco Central do Brasil que, na oportunidade, lhes alcançou importantes recursos, proporcionando-lhes vantajosa posição de concorrência.

Enquanto que os demais procedimentos contavam com a solidariedade e ajuda efetiva e material das autoridades monetárias, ao Sulbrasileiro coube o pesado encargo de absorver, sem compensações e sem contrapartida, os problemas e as dificuldades que se identificam etc..."

No mesmo teor, o ex-Vice Presidente Carchedi, no seu depoimento escrito; diz:

"Assim, em janeiro de 1973, iniciava as suas atividades o Banco Sulbrasileiro, com acionista controlador endividado pela própria aquisição dos bancos fusionados..."

Aí ele começa a tecer comentários a respeito do Banco Sulbrasileiro:

"Desde o seu primeiro balanço, apresentava o — novo Banco sinais da precariedade de sua situação. — Os lucros apurados eram de origem extra-operacional e a qualidade dos ativos deixava a desejar. E cita outros problemas já herdados por ocasião da fusão, em janeiro de 1973."

Como não ouvi nenhuma contradição nessas duas afirmações, eu as tenho como verdade. Então, o que posso dizer é isto: o Banco Sulbrasileiro tinha problemas. Isso é possível ver numa análise estática, olhando os balanços semestrais do Banco Sulbrasileiro. Numa análise de usos e fundos, podemos ver o grau de mobilização, os recursos livres, e o Montepio, sem condições de aumentar o capital, cada vez mais, com o passar do tempo, tendo se agravando.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Passando ao Plano do Sulbrasileiro, essa aceitação do Sr. Mário Garnero, como consta aqui, depois de tantas negociações, já que se diz às fls. "f" que o problema maior é o equacionamento definitivo do seu passivo previdenciário, que as negociações sempre tinham uma determinada etapa de viabilidade e depois não se concretizavam, até que chegou o Sr. Mário Garnero, que admitiu consorciar-se. Esse fato de que os demais grupos que chegaram próximo da negociação recuaram. Esse, parece-me, é o quadro que encontramos, houve tentativas com "a", com "b", com "c" e que, afinal, só aconteceu a negociação com o Sr. Garnero. A que V. Sª atribuiria essa aceitação de um quadro tão doentio financeiramente, quer dizer, o controlador inviável de nascimento e os bancos com dificuldades flagrantes, como V. Sª diz que estão testemunhadas até pela análise dos orçamentos, dos balancetes, como se compreender que alguém quisesse consorciar-se com a situação dessa natureza?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Sr. Senador, num dos anexos, no anexo 3 dessa documentação que V. Exª tem em mãos, eu juntei, está lá, fls. 18 do anexo 3, o balanço da SBPAR. Em 31 de dezembro de 1984, inclusive tem detalhes em negrito em que chamei a atenção a fls. 18. Esse balanço primeiramente tem um pequeno reparo a seu respeito foi feito há algum tempo atrás, porque o Banco Central pediu para a SBPAR, então dele não constam as equivalências patrimoniais do Banco Sulbrasileiro, da Crédito Imobiliário do Rio Grande do Sul e da Crédito São Paulo, que é uma parte que está a fls. 22. Mas, mesmo assim, ele é bastante interessante no seguinte: Eu transformei os valores, para ficar mais atualizado, para que tivéssemos uma referência melhor, em dólares. O patrimônio líquido da SBPAR, em 31 de dezembro, era de 57 milhões de dólares, e a SBPAR controlava o sistema financeiro. O sistema financeiro que houve, inclusive, — e foi publicada — uma proposta de um grupo estrangeiro, que daria 300 milhões de dólares para ficar com essa empresa, a SBPAR, que tinha um patrimônio líquido de 57 milhões de dólares. Eu quero dizer isso para mostrar que as negociações que estavam sendo feitas tinham um substrato econômico, havia qualquer coisa de forte, de vendável, porque o Banco, com um pequeno aumento de capital, se fosse possível, recursos líquidos, teria dado a volta, como se diz, facilmente. Então, apesar de todas as dívidas da SBPAR, que ocasionavam o deprecimento do seu patrimônio ano após ano, desde 1980, em 1984, chegou-se a um patrimônio ainda de 57 milhões de dólares, e os investimentos, conforme consta aí a fls. 18, eram no montante de 97 milhões de dólares. Em termos de balanço, se olharmos o preço pago pelos cotistas minoritários, — e esse é um cálculo em dólares também — os cotistas minoritários pagaram exatamente o preço do patrimônio líquido da época.

Aí está um resumo, em termos de cruzeiros, dólares ao dia, desse trabalho entregue ao Sr. Presidente da Comissão. Para os cotistas minoritários ficarem com 40% da

SBPAR, eles pagaram, em dinheiro, 22 milhões de dólares, assumiram dívidas no valor de 15 milhões de dólares, e integralizaram bens no capital da SBPAR no montante de dois milhões de dólares, isto é, eles despenderam, desta maneira, 39 milhões de dólares, e eram exatamente os 40% da SBPAR, conforme o seu patrimônio líquido, em 31-12-81, que era de 97 milhões de dólares, o que dá 39 milhões de dólares ou 40%, por coincidência, até porque o cálculo não foi esse, porque as contas começaram em 1980, mas, em dezembro de 1981, o que os cotistas minoritários pagaram em dólares correspondeu muito aproximadamente aos 40% do patrimônio líquido da SBPAR.

Então, voltando ao início, Sr. Senador, não foi uma loucura o que foi feito, o que se comprou, o que se vendeu. Dentro da CPP — e não tenho ingerência dentro da CPP, eu atuava apenas na SBPAR — fizeram cálculos, estudaram e o Dr. Mário Garnero chegou e foi razoável à negociação realizada. Por que ele comprou, aí não tenho condições, evidentemente, de dizer, mas em termos de números, em termos de quem olha balanços, em termos de quem soube dos valores pagos, o cálculo se justifica por si mesmo, pela análise dos valores.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A única questão que eu teria em função disso é que o Montepio necessariamente se comunica com o Banco e com a própria categoria de participações, há aí um visível nexo jurídico de co-responsabilidade, um como controlador e outro como órgão, no final das contas, executor, etc. E a nível da proporção de que se fosse pagar a todos os integrantes dos planos, se fossem exigidos todos os planos, sobretudo PDP e o soldo de coronel, se chegaria a 3 trilhões de cruzeiros, se não me engano.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — É uma hipótese.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Parece um pouco estranho que alguém, sabendo que esse valor é absolutamente inviável em termos de sustentação financeira e de garantia efetiva, sabendo desse encargo, dessa co-responsabilidade, desse gravame, que é grande, que é de conhecimento público, e sabendo que há esse relacionamento e que esse fato atinge basicamente o órgão que tinha o controle do sistema, talvez, a fazer uma negociação que seria tranquilamente adequada, oportuna e lucrativa a nível de uma instituição, o controle de um grupo ou de uma companhia de participação ligada a esse processo e não tendo interesses outros que não fossem o de um ganho imediato ou de uma cobertura jurídica aprente, fosse haver esse tipo de negócio quando todos conheciam as dificuldades do Montepio, que agora se tornam mais flagrantes, e que dão uma característica de absoluta inviabilidade. Fica estranho para alguém entender como é que se poderia operar nesse particular. Quer dizer, temos que partir do plano previdenciário, e estabelecer a ligação entre o plano previdenciário e o Sistema Sulbrasileiro, ver a sua dimensão e co-responsabilidade. E aí é que não consigo entender como alguém entra nesse negócio nesse momento, quando o processo já está praticamente agonizante, porque nos recordamos do depoimento do ex-Presidente do Banco, que nos dizia aqui que bastaria um aporte na época, não me lembro se de 100, 120 milhões, 160 milhões para o Banco, que as coisas haveriam de ser equilibradas e tudo voltaria a correr normalmente, inclusive...

O SR. LENOIR VARGAS — Cento e sessenta milhões e mais a sustentação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim. Mas que tudo se resolveria, que em 24 horas... Aí é que vem a questão, quer dizer, porque estamos aqui em pauta com uma espécie, desde aquele depoimento, de acusação a autoridades responsáveis à época, que teriam deixado cair por água abaixo todo um sistema financeiro porque não teriam tido a visão, ou teriam tido má vontade, ou teriam agido discriminatoriamente e, aliás, V. Sª acaba de reler o texto, acusando contundentemente de ter havido parcialismo e uma má vontade, porque se teria tido, digamos assim, a prescrição médica para salvar o paciente e que não se teria dado o remédio.

Agora, a pergunta é esta: isso aí bastava ou isso aí salvaria, durante alguns dias ou meses, o Banco, e o Banco continuaria violentamente fulminado pelo fato maior e

mais grave que estaria aqui, na sua legislação com esse plano e seguros, que são de uma insegurança para todos a toda vista? Essa é a questão que lhe faço, para concluir as minhas indagações.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Pois não, Sr. Senador.

Inicialmente volto aos 3 trilhões, e isso seria na hipótese de que todos aqueles associados, contribuintes e beneficiários, no caso de o Supremo Tribunal decidir que todos eles teriam direito a soldo de coronel em suas parcelas, a soldo de marechal em suas parcelas, num cálculo absolutamente teórico. E o que já aconteceu? Muitos pronunciamentos da Justiça foram a favor do Montepio. Então, isso chama-se, dentro do Montepio, o problema previdenciário.

Agora vou falar sobre o negócio da CPP e, depois, sobre a verba do Banco Sulbrasileiro. Como havia um contrato social, como havia acordo de cotistas registrados lá, conforme à lei, em que se estabelecia direitos de preferência, pôder-se-ia até imaginar que, em termos de negócio da CPP, no caso de Dr. Mário Garnerio poderia ser até um grande negócio. Por quê? Não estou pensando como ele, mas como se eu fosse entrar na CPP. Seria até interessante, eu comprar uma participação na CPP e depois o Montepio, constrangido, sendo obrigado a se desfazer do sistema, vendesse os 60% da SBPAR para essa pessoa que já estava lá dentro e que tinha 40% e direito de preferência, preferência recíproca, evidentemente, na compra dos 60%.

Então, em termos de CPP, um comprador da CPP poderia inclusive imaginar isso, não foi idéia deles, porque muito foi feito em termos de tentar dinamizar o Banco, de botar o sistema para frente.

Outra coisa, Sr. Senador, bastante diferente é o Banco Sulbrasileiro. Embora eu fosse Diretor ligado à parte administrativa operacional, a verdade é que o Banco, com pouco dinheiro — pouco dinheiro em relação a essas cifras astronômicas de que estamos falando — deveria ter condições de continuar, porque o Banco começou com uma crise, uma crise de confiabilidade na publicação do balanço, isso em termos de investidor nacional, os grandes investidores, e em termos das linhas de crédito do exterior. Isso prejudicou violentamente e a intervenção aconteceu no Banco possivelmente na iminência de o Banco deixar de honrar alguns cheques. E até nos últimos dias o Banco estava em uma situação melhor então o Banco Central, pela iminência da falta de dinheiro, resolveu intervir, o que é uma medida técnica correta. Naquela altura, só poderia fazer isso.

Mas, o que quero dizer é o seguinte: eu teria que deixar bem claro a V. Ex^a que, embora haja essa interligação, uma coisa é o negócio na CPP, a outra é o negócio do Montepio e a outra era a situação do Banco. Evidente que os personagens são os mesmos, mas não há vinculação direta a esses três fatores, ao Montepio e o Sr. nota, Sr. Senador, mesmo tendo, no balanço saneado toda a participação no sistema financeiro a reserva técnica dos moldes que estava sendo calculada, com toda a perda que aconteceu, porque o Montepio era controlador. Muito bem! Perdeu, foi tudo levado a zero e o balanço que aparece saneado dá um déficit, eu diria, apenas de 22 bilhões — me perdoe esse apenas. Mas, se nós consideramos aquele aval dado, e existe ainda, conforme tive oportunidade de responder ao Sr. Senador Alcides Saldanha, glebas disponíveis, 80 mil hectares livres, que podem reverter a situação de passivo a descoberto a patrimônio líquido.

Em termos, Sr. Relator, desses números, de algumas referências minhas a esta parte que se refere à parte previdenciária, evidentemente que não sou exatamente a pessoa para dar a melhor resposta justamente será o depoente seguinte, mas o fiz no sentido de dar alguns dados, de indicar alguns novos elementos ao conhecimento de V. Ex^a Em termos de Montepio há essa dificuldade, a sua Diretoria, os seus Diretores têm melhores condições de informar os seus Diretores.

Em termos de SBPAR, novamente os dados que tenho são de um analista, de um economista que olha, porque inclusive, lá eu não tinha ingerência administrativa, o meu problema era acompanhar negociações, fazer negociações, estudá-las, apresentá-las para dar uma saída.

O SR. PRESIDENTE (ALCIDES SALDANHA) — Antes do encerrarmos o depoimento do Sr. Cláudio Eugênio,

aproveitando a Presidência, faríamos uma pergunta de lei: V. S^a pôs claro para a Comissão que dificilmente o Montepio poderá cumprir com esses associados que tinham planos do Montepio, seja de coronel ou de marechal, e vamos para o impasse, isto é, o Montepio não vai poder pagar, V. S^a já tinha dito à nossa pergunta, repetiu ao Senador Chiarelli, não terá condições de pagar o plano já foi errado de início, houve um erro de cálculo, ou incompetência, ou ma fé, e a verdade é que as coisas já nasceram mal. A pergunta é se haverá possibilidade, face ao patrimônio atual do Montepio, à sua venda, à sua apuração líquida, de repor, pelo menos em termos de proporcionalidade, a todos os que contribuíram, até agora e que, de qualquer maneira têm dinheiro dentro do Montepio, com a venda, desmobilizando tudo que o Montepio tem imobilizado, a nível do Rio Grande do Sul, a nível de Brasil central, se há possibilidade de se cobrir aquilo que as pessoas entregaram ao Montepio?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Sr. Senador, volto a esse assunto partindo de que a situação, no momento, malgrado todos os percalços sofridos, o Montepio tem uma reserva ainda, calculada atuarialmente, para pagar aquilo que, nos termos dos critérios, atualmente está pagando.

O SR. RELATOR (CARLOS CHIARELLI) — Quais são os critérios? O valor da reserva técnica?

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Por exemplo, eu tinha direito ao soldo de coronel, numa hipótese prática, como o Montepio poderia me pagar, por exemplo, dentro do seu conceito? O que, mensalmente?

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Ex^a, em termos de pagamento de soldo de coronel, ou um valor aproximado ao soldo do coronel, não vejo como. V. Ex^a tinha perguntado, antes, sobre o tipo do valor da retirada, de uma devolução. Não tenho condições de realizar esse cálculo porque é um cálculo mais financeiro, não é atuarial, mas evidentemente, Sr. Senador fora aqueles associados desse plano, a maior parte dos associados do Montepio não está vinculada a esse tipo de plano, o que vai acontecer, se pararmos o tempo hoje, é que o Montepio, que tem aqueles ativos, terá que ratear proporcionalmente as reservas de cada um desses planos. Esses valores atuariais são disponíveis o atuário os tem, a cada plano corresponde a uma reserva, que não corresponde, evidentemente, ao valor financeiro de uma retirada.

É isso que posso dizer a V. Ex^a infelizmente quanto à sua indagação de se ele poderia pagar os valores corrigidos, devolver. Não disponho desse valor.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Agradecemos a participação do Dr. Cláudio Eugênio e, se V. Ex^a quiser dizer mais alguma coisa à Comissão, estamos à sua disposição.

O SR. CLÁUDIO EUGÊNIO — Apenas repetir que prestei esse depoimento com muita honra. Infelizmente, pelo meu tipo de atividade em 13 instituições diferentes, muitos dados não tenho de cabeça e, principalmente, que fui arguido mais em termos de Montepio da Família Militar, instituição de onde me afastei já há algum tempo, inclusive, das 13 instituições por onde passei, o Montepio da Família Militar, infelizmente para mim, era aquela em que eu estava não tão bem preparado quando deveria. Mas, por não estar lá, eu pensava que o assunto seria mais SBPAR, negociações e Sulbrasileiro. Mas, de qualquer maneira, agradeço a V. Ex^as

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Nós é que agradecemos.

E vamos chamar, de imediato, o próximo depoente, o Dr. Luiz de Souza Vignolo.

Senhor Luiz Vignolo, normalmente os depoentes fazem uma exposição, se o Sr. quiser fazer, estamos à sua disposição, ou, se quiser partir para as perguntas imediatamente...

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não tenho exposição... Podemos partir para as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Então, concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — O Sr. poderia nos dar a função que o Sr. exercia, no sistema financeiro?

O SR. LUIZ VIGNOLO — Eu exercia a atividade de Conselheiro do Banco de Investimento e do Crédito Imobiliário.

O SR. LENOIR VARGAS — Do Sulbrasileiro ou de Habitassul?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Do Sulbrasileiro.

O SR. LENOIR VARGAS — O Sr. Poderia nos dar uma visão do seu ponto de vista da situação em que se encontravam tanto o Banco de Investimento, como o Setor de Crédito Imobiliário, na época da intervenção.

O SR. LUIZ DE SOUZA — Sr. Senador, eu pertencia ao Conselho de Administração e as nossas reuniões eram realizadas uma vez por mês, e nessas reuniões nós analisávamos os balanços e, em ocasiões oportunas, os balanços das empresas. Todos esses balanços e balanços vinham acompanhados dos pareceres das auditorias, auditoria interna e auditoria externa. As informações que nos davam vinham todas elas calçadas em pareceres e estudos feitos pela Diretoria Executiva.

Para nós Conselheiros, especialmente para mim, o Banco de Investimento e Créditos Imobiliários estavam em situações regulares.

O SR. LENOIR VARGAS — Em situação regular.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Inclusive a Crédito Imobiliário de São Paulo estava em franco progresso de recuperação uma vez que a gestão anterior tinha sido substituída e a nova gestão estava procurando, junto com o Banco Nacional de Habitação, a regularização dos seus déficits, inclusive a informação que tivemos, na última reunião do nosso Conselho, é que, junto o FAL e o FABRE, a empresa estará bem regular.

O SR. LENOIR VARGAS — O Sr. disse que, esse setor de São Paulo estava em franca recuperação, quer dizer que antes disso tinha havido alguma dificuldade?

O SR. LUIZ DE SOUZA — O Conselho soube, através de uma fiscalização do BNH, que existiam algumas operações que não estavam de acordo com a norma do Banco Nacional de Habitação. Entretanto a resposta da Diretoria Executiva contestava todas aquelas afirmações. E não houve, em contrapartida, do BNH, nenhuma contradição. De maneira que as operações começaram a ter dificuldades no momento em que houve recessão no sistema de construção no País, mas essas dificuldades estavam sendo regularizadas através da nova gestão, eram problemas de compromissos com o Fundo de Liquidez, o FAL, e os compromissos com o BNH junto com o FAB e o FABRE.

O SR. LENOIR VARGAS — Quer dizer que essa expressão recuperação não se refere a qualquer irregularidade, mas ao fato da recepção no imobiliário.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Ao mercado imobiliário.

O SR. LENOIR VARGAS — E a situação do Banco de Crédito Imobiliário pelos balanços que chegavam ao seu conhecimento, eram de folga, de aperto ou de grande dificuldade?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — De folga. Inclusive, no último balanço, houve um resultado positivo dando ganhos evidente para os acionistas e gratificações para os Diretores.

O SR. LENOIR VARGAS — Esse resultado a que o Sr. se refere é o resultado operacional?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Operacional. No nosso entendimento, do Conselheiro, é operacional.

O SR. LENOIR VARGAS — Não era em virtude de correção monetária?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — A correção monetária participa, a correção monetária do ativo era maior que a correção do passivo, mas também participava, nesse resultado, o resultado operacional.

O SR. LENOIR VARGAS — O Sr. não tinha ligação naturalmente, por que a sua atividade era restrita a esses dois campos?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Sr. Senador, eu pertencio ao Conselho dessas entidades financeiras por ser membro do Conselho de Administração do Montepio da Família Militar, que era acionista controlador do Sistema do Sulbrasileiro. Estava exercendo, no momento da intervenção, a atividade de Diretor da Previdência do Montepio, quer dizer, a minha atividade diária era como Diretor do Montepio.

O SR. LENOIR VARGAS — Especificamente no que se refere ao Montepio, o Sr. se recorda de qual a época em que o Montepio começou a sentir dificuldades no seu relacionamento com os pensionistas?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não posso precisar a data para o Sr. Eu estou no Montepio desde a sua fundação, em 1963, como fundador. A origem do Montepio, não tenho aqui escrito, mas posso me lembrar, está na fundação da Cooperativa de Créditos dos Professores da Escola Preparatória de Porto Alegre. Essa cooperativa se transformou em Banco Cooperativo Brasileiro, e, dentro desse banco, teve-se a idéia de formar uma carteira para atendimento a pensionistas de militares, principalmente. Como não era viável, por lei, a formação dessa carteira, então se criou um montepio, em outubro de 1963, para dar essa assistência especificamente aos militares, posteriormente é que foi estendida ao meio civil.

Fui fundador, mas nunca havia exercido atividade de direção no Montepio. Minha atividade de direção no Montepio começou em 1980, quando fui convocado, como suplente do Conselho de Administração, para substituir os efetivos e, em 1982 fui convocado pela Assembleia de Representantes, que era o órgão que elegia os Diretores e o Conselho, que me elegeu Conselho efetivo. E, a partir dessa data, o Montepio começou a ter dificuldades com os pensionistas, quando decorria já cerca de 10 anos e começou, através de aliciamentos, em Porto Alegre, de certos advogados, para se pleitear junto ao Montepio o que ele prometeu, como forma de propaganda o soldo e coronel, mas, explicitamente, o objetivo era de oferecer como pensão 20 vezes a mensalidade. Obviamente que, no momento em que o pleito de soldo coronel começou a aparecer, a arrecadação não era compatível com esse soldo de coronel, começou-se a ter dificuldade em pagar, mas nunca se deixou de pagar, até hoje, uma pensionista.

O SR. LENOIR VARGAS — Mas pagara na base...

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Na base daquilo que o Montepio achava que era correto e somente pagava na base de soldo de Coronel quando a Justiça assim determinava.

O SR. LENOIR VARGAS — Na base daquilo que o Montepio achava que era correto. E qual era esse correto?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — O correto é 20 vezes a mensalidade de contribuição do associado.

O SR. LENOIR VARGAS — Na época em que o contribuinte aposentava?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Na época em que falecia. Era pensão de falecimento. Era uma renda.

O SR. LENOIR VARGAS — E essa continua sendo a orientação do Montepio?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — A orientação, de acordo com os assessores jurídicos, segundo alguns pronunciamentos do Tribunal de Justiça do Estado e do Rio de Janeiro e agora, sub judice, aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LENOIR VARGAS — O Sr. tem um idéia de qual é a diferença existente entre a atual arrecadação do Montepio e os seus dispêndios?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Tenho. De cabeça não tenho, mas está anotado aqui. Tenho um demonstrativo do resultado do mês de janeiro de 1985, antes da intervenção; o resultado do mês é negativo, na ordem de Cr\$ 794.876.000,00 negativos.

O SR. LENOIR VARGAS — Isso por mês, ou por ano?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Por mês.

O SR. LENOIR VARGAS — Então há um resultado negativo de cerca de 800 milhões, por mês.

E como o Montepio pretende cobrir essa diferença? O patrimônio que ele tem lhe dá um rendimento correspondente a 800 milhões?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — O Montepio tem reservas técnicas em condições de cobrir na necessidade de seus associados. O Fato da intervenção no Banco Sulbrasileiro, do qual o Montepio é contribuinte com 60%, porque 60% dos seus recursos são aplicados no Sulbrasileiro...

O SR. LENOIR VARGAS — E o Montepio era acionista do Sulbrasileiro?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Era acionista. Era o Controlador e era possuidor de um volume muito grande de ações de acionistas.

O SR. LENOIR VARGAS — Como ficou, agora, o Montepio nessa incorporação feita?

O SR. LUIZ DE SOUZA — As ações foram desapropriadas, não me recordo com que valor, mas praticamente a zero.

O SR. LENOIR VARGAS — E isso não causa uma repercussão profunda no ativo do Montepio?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Causa sim.

O SR. LENOIR VARGAS — V. Sª tem idéia de quanto? 10%, 20%?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não tenho idéia. Minha ação era mais na parte de previdência e comunicação social. Estou lendo aqui um levantamento feito pelo Diretor de Patrimônio e Finanças do Montepio. Como já tínhamos conhecimento, estudávamos liminarmente, sem profundidade os problemas do patrimônio e de finanças, poque havia um setor encarregado destinado especificamente para isso. Minha atividade era voltada mais para o aspecto de atendimento à Previdência e à sócios da entidade.

O SR. LENOIR VARGAS — Gostaria de saber a sua impressão do trabalho que desenvolvem os interventores, com quem o senhor tem contato. V. Sª tem contato com os interventores?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Tenho contato.

O SR. LENOIR VARGAS — O tipo de trabalho por eles desenvolvido lhe dá impressão de que haverá uma demora ainda muito grande da intervenção, ou há uma proximidade da suspensão dessa intervenção? Naturalmente em virtude da disposição de trabalho e etc., se se está caminhando no sentido de logo se levantar a intervenção, ou se está caminhando ainda num período de levantamentos e ainda não se tem um horizonte da suspensão da intervenção?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Exª, felizmente, desde a data da intervenção, a Diretoria Executiva que, por lei, deveria estar afastada das atividades do Montepio, mas, por solicitação e compreensão do nosso interventor, continuamos a dar atendimento à entidade, claro que a responsabilidade, as diretrizes são do interventor. Sentimos que o interventor do Montepio pretende, quer levantar a sociedade não só por merecimento, por desejo de querer, mas também para poder atender cerca de 70 mil associados do Montepio, fora os beneficiários que ainda estão usufruindo as vantagens, que são pagas religiosamente. De maneira que, por vontade dele, por intermédio dele, estão sendo equacionados os problemas. Entretanto, o problema maior tem que ser resolvido, se não for ad terorem, ad horrorem, será a pá de cal se, no julgamento que deverá se processar amanhã, o Supremo Tribunal Federal achar por bem que os pensionistas dos planos de pensão de 1 a 5, que na ocasião do lançamento dos planos do Montepio, em 1963, pleitearam soldo de coronel, devam ganhar essa pensão. O Montepio não terá recursos para poder pagar, e não teria condições de pagar nem se o Banco estivesse em condições de ser negociado, porque o volume será de tal forma que não haverá possibilidade de pagamento desta pensão.

O Montepio começou com uma mensalidade de Cr\$ 5,00; depois passou para Cr\$ 10,00, e foi aumentando gradativamente. Houve uma época em que o Montepio pretendeu aumentar essa mensalidade, mas o número de desistências era tão grande que resolvemos não aumentar porque, se temos cerca de 30% dos associados nos planos de 1 a 5, que são os planos chamados "soldo de coronel", 30% são de quadro extinto, são associados que não tem condições de acompanhar o aumento normal de mensalidade. O mais grave de tudo é que esses associados que estão pagando dez cruzeiros, vinte cruzeiros por mês, infelizmente vão à Justiça e, por um erro técnico do Montepio de comunicação com o associado a respeito de se ele pretendia ou não acompanhar o reajustamento de mensalidade, estabelecendo que o associado que não respondesse automaticamente estaria em quadro extinto, morrendo o associado a família recorre à justiça e, com pagamentos de mensalidades de Cr\$ 10,00, pretende obter e consegue, muitas vezes, o correspondente ao soldo de coronel. Quer dizer, isso contraria totalmente o espírito da Constituição que, parece-me, prevê que a previdência deve ser compatível com aquilo que se paga. Hoje a mensalidade do Montepio é baixíssima e a pensão é acompanhar o soldo de coronel.

O SR. LENOIR VARGAS — Qaul é a medida de mensalidade nesses planos a que V. Exª se refere nos planos de 1 a 5?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Estou com a tabela aqui. Atualmente esta tabela vai de julho de 1985 a junho de 1986 — nos planos V e VI a média é da ordem de Cr\$ 33.220; nos planos I e II, Cr\$ 8.305,00; III e IV, Cr\$ 16.610. Então, os planos mais altos, os V e VI, são Cr\$ 33.220, pretendendo, mediante essa contribuição, receber soldo de coronel.

Esta tabela vai de julho de 1985 a junho de 1986 e não é reajustada neste período; o reajuste é anual e os benefícios são calculados pelo pagamento de um ano atrás, para que, do período atual da mensalidade seja formado o bolo para poder pagar os benefícios. Quer dizer que o pagamento da mensalidade, vinte vezes, vinte e quatro vezes, dezessis vezes, cai sobre a mensalidade de um ano atrás, porque durante o decorrer do período da tabela nova é que deve ser formado o bolo que depois será repartido entre os beneficiários.

O SR. LENOIR VARGAS — Tem V. Sª lembrança de qual é a maior pensão que o Montepio está pagando realmente e qual é a menor, em valores em cruzeiros? Ele tem várias centenas de pensionistas, atualmente?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Tem.

O SR. LENOIR VARGAS — Tem V. Sª uma idéia daquele que recebe mais e daquele que recebe menos?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não considerando as pensões judiciais, não é?

O SR. LENOIR VARGAS — Não. Excluídas essas pensões.

O SR. LUIZ DE SOUZA — O que recebe menos, recebe 26 mil e 900 cruzeiros, o que recebe mais, recebe 107 mil e 600 cruzeiros. Porque essa pensão é calculada sobre os pagamentos efetuados a partir de antes de julho de 1985.

O SR. LENOIR VARGAS — Um ano antes?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Um ano antes.

O SR. LENOIR VARGAS — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Antes de o companheiro Relator fazer as suas perguntas, como as minhas são mais rápidas, eu as farei primeiro:

Dr. Luiz Souza, pelo que entendemos, V. Sª usou a expressão que, ao buscar clientes para o plano, o Montepio acenava com o pagamento do soldo, mas pretendia pagar 20 vezes a mensalidade que fora paga? É isso.

O SR. LUIZ DE SOUZA — Isso é o que consta do regulamento. E, mais uma coisa Exª, é que o soldo da proposta de 1963 não é o soldo atual. São palavras homônimas, mas de significado diferentes porque, quando foi feito o cálculo sobre o soldo, o soldo era parte dos vencimentos dos militares. Quer dizer, a base dos vencimentos

dos militares é a palavra vencimento, o soldo era 2/3 do vencimento, com a transformação posterior dos vencimentos dos militares, o soldo passou a ser a parte básica dos vencimentos. De maneira que a palavra continuou existindo, mas o significado era outro, em outras proporções. Quando foi lançado, dizer soldo ou 20 vezes correspondia à mesma coisa. Tanto fazia dizer 20 vezes como o soldo dos militares, isso queria dizer a mesma coisa, mas os agentes de propaganda acharam mais conveniente lançar mão das palavras soldo dos militares, que exerciam maior penetração no público.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Quando foi modificado? Disse, V. S^a que constava do contrato isso o cliente vinha aderir ao contrato do Montepio, vindo que iria receber um soldo de coronel que, na época de 1963, era diferente do de agora. Quando houve modificação no soldo do coronel, algum dos advogados do Montepio judicialmente ingressou em termos de diferenciação, para ressaltar a cláusula contratual?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não, por uma razão muito simples, é que, em 1966, já houve uma assembleia geral no Montepio eliminando-se a palavra "soldo" do estatuto. Foi modificado, de Estatuto 1 passou para Estatuto 2, e do Estatuto 2 já não constava mais "soldo de coronel". Então, houve uma assembleia em que foi aprovada essa modificação. A nossa conceituação é que consideramos a sociedade como o acordo feito entre o Montepio e o sócio, como um jato societário e não como um contrato de seguro. E sendo o societário, então o que prevalecia na sociedade era o estatuto. Ainda mais, todo o associado, quando preenchia a proposta, declarava que aceitava como justas todas as alterações que fossem introduzidas, por si e por seus beneficiários. Quer dizer, o Montepio nunca tentou enganar o associado, apenas no momento em que o atuariário houve por bem declarar que o plano seria inviável com aquelas mensalidades, que não haveria recursos suficientes para pagar, então se julgou, através de uma assembleia, a primeira assembleia de representantes, que era um órgão intermediário entre o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, fazer modificações necessárias. Posteriormente, através de uma assembleia geral, que ratificou essas decisões, o associado não reclamou, tanto não reclamou que continuou pagando a mesma mensalidade baixa, nunca reivindicou aumento de mensalidade.

Tenho aqui umas cartas a esse respeito, em que o Conselho de Administração do Montepio houve por bem consultar a todos os associados dos planos de 1 a 5, os chamados planos de "soldo de coronel", em que expunha as modificações introduzidas nos vencimentos dos militares e perguntava aos associados se eles queriam transformar os seus planos acompanhando os reajustes. O Montepio acordaria em pagar um soldo, não o soldo de coronel, mas em moeda equivalente ao soldo de coronel, como ORTN, se descessem assumir, se quisessem passar do plano de 1 a 5 para esse novo plano, claro, evidentemente, desde que se formasse um bolo necessário para que isso fosse pago. Eu não tenho os dados do levantamento, mas num universo, nos planos de 1 a 5, cerca de 3 mil e poucos associados, apenas 2 responderam que queriam, os outros disseram que não se interessavam. Numa hora de falecimento esse pensionista pede pensão.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Mas, o termo "soldo de coronel" constava do contrato inicial?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Constava do estatuto.

O SR. PRESIDENTE — (Alcides Saldanha) — E o Montepio continuou recebendo essas mensalidades baixas depois que já tinha esse problema, quer dizer, o pessoal continuou pagando e o Montepio recebendo?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Continuou. O Montepio não pode recusar. Inclusive há mensalidades que não pagam nem as despesas administrativas, o custo de lançamentos em carnês, há mensalidades de 3 cruzeiros ainda, são associados que não tinham condições de acompanhar o reajustamento normal. O que lamentamos é que, depois, os beneficiários, perante a Justiça, por uma falha administrativa do Montepio, alegam que o seu esposo, que faleceu, não tinha recebido aviso nenhum e nunca declarou que não desejava acompanhar o reajustamento, mas continuavam pagando os 3 cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — E o Montepio recebendo?

O SR. LUIZ DE SOUZA — E o Montepio obrigado a receber.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — O obrigado é relativo, no caso.

Mas, vamos passar ao Sulbrasileiro, o Montepio é apenas uma faceta desse problema todo, Dr. Luiz Souza. O Sr. trabalhava com o crédito imobiliário, o que já sabemos, até por relatório do Banco Central, que tudo estava certo, não é? Durante ainda aquela luta da criação do Meridional já tínhamos em mãos esse documento. Mas, na verdade, V. S^a é um homem que, exatamente por trabalhar junto ao Banco de Investimentos, junto ao Crédito Imobiliário Sulbrasileiro, pode ter algumas ideias que venham auxiliar esta Comissão de Inquérito a chegar a um dos seus pontos.

Tivemos aqui, só para seu esclarecimento, dois grupos distintos de pessoas. Ouvimos o pessoal que era do Banco Central na época, e que hoje continua ainda em altos postos da República, em termos de finanças, o Dr. Luiz Miranda, o Dr. Iran Siqueira, o Dr. Nelson da Matta, a respeito do problema Sulbrasileiro. E esses três depoentes tiveram uma tônica, declararam que o problema do Sulbrasileiro fora criado pela atuação específica de Diretores do Sulbrasileiro, incompetência, má gestão e até com sugestões, algumas mais fortes, a respeito da atuação dos diretores. Depois também ouvimos o Dr. Pastore, que foi o Presidente do Banco Central no Governo passado. E ouvimos também um outro grupo de pessoas, entre eles o Dr. Luiz Carched, o Coronel Hélio Prates, que atribuíram todo o problema do Sulbrasileiro, que é fato notório, não tem por que se discutir, houve um problema à atuação do Banco Central, chegando a dizer que, se o Banco Central tivesse apontado determinada quantia, em determinado momento, não teria havido o problema do Banco.

O Sr. que é um homem que estava lá na frente, que acompanhou, de qualquer maneira, mais perto do que o comando de mortais que está aqui, poderia nos dizer a respeito do problema do Banco Sulbrasileiro no Rio Grande do Sul, o que houve realmente que chegamos onde tivemos que chegar?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não vou me furtar de responder, apenas vou me colocar na minha posição: Eu era Conselheiro do Banco de Investimentos, e o Banco de Investimentos é uma subsidiária do Banco Comercial. Obviamente algumas decisões do Banco Comercial eram levadas ao Conselho de Administração do Montepio da Família Militar, mas eram levadas já sob a forma de decisão, já decidido, porque o Montepio era o controlador, mas ele era controlador através dos seus representantes no Banco Comercial, o Conselho não questionava as figuras dos seus representantes no Banco. O Montepio não questionava a figura dos seus representantes, porque hipotecava confiança na decisão dos seus homens do Banco Comercial. Não recebíamos relatório algum do Banco Comercial, recebíamos apenas conhecimentos dos balanços e balancetes. Pelos balanços, sabíamos de algumas dificuldades, mas sabíamos também que não era só essa organização que tinha dificuldades, outras também tinham e estavam em busca de soluções. Nós sabíamos também que o Presidente do Conselho do Montepio, que era o Presidente do Banco Comercial, estava em busca de uma solução, mas sempre a intenção era de preservar porque, se o Montepio tinha 60% da suas reservas depositadas no Banco Comercial, ele tinha que preservar o Montepio da Família Militar. Então, todas as negociações visavam implicitamente a preservação do Montepio, de tal maneira que ele pudesse garantir os benefícios de seus associados e pensionistas até o fim de suas vidas.

De maneira que, de acordo com a informação que tenho do Banco, para mim foi uma surpresa a intervenção. Acabei de afirmar a V. Ex^a que os Conselheiros tinham como certas e regulares porque, no momento em que se tivesse o conhecimento de qualquer irregularidade e não se tomasse as providências, estaria errado, porque cabia a ele nomear e demitir os Diretores. Se os diretores não foram demitidos foi porque as informações que tínhamos, através de assessorias interna e externa, eram de que o encaminhamento que se processava dentro do Banco de Investimento estava normal.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — O Montepio, como controlador, V. S^a disse que tinha as informações através das pessoas que representavam, digamos assim, o Montepio no Conselho do Banco, uma delas era o Coronel Hélio Prates da Silveira?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Ele era o Presidente do Montepio, do Banco e junto do Conselho da Administração tinham alguns outros representantes do Montepio.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — E nunca trouxe ao conhecimento do Srs., como membros da Diretoria do órgão, controlador, da entidade controladora, que tinha havido problema com Diretores do Sulbrasileiro em relação ao Banco Central?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não. Eu, particularmente, não tomei conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — O Coronel Hélio nunca trouxe ao conhecimento, nas reuniões?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não. Eu não tomei conhecimento, só através da imprensa.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Respondendo a uma pergunta do Senador, o Sr. tem possibilidade de nos dizer o volume de reservas, em dinheiro, que o Montepio tinha depositado no Banco Sulbrasileiro na ocasião da intervenção?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não tenho muita certeza, mas tenho certeza do seguinte: na nossa gestão, comeci como Diretor de Previdência, em maio de 1983, terminei e terminei a intervenção em 14 de fevereiro de 1985, não chegou a dois anos, o Diretor Financeiro estava em dia com os pagamentos, inclusive os de pecúlio de retirada, que foi uma forma de podermos abreviar o número de associados no plano de 1 a 5, quer dizer, para futuras reclamações na Justiça, oferecíamos pecúlio de retirada para os associados, embora no regulamento do plano não constasse essa figura de pecúlio de retirada. Naquela ocasião parece que tinha cerca de 2 bilhões e meio, em dinheiro, para poder suportar ainda as investidas de pensões judiciais e os compromissos dia a dia no Montepio.

O SR. LENOIR VARGAS — Esse vai...

O SR. LUIZ DE SOUZA — Isso foi entregue nesta ordem, não tenho certeza, posso ter errado. Nós deixamos na Interventoria.

O SR. LENOIR VARGAS — O Montepio vai receber na forma como o Meridional estabelecer?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não sei. Isso foi consequência não de receitas de associados, que eram insignificantes, não suportavam os encargos do Montepio, mas usando da reserva que o dinheiro dos associados permitiu fosse feito durante os anos todos. Foram vendendo para poder cumprir seus compromissos, mas preservando sempre a reserva técnica para o futuro dos associados e beneficiários.

O SR. LENOIR VARGAS — Essa reserva técnica também estava no Sulbrasileiro?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Não. Isso em imóveis, porque as ações não estavam garantidas pela SUSEP ainda.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual é a formação profissional de V. S^a?

O SR. LUIZ DE SOUZA — A minha origem é militar. Tirei o curso da Academia Militar em 1945, e posteriormente em 1961, me formei em arquitetura, na Faculdade de Arquitetura de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. nos informava que o critério de cálculos feito para a pensão era a garantia de que o contribuinte, o segurado, haveria de receber, ele não, os seus dependentes, em face da sua morte, um valor de benefício da ordem de 20 vezes a contribuição. Seria essa a ideia e que isso, no momento da venda do programa correspondia ao soldo de coronel e

que hoje, por força das mudanças no sistema de remuneração dos militares, corresponde a 2/3?

O SR. LUIZ SOUZA — Não, não foi isso que disse. Eu disse o seguinte, que na ocasião o soldo de militar corresponde a 2/3 dos vencimentos de militares. Quer dizer, não era a parte básica do vencimento. Atualmente o soldo é a parte básica do vencimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Hoje corresponde a 100%?

O SR. LUIZ SOUZA — Quase 100%

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quanto é o soldo do coronel, hoje?

O SR. LUIZ SOUZA — Sr. Senador, V. Ex.^a me apertou, mas deve ser, não tenho a tabela, mas deve ser na ordem de uns 3 milhões de cruzeiros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, 2/3 disso são 2 milhões?

O SR. LUIZ SOUZA — É.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Bem, se a maior prestação é da ordem de 33 mil cruzeiros por mês, vinte vezes multiplicado por isso dá 660, vinte vezes a contribuição do valor atualizado. Se, mesmo na interpretação dos 2/3, o valor é 2 milhões, há uma defasagem que nos chega a praticamente um terço, já no conceito da própria interpretação à luz do critério dos 2/3.

O SR. LUIZ DE SOUZA — Mas, V. Ex.^a está usando 2/3 do soldo, mas o soldo que, na ocasião, seria 2/3 de 2/3.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ainda assim, 2/3 de 2/3 daria 1 milhão e 400. Isso é que não consigo entender a onde é que consegue empatar com o critério básico estabelecido a priori, só para que possamos raciocinar porque, se é 2/3 do global, dá 2 milhões e o valor 20 vezes a contribuição dá 660, se é 2/3 de 2/3 dá 1 e 400 e o valor básico é 660. Deixando de lado a equalização, fazendo o critério da proporcionalidade.

O SR. LUIZ SOUZA — Mas, tem um detalhe, Sr. Senador, de que as mensalidades, em contrapartida, seriam 1/20 do soldo de coronel.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ai é uma questão difícil, realmente, de ser entendida e é isso que temos que tentar elucidar aqui.

Primeiro, se contratualmente o tomador do seguro recebeu uma informação oficial e até mesmo uma comprovação documental de que, à medida em que contraísse esse acordo, esse ajuste de seguro privado, teria direito a um determinado elemento referencial, que era o seguro, a mudança do critério fica um pouco difícil de ser entendida.

Segundo, se a mudança do critério implicaria em uma correção do valor da contribuição e, se ela não ocorreu, isto é, se a contribuição hoje está na ordem de 33 cruzeiros ou 33 mil cruzeiro, a mais alta, são 3 níveis, 8 mil e 200, 16 e 33. Mas ela deveria corresponder a 1/20 do valor do soldo e o valor do soldo é 3 milhões, então, 1/20 são 150 mil. O que fez o gestor do sistema, que não atualizou? Quer dizer, duas falhas ao mesmo tempo. Uma falha porque alterou unilateralmente um contra, estabelecendo uma proposta que foi aceita em um contrato que se possa dizer até de adesão, prometendo a viabilidade do soldo que é X e que se está pagando muito aquém disso. A outra é que, tendo direito de fazer a correção do valor da contribuição e não tendo feito. A que se atribui essa situação de desajuste básico entre o sistema da receita e de despesa, entre o sistema de contribuição e benefício?

O SR. LUIZ SOUZA — Está v. Ex.^a preliminarmente, admitindo que houve um acordo de seguro e o Montepio não considera como acordo de seguro, considera como societário, dependendo de estatuto, porque o associado declarou que aceitava as modificações, aí é que há divergência. Realmente, se for se considerar como o seguro, tem que haver um acordo entre as partes, mas se é considerado como o societário, o que prevalece é que o reger o estatuto. Os estatutos foram alterados por contingência, na ocasião, do grande número de associados que estavam se

retirando ou entrando em quadro extinto, por não terem condições de acompanhar os reajustamento, então, houve por bem a maioria, através de uma assembleia geral, concordar de eliminar a figura de soldo de coronel, estabelecer como prevalência a proporção de 1 para 20. Esse é o questionamento, se o Supremo achar que ficam sendo enterrado, o Montepio vai ter que pagar, não sei como, a extinção ou o soldo de coronel.

O raciocínio de V. Ex.^a está correto partindo do pressuposto de que é contrato de seguro, mas, no Montepio, nós achamos que não é um contrato de seguro, porque é uma sociedade sem caráter lucrativo, que procurava colher os resultados de uma contribuição, para poder distribuir. Se essa contribuição não permite a distribuição do cálculo atuarial, vamos começar a reduzir. Há uma coisa muito interessante, o número de associados de Montepio com soldo como o renda, como pensão é muito pequeno, é minoria, o que prevalece no Montepio são os outros planos financeiros, na ordem de 40 mil contra 15 mil de associados. Nossa preocupação é pagar aquilo para o qual o associado contribuiu. Se se raciocinar como contrato de seguro, realmente o seu raciocínio estará correto, mas nós partimos do contrário, Ex.^a, partimos de que o associado podia recusar entrar na sociedade, desde que a contribuição não fosse compatível.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A primeira questão fundamental que o Sr. opõe ao raciocínio de V. Ex.^a e a minha função aqui não é de contestar, é de ouvi-lo, é de inquiri-lo, é de que o Montepio da Família Militar está sujeito a que órgão em termos de controle, fiscalização e no final de contas, normatização? Qual é esse órgão?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — É a SUSEPE.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E a SUSEPE não é Superintendência de Seguros Privados? Então, a própria estrutura administrativa e a própria sistemática legal, nós mostram que, a nível de conceitualização básica, da organização jurídica, o Montepio está enquadrado pela lei sob a jurisdição da Superintendência de Seguros Privados, o que dá a induzir, pelo menos é uma indução, é que se pense que o sistema é de seguros, e o sistema de seguros está baseado no contrato de seguro.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Mas, hoje em dia, existe uma lei de previdência privada exclusiva, não é?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim, mas o órgão que subordina é a SUSEPE.

Em segundo lugar, a figura Montepio, não é uma figura tipicamente de seguro?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não. É uma sociedade estatutária que distribui o bolo que se forma, e por isso existe o cálculo — atuarial.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Cálculo, atuarial porque é seguro.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não, porque ela se baseia em fatos de idade, é fundamental no seguro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa é a minha indagação, não importa a minha opinião, o que importa é a minha arguição e a sua opinião. A pergunta objetiva é essa: Para o Sr., o Montepio não é uma figura de seguro, não é uma instituição de seguro?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não é não Sr.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Segunda pergunta: o fato de estar regulado, disciplinado e fiscalizado pela SUSEPE também não quer dizer que os planos de benefícios o caracterizem como planos de seguro?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não, Ex.^a

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Inclusive o fato de ter havido um contrato inicial onde a própria parte proponente estabelecia como critério referencial em termos de possibilidade futura de ganhos, implementados o sistema de contribuição, fosse um soldo de coronel ou marcial, isso não importa, o fato de se ter partido desse sistema contratual, no seu modo de entender, uma assembleia geral da entidade tinha direito de alterar as regras?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Portanto, a sorte do Montepio está dependendo desse tipo de conceitualização, desse tipo de interpretação jurídica. Se for entendido como um seguro, no Supremo Tribunal, a viabilidade de pagamento inexistente?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Sim, Sr.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E inclusive não tem condições de responder, nos termos e moldes dessa equiparação, a critério de soldo de marcial e etc.?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não Sr. Mesmo que tivesse em situação normal com o banco em vigência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O fato de haver essa situação de dificuldade flagrante do Montepio, partindo do princípio dessa conceitualização ou desse entendimento que, para o Sr. não é o mais adequado, mas que é defendido por muitos interessados e que está em pauta como uma lide judicial, essa situação trouxe consequências para a sorte do Sistema Sulbrasileiro? O fato de ser o Montepio o controlador e de ser ele, digamos, o chefe de todo o sistema Sulbrasileiro, e de estar passando por essa turbulência decorrente desses critérios, que o Sr. mesmo reconhece que foram mal lançados na ocasião da venda inicial e que causaram todas essas dificuldades, divergências, porque as pessoas interpretaram de um modo, de outro e etc., isso teve consequências para o Sulbrasileiro ou isso se esgotou no Montepio, e não tem nada a ver com o Sulbrasileiro?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Acho que não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A dificuldade do Sulbrasileiro se deve a que, então?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não sei se a um problema gerencial, administrativo, não sei.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. reconhece que o Sulbrasileiro, nas vésperas da decretação da intervenção, estava passando por momentos de sérias dificuldades?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Creio que estava, porque inclusive estavam tentando negociá-lo, o objetivo do Presidente era negociá-lo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E quais eram as razões que determinaram essas dificuldades?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — O que nós sabíamos, de lá, eram financiamentos cujos retornos estavam sendo difíceis, inclusive da Central-Sul, do Grupo ATALLA, uns 5 ou 6 financiamentos cujos retornos estavam difíceis. Inclusive, por causa da Central-Sul, houve um problema de demora na publicação de balanço. Em razão disso, teve-se que acionar o Banco, para poder preservar o Montepio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não havia nenhum problema com relação àquelas negociações estabelecidas com o chamado grupo de empresários do Rio Grande do Sul? As operações eram tranquilas, normais e rentosas?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Isso não teve o conhecimento do Montepio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não. Não teve o conhecimento do Montepio, mas estou lhe perguntando sobre o Sulbrasileiro. O Sr. disse que o Montepio não tinha nada a ver, que a situação do Montepio, digamos boa ou má, não o comunicava com o Sulbrasileiro, não é?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não, Sr.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas, o Sr. reconhece que o Sulbrasileiro estava numa situação de dificuldades, e atribui essa dificuldades a negócios referentes à Central-Sul e etc. Mas, além disso, o Sulbrasileiro não estava, através de companhias de participação e uma série de intermediações, tendo relações muito intensas de natureza financeira e comercial com um grupo chamado grupo de empresários?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Quais são os grupos de empresários que V. Ex^a chama?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eles foram como tal batizados pelos dirigentes do Sulbrasilero, tanto pelo Presidente como pelo Diretor que aqui esteve, Dr. Carchedi.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — O Dr. Carchedi era o Presidente de uma empresa chamada CPP...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, o grupo que negociava, eram TITTON, Guerino e etc.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Eles são integrantes da Companhia Província de Participações, que era associada do Montepio para a construção do SBPAR.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse grupo não teria negócios especiais?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não posso informar a V. Ex^a porque esses negócios eram negócios entre executivos. Provavelmente, se houvessem esses negócios, eles eram realizados pela Diretoria Executiva do Banco.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. não tem conhecimento?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Não, Ex^a.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As auditorias na rede de agências do Banco eram normais, em períodos, comuns usuais e operacionais, como costumam e devem ser?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Provavelmente devem ter sido, porque são questões implícitas no próprio Banco, que iam para o Conselho de Administração do Banco. Se houvesse alguma coisa de relevância provavelmente iria buscar o suporte do Montepio, mas nunca no meu conhecimento, foi buscar suporte do Montepio para essas decisões de âmbito comercial, nada disso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No seu modo de entender, o Banco não conseguiu sobreviver porque lhe faltou apoio público ou porque, na verdade, ele não tinha viabilidade mais?

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Apoio público, desconheço, acho que o Banco era bem conceituado publicamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, público oficial.

O SR. LUIZ DE SOUZA VIGNOLO — Eu vou ter que dizer calçado em informações de imprensa e terceiros, eu não tenho conhecimento desses detalhes. Eu soube, posteriormente, e vou declarar o que foi dito aqui, que não houve apoio público, mas que eu soubesse, na ocasião, não.

Sr. Presidente, posso fazer só um comentário a respeito desse assunto abordado pelo ilustre Senador Carlos Chiarelli? Eu tenho um voto, aqui, da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal a respeito desse questionamento do seguro ou de multa ou de sociedade do Montepio, é o voto do Sr. Ministro Aldir Passarinho. Vou ler na íntegra, para não esquecer de nenhuma palavra:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 94.753 RIO GRANDE DO SUL

VOTO PRELIMINAR

O Senhor Ministro Aldir Passarinho: — Sr. Presidente, o voto excelente do eminente Ministro Relator e a magnífica defesa do recorrido, oferecida pelo seu nobre advogado, o Sr. Ministro Paulo Távora, mostram a completa inexistência de direito adquirido a amparo a pretensão ajuizada. Salientou, ainda, o culto advogado, da tribuna, que tudo se assenta, na verdade, na compreensão de que são inafastáveis os princípios atuariais no proporcionamento dos benefícios, sob pena do próprio sistema previdenciário não poder subsistir.

E não é por outra razão que a Constituição Federal, ao dispor sobre os direitos fundamentais dos trabalhadores, ao lhes assegurar os benefícios da Previdência Social (Art. 165, XVI), estabeleceu, de modo expresso, a necessidade de fonte de custeio correspondente, para o proporcionamento de assistência ou benefício compreendidos na Previdência Social, seja para sua criação, majoração ou extensão. E exatamente por não ter sido cumprida com rigor a norma constitucional é que a situação da Previdência Social estatal atravessa as dificuldades que sabemos. E, se isso ocorre no âmbito da previdência social do Estado, no tocante à previdência privada o cuidado há de ser ainda maior, pela impossibilidade de obtenção de fontes outras de custeio que não sejam aquelas decorrentes das próprias contribuições dos filiados e de suas aplicações.

No caso dos autos, a simples diferença da contribuição, que deveria corresponder à pensão nos níveis pretendidos pelo autor, mostra, a toda evidência, a impossibilidade do atendimento da postulação. Ademais, houve, ainda, a aceitação da alteração pelo segurado, não podendo, portanto, sua família pleitear a pensão em valores não correspondentes aos pagamentos efetuados.

Não é de se esquecer, a par disso, que as modificações introduzidas nos planos do Montepio da Família Militar, pelo que é lícito concluir, decorreram principalmente de os aumentos atribuídos aos militares das Forças Armadas terem sido em valores superiores aqueles que deviam corresponder às prestações em favor do Montepio, daí gerando o desequilíbrio que a entidade procurou corrigir em favor de sua própria sobrevivência e, portanto, em benefício de todos os filiados.

Não há entidade dessa natureza que possa subsistir sem que haja, dentro dos estritos cálculos atuariais, a correspondência entre a Receita e a Despesa. E tal impossibilidade a todos trará dano irreparável, inclusive, portanto, aos próprios autores da demanda.

Pelo exposto, e endossando as jurídicas razões expostas no voto do ilustre Relator e na segura defesa do recorrido, não conheço recurso.

É o meu voto.

Quer dizer, temos um respaldo de alguma autoridade jurídica para ter feito, naquela ocasião, em 1966, já prenunciando uma dificuldade, a modificação, por Assembleia Geral, dos estatutos, deixando de vincular os benefícios dos seus associados ao soldo de coronel, e ficando exclusivamente como constava do próprio estatuto a proporcionalidade de 20 vezes a mensalidade.

O SR. LENOIR VARGAS — Nessa questão da mensalidade, o Sr. pode me dizer, chegamos ao mínimo e ao máximo da contribuição e agora, além disso, o Montepio criou alguma outra taxa para ser cobrada junto com a mensalidade? E qual seria o valor?

O SR. LUIZ SOUZA — Cobrou o chamado ajuste técnico, de acordo com a nova Lei de Previdência Privada. A lei, quando foi instituída, estabeleceu que toda entidade que, através de cálculo atuarial, encontrasse uma divergência entre a arrecadação e o que tinha que pagar, poderia, com a aprovação da Superintendência de Seguros Privados, acrescentar na mensalidade uma ajuste técnico. Isso em função do cálculo atuarial, que a SUSEPE acolhe como válido.

O SR. LENOIR VARGAS — Esse ajuste técnico não se computa no benefício?

O SR. LUIZ SOUZA — Não, no benefício não. É separado.

O SR. LENOIR VARGAS — Ele é proporcional ao benefício?

O SR. LUIZ SOUZA — Ele é proporcional ao plano.

O SR. LENOIR VARGAS — Quem paga mais, paga mais ajuste técnico, e quem paga menos —, paga menos ajuste técnico?

O SR. LUIZ DE SOUZA — Se o atuário verificar que aquele plano tem uma defasagem contributiva "x", ele

faz um cálculo atuarial e estabelece, em função também do nível e de idade do associado, um valor a ser corrigido e que é acrescido na mensalidade. Isso pode aumentar e, conforme o tempo, pode ser reduzido ou eliminado da mensalidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só faria um comentário, não é pergunta, é que eu acho que a argumentação expendida aqui, a meu juízo, pelo menos, é extremamente difícil de sustentar a posição do deponente, porque "o cálculo atuarial — diz o voto — é indispensável para o sistema previdenciário poder subsistir". É exatamente isso, essa é a maior prova de que se trata rigorosamente de um sistema previdenciário e sistema previdenciário é aquele que se baseia juridicamente no princípio do contrato de seguro. O Sistema previdenciário é tradução literal, técnica e jurídica do seguro social, que é baseado no contrato jurídico inicial do Direito Civil de Seguro Privado, que depois se tornou, ou coletivo através do seguro privado profissional, ou o seguro previdenciário, que é impositivo. Então, o princípio do cálculo atuarial é exatamente quem caracteriza, quem assegura que esse sistema é um sistema de seguro. Essa é que é a grande questão. O argumento, na exposição básica, mostra que o sistema do Montepio é um sistema de seguro e, aliás, a consideração final, quando diz que se cria um ajuste técnico regulado pela Lei de Previdência Privada, mostra que novamente nós estamos no campo da previdência. Previdência é seguro.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Quería perguntar se o deponente queria deixar o voto? Ele é do Tribunal Federal Militar?

O SR. LUIZ SOUZA — Não. É do Supremo Tribunal. Foi um dos processos lá no Tribunal em que, infelizmente, o Supremo Tribunal Federal não tomou conhecimento do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Apenas uma pergunta já, antes de encerrarmos e agradecermos a participação de V. S^a: essa Assembleia Geral que modificou o plano — não vou usar a palavra seguro, não vamos entrar nisso — foi em 1966, 3 anos depois do início dos trabalhos do Montepio. Então, a pergunta é essa: a partir de 1966, em que essa Assembleia resolveu modificar os acertos, não seria seguro, feitos entre pessoas que receberiam X por cento de volta, depois de tantas contribuições, não se falou mais em soldo de Coronel ou continuam falando?

O SR. LUIZ SOUZA — Não se falou mais em soldo de coronel.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Agora, uma outra pergunta: quantos dos atuais clientes, cerca de 70 mil, segundo entendi, entraram antes dessa Assembleia Geral e quantos entraram depois?

O SR. LUIZ SOUZA — Agora o Sr. me apertou. Esse plano foi extinto, não foi vendido, até hoje está bloqueado, se encontra bloqueado pela Superintendência de Seguro Privado, aliás, praticamente todos os planos antes da lei ficaram bloqueados. Esse plano começou em 1963 e se encerrou em 1966, exatamente em 1966.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Na Assembleia que decidiu que não tinha mais nada a ver com o soldo coronel não houve mais nenhum cliente.

O SR. LUIZ SOUZA — Agora, a quantidade de associados eu não posso informar ao Sr., mas deve ser da ordem de uns 3 mil atualmente, deve ser mais, porque apareceram muitos e muitos se retiraram.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — A maioria entrou antes ou depois de 1966? O Sr. não poderia nos dizer?

O SR. LUIZ SOUZA — Foi antes de 1966.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — O Sr. gostaria de dizer mais alguma coisa?

O SR. LUIZ SOUZA — Não, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alcides Saldanha) — Então, a Presidência agradece a presença do Dr. Luiz de Souza e dos Srs. Senadores.

Está encerrada a presente reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 55

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 24 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 57,600,000.00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 57,600,000.00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.547, de 21 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados), correspondente a 235.019,35 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 27.510,50 vigente em fevereiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à modernização do Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos), correspondente a 20.954,58 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma escola para excepcionais, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), correspondente a 107.638,44 UPC considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários públicos em conjunto habitacional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 75ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 105/86, de urgência para o Projeto de Resolução nº 32/86, que susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 26/86, que suspende a execução dos artigos 204 a 212, da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Aprovado. À Comissão de Redação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 32/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 105/86, lido no Expediente. Aprovado, após parecer da comissão competente. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 32/86, em regime de urgência. Aprovada. À promulgação.

1.3.2 — Discurso após a ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reiterando apelo à Secretaria da Receita Federal em favor do aproveitamento dos concursados que obtiveram aprovação para o ingresso na categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 76ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 119/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende ao vigia noturno o direito à aposentadoria especial do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/86, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que dispõe sobre o direito de preferência dos condutores autônomos na aquisição de caminhões e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 138/86, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram aplicadas sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 6 de março a 26 de abril de 1986.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR CLAUDIONOR RORIZ — Irregularidades que estariam sendo praticadas na administração do Estado de Rondônia.

SENADOR FÁBIO LUCENA — presença do Delegado Romeu Tuma, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, no gabinete do Presidente do Senado Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Presidente das Docas do Rio de Janeiro no sentido de dilatar o prazo concedido às escolas de samba para retirarem suas alegorias dos armazéns daquela companhia.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Ernani Sátiro.

SENADOR JORGE KALUME — como Líder — Aprovação, pela Câmara dos Deputados, da isenção da contribuição previdenciária aos aposentados e pensionistas do SINPAS.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966-Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porven-

tura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de doze anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o programa nacional do milho — PROMILHO e determina outras providências. Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.

2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Encampação, pelo Estado do Rio de Janeiro, da Fundação Educacional Unificada Campo-Grandense.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Isonomia salarial para o servidor civil no desempenho de comissão militar.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento da obra "História de uma Fotografia", de Gileno de Carli.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transposição da categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação para a de Auditor-Fiscal da Educação Nacional.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Octávio Cardoso, proferido na sessão de 22-5-86.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 75ª Sessão, em 23 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Henrique Saniillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 105, de 1986

Nos termos do art. 371 alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 32, de 1986, que susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1986. — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da mensagem presidencial nº 41, de 1986-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1986 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 315, de 1986), que suspende a execução dos artigos 204 a 212, da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 26, de 1986

Suspende a execução dos artigos 204 a 212, da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do artigo 42, VII, da Constituição Federal, a execução, no seu todo, dos artigos 204 a 212, da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, mediante acórdão proferido no processo do Recurso Extraordinário nº 94.397-8, do Estado de São Paulo, e publicado no Diário da Justiça, de 18-9-1981.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar agora, à apreciação do Requerimento nº 105, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 32, de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo (Dependente de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Solicito do nobre Senhor Senador Fábio Lucena o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM, Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com amparo no art. 32, § 3º, da Constituição Federal, a Douta Mesa do Senado Federal, usando de prerrogativa exclusiva e de competência privativa, submete ao Plenário do Senado o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1986

(Da Mesa do Senado Federal)

Susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É sustado, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, o processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, tendo como querelante Edson Carvalho Vidigal e como querelado o Senador João Castelo Ribeiro Gançaves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Justificação é a que segue:

Justificação

A Mesa do Senado Federal, a vista do disposto no § 3º do art. 32 da Constituição Federal, e a fim de assegurar o pleno exercício do mandato do nobre Senador João Castelo e que lhe foi conferido pelo voto do povo do Estado do Maranhão, em eleição livre e democrática, submete o

presente Projeto de Resolução aos ilustres Membros desta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, trata-se do instituto da imunidade processual, instituto que desde a Carta de 1981 era exercido pelas Câmaras que compõem o Congresso Nacional, mediante a licença prévia para que Deputados ou Senadores pudessem ser processados pelo foro especial estabelecido pela Constituição Federal, que é o Supremo Tribunal Federal.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 22, pôs-se termo constitucional ao instituto da licença prévia. Eis que a licença prévia já havia sido expungida, abolida do texto constitucional pelos sucessivos atos institucionais que vigoraram no País ao longo de vinte anos. Entendeu, então, o legislador constitucional, responsável pela Emenda nº 22, que o exercício da imunidade parlamentar deveria passar por ser um exercício originário do próprio Poder Legislativo, mediante a manifestação de deliberação iniciativa da Mesa Diretora de cada uma dessas Casas.

Sr. Presidente, em que pese a legitimidade desta nova configuração que a Constituição confere à imunidade processual, é bem de ver que a tradição constitucional republicana, em havendo adotado o instituto da licença prévia, cuja história, aliás, remonta à primeira Constituição do País, que não foi a Constituição Imperial de 1824 e sim a resultante da Revolução Pernambucana de 1817, que já previa em seu texto que os Membros daquela Assembléia não podiam ser processados, não podiam responder criminalmente, dizia o texto constitucional, sem a prévia licença dos Membros daquela Assembléia, é bom de ver, dizia eu, que a Constituinte que se avizinha restaure o instituto da licença prévia, com uma diferença; ao invés de se adotar a iniciativa do Procurador-Geral da República para digirir-se à Câmara Competente, a fim de solicitar-lhe permissão para o oferecimento da denúncia contra os seus membros, essa competência deve ser transferida, salvo melhor juízo, ao juiz responsável pelo feito processual, uma vez que o processo crime não se inicia com a denúncia e, sim, com o recebimento da denúncia pela autoridade judicial competente.

De qualquer sorte, Sr. Presidente, o art. 32, § 3º da Constituição, ao conferir à Mesa do Senado e da Câmara dos Deputados essa prerrogativa de sustar, junto ao Supremo Tribunal Federal, o andamento de qualquer processo, arrolando no conceito de processo inclusive a sua fase inquisitorial, isto é, a sua fase inicial, de qualquer sorte esse instituto confere às Casas do Congresso Nacional, vale dizer, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, uma competência que resguarda a imunidade parlamentar.

Mas é bom de frisar, Sr. Presidente, que tal competência originária deve retornar ao plenário das Câmaras do Congresso Nacional, e não continuar ao arbitrio das respectivas Mesas que, se o desejarem, apresentarão o projeto de resolução e, em caso contrário, não o farão, permanecendo, o titular do mandato eletivo sujeito ao andamento do feito processual, perante o foro processante e julgante do Supremo Tribunal Federal.

Em sendo assim, Sr. Presidente, ate que a Constituinte possa devolver à instituição, à Câmara e ao Senado, e ao mesmo tempo retirar das respectivas Mesas a capacidade de iniciativa, até que a Constituinte assim o proceda, restabelecendo um comportamento que é de natureza e de índole da tradição constitucional republicana, pela Comissão de Constituição e Justiça, nós nos manifestamos plenamente favoráveis à aprovação do presente projeto de resolução, a fim de resguardar o exercício do mandato do eminente Senador da República, João Castelo, porque, em se tratando da imunidade processual e considerando além da imunidade formal, que é esta, a imunidade

de criminal, nesse caso somente o povo é quem poderá processar e julgar Deputado Federal e Senador da República.

O parecer é plenamente favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Declaro que esta votação deveria ser nominal, por maioria absoluta mas, tendo havido acordo das Lideranças, será feita pelo processo simbólico.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 397, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1986.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza.

ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1986

Susta, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É sustado, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, o processo originário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, tendo como querelante Edson Carvalho Vidigal e como querelado o Senador João Castelo Ribeiro Gonçalves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O sistema do mérito, no Serviço Público, é o que melhor corresponde às verdadeiras postulações democráti-

cas, quando se trata de preencher os cargos existentes na Administração. Mas o ideal é que, realizadas as provas e divulgados os nomes dos aprovados, a Administração convoque o número suficiente para o preenchimento dos cargos, não se justificando uma longa espera, que chega a durar até quatro anos, para o aproveitamento dos concursados.

Recentemente, tivemos oportunidade de apelar para a Secretaria da Receita Federal, a respeito de problema relacionado com concurso naquele setor fazendário, obtendo a seguinte informação da Escola de Administração Fazendária:

“Embora seja da competência desta Escola a convocação de candidatos aprovados na primeira etapa de Concurso Público para ingresso na categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais, para participação na segunda etapa (curso de formação) desse Concurso Público, tal convocação só poderá se efetivar por solicitação do órgão interessado, a Secretaria da Receita Federal.

Resalto que enviei, em janeiro do corrente ano, expediente à SRF, propondo a formação de trezentos candidatos, dentre os remanescentes dos concursos públicos a que se refere o Sr. Senador Nelson Carneiro e estou no aguardo de um pronunciamento definitivo daquela Secretaria.”

Ao mesmo tempo em que agradecemos a presteza das informações que nos foram encaminhadas pela Escola de Administração Fazendária, por intermédio da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Fazenda, reiteramos o apelo anterior à Secretaria da Receita Federal, no sentido do aproveitamento dos concursados que obtiveram aprovação, mandando-os matricular, para o estágio da segunda etapa na Escola de Administração Fazendária, ESAF, que está em condições de promover essa adaptação dos aprovados, para ingresso na categoria funcional de Fiscal de Tributos Federais, sabido o grande número de vagas existentes nesse setor do Ministério da Fazenda.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência designa para sessão ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 97, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986, e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, nos termos do substitutivo de Plenário, e contrário às emendas.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21

de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Municípios.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

8

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que conta-

vam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de **Legislação Social**, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 151, DE 1985

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
- de **Segurança Nacional**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de

agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Educação e Cultura**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

- de **Agricultura**, favorável; e
- de **Economia**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 46 minutos.)

Ata da 76ª Sessão, em 23 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Passos Pôrto

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Boriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Calz — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Alvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 119, de 1986

Estende ao vigia noturno o direito à aposentadoria especial do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos vigias noturnos, assim definidos no art. 2º desta lei, a aposentadoria especial de que trata o art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Considera-se vigia noturno o empregado que exerce atividade de vigilância durante o horário com-

preendido entre as 22 h de um dia e as 5 h do dia seguinte.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O critério básico adotado pelo legislador com vistas a estabelecer o tipo especial de aposentadoria relaciona-se com a periculosidade, a insalubridade e a penosidade do trabalho exercido que, representando fatores negativos para a saúde física e mental do empregado, reduzem sua capacidade laborativa.

No caso do vigia noturno, a atividade exercida não só é penosa, em virtude das condições desfavoráveis do trabalho realizado, com prejuízo sensível para a normalidade da vida, como oferece indiscutível periculosidade, sobretudo em face da proliferação dos assaltos em nossos dias.

Não há de se negar, portanto, que o homem sujeito a trabalho tão adverso, por intranquilo e incômodo, merece tratamento específico para fins de aposentadoria.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 120, de 1986

Dispõe sobre o direito de preferência dos condutores autônomos na aquisição de caminhões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a preferência para a aquisição de caminhões, em igualdade de condições com terceiros, aos condutores autônomos de veículos rodoviários devidamente inscritos no respectivo sindicato dos transportadores de carga.

Art. 2º A preferência de que trata o artigo 1º será exercida, no mínimo, em relação à metade do número total de caminhões comercializados em cada empresa revendedora a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Para o cômputo do percentual de que trata este artigo tomar-se-á como base o número mensal de caminhões vendidos pela empresa.

Art. 3º O exercício do direito de preferência far-se-á no prazo de 3 (três) dias após a comprovada notificação do adquirente pela empresa revendedora, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. A empresa revendedora manterá registro próprio, destinado a comprovar a regularidade das notificações, o seu exercício ou a sua caducidade.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará à empresa infratora o pagamento de multa no valor de até 500 (quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, para cada veículo de carga comercializado irregularmente e interdição do estabelecimento em caso de reiterada prática de infração.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias e determinará os órgãos que se incumbirão de fiscalizar seu cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A demanda por caminhões está intimamente ligada a três fatores: o preço do veículo, o preço dos combustíveis e o desempenho da economia. Particularmente no que concerne a este último aspecto, é ela fiel indicador da in-

tendência dos negócios, em um país que tem na malha rodoviária o principal meio de escoamento da produção.

A implantação do recente Plano de Estabilização renovou as esperanças da Nação e deu alento novo às atividades produtivas. O golpe desferido contra a inflação fez com que as máquinas passassem a operar por períodos mais longos e está contribuindo para que a própria agropecuária possa tomar fôlego, livre que está do aumento diário do preço dos insumos.

A esse clima de confiança veio se reunir o congelamento dos preços dos combustíveis e dos veículos. A demanda por caminhões, por conseguinte, se expandiu. Isto foi o bastante para que alguns revendedores de veículos de carga, atentando abertamente contra os interesses maiores da Nação, votassem a se utilizar de subterfúgios e de artifícios condenados no passado, para auferir ganhos extraordinários. Desapareceram os veículos de carga; retornou a aviltante e iníqua prática da cobrança de ágios.

Tais distorções afetam de modo particular e injusto uma grande e valerosa categoria, representada pelos condutores autônomos de veículos de carga. Sem menor poder aquisitivo e as dificuldades que enfrentam em sua atividade tornam desigual a disputa entre eles e as grandes empresas transportadoras na aquisição de veículos de carga.

O número e o valor incontestável desses abnegados condutores autônomos levaram-nos à apresentação do presente Projeto de Lei, Reconhecendo a posição desigual em que se encontram, assegura a proposta aos condutores autônomos o direito de preferência na compra de 50% do número de veículos de carga comercializados mensalmente em cada empresa revendedora. Trata-se, acima de tudo, de medida que visa a pôr um fim na incerteza e nas flutuações que os condutores têm de enfrentar.

Estamos certos de que a medida alvitrada terá repercussões amplas sobre atividade de importância inegável para o País.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1986. — **Gastão Müller**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Através do Aviso nº 138, de 1986, de 21 de maio do corrente ano, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram aplicadas sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 6 de março e 26 de abril de 1986.

O expediente foi encaminhado, com ofício à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Claudionor Roriz.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra para um comunicado urgente e inadiável ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra, V. Ex^a na forma do Regimento.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encontra-se neste exato momento, no Gabinete do Sr. Presidente do Senado, Senador José Fragelli, o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Delegado Romeu Tuma.

Solicitei ao Presidente José Fragelli que me levasse em companhia de S. Ex^a, para que fosse feita uma acareação entre mim e aquela autoridade na presença do Presidente do Senado, a fim de que eu possa provar as violências de que fui vítima e que resultaram em concessão, para mim, de *habeas corpus* por parte do Supremo Tribunal Federal.

Peço aos Srs. Senadores que decidam, neste exato momento, sobre a necessidade de eu comparecer ao Gabinete do Presidente do Senado Federal para fazer esta acareação de honra, porque não posso conceber, Sr. Presidente, que S. Ex^a o Presidente do Senado Federal deixe a magistratura desta Presidência para atender a um policial, em seu Gabinete e não permita que lá, simultaneamente, compareça um Senador da República, vítima da mais espúria violência policial.

É o comunicado e o apelo que, nesta oportunidade, faço aos Senadores da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sabe muito bem V. Ex^a que o assunto foge à decisão da Presidência. V. Ex^a é Senador da República. O Presidente da Casa está recebendo uma autoridade federal no seu Gabinete. Não poderia haver a circunstância de S. Ex^a, na condição de Presidente, levar V. Ex^a para uma acareação, porque ele está recebendo uma autoridade de outro Poder, que vem fazer uma prestação de contas, espontaneamente. Creio que, em hora oportuna, V. Ex^a poderá se encontrar com essa autoridade, em outro local e que pode ser também a Presidência do Senado Federal. De modo que não há por que decidir aqui, perante os Srs. Senadores, porque o assunto foge às atribuições da Presidência da sessão.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, com sua permissão.

Como o Regimento não me impede de entrar no gabinete do Presidente do Senado Federal, eu para lá, neste momento, estou me dirigindo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PMDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois minutos, apenas, para deixar consignado o interesse com que a imprensa, especialmente **O Estado de S. Paulo**, acompanha, nesta Casa, o curso do Projeto de autoria do Deputado Gasthone Righi, que põe termo à caça das baleias.

Depois de um artigo do Sr. Dagomar Marquetti, intitulado "Uma Noite de Denúncias Ecológicas", o nobre jornalista Manuel Vilela acaba de divulgar, naquele órgão, um comentário cujo título é "As Crianças ganharam o primeiro round", e peço que este artigo figure nos Anais.

Sr. Presidente, minha presença é para fazer um apelo especial ao Presidente das Docas do Rio de Janeiro, dado a uma situação que lá está ocorrendo, e que está causando constrangimento.

As escolas de samba costumam guardar os seus bens nos armazéns daquela companhia. Mas o momento é diverso. Hoje, realmente, com a importação de alimentos, esses armazéns devem ser desocupados, para que ali sejam colocados os bens que estão sendo comprados pelo Poder Público, para atender às necessidades da população.

O drama que vive a CIBRAZEM, por exemplo, é característico. Mas o meu apelo ao Presidente da Companhia das Docas do Estado do Rio de Janeiro não é para suspender; é para conceder um prazo maior, porque, pelo que fui informado hoje, esse prazo para mudar todos aqueles apetrechos das escolas de samba, muitos deles caríssimos, e que são aproveitados de um para outro ano, teria apenas um prazo de 4 dias, o que é praticamente impossível para encontrar onde recolher esses bens.

Daí o meu apelo ao Presidente da Companhia das Docas do Rio de Janeiro para que dilate esse prazo, o razoável para que essa mudança se faça sem prejuízo dos interesses do povo, que residem, realmente, na colocação dos bens que estão sendo importados, para atender às necessidades da população.

Éra o que linha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo à gentileza de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o doloroso dever, como paraibano, de prestar uma homenagem à memória do ex-Deputado e ex-Ministro Ernani Satyro, falecido há poucos dias, quando me encontrava na Paraíba, participando do recadastramento eleitoral.

A notícia do desaparecimento do ex-Deputado e ex-Ministro Ernani Satyro consternou toda a Paraíba, sua terra natal, à qual dedicou sua vida de profissional como advogado e de homem público. Quem conheceu de perto Ernani Satyro deve-se lembrar que a principal característica do seu perfil de político era, sem dúvida nenhuma, a autenticidade.

Sempre divergi política e ideologicamente daquele eminente contemporâneo brasileiro, que tantos serviços prestou à Paraíba, ao Nordeste e ao Brasil. Mas nunca deixei de reverenciar sua figura de homem público, justamente por encontrar nela, acima de tudo, um amante da verdade.

Ernani Satyro costumava ser sincero nas suas posições e atitudes políticas. E numa fase tão conturbada como esta em que nos encontramos, da vida política nacional e, de modo especial, da vida política paraibana, diante da degradação geral, um homem sério como Ernani Satyro vai fazer muita falta, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Neste instante, ao inserir nos Anais do Senado a minha homenagem à sua extraordinária figura de homem público, desejo lembrar rapidamente alguns dos seus traços biográficos.

Nascido em Patos, na Paraíba, Ernani Satyro foi, em primeiro lugar, um jornalista, como redator de **A União**, órgão oficial do Governo do Estado, e depois do **Diário de Pernambuco**, que faz parte da cadeia de comunicação criada pelo gênio de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo.

Em 1934, foi Deputado à Assembleia Estadual Constituinte na Paraíba.

Posteriormente, em 1939, foi nomeado Chefe de Polícia pelo então interventor Argemiro de Figueiredo, e, em 1940, chegou a Prefeito da Capital.

Num determinado período, sem mandato parlamentar, dedicou-se à advocacia em Campina Grande, ao lado do inesquecível paraibano, que foi o ex-Senador Argemiro de Figueiredo.

Em 1945, após participar da fundação da União Democrática Nacional, elegeu-se para a Assembleia Nacional Constituinte, tendo sido, um dos mais atuantes Parlamentares da Paraíba no então Palácio Tiradentes, com uma contribuição inestimável à elaboração da Carta Magna de 1946. Reelegeu-se seguidamente para a Câmara dos Deputados em 1950, 1954, 1958, 1962 e 1966, período em que exerceu as mais elevadas funções político-partidárias, tais como a de Vice-Líder da União Democrática Nacional, da qual foi também presidente nacional, a mais alta função da sua carreira política, quando foi surpreendido com a extinção do seu próprio partido em 1965. E, posteriormente, foi líder do Governo Costa e Silva na Câmara dos Deputados.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — Quando do falecimento do nosso estimado colega Ernani Satyro, esta Casa teve oportunidade de homenagear a sua memória, como é de praxe, e naquela ocasião nós nos solidarizamos à homenagem. Hoje, que V. Ex^a traz a sua homenagem pessoal, de amigo, de companheiro, de coestadano de Ernani Satyro, eu quero também dar o meu apoio às suas palavras e a solidariedade a esta homenagem justa que V. Ex^a presta à memória desse insigne brasileiro, que deixou de ser regional para se tornar nacional. Ante a sua cultura, aos trabalhos que desenvolveu como Ministro, como parlamentar e como escritor, eu posso dizer que Ernani Satyro se situa na galeria dos grandes filhos contemporâneos da Paraíba, como Epitácio Pessoa, José Américo, os irmãos Ruy e Janduhy Carneiro, Argemiro Figueiredo e tantos outros que, nominá-los seria não cansativo, mas ocuparia grande parte dos nossos Anais. Portanto, como V. Ex^a, também pranteio permanentemente a me-

mória desse grande patriota que soube honrar a política, as letras, enfim, a vida, que foi Ernani Satyro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente e Srs. Senadores, retomo as considerações que fazia a respeito dos dados biográficos do ex-Deputado e ex-Ministro Ernani Satyro.

Em abril de 1969, foi nomeado Ministro Togado do Supremo Tribunal Militar.

Em 1970, desincompatibilizou-se para exercer o Governo da Paraíba no período de 1971 a 1975.

Como seu adversário, dou meu testemunho: foi um Governo digno, honesto, eficiente e, sobretudo, democrático, pois, sempre, do alto da sua magistratura de Chefe de Estado e de Chefe de Governo, soube respeitar os direitos dos que lhe faziam oposição na Paraíba.

Ernani Satyro, saindo do Governo, ficou sem mandato até 1978, e ainda voltou a ser eleito Deputado Federal em 1982, o que é sem dúvida nenhuma um galardão de glória para um setentão que, apesar da faixa etária em que se encontrava, ainda tinha a cabeça cheia de sonhos e de ideais, aos quais nunca renegou em nenhum momento, justamente, porque ele era, acima de tudo, um homem autêntico, que podia estar até errado nas suas concepções e nos seus princípios, mas com eles viveu e com eles morreu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por último, cabe-me também destacar a importante participação de Ernani Satyro na vida literária brasileira, o que lhe valeu o título de membro da Academia Paraibana de Letras.

Escreveu dois romances que marcarão época e que mereceram o aplauso da crítica de modo geral: "O Quadro Negro", em 1952, e "Mariana", em 1956.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestas palavras, deixo, portanto, o registro da minha saudade a Ernani Satyro em meu nome pessoal e em nome de todos os paraibanos, sem distinção de cor político-partidária, porque, para nós, Ernani Satyro tornou-se uma legenda que continuamos a venerar na Paraíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, como Líder do PDS.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contenta-me trazer ao conhecimento desta Casa que a Câmara dos Deputados aprovou ontem o Projeto de Lei nº 7.670, de 1986, Mensagem nº 151/86, do Senhor Presidente da República, que diz em seu art. 1º

"A partir de 1º de julho de 1986, ficam os aposentados e pensionistas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) isentos de contribuições de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981."

Sua Excelência o Senhor Presidente da República atendeu, assim, à Exposição de Motivos nº 022, de 23 de abril de 1986, do Ministério da Previdência e Assistência Social, onde, dentre outros argumentos, diz S. Ex.^a o Ministro Raphael de Almeida Magalhães:

Assim, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que disciplina a revogação da contribuição de aposentados e pensionistas para custeio da Previdência Social, para vigência a partir de 1º de julho de 1986. Através dele Vossa Excelência corrigirá umas das graves distorções da política econômico-social legada pelo regime autoritário, beneficiando mais de 11 milhões de brasileiros aposentados e pensionistas, até aqui injustificadamente atingidos pela disposição legal vigente.

Renovo a Vossa Excelência a expressão de meu profundo respeito. — Raphael de Almeida Magalhães.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Jorge Kalume, ontem, na realidade, iniciamos, talvez, o processo de redefinição da aposentadoria neste País. O aposentado deixará de contribuir, porque já havia uma bitributação. Ao ser aposentado, já lhe era retirado um "X" inicial, e tinha ainda, no momento em que se aposentava, de continuar descontando para a Previdência. Isto acabou, mas existe outra luta dos aposentados, luta essa que conta com o meu apoio irrestrito. Sabemos todos que a cada aumento do funcionalismo civil, ou seja, a cada aumento dos funcionários em exercício, há uma defasagem na aposentadoria. Há uma luta, agora, para que esse mecanismo injusto se encerre e possa haver, então, a retomada da paridade entre os aposentados e os elementos em atividade, porque, como já disse em pronunciamento nesta Casa, e naquele momento fui apertado por V. Ex.^a, hoje a aposentadoria no nosso País não é prêmio — é um castigo. Vemos milhares de aposentados, neste País, não tendo condições de manter a sua família e, na hora em que poderiam ter uma vida mais tranqüila, têm que arranjar um "bico", com isto tomando, às vezes, o emprego de um jovem que pretende ascender ao mercado de trabalho. De modo que o primeiro passo no sentido de se beneficiar e dignificar os aposentados e pensionistas, neste País, foi dado neste momento. Esperamos não haja uma solução de continuidade e outras medidas sejam tomadas, para que seja, na realidade, um prêmio à aposentadoria.

O SR. JORGE KALUME — Eu não direi que a medida do Poder Executivo tenha sido um prêmio, porque era um direito que assistia aos aposentados. Foi uma medida posta em prática em 1981, para corrigir, naturalmente, alguma anomalia, mas, no momento atual, já não havia mais razão para isto.

Basta dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que no dia 28 de maio de 1985, em nome desta Casa, apresentei o Projeto nº 146, exatamente sobre esta matéria, isentando o aposentado de qualquer contribuição para o INPS. Portanto, um ano depois, aproximadamente, o Poder Executivo veio ao encontro deste anseio.

Não importa que o meu projeto amanhã seja postergado, seja arquivado, seja eliminado da Ordem do Dia. O importante é que se consiga pôr em prática esse anseio, esse objetivo de isentar o aposentado de qualquer contribuição. Portanto, com esta medida Sua Excelência veio resgatar uma dívida para quem nada devia.

O meu projeto dizia na justificativa:

Os prazos de carência, a seletividade dos benefícios, o tempo obrigatório de contribuição estabelecem as condições essenciais, e fora delas não há alternativas, para que o segurado faça jus ao direito de receber, na época apropriada, os seus proventos ou os serviços previdenciários.

Assim, cumpridas que sejam aquelas condições, emergem os direitos estabelecidos na lei. Ora, fazer com que, já no gozo daqueles benefícios, tenha o aposentado de, novamente contribuir para usufruí-los, é uma contrafação, uma afronta aos próprios princípios que justificam a compulsoriedade da contribuição do segurado.

Certo que a Previdência Social está em crise e à míngua de recursos, todavia acredito que essa situação terá que ser vencida, ante as medidas que vêm sendo adotadas. Onerar os aposentados, sabidamente com proventos ínfimos, para cobrir déficit torna-se injusto, quer pelo aspecto social, quer pelo econômico, quer pelo jurídico.

Isto falei — como disse — em 28 de maio de 1985.

E das Comissões, felizmente, o meu projeto encontrou guarida, haja vista que se encontra na Ordem do Dia de hoje. Aliás, e está na Ordem do Dia desde 8 de maio do corrente ano, muito antes da chegada da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional.

Posso dizer que na Comissão de Constituição e Justiça — presentes os Colegas José Ignácio Ferreira, Moacyr Duarte, como Relator, Américo de Souza, Martins Filho, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Nivaldo Machado e Odacir Soares — este projeto teve aprovação unânime, tendo seu Relator, dentre outras coisas, afirmado:

"Quando o Presidente da República, se recusa a legislar por via do decreto-lei, não é de estranhar a

iniciativa legislativa de revogá-los, quando não parça do Executivo. Não se estranhe, também, a aceitação de constitucionalidade e juridicidade do presente projeto, fiel ao caput do art. 165, embora possa parecer contrário ao seu parágrafo único, pois não cria nem majora benefício previdenciário, mas apenas elimina um ônus insuportável para o trabalhador."

Assim, constitucional, jurídico e fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume.

Na Comissão de Legislação Social, o Relator foi o nobre Senador Alcides Paio, que, dentre outras coisas, afirmou:

Hoje, saneado que está o esquema financeiro da Previdência Social, e já se fala até em *superavit*, não mais se justifica a manutenção dessa restrição odiosa, como quer o eminente Senador Jorge Kalume, com o presente projeto, como queremos nós e como quer o próprio Ministro da Previdência e Assistência Social em seus reiterados pronunciamentos nos jornais e na televisão.

Na Comissão de Finanças, o nobre Senador Octávio Cardoso, dando o seu parecer, afirmou:

Na forma em que está estruturado o sistema previdenciário brasileiro, no qual a prestação de benefício tem a natureza de retribuição ao beneficiário, pelas contribuições feitas durante a vida ativa, é evidente que a medida que ora se propõe revogar não se justifica.

Com efeito, entre nós, as prestações e benefícios têm caráter nitidamente comutativo, constituindo, a prestação estatal do benefício, mera contraprestação das contribuições compulsoriamente antecipadas.

Encontravam-se, nessa ocasião, na Comissão de Finanças, além do Relator — o nobre Senador Octávio Cardoso, o Presidente — Senador Lomanto Júnior e os Senadores Hélio Gueiros, Roberto Campos, o autor do Projeto — que sou eu, e os Senadores José Lins, Cesar Cals, João Calmon e Helvídio Nunes. Faço questão também de registrar que, na Comissão de Legislação Social, se encontravam presentes os Senadores Alberto Silva, Alcides Paio — Relator, o autor — Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Álvaro Dias.

Portanto, Sr. Presidente, registrando este grande triunfo, podendo dizer, do Poder Legislativo, porque foi um Senador que apresentou um projeto, inspirando, assim, o Poder Executivo, congratulo-me com a Casa por esta vitoriosa iniciativa. Enquanto se julga o do Poder Executivo, espero que o projeto de nossa autoria, que está sendo apreciado pelo Senado, seja em breve aprovado por esta Casa.

Nesta ocasião, congratulo-me também com os aposentados de todo o Brasil, que a esta hora deverão estar fazendo preces por esta iniciativa tão benéfica de cunho social e que virá, sem favor nenhum, contribuir para beneficiá-los, indo ao encontro desse grande anseio.

Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos Colegas que aqui me ouviram com toda a atenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação
Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 97/86; Projetos de Lei da Câmara nºs 69, 71 e 85/81; 104/79, 196/84 e 187/85; Requerimentos nºs 92 e 95/86; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84; 143, 46 e 151/85; 242/84; e Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender da votação do Requerimento nº 93/86.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jamil Haddad, como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em 1964, era eu Deputado à Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, eleito pela legenda do Partido Socialista Brasileiro, o mesmo Partido cuja liderança tenho hoje, transcorridos vinte e dois anos, a honra de exercer no Senado da República.

Lembro-me de que, naquela oportunidade, participei da votação de um projeto que veio a se transformar na Lei Estadual nº 718/64, a qual fixou dotações para a construção da Faculdade de Filosofia de Campo Grande, em terreno do Estado.

Campo Grande já dava sinais, àquela época, de que iria alcançar um rápido desenvolvimento, mercê, sobretudo, da ousadia e tenacidade de sua gente. O vicínio decorrido se encarregou de demonstrar o acerto das previsões formuladas. Campo Grande é uma presença pujante dentro do Rio de Janeiro e bem o senti quando, há três anos, fui Prefeito da terra carioca.

Agora, a população dessa imensa região vem enfrentando uma campanha no sentido de que o Poder Público encampe a Fundação Educacional Unificada Campo-Grandense. Essa Fundação, Sr. Presidente, abrange a Faculdade de Filosofia, a que me referi, e o Colégio de Aplicação Emanuel Leontínis.

A Fundação se acha em mãos de particulares. Esse simples enunciado não teria qualquer importância, se a Instituição viesse atendendo aos seus objetivos normais.

Todavia, já são tantas as queixas, são tantas as denúncias, que está constituído um grande movimento popular em favor da encampação. Com mil assinaturas neste sentido foram colhidas e tudo levado ao conhecimento das autoridades do Estado. O movimento popular foi ter às portas do Palácio Guanabara.

É preciso, Sr. Presidente, que estejamos sempre bem atentos contra os que fazem do ensino mera atividade lucrativa. O nosso desenvolvimento há de ter por base a educação do povo. Se não se pode chegar, ainda, ao ideal do ensino gratuito, é indispensável a vigilância sobre aqueles a quem se permite dirigir as faculdades pagas. Sabemos todos que essas instituições são fartamente auxiliadas pelo Poder Público, recebem subvenções. E como correspondem a isso?

Neste caso de Campo Grande, chegam-se notícias, não esparsas, mas várias, Srs. Senadores, no sentido de que ali não se observa nem mesmo a gratuidade de dez por cento das matrículas, o que é um imperativo legal.

Há de convir o Senado em que um movimento amparado por cem mil assinaturas, nos limites de uma região do Rio de Janeiro, é um movimento que possui raízes profundas e reflete seriíssimas preocupações.

Quer a Casa saber como agiu a Fundação diante de toda essa organização popular? Dispensou professores favoráveis ao movimento, impediu a criação da associação dos docentes, solicitou o auxílio de polícias militares e contratou seguranças.

No entanto, quero manifestar a minha convicção que o Governo do meu Estado, que tanto fala e apregoa em matéria de educação, não poderá permanecer insensível a esse reclamo, que não é só da mocidade, não é só dos professores, mas de toda uma população de uma extensíssima zona da cidade do Rio de Janeiro.

É preciso não esquecer a lei que fez nascer a Faculdade de Filosofia de Campo Grande e deu os recursos para isso. E deu o terreno. O Poder Público tem interesse direto no caso. Há patrimônio seu na questão.

Com estas palavras, Sr. Presidente, estou a cobrar a atenção para um problema de ensino, relativamente a uma Fundação que é integrada por uma Faculdade, de cujo advento presenciei, participando, lá se vão muitos e muitos anos, da lei que lhe assegurou o sopro de vida.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a, há poucos minutos, quando usávamos a tribuna, veio ao nosso encontro, ajudando-nos, aplaudindo-nos, com relação à isenção do pagamento de qualquer contribuição por parte dos aposentados. V. Ex^a, sempre atento aos problemas sociais, agora mesmo usa a tribuna para defender a Fundação de Campo Grande. Fazemos votos que V. Ex^a tenha o seu

reclamo, que é o reclamo de todo o povo do grande Estado do Rio de Janeiro, tenha o seu atendido pelo Poder Executivo do seu Estado, por ser um justo pleito, como V. Ex^a muito bem justifica. Cumprimentamos e aplaudimos V. Ex^a, que está sempre voltado, nesta Casa e fora dela, com a sua sensibilidade de médico, para os assuntos culturais e sociais. *Parabéns.*

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^a sempre se colocou, nesta Casa, ao lado das questões sociais e sempre defendeu as classes menos favorecidas, razão pela qual o seu aparte enriquece o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, a luta da comunidade de Campo Grande se intensifica dia a dia. Já houve até a presença de policiais militares reprimindo uma manifestação, felizmente sem vítimas, e o governo do Estado, que apregoa os "brizolões" diuturnamente, lá há não um "brizolão", mas uma faculdade pronta e em funcionamento. Não há nada que edificar. O terreno era público. Cabe ao Estado, pura e simplesmente, encampar e prestar àquela população, sofrida e de baixa renda, daquela zona carente, que é a Zona Oeste do meu Estado, condições de poder ascender a uma universidade e, na realidade, de ter um dia o direito de ser o que nós somos.

Eram estas as palavras que queria deixar neste momento perante a Casa, dizendo que a comunidade de Campo Grande, a comunidade da Zona Rural do meu Estado, pode contar com a minha defesa, não só da tribuna do Senado, sempre que chamar, estarei ao seu lado nesta luta por melhores dias, para a sua redenção em termos educacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os trabalhos de civis em comissões militares têm sido usuais em nossa História, como já foi bem mais usual o exercício de certas funções civis preferentemente por militares. Quanto se fundou, por exemplo, o serviço de proteção aos índios foi o mesmo dirigido, durante mais de quinze anos, pelo General Rondon. Transformado na FUNAI, durante mais de um decênio foi governado por generais, todos ultimando o seu mandato, o que não sucederia com os presidentes civis.

Também tivemos paisanos nos Ministérios da Marinha e do Exército, com excelente desempenho, como um general ocupou o Ministério da Justiça. Não há como nem por que distinguir, no exercício de quaisquer funções administrativas, o paisano do soldado e, por isso mesmo, por igual, uma e outra classe merecem aquela equidade de tratamento que se deve traduzir, também, no princípio da isonomia salarial, interpretado tanto à luz do exercício efetivo do serviço, como diante da aposentadoria.

Recentemente, tomamos conhecimento do caso de um civil que trabalhou durante quarenta e seis anos consecutivos para o Governo Federal, na missão predominantemente executada por militares, na demarcação das nossas fronteiras do Oeste, de norte a sul do País. Tratava-se de um servidor civil em Comissão Militar, ombro a ombro com os seus companheiros fardados, no recesso da selva amazônica, passando sete a oito meses, anualmente, todos os anos, dentro da selva inóspita, embeñados nas lides que confrontam o Brasil com a Colômbia e a Venezuela, na colocação de marcos ao longo das picadas infestadas de cobras e mosquitos, vítimas das diversas doenças tropicais.

Os servidores militares contavam, naquela época, em tempo de serviço, além de receber diárias de alimentação e pousada, contentando-se os civis com os vencimentos mensais.

Depois de relatar tal situação, nosso missivista, José Ramos Santiago, lamenta que somente a viúva do civil, casando, perca a pensão do marido. Melhor fora que a lei fosse igual para todos os servidores.

Era o tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fevereiro de 1934, os irmãos Brennand, Antônio e Ricardo, reuniram para um almoço em homenagem ao então recém-criado Instituto do Açúcar e do Alcool, na Casa-Grande da Usina São João da Várzea, em Pernambuco, as principais lideranças da agroindústria açucareira do Nordeste.

Uma fotografia registrou a presença de 29 pessoas, dentre as quais se destacavam os principais usineiros de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, que prestigiaram o primeiro presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, Dr. Leonardo Truda, então em visita ao solar da família Brennand.

A partir dessa fotografia, transfigurada em documento histórico de indiscutível valor, o eminente Escritor e renomado Economista Gileno De Carli, — ex-Deputado Federal, que exerceu, no decorrer de uma brilhante trajetória político-administrativa, vários cargos da mais alta importância, — escreveu um livro de excepcional importância, denso de conteúdo histórico e sociológico, considerado pelo autor como "memórias", mas que, na verdade, ultrapassa as classificações convencionais.

Precisamente intitulado "História de uma Fotografia, Gileno De Carli, reuniu a um monumental volume de 600 páginas, uma série de ensaios sociológicos, pontilhados de reminiscências pessoais, simultaneamente com sucintas e profundas análises econômicas a respeito da agroindústria do açúcar, a história das casas-grandes e os traços biográficos dos grandes usineiros do Nordeste. Gilberto Freyre enalteceu, no prefácio da "História de uma Fotografia".

"A obra abrangente de Gileno De Carli, de início, passa a ser, de tal modo decisiva, de sociofotografia, tal a documentação, quer fotográfica, quer parafotográfica, que o pesquisador em profundidade e em extensão que é esse memorialista, junta a textos de aliás, boa, clara e exata redação, enriquecendo-os com apoios visuais e imagísticos recolhidos de fontes confiáveis. E dando, por vezes, a seu livro, alguma coisa de didaticamente museológico, na maneira de apresentar matéria complexa, deixando que o leitor quase *apalpe*, com as próprias mãos, fatos, episódios, recorrências, além de ocorrências, perspectivas de futuros e até tais futuros, que lhe são apresentados à base de critérios quase sempre objetivos de seleção, dentre tais fatos, dos mais salientemente típicos, representativos, e até simbólicos fazendo o que, como apresentador de matéria sócio-economicamente histórica, Gileno De Carli tende, por vezes, a mostrar-se inclinado a procurar chegar a uma trans-história, no seu modo de ver, em alguns casos, quase sociólogo da História".

A vasta bibliografia de Gileno De Carli — autor de quase 40 obras — evidencia as dimensões desse infatigável pesquisador.

Alguns dos seus trabalhos são hoje clássicos, de consulta obrigatória para os que investigam os problemas da sociologia, da história e da economia, no Brasil.

Destacam-se, entre outros, *A Igreja Católica e a Reforma Agrária, Incentivos e Subsídios para o Nordeste, Memória Biográfica dos meus Livros e Outras Memórias (Açúcar)* "Desequilíbrios Regionais, Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural".

Gileno De Carli conquistou, a golpes de talento e de muito trabalho, uma invejável posição no cenário da cultura brasileira. Merece felicitações pela sua extraordinária capacidade de trabalho e imenso valor cultural, como homem de pensamento e de ação.

São estas as razões de ser deste conciso pronunciamento à margem da *História de uma Fotografia*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Recebi de Cuiabá-MT uma carta dos Técnicos em Assuntos Educacionais, subscrita por 15 (quinze) desses ú-

teis servidores da Educação, fator primordial para que o Brasil atinja os seus objetivos.

Eles pretendem a transposição do atual Técnico em Assuntos Educacionais do MEC para o cargo de Auditor-Fiscal da Educação Nacional.

Afirmam os interessados.

"Hoje já não temos mais o nome de Inspectores Federais de Ensino, embora continuemos a fazer aquelas mesmas inspeções e ainda a fiscalizar e a aprovar as prestações de contas de todas as entidades que recebem recursos do MEC. Fiscalizamos até as construções realizadas com recursos do MEC. No entanto, a denominação do nosso cargo passou a ser: "Técnicos em Assuntos Educacionais". Com essa denominação, embora exerçamos função comparada à de Auditor, não podemos receber remuneração de Auditor."

Diante disso pleiteiam:

— Criação da Carreira Auditoria da Educação Nacional, através de lei.

— Transposição do atual Técnico em Assuntos Educacionais do MEC para o cargo de Auditor-Fiscal da Educação Nacional.

Com essas providências, os "Inspectores Federais do Ensino" voltariam a representar o papel de real valor que tiveram no passado e o Governo Federal estaria reconhecendo que educação não é assunto secundário.

Tenho a impressão de que, a partir desse reconhecimento, o Governo estaria começando a resolver o problema da Educação Nacional."

A carta subscrita pelos Técnicos é assim redigida:

Cuiabá-MT, 7 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Senador:

Diante das mudanças preconizadas e efetivamente realizadas pela Nova República, nós, Técnicos em Assuntos Educacionais, da Delegacia do MEC/MT, solicitamos de V. Ex^a que se sensibilize e se solidarize com o Movimento Nacional dos Técnicos em Assuntos Educacionais, integrantes do Quadro das Demecs, para que concretizem as reivindicações que irão regulamentar e valorizar a situação funcional e profissional do Técnico em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação.

Cientificamos a V. Ex^a que as reivindicações pleiteadas pelo Movimento Nacional dos Técnicos em Assuntos Educacionais são as abaixo relacionadas:

1) Criação da Carreira "Auditoria da Educação Nacional através da Lei;

2) Transposição do atual Técnico em Assuntos Educacionais do MEC para o cargo de Auditor-Fiscal da Educação Nacional.

É mister esclarecermos a V. Ex^a, que com a aprovação do Projeto, os antigos e extintos cargos de "Inspetor Federal", voltariam a representar o papel de real valor que tiveram no passado, e o Governo Federal estaria, assim, reconhecendo o real valor da Educação, no contexto desenvolvimentista da nação.

Nossa reivindicação é merecida e justa, considerando o papel que os denominados Técnicos em Assuntos Educacionais, vêm desenvolvendo, de inspetores, fiscalizadores e sancionadores das Prestações de Contas de todas as entidades conveniadas ao MEC. Ressaltamos, também, que até mesmo as construções realizadas com recursos provenientes do MEC, são por nós fiscalizadas.

Tornam-se, ainda, mais justas nossas reivindicações, ao esclarecermos que apesar de exercermos a função de Auditor, não podemos perceber remunerações condizentes a essa função, sendo classificados como estamos, à categoria de técnicos.

Faço as justificativas expostas, nós, Técnicos em Assuntos Educacionais da DEMEC/MT, dirigimo-nos a V. Ex^a, para que ao sensibilizar-se com a nossa situação, venha manifestar o seu valoroso apoio ao Movimento encampado pela Classe dos Técnicos em Assuntos Educacionais, frente à bancada federal.

Agradecendo a atenção que, confiantes esperamos e temos a certeza que V. Ex^a dispensará a nosso favor, firmamos o presente."

Faço meu, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o apelo dessa importantíssima classe, mola mestra da luta pela educação.

Solicito ao Sr. Ministro, Senador Jorge Bornhausen, que estude com real interesse a reivindicação dos Técnicos em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jaíson Barreto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Está esgotada a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Uma vez que não será realizada sessão do Senado Federal no dia 26, conforme requerimento aprovado pelo plenário, a Presidência designa para a sessão ordinária da próxima terça-feira, dia 27, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 97, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, b, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo **PARECERES ORAIS**, proferidos em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º **pronunciamento**: favorável às Emendas de Plenário de nº 1 (Substitutivo) e 3, e contrários às de nºs 2 e 4 a 10.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Constituição e Justiça**, (exame solicitado em Plenário), pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECERES FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVELS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

— de **Municípios**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomedico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVELS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

8

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1986

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e conseqüentes providências porventura tomadas, visando à defesa dos associados dessas entidades.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e

— de **Legislação Social**, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1985

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Marinho, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e lá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
- de **Segurança Nacional**, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Educação e Cultura**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

- de **Agricultura**, favorável; e
- de **Economia**, favorável, com Emendas que apresentam de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTAVIO CARDOSO, NA SESSÃO DE 22-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTAVIO CARDOSO (PDS — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não era minha intenção falar, eu até havia dito ao nobre Senador Carlos Chiarelli que não iria falar, depois me obriguei a dizer particularmente a S. Exª que falaria em face a algumas colocações feitas pelo nobre Senador Jaison Barreto e, depois, pelo nobre Senador José Ignácio. Todas essas coisas me fazem lembrar, Sr. Presidente, as rãs que pediam um rei. Rãs regem petentes. Elas queriam muito um rei. Afinal, no reino animal, tantas tinham um rei, e por que as rãs não teriam, e acabaram tendo um rei cruel.

Eu, então, imagino que grande parte do povo brasileiro deve estar pensando na fábula. Por que nós queremos um rei? Por que nós queremos o PMDB no poder se o PMDB no poder é igual à ARENA? Um "Arenão" aperfeiçoado com juros e correção monetária, como se disse aqui, neste plenário.

Eu me obrigo a falar, Sr. Presidente, por isso. Eu não entendi como é que o nobre Líder Alfredo Campos faz um acordo e, depois, cede o tempo do PMDB a um líder do seu para que este censure aqueles que subscreveram o acordo, deixando mal o meu Partido, deixando mal o PMDB, e não sei, mas imagino, deixando mal também o PFL.

Então, eu queria dizer o seguinte; achamos que algumas emendas do nobre Senador Jamil Haddad têm a mais inteira procedência, como, por exemplo, proibir a propaganda de governo nos 60 dias que antecedem às eleições.

Vejam bem, é uma questão de lógica, se o candidato que tem o mais legítimo interesse em difundir as suas ideias, e o seu programa para uma eleição que se aproxima, se ele não pode fazer, como é que um governo que está terminando o seu mandato, que não precisa fazer esse tipo de apelo ao eleitor — ele precisava 4 anos antes, agora não — como é que se permite a esse governo fazer a propaganda às custas do Erário, seja municipal, estadual ou federal, e não se permite ao candidato?

Acho que o nobre Senador Jamil Haddad tem inteira razão na sua emenda, especialmente porque estamos vendo na televisão, por exemplo, o Governo da Paraíba apresentando na televisão uma mensagem da sua irrisação, com uma beterraba enorme, certamente colhida nas terras roxas do Paraná, ou nas terras ubérrimas do Acre ou de Rondônia, não tem por que o Governador Hélio Garcia fazer propaganda do seu governo lá no Rio Grande do Sul ou lá no Amazonas do nobre Senador Fábio Lucena; o Governador Leonel Brizola, em todo o País.

Sr. Presidente, acho que nós temos de guardar certa coerência nestas coisas.

Chequei aqui e encontrei um compromisso assumido pelo meu Líder — eu sou homem que primo, Sr. Presidente, por honrar os compromissos assumidos. Agora, quando eu vejo o nobre Líder do PMDB ceder a sua oportunidade de falar para que um companheiro seu censure os firmatários de um acordo assinado pelo seu Líder, deixa-nos numa posição muito incômoda, nobre companheiro de Senado, illustre Senador Alfredo Campos.

Então, eu queria dizer, Sr. Presidente, que se assim é, se o nobre Senador José Ignácio Ferreira pode ficar liberado, se o nobre Senador Fábio Lucena pode ficar liberado, ou libera-se pela sua força, então eu não tenho como pedir aos meus companheiros de Bancada e de representação que votem contrariamente aos seus posicionamentos ou a sua consciência.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer. E desejava também fazer uma pequena digressão sobre o posicionamento do nobre Senador Jaison Barreto, que é homem de ideias muito lúcidas, de reconhecida coragem neste Senado. Agora, só penso que S. Exª não faz inteira justiça, por exemplo, ao meu Partido, quando diz que a candidatura nata e a sublegenda são resquícios autoritários endossados pelo meu Partido. Na verdade, o único Partido que inscreveu no seu estatuto a candidatura nata foi o PMDB, o PMDB pelo qual se elegeu o nobre Senador Jaison Barreto e S. Exª não devia ter-se elegido por um Partido que inscreve em seu programa tamanha excrecência e tamanha inmundície como S. Exª o diz.

Então, temos, Sr. Presidente, de ter cuidado no apedrejamento dos telhados, especialmente quando se tem telhado de vidro. Eu não aceito este tipo de censura. É verdade que o meu Partido apoiou os Governos anteriores a este, mas também é verdade que tivemos, dentro do nosso partido, alguns gestos de rebeliões nem sobre todos as coisas fomos consultados. O que não podemos aceitar é que, nesta hora em que nos propomos a eliminar a candidatura nata, se o projeto for apresentado, dizer que somos nós que não queremos quando, na verdade, não é o nosso Partido que tem essa disposição inscrita no seu estatuto. Verdade também que este Partido já não é mais o do nobre Senador Jaison Barreto, contra quem nada tenho, pelo contrário, o admira pelo seu talento e pelo seu estilo de tribuno veemente e de parlamentar lutador. Só queria fazer este tipo de colocação.

Queria dizer também que o PMDB não perdeu a oportunidade nos Municípios e nos Estados, de utilizar a sublegenda, quer para eleger prefeitos, quer para eleger Senadores e, aqui mesmo, neste plenário, existem Senadores eleitos graças à sublegenda. Então, temos que ter um pouco de cuidado quando dizemos que a classe política está lá em baixo, que os políticos perderam o respeito. É preciso dizer: alguns políticos perderam o respeito, e perdem esse respeito até pela falta de lembrança ou pela falta de coerência, como no caso.

Sr. Presidente, este o meu pronunciamento em nome do PDS. (Muito bem! Palmas!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 56

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 77ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1986

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 131/86 (nº 170/86, na origem), solicitando a retirada da Mensagem nº 405/85, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 194/85 (nº 6.202/85, na Casa de origem).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao deferimento da solicitação contida na Mensagem nº 131/86, lida anteriormente, e o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 194/85.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Claudionor Roriz, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e seu ingresso no Partido Socialista Brasileiro.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 128, 129 e 130/86 (nºs 167, 168 e 169/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Jaboticabal-SP, Recife-PE e o Governo do Estado de Pernambuco possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR CESAR CALS — Nota da SUDENE sobre a concessão de incentivos fiscais à propósito de notícias publicadas no *Jornal do Brasil*, edição de 23 e 24 do corrente mês, sobre o assunto. Proposta da subcomissão de estudos constitucionais de unificação das polícias civil e militar.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso do Presidente José Sarney proferido em Juazeiro do Norte-CE. Entrevista do Ministro dos Transportes publicada no *Jornal do Brasil*.

SENADOR JAMIL HADDAD — Condecoração do Ministro Antonio Houaiss. Homenagem de pesar

pelo falecimento dos Srs. Elias Pedro e Raimundo Ivan Barroso de Oliveira.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Confirmação da descoberta de petróleo no poço de Marlin, no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Apelo em favor de uma maior exploração daquela área.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Apoio de S. Exª à posição adotada pelo Governo, no concernente à reserva de mercado brasileiro no campo da informática.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Colocações sobre a reserva de mercado brasileiro na área da informática.

1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Galvão Modesto, referente a sua filiação nos quadros do Partido da Frente Liberal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966-Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e

dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 93/86, de adiamento da discussão.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS,

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADORA EUNICE MICHILES — Apoio de S. Ex^a ao Programa de Planejamento Familiar.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio dos Srs. Simão Damasceno, Gerardo Madeira de Matos e Raimundo Sales Vital.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. João Lobo, pronunciado na sessão de 29-11-85.

— Do Sr. Claudionor Roriz, pronunciado na sessão de 22-5-86.

— Do Sr. Amaral Peixoto, pronunciado na sessão de 22-5-86.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 77ª Sessão, em 27 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Passos Pôrto, João Lobo e Jorge Kalume

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Seyero Gomes — Roberto Campos — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES
PARECER
Nº 398, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1983 (nº 4.470-C, de 1981, na origem) que “revoga o artigo 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 — Lei das Contravenções Penais, e define o crime de exercício ilegal de profissão ou atividade”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O presente projeto de lei pretende seja considerado crime o exercício de profissão ou atividade econômica, ou o

anúncio de que a exerce, sem o preenchimento das condições exigidas por lei (art. 1º), cominada ao delito a pena de detenção de três meses a um ano. E, pelo art. 2º, é revogado o art. 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Na justificativa, o autor, Deputado Darcy Passos, considera “inescrupulosos e perturbadores do regular e violento crescimento do mercado de trabalho” no Brasil, os que procuram exercer atividade profissional para as quais não estão habilitados.

As Comissões e o Plenário da Câmara dos Deputados aprovaram o projeto, que agora vem à revisão do Senado.

É preciso salientar que o texto do art. 1º do projeto reproduz, *ipsis literis*, o do art. 4º da Lei de Contravenções Penais, que o art. 2º da proposição, por sua vez, revoga.

A modificação está na pena aplicada:

O art. 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, estabelece:

“Pena — Prisão simples, de quinze dias ou três meses ou multa de cinquenta centavos a cinco cruzeiros.”

— O projeto de lei em exame propõe:

“Pena — detenção, de três meses a um ano.”

Como se vê, a proposição visa a elevar à categoria de crime — violação imputável, dolosa ou culposa, comissiva ou omissiva da lei penal — a contravenção penal, definida no art. 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 1941, do exercício ilegal da profissão ou atividade.

Dessa forma, a penalidade seria aumentada, passando da prisão simples de quinze dias a três meses, para detenção de três meses a um ano.

Sabem todos que o condenado cumpre a prisão simples sem rigor penitenciário, em estabelecimento ou seção especial de prisão comum, enquanto a detenção impõe encarceramento temporário em penitenciária, podendo

também ser em seção especial de prisão comum. **Latu sensu**, detenção é prisão provisória, que tira a liberdade do condenado.

Para os tratadistas, “a contravenção é **malum quia prohibitum**, isto é, um mal só porque a lei o proíbe, em oposição ao crime, que é um em si mesmo — **malum quia malum**” na conceituação de Esmeraldino Bandeira.

O que se indaga é da conveniência social e doutrinária de atribuir-se ao exercício ilegal de profissão ou atividade a conceituação de mal em si mesmo.

Estou em que a diretriz adotada pela lei das Contravenções Penais é preferível. Pelo menos, é a eleita pelos doutrinadores.

O confinamento, em penitenciária, de um contravenitor que não é criminoso, enquanto o exercício profissional ilegal não resultar em crime (e por este o criminoso responderá, individualmente) talvez seja inconveniente. Ainda mais na hora presente, em que os problemas de ordem econômica e social asfixiam a quase totalidade da sociedade brasileira.

Verdade é que o dispositivo de sanção, contido no art. 47 do Decreto-lei nº 3.688/41, precisa ser corrigido, na parte relativa à multa.

Mas, daí a revogar-se o citado dispositivo que se inscreve numa consolidação — para ensejar lei nova, que trata isoladamente do assunto, a distância é grande.

Preferível será esperar-se a ampla modificação das leis penais, com a atualização dos códigos e legislação correlata.

O parecer, portanto, é pela rejeição do presente projeto de lei, por inconveniente e inoportuno.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Amaral Furlan.

PARECER
Nº 399, de 1986.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1985 que "estende ao empregado doméstico o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de nº 199/85, apresentado pelo eminente Senador Carlos Alberto dispõe sobre a extensão, ao empregado doméstico, do direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e, para isso, equipara o empregado doméstico à empresa.

2. Na justificação, o Autor afirma que há uma discriminação do empregado doméstico, com relação ao trabalhador em geral, tendo em vista que só este tem direito ao pecúlio formado pelo FGTS, enquanto aquele não o tem.

E adianta o representante do Rio Grande do Norte:

"Poder-se-ia argumentar que o empregado doméstico não pode ser equiparado, senão por ficção jurídica, ao empresário porquanto não exerce atividade econômica. Nesse caso, seria descabido obrigá-lo a contribuir para o FGTS em favor do seu empregado.

Por questão de justiça social, no entanto, deve o legislador voltar-se muito mais para o atendimento das necessidades do trabalhador, economicamente menos favorecido, a exemplo, aliás, dos princípios que nortearam a própria elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho."

3. As alegativas do Autor são procedentes sob o ponto de vista humanitário, mas carecem de fundamentação sob a perspectiva jurídica, haja vista que o Direito é uma ciência, baseada em comandos normativos, que não podem ter por critérios juízos valorativos como o de justiça social.

4. Dessa forma, improcedente será, sob o aspecto jurídico, a feitura de disposição legal que, deliberadamente, desconheça o sistema jurídico vigente, em prol de juízos axiológicos (e, portanto, variáveis) de justiça social.

5. Inconcebível é, por conseguinte, a equiparação da pessoa física ou família (empregador doméstico) à empresa, cuja conceituação jurídica gira em torno da noção econômica.

O jurista Rubens Requião, detendo-se sobre o tema "empresa", assevera:

"É preciso compreender, ...que a disciplina jurídica da empresa é a disciplina da atividade do empresário, e a tutela jurídica da empresa é a tutela jurídica dessa atividade. Essas considerações levamos a compreender que, no âmbito do direito comercial, empresa, na acepção jurídica, significa uma atividade exercida pelo empresário..." (in Curso de Direito Comercial, 1º vol., Saraiva, 1977, págs. 49)."

E mais adiante:

"Assim, por exemplo, a Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que coíbe o abuso do poder econômico, viu-se na contingência de formular um conceito legal, como base da repressão que objetiva. E, por isso, no art. 6º, declara que "considera-se empresa toda organização de natureza civil ou mercantil destinada à exploração por pessoa física ou jurídica de qualquer atividade com fins lucrativos. (idem, pág. 56)."

6. O ensinamento transcrito confirma o entendimento acerca da improcedência da equiparação do empregado doméstico à empresa, vez que inexistente similitude nas atividades por esses exercidas, mormente quanto ao aspecto de lucro, e desaconselha o acolhimento do art. 2º da Proposição.

7. Igualmente inaceitável é o art. 1º do Projeto, que, ao estender ao empregado doméstico o direito ao FGTS, iguala desiguais, como o empregado em empresa e o empregado doméstico, cujas realidades são profundamente distintas, distinção que aflora a partir da natureza do trabalho, por ambos desenvolvido, até o tipo de relacionamento jurídico que mantêm com os seus empregadores: impessoal, no caso do empregado em empresa —

que, no mais das vezes, sequer conhece o seu empregador — e pessoal, baseado no conhecimento direto e na confiança mútua, no caso do empregado doméstico.

8. Há de se ponderar, ainda, que o objetivo visado com a criação do FGTS, foi o de estabelecer uma opção legal para a estabilidade do trabalhador, prevista na CLT e alcançável em 10 (dez) anos, opção essa que consiste na formação de um pecúlio, ou poupança, a ser utilizada pelo empregado em casos de dispensa e/ou desemprego.

Ocorre, porém, que o Ordenamento Jurídico ao criar a opção do FGTS para o trabalhador limitou-a ao empregado celetista, constituindo-se, pois, exceções à regra, os funcionários públicos e os empregados domésticos.

Dessa forma, os funcionários públicos vitalícios e efetivos têm a estabilidade assegurada pelo regime estatutário, já os funcionários públicos ocupantes de cargos em comissão não têm qualquer estabilidade nesse cargo, sendo demissíveis *ad nutum*, desde que haja a perda de confiança do seu superior, e sem direito, também, a qualquer tipo de indenização, FGTS, etc.

9. Nesses mesmos termos — do funcionário público ocupante de cargo de provimento em comissão — se coloca o empregado doméstico, este também um trabalhador da estrita confiança do seu empregador, e por este demitido a partir do momento em que inexistir essa confiança.

10. Entendo, pois, que a extensão do benefício do FGTS ao empregado doméstico é, além de portadora de outros vícios, inconstitucional por ferir o princípio da isonomia, insculpido no § 1º do art. 153 da Constituição Federal.

Essa lesão ao princípio constitucional da isonomia ocorre no momento em que o Projeto de Lei pretende igualar os desiguais, o que implica em afirmar que a presente Proposição cria direitos ao arrepio do direito positivo, da sistemática da ordem jurídica vigente.

11. É o Parecer, diante do exposto, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Amaral Furlan — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM
Nº 131, de 1986
(Nº 170/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

— Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada, para reexame, da Mensagem nº 405, de 27 de agosto de 1985, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985 (nº 6.202, de 1985, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito especial até o limite de Cr\$ 54.528.466.000 (cinqüenta e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica".
Brasília, em 22 de maio de 1986. — José Sáamey.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência defere a solicitação e determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Senador José Fragelli DD, Presidente do Senado Federal Nesta

Comunico a Vossa Excelência o meu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB —, e o meu ingresso no Partido Socialista Brasileiro — PSB, a partir de 15-5-86.

Brasília, 23 de maio de 1986. — Claudionor Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 128 e 129, de 1986 (nºs 167 e 169/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Jaboticabal (SP) e da cidade do Recife (PE) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 130, de 1986 (nº 168/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Pernambuco possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals, primeiro orador inscrito.

O SR. CESAR CALS (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de proferir o discurso que preparei sobre as Polícias Militares e Civis, e em função de ter sido citado pelo *Jornal do Brasil* nas edições de 23 e 24 de maio, em artigo sobre alguns Senadores e Deputados Federais que se têm beneficiado com incentivos fiscais da SUDENE, gostaria de transcrever uma nota da própria SUDENE, no seguinte teor:

ASSESSOR EXPLICA OS INCENTIVOS

Recife — A assessoria de comunicação social da SUDENE negou, em nota, que a autarquia esteja violando a Constituição ao conceder incentivos fiscais para Deputados Federais e Senadores proprietários de empresas no Nordeste. Informou que, em 1974, a assessoria jurídica da SUDENE concluiu que "a concessão de incentivos fiscais, a título de participação, não pode ser tida, rigorosamente, como favor, na medida em que está aberta a todos quantos preencham os requisitos exigidos para tanto".

O procurador da SUDENE, Olympio Costa Júnior, observou que o Artigo 34, inciso I, alínea a da Constituição, ao proibir que Deputados Federais e Senadores proprietários de empresa firmem contrato com entidades do governo, ressalva: "salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes".

Olympio Costa disse que, no caso dos incentivos concedidos pela SUDENE através do Fitor, "a aprovação dos projetos está condicionada à satisfação de exigências uniformes, constantes de leis, decretos, resoluções e portarias, indistintamente impostas a todos".

Na realidade, Srs. Senadores, entre 1975 quando deixei o Governo do Estado, e 1979, quando fui eleito Senador, eu, alguns filhos e outros amigos fizemos um projeto para a SUDENE, em que eu não sou o sócio majoritário. Mas, mesmo assim, ao ser eleito Senador procurei a Assessoria da SUDENE, para saber se tinha algum problema em ser sócio minoritário numa empresa cujos projetos haviam sido aprovados pela SUDENE. Informaram-me de que não, conforme aqui transcreve o assessor, na edição do *Jornal do Brasil*, de 24 de maio de 1986.

De modo que eu queria deixar explícito, porque fui citado, e segundo a Constituição ou a própria assessoria nada impede que um Deputado ou Senador seja sócio de uma empresa que tenha incentivos fiscais da SUDENE. O que não pode é ser diretor, e, no caso, eu também não sou diretor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Imprensa publicou, há alguns dias, notícias dando conta de uma das subcomissões do órgão criado pelo Poder Executivo para elaborar o Anteprojeto da Constituição Federal, emitir uma proposta unificando as Polícias Civil e Militar numa organização de caráter estritamente civil.

Creio que como ex-Governador do Ceará, responsável, portanto, na época, pela segurança pública do Estado, nada há de mais equivocado que o referido parecer para o qual chamo a atenção dos Srs. Senadores, no sentido de que cada parlamentar estude em profundidade o assunto, evitando que venha se consolidar decisão de tão grande gravidade que colocará em risco a eficiência do setor.

Sr. Presidente, quando Governador, defendi a tese de que a segurança é pré-requisito para o desenvolvimento. De fato, não haverá um trabalho com rendimento, se o cidadão está preocupado com a segurança de seus familiares, se sua casa corre o risco de ser assaltada, suas filhas estupradas, como os jornais de Brasília vêm agora anunciando como um dos recordes dos crimes registrados em 1986.

Na ocasião, procurei definir com clareza o papel da Polícia Militar e da Polícia Civil, ambas coordenadas pelo Secretário de Segurança Pública, que fazia reuniões semanais com os dois comandantes e mais o Diretor-Geral de Trânsito.

No caso do Ceará, a Polícia Militar tem uma tradição a zelar. Criada pela Lei nº 13, de 24 de maio de 1835, durante o Governo do Senador Padre José Martiniano de Alencar, completou na semana passada 151 anos de existência, atuando sempre em defesa da segurança e tranquilidade do povo cearense.

Foi fácil, em 1971, com o apoio que ofereci, levantar o moral dos integrantes da Polícia Militar, que atravessava, como os demais funcionários públicos, uma fase difícil, tendo em vista que as dificuldades do Estado tinham sido agravadas com a seca de 1970, seus vencimentos e salários estavam com 6 meses de atraso e 4 anos sem aumento.

Recompor os vencimentos, fardar a polícia, equipar com viaturas e sistemas de controle pelo rádio, construir quartel-general e outros quartéis, construir a Academia de Polícia Militar, novos instrumentos para a banda de música, auditório para recitais da banda de música, salas de lazer, inclusive jogo de xadrez, clubes de oficiais, sargentos, assistência social para cabos e soldados foram algumas providências que constaram do elenco de medidas adotadas.

Também a Polícia Civil teve seu vencimento recomposto, bem como equipada para sua missão, além da construção da escola de Polícia Civil e valorizada a função de delegado.

Na realidade, a Polícia Militar, fazendo o policiamento ostensivo e entregando os casos que envolviam apenas civis à Polícia Civil, que preparava os inquéritos e medidas consequentes, estabeleceu-se um trabalho harmonioso e eficiente.

As polícias militares, e agora falo, generalizando, são o suporte para todas as ações de defesa civil garantindo o bem-estar das comunidades, principalmente diante das calamidades.

No caso do Estado do Ceará, temos usado frequentemente a Polícia Militar como estrutura de suporte, pela sua organização, que está em todo o Estado, para a assistência às vítimas das secas e das enchentes.

Na defesa territorial, as polícias militares desempenham papel complementar à ação das Forças Armadas.

A ação cívico-social das polícias militares junto às comunidades faz com que a sociedade a respeite e não veja no policial-militar apenas um agente repressor. No interior do Estado e mesmo nas capitais a população respeita o policial fardado por acreditar na sua formação cívica.

Em muitas ocasiões, emiti o conceito de que o policial-militar tem de estar mais treinado que o soldado do Exército. Este sempre atua enquadrado numa estrutura hierárquica: cabos; sargentos; oficiais, enquanto o policial-militar, por via de regra, atua sozinho. O soldado das Forças Armadas identifica perfeitamente qual o seu inimigo, enquanto que para o soldado da polícia o inimigo é o ladrão, o assaltante, o delinqüente, que pode aparecer a cada momento, sob qualquer disfarce e com qualquer tipo de arma.

Mas, Sr. Presidente, permita-me, depois das teses aqui levantadas, voltar a falar na Polícia Militar do Estado do Ceará, que como disse, tem mais de um século e meio de honrosas tradições.

A PM — CE, participou de vários movimentos armados, sempre lutando em defesa da legalidade e da ordem

constitucional no território do Estado e fora das fronteiras cearenses. Entre outras ações, podemos mencionar o Movimento Revolucionário Anárquico irrompido na Província do Pará, conhecido pelo nome de Cabanagem, onde a PM — CE, contribuiu para restaurar o domínio da lei e pacificação daquela Província.

Integrou o então corpo de polícia do Ceará o Alferes Antônio de Sampaio, que posteriormente tornou-se o brigadeiro, oficial-general, que é hoje o patrono da Infantaria.

No litígio de fronteiras entre o Ceará e Rio Grande do Norte a ação da milícia cearense evitou o choque armado, e assim podemos citar sua participação no deslocamento da Coluna Prestes para a Bahia, a ação em 1930, no Estado do Pará, para assegurar o espírito republicano, a sua presença em São Paulo na Revolução Constitucionalista, ou em 1935 em Mossoró (RGN) por ocasião da Intentona Comunista.

A Polícia Militar do Ceará participou também da Guerra do Paraguai contra o ditador Francisco Solano Lopes, em defesa da integridade e honra do Brasil.

Como filho de um capitão-PM, médico Cesar Cals de Oliveira, sempre ouvi do meu saudoso pai as referências mais elogiosas ao patriotismo e espírito de disciplina dos policiais militares. Como o Governador, dei o meu apoio e procurei cercar de prestígio os policiais militares e civis, consciente do importante papel que desempenham junto à sociedade.

Como o Senador, desejo oferecer o meu testemunho da sua ação coordenada, na esperança de que minha voz pronunciada nesta Casa será ouvida pela Comissão que estuda o Anteprojeto de Constituição que será apreciado pela Assembleia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os brasileiros se recordam das imorredouras palavras do saudoso Presidente Tancredo Neves que, quando referindo-se ao Nordeste, afirmou em memoráveis comícios:

“O Nordeste é a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais.”

O Presidente José Sarney, numa indiscutível demonstração de lealdade, coragem e patriotismo, não somente relembrou o compromisso histórico do insigne Presidente dramaticamente falecido, como deu um passo decisivo, quando criou o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste (Projeto Nordeste) através do Decreto nº 91.178, de 1º de abril de 1985, e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, por intermédio do Decreto nº 91.179, da mesma data.

Além desses, outros programas integram o “Projeto Nordeste” visando acelerar o desenvolvimento integrado da Região no decorrer de 15 anos, com recursos estimados em US\$ 12 bilhões de dólares provenientes do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e de recursos próprios.

Lançado em solenidade especial do Palácio do Planalto, a 29 de janeiro de 1985, o denominado PROINE — Programa de Irrigação do Nordeste, destaca-se como um conjunto de empreendimentos decisivos no bojo do vasto e heterogêneo sistema das múltiplas ações coordenadas do Governo Federal, que deverão impulsionar o desenvolvimento auto-sustentado de nove Estados Nordestinos — Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — além da parte setentrional de Minas Gerais integrante do Polígono das Secas. Ao todo cerca de 18% do território nacional onde moreja e luta pela sobrevivência uma população de aproximadamente 40 milhões de habitantes.

Para execução das obras de irrigação previstas no PROINE, a cargo de empresas públicas e privadas, foram liberados recursos no valor de Cz\$ 1 bilhão e setecentos e cinquenta milhões de cruzados.

O Presidente José Sarney deu início concretamente à execução desse Plano no dia 23 de maio passado, na cidade de Juazeiro do Norte, no Ceará, ao anunciar a liberação dos mencionados recursos na presença de 10 Governadores; o Ministro da Irrigação, Vicente Fialho e mais 6 Ministros de Estado; do Presidente da Assembleia

Legislativa do Estado, Deputado Francisco Castelo Branco; da Sra. Prefeita de Fortaleza, Maria Luíza Fontenele; dos Comandantes Militares da Área; do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Manoel Salsano Sobrinho; do Vereador João Barbosa, Presidente da Câmara Municipal; da Sra. Diretora do FORUM, Dra. Claire Bomfim; do Dr. Dorany Sampaio, Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste; do Bispo Auxiliar de Crato e Juazeiro, Dom Nilton Holanda Gurgel; Secretários de Estado; dos Prefeitos e Vereadores da Região; além da imensa multidão que não se cansava de aplaudir o Chefe da Nação.

No eloqüente discurso proferido em Juazeiro do Norte, o Presidente José Sarney demonstrou o seu profundo amor ao Nordeste, afirmando que ao criar o Ministério da Irrigação deliberou entregá-lo a um ilustre “nordestino que conhece bem os nossos problemas, capaz e eficiente, o Engenheiro cearense Vicente Fialho”. Asseverou, ainda, o Presidente José Sarney no seu histórico pronunciamento de Juazeiro do Norte: “A alma do Brasil está no interior. Temos que valorizar o nosso imenso sertão. Descentralizar e desconcentrar a nossa economia.”

A riqueza brasileira não deve ficar nem na mão de poucos, nem em poucas regiões... A SUDENE é agora um organismo forte, uma autarquia especial, e agora inclui trabalhadores e empresários nas decisões que toma. Coordenando os programas federais do Nordeste, ela é uma alavanca fundamental do desenvolvimento da Região, que neste ano passado cresceu 7,8%. Para isso conta, neste ano, com um orçamento de 17 bilhões de cruzados, mais de seis vezes a dotação que tinha antes da minha assunção ao Governo.

Além disso, o Banco do Nordeste aplicará este ano 27 bilhões de cruzados para impulsionar a economia nordestina... O Projeto Nordeste beneficiará mais de dois milhões de famílias do interior nordestino.”

O discurso do Presidente José Sarney é um documento digno da mais atenta reflexão e tem, sobretudo, para o Nordeste, uma importância transcendental, em face do início imediato das obras do Programa de Irrigação, que acrescentará 1 milhão de hectares aos 260 mil já irrigados. São estas as razões que me levam a solicitar a sua incorporação ao texto deste meu pronunciamento, bem como da entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*, pelo ilustre Ministro dos Transportes, José Reinaldo de Carneiro Tavares, por ocasião do Seminário promovido por esse prestigioso órgão da imprensa brasileira, a 25 de agosto de 1985, a respeito dos problemas básicos do Nordeste.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador Lourival Baptista, V. Exª destaca com muita oportunidade, nesta ocasião, o discurso do Presidente José Sarney, quando esteve em Juazeiro do Norte, no Ceará. Quero apenas aplaudir a iniciativa de V. Exª, quando põe bem em destaque a grandeza das idéias que o Presidente José Sarney reafirmou no seu discurso, indicando na pessoa do Ministro da Irrigação, o ilustre cearense Vicente Fialho, como homem capaz, digno e conhecedor daquela região e dos problemas de irrigação. Quero apenas, também, trazer o meu testemunho de que já está deflagrado o processo da irrigação de um milhão de hectares que o Presidente José Sarney almeja que seja feito, em cinco anos, no Nordeste brasileiro. Na minha região, próxima à Cidade de Floriano, exatamente no Lago da Barragem da Boa Esperança, o Ministério da Irrigação já desapropriou 32 mil hectares e já fez a concorrência para que 5 mil hectares sejam concluídos talvez este ano ou nos primeiros meses do ano de 1987. Esta é uma notícia muito alvissareira para o meu Piauí e para minha região, porque nós, nordestinos, não temos outra esperança, a não ser que este programa de irrigação seja concretizado, levando a realização de toda aquela região. Felicitó V. Exª pela oportunidade do registro que faz nesta tarde.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador João Lobo, pelo seu aparte e pelo depoi-

mento que dá a respeito do programa lançado pelo Presidente José Sarney. Quero, também, dizer a V. Exª que, no meu Estado, o Governador João Alves Filho já promoveu a irrigação de 4 mil hectares, nas barragens da Ribeira e Jacarecica, no Município de Itabaiana, na barragem Jabiperi, no Município de Tobias Barreto; e na barragem Dionísio Machado, no Município de Lagarto.

Ouçó, com muito prazer, o eminente Líder Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, quantas considerações a respeito da conveniência, da importância, diremos, da imprescindibilidade do programa de irrigação para o Nordeste. Nenhuma dúvida temos. Em gênero, número, grau e pessoa, adotamos e endossamos as palavras de V. Exª. Da mesma maneira, as congratulações que o eminente Representante pelo Piauí faz ao Presidente da República. Mas queremos deixar bem claro aqui a este plenário que esta promessa de um milhão de hectares irrigados ainda no Governo Sarney é um desafio que, no momento, transcende, ao que conhecemos, da força dos órgãos públicos e daquilo que ele pode obter incentivando a iniciativa privada. Oxalá que todos nós vejamos esta meta atingida, que é o que desejamos, nós nordestinos. Mas apenas diria a V. Exª que, em 1967, há de dizer que os tempos eram outros quando criado o PIN e o PROTERRA, tinham eles como um dos objetivos para domar justamente a resistência que naqueles tempos difícil era o Poder Legislativo fazer as determinações executivas, como uma das metas de em 4 anos fazer a irrigação de 100 mil hectares. Eminente Senador, isto que dizemos é apenas uma advertência, para que o nosso triunfalismo não nos cegue e duramos sobre os louros não de uma realidade e sim de uma promessa. Sabe quantos hectares foram feitos durante esses 4 anos? Foram executados 25 mil hectares. Em 3 anos nós nos propomos, ou melhor, o Governo propõe fazer quarenta vezes mais. Vamos aqui estar vigilantes, dando o auxílio, o apoio e o aplauso a tudo que pedido for, para que esta realização seja levada a efeito. E, ao mesmo tempo, criticar aqueles atrasos, tudo que não contribuir para que tal desiderato seja obtido. Não enxergue nas nossas declarações pessimismo, apenas realismo, apenas o desejo de ver, desta vez, a Região Nordeste que tem à frente dos destinos do País um seu habitante, justamente o eminente Presidente José Sarney, desta vez ela veja que promessas se transformaram em realidade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente líder Senador Virgílio Távora, também por este depoimento e esta advertência que é muito valiosa.

Com toda certeza o Senhor Presidente da República permanecerá atento às suas ponderações. Agora, também não tenho dúvida de que a sua promessa de irrigar 1 milhão de hectares, acredito que, inclusive em virtude dessa advertência de Vossa Excelência, este trabalho será coroado de êxito, porque à frente do Ministério da Irrigação encontra-se um insigne técnico e administrador, seu conterrâneo, o Ministro Vicente Fialho, que tem o apoio integral do Presidente José Sarney.

Muito grato a V. Exª, Senador Virgílio Távora, pelo seu honroso aparte.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Lourival Baptista, eu também cumprimento V. Exª pela iniciativa em destacar neste momento e colocar nos Anais do Senado o discurso do Presidente José Sarney, quando lançou o projeto de irrigação, tão importante para o Nordeste. Só lamentamos que a Assessoria do Senhor Presidente da República José Sarney não tenha aproveitado a oportunidade para que Sua Excelência falasse a todos os brasileiros, a todos os nordestinos, independente de cor partidária e tenha feito uma viagem de cunho político-partidária, em que Sua Excelência só se fez acompanhar de integrantes do PMDB, da Frente Liberal e da Prefeita Maria Luíza, do PT, deixando todos os outros partidos, que atuam no Nordeste, à margem de um programa que devia interessar a todos os nordestinos sem coloração partidária. É uma oportunidade pouco frequente, que Sua Excelência teria para colocar um programa que inte-

ressa a todo Nordeste, independente de cor partidária, como um momento de união do Nordeste. Sua Excelência assim o fazendo — sei que foi a Assessoria do Senhor Presidente da República que fez esta discriminação com os outros Partidos — deixou de praticar um ato próprio de um estadista para praticar um ato próprio de um homem interessado nas campanhas partidárias.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço, também, o aparte de V. Exª, eminente Senador Cesar Cals. Estou satisfeito porque V. Exª acha que o programa poderá ser realizado e trará benefícios para o Nordeste.

Quanto ao caso da composição da Comitê que acompanhou o Senhor Presidente da República, não posso dar explicação nem dizer a V. Exª os motivos pelos quais foi esta Comitê assim constituída. O aparte de V. Exª tem o sentido de uma advertência do eminente ex-Governador e ex-Ministro que deixou em Boa Esperança a marca indelével da sua capacidade empreendedora. Fico satisfeito com o seu aparte quando aplaudiu a iniciativa do lançamento do Programa de Irrigação, na última sexta-feira, em Juazeiro do Norte. Acredito que o Presidente José Sarney tomará conhecimento do seu aparte.

Muito grato a V. Exª, eminente Senador Cesar Cals. A decisão do Presidente José Sarney significa, na prática, o maior impulso que o Nordeste poderia receber, no que tange à aceleração do seu desenvolvimento global, a partir da modernização da agropecuária e da vida rural através da irrigação que, além de aumentar a produção, gerar empregos permanentes, deverá contribuir, substancialmente para melhorar as condições de vida de milhões de nordestinos em termos de alimentação, saúde e trabalho.

Pode-se avaliar as conseqüências decorrentes dos empreendimentos vinculados à agricultura irrigada, quando se verifica, por exemplo — guardadas as devidas proporções — a experiência pioneira empreendida pelo Governo João Alves Filho, com a execução do Projeto denominado "Chapéu de Couro", que vai prosseguindo com êxito, no semi-árido sertão, assegurando, com as águas captadas do São Francisco pelas adutoras já construídas, o abastecimento d'água para consumo humano e dos rebanhos, a sobrevivência das lavouras e a melhoria gradual da qualidade de vida das populações sergipanas até há pouco tempo assoladas pelo flagelo das secas periódicas.

A irrigação de um milhão de hectares vai libertar todo o Nordeste dessas calamidades.

O Ministério da Irrigação, superiormente dirigido por um técnico de categoria excepcional, exemplar probidade e reconhecida competência profissional, o Engenheiro Vicente Fialho, dispõe de todos os instrumentos imprescindíveis, recursos técnicos, humanos e financeiros, para concretizar, em 5 anos, as seculares reivindicações básicas das populações nordestinas — uma agricultura livre do flagelo das secas, alimentação farta, empreendimentos agroindustriais modernizados pela irrigação, trabalho e bem-estar para todos.

O Nordeste dispõe, de acordo com os técnicos do Ministério da Irrigação, das condições necessárias para o bom desempenho de sua agricultura — luminosidade, recursos hídricos e solos férteis, — mas resente-se da falta de uma administração racional e correta dessas condições naturais.

Está é, todavia, a grande missão confiada ao eminente Ministro Vicente Fialho pelo Presidente José Sarney. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEUS DISCURSOS:

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EM JUAZEIRO DO NORTE (CE) — 23-5-86

"Senhor Governador do Estado do Ceará, Doutor Luiz Gonzaga da Mota, Senhor Ministro da Irrigação, Engenheiro Vicente Fialho; Senhores Ministros de Estado; Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Francisco Castelo Branco, Senhores Governadores de Estado, a quem agradeço a honrosa presença nesta manhã; Senhores Parlamentares Federais e Estaduais; Senhora Prefeita de Fortaleza, Maria Luíza Fontenele; Senhores Comandantes Militares de Área; Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Manoel Salviano Sobrinho; Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ve-

reador João Barbosa; Senhora Diretora do Fórum, Doutora Claire Bonfim; Senhor Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste, Dom Nilton Holanda Gurgel; Bispo Auxiliar de Crato e Juazeiro; Senhores Secretários de Estado, Municipais e Estaduais; Senhores Prefeitos da Região; Senhores Vereadores, Minhas Senhoras, Meus Senhores, Brasileiros do Ceará, Brasileiros do Cariri, Brasileiros de Juazeiro do Norte, do Padre Cicero, Nordestinos, todos nós, amigos e irmãos.

Não é por acaso que lançamos aqui em Juazeiro do Programa de Irrigação do Nordeste.

Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha irradiam progresso para amplas regiões de todo o interior nordestino. É esta região importante centro agrícola e de comércio, onde surgiu um dos artesanatos mais conhecidos do Brasil; terra de poetas; de cantadores, de intelectuais do povo, de grandes violeiros, de artistas, de gente inteligente e sensível.

Ao chegar aqui pude olhar que o verde cobre hoje o sertão de riqueza e de esperança.

Água trouxe a vida. Cinco anos de seca no Nordeste nos fazem ver que nós não podemos mais ficar escravos dos caprichos da natureza.

A agricultura não pode mais ficar à espera da passagem das nuvens passageiras.

Conheço de perto a tragédia nordestina. Sou neto de retirantes que saíram com os pés rachados para as caminhadas da seca em busca dos vales úmidos do Maranhão.

Minha infância está povoada das histórias que ouvi contar, não da vivência dos outros, mas do sofrimento dos meus. O chão, os pés rachados das caminhadas que levavam o sofrimento, o medo, o desespero, mas também a esperança. Aquela esperança que está na oração milagrosa do Padre Cicero, quando ele dizia "na guia a paz", porque a guia dos retirantes era aquele primeiro chocalho que indicava o caminho. Nesta área a água agora trouxe a vida. A agricultura renasce. Aqui viveu o fogo e o fôco do drama social brasileiro.

A fome das grandes cidades brasileiras é sobretudo a fome nordestina.

O Governo entende que a prioridade do Nordeste é também a prioridade social do Brasil.

Os nordestinos amam a sua terra. E daqui não teriam que sair se tivessem emprego e condições dignas de vida e de trabalho.

O Nordeste tem água armazenada. Falta agora distribuí-la. Não é possível, como disse o Ministro Vicente Fialho, que o Brasil, que é um continente, tenha apenas um milhão e meio de terras irrigadas. Ainda ontem recebia o Ministro da Indústria e Comércio da Romênia, um país pequeno da Europa. E ele me dizia que lá eles possuem quatro milhões de hectares irrigados, e o programa prevê mais dois milhões até 1990.

Eu fiquei calado, porque o Brasil só tem um milhão e meio e assim mesmo fora da região seca e árida do Nordeste.

Por isso, desde os primeiros dias do meu Governo disse que a ação do Governo seria centrada na irrigação, e em primeiro lugar no Nordeste. E em Juazeiro estou hoje implantando o Plano de Irrigação do Nordeste, que vai dar nesses quatro anos um milhão de terras irrigadas para alimento, trabalho, liberdade, prosperidade e vida digna para os nordestinos.

O Padre Cicero estaria contente em ver que o sertão não vai virar mar, mas vai ter água. Os rios serão perenizados. Os açudes terão braços, chegarão mais longe, alcançarão mais terras.

Precisamos de mudar a história de sofrimento e de miséria da nossa região. Vamos transformar o Nordeste em importante produtor agrícola, sobretudo de alimentos, fixando os nordestinos em sua própria terra. E estamos assim também atenuando o drama dos que sofrem nas periferias das grandes cidades de todo o País, cuja maioria é formada também de nordestinos. Vamos atacar, assim, o problema da marginalidade urbana, que é um grave problema brasileiro.

O Brasil não quer apenas se destacar por sua grandeza econômica, mas sobretudo pela qualidade de vida do seu povo.

É hora de dizermos um não categórico à fome. Ninguém pode ser feliz onde se vê as outras pessoas sofrerem a calamidade da fome. É hora de fazer. De agir. De lutar.

E o Presidente do Brasil não tem procurado fazer uma coisa senão a de cumprir com o seu dever, vencendo dificuldades, enfrentando todas as asperezas do caminho, mas certo e firme de que nordestino como eu sou não recua nem perde a coragem.

Estamos semeando a esperança com programas e realizações, porque o futuro está em nossas mãos.

Os nordestinos, ao longo de sua história, demonstram sua capacidade de trabalho, de bravura, tenacidade, coragem frente a todas as adversidades. Saberão agora juntar forças para modificar o próprio destino. O destino que se curva ante a inteligência e o trabalho sério dos homens.

Agricultores e homens do campo. Com o Plano Cruzado agora vale a pena fazer agricultura.

Ela é, a partir desse instante, o negócio mais rentável do País. A nova política de crédito rural, junto com o Plano de Irrigação, nos lançará num patamar novo.

A reforma agrária trará justiça e prosperidade para o campo. Será feita para apoiar quem produz e criar oportunidades para quem quer produzir. E não será retardada por pressões dos que desejam manter suas terras unicamente como bens de valor, para fins especulativos e não produtivos. Não vamos permitir que as terras fiquem inaproveitadas. E também não será retardada por aqueles que não querem fazer a reforma agrária e querem que ela seja apenas um slogan, quando ela deve ser um plano de ação em benefício do povo.

O Nordeste colherá este ano uma das suas maiores safras. Esta produção demonstra que aqui há terras boas de plantio. E estas terras poderão ser ainda melhor aproveitadas. Com a irrigação, com a reforma agrária, com o esforço e a imaginação, com a escolha certa das culturas, vamos aumentar mais ainda a nossa produção.

Temos agora uma economia sadia sobre a qual pode assentar-se uma prosperidade duradoura.

É necessário produzir mais, pois são ilusórios os ganhos que não correspondem ao aumento da produtividade.

Os brasileiros estão com maior poder aquisitivo e querem aumentar o seu consumo.

Por isso, devemos trabalhar mais, para produzir mais. Povo de Juazeiro do Norte, nordestinos, povo brasileiro.

A alma do Brasil está no interior. Temos que valorizar nosso imenso sertão. Descentralizar e desconcentrar a nossa economia. A riqueza brasileira não deve ficar nem na mão de poucos, nem em poucas regiões.

O Governo tem uma nova política, mas não realizaremos projetos faraônicos. Os nossos projetos mais importantes são os projetos sociais. Aqueles projetos que não têm placa, mas que melhoram a vida do povo.

O Estado não teria sentido se não se voltasse para os mais pobres. Para um melhor equilíbrio dentro da sociedade. Para a eliminação das injustiças e da exploração.

Queremos um Brasil mais justo e mais digno e o Governo está fazendo a sua parte.

A SUDENE é agora um organismo forte, uma autarquia especial; e ampliou seu Conselho Deliberativo, e agora inclui trabalhadores e empresários nas decisões que toma. Coordenando os programas federais do Nordeste, ela é uma alavanca fundamental do desenvolvimento da região, que neste ano passado cresceu 7,8%. Para isso conta, neste ano, com um orçamento de 17 bilhões de cruzados, mais de seis vezes a dotação que tinha antes da minha assunção ao Governo. Além disso, o Banco do Nordeste aplicará este ano 27 bilhões de cruzados para impulsionar a economia nordestina.

O Nordeste crescerá ainda mais e de maneira mais equilibrada com os programas e projetos que estamos lançando.

O Projeto Nordeste beneficiará mais de dois milhões de famílias do interior nordestino. Assegurará aos trabalhadores — com terra ou sem terra — o acesso aos meios de produção, tecnologias e mercados, apontando-os no desenvolvimento de comunidades rurais.

O programa de apoio a pequenos produtores, como o Programa São Vicente, estimula os trabalhadores rurais a se organizarem de forma associativa, em benefício da produção e da produtividade.

O Programa FINOR-Alimentos apóia a implantação de projetos privados de irrigação destinados à produção de alimentos.

E o programa hoje aqui consagrado, de irrigação do Nordeste vai permitir, dentro de cinco anos, que esta região tenha um milhão de hectares irrigados, como já disse.

Criamos o Ministério da Irrigação e o entregamos a um nordestino que conhece bem os nossos problemas, capaz e eficiente, como o engenheiro cearense Vicente Fialho.

Ao longo de muitas outras providências em favor da região, o programa hoje lançado sem dúvida vai mudar a história nordestina.

Aos mais jovens que aqui se encontram, lembro que no futuro eles contarão como testemunha o início da caminhada da redefinição, através da água definitiva, do nosso Nordeste sofrido.

O Nordeste cansou-se da velha retórica contemplativa que destacava a miséria e seu subdesenvolvimento e ignorava o seu potencial de desenvolvimento.

O que é certo e sério, já se sabe no Brasil, que dá certo e vai dar certo.

Com a nossa vontade e a vontade de todos, vai dar certo.

Desejo agradecer as generosas palavras dos oradores que aqui me saudaram. Mas desejo agradecer, sobretudo, ao grandioso e humano povo do Nordeste, ao povo de Juazeiro do Norte, ao povo do Cariri e dos municípios que aqui estão, a maneira carinhosa, bondosa e incentivadora com que me receberam esta manhã. Tenho viajado o Brasil inteiro e sempre ao meu lado o povo brasileiro, porque é dele que tenho recebido as forças que foram capazes de mudar o Brasil.

Disse e repito: onde estão as minhas forças? As forças que eu tenho estão no fogo do povo que tem me apoiado. Que fez vencer o Plano Cruzado e faz com que o Presidente que saiu do Nordeste, volte ao povo nordestino, ao seu povo, e possa dizer: O Brasil inteiro reconhece hoje, que na Presidência da República está um homem que pensa nos interesses do Brasil e do seu povo.

Hoje restaurou-se a esperança nos olhos dos brasileiros. Herdei num momento de incertezas, quando o destino me entregou o comando do Brasil e a maior dívida externa do mundo. Herdei a maior inflação, herdei os maiores problemas e não tive, durante quase um ano, uma trégua. Mas, posso voltar hoje aqui ao Nordeste e dizer que a inflação está lá embaixo e que a esperança voltou ao Brasil.

Por isso, eu agradeço a este povo do Nordeste o carinho com que me recebe, e que é igual ao carinho com que tenho sido recebido pelo Brasil inteiro. E quero valer-me das palavras do Prefeito lembrando o que disse o Padre Cícero sobre a seca: que cada casa devia ter uma oficina e um santuário. Vamos recolher desta manhã esta lição que nos vem do passado e de um homem de fé, para o Brasil inteiro, quando ele falou que cada casa desta região devia ser uma oficina. Hoje, que cada casa do Brasil seja uma oficina. Porque quem diz oficina diz trabalho, Quem diz trabalho, diz emprego. Quem diz emprego, diz vida digna. Quem diz vida digna, diz um homem com direito à felicidade.

E o programa de recuperação econômica restaurou o trabalho do Brasil, afastou a especulação, a malandragem ociosa dos juros, para construir um Brasil sério, que é esse que nós estamos construindo.

É a oficina de que nos falava o Padre Cícero. Mas ele também falou no santuário. De que vale uma oficina sem santuário? Porque quem fala de santuário fala da fé. A fé que dá ao homem condições de vencer, de ter coragem, de ter esperanças, de vencer dificuldades, de dar ao homem a noção de que ele é algo mais do que um simples animal racional, para ser uma criatura de Deus.

Santuário, fé, oficina, trabalho. Sejam essas inspirações que vêm do Padre Cícero, que criem o Brasil de hoje.

A PALAVRA DE ORDEM É IRRIGAR

Durante 25 anos, a palavra de ordem era industrializar. Com a chegada da Nova República, também a Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste Brasileiro — SUDENE — está mudando seu discurso. A palavra de ordem agora é irrigar e, aproveitando o potencial hídrico da região, produzir alimentos.

“Temos mercado regional, nacional ou externo para a produção de alimentos em mais de 1 milhão e 200 mil hectares”

O responsável pela mudança do discurso é um Engenheiro Civil maranhense de 46 anos que já foi Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS. Desde que assumiu em maio de 1985 a Superintendência da SUDENE, em Recife, José Reinaldo Carneiro Tavares tem repetido que a região nordestina tem apenas 200 mil hectares de terra irrigada e precisa em 1990 ter mais 1 milhão de hectares de solos molhados artificialmente com as águas dos rios Parnaíba, Jaguaribe, Açu, São Francisco e Pajeú, entre outros, plano do Presidente Sarney, de que é o maior propagandista.

“Os 790 projetos que estão em fase de implantação prevêem a criação de mais 201 mil empregos diretos e permanentes”

José Reinaldo Carneiro Tavares reconhece as falhas no projeto da industrialização do Nordeste, mas prefere não chorar sobre o leite derramado. Ao contrário, fala e daí para a frente e pretende corrigir o rumo durante o percurso. Defende, por exemplo, o sistema de incentivos fiscais adotados para estimular o desenvolvimento econômico da região, quando garante que o FINOR (Fundo de Investimento para o Nordeste) é o que tem mais credibilidade entre todos os fundos de investimento que circulam pelo mercado de capitais do Sudeste. Ele reconhece que o quadro da pobreza nordestina é grave, mas não irreversível.

— O Nordeste pode mudar em poucos anos esse panorama dramático e perturbador — ele acha.

JB — Qual é o grande problema do Nordeste hoje, em termos econômicos?

José Reinaldo — O maior desafio a enfrentar, se se pretende desenvolver o Nordeste, é o da precária economia do setor rural, com a agricultura de baixa produtividade, limitada a algumas áreas úmidas e enfrentando uma alta faixa de risco. A região rural concentra a metade da população nordestina e apresenta indicadores sociais inaceitáveis. Vivem na zona rural mais de 17 milhões de habitantes, 80% dos quais recebem menos de um salário mínimo e destes mais da metade menos de meio salário mínimo. Essa área exporta mão-de-obra abundante e desqualificada, que muitas vezes acaba marginalizada nos centros urbanos de todo o país. Assim, com 30% da população, temos somente 13% do produto e infelizmente metade da pobreza nacional. O pequeno e instável resultado econômico do setor primário reflete-se no setor secundário e traz para os serviços um grande contingente de subempregados. Embora o setor industrial nordestino tenha crescido nos últimos anos com grande força, representa apenas 7,6% da indústria nacional e certamente a ausência na região de um mercado consumidor deve explicar o atraso relativo em que nos encontramos, impedindo uma maior vitalidade econômica.

JB — Este é um quadro irreversível? A pobreza nordestina é uma fatalidade?

José Reinaldo — Acho que não. O Nordeste pode mudar em poucos anos esse panorama dramático e perturbador. Basta que nós ajamos como outros países que utilizaram políticas mais adequadas ao aproveitamento dos recursos naturais existentes. Tentamos no passado resolver o problema por uma política que se chamou de “combate à seca”. Construímos desde então centenas de reservatórios, dezenas de pluviômetros, na tentativa de armazenar água necessária a enfrentar períodos de grandes secas. Não procuramos fazer, a não ser em datas recentes, pesquisas de campo definidoras dos solos existentes, não localizamos as barragens junto a solos agricultáveis, nem as planejamos para outros usos além da acumulação de água. Outros países, e os exemplos são inúmeros, trabalharam em suas regiões áridas ou semi-áridas com outro enfoque — tornar produtoras essas regiões, com oferta de alimentos e empregos estáveis. E a solução comum foi a irrigação, que foi definida como a resposta do homem à seca.

JB — Que países são esses?

José Reinaldo — Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Egito, Espanha, França, México, Austrália seguiram esse caminho.

JB — Que exemplo mais o fascina?

José Reinaldo — O exemplo dos Estados Unidos com 17 grandes Estados na região árida, hoje todos grandes produtores agrícolas, é impressionante. No começo do século, aquele país criou o Bureau of Reclamation com a incumbência de gerir o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos daquela região e usá-los racionalmente, priorizando a irrigação. Assim, concentrou-se num único organismo a geração de energia hidrelétrica, o abastecimento de águas às populações, o controle de enchentes, o lazer e a irrigação. O resultado mais expressivo é o da Califórnia, deserto sem uso e desabitado no início do século e hoje o maior produtor agrícola do mundo em 4 milhões e 500 mil hectares irrigados, com 266 produtos diferentes, renda anual da irrigação de US\$ 12 bilhões e uma das maiores rendas per capita do mundo. No Nordeste, infelizmente foi diferente. Além da definição de políticas incompletas, mesmo na região semi-árida onde a água torna-se um produto mais vital ainda, temos órgãos diferentes para cuidar da energia hidrelétrica, controle de enchentes, abastecimento de água, irrigação etc. Cada um trabalha independentemente do outro e do resultado todos sabemos.

JB — Mas é simples assim? Basta transplantar uma experiência bem-sucedida de um país estrangeiro para o Nordeste?

José Reinaldo — Há soluções viáveis e já testadas no mundo inteiro; mas também no Nordeste temos exemplos. A região de Juazeiro-Petrolina, no mais árido sertão da Bahia e de Pernambuco, hoje apresenta, no meio da miséria circundante, um pólo dinâmico, de pleno emprego, juntando irrigação e agroindústria, nos mostrando mais uma vez o caminho a seguir. Por isso, não temos qualquer dúvida de que é em muito boa hora que o Presidente Sarney definiu o Nordeste como prioridade maior de seu Governo e lançou um ambicioso programa de irrigação de 1 milhão de hectares em cinco anos, iniciando, a nosso ver, a criação de uma economia estável no setor primário, capaz de gerar reflexos positivos em toda a economia nordestina.

JB — Mas, neste momento em que sobram produtos agrícolas no mundo inteiro não seria arriscada tanta ambição?

José Reinaldo — Estudos de mercado já realizados pelo DNOS e pela Sudene mostram que, agora em 1985, temos mercado regional, nacional ou externo para a produção de mais de 1 milhão 200 mil hectares e no ano 2015 para quase cinco milhões de hectares. Temos água estocada, infra-estrutura já implantada e o Brasil tem também uma competente e aparelhada indústria de equipamentos de irrigação, demonstrando a viabilidade desse programa. E oportunamente é revitalizada a Sudene com a devolução do poder de coordenar o desenvolvimento regional, possibilitando racionalizar o caótico quadro administrativo que interfere no Nordeste. Isso tudo somado ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, mais voltado à eliminação da pobreza absoluta, ambos apoiados pelo Banco Mundial, a reforma agrária em latifúndios improdutivos e uma política consistente de apoio ao produtor, permite a esperança de mudanças profundas.

JB — Mais esse tipo de ação prescinde dos incentivos fiscais que têm sido usados para acelerar o desenvolvimento da região nordestina?

José Reinaldo — Acho que o Nordeste não é um problema insolúvel, mas um desafio. É fundamental, de qualquer maneira, que políticas de incentivos diferenciados continuem ajudando a região, pois com pobreza de tal dimensão, é necessário que se apressem os meios que normalmente levariam dezenas de anos antes de apresentar resultados. Falo pelo bem da região, mas também pelo bem do País, que jamais será desenvolvido enquanto não resolver o problema do Nordeste.

JB — Mas não é essa política de incentivos a responsável por uma imagem distorcida de que o Nordeste é um sorvedor de recursos de outras regiões, que recebe montanhas de dinheiro sem retorno e se tornou um estorvo nacional?

José Reinaldo — Bem. É preciso esclarecer e apagar de uma vez por todas essa imagem que realmente existe no sul do País. Porque a realidade é diferente, muito diferente até. O Finor, por exemplo, que felizmente é o mais respeitado dos fundos de investimentos do país, comprovado ainda agora pelo aumento de sua arrecadação, que passou de Cr\$ 380 bilhões em 1984 para Cr\$ 1 trilhão 300 bilhões em 1985, é um fundo que não onera a sociedade brasileira, pois em 1984 o recolhimento do IPI de empresas incentivadas foi maior que o valor aplicado pelo Finor neste mesmo ano. A Nação recebeu de volta, no mesmo período, mais do que aplicou.

JB — O Finor seria então uma contribuição do Nordeste ao país?

José Reinaldo — E não é a única. Outra, por exemplo, é o superávit regional na balança do comércio exterior, importante nesses anos de grande necessidade de moedas fortes. Sabe-se também que seu parque industrial adquire cerca de 48% de seus insumos no sul do País e que somos mercado para grande número de produtos produzidos no Sudeste e no Sul. Não há dúvida de que o enriquecimento do Nordeste é de interesse social e econômico para as demais regiões.

JB — E para dar o pontapé inicial para esse enriquecimento basta irrigar e estimular a agroindústria?

José Reinaldo — Bom, há uma política que não pode ser esquecida af. É a política de pesquisa científica e tecnológica voltada para a produção, com a criação ou estímulo a entidades voltadas para a obtenção de melhores produtos mais adaptados às nossas condições naturais no setor primário ou o melhor rendimento dos pólos industriais, já existentes, como o Pólo Petroquímico, Alcoolquímico, Metalúrgico e outros ou, ainda, a implantação de novos como o Eletromecânico, de Informática etc. Um bom exemplo é o iniciado com o Instituto Tecnológico da Aeronáutica, que possibilitou o CTA e este a indústria aeronáutica e outras indústrias dinâmicas que daí surgem a cada dia. As pesquisas permitirão a implantação de ramos industriais com grande integração horizontal como irrigação, agroindústrias ou outros que utilizem ao máximo insumos industriais produzidos no Nordeste e também industriais de ponta que interessem em face da existência de recursos naturais compatíveis.

JB — Mas voltemos aos incentivos. O Sr. não tem dúvidas de que o sistema de incentivos fiscais tem representado um bem para o Nordeste?

José Reinaldo — A análise dos efeitos produzidos pelos incentivos fiscais sobre a economia do Nordeste deve, necessariamente, considerar a situação da região antes e depois da criação do sistema de incentivos. Na década de 50, os setores produtivos do Nordeste estavam não só estagnados, mas em acentuado processo de decadência, pelo seu obsolescência e ineficiência. Foi então que o Governo Federal resolveu dotar o Nordeste de alguns instrumentos dinamizadores da economia da região Centro-Sul. Primeiro, foi conferida prioridade à modernização das indústrias tradicionais da área, como condição de preservação de suas atividades. No caso, as principais foram as têxteis e os curtumes de couro. A seguir, desenvolveu-se um trabalho de estímulo a novas oportunidades de investimento. A concessão dos incentivos foi, então, efetuada tendo em vista, sobretudo, a utilização dos recursos naturais, matérias-primas, insumos e mão-de-obra locais. Esse processo incipiente de superação da estagnação econômica deveu-se, pois, em grande parte, à confiança que o setor empresarial depositou na política de incentivos do Governo Federal. No todo já são 2 mil 251 projetos aprovados com apoio; dos incentivos incluindo investimentos no setor industrial, agroindustrial, da agropecuária, da pesca e da infra-estrutura hoteleira e de telecomunicações. Desse total, 77,7% (1 mil 751 projetos) são de novos empreendimentos contra 22,3% (500 projetos) de ampliação e modernização. Os projetos industriais representam mais da metade dos projetos aprovados, isto é, 1 mil 206, correspondendo a 53,5%, seguidos de projetos agropecuários, com 38,3%. Do montante de projetos aprovados, 1 mil 461 empreendimentos, equivalentes a 65% dos 2 mil 251, já se encontram implantados e fora do sistema de incentivos, enquanto apenas 790 (35%) estão em fase de implantação. Como conseqüência dos investimentos realizados,

conseguiu-se reativar a economia, chegando o Produto Interno Bruto a alcançar taxa média anual de crescimento em torno de 6,8%, ao longo de 20 anos. O produto industrial obteve desempenho ainda melhor, com índice de 10%.

JB — Mas esses projetos ocuparam a mão-de-obra evitando o êxodo?

José Reinaldo — Os projetos incentivados foram a principal fonte criadora de empregos diretos e permanentes na região. Assim, os 2 mil 251 projetos aprovados são responsáveis pela geração de 430 mil empregos diretos permanentes. O valor atualizado dos 23 anos de incentivos ao Nordeste corresponde a Cr\$ 17 trilhões 400 bilhões, enquanto o total de investimentos aprovados corresponde a Cr\$ 90 trilhões 200 bilhões, compreendendo recursos próprios, empréstimos e outros créditos. Com isso, também se verifica que o valor dos incentivos representa menos de 20% dos investimentos aprovados no Nordeste através dos projetos incentivados. Somente os projetos de empresas incentivadas, que estão fora do sistema de incentivos, contribuíram com 230 mil empregos diretos e permanentes. Eventuais perdas desses empregos, em decorrência do fechamento de empresas são compensadas por ampliações de outras unidades e pelo número efetivo maior de empregos gerados em relação às oportunidades inicialmente previstas. Os 790 projetos que estão em fase de implantação prevêm a criação de mais 201 mil empregos diretos e permanentes. É importante realçar que dezenas de milhares de novas oportunidades de empregos são criadas, durante a implantação dos projetos, com obras de construção civil e instalações em andamento. Devemos levar em consideração, também, os empregos indiretos criados pela política de incentivos fiscais. Se levarmos em conta, numa estimativa conservadora, que cada emprego direto criado gera quatro empregos indiretos, teremos um universo de 1 milhão 722 mil 500 empregos indiretos, previstos nos projetos incentivados, dos quais 806 mil correspondem aos projetos de implantação e 916 mil aos projetos que já saíram do Sistema Finor.

JB — Por que a Sudene suspendeu temporariamente os projetos de pecuária de corte do Finor?

José Reinaldo — A participação do Finor é pouco adequada aos projetos agropecuários, na forma como se encontra estruturada a empresa agropecuária regional. Ainda assim, ela tem observado um crescimento substancial nesses últimos anos. Os dados estatísticos levantados demonstram claramente tal crescimento, quando se verifica que a participação dos projetos agropecuários passou de 14,7% em 1979 para 31,6% em 1984. Por outro lado, tem-se verificado ultimamente, dentro do setor agropecuário, uma concentração dos recursos nos projetos de pecuária de corte. Os projetos de pecuária de corte participaram com 65,6% da parcela do orçamento do Finor destinada no ano passado ao setor agropecuário, enquanto a pecuária de leite participou com 18,2% e a pecuária de pequeno porte ficou restrita a 7,8%. Como os projetos agropecuários são classificados, em sua quase totalidade, na faixa "A" de prioridade, a Sudene está fazendo um reexame de critérios de seleção e de classificação de forma que se possa estimular os demais subse-
tores. Por isso a Sudene suspendeu por seis meses a aprovação de projetos de pecuária de corte e concede prioridade à agricultura, especialmente a voltada para a produção de grãos, inclusive a agricultura irrigada, a agroindústria, a pecuária leiteira e a pecuária de pequeno porte.

JB — Esta seria a principal mudança de enfoque da nova Sudene em relação ao Finor?

José Reinaldo — O aperfeiçoamento e o fortalecimento do Finor é objeto de estudos neste momento. Importantes aspectos, tais como a inegociabilidade do C.I. (Certificado de Investimento) em prazo menor que o atual, a abertura do capital das empresas, maior participação da CVM no controle, maior e mais eficaz poder de intervenção da Sudene e BNB em empreendimentos paralisados, a recuperação de empresas em dificuldades e a punição para desvios de recursos desses fundos são temas em debate agora, todos visando ao maior controle e garantia de retorno por parte dos investidores. A obtenção de maiores recursos pelo Finor também faz parte de tais estudos.

JB — Por que o Finor não apóia micro, pequenas e médias empresas?

José Reinaldo — Por sua complexidade, o Sistema Finor não se adequa às micro, pequenas e médias empresas. O Finor exige que as empresas sejam constituídas sob a forma de sociedades anônimas, que disponham de uma organização contábil complexa, que tenham seus títulos negociados em Bolsas de Valores, por feilões especiais, exigências essas que não podem ser suportadas pelas micro, pequenas e médias empresas, principalmente pelos custos que representam. Mas a presença dominante das micro, pequenas e médias empresas no Nordeste é um fato incontestável, como é incontestável que esse segmento não tem o apoio que merece. Antigamente havia o Programa de Apoio à Pequena e Média Empresas, desenvolvido pela Sudene e pelo Banco do Nordeste, em articulação com os bancos estaduais de desenvolvimento, que foi extinto por falta, principalmente, de apoio financeiro federal. Agora a Sudene propõe a criação de um programa próprio para as micro, pequenas e médias empresas, sem descaracterizar a estrutura organizacional dessas unidades de produção e sem prejudicar o mecanismo do Finor, que se mostrou bastante adequado como fonte de recursos ao desenvolvimento da indústria regional. Esse programa adotará formas simples e ágeis de atuação e deverá ser executado de forma descentralizada, através dos bancos estaduais de desenvolvimento, sob a supervisão da Sudene, com vistas a se atingir o maior número possível de empresas. Será adotado o sistema de financiamento que permita a realimentação do programa, observada uma política de taxa de juros adequada às micro, pequenas e médias empresas e compatível com as características da região.

JB — A Sudene conseguiu industrializar o Nordeste?

José Reinaldo — Apesar de todo o esforço que vem sendo feito, nos últimos 20 anos, o processo de industrialização do Nordeste ainda é muito incipiente. Realmente, a participação do Nordeste na produção industrial brasileira é da ordem de 7,6%, como já disse, conforme dados do último censo. Em termos de emprego de pessoal na indústria de transformação nacional, tal participação representa cerca de 10%. Esses índices atestam a exígua presença da região no setor secundário do Brasil, não obstante todo o esforço de crescimento verificado nas décadas de 60 até 80, em que as taxas de evolução do produto industrial se situaram, na média, em torno dos 10% anuais.

JB — Em que setores, é imprescindível que a indústria nordestina cresça?

José Reinaldo — A pequena expressão dos gêneros metalúrgico, mecânico, de material elétrico e eletrônico e de material de transportes, não tem permitido o devido suporte de sustentação da indústria recém-instalada na região. Cumpre também levar em consideração que os complexos industriais aumentaram a oferta regional de bens finais, além da produção de bens que demandam tecnologia avançada, como a química fina. A expansão dos setores mecânico, metalúrgico, de material elétrico e material de transporte dará maior consistência ao crescimento harmônico da indústria de transformação em termos de integração inter-setorial, como, por exemplo no apoio ao desenvolvimento da agroindústria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida é feita de contradições. Hoje, pela manhã, tive um dos grandes momentos de alegria da minha vida ao ver-se reparar uma injustiça das maiores cometidas neste País contra um dos grandes intelectuais da nossa Pátria, o Ministro Antônio Houaiss. Ministro de carreira, foi cassado pelo Movimento de 1964; homem de cultura invejável, acadêmico da nossa Academia Brasileira de Letras; homem com uma obra literária digna de nota é um dos maiores senão o maior filólogo deste País, que ora preside a Comissão para Unificação da Língua Portuguesa em todos os países que fazem uso da mesma.

Foi um grande momento, foi um momento de emoção ao ver Antônio Houaiss, no Itamaraty, na sua Casa ser

condecorado. É o reconhecimento das injustiças do passado, onde grandes homens nesta terra sofreram cassações e punições pelo simples fato de serem homens de idéias. Temos dito sempre, nesta Casa, que respeitamos a ideologia de todos. Uma democracia plena é aquela em que há o convívio dos contrários: cada um defendendo as suas idéias, cada um defendendo, dentro dos Partidos, os seus programas, visando, no entanto, o aprimoramento do regime democrático e visando, antes de mais nada, o bem-estar da população brasileira. Foi um momento de grande alegria, como disse, poder abraçar o meu querido e particular amigo Antônio Houaiss ao ser condecorado hoje de manhã no Itamaraty.

Mas a vida como disse, Sr. Presidente, tem coisas que a própria razão desconhece. Naquele momento em que vivia de intensa alegria, como já declarei, pois, além do seu mérito por mim esplanado anteriormente, Antônio Houaiss era até no domingo próximo passado o Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, cargo que apenas deixou de ocupar em razão da multiplicidade dos afazeres que não permitiram que continuasse à frente do nosso Partido.

Mas, naquele momento de alegria, Sr. Presidente, naquele justo momento, estava sendo sepultado no Rio de Janeiro um irmão, um irmão não político, uma pessoa com quem me afinava por laços de amizade indestrutíveis, um dos líderes dos comerciantes da Rua da Alfândega, tradicional centro comercial do Rio de Janeiro, pequeno comerciante, mas que viveu toda a sua vida procurando servir ao próximo. Dentro de um grande círculo de relações, era procurado diuturnamente para interceder a favor de pessoas que procuravam auxílio. Às vezes, se ausentava do seu estabelecimento comercial para prestar favor a alguém. Era esta figura por todos nós admirado, nós descendentes de libaneses — não só nós, mas todos aqueles que conviveram com Elias Pedro hoje encontram-se contristados, foi sepultado vítima de um infarte cardíaco às 12 horas no Rio de Janeiro.

Daqui envio aos familiares o meu sentimento de fé, um sentimento de saudade, para com o nosso querido Elias, conhecido carinhosamente como "Elias Capitão". Conheci seus filhos jovens, garotos, um deles, como profissional, atendi no momento de uma séria fratura, e outro que completou seu Curso de Medicina e hoje é um brilhante ortopedista na cidade do Rio de Janeiro. Queria deixar aqui, neste momento, estas palavras de saudade ao meu querido amigo Elias Pedro, carinhosamente chamado de Elias Capitão.

Sr. Presidente, neste momento também, atendendo a uma solicitação da Bancada do Partido no Ceará, quero também render um preito de saudade e homenagem a um dos ilustres cearenses, infelizmente falecido em Fortaleza no dia 23 de maio de 1986. Trata-se do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, figura que mereceu, já que não tive o prazer de conhecê-lo, mas a simples leitura de sua biografia faz com que nós vejamos que personalidade era o Dr. Raimundo.

Além de ter ocupado vários cargos na Diretoria do Movimento Estudantil, o Dr. Raimundo foi Presidente do Centro Estudantil Cearense em 1941. Foi Diretor, em várias gestões, do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito do Ceará.

Foi professor concursado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, da Faculdade de Ciências Econômicas da mesma Universidade e da Faculdade de Administração da Universidade Estadual do Ceará. Era um homem de idéias. Era marxista desde a juventude.

Foi um dos integrantes da Direção Estadual da Aliança Libertadora Nacional, em 1935, representando os estudantes.

Foi Deputado Estadual na legislatura de 1962 a 1966, com mandato interrompido em 1964 por ter sido cassado pelo AI-1, de 9 de abril. Deputado Estadual na legislatura de 1958 a 1962, Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará em 1960. Faleceu como integrante da Direção Estadual do Partido Comunista Brasileiro do Ceará. Candidato a Vice-Governança do Estado em 1954.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, com toda a atenção.

O Sr. Virgílio Távora — Havíamos nos inscrito justamente para falar sobre a personalidade de Raimundo Ivan, falecido há dois dias em nossa terra e o fazemos por amigo seu pessoal, embora tenhamos 90% de nossa vida pública militado em campos opostos. Faremos, então, aqui com a permissão de V. Ex^a...

O SR. JAMIL HADDAD — Com maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora — ... um aparte um pouco mais longo do que aqueles que geralmente damos nesta Casa, todos eles caracterizados pela síntese. Raimundo Ivan pode ser apontado na política cearense, principalmente para a nova geração, aqueles que não seguiram de perto toda a sua trajetória política, como um homem fiel a seus ideais, um homem que pensando ser certo aquilo que lhe figurava o roteiro melhor para a condução da vida política do País, seguia sem vacilações, numa época em que Partidos estavam na clandestinidade, impávido, sempre altivo, desde o tempo, ai sim, daquela ditadura que muitos de nós aqui já esquecemos, chamada Estado Novo. Filho do Senador Olavo de Oliveira, tinha a inteligência brilhante de seu pai, foi intemeratamente um defensor da causa marxista no Ceará; nunca o escondeu, num tempo em que, justamente, falhado o Movimento de 1935, a pecha de comunista não era das melhores a ser lançada sobre um homem público. Mas se foi grande como defensor, filiado que foi ao Partido Social Progressista, inicialmente Partido do seu genitor, muito maior o foi na adversidade, quando cassado pela Revolução triunfante de 1964, não delatou seus companheiros, assumiu integral responsabilidade de tudo que tinha feito e deixou um exemplo para aqueles que hoje fazem a política no Estado, do que chama um homem intrépido, um homem de bem, um homem decente. Este é o testemunho do amigo e do adversário, que sempre o respeitou.

O SR. JAMIL HADDAD — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, que o conheceu de perto, dignifica a sua personalidade. Sou daqueles que desejo, sincera e ardentemente, uma democracia plena, onde os homens possam expressar livremente suas idéias, debatê-las nas duas Casas do Congresso, onde possa haver a contradição de idéias, pois só assim um dia poderemos dizer que somos um grande País democrata. Como disse bem V. Ex^a, muitos, que no passado tinham idéias, em 64 entregaram companheiros, não tiveram coragem de manter as suas idéias, e muitos deles até renegaram politicamente o seu País.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer. V. Ex^a também, nobre Senador do Ceará, que conheceu a personalidade do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, sei que dará subsídios valiosos no momento em que faço este pronunciamento.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Jamil Haddad, quero solidarizar-me com V. Ex^a pelos conceitos que profere e que foram destacados também pelo Senador Virgílio Távora sobre a personalidade de Raimundo Ivan Barroso de Oliveira. Na realidade, pouco convivi com Raimundo Ivan. Sempre tive notícias da sua atuação e da de seu pai, o ex-Senador Olavo Oliveira, pelos relatos de meu pai, que era político na ocasião, e companheiro de Assembleia do ex-Senador. Mas Raimundo Ivan escreveu uma página da história política do Ceará, porque era um homem coerente, um homem fiel as suas idéias. Eu entendo que isso é que é democracia. Embora não compartilhando das idéias de Raimundo Ivan, sempre respeitei aqueles que atuam assim por um ideal, aqueles que têm a sua ideologia, que fazem aquilo não por oportunismo, mas, sim, porque creem que é o melhor sistema para o seu País. Democracia é isso mesmo. É a pluralidade das ideologias, é a pluralidade das idéias, é a pluralidade das ações. De maneira que gostaria, neste momento, também, me associar à homenagem que se faz através do seu pronunciamento a Raimundo Ivan Barroso de Oliveira.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador César Cals, muito obrigado a V. Ex^a e aqui peço desculpas ao eminente Senador Virgílio Távora, pois não era sabedor de que S. Ex^a desejava pronunciar-se a respeito desta figura marcante da vida cearense.

O Sr. Virgílio Távora — Mas V. Ex^a o fez com um brilho tão grande, que justamente nos sentimos representados por suas palavras.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^s, representantes do Ceará. Neste momento, atendendo a uma solicitação da Seção Regional do Ceará, do Partido Socialista Brasileiro, presidido por uma figura que nos merece todo o respeito e consideração, o nosso companheiro Luiz Cartaxo de Arruda, estou-me pronunciando a respeito do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, já que Cartaxo de Arruda me fez uma declaração que me sensibilizou; após a morte do seu genitor, foi a primeira vez que voltou a chorar, quando da morte do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, em respeito à sua personalidade política, em respeito à figura humana que representava.

Continuo, Sr. Presidente:
Deputado Estadual na Legislatura 1958/1962
Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará — 1960
Faleceu como integrante da Direção Estadual do PCB — CE.

Candidato à Vice-Governança do Estado em 1954

5. Família

Filho do Professor Olavo Oliveira, um dos mestres do Direito Penal no Brasil e ex-Senador da República, Deputado Estadual e Deputado Federal, Olavo Oliveira escreveu "O Delito de Matar", obra clássica, na matéria.

6. Outras Atividades

Raimundo Ivan sempre exerceu a Advocacia e o Jornalismo.

Sr. Presidente, requiro à Mesa seja consignado em ata voto de pesar pelo falecimento do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, dando ciência da decisão à Direção Regional do Partido Comunista Brasileiro, no Ceará, e ao Dr. Olavo Oliveira Filho.

Eram estas as palavras que eu queria trazer neste momento à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do Partido da Frente Liberal. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma breve comunicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa informa ao ilustre Senador Jamil Haddad que, em face do art. 241, não poderá fazer constar em Ata o seu voto de pesar para as ilustres personalidades que S. Ex^a mencionou em seu discurso. O registro ficará, pois, somente no discurso de S. Ex^a.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaríamos de, nesta hora, fazer um registro sobre tema da mais absoluta atualidade, e que concerne especificamente às notícias, às gestões, aos episódios e às conversações referentes à política de informática e, por decorrência, às relações econômicas internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, de um tempo a esta parte.

O que nos cabe nesta hora, Sr. Presidente, é registrar em nome da nossa Bancada a satisfação que temos ao verificar a maturidade, o equilíbrio e a moderada valentia do Governo Brasileiro, ao perseguir e ao seguir uma linha diretriz em matéria de política externa, sobretudo no que concerne aos interesses econômicos. Nada de emocionalismos, nada de bravatas, nada de retrocessos ante decisões e definições claramente adotadas.

Em termos de informática este País tomou uma posição que se consolidou através dos últimos tempos. Mostrou que era útil e eficaz e pertinente com relação ao desenvolvimento da nossa indústria, à melhoria da nossa tecnologia e aos reforços das nossas reservas econômicas. Pois, bem, esta Casa, a Câmara dos Deputados, o

Congresso Nacional de forma memorável ajustou, aperfeiçoou e aprovou, praticamente, por unanimidade o relato qualificado, idôneo do Senador Virgílio Távora, a Lei de Informática, nos idos de 1984. E nela se incluiu, além de outros aspectos conceituais e extremamente valiosos, a garantia em termos de microcomputadores, minicomputadores e periféricos, determinadas conquistas com a preservação de espaços, chamado reserva de mercado para a indústria nacional; o que não foi em momento algum qualquer gesto de xenofobia; o que não inviabilizou a presença das empresas estrangeiras, que de resto, no decurso do ano passado, ainda aumentaram os seus investimentos e os seus lucros de maneira muito expressiva em nosso País.

Pois bem, lê-se agora nos jornais, sabe-se através de declarações do Secretário de Comércio dos Estados Unidos, de cartas do Sr. George Shultz, titular do Departamento de Estado e de algumas declarações, nem sempre muito concatenadas, do próprio Chefe do Executivo americano, às vezes mais contundente, às vezes mais brandas, que estaríamos com a nossa política de reserva de mercado, aprovada por esta Casa, democraticamente consolidada, produto de um consenso da sociedade brasileira e de eficácia indisputável, trazendo algumas inquietações, e pelo visto até mesmo dando a idéia de que estaríamos com essa proposta, alterando o equilíbrio da balança comercial do mais poderoso dos nossos aliados, integrante como nós do mundo ocidental e democrático.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muita honra e prazer.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a brilhante Líder da situação, não poderá dizê-lo nem talvez endossar o que vamos aqui pronunciar, mas nós vamos, pôr, digamos assim, "os pratos bem limpos" nesta matéria. Realmente, nós não estamos infringindo regra nenhuma de comércio internacional. Por que razão os Estados Unidos se recusam a discutir o assunto no GATT? Pela simples e única razão de que, para as atividades nascentes, os países em desenvolvimento podem pelo GATT, estabelecer as suas regras de proteção das indústrias respectivas, que vão assegurar a existência desta área. Única e exclusivamente isto. Desejam o acordo bilateral. Mas como um acordo bilateral? Quando falam em reserva de mercado — desculpe o alongado do aparte, porque algumas das inconveniências que estamos dizendo sabemos perfeitamente que V. Ex^s do Governo não poderão estar pronunciando. Falam em termos nebulosos sobre reserva de mercado da informática. Vamos falar claro! Reserva de mercado para aquela parte da informática em que a indústria, tecnologia brasileira atingiu um nível que pode andar por seus próprios recursos. Nós não fizemos nada de reserva no mercado para os main frame, para os grandes computadores e sim para micro, mini e periféricos a que V. Ex^a há pouco aludiu. São estas coisas que eu acho que o povo brasileiro deve ficar saturado de ouvir. Nós não fizemos uma reserva de mercado para toda atividade de informática. O que foi feito foi fruto de uma decisão deste Congresso, depois de ouvida a sociedade brasileira — e V. Ex^a tomou parte proeminente nesses debates — numa Comissão Mista, de discutir oito versões de um substitutivo que, no fim, por aquela Comissão foi aprovado por unanimidade. E, depois, pelo Congresso, por quase unanimidade do mesmo. É a expressão da vontade do País como a lei da PETROBRÁS o foi. O que ele tem a discutir? Pode quando muito tertúlias fúteis para bovíno dormir, como dizia o falecido José Bonifácio; serem precedidas, mas nada mais. É uma lei. Lei que é a expressão da vontade de um País. Desculpe-nos o alongado do aparte.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, meu caro Senador Virgílio Távora, com o conhecimento de causa que V. Ex^a tem, quer pela sua formação técnica, quer por ter sido intérprete da Comissão Mista e, de certa forma, da Casa, ao ser o relator-geral do projeto, evidentemente que seu aparte vale de maneira expressiva, e é pertinente, adequado e oportuno. Por isso mesmo que nós, de certa maneira, insistindo nesse tema, gostaríamos de reiterar a posição assumida pelo Governo brasileiro, que outra não poderia ser, renovada nas conversações de ontem pelo Chanceler Abreu Sodré e reiteradas pelo Pre-

sidente José Sarney em seu encontro, hoje, com o Subsecretário de Estado, de que, sem qualquer tipo de emocionalismo, a posição de reserva de mercado é absolutamente mantida, preservada e garantida, porque se trata de uma conquista democrática que corresponde aos melhores e maiores ideais da sociedade brasileira.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com prazer.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador e Líder Carlos Chiarelli, a respeito do pronunciamento de V. Ex^a gostaríamos de aduzir pontos de vista pessoais sobre o assunto. Assistimos, na noite de anteontem, a um debate, pela TV Nacional, em que foram partes os Senadores Roberto Campos e Severo Gomes. O primeiro se manifestava frontalmente contrário à reserva de mercados e o segundo a favor. Um dos argumentos do eminente Senador Roberto Campos foi o de que o Congresso aprovou a Lei de Reserva de Mercados por voto de liderança. Ora, eminente Líder Carlos Chiarelli, o nobre Senador Roberto Campos, na sua manifestação não me pareceu coerente, porquanto se S. Ex^a que sempre se manifestou contrário à reserva de mercado estivesse presente à votação, certamente teria tido direito de pedir verificação de votação e não o fez. Entretanto, o Senador Severo Gomes se manifestou, como nós outros, favorável à reserva de mercado, pondo por terra toda a argumentação do Senador Roberto Campos. E o ponto de vista que mais nós chamou a atenção, levantado pelo Senador Severo Gomes, foi o de que a reserva de mercados no setor da informática de micro, minicomputadores e periféricos, não poderia incomodar tanto à indústria norte-americana, porquanto o Brasil mantém, de qualquer forma, uma reserva de mercados para a indústria automobilística e em nenhum momento o Governo americano se manifestou contrário a essa atitude brasileira que não permite o ingresso de carros de fabricação estrangeira exatamente para proteger a indústria nacional. E não por quê? Porque a indústria automobilística é quase 100% de origem americana. Ora, bem disse ainda há pouco o eminente Senador Virgílio Távora, que está a disposição não só dos Estados Unidos como de todos os outros países do chamado mundo dos grandes da economia internacional, a indústria dos grandes computadores. Se eles querem trazer a tecnologia de ponta para o Brasil que tragam, fabricando os grandes computadores, que o Brasil já é um grande e apreciável consumidor desses equipamentos. Apoiando, de modo efetivo, o pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador Carlos Chiarelli, queremos trazer o nosso apoio com a firmeza com que o Governo brasileiro se tem mantido, certo de que está o Governo de receber o apoio incondicional do Congresso Nacional, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço o aparte de V. Ex^a, sempre tão pertinente, sempre tão oportuno...

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para responder a uma interpretação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^a poderá aguardar, enquanto o Líder, que está usando a palavra, encerre o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dando continuidade a nossa manifestação, insistiria em registrar a satisfação que temos nós, integrantes da Bancada do Partido da Frente Liberal, e creio que praticamente esta Casa, que pela sua unanimidade, salvo exceções muito peculiares e atípicas, aprovou na plenitude tão significativa, democratizante e tão discutida, democraticamente, pela sociedade brasileira. O Governo tem tido a sensibilidade de ser respeitoso, como o convém aos Governos democráticos daquilo que foi uma conquista do povo, daquilo que foi algo debatido e discutido nas universidades, nos centros de pesquisas, nas associações empresariais, na área dos usuários e que, ao final, por mecanismo de convergência democrática desaguou nessa proposta ampla que se transformou na lei vigente. Como, de resto, se repetiu a aprovação do Plano Nacional de Informática, aprovado nesta Casa por unanimidade, na demons-

tração mais cabal de que havia convergência interpartidária sobre temas de tal magnitude onde está e jogo o interesse comum e o interesse nacional.

Evoluímos e continuamos a evoluir tecnologicamente no rumo de nossa emancipação definitiva, nesse final de milênio, com leis como essas, participativas, claras que nem o emocionalismo delimita, mas que não tem também a proposta canhestra e reacionária dos que pregam a permanente dependência obtusa de modelos externos que nos aprisionam.

É por isto que, ao ver um Governo tomar uma atitude máscula, firme e vertical, que reproduz a posição assumida nesta Casa, no debate perante a comissão encarregada de analisar a Lei de Reserva de Mercado, pelo saudoso Presidente Tancredo Neves, ao definir, como candidato, as suas diretrizes, que estão sendo perfeita e claramente instrumentalizadas pelo Presidente Sarney e que, de resto, são linhas mestras do próprio compromisso com a Nação, firmado pela Aliança Democrática, é que nos sentimos satisfeitos.

Não houve nenhum tipo de gesto rude ou contundente, como não poderia haver com o emissário diplomático, subsecretário de departamento de Estado. O Brasil se manifesta como um País emancipado e adulto que tem e sabe onde se encontra o foro adequado para se discutir tema dessa natureza, lá no GATT. Nós não vamos abrir mão do direito internacional que temos de proteger a emancipação de nossa tecnologia, que tem alto significado estratégico e que tem inequívoca valia política.

Além do mais, Sr. Presidente, a maior prova da correção, da postura do Governo brasileiro são os resultados efetivos que viemos obtendo: o aumento do mercado, o crescimento das divisas, a expansão tecnológica, o número de profissionais de nível superior ocupados.

Há pouco tempo, dez anos de trabalho, tínhamos, quem sabe, dez ou quinze indústrias; hoje, são trezentas, no Brasil. Só no Rio Grande do Sul, são mais de cinquenta e cinco, brasileiras na plenitude, não como discriminação ao estrangeiro, mas como afirmação da nossa capacidade criativa e o que está certo, time que está certo não se muda, e esse time tem mostrado competência e esse time vem gerando essa capacidade de exportar, e esse time vem crescendo tecnologicamente em novas alternativas.

E de mais a mais, Sr. Presidente, nós não estamos fazendo nada de novo. Os Estados Unidos, à época em que a sua nascente indústria informática dava seus primeiros passos, trataram, mesmo sendo um país com as características mais amplas de proteção de economia de mercado, de firmar norma pertinente para proteger a indústria nascente, estimulá-la e ampará-la. Claro que hoje, quando ela está robusta, musculosa, multinacional, dispensa a proteção da lei nacional. Ela se tornou prevalentemente competitiva. Estamos fazendo a mesma coisa, protegendo no momento em que a proteção é indispensável, para assegurar, com o passar dos tempos, a possibilidade de competição cada vez mais ampla pelos seus próprios esforços, da maneira correta como está acontecendo.

É isto que queremos registrar: a postura correta da diplomacia brasileira, na defesa dos nossos interesses tecnológicos, econômicos e comerciais, sem tempos, sem agressões, da maneira pertinente, escolhendo os foros adequados: mas dizendo também que não é a Câmara dos Deputados dos Estados Unidos — através de manifestações que têm um nítido interesse eleitoral lá nos Estados Unidos, para obter o voto dos empregados, ou dos empresários norte-americanos, mais destes do que daqueles — que vai determinar a sorte e o destino da política econômica internacional do Brasil. Esse é o fato fundamental que fica registrado de maneira cabal, com o apoio da nossa Bancada e, tenho certeza, o apoio da Aliança Democrática, à postura esclarecida e absolutamente pertinente, oportuna e eficaz, que o Governo brasileiro vem mantendo nesse Itamarati e nessa Chancelaria que, dia após dia, não apenas ganha o respeito interno dos brasileiros, mas, de certa forma, consolida a sua posição nas relações internacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — De acordo com o art. 16, item V, letra a, tem a palavra por 10 minutos o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. GSGM-027/86 Em, 14 de maio de 1986.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins que, a partir da presente data, passei a integrar os Quadros do Partido da Frente Liberal — PFL, compondo a sua bancada pelo Estado de Rondônia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — **Galvão Modesto.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 97/86, Projeto de Lei da Câmara nº 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/85; Requerimentos nºs 92 e 95, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender da votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O lançamento do Programa de Planejamento Familiar, a ser executado pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), é mais um passo do Governo Sarney no sentido da realização das prioridades sociais que se impôs, visto que esse Programa vai atingir, especialmente, as populações de baixa renda.

Somente as classes mais abastadas podiam planejar o número de seus filhos, o que vêm fazendo, principalmente, desde que foi disseminado o uso da píluia anticoncepcional, a partir de 1965. Daí a ligeira redução do índice de natalidade no Brasil, que, no entanto, apresenta a segunda maior taxa de crescimento demográfico do Mundo, inferior apenas à da Indonésia. O maior número de nascimentos ocorre precisamente nas famílias mais pobres. Somente agora essas famílias terão acesso às informações e aos meios que lhes permitirão planejar o número de seus filhos.

Há algumas décadas, o planejamento familiar é praticado livremente nos países mais desenvolvidos do Mundo. Em alguns deles a redução excessiva do número de nascimentos já é motivo de preocupação para os seus governantes, visto que o ideal para eles é um regime de estabilização populacional, o que requer fertilidade correspondente a dois filhos por mulher, considerando-se este o nível de fertilidade de substituição.

Este, porém, não é o caso do nosso País e das demais nações do Terceiro Mundo, onde são alarmantes as previsões sobre o aumento populacional nas próximas décadas. No momento, a população dos países subdesenvolvidos é três vezes maior que a dos desenvolvidos. A China, por exemplo, realiza uma política austera de controle da natalidade, adotando o regime de fertilidade unitária, ou seja, só admite um filho por casal, num dramático esforço para reduzir sua superpopulação. Por todos estes motivos, não podemos omitir-nos, sob pena de legarmos problemas gravíssimos para as gerações vindouras. Temos de evitar que o crescimento demográfico, no Brasil, assuma as proporções dramáticas que já assumiu na China, na Índia, na Indonésia, no Paquistão e em outros

países do Terceiro Mundo. Ao mesmo tempo, é preciso garantir assistência médica aos futuros pais, para que possam gerar filhos saudáveis. O exame pré-natal e os cuidados dispensados às gestantes e nutrízes podem evitar o nascimento de crianças cegas, aleijadas, com deficiências físicas e mentais, o que reduzida em pesados ônus para a Previdência Social, além de entrar o desenvolvimento do País. E citamos apenas as razões de ordem técnica que aconselham a adoção desses cuidados.

Há cerca de 15 anos, éramos 90 milhões de brasileiros; hoje, somos 130 milhões. O crescimento populacional verificou-se, principalmente, como sói acontecer no Mundo inteiro, nas camadas mais carentes da população. No limiar do terceiro milênio, seremos, provavelmente, 200 milhões.

Ora, as estatísticas fornecem-nos dados estarecedores, que nos dão conta da existência de 10 milhões de lavradores sem terra, 9 milhões de menores abandonados, 20 milhões de menores carentes, 900 mil menores delinquentes, 30 milhões de analfabetos e assim por diante. Infelizmente, são ainda atuais as palavras do Dr. Reinhold Stephanes, quando Presidente do INPS, já citadas por nós em outro pronunciamento: "80% de nossas crianças são portadoras de verminoses; 50% são anêmicas; e 40% dos internamentos são causados por desnutrição."

Podemos imaginar as consequências desse quadro doloroso para o progresso do nosso País, as seqüelas da fome no desenvolvimento físico e mental das crianças, que se tornam raquíticas, incapazes de assimilar os conhecimentos mais elementares que lhes são ministrados nas escolas primárias. E não apenas isso: daí resultam os devios de conduta, a marginalidade, a delinquência, a criminalidade. Multiplicam-se as favelas, eclodem os conflitos pela posse da terra e, a cada dia, sentimo-nos mais inseguros nas grandes cidades. Não há presídios, em número suficiente, para abrigar os criminosos. Apenas em Brasília, a Capital da República, há 2 mil condenados soltos, porque não existem vagas nas prisões. Sabemos que problemas idênticos, ou mais graves, ocorrem nas demais Unidades da Federação.

Nós, Parlamentares, os governantes na esfera federal, estadual e municipal e toda a sociedade temos de conscientizar-nos da nossa imensa responsabilidade para com esses brasileiros abandonados à sua própria sorte ou infortúnio. É verdade que o Presidente José Sarney está consciente desses problemas e tem dedicado a eles sua maior atenção e prioridade. Mas isso não basta. É necessário que também os governos estaduais e municipais e toda a sociedade se mobilizem para solucioná-los, se não por motivos patrióticos e humanitários, pelo menos por interesse próprio, para preservar sua segurança e bem-estar.

A instituição do Programa de Planejamento Familiar é uma providência concreta, que vem complementar outras medidas do Governo no campo social, no setor educacional e de saúde pública. A propósito deste Programa, o jornal "O Globo", edição de 18-5-86, informa:

"Através das Ações Integradas de Saúde (AIS), o planejamento familiar será estendido a todos os órgãos de saúde conveniados com o INAMPS, nos níveis municipal, estadual e federal, além de unidades universitárias e filantrópicas. A Central de Medicamentos (CEME) caberá a distribuição dos produtos, e amplo programa de treinamento atenderá às necessidades básicas para que o pessoal da área de saúde desenvolva a educação em saúde entre as mulheres. Nesse treinamento, o INAMPS contará com grupos da Igreja que farão exposições sobre os métodos naturais."

Finalmente, temos uma política de planejamento familiar bem elaborada, que conta, inclusive, com a colaboração da Igreja. Não apenas o Poder Público vai levar às mulheres as informações e os instrumentos necessários para que possam controlar, espontaneamente, o número de seus filhos, mas também vai assegurar-lhes assistência médica integral. E isso é essencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos lembrar que temos defendido, desde que assumimos nosso mandato no Senado Federal, a necessidade de adoção dessa política de planejamento familiar em nosso País, a exemplo do que fez a maioria dos países do Mundo, qualquer que seja a sua ideologia política, preocupados os seus gover-

nantes com a explosão demográfica, que torna inócuos todos os esforços para melhorar o nível de vida da população.

Independente dos problemas sócio-econômicos e culturais que decorrem do aumento desordenado da população, consideramos o planejamento familiar um direito inalienável dos pais, conforme reconheceu a ONU na Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, realizada em Teerã, em 1968, em sua Resolução nº 18, da qual o Brasil é signatário. Posteriormente, em 1974, o Governo brasileiro participou da Conferência Mundial de População, que se reuniu em Bucareste, Capital da Romênia, quando o nosso País admitiu que "a capacidade de recorrer ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e, por isso, cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados pelas famílias de recursos reduzidos". Estavam, então, esboçados os princípios de uma política de planejamento familiar, que, entretanto, somente agora está sendo posta em prática.

Queremos enfatizar que nunca defendemos o controle da natalidade como medida coercitiva, imposta pelo Estado. Ao contrário, pleiteamos que os órgãos governamentais competentes dessem às camadas menos favorecidas da população as informações e os instrumentos necessários, para que elas também pudessem planejar livremente o número de seus filhos, de acordo com suas possibilidades de criá-los e educá-los. Ademais, os países que adotaram uma política demográfica autoritária, tendo em vista o rígido controle da natalidade, não foram bem sucedidos. Basta lembrar a Índia, que chegou a esterilizar 5 mil pessoas — homens e mulheres — através de laqueaduras e ligaduras do cordão deferente (vasectomia), número esse que não interferiu, praticamente, na taxa de crescimento populacional daquele país.

Afirmam os estudiosos que três fatores contribuem para a ineficiência dos programas de controle da natalidade. Em primeiro lugar, é muito difícil reduzir a taxa de natalidade, onde a mortalidade infantil é alta. Várias experiências internacionais mostram que a taxa de mortalidade infantil começa a cair antes de reduzir-se a taxa de natalidade. É o que historicamente tem acontecido, refletindo a influência do desenvolvimento econômico na redução dessas taxas, visto que esse desenvolvimento proporciona melhor nível de educação e assistência médica às classes menos favorecidas. Em segundo lugar, as famílias pobres, que são as mais numerosas, precisam da mão-de-obra de seus filhos, quer para ajudá-los na lavoura, quer para colaborar, mediante outro qualquer trabalho, com a renda familiar. Isso não acontece com as famílias da classe média, mais abastadas. Em terceiro lugar, a educação sexual, que é inerente a um programa de planejamento familiar, pressupõe um mínimo de educação básica, para se obter resultado em relação ao planejamento familiar. Assim, o nível de educação da comunidade atingida tem influência decisiva no êxito desses programas.

Está provado que o planejamento familiar é feito espontaneamente pelos casais mais esclarecidos, que não ignoram sua responsabilidade em relação ao sustento e à educação de seus filhos. Assim, na Alemanha Ocidental, na França e no Japão, não foi adotada qualquer política de controle da natalidade. Os governos desses países apenas colocaram à disposição de seus povos os meios necessários ao planejamento familiar, que foi adotado livre e conscientemente. Reduziu-se, então, drasticamente, a taxa de natalidade nesses países. Essa redução é atribuída à melhoria das condições de vida da população, à educação da mulher e sua participação no mercado de trabalho, descortinando-se-lhe novas perspectivas, enfim, à tomada de consciência dos casais, que, espontaneamente, decidem limitar o número de seus filhos, com o objetivo de melhor criá-los e educá-los. Também na Argentina e no Uruguai reduziu-se sensivelmente a taxa de crescimento populacional, em face do alto grau de urbanização. Mesmo no Brasil, sabemos que, nas regiões mais desenvolvidas, tanto a taxa de mortalidade infantil como a de natalidade são mais baixas; e, nas regiões mais pobres, as taxas citadas são bem mais elevadas.

Clausen, em seu livro "Crescimento Populacional e Desenvolvimento Econômico e Social" — editado em 1984, quando se realizou a Conferência Mundial de População, no México — considera a educação um elemen-

to indispensável para o sucesso de qualquer programa de planejamento familiar. Afirmar ele:

"Em todos os países, as mulheres que concluíram a escola primária têm menor número de filhos do que aquelas sem qualquer grau de instrução. Em toda parte, o número de filhos diminui regularmente — e comumente de forma substancial — quando a educação das mães ultrapassa o nível primário."

"A educação retarda o casamento para as mulheres, ou porque o casamento é evitado durante o período escolar, ou porque as mulheres instruídas estão mais dispostas a trabalhar, ou porque precisam de tempo para encontrar o marido ideal. As mulheres educadas estão também mais preparadas para conhecer novos métodos de controle de nascimento e adotá-los (obra citada, pág. 19)."

Clausen aponta como fator decisivo para a redução do crescimento demográfico o desenvolvimento econômico e social, que atinja a população em geral, dando-lhe maior segurança econômica, facultando-lhe o acesso à educação e assegurando-lhe os serviços básicos de saúde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos certos de que o Governo brasileiro tomou a decisão mais acertada ao instituir um Programa de Planejamento Familiar, cujo objetivo é colocar à disposição da população as informações e os instrumentos necessários para esse planejamento, respeitando, porém, a decisão dos cônjuges e assegurando assistência integral à mulher. Ao mesmo tempo, o Governo investe na educação, empenha-se em estender os serviços médicos, hospitalares e sanitários às populações carentes, toma decisões corajosas na área econômica e de política agrícola, num ingente esforço para promover o desenvolvimento do País.

Só nos cabe louvar a obstinação do Presidente Sarney em atacar os problemas nacionais em todas as frentes, para eliminar as mazelas que afligem o povo brasileiro e, ao mesmo tempo, hipotecar-lhe o nosso mais decidido apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Capital acreana e o Estado, no seu todo, acabam de sofrer rude golpe com o falecimento ocorrido, no corrente mês de maio, de três de seus estimados filhos: Simão Damasceno, Gerardo Madeira de Matos e Raimundo Sales Vital, cujas memórias reverencio e rendo-lhes meu preito de saudades, registrando os fatos nos Anais desta Casa.

Simão Damasceno, natural do Rio Grande do Norte, nasceu a 18 de outubro de 1901. Jovem, atraído pelo eldorado da borracha, deixou sua terra estimulado pelos antepassados e escolheu o Acre para trabalhar, dedicando-se ao extrativismo gúmfero, ajudando-se e ajudando a terra que o acolheu sorrindo. Tempos depois, levado pelo desejo de progredir cultural e socialmente, após amalhar alguns recursos, foi estudar em Manaus, formando-se em Odontologia. Não obstante o conforto experimental na Capital amazonense, contudo, preferiu retornar ao Estado acreano, exercendo sua profissão em Xapuri, onde contraiu nupcias com Alice Francellino. Nessa cidade, viveu até a década de 60, indo radicar-se definitivamente em Rio Branco, que também lhe serviu de sepultura.

Do seu matrimônio houve cinco filhos: Juber, Jordam, Franklin, Jades e Maria da Conceição; e os filhos lhe deram oito netos. A humildade foi a tônica de toda a sua vida e por isso Simão Damasceno era largamente estimado por quantos o conheciam.

À sua dedicada esposa Alice, incansável companheira, mãe e avó devotada à família, as nossas condolências extensivas aos demais membros por ela representados.

Nesta oportunidade também pranteamos o brutal desaparecimento do Advogado e Empresário Gerardo Madeira de Matos, o qual, nascido na terra de Iracema em 1936 e levado ainda criança para o Estado do Acre, aí se desenvolveu, estudou e venceu. Afeiçoou-se inicialmente, à causa pública, exercendo na Rádio estadual o cargo de radialista e depois diretor. Era jornalista e, face à sua conduta, tornou-se figura querida por parte de seus colegas e da população rio-branquense. Deixou viúva Maria de Fátima e mais três filhos: Marnice, Najela e Gerardo.

Era um dos oito filhos do casal José e Maria Madeira de Matos e, à semelhança de seus irmãos Antônio, Chicão, Tibúrcio, Luiz, George, Abílio e Alzira, sabia contagiar com a sua natural simpatia irradiada pelo seu semblante jovem e alegre.

E Raimundo Sales Vital? Foi um dos baluartes da velha política acreana que se apoiava no PSD, dos tempos do Acre Território. Sempre fiel às suas tradições, o nosso homenageado soube, ao longo de seu 73 anos de idade, polarizar a atenção de seus conhecidos e amigos, quer funcionário público categorizado, quer como pessoa que se dedicou a cultivar a história acreana. É louvado nessa sua conduta, o Instituto Histórico e Geográfico do Acre o admitiu em seu quadro. Vital, como era conhecido, jamais exorbitou, mantendo-se modesto durante toda a sua longa experiência. A sua família, representada pela sua esposa Rosalina e filhos Raimunda, Railton e Renizo, levamos a expressão do nosso sentimento de pesar.

O desaparecimento dos três queridos companheiros Simão Damasceno, Gerardo Madeira de Matos e Raimundo Sales Vital, que ora pranteamos, consternou as suas respectivas famílias, bem como seus amigos e companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nadu mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 97, De 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 (Substitutivo) e 3, e contrário às de nºs 2 e 4 a 10.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Constituição e Justiça**, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

8

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1986.

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção hávida nas atividades de empresas de previdência privada e conseqüentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com

vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 151, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
— de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e
— de Economia, favorável, com Emendas que apresentam de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 29-11-85 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Sempre me causou estranheza, quando me ausentei do País, viajando pelo exterior, que poucas vezes em que viajei pelo exterior, sempre me surpreendeu o desconhecimento, a ignorância total que esses países, principalmente esses grandes países da Europa e da Ásia, têm do Brasil.

Creio, Sr. Presidente, que o meu conhecimento da Costa do Marfim, ou de Bangladesh, ou de qualquer remoto país da Ásia, talvez seja equivalente ao que eles têm do Brasil. Difícilmente, encontra-se um estrangeiro que saiba a posição geográfica do Brasil ou mesmo a Língua que se fala aqui. E isto é lamentável: até dentro da América Latina, onde o Brasil ocupa uma posição de grande destaque pelo seu tamanho territorial, mas, fica isolado pela Língua. O único país da América Latina, da América Central, do Caribe que não fala o espanhol é o Brasil.

E, possivelmente, dizia eu, Sr. Presidente, o isolamento da língua seja talvez o responsável por essa ignorância, por esse desconhecimento em que o Brasil vive no exterior.

Estive recentemente na Síria, depois na Turquia, e na Grécia. E eu esperava que a Síria, como o maior contribuinte da corrente colonizadora deste País, a mais forte corrente migratória a este País foi dada pela Síria, sem

nenhuma dúvida. Pensei que lá a situação fosse diferente, pela proximidade dos parentes, da correspondência trocada entre os habitantes deste País e os habitantes da Síria.

Mas qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente, ao verificarmos que, mesmo num país como a Síria, é total e completa a ignorância sobre a realidade brasileira, sobre os produtos brasileiros. Nas se sabe naquele país, a não ser talvez algum parente mais diretamente ligado com o Brasil, tenha qualquer notícia da nossa situação econômica, geográfica e territorial. Para não falar da Grécia, ou, talvez, da Turquia, que, surpreendentemente, não tem qualquer relação com os países árabes, com a Síria. A Turquia não tem nenhuma relação com os países, nem na Língua, nem na raça. E estas coisas talvez surpreendam também a todos nós.

Veja, Sr. Presidente, acho que estava no tempo do Brasil começar um esforço de divulgação para abrir novos mercados, para criar uma realidade que nos deixasse opções para as nossas exportações. Sempre que nós tomávamos café na Grécia ou na Turquia, vinha acompanhando aquela xícara de café, um envelope contendo café, uma tarjeta em cores brilhantes, muito bem feita, muito bonita, dando a notícia de que nós estávamos bebendo o "delicioso café da Colômbia", ou o açúcar de Cuba, mas nenhuma referência nesses países, aos produtos principais da exportação do Brasil, que são o café e o açúcar.

Buscamos as razões disso, Sr. Presidente, mas não conseguimos nos convencer que elas fossem suficientes para que ocorresse esse fato. É verdade que a nossa Embaixada na Síria é lamentavelmente inexpressiva, pobre. Disse-nos o Sr. Embaixador, que é pessoa muito distinta e que nos prestou toda a sua assistência quando lá estivemos, compondo a delegação do Brasil, dos parlamentares americanos descendentes de sírios, o Sr. Embaixador Amaral deu-nos a notícia de que a Embaixada na Síria, um país que tem tão estreitas relações com o Brasil, tinha apenas seis funcionários, contando, entre esses seis, um motorista, um jardineiro e um contínuo. Então, praticamente, essa Embaixada não existe e nem tem condições de funcionar.

Na Grécia, o Embaixador Alarico da Silveira, um gentleman, na expressão da palavra, um funcionário de carreira, cioso das suas obrigações e das suas responsabilidades de embaixador, acumulou-nos de gentileza e de assistência, mas a limitação da sua Embaixada deixava-nos absolutamente constringidos em solicitarmos qualquer assistência daquela Embaixada.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo com muita honra o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª tem absoluta razão quando registra a ignorância de outros povos, ou de outros povos, em relação às questões brasileiras, em relação ao nosso País. Mas, eu acho que V. Exª não deveria se surpreender com essa ignorância de outros povos relativamente ao Brasil ou às questões brasileiras. Porque, até este momento, do ponto de vista interno, ao nível interno do nosso País, V. Exª há de convir que o próprio Governo brasileiro, até este momento, ignora ainda qual a taxa de inflação deste mês de novembro. Ora, se o próprio Governo brasileiro, até este momento, ignora qual a taxa de inflação verificada durante o mês, imagine V. Exª que exija de outros povos que conheçam as questões brasileiras e que conheçam o Brasil, se o próprio Governo internamente desconhece a nossa realidade, quando tem dúvidas, quando demora em fixar uma taxa de inflação, já fixada inclusive pela própria Fundação Getúlio Vargas. V. Exª tem razão. Eu não desejava de modo nenhum, com este aparte, diminuir a importância do discurso de V. Exª, nem muito menos trazer a ele qualquer outra conotação, mas desejava apenas dizer a V. Exª que nós não devemos nos surpreender com essa ignorância de outros povos, porque nós, internamente, até este momento, estamos discutindo ainda, a nível governamental, qual deve ser a taxa a ser fixada até o dia 30 de novembro deste ano, quando a Fundação Getúlio Vargas fixa em 15%, o IBGE em 11%, e os diversos institutos governamentais e particulares fixam cada qual uma taxa de inflação, preferindo o Governo fixar-se, por sua vez, naquela de mais baixo teor.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do nobre Senador.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que é lamentável que este País, que tenta aquecer a sua indústria, os seus meios produtivos, tenta fazer crescer a sua agricultura, não cuido de abrir novos mercados, de gerar novas oportunidades para as suas exportações.

Creio que não resta dúvida que a propaganda é a alma do negócio. Não é por infantilismo, não é por desejo de dispersar recursos que firmas como a Coca-Cola, como a Gillette, como a Brahma, gastam verdadeiras fortunas na propaganda dos seus produtos e do seu nome.

O Brasil, que atravessa uma fase crucial do seu desenvolvimento, despreza esse meio de vender melhor, colocar melhor os seus produtos, para aquecer essa indústria, gerar emprego e aumentar a sua produtividade.

É lamentável, Sr. Presidente, que nosso País, no estágio em que nos encontramos, não tenha captado o alto papel que resulta da divulgação da sua história, dos seus produtos, da sua geografia, do seu folclore, junto ao mundo desenvolvido, que gera um mercado quase que ilimitado para colocação desses produtos, que são, comumente, aviltados no preço internacional, pela falta de compradores, pela falta de locais onde colocá-los. Mas quem não conhece não compra. Não é possível que países como a Turquia, que mal sabem da existência do Brasil, a não ser o nome errado do grande jogador de futebol que era Pelé. Nada, absolutamente, nada a Turquia sabe do Brasil. Nem que tipo de País, nem o que produz, nem o que faz, nem a língua que fala. E não se vê o menor esforço dos poderes competentes do País, no sentido de esclarecer, de divulgar, de contar uma história tão bonita, uma geografia tão fantástica, como é a geografia do Brasil.

Eu sei que nós não temos o apelo que a Grécia faz da História, onde qualquer caço insignificante de cerâmica refaz a história de um povo, ou de qualquer pedra tombada nos mais ermos recantos da terra significava guerras enormes que abalaram povos e mudaram civilizações. O Brasil não pode fazer apelo à História, pois, a nossa história é recente, mas tem outros pontos que podiam ser vantajosamente abordados e divulgados no exterior, para facilitar a importante colocação dos nossos produtos. Porque, Sr. Presidente, só cresce, só produz quem encontra colocação, quem encontra compradores para os seus produtos. Fábrica nenhuma, produtor nenhum vai aumentar a sua produção de arroz, de soja ou de café, se se sabe, de antemão, que o seu preço será aviltado, que ele não encontrará compradores para o seu produto.

Era, pois, Sr. Presidente, a minha intenção, nesta tarde, fazer um apelo aos poderes competentes, à atenção do Presidente José Sarney, para que comece, autorize uma campanha de divulgação da nossa geografia, da nossa história, das nossas belezas naturais, enfim, de todas essas riquezas que fazem o apanágio e a grandeza da Terra brasileira.

Era esta, Sr. Presidente, a intenção do meu discurso desta tarde. Se eu consegui fazer com que os Poderes competentes deste País prestem atenção ao fator importante do comércio internacional, à geração de mercados compradores, eu me julgaria muito feliz por estas palavras modestas que pronunciei.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muito prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Milton Cabral — Senador João Lobo, V. Ex.^a, como sempre, quando vem à tribuna, aborda questões realmente interessantes e essa é uma delas. A criação de uma imagem positiva do Brasil no exterior e essa imagem, que V. Ex.^a reclama e com justificada razão, como V. Ex.^a mesmo tem observado e todos nós membros do Congresso Nacional, quando viajamos ao exterior, das distorções que encontramos por toda parte, a respeito do que é o Brasil. Isso tem que ser colocado em termos de uma meta, de um objetivo, da mobilização de todos os órgãos do Governo que atuam na área externa, não somente o Itamarati, mas também as outras entidades, como a EMBRATUR, as empresas estatais, que também atuam por lá, para que haja uma ação coordenada, planejada, bem estruturada para se vender uma imagem melhor do nosso País, não somente visando atrair turistas, o que é um bom negócio para o País, mas realmente,

para valorizar o povo brasileiro, mostrar que o Brasil é realmente um país de grandes possibilidades, e que tem um grande destino, uma potência emergente, que de fato o é. Para que isso seja conseguido eficazmente, terá que resultar de uma ação planejada, de uma ação bem montada, que mobilize todas as entidades do Governo. Eu me congratulo com V. Ex.^a pela oportunidade de suas observações. Era apenas o desejo de me solidarizar com as colocações de V. Ex.^a

O SR. JOÃO LOBO — Eu agradeço, Senador Milton Cabral, a participação de V. Ex.^a em meu discurso, homem que conhece profundamente a nossa realidade externa, pois é um grande viajante, que conhece tanto a América, como a Europa, a França, etc...

Mas, Sr. Presidente, eu encerro estas palavras, apenas dizendo que nunca compreendi toda essa guerra, toda essa revolução que o Sr. Ministro Gusmão fez contra o IBC, contra o IAA.

Falou-se em corrupção, falou-se em dispersão de recursos, em incompetência e nunca o Sr. Ministro tocou neste aspecto, que o IBC e o IAA não estariam cumprindo a sua missão de divulgar os nossos produtos, de abrir os mercados internacionais para eles.

Eu tinha a impressão, Sr. Presidente, que o principal papel, que se poderia atribuir ao IBC ou ao IAA, seria abrir os mercados internacionais, ao café brasileiro, ao açúcar brasileiro, ao álcool brasileiro, mas não; a coisa ficou restrita a um tom doméstico de empreguismo, de não sei o quê, de picuinhas internas da Administração do próprio órgão.

Acho, e aqui quero me apoiar nas palavras do Senador Milton Cabral, que isto deveria ser uma ação planejada de Governo, de um projeto de comércio, de um projeto de crescimento das nossas exportações, para que elas cresçam e encontrem mercado. E elas só encontrarão mercado se nós conseguirmos formar uma boa imagem destes produtos e deste País; se isto não for feito, não tenhamos a ingenuidade de pensar que os outros países virão ao Brasil procurar, espontaneamente, os seus produtos. Porque a agressividade do comércio é uma coisa conhecida, todo o País que quer comerciar os seus produtos, trata os seus futuros clientes com muita atenção e com muita agressividade.

Sr. Presidente, encerro estas palavras, esperando que elas surtam algum efeito, ou resultem em algum proveito para as exportações e o comércio brasileiro. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CLAUDIONOR RORIZ NA SESSÃO DE 22-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ (PSB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém haveria de estranhar se afirmássemos, aqui, que o Estado de Rondônia está recebendo do Governo da Nova República um tratamento diferenciado. Rondônia é um Estado novo e mereceria, realmente, um tratamento especial para atender às suas enormes e peculiares necessidades.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que diferencia Rondônia dos outros Estados do Brasil é que ali o Governo Federal admite que a corrupção e o desmando público se fortalecem e se alastram, levando o Estado ao caos. E, de todos os senhores, conhecida a luta que vimos travando para que fosse substituído o atual Governador do Estado de Rondônia, após serem comprovados, exaustivamente, atos de malversação do dinheiro público. Para não ficarmos só em palavras, encaminhamos à Mesa, de modo a constar dos Anais desta Casa, entre outros documentos, o relatório final da Inspeção Especial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, instalada para apurar irregularidades no Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia, constante do Processo nº 0678, TCR do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do ano de 86. Este relatório foi encaminhado ao Senhor Presidente da República no dia 30 de abril, pelos três representantes de Rondônia no Senado Federal. A partir deste momento, não se justifica mais o silêncio das autoridades federais e, principalmente, do Senhor Presidente da República.

Só ele poderia modificar o atual estado de coisas.

A Nova República apresenta-se com a veste de moralizadora. Leis são elaboradas para punir crimes contra a economia popular. Muito bem!

Por que motivo, Srs. Senadores, o Governo Federal se mostra sensível à corrupção em Rondônia?

O relatório que encaminhamos à Mesa afirma, textualmente, que "durante os trabalhos de inspeção, tanto na parte documental quanto na operacional, observamos que as irregularidades se sucederam, numa evidente prova de má administração do erário público". Acrescenta, ainda, que agravando o fato, "as obras apresentadas como executadas e, por conseguinte, efetivamente pagas, na verdade não o foram, como demonstram os nossos Engenheiros em seus minudentes relatórios técnicos".

O relatório do Tribunal de Contas de Rondônia é feito na documentação que atesta a má fé e o desvio do dinheiro público.

Que prova, mais, seria necessária para que o Governo da Nova República tomasse providências?

Se afirmássemos, aqui, que Rondônia recebe um tratamento diferenciado não causaríamos, como vimos, surpresa nenhuma.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex.^a, nobre Senador Claudionor Roriz, um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, companheiro Fábio Lucena!

O Sr. Fábio Lucena — Quando da indicação de Ângelo Angelin para o Governo de Rondônia, eu, de comum acordo com V. Ex.^a, com o Senador Galvão Modesto e com a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, tomei a defesa do candidato indicado pelo Senhor Presidente da República para governar Rondônia, aqui, no Senado Federal. Defendi a indicação na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, onde logramos êxito, e aqui em plenário travei diversos debates com o eminente Senador Odacir Soares em defesa da indicação do Presidente da República. Assim, nobre colega, sinto-me corresponsável pela aprovação, junto ao Senado, do nome do Deputado Ângelo Angelin para governar o seu grande, afortunado e agora, segundo V. Ex.^a, desafortunado Estado. Em assim sendo, rogo a V. Ex.^a que me faça chegar cópia desse relatório para que eu possa me informar, me cientificar das graves revelações que nele se contém e também para que possa formar o meu próprio juízo a respeito desta questão e, com toda franqueza e honestidade, emitir o meu julgamento a respeito e, conseqüentemente, a minha sentença. Era o aparte e o apelo que tinha que fazer a V. Ex.^a

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço o aparte, nobre Senador Fábio Lucena, e informo a V. Ex.^a que quando retornei ao Senado Federal, no dia 4 de abril, pedi desculpas a todos os companheiros senadores pela ação feita naquela hora, indicando o Deputado Estadual Ângelo Angelin para governar o Estado de Rondônia. Faço chegar às mãos do companheiro não apenas o relatório do Tribunal de Contas, mas outros relatórios, comprovando a corrupção em quase todas as entidades que existem no Estado, como hoje nos chega do Tribunal de Contas um relatório para que a Assembléia Legislativa do Estado tome as devidas providências em quatro empresas de economia mista que atuam no Estado e que estão ligadas ao Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria motivo de surpresa se esclarecéssemos a V. Ex.^a que Rondônia é governada de fora para dentro?

Não sou eu, absolutamente, quem faz esta afirmativa. Esta informação nos foi transmitida pelo Governador Ângelo Angelin numa reunião por S. Ex.^a convocada em março próximo passado e que contou com a presença dos três Senadores de Rondônia, quatro Deputados Federais, onze Deputados Estaduais e os membros da Executiva Regional do PMDB. S. Ex.^a exemplificou, garantindo que a SUDECO e o POLONOROESTE são liberariam recursos financeiros para o Estado se pudessem indicar o Diretor do DER Por outro lado, o Sr. Governador, em inúmeras oportunidades, teve a gentileza de nos esclarecer, e aos políticos de modo geral, que a Aliança Democrática não é o seu sustentáculo político. Segundo S. Ex.^a, quem mantém e sustenta suas posições são determinados empreiteiros que, virtualmente, isto digo eu, vêm se locupletando com a corrupção instalada no Esta-

do, o que está sobejamente comprovado no Relatório do Tribunal de Contas, já aqui apresentado.

Pergunto, então, Srs. Senadores: quem governa Rondônia? Seriam os superintendentes do POLONOROESTE e da SUDECO? Seriam os empréiteiros?

Não foi, portanto, sem fundamento que iniciamos um trabalho visando a substituição do Governador de Rondônia. Desejávamos que isto ocorresse da forma menos traumática possível e, para isto percorremos, antes de vir ao Senhor Presidente da República, os caminhos do Diretório Regional e Nacional do PMDB para que se promovesse um acordo em benefício do Estado. Não fomos ouvidos. Seguimos em direção ao poder central. Fomos ao Presidente José Sarney — os Senadores Odacir Soares, Galvão Modesto e eu, acompanhados por quatro Deputados Federais. Numa bancada de dez membros, compareceram, ante o Presidente da República, sete, relatando os fatos e pedindo as necessárias providências. Porém, para surpresa nossa e revolta do povo de Rondônia, nenhuma providência foi tomada, ao contrário, a cada dia a corrupção no Estado de Rondônia, devidamente acobertada no plano nacional, mais se fortalece, dando respaldo ao seu principal responsável, o atual Governador do Estado, para que, através de sua máquina administrativa e, mais uma vez, lançando mão do patrimônio público pratique atos que incluem o suborno, a perseguição, a chantagem, a mentira, a falsidade e as demissões sumárias de todos aqueles que, de uma forma ou de outra, lutam pela moralização do nosso Estado.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte ao companheiro representante de Pernambuco.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Claudionor Roriz, parto do princípio de que o pressuposto das relações humanas se baseia na boa fé: até prova em contrário, todo mundo é honesto. Daí, encaminhada a esta Casa Mensagem do Senhor Presidente da República — que agiu, evidentemente, no mesmo pressuposto — propondo ao Senado a indicação do Sr. Angelo Angelim para o cargo de Governador de Rondônia, dei, como membro da Aliança Democrática, integrante que sou do Partido da Frente Liberal, o meu apoio àquela mensagem. Também entendo que o homem público é como a mulher de César, não pode, sequer, ser suspeitado. Quando V. Ex^a traz à Casa — e antes o Senador Odacir Soares já protestava contra certos fatos que não lhe pareceram corretos — dados de um relatório — parece que já apreciados pelo Tribunal de Contas que evidenciaria as irregularidades que V. Ex^a denuncia não sei se caberia ao Senado resgatar o erro a que de boa fé foi levado — manifestando sua desconfiança àquela autoridade. Assim, a nossa posição seria ressaltada e mantido de pé o conceito que o povo deve ter pelo homem público, que deve usar o cargo para servir nele e jamais para se servir dele, traindo os interesses do povo. Essa, a minha posição. E a serem verdadeiras as alegações que V. Ex^a traz à Casa, seria o caso de se examinar essa hipótese, porque a mim me dói, como deve doer a todos os Srs. Senadores, que tal fato pudesse ter acontecido.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^a

No final deste pronunciamento, eu iria fazer uma consulta à Mesa do Senado. Mas, já que o nobre representante de Pernambuco tocou no assunto, eu perguntaria à Mesa do Senado se poderíamos, de forma regimental, cassar-lhe o mandato ou encaminhar ao Presidente da República um documento retirando o apoio que foi dado a esse Governador; ou, se for necessário, encaminharmos toda a documentação que está em nosso poder, para que as Comissões Técnicas do Senado possam nos fornecer um parecer quanto à veracidade dessa documentação, afirm de que essa luta para mudar o Governador de Rondônia, se torne um aspecto de nível nacional, e não apenas preso a uma luta política dos Senadores e do povo de sua terra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a faz uma indagação à Mesa nesse sentido, se bem entendi. Se compreendi a exposição do nobre Senador e a sua indagação, V. Ex^a quer saber se o Senado pode manifestar um voto de desconfiança ao Governador de Rondônia.

O assunto não é tratado, nobre Senador, no Regimento de nossa Casa, e me parece que não poderia sê-lo, diante dos termos da Constituição. E acho que não caberia nem sequer uma Comissão de Inquérito. Seria uma intervenção legislativa num Governo estadual, que tem a sua autonomia inteiramente preservada.

Uma Comissão de Inquérito só poderia ser da Assembléia Legislativa Estadual. Segundo entendo, cabem apenas manifestações, como essa de V. Ex^a e dos seus nobres colegas de Bancada, para que o Poder Executivo e a opinião pública delas tomem conhecimento, e o primeiro, se assim entender, tome as providências cabíveis no caso.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Sr. Presidente, é apenas um esclarecimento, porque ele não foi eleito. Praticamente, quem elegeu esse Governador fomos nós, aqui. Então, acho que ele está fora, completamente de que seja a Assembléia Legislativa que venha a julgá-lo.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me uma interferência, nobre Senador Claudionor Roriz? (Assentimento do orador.)

Neste caso, não cabe nem a figura do impeachment, porque ele exerce cargo de confiança do Presidente da República. Parece-me que o Senado da República, quando recebeu a indicação do nome do Sr. Angelo Angelim para sobre ele se pronunciar, analisou basicamente os fundamentos da exigência constitucional, no que se refere à liberdade de reputação e à idoneidade. Então, eu diria que o Senado da República, sob sua inteira responsabilidade, violentou, à época, a própria norma constitucional, porque é indiscutível que, já naquele momento, o Sr. Angelo Angelim não dispunha da liberdade de reputação a que se refere a Constituição, uma vez que, àquela época, naquele momento, estava com seus bens pessoais penhorados por dívidas junto a terceiros e com ações executivas propostas contra ele. Então, naquele momento mesmo em que o Presidente José Sarney, de boa fé, recebendo a indicação da Aliança Democrática, do nome do Sr. Angelo Angelim, encaminhou esse nome ao Senado da República, o Senado atropelou a norma constitucional, violentou a Constituição e, para ser leal, talvez até, gratuitamente, à simples indicação, violentou o preceito da liberdade de reputação e da idoneidade e aprovou, a "toque de caixa", em sessão extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, violentando inclusive o próprio Regimento, chegando-se ao ponto de o Senador Helvídio Nunes até ameaçar renunciar à Presidência da Comissão naquela ocasião. O Senado tem, como disse, essa grande e grave responsabilidade, porque, àquela época, aprovou um nome que não dispunha da liberdade de reputação, nem da idoneidade necessárias à sua nomeação pelo Presidente da República. V. Ex^a levanta uma questão, inclusive, muito interessante. O Governador de Rondônia, por ser nomeado, não pode ter decretado o seu impeachment pela Assembléia, porque o cargo pertence ao Presidente da República. Por sua vez, o Senado Federal, que aprovou o seu nome, para que, em consequência dessa aprovação, pudesse o Senhor Presidente da República nomear o Sr. Angelo Angelim, também não pode tomar nenhuma providência, e nem mesmo, conforme sugeriu o eminente Senador Nivaldo Machado, propor moção de desconfiança. Parece-me que, a esta altura, e atendendo ao que V. Ex^a acaba de requerer, não custava à Mesa encaminhar a sua colocação à Comissão de Constituição e Justiça, para que essa se pronunciasse sobre o fato que V. Ex^a está levantando. Da maneira como as coisas estão se conduzindo, parece-me que a solução será o Sr. Romeu Tuma, Superintendente da Polícia Federal, ir a Rondônia e prender o Sr. Angelo Angelim. Pelo menos assim o Sr. Angelo Angelim deixe de ser fotografado e filmado ao lado do Senador José Fragelli, deixando, inclusive, em Rondônia, de fazer veicular esses filmes como prova de prestígio, ao lado do Presidente do Congresso Nacional. Nós, inclusive, gostaríamos de dizer ao Presidente do Congresso Nacional que na ocasião em que o Sr. Angelo Angelim fez divulgar em Rondônia um filme, produzido em São Paulo, ao lado do Presidente do Senado, pretendeu, não apenas valorizar-se, mas, na realidade, conseguiu uma idoneidade do Presidente do Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, apenas para contribuir com o debate. Rondônia tem uma Constituição, discutida, votada e promulgada por uma Assembléia eleita pelo povo daquele Estado. Essa Constituição dispõe, com certeza absoluta, das atribuições do Poder Legislativo daquele Estado. No rol dessas atribuições estão, obviamente, as competências privativas da Assembléia Legislativa de Rondônia. Então, pelo que me é dado entender, a respeito de matéria tão nova e, ao mesmo tempo, tão esdrúxula, parece-me que a Constituição do seu Estado indica o caminho a ser seguido, não interessando arguir se o Governador foi eleito pelo povo ou se foi nomeado pelo Senhor Presidente da República. Quanto às alegações do eminente Senador Odacir Soares, de que o Senado ao aprovar a indicação presidencial, violentou os institutos subjetivos da liberdade de reputação e da idoneidade moral, parece-me que V. Ex^a, o eminente Senador Odacir Soares esquece-se de que eu, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, e como advogado da indicação presidencial, aqui na tribuna do Senado, louvei-me, na época, em informações que me transmitiu V. Ex^a, que me transmitiu o Senador Galvão Modesto, e que me transmitiu a maioria da bancada de Deputados Federais de Rondônia, que me atestaram na oportunidade serem inverídicas, serem improcedentes as acusações que o Senador Odacir Soares levantava, à época, contra a honorabilidade do candidato indicado pelo Senhor Presidente da República. Logo, o Senado não cometeu nenhuma violência, porque o Senado louvou-se em informações de dois de seus mais ilustres pares e que constituíram maioria da representação do Estado de Rondônia, aqui no Senado Federal, no caso, os votos de V. Ex^a, os votos do Senador Galvão Modesto contra a opinião do eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Opinião sacramental.

O Sr. Fábio Lucena — Se fatos houvesse, parece-me que são fatos supervenientes e que, por isto, estão merecendo, clamando, de fato — e V. Ex^a tem razão, tem razão o Senador Odacir Soares — estão merecendo uma nova investigação, uma nova análise, um novo proceder da Comissão de Constituição e Justiça. Daí ser procedente a proposição do Senador Odacir Soares, no sentido de que o Sr. Presidente do Senado faça encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça a proposta, a acusação de V. Ex^a. Porque, se o Senado, ao analisar as exigências constitucionais que condicionam a sua aprovação a uma indicação do Presidente da República, agiu sem erro, como alega o Senador Odacir Soares, não agiu em erro grosseiro, o que seria insanável, mas agiu de boa fé. E, se erro cometeu, foi um erro sanável, que pode ser reconsiderado, mediante uma nova decisão da Comissão de Constituição e Justiça. Apenas para concluir, já que o Senado não pode alterar a norma da Constituição Federal, nada impede que, pela Comissão de Constituição e Justiça, o Senado, hoje, diante dos fatos novos, supervenientes, que V. Ex^a está a nos apresentar, adote posição contrária àquela que adotou, quando aprovou a indicação do Senhor Presidente da República, declarando e louvando-nos nas informações de V. Ex^a, declarando inidôneo, ao contrário da declaração anterior, o atual Governador do Estado de Rondônia, sem prejuízo da ação legal. E esta, sim, deve ser adotada pela Assembléia Legislativa do seu Estado.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Sr. Presidente, dentro dessas prerrogativas, eu me comprometo com a Casa a trazer, na próxima semana, o debate inicial feito quando das provas apresentadas pelo Sr. Odacir Soares e as provas apresentadas pelo PMDB naquela época, contradizendo o que o companheiro Odacir Soares tentou provar naquela hora e que, com documentos outros trazidos pela Aliança Democrática, fizeram com que, como afirmou o companheiro, o Senado aprovasse aquele nome, baseado no testemunho de companheiros lá de Rondônia, que davam a moralidade necessária para que ele se compusesse como cidadão, para assumir o meu Estado.

Mas, dando continuidade:

Para conhecimento dos Srs. Senadores, relatamos os seguintes fatos:

Em meados de abril, foi distribuído em Ji-Paraná, município de Rondônia, um panfleto apócrifo, contendo baixas e falsas acusações a nossa pessoa. Apesar de reconhecermos que a vileza de nossos detratores fica sobejamente comprovada pela ausência de autoria nas acusações, encaminhamos à Mesa a Certidão de nº 737/86, do Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Ji-Paraná, donde se extrai não existir nenhuma ação em nome de Claudionor Couto Roriz.

Essa mesma matéria foi também dirigida a um jornal aqui de Brasília a quem já comunicamos e enviamos, também, esta documentação.

Se me refiro a este episódio sórdido por sua natureza e certamente repudiado por todos os Srs. Congressistas e homens de bem deste País, é ainda para denunciar que a imprensa de Rondônia tem sido coagida e a imprensa de Brasília, mal informada.

Vejam os:

Desejando usar nosso direito de defesa e esclarecer a opinião pública, encaminhamos uma nota a ser veiculada através da TV Rondônia. Fizemos o pagamento da quantia estipulada, após a concessão e programação dos espaços (tudo conforme documentos comprobatórios que encaminhamos à Mesa). Tudo certo. Entretanto, a nota não foi ao ar. As explicações não elucidaram nada, salvo que a liberdade de imprensa em Rondônia não existe.

Pressionando com ameaças de corte publicitário, o Palácio do Governo pediu ao Jornal O Estadão a demissão do melhor articulista político do Estado, o jornalista Paulo Queiroz.

Enquanto isto, diários que circulam em Brasília, certamente mal informados pelo Sr. Ângelo Angelim, pois não posso acreditar que de outra forma assim procedessem, publicavam notícias inverídicas e algumas vezes infamantes sobre os que se colocam contra a corrupção em Rondônia.

Também contra os Senadores Odacir Soares e Galvão Modesto tentou-se armar situações que, no mínimo, podemos chamar embaraçosas. Porque a mentira injuriosa, Srs. Senadores, pode provocar sérios danos às suas vítimas, ainda mais quando a imprensa fica cerceada em sua liberdade.

Neste quadro não poderíamos nos espantar com a demissão sumária dos Secretários de Segurança Pública e Indústria e Comércio, além de pessoas do segundo escalão que ofereciam resistência à corrupção ao que estamos tentando derribar.

Dentre todos esses fatos, um ainda mais adquire, pelo seu maquiavelismo e falta de escrúpulos, uma maior importância, que foi a demissão do Secretário da Fazenda de Rondônia. Sob a alegação de desvio do dinheiro público, o Governo do Estado demitiu o Dr. Sebastião Ferreira dos Santos, então Secretário da Fazenda. Como prova do crime, o Governo usou dois documentos: — um recibo de transferência, pelo Banco Real, Agência Porto Velho, da importância de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados) a ser sacada na agência do mesmo Banco em Manaus; o outro, uma ordem de pagamento no valor de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados) operado pela Agência Porto Velho do Banco Comercial e Industrial S/A também para Agência de Manaus do mesmo Banco. Ambas as operações teriam sido realizadas por e em nome de Luiz Carlos Ferreira dos Santos, supostamente filho do Secretário demitido e ainda, segundo os documentos bancários, residente à Rua Major Gabriel, 2.111, em Manaus. Para as devidas apurações, o Governo de Rondônia armou cenário e instituiu uma Comissão de Inquérito que, por sua vez, intimou o filho do Dr. Sebastião, residente em Manaus, a prestar depoimento. Segundo consta dos Autos da referida Comissão, o filho do Secretário comprovou não se chamar Luiz Carlos Ferreira dos Santos, não morar no endereço constante dos documentos bancários e, muito menos se encontrar em Porto Velho, nas datas em que foram realizadas as ditas operações bancárias. O que eles não contavam, na verdade, era que, aquela altura, o Dr. Sebastião e seu filho já estavam de posse dos documentos bancários e mais, fotocópias dos dois cheques com os quais foram feitas as ditas operações, compensados na praça de Rio Branco, Acre, e na Capital do Estado de

Rondônia, devolvidos por inexistência de fundos, sendo que até agora, nunca reclamados por quem quer que seja. São desses expedientes escusos que pessoas, igualmente escusas, se valem para desmoralizar os homens de bem no Estado de Rondônia. Gostaria de encaminhar à Mesa todos os documentos referidos para que constem dos Anais da Casa.

Como vêem, Sr. Senadores, não foi sem motivos que chegamos, sete entre dez, parlamentares de Rondônia no Congresso Nacional, ao Sr. Presidente da República, no intuito de que Sua Excelência fizesse valer os princípios e o ideário da Nova República.

Lamentamos que nenhuma providência tenha sido tomada.

Será, que o Presidente da República quer ter o Estado de Rondônia para exemplo da Nova República?

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Claudionor Roriz?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, nobre companheiro.

O Sr. Jamil Haddad — Presto atenção às denúncias que V. Ex^a traz a esta Casa. Tenho ouvido, neste plenário, pronunciamentos de nobres representantes de Rondônia: Odacir Soares e Galvão Modesto, todos unânimes em afirmar, não como afirmações suas, mas baseados em dados do Tribunal de Contas do Estado, que é a quem cabe a responsabilidade de exercer a fiscalização sobre os gastos públicos, e providência nenhuma foi tomada pelo Governo Federal. Chegamos quase que à conclusão de que quem deve ser penalizado é o Tribunal de Contas, porque, a partir do momento em que o Tribunal de Contas prova o desvio de recursos públicos pelo Governador e providências não são tomadas, a impressão que se tem é que, na realidade, quem deve ser execrado é o Tribunal de Contas. V. Ex^a e os nobres Senadores da bancada de Rondônia nesta Casa não estão fazendo declarações *sponte sua*, estão apenas trazendo denúncias comprovadas pelo Tribunal de Contas a quem cabe, na realidade, fiscalizar os gastos públicos. Parece-me que V. Ex^a levanta uma questão muito séria. Esta Casa aprovou, esta Casa pode novamente rediscutir o assunto, se existirem provas concretas contra a honorabilidade do Governador Ângelo Angelim. De modo que me congratulo com a fala de V. Ex^a e acho que a Casa não pode ficar omissa, o Senado tem que, na realidade, analisar as denúncias do Tribunal de Contas, reexaminar este assunto, já que o Poder Executivo não tomou providência neste sentido.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço o aparte do nobre companheiro.

Será, pergunto ainda, que esses sete parlamentares entre dez do Estado não merecem um comunicado da Presidência da República?

Será que o Estado de Rondônia suportará calado a ação, por mais tempo, de um Governo corrupto? Suportará o caos social que se instala?

Estamos ainda à espera de uma justificativa que nos convença da propriedade em se manter o atual Governador de Rondônia, se é que é possível justificar a corrupção.

Ninguém poderia, a esta altura, dizer que tem nos faltado a paciência e a boa vontade. Temos aguardado e aguardaremos, ainda, o pronunciamento do Sr. Presidente da República.

Mas é preciso que não apenas nós sejamos razoáveis. A resposta deve vir com a presteza possível para que possamos iniciar um caminho novo de construção em Rondônia.

Devo, entretanto, advertir que, se persistir o silêncio governamental, usaremos das prerrogativas que nos cabem como Senador da República, se este for o único caminho e recurso que nos restarem.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria apenas ressaltar, em relação a esta questão da maior gravidade, o aspecto que, inclusive, com muita propriedade foi levantado pelo eminente Senador Jamil Haddad: é que as denúncias que temos formulado aqui, no Senado da República, não

apenas eu, mas o Senador Galvão Modesto, e V. Ex^a novamente, neste momento, elas estão instruídas com uma prova definitiva, com provas, inclusive, transitadas em julgado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nós, agora, depois desta sessão plenária do Senado Federal, vamos realizar um contato com o Ministro Paulo Brossard. Nesse encontro com o Ministro Paulo Brossard nós vamos levar treze processos concluídos, que tramitaram no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que identificam e que constituem uma prova irrefutável das irregularidades, que estão sendo praticadas pelo Governador Ângelo Angelim em Rondônia. A primeira prova, que já foi aqui por mim denunciada, é a não construção das estradas vicinais do Estado de Rondônia. O Governo de Rondônia contratou, por volta de agosto ou setembro do ano passado, cerca de 6.000 km. de estradas e pagou essas estradas. Em recente inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, concluída com relatório, e votado e aprovado esse relatório pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se que, desses 6.000 km de estradas, contratados e pagos, menos da metade fora efetivamente realizado. Nós temos outros documentos da mesma importância: compras vultosas sem licitação, compras de máquinas usadas como novas, irregularidades nas Centrais Elétricas de Rondônia, irregularidades na Companhia de Habitação do Estado, no Banco do Estado, em todos os organismos públicos do Estado de Rondônia estão se processando, implicando em desvios de somas vultosas em dinheiro. São milhões e milhões de cruzados, cujas apurações já foram efetivamente realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Nós não estamos denunciando sobre o vazio, nós estamos denunciando e instruindo essas denúncias em relação a processos já concluídos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. É importante que isso fique claro perante a Nação, perante a tribuna do Senado Federal da República. Entendo que a sugestão e que o requerimento que V. Ex^a formulou, que foi, inclusive, ratificado pelos eminentes Senadores Nivaldo Machado, Fábio Lucena e Jamil Haddad, entendo que este requerimento, que V. Ex^a acaba de formular, no sentido de que a Mesa do Senado encaminhe essa matéria para que ela possa ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, deveria ser deferido pela Presidência do Senado, porque a condição fundamental para o exercício da função de Governador do Estado de Rondônia, o Sr. Ângelo Angelim já perdeu, que é a idoneidade e a ilibada reputação, sobre as quais o Senado da República subjetivamente como muito bem identificou o Senador Fábio Lucena, deliberou. De modo que é esse o aparte que trago ao discurso de V. Ex^a, congratulando-me com V. Ex^a porque essa denúncia precisava ser enfatizada mais uma vez à Nação brasileira, à imprensa de Brasília e à grande imprensa nacional que vêm, inclusive, divulgando informações deformadas, informações que não coincidem com a verdade daquilo que ocorre no nosso Estado.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Para encerrar este pronunciamento, mais uma vez dirijo-me à Mesa pedindo as informações necessárias se poderíamos, através de um requerimento, enviar toda essa documentação para que a Mesa as encaminhe à Comissão de Constituição e Justiça.


O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a pode fazer o requerimento, anexar o material que será examinado posteriormente pela Mesa Diretora.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço. Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se medidas forem tomadas pelos Senadores de Rondônia para que possamos evitar que a Presidência da República pare aquele Estado, porque, a continuar o Governo que lá está, virá o caos social, fatalmente, com a consequência final que será um desmando que nós não sabemos a profundidade.

Não usarei nenhuma alternativa que não comunique a esta Casa. E, agora, já comunico que iremos esperar mais um pouco o comunicado do Senhor Presidente da República e, se assim não acontecer, nós iremos usar das prerrogativas de Senador desta Casa.

Muito obrigado. (Muito Bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CLAUDIONOR RORIZ, EM SEU DISCURSO:

CONTRATO Nº: 2848	Cliente: EMPRESAS JORNALÍSTICAS "O MOVIMENTO" LTDA	 KSF-Publicidades Pesquisas Produções Ltda CGC 04.694.568/0001-00 Juazeiro 11.2000.17691 RUA JK 1386 - BAIRRO DA CASA FRETA - FONE (068) 421.026 CEP. 78300 - CO. POSTAL 92 - JI-PARAMA - RONDONIA
AUTORIZAÇÃO	Endereço: R. ANA BARRAIO 76 JI-PARAMA-RO	
REGIÃO "JI-PARAMA-RO"	Validador: RORIZ TU OS MANTO 11: 01333 25/00046	Propaganda e Publicidade, Pesquisa de Mercado e Opinião Pública, Produção de Filmes Técnicos Científicos e Promocionais, Promoções e Produções Artísticas e Culturais, Filmes, Fotografia, Projeções.

Produto: "PRONUNC. SEÑADOR" TEXTO capta TELEX Período: "16 - ABRIL - 1986" Depto. Regional: Aproveitamento: [assinatura]

POSICÃO	VALOR	Data e Número de Inscções programadas																															VALOR VEICULAÇÕES					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	Unidade	Total			
A) ASPIL-RL	140																																			01	4.435	4.435
JORN. ROND.	140																																			01	5.137	5.137
JORN. MAC.	140																																			01	3.403	3.403
NOU. III	140																																					
																																	CH. TOTAL	12.995				

O PREZADO CLIENTE, acima discriminado, contrata com a Agência KSF - Publicidades Pesquisas e produções Ltda. os serviços de **DIULSA 940** nas condições especificadas no presente contrato, observando as seguintes normas: 1. O presente contrato somente entrará em vigor após a sua aprovação pela direção Comercial da Agência KSF. 2. O não funcionamento do Material publicitário em boas condições técnicas e estéticas segundo normas que regem o trabalho publicitário, ou o atraso no pagamento das duplicatas apresentadas referentes as inscrições de anúncios ou do(s) material(is) publicitário(s), dará poderes à Agência KSF para solicitar do veiculador a suspensão automática das inscrições do mesmo tempo e/ou espaço reservado para o anúncio, não justificando a rescisão deste contrato por parte do prezado cliente. 3. A suspensão das inscrições de anúncios por falta de pagamento das veiculações ou do(s) material(is) publicitário(s), ou ainda pela não utilização por sua vontade ou intencionalidade. 4. Desde que assegurado o cumprimento das especificações aqui estipuladas, a suspensão das inscrições de anúncios por falta de pagamento das veiculações ou do(s) material(is) publicitário(s), ou ainda pela não utilização por sua vontade ou intencionalidade, não será considerada como rescisão deste contrato. 5. A Agência KSF, este contrato correspondente a dívida líquida e certa, passível de execução judicial e extrajudicial, independente de aceite das duplicatas emitidas em função deste contrato. 6. O prezado cliente compromete-se a este contrato, ao encargar-se de entregar ao Veiculador o material publicitário a ser veiculado, observado a cláusula nº 2 deste instrumento. 7. As faturas, notas fiscais, duplicatas e/ou recibos correspondentes a este contrato, para efeito de cobrança, serão sempre emitidos em nome do prezado cliente, que juntamente com o (s) veiculador, assumem inteira responsabilidade pelo cumprimento exato deste instrumento. 8. O prezado cliente, poderá também contratar com a Agência KSF a produção do(s) material(is) publicitário(s) pagando-lhe o preço que for ajustado para a produção e aplicando-se todas as normas deste instrumento cabíveis a produção do(s) material(is) publicitário(s). 9. As partes elegem o foro da cidade de JI-PARAMA para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir, oriundas deste contrato. 10. Cliente das condições acima, firmamos o presente contrato em (5) (cinco) Viés. O presente contrato é pelo período de _____ meses.

SPA 16.04.86 Agência KSF: [assinatura] Validador: [assinatura]	Cliente: [assinatura] Em 16/04/86 Direção Comercial: [assinatura]	OBSERVAÇÃO: TESTEMUNHAS:
--	---	-----------------------------

Publicidades Pesquisas e Produções Ltda.
 RUA JK 1386 - BAIRRO CASA FRETA - TELEFONE (068) 421-026
 CEP: 78300 - JI-PARAMA - RONDONIA

- Propaganda e Publicidade
- Pesquisas de Mercado e Opinião Pública
- Produção de Filmes Técnicos, Científicos e Promocionais
- Promoções e Produções Artísticas e Culturais
- Filmes - Fotografias - Projeções

Recebi (emos) do (s) Sr. (s) **EMPRESAS JORNALÍST. "O MOVIMENTO" LTDA.** Cr\$ 12.995,00

a quantia de **DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**

Proveniente de **DIULSA 940 CERTO CONFORME CONTRATO Nº 0348 de 16.04.86 REF.: "PRONUNCIAMENTO SEÑADOR" CONF. CH. Nº 080670 - B. BRASIL SA. JI-P.**

JI-PARAMA 16 de ABRIL de 1986
 [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Ji-Paraná - RO,

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

TITULAR
Nelia Aparecida Franzoni
DO OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

BUIÇÃO DESTA Circunscrição Judicária de Rondônia, por nomeação legal, etc

CERTIDÃO Nº 737/Rc

CERTIFICA que revendo em seu poder os livros e demais assentamentos relativos Ações Criminais, deles verificou NÃO CONSTAR AÚLOS EM ROLE DE: CLAUDIONOR COUTO RORIZ, brasileiro, divorciado, médico, natural de Jardim CE., filho de Antonio Roriz e de Julia Couto Roriz, portador da Cédula de Identidade de nº 240.419-55F/RO., inscrito no CPF., sob o nº 074.399.979-72, residente à Rua Almirante Bafroso, nº 789 - Casa Freita - Ji-Paraná-RO

referido é verdade e dá fé. DADA E PASSADA nesta cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia, aos Nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e Oitenta e Seis (1986). Eu Nelia Aparecida Franzoni Oficial de Registro de Distribuição, mandei datilografar, subscrevo e assino

Nelia Aparecida Franzoni
Escriturária

BUSCA: Valor desta Certidão vbf R\$ 18,50

Brasília-DF, 18 de abril de 1986

Senhor Presidente, Os Parlamentares Federais e o Presidente da Comissão Provisória Regional do Partido da Frente Liberal, abaixo assinados, compareceram no dia 17 do corrente à presença de V. Exª para apresentar denúncia formal contra o Sr. Angelo Angelin, Governador nomeado do Estado de Rondônia, pela prática reiterada de atos de corrupção, já do conhecimento público, e para manifestar apreensão em face da desastrosa administração por ele realizada à frente do Governo do Estado. Apenas para dar um exemplo, o Orçamento Estadual deverá apresentar déficit em torno de um bilhão de cruzados, com o pagamento de pessoal.

2. Em todos os setores da Administração Estadual afloram indícios de corrupção, sendo mais notórios os seguintes: pagamentos pelo Departamento de Estradas de Rodagens por serviços não executados; concessão irregular de financiamentos e movimentação de recursos em contas públicas diversas, de modo prejudicial ao Estado, no Banco do Estado de Rondônia; aplicação de recursos públicos no mercado financeiro, com desvio do resultado dessas aplicações; dispensa de licitação em obras públicas; destinação, sem concorrência, de vultosas verbas de publicidade. O clima de imoralidade reinante no Estado é ostensivo, ao ponto de já estarem

constituídas duas Comissões Parlamentares de Inquérito na Assembleia Legislativa estadual.

3. Estes fatos foram objeto de denúncia no Senado Federal e na Câmara dos Deputados em discursos dos Senadores Odacir Soares e Galvão Modesto e do Deputado Francisco Erse (em anexo).

4. Por esta razão, face à gravidade destas denúncias, será irreversível o processo de ruptura entre os subscritores deste documento e o Governo do Estado de Rondônia.

5. É lícito, assim, esperarem de V. Exª a exoneração do Sr. Angelo Angelin, por carecer o mesmo dos requisitos mínimos para o exercício de tão elevado e honroso cargo.

Nesta oportunidade, renovam a V. Exª protestos de consideração e respeito. — Senador Claudionor do Couto Roriz — Senador Reinaldo Galvão Modesto — Senador Odacir Soares Rodrigues — Deputado Francisco Chiquilito Erse — Deputado Leonidas Rachide — Deputado Assis Canuto — Deputada Rita Furtado — Deputado José de Abreu Bianco.

Brasília, 30 de abril de 1986

Senhor Presidente, Em aditamento à farta documentação encaminhada a V. Exª que incrimina, pela prática de corrupção, o Governador Angelo Angelin, de Rondônia, pedimos vênia,

para, desta feita, encaminhar, igualmente, cópias dos autos do Processo nº 678, TCER/86, que tratam da Inspeção Especial realizada no Departamento de Estradas de Rodagem daquele Estado, pelo Tribunal de Contas de Rondônia.

Os referidos autos foram encaminhados à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado pelo Presidente do Tribunal de Contas, para constituir prova contra o Governador Angelo Angelin, na CPI que apura irregularidades praticadas naquele Órgão.

Informamos a V. Exª que os autos da mencionada Inspeção Especial realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, fazem referência apenas a quatro municípios do Estado (Ji-Paraná, Presidente Médice, Cacoal e Guajará-Mirim) restando os demais, onde os mesmos crimes foram praticados, com desvio de quantia vultosa em favor de terceiros.

O relatório final da referida Inspeção Especial (doc. anexo), diz textualmente, o seguinte nas suas conclusões:

“Durante os trabalhos de inspeção, tanto na parte documental quanto na operacional, observamos que as irregularidades se sucederam, numa evidente prova da má administração do erário público.

Tal afirmativa encontra guarda na série de restrições apontadas ao longo deste relatório, com res-

paldo nas normas que regem a administração pública.

Ressaltamos o fato de que, dos 1.150,5 km de estradas a serem efetivamente recuperadas, nos quatro municípios objeto da nossa inspeção, foram dados como executados apenas 678,1 km que representa apenas 58,94% da obra contratada.

Para esta informação, há ainda o agravante de que as obras apresentadas como executadas e, por conseguinte, efetivamente pagas, na verdade não o foram, como demonstram os nossos engenheiros em seus minudentes relatórios técnicos.

Face ao exposto, encaminhamos este relatório ao Conselheiro Hélio Máximo Pereira, para as considerações que julga necessárias.

E o relatório.

Porto Velho, 9 de abril de 1986. — Ass.) Luiz Gomes da Silva Filho, Téc. de Controle Externo; José Ribamar Adriano da Silva, Téc. de Controle Externo; Jair Dandoline Pessetti, Ag. de Controle Externo; Flávio Barbosa da Matta, Engenheiro Civil; Luiz Carlos Fernandes, Engenheiro Civil."

Desnecessário dizer, Senhor Presidente, que todos nós estamos profundamente preocupados com o clima de imortalidade reinante no nosso Estado, em razão do que, mais uma vez, reiteramos a Vossa Excelência a necessidade urgente de uma solução para tão grave problema, aliás, já apresentada a Vossa Excelência.

Nesta oportunidade reiteramos protestos de apreço e admiração. — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares.

Aos Membros da Executiva Nacional do PMDB

Tendo em vista os compromissos que assumimos perante o nosso Partido, o nosso Estado e o seu povo, tomamos a resolução de elaborar o presente documento endereçado aos companheiros Membros da Comissão Executiva Nacional do Partido, a quem cumpre a tarefa de dar solução aos problemas angustiantes do PMDB de Rondônia e sua relação com o atual quadro político-administrativo do Estado.

Como bem conhecem os companheiros, o Partido em Rondônia atravessa uma crise sem precedentes em sua história. Força hegemônica na Aliança Democrática local, formada a partir dos segmentos que levaram Tancredo Neves à Presidência da República e o Brasil ao reencontro com a democracia, o PMDB tinha e tem a responsabilidade de quem, durante 20 anos, lutou contra o autoritarismo e a corrupção. Porém, o que estamos assistindo é a um progressivo afastamento do Partido, de seus princípios e de seu programa, com um Governo cercado por denúncias de corrupção, inclusive com a apresentação de fatos e documentos.

Ao elaborarmos, portanto, este documento, levamos em consideração todas essas questões, no sentido de contribuir para a manutenção da unidade partidária e, acima de tudo, de coerência com tudo aquilo que sempre defendemos perante o povo do nosso Estado.

Em primeiro lugar, devemos ressaltar a insatisfação que já toma conta de um grande número de companheiros que não vêem condições de manter-se em uma agremiação partidária que se envolve com a corrupção do dinheiro do Estado, devidamente comprovada pelo Tribunal de Contas de Rondônia. Dessa forma, faz-se necessário que se encontre a maneira menos dolorosa de se promover a substituição do atual Governo do Estado. Ainda mais quando se constata que os três compromissos básicos assumidos quando da sua composição não foram observados, quais sejam: primeiro — uma administração de consenso entre Partido e Governo; segundo — existência de um plano de ação, a curto prazo, no sentido de caracterizar a nova administração como de maneira bem diversa das anteriores, filhas do autoritarismo, e firmar, através do Governo do PMDB, a ação reformista da Nova República; terceiro — alinhamento político do Estado visando a eleição de Jerônimo Garcia de Santana ao Governo estadual.

Além do descumprimento desses objetivos, o Governo do Estado se cercou de familiares incapazes, sem qualificações técnicas, características do nepotismo, tão combatido pelo PMDB ao longo dos anos. Em vista disso é que o Governo chega a ser o que hoje é: um Governo de crise, sem respaldo popular e com suas decisões tomadas, tão-somente, nos porões palacianos.

Em virtude disso, achamos que o Partido deve assumir a responsabilidade de, no Governo a ser instalado em substituição ao atual, traçar um plano imediato de unificação desse novo governo com o Partido. Principalmente em função de que, o que se tem visto até hoje é um Governo apático, inoperante e inconseqüente, com o Partido sofrendo nas costas — com profundas repercussões em suas bases — o peso de uma administração falida.

Deve-se ainda ressaltar a necessidade da existência de prévias condições de um alinhamento partidário para todos os segmentos que nos acompanham, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vereadores, e lideranças políticas e sindicais, segurança essa necessária para que se possa concorrer ao pleito de 1986, em uma chapa peemedebista que, desde já, tenhamos a certeza das vagas asseguradas.

Por fim, fundamental se torna levar em consideração a atual acefalia do Partido no Estado. Como a direção eleita na última convenção teve o seu registro impugnado pelo Tribunal Regional Eleitoral, cabe a essa Executiva Nacional nomear uma Comissão Regional provisória que encaminhe as questões partidárias até a realização da próxima Convenção. Estranhamente, alguns companheiros, sem prévia consulta ao conjunto do Partido e, muito menos, à sua bancada federal, encaminhou uma proposta à Executiva Nacional, a qual só tomamos conhecimento através do Deputado Márcio Braga. A proposta, devolvida aos signatários por essa Executiva, tinha a seguinte composição: Deputados Federais Orestes Muniz e Olavo Pires; Deputados Estaduais José Ronaldo Aragão e Amir Francisco Lando; além dos Membros do Diretório Regional impugnado, Antônio Morimoto, José Viana dos Santos e Frontim Raimundo Cunha. Não podendo concordar com uma proposta elaborada sem critérios, a não ser o do golpe e o da divisão partidária, não atendendo, por conseguinte, a questão vital

da unidade do PMDB em Rondônia, é que a maioria dos representantes do Partido no Congresso Nacional encaminhou uma outra, que reafirmamos, através do Líder do PMDB no Senado Federal, Senador Alfredo Campos.

Nessa proposta ficam incluídos na composição da Executiva Regional, todos os Senadores e Deputados Federais do Partido, em número de seis, acrescido de mais um nome a ser indicado pelo Prefeito de Porto Velho e virtual candidato ao Governo do Estado, pelo PMDB, Jerônimo Garcia de Santana que, por força do cargo que ocupa, não poderia ele mesmo, fazer parte dessa Executiva a ser nomeada. Dessa maneira, teríamos a seguinte composição: Senadores Cludionor Couto Roriz e Reynaldo Galvão Modesto; Deputados Federais Assis Canuto, Francisco Sales Duarte de Azevedo, Olavo Pires e Orestes Muniz; restando, apenas, o nome a ser indicado pelo Prefeito Jerônimo Santana. Com uma composição feita a partir da nossa bancada federal, temos certeza que contribuirá para a tão necessária unidade partidária, fundamental para o PMDB nas eleições de novembro próximo.

Concluímos nossa rápida análise acreditando termos apresentado as mínimas condições para a nossa permanência no Partido. Deixamos a cargo da Executiva Nacional a tarefa de resolver questões de tanta gravidade como essas que apresentamos aos companheiros. Não podemos nos enganar. Sem o acatamento dessas prévias condições por nós arroladas nesse documento, só nos caberá o afastamento de nossa agremiação partidária. E, se assim tiver que ser, deixamos nosso firme posicionamento de apoio às ações da Presidência da República naquilo que venha em benefício da Nação Brasileira e do Estado de Rondônia.

Cordiais Saudações. — Senador Claudionor Couto Roriz.

Brasília, 6 de maio de 1986.

BANCO REAL S.A. Porto Velho, 18 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
NESTA

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação verbal desta data, levamos ao seu conhecimento que a ordem de pagamento tomada em seu favor, em 11 de março de 1986, no valor de CZ\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), a cargo de nossa Agência de Manaus, foi cancelada, uma vez que foi tomada com o cheque de nº 3117397, série B, de igual valor, sacada contra o Banco do Estado do Acre, S.A., Agência de Porto Velho (RO), e o mesmo devolvido sob alegação de insuficiência de fundos.

Atenciosamente,
BANCO REAL S.A.
Agência de Porto Velho

1º

Comarca de
Registro Civil e
1.º OFÍCIO DE
Alameda Lacerda
18 de 04 de 86
da Vereda
C. M. M.

Quarta-feira de C.
Pena - Paulo Capran
do Couto

18 de 04 de 86
da Vereda
C. M. M.

110 0000000000

Porto Velho RO, 16 de Abril de 1986.

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

N E S T A

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação verbal desta data, levamos ao seu conhecimento que a ordem de pagamento tomada em seu favor, em 12 de Março de 1986, no valor de CZ\$-720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzados), a cargo de nossa agência de Manaus, foi cancelada, uma vez que foi tomada com o cheque nº509.997, série GT, de igual valor, sacado contra o Banco Itaú S/A, da agência de Rio Branco-AC, e o mesmo devolvido sob alegação de insuficiência de fundos.

Atenciosamente,

B.I.C-BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

Camêr Gonzálves
Gerente Geral

Luiz Fernando Martins

Declaro falso e devolvo este cheque

18 de 04 de 86

Camêr Gonzálves

Companhia de Porto Velho
Registro Civil e Anexos
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcia de Jesus, 100
13011-100

BIC 24.01.013

CPF: 087474746-53 0664 0475425 0475425

Cheque Nº: 720.000,00
GT=509997 Banco: 341 CZ\$ 720.000,00

Pague por este cheque a quantia de (Setecentos e vinte mil Cruzados)

ou à ordem

Itaú Banco Itaú S.A.

RIO BRANCO AC
R. MAR DEODORO 51
R. RIO BRANCO AC

Puerto 12 de MARÇO de 1986

MARIA DE LURDES C. DA CUNHA

88809997 1713416600 00064047545

JF/CDC no verso 12838-7

Cheque nº 56-140713

Pagar por este cheque a quantia de 250.000,00 em Centenas de Mil Reais

Banco Itaú S/A

FORTE VELHO RO
R. JOSE DE ALEXANDRE 1298
PORTO VELHO RO

Depósito em Dinheiro ou Cheques da Praça

Comissão de Pagamentos e Divulgações

BANCO DO EST. DE RONDÔNIA S/A

OOI - AGENCIA CENTRAL

Valor em Dígitos 08655

Valor em Letras 250.000,00

AGENCIAMENTO MECÂNICO

RECEBEMOS DA AGENCIA CENTRAL DO BANCO DO EST. DE RONDÔNIA S/A

VALOR EM DÍGITOS 08655

VALOR EM LETRAS 250.000,00

DATA 28/05/86

ASSINATURA DO SAQUEADOR

Depósito em Dinheiro ou Cheques da Praça

Comissão de Pagamentos e Divulgações

BANCO DO EST. DE RONDÔNIA S/A

OOI - AGENCIA CENTRAL

Valor em Dígitos 8650

Valor em Letras 86.500,00

AGENCIAMENTO MECÂNICO

RECEBEMOS DA AGENCIA CENTRAL DO BANCO DO EST. DE RONDÔNIA S/A

VALOR EM DÍGITOS 8650

VALOR EM LETRAS 86.500,00

DATA 28/05/86

ASSINATURA DO SAQUEADOR

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.		ORDEN DE: <input checked="" type="checkbox"/> PAGAMENTO <input type="checkbox"/> CARTÃO		RECIBO	
NOME DO BENEFICIÁRIO LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS		VALOR		POR	
DIRETORIA		720.000,00		D. D. D. D. D. D.	
LOCAL DE PAGAMENTO (Cidade e Estado) MARIANA, AM		LOCAL DE PAGAMENTO (Cidade e Estado) MARIANA, AM		AGÊNCIA COLABORADORA MARIANA, AM	
Nº DA CONTA DO BENEFICIÁRIO		VENCIMENTO DO TITULO 720.000,00		TAXA 11,00	
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO RUA MAIOR GABRIEL 2111		DESPESAS DE COMUNICAÇÃO 29,00		TOTAL - CR\$ 720.040,00	
NOME DO TOMADOR O. NUNO		VALOR DA ORDEM CR\$ 720.000,00		ENTREGUE EM <input checked="" type="checkbox"/> DINHEIRO <input type="checkbox"/> CHEQUES	
EMPREENHADO DO TOMADOR RUA SOFIA ALBUQUERQUE S/S		RECEBIDOS A IMPORTÂNCIA AUTENTICADA LICENCIAMENTE		5729 MAR 12 720.040,00 R\$	

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OF. Nº 382/86-CP

11-2200016-999

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PORTO VELHO, 14 DE MAIO DE 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpramos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembléa Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, não apresentou a este Egrégio Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua o § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia

N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OP. Nº 319/86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembléia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia de Mineração de Rondônia - CME, não apresentou a este Egrégio Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua o § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZUEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OP. Nº 318/86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembléia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia e Habitação - COHAB, não apresentou a este Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZUEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

OF. Nº 374 /86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembleia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes - CODARI, não apresentou a este Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua § 39, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZUEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

OF. Nº 390 /86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembleia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Empresa de Desenvolvimento Urbano, não apresentou a este Egrégio Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua o § 39, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

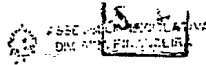
Atenciosamente,

JOSE BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZUEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

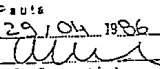


OFÍCIO Nº 313 /86-CP

Porto Velho-RO, 29 de abril de 1986

00930 6206 81191

SETOR DE PROCEDIMENTO

Recabido e Autuado, inclusive na Fauts Em 29/04/1986  1º Secretário	Senhor Presidente:
--	--------------------

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício Nº P/122/86, encaminhamos em anexo, cópia dos autos do processo Nº 0678 / TCEA/86, que tratam da Inspeção Especial realizadas nas estradas vicinais deste Estado, objetivando apurar denúncias feitas contra o Departamento de Estradas de Rodagens-DER e de interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito dessa Augusta Assembleia Legislativa.

Com a expressão do nosso maior apreço, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações que Vossa Excelência julgar necessária.

Atenciosamente,

JOSÉ BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

*Exm. Sr. Amizael
Comissão de Inq. do TCEA/86
para a Inspeção Especial*

Exm. Sr.
Deputado AMIZAEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa
NESTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

933 9300 : 1152

PROCESSO
00678/TCEP/86 - 14.04.86

SECTA DE PROTOCOLO

C O P I A

CONSELHEIRO RELATOR: SETO MATEO FREZZA
PROCURADOR: VALDIR MARIANO
REDISTRIBUIDO AO RELATOR: _____

INTERESSADO
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE RONDÔNIA

ASSUNTO
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ESPECIAL REALIZADA NAS ESTRADAS VICINAIS DOS MUNICÍPIOS DE GUAGARÁ-MIRIM, JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI E CASCAL

DILIGÊNCIA

IDA EM _____ VOLTA EM _____
IDA EM _____ VOLTA EM _____
ANEXOS: _____

OFÍCIO N.º _____ DOCUMENTOS ANEXADOS _____

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

QUATROZE de ABRIL
do ano de MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS
situação e registrado no livro nº 03.12.000.000.678 de folhas 70
14, 04, 86

PROCESSO: _____
ASSUNTO: _____
CATEGORIA: _____
PARTES: _____
CONTENIDO: _____
RELATÓRIO: _____
RECURSO: _____

PRESTADOR DE CONTAS

CONTADOR/RESPONSÁVEL: _____
TIPO DE VALOR: _____
MUNICÍPIO: _____

CONTRATO

OBJETO: _____
DURAÇÃO: _____
VALOR: _____

REG. CONTAS-2017

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

*Ass. para o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
por meio de
27/11/85*

*Ass. Sec. -
Nos termos art. 51, par.
c, onde o processo em
de dia 08/12/85, DETERMINO a
realização de diligências
3/12/85*

Helio Máximo Pereira
Conselheiro

no art. 25, letra d, in fine, do Regimento Interno da Corte re
quere, de V. Ex.ª, providências necessárias para o esclarecimento
de irregularidades que vem sendo denunciadas a respeito dos con
tratos para recuperação das estradas vicinais do Estado.

A denúncia mais recente foi feita pelo Prefeito de Ji-Paraná, Sr. WALDEMAR CAMATA, no programa "JORNAL DE RONDONIA", da TV-RONDONIA, do dia 21.11.85, quando justificou os cursos de um bilhão de cruzeiros, repassados pelo Estado, para recuperação de Estradas Vicinais, alegando que a firma contratada pelo DER havia "ABANDONADO" as obras.

A denúncia do Sr. Prefeito de Ji-Paraná contrasta com as declarações públicas do Exmº Sr. Diretor D.E.R., Dr. RIGOMERO AGRA, que anuncia a regularidade no andamento das obras em recuperação de seis mil quilômetros de Estradas Vicinais, informando que 60% já foram concluídas.



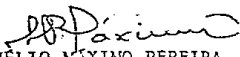
ESTADO DE RONDONIA
TRIBUNAL DE CONTAS

Estando entre a competência e a jurisdição do Tribunal de Contas (art. 7º) o acompanhamento e a execução dos CONTRATOS, Planos de Ação e Programas de Trabalho, bem como avalia os resultados alcançados pelos administradores, reinteiro o pedido de inspeção documental e operacional nas obras de Ji-Paraná e Guajará Mirim, para, verificando irregularidades, proceder inspeção em todos os contratos referentes as recuperações dos 6.000 (seis mil) quilômetros de Estradas Vicinais.

Nestes Termos

Peço deferimento

Porto Velho, 25 de novembro de 1985


Conselheiro HÉLIO MÁXIMO PEREIRA



ESTADO DE RONDONIA
TRIBUNAL DE CONTAS
PORTARIA Nº 013/TCER-86

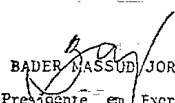
DE 28 JANEIRO 86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Comissão composta pelos Técnicos de Controle Externo LUIZ GOMES DA SILVA FILHO e JOSÉ RIBAMAR ADRIANO DA SILVA, mais os Servidores FLÁVIO BARBOSA DA MATTA - Engenheiro Civil e JAIR DANDOLINE PESSETTI - Agente

de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção DOCUMENTAL (D.E.R - Capital) no período de 29 a 31.01.86 e OPERACIONAL nas obras realizadas pelo DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R, nos Municípios de Ji - Paraná - RO no período de 02 a 07.02.86 e Guajarã Mirim - RO no período de 16 a 21.02.86, conforme decisão Plenária realizada no dia 03.12.85.


BADER MASSUD/JORGE
Presidente em Exercício



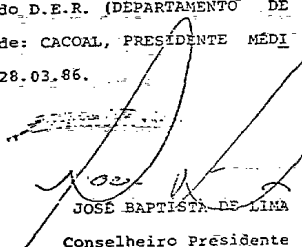
ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
PORTARIA Nº 042/TCER-86

De 06 Março 86.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, -

R E S O L V E:

Designar Comissão composta pelo Técnico de Controle Externo LUIZ GOMES DA SILVA FILHO, os Servidores: JAIR DANDOLINE PESSETTI, FLÁVIO BARBOSA DA MATTA e LUIZ CARLOS FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro, realizar Inspeção Especial nas Obras do D.E.R. (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM) nos municípios de: CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI (RO), no período de 19.03.86 a 28.03.86.


JOSE BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

A N E X O S



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOURADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 031 /CPLMO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RO, torna público a todos quantos possam interessar, que fará realizar às 9:00 horas de dia 22 de agosto de 1985, na sala onde funciona a CPLMO - Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, localizada no edifício sede da Secretaria de Estado de Administração, sito na Avenida Farquhar na Esplanada das Secretarias, em Porto Velho, licitação objetivando a Seleção de Empresas de Engenharia para Serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais nos municípios de Ariquemes, Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vilhena, Colorado do Oeste e Guajará Mirim, neste Estado.

1 - SUPORTE LEGAL

1.1. A presente licitação tem fundamento no Decreto Lei nº 066 de 02 de agosto de 1983, do Estado de Rondônia e Decreto Estadual nº 1.394 de 04 de agosto de 1983, aplicando-se supletivamente, a Legislação Federal pertinente.

2 - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto os Serviços de Conservação em Rodovias não pavimentadas, descritas a seguir:



BRASIL, 1986

LOTE 01

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
01	LC-35 - TB-65 - L.D.	13,5
02	LC-65 - TB-40 - L.D.	5
03	LC-65 - TB-40 - L.E.	25
04	LC-70 - TB-40 - L.D.	4
05	LC-70 - TB-40 - L.E.	20
06	LC-60 - TB-65 / TB-80	17
07	LC-60 - TB-40	8
08	LC-60 - BR-421 - L.E.	19,5
09	LC-50 - BR-421 - L.D.	17
10	LC-20 - TB-65 - L.D.	30
11	LC-05 - TB-65 - L.E.	15
12	LC-05 - TB-65 - L.D.	7,3
13	LC-00 - TB-65 - L.D.	13,9
14	LC-40 - Est. Miner. L.E.	7,2
15	LC-40 - BR-421 - R. Jamari	7,4
16	LC-45 - BR-364 - L.D.	26
17	LC-45 - BR-421 - L.E.	7,4
18	LC-45 - BR-421 - L.D.	15
19	LC-35 - BR-421 - L.D.	16,4
20	LC-90 - Entre B-10 e B-0	10
21	LC-25 - TB-65 L.D.	30
22	LC-30 - BR-65 L.D.	8,3
23	LC-50 - BR-421 - L.D.	18
24	LC-80 - TB-20 - TB-0	20
T O T A L		360,9

LOTE 02

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA

S. F.

LOTE 02

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
01	LC-85 - BR-364 - L.D.	40,2
02	LC-75 - BR-364 - L.D.	42,2
03	LC-40 - BR-364 - L.D.	15
04	LC-45 - BR-421 - L.D.	15
05	LC-80 - BR-364 - L.D.	40
06	LC-55 - BR-364 - L.D.	32
TOTAL		184,4

LOTE 03

MUNICÍPIO DE JARU

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
01	634 com km 25	25
02	632 após km 10	10
03	632 após km 25	32
04	628 após km 25	10
05	627 após km 12	12
06	632 p/ 634	6
07	625 p/ 627	4
08	619 após km 26	27
09	617 após km 26	25
10	608	32
11	603	11
TOTAL		189

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LOTE 04MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE

RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
nha - 104/E3-A/L-4	46
- 115 - e - 240	44
- 32	12,5
- 58	08
- 172	39,5
- 116/186/8	40
- 63	14
- 188	26,5
- 62	26
" - 80	13
" - 101	43
TOTAL	312,5

LOTE 05MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE

RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
nha - 203	32
" - 201	26
" - 204	20
" - 202	26
" - 205	16
TOTAL	110

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
ESTABELECIMENTO DE ESTRADAS DE TERCEIRA

LOTE 09



MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE

Continuação

EM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
12	Link 15	27.0
13	Brenha	26.0
14	Estrada do Ribeirão	11.0
15	Bela Aurora	19.5
16	Ramal 13 - Figueira	15.0
17	L-84 - Kapal	8.0
18	Link 20	8.5
19	Est. Montalício	6.0
20	Est. Crestes	6.2
21	Est. Osvaldo Cruz	5.0
22	Est. Cláudio Bilac	6.5
23	L-48	15.0
24	L-44	15.0
25	Martins Tech.	6.5
TOTAL		465.40

LOTE 10

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
01	L-85 - K24/K 485	26
02	L-75 - K24/L-208	30
03	Estrada do Calcáreo	79
04	Barão do Melgaço	49
05	L-21	32

Continua

13 /

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RORAIMA

LOTE 06

MUNICÍPIO DE JI-PARANA

IL N. 04
Proc. N. 62506
JAC

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
01	LINHA 165	16
02	LINHA 101	8
03	EST DO KM 16	16
04	EST DO KM 12	12
05	LINHA 204	16
06	LINHA 205	13
07	LINHA 206	13
08	LINHA 207	3
09	LINHA 208	3
10	LINHA 209	18
11	LINHA 106	12,5
12	LINHA 102	16
13	LINHA 98	22
14	EST. DO AEROPORTO	7
15	TRAV. JI-PARANA-LINHA 128	10
16	LINHA 139	22
17	LINHA 108	11
18	LINHA 118	8,5
19	LINHA 123	9
20	LINHA 125	9
21	LINHA 127	10,5
22	LINHA 129	8
23	EST. DO KM 5	9
24	EST. DO ITAPIREMA	5
25	2 LINHA "E"	9
26	LINHA RENE GAZZOLI	17
27	3 LINHA	13
28	LINHA 08	11
T O T A L		327,5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOAGEM

H. N.	10
Proc. N.	000/86
	Jair

LOTE 07

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
01	Travessão 17	12,0
02	Linha 110	35,0
03	Travessão 140	18,0
04	Travessão da Balsa	6,0
05	Travessão Valdivino	12,0
06	Km 20	15,0
07	Km 23	7,0
08	Km 26	6,0
09	8ª Linha	5,0
10	Linha - 48 (Alvorada D'Oeste)	10
11	Suruí (Alvorada D'Oeste)	20
12	Linha - 44 (Alvorada D'Oeste)	10
13	Linha - 64 (Alvorada D'Oeste)	10
T O T A L		166

LOTE 08

MUNICÍPIO DE CACOAL

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
01	Linha Pioneiro	5,5
02	" Reunidas	3,5
03	" E	20,8

Continua

PROPOSTA DE LEI Nº 2276
 DE 1985
 DO SENADO FEDERAL
 S. N.
 LOUVE DE
 MUNICÍPIO DE CACOML

2276

		Continuação
ITEM	RODOVIAS VICINAIS URBANAS	EXT. /KM
04	Linha 03*	12,7
05	" Intermediária	10,0
06	" 04	16,0
07	" Cedão	14,0
08	" 05*	7,2*
09	" Muniz	14,0
10	" 200	12,0
11	" 07	21,0
12	" 08	24,3
13	Travessão 8/9	3,4
14	Linha 09	7,3
15	" 10*	11,5*
16	" 10	8,5
17	" 05	6,5
18	" 06	6,0
19	" 01	21,4
20	" 1A	9,0
21	" 11	32,5
22	" 13	28,0
23	" 14	6,5
24	" 3	13,6
25	" Figueira	7,6
26	" 44	8,0
27	" Paraná	13,0
28	" Chico Arruda	13,0
29	" Leandro	16,0
30	" Muiraquitã	6,0
31	" Mato Grosso	40,0
32	" 15	8,5
33	" 15A	6,2

Continua



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ROÇAGEM

R. N. 123
P. N. 1230
T. P. R.

LOTE 08

MUNICÍPIO DE CACOLE

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	Continuação
		EXT./KM
34	Linha Cristino	4,0
35	Martin Crause	7,0
36	" Laerte	3,0
37	" Bezerra	10,0
38	" Zê Pastor	15,0
TOTAL		472

LOTE 09

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
01	Paraná	22.0
02	Leandro	76.0
03	Muiraquitã	32.0
04	J. Fernandes/Cachoeirinha	25.0
05	Ponte Bonita	21.0
06	Ponte Queimada	11.0
07	Petú	17.0
08	9 Lotes	30.0
09	L-0	10.7
10	Kapa 80	31.0
11	Rei Davi	14.5

Continua



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E TRANSPORTES

S. F.

11
628/86
7912

2278

LOTE 10

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	Continuação
		EXT. /KM
06	L-15	32
07	K-36	12
08	K-32	10
09	L-85	45
-	Trechos Rio Pimenta BR-364	
01	K-40	10
02	K-44	6
03	K-48	5
04	K-17	32
05	L-29	31
06	L-33	13
-	Estrada da Produção	
01	BR-364 a L-55	45
02	K-24 de L-15 até - L-85	72
T O T A L		529

LOTE 11

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
01	176	21
02	B	12
03	180	28
04	184	37,5
05	188	23,5

Continua

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LOTE 11

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	Continuação
		EXT./KM
06	192	23
07	196	23,3
08	200	23
2	204	15,5
10	3º Eixo km 80	24
11	4º Eixo km 66	32
TOTAL		263

LOTE 12

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
01	Linha 172/Km 110 a Km 66	46
02	Linha 165/Km 80 a Divisa	54
03	" 161/Guaraçãus a 14 km	19
04	" 192/Km 110 a km 94	16
05	" 196/Rio Cabixi a km 94	37
06	" 200/Rio Cabixi a km 80	51
07	" 204/Rio Cabixi a Rio Escondido	34
08	" 176/Km 110 a Divisa	21
09	Km 94/Linha 180 a 167 - A	18
10	" 80/Linha 176 a Rondolândia	10
11	Linha 216/Km 110 a Rio Guaporé	40
TOTAL		346

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

H. N. 16
Proc. N. 628/64
7/16

LOTE 13

MUNICÍPIO DE VIJENHA

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
01	Linha S Lourenço	20
02	Gleba Iguê	08
03	Igarapê Rasô	20
04	M.S. Aparecida	12
05	Perobal	10
06	Estrada Vicinal a Direita (Colorado)	10
07	Setor Aeroporto	05
08	Linha 95	50
09	Linha 85	30
10	Fundos Chapadão	15
11	Setor Veado Preto	03
12	Gleba do Pires de Sá	03
T O T A L		186

LOTE 14

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT./KM
01	L-D. (Coletora) Entroc. c/ BR-425	53
02	L-08 (Sid. Girão) Entroc. Gam-420	14
03	L-18 (Sid. Girão) Entroc. c/ Gam - 420	06
04	Aluizio Ferrreira (Coletora)	15
05	L-5 (Iata) Entroc. BR-425	17
06	L-7 (Iata) Entroc. c/ Gam-435	14
07	L-8 (Iata) Entroc. c/ Gam-235	06

Continua

GOVERNO DA REPÚBLICA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE BRASÍLIA

H. N. 13
 Proc. N. 657/86
 JPR

LOTE 14

MUNICÍPIO DE GUACARA-MIRIM

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	EXT. /KM
08	L-9 (Tata) Entroc. c/ Gam-235	06
09	Bom Sossego (Coletora)	15
10	Palheta (Coletora)	17
11	Cochoeirinha (Coletora)	13
12	Lago das Graças	09
T O T A L		185

LOTE 15

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	SERVIÇOS	QUANT. /K
01	L-200	BSTC- β 1,00	234
02	L-192	BSTC- β 0,80	63
03	L-176	BSTC- β 1,00	72
		BSTC- β 0,80	108
04	L-156	BSTC- β 1,00	153
		BSTC- β 0,80	108
05	L-188	BSTC- β 1,00	252
		BSTC- β 0,80	72
06	L-184	BSTC- β 1,00	54
		BSTC- β 0,80	63
07	L-144	BSTC- β 1,00	108
		BSTC- β 0,80	108
		BSTC- β 1,00	216

Continua

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LOTE 15 S. R. 2282

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Continuação

ITEM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	SERVIÇOS	EXT. /KM
08	L-42,5	BSTC-β 0,80	108
		BSTC-β 1,00	198
09	L-152	BSTC-β 0,80	198
		BSTC-β 1,00	288
TOTAL		BSTC-β 0,80	828
TOTAL		BSTC-β 1,00	1.575

LOTE 16

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

EM	RODOVIAS VICINAIS RURAIS	SERVIÇOS	EXT. /KM
01	L-200	Pontilhão	98
		Ponte	42
02	L-192	Pontilhão	59
03	L-176	Ponte	60
04	L-176	Pontilhão	146
05	L-188	Pontilhão	12
06	L-184	Pontilhão	12
07	L-144	Pontilhão	104
08	L-42,5	Pontilhão	68
09	L-152	Pontilhão	86
TOTAL		Pontilhão	585
TOTAL		Ponte	102

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas de Rodagem

3 — Dia, hora, local e a ordem deve ser entregue à documentação e proposta.

3.1. Às 9:00 horas do dia 22 de agosto de 1985, no local supra citado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo em sua parte externa, além da razão social ou individual, os dizeres: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-RO, Tomada de Preços-Edital nº 031 CPLMO — Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras. O primeiro envelope com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Proposta Técnica e de Preços".

4 — Da apresentação da proposta

4.1. — A "Documentação" deverá ser entregue em 2 (duas) vias e a "Proposta" em 3 (três) vias de igual teor, datilografadas e/ou fotocopiadas e/ou impressão gráfica, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borrões ou expressões do tipo "digo" etc., datadas do mesmo dia da apresentação, com todas as páginas rubricadas, com exceção da última que levará a assinatura de quem de direito.

4.2. Não será aceita documentação remetida por via postal.

5 — Da documentação

5.1. O envelope "Documentação" deverá conter carta endereçada à CPLMO — Comissão Permanente de

Licitação de Materiais e Obras, onde deverão estar relacionados os documentos apresentados nesse envelope, assim discriminados:

5.2. Quanto à capacidade Financeira/Jurídica:

5.2.1. certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a integralização do capital social e das alterações;

5.2.2. certidão negativa de protestos, passadas pelos Cartórios competentes da sede da empresa, com expedição máxima de 30 dias;

5.2.3. certidão negativa do Cartório do Distribuidor da sede da empresa cuja validade será de 30 dias de sua expedição;

5.2.4. 3 (três) últimos balanços, com respectivas demonstrações de lucros e perdas, no caso de pessoa jurídica;

5.2.5. atestado de idoneidade financeira da firma, expedida no lugar de sua sede, por 2 (dois) estabelecimentos bancários, com os quais a empresa transacione, e que por si e por seus acionistas detentores de seu controle e administradores, não participem do capital social da empresa, cuja data não exceda a 60 (sessenta) dias de sua expedição, sob a pena de desqualificação da empresa, impreterivelmente;

5.2.6. cópia da guia do comprovante de recolhimento da Caução de Garantia, estipulada no sub-ítem 13.1, deste Edital;

5.2.7. fotocópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia ou fotocópia de Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal-CRJF, expedida por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, direta ou indireta, e fundações criadas, instituídas ou mantidas pela União;

5.2.7.1. para os fornecedores de outros Estados ou de órgãos Federais, será permitida a apresentação do CRJF de origem, desde que acompanhados de uma declaração do órgão emite do CRJF, de que estão quites com os mesmos, isto é, sem pendência junto sua origem.

5.3. Quanto à capacidade técnica:

5.3.1. discriminação do pessoal que será empregado na execução dos serviços com os currículos dos componentes da equipe técnica (Anexo I);

5.3.2. a licitante deverá apresentar sua equipe técnica com que se compromete a realizar os serviços objeto da licitação, acompanhados com as respectivas declarações escritas de cada um deles, de que foi autorizada sua inclusão na equipe;

5.3.3. discriminação do equipamento que será empregado na execução dos serviços, informando marca, modelo, ano de fabricação e horas/quilômetros já trabalhados, indicação do local onde se encontram, a fim de serem vistoriados por Comissão de Técnicos designados pelo DER-RO.

6. Da proposta técnica

6.1. O envelope "Proposta Técnica" deverá conter:

6.1.1. Relação dos documentos constantes desse envelope;

6.1.2. declaração expressa de que visitou os locais dos serviços e nada existe que prejudique o bom andamento de sua execução;

6.1.3. declaração de que a licitante concorda com todos os termos do presente Edital, Anexos e demais especificações.

6.2. Deverá ser apresentado um plano de trabalho em harmonia com o plano de prioridades estabelecido pelo DER-RO, conforme anexos, contendo:

a) Metodologia Proposta;

b) organização para execução dos serviços.

6.2.1. Metodologia Proposta — Deverá ser decorrente do conhecimento da região, do trecho e dos dados existentes e estreitamente vinculados às normas para supervisão de rodovias.

6.2.2. Organização para execução dos serviços — deverá ser apresentada a organização para a realização do serviço, com organograma, contendo a discriminação dos vários setores, com seus responsáveis diretos.

6.2.3. Cronograma de execução dos serviços, de mobilização da equipe e do equipamento, conforme modelos anexos. (Anexo I).

6.2.4. Orçamento analítico, onde demonstre os preços de todos os serviços por item das especificações, necessários à execução dos serviços e preenchimento dos anexos números 2 e 3.

6.2.5. Cronograma Físico-Financeiro, onde demonstre os valores em cruzeiros ao longo do prazo de execução mensal dos serviços.

6.3. Para elaboração da proposta a licitante deverá tomar por base:

a) normas do DNER e DER-RO;

b) observações feitas durante a visita ao local dos serviços e;

c) sua experiência em serviços similares.

7 — Da descrição dos serviços

7.1. Os serviços objeto da licitação em pauta, constam de: ver anexo nº 3.

7.2. Os serviços deverão ser executados observando-se as Especificações Particulares do DER — RO, cadernos C e D e Especificações Complementares anexas a este Edital. Nos casos omissos, serão seguidas as especificações do DNER.

8 — Do valor

8.1. O DER — RO estima o valor dos serviços dos lotes objetos desta licitação em cruzeiros:

Lote 01 — Cr\$ 2.358.351.000
Lote 02 — Cr\$ 1.184.508.000
Lote 03 — Cr\$ 1.236.700.000
Lote 04 — Cr\$ 1.996.744.000
Lote 05 — Cr\$ 782.840.000
Lote 06 — Cr\$ 2.158.220.000
Lote 07 — Cr\$ 1.082.320.000
Lote 08 — Cr\$ 3.027.248.000
Lote 09 — Cr\$ 3.149.036.000
Lote 10 — Cr\$ 3.376.780.000
Lote 11 — Cr\$ 1.716.800.000
Lote 12 — Cr\$ 2.212.996.000
Lote 13 — Cr\$ 1.213.080.000
Lote 14 — Cr\$ 1.202.790.000
Lote 15 — Cr\$ 1.666.290.000
Lote 16 — Cr\$ 2.352.040.000

8.2. No valor dos serviços deverão estar incluídos todos os custos: transporte, cargas e descargas dos materiais, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros, mobilização e quaisquer encargos que incidirem sobre os serviços a executar, bem como despesas de conservação dos serviços até o recebimento definitivo pelo DER — RO; incluirá também os custos de apoio à Fiscalização constantes dos itens 11.7 e 11.8 adiante descritos.

8.3. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objeto da presente Tomada de Preços serão atendidas com Recursos Extra-orçamentários do Governo do Estado.

8.4. Os preços contratuais serão reajustados a partir do 61 (sexagésimo primeiro) dia segundo as disposições do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, esclarecendo que sobre o período inicial de 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato não incidirá qualquer correção.

9 — Do prazo

9.1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de serviço.

9.2. O prazo máximo para execução dos serviços de cada lote serão os seguintes:

Lote 01 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 02 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 03 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 04 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 05 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 06 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 07 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 08 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 09 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 10 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 11 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 12 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 13 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 14 — 90 (noventa) dias úteis
Lote 15 — 120 (cento e vinte) dias úteis
Lote 16 — 120 (cento e vinte) dias úteis

10 — Do pagamento

10.1. O pagamento será feito mensalmente contra apresentação de fatura, de acordo com as medições efetuadas pela Fiscalização segundo dois critérios distintos:

10.1.1. O Governo do Estado, através do DER, por ocasião da entrega da Ordem de Serviços, repassará, a título de mobilização, 20% do valor do contrato, às empresas que irão executar os trabalhos;

10.2.1. Os serviços de construção de pontes, pontilhões e bueiros, serão pagos por itens de serviço medidos pela Fiscalização, aos preços unitários propostos;

10.3.1. Os demais serviços serão pagos por quilômetros de extensão de rodovia que apresentem todos os ser-

viços concluídos, contínuos, aceitos e medidos pela Fiscalização. O pagamento será efetuado com base no preço por quilômetro concluído, não se admitindo pagamento separado por itens de serviço nem extensão descontínuas.

11 — Das obrigações da contratada

11.1. Executar os serviços objeto da presente licitação com absoluta diligência e perfeição e de acordo com o plano de prioridades estabelecido pelo DER — RO, anexo.

11.2. Manter na frente do serviço, pessoal habilitado em quantidade necessária e suficiente.

11.3. Permitir e facilitar a fiscalização do DER — RO, a inspeção ao local dos serviços a qualquer dia e hora, devendo ser prestadas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.4. Manter nas frentes dos serviços, engenheiro residente, a fim de evitar problemas técnicos no andamento dos trabalhos.

11.5. Manter os engenheiros propostos na licitação em caráter permanente nos serviços.

11.6. Cumprir as leis trabalhistas, obrigações previdenciárias e fiscais.

11.7. À contratada caberá, obrigatoriamente, manter permanentemente à disposição da equipe de fiscalização do DER-RO, bem como, ao fiscal residente, uma viatura tipo utilitário, com motorista.

11.8. Compete à contratada providenciar a fiscalização, acomodação e alimentação nas frentes de serviço, nos mesmos padrões adotados para a sua própria equipe técnica e/ou administrativa.

12 — Das garantias

12.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "DOCUMENTAÇÃO", Caução de Garantia e para validade da mesma, deverá ser efetuado pagamento do Banco do Estado de Rondônia S/A — BERON, nesta capital, em moeda corrente no País, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global dos serviços.

12.2. As Cauções de Garantia das Propostas serão devolvidas a todos os concorrentes, após o julgamento e homologação da presente licitação, exceto, aos 03 (três) primeiros colocados, cujas garantias somente serão liberadas após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

12.3. Será exigido da licitante vencedora o recolhimento da Caução Contratual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do contrato, deduzido da mesma importância a Caução de Garantia proposta no subitem 12.1.

12.4. A garantia estipulada no subitem 12.3, poderá ser recolhida nas seguintes modalidades: Moeda Corrente do País, Carta de Fiança Bancária ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN;

12.5. A Caução da firma vencedora só poderá ser levantada, 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços pelo DER-RO.

13 — Do julgamento

13.1. Das licitantes classificadas, serão abertas primeiramente as propostas técnicas, às quais, serão atribuídas notas variando de 0 (zero) a 100 (cem), nos seguintes itens:

- 1 — Plano de Execução;
- 2 — Pessoal;
- 3 — Equipamento.

13.2. Essas notas serão somadas, sendo a nota final de cada proposta representada pelo total obtido.

13.3. A seguir, serão abertas as propostas de preços. A seleção será realizada dividindo-se para cada proposta o preço total pela soma das notas obtidas. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor quociente.

13.4. Serão desclassificadas as licitantes que:

a) Apresentarem propostas que não satisfaçam no todo ou em parte, as exigências contidas no presente Edital;

b) Apresentarem preços totais ou parciais que, a critério da Comissão de Licitação, sejam nitidamente discrepantes daqueles estimados pelo DER-RO.

14 — Do contrato, multa e rescisão

14.1. Após a emissão da Nota de Empenho, será celebrado contrato entre a licitante vencedora e o Governo do Estado de Rondônia. Para isso, a empresa vencedora será convocada por ofício pelo DER-RO, para assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 03 (três) dias;

14.2. Se dentro daquele prazo, contando da data do recebimento do ofício, deixar a licitante vencedora de atender aos termos da convocação, perderá direito à Caução de Garantia e adjudicação da obra, sem prejuízos de outras disposições de ordem legal.

14.3. A firma contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços unitários e nas condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

14.4. As alterações do valor do contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, poderão ocorrer até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor inicial, e serão normalizados por lavratura de termos de aditamento previamente autorizados pelo Governo do Estado de Rondônia, onde prevalecerão para cálculos de preços os valores das propostas, reajustados de acordo com o subitem 3.4.

14.5. A firma contratada, serão aplicadas pelo Governo de Rondônia, as seguintes penalidades:

14.5.1. De 0,1% (um décimo por cento) do valor de cada etapa de serviço por dia de atraso que venha ocorrer nos prazos estabelecidos pelo cronograma de execução dos serviços;

14.5.2. De 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;

14.5.3. De 0,5% (cinco décimo por cento) do valor do contrato, por inobservância das demais cláusulas contratuais.

14.6. As multas aplicadas serão independentes e acumulativas.

14.7. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Governo do Estado de Rondônia, atendida sempre a conveniência administrativa.

14.8. Poderá, ainda, rescindir o contrato de pleno direito por inadimplência da contratada. Constitui condições de inadimplência:

a) Deixar de iniciar os serviços na data fixada no contrato;

b) Paralisar os trabalhos durante um período superior a cinco dias, sem motivo justificado;

c) Ceder ou transferir os serviços contratados no todo ou em parte sem a prévia autorização do contratante;

d) Deixar de executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, especificações e ordens escritas da fiscalização do DER — RO;

e) Deixar de manter à frente dos trabalhos os engenheiros e demais componentes do quadro técnico que se comprometeram para atuar nos serviços;

f) Manter nos serviços qualquer empregado cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização do DER — RO;

g) Deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização do DER — RO;

h) Reincidir na infração de qualquer obrigação contratual;

i) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

j) Não colocar engenheiros, em caráter permanente, para dar assistência aos serviços.

14.9. No caso da rescisão unilateral por inadimplência da firma contratada, à mesma caberá o pagamento dos serviços executados, porém, sofrerá perda da Caução, prevista no item 12, e ficará ainda sujeita a eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao Governo do Estado de Rondônia.

14.10. Em qualquer das hipóteses suscitadas, o Governo do Estado de Rondônia não reembolsará ou pagará à firma contratada, quaisquer indenizações ou outros direitos a seus empregados, por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

15 — Foro

15.1. O Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será competente para dirimir todas as questões oriundas da licitação, inclusive as questões entre a firma e o Governo do Estado de Rondônia.

16. — Recursos Admissíveis

16.1. Das decisões da Comissão de Licitação, Caberão recursos, os quais deverão ser interpostos por escrito perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo;

16.2. Os recursos serão regulados pelo que dispõe o Decreto nº 1.394, de 4-8-83, e podem ser apresentados:

16.2.1. Pedido de reconsideração;

16.2.2. Recursos hierárquicos à autoridade imediatamente superior;

16.2.3. Via judiciária;

16.3. Todos os recursos referentes a qualquer fase da habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos por escrito antes do início da abertura das propostas perante a CPLMO.

16.4. Os recursos referentes à adjudicação serão recebidos com efeito devolutivo, ficando, porém, suspenso até o julgamento de todos eventuais recursos, a homologação da proposta vencedora.

16.5. Não serão reconhecidos os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo.

17 — Disposições Gerais

17.1. As ordens de serviços de início e paralisação dos serviços serão dadas pela Direção Geral do DER — RO.

17.2. Ao órgão contratante se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico auxiliar da firma contratada se submeta à comprovação de suficiência a ser realizada pelo DER — RO, e de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

17.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas;

17.4. Cada licitante poderá concorrer a todos os lotes, facultando ao DER — RO adjudicar ao vencedor 1 (um) ou mais lotes.

17.5. Em caso de anulação e/ou desclassificação, as licitantes terão direito de levantar a Caução, mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Licitação de Obras, Materiais e Serviços do POLONOROESTE.

17.6. Qualquer mudança na equipe técnica proposta só poderá ocorrer mediante aquiescência do DER — RO.

17.7. O Governo do Estado de Rondônia poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular toda ou em parte a presente licitação bem como paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução dos trabalhos, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços realizados. Em ambos não caberá sob qualquer hipótese, alegação de indenização por parte da licitante.

17.8. A alocação das equipes ou elementos das equipes e equipamentos só poderá ocorrer com autorização expressa da Diretoria de Construção e Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem — DER — RO.

17.9. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPLMO, onde poderá ser adquirido pela importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), mediante pagamento efetuado no Banco do Estado de Rondônia — BERON, nesta capital.

17.10. As despesas de publicação do presente Edital serão rateadas entre as firmas vencedoras.

17.11. Somente poderão participar desta licitação, as firmas que adquirirem o presente Edital, mediante ao recolhimento da quantia estipulada no subitem 17.9.

17.12. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos na CPLMO, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

17.13. O DER — RO se reserva o direito de, por conveniência administrativa, realizar o todo ou parte do contrato, mediante ordem de serviços específicas.

Porto Velho, 1985.

ELABORADO O CONTRATO N.º 349/85-FGE
REGISTRO AS FLS. 034 / 045 NO
LIVRO ESPECIAL Nº. 008 CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RO
COMPL. DE ANEXO
EM 29 / 05 / 85

Anelina Della-Pecchia Pereira


Of. nº 035/S.G-06

Porto Velho, 26 de fevereiro de 1986

Senhor Presidente,

A fim de instruir relatório de inspeção realizada no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RO, solicitamos de V.Sa., remeter a este Tribunal cópia do pedido de publicação da Licitação por Tomada de Preços nº 031/CPLD, que teve por objeto execução dos serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Rurais no municípios, bem como cópia da publicação no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade renovamos os nossos protestos de estima e consideração.


MIGUEL GARCIA-DE QUEIROZ
Secretário Geral

Ilmo. Sr.

Dr. OSVALDO NECHI

DD. Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação de Obras.

N E S T A

*Recebi hoje
20.02.85
Osvaldo Nechi
Presidente em Exercício C/O*

Ofício nº 008/C.L.O.-86

Porto Velho, 27 de fevereiro de 1986.

Senhor Secretário.

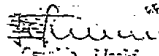
Em atendimento ao vosso Ofício de nº 035/S.G.86, passamos às vossas mãos ~~o processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 029/CPLM-0~~, realizada no dia 22.08.85, cujo objeto constava da Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva em Rodovias Vicinais de vários Municípios do Estado.

~~Entretanto, informamos que somente após a realização de licitação realizada, não nos dispomos em momento algum a quaisquer providências que seja em relação a este processo.~~

Salientamos também que dita licitação fora realizada pela extinta CPLM-O-Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, instituída através do Decreto nº 1.394/83. Atualmente na Administração centralizada do Estado, existem 03 Comissões: Comissão Setorial de Licitação, Comissão Geral de Licitação e Comissão de Licitação de Obras-criada por força do Decreto nº 2.723 de 09.09.85 que alterou o Decreto nº 1394/83.

Em vista disso não estamos aptos a fornecer maiores detalhes a respeito daquela Tomada de Preços. Entretanto, nossos arquivos e pessoal estão à vossa disposição para, dentro do que lhes é conhecido, fornecer informações.

Ao ensejo, apraz-nos enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.


MIGUEL GARCIA-DE QUEIROZ
Secretário Geral C/O

Ilmo. Sr.

DR. MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ

DD. SECRETÁRIO GERAL DO T.C.E.

N E S T A

Diário Oficial do Estado — RONDÔNIA
Porto Velho, quarta-feira
14 de agosto de 1985
Ano III — Nº 881
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE MATERIAIS E OBRAS

AVISO

13 de agosto de 1985

O Governo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, torna público

que fará realizar Tomadas de Preços, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem-DER,

T. de Preços nº 029/CPLM-0

Dia: 27-8-85

Hora: 09:00

Obras: Manutenção, recuperação e melhoramento de 779,0km de Rodovias Vicinais alimentadoras, divididas em 11 (onze) Lotes, nos Municípios de: Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Rolim de Moura.

Dia: 28-8-85

Hora: 09:00

Obras: Construção, de Obras Complementares nas Residências Rodoviárias nos Municípios de: Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura.

Os Editais na íntegra e as informações complementares sobre os elementos das presentes Tomadas de Preços e demais esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço:

— Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras.

— Av. Farquar Esplanada das Secretarias. — Luiz Guilherme Erse da Silva, Secretário Adjunto de Estado da Administração.

Porto Velho, quarta-feira, 21 de agosto de 1985 — Ano III, nº 886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS

AVISO

20 de agosto de 1985

O Governo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, torna público que fará realizar Tomada de Preços, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

Dia 30-8-85

Hora: 09:00

Obras: Serviços de Coordenação Geral, supervisão e fiscalização na recuperação e conservação das estradas alimentadoras, descritas no anexo — 1.

T. de Preços nº 033/CPLM-0

Dia 2-9-85

Hora: 09:00

Obras: Construção do acesso ao canteiro de obras da Mini-usina do Rio Vermelho no Município de Vilhena-RO.

Os Editais na íntegra e as informações complementares sobre os elementos das presentes Tomadas de Preços e demais esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço:

— Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras.

— Av. Farquar — Esplanada das Secretarias. — Arnaldo Egidio Bianco, Sec. da Administração Presidente CPLM-0

JULGAMENTO

Ata da 219ª reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de hum mil e novecentos e oitenta e cinco, às 9:00 (nove) horas, reuniu-se na sala onde funciona a referida Comissão, situada na Esplanada das Secretarias, Edifício SEAD, a Comissão designada pelos Decretos nºs 1.110, 1.165 e 1.192/83, composta pelos membros: Arnaldo Egidio Bianco (presidente), Eriberto José Pereira da Silva (membro), Wadih Darwich Zacharias (membro), Marcília Ruiz de Lima Verde (membro) e Ary do Carmo Gomes de Sá (membro) para recebimento, abertura, análise e julgamento da Documentação e Propostas referentes à Tomada de Preços nº 31/CPLM-0, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva, nas rodovias rurais dos municípios de Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Cerejeiras, Colorado, Vilhena, Rolim de Moura e Guajará-Mirim, que tem o preço máximo admitido pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), em Cr\$ 30.716.743.000 (trinta bilhões, setecentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil cruzeiros), e prazo em média de 90 a 120 dias para execução dos serviços por lote. Com a abertura da sessão pelo Sr. Presidente constatou-se a presença das seguintes firmas: Donatoni Imobiliária e Const. Ltda., representada pelo Sr. Adhemar Augusto de Castro Mont, Cota Construtora Amazônia S/A, representada pelo Sr. Murilo Regis de Melo Filho, Alfa Terraplanagem e Pavimentação Ltda., representada pelo Sr. Celso Augusto de Freitas, Sigma Topografia e Const. Ltda.; representada pelo Sr. Servio Ferreira Soares, Azevedo Terraplanagem Ltda, representada pelo Sr. Elected Azevedo Soares, Premoldados Rio Bonito Ind. Com. e Const. Ltda.; representada pelo Sr. Josué Ferreira Soares, Termac Terraplanagem Mec. Agrícola e Const. Ltda.; representada pelo Sr. Renato Antônio de Souza Lima, Construtora Triunfo Ltda.; representada pelo Sr. Eduardo Barboza Junior. A Comissão, após análise e vistas à documentação, passou as mesmas aos representantes de cada concorrente para apreciação e vistas, não tendo sido solicitada qualquer esclarecimento, passando-se à fase de abertura das propostas, com todas as firmas qualificadas, e o resultado foi o seguinte: Lote nº 1 — Alfa Terraplanagem e Pavimentação Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 2.358.351.000, (dois bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e hum mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços;

Lote nº 2 — Cota Construtora Amazônia S/A, com sua proposta no valor de Cr\$ 1.184.503.728 (hum bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e três mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lote nº 4 — Termac Terrap. Mec. Agrícola e Const. Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 1.996.744.000 (hum bilhão, novecentos e noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lotes nºs 6, 7 e 8 — Construtora Triunfo Ltda.; com propostas no valor de Cr\$ 2.158.220.000, (dois bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), Cr\$ 1.082.320.000 (hum bilhão oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), Cr\$ 3.027.248.000 (três bilhões, vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros) para cada lote, respectivamente, com prazo de 90 (noventa) dias iguais; Lotes nºs 9 e 10 — Donatoni Imobiliária Const. Ltda.; com propostas no valor de Cr\$ 3.146.252.000 (três bilhões, cento e quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) e Cr\$ 3.376.668.000 (três bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), para cada lote, respectivamente, com prazo de 90 (noventa) dias iguais; Lote nº 11 — Azevedo Terraplanagem Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 1.716.806.600 (hum bilhão, setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos cruzeiros) e prazo

de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lote nº 15 — Premoldados Rio Bonito Ind. Com. e Const. Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 1.664.271.000, (hum bilhão, seiscentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e hum mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; e Lote nº 16 — Sigma Topografia e Const. Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 2.352.937.500 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços. As propostas foram visadas pelos membros da Comissão que consideraram as mesmas dentro dos requisitos exigidos no edital. Em seguida, passadas aos licitantes, que após rubricarem, foram unânimes com a decisão proposta pela Comissão. Sendo que os Lotes nºs 3, 5, 12, 13 e 14, não houve proponente, a Comissão considerou para os respectivos lotes uma licitação deserta, já que não acudiram interessados aos mesmos. A Comissão, com base nos parâmetros legais, encaminha a decisão a autoridade superior para análise do objeto e posterior homologação. O Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Eriberto José Pereira da Silva, Secretário, designado que fui para registrar os atos desta sessão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes à reunião (Secretário), (Presidente), (membro), (membro), (membro).

Handwritten signatures and stamps. Includes text: "Aprovo e homologo a presente licitação", "Porto Velho, 22 de agosto de 1985", and "Arnaldo Egidio Bianco".

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 1985

- REFERÊNCIA:
OFÍCIO Nº 675/GAB/
DEM/RO.
PROCEDÊNCIA:
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM/RO.
INTERESSADOS:
- MOTOMECANIZAÇÃO SÃO MARCOS LTDA.
- ROBERTO PASSARINI PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.
- VÉRTICE ENGENHARIA LTDA.

Senhor Procurador Geral,
Através do Ofício em epígrafe, solicito o Departamento de Estradas de Rodagem, análise e parecer com vistas à contratação direta dos serviços de manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais, com as empresas

Handwritten notes: "95", "XEROCLIM", and a large bracket.

acima mencionadas, tendo em vista que não acudiram interessados à Licitação por Tomada de Preços nº 031/CPLM-O/85, nos lotes 03, 13 e 14, conforme registro da Ata de Julgamento realizada em 22.08.85.

A Legislação Estadual disciplina a matéria através do Decreto-Lei nº 1, de 31.12.81, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 066, de 02.08.83, em seu art. 47 em seu inciso VI, o qual estabelece:

"ART. 47. É dispensável a licitação:
...omissis...

VI - Quando não acudirem interessados a licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições pré-estabelecidas".

A licitação dir-se-á deserta quando para sua realização forem atendidos todos os requisitos legais do procedimento, como a lisura do edital, prazo de sua publicação e demais critérios consubstanciados na legislação. Desta forma, a Administração propicia a todos, iguais oportunidades valendo-se do princípio da isonomia. Se a despeito da probidade administrativa em proceder na íntegra o certame licitatório, não acudirem interessados ao mesmo, estará caracterizada a licitação deserta.

Isto posto, quando obedecidos os trâmites legais do procedimento licitatório, a licitação deserta a contratação direta, ressaltando-se todavia, que a Administração poderá, se entender conveniente, proceder nova licitação.

É a Informação.

S.M.J. —

Em 22/08/85
Soy. de Oliveira
Procurador Geral do Estado

Maria Cleide
Advogada
OAB nº 25.110

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contrato nº 302/85-PGE

Contrato que entre si celebram o Estado de Rondônia e Vértice Engenharia Ltda., para os fins que especifica.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, o Estado de Rondônia, inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à praça Getúlio Vargas s/n, doravante designado "Estado", neste ato representado por seu Governador Ângelo Angelin e Vértice Engenharia Ltda., inscrita no CGC sob o nº 04.635.058/0001-63, com sede à av. Dr. Lewerger nº 250, no Município de Guajará-Mirim/RO, doravante designada "Contratante-Executora", neste ato representada por seu Procurador Marco Azzi Santos, CPF 079527742-

15, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

Do Amparo Legal

Cláusula primeira — O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado no Capítulo III, do Decreto Estadual nº 1.394, de 4 de agosto de 1983.

Do Objeto

Cláusula segunda — O presente Contrato tem por objeto os serviços de execução de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais localizadas no Município de Guajará-Mirim/RO, correspondente ao Lote 14, com extensão total de 185 km (cento e oitenta e cinco quilômetros), conforme Processo Administrativo nº 1011-2499 de 1º-10-85.

Parágrafo único. Os serviços ora contratados serão custeados pelo regime de empreitada por preço global reajustável, conforme as normas estabelecidas pelo Decreto-lei Federal nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, esclarecendo que sobre o período inicial de 60 (sessenta)

dias, a contar da data de assinatura deste Contrato, não incidirá qualquer correção.

Cláusula terceira — Integram este instrumento Contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados:

a) o Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLM-O, a Proposta e os documentos que os acompanham;
b) anteprojeto, projeto final, especificações particulares, perfis e demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, bem como Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Analítico;
c) as normas, especificações gerais e instruções em uso, cadernos de encargos e disposições regulamentares do "Estado".

Do Preço

Cláusula quarta — O preço global deste contrato é de Cr\$ 1.202.790.000 (um bilhão, duzentos e dois milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), sendo o mesmo reajustável.

Das Alterações

Cláusula quinta — As alterações no valor deste Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, poderão ocorrer até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global avençado, com pronunciamento expreso do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, através de Processo devidamente formalizado. As alterações em apreço serão objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

Da Verba

Cláusula sexta — As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da seguinte

Parágrafo único. O valor restante do presente Contrato, na quantia de Cr\$ 962.232.000 (novecentos e ses-

enta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) com fundos provenientes de dotação extraparamentária, conforme despacho exarado às fls. 100 do Processo Administrativo.

Do Pagamento

Cláusula sétima — O pagamento do preço ajustado será efetuado mediante a apresentação das faturas de medições correspondentes a serviços executados, devidamente certificadas pela Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem/RO e mediante comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais a que estiver sujeita a "Contratante-Executora".

Do Prazo

Cláusula oitava — O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias úteis, a partir do recebimento da Or-

dem de Serviços expedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Das garantias

Cláusula nona — Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a "Contratante-Executora" prestará a Caução correspondente a 0,2% do valor global do Contrato, nos termos do artigo 51, do Decreto Estadual nº 1.394, de 4-8-83.

Cláusula décima — Sobre Caução prestada pela "Contratante-Executora" em favor do "Estado", junto ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, não incidirão juros ou correção monetária e somente será devolvida 30 (trinta) dias após o recebimento das obras pelo órgão supracitado.

DA FORÇA MAIOR E/OU CASO FORTUITO, DE QUALQUER NATUREZA, INTERVENIENTE NA EXECUÇÃO DO presente Contrato, decorrente de Força Maior e/ou Caso Fortuito, no âmbito da legislação vigente, que obste o cumprimento das obrigações exigidas neste CONTRATO, ficando isentada a "CONTRATANTE-EXECUTORA" das multas e penalidades previstas no presente contrato, justificando-se a alteração do cronograma aprovado.

Da Fiscalização

Cláusula Décima Segunda — A Comissão de Fiscalização será designada pelo Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem/RO e poderá ser composta de um ou mais engenheiros, os quais serão competentes para:

acompanhar e fiscalizar desde o início dos trabalhos até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução dos serviços, especificações e demais documentos fornecidos por ocasião da Licitação;

promover, com a presença da "Contratante-Executora", as medições, avaliações e faturas para pagamento e decidir questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado;

transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções de ordem de serviços, projetos aprovados e alterações de prazos cronogramas e demais determinações dirigidas à "Contratante-Executora", depois da anuência expressa do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem/RO;

identificar ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à "Contratante-Executora", na verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

solicitar a substituição de qualquer empregado da "Contratante-Executora" que se encontrar lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das obras qualitativamente e determinar a correção das imperfeições verificadas;

atestar a veracidade dos registros no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às ocorrências e substituições que forem prejudiciais ao bom andamento e conclusão das obras.

Da Direção

Cláusula Décima Terceira — A mudança do responsável técnico pela "Contratante-Executora" somente poderá ser efetivada após expressa anuência do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Do exame entrega e recebimento

Cláusula Décima Quarta — O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO, e

por um representante da "Contratante-Executora" sendo lavrado na ocasião o Termo de Recebimento que poderá ser em caráter definitivo ou provisório, onde as partes cientificarão.

Parágrafo único — Em se dando o recebimento em caráter provisório, o qual não excederá a 10 (dez) dias, o Departamento de Estradas de Rodagem/RO, reterá as garantias da execução e poderá exigir os reparos e substituições convenientes, abatimento do preço, ou mesmo devolver o objeto à "Contratante-Executora" caso este se revele desconforme ao avençado, sendo esta conside-

rada inadimplente pelos motivos consignados no ato da devolução.

Da Rejeição

Cláusula Décima Quinta — Ao "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, assiste o direito de recusar quaisquer serviços, quer na fase da execução ou após concluídos, por intermédio da Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, quando a obra não estiver de conformidade com o ajustado, caso em que a "Contratante-Executora" obriga-se a corrigi-lo por sua conta e risco, dentro do prazo estabelecido pela Comissão ou Fiscalização.

(10/1/86)
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A "CONTRATANTE-EXECUTORA" poderá rescindir o presente contrato por falta de pagamento das obras ou serviços executados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, após o recebimento pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Cláusula décima sétima — Poderá o "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, a seu critério exigir provas de cargas, testes dos materiais e análises de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da "Contratante-Executora".

Cláusula décima oitava — O "Estado", por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, se reserva no direito de contratar com terceiros a execução dos serviços e obras, no mesmo local abrangido por este

contrato, não podendo a "Contratante-Executora" opor qualquer dificuldade a tal.

Das cláusulas penais
Cláusula décima nona — O inadimplemento por parte da "Contratante-Executora" de quaisquer das Cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativo ao serviço já executado a critério do "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a "Contratante-Executora" às penalidades previstas no título III, Capítulo III, do Decreto Federal nº 73.140.

Parágrafo único — O "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula caso a "Contratante-Executora" contraia obrigações para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

I — retardar o início dos trabalhos injustificadamente por mais de 15 (quinze) dias da data do recebimento da ordem de autorização para início das obras;

II — interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

11/3
 III - ocasionar atraso de mais de 10 (dez) dias na entrega da obra objeto do presente contrato, sendo conveniente ao "ESTADO" a continuidade das obras ou serviços quando este aplicará as penalidades pertinentes, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO;

IV - deixar de recolher ou integralizar a Caução, bem como não pagar as multas dentro dos prazos fixados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Cláusula vigésima — O Departamento de Estradas de Rodagem/RO se reserva no direito de, a qualquer tempo, descontar da Caução prestada, toda e qualquer importância que lhe for devida pela "Contratante-Executora", por descumprimento ou infringência das Cláusulas ajustadas no presente Contrato.

Cláusula vigésima primeira — Ressalvados os motivos de Força Maior e/ou Caso Fortuito que deverão ser de-

vidamente comprovados pela "Contratante-Executora", o "Estado" aplicará as seguintes multas:

0,1% — do valor de cada etapa de serviços, por dia de atraso que venha ocorrer nos prazos estabelecidos pelo Cronograma de execução dos serviços;

0,1% — do valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das obras;

0,5% — do valor ora ajustado, por inobservância das demais Cláusulas contratuais.

Cláusula vigésima segunda — A "Contratante-Executora" estará também, além da perda da Caução de Garantia, sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado, pela inexecução total ou parcial da obra objeto deste Contrato. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra, sendo independentes e cumulativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A "CONTRATANTE-EXECUTORA" poderá rescindir o presente contrato por falta de pagamento das obras ou serviços executados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente, pelo "ESTADO", atendida sempre a conveniência administrativa.

Do Foro
Cláusula vigésima quinta — As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato às fls. a do Livro Especial nº 009 de Contratos, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo ex-

traídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 10 de outubro de 1985.

Angelo Angelin
 ANGELO ANGELIN
 Governador do Estado de Rondônia.

Darcy Azei Santos
 DARCY AZEÍ SANTOS
 Procurador
 Vértice Engenharia Ltda.

VISTO
 Em 10 / 10 / 85

Proc. Geral do Estado
 Procurador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORÓNIA
DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM

S.O.F. DE EMPENHO 2316

ORÇAMENTO 1985

1.ª VIA

0716/DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO

Unidade Organizacional

Orçamento Geral e Suplementar Crédito Especial Crédito Extraordinário

H. N. 51
 Proj. N. 626/R

26 U. G. Função Programa Sub-prog. Al. Proj. Elemento de Despesa

07 76 88 531 17 022 4 1 1 0 240.558.000

Especie de Empenho Cidadã Estimativa Global Data 30 / 09 / 85

	Demonstração das Cotas				Demonstração em Elemento
	1.ª cota	2.ª cota	3.ª cota	4.ª cota	
Saldo					663.857.482
Suplementado					
Reduzido					
Empenho					240.558.000
Disponível					423.299.482

Pedido NAD Nº 762/DER-RO Processo 1011

Consulta Convite Tomada de Preços Genêrico

Credor

C.C.C. ou Matrícula 04.635.058/0001-63

Nome VERTICE ENGENHARIA LTDA

Endereço AV. DR. LEYERGER, 250

Cidade GUILHERA MT/MS Estado RO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Unidade	P. E. E. C. T. C. T. L. I.
	Importância que se empenha para atender despesas com execução dos serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais do Município de Guajará-Mirim-RO.				240.558.000
TOTAL					240.558.000

O CREDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESEMPENHAMENTO

Assinado por [assinatura] Credenciado do Empenho [assinatura]

Ass. do Depto. DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM

ob: houve a compra de material para obras de manutenção das estradas rurais (bônus)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		NOTA DE EMPENHO		1ª VIA 2317	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
FUNTE DE RECURSOS					
<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
U.O.	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	AT/PROJ.	IMPORTE
03	07	03	103	1.000	
ESPECIE DO EMPENHO					DATA
<input type="checkbox"/> ORDINÁRIO <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL					25 / 05 / 86
RECONSTRUAÇÃO DAS COTAS					
	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	RECONSTRUAÇÃO DO ELEMENTO
SALDO			880	297.231.895	297.231.895
SUPLEMENTADO				2.000.000.000	
REDUZIDO					
EMPENHO				297.231.895	
DISPONÍVEL				297.231.895	
PEDIDO		NAB Nº 1817/SEPLAN.		PROCESSO 1017/86	
<input type="checkbox"/> CONSULTA <input type="checkbox"/> CONVITE <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA					
CRÉDOR					
C.C.F. OU MATRÍCULA 01.635.050/0001-02					
NOME FORTICE ENGENHARIA LTM					
ENDEREÇO AV. DR. ESTANISLAU, 040					
CIDADE GUAJARA MIRIM ESTADO RR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Importância que se emp nha p/ dar cobertura ao pagm. ref. a medição dos serviços exe- cutados conf. item 10.3.1 do EME tal nº 031/OFIL-0 de 22.08.85, relativo ao Contrato nº 302/85 Lote nº 14.....				962.231.895
TOTAL					962.231.895
O crédito disponível foi atualizado de acordo com a discriminação deste documento					
EMISSÃO POR <i>[Assinatura]</i>		ORDENAÇÃO DA DESPESA <i>[Assinatura]</i>			
Diretor do Divisão de Planejamento e Coordenação Geral					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

R. N. 53
Proc. N. 676/86
J. P. C.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: Gujará-Mirim-RO

SERVIÇO(S): Manutenção Rodoviária
Rotineira e Preventiva

FIRMA EXECUTORA: Vértice - Engenharia
Ltda.

Aos 20 dias do mês de Dezembro do
ano de Hum mil novecentos e oitenta e Cinco o Departamento de
Estradas de Rodagem de Rondônia - DER/RO. representado pelos enge-
nheiros: Antônio Clarel Rozão Pinto, José Lapaçula Neto, José Dou-
chabki de Almeida, Francisco Eduardo Sprotti Varela, Adelson Brito de
Melo.

conforme Portaria nº 775 de 10/10/85, expedida pelo Diretor Ge-
ral e a firma: Vértice - Engenharia Ltda.

CGC nº 04.635.053/0001-63 sediada à Av. Dr. Levardor, nº 250
na condição de
Empreiteira, representada por: Marco Azzi Santos

~~em decorrência do contrato nº~~
as ~~obras~~ obras ~~de~~ de ~~serviços~~ serviços ~~executadas~~ executadas em decorrência do contrato nº
302/RE-PCR de 10/10/85, constante de Construção de: Servi-
ços de Manutenção Rotineira.

com as seguintes características e
quantidades.

Trecho: Município de Guajará-Mirim

Extensão: 6,5

Serviços: de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RONDÔNIA

Fl. N.	5A
Proc. N.	276/Bc
	JAL

Prazo Contratual : 90 Dias Úteis

Valor Contratual : 1.202.790.000 (Um Bilhão, Duzentos e Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil Cruzeiros)

Tendo os representantes das partes signatárias verificando que os serviços objeto deste termo foram executados pela empreiteira, de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor, instruções e planos fornecidos pelo DER/RO para serviços dessa natureza, achando-se concluídos os representantes do DER/RO acima mencionados, fizeram o seu recebimento em nome do Diretor Geral do DER/RO, cessando nesta data, a responsabilidade da empreiteira, respeitando o disposto no Artigo Nº 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Para firmeza do presente instrumento, as partes mencionadas, por seus representantes, firmam este Termo de Recebimento Definitivo, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Velho 20 de Dezembro de 1986

PRESIDENTE : _____ EMPREITEIRA : _____

Eng. Antônio Gabriel Rozilo Pado
Diretor de Operações e Manutenção do DER/RO

MEMBRO : _____ TESTEMUNHA : _____

Eng. Civil João Engracia 1918
Diretor de Engenharia 1º FG
Assessor 19.691-2

MEMBRO : _____ TESTEMUNHA : _____

Eng. José ...
Assessor 19.691-2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Rodovia: Manutenção Rod.Rot. e Preventiva
 Trecho: Município do Guajará Mirim
 Medição: Final
 Início dos Serviços: 10/10/85
 Serviços executados de: 01/09/85 a 20/12/85

2ª MEDIÇÃO
 RESUMO

CONTRATANTE: Vértico Engenharia Ltda

CONTRATO { Numero: 302/85-PGE
 Assinatura: 10/10/85
 Processo: _____

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Cr\$	Custo Parcial Cr\$	Total Parcial Cr\$	Observações
1- Referente a Medição dos serviços executados conforme item 10.3.1. do Edital nº 031/CPEN-0 de 22/08/ 85						
Lote 14 conforme Contrato nº 302/85-PGE.	Km	185	6.501.567	1.202.789.895		
- Serviço de Mobilização 20 %				240.558.000		
- Valor desta Medição Final					962.231.895	

Importa o líquido a pagar em: Cr\$ 962.231.895 (Novecentos e sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, noitocentos e noventa e seis e cinco cruzeiros.)
Porto Velho 20 de Dezembro de 19 85 A Comissão

Eng. Antonio Castel Bezold Paulo
 Diretor de Operações e Manutenção de
 DER / RO

Eng. Cel. José Landi
 Diretor de Manutenção de
 DER / RO

Ass. Res. DER-RO-50617-8

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA FISCAL Nº 2323

165/SP. 1011/2499/02 24/01/86

ORGÃO EXECUTOR
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD GERAL

UNIDADE GESTORA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD GERAL

UF RO CODIGO 13.01

AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A.
Autorizo a operação aqui indicada.

IMPORTANCIA EM C/S 288.659.558

IMPORTANCIA EM TAXA CAMBIAL EM C/S

IMPORTANCIA POR EXTENSO EM C/S
(DUZENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E LSSSENTA E NOVE MIL, QUETEMCENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS), -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

DEBITE		CREDITE	
Nº CONTA Nº 13.999-1	CONTA Nº	AGÊNCIA BERON - AGENCIA CENTRAL	AGÊNCIA REST
AGÊNCIA	AGÊNCIA	CIDADE POZO VELHO	CIDADE
UF RO.	UF		

ORGÃO EXECUTOR

UNIDADE GESTORA

UF

CODIGO

FAVORECIDO

CRÉDOR
VÉRTICE ENGENHARIA LTDA

CPF/CGC 04.635.058/0002

ENDERECO
AV. DR. LEWISGER, 250

Nº DO ESTABL 1935/SP.

CIDADE
GUAJARÁ MIRIM

UF
RO.

1 - SUPRIMENTO FUNDOS
2 - OUTROS PAGAMENTOS

TÍTULOS DE CRÉDITOS

ESPECIE ROTA FISCAL

NÚMERO 122

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

REFERENCIA AO CRÉDITO ESPECIAL, OU EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº

LATA

MO.	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROG.	PROJETO	FONTE DE RECURSOS	PERCENTUAL DE DESPESA
13	07	39	183	1.001		4110.00

1 - RECEBIDO
2 - CONCEDIDO

SECTOR FINANÇAS
Terezinha Maria Alves dos Santos
Diretora de Serviço Administrativo, 25111N

LETRADO DE DESPESA
Wagner Machado
Secretário de Serviço Administrativo, 25111N
e Contábil, 25111N

1ª Via Branca - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Rosa - 5ª Via Amarela

ESTADO DE RENDITA
A DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA FINANCEIRA

Proc. N.º 50000000

F324

75.50,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEN. GERAL

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEN. GERAL UF: RO CÓDIGO: 75.50

AO BANCO: DO BANCO DO ESTADO DA FAZENDA S/A

Autorizo a operação aqui indicada.

IMPORTANCIA EM C/ES: 670.562,327 IMPORTANCIA EM: TAXA ANUAL EM C/ES:

IMPORTANCIA POR EXTENSÃO EM C/ES: [DESENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTAS E DESENTA E NOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS]

DEBITE		CREDITE	
CONTA Nº: 0.001-0	CONTA Nº:	AGÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA S/A	AGÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA S/A
CIDADE: PORTO VELHO UF: RO	CIDADE: PORTO VELHO UF: RO		

ÓRGÃO EXECUTOR:

SUBVENÇÃO DESTINO:

UNIDADE GESTORA: UF: CÓDIGO:

FAVORÉDULO:

CREADOR: VERTICA ENGENHARIA LTDA C/PAGOC: 02.634.000/0001-88

ENDEREÇO: AV. DR. LEMBERT, 250 Nº DO EMPENHO: 1077/1985

CIDADE: GUAJARA MIRIM P A G O UF: RO 1 - SUPRIMENTO FUNDOES 2 - OUTROS PAGAMENTOS

TÍTULOS DE CRÉDITOS: ESPECIE: NOTA FISCAL NÚMERO: 122

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO CÓDIGO:

REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL, OU EXTRAORDINÁRIO: DECRETO Nº: DATA:

U.O.	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROG.	PROJETO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
13	07	39	183	1.001		4110.00

SETOR FINANCIADO: OPERADOR DE DESPESA: *Mac*

1 - RECEBIDO 2 - CONCEDIDO

1ª Via Branco - 2ª Via Verde - 3ª Via Azul - 4ª Via Rosa - 5ª Via Amarela

DO ESTADO DA FAZENDA

S.A.E. 7325

COPIA PARA O ESTADO DO PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE

UNIDADE GESTORA		UF	CODIGO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE		RO	15.01

ROBANDO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
Autorizo a operação aqui indicada.

IMPORTANCIA EM C/D	IMPORTANCIA EM	TAXA ANUAL EM C/D
672.562.327		

IMPORTANCIA POR EXTENSO EM C/D
(SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS)

DEBITE		CREDITO	
Nº CONTA Nº	CONTA Nº		
7.921-2			
AGENCIA	AGENCIA		
SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ S/A	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A		
CIDADE	CIDADE	UF	UF
PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO	RO

ORGÃO EXECUTOR

DESTINO

UNIDADE GESTORA	UF	CODIGO

FAVORER

CREDOR	CRI/MGC
VÉRTICE ENGENHARIA LTDA	04.654.981/0001-39
ENDERECO	Nº DO EMPENHO
AV. DR. LUDWIG, 250	10044000000
CIDADE	1 - SUPLENTE
GUAJARA MIRIM	2 - OUTROS
PAO	

TÍTULOS DE CRÉDITOS

ESPECIE	NUMERO
NOTA FISCAL	122

TIPO DE CRÉDITO

ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL, OU EXTRAORDINÁRIO

LID.	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROG.	PROJETO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM CRUZEIROS
12	07	39	103			4112,00

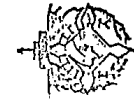
1 - RECEBIDO 2 - CONCEDIDO

SEÇÃO INSCRIÇÃO

DATA: 27/05/86

ASSINATURA: [Assinatura]

VALOR EM CRUZEIROS: 4112,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
 GABINETE DO PREFEITO

3. OBRAS RODUVIÁRIAS EXECUTADAS - ÁREA RURAL

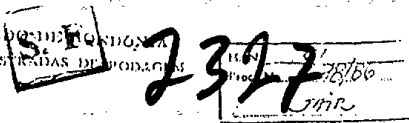
RODOVIA			LLM (m ²)	RMC (m ²)	ALOCAC			ASSENTAMENTO			ECTM (m ³)	RLC (m ³)	TOTAL DE KM'S RES TAURADOS (km)
NOME	TRECHO	SIGLA			(m ¹)	(m ¹)	(m ¹)	(m ¹)	(m ¹)	(m ¹)			
Non-Sonsaga	km 0/km 50	GAB-233	190.000	400.000	875	26	226	---	1.160	3.396	518		
5ª Linha	km 0/km 05	GAB-427	---	35.000	---	---	---	---	76	---	05		
1ª Linha	km 0/D. Vista	GAB-423	---	---	---	---	---	---	1.200	---	---		
2ª Linha	km 0/km 10	GAB-291	---	112.000	470	09	---	---	270	209	172		
3ª Linha	km 0/km 30	GAB-302	20.000	240.000	275	---	---	---	---	2.132	523		
Cilho d'Água	km 0/km 09	GAB-304	10.000	63.000	---	16	---	---	152	160	09		
4ª Linha	km 0/km 06	GAB-198	47.000	407.000	270	27	08	---	220	170	102		
5ª Linha	km 0/km 03	GAB-126	47.000	407.000	470	---	---	---	472	60	237		
Linha Dois	L-D/1g. Limão	GAB-425	36.000	40.000	3,0	---	---	---	502	720	06		
Linha 0	km 45	GAB-420	---	---	7,0	10	---	---	80	---	---		
Fazio Renato	km 0/km 04	GAB-444	6.000	18.000	0,5	---	---	---	---	100	04		
Ramal Baldanha	km 0/km 05	---	---	35.000	---	15	---	---	72	216	05		
Ramal CENAI	km 0/km 04	---	12.000	28.000	---	06	---	---	---	164	04		
Ramal FUMAI	km 0/km 11	---	42.000	77.000	---	---	---	---	---	452	11		
Ramal S. Fco.	km 0/km 03	---	12.000	21.000	---	06	---	---	40	120	03		
Ramis diversos	---	---	---	24.000	---	---	---	---	---	160	04		
Abund/G. Mirim	km 0/km 128	BR-425	102.400	1.536.000	3,0	---	---	---	1.272	20.280	128		
T O T A L			439.200	2.733.000	30,5	58	66	28	4.956	29.740	205		

Códigos: LLM - Limpeza lateral mecanizada
 RMC - Regularização mecanizada da pista de rolamento
 ALOCAC - Recuperação e limpeza de obras-de-arte contornante
 ECTM - Escavação, carga e transporte de material
 RLC - Recomposição do leito da rodovia com cascalho

Mapa Rodoviário das Obras Executadas em 1985 - Ver ANEXO H - 03.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



MEMO Nº 082/ASS-RES/DIR-85

PVII, 17/12/85.

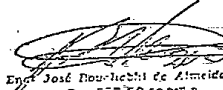
DO: ENGE JOSÉ DOUCHARSKI DE ALMEIDA

PÁ: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO D.E.R.

Informamos que os serviços de recuperação das Estradas Vicinais do Lote 14 no Município de Guajará Mirim, praticamente concluídas, constando do seguinte:

01 - L-D. (Coletora) Entronc. c/BR-425	EXT -	53 KM
02 - L-08 (Sid. Girão) Entronc. GAM, 420	" -	14 KM
03 - L-18 (Sid. Girão) Entronc. GAM - 420.	" -	06 KM
04 - Aluizio Ferreira (Coletora)	" -	15 KM
05 - L-5 (Iaça) Entronc. BR-425	" -	17 KM
06 - L-7 (Iaça) Entronc. C/GAM-435	" -	14 KM
07 - L-8 (IATA) Entronc. c/GAM-235 +/✓	" -	06 KM
08 - L-9 (IATA) Entronc. c/GAM-235 +/✓	" -	06 KM
09 - BOY. SOSSEGO (COLETORA) +/✓	" -	15 KM
10 - Pelheta (Coletora) +/✓	" -	17 KM
11 - Cachoeirinha (Coletora)	" -	13 KM
12 - Lago das Graças +/✓	" -	09 KM
T O T A L :		185 KM

Atenciosamente,


Eng. José Doucharski de Almeida
Ass. Res. DIR-TO-2227-8

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

S. F.

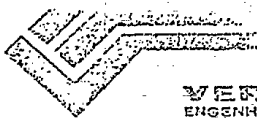
2328

61

OS - ORÇAMENTO ANALITICO

AV. DR LEWYGER, 250
GUAJARÁ MIHIM — RONDONIA

FONE 541 2762 541 2791
CIBR 05 035 090.000 01



VESTICE
ENGENHARIA LTDA.

ANEXO NÚMERO <u>3</u>		LOTE NÚMERO <u>14</u>		EDITAL: Nº 031/CEM	
RODOVIA	(VALOR)	PREÇO GLOBAL		(POR EXTENSO)	
L-D (coletora)	344.583.051	TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CINCOCENTA E UMA CRUZEIROS			
L-08 (Sid. Girão)	91.021.938	NOVENTA E UM MILHÕES VINTE E HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS			
L-18 (Sid. Girão)	39.009.402	TRINTA E NOVE MILHÕES NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS CRUZEIROS			
ALMIZO FERREIRA	97.523.505	NOVENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS			
L-05 (Iata)	110.526.639	CENTO E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS			
L-07 (Iata)	91.021.938	NOVENTA E UM MILHÕES VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS			
L-08 (Iata)	39.009.402	TRINTA E NOVE MILHÕES NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS CRUZEIROS			
L-09 (Iata)	39.009.402	TRINTA E NOVE MILHÕES NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS CRUZEIROS			
BOM SOSSEGO (Coletora)	97.523.505	NOVENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS			
PALHETA (Coletora)	110.526.639	CENTO E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS			
CAHOERINHA (Coletora)	84.520.476	OITENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS			
LAGO DAS GARÇAS	58.514.193	CINCOENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E QUATROZEL MIL CENTO E TRÊS CRUZEIROS			
VALOR TOTAL DESTA LOTE		-UM BILHÃO DUZENTOS E DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS			

VERFICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA		Linha D-Coletores		EXTENÇÃO	53	KM.	LOTE	14	EDITAL	Nº 031	CPLMO.
SERVIÇOS	UNIDADES.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENÇÃO		TOTAIS	VALOR POR EXTENÇÃO				
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas.	Km	53	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.			Trezentos e quarenta e quatro Milhões quinhentos e oitenta e três mil e cinquenta e um cruzeiros.					
				TOTAL DESTA RODOVIA		344.583,05					

S. P. 1. 5.
 453

WIERWICZ
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA 08		EXTENÇÃO 14	LOCAL: KM.	IOTE 14	EDITAL Nº 031/CELMO
SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO	
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas.	Km	14	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros	Noventa e um Milhões vinte e um Mil novecentos e trinta e oito cruzeiros.	S.T. 1331
TOTAL DESTA RODOVIA				91.021.939	

VENTOZE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA		EXTENÇÃO	LOTE	EDITAL
Linha 18		06 KM.	14	Nº. 031 CPLLO
SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas.	Km	06	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA				39.009.402

S. V. T.
1986
4332

PROFESSOR
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SERVIÇOS		UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas.		Km	15	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Noventa e sete Milhões quinhentos vinte e três mil quinhentos e cinco cruzeiros. Noventa e sete Milhões quinhentos vinte e três mil quinhentos e cinco cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA				97.523.505	

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LITRA 05 LATA EXTENÇÃO 17 KM. LOTE 14		EDITAL Nº. 031 GPL/70	
SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - poças.	Km	17	Seis milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. Cento e dez milhões quinhentos e vinte seis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros. Cento e dez milhões quinhentos e vinte seis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA			117.526.532

S.H.
45394

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL: _____

DATA: _____

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA		LINHA	07	RAMA	EXTENÇÃO	14	KM.	LOTE	14	EDITAL	Nº 031	CPLEO
SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS	VALOR POR EXTENÇÃO						
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roças.	Km	14	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Noventa e um Milhões vinte e um Mil novecentos e trinta e oito cruzeiros.	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.						
TOTAL DESTA RODOVIA										31.312.330		

S. K. S.
 9.11.86

INSTITUTO
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

SERVIÇOS.	UNIDADES.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roças.	Km	06	Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros.
TOTAL DESTA ROEUVIA				39.009.402

S.R.
1986

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA 09 LATA EXTENÇÃO 06 KM. LOTE 14 EDITAL Nº 031 CPLMO

LOCAL: DATA:

SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista e rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roças etc.	Km	06	Seis milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros	Trinta e nove milhões nove mil quatrocentos e dois cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA				Trinta e nove milhões nove mil quatrocentos e dois cruzeiros.

B9.005.002

7568

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

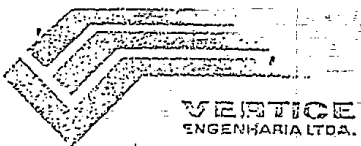
ORÇAMENTO ANALÍTICO

SERVIÇOS		UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roças.		Km	15	Seis milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Noventa e sete milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e cinco cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA					97.523.305

S.F.

97.523.305

M. C.F.



OBRA:

FOLHA N

LOCAL:

DATA: 21/5

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA PALMEIRA EXTENÇÃO 17 KM. LOTE 14

EDITAL Nº 031 CFLIO

SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas.	Km	17	Seis Milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Cento e dez Milhões quinhentos, vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA				Cento e dez Milhões quinhentos, vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros.

S. I.

H. N. 23
Folha N. 070/86
CHC

1339

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA CAGDO SERENA EXTENSÃO 13 KM. LOTE 14

EDITAL Nº 031 CPLEG

SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENSÃO
----------	----------	------------	--------------------------------------

TOTAIS
VALOR POR EXTENSÃO

Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento granítico - 200g/m².

Km

13

Seis milhões quinhentos e um mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros.

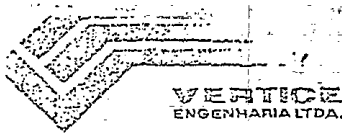
Citenta e quatro milhões quinhentos vinte mil quatrocentos setenta e seis cruzeiros.

Citenta e quatro milhões quinhentos vinte mil quatrocentos setenta e seis cruzeiros.

TOTAL DESTA RODOVIA

22.400.000

22400



MA:

LOCAL:

DATA:

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA LAGE DAS EXTENÇÃO 09 KM. LOTE 14

EDITAL Nº 031 CPLD

SERVIÇOS	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO	TOTALS VALOR POR EXTENÇÃO
Regularização da pista de rolamento - limpeza e reconstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primária rodovias.	Km	09	Seis Milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros.	Cinquenta e oito milhões quinhentos e quatorze mil cento e trinta e três cruzeiros. Cinquenta e oito milhões quinhentos e quatorze mil cento e trinta e três cruzeiros.
TOTAL DESTA RODOVIA				8.514.103

S.K.
1458
1341

2. PRIORIDADE DE RODOVIAS MUNICIPAIS SEM OBRAS RESTAURADAS

PAÍS	R.D.	R.D.	RODOVIÁRIA			CONDIÇÃO ATUAL DE ACESSO	EXTENSÃO DE ACESSO (km)	OBRAS DE ARTE A RECUPERAR (ml)		
			MODE	TRECHO	SIGLA			DAE	OAC	TOTAL
	01	Linha D	BR-425/GAM-102	GAM-420	Ruim	53	---	52,4	52,4	
	02	Linha 21	GAM-420/Norte	GAM-110	Péssimo	06	---	2,6	2,6	
	03	Linha 18	GAM-420/Sul	GAM-114	Péssimo	06	---	3,8	3,8	
	04	Linha 6	Norte/GAM-420/SUL	GAM-128	Péssimo	14	---	14,4	14,4	
	05	Linha 64	GAM-415/Norte	GAM-132	Péssimo	04	---	2,0	2,0	
	06	Linha 5	BR-425/GAM-132	GAM-415	Péssimo	08	27,9	6,2	33,2	
	07	Quinta Linha	BR-425/Norte	GAM-427	Péssimo	14	5,0	6,4	11,4	
	08	Som Sossago	BR-425/GAM-122	GAM-235	Ruim	15	---	1,8	1,8	
	09	Sétima Linha	GAM-431/GAM-235	GAM-440	Ruim	14	---	3,4	3,4	
	10	Dezava Linha	GAM-235/Norte	GAM-130	Péssimo	06	---	6,8	6,8	
	11	Nona Linha	GAM-136/Final	GAM-126	Péssimo	06	---	2,6	2,6	
	12	Falhata	Arroberto/Final	GAM-351	Ruim	17	---	8,4	8,4	
	13	Lago das Garças	GAM-381/Final	GAM-382	Péssimo	27	---	1,6	1,6	
	14	Elho d'água	GAM-382/Final	GAM-384	Ruim	09	---	1,6	1,6	
	15	Cachoeirinha	GAM-382/GAM-386	GAM-385	Péssimo	13	---	4,0	4,0	
T O T A L						212	32,0	116,8	148,8	

NOTA: Estão computadas somente as obras-de-arte que necessitam reconstrução.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contrato nº 249/85 — PGE —

Contrato que entre si celebram o Estado de Rondônia e Triunfo Construtora Ltda., para os fins que especifica.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, o Estado de Rondônia, inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à Praça Getúlio Vargas s/n, doravante designado "Estado, neste ato representado por seu Governador Ângelo Angelin e Triunfo Construtora Ltda, inscrita no CGC sob o nº 77.955.532/0002-98, com sede à Av. Guanabara nº 1195, nesta cidade, doravante designada "Contratante-Executora", neste ato, representada por seu Procurador Eduardo Barbosa Júnior CPF número 275.639.019-49, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Do amparo legal

Cláusula Primeira — O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado no Capítulo III do Decreto Estadual nº 1.394, de 4 de agosto de 1983.

Do Objeto

Cláusula Segunda — O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 kms, correspondentes aos lotes 6, 7, 8, respectivamente do Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLMO, constante do processo Administrativo nº 1011-2008 de 23-8-85.

Parágrafo único. O preço contratual será reajustado a partir de 61º (sexagésimo primeiro) dia, conforme as disposições do Decreto-lei nº 185 de 23-2-67, esclarecendo que, sobre o período inicial de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, não incidirá qualquer correção.

Cláusula Terceira — Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados:

a) o Edital, a Proposta e os documentos que os acompanham;

b) Anteprojeto, Projeto Final, especificações particulares, perfis e demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, bem como Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Analítico;

c) as normas, especificações gerais e instruções em uso, Cadernos de Encargos e disposições regulamentares do "Estado".

Do Prazo

Cláusula Quarta — O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias úteis, a partir de recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Das Garantias

Cláusula Quinta — Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a "Contratante-Executora" prestará a Caução correspondente a 0,2% do valor global do Contrato, nos termos do Artigo 51, do Decreto Estadual nº 1.394, de 4-8-83.

Cláusula Sexta — Sobre caução prestada pela "Contratante-Executora" em favor do "Estado", junto ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, não incidirá juros ou correção monetária e somente será devolvida 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço pelo órgão supracitado.

Da Força Maior e/ou caso fortuito

Cláusula Sétima — Na incidência de fato decorrente de Força Maior e/ou Caso Fortuito, nos termos da Legislação Vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações exigidas neste contrato, ficará isenta a "Contratante-Executora" das multas e penalidades pertinentes, justificando-se a alteração do Cronograma aprovado.

Da Fiscalização

Cláusula Oitava — A Comissão de Fiscalização será designada pelo Diretor Geral do Departamento de Estrada de Rodagem/RO e poderá ser composta de um ou mais Engenheiros, os quais serão competentes para: — acompanhar e fiscalizar desde o início dos trabalhos até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução dos serviços, especificações e demais documentos fornecidos por ocasião da licitação;

— promover, com a presença da "Contratante-Executora", as medições, avaliações e faturas para pagamento e decidir questões técnicas surgida na execução do objeto ora contratado;

— transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções de Ordem de Serviço; Projetos aprovados e alteração de prazos; Cronogramas e demais determinações dirigidas à "Contratante-Executora", depois da anuência expressa do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

— identificar ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à "Contratante-Executora", na verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

— solicitar a substituição de qualquer empregado da "Contratante-Executora" que se encontra lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

— esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela "Contratante-Executora", bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços qualitativamente e determinar a correção das imperfeições verificadas;

— atestar a veracidade dos registros efetuados pela "Contratante-Executora" no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas que forem prejudiciais ao bom andamento e execução dos serviços.

Da Direção

Cláusula Nona — A mudança do responsável técnico pela "Contratante-Executora" somente poderá ser efetivada após expressa anuência do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Do Exame, entrega e recebimento

Cláusula Décima — O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão do Exame, Entrega e Recebimento, integrado por 3 (três) membros nomeados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO, e por um representante da "Contratante-Executora", sendo lavrado na ocasião o Termo de Recebimento que poderá ser em caráter definitivo ou provisório, onde as partes científicarão.

Parágrafo único. Em se dando o recebimento em caráter provisório, o qual não excederá a 10 (dez) dias, o Departamento de Estradas de Rodagem/RO reterá a garantia da execução e poderá exigir os reparos e substituições convenientes, abatimento do preço, ou mesmo devolver o objeto à "Contratante-Executora" caso este se revele desconforme ao avençado, sendo esta conside-

rada inadimplente pelos motivos consignados no ato da devolução.

Da Rejeição

Cláusula Décima Primeira — Ao Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, assiste o direito de recusar quaisquer serviços, quer na fase da execução ou após concluídos, por intermédio da Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, quando os serviços não estiverem de conformidade com o ajustado, caso em que a "Contratante-Executora" obriga-se a corrigi-los por conta e risco, dentro do prazo estabelecido pela Comissão ou Fiscalização.

Cláusula Décima Segunda — A "Contratante-Executora" se obriga a manter a guarda dos serviços até seu final e definitivo recebimento pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Cláusula Décima Terceira — Poderá o Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, a seu critério exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da "Contratante-Executora".

Cláusula Décima Quarta — O "Estado", por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, se reserva no direito de contratar com terceiros a execução dos serviços e obras, no mesmo local abrangido por este Contrato, não podendo a "Contratante-Executora" opor qualquer dificuldade a tal.

Das Cláusulas Penais

Cláusula Décima Quinta — O inadimplemento por parte da "Contratante-Executora" de quaisquer das Cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo ao serviço já executado a critério do "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a "Contratante-Executora" às penalidades previstas no título III, capítulo III, do Decreto Federal nº 73.140.

Parágrafo único. O "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, poderá valer-se do disposto no "caput" desta Cláusula caso a "Contratante-Executora" contraia obrigações para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

I — retardar o início dos trabalhos injustificadamente por mais de 15 (quinze) dias da data do recebimento da ordem de autorização para início dos mesmos;

II — interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

III — ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega dos serviços objeto do presente Contrato, salvo sendo conveniente ao "Estado" a continuidade dos mesmos quando este aplicará as penalidades pertinentes, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO;

IV — deixar de recolher ou integralizar a Caução, bem como não pagar as multas dentro dos prazos fixados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Cláusula Décima Sexta — Ressalvados os motivos de força maior e/ou caso fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela "Contratante-Executora", o Estado aplicará as seguintes multas:

0,1% — do valor de cada etapa de serviço, por dia de atraso que venha ocorrer nos prazos estabelecidos pelo cronograma de execução dos serviços;

0,1% — do valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;

0,5% — do valor do Contrato, por inobservância das demais cláusulas contratuais.

Cláusula Décima Sétima — O Departamento de Estradas de Rodagem-RO se reserva no direito de, a qualquer tempo, descontar da caução de garantia, toda e qualquer importância que lhe for devida pela "Contratante-Executora", por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente Contrato.

Cláusula Décima Oitava — A "Contratante-Executora" estará também, além da perda da caução de garantia, sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado, pela inexecução total ou parcial da obra objeto deste Contrato. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra sendo independentes e cumulativas.

Cláusula Décima Nona — A "Contratante-Executora" poderá rescindir o Contrato por falta de pagamento das faturas ou medições dos serviços executados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula Vigésima — O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa a qualquer tempo, mediante notificação através de memorando direto ou por via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados, todavia, os direitos adquiridos da "Contratante-Executora".

Do Preço

Cláusula Vigésima Primeira — O preço global deste Contrato é de Cr\$ 6.267.788.000 (seis bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), do qual pagar-se-á uma parcela de 20% deste valor, a título de mobilização, por ocasião da entrega da Ordem de Serviços.

Parágrafo único — As alterações no valor deste Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, poderão ocorrer até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global avençado, com pronunciamento expresso do Departamento de Estradas de Rodagem-RO, através de processo devidamente formalizado. As alterações em apreço serão objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

Da Verba

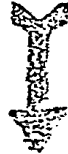
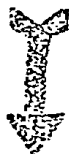
Cláusula Vigésima Segunda — As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte programação:

Cr\$ 431.644.000 (quatrocentos e trinta e um milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022. Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 596/DER-RO, de 23-8-85/Lote 06.

Cr\$ 216.464.000 (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 597/DER-RO, de 23-8-85/Lote 07.

Cr\$ 605.449.600 (seiscentos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 598/DER-RO de 23-8-85/Lote 08.

Parágrafo único — O restante das despesas, no valor correspondente a Cr\$ 5.014.230.400 (cinco bilhões, quatorze milhões, duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros).



Do Pagamento

Cláusula Vigésima Terceira — O pagamento do preço ajustado será efetuado mediante a apresentação das faturas de medições correspondentes a serviços executados, devidamente certificadas pela Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem-RO e mediante comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais a que estiver sujeita a "Contratante-Executora".

Do Foro

Cláusula Vigésima Quarta — As partes elegerão o Foro da Comarca de Porto Velho — RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato às fls. 038 a 045 do Livro Especial nº 007, de contrato o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado nas partes, nele sendo extraídas as cópias que se fizeram necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, Porto Velho-RO, 26 de agosto de 1985.

ANGELINA ANGELIN
Governador do Estado
de Rondônia.

EDUARDO BARBOSA JÚNIOR
Procurador
Triunfo Construtora Ltda.

VISTO

Em 26/05/85

Procurador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM		NOTA DE EMPENHO		S.E. 1353	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				DEPTO. DE ESTADÍSTICA	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				DEPTO. DE ESTADÍSTICA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				DEPTO. DE ESTADÍSTICA	
<input checked="" type="checkbox"/> CREDITO GERAL		<input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL		<input type="checkbox"/> CREDITO EXTRAORD.	
U.C.	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROG.	AT.IMPÓS.	VALOR DA DESPESA
01	16	88	531	1.022	4110,00
ESPECIE DE EMPENHO				DATA	
<input type="checkbox"/> ORDINÁRIO				22-08-85	
<input type="checkbox"/> ESTIMATIVO					
<input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL					
DEMONSTRAÇÃO DAS COTAS					DEMONSTRADO ELEMENTAR
BALDO	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5.650.453,148
SUPLEMENTADO					
REDUZIDO					
EMPENHO					431.644,000
DISPONIVEL					5.218.809,148
PEDIDO			PROCESSO		
			1011/02038		
<input type="checkbox"/> CONSULTA		<input type="checkbox"/> CONVITE		<input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS	
				<input type="checkbox"/> CONFERÊNCIA	
CREDITO					
CGC OU MATRÍCULA 77 955 532/0002-98					
NOME CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA					
ENDERECO AV GUANABARA Nº 1195					
CIDADE PORTO VELHO ESTADO RO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
	Importância que se empenha para cobrir despesas com serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva das rodovias vicinais e rurais do município de Ji-Paraná com extensão total de 327,5Km, correspondente ao Lote 6.....				431.644,000
	Tomada de Preço nº 031/CELM-0 Data: 22.08.85				
TOTAL					431.644,000
O CREDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTA ORÇAMENTARIA					
EX TIPO POR		ORÇANADOR DA UNIDADE			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM		NOTA DE EMPENHO		BRANCO 3089		2354	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						0591/DE-RON	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						26	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						26.01	
1 <input checked="" type="checkbox"/> EMPENHO GERAL		2 <input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL		3 <input type="checkbox"/> EMPENHO ESPECIAL			
01	16	88	531	1.022	4110:00	216.464.000	
ESPECIE DE EMPENHO		1 <input type="checkbox"/> ORDINÁRIO		2 <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO		3 <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL	
		4 <input type="checkbox"/> GLOBAL		DATA		05-1-86	
DEMONSTRAÇÃO DAS COTAS						DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO	
		1ª COTA		2ª COTA		3ª COTA	
		4ª COTA				5.218.809.148	
SALDO							
SOMENTADO							
REDUZIDO							
EMPENHO						216.464.000	
DISPONÍVEL						5.002.345.148	
PROCESSO				1011/02008			
1 <input type="checkbox"/> CONSULTA		2 <input type="checkbox"/> CONVITE		3 <input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS		4 <input type="checkbox"/> CONFERÊNCIA	
CREDOS							
CÓDIGO DE MATRÍCULA		77 955 532/0002-98					
Razão		CONSTRUTORA TRILITE LTDA					
ENDEREÇO		AV. GUANABARA N° 1195					
CIDADE		PORTO VELHO					
		ESTADO		RO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANT.	UNIDADE	PREÇO TOTAL
	Importância que se empenha para cobrir despesas com serviços de manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva das rodovias vicinais e rurais do município de Presidente Médici, com extensão total de 166 Km, correspondente ao Lote 7..... Tomada de Preço nº 031/CELM-0 Data: 22.08.85						216.464.000
TOTAL						216.464.000	
O CREDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTES DOCUMENTOS							
EM TIPO DE		DETERMINAÇÃO DA DESPESA		SINOPSE DO EMPENHO			
1664							

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM		NOTA DE EMPENHO		EXERCÍCIO 1985	Nº 1355		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				Nº 26	Nº 0598/1986-20		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				Nº 76.01	Nº 76.01		
1 <input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTO GERAL E SUPLEMENTAR		2 <input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL		3 <input type="checkbox"/> CREDITO EXTRAORD.			
U. E.	FINÇAO	PROGRAMA	SUBPROG.	ATIVIDADE	VALOR DE DESPESA	IMPORTANCIA	
01	16	88	531	1.022	4110.00	605.449.600	
ESPECIE DE EMPENHO		1 <input type="checkbox"/> ORDINARIO		2 <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO		3 <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL	
				DATA 23.1.08.85			
DEMONSTRACAO DAS COTAS						DEMONSTRACAO ELEMENTAR	
SALDO		1ª COTA		2ª COTA		3ª COTA	
						5.002.345.128	
SUPLEMENTADO							
REDUZIDO							
EMPENHO						605.449.600	
DISPONIVEL						4.396.895.528	
PÉDIDO				PROCESSO 1011/02008			
1 <input type="checkbox"/> CONSULTA		2 <input type="checkbox"/> CONVITE		3 <input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS		4 <input type="checkbox"/> CONFERENCIA	
CREDOR							
CCG OU MATRIZIAL 77 955 532/0002-98							
NOME CONSTRUTORA TRILITE LTDA							
ENDEREÇO AV. GUANABARA, Nº1195							
CIDADE PORTO VELEZ							
ESTADO RO							
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAL		
	Importância que se empenha para cobrir despesas com serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva das rodovias vicinais e rurais do município de Cacoal. com extensão total de 472 Km, correspondente ao Lote 8.....				605.449.600		
	Tomada de Preço nº 031/CPLM-0 Data: 22.08.83						
TOTAL					605.449.600		
O CREDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE RORDO COM A DISCRIMINACAO DESTA DOCUMENTO							
EN TIPO POR		DADOS DA EMPRESA		Nº DE EMPENHO			
[Assinatura]		[Assinatura]		[Assinatura]			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEDICÃO

FOLHA N.º 96

CONTRATANTE: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

Rodovia: Serv. de Manutenção Rodov. Robinsonira RESUMO
 Trecho: Preventiva Município de Ji-Paraná

Medição: Medição Final

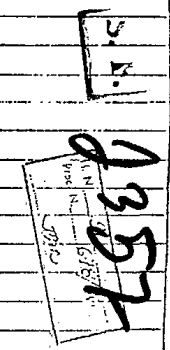
Início dos Serviços: 29/08/85

Serviços executados de: 01/09/85 a 12/12/85

CONTRATO Número: 249/85-PGE
 Assinatura: 26/08/85
 Processo:

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Cr\$	Custo Parcel Cr\$	Totals Parcel Cr\$	Observações
- Execução dos Serviços conforme item 10.3.1 do Edital nº 031/CEPLMO de 22/08/85, Lote nº 06, conforme Contrato nº 249/85-PGE.	Km	168,2	6.582.984	1.108.435.308		
- Serviços de Mobilização 20%				431.644.000		
- Valor desta Medição Final				676.791.308		

Valor devido a pagar em: Cr\$ 676.791.308 (Seiscentos e Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Cruzados) de Dezembro de 1985. A comissão



RECÓPIA: Serv. de Manut. Rod. Rotineiras e Prevent. a
 TRECHO: Município de Ji-Paraná.....
 CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda

MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO

TER. - lo = 137,21... h.o = 179,6... KI = 0,2789
 PAV. - lo = h.o = KI =
 lo = h.o = KI =
 KI = (lo + 911,0) / 10 lo

CONTRATO (NÚMERO: 249/85-PGE
 ASSINATURA: 29/03/85
 PROCESSO: 10-11-2003)
 DATA DA PROPOSTA: 22/05/85

REFERÊNCIA: 1ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA
 ACUMULADO: 29/03/85 à 12/12/85
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: LIQUIDO: 01/09/85 à 12/12/85

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REFERÊNCIA	MEDIÇÃO ANTERIOR	REVISIVEL	FATOR	REVISTO	OBSERVAÇÕES
- Valor referente a Medição Provisória de Reajustamento dos Serviços conforme item 10.3.1 do Edital nº 031/CPLM-0 de 22/03/85 Lote nº 06 conforme Contrato nº 249/85-PGE	1.108.435.308	431.644.000	676.791.308	0,2789	188.757.095	

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO EM: Cr\$ 188.757.095 (Cento e oitenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil noventa e cinco cruzeiros),
 Porto Velho 20 de Dezembro de 1985..... A COMISSÃO:

[Handwritten signatures and stamps]

S.T.
 2358

**DECRETO-LEI 185,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967***

Estabelece normas para contratação de obras e para revisão de preços em contratos de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.

Art. 1.º Respeitados os orçamentos aprovados para os órgãos públicos, estes só poderão contratar obras que reúnam previamente os seguintes requisitos:

- a) existência de um projeto de engenharia completo e aprovado pela autoridade competente. Este projeto deverá ter todos os seus elementos devidamente qualificados e quantificados, de modo que seja possível a elaboração de orçamento parcial e total da obra;
- b) existência de cronograma físico-financeiro de execução, de acordo com o projeto de engenharia, definido na alínea anterior, devendo o cronograma financeiro ser expresso em preços constantes;
- c) existência de recursos financeiros necessários, assegurados no orçamento do exercício e nos seguintes, que cubram o período previsto para a execução da obra.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de obras de arte especiais, poder-se-á incluir projeto e obras num mesmo contrato, desde que se estipule só poder a construção ser iniciada depois de aprovado o projeto pela autoridade competente, e de satisficidas as exigências das alíneas "b" e "c" deste artigo.

Em cumprimento deste Decreto-lei, vejam-se, adiante, os Decretos-leis 1.270, de 3.12.1969, e 1.237, de 12.9.1972, e o Decreto 60.407, de 11.3.1977.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Art. 2.º Os serviços e obras a cargo dos diversos órgãos do Governo Federal serão pagos, quando ajustadas em con-

tratados com terceiros, mediante Tabela Geral de Preços Unitários, variável para as diferentes regiões do País, mas idêntica para todos os órgãos.

Art. 3.º A Tabela Geral de Preços Unitários será atualizada, dentro do prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Decreto-lei, com base nos custos reais obtidos em serviços e obras executados em regime de administração direta por uma Comissão permanente, constituída de representantes dos diferentes órgãos de cada Ministério.

§ 1.º A Comissão deverá estabelecer os novos coeficientes para os serviços a serem executados com equipamento mecânico ou por meios manuais, que serão aprovados por Portaria Ministerial.

§ 2.º Enquanto não forem aprovados os coeficientes referidos no parágrafo anterior, prevalecerão os elementos componentes das tabelas em vigor que propiciarem os menores preços unitários para serviços idênticos.

§ 3.º A Tabela Geral de Preços Unitários será anualmente revista, no seu todo ou em parte, ou sempre que a conjuntura recomendar.

§ 4.º Poderão ser acrescidas a essa Tabela, em qualquer tempo, novos preços, impostos pela necessidade de serviços, calculados e propostos pela Comissão permanente e aprovados por Portaria Ministerial.

Art. 4.º Nos contratos em vigor, na data da publicação deste Decreto-lei, os preços unitários de serviços que não constarem das tabelas vigentes serão calculados com base na composição da última tabela de preços aprovada e nos preços unitários elementares que dela participam.

Parágrafo único. Os preços a que se refere este artigo serão incorporados às tabelas indicadas nos respectivos contratos, não dando direito a reajustamento retroativo.

Art. 5.º Os contratos de obras ou serviços de órgãos do Governo Federal poderão conter cláusulas de revisão de preços, desde que estipuladas, previamente, condições de revisão nos atos convocatórios das concorrências respectivas.

§ 1.º Consideram-se, também, contratos de serviços os que forem celebrados para a fabricação de equipamentos pela indústria nacional.

§ 2º Na hipótese de dispensa de concorrências, os instrumentos formais correspondentes à adjudicação direta consequente poderão conter igualmente cláusulas de revisão de preços, desde que previamente estabelecidas

na instrução que servirá de base à dispensa de concorrência.

Art. 6º As revisões dos preços unitários contratuais ou em parte do valor global contratual serão calculadas seguindo a fórmula seguinte:

$$R = 0,90 \times \frac{II - I_0}{I_0} \times V$$

R — é o valor do reajustamento procurado;
I₀ — é o índice de preços verificados no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

II — é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V — é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

§ 1º Compete ao Ministro de Estado aprovar os índices a serem adotados nos contratos celebrados nos órgãos de administração direta e pelas autarquias sob sua jurisdição.

§ 2º Os órgãos responsáveis farão, obrigatoriamente, a medição e a classificação das obras ou serviços executados em cada período a ser reajustado, para definição dos valores dos reajustamentos e controle do cronograma de execução estabelecidos no contrato.

§ 3º Quando, no serviço contratado, a parcela relativa a materiais e equipamentos incorporados, de procedência estrangeira, for superior a 40% do valor global inicial, o cálculo de reajustamento será feito pela mesma fórmula, adotando-se, porém, os índices correspondentes aprovados de acordo com o § 1º do presente artigo.

§ 4º Quando se tratar de contrato de "Mão-de-Obra" na execução de obras ou serviços, só serão permitidos reajustamentos quando ocorrer ônus decorrentes de ato do Estado, principalmente modificação salarial, considerando-se como índice os salários mínimos e encargos sociais iniciais e atuais da região, e incorrendo a

incidência somente na parte executada depois da revisão de preços.

§ 5º Sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes, quando haja atraso na execução da obra por culpa do empreiteiro, não serão reajustados os preços dos serviços executados em desacordo com o cronograma de execução daquela.

§ 6º A posterior recuperação do atraso verificado, nos termos do parágrafo anterior, não propiciará a que se reajustem os preços do período em que ocorreu a mora.

§ 7º Os pagamentos de reajustamentos feitos de acordo com a presente lei não dependerão de termos aditivos.

§ 8º As medições finais de obras ou serviços não sofrerão reajustamentos, nelas devendo figurar, como preços unitários ou parciais, as médias ponderadas verificadas nas medições periódicas ou parciais.

Art. 7º Excluem-se da revisão de preço as parcelas correspondentes à indenização de materiais fornecidos pelo contratado e aplicados na obra, cujos custos tenham sido referidos no documento oficial relativo à compra.

Art. 8º Os contratos já vigentes, regidos pela Lei nº 4.370, de 28-7-1964, ou suscetíveis de serem nela enquadrados, passarão a ter, mediante aditamento, os seus preços reajustados de acordo com a presente lei.

Art. 9º Os contratos celebrados ou a celebrar pelas autarquias, após aprovação pelos respectivos órgãos deliberativos, independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas da União, ao qual serão remetidos, conjuntamente com a prestação de contas, nos termos do art. 77, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para os órgãos autárquicos ou não, que ainda não possuem órgãos deliberativos, caberá a aprovação dos contratos ao Ministro de Estado.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 4.370, de 28-6-1964.

* Vejam-se os Decretos-Leis nºs 1.070, de 3-12-1969 e 1.237, de 12-9-1972, que adiante transcrevemos.

RELATÓRIO FINAL

EDITAL
031/35 — CPLM-C

Serviços de:

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA
LOTE Nº 06**

Extensão Prevista: 327,5 km.

Extensão Execução: 168,2 km.

Firma Construtora: Triunfo Construtora Ltda
CGC. Nº 77.955.532/0002-98
End. Av. Guanabara Nº 1.195, P.V

Início das obras: 13-9-85.

Retirada dos equipamentos: 7-11-85

Lote nº 06

Município: Ji-Paraná

Engº Fiscal: Francisco Eduardo Spotti Varella

INTRODUÇÃO

O presente Relatório se destina a fornecer uma descrição tanto dos locais que foram beneficiados como dos serviços executados pela Construtora. Nestes locais, e ainda dos locais onde não foi feito benfeitorias e suas respectivas justificativas.

Este Relatório visa mostrar uma posição fixa que devemos entender como uma foto que é verdadeira para aquele momento e pensando assim é que decidimos por fazer ilustração em fotos.

O espaço de tempo que tentamos retratar de forma estática neste Relatório se limita entre o início das obras e

a retirada dos equipamentos por parte da firma Construtora. Vale a pena lembrar que as condições naturais e mesmo o uso indevido por parte dos caminhões de tora formam parte de um processo dinâmico e, nesta época do ano, acelerado de depreciação destas estradas.

A seguir descrevemos linha por linha contendo em cada uma os seguintes itens:

- 1º Identificação
- 2º Posição Inicial
- 3º Serviços
- 4º Posição Final
- 5º Ilustração

Para nos dar maior noção das condições climáticas, trazemos uma esplanção sobre o estado pluviométrico e de humedecimento do solo com uma ficha de controle pluviométrico, para ilustração, feita durante os dias que este trabalho abrange e para finalizar este trabalho foi feita uma outra esplanção sobre o comportamento (se assim podemos chamar) da Construtora que ora finda os trabalhos.

— Identificação

Linhas 204, 205, 206, 207, 208 e 209

Projeto Ouro Preto

Extensão Prevista: 66 Km

Extensão Executada: 0 Km

5.2 — Posição Inicial

Estas entradas apresentam boa conservação e cascalhamento onde existem, mas onde foi solicitado pela Prefeitura as estradas não foram sequer implantadas e no caso da Linha 206 esta sendo aberta sem qualquer técnica o que torna a estrada intransitável para ônibus e caminhões mesmo em épocas secas por seu traçado de rampas íngremes conforme mostra as fotos ilustrativas.

5.3 — Serviços

Nada foi feito

5.4 — Posição Final

Mesmo que posição inicial

5.5 — Ilustrações

Foto 1 e 2 — Linhas 206

Foto 3 — Linha 207

Foto 4 — Linha 208

Foto 5 — Linha 209

Identificação

Linha 106

Pic Riachuelo

Início na Linha 128

Extensão Prevista: 12,5 Km

Extensão Executada: 1,3 Km

6.2 — Posição Inicial

Solo de característica silte argiloso. Leito entre 4 e 5 m de seção em uma área de domínio de 10 metros.

Serviços fáceis de fazer não sendo necessário uso de equipamentos como tratores a não ser para fazer cascalho.

Se faz necessário cascalhar pelo menos 40% da estrada.

6.3 — Serviços

Foi patrolada e só nos primeiros quilômetros sendo que no término da execução, a um quilômetro do início, foi tirada a foto abaixo.

Serviços prejudicados pela chuva

6.4 — Posição Final

Melhorou no primeiro quilômetro e piorou nos demais em que foi trabalhada.

Identificação

Linha 102 e 98

Pic. Riachuelo

Início na Linha 128

Extensão Prevista: 38 Km

Extensão Executada: 0 Km

7.2 — Posição Inicial

Serviços necessários são os mesmos previstos no Edital, com poucos pontos críticos.

7.3 — Serviços

Não foram executados por falta de condições uma vez que a chuva já havia prejudicado os trabalhos na linha 106.

7.4 — Posição Final

A mesma que inicial.

— 7.5 — Ilustrações

Foto 1 — Linha 102

Foto 2 — Linha 85

Identificação

Travessão da Cidade de Ji-Paraná até a Linha 128

Extensão Prevista: 10 km

Extensão Executada: 0 km

9.2 — Posição inicial

Solo de característica arenoso com manchas de argila. Nos sete primeiros quilômetros o leito já está reconformado e com cerca de 7 metros de seção transversal necessitando de cascalhamento em apenas 20% de sua extensão e nos três últimos quilômetros se faz necessário serviços de trator esteira para recuperação da pista.

Área de domínio de 10 metros em média.

9.3 — Serviços

Nada foi feito.

9.4 — Posição Final

Mesma que inicial.

Identificação

Estrada do km-5 e estrada do Itaipirema

Extensão Prevista: 14 km

Extensão Executada: 0 km

Trecho entre Cidade e Linha 13º

17.2 — Posição inicial

No caso da estrada do km 5, não existe a estrada e no caso de Itaipirema não se resume aos trabalhos de manutenção preventiva e rotineira para o qual a firma estava contratada.

17.3 — Serviços

Não foram feitos.

17.4 — Posição final

Mesmo que inicial.

ESTADO PLUVIOMÉTRICO

Como tivemos a oportunidade de notar em algumas das descrições de Linhas feitas anteriormente, as chuvas vieram atrapalhar o andamento dos serviços e isto reper-

cuiu negativamente na qualidade dos mesmos de duas formas como descrevemos a seguir:

1º) **Diretamente:** Estragando a plataforma antes que esta última atingisse uma compactação suficiente para a passagem de veículos sem danos à pista.

2º) **Indiretamente:** Através do baixo rendimento que os operadores de equipamentos pesados tinham nestes dias de chuva e que, pressionados pela idéia de que quem não produz é retirado do quadro da firma em que trabalha, procuravam compensar nos dias subsequentes realizando serviços de má qualidade.

Devido a estes problemas que se agravavam a cada dia, conforme podemos ver no controle pluviométrico a seguir, achamos por bem tolerar a retirada dos equipamentos por parte da firma.

CONSTRUTORA

Equipamentos colocados na obra:

1 Pá Carregadeira

2 Motoniveladora

3 Trator Esteira

4 Caminhões Basculantes

1 Caminhão Carroceria

2 Carros Utilitários

A firma, enquanto esteve nos serviços deu total cobertura às necessidades do fiscal bem como procurou corresponder às expectativas deste no que se refere à qualidade dos serviços, deixando a desejar somente nos casos citados nas descrições dos serviços.

Notou-se, também, que o rendimento da firma e a qualidade dos serviços variavam de acordo como se dizia estar a situação do pagamento da mesma, e isto foi prejudicial à firma que por vezes não se esforçou em solucionar problemas aparentemente fáceis para ela (como no caso da linha 139) por pensar não ter a compensação financeira esperada pelo global dos serviços.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO N.º 219/ DER/RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de

Rodagem de Rondônia - DER - RO, usando das atribuições legais que lhe confere

o Decreto N.º 020/DP. de 31 de dezembro de 1981 e Decreto de 21 de março

de 1983, através da presente autoriza a Empresa TRUIFINO CONSTRUTORA LTDA.

C. G. C. N.º 77-955-532/0002-56

com sede PORTO VELHO 7 R.º AV. GUNARARA, Nº 1 155

a dar início aos serviços referentes ao contrato n.º 249/85-PGE

cujo objeto é: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOV. ROTINEIRA E PREVENTIVA

NAS RODOVIAS VICINAIS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PRESIDENTE

TE MÉDICE E CACOL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 327,5, 166,0 e 472,0 Km,

CORRESPONDENTE AOS LOTES 6, 7 e 8 RESPECTIVAMENTE, CONFORME EDITAL

Nº 031/85-CELM-0

Porto Velho, RO, 29 de AGOSTO de 1985

Eng.º C.º de Engenharia
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

*20 de 2 original (10.000)
de 29 de 1985
[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

S. 2375

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

*Agua, a 100m
da estrada*

OBRA: Ji-Parana Lote 06, Presidente

Médici Lote 07, Cacoal Lote 08

SERVIÇO(S) : Manut. Rod. Rotineira

e Preventiva.

FIRMA EXECUTORA : Construtora Triun

fa Ltda.

Aos 20 dias do mês de maio do

ano de Um mil novecentos e oitenta e Cinco o Departamento de

Estradas de Rodagem de Rondônia - DER/RO, representado pelos enge-

nheiros : Antônio Clarel Rozão Pinto, José Lapadula Neto, Flávio Oli-

veira Veiga, Almir das Chagas Silva e Jorge Luiz de Almeida.

conforme Portaria nº 720 de 05/09/85, expedida pelo Diretor Ge-

ral e a firma : Construtora Triunfo Ltda

CGC nº 77.955.532/0002-98 sediada à Av. Guanabara nº 1.195

na condição de

Empreiteira, representada por : Eduardo Barbosa Júnior

~~conforme Portaria nº 720 de 05/09/85 expedida pelo Diretor Geral e a firma Construtora Triunfo Ltda~~

~~em conformidade com o contrato nº 2497/85 de 26/08/85 constante de Construção de : Serv.~~

~~de Manut. Rodoviária Rotineira e Preventiva~~

~~com as seguintes características e~~

~~quantidades.~~

Trcho : Ji-Parana, Presidente Médici, Cacoal

Extensão : 10,11 Km

Serviços : Manut. Rodoviária Rotineira e Preventiva.

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

S. F. 2376

Prazo Contratual : 90 Dias Úteis
Valor Contratual : 6.267.788.000 (Seis Bilhões, Duzentos e Sessenta e Sete Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros) XXXXXXXX

Tendo os representantes das partes signatárias ~~verificando que os serviços objeto deste Termo de Recebimento Definitivo~~ ~~da~~ ~~Empreiteira~~, ~~em~~ ~~conformidade~~ ~~de~~ ~~acordo~~ ~~com~~ ~~as~~ ~~condições~~ ~~contratuais~~, normas técnicas em vigor, instruções e planos fornecidos pelo DER/RO para serviços dessa natureza, achando-se concluídos os representantes do DER/RO acima mencionados, fizeram o seu recebimento em nome do Diretor Geral do DER/RO, cessando nesta data a responsabilidade da Empreiteira, respeitando o disposto no Artigo Nº 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Para firmeza do presente instrumento, as partes mencionadas, por seus representantes, firmam este Termo de Recebimento Definitivo, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Velho 20 de Dezembro de 1985

PRESIDENTE

Diretor Geral Paulo Pinto
Divisão de Operação e Manutenção de
DER/RO

EMPREITEIRA

MEMBRO :

Eng. Cláudio Lopes Lapadula Neto
Divisão de Manutenção DER/RO
PARANÁ 00.641-2

TESTEMUNHA :

MEMBRO :

Luiz de Almeida

TESTEMUNHA :

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
Terraplenagem - Pavimentação - Topografia

H. N. 111
Proc. N. 178/81
TRF

S. E. 2377

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/ME. sob o nº 77.955.532/0001-07, DECLARA, expressamente que visitou os locais dos serviços e nada existe que prejudique o bom andamento de sua execução.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 22 de agosto de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOÃO VALERIANO GARCIA
Diretor Técnico

.....DISINTE RODRIGUES.....
 ENDÓVIA: SERY. de Manut. Rod. Rot. e Preventiva
 TÍTULO: Município de Presidente Médici
 CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda.
 CONTRATO { NÚMERO: 249/85-PGE
 ASSINATURA: 26/08/85
 PROCESSO: 10.11 - 2008
 DATA DA PROPOSTA: 22/05/85

MEDICÃO DE REAJUSTAMENTO

TER. - lo = 137,1 No 179,6 KI -
 PAV. - lo = No KI -
 lo = No KI -
 KI = (lo + 911.0) / 10 lo

REFERENCIA: 1ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/85 à 12/12/85
 FORMULADO: 29/05/85 à 12/12/85
 EXECUÇÃO: 01/09/85 à 12/12/85

DISCRIMINAÇÃO	MEDICÃO EM REFERÊNCIA	MEDICÃO ANTERIORE	REVISITEL	FATOR	REVISIT	OBSERVAÇÕES
- Valor referente a Medição Provisória de Reajustamento dos Serviços conforme item 10.3.1. do Edital nº 031/ CPLM-O de 22/08/85 Lote nº 07 conforme Contrato nº 249/85-PGE	297.964.000	216.464.000	81.500.000	0,2789	22.730.350	

IMPORTE A PRESENTE MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTO EM: R\$ 22.730.350, (Vinte e dois milhões, setecentos e trinta mil trezentos e cinquenta cruzeiros).
 Feito em 29 de Dezembro de 1985. A COMISSÃO: _____
 Eng. Civil José Roberto Faria
 Eng. Civil José Roberto Faria

119
 22
 1380



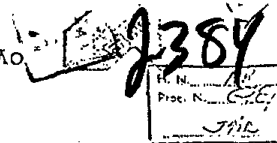
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

115
1381

1 - L/E TRECHO L/09	RO-383	Ext. 12.00 Km
Semi Implantação 4,3 km		
1.1 - Desmatamento		25.800 m ²
1.2 - Reconformação da Plataforma (Bota Dentro)		8.725 m ³
2 - L/09 TRECHO L/E	- KM 8,50	
Semi Implantação 3,5 km		
2.1 - Desmatamento		21.000 m ²
2.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		6.370 m ³
3 - TRAVESSÃO B-9	Trecho L/08 - L/09	
Semi Implantação 3,5 km		
3.1 - Desmatamento		17.500 m ²
3.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		6.125 m ³
4 - LINHA 08 TRECHO L/E	A KM 13,00	
Semi Implantação 6,5 km		
4.1 - Desmatamento		26.000 m ²
4.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		9.425 m ³
5 - L/07 TRECHO L/E	- KM 16	
Semi Implantação		
5.1 - Desmatamento		51.600 m ²
5.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		12.900 m ³
6 - L/C10 TRECHO RIO MACHADO	A L/CE 10	
SEMI IMPLANTAÇÃO 3,00 km		
6.1 - Desmatamento		15.000 m ²
6.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		4.500 m ³
7 - L/200 TRECHO L/E	- KM 9	
SEMI IMPLANTAÇÃO 4,5 KM		
7.1 - Desmatamento		22.500 m ²
7.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		6.750 m ³
8 - L/INTERMEDIÁRIA TRECHO L/E	- KM 10	
SEMI IMPLANTAÇÃO 5,0 Km		
8.1 - Desmatamento		25.000 m ²
8.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)		8.750 m ³

9 - LINHA CEDÃO TRECHO L/C10 - RIO S.PEDRO		
SEMI IMPLANTAÇÃO 5,8 KM		
9.1 - Desmatamento	-	29.000 m ²
9.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)	-	8.700 m ³
10 - RAMAL DO KM 17 TRECHO BR-364 - L/128		
SEMI IMPLANTAÇÃO 2,5 KM		
10.1 - Desmatamento	-	15.000 m ²
10.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)	-	3.750 m ³
11 - L/110 TRECHO L/128 - KM 12,50		
SEMI IMPLANTAÇÃO 4,0 km		
11.1 - Desmatamento	-	24.000 m ²
11.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro)	-	6.000 m ³
12 - RAMAL DO KM 20 TRECHO BR-364 - KM 15		
SEMI IMPLANTAÇÃO 3,0 KM		
12.1 - Desmatamento	-	18.000 m ²
12.2 - Reconformação da Plataforma (Bota Dentro)	-	6.300 m ³

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO



SETOR PROSPERIDADE CACOA

/E. Trecho L/9-RO 383	Extensão: 12,00 Km.	Semi-implantação	4,30 Km.
/E. " RO 383-L/C-10	" 21,90 Km.	" "	- -
/09 " L/E - Km 8,5	" 8,50 Km.	" "	3,50 Km.
Trav. " L/8 - L/9	" 3,50 Km.	" "	3,40 Km.
/08 " L/E - Km 13	" 13,00 Km.	" "	6,50 Km.
/07 " L/E - Km 16	" 16,00 Km.	" "	8,60 Km.
/C-10 " R.Mach./L.Cedão	" 8,50 Km.	" "	3,00 Km.
/200. " L/E - K.9	" 9,00 Km.	" "	4,50 Km.
/Interm. L/E - Km.	" 10,00 Km.	" "	5,00 Km.
L/Cedão " L/200 - R.S.Pedro	" 5,80 Km.	" "	4,00 Km.

PRESIDENTE MÉDICE SETOR RIACHUELO

Ramal Km. 17 BR-364-L/128	Extensão : 13,20 Km.	" "	2,50 Km.
L/110 - L./128 - Km.12,50	" : 12,50 Km.	" "	4,00 Km.
Ramal Km. 20 BR:364-Km.15,00	" : 15,00 Km.	" "	3,00 Km.
Ramal Km. 23 Km. 20 -BR-364	" : 5,00 Km.	" "	0,00 -

-Nos trechos determinados para execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais rurais, o estado precário de algumas, em determinados trechos das mesmas foi necessário se fazer; desmatamento de vegetação rala, destocamento de vegetação densa e limpeza de materiais existentes, e dando uma nova conformação do leito estradal com sarjetas, saídas d'águas e levantamento de greide (Semi-implantação.)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CAMPO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. - RO DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO		CONTROLE PLUVIOMÉTRICO																			OBRA: LOTE 07 TRECHO: <i>Barro Preto</i> CONTRATO: H*															
																					MÊS \ DIA															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
SETEMBRO																																				
OUTUBRO																																				
NOVEMBRO																																				
DEZEMBRO																																				

9866

17 *[Handwritten signature]*

MEDIÇÃO

CONTRATANTE: Triunfo Construtora Ltda.

CONTRATAMENTO DE ESTADOS DE RODAGEM
 Rodovias: Serv. de Manutenção Rodov. Rotineira
 Trecho: Município de Cacoal
 Medição: 1ª Medição Parcial
 Início dos Serviços: 29/08/85
 Serviços executados de: 29/08/85 a 29/08/85

RESUMO

CONTRATO Número: 249/85-PGE
 Assinatura: 26/08/85
 Processo: _____

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Cr\$	Custo Parcela Cr\$	Total Parcela Cr\$	Observações
- Execução dos serviços de Mobilização referente ao contrato nº 249/85-PGE Lotada 08.	Yb	-	-	605.449.600	605.449.600	
Valor desta 1ª Medição Parcial					605.449.600	

[Handwritten signature and stamp]
 28/8/85

Importa o líquido a pagar em Cr\$ 605.449.600 (Seiscientos e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros)
 Porto Velho 29 de Agosto de 19 85 A Comissão

Eng. Civil José Gregório F. de A. Arnelson Brito da Mata Edilson Lima Tabela
 N.º _____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEDICÃO

CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda

Procedimento: Serv. de Manut. Rod. Rotineira a Prevenir RESUMO

Trecho: Município de Cacoal

Medição: Final

Numero: 249/85-PGE

Início dos Serviços: 29/08/85

CONTRATO

Assinatura: 26/05/86

Serviços executados de: 01/09/85 e 20/12/85

Processo:

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Cr\$	Custo Parcial Cr\$	Total Parcial Cr\$	Observações
1- Referente a Medição dos Serviços executados conforme item 10.3.1. do Edital nº 031/CPLM-0 de 22/08/ 85						
Lote nº03 conforme Contrato nº 249/85-PGE	Km	279,2	6.413.661	1.790.694,151		
- Serviços de Mobilização 20 %				605.440,607		
- Valor desta Medição Final					1.185.244.551	

Importo líquido a pagar em: Cr\$ 1.185.244.551 (Um Bilhão, cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros).

Porto Velho 20 de Dezembro de 1985 A Comissão

[Signature]
Eng. Aníbal José Porto Filho

[Signature]
Eng. Civil José Luiz de Almeida Neto

[Signature]
Jorge Luiz de Almeida
Eng. Fiscal - DER RO

[Large Handwritten Signature]

..... DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL
 ENDOWIA: Rod. de N.º 14, Rod. Rotineira e Preventiva
 TRECHO: Município de Cacaal
 CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda.
 CONTRATO Nº 249/85-PGE
 ASSINATURA: 26/08/85
 PROCESSO: 1011-2005
 DATA DA PROPOSTA: 22/05/85

MEDICÃO DE REAJUSTAMENTO

DO CRONOGRAMA X VALOR ACUMULADO: MEDICÃO
 TER. 137,1 M² 179,6 M² X 0,2789
 PAV. M² M² M² M² X
 M² M² M² M² X
 M² M² M² M² X
 M² M² M² M² X

REFERÊNCIA: MEDICÃO PROVISÓRIA ACUMULADO: 29/09/85 à 12/12/85
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: LIQUIDO: 01/09/85 à 12/12/85

DISCRIMINAÇÃO	MEDICÃO EM REFERÊNCIA	MEDICÃO ANTERIOR	REVISIVEL	FATOR	REVISTO	DESENVOLVIDAS
- Valor referente a Medição Provisória de Reajustamento dos Serviços conforme item 10.3.1. do Edital nº 031 / CPM-0 de 22/05/85 Lote nº 05 conforme Contrato nº 249/85-PGE	1.790.694.151	605.449.600	1.185.244.551	0,2789	330.564.705	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">51</div> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">2389</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block; width: 30px; height: 30px; text-align: center;">125 22/05/85</div>

IMPORTE A PRESENTE MEDICÃO DE REAJUSTAMENTO EM R\$ 330.564.705 (Trezentos e trinta milhões, quinhentos e sessenta e quatro setecentas e cinco cruzeiros).

em Niterói, 20 de Dezembro de 1985

COMISSÃO: _____

DEPARTAMENT DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CRONOGRAMA FINANCEIRO

FIRMAS	LOTE	1ª MEDIÇÃO (MOBILIZAÇÃO)	2ª MEDIÇÃO	3ª MEDIÇÃO (REAJ./PROV.)	4ª MEDIÇÃO (REAJ./FINAL)	TOTAL
ALFA	01	471.671.200	1.365.215.541	380.758.614	28.669.526	2.246.314.881
COTA	02	236.900.746	413.163.121	115.231.194	8.676.425	773.971.486
M.S.M	03	247.340.000	969.729.796	-	-	1.217.069.796
TERMAC	04	399.348.800	1.597.394.950	445.513.451	33.545.294	2.475.802.495
TERMAC	2	-	-	-	-	-
TRIUNFO	06	431.644.000	676.791.308	188.757.095	14.212.876	1.311.405.279
TRIUNFO	07	216.464.000	81.500.000	22.730.350	1.711.500	322.405.850
TRIUNFO	08	605.449.600	1.185.244.551	330.564.705	24.890.135	2.146.148.991
DONATONI	09	629.250.400	-	-	-	629.250.400
DONATONI	10	675.333.600	-	-	-	675.333.600
AZEVEDO	11	343.361.320	1.373.445.083	383.053.833	28.842.347	2.128.702.583
EIT	12	-	-	-	-	-
R.PASSARINI	13	242.616.000	318.270.410	-	-	560.886.410
VÉRICE	14	240.558.000	962.231.895	-	-	1.202.789.895
P.R. BONITO	15	651.004.200	1.013.266.800	255.039.253	70.118.063	1.989.428.316
SIGMA	16	470.407.500	1.881.630.000	473.606.271	130.208.796	2.955.852.567
TOTAL		5.861.349.366	11.837.883.455	2.595.254.766	340.874.962	20.635.362.549

15
11

2
9
9

Part. N
1986

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ESPECIAL, REALIZADA NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R./RO

Município de Ji-Paraná e Guajará-Mirim
 Portaria: Nº 013/TCER-86, de 28-1-86
 Período: 2 a 7-2-86 e 16 a 21-2-86
 Comissão: Luiz Gomes da Silva Filho — Presidente
 José Ribamar Adriano da Silva — Membro
 Jair Dandoline Pessetti — Membro
 Flávio Barbosa da Matta — Membro (Engenheiro)
 Municípios de Presidente Médici e Cacoal
 Portaria: Nº 042/TCER-86, de 6-3-86
 Período: 19 a 28-4-86
 Comissão: Luiz Gomes da Silva Filho — Presidente
 Jair Dandoline Pessetti — Membro
 Flávio Barbosa da Matta — Membro (Engenheiro)
 Luiz Carlos Fernandes — Membro (Engenheiro)

ROTEIRO

- I — Introdução
- II — Desenvolvimento
 - 1 — Município de Guajará-Mirim — Lote 14
 - 1.1 — Da Licitação
 - 1.2 — Do Contrato
 - 1.3 — Da Liquidação
 - 1.4 — Do Pagamento
 - 1.5 — Do Relatório Técnico
 - 2 — Município de Ji-Paraná — Lote 06
 - 2.1 — Da Licitação
 - 2.2 — Do Contrato
 - 2.3 — Da Liquidação
 - 2.4 — Do Pagamento
 - 2.5 — Do Relatório Técnico
 - 3 — Município de Presidente Médici — Lote 07
 - 3.1 — Da Licitação
 - 3.2 — Do Contrato
 - 3.3 — Da Liquidação
 - 3.4 — Do Pagamento
 - 3.5 — Do Relatório Técnico
 - 4 — Município de Cacoal — Lote 08
 - 4.1 — Da Licitação
 - 4.2 — Do Contrato
 - 4.3 — Da Liquidação
 - 4.4 — Do Pagamento
 - 4.5 — Do Relatório Técnico

III — Conclusão

I — Introdução

O presente trabalho teve a sua origem a partir do requerimento apresentado pelo Conselheiro Dr. Hélio Máximo Pereira, fls. 001 e 002, solicitando inspeção documental e operacional nas obras objeto do Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 031/CPLMO, (fls. 005 e 032), executadas pelo D.E.R.-RO.

A solicitação supra mencionada ensejou o despacho do Presidente em exercício, Conselheiro Bader Massud Jorge, determinando Inspeção Especial com base no artigo 51, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

A inspeção foi realizada em cumprimento a Portaria nº 013/TCER-86, de 28-1-86, às fls. 003 e Portaria nº 042/TCER-86, de 6-3-86, às fls. 004.

Preliminarmente foram inspecionadas as obras executadas nos municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal, cujos resultados estão minuciosamente descritos no relatório a seguir, bem como nos anexos que o integram.

II — Desenvolvimento

1. Município de Guajará-Mirim — Lote 14

1.1 — Da Licitação

As obras a serem executadas no Município de Guajará-Mirim foram objeto de Licitação por Tomada de Preços, Edital nº 031/CPLMO, às fls. 005 a 032, cujas discriminações estão contidas no Lote 14, as fls. 016 e 017, perfazendo um total de 185 km de recuperação em Rodovias Vicinais Rurais.

Quanto a publicação do Edital em apreço, observamos que não foram obedecidos os ditames legais previstos no artigo 129 do Decreto-Lei Federal nº 200/67, combinado com o artigo 3º da Lei Federal nº 5.456/68 e artigo 23, inciso II do Decreto Estadual nº 1.394/83.

A respeito do assunto, solicitamos, através do Ofício nº 035/SG-86, fls. 034, cópias do pedido de publicação, bem como da publicação no Diário Oficial do Estado, do citado Edital.

Em resposta a nossa solicitação, informa o Presidente da C.L.O. em seu Ofício nº 008/C.L.O. — 86 datado de 27-2-86, as fls. 035.

"Outrossim, informamos que revendo o nosso arquivo de licitações realizadas, não nos deparamos em momento algum com qualquer publicação que seja que diga respeito à tomada de preços em tela".

Verificando o arquivo de Diários Oficiais deste Tribunal, constatamos a veracidade da informação, uma vez que o Edital nº 030/CPLM-O, foi publicado no D.O.E. nº 381, de 14-8-85, fls. 36 e o Edital de nº 032/CPLM-O, foi publicado no D.O.E. 886 de 21-8-85, fls. 37, não havendo nenhuma publicação no intervalo entre uma e outra, o que evidencia que o Edital nº 031/CPLM-O fugiu ao requisito da publicidade e a licitação foi realizada ao arripio da Lei, ferindo, inclusive, o princípio da isonomia.

No que se refere ao pedido de publicação, aludido no Ofício nº 008/CLO-86, às fls. 35, presume-se que seja apenas uma minuta de Ofício, uma vez que não consta numeração nem assinatura do signatário. (Fls. 38). O julgamento da Licitação em pauta se deu às 9:00 horas do dia 22 de agosto de 1985.

Segundo a Ata da 219ª reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, Fls. 39 e 40 o Lote nº 14, concernente ao Município de Guajará-Mirim, foi considerado como Licitação deserta posto que a este não acudiram interessados.

Em decorrência deste fato e com base no parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado, fls. 41 e 42, foi elaborado Contrato com a Vértice Engenharia Ltda, cujos comentários teremos a seguir.

1.2 — Do Contrato

O contrato nº 302/85-PGE, fls. 43 a 50, foi celebrado entre o Estado de Rondônia e a Vértice Engenharia Ltda, em 10 de outubro de 1985, com amparo no Capítulo III do Decreto Estadual nº 1.394 de 4-8-83.

O objeto do presente contrato é a execução de serviços e manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas rodovias vicinais rurais, localizadas no município de Guajará-Mirim, correspondente ao Lote 14, com extensão total de 185 km, e preço global de Cr\$ 1.202.790.000 (Hum bilhão, duzentos e dois milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros).

As despesas decorrentes do contrato ocorreram por conta da seguinte programação:

— Cr\$ 240.558.000 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem/RO — 26.01.16.83.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 0716/DER/RO, de 30-9-85, fls. 51.

— O valor restante, na quantia de Cr\$ 962.232.000, está sem verba prevista em qualquer programação, alegando-se, no parágrafo único da cláusula sexta, fls. 45, que esta importância será empenhada oportunamente com fundos provenientes de dotação extraorçamentária. Para este procedimento alega-se como justificativa despacho da Procuradoria cuja cópia juntamos às fls. 50 A.

Ao nosso ver, tal comportamento fere as normas do Direito Financeiro e se constitui uma anomalia administrativa.

Diz textualmente a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 60:

"É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

Atentamos para os abalizados comentários, dos mestres J. Teixeira, Machado Jr. e Heralda da Costa Reis, na 16ª edição da Lei nº 4.320 — IBAM, a página 120:

"Pelo conceito da Lei nº 4.320, não há empenho a posteriori. Empenho depois de realizada a despesa é burla e sujeita a crime de responsabilidade".

Ratificam, ainda, os mesmos mestres à página 124; da citada obra:

"Nos casos em que as despesas resultem de contratos, acordos, convênios, são obrigatórias a emissão da "nota de empenho" e a sua entrega ao contratante do Estado, a fim de que o mesmo tome conhecimento da reserva feita em seu favor, e que lhe será pago, observadas as condições impostas por esta lei".

No caso em epígrafe, observa-se que a Nota de Empenho nº 1.935/SEPLAN, fls. 52 foi emitida em 19-12-85, e o recebimento da obra se procedeu em 20-12-85, segundo Termo de Recebimento definitivo às fls. 53 e 54 caracterizando-se dessa forma a efetiva realização da despesa sem prévio empenho como determina a Lei. A legislação estadual, através do Decreto nº 1.394 de 4-8-83, em seu artigo 44, inciso V, também acode em defesa da gestão do dinheiro público, assim se expressando:

"Artigo 44 — São cláusulas necessárias em todo contrato, as que estabeleçam:

V — O valor e os recursos para atender as despesas".

Alude, também, o Edital nº 031/CPLM-O quanto a necessária anterioridade do empenho, no item 14.1 às fls. 27.

Segundo se depreende do criterioso relatório técnico do Engenheiro Flávio Barbosa da Matta, deste Tribunal, no item 1.5, adiante, o objeto do contrato descrito na Cláusula segunda, às fls. 43, não foi cumprido em sua totalidade, o que compromete sobremaneira o pagamento integral do valor contratual.

1.3 — Da Liquidação

A liquidação das despesas foram efetuadas através de Folhas de Medições, fls. 55 e 56, apresentadas no início e no final da obra, em flagrante desacordo com o que estabelece o item 10.1 do Edital em apreço, às fls. 24.

1.4 — Do Pagamento

Os serviços contratados com a Vértice Engenharia Ltda, para execução de obras no Município de Guajará-Mirim, foram pagos integralmente, como se observa nas Notas Financeiras às fls 57 a 59, perfazendo o total de Cr\$ 1.202.789.895,00 (Hum bilhão, duzentos e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros).

O valor acima especificado foi pago através do BE-RON, conforme demonstração no quadro a seguir.

NOTA DE EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	ORDEN BANCÁRIA	VALOR Cr\$	OBSERVAÇÃO
0176/DER-RO	30.09.85	118	1887/DER	16.10.85 240.558.000	Mobilização
1935/SEPLAN	19.12.85	122	3958/SEPLAN	24.12.85 673.562.327	Med. Final
1935/SEPLAN	19.12.85	122	165/SP	24.01.86 288.669.568	Med. Final
TOTAL				Cr\$ 1.202.789.895	

Durante a inspeção física, foi constatado que a firma Vértice Engenharia Ltda. deixou de executar 75 km. da obra contratada, 53 dos quais executados pela Prefeitura, segundo se observa no relatório do Departamento

Rodoviário Municipal, às fls. 60, embora o DER/RO tenha dado a obra como concluída no Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 53 e 54.

Esta medida ensejou o pagamento indevido a firma contratada do valor de Cr\$ 487.615.130, discriminados no quadro abaixo:

LINHAS	EXTENSÃO	VALOR Cr\$	OBSERVAÇÃO
L-08 (IATA)	6 Km	39.009.402	Executado pela Prefeitura
L-09 (IATA)	6 Km	39.009.402	Executado pela Prefeitura
BOM SOSSEGO	15 Km	97.523.505	Executado pela Prefeitura
PÁLHETA	17 Km	110.526.639	Executado pela Prefeitura
LAGO DAS GÁRÇAS	9 Km	58.514.103	Executado pela Prefeitura
L-05 (IATA)	5 Km	32.505.335	Não executado
L-08 (Sid. Girão)	4 Km	26.006.268	Não executado
CACHOEIRINHA	13 Km	84.520.476	Não executado
T O T A L	75 Km	487.615.130	Pago indevidamente

1.5 — Relatório Técnico
Contrato: nº 302/85.
Firma— Vértice Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de manutenção rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais do Município de Guajará-Mirim/RO, Lote 14, com extensão total de 185 km.
Valor: Cr\$ 1.202.790.000 — Sendo o mesmo reajustável.

Inspeção Física

O objeto do Contrato foi dado por concluído pelo Engenheiro José Bouchabki de Almeida, fiscal do DER/RO, relatório às fls. 61. No entanto, quando da fiscalização, encontrou-se várias discrepâncias entre o total liberado e o realmente executado, seja com relação

as extensões totais medidas, seja por quantidade de serviços executados em determinados trechos.

A distribuição dos 185 km nas Rodovias Vicinais de Guajará-Mirim foi feita da seguinte maneira:

LINHA	EXTENSÃO LICITADA	OBSERVAÇÕES
L-D	53 Km	- Sem restrições (Fotos nºs 01 e 02). Fls.
L-8 (Sid. Girão)	14 Km	- 4 Km executados com imperfeição, só foi feita a reconformação do greide (fotos nºs 03 - 04). Fls.
L-18 (Sid. Girão)	06 Km	- Sem restrições (Foto nº 05) - fls.
Aluizio Ferreira	15 Km	- Esta Linha não estava nas prioridades do Município, nem havia sido requerida pelo mesmo (Foto nº 06) fls.
L-5 (IATA)	17 Km	- Só foi executado 12 Km (Foto nº 07) fls.
L-7 (IATA)	14 Km	- Sem restrições - (Foto nºs 08 e 09) fls.
L-8 (IATA)	06 Km	- Executada pela Prefeitura.
L-9 (IATA)	06 Km	- Executada pela Prefeitura.
Bom Sossego	15 Km	- Executada pela Prefeitura.
Palheta	17 Km	- Executada pela Prefeitura.
Cachoeirinha	13 Km	- 13 Km executados com imperfeição, só foi feita a reconformação do greide. (Foto nº 10) fls.
Lagoa das Garças	09 Km	Executada pela Prefeitura.
T O T A L	185 Km	

Na linha L-5 (IATA) deveriam ter sido executados 17 Km, valor determinado no Edital e liberado pelo fiscal, mas só foram concluídos 12 Km. Daí nota-se que foi pago à maior importância de Cr\$ 32.507.835. (às fls. 61).

Os serviços encontrados na Linha "Cachoeirinha" não estão condizentes com o licitado, neste mesmo caso se enquadra os 4 últimos quilômetros da L-8 (Sid. Girão). Nestes trechos a plataforma foi reconformada, no entanto não foi feita a recomposição do material e nem a limpeza mecanizada das sarjetas. A pista de rolamento não apresenta as declividades técnicas (abaullamento) e nem as valetas laterais, que evitariam a passagem da água para a plataforma, desta forma inexistente um sistema de drenagem. Tal fato acarreta, em trechos sem declividade natural, o acúmulo de água no leito da estrada, ou então ela é utilizada como um caminho natural das águas nos períodos chuvosos. Isto transforma estes trechos em enormes atolamentos ou então a água carrega o material solto, erodindo completamente a plataforma da pista de rolamento. Por falta da firma os serviços no orçamento analítico de fls. 65 a 75 não foram individualmente discriminados, mas ressalva-se que o serviço executado não chega a 30% do orçado e baseando-se no Edital, item 10.3.1, às fls. 25 conclui-se que tais serviços não devem ser dados por efetuados.

Do total da obra, dada por concluída pelo fiscal, 53 km foram executados pela Prefeitura, às fls. 60, através da administração direta, portanto, de forma alguma, a empreiteira pode reivindicar tais serviços. O fiscal do DER redarguiu que os trechos em debate teriam sido subempregados à Prefeitura. Se tal fato tivesse sido confirmado, o que não ocorreu, seria inusitado e um completo contra-senso. A partir do momento que o DER contratou, a pedido do município, uma firma para realizar os serviços requeridos, não se admitiria que esta contratasse o município para o mesmo fim, pois deste modo fecharia um ciclo vicioso.

Observa-se que, muito embora o DER diga que se regeu pelas informações enviadas pelo município, às fls. 76 uma das linhas não estava incluída nas prioridades do Órgão Municipal. É o caso dos 15 km da "Aluísio Ferreira".

Estes casos mostram o despautério existente, pois a falta de entrosamento entre os Órgãos Municipais e Estaduais fez com que a Prefeitura realizasse serviços em trechos que ela mesma deu como prioridade para o DER licitar e, conseqüentemente executar.

Os demais serviços, cerca de 110 km incluindo os 15 km da "Aluísio Ferreira", foram executados dentro dos padrões estabelecidos e, na data de inspeção, se encontram dando um bom escoamento para o tráfego. Foram encontrados inúmeros pontos críticos, que não afetam o caráter de realização da obra, pois advêm da falta de bueiros, de pontes e/ou pontilhões.

As ilustrações a seguir mostram alguns trechos críticos, bem como o aspecto geral das estradas executadas pela firma contratada.

Ilustrações

Linha: L-D

Extensão Licitada: 53 km

Extensão Executada: 53 Km

Condições Gerais: Estradas com boa conformação, abaulada e dando fácil escoamento para o tráfego da área. Poucos trechos críticos foram percebidos e sua grande maioria por causa das depreciações de pontilhões e bueiros.

— Esta foto mostra, em 1º plano um pontilhão, que devido as chuvas começa a perder o material posto sobre ele para servir de plataforma e dar mais comodidade, bem como, ao fundo, um trecho da linha.

— Este trecho da L-D, embora de boa largura e conformação, na época de chuva fina tremendamente escorregadio. O abaullamento está imperfeito e permite o empocamento de água no leito da estrada.

Linha: L-08 (Sid. Girão)

Extensão Licitada: 14 km

Extensão Executada: 10 km

Condições Gerais: Estrada elevada, abaulada, com saídas d'água e valetas laterais, não há muito tráfego; 4 km desta linha estão encravados no leito do terreno, sem nenhum sistema de drenagem e nada que possa ser chamado de encaschamento.

— Muito embora uma vegetação rasteira esteja surgindo no leito da estrada, esta se apresenta elevada,

abaulada e com as valetas laterais que protegem a plataforma.

— Trecho que mostra a imperfeição na execução de 4 km na L-8 (Sid. Girão); plataforma encravada no terreno, não há saídas d'água e nem sarjetas. No entanto, materiais carreados para as laterais do trecho demonstram que o serviço realizado limitou-se a uma raspagem superficial.

Linha: L-18 (Sid. Girão)

Extensão Licitada: 6 km

Extensão Executada: 6 km

Condições Gerais: Estrada bem conformada e dando bom escoamento ao tráfego.

— Trecho característico da L-18.

Linha: "Aluísio Ferreira"

Extensão Licitada: 15 km

Extensão Executada: 15 km

Condições Gerais: Estrada com excelente largura e boa conformação.

— Trecho característico da "Aluísio Ferreira".

Linha: L-5 (IATA)

Extensão Licitada: 17 km

Extensão Executada: 12 km

Condições Gerais: Estrada sem uma largura adequada, mas, bem conformada e de baixa trafegabilidade.

— Trecho da L-5 (IATA)

Linha: L-7 (IATA)

Extensão Licitada: 14 km

Extensão Executada: 14 km

Condições Gerais: Estrada com boa largura e bem conformada, dando boas condições de tráfego.

— Trecho característico da L-7 (IATA).

— Trecho crítico da 7ª Linha (IATA), mostrando a necessidade de uma obra de arte corrente, visto que o lençol d'água corta transversalmente o leito da estrada.

Linha: L-8 (IATA); L-9 (IATA); "Bom Sossego"; Pateta;

"Lago das Garcas".

Extensão Licitada: 53 km

Extensão Executada: 0 km

Condições Gerais:

Linha: Cachoeirinha

Extensão Licitada: 13 km

Extensão Executada: 0 km

Condições Gerais: Estrada encaixada no leito natural do terreno sem sistema de drenagem e estreita. Dando más condições de tráfego até o km 8 e intratável daí por diante.

— Trecho característico da Linha "Cachoeirinha". O serviço, que porventura tenha sido feito neste trecho, seria uma raspagem superficial com o acúmulo de material nas bordas.

2 — Município de Ji-Paraná — Lote 06

2.1 — Da licitação

As obras executadas no município de Ji-Paraná, foram objetos de Licitação por Tomada de Preços, Edital número 031/CPLM-O, às fls. 05 a 32 cuja discriminação está contida no lote 06, às fls. 09, perfazendo um total de 327,5 Km de recuperação em Rodovias Vicinais Rurais.

Quando a publicação do Edital, ocorreram as mesmas irregularidades comentadas no item anterior, visto tratar-se do mesmo processo licitatório.

O julgamento da Licitação ocorreu às 09:00 horas do dia 22-8-85, havendo apenas a proposta da Construtora Triunfo Ltda; para o lote nº 6, no valor de Cr\$ 2.158.220.000, fls. 39 e 40.

A licitação foi homologada na forma proposta, tendo sido adjudicada à única firma licitante para o lote em causa, ocasionando a elaboração do contrato que a seguir comentaremos.

2.2 — Do Contrato

O Contrato nº 249/85—PGE, fls. 77 a 85, foi celebrado entre o Estado de Rondônia e a Construtora Triunfo Ltda; em 26-8-85, com amparo no capítulo III do Decreto Estadual nº 1.394, de 4-8-83.

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais, localizadas nos municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal, lotes 6, 7 e 8, com extensão 327,5, 166 e 472 kms, respectivamente.

O preço global do Contrato é de Cr\$ 6.267.788.000, permanecendo para cada lote os valores contidos nas propostas, ou seja: Cr\$ 2.158.220.000, para o lote 6; Cr\$ 1.082.320.000, para o lote 7 e Cr\$ 3.027.248.000, para o lote 8.

As despesas decorrentes do contrato ocorreram à conta da seguinte programação: Cláusula Vigésima segunda, fls. 84 e 85.

a) Cr\$ 431.644.000 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme Nota de Empenho nº 596/DER-RO de 23-8-85, lote 6, fls. 087.

b) Cr\$ 216.464.000 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme Nota de Empenho nº 597/DER-RO de 23-8-85, Lote 7, fls. 083.

c) Cr\$ 605.449.600 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme Nota de Empenho nº 598/DER-RO de 23-8-85, Lote 8, fls. 089.

O parágrafo único da mesma cláusula, fls. 085, indica apenas o valor restante das despesas, importando em Cr\$ 5.014.230.400, sem qualquer referência a programação ou dota a qual está vinculada.

Tendo este contrato se precisar estranhamente, há uma lacuna acentuada entre uma cláusula e outra, dando a entender que este espaço foi reservado para ser preenchido posteriormente.

Este procedimento, no nosso entender, se constitui numa artimanha para a realização de despesas sem o devido respaldo orçamentário e financeiro.

Valeu, também para este caso, as observações genéricas registradas no item 1.2 deste relatório.

2.3 — Da liquidação

A liquidação das despesas foram efetuadas através de folhas de medição, fls. 90 a 92, apresentadas no início e no final da obra, em desacordo com o que estabelece o item 10.1 do Edital nº 031/CPLM-O fls. 24.

2.4 — Do Pagamento

Dos serviços contratados com a Construtora Triunfo Ltda. para a execução de obras no Município de Ji-Paraná, foram pagos apenas 168,2 km, correspondendo a quantia de Cr\$ 1.311.405.279, incluindo os reajustes.

Os pagamentos foram efetuados mediante a apresentação de Faturas, que tiveram por base as respectivas Folhas de Medição.

O cálculo de reajustamento foi efetuado de forma errônea, com a utilização de índices que não exprimem a realidade do reajuste. Na fórmula exarada no Decreto nº 185 de 1967, às fls. 93 a 96, o IO é índice de reajustamento do mês da proposta e o IM é o índice do mês de realização do serviço. Caso este tenha sido executado em mais de 1 mês, o IM será a média aritmética do intervalo. Na medição nota-se que o IO adotado é o de outubro/85 e não o de agosto/85 que foi o mês da proposta. Outro fato a ressaltar é quanto ao pagamento.

O Contrato é claro quando diz que este será efetuado mensalmente com a liberação de Fatura e Folhas de Medições. No presente caso foi efetuado um 1º pagamento a título de mobilização no início da obra e só ao fim do contrato é que foi expedida uma Folha de medição única com todos os serviços. Tal fato se bastaria para alterar completamente a forma correta no cálculo de reajustamento. Fazendo-se a superposição entre o parágrafo único da cláusula segunda do Contrato, às fls. 72 e o § 8º do artigo 6º do Decreto Federal nº 185 de 25-2-67, às fls. 96 a, concluiu-se que, nesta obra, não se permitiria reajustamento.

2.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 249/85-PGE

Firma: Construtora Triunfo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 Km, correspondentes aos lotes 06, 07 e 08, respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLM-O.

Valor: Cr\$ 6.267.788.000

Inspeção Física

A obra em Ji-Paraná abrangia a manutenção rotineira e preventiva de 327,5 Km de estradas vicinais. O objeto foi definido tomando-se por base um pedido de serviços requerido pelo DER e elaborado pelo Município. Do total de quilômetros pedidos foram executados 168,2. Tal fato está devidamente discriminado no relatório do Engenheiro Francisco Eduardo Spotti Varela, às fls. 97 a 107, fiscal da obra. A Comissão de Inspeção fez um levantamento de todo o serviço executado e comprovou

que sua extensão confere com a do relatório do Engenheiro fiscal.

De acordo com este relatório, 59,5 Km não foram executados pelo advento do período chuvoso, que acarretou a paralisação da obra. Analisando porém que entre a emissão da "Ordem de Serviço", às fls. 108, e do "Termo de Recebimento", às fls. 109, foram decorridos 90 dias úteis, nota-se que houve atraso do cronograma físico-financeiro. Comparando os equipamentos que a firma relacionou em Ji-Paraná com os utilizados na obra fica patente que ela não empregou a frota que deveria.

Através da explanação do fiscal, reafirmada com seu relatório, o restante da obra, 99,8 Km, não foram executados porque os serviços a serem realizados nestes trechos fogem completamente aos expostos no objeto do Contrato. Posteriormente levantar-se-á cada trecho separadamente, no presente momento deixa-se claro que sob hipótese nenhuma poderia ocorrer tal disparidade. No pedido de serviços do Município alguns trechos foram computados 02 (duas) vezes e noutros os serviços a serem realizados fogem, realmente, da alçada de uma Manutenção rotineira. Vendo o ocorrido pelo lado do

DER, pressupõe-se que o mesmo tenha feito um levantamento abalizado com a participação de seus engenheiros do interior, deste modo não se entende como pode ter surgido tal discrepância. No entanto o órgão alega que os serviços foram licitados tomando-se por base um relatório de prioridades, emitido pelo Município e que este seria o grande culpado pela distorção. Tal argumento é falho, pois os serviços deveriam ter sido confirmados pelo DER, principalmente quando estes pedidos não demonstram o elaborador, como é o caso de Ji-Paraná. Ainda mais, quando da participação da firma na licitação, esta munuiu-se de uma declaração, às fls. 111, onde afirma que visitou o local da obra e que nada há que obste sua execução. Portanto a ocorrência de trechos disparados com o licitado fica totalmente sob a responsabilidade da firma contratada, causada pela emissão de uma declaração falsa.

A partir das ilustrações, abaixo relacionadas, faz-se um apanhado geral de como se encontravam as estradas na época da Inspeção.

Os serviços requeridos pelo Município estavam assim distribuídos:

LINHA	EXTENSÃO		DIFERENÇA	
	LICITADA	REALIZADA	À MAIOR	À MENOR
165	16 Km	8,2 Km	-	7,8 Km
101	8,0 Km	8,0 Km	-	-
Est. Km 16	16 Km	14,5 Km	-	1,5 Km
Est. Km 12	12 Km	15,5 Km	3,5 Km	-
204	16 Km	0,0 Km	-	16 Km
205	13 Km	0,0 Km	-	13 Km
206	13 Km	0,0 Km	-	13 Km
207	3,0 Km	0,0 Km	-	3,0 Km
208	3,0 Km	0,0 Km	-	3,0 Km
209	18 Km	0,0 Km	-	18 Km
106	12,5 Km	1,0 Km	-	11,5 Km
102	16 Km	0,0 Km	-	16 Km
98	22 Km	0,0 Km	-	22 Km
Est. do Aeroporto	7,0 Km	5,9 Km	-	1,1 Km
Trav. Ji-Paraná-128	10 Km	0,0 Km	-	10 Km
139	22 Km	27,5 Km	5,5 Km	-
108	11 Km	7,0 Km	-	4 Km
118	8,5 Km	7,0 Km	-	1,5 Km
123	9 Km	6,0 Km	-	3 Km
125	9 Km	7,2 Km	-	1,8 Km
127	10,5 Km	8,0 Km	-	2,5 Km
129	8,0 Km	7,0 Km	-	1,0 Km
Est. Km 5	9,0 Km	0,0 Km	-	9 Km
Est. do Itapirema	5,0 Km	0,0 Km	-	5 Km
2ª Linha B	9,0 Km	13,0 Km	4 Km	-
Nene Gazzoli	17 Km	13 Km	-	4 Km
3ª Linha e 08	24 Km	19,2 Km	-	4,8 Km

Linhas: 106; 102; 98; Trav. Ji-Paraná — Linha 128

Extensão Licitada: 60,5

Extensão Executada: 1,0km

Considerações Gerais: O único km realizado nestes trechos se encontra dentro do padrão licitado. Estes são os trechos que não foram executados devido ao período chuvoso.

Linhas: 204; 205; 206; 207; 208; 209; Est. do Km 5, Est. do Itapirema.

Extensão Licitada: 80 Km

Extensão Executada: 0,0 Km

Condições Gerais: Não foram efetuados nenhum dos serviços licitados nestes trechos.

— Trecho da Linha 208, onde deveriam ter sido executados os serviços de manutenção. Tais serviços seriam insuficientes neste trecho.

— Trecho inicial da linha 206, onde deveriam executar os serviços. Trecho com declividades acentuadas, o que torna a estrada intransitável. Local para realizar-se serviços de implantação com técnicas mais apuradas.

— Nas linhas 204, 205, estrada do Km 05 e estrada do Itapirema, os serviços a serem efetuados são maiores do que os orçados.

Linha: 165

Extensão Prevista: 16 Km

Extensão Executada: 8,2

Considerações Gerais: Estrada bem conformada e dando boas condições de tráfego. Abaulada e com sarjetas laterais.

Linha: 01

Extensão Prevista: 8 Km

Extensão Executada: 8 Km

Condições Gerais: Estrada bem conformada e dando boas condições de tráfego.

— Trecho característico da Linha 101.

Linha: 139, 108, 118, 123, 125, 127 e 129

Extensão Licitada: 78 Km

Extensão Executada: 69,7 Km

Condições Gerais: As estradas em epígrafe apresentam-se abauladas, com saída d'água e bem conformadas. No entanto a grande quantidade de trechos críticos, pela inexistência de bueiros e pontilhões, ou pelo desgaste destes, dá as más condições de tráfego à estrada.

Linha: 2ª Linha B

Extensão Licitada: 9 Km

Extensão Executada: 13 Km

Condições Gerais: Estrada de boa conformação, abaulada e encascalhada. Com boa largura e saídas d'água.

— Trecho característico da 2ª Linha B.

Linha: Nene Gazzoli

Extensão Licitada: 17 Km

Extensão Executada: 13 Km

Condições Gerais: Estrada dando boas condições de tráfego, bem conformada e abaulada.

— Trecho característico da Linha Nene Gazzoli

Linha: 3ª Linha e Linha 08

Extensão Prevista: 24 Km

Extensão Executada: 19,2 Km

Considerações Gerais: estrada bem conformada, com saídas d'água, abauladas e dando boas condições de tráfego.

— Trecho característico da 3ª Linha

— Trecho não executado da 3ª Linha

— Trecho crítico da Linha 08

Estrada do Km 12

Extensão Prevista: 12 Km

Extensão Executada: 15,5 Km

Condições Gerais: a estrada do Km 12 é bem conformada, abaulada e com saída d'água que protege o leito da plataforma. No entanto dois trechos críticos tornam-se intransitáveis.

— Trecho crítico do km 12

— Trecho crítico da km 12. Abaulamento imperfeito e escorregadio.

3 — Município de Presidente Médici — Lote 07

3.1 — Da Licitação

As obras executadas no município de Presidente Médici, foram objeto de Licitação por Tomada de Preços, Edital nº 031 (CPLM-0, às fls. 05 a 32, cuja discriminação está contida no lote 07, às fls. 10, perfazendo um total de 166 km de recuperação em Rodovias Vicinais Rurais.

No que diz respeito à publicação do Edital ocorreram as mesmas irregularidades já comentadas, pois trata-se da mesma Licitação.

O julgamento das propostas ocorreu às 09:00 horas do dia 22-8-85, havendo como única proponente para o Lote 07 a Construtora Triunfo Ltda., que apresentou a proposta no valor de Cr\$ 1.082.320.000, fls. 39 e 40.

A Licitação foi aprovada e homologada na forma proposta, adjudicando-se a única firma proponente para o Lote em pauta, para em seguida lavar-se o Termo Contratual.

3.2 — Do Contrato

O Contrato correspondente ao Lote 07, município de Presidente Médici, foi o mesmo do Lote 06, município de Ji-Paraná, cujos aspectos principais foram objeto de comentários no item 2.2 deste relatório.

3.3 — Da Liquidação

A Liquidação das despesas, também neste caso, foi efetuada através de Folha de Medição, apresentadas no início e no final da obra, infringindo os Termos do Edital, como citamos anteriormente.

3.4 — Do Pagamento

No Município de Presidente Médici foram pagos apenas 45,7 km dos 166 objeto do contrato.

A quilometragem dada pelo DER como executada correspondeu a um pagamento na ordem de Cr\$ 322.405.850, incluindo os reajustamentos havidos.

Ressalvamos que, como aconteceu no caso de Ji-Paraná, os reajustamentos aqui também foram efetuados em desacordo com a legislação pertinente.

Os pagamentos foram liberados mediante a apresentação de Faturas que tiveram por base as Folhas de Medição devidamente autenticadas pelo DER/RO.

3.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 249/85-PGE

Firma: Construtora Triunfo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 km, correspondentes aos lotes 06, 07 e 08, respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLM-0.
Valor: Cr\$ 6.267.788.000

Inspecção Física

A obra em Presidente Médici abrange a manutenção rotineira e preventiva de 166 km de estradas vicinais. Do total de quilômetros licitados foram executados 45,7.

Todos os trechos liberados pelo fiscal foram levantados pela fiscalização.

Os serviços executados pela firma contratada não obedeceram às especificações, nem ao orçamento analítico. Nos trechos vistoriados nota-se a ausência de um bom trabalho na pista de rolamento, de forma a dar um livre escoamento às águas. Não houve serviço de recomposição de material, muito embora, em seu relatório, às fls. 115 e 113, o fiscal discrimine volumes que chegam a dar uma espessura de 40 a 50 cm para os trechos que chama de "Semi-implantação". As obras liberadas para pagamento em Presidente Médici estavam assim distribuídas:

LINHA	EXTENSÃO EXECUTADA	OBSERVAÇÕES
Rama Km 17	13,20 Km	- Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçdo.
L-110	12,5 Km	- Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçdo.
Ramal Km 20	15 Km	- Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçdo.
Ramal Km 23	5 Km	- Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçdo.
	45,70	

Os serviços em Presidente Médici caracterizam-se pela execução da reconformação do leito da estrada e em alguns trechos da limpeza das sarjetas. Portanto, com base no item 10.3.1 do Edital, que proíbe o pagamento de serviços incompletos, as obras neste Município não deveriam ser medidas, faturadas e nem pagas.

As ilustrações a seguir mostram as condições das estradas dadas por concluídas:

Linha: km 17

Extensão: 13,20

Trecho entre a BR-364 e a Linha 128

Condições Gerais: Estrada encaixada no leito, sem saídas d'água, com vários trechos críticos que precisam de recuperação. Más condições de tráfego.

Linha: 110

Extensão: 12,5km

Trecho entre a L-128 e o km 12,5

Condições Gerais: Estrada desconformada em muitos trechos, pela passagem d'água na pista de rolamento. O cascalho existente é natural do solo da estrada.

— Intransitável até para veículos de grande porte, só se tem acesso até o km 6.

Linha: Ramal 20

Extensão: 15km

Trecho entre a BR-364 e o km 15

Condições Gerais: Estrada sem abaulamento, sem saídas d'água laterais e estreitas. Está em seu leito natural, não houve recomposição de material.

— Trecho característico da Ramal do Km 20.

Linha: Ramal do Km 23

Extensão: 12,5km

Trecho entre a L-128 e o km 12,5

Condições Gerais: Os serviços realizados neste trecho não difere dos realizados nas outras do Município, ou se-

ja, foram executados de forma a deixar a plataforma da estrada sem drenagem satisfatória, encaixada e estreita.

4 — Município de Cacoal — Lote 8

4.1 — Da Licitação

A licitação para a execução de obras no Município de Cacoal está contida no Edital nº 31/CPLM-O — Tomada de Preços, fls. 5 a 32.

A discriminação dos trabalhos está descrita no lote 8 do Edital, às fls. 10 a 12, perfazendo um total de 472 km.

A publicação do Edital incorreu nas mesmas irregularidades anteriormente comentadas.

A abertura e julgamento das propostas ocorreu às 09:00 horas do dia 22-8-85, sendo a Construtora Triunfo Ltda. a única a apresentar proposta para execução das obras no lote 8, no valor de Cr\$ 3.027.248.000, segundo consta da Ata de Julgamento, às fls. 34 e 40.

A licitação foi homologada na forma proposta, lavrando-se em seguida o Termo Contratual.

4.2 — do Contrato

Os termos do Contrato nº 249/85-PGE, fls. 77 a 86, já foram comentados no item 2.2, deste relatório.

4.3 — Da Liquidação

A liquidação das despesas foram efetuadas mediante apresentação de Folhas de Medição, devidamente autenticadas pelo DER, apresentadas no início e no final das obras em desacordo com o que prescreve o Edital em apreço.

4.4 — Do Pagamento

Das obras executadas no Município de Cacoal, foram liberadas para pagamento pelo DER/RO, 279,2km, correspondendo ao valor de Cr\$ 2.146.148.991, inclusive os reajustamentos havidos.

Todos os pagamentos foram realizados mediante apresentação de faturas que tiveram por base as respectivas Folhas de Medição.

Os reajustamentos foram realizados de forma irregular como já comentamos anteriormente.

4.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 249/85-PGE

Firma: Construtora Triunfo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 km, correspondentes aos lotes 6, 7 e 8, respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 31/CPLM-O.
Valor: Cr\$ 6.267.788.000

Inspecção Física

A obra em Cacoal abrangia a manutenção rotineira e preventiva de 472 km de estradas vicinais. O objeto foi definido tomando-se por base um pedido de serviços requerido pelo DER e elaborado pelo município. Do total de quilômetros pedidos foram dados por executados 279,2 km, medições às fls. 122, no entanto os quantitativos liberados pelo fiscal montam em 108,2 km, fls. 118. Dando um pagamento à maior de 171 km. Todos os trechos liberados pelo fiscal foram vistoriados pela Comissão de Inspecção e os serviços executados não coadunam com os do orçamento analítico. Alguns trechos foram dados por executados e não o foram, outros foram executados de maneira incompleta. Adiante discriminar-se-ão estes fatos. A obra foi recebida, Termo de Recebimento às fls. 109, decorrido o prazo para sua execução, 90 dias úteis, no entanto só foram executados 22,9% da obra, denotando daí um atraso total no cronograma físico-financeiro.

As extensões nas Linhas que sofreram a intervenção da firma contratada, de acordo com a fiscalização, estavam assim distribuídas

LINHA	EXTENSÃO EXECUTADA (Km)	OBSERVAÇÃO
L-E	33,90	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
L-09	8,5	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
Travessa 8/9	3,5	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
L-08	13,0	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
L-07	16,0	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
L-C10	8,5	Esta Linha não foi licitada.
L-200	9,0	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
Intermediária	10,0	Não foi executada: plataforma desconformada, encaixada, sem drenagem e no leito natural.
Cedão	5,8	Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações.
	108,2	

Na linha "intermediária", não foram executados nenhum serviço, a estrada encontra-se encaixada sem declividades, no seu leito natural e intrafegável.

Os 98,2 km restantes encontram-se, em sua grande parte, dando um sofrível tráfego, visto que os serviços ali executados só mostram um patrolamento superficial. Tais serviços não suportam a época das chuvas. Na medida em que não foi efetuado uma recomposição do revestimento primário, a raspagem do leito da estrada, implica no achatamento progressivo da pista de rolamento no terreno natural. As estradas vicinais só darão o devido suporte às solicitações e resistirão a contento as chuvas se, no mínimo, receberem um trabalho completo e bem executado. Nas estradas em apreço os serviços não condizem com o licitado e de forma concreta pode-se dizer que foram executados no máximo 30% do orçado. Como o Edital, item 10.3.1, proíbe o pagamento onde haja o esfacelamento dos itens a executar, tem-se que considerar tais serviços, para efeito de pagamento, como não executados. Portanto: se não foram completamente executados, os serviços não poderiam ser medidos, consequentemente nem seriam faturados nem efetuado o pagamento.

A seguir algumas ilustrações e comentários de todos os trechos que o fiscal apontou como realizados:

Linha: E

Trechos entre a Linha 9 e a Linha C-10

Condições Gerais: Estrada com boa largura, mas desconformada em muitos trechos, não há indícios de recomposição da plataforma, o cascalho existente ou é antigo, ou é natural, só alguns trechos.

— Trechos genéricos da Linha E, onde mostram a desconformação da pista de rolamento e o terreno natural onde ela está apoiada.

Linha: 9

Extensão: 8,5 km

Trecho da L-E até o km 8,5

Condições Gerais: Estrada em seu leito natural, sem abaulamento e intrafegável. Não foi possível percorrer todo o trecho devido as péssimas condições da pista de rolamento.

Linha: Travessa da 8-9

Extensão: 3,5 km

Trecho entre Linha 8 e Linha 9

Condições Gerais: Estrada em seu leito natural, só permitindo tráfego pesado e sem drenagem.

Linha: 08

Extensão: 13 km

Trecho entre a L-E e km 13

Condições Gerais: Estrada dando péssimas condições de tráfego, com sistema de drenagem precário e em terreno natural.

Linha: 07

Extensão: 16 km

Trecho entre a L-E e km 16

Condições Gerais: Nesta vicinal os 3 primeiros quilômetros são de boa qualidade, com largura adequada, abaulamento e encaaschamento devido. No entanto nos quilômetros seguintes sofre um estreitamento, volta ao leito natural e perde o sistema de drenagem, acarretando uma estrada encaixada no leito e permitindo o empocamento d'água na plataforma.

— Empocamento na Linha 07, demonstrando a inexistência de um abaulamento da plataforma. Este problema se torna, característico desta Linha, pois ocorre em outros pontos. O leito da estrada está encravado no terreno natural e nota-se claramente o acúmulo de materiais nas bordas.

Linha: C-10

Extensão: 8,5 km

Trecho entre Rio Machado e Linha Cedão

Condições Gerais: Esta linha não se encontra dentro do objeto licitado. No entanto o trabalho executado não destoa dos já comentados. A firma não efetuou a recomposição da plataforma e nem deu uma limpeza nas sarjetas, visto que não há um sistema de drenagem.

— Trecho característico. A própria conformação da estrada facilita o escoamento d'água para o centro da pista de rolamento.

Linha: 200

Extensão: 9 km

Trecho entre a Linha E e o Km 9

Condições Gerais: Estrada no leito natural, sem drenagem e dando más condições de tráfego.

Linha: Intermediária

Extensão: 10 km

Trecho entre a Linha E e o km 10

Condições Gerais: Se as demais Linhas apresentavam, ao menos, alguns serviços com a motoniveladora, a Linha Intermediária não apresenta nenhum serviço e só deu passagem até o km 3.

III — Conclusão

Durante os trabalhos de inspeção, tanto na parte documental quanto na operacional, observamos que as irregularidades se sucederam, numa evidente prova de má administração do erário público.

Tal afirmativa encontra guarida na série de restrições apontadas ao longo deste relatório, com respaldo nas normas que regem a administração pública.

Ressaltamos o fato de que, dos 1.150,5 km de estradas a serem efetivamente recuperadas, nos quatro municípios objeto da nossa inspeção, foram dados com o execu-

tados apenas 678,1 km, que representa apenas 58,94% da obra contratada.

Para esta informação, há ainda o agravante de que as obras apresentadas como executadas e, por conseguinte, efetivamente pagas, na verdade não o foram, como demonstram os nossos Engenheiros em seus minudentes Relatórios Técnicos.

Em face do exposto, encaminhamos este relatório ao Conselheiro Hélio Máximo Pereira, para as considerações que julgar necessárias.

É o relatório.
Porto Velho, 9 de abril de 1986. — Luiz Gomes da Silva Filho, Téc. de Controle Externo — José Ribamar Adriano da Silva, Téc. de Controle Externo — Jair Ban-

doreine Pessetti, Ag. de Controle Externo — Flávio Barbosa da Matta, Engenheiro Civil — Luiz Carlos Fernandes, Engenheiro Civil.

Ao Nucon
Encaminho a presente documentação, para que seja devidamente Autuada e Processada. Em seguida encaminhada os autos ao Conselheiro Relator.

Em 14-4-86 — Edmilson Ferreira da Silva, Ch. do Serv. Cont. Externo.

2454

REMESSA

Nesta data, são remetidas ao presente endereço:

Sr. Conselheiro Hélio Máximo Pereira

em cumprimento de despacho de nº 14 de abril de 1986

Jair Ban-

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de abril de 1986

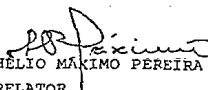
no foram entregues estes autos, do que eu, Hélio Máximo Pereira, lavrei este termo.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

D E S P A C H O:

Ao Nobre Procurador para suas manifestações

Porto Velho, 15.04.86


 Conselheiro HÉLIO MÁXIMO PEREIRA
 RELATOR

REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente processo de

Procuradoria JCE

em cumprimento de ofício supra, para que, para o efeito, seja entregue.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 15 de Abril de 1986

[Assinatura]

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 16 dias do mês de Maio de 1986

me foram entregues os autos em referência, sob o nº 8.157/86

[Assinatura]

Procuradoria JCE

EGUE _____ juntado _____ nesta data _____ PAPEL P/ INFO. rubricado sob fl. n.º _____

DOCUMENTO

(a)

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

Ofício nº 48/86 — CMC. Cacoal, 1º de abril de 1986

Sr. Conselheiro,

A Câmara Municipal de Cacoal — RO, aprovou, a pedido do Vereador José Emilio Mancuso de Almeida, o envio a V. Exª do presente ofício, para relatar a V. Exª o que segue:

I — O Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, assinou contrato (nº 249/85-PGE, de 18-9-85, publicado no **Diário Oficial/RO**, de 27-9-85, pág. 3, Edição nº 930) com a Firma Triunfo Construtora Ltda., para execução de serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas rodovias vicinais rurais, localizadas nos Municípios de Ji-

Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, cujo valor global era de Cr\$ 6.267.788.000 (seis bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), verba esta, segundo informações, oriunda do Governo Federal.

II — Pelo referido contrato, o Município de Cacoal deveria ser beneficiado com a manutenção de 472 km. Porém, na realidade, segundo constatamos não foram recuperados nem 100 km de estradas, mas a Firma Triunfo Construtora Ltda., recebeu do Governo de Rondônia um montante referente a recuperação de 279 km.

III — Então, pelo exposto, solicitamos os préstimos de V. Exª para interceder junto ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, para verificar a veracidade de tais fatos.

Certos da preciosa atenção de V. Exª, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, — José Emilio Mancuso de Almeida,
Presidente da CMC.

Ao Exmº Sr.

Dr. José Baptista de Lima

DD. Conselheiro Presidente do Tribunal

De Contas do Estado de Rondônia.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 22-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ontem, quando li na nossa Ordem do Dia que o Senador Marcondes Gadelha, requereu a indicação de Comissão para examinar os problemas de saúde pública, julguei minha obrigação ocupar esta Tribuna, para fazer

algumas considerações que reputo da mais alta relevância.

Falo com a experiência do passado, lembrando que quando a epidemia de gripe espanhola chegou ao Brasil, o então Diretor do Departamento de Saúde Pública — não havia o Ministério àquela época — fez uma declaração infeliz, dizendo que era um epidemia comum, como tantas outras que, todos os anos, chegavam ao País. No fim de poucos dias, a cidade do Rio de Janeiro, com uma população que não chegava a um milhão de habitantes, apresentava vinte mil vítimas. Foi tão grave a situação que até para enterrar os mortos houve dificuldade. Mais tarde, fomos assolados pela epidemia da febre amarela e da febre amarela silvestre.

Fizemos realmente um trabalho notável, que emocionou ao mundo, cientistas e especialistas se assombraram com o modo pelo qual o Brasil conseguiu dar combate à febre amarela e à malária, sobretudo na Baixada Fluminense, onde ela grassava há mais de 100 anos.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, posteriormente, quando Embaixador nos Estados Unidos fui procurado por um técnico da Fundação Rockefeller, o Professor Soper, grande cientista, trazido das universidades americanas para ser o coordenador dos serviços da Fundação do Brasil, na qual prestou colaboração inestimável.

O Professor Soper foi me procurar e afirmou: "O Brasil fez realmente um trabalho notável, conseguiu reduzir extraordinariamente os vetores transmissores da febre amarela e da malária, mas não os extinguiu. Eles ainda existem e se vocês não tomarem providências imediatas, dentro de alguns anos vão se arrependermos amargamente."

Vim ao Brasil e transmiti ao Presidente Juscelino Kubitschek essa informação, bem como o desejo de colaborar oferecido pela Fundação Rockefeller. Infelizmente, algumas autoridades brasileiras não compreenderam a gravidade da situação e impediram que o Presidente Kubitschek aceitasse a colaboração dos Estados Unidos, ou melhor, da Fundação Rockefeller. O Professor Soper foi muito preciso nas suas observações: "Enquanto houver um mosquito transmissor, enquanto houver um doente, há perigo de contaminação para todo o País."

Daí para cá, as notícias nos jornais acusam surtos de febre amarela silvestre no território amazônico, e acusam a presença da malária no meu Estado. Diz-se que esta desapareceu do Estado do Rio. Não é verdade. Constantemente, recebo amigos que vêm do interior e me comunicam que novos focos surgiram, e nem podia deixar de ser, porque havendo um transmissor e havendo a malária, e epidemia existe e pode se agravar de uma hora para outra, como está se agravando neste momento, nas proximidades do Rio de Janeiro, naqueles municípios que representam massa humana de mais de três milhões de habitantes.

A população vive alarmada, porque a transmissor do dengue, que é o mesmo transmissor da febre amarela, já atacou mais de cem mil pessoas. Se surgir um caso de febre amarela — e já existe em São Paulo, no Amazonas, e se deslocar para o meu Estado poderá transmitir a toda população um novo surto de febre amarela, e aquele horror que o Brasil conheceu no começo do século e do qual se livrou, graças à ação inestimável do grande Oswaldo Cruz, pode ser uma ameaça muito séria para o nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero responsabilizar as autoridades de ontem ou as de hoje pelo que está acontecendo, mas o perigo existe, o perigo é da maior gravidade.

Vi, com satisfação, que o Ministro da Saúde havia se deslocado para o Rio de Janeiro para, pessoalmente, dar combate à epidemia, e promover a campanha para a erradicação do mosquito; vi as autoridades do Exército colaborando, mas isso é pouco, é preciso que se mobilize o País — do mesmo modo que estamos mobilizando para fazer o recadastramento eleitoral — com muito mais seriedade, com muito mais necessidade, para defender o Brasil contra um surto, que pode ser avassalador, de febre amarela ou a volta da malária que tanto infelicitou o Brasil, sobretudo o meu Estado.

Recordo que meu pai, velho médico do Rio de Janeiro, dizia que quando estava na Santa Casa e chegava algum doente do Estado do Rio, antes de qualquer outra providência, mandava dar quinine, porque era o remédio que combatia a malária, e poderia ter muitas outras

doenças mas a malária ele teria naturalmente, pois a sua procedência era a Baixada Fluminense, região de grande foco do mosquito transmissor.

Essa Comissão para exame dos problemas da saúde pública, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderá prestar grandes serviços ao País, ao povo brasileiro. Eu confesso, por experiência própria, que tenho certo receio de Comissões. Eu presido a Comissão de combate ao agrotóxico. Consegui trazer aqui especialistas mais destacados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, do Nordeste, para prestarem depoimentos, mas não consegui até hoje terminar os trabalhos da Comissão.

O Senador Pedro Simon, então Ministro da Agricultura, recebeu material valioso por nós enviado, mas, infelizmente, até hoje, não pudemos acabar o nosso trabalho.

Faço votos para que o Senado aprove essa feliz iniciativa do Senador Marcondes Gadelha e nomeie uma Comissão capaz, que queira examinar o problema com profundidade. E o Senado, tão atacado, tão ofendido até na sua dignidade, como está atualmente, preste ao povo brasileiro um grande e decisivo serviço.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

3ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1986.

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, em exercício, da Comissão, e com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Nivaldo Machado, José Lins e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Albano Franco, João Castelo e Helvídio Nunes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente informa aos membros presentes que a reunião destina-se à eleição do Presidente da Comissão, em face do afastamento do nobre Senador Alfredo Campos para ocupar a liderança do PMDB no Senado Federal. Em seguida, o Senhor Presidente solicita a distribuição das cédulas para votação e designa o Senhor Senador Nivaldo Machado para funcionar como escrutinador. Abertos os votos, foi constatado o seguinte resultado: 4 (quatro) votos para o Senador Jutahy Magalhães e 1 (um) voto em branco. Proclamado eleito o Senhor Jutahy Magalhães, o Senhor Presidente convida Sua Excelência para ocupar a presidência dos trabalhos. Assumindo a presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece a honra que lhe foi conferida, enaltecendo o trabalho do seu antecessor Senador Alfredo Campos, pelo brilhante trabalho desenvolvido em prol da classe dos Funcionários Públicos Civis do Brasil. Na data mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. — Senador Jorge Kalume — Senador José Lins — Senador Nivaldo Machado — Senador Jutahy Magalhães — Senador Hélio Gueiros.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3ª Reunião, realizada em 24 de abril de 1986

Às dez horas do dia vinte quatro de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, Lourival Baptista, Carlos Lyra, Benedito Ferreira, Aderbal Jurema, Alexandre Costa e Nivaldo Machado, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Henrique Santillo, Mauro Borges e Lomanto Júnior.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1985-DF, "dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresas, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nivaldo Machado, que emite parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, "concede ao Doutor Plínio Cantanhede, ex-prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Carlos Lyra, que apresenta o relatório do veto parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, "altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 da lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o relatório, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente Senador Humberto Lucena sugere o adiamento do 4º item, Programação do 2º Ciclo de Debates Sobre Brasília, para o dia 29 de abril de 1986. Posta em discussão a sugestão do adiamento, e, em seguida, em votação, é a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1986

Às dez horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, Nivaldo Machado, Helvídio Nunes, Alexandre Costa, Lourival Baptista e Henrique Santillo, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Mauro Borges, Aderbal Jurema, Carlos Lyra, Lomanto Júnior e Benedito Ferreira.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece ao seus pares que a presente reunião se destina à programação do 2º Ciclo de Debates Sobre Brasília, com os temas:

Educação: Ensino de 1º e 2º Graus;
Saúde Pública no Distrito Federal; e
Agricultura e Abastecimento no Distrito Federal e Região Geoeconômica.

Na atribuição regimental de Presidente da Comissão do Distrito Federal o Senhor Presidente Senador Humberto Lucena indica, para compor a comissão organizadora do evento, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Mário Maia e Nivaldo Machado. Postos em discussão os temas dos debates e os nomes dos Senadores para comporem a Comissão Organizadora, e, em seguida, em votação, são os mesmos aprovados por unanimidade. Quanto à data da realização do 2º Ciclo de Debates fica em aberto, para melhor ser estudada em data oportuna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, extraordinária, realizada em 22 de maio de 1986

Às onze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Nivaldo Machado e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Albano Franco, João Castelo e Helvídio Nunes. Havendo

número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1985, que "dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público, nos casos e condições que especifica". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CSPC. Aprovado pela Comissão. 2. Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1985, que "estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do IBDF, a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e dá outras providências". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 3. Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), para o fim de determinar a inclusão de um representante da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego no CONTRAN". Relator: Senador Jorge Kalume. Pare-

cer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 4. Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1985, que "inclui as categorias funcionais de Contador, Auditor e Técnico de Controle Interno entre os destinatários da gratificação de desempenho de atividades de fiscalização financeira e orçamentária da União". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1985, que "dispõe sobre a criação da Polícia Florestal, e dá outras providências". Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1983, que "dá nova redação à dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". A matéria foi retirada de pauta, a pedido do Senhor Relator. 7. Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1985, que "altera o caput do artigo 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Concluindo pelo arquivamento da matéria. Aprovado pela Comis-

são. 8. Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, que "estende aos servidores públicos civis aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, até doze referências, já deferido aos servidores em atividade". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. E, finalmente, Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Informação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável, na forma da Emenda nº 1-CSPC. Aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 057

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 78ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPÉDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/86 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1986 (nº 273/83, na Casa de origem), que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 331/80 (nº 5.804/85, na Câmara dos Deputados), que erige em monumento nacional a Cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que se ausentará do País.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 106/86, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 258/84, 211/84 e 234/84.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Manutenção do veto Presidencial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 235/85 — DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Discriminação que estaria ocorrendo em relação ao Estado do Acre, referente ao projeto POLAMAZÔNIA. Pleito dos

produtores de borracha. Condecoração, pelo Itamarati, de personalidades que menciona.

SENADOR CESAR CALS — Emenda que será oferecida por S. Exª a projeto de lei de autoria do Poder Executivo isentando do pagamento da contribuição os pensionistas e aposentados do SINPAS, para incluir os militares e seus pensionistas. Notícia veiculada pela Imprensa sobre a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de lei dispondo sobre a candidatura nata.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Resolução assinada pelo Presidente do INAMPS, que implementa a assistência integral à saúde da mulher.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o programa nacional do milho — PROMILHO, e determina outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 93/86, de adiamento da discussão.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Carta dirigida pelo Sr. Nelson Ribeiro, Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, ao Senhor Presidente da República, de exoneração do cargo de Ministro daquela pasta.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, Comô Líder — Reforma agrária.

SENADOR MOACYR DUARTE — Colocações sobre o aparte do Senador Marcondes Gadelha ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Hélio Gueiros. Moção aprovada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em favor da posição do Governo Federal, no concernente à política de reserva do mercado de informática.

SENADOR LENOIR VARGAS — Expectativa de candidatos aprovados para o concurso de Técnico do Tesouro Nacional, sobre a possibilidade do não aproveitamento de sua força de trabalho pelo Ministério da Fazenda.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Título de Sócio Benemérito concedido a S. Exª, pelo Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Denúncia de que a indústria cimenteira de Manaus — AM, estaria vendendo a saca de cimento acima do preço de tabela.

SENADORA EUNICE MICHILES — Apreensões de S. Exª ante as incertezas da distribuição de recursos para o setor agrícola na Amazônia.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Violência urbana no Distrito Federal.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 79ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Oficinas do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/86 (nº 6.576/85, na origem), que aplica ao Procurador-Geral da República e ao Consultor-Geral da República as disposições da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/86 (nº 97/85, na origem), que aprova o texto da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, concluída em Viena, a 21 de maio de 1963.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86 (nº 113/86, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/86 (nº 86/85, na origem), que aprova o texto da Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à Idade Mínima para Admissão em Emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/86 (nº 104/85, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/86 (nº 105/85, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Egito, em Brasília, a 7 de março de 1985.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/86 (nº 99/85, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/86, lido anteriormente.

2.2.3 — Ofício do Sr. 4º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando novos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40/84 (nº 3.006/76, na Casa de origem), a fim de substituírem os enviados anteriormente, que apresentam incorreções.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Providências adotadas pela Mesa com relação ao expediente anteriormente lido.

2.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 121/86, de autoria do Sr. José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre a fixação ou reajuste do aluguel nas locações prediais urbanas.

Projeto de Lei do Senado nº 122/86, de autoria do Sr. Odacir Soares, que isenta do imposto de importação os bens que especifica.

2.2.6 — Requerimentos

Nº 107/86, de autoria do Sr. Moacyr Duarte e outros Srs. Senadores, solicitando que em data a ser marcada, seja realizada sessão especial para homenagear a memória do Senador Aderbal Jurema.

Nº 108/86, de autoria do Sr. Alfredo Campos e outros Srs. Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/86, que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/85 (nº 2.114/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA a alienar bens de sua propriedade, localizados nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/84 (nº 53/84, na Câmara dos Deputados) que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 95/86-DF, que autoriza o Distrito Federal a abrir crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados), e altera o orçamento para o exercício de 1986. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 25/86, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1984. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 107/86, lido no Expediente da sessão. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 4/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 108/86, lido no Expediente da sessão. **Discussão encerrada,** após parecer da comissão competente, ficando a votação adiada por falta de quorum.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADORA EUNICE MICHILES — Manifestação em prol do menor carente brasileiro.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 27-5-86

Do Sr. Roberto Campos, proferido na sessão de 27-5-86

Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 20-5-86 (republicação)

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 78ª Sessão, em 28 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Passos Pôrto, João Lobo, Marcondes Gadelha e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alteviv Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odaír Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Jamil Hadad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

Nº 400, DE 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1986, que suspende a execução dos artigos 204 a 212, da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Américo de Souza.

ANEXO DO PARECER Nº 400, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Suspende a execução dos artigos 204 a 212 da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos do artigo 42, item VII, da Constituição Federal e, em face da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em sessão plenária de 27 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.397, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 204 a 212 da Lei nº 566, de 31 de dezembro de 1977, do Município de Barrinha, daquele Estado.

PARECER

Nº 401, DE 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1986.

Relator: Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 401, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, nos termos do ar-

tigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), correspondente a 36.930,98 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 402, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 29, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 29, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Américo de Souza.

ANEXO AO PARECER Nº 402, DE 1986

Redação Final do Projeto de Resolução nº 29, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado

Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), correspondente a 21.779,94 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 403, DE 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1986.

Relator: Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos).

Sala das Reuniões da Comissão, 28 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 403, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), correspondente a 2.857,11 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88 vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de escolas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 404, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1986.

Relator: Senador Américo de Souza

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Américo de Souza, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 404, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos), correspondente a 124.762,73 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à execução de obras de galerias pluviais, guias e sarjetas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 405, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº S/2, de 1986, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (nº 81/85-P/MC, na origem), comunicando ao Senado a declaração da inconstitucionalidade de expressões contidas no art. 1º da Lei nº 6.686, de 11-9-79, e do art. 2º da Lei nº 7.135, de 26-10-83.

Relator: Senador Hélio Gueiros

Com vistas ao disposto no item VII, do art. 42, da Constituição Federal, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal ao Senado que aquela Egrégia Corte declarou a inconstitucionalidade de expressões contidas no art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979 e do artigo 2º da Lei nº 7.135, de 1983.

Do exame do processo, verifica-se que o arresto em tela se respaldou na violação do § 23 do rol constitucional de garantias individuais inscrito no art. 153, da Carta Magna. É que os malsinados precitados, aos crimes restritos à classe dos biomédicos, só permitindo análises laboratoriais àqueles que tenham frequentado certas disciplinas na sua formação universitária e desde que graduados até julho de 1983, desatendiam aos mencionados dispositivos.

Verifica-se, ainda, do Ofício sob exame, que a decisão foi unânime e irrecorrível, assim, dando cumprimento ao estabelecido na Lei Maior, propomos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1986

Suspende, nos termos do item VII, do art. 42, da Constituição Federal, expressões contidas no art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979 na redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 7.135, de 1983, e do art. 2º da Lei nº 7.135, de 1983, declarando-os inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica suspensa a execução dos seguintes dispositivos declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:

I — as expressões "ATUAIS" e "Bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983" contidas no art. 1º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.135, de 26 de outubro de 1983;

II — O art. 2º da Lei nº 7.135, de 26 de outubro de 1983.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Amaral Furian — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães — Helvídio Nunes.

PARECERES Nºs 406, 407 e 408, de 1986

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 333, de 1985 (nº 645/85, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 423.444,429 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove cruzados).

Relator: Senador Virgílio Távora.

Com a Mensagem nº 333/85, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

Características da operação

A — Valor: Cr\$ 423.444,429 (correspondente a 10.074,44 ORTN de Cr\$ 42.031,56, em junho/85);

2B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a. cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 70% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

E — Destinação dos recursos: implantação de um mercado público na sede municipal.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, nos termos do Parecer do Banco Central do Brasil que, analisando as finanças municipais, constatou que o Município de Guaramiranga não possuía, em 30-6-85, dívida consolidada interna e que, com a contratação do crédito em causa, seu endividamento permaneceria contido nos limites fixados pela Resolução do Senado nº 62/75.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização do empréstimo, que a Caixa Econômica Federal considera viável, técnica, econômica e financeiramente.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos), correspondentes a 10.074,44 ORTN de Cr\$ 42.031,56, vigente em junho de 1985, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal destinado à implantação de um mercado público na sede municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1986. — João Castelo, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Severo Gomes — Lenoir Vargas — Gabriel Hermes — Moacyr Duarte.

PARECERES Nºs 407 E 408, DE 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº , de 1986, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos)"

PARECER Nº 407, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Lins

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 333/85, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos), destinado a financiar a implantação de um mercado público na sede municipal.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1986. — Helvídio Nunes, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Octávio Cardoso — Martins Filho — Américo de Souza — Nivaldo Machado — Lenoir Vargas — Severo Gomes — Fábio Lucena.

PARECER Nº 408, DE 1986

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Gastão Müller

Sob exame o Projeto de Resolução nº de 1986, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Guaramiranga (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos), destinado à implantação de mercado público na Sede Municipal.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia no que diz respeito aos aspectos financeiros, a qual concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira alitativa com que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento a única forma de que dispõem para implementar os programas de trabalho.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1986. — Lourival Baptista, Presidente em exercício — Gastão Müller, Relator — Marcelo Miranda — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — Américo de Souza — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros.

PARECERES

Nºs 409, 410 e 411, de 1986

PARECER Nº 409, DE 1986

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 49, de 1984 (nº 043/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

Relator: Senador Jorge Kalume

Com a Mensagem nº 49/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de Rondônia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 2.732.430.000,00, correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 4.554,05 em setembro/84;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses,
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 3,5% a.a.,
- 2 — correção monetária: UPC;
- 3 — taxa de administração: 1%;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação de recursos: Implantação do asfaltamento no sistema viário do Projeto CURA, drenagem de águas pluviais, desapropriação de uma área; construção de uma creche; urbanização; recreação e lazer.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos a serem financiados pela operação de crédito objeto da autorização se enquadram nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria; têm grande alcance sócio-econômico para a área beneficiada pelo projeto; e representam investimentos reprodutivos que fazem retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim sendo, somos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Rondônia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a implantação do asfaltamento no sistema viário do Projeto CURA, drenagem de águas pluviais, desapropriação de uma área, construção de uma creche, urbanização, recreação e lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Severo Gomes — Fábio Lucena — Luiz Cavalcante — Pedro Simon.

PARECERES

Nºs 410 e 411, de 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 35, de 1986, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a elevar em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 410, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Fábio Lucena

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 49/84, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em setembro de 1983, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Rondônia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do asfaltamento no sistema viário do Projeto CURA, drenagem de águas pluviais, desapropriação de uma área, construção de uma creche, urbanização, recreação e lazer, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1986. — Helvídio Nunes, Presidente em exercício — Fábio Lucena, Relator — José Lins — Américo de Souza — Nivaldo Machado — Octávio Cardoso — Lenoir Vargas — Severo Gomes.

PARECER Nº 411, DE 1986

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Kalume

Sob exame do Projeto de Resolução nº , de 1986, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzados), destinada à implantação do asfaltamento no sistema viário do Projeto CURA, drenagem de águas pluviais, desapropriação de uma área, conclusão de creche, urbanização, recreação e lazer, naquele Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia no que diz respeito aos aspectos financeiros, a qual concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira aflitiva com que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo de que dispõem para implementar os programas de trabalho.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1986. — Lourival Baptista, Presidente em exercício — Jorge Kalume — Relator — Marcelo Miranda — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — Gastão Müller — Amaral Peixoto — Américo de Souza — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros.

PARECERES

Nºs 412, 413 e 414, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1985 (Projeto de Lei nº 2.219-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Território Federal de Roraima".

PARECER Nº 412, DE 1986 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei nº 95, de 1985, de autoria do ilustre Deputado Mazarildo Cavalcanti (Projeto de Lei nº 2.219-B, de 1983, na Casa de origem) autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, uma Escola Técnica Federal. O novo estabelecimento de ensino ministraria cursos que atendessem à realidade regional, sendo as despesas decorrentes financiadas pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Em sua justificativa o Autor destaca a necessidade de técnicos de 2º grau para o desenvolvimento daquele Território Federal, bem como as dificuldades de os estudantes roraimenses de deslocarem para outras unidades federadas com o objetivo de cursarem estabelecimentos de ensino técnico.

A Proposição visa, pois, a estender a rede federal de ensino técnico, aliás de alto grau de qualidade, a uma das unidades federadas do País. Com isso, contribuir-se-á para aumentar as oportunidades educacionais e reduzir as disparidades regionais de desenvolvimento.

Assim, nosso voto só pode ser pela aprovação do Projeto de Lei nº 95, de 1985.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1985. — Aderbal Jurema, Presidente — João Calmon, Relator — Alvaro Dias — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Henrique Santillo.

PARECER Nº 413, DE 1986

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Galvão Modesto

O presente Projeto de Lei, teve origem na Câmara dos Deputados, de autoria do nobre Deputado Mazarildo Cavalcanti, visa autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Boa Vista, no Território Federal de Roraima.

Tramitou tal matéria na Câmara dos Deputados, passando pelas Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Comissão de Finanças, recebendo destas Comissões pareceres favoráveis, por unanimidade, indo a plenário aonde foi aprovado; veio, a seguir, ao Senado Federal para apreciação.

No Senado Federal recebeu, também, parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura, vindo a seguir a essa Comissão de Agricultura para estudo.

Em análise sintética, temos conhecimento que o Território Federal de Roraima cada vez mais vem se firmando no campo expansionista das atividades agropecuárias com suportes em outras áreas de desenvolvimento regional no que tange à economia doméstica, construções de estradas e edificações, bem como ao extrativismo mineral e vegetal.

Assim, com o crescimento populacional existente principalmente na cidade de Boa Vista, se faz mister dotar aquela comuna com uma instituição de ensino a nível

médio, capaz de dar condições à juventude estudantil, de se preparar com mais eficiência técnica para o futuro da região.

Portanto, nada mais justo é a criação de uma Escola Técnica Federal naquele rincão pátrio, e o nosso voto é pela aprovação de tão nobre propositura.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986. — Martins Filho, Presidente — Galvão Modesto, Relator — Alcides Paio — Alvaro Dias — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 414, DE 1986 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

O Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1985 (nº 2.219-B, na Casa de origem), de autoria do ilustre Deputado Mazarildo Cavalcanti, autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, uma Escola Técnica Federal. O estabelecimento se dedicará a cursos de 2º grau voltados à formação de técnicos em agricultura, pecuária, economia doméstica, edificações, estradas e geologia. As despesas iniciais correrão à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), incluindo-se no orçamento da União, para os exercícios seguintes, as dotações necessárias à manutenção do estabelecimento.

A proposição em epígrafe já foi aprovada, no âmbito desta Casa, pelas doudas Comissões de Educação e Cultura e de Agricultura. No que se refere a este órgão técnico; há que destacar a importância da iniciativa, especialmente no momento em que se cogita da criação de número ponderável de novas Escolas Técnicas Federais no País. O Município de Boa Vista contava, em 1980, com 67.047 habitantes. Nos dez anos anteriores ao censo, a taxa geométrica de incremento anual da população foi de 6,27%, uma das mais altas dentre as capitais brasileiras. O ritmo de crescimento populacional manteve-se acelerado, de tal modo que a população total já ultrapassou significativamente o valor de 1980. Apesar disso, porém, o Território Federal de Roraima, em 30 de abril de 1983, contava com 23.166 alunos no ensino de 1º grau, 2.002 estudantes no 2º grau, estes distribuídos por 6 estabelecimentos. As conclusões do 2º grau em 1982 alcançaram a modesta cifra de 238. Não há nenhum curso superior.

Diante desses dados, fica patente a necessidade social de um estabelecimento de qualidade dedicado ao ensino técnico. O Projeto de Lei indica, com felicidade, os cursos prioritários para a realidade municipal e territorial. Desde os tempos do domínio português, o Rio Branco é conhecido pelo seu potencial para a pecuária e a agricultura. A exploração mineral é, hoje também, importantíssima riqueza da área. Geopoliticamente, a situação de Roraima é de grande importância, pelas suas fronteiras com a Venezuela e a Guiana, por onde se estabeleceram crescentes fluxos de pessoas e bens econômicos. Por esse conjunto de fatores, a Proposição em exame merece nossa aprovação. É de se esperar que Roraima tenha essas necessidades contempladas, embora, por imposição constitucional, este seja um Projeto de Lei autorizativa. O impacto da medida estabelecida será, com certeza, positivo para o desenvolvimento municipal.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1986. — Lourival Baptista, Presidente em exercício — Marcelo Miranda, Relator — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — Gastão Müller — Américo de Souza — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros.

PARECERES

Nºs 415 e 416, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1985 — Complementar (nº 93-B/83, na Casa de origem) que "modifica a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

PARECER Nº 415, DE 1986
Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Senador Nivaldo Machado

Com a finalidade de estabelecer "requisitos mínimos de população, renda pública, e a forma de consulta prévia às populações locais para a criação de novos municí-

pios", o eminente Deputado Edme Tavares apresentou a 30 de agosto de 1983, Projeto de Lei modificando a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, cujo item I passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado ou, quando corresponder à emancipação de Distrito, não inferior a 5.000 (cinco mil) habitantes."

Aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 93-B, de 1983, foi submetido à consideração do Senado Federal a 20 de agosto passado, decorridos quase dois anos durante os quais tramitou naquela Casa do Poder Legislativo.

Ao examinar o assunto na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, parece-me conveniente acentuar que, embora sumamente concisa, a referida proposição legislativa visa a equacionar em parte um sério problema nacional, vinculado a um melhor e mais racional ordenamento do espaço geodemográfico, econômico e social do País, em quase todas as unidades da Federação, sobretudo na Amazônia e no Nordeste.

Para se avaliar a essencialidade do problema da criação de novos municípios, basta consultar o considerável número de projetos que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional, propondo alteração dos anacrônicos, draconianos e alienados dispositivos da mencionada Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967.

Um desses projetos é, precisamente, o que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal examina, neste momento, a respeito do qual, manifesto a minha concordância no concernente às exigências regimentais relativas à sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Sou, por conseguinte, favorável à sua aprovação.

Ressalto, todavia, que o problema poderia ser equacionado em função de outros parâmetros, porquanto a simples criação de municípios, no contexto de uma legislação ultrapassada pelas novas realidades e interesses prioritários do País, nesta fase de profundas transformações, não seria suficiente para enfrentar os desafios da ocupação racional do espaço geodemográfico, econômico e social das regiões mais atrasadas, em face das flagrantes disparidades interregionais, que caracterizam o atual panorama nacional.

O aprimoramento e a modernização do novo sistema federativo exigem soluções mais arrojadas e objetivas, que, somente no decorrer da Assembléia Nacional Constituinte poderiam ser corretamente equacionadas.

Existem outras variáveis a serem consideradas concomitantemente, dentre as quais, parecem-me fundamentais as que se referem à reformulação dos postulados da autonomia municipal, que se transformou nestes últimos anos em uma simples abstração jurídica; a descentralização das rendas e encargos como subproduto de uma reforma tributária realista; e, finalmente, o estabelecimento de precondições ou diretrizes para o desenvolvimento autossustentado dos municípios.

São estas as ressalvas que se me afiguram necessárias, reiterando, ainda, que tais problemas somente poderão ser satisfatoriamente resolvidos no bojo da nova Constituição que toda a Nação vem exigindo.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1985. — Nelson Carneiro, Presidente eventual — Nivaldo Machado, Relator — Aderbal Jurema, (com restrições) — Lenoir Vargas, (com restrições) — Jutahy Magalhães — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Martins Filho.

PARECER Nº 416, DE 1986 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

Com o Projeto de Lei sob exame, que o nobre Deputado Edme Tavares apresentou à Câmara em agosto de 1983, pretende seu ilustre Autor alterar exigências da Lei Complementar nº 1, de 1967, para a criação de novos municípios. Para tanto, propõe em seu Projeto que o item I do art. 2º da referida Lei passe a vigorar com a seguinte redação:

"I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado ou, quando corresponder à

emancipação do Distrito, não inferior a 5.000 (cinco mil) habitantes."

A Lei em vigor estabelece que "nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos":

"I — população estimada superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado."

Portanto, a alteração pretendida situa-se na hipótese de emancipação de Distrito, quando o pré-requisito de uma população superior a dez mil habitantes, ou não inferior a cinco milésimos da existente no Estado, seria reduzido à exigência de uma população não inferior a cinco mil habitantes.

Por quase dois anos tramitou o Projeto na Casa de origem, onde finalmente foi aprovado, e em agosto último veio à consideração do Senado Federal.

Nesta Casa, ressaltou a Comissão de Constituição e Justiça que, embora sumamente concisa, a referida Proposição, visa a equacionar em parte sério problema nacional, vinculado a um melhor e mais racional ordenamento do espaço geodemográfico, econômico e social do País, em quase todas as unidades da Federação, sobretudo na Amazônia e no Nordeste. Mas ressalva, adiante, que o problema poderia ser equacionado em função de outros parâmetros, "porquanto a simples criação de município, no contexto de uma legislação ultrapassada pelas novas realidades e interesses prioritários do País, nesta fase de profundas transformações, não seria suficiente para enfrentar os desafios (...) em face das flagrantes disparidades interregionais, que caracterizam o atual panorama nacional". E acrescenta:

"O aprimoramento e a modernização do novo sistema federativo exigem soluções mais arrojadas e objetivas que somente no decorrer da Assembleia Nacional Constituinte poderiam ser corretamente equacionadas."

Em que pesem tais ressalvas, que acolho por sua absoluta pertinência, entendo que a aprovação desse Projeto não impedirá que a Assembleia Nacional Constituinte dedique à problemática da Federação o estudo profundo que a presente irrationalidade institucional exige, de modo a que cheguemos, na nova Carta, a uma solução de consenso para as disparidades interregionais que hoje atormentam não só os municípios, mas também os Estados.

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1986. — Lourival Baptista, Presidente em exercício — Marcelo Miranda, Relator — Nelson Carneiro — Nivaldo Machado — Gastão Müller — Américo de Souza — Jorge Kalume — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros.

PARECERES Nºs 417 e 418, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), para o fim de determinar a inclusão de um representante da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego no CONTRAN".

PARECER Nº 417, DE 1986
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o projeto de lei do Senado, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito, permitindo a inclusão, no CONTRAN, de um representante da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego.

A proposição vem ao encontro, de forma lógica e, por conseguinte, coerente, da destinação daquela entidade, tendo em vista que as condições de segurança do trânsito em nosso País poderão melhorar sensivelmente.

Da justificativa apresentada ao projeto, destacamos o seguinte tópico:

"Não tem a instituição outra finalidade senão minimizar os efeitos lesivos do trânsito que, diga-se

de passagem, superam em muito as doenças cardiovasculares e as infecto-contagiosas em casos fatais."

Do ângulo da constitucionalidade, nada a obstar, por conseguinte e, tampouco, quanto à juridicidade da iniciativa. A matéria reveste-se de inteira oportunidade e conveniência e está redigida dentro dos melhores padrões redacionais, podendo assim, ter livre curso. Regimentalmente, outrossim, não encontramos obstáculos a opor-lhe.

Melhor dirão, entretanto, no que pertine ao mérito, as Comissões Técnicas incumbidas de examinar o projeto.

Pelo exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, de de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — José Lins — Nivaldo Machado — Alberto Silva.

PARECER Nº 418, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Jorge Kalume

Vem o ilustre Senador Nelson Carneiro, através do Projeto de Lei, ora em exame nesta Comissão, objetivar o acréscimo de dispositivo à Lei nº 5.108, de 1966 — Código Nacional de Trânsito, para o fim de determinar a inclusão de um representante da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, no CONTRAN.

Na Justificativa da Proposição, o seu ilustre Autor afirma que a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego — ABRAMET — é entidade fundada há cerca de cinco anos, sem fins lucrativos, que procura melhorar as condições de segurança do trânsito.

Não tem a instituição outra finalidade que a de minimizar os efeitos lesivos do trânsito, que superam em muito as doenças cardiovasculares e as infecto-contagiosas em casos fatais.

O Projeto acrescenta ao art. 4º do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), uma alínea, de forma a incluir um representante da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego — ABRAMET, no CONTRAN.

Considerando a específica atividade da ABRAMET e que nada vemos possa obstaculizar a normal tramitação do Projeto, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins — Nivaldo Machado — Virgílio Távora.

PARECERES Nºs 419, 420, 421, de 1986

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985 (nº 3.305-B, de 1984, na Casa de origem), que "dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências".

PARECER Nº 419, DE 1986
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Nivaldo Machado

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 102, de 1985 (nº 3.305-B, de 1984, na Casa de origem), autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Cajazeiras, uma Escola Técnica Federal. Tal estabelecimento se destina a manter cursos de formação de técnicos a nível do ensino de 2º grau em áreas relacionadas à economia local. As despesas com a instalação da referida Escola correrão por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Consideradas as características geoeconômicas do Município em tela e da sua microrregião, observa-se que a referida Escola Técnica tem relevante papel a desempenhar e que fazem sentido as áreas de profissionalização indicadas no Projeto de Lei. Destaca-se em particular a existência de um campus da Universidade Federal da Paraíba em Cajazeiras, formando diversas modalidades de profissionais ao nível de ensino de 3º grau. Desta forma, é conveniente e relevante fortalecer a formação de técni-

cos a nível de 2º grau. Uma cúpula só pode sustentar-se sobre bases amplas e seguras, como é o caso do ensino de 1º de 2º graus, a que a Universidade também deve servir.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 102, de 1985.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1985. — Gastão Müller, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso — Jorge Kalume — João Calmon — José Lins.

PARECER Nº 420, DE 1986

Da Comissão de Agricultura

Relator: Nivaldo Machado

Em sua formulação original, a presente proposição buscava criar Escola Técnica Federal no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba. Informava a proposta o objetivo de incrementar as atividades econômicas existentes naquele município. Intentava-se, outrossim, tornar viáveis novos empreendimentos produtivos e, ainda, contribuir para a superação dos entraves ao desenvolvimento da Região Nordeste.

A douda Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou, entretanto, pela transformação da proposta em Projeto de Lei autorizativo e assim a aprovou. Os demais órgãos técnicos daquela Casa também manifestaram-se favoravelmente à medida alvitrada.

A esta Comissão de Agricultura do Senado Federal incumbe apreciar a proposta no que toca aos reflexos que produzirá, transformada em lei, sobre o setor agropecuário.

O desempenho da Região Nordeste no setor agropecuário demonstra, de forma mais aguda, a distância que separa a área do restante do País. No último período de estiagem, longo e amplamente danoso, a produção agrícola atingiu, em determinadas ocasiões, apenas 15% daquela que seria obtida em períodos normais. A vulnerabilidade da Região às secas e a baixa produtividade média, mesmo em épocas de pluviometria regular, explicam parte da distância referida.

A par disso, ao longo das últimas décadas, desarticulou-se toda uma estrutura voltada para a produção de alimentos. Dominantes passaram a ser os projetos voltados para a pecuária ou para culturas energéticas.

A falta de amparo devido ao campo tem redundado no prosseguimento do fenômeno indesejável da emigração. Levas de nordestinos vão ter às regiões desenvolvidas do País, à cata de ocupação. Mais recentemente, o fenômeno adquiriu contornos dignos da mais viva preocupação. A migração predominantemente inter-regional cedeu espaço para os movimentos da direção das áreas metropolitanas ou dos centros urbanos médios da própria Região Nordeste.

Simultaneamente, o estado de prostração do campo do Nordeste é notório. Dados censitários de 1980 indicavam que apenas 1,9% da população economicamente ativa do setor primário nordestino auferiam remuneração superior a três salários mínimos.

Inúmeras soluções têm sido propostas para minorar os problemas encontrados. Entre elas destacam-se medidas na área fundiária, programas de apoio a pequenos produtores rurais, programas de industrialização rural e programas de tecnologias específicas para o denominado sertão nordestino.

Todas as medidas, entretanto, estarão fadadas ao mais cabal insucesso, caso não se dê atenção específica e determinada à questão da educação técnica, especialmente nas comunidades interioranas.

É nesse sentido que entendemos oportuna e presciente a proposta em tela. A alteração do quadro de subdesenvolvimento do campo no Nordeste passa necessariamente pela geração de técnicas apropriadas aos problemas locais. Passa, igualmente, pela formação de pessoal que conheça as peculiaridades da Região e possa, assim, contribuir para a implantação de mudanças radicais no plano da técnica.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985, no que concerne à competência desta Comissão de Agricultura.

Sala das Comissões, 20 de março de 1986. — **Martins Filho**, Presidente — **Nivaldo Machado**, Relator — **Galvão Modesto** — **Alcides Paio** — **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 421, DE 1986
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Nivaldo Machado

De iniciativa do ilustre Deputado Edme Tavares, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Justificando a Proposição, o seu ilustre Autor esclarece que a criação de uma Escola Técnica Federal, para a formação de técnicos em agricultura, pecuária e química industrial, não somente se traduz num anseio de toda a comunidade de Cajazeiras, e cidades circunvizinhas, como, acima de tudo, significa medida de caráter desenvolvimentista regional, sintonizada em consonância com a atual política educacional do Ministério da Educação, qual seja, desaccelerar o crescimento do Ensino Superior em favor da formação de pessoal técnico de nível médio.

E, afirma ainda, que o Município de Cajazeiras, graças a sua atuação geográfica e a sua posição como pólo de desenvolvimento do sertão paraibano, oferece ao Governo Federal todos os requisitos necessários e indispensáveis à implantação de uma Escola Técnica Federal.

A iniciativa é de natureza autorizativa.

A Escola, cuja criação se quer autorizar, destina-se a manter cursos de formação de técnicos em nível de 2º grau.

Esclarece mais o Projeto que as despesas com a sua instalação correrão à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, consignando-se no Orçamento Federal, para os exercícios seguintes, as necessárias dotações, com o que se garantirá o funcionamento da instituição.

Considerando que, de fato, as causas apontadas pelo autor do Projeto, como condicionamento à criação de tais escolas, são comuns à grande parcela dos municípios brasileiros voltados para a agricultura e pecuária; e que os aspectos econômico e social das Escolas Técnicas são benéficos à região visada, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1985. — **Lourival Baptista**, Presidente, em exercício — **Nivaldo Machado**, Relator — **Marcelo Miranda** — **Nelson Carneiro** — **Gastão Müller** — **Amaral Peixoto** — **Américo de Souza** — **Jorge Kalume** — **Luiz Cavalcante** — **Hélio Gueiros**.

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1986

(Nº 7.157/86, na Casa de origem)

Dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, e os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal poderão, de comum acordo, autorizar a alteração, no período de 2 a 30 de junho de 1986, do horário de transmissão do programa oficial de informações referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117
DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

CAPÍTULO V

Dos Serviços de Telecomunicações

Art. 38. Nas concessões e autorizações para a execução de serviços de radiodifusão serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

a) Os diretores e gerentes serão brasileiros natos e os técnicos encarregados de operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Conselho de Telecomunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, para estas últimas funções.

b) A modificação dos estatutos e atos constitutivos das empresas depende, para sua validade, de aprovação do Governo, ouvido previamente o Conselho Nacional de Telecomunicações.

c) A transferência da concessão, a cessão de quotas ou de ações representativas do capital social dependem, para a sua validade, de autorização do Governo após o pronunciamento do Conselho Nacional de Telecomunicações. O silêncio do Poder concedente ao fim de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do requerimento de transferência de ações ou quotas, implicará a autorização.

d) Os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinados às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País.

e) As emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre o Regimento Interno.

TÍTULO III

Das Sessões da Câmara

CAPÍTULO V

Da Ata

Art. 112. O Diário do Congresso Nacional publicará a ata da sessão do dia anterior, com todos os pormenores dos trabalhos.

§ 11. Somente serão divulgados pelo programa Voz do Brasil as atividades das Comissões Técnicas e os pronunciamentos lidos ou proferidos da tribuna da Câmara dos Deputados e desde que em termos regimentais.

§ 12. Caso o Deputado use da palavra mais de uma vez durante a Ordem do Dia, somente será divulgado pela Voz do Brasil o seu primeiro pronunciamento, salvo se for Líder, autor ou relator.

Imº. Sr. Alfredo Obliziner
Assessor-Chefe da Assessoria e Divulgação de Relações Públicas da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

A Secretária de Imprensa e Divulgação da Presidência da República recebeu solicitação da ABERT para liberação de retransmissão da Voz do Brasil nos dias 2, 3, 4,

6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 25 do mês de junho de 1986, para a transmissão dos jogos da Copa do Mundo de futebol, no México. Já de posse da concordância do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, vimos solicitar sobre a possibilidade de liberação do horário destinado à Câmara. Cds. Sds. Fernando Cesar Mesquita — Secretário de Imprensa e Divulgação da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 147/86, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1986 (nº 5.804/85, na Casa de origem), que define os crimes contra o sistema financeiro nacional e dá outras providências.

Nº 148/86, de 27 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1980 (nº 5.804/85, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

(Projetos enviados à sanção em 27 de maio de 1986.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 13 de maio de 1986

Senhor Presidente,

Comunicação a V. Exª, nos termos do art. 43, alínea a, do Regimento Interno do Senado, que me ausentarei do País, a partir do próximo dia 30 de maio, ocasião em que participarei do colóquio sobre "Democracia e Democratização: um diálogo entre a Europa e a América Latina", a convite do "Conseil de l'Europe" e da sessão constitutiva do Conselho Internacional do Instituto de Relações Europeu-Latino-americanas (IRELA), na qualidade de membro do Conselho Internacional daquela entidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os protestos de minha estima e consideração. — **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 106, de 1986

Nos termos do artigo 282, do Regimento Interno requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

- Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1984;
- Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1984; e
- Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1984.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1986. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia. (Pausa.)

A Presidência comunica ao plenário que, tendo se esgotado o prazo constitucional de quarenta e cinco dias, sem ter havido deliberação do Senado Federal, fica mantido o Veto Presidencial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou retornando da viagem que fizemos ao Estado do Acre, em companhia dos estimados colegas Senadores Mário Maia e Alveir Leal, dos Deputados Nossor de Almeida, Amílcar Queiroz e Alcécio Dias.

Se ficamos satisfeitos com o encontro que ali tivemos dentro do campo político, por outro lado, mergulhando no campo econômico não nos deixamos contentes ante as informações que nos foram dadas por uma grande parte da população daquele jovem Estado.

Falarei, inicialmente, sobre o Polamazônia, criado pelo Decreto nº 74.607, de 25 de setembro de 1974. O objetivo do Polamazônia — que é o programa de pólos agropecuários e agromineiros da Amazônia — é favorecer a grande área, sem discriminação. Em que pese o meu respeito às autoridades que comandam o assunto, eu sinto, e com tristeza, que o Estado do Acre tem sido discriminado no seu todo, e não sei qual a razão, uma vez que se trata de uma unidade pertencente à continental área e carente tanto quanto os demais municípios e Estados da Região Amazônica. Faça a isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu quero registrar não só a minha decepção ante esse tratamento discriminado contra o pequeno grande Estado do Acre, e deixar o meu apelo ao Sr. Ministro do Interior, bem como ao Sr. Superintendente da SUDAM, no sentido de acorrerem para atender às necessidades do Acre, através do Polamazônia.

Além desse registro que faço, relacionado com o Polamazônia, eu quero também fazer um apelo ao Ministro do Interior sobre o assunto relacionado à borracha, uma vez que o Brasil já foi o detentor, teve a hegemonia da produção gomífera, hoje, o nosso País está importando para atender às necessidades do seu parque manufatureiro, que cresceu em ordem geométrica, enquanto a produção de borracha se manteve estável. As razões são várias, e não vou me aprofundar sobre o assunto mas quero, neste momento, pedir às autoridades responsáveis pela política econômica que atendam aos seringueiros, no sentido de financiar, através do Banco da Amazônia, que é o banco tradicional, e que sempre correspondeu aos anseios e às expectativas gerais dos produtores de borracha.

Sr. Presidente, estou certo de que as autoridades da área econômico-financeira, que subentendem terem sensibilidade para os problemas desta natureza, que para nós tem uma grande influência para maior produção, estou certo de que irão em nosso socorro.

Registraréi também, Sr. Presidente, nesta oportunidade, que o Ministério das Relações Exteriores, hoje representado pelo Dr. Abreu Sodré, acaba de homenagear, concedendo várias personalidades do nosso País, e dentre tantas personalidades merecedoras desta comenda, o Itamaraty concedeu o jornalista Manoel Pessoa Mendes, ligado à diplomacia e que há mais de 20 anos vem dirigindo a coluna denominada "Mala Diplomática", escrita no Correio Braziliense, bem como o Dr. Fúlvio Bylegi, Presidente do Instituto do Coração, de São Paulo, um cientista com relevantes serviços prestados à ciência, ao Brasil e, por que não dizer, ao mundo.

Registro com alegria essas homenagens, e lerei também a carta que o Ministério das Relações Exteriores dirigiu ao jornalista Manoel Pessoa Mendes:

"Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Sª que, acolhendo proposta do Conselho da Ordem de Rio Branco, resolveu o Senhor Presidente da República admiti-lo na Ordem, do Grau de Cavaleiro. Ao me congratular com V. Sª pela distinção, comunico que a cerimônia de entrega da insígnia e do diploma foi marcada para as 12 horas do dia 27 de maio, no Palácio do Itamaraty, em Brasília."

Assina o Embaixador Paulo Pires do Rio, na qualidade de Chefe do Cerimonial e de Secretário do Conselho da Ordem.

Fazendo esse registro, eu me congratulo com todos os que receberam essa insígnia e muito especialmente com o jornalista Manoel Pessoa Mendes e o Dr. Fúlvio Bylegi. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cal. S.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por iniciativa do Presidente José Sarney — melhor dizendo, do Poder Executivo, uma vez que a proposta foi do Ministro da Previdência Social — está tramitando neste Congresso Nacional projeto de lei que isenta de contribuição o aposentado e pensionista do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social. Eu acho que não há nada mais justo do que essa proposta do Poder Executivo porque os aposentados, durante toda a sua vida, recolheram à Previdência Social, não poderiam e não deveriam continuar recolhendo as suas contribuições previdenciárias. Todavia, Sr. Presidente, uma classe foi esquecida, a classe militar. Como sabemos os militares inativos e seus pensionistas sofrem descontos previdenciários obrigatórios sobre os títulos de Pensão Militar e Fundo de Saúde e, além disso, ainda pagam parte dos tratamentos de saúde.

Pretendo com este registro informar aos Srs. Senadores que estou, proximamente, apresentando uma emenda ao projeto do Governo incluindo a isenção de desconto previdenciário para os militares e seus pensionistas, bem como isentando-os também, de pagamentos de despesas médicas nas organizações militares.

Não vemos por que, no momento em que se procura fazer a equiparação de direitos cada vez maior entre civis e militares, que um projeto como este só abranja o contribuinte aposentado e pensionista do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social. Creio que a própria Constituição deverá amparar as pessoas que têm obrigações iguais, devem ter direitos iguais. Ora, se um funcionário público, ou aquele que é contribuinte da Previdência Social e que durante a sua vida de trabalho recolhe à Previdência a sua contribuição previdenciária, não vejo porque o militar, que também é descontado na sua pensão militar, não seja incluído como esta regra de depois de passado para a reserva, ou seus dependentes, serem dispensados dessas contribuições à pensão militar e a todas as outras contribuições que ele, na ativa, realiza.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Em maio do ano passado, em 1985, encaminhei à consideração do Congresso Nacional o Projeto nº 143, portanto, há um ano. O projeto já está na Ordem do Dia de hoje, sob o nº 11. O meu projeto parece mais abrangente do que o do Governo.

Diz o seguinte:

"Art. 1º É revogado o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981."

O art. 2º do Decreto-lei de 1910, que estou revogando diz o seguinte:

"Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio de assistência médica, na forma seguinte:

- I — Aposentados:
- 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;
 - 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;
 - 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;
 - 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;
 - 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.
- II — Pensionistas:
- 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios."

Ora, se estou no meu projeto revogando o art. 2º, por certo os militares estão incluídos, Excelência. Daí por que gostaria de chamar a atenção de V. Exª e pedir o seu apoio ao meu projeto, ao invés de fazer emenda. O que

isenta, de um modo geral, qualquer aposentado de contribuição para o INPS ou outro órgão qualquer.

O SR. CÉSAR CALS — Na realidade, creio que a intenção de V. Exª é muito correta.

O Sr. Jorge Kalume — Enquanto que o projeto do Governo fala apenas no INPS.

O SR. CÉSAR CALS — Apenas gostaria que fosse mais explícito o seu projeto de lei, quando diz "pensionistas militares", porque, aqui, também, na sua justificativa, em nenhum momento, fala no pensionista militar. Eu acho que é importante, já que se procura fazer uma equidade neste País, que a classe militar não fique esquecida quando se procura fazer justiça aos aposentados.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª tem o meu apoio. Se o meu projeto não estiver explícito e não abranger os militares, eu concordo, também, com V. Exª, porque todos são brasileiros e todos são iguais perante a lei.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume e, posteriormente, pretendo estudar com o próprio Senador Jorge Kalume, como fazer para tornar explícito e fazamos justiça à classe militar.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de ler um trecho dos jornais, entre os quais o jornal O Povo, de 24 de maio do corrente ano e que não é uma notícia que faz justiça à nossa Casa, ao Senado Federal. Esta notícia é emanada da Câmara dos Deputados.

Diz o seguinte:

"Brasília — A Câmara dos Deputados aprovou na madrugada de quinta-feira, depois de mais de dois meses de intensas negociações, o projeto de lei que regulamenta as eleições de 15 de novembro e, com ele, a regulamentação da propaganda eleitoral gratuita.

A candidatura nata foi proibida para as eleições deste ano, de acordo com a Emenda nº 42, que diz o seguinte: "para as eleições previstas nesta lei não serão admitidas candidaturas natas". A proibição porém não deverá ter qualquer efeito concreto.

Explica-se: a candidatura-nata, instituída por lei complementar de 1982 não pode ser revogada por lei ordinária, como se fez na madrugada de quinta-feira, pela Câmara dos Deputados. A proibição, por isso mesmo, disse o Deputado João Gilberto, não deve ter efeito para o Senado. E se tivesse, o certo é que os Senadores a derrubaríamos, já que não legislaríamos em prejuízo próprio, eliminando um instituto que só os beneficia.

Foi pensando nisso, que a Câmara dos Deputados rejeitou a emenda que derruba a sublegenda. Os Parlamentares argumentam que "pior que candidatura-nata com sublegenda só mesmo a candidatura-nata sem sublegenda". Isso tornaria os Senadores — dois terços deles — em proprietários das vagas, impedindo o surgimento de candidaturas novas."

Acho um verdadeiro absurdo que a Câmara dos Deputados possa ter votado, em lei ordinária, uma emenda que modifica uma lei complementar à Constituição. Porque aqui no art. 46, Seção V da Constituição (do Processo Legislativo), diz o seguinte:

"Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- emendas à Constituição;
- leis complementares à Constituição;
- leis ordinárias;
- leis delegadas;
- decretos-leis;
- decretos legislativos; e
- resoluções.

Então, parece um absurdo que a Câmara dos Deputados, com a lei ordinária, além de modificar uma lei complementar, ainda faça esse tipo de comentário, e que não tem valia no Senado, por isso, não faz aquilo que eles pretendiam: revogar também a sublegenda. Eu entendo que nós aqui no Senado Federal, ao apreciarmos essa matéria, deveremos estar atentos para esse tipo de

atuação da Câmara dos Deputados, que em nada eleva o Poder Legislativo.
Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente do INAMPS, Dr. Hesio de Albuquerque Cordeiro, assinou ontem uma resolução de extraordinária significação, adotando o planejamento familiar, num quadro de atenção integral à saúde da mulher.

Dentre outras determinações, o documento manda expressamente que: "as equipes de saúde através de serviços de Clínica Médica e de Gineco-obstetrícia orientem, sobre os métodos contraceptivos e anticoncepcionais, preferencialmente os naturais, respeitando a liberdade de opção da mulher e do casal, garantindo rigoroso acompanhamento clínico no caso da escolha de outros métodos. A prescrição dos métodos contraceptivos e anticoncepcionais químicos e mecânicos só poderá ocorrer após criteriosa avaliação clínica, e com pleno conhecimento dos riscos, vantagens e desvantagens pelas pacientes. Devem ser adotadas, apenas, aquelas devidamente testadas e comprovadamente inócuas à saúde. Será preservada a plena integridade dos conteúdos técnicos e éticos dos métodos naturais.

g) que promovam atividades de treinamento e reciclagem de recursos humanos, visando à adequação da equipe de saúde às ações programadas, considerando os aspectos específicos que as patologias gerais apresentam na mulher."

Sr. Presidente, trata-se como se vê, de uma tomada de posição histórica, revertendo uma tendência absentista que nesse campo sempre tem caracterizado o comportamento das nossas autoridades. Nós nos regozijamos por esse gesto que, entre outras virtudes, resgata milhões de mulheres brasileiras para a comunhão plena dos direitos humanos fundamentais. É que o direito de regular a própria fertilidade, o direito de decidir, de optar, de escolher o número de filhos que se deseja ter e o espaçamento entre eles há muito tempo foi reconhecido, foi titulado pela Organização das Nações Unidas como um direito humano básico que, não obstante, venha sendo sonogado a largas faixas da população feminina deste País pela insensibilidade dos governos e por um feixe de preconceitos que, ao cabo de um longo questionamento e de um crescimento demográfico sustentado, tem-se revelado mais e mais como preconceitos tão-somente.

A Nova República, como qualquer organização democrática, confia no cidadão e acredita que descerrado o véu da ignorância sobre esse assunto e franqueados os meios contraceptivos aos casais, estes farão uso judicioso e bom, atentos às suas reais necessidades e às suas aspirações mais legítimas, a uma existência digna e dadivosa integralmente realizada, subordinando-se apenas aos ditames da orientação médica a ser garantida pelo Estado.

Sr. Presidente, a resolução acrescenta, um ingrediente ético à discussão deste tema. A partir deste momento as autoridades brasileiras mais representativas e mais responsáveis entendem que o ato de engravidar não é mais apenas um fato biológico e também um fato social; que a partir de agora uma gravidez não está sujeita apenas às razões alcatórias de ordem fisiológica, se não que se subordina também a uma decisão consciente, passa a ser uma atitude volitiva, assumida pelo casal atento às suas responsabilidades e a destinação dos filhos que hão de gerar.

Bastaria, Sr. Presidente, estas razões para se entender porque o INAMPS colocou a discussão da matéria num nível tão elevado. Mas, agora as razões de ordem moral, agora as razões de ordem ética, agora as razões de ordem epistemológica, nós temos, também, Sr. Presidente, dentro dos próprios considerandos que instruíram, que informaram a elaboração da resolução, pelo menos, uma razão de ordem prática que não pode jamais ser relegada.

Diz o próprio documento que a ausência de uma atenção perinatal adequada contribui de forma importante para o elevado índice de mortalidade materna e

neonatal ainda registrada no País, coexistindo com patologias de significativa incidência, como as doenças sexualmente transmissíveis — o câncer, patologias fetais congênitas, entre outras.

Faltou aludir, Sr. Presidente, a um ponto específico que está na ordem da preocupação de todos os serviços médicos espalhados por este País afora: o problema do abortamento que acontece no Brasil; o abortamento clandestino, que acontece neste País a razão de dois por minuto e que gera problemas médicos e sociais de extrema gravidade. Podemos dizer que grande parte de ocupação dos leitos em obstetrícia, nos hospitais da Previdência Social, deve-se às complicações por abortamento provocado em razão de gravidezes não previstas, por desconhecimento dos métodos anticoncepcionais, por desconhecimentos da fisiologia da reprodução, por falta, afinal de contas, de acesso aos métodos anticoncepcionais e de uma orientação adequada.

Sr. Presidente, em tudo o INAMPS se houve com zelo e com extremado cuidado. Nós aqui, no Congresso Nacional, asseguramos uma palavra de apoio ao longo de todos esses dias em que a resolução será submetida ao debate nacional. Devo antecipar que no próprio ato da assinatura encontravam-se presentes representantes de todos os partidos políticos, de toda a gama ideológica existente neste País, representantes de entidades de classe, de sindicatos, de organizações de mulheres, de grupos feministas, em fim. De modo que o texto redigido tinha, já ontem, uma expressão de consenso nacional. E a nossa expectativa é a de que ganhe aceitação e, seja implementada o mais rápido possível.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Marcondes Gadelha?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — É altamente elogiável a atitude que neste momento toma o INAMPS. Lembro-me bem de que quando Deputado no Estado da Guanabara, presidi uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o uso de anticoncepcionais e aplicação do DIU. Recordo-me bem que àquela época existia um ambulatório da BEM-FAM na Praia do Pinto, onde, sem a presença de médicos, eram aplicados dispositivos intra-uterinos, inclusive, eram dadas pílulas anticoncepcionais as pessoas carentes que ali compareciam. No entanto, há necessidade de haver um controle de natalidade, dentro dos métodos clássicos, com a orientação da classe médica, para evitarmos, como diz bem V. Ex^a, de vermos as enfermarias de genecologia dos hospitais da Previdência lotadas em razão de abortos feitos por curiosos ou provocados pela própria paciente, que não tem qualquer conhecimento ou orientação médica. Sabemos de vários casos, casos diários nesses hospitais, inclusive, de histerectomias, retirada de útero em mulheres jovens, criando sérios problemas, até de ordem psicológica. Neste momento, o INAMPS encara um problema muito sério e muito grave, que já deveria ter visto há muito tempo. Somos daqueles que achamos que cabe à nossa classe, a classe médica, orientar os pacientes e as pacientes para os métodos anticoncepcionais, para, com esta orientação, evitarmos o que infelizmente ocorre neste País, em razão da falta de educação, sob o aspecto da gravidez e suas consequências malélicas, com a má aplicação dos métodos contraceptivos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Louvo a posição de V. Ex^a, nobre Senador Jamil Haddad, como Parlamentar diligente e como médico consciencioso, atento às necessidades das suas pacientes e encarando o problema também sob o ângulo profissional.

Como Parlamentar, V. Ex^a tomou a iniciativa, no Rio de Janeiro. Quero dizer-lhe que também aqui no Congresso Nacional vimos nos dedicando a esse problema há bastante tempo. Veja V. Ex^a que o Congresso Nacional, que os parlamentos, as assembleias estaduais tantas vezes execradas pelo descumprimento dos seus deveres, têm funcionado como sinalizadores da verdadeira vontade do povo. Há muito tempo, como médico e Parlamentar, V. Ex^a descobriu que esta é a vontade da grande maioria das mulheres, de serem donas do seu próprio corpo, de decidirem sobre os seus direitos de ter ou não ter filhos, de terem quantos quiserem e dentro de espaça-

mento que lhes aprouver. V. Ex^a tomou iniciativas concretas, como Parlamentar, nessa direção. Também aqui o Congresso Nacional tomou iniciativas, que, lamentavelmente, não obtiveram a repercussão. Embora saibamos que do trabalho de V. Ex^a, que do trabalho desta Casa, resultaram muitas das conclusões que foram utilizadas nesta resolução do INAMPS.

Adianto a V. Ex^a que temos, no Congresso Nacional, constituído um grupo parlamentar de estudos de população e de desenvolvimento. E, mais do que isso, Ex^a, que o Senado da República instalou, há dois anos, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo eminente Senador e médico, Mário Maia, e que tinha como Relator o Senador, e também médico, Almir Pinto, do Estado do Ceará.

Ouvimos, Sr. Senador Jamil Haddad, representantes de todas as categorias sociais deste País, desde Ministros de Estado a mais humilde dona-de-casa, desde o militante político até a mais ativa líder sindical. Extraímos um documento que se assemelhava, em quase tudo, a esta resolução ora proposta pelo INAMPS, e que tinha como característica básica a implementação de um programa de planejamento familiar, entendendo-se este como um direito humano básico e fundamental, e inserindo-se esse planejamento familiar num quadro de assistência integral à saúde materno-infantil.

São esses os elementos básicos que norteiam a posição do INAMPS, e que nortearam, desde 1981, as posições do Congresso Nacional. E não poderia ser diferente a posição do Congresso, nobre Senador Jamil Haddad.

Veja V. Ex^a que os membros da Câmara dos Deputados, tomados estatisticamente, têm uma prole média de 3,2 filhos. Seria uma rematada hipocrisia se um Deputado ou Senador fizesse planejamento familiar na sua casa e tentasse negar, em nome de razões de Estado, às cidadãs humildes esse direito elementar, básico, fundamental, e de enorme interesse para a sua própria saúde. Seria uma hipocrisia que fizéssemos nós o planejamento familiar em nossa residência e procurássemos negar, em nome de supostos interesses nacionais, em nome da segurança nacional, em nome da necessidade de ocupar os chamados espaços vazios, ou em nome de não sei quantas outras abstrações, nós procurássemos negar, aqui e agora, a vontade legítima, a vontade lúdica que orienta os passos e as tomadas de decisão de cada casal.

Quero dizer, apesar de tudo, que em nenhum momento o Congresso Nacional nem o INAMPS tomaram variáveis de ordem puramente econômica, como razão ou pressuposto para esta decisão. Não, o planejamento familiar, por certo, não vai resolver os problemas deste País, não vai resolver sequer os problemas de desemprego que aí estão, porque, mesmo com o abaixamento das taxas de crescimento demográfico na década que estamos vivendo, os resultados sobre o nível de emprego só se fariam sentir daqui a pelo menos 10 ou 15 anos, porque o contingente que há de buscar, que há de forçar as portas do mercado de trabalho já está estabelecido pelas taxas anteriores de 2,3 ou 2,4 ou 2,5% de crescimento demográfico ao ano.

Também o planejamento familiar, em si mesmo, não vai resolver o problema dos 25 milhões de menores abandonados que agora pressionam a Capital da República, em busca de solução para as suas agruras, porque o problema já está criado. Nós, em nenhum momento, entendemos que o planejamento familiar, por si só, seja uma panacéia, seja um unguento maravilhoso capaz de curar todas as mazelas do País. Entendemos também que nenhuma política econômica ou social funcionará, enquanto mantivermos taxas tão elevadas de crescimento demográfico.

Sr. Presidente, eu me congratulo esta decisão do INAMPS, sabiamente assumida em hora oportuna. Digo que esta não é vitória nem do Congresso Nacional nem do INAMPS: é uma vitória das mulheres brasileiras. Estatísticas mostram que 68% das mulheres em idade fértil pretendem fazer o planejamento familiar, e que à grande maioria desse segmento decisivo da vida nacional eram songados os meios, o conhecimento e o acesso ao uso de contraceptivos.

Nossa esperança é de que o problema, agora devidamente encaminhado pelo canal competente e adequado, tome um curso autônomo, e que não tenhamos mais que voltar, nos próximos seis anos, na próxima legislatura, à discussão deste assunto. Que todos os preconceitos susci-

tados em torno da matéria passem a constituir apenas um sonho mau na trajetória da civilização brasileira, definitivamente encerrado. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1985;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984;
- Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1986-DF; e
- Projeto de Resolução nº 25, de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação em plenário. Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 97/86, Projetos de Lei da Câmara nº 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/85; Requerimentos nºs 92 e 95, de 1986; Projetos de Lei do Senado nº 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como a de Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ao longo do exercício do meu mandato, nunca vim à tribuna para ler declaração alheia, nem artigo alheio, nem opinião alheia, nem carta alheia para pedir a transcrição dele ou dela nos Anais da Casa.

Abro hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma exceção, não para pedir a inserção, mas para ler um documento que precisa figurar nos Anais desta Casa para o historiador de amanhã ter condições de julgar e de interpretar o que está acontecendo nos dias de hoje.

Leio, Sr. Presidente, a Carta dirigida pelo Sr. Ministro Nelson de Figueiredo Ribeiro, da Reforma Agrária, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney:

"27 de maio de 1986

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Dr. José Sarney

Senhor Presidente:

Os últimos acontecimentos que envolveram a reforma agrária, sua repercussão, suas conotações éticas e políticas, tocaram-me o coração profundamente impondo-me, como ser social e homem público, um esforço de reflexão mais profunda acerca dos rumos da reforma agrária brasileira. Peço pois, permissão para compartilhar com V. Ex^a, as inquietudes e anseios que têm me acompanhado nesse esforço de servir meu País e me afligem particularmente neste momento em que é necessário não ter dúvidas ou perplexidades.

Senhor Presidente, quando no coração de um povo, um governante consegue despertar a esperança e acordar nele o desejo fornecido de ser reconhecido, de ser lido, e por isso este governante tem algo de especial. A clara compreensão de V. Ex^a sobre a inquestionável necessidade e oportunidade da reforma agrária em nosso País é um bom exemplo do que acabo de me referir.

A grande massa dos despossuídos, especialmente do meio rural brasileiro, viu no arco-íris da Nova República um sinal e no seu Governo, uma luz que irradiava o seu clamor de povo secularmente marginalizado. Assim esse povo teve suas forças renovadas, revigorou suas esperanças e rompeu seu imobilismo na busca de transformações, entre as quais se destacava a reforma agrária.

Essa eferescência é tanto mais compreensível quando se tem em mente que ela, mais do que uma ação, é uma reação natural de um povo desesperançado que encontra em V. Ex^a a disposição e o desejo de guiá-lo no rumo sereno da terra prometida. Nesse sentido, as discussões havidas na atmosfera de liberdade da Nova República, tornaram a reforma agrária o cristal-síntese dessas esperanças e inquietudes. Passou assim a reforma agrária a ser um sinal de um conjunto harmonioso de aspirações dos marginalizados do meio rural: o desejo de democracia, o sonho da cidadania, a vontade de ser livre, o fim da fome, da miséria, da vassalagem. Enfim, o direito primário de deixar de ser sub-humano para ser plenamente humano.

Se hoje pois, o povo se movimentava, pede, é porque crê que o seu Presidente tem forças e condições de realizar a sua mais antiga aspiração: a reforma agrária. Eu disso dou meu testemunho pessoal, pelas dezenas de vezes em que tenho contactado com esse povo, ouvindo pacientemente seus anseios — eles confiam no seu Presidente.

Senhor Presidente, o seu Governo despertou esperanças porque já deu o exemplo da sua enorme capacidade de tomar medidas corajosas. As mudanças institucionais e econômicas estão aí e vieram para ficar. O seu Governo é uma luz, porque é o Governo com maior apoio popular da história da República. Basta ver esse apoio e usá-lo, que ninguém poderá impedir V. Ex^a de realizar a sua opção preferencial pelos pobres, e aprofundar assim uma verdadeira comunhão dialética entre governantes e governados.

Não fogem à minha memória as adversidades por que V. Ex^a tem passado. Recordo-me muito bem que V. Ex^a disse que sabia o alto preço que pagaria por implantar a reforma agrária.

Sou testemunha disto.

Do mesmo modo, tenho certeza de que V. Ex^a tem compreensão das enormes dificuldades que tenho enfrentado para auxiliá-lo na condução da reforma agrária, com serenidade e firmeza, aceitando o desafio de atuar, durante mais de um ano, com um Ministério sem quadro de empregos; sem uma estrutura de cargos de direção e assessoramento superior e intermediário; sem poder contar com a diretoria do INCRA completa.

Todavia, Sr. Presidente, todas estas dificuldades têm sido pequenas diante da incompreensão que frequentemente têm permeado as avaliações do nosso esforço de fazer do MIRAD um organismo democrático e transparente, a serviço de todos aqueles que honestamente desejam contribuir com V. Ex^a na hercúlea missão de construir, neste País, uma sociedade moderna e justa.

Diante de todas essas circunstâncias, sinto-me, no dever moral de reafirmar perante V. Ex^a a minha absoluta disponibilidade e desapego em relação ao cargo de Ministro, que, por definição ética e legal lhe pertence. Quero assim, Sr. Presidente, pedir-lhe que seja exonerado do cargo de Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, abrindo dessa forma um espaço político e funcional que lhe permitirá conduzir a reforma agrária em consonância com o que sua luzidez e o seu elevado discernimento lhe aconselharem.

Deixo o Ministério sem ressentimentos, levando comigo a honra de ter sido seu Ministro de Estado, de ter convivido funcionalmente com V. Ex^a na aurora da Nova República, ter formulado os instrumentos básicos, por V. Ex^a aprovados, para a implantação da reforma agrária no País e ter dado minha humilde contribuição para o desenvolvimento de uma consciência nacional em favor de uma reforma agrária em benefício dos trabalhadores rurais brasileiros.

Receba, pois, a manifestação do meu apreço e da minha admiração. — Nelson de Figueiredo Ribeiro, Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um documento que julgo do meu dever inscrever nos Anais desta Casa.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Hélio Gueiros?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concederei já o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Jamil Haddad.

No fim do ano passado, o Presidente José Sarney, num desabafo pela televisão, declarou que não o haviam poupado desde o primeiro dia em que ele assumiu o Governo, porque só naquele espaço de tempo ele teve de enfrentar 300 greves. Com o Ministro Nelson Ribeiro aconteceu pior; muito antes dele assumir o Ministério, ele começou a percorrer a sua via crucial. Todos os Senadores estão lembrados da campanha terrível que se instalou no País contra a nomeação de Nelson Ribeiro. E tudo fingindo que era em favor do bem público quando, na realidade, o que se impedia era a presença de um cidadão que, realmente, iria implantar a reforma agrária no País sob os auspícios da Nova República.

Eu já tive a oportunidade de dizer, desta tribuna, e repito que, no Brasil, todo mundo é a favor da reforma agrária desde que não se faça reforma agrária. Nelson Ribeiro está pagando o preço de ter sido fiel aos compromissos assumidos com a Nova República, em especial, com o Presidente Tancredo Neves e, depois, com o Presidente José Sarney.

Quero dizer e quero dar o meu testemunho a este Senado que, no tocante à parte política, quando houve a escolha do Ministério da Nova República, quem tratou da nomeação de Nelson Ribeiro para a reforma agrária foi o Governador Jader Barbalho e depois, eu como representante do Estado do Pará, porque sendo o Pará a sede dos grandes e trágicos conflitos fundiários, entendíamos que só um homem da Amazônia que, vivendo os problemas fundiários da Amazônia, que fosse testemunha da mortandade que se instalava naquela Região, só um homem com sensibilidade da Amazônia poderia encontrar soluções e ser fiel a esse compromisso.

Lembro-me de que o Presidente Tancredo Neves disse-me assim: "olhe, lá, esse seu Ministro, porque vou dar a ele todos os recursos e meios para que implantemos no Brasil a reforma agrária, porque no meu Governo haverá reforma agrária".

Mas desde esse tempo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Nelson Ribeiro pagou o preço de acreditar na sinceridade dos compromissos da Nova República. Desde o primeiro instante sofreu amarguras, desassossego, chegando até a ser ameaçado na sua integridade física, unicamente porque, com honestidade, com honradez, procurava cumprir com os compromissos da Nova República.

Agora, depois de todos esses dissabores, essas lutas, essas decepções mas também triunfos relativos, ele se vê obrigado a deixar no meio do caminho o seu trabalho, o seu Ministério, e endereçou essa carta ao honrado e probo Presidente José Sarney, que atendeu às explicações e justificativas do seu Ministro e lhe concedeu a exoneração.

Dou o aparte a V. Ex^a, Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Hélio Gueiros, recordo-me bem de que, em 1964, quando pregávamos a reforma agrária, éramos pura e simplesmente chamados de subversivos. A certeza de que estávamos no caminho certo é o fato de hoje não termos apenas os problemas rurais, termos também sérios problemas urbanos. A população rural, não encontrando meios de sobrevivência nos campos, invadiu as grandes cidades e criou as célebres favelas, que hoje praticamente tornam impossível ao prefeito de uma grande capital administrá-las. E o problema fundiário cada vez mais se agravou. Após 1964, grileiros usando armas mataram e expulsaram pessoas que viviam nos campos, lavrando aquela terra durante décadas e passando até de pais para filhos. Hoje, infelizmente, nós vemos que, quando o Presidente Sarney falou em reforma agrária, criou-se um clima de verdadeira rebelião por parte dos latifundiários que não admitem, em hipótese alguma, esta reforma. Criaram um organismo chamado União Democrática Ruralista, que, pelo que se sabe, já provocou várias mortes neste País. Sr. Presidente e Srs. Senadores, recordo-me bem da imagem da Primeira Missa neste País após a descoberta. Vimos Cabral e os índios junto àquela Cruz e a Primeira Missa sendo rezada. Hoje, onde estão os índios deste País? Aqueles que não foram exterminados estão sendo cada vez mais para longe jogados e já se encontram nas

fronteiras com outros países. O mesmo ocorreu com a população rural. Todos se recordam que colonos do Rio Grande do Sul, do Sul do País e de outros Estados, foram levados em verdadeiras caravanas para o Acre, Mato Grosso e Rondônia porque já não havia mais espaço para eles poderem trabalhar a terra no Sul, já que foram terras sendo tomadas pelos grandes latifundiários. No momento, aqui, quero deixar na realidade uma palavra de conforto ao Ministro que ora se afasta do Governo. Tenho a certeza de que S. Ex^a estava convicto de que a reforma agrária seria feita com o auxílio governamental. Há poucos dias vimos a nomeação do novo Presidente do INCRA e vemos também que era pessoa que não tinha o menor relacionamento com o Ministro. O Ministro não havia sido consultado e o que ocorreu? Não havia condições reais, de o Ministro poder continuar no cargo, não podendo nem escolher os seus auxiliares, para que pudesse levar adiante o plano da reforma agrária. Sei que, neste momento, será criada uma crise entre o Governo e a Igreja, relacionada com o problema da reforma agrária, já que o Ministro Nelson Ribeiro contava com o apoio da Igreja que, neste momento, para felicidade da população brasileira, é progressista. Acabou a época em que a Igreja, os padres, diziam às populações pobres deste País que eles tinham vindo ao mundo para sofrer, que Deus escrevia certo por linhas tortas. Hoje, o episcopado brasileiro, procura, na realidade, orientar as pessoas mais carentes sobre os seus direitos e sobre os seus deveres; e esperamos que as autoridades federais consigam, neste momento, erradicar esse cancro chamado UDR, associado a Tradição, Família e Propriedade TFP — que tem usado de todas as armas para evitar a reforma agrária modesta neste País. Nunca tive contato algum com o Ministro Nelson Ribeiro. Mas, daqui desta tribuna, quero declarar que S. Ex^a larga o Ministério e a impressão que me deu, durante todo o tempo que ocupou a Pasta, é de que era um homem convicto da Reforma Agrária. Tenho receio, porém, Senador Hélio Gueiros, que o novo Ministro que venha a ocupar a Pasta não tenha as mesmas convicções que tinha Nelson Ribeiro, para que mais uma vez não seja frustrada a população brasileira com o adiamento progressivo da reforma agrária. O problema fundiário neste País chegou hoje a um ponto explosivo. É hora das elites dominantes terem consciência da gravidade do momento e entenderem que mais vale ceder àqueles que nada têm, do que talvez ter que ceder tudo num movimento que nenhum de nós deseja.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato pelo aparte, eminente Senador Jamil Haddad. Quero dizer a V. Ex^a que a impressão que o Ministro Nelson Ribeiro lhe causou não é só impressão e a verdade. Ele é um homem competente, sério, honrado, honesto, um verdadeiro missionário. É por isso, que estou nesta tribuna, deplorando, lamentando, chorando a perda dele para o Governo da Nova República. É um homem que, desde o primeiro instante, se dedicou de corpo e alma a este problema da implantação da reforma agrária.

Note-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de toda essa onda na imprensa contra o Ministro Nelson Ribeiro, note-se que não houve alteração da Constituição do Brasil, para a implantação da reforma agrária e nem modificação na legislação ordinária. Estamos fazendo uma reforma agrária com base numa legislação de 1964, portanto, já há 20 anos atrasada. E, assim mesmo, houve essa reação fantástica quase insuportável, contra uma reforma que vem 20 e tantos anos atrasada. O Ministro Nelson Ribeiro não modificou em nada a Constituição; não modificou em nada a legislação; não modificou em nada os procedimentos.

Chegou-se, aqui, a anunciar e passou como fórum de verdade para todo o Brasil, que ele havia desapropriado todo o Município de Londrina, é foi um "Deus nos acuda", pois, 3 dias antes daquilo, o Presidente Figueiredo havia feito a mesma coisa, porque o procedimento usual nos costumes, nos atos e no procedimento da Reforma Agrária, era de se considerar prioritária a área do Município e dela se extrair uma parte para realmente ser desapropriada. Mas o mundo quase veio abaixo, como se o Ministro Nelson Ribeiro tivesse inventado aquela fórmula. Durante os Governos da Revolução, ninguém se queixou, ninguém reclamou nada, talvez porque aquela altura muita gente pensasse que a reforma agrária não

era para valer, mas quando veio o Ministro Nelson Ribeiro e se verificou que ele realmente estava fazendo uma reforma agrária para valer houve logo esses apelos, esses recursos, essas interpretações de má fé, tentando colocar no descrédito e no ridículo a obra patriótica do Ministro Nelson Ribeiro.

O Sr. João Lobo — Permite-me um aparte, nobre Senador Hélio Gueiros?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ouço V. Ex^a ilustre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Hélio Gueiros, solicitei esse aparte a V. Ex^a no momento em que leu a carta de renúncia do Ministro Nelson Ribeiro para dar o meu testemunho da honradez, da dignidade, inclusive da enorme humildade do Ministro Nelson Ribeiro. Entretanto, desde a primeira hora sentíamos que ele não era talvez o homem próprio para por em marcha, para executar essa reforma agrária. Era um homem muito tímido, muito introvertido, cheio de cuidados, que talvez não se sentisse bem nas "luzes da ribalta" em que seria lançado com o problema da reforma agrária, e o tempo mostrou que realmente o Ministro não se sentia bem nas "luzes da ribalta", que foram, de repente enfocados em cima desse grave e passional problema que a sociedade brasileira enfrenta. Fui um homem criado, nascido numa região em que só havia vazios demográficos. Não havia ninguém sem terra. Nunca vi miseráveis pela falta de terra, porque esta havia em abundância por todos os lados. O Nordeste, V. Ex^a sabe, na sua grande totalidade, é um vazio demográfico enorme, tão grande como o vazio demográfico da Amazônia ou das terras menos habitadas deste País. Dificilmente eu conseguia compreender que a falta de terra fosse a responsável pela miséria, pela pobreza do homem interiorano brasileiro. Mas acho que as terras boas são poucas neste País — é uma verdade. Temos quantidades reduzidas de terras agricultáveis, e seria justo reparti-las com equanimidade, dentro de uma justiça social. O que é condenável é que se transforme um problema sério como este num caso passional, num problema político. Essa União Democrática Ruralista é um rastilho de pólvora que se choca com a outra, a Pastoral da Terra, também estimulada pela Igreja. Ambas são responsáveis pelo clima de passionalidade que está presidindo a reforma agrária deste País. Contra isto é que queremos nos opor. A sociedade deve se convencer de que isto é um problema sério que deve ser resolvido com racionalidade dentro dos mais altos padrões de justiça social do mundo moderno. Nós somos favoráveis a que isso seja feito, mas sem o conteúdo político, o conteúdo passional que está sendo dado a reforma agrária para tumultuar a vida nacional. Era esse o aparte que eu queria dar ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a com seu aparte deu mesmo uma dimensão do problema da reforma agrária no Brasil. Se V. Ex^a considerava o Ministro Nelson Ribeiro tímido, medroso, cauteloso e não conseguiu implantar uma reforma tímida e cautelosa, imagine V. Ex^a se fosse para lá um audaz, um valente, um corajoso, um outro cidadão que não tivesse a competência, a compostura, a postura e o patriotismo e a transigência do Ministro Nelson Ribeiro. Se ele, com toda essa paciência evangélica, sofreu o que sofreu e não está conseguindo implantar um mínimo de reforma agrária, imagine V. Ex^a se por acaso ele tivesse outro procedimento!

Verifica V. Ex^a, nobre Senador João Lobo, que não se quer ir à raiz do mal, ninguém quer ir buscar as causas. Agora mesmo vejamos os jornais do dia: o eminente Ministro Paulo Brossard, faz declarações sobre a violência no campo. A violência, nobre Senador João Lobo, é a consequência, ela não surge fortuita e gratuitamente. Mas o nosso eminente Ministro está preocupado com a violência, quando deveria preocupar-se, com o Ministro Nelson Ribeiro, com as causas da violência no campo. Então, leio nos jornais e me apavoro, nobre Senador João Lobo, com a notícia de que a província do Ministério da Justiça para acabar com a violência no campo é colocar a Polícia Federal e tropas do Exército no campo. Para que, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Para matar? Para ensanguentar? É preciso que haja bom senso, é preciso que haja patriotismo, e não se faça uma loucura des-

sa natureza. Se não eliminar-se a causa dessa violência no campo, que são esses conflitos fundiários, a violência vai permanecer, coloquem lá mil policiais federais, 10 mil soldados do Exército. Pode inicialmente morrer ainda mais posseiros, mas o final será cruel e lamentável para todas as partes. E é por isto que, aproveitando o sacrifício, a renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, quero formular um apelo ao Governo de honrado Presidente José Sarney, para que S. Ex^a interfira com bom senso, com serenidade, com patriotismo, e não insista em que se considere o problema fundiário em um caso de polícia.

É preciso juízo, é preciso serenidade. Tenho a certeza que o eminente Presidente José Sarney, que é nordestino — e um dia desses declarou em Juazeiro que, sendo nordestino, tem coragem e não vai acabar com a implantação da reforma agrária — vai transformar essa sua promessa, esse seu juramento em atos, e imponha a paz no campo através de uma reforma agrária justa, que dê terra para quem precisa de terra. É um absurdo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que numa área como a do Pará, o segundo maior Estado da Federação brasileira, se mate e se morra por causa de terra. V. Ex^a, que tem passado lá pelos ares, verificam a quantidade espetacular de terras que existem naquela região. É exatamente no meu Estado do Pará, onde acontecem as piores desgraças em matéria de conflitos fundiários.

É preciso que se vá, que o Governo desça às causas, que o Governo aceite as ponderações sensatas, tranquilas, serenas do Ministro Nelson Ribeiro. Que o Presidente da República intervenha a reponha a coisa nos seus devidos lugares.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o ilustre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Hélio Gueiros, como V. Ex^a, eu considero essa questão da reforma agrária inadivável para a solução dos conflitos que se estão espalhando por todo este País. E ensanguentando a Nação brasileira. Evidentemente que a reforma agrária preconizada pelo Governo José Sarney, e por este reiterada várias vezes, será realizada na forma do Estatuto da Terra e na forma superiormente preconizada pela Constituição Federal. Será, portanto, uma reforma agrária que vai desapropriar, mas indenizando em dinheiro e com títulos da dívida agrária. Eu considero também, por outro lado, que pretender fazer reforma agrária distribuindo pura e simplesmente as terras públicas e as terras da Igreja será inexequível na medida em que essas terras são insuficientes para atender a demanda, a grande demanda de cerca de 10 milhões de famílias que estão sem terra neste País. Por outro lado, nobre Senador Hélio Gueiros, não se vai fazer reforma agrária neste País, como não se fez reforma agrária em país nenhum do mundo, sem a distribuição de terra a quem não as possui. Só se vai fazer reforma agrária com a distribuição de terras. Esse é um pressuposto do qual não se pode afastar um milímetro sequer. Não se pode fazer reforma agrária sem que se distribua terra a quem não a possui. Evidentemente que o processo, não apenas o processo preconizado pela nossa legislação e pela própria Constituição da República, é o processo democrático e é também o processo capitalista que está inserido na nossa legislação. De modo que se pretender fazer reforma agrária com as terras públicas e com as terras da Igreja, é uma balela, porque essas terras são insuficientes. A Igreja possui cerca de 100 mil a 120 mil hectares de terra neste País, e um volume de terras desse tipo seria insuficiente para atender a grande demanda dos nossos agricultores sem terra, das milhões de famílias dos agricultores sem terra que vivem neste País. De modo que, me solidarizo com V. Ex^a na medida em que requer, com veemência e com muita oportunidade, que o Governo José Sarney prossiga no seu objetivo de realizar essa tarefa, que é inadivável, para a pacificação da família brasileira e para a consecução do projeto de democratização da nossa sociedade que se está viabilizando através das medidas corajosas que o Senhor Presidente da República tem tomado, notadamente na área econômica. Do mesmo modo, nobre Senador Hélio Gueiros, que é inadivável a execução da reforma agrária, também é inadivável a negociação da dívida externa sob um prisma eminentemente político e sob um prisma no qual se proteja os interesses nacionais. De

modo que era este o modesto aparte que queria trazer ao discurso de V. Ex^a, onde conclama a Nação e o Governo a que efetive a reforma agrária para pacificar o povo brasileiro.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a tem toda a razão, nobre Senador Odacir Soares, quando salientou que a reforma do Governo José Sarney é uma reforma dentro da lei e dentro da Constituição, como eu havia salientado. Se é dentro da lei, dentro da Constituição, o que há? Não há nada fora da lei nem fora da Constituição. Agora, quanto à maneira de se saber o efeito da reforma agrária, quero dizer a V. Ex^a que no fim do ano passado eu estive na China acompanhando o Presidente Ulysses Guimarães.

A China, nobre Senador Odacir Soares, tem uma população de um bilhão e 80 milhões de habitantes. Lá eles deixaram um pouco de mão essa história de que há necessidade de grandes e monumentais empresas rurais e resolveram redistribuir a terra individualmente ou pelas famílias.

O Sr. Odacir Soares — O módulo em Rondônia é de 50ha.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E o resultado, nobre Senador Odacir Soares, é que eles, com um bilhão e oitenta milhões de habitantes, dão comida, alimentação para toda essa colossal população. E quando cheguei aqui no Brasil, assisti um Jornal Nacional dando notícia de um descarregamento de navio no porto do Rio de Janeiro que trazia dez mil toneladas de arroz da China para alimentar o Brasil. A China, com um bilhão e oitenta milhões, alimenta toda a sua população com sua produção e ainda manda para o Brasil, que só tem cento e trinta milhões de habitantes. Será que há alguém que ainda duvide da necessidade de se fazer reforma agrária no Brasil? Será que ficamos todos a reclamar da miséria, da fome, mas quando chega na hora de se tomar uma atitude corajosa, eficaz para realmente ir às causas da fome brasileira e se implantar a reforma agrária se arranja toda espécie de desculpa para não se implantar a reforma agrária? É evidente, nobre Senador Odacir Soares, que alguém tem que ser prejudicado na reforma agrária. Se tenho dois milhões, cinco milhões, oito milhões de hectares, não quero perder isso. Mas será que por causa dessa meia dúzia, de uma elite, vamos deixar na fome e na miséria toda a população brasileira? Deixem que eles gritem! Eles podem gritar à vontade. A reforma é dentro da lei, dentro da Constituição, haverá indenização, haverá compensação para todos eles. Por que, então, se temer a implantação de uma reforma agrária com todas as condições de, realmente, implantar e transformar a vida brasileira?

Concedo o aparte ao nobre Senador César Cals, pedindo desculpas a S. Ex^a pela demora.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Hélio Gueiros, estava atento ao pronunciamento de V. Ex^a Aqui, já fiz muitos pronunciamentos favoráveis à reforma agrária. Acho que ela é uma necessidade inadiável. O que lamento é a saída do Ministro Nelson Ribeiro. Mas, entendi, pela carta, que a principal causa foi o conflito de autoridades entre o Ministro e o INCRA. Esta, para mim, foi a causa efetiva de sua saída. Agora, não concordo com a interpretação de V. Ex^a de que a idéia do Ministro Paulo Brossard em colocar tropas do Exército e da Polícia Federal é transformar a reforma agrária num caso de polícia, e até com certo exagero próprio de um orador eloquente, falou em derramamento de sangue, etc. Entendo que o que o Sr. Ministro Paulo Brossard deseja é coibir a violência, violência que está instaurada no campo e que estamos sentindo. Agora, o que me parece errado, entretanto, é que se faça isso com tropas federais ou com Exército, porque acho que é uma intervenção federal nos Estados como o Estado de V. Ex^a, porque a segurança pública na área territorial do Estado é de responsabilidade dos Governadores. Parece-me mais grave é a intervenção federal que está detrás dessa notícia. Entendo que há de se pensar em coibir essa violência de uma maneira ou de outra. Penso que os Governadores têm suficiente autoridade para evitar essa violência. Mas já que o Ministro Nelson Ribeiro renunciou, espero que o próximo Ministro não seja só Ministro da Reforma Agrária e, sim, também, do Desenvolvimento Agrário, que é o título do Ministério. Porque não adianta só dar a terra sem

dar condições ao homem de utilizá-la. Na realidade, nesta primeira fase de atuação do Ministro Nelson Ribeiro, não vimos nenhum trabalho nesse sentido. O próprio decreto que considera as áreas prioritárias dos vários Estados — aqui chamei a atenção — não fala em um representante do Ministério da Agricultura. Diz que a entidade pública que cuida da agricultura — o representante na Comissão — é representado pelo INCRA. Acho que estamos colocando a parte de utilizar a terra, desenvolver a terra, o desenvolvimento agrário em segundo plano. É preciso que as duas coisas marchem em conjunto. Mas creio que realmente é uma perda a saída do Ministro Nelson Ribeiro do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Cesar Cals, acolho com satisfação o depoimento de V. Ex^a sobre o Ministro Nelson Ribeiro. Quero apenas dizer, sobre a parte inicial da sua intervenção, que realmente não sou muito preocupado com essas preciosidades técnico-jurídicas de quem é competente, quem não é competente para manter a ordem. O que há, nobre Senador Cesar Cals, é o que eu disse: pode-se colocar lá a Polícia Federal, as tropas do Exército que o conflito e a violência continuarão. Não há possibilidade do encerramento disso se não se eliminar a causa. Então, o Governo brasileiro tem que ir às causas e resolver o problema no seu início. Faça-se a reforma agrária e o conflito fundiário será amainado e até mesmo resolvido. Agora, coibir só a violência no campo é uma atitude até meio pouco inteligente pelo menos para ser tomada por um Governo que realmente deseja a solução do problema.

— Quanto à segunda parte da sua intervenção, em que V. Ex^a salienta que não deve haver só reforma agrária mas, também, o desenvolvimento agrário, estou de pleno acordo com V. Ex^a Mas, se não começar pela reforma agrária, ninguém vai chegar no desenvolvimento. Pretender chegar ao desenvolvimento sem a reforma agrária não há possibilidade. E também não se pode aceitar o argumento de que não posso fazer o desenvolvimento, por isso não vou fazer a reforma agrária. É a mesma coisa que o cidadão, morrendo de fome, que chega até a mim e pede alguma coisa para comer, pois ele não tem mais condições e vai morrer de fome. E eu lhe digo: olha companheiro, sei que você está morrendo de fome, mas só há arroz para lhe dar. O arroz não tem vitaminas, não tem aminoácidos, não tem proteínas, de modo que não adianta nada eu lhe dar o arroz, pois não tenho a carne, as proteínas para lhe dar. Nessas condições não vou lhe dar nada e vou deixar você morrer de fome. É a mesma coisa que a reforma agrária. É claro que a reforma tem que vir acompanhada da sua implementação, para que haja possibilidade de o homem desenvolver a terra que ele recebe. Mas é evidente que não é por causa disso que não se vai dar começo à reforma agrária. É preciso começar. E o Ministro Nelson Ribeiro está tentando começar, mas infelizmente está sendo barrado e foi obrigado a se retirar de cena, como bem disse o nobre Senador João Lobo.

O Sr. Odacir Soares — Essa reforma agrária já está atrasada, nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Há 22 anos legalmente, pelo menos.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Hélio Gueiros, no momento em que V. Ex^a exalta e exorta as virtudes morais e o patriotismo do Ministro Nelson Ribeiro, ora demissionário, conta com o nosso apoio e com a nossa solidariedade, porque todos nós reconhecemos as inescandíveis qualidades de dotes de S. Ex^a Mas todos nós sabemos — o País inteiro o sabe — que a gestão do Ministro Nelson Ribeiro foi pontilhada de tropeços, percalços e turbulências. Daí por que este seu pedido ao Presidente José Sarney já era há muito esperado. Segundo a imprensa noticiou, logo na primeira reforma do Ministério Sarney, comentava-se à boca pequena que o Ministro Nelson Ribeiro não permaneceria no posto. Os que esperavam o ato exoneratório sentiram-se, alguns deles, frustrados. Posteriormente, com a demissão do Dr.

José Gomes da Silva da Presidência do INCRA, comentou-se igualmente que o Ministro, não concordando com a saída do seu colaborador, solicitaria demissão do cargo, o que não ocorreu também. Algum tempo depois, com a nomeação do Coronel Pedro Dantas para substituir o Dr. José Gomes da Silva, a imprensa divulgou a insatisfação do Ministro Nelson Ribeiro por não ter sido consultado previamente e que, por conta disso, deixaria o Ministério. Com a demissão do Procurador-Geral do INCRA — pessoa indicada pelo Ministro Nelson Ribeiro e afastada do cargo de confiança pelo Coronel Pedro Dantas — a imprensa tornou a noticiar que S. Ex^a, insatisfeito com o ato, "pediria o boné". Novo rebate falso. Conseqüentemente, o comportamento que agora V. Ex^a anuncia, e que já era esperado, não constitui surpresa, isto porque os fatos enumerados era tidos e havidos pelo Ministro como contrários ao sucesso e ao êxito de sua administração. Estas minhas considerações comprovam que a carta que V. Ex^a acabou de ler não surpreendeu ninguém e se o Ministro Nelson Ribeiro tem que se queixar não haverá de ser dos proprietários rurais, do empresariado rural, das organizações sindicais da categoria econômica; S. Ex^a sabe, com certeza, quais os setores responsáveis pelo seu pedido de exoneração. Era o aparte que gostaria inserido no discurso que V. Ex^a está proferindo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Moacyr Duarte, tenho que reconhecer, ante as evidências indicadas por V. Ex^a, que havia uma torcida por parte de importantes segmentos da imprensa brasileira pela queda do Ministro Nelson Ribeiro...

O Sr. Moacyr Duarte — Da imprensa, não!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora, sou eu que respondendo a V. Ex^a

Quanto à ilação de V. Ex^a, ou a dedução, ou a presunção de que, nessa campanha, estavam envolvidos também elementos ligados à Administração Federal, tenho que confessar a V. Ex^a que não tenho qualquer elemento para confirmar ou desmentir. Mas se V. Ex^a, como Senador da República, usa esta Casa para fazer tal denúncia é porque, naturalmente, V. Ex^a está a par dessas pressões internas ou íntimas, que o Ministro Nelson Ribeiro estava sofrendo, inclusive, segundo V. Ex^a, por parte do nosso eminente colega, Senador Marco Maciel, que teria um plano paralelo, segundo V. Ex^a está dizendo, em torno da reforma agrária. Apenas acolho a primeira parte, de que há esses indícios na imprensa em favor da derrubada, da queda do Ministro Nelson Ribeiro. Mas não tenho a menor condição de afirmar a V. Ex^a que havia conluio ou conspiração de setores do Palácio do Planalto para a derrubada do Ministro Nelson Ribeiro.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a me perdoe e me permita outra intervenção. Não fiz qualquer denúncia. Enunciei fatos conhecidos da opinião pública e que foram exaustivamente divulgados pela imprensa. V. Ex^a, como leitor assíduo de jornais, certamente tinha e tem conhecimento desses episódios. Não fiz qualquer denúncia e nem me aventurei a ilações. Repeti o que é do conhecimento de todos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu só queria fazer essa observação, porque não tenho condições para confirmar o que V. Ex^a está afirmando, embora com base em noticiário de jornal. Não tenho como informar a V. Ex^a

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com o maior prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador, a renúncia do Ministro Nelson Ribeiro não lhe tira a condição de inspirador e de um dos principais formuladores da política de reforma agrária neste País. S. Ex^a tomou a parte mais amarga do trabalho, que é exatamente a parte inicial; desbravou, sistematizou toda a questão agrária, definiu conceitos de reforma agrária, conceitos essenciais a serem utilizados no Plano de Reforma Agrária, definiu as áreas prioritárias, enfim, colocou a bola na marca do penalty, arcando com as agruras do pioneirismo neste trabalho. Foi um trabalho enorme, foi um trabalho in-

gente que a Pátria, certamente, não vai esquecer esta contribuição inestimável de Nelson Ribeiro que, em pouco mais de um ano, fez o Programa da Reforma Agrária avançar mais do que em todos os 400 anos de civilização brasileira. Agora, também, V. Ex.^a, nós lamentamos profundamente a saída de Nelson Ribeiro, mas não vamos nos entregar ao pessimismo e nem entender que, com isso, a reforma agrária se estagnou, ou que há qualquer indicio de arrefecimento, nesta questão. Muito pelo contrário. Quem estiver entendendo que a saída do Ministro Nelson Ribeiro significa uma diminuição de intensidade das políticas de reforma agrária neste País, uma diminuição ou uma atenuação nos propósitos do Governo, basta examinar o perfil do seu substituto. V. Ex.^a há de ver que sob este aspecto, se falar em conluio, se falar em conspiração para tirar o caráter, o pensamento social desta proposta, pela renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, acusar o Governo de, porventura, estar cedendo às pressões de grupos organizados, há um desmentido no fato solar que é a figura, o perfil do substituto do Ministro Nelson Ribeiro, que é Deputado Dante de Oliveira, que tem a mesma concepção doutrinária e a mesma vinculação com a questão agrária que o Ministro Nelson Ribeiro; que tem a mesma vinculação com as causas populares e que levou o seu trabalho às últimas consequências na defesa de todos os ideais, de todos os pressupostos que, de alguma forma, cercam o objetivo maior do atingimento da reforma agrária neste País. Não vejo, Ex.^a, nenhuma solução de continuidade, nenhuma quebra de compromisso do Governo José Sarney, que jurou alto e bom som — e não apenas nos gabinetes e recintos fechados, mas em praças públicas e todos os foros à sua disposição — de levar esta tese, esse propósito, esse tema como o elemento prioritário da sua administração e uma determinação da qual não abrirá mão. Quero crer que a indicação de Dante de Oliveira desmente qualquer má interpretação sobre a posição do Governo diante da questão agrária. Com relação ao papel do Ministro da Justiça, Paulo Brossard, filio-me ao pensamento expendido aqui pelo nobre Senador Cesar Cals. Tenho a impressão de que não é a polícia que vai matar; as pessoas estão morrendo no campo. Quero crer que só há uma coisa pior do que agir mal, Ex.^a, é não agir de maneira nenhuma; é ficar de braços cruzados, assistindo impassível essa cena cruenta que hoje incomoda e perturba a consciência nacional. Acredito que a polícia no campo não vai ter esse papel que V. Ex.^a imagina de acentuar a violência, de matar ou coisa que o valha. V. Ex.^a está esquecendo um papel fundamental das Forças Armadas ou da Polícia Federal, que é o papel de dissuasão. Quero crer que colocado entre os grupos que se digladiam no campo a polícia terá esse papel de dissuasão. E isso é o mínimo que o Governo pode fazer em favor da paz.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Marcondes Gadelha, com a parte inicial de sua intervenção não tenho nada a discordar. Estou de pleno acordo com ela quando realçou as virtudes e a contribuição do Ministro Nelson Ribeiro, e também manifestou a sua confiança e certeza de que o Governo prosseguirá nessa sua decisão e determinação em implantar a reforma agrária. Peço-lhe licença, entretanto para discordar da afirmação de V. Ex.^a de que pior do que dizer o mal é não fazer nada. Acho que não. Fazer mal é muito pior do que não fazer nada.

Perdoe-me V. Ex.^a, mas é uma simples frase essa de se dizer que é melhor estar espalhando o mal, à desgraça no mundo, do que não estar fazendo nada.

V. Ex.^a vai me perdoar, mas af vou discordar frontalmente de V. Ex.^a

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu disse que só há uma coisa pior do que agir mal; é não agir de maneira alguma. É ficar de braços cruzados.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Governo tem obrigação de agir certo, de agir com moderação, com serenidade, sem querer transformar problemas fundiários, conflitos do campo em casos de polícia. Isso nunca deu certo em nenhuma parte do mundo e não iria dar certo no Brasil. Até porque num dos maiores países do mundo onde existe o FBI, o serviço secreto, onde tem segurança absoluta para o Presidente da República, nunca se impediu que o Presidente da República nos Estados Unidos fosse assassinado. Então, polícia é um efeito em termo, a

eficácia da intervenção policial é em termos, e não é possível que num caso desses os problemas fundiários num país, onde todo mundo sabe que o que está faltando é a implantação da reforma agrária, se vem agora entender que no Bico do Papagaio se colocaram mil polícias federais e mil soldados do Exército, a violência no campo vai desaparecer. Essa, Sr. Presidente e Srs. Senadores é a minha interpretação. Não sou contra que a polícia interfira suasoramente e até às vezes com certa energia. Mas pretender que problema fundiário será resolvido através da polícia, é um absurdo com o qual não posso concordar.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Hélio Gueiros, estava no meu gabinete ouvindo o discurso de V. Ex.^a, aliás, com muito respeito, mesmo porque até coerente com o discurso que fez, quase que respondendo a um outro que fiz há meses no Senado sobre a reforma agrária. Mas, ouvindo V. Ex.^a, também ouvia o aparte de tantos e quantos ilustres Senadores que aqui se encontram. Ao discurso dei um título — que imprimi e distribuí no Brasil inteiro — e que dizia "Reforma Agrária Sim, Demagogia Não! Do Presidente, que ali se encontra, do Senador Odacir Soares, do Senador Moacyr Duarte recebi apertes, quase todos solidários ao que eu dizia. Não contrário à reforma agrária, que defendo há muitos e muitos anos. Mas sempre defendi uma reforma agrária, mas não à semelhança daquele plano que nos foi apresentado, sem nenhuma objetividade; falta-lhe tanta objetividade que não conseguiu ser implantado. Vejam bem o título do meu discurso: "Reforma Agrária Sim, Demagogia Não!" Eu me permito ler um dos apertes, precisamente do Senador Moacyr Duarte, que também apareceu V. Ex.^a:

"Acolheremos a Reforma Agrária anunciada pelo Governo — coerente. E a acolheremos como um imperativo de ordem social, na expectativa que surja acoplada a uma política agrícola adequada às peculiaridades das diversas regiões geoeconômicas do País."

Não está sendo feita, assim, como V. Ex.^a pediu. É uma lei geral para o País inteiro.

O Sr. Moacyr Duarte — E é certo?

O Sr. Alexandre Costa — Certo. Mas no seu aparte de hoje V. Ex.^a não mais se referiu à isso. E continua o Senador Moacyr Duarte:

"Sem uma política agrícola compatível com a realidade nacional, qualquer Reforma Agrária se frustrará — como se frustrou — na consecução dos seus desideratos maiores. Mas confiamos, também, que no bojo dessa reforma seja garantida a preservação da propriedade rural legitimamente adquirida, economicamente ocupada e explorada e socialmente atendendo seus objetivos. Pois este é o espírito que se insere no Estatuto da Terra, e é também o desejo de todos os brasileiros que querem tranquilidade e ordem para o seu trabalho, em favor do progresso e do desenvolvimento deste grande País onde nós orgulhamos de ter nascido. Esta é a síntese do meu pensamento sobre a matéria. A reforma agrária é um imperativo de ordem nacional, mas que se faça a reforma agrária em favor do País e não em favor de certas e determinadas ideologias alienígenas."

Perfeito. Só que no aparte desta tarde V. Ex.^a não repetiu essa posição. Acho, nobre Senador Hélio Gueiros, que V. Ex.^a está sendo absolutamente coerente com o que à época defendeu. Reconheço no Ministro Nelson Ribeiro, homem da maior qualificação, da maior respeitabilidade, mas não pode ser ele o único homem no Brasil capaz de executar a reforma agrária. Será possível que só existe ele, neste País, para objetivar ou realizar a reforma agrária? Não! Poderá ser Dante de Oliveira; poderá ser V. Ex.^a, homem a quem sempre respeitei. Poderá ser qualquer um dos nossos companheiros, desde que cumpra o que se encontra na lei, que é o Estatuto da Terra ou, então, que o Congresso Nacional se reúna e modifi-

que a lei tornando-a mais drástica e sumária, porque não se pode fazer reforma agrária ao sabor das conveniências, quer políticas, quer sociais. Estou certo — não tenho dúvidas — de que foi justamente com V. Ex.^a e com o Senador Marcondes Gadelha que mais debati o assunto. Chamei, àquela época — vejamos a minha memória —, de um plano aligeirado, para não dizer açodado. V. Ex.^a veio em defesa, pedindo que eu corrigisse o aligeirado. Dizia-lhe que aligeirado não significava uma ofensa; queria dizer que era um plano feito em última hora, sem o estudo profundo, necessário e que deveria ser procedido para que fosse concretizado em benefício de todos nós, em benefício da Nação brasileira, em benefício do Partido que prometeu ao povo, nas praças públicas, fazer essa reforma agrária. Eu tenho fé, tenho confiança de que a reforma agrária será feita, sem demagogia, sem lutas, sem derramamento de sangue dos brasileiros; será feita por outro homem capaz e sério deste País, como o Ministro Nelson Ribeiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo. Fazendo soar a campainha.) — Senador Hélio Gueiros, o tempo de V. Ex.^a está esgotado há mais de 10 minutos. V. Ex.^a já está na tribuna há uma hora e 10 minutos. A Presidência pede a V. Ex.^a que não conceda mais apertes e termine o seu pronunciamento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não por mim, Sr. Presidente, mas vou só responder e já concluirei.

Nobre Senador Alexandre Costa, é evidente que eu não posso discordar de um título de um livro ou de um discurso que coloca. "Reforma Agrária sim, demagogia não". Qualquer cidadão sadio que V. Ex.^a consultar é evidente que vai concordar com essa sua afirmação de que não deve haver demagogia e sim uma reforma agrária verdadeira.

Acontece que classificar alguma coisa de demagogia é simples ato de fôlego, eu posso pegar o maior plano do mundo, posso chamar o Plano Cruzado de demagogia, eu posso chamar plano de reforma agrária de demagogia. A coisa mais fácil do mundo é eu classificar de demagogia qualquer plano que se me apresente. É simples demais, não tem problema, é eu ter fôlego e um pouquinho de coragem. Ai eu digo que é demagogia e está acabado, com isso se encerra.

Eu não acho, nobre Senador Alexandre Costa, que os planos aprovados pelo Presidente José Sarney tenham sido demagógicos, foram planos bem estudados, bem recomendados, bem costurados, bem aprimorados. Como é que agora vai se dizer que esses planos tão cuidadosamente elaborados, examinados, sejam demagogia? Absolutamente, não pode ser. Por outro lado, eu não vou dizer que só o Ministro Nelson Ribeiro é que vai ter condições de implantar a reforma agrária, mas assim desse jeito eu também poderia dizer que Tancredo Neves não era necessário ao Brasil, teriam outros; eu poderia dizer que José Sarney também não seria tão necessário ao Brasil, teriam outros. Eu não estou negando que existem outros, mas estou lamentando, estou deplorando, estou chorando a perda de Nelson Ribeiro para o Governo. É um homem inteligente, culto, verdadeiro missionário que estava realizando, como disse o Senador Marcondes Gadelha, uma obra de desbravamento, obra pioneira, e que pagou e ainda está pagando caro por isso. Quero que, nessa hora que ele se despede do Ministério, ele receba, como tem recebido, um depoimento, um testemunho do apreço, da admiração das Casas do Congresso, especialmente aqui do Senado da República. Fico feliz e satisfeito que tenha sido dada essa oportunidade ao Ministro Nelson Ribeiro para que seja reconhecido, pelos representantes do povo, aqui do Senado, esse seu trabalho patriótico em favor da reforma agrária brasileira.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, vou dar o aparte ao nobre Senador Henrique Cardoso, lamentando não tê-lo feito antes, mas é um descuido do qual me penitencio.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Pois não, Senador Hélio Gueiros. Queria apenas, em primeiro lugar, solidarizar-me com as palavras de V. Ex.^a a respeito do Ministro Nelson Ribeiro. V. Ex.^a sabe que acompanhei, desde o início, a designação do Ministro Nelson Ribeiro, ainda no tempo do Presidente Tancredo Neves, e a idéia sempre foi a de colocar no Ministério um homem capaz de, efetivamente, iniciar um processo de reforma agrária no Brasil, apesar de que as manifestações, quando se

loca no tema reforma agrária, são unânimes, todos os brasileiros são favoráveis à reforma agrária, na prática, o primeiro esforço concreto feito para introduzir algumas medidas dentro do Estatuto da Terra, que é o compromisso da Aliança Democrática, já provoca uma reação também muito generalizada no Brasil. O Ministro Nelson Ribeiro, de alguma maneira, foi vítima desse processo, pois, ao tentar ser fiel aos delineamentos fundamentais da Aliança Democrática, encontrou resistências. Quero dizer a V. Ex.^a que acredito que existam problemas de outra ordem também, que são de ordem administrativa, envolvidos na questão, não do Ministro Nelson Ribeiro, mas do conjunto, da máquina burocrática estatal. Entre as decisões, os planos e a ação há um enorme vazio que é, em geral, preenchido pela pouca competência de órgãos administrativos encarregados da execução de qualquer programa. Quando não há unidade entre o Ministro da Reforma Agrária e Presidente do INCRA, nesse caso é inviável qualquer processo de transformação do campo; é necessário que haja essa unidade, mais ainda, é necessário que além dessa unidade exista uma transformação nas estruturas burocráticas. Ouvi, mais de uma vez, do Presidente José Sarney, quando era membro do Conselho Político, a observação de que ele tinha condição para assinar decretos de desapropriação de terras, mas ele temia que a essas desapropriações não se seguisse uma capacidade efetiva de assentamento de famílias nessas terras e tampouco de assistência efetiva ao desenvolvimento agrário. Tomara que tenha sido, agora, esse episódio, que sacrifica um dos Ministros mais dignos dessa República, seu conterrâneo, a quem eu prezo e a quem manifesto mais uma vez, aqui, minha solidariedade. Tomara tenha sido essa oportunidade aquela para permitir que, na designação do novo Ministro, aqui anunciada, através de um nome que, parece-me realmente, dá uma resposta cabal àquilo que imaginariam, que, através da derrubada do Ministro Nelson Ribeiro, poria fim ao processo de reforma agrária, mas que, além da nomeação do Ministro, seja possível também colocar na Presidência do INCRA alguém afinado com o Ministro e que, em conjunto, sejam capazes de modificar as estruturas administrativas para dar curso aos programas de reforma agrária. Minha última palavra se junta àquelas de muitos que aqui se manifestaram. O que estamos assistindo, nos últimos tempos, de violência contra a Igreja e de violência no campo é, realmente, inadmissível. Ainda ontem, na Bahia, morreu mais um líder camponês; há algumas semanas, um padre assassinado. Não é possível que se assista, sem nenhuma reação mais organizada, mais ordenada, a esse verdadeiro morticínio daqueles que estão envolvidos no processo de reforma agrária. Não estando eu presente, não quero ser juiz do que não conheço. Não sei as condições concretas em que se está dando o processo efetivo de luta no campo, mas qualquer que ele venha a ser é altamente condenável que exista um conluio tácito entre autoridades locais e forças judiciárias com aqueles que são os braços armados da violência, que não vem do sem-terra, que, pelo contrário, vem daqueles que têm terra. De modo que queria trazer essas palavras de apoio ao que vem sendo dito por V. Ex.^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex.^a sintetizou, com muita serenidade, com muita propriedade, todo o tema do discurso que eu tentei fazer nesta tarde. V. Ex.^a fez uma síntese admirável daquilo que, realmente, eu pretendi dizer nesta ocasião. Espero que V. Ex.^a tenha razão, e manifesto, aqui, a minha convicção de que, a queda do Ministro Nelson Ribeiro não arrefecerá e nem diminuirá o ímpeto do Governo na realização dessa reforma agrária.

Tenho para mim — como disse o nobre Senador Marcondes Gadelha — de que a partir da queda do Ministro Nelson Ribeiro, aí mesmo que os olhos da opinião pública brasileira irão vigiar, com muito mais zelo, o que o Governo da Nova República fará em favor da reforma agrária. Tornou-se, agora, mais nítido o problema, comoveu e mobilizou a opinião pública a queda do Ministro, e isso é um fato positivo nessa situação.

Para terminar, Sr. Presidente, eu quero lembrar de uma história que li quando era rapaz, que quando os conquistadores norte-americanos avançavam, conquistando lá o oeste americano, atrás de um novo território para o seu país, em determinado momento encontraram um precipício e parecia que eles não poderiam ir adiante.

Mas eles procuraram outro caminho, um outro atalho e verificaram que uma enorme árvore, que havia caído séculos e séculos antes, havia se transformado numa ponte que permitiu que eles ultrapassassem o precipício, ultrapassassem o abismo e prosseguissem na sua conquista. Mas, quando essa árvore, há séculos e séculos havia caído, era possível que ela desse a impressão de haver sido derrotada para sempre.

No caso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da queda do Ministro Nelson Ribeiro, é possível que para alguns isso tenha sido uma derrota, mas o tempo vai mostrar, o tempo vai evidenciar que, na realidade, o sacrifício do Ministro Nelson Ribeiro servirá para mobilizar e comover a opinião pública brasileira e haveremos de conquistar definitivamente a luta em favor da real implantação da reforma agrária no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, como Líder.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi realizado, pelo Ministério da Fazenda, um concurso para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional. A prova foi levada a efeito no dia 7 de julho de 1985, e no dia 6 de novembro de 1985 foi convocada para treinamento uma parte dos aprovados no concurso. Foram classificados em concurso 3.037 candidatos e convocados 1.108 dos aprovados. Os não convocados têm manifestado, pelas mais diferentes maneiras, a sua preocupação e a sua ansiedade em que o resultado do concurso que fizeram e que lhes deu a expectativa de aproveitamento seja melhor definido por parte das autoridades respectivas. Em virtude disso, Sr. Presidente, recebi e quero dar conhecimento à Casa o seguinte texto:

“Exm.^o Sr.

Na qualidade de representantes dos candidatos classificados no concurso público para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, vimos expressar nossa expectativa diante dos fatos que ora passamos a relatar.

Em recente viagem a Brasília, quando dos contatos com o Secretário da Receita Federal, o Diretor-Geral da ESAF e outras autoridades relacionadas ao assunto, tomamos ciência de fatos que nos permitem concluir que: a) não existe qualquer espécie de impedimento legal a nossa convocação; b) a reforma e consequente modernização no sistema de arrecadação federal, reclama a ampliação de todo o corpo técnico atuante na área de tributação; c) os gastos com aperfeiçoamento dos recursos humanos na administração fiscal constituem hoje um investimento por parte do Governo Federal; d) existe a necessidade e o interesse da Secretaria da Receita Federal em nossa contratação; e) existe autorização da Presidência da República para que possamos ser convocados e nomeados; f) e, nossa contratação e nomeação diante dos argumentos, tornam-se questão política interna no Ministério da Fazenda, não existindo nenhum impedimento fundamentado no déficit público.

Apesar da situação exposta acima não obtivemos qualquer definição por parte das autoridades fazendárias. Uma vez que o problema envolve os sacrifícios, interesses e necessidades de milhares de jovens aprovados em todo o País, entendemos não mais ser possível permanecermos nesse quadro geral de inse-

gurança provocado pela omissão do Ministério da Fazenda em solucionar definitivamente o nosso caso.

É nesse sentido que solicitamos de Vossa Excelência, como legítimo representante dos interesses da sociedade, o apoio à nossa causa, por tratar-se de justa reivindicação que não compromete os objetivos democráticos e de política econômica da Nova República; pelo contrário: fortalece a firme determinação de moralizar a Administração Federal e a consequente valorização do Concurso Público no País.”

Essa é a correspondência que recebemos. Na mesma oportunidade, Sr. Presidente, os técnicos do Tesouro Nacional, que eram representados por uma comissão, trouxeram à nossa apreciação, a nosso juízo um documento em que se fazia um apelo — creio eu — ao Ministério da Fazenda para uma solução no caso dos técnicos do Tesouro Nacional aprovados em concurso e ainda não convocados. Era uma espécie de abaixo-assinado. De minha parte, Sr. Presidente, não pude concordar em fazer a assinatura a esse pleito, porque acho que na função de Senador da República não fica adequado estar-se a proceder abaixo-assinado para autoridades da República, mesmo que seja de nível ministerial. Mas me comprometi com os rapazes, com os técnicos do Tesouro Nacional de que daria conhecimento ao Plenário do Senado e de que endossaria a sua reclamação e o seu pleito, no sentido de que o Ministério da Fazenda, o mais breve possível, ou lhes faça convocação para aproveitá-los em virtude do concurso público que realizaram, ou que lhes dê uma palavra definitiva a fim de que as suas vidas não fiquem traumatizadas, impedidas e transtornadas na esperança de verem coroado de êxito o concurso para o qual foram aprovados.

Aqui fica, pois, Sr. Presidente, a minha manifestação e o meu apoio à causa dos técnicos do Tesouro Nacional que ainda não foram convocados para assumir as funções que em concurso conquistaram.

Eram estas as palavras que desejava dizer sobre esta matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Regressando de curta viagem ao exterior, encontrei na minha correspondência um ofício da Professora Yvone Mendonça de Souza, que, na Presidência do Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe, interpretando os sentimentos dos professores sindicalizados, se dignou comunicar-me a unânime decisão da Diretoria dessa prestigiosa e eficiente entidade de classe, concedendo-me o título de Sócio Benemérito do aludido Sindicato.

Desde logo desejo acentuar que a iniciativa dos professores sergipanos, deixou-me profundamente sensibilizado, em face das razões invocadas para justificá-la.

Nos termos do atencioso ofício da eminente Professora Yvone Mendonça de Souza — educadora de valor potencial como padrão de cultura, competência e exemplar dignidade — o título de Sócio Benemérito constitui um preito de reconhecimento e justiça pela “mais significativa contribuição já recebida pelo Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe, ou seja, a sua sede própria doada por V. Ex.^a num gesto que não pode ser esquecido no tempo e no espaço pela dimensão histórica que encerra.”

Permito-me solicitar a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento do referido Ofício nº 46/86, como um documento sumamente honroso e desvanecedor, traduzindo uma expressiva homenagem que, de coração agradeço.

Não me seria lícito, todavia, ao registrar com toda sinceridade, a minha alegria e imensa satisfação deixar de enaltecer alguns aspectos insólitos do gesto magnânimo e do espírito de justiça dos professores sindicalizados de Sergipe.

Refiro-me, em primeiro lugar, à generosa lembrança e reconhecimento de uma das minhas realizações concretas quando Governador do Estado.

De fato, por essa época, tive o privilégio de tomar as providências indispensáveis à doação de uma sede pró-

pria para o Sindicato na Rua de Maroim nº 767, em Aracaju.

Recordo-me ainda de haver adquirido uma casa no Bairro de Santo Antônio para os professores porventura em trânsito na capital do Estado.

Mas estes são fatos remotos, distanciados no tempo, que passou cêere. Decorridos tantos anos fico, naturalmente, emocionado, e causa-me justificada surpresa o reconhecimento e a nobre atitude dos professores sergipanos.

No que me diz respeito, ao longo da minha trajetória político-administrativa, habituei-me aos fenômenos do esquecimento, freqüentemente intencional, e às desilusões típicas de toda uma vida a serviço do povo.

Foram muitas as realizações, empreendimentos e iniciativas que, mercê de Deus, consegui promover na condição de Prefeito, Secretário de Educação, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador de Estado e Senador da República.

Estou acostumado com as ingratidões que os homens públicos amargam nas duras e inevitáveis pelezas político-partidárias — são circunstâncias que acolho e considero com absoluta naturalidade.

Hoje, depois de haver recebido a quase totalidade das condecorações, medalhas, diplomas e títulos honoríficos que no Brasil e no exterior são concedidos aos que, de qualquer forma contribuem para o desenvolvimento e o bem-estar do povo, reafirmo a minha sincera e profunda convicção que o título de Sócio Benemérito que me foi outorgado tem para mim valor extraordinário pelo alto significado de que se reveste.

Recebo, portanto, a homenagem que me foi tributada, com humildade, e demonstração dos sentimentos de recíproca estima, respeito e admiração que me ligam ao honrado e competente professorado sergipano.

Estimaria, neste momento, também solicitar a incorporação a estas sucintas considerações, do discurso que proferi por ocasião da solene entrega do título de Sócio Benemérito do Sindicato dos Professores, realizada no dia 17 de maio do corrente, em Aracaju, bem como a primorosa e eloqüente oração proferida pela Professora Yvone Mendonça de Souza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Ofício nº 46/86 Aracaju, 8 de maio de 1986
Da Presidência do Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe

Ao Exmº Sr. Dr. Lourival Baptista
MD. Senador da República

Excelentíssimo Senador:

"O verdadeiro amigo escreve na areia as ingratidões e no mármore os benefícios recebidos."

Eis a razão pela qual comunicamos a V. Exª que a atual Diretoria do Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe, representando o pensamento da classe, decidiu, num preito de reconhecimento e justiça, homenagear o eminente Senador, considerando-o sócio benemérito do nosso Sindicato, pela mais significativa contribuição já recebida pelo Sindicato dos Professores de Sergipe: sua sede própria doada por V. Exª num gesto que não pode ser esquecido no tempo e no espaço pela dimensão histórica que encerra.

Assim é que, em sessão solene, a realizar-se no próximo dia 17 de maio, às 16:00 horas, à Rua de Maroim, 767, V. Exª receberá tão justa homenagem, consagrando assim a prática eloqüente de um ato de justiça. Só conhecemos a visão grandiosa dos homens, pelas manifestações também grandiosas dos gestos e ações.

Externamos assim nossa gratidão, a quem sempre se houve nos mais destacados cargos que ocupou e ocupa com irreversível mostra de dignidade e espírito público.

Cordialmente. — Yvone Mendonça de Souza, Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe.

(Discurso proferido pela Professora Yvone Mendonça de Souza, Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe.)

Assumimos a Presidência deste Sindicato numa fase de profunda crise social, política e econômica do nosso País. Vivíamos sob a égide de uma máximevalorização

da moeda, de uma inflação galopante, desemprego e desesperança. Era um período de incerteza no complexo de um regime que ainda mostrava as marcas do arbítrio.

Coincidentemente, durante nosso mandato, nosso País amadureceu. O povo, num ímpeto de fé e esperança, foi às ruas na mais memorável das campanhas democráticas, "As diretas já", e assistimos com emoção às pegadas daquele que foi o paladino das mudanças: o imortal Presidente Tancredo Neves, de saudosa memória. Sim. Porque ele mudou os rumos da história do nosso País. E por isso que sopram novos ventos. E por isso que sopram novas esperanças. O povo respira. Estamos na era do cruzado. O atual Governo, o grande Presidente Dr. José Sarney, heroicamente extirpou o fantasma da inflação e convocou todo o povo brasileiro a participar da mais fantástica e poderosa cruzada: a cruzada do congelamento de preços. E se houve o congelamento dos salários, ficou bem claro o estímulo à livre negociação entre patrões e empregados.

Colegas,

Autoridades presentes:

O ano de 1986 traz para nosso Sindicato o registro de fatos realmente grandiosos e singulares.

O Sindicato completa seu jubileu de prata.

A colega que ora lhes fala também completa seu jubileu de prata no magistério.

A ilustre professora Maria do Carmo Lobão, também completa seu jubileu de prata no magistério.

O Norte e Nordeste do País conquistou bravamente a sua federação, a maior em base territorial.

Nestes 25 anos de existência, nosso Sindicato recebeu a contribuição das mais notáveis figuras do cenário educacional do nosso Estado, assim como de um único político e homem público que, em pleno período revolucionário teve a coragem de prestigiar o Sindicato dos Professores de Sergipe. Trata-se do ilustre Senador, Dr. Lourival Baptista, então Governador do Estado que, sensível ao apelo de dois eméritos professores que batalharam de forma inansável e confiante para que tivéssemos a nossa sede própria que hoje nos abriga. Assim é que, neste momento histórico por que passa nosso Sindicato, não poderíamos deixar de homenagear tão importantes figuras como a dos grandes batalhadores e eminentes mestres José Carlos de Souza e José Silvério Leite Fontes.

Conhecemos uma máxima que sabiamente diz: "O verdadeiro amigo escreve na areia as ingratidões e no mármore, os benefícios recebidos".

É justo que a nova geração saiba que na história do nosso Sindicato alguns nomes devem ficar inscritos no bronze pelo exemplo de idealismo, espírito de luta e dedicação.

E muito mais importante quanto nunca fique registrado no bronze dos nossos corações a marca do nosso mais profundo reconhecimento àquele que foi o patrocinador da nossa Sede própria e que neste momento aqui se encontra para que tributemos uma homenagem de gratidão: o Dr. Lourival Baptista.

Não fosse a lucidez e o espírito público de V. Exª em respeitando e valorizando as instituições, aqui não estaríamos, Dr. Lourival Baptista.

Reconhecemos a nobreza de gestos dos grandes homens pelas suas destacadas ações no contexto histórico e social. Sim. Porque "para falar ao vento bastam as palavras; para falar ao coração são necessárias obras". E V. Exª realizou uma das mais necessárias e profícuas obras para o nosso Sindicato, fazendo-se o mais digno credor da nossa eterna gratidão e estima. A doação da sede do nosso Sindicato constitui para todos nós um gesto de tamanha magnitude que jamais será olvidado.

Mais do que a fotografia que aqui se encontra, provando que V. Exª foi o nosso patrono.

Mais que esta placa que ora recebe onde mais uma vez se consigna a nossa gratidão, ficará nos umbrais desta casa a presença do democrata que soube se impor sobretudo como o grande amigo do professor sergipano.

Reconhecendo ser a apologia e o elogio falso, uma ofensa imperdoável e drástica, a um cidadão de bem, aqui não estaríamos para manifestar de público a homenagem de sócio benemérito que nosso Sindicato confere a esta plêiade de figuras notáveis, cujas vidas têm sido um exemplo dignificante de ação e amor à causa que abraçamos. Meu coração e minha alma transbordam de

júbilo pela prática de um ato que se torna mais eloqüente e grandioso, porque é na sua essência, agasalhado na Justiça.

Daf por que convidamos o ilustre Senador Dr. Lourival Baptista para receber a placa de sócio benemérito do Sindicato dos Professores de Sergipe. De igual modo, os professores:

Dr. Silvério Leite Fontes
Dr. José Carlos de Souza
Drª Celina Oliveira Lima
Dr. Carlos Alberto Sampaio (representado pelo Prof. José Carlos de Souza).

Prof. José Luitgard Figueiredo — Presidente da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Norte e Nordeste do Brasil.

Senhores:

Embora seja a palavra este dom celeste que Deus deu ao homem e recusou ao animal na concepção do escritor José de Alencar, e, sendo a palavra o código mais eficaz para traduzir idéias e sentimentos, ela ainda é infima diante do testemunho elegante de tantas vidas que tiveram uma filosofia sintonizada com o respeito às instituições e que sempre engrandeceram uma classe tão importante no contexto social como é o magistério.

No momento em que concluímos nosso mandato, queremos agradecer aos colegas de diretoria que estiveram uníssomos nas decisões e todos os que nos apoiaram durante nossa trajetória de trabalho.

Enfim, somos gratos a Deus pela inspiração dada a nos ensinando a dirigir ouvindo e aprendendo a ouvir, decidir com ponderação e equilíbrio.

Se algo realizamos foi porque fizemos do dever um prazer seguindo a máxima de Aristóteles.

"O prazer no trabalho aperfeiçoa a obra".

Colegas:

Esta solenidade também se reveste para nós de um significado histórico. Temos a presença marcante do Presidente da Federação do Norte e Nordeste do Brasil que se faz acompanhar, honrando-nos com suas ilustres presenças a este evento, da secretária da Federação, a ilustre Profª Ledja Asbolino. Para quem não conhece o Prof. Luitgard Figueiredo, tenho o prazer de informar e tornar público que se trata de um dos mais eminentes trabalhadores para que a Federação do Norte e Nordeste se transformasse na realidade que é. Com a pertinência que lhe é própria, o espírito de luta que só é com um aos grandes líderes empenhou-se pelos corredores do Ministério do Trabalho, num vaivém incansável para conseguir ratificar a Corte Sindical de nossa Federação que representa um indubitável marco de lutas, frente do tirocinio e da coragem de quem acredita no sindicalismo, mas que é sobretudo um educador emérito.

(Discurso de agradecimento do Senador Lourival Baptista, proferido no dia 17 de maio de 1986, no Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe, em Aracaju.)

Aqui estou vivendo um dos momentos mais significativos e empolgantes da minha vida político-administrativa.

É muito raro o homem público, viver uma experiência emocional como esta, profundamente humana e de mais alta significação.

Refiro-me ao gesto de grandeza da nobre e laboriosa classe dos Professores de Sergipe, cujo Sindicato por iniciativa da sua eficiente Diretoria, me outorgou o título de Sócio Benemérito.

A homenagem é tanto mais consagrada, quanto foi promovida por uma classe merecedora de todo respeito, profunda estima e sincera admiração do povo sergipano, porque efetivamente, são as Professoras força motriz geradora do desenvolvimento cultural do Estado, em virtude de sua estafante e nobre missão de educar as crianças e adolescentes, preparando-as para as duras pelezas, que deverão enfrentar na vida.

Cada um de nós, tem no coração e na memória a imagem de uma professora, que na escola primária, nos proporcionou com as primeiras letras a felicidade de aprender, ler e contar, ou seja o instrumento decisivo, na conquista de um emprego, de uma profissão ou de uma situação de bem-estar na vida.

A experiência universal de todas as civilizações nos ensina, que é nas Escolas de 1ª e 2ª Graus, que se prepara o futuro das nações e o destino de cada um pessoalmente.

De todas as homenagens que me foram tributadas, esta será, possivelmente de densidade sentimental e expressão simbólica.

Por esse motivo, preferi, escrever estas palavras, evitando o improvisado, que devido a emoção, poderia não me permitir, esclarecer o meu pensamento e dizer tudo aquilo que sinto nesta oportunidade.

Todavia, confesso que, decorridos tantos anos, fico emocionado com o reconhecimento e o espírito de gratidão consubstanciados na nobre e generosa iniciativa do Sindicato dos Professores do Estado de Sergipe, dirigido pela insigne mestra e reconhecida amiga Yvone Mendonça de Souza.

Ao longo da minha trajetória político-administrativa, habituei-me ao fenômeno do esquecimento, frequentemente intencional, de muitas realizações e empreendimentos que promovi na condição de Médico, Prefeito, Secretário de Educação, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Senador.

Considero com naturalidade o aludido esquecimento. Por isso mesmo é que faço questão de valorizar o alto significado do título que me acaba de ser conferido, de Sócio Benemérito do Sindicato dos Professores.

Hoje, digo sem orgulho, homem público realizado, que já recebeu a quase totalidade das condecorações do Governo brasileiro, e algumas de países estrangeiros assim como medalhas, diplomas e títulos honoríficos que no Brasil são concedidos aos que contribuem, de qualquer forma, para o progresso e o bem-estar do nosso povo e tenho plena convicção de que o título outorgado, por esse Sindicato, nos termos em que foi concedido, tem para mim valor exponencial, como um gesto de grandeza e magnanimidade dos professores sindicalizados do meu Estado.

Finalizando, só tenho uma palavra, muito obrigado; vocês me trouxeram com o seu gesto uma grande alegria, numa época em que não está mais existindo, afeto, respeito, reconhecimento e solidariedade, para um político, que não tem ódio no coração e nesses anos tem procurado sempre, trabalhar pelo Estado e acima de tudo fazer o bem, sem olhar a quem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDT — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quando os preços dos insumos atingem níveis inaceitáveis, com certeza inviabilizam a atividade a que se destinam.

Essa máxima econômica, com certeza, aplica-se à indústria da construção civil, quando o cimento, face ao seu elevado custo, torna economicamente inexecutáveis as obras e edificações que nele têm um dos seus componentes indispensáveis.

Ante essa argumentação, parece que se deve esperar do Governo alguma providência assecuratória do controle dos preços máximos desse input, a fim de permitir a continuidade das construções, sobretudo em Estado onde quase tudo, praticamente, ainda está por construir.

Essa, a conclusão que me ocorre ao tomar conhecimento de denúncia formulada pelo Presidente Murilo Regis Rayol dos Santos, do Sindicato das Indústrias de Construção Civil de Manaus, segundo a qual a saca de 50 quilos de cimento, que teve o seu custo fixado pelo Conselho Interministerial de Preços em Cr\$ 31,50, no último dia 14 de abril, vem sendo vendida, desde então, a preço muito superior àquele autorizado.

Os construtores do meu Estado, ante a iminência de colapso nas obras viárias e nas edificações em andamento, não encontraram qualquer justificativa para essa acintosa desobediência da indústria cimenteira.

E, infelizmente, enquanto aguardavam que o Governo fizesse observar o preço por ele mesmo fixado, foram surpreendidos por nova decisão do CIP, elevando o preço da saca para Cr\$ 44,02, que é superior mesmo ao praticado nas praças de Belém e de Rondônia, certamente muito mais distantes.

Como elucidou o Sindicato das Indústrias de Construção Civil de Manaus, com a criação da Companhia Agroindustrial Monte Alegre, no Estado do Amazonas, o setor mostrou-se esperançoso de que o cimento, um item significativo na composição de seus custos, pudesse ter preços mais baixos.

Logo, porém, frustrou-se essa esperança, na medida em que o cimento continuou sendo vendido a preços superiores aos das demais unidades da Federação, com as falsas justificativas de que a fábrica estava operando com 60% de ociosidade, e de que os fretes das matérias-primas e materiais secundários eram mais elevados do que nos outros Estados.

Os construtores jamais concordaram com essa opinião, que debita às desvantagens geográficas do Amazonas o alto preço do cimento nele fabricado, porquanto aquela indústria beneficiou-se, por antecipação, de todas as fórmulas compensatórias deferidas pela SUDAM, SUFRAMA e Secretaria Estadual de Indústria e Comércio.

Esses incentivos — enfatizam — dorrespondem à aquisição, a preço simbólico, de terreno no Distrito Industrial de Manaus, à isenção do Imposto de Renda, do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, tudo isso acrescido da restituição parcial do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Nessas circunstâncias, impõe-se que o Ministério da Indústria e do Comércio intervenha com vigor na questão do custo do cimento em meu Estado, a fim de anular o privilégio de grupo que se beneficia dessas constantes e injustificadas majorações de preços, e de evitar que se perpetuem os sacrifícios atualmente impostos à indústria da construção civil, aos trabalhadores e à própria economia do Amazonas.

Era o que tinha a fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Há justificadas apreensões, na Amazônia, ante as incertezas da distribuição de recursos para o setor agrícola. O pacote econômico recentemente adotado estabelece novo critério de cálculos para a taxa de juros sobre os financiamentos destinados à agricultura: 10% ao ano, até 28 de fevereiro de 1987, com revisão semestral a partir dessa data.

As preocupações se justificam, em virtude do tratamento discriminatório que a região vem recebendo, no tocante ao crédito rural, como prova o fato de que, dez anos atrás, as aplicações na agricultura amazônica eram trinta à quarenta por cento superiores às atuais.

Trago essa constatação ao conhecimento do Senado para que se corrija o descerto. Não pretendo encontrar culpado ou culpadas, mas apenas alertar a Nação para a necessidade de a Amazônia voltar-se para o desenvolvimento agrícola, em especial a produção de alimentos, o que só será possível com a ajuda do Governo Federal, por meio da expansão do crédito para a agricultura.

O apoio é viável e necessário, apesar da dispersão dos produtores rurais da área.

Nos últimos anos, discutiu-se a ocorrência de perigoso avanço da destruição da floresta amazônica. Satélites da NASA detectaram "asto trecho de queimadas e, em vez de o assunto merecer tratamento sério e equilibrado, surgiram logo publicações e pronunciamentos defendendo a tese de que a Amazônia deveria ser um santuário ecológico, dada a sua condição, dizem, de "pulmão do mundo". Tal reivindicação é claramente inviável, tanto do ponto de vista social quanto do econômico e científico.

Em primeiro lugar, a ocupação da imensidão amazônica deve ser encarada como irreversível. E justamente por isso, as autoridades devem promover o desenvolvimento equilibrado daquele mundo em plena fase de colonização, necessitando, portanto, de recursos financeiros e técnicos em grande escala.

Os amazônidas não cometem equívocos utanistas, nem se abatem pelos prognósticos de Interno Verde. Estão conscientes da realidade; se reclamam atenção do Poder Central, sabem que os problemas estão a exigir solução. Esse posicionamento não é destes dias. Pelo contrário, vem de longe, da Constituinte de 1946, quando a bancada do meu Estado conseguiu sensibilizar os parlamentares de então e inserir, na Carta Magna, o art. 199, que a Constituição de 1967 deixou de apresentar.

A Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, criou a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de cuja Comissão de Planejamento foi Secretário o atual Ministro da Reforma Agrária. Todos os as-

pectos da vida regional foram estudados científica e profundamente. Mas, com o movimento revolucionário de 1964, a filosofia de trabalho modificou-se, a SPVEA foi substituída pela SUDAM, e todo o esforço que tinha sido realizado sofreu modificações prejudiciais para a Amazônia.

Decidiu-se, posteriormente, encarar a ocupação da Região Amazônica. O Governo prometeu incentivos e o resultado está no crescimento demográfico registrado na última década: enquanto o índice da expansão acumulada do País ficou em 2,4%, Rondônia avançou-se para 16,1% e Mato Grosso teve sua população aumentada em 13,2%. E, diga-se de passagem, o esforço colonizador ainda espera pelos incentivos: os empresários deixam de praticar maiores investimentos porque lhes falta a confiança no apoio oficial e reclamam definições exatas quanto à delimitação dos parques indígenas, à própria demarcação dos limites de alguns Estados, aos crescentes conflitos fundiários, ao futuro da Zona Franca em virtude da política de informática, à adequação dos recursos da SUDAM, à execução dos planos de reforma agrária e tantos outros detalhes de extraordinária importância para a vida amazônica.

Em janeiro deste ano, o Ministro do Interior afirmou, em entrevista ao *Jornal do Brasil*, que "a Amazônia é prioridade do Governo José Sarney, que a considera um enorme desafio de desenvolvimento regional". Disse o Ministro que "a região exibe um formidável potencial agropecuário, extrativo mineral e vegetal, industrial e turístico". Foi divulgado, então, que a SUDAM aprovava, em 1985, nada menos de 57 projetos na área dos incentivos fiscais, com valor de mais de dois bilhões de cruzados. Do total, 28 projetos foram para o setor agropecuário e quatro para o de agroindústria.

Sucedeu que a implementação de tais projetos é desconhecida e, agora, com a taxa de juros calculada com base na taxa de captação dos Certificados de Depósitos Bancários de 180 dias — quando a prática que vinha sendo adotada era em função das Letras do Tesouro Nacional, no prazo de 35 dias — pode ser que a distribuição dos recursos não favoreça à região. Se não houver modificação de critérios, a Amazônia pode receber significativa parcela de investimentos no setor agrícola. Mas, e nisso reside a insegurança, tarda a definição oficial.

Ao encerrar o Seminário da Amazônia, que se reuniu em São Paulo, no mês de janeiro último, o Ministro do Interior assegurou aos empresários que "o Governo restabelecerá a confiança nos investimentos na Região Amazônica, com a adoção de medidas que compatibilizarão os interesses dos empresários autôctonos do Norte com as grandes empresas do Sudeste que lá têm os seus empreendimentos" (ver *Jornal do Brasil*, edição de 29-1-86, página 25). Hoje, é fundamental que essa confiança seja restabelecida. E somente com a definição quanto aos recursos orientados para a produção agrícola regional, por exemplo, o amazônida poderá acreditar nas promessas de que o direito da Amazônia será respeitado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Entre os problemas que compõem o elenco de perturbações da vida nacional, a violência urbana é, sem dúvida, um dos mais inquietantes, exigindo urgentes providências saneadoras que diminuam o índice alarmante dos crimes, muitos deles praticados com requintes de perversidade que chegam às raias do absurdo.

A imprensa registra, diariamente, ocorrências de assaltos a cidadãos, residências, casas comerciais e agências bancárias em todos os Estados. Brasília, apesar de suas peculiaridades como Capital do País, não está imune a essa onda criminoso que mantém em permanente e triste sobressalto sua população ordeira, desde o trabalhador braçal até à própria autoridade constituída, atingindo, igualmente, titulares e funcionários de embaixadas estrangeiras.

Esse quadro está a exigir, portanto, atenção prioritária por parte daqueles que são responsáveis pela segurança individual e coletiva dos brasileiros, a fim de possibilitar mais tranqüilidade indistintamente a toda a população de Brasília e de suas cidades-satélites.

É indispensável, porém, por parte do Governo do Distrito Federal e até mesmo por parte do Governo Federal que além das providências de ordem emergencial outras medidas sejam tomadas. Dentre estas, a de aparelhar melhor as Polícias Civil e Militar, dotando-as não apenas dos instrumentos próprios para o seu exercício como da incorporação de novos elementos aos seus quadros, conscientizando-os que um policial é, antes de mais nada, representante da lei, que deve ser cumprida e não violentada pelo próprio agente que a encarna legalmente.

Deve o Governo, por outro lado, ir às raízes do mal. Os milhares e milhares de assaltantes que agem nos centros urbanos são, em última análise, fruto do abandono, do analfabetismo, do desemprego, das injustiças sociais gritantes. Para citarmos apenas um triste exemplo, lembremos os milhões de menores abandonados que perambulam pelas ruas das grandes cidades e que têm como mestres da vida a fome, o desabrigo e o desespero que os levam quase sempre à marginalidade total que é irmã gêmea da criminalidade.

Agora, evidentemente que não concordamos com a idéia insistentemente defendido por alguns setores de que o Exército faça, em Brasília, o policiamento que compete à Polícia do Distrito Federal. Além de absurda a proposta é inconstitucional, de acordo com o artigo 91 da Lei Magna, que diz: "As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem".

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é com o Exército policiando as cidades, fugindo, assim, à sua destinação constitucional que a criminalidade, os assaltos e roubos terão fim. Desgraçadamente, as implicações para

tais ocorrências são bem mais profundas, e são as suas causas essenciais que devem ser atacadas com determinação e urgência, pois a continuar a onda de crimes que cresce vertiginosamente os êxitos marcantes que o Governo da Nova República vem conquistando com o reconhecimento e os aplausos de todo o povo brasileiro. Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1985 (nº 2.114/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA a alienar bens de sua propriedade, localizados nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 262 e 263, de 1986, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984 (nº 53/84, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1986, da Comissão.

— de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1986-DF, que autoriza o Distrito Federal a abrir crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados) e altera o orçamento para o exercício de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 394, de 1986, da Comissão

— do Distrito Federal.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1986 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 272, de 1986), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1984, tendo

PARECERES, sob nºs 273 e 274, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

Ata da 79ª Sessão, em 28 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marccondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Jamil Hadad — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 5, de 1986

(Nº 6.576/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Aplica ao Procurador-Geral da República e ao Consultor-Geral da República as disposições da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se ao Procurador-Geral da República e ao Consultor-Geral da República as disposições da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985.

Art. 2º Acrescente-se ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985, o seguinte inciso:

"Art. 1º

III — estará sujeita à incidência do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 490, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que aplica ao Procurador-Geral da República e ao Consultor-Geral da República as disposições da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985.

Justifica-se a medida ora proposta em face da própria dignidade das altas funções exercidas por aquelas autoridades da República, a quem sempre foi dispensado o mesmo tratamento reservado aos Ministros de Estado. Brasília, 7 de outubro de 1985. — José Sarney.

Aviso nº 660 — SUPAR.

Em 7 de outubro de 1985.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Haroldo Sanford DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a projeto de lei que "aplica ao Procurador-Geral da República e ao Consultor-Geral da República

as disposições da Lei nº 7.374, de 30 de setembro de 1985".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **José Hugo Castelo Branco**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.374,

DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída a Ministro de Estado e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Ministros de Estado receberão, para atendimento de despesas funcionais, em caráter transitório, importância mensal correspondente a 100 (cem) vezes o maior valor de referência, resultante do sistema de atualização monetária a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. A vantagem de que trata este artigo:

— I — não se incorporará, para qualquer efeito, aos vencimentos de Ministro de Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 30 de setembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, de 1986
(Nº 97/85, na Câmara dos Deputados)**

Approva o texto da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, concluído em Viena, a 21 de maio de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, concluído em Viena, a 21 de maio de 1963.

Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar revisão ou modificação da presente Convenção ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 145, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, concluído em Viena, a 21 de maio de 1963.

Brasília, 5 de março de 1985. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DEM/DÁI/ 39/664.2
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985, DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, de 21 de maio de 1963, em vigor internacional desde 12 de novembro de 1977.

2. A referida Convenção, de aplicação internacional, destina-se sobretudo aos países não signatários das outras duas Convenções internacionais que regem a matéria — as de Paris e Bruxelas — estas de aplicação restrita aos países europeus ocidentais. Até o presente, são partes da Convenção de Viena a Argentina, Bolívia, Camarões, Cuba, Egito, Filipinas, Iugoslávia, Níger, Peru e Trinidad e Tabago. A Colômbia, Espanha, Reino Unido e Marrocos assinaram aquela Convenção, mas ainda não a ratificaram.

3. Para melhor difundir a Convenção de Viena no âmbito da Comunidade internacional, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) criou, em 1964, um Comitê Permanente sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, do qual o Brasil tem participado. O Comitê vem estimulando, nas cinco reuniões já realizadas, a adesão dos países-membros da Agência à referida Convenção.

4. Os princípios básicos que regem a Convenção de Viena são os mesmos porque se pautam as Convenções européias:

— responsabilidade absoluta e exclusiva do operador de uma instalação nuclear por danos nucleares causados por um acidente que ocorra em sua instalação ou que envolva material proveniente ou destinado à sua instalação;

— limitação da responsabilidade do operador em termos financeiros e de tempo;

— obrigação de o operador cobrir sua responsabilidade através de seguro ou outra garantia financeira; e

— garantia da intervenção do Estado para atender a pedidos de indenização que excedam o seguro do operador, cobrindo a diferença.

5. Por ocasião da última reunião (1984) do Comitê da AIEA, este Ministério consultou a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) sobre sua posição quanto à eventual adesão do Brasil ao mencionado instrumento jurídico. A CNEN esclareceu então que o Brasil não assinara a Convenção por discordar do artigo X da

mesma, o qual se refere ao direito de regresso contra fabricantes e fornecedores do operador de instalação nuclear. Entretanto, como observa agora aquela Comissão, a Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977, posterior à Convenção, incorporaria ao direito positivo brasileiro todos os princípios adotados pela Convenção em Viena, dispondo mesmo sobre o mencionado direito de regresso em termos idênticos aos do citado artigo X.

6. Desta forma, já não haveria obstáculos à aceitação do texto da Convenção por parte do Governo brasileiro. Ademais, sempre conforme indicação da CNEN, em suas relações comerciais internacionais o Brasil já tem aceito a aplicação das normas do referido instrumento jurídico.

7. Tendo em vista o que precede, submeto a Vossa Excelência, juntamente com a Exposição de Motivos, Mensagem ao Congresso Nacional, pela qual se solicita aprovação legislativa para a eventual adesão do Brasil à Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares.

“Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

**CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE
RESPONSABILIDADE CIVIL POR
DANOS NUCLEARES**

AS PARTES CONTRATANTES

Tendo reconhecido a conveniência de estabelecer normas mínimas que ofereçam proteção financeira contra os danos resultantes de certas aplicações pacíficas da energia nuclear;

Persuadidos de que uma convenção sobre responsabilidade civil por danos nucleares contribuirá também para o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações, independentemente de regimes constitucionais e sociais;

Decidiram concluir para tal fim uma convenção, e convieram no seguinte:

ARTIGO I

1. Para os fins da presente Convenção:

a) “Pessoa” significa toda pessoa física ou jurídica de direito público privado; toda entidade pública ou privada, tenha ou não personalidade jurídica; toda organização internacional que tenha personalidade jurídica, de acordo com a legislação do Estado da Instalação; todo Estado ou qualquer de suas subdivisões políticas.

b) A expressão “nacional de uma Parte Contratante”, compreende a Parte Contratante ou quaisquer das subdivisões políticas de seu território; toda pessoa jurídica de direito público ou privado e toda entidade pública ou privada estabelecida em território de uma Parte Contratante, mesmo sem personalidade jurídica.

c) “Operador”, com respeito a uma instalação nuclear, significa a pessoa designada pelo Estado da Instalação ou reconhecida como operador.

d) “Estado da Instalação”, no tocante a uma instalação nuclear, significa ou a Parte Contratante em cujo território a instalação tem sede ou, caso não se situe em território de nenhum Estado, a Parte Contratante que opere a instalação nuclear ou que tenha autorizado sua operação.

e) “Legislação do tribunal competente” significa a do tribunal cuja competência decorre da presente Convenção, incluídas quaisquer normas do tribunal sobre conflitos de leis.

f) “Combustíveis nucleares” significa qualquer material capaz de produzir energia, mediante processo auto-sustentado de fissão nuclear.

g) “Produtos ou detritos radioativos” significam quaisquer materiais radioativos, obtidos durante o processo de produção ou de utilização de combustíveis nucleares, ou cuja radioatividade se tenha originado da exposição às radiações inerentes a tal processo, salvo os radioisótopos que tenham alcançado o estágio final de elaboração e já se possam utilizar para fins científicos, medicinais, agrícolas, comerciais ou industriais.

h) “Material nuclear” significa:

i) todo combustível nuclear, salvo o urânio natural e o urânio empobrecido, capaz de, por si só ou em combinação com outros materiais, produzir energia mediante

processo auto-sustentado de fissão nuclear fora de um reator nuclear;

ii) produtos ou detritos radioativos.

i) “Reator nuclear” significa qualquer estrutura que contenha combustível nuclear, disposto de tal maneira que, dentro dela, possa ocorrer processo auto-sustentado de fissão nuclear, sem necessidade de fonte adicional de neutrons.

j) “Instalação nuclear” significa:

i) qualquer reator nuclear, salvo os utilizados como fonte de energia num meio de transporte marítimo ou aéreo, tanto para sua propulsão como para outros fins;

ii) qualquer fábrica que utilize combustível nuclear para a produção de materiais nucleares ou qualquer fábrica de tratamento de materiais nucleares, incluídas as instalações de regeneração de combustível nuclear irradiado;

iii) qualquer instalação de armazenamento de materiais nucleares, exceto os locais de armazenamento durante o transporte. Entende-se que o Estado da Instalação pode considerar como uma única instalação várias instalações nucleares num mesmo local e das quais seja responsável o mesmo operador.

k) “Dano nuclear” significa:

i) a perda de vidas humanas, as lesões corporais e os danos e prejuízos materiais produzidos como resultado direto ou indireto das propriedades radioativas ou de sua combinação com as propriedades tóxicas, explosivas ou outras propriedades perigosas dos combustíveis nucleares ou dos produtos ou detritos radioativos que se encontrem numa instalação nuclear, ou dos materiais nucleares procedentes ou originários dela ou a ela enviados;

ii) os demais danos ou prejuízos causados ou produzidos desta maneira, se assim o dispuser a legislação do tribunal competente;

iii) se assim o dispuser a legislação do Estado da Instalação, a perda de vidas humanas, as lesões corporais e os danos e prejuízos materiais que se produzem como resultado direto ou indireto de outras radiações ionizantes, que emanem de qualquer outra fonte de radiações situada numa instalação nuclear.

1. “Acidente Nuclear” significa qualquer ocorrência ou sucessão de ocorrências da mesma origem que cause danos nucleares.

2. O Estado da Instalação poderá excluir do âmbito da presente Convenção qualquer quantidade pequena de material nuclear, desde que seja limitada a extensão dos riscos incorridos e sempre que:

a) os limites máximos para a exclusão de tais quantidades tenham sido determinados pela Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica;

b) a quantidade de materiais nucleares excluída pelo Estado da Instalação não exceda os limites estabelecidos. A Junta de Governadores procederá periodicamente à revisão dos limites máximos.

ARTIGO II

1. O operador de uma instalação nuclear será responsável pelos danos nucleares, caso fique provado terem sido causados por acidente nuclear:

a) ocorrido em sua instalação nuclear;

b) que envolva materiais nucleares procedentes ou originários de sua instalação nuclear, quando o acidente nuclear se der:

i) antes que o operador de outra instalação nuclear tenha assumido, expressamente, por contrato escrito, a responsabilidade dos acidentes nucleares causados por estes materiais;

ii) antes que o operador de outra instalação nuclear se tenha responsabilizado pelos materiais nucleares, no caso de a responsabilidade não ter sido expressamente assumida por contrato escrito;

iii) antes que a pessoa devidamente autorizada a operar um reator nuclear utilizado como fonte de energia num meio de transporte, para sua propulsão ou outros fins, se tenha responsabilizado pelos materiais nucleares destinados à utilização nesse reator nuclear;

iv) antes de os materiais nucleares terem sido descarregados do meio de transporte que os trouxe ao território de um Estado não Contratante, quando esses materiais tiverem sido enviados a pessoa que se encontre no território do mesmo Estado;

c) quando envolverem materiais nucleares enviados à instalação nuclear e o acidente ocorra:

i) depois de o operador ter assumido, expressamente, por contrato escrito, a responsabilidade dos acidentes nucleares decorrentes destes materiais, responsabilidade imputável ao operador de outra instalação nuclear;

ii) depois de o operador ter assumido a responsabilidade dos materiais nucleares, sem todavia responsabilizar-se por contrato escrito;

iii) depois que tenha assumido a responsabilidade destes materiais nucleares a pessoa encarregada de operar um reator nuclear utilizado como fonte de energia em um meio de transporte, quer para sua propulsão ou para outros fins;

iv) depois que os materiais nucleares tenham sido carregados no meio de transporte que os deverá conduzir do território de um Estado não Contratante, quando esses materiais forem enviados, com o consentimento escrito do operador, por pessoa que se encontre no território desse Estado;

Fica entendido que, se um dano nuclear for causado por acidente nuclear, ocorrido numa instalação nuclear e no qual estejam envolvidos materiais nucleares nela armazenados acidentalmente por ocasião de seu transporte, as disposições do subparágrafo (a) deste parágrafo não se aplicarão, quando outro operador ou outra pessoa for exclusivamente responsável, em virtude do disposto nos subparágrafos (b) ou (c) deste parágrafo.

2. O Estado da Instalação poderá dispor por via legislativa que, de acordo com as condições estipuladas em sua legislação nacional, um transportador de materiais nucleares ou uma pessoa que manipule detritos radioativos possa ser considerada ou reconhecida como operador em relação, respectivamente, aos materiais nucleares ou aos detritos radioativos, em substituição ao operador interessado, caso esse transportador ou essa pessoa o solicite e o operador o consinta. Neste caso, esse transportador ou essa pessoa será considerada, para todos os fins da presente Convenção, como operador de uma instalação nuclear no território de tal Estado.

3. a) Quando a responsabilidade por danos nucleares recair sobre mais de um operador, os operadores envolvidos, quando não for possível determinar com certeza que parte dos danos deverá ser atribuída a cada um deles, serão conjunta e solidariamente responsáveis;

b) quando a responsabilidade recair sobre mais de um operador em consequência de acidente nuclear ocorrido durante o transporte, de materiais nucleares, seja num mesmo meio de transporte, seja numa mesma instalação nuclear onde acidentalmente se encontrem armazenados, a responsabilidade total não excederá o montante máximo aplicável a cada um deles, de conformidade com o disposto no Artigo V;

c) em nenhum dos casos previsto nos subparágrafos (a) e (b) deste parágrafo, a responsabilidade de um operador poderá exceder o montante que lhe for aplicável, de conformidade com o Artigo V.

4. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3 deste artigo, quando um acidente nuclear envolver diversas instalações nucleares dum mesmo operador, será este responsável, em relação a cada uma destas instalações nucleares, até o montante máximo que lhe for aplicável, de conformidade com o disposto no Artigo V.

5. Sem prejuízo do disposto nesta Convenção, somente o operador poderá ser considerado responsável pelos danos nucleares. Não obstante, esta disposição não afetará a aplicação de nenhum dos acordos internacionais de transporte vigentes ou abertos à assinatura, ratificação ou adesão, na data em que esta Convenção for aberta à assinatura.

6. Nenhuma pessoa será responsável pelas perdas ou danos, que não sejam danos nucleares, de conformidade com o disposto no subparágrafo (k) do parágrafo 1, do Artigo I, mas que poderiam ter sido considerados como danos nucleares, de acordo com o subparágrafo (k) (ii) deste parágrafo.

7. Só poderá ser movida uma ação direta contra a pessoa que oferecer uma garantia financeira, de conformidade com o disposto no Artigo VII, se assim o dispuser a legislação do tribunal competente.

ARTIGO III

O Operador responsável, em virtude desta Convenção, entregará ao transportador um certificado expedido pelo

segurador ou pela pessoa que tenha fornecido a necessária garantia financeira, de acordo com o Artigo VII, ou em seu nome. No certificado deverá constar o nome e o endereço do operador, bem como a importância, tipo e duração da garantia. Estes dados não poderão ser impugnados pela pessoa que tiver expedido o certificado ou em cujo nome o mesmo tenha sido expedido. O certificado indicará, também, os materiais nucleares cobertos pela garantia e conterá uma declaração da autoridade pública do Estado da Instalação, atestando que a pessoa designada no certificado é um operador no âmbito da presente Convenção.

ARTIGO IV

1. A responsabilidade do operador por danos nucleares, de conformidade com a presente Convenção, será objetiva.

2. Se o operador provar que a pessoa que sofreu os danos nucleares os produziu ou para eles contribuiu por negligência grave ou por ação ou omissão dolosa, o tribunal competente poderá, se assim o dispuser sua própria legislação, exonerar total ou parcialmente o operador da obrigação de indenizar tal pessoa pelos danos sofridos.

3. a) De conformidade com a presente Convenção, não acarretarão qualquer responsabilidade para o operador os danos nucleares causados por acidente nuclear devido diretamente a conflito armado, hostilidades, guerra civil ou insurreição.

b) Exceto na medida em que o Estado da Instalação dispuser em contrário, o operador será responsável pelos danos nucleares causados por acidente nuclear devido diretamente a uma catástrofe natural de caráter excepcional.

4. Quando os danos nucleares e outros que não sejam naturais tiverem sido causados por acidente nuclear ou, conjuntamente, por acidente nuclear e outra ou outras causas diversas, será considerado, para os fins da presente Convenção que os danos não nucleares, quando estes não puderem ser distinguidos dos danos nucleares, são danos nucleares causados pelo acidente nuclear. Contudo, quando os danos nucleares forem causados, conjuntamente, por acidente nuclear coberto pela presente Convenção e por emissão de radiações ionizantes não coberta por ela, nenhuma cláusula desta Convenção limitará ou modificará a responsabilidade que, seja com respeito a qualquer pessoa que tenha sofrido os danos nucleares, seja como consequência da interposição de uma ação regressiva, recair sobre pessoas responsáveis por essa emissão de radiações ionizantes.

5. O operador não será responsável, de acordo com a presente Convenção, pelos danos nucleares sofridos:

a) pela instalação nuclear propriamente dita ou pelos bens que se encontrem no recinto da instalação e que estejam sendo ou que deveriam ser utilizados pelas mesmas;

b) pelo meio de transporte no qual, ao produzir-se o acidente nuclear, estava o material nuclear que o ocasionou.

6. Qualquer Estado da Instalação poderá dispor, por via legislativa, que não seja aplicado o subparágrafo (b) do parágrafo 5 deste artigo, desde que a responsabilidade do operador pelos danos nucleares, excluídos aqueles sofridos pelo meio de transporte, em caso nenhum se reduza a uma importância inferior a 5 milhões de dólares por acidente nuclear.

7. Nenhuma das disposições da presente Convenção afetará:

a) a responsabilidade da pessoa física que, por ação ou omissão dolosa, tenha causado dano nuclear pelo qual, de conformidade com o disposto nos parágrafos 3 e 5 deste artigo, não seja responsável o operador, de acordo com a presente Convenção;

b) a responsabilidade do operador por dano nuclear fora do âmbito da presente Convenção, desde que, de acordo com o subparágrafo (b) do parágrafo 5 deste artigo, não seja ele responsável, de conformidade com a presente Convenção.

ARTIGO V

1. O Estado da Instalação poderá limitar a responsabilidade do operador a uma importância não inferior a 5 milhões de dólares por acidente nuclear.

2. A importância máxima da responsabilidade, que seja fixada de conformidade com o disposto neste artigo,

não incluirá os juros devidos nem as custas fixadas por um tribunal nas ações de ressarcimento por danos nucleares.

3. O dólar mencionado nesta Convenção é uma unidade escritural, equivalente ao valor do dólar dos Estados Unidos, em 29 de abril de 1963, ou seja, de 35 dólares por onça troy de ouro fino.

4. A importância indicada no parágrafo 6 do artigo IV e no parágrafo 1 deste artigo poderá ser arredondada ao converter-se em moeda nacional.

ARTIGO VI

1. O direito de compensação, em virtude da presente Convenção, prescreve em dez anos, a contar de quando se deu o acidente nuclear. Contudo, segundo a legislação do Estado da Instalação, se a responsabilidade do operador estiver coberta por seguro ou outra garantia financeira, ou por fundos públicos, por um período superior a dez anos, a legislação do tribunal competente poderá dispor que o direito de compensação contra o operador prescreverá depois de um prazo que pode ser superior a dez anos, desde que não exceda o período em que a responsabilidade esteja coberta, segundo a legislação do Estado da Instalação. A prorrogação do prazo prescricional, de conformidade com a presente Convenção, não prejudicará, em caso algum, o direito de compensação que tenha quem haja movido ação contra o operador, ou por perda, de vida ou lesões corporais, antes de vencido o mencionado período de dez anos.

2. Quando os danos nucleares tiverem sido causados por acidente nuclear no qual estejam envolvidos materiais nucleares que, no momento em que ocorreu o acidente, tenham sido objeto de roubo, perda, alijamento ou abandono, o prazo fixado, de conformidade com o disposto no parágrafo 1 deste artigo, será contado da ocorrência do acidente nuclear. Todavia, em caso algum, poderá ser superior a vinte anos, a contar do roubo, da perda do alijamento ou do abandono.

3. A legislação do tribunal competente poderá fixar outro período de extinção ou prescrição, diferente do desse artigo, que será contado a partir da data em que a vítima dos danos nucleares teve ou deveria ter tido conhecimento deles e da identidade do operador por eles responsável; o prazo não poderá ser inferior a três anos nem superior aos períodos fixados nos parágrafos 1 e 2 deste artigo.

4. Salvo quando a legislação do tribunal competente dispuser em contrário, toda pessoa que alegue ter sofrido danos nucleares e tenha movido ação por danos e prejuízos, no prazo aplicável de acordo com o disposto no presente artigo, poderá modificar sua petição para que abranja qualquer agravamento desses danos, mesmo que haja expirado o prazo e não tenha sido proferida a sentença definitiva.

5. Quando a jurisdição deva atribuir-se conforme a alínea b) do parágrafo 3, do artigo XI, e o pedido se faça no prazo aplicável, por força deste artigo, às Partes Contratantes habilitadas para determinar a jurisdição, mas o tempo restante após esta determinação for menor de seis meses, o prazo da propositura da ação será de seis meses contados de quando a jurisdição ocorrer.

ARTIGO VII

1. O operador deverá manter seguro ou outra garantia financeira que lhe cubra a responsabilidade pelos danos nucleares. A quantia, natureza e condições do seguro ou da garantia serão fixadas pelo Estado da Instalação. O Estado da Instalação garantirá o pagamento das indenizações por danos nucleares da responsabilidade do operador, fornecendo as somas necessárias, na medida em que o seguro ou a garantia financeira não seja suficiente para cobrir as indenizações, esse pagamento não pode exceder o limite eventualmente fixado, de conformidade com o disposto no Artigo V.

2. Nenhuma das disposições do parágrafo 1 deste artigo, obriga as Partes Contratantes ou qualquer de suas subdivisões políticas, tais como Estados ou República, a manter seguro ou outra garantia financeira para cobrir sua responsabilidade como operador.

3. Os fundos correspondentes ao seguro, à garantia financeira ou à indenização do Estado da Instalação, previstos no parágrafo 1 deste artigo, destinar-se-ão exclusivamente ao ressarcimento de danos cobertos pela presente Convenção.

4. Nenhum segurador ou qualquer outra pessoa que tenha dado garantia financeira, de conformidade com o disposto no parágrafo 1 deste artigo, poderá suspender ou cancelar o seguro ou garantia financeira, sem avisar por escrito à autoridade pública competente, pelo menos com dois meses de antecedência, ou, se o seguro ou a garantia financeira refere-se ao transporte de materiais nucleares, enquanto durar tal transporte.

ARTIGO VIII

Sem prejuízo do disposto na presente Convenção, a natureza, forma e extensão da indenização, bem como sua distribuição equitativa serão regidas pela legislação do tribunal competente.

ARTIGO IX

1. Quando os sistemas dos regimes de seguro de enfermidade, previdência social, acidentes de trabalho e enfermidades profissionais estipularem indenizações por danos nucleares, a legislação da Parte Contratante ou as normas da Organização Intergovernamental que as tiver estabelecido especificado os direitos de compensação dos beneficiários, de acordo com a presente Convenção, bem como o direito regressivo contra o operador responsável, que possam ser reclamados sem prejuízo do disposto na presente Convenção.

2. a) Se a pessoa natural de uma Parte Contratante, que não o operador, tiver pago indenização por danos nucleares, obedecendo convenção internacional ou legislação de Estado não Contratante tal pessoa adquirirá por sub-rogação os direitos que corresponderiam ao indenizado, de acordo com a presente Convenção, até o limite correspondente à quantia que tiver pago. Não poderá beneficiar-se da sub-rogação as pessoas contra as quais o operador tenha direito regressivo, de conformidade com a presente Convenção.

b) Nenhuma disposição da presente Convenção impedirá que um operador que haja pago indenização por danos nucleares, sem recorrer aos fundos fornecidos de conformidade com o disposto no parágrafo 1 do Artigo VII, obtenha de da pessoa que deu garantia financeira até a quantia da indenização que o operador tiver dependido, ou do Estado da Instalação, de acordo com o disposto neste parágrafo, o reembolso da quantia que a pessoa indenizada tenha obtido, de acordo com a presente Convenção.

ARTIGO X

O operador só terá direito de regresso:

a) quando assim estiver expressamente estipulado em contrato escrito;

b) quando o acidente nuclear decorrer de ação ou omissão com intento danoso, caso em que se responsabilizará — quem agiu ou deixou de agir dolorosamente.

ARTIGO XI

1. Em prejuízo do disposto neste artigo, os únicos tribunais competentes para conhecer das ações movidas de conformidade com o disposto no Artigo II serão os da Parte Contratante em cujo território tenha ocorrido o acidente nuclear.

2. Quando o acidente nuclear tiver ocorrido fora do território de quaisquer das Partes Contratantes, ou quando não seja possível determinar com certeza o local do acidente, os tribunais competentes para conhecer de tais ações serão os do Estado da Instalação do operador responsável.

3. Quando, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1 e 2 deste artigo, forem competentes os tribunais de duas ou mais Partes Contratantes, a competência será atribuída:

a) se o acidente nuclear ocorrer parcialmente fora do território de qualquer Parte Contratante ou parcialmente de no de uma única Parte Contratante, aos tribunais desta última;

b) em todos os demais casos, aos tribunais da Parte Contratante designada de comum acordo pelas Partes Contratantes, cujos tribunais sejam competentes de conformidade com o disposto nos parágrafos 1 e 2 deste artigo.

ARTIGO XII

1. A sentença definitiva proferida por tribunal que tenha competência jurisdicional, segundo o Artigo XI da presente Convenção, será reconhecida no território de qualquer outra Parte Contratante, a menos que:

a) a sentença tenha sido obtida com fraude;

b) não se tenha dado à Parte Contratante, contra a qual foi proferida a sentença, a possibilidade de apresentar sua causa em condições equitativas;

c) a sentença seja contrária à ordem pública da Parte Contratante que a deva reconhecer ou não se ajuste às normas fundamentais da justiça.

2. Toda sentença definitiva e reconhecida terá força executória, uma vez apresentada para execução de acordo com as formalidades legais da Parte Contratante de quem se exige executá-la, como se fora proferida por tribunal dessa Parte Contratante.

3. Proferida a sentença, não poderá o litígio ser objeto de novo exame.

ARTIGO XIII

As disposições da presente Convenção, bem como a legislação nacional aplicável em virtude de suas disposições, serão executadas sem discriminação de nacionalidade, domicílio ou residência.

ARTIGO XIV

Não poderão alegar-se imunidades de jurisdição, amparadas na legislação nacional ou no direito internacional, por ações movidas de acordo com a presente Convenção, perante os tribunais competentes, segundo o disposto no Artigo XI, exceto no que concerne às medidas de execução.

ARTIGO XV

As Partes Contratantes adotarão as medidas necessárias para assegurar que as indenizações por danos nucleares, juros devidos e custas adjudicadas pelos tribunais para tal fim, os prêmios de seguro e de resseguro, bem como os fundos correspondentes ao seguro, ao resseguro e às demais garantias financeiras, ou os fundos fornecidos pelo Estado da Instalação, de conformidade com o disposto na presente Convenção, possam ser livremente convertidos na moeda corrente da Parte Contratante em cujo território ocorreram os danos, na da Parte Contratante em cujo território o demandante reside habitualmente e, com relação aos prêmios e prestações correspondentes ao seguro e ao resseguro, na moeda corrente especificada na apólice de seguro ou de resseguro.

ARTIGO XVI

Nenhuma pessoa terá direito a receber indenização, de acordo com a presente Convenção, quando já tiver sido indenizada pelos mesmos danos em virtude de outra convenção internacional sobre responsabilidade civil no campo da energia nuclear.

ARTIGO XVII

A presente Convenção não afetará a aplicação dos acordos ou convenções internacionais sobre responsabilidade civil no campo da energia nuclear que estejam em vigor ou abertos à assinatura, à ratificação ou à adesão na data em que esta for aberta à assinatura, no que concerne às Partes desses acordos ou convenções.

ARTIGO XVIII

Em matéria de danos nucleares, a presente Convenção não poderá ser interpretada como afetando os direitos que uma Parte Contratante possa ter com relação às normas gerais do Direito Internacional.

ARTIGO XIX

1. As Partes Contratantes que celebrarem acordo de conformidade com o disposto no subparágrafo (b) do parágrafo 3º do art. XI remeterão imediatamente cópia do texto ao Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, que, dele tomando conhecimento, transmiti-lo-á às demais Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes levarão ao conhecimento do Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica os textos de suas leis e regulamentos referentes

às questões tratadas nesta Convenção, para que haja comunicação às demais Partes Contratantes.

ARTIGO XX

Mesmo que uma Parte Contratante tenha dado por finda a aplicação da presente Convenção, de conformidade com o disposto no art. XXV, ou a tenha denunciado, segundo o disposto no art. XXVI, continuarão suas cláusulas a serem aplicadas a todos os danos nucleares causados por acidente nuclear ocorrido antes da data em que a presente Convenção deixou de ser aplicada com relação a essa Parte Contratante.

ARTIGO XXI

A presente Convenção será aberta à assinatura dos Estados representados na Conferência Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, celebrada em Viena, de 29 de abril a 19 de maio de 1963.

ARTIGO XXII

A presente Convenção deverá ser ratificada e os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica.

ARTIGO XXIII

A presente Convenção entrará em vigor três meses depois de ter sido depositado o quinto instrumento de ratificação e, para os Estados que a ratificarem depois de ter entrado em vigor, três meses depois desses Estados terem depositado seus instrumentos de ratificação.

ARTIGO XXIV

1. Todos os Estados-Membros das Nações Unidas, das Agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, que não se tenham feito representar na Conferência Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, celebrada em Viena, de 29 de abril a 19 de maio de 1963, poderão aderir a esta Convenção.

2. Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica.

3. A presente Convenção entrará em vigor, para cada um dos Estados que a ela aderirem, três meses depois desse Estado houver depositado seu instrumento de adesão, se porventura não tiver depositado antes desta Convenção haver entrado em vigor, de acordo com o disposto no art. XXIII.

ARTIGO XXV

1. A presente Convenção vigorará por dez anos, a contar da data de sua entrada em vigor. Uma Parte Contratante, no que a ela se refere, poderá deixar de aplicar a presente Convenção ao final do período de dez anos, mas notificará o Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica pelo menos doze meses antes.

2. Depois do período de dez anos, a presente Convenção vigorará por mais cinco anos para as Partes Contratantes que não a tenham deixado de aplicar, de conformidade com o disposto no § 1º desse artigo, e, posteriormente, por períodos sucessivos de cinco anos, para aquelas Partes Contratantes que não tenham dado por terminada sua aplicação ao fim de um desses períodos de cinco anos, mediante notificação ao Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, pelo menos doze meses antes de expirado o período correspondente.

ARTIGO XXVI

1. Findo um período de cinco anos, a contar de quando a presente Convenção tiver entrado em vigor, o Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica poderá, a qualquer momento, convocar uma conferência para estudar sua revisão, se um terço das Partes Contratantes manifestar desejo de fazê-lo.

2. Qualquer Parte Contratante poderá denunciar a presente Convenção, mediante notificação ao Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, dentro de doze meses contados da primeira conferência de revisão celebrada conforme o disposto no § 1º deste artigo.

3. A denúncia surtirá efeito um ano após a data em que o Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica tiver recebido a notificação correspondente.

ARTIGO XXVII

O Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica deverá notificar aos Estados convidados para a Conferência Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, celebrada em Viena, de 29 de abril a 19 de maio de 1963, assim como aos Estados que aderiram à presente Convenção, o seguinte:

- a) as assinaturas, assim como os instrumentos de ratificação ou de adesão que tenham sido recebidos, de conformidade com o disposto nos arts. XXI, XXII e XXIV;
- b) a data em que entrará em vigor a presente Convenção, de conformidade com o disposto no art. XXIII;
- c) as notificações de denúncia e de terminação que tenham sido recebidas, de conformidade com o disposto nos arts. XXV e XXVI;
- d) as petições para convocação de conferência de revisão que tenham sido recebidas, de conformidade com o disposto no art. XXVI.

ARTIGO XXVIII

A presente Convenção será registrada pelo Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, de conformidade com o disposto no art. 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO XXIX

O original da presente Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, ficará em poder do Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, o qual expedirá cópias certificadas do mesmo.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados, firmaram a presente Convenção.

Feita em Viena, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 6.453

DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Das Definições

- Art. 1º Para os efeitos desta lei, considera-se:
- I — "operador", a pessoa jurídica devidamente autorizada para operar instalação nuclear;
 - II — "combustível nuclear", o material capaz de produzir energia, mediante processo auto-sustentado de fissão nuclear;
 - III — "produtos ou rejeitos radioativos", os materiais radioativos obtidos durante o processo de produção ou de utilização de combustíveis nucleares, ou cuja radioatividade se tenha originado da exposição às irradiações inerentes a tal processo, salvo os radioisótopos que tenham alcançado o estágio final de elaboração e já se possam utilizar para fins científicos, médicos, agrícolas, comerciais ou industriais;
 - IV — "material nuclear", o combustível nuclear e os produtos ou rejeitos radioativos;
 - V — "reator nuclear", qualquer estrutura que contenha combustível nuclear, disposto de tal maneira que, dentro dela, possa ocorrer processo auto-sustentado de fissão nuclear, sem necessidade de fonte adicional de neutrons;
 - VI — "instalação nuclear":
 - a) o reator nuclear, salvo o utilizado como fonte de energia em meio de transporte, tanto para sua propulsão como para outros fins;
 - b) a fábrica que utilize combustível nuclear para a produção de materiais nucleares ou na qual se proceda a tratamento de materiais nucleares, incluídas as insta-

lações de reprocessamento de combustível nuclear irradiado;

e) o local de armazenamento de materiais nucleares, exceto aquele ocasionamento usado durante seu transporte.

VII — "dano nuclear", o dano pessoal ou material produzido como resultado direto ou indireto das propriedades radioativas, da sua combinação com as propriedades tóxicas ou com outras características dos materiais nucleares, que se encontrem em instalação nuclear, ou dela procedentes ou a ela enviados;

VIII — "acidente nuclear", o fato ou sucessão de fatos da mesma origem, que cause dano nuclear;

IX — "radiação ionizante", a emissão de partículas alfa, beta, nêutrons, íons acelerados ou Raios X ou gama, capazes de provocar a formação de íons do tecido humano.

Art. 2º Várias instalações nucleares situadas no mesmo local e que tenham um único operador poderão ser consideradas, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, como uma só instalação nuclear.

Art. 3º Será também considerado dano nuclear o resultante de acidente nuclear combinado com outras causas, quando não se puderem distinguir os danos não nucleares.

CAPÍTULO II

Da Responsabilidade Civil por Danos Nucleares

Art. 4º Será exclusiva do operador da instalação nuclear, nos termos desta lei, independentemente da existência de culpa, a responsabilidade civil pela reparação de dano nuclear causado por acidente nuclear:

- I — ocorrido na instalação nuclear;
- II — provocado por material nuclear procedente de instalação nuclear, quando o acidente ocorrer:
 - a) antes que o operador da instalação nuclear a que se destina tenha assumido, por contrato escrito, a responsabilidade por acidentes nucleares causados pelo material;
 - b) na falta de contrato, antes que o operador da outra instalação nuclear haja assumido efetivamente o encargo do material;
 - III — provocado por material nuclear enviado à instalação nuclear, quando o acidente ocorrer:
 - a) depois que a responsabilidade por acidente provocado pelo material lhe houver sido transferida, por contrato escrito, pelo operador da outra instalação nuclear;
 - b) na falta de contrato, depois que o operador da instalação nuclear houver assumido efetivamente o encargo do material a ele enviado.

Art. 5º Quando responsáveis mais de um operador, respondem eles solidariamente, se impossível apurar-se a parte dos danos atribuível a cada um, observado o disposto nos arts. 9º a 13.

Art. 6º Uma vez provado haver o dano resultado exclusivamente de culpa da vítima, o operador será exonerado, apenas em relação a ela, da obrigação de indenizar.

Art. 7º O operador somente tem direito de regresso contra quem admitiu, por contrato escrito, o exercício desse direito, ou contra a pessoa física que, dolosamente, deu causa ao acidente.

Art. 8º O operador não responde pela reparação do dano resultante de acidente nuclear causado diretamente por conflito armado, hostilidades, guerra civil, insurreição ou excepcional fato da natureza.

Art. 9º A responsabilidade do operador pela reparação do dano nuclear é limitada, em cada acidente, ao valor correspondente a um milhão e quinhentas mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O limite fixado neste artigo não compreende os juros de mora, os honorários de advogado e as custas judiciais.

Art. 10. Se a indenização relativa a danos causados por determinado acidente nuclear exceder ao limite fixado no artigo anterior, proceder-se-á ao rateio entre os credores, na proporção de seus direitos.

§ 1º No rateio, os débitos referentes a danos pessoais serão executados separada e preferentemente aos relativos a danos materiais. Após seu pagamento, ratear-se-á o saldo existente entre os credores por danos materiais.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo quando a União, organização internacional ou qualquer entidade fornecer recursos financeiros para ajudar a reparação

dos dados nucleares e a soma desses recursos com a importância fixada no artigo anterior for insuficiente ao pagamento total da indenização devida.

Art. 11. As ações em que se pleiteiem indenizações por danos causados por determinado acidente nuclear deverão ser processadas e julgadas pelo mesmo Juízo Federal, fixando-se a prevenção jurisdicional segundo as disposições do Código de Processo Civil. Também competirá ao Juízo prevendo a instauração, ex officio, do procedimento do rateio previsto no artigo anterior.

Art. 12. O direito de pleitear indenização com fundamento nesta lei prescreve em 10 (dez) anos, contados da data do acidente nuclear.

Parágrafo único. Se o acidente for causado por material subtraído, perdido ou abandonado, o prazo prescricional contar-se-á do acidente, mas não excederá a 20 (vinte) anos contados da data da subtração, perda ou abandono.

Art. 13. O operador da instalação nuclear é obrigado a manter seguro ou outra garantia financeira que cubra a sua responsabilidade pelas indenizações por danos nucleares.

§ 1º A natureza da garantia e a fixação de seu valor serão determinadas, em cada caso, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, no ato da licença de construção ou da autorização para a operação.

§ 2º Ocorrendo alteração na instalação, poderão ser modificados a natureza e o valor da garantia.

§ 3º Para a determinação da natureza e do valor da garantia, levar-se-ão em conta o tipo, a capacidade, a finalidade, a localização de cada instalação, bem como os demais fatores previsíveis.

§ 4º O não-cumprimento, por parte do operador, da obrigação prevista neste artigo acarretará a cassação da autorização.

§ 5º A Comissão Nacional de Energia Nuclear poderá dispensar o operador, da obrigação a que se refere o caput deste artigo, em razão dos reduzidos riscos decorrentes de determinados materiais ou instalações nucleares.

Art. 14. A União garantirá, até o limite fixado no art. 9º, o pagamento das indenizações por danos nucleares de responsabilidade do operador, fornecendo os recursos complementares necessários, quando insuficientes os provenientes do seguro ou de outra garantia.

Art. 15. No caso de acidente provocado por material nuclear ilícitamente possuído ou utilizado e não relacionado a qualquer operador, os danos serão reportados pela União, até o limite fixado no art. 9º, ressalvado o direito de regresso contra a pessoa que lhes deu causa.

Art. 16. Não se aplica a presente lei às hipóteses de dano causado por emissão de radiação ionizante quando o fato não constituir acidente nuclear.

Art. 17. As indenizações pelos danos causados aos que trabalham com material nuclear ou em instalação nuclear serão reguladas pela legislação especial sobre acidentes do trabalho.

Art. 18. O disposto nesta lei não se aplica às indenizações relativas a danos nucleares sofridos:

- I — pela própria instalação nuclear;
- II — pelos bens que se encontrem na área da instalação, destinados ao seu uso;
- III — pelo meio de transporte no qual, ao produzir-se o acidente nuclear, estava o material que ocasionou.

CAPÍTULO III

Da Responsabilidade Criminal

Art. 19. Constituem crimes na exploração e utilização de energia nuclear os descritos nesta Capítulo, além dos tipificados na legislação sobre segurança nacional e nas demais leis.

Art. 20. Produzir, processar, fornecer ou usar material nuclear sem a necessária autorização ou para fim diverso do permitido em lei.

Pena: reclusão, de quatro a dez anos.

Art. 21. Permitir o responsável pela instalação nuclear sua operação sem a necessária autorização.

Pena: reclusão, de dois a seis anos.

Art. 22. Possuir, adquirir, transferir, transportar, guardar ou trazer consigo material nuclear, sem a necessária autorização.

Pena: reclusão, de dois a seis anos.
Art. 23. Transmitir ilicitamente informações sigilosas, concernentes à energia nuclear.

Pena: reclusão, de quatro a oito anos.
Art. 24. Extrair, beneficiar ou comerciar ilegalmente minério nuclear.

Pena: reclusão, de dois a seis anos.
Art. 25. Exportar ou importar, sem a necessária licença, material nuclear, minérios nucleares e seus concentrados, minérios de interesse para a energia nuclear e minérios e concentrados que contenham elementos nucleares.

Pena: reclusão, de dois a oito anos.
Art. 26. Deixar de observar as normas de segurança ou de proteção relativas à instalação nuclear ou ao uso, transportes, posse e guarda de material nuclear, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem.

Pena: reclusão, de dois a oito anos.
Art. 27. Impedir ou dificultar o funcionamento de instalação nuclear ou o transporte de material nuclear.
Pena: reclusão, de quatro a dez anos.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 17 de outubro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Shigeaki Ueki — Hugo de Andrade Abreu.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Ciência e Tecnologia e de Minas e Energia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, de 1986

(Nº 113/85, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial da Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado por troca de notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 408, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 5 de outubro de 1978.

Através de tal simplificação, visa o presente Acordo à maior colaboração entre o Brasil e a França, nos esforços empreendidos por ambos os países na repressão internacional ao crime.

Nos termos do § 2º de ambas as Notas, o Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações de cumprimento das formalidades exigidas pelas Constituições de cada um dos dois Estados.

Brasília, 27 de agosto de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS CJ/SPJ/DIE/DE-186/711.0 (B46), (F37) DE 19 DE AGOSTO DE 1985, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Sarney, Presidente da República Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, acompanhados de projeto de mensagem ao Congresso Nacional, os textos das Notas trocadas entre a República Federativa do Brasil e a República da França, em 5 de outubro de 1978, em conclusão de Acordos entre os dois países sobre Gratuidade Parcial na

Execução de Cargos Rogatórios que versem sobre matéria penal.

2. Através de tal simplificação visa o presente Acordo à maior colaboração entre o Brasil e a França, nos esforços empreendidos por ambos os países na repressão internacional ao crime.

3. Nos termos do parágrafo segundo de ambas as Notas, o Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações de cumprimento das formalidades exigidas pelas Constituições de cada um dos dois Estados.

4. Como a matéria versada envolve a necessidade de alteração na legislação vigente, para prever, por exceção, a isenção de custas de que trata, venho solicitar a Vossa Excelência que, se houver por bem, se digne mandar encaminhar ao Congresso Nacional para exame, os textos do Acordo em pauta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Olavo Setúbal.

NOTA A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 5 de outubro de 1978

DAI/DJ/DE-1/8/711.1 (B46) (F37)

A Sua Excelência
O Senhor Louis de Guiringaud,
Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa

Senhor Ministro,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência de que a República Federativa do Brasil está de acordo com que a execução das Cartas Rogatórias expedidas pela Justiça brasileira à francesa, ou pela Justiça francesa à brasileira, e extraídas de autos de ações penais, não importe no reembolso de quaisquer despesas ao Estado rogado, salvo as ocasionadas pela atuação de peritos no território do referido Estado.

2. No entendimento de que a República Francesa aprova o que precede, esta nota e a de Vossa Excelência, da mesma data e de idêntico teor, constituirão Acordo entre os dois Estados, Acordo este que entrará em vigor 30 (trinta) dias após a troca de notificações de que foram cumpridas as formalidades exigidas pelos textos constitucionais dos dois Estados para sua conclusão e poderá ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de um ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — Antônio F. Azeredo da Silveira.

Aviso nº 511-SUPAR

Em 27 de agosto de 1985

A Sua Excelência o Senhor Deputado Haroldo Sanford
DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:
Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa ao texto do Acordo sobre Gratuidade Parcial na Execução de Cartas Rogatórias, celebrado, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — José Hugo Castelo Branco, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, de 1986

(Nº 86/85, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto da Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à Idade Mínima para Admissão em Emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto da Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, rela-

tiva à Idade Mínima para Admissão em Emprego, adotada a 26 de junho de 1973, em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 1974

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 19, parágrafo 5, inciso b, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, tenho a honra de encaminhar a V. Exª, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a Convenção nº 138, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à Idade Mínima de Admissão em Emprego, adotada a 26 de junho de 1973 em Genebra, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Na referida Exposição de Motivos, o Ministro de Estado das Relações Exteriores assinala ter o Senhor Consultor-Jurídico do Ministério do Trabalho emitido parecer contrário à adoção da Convenção nº 138.
Brasília, 13 de agosto de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIÉ/DAI/ARC/Nº 281/105 (014), DE 8 DE AGOSTO DE 1974, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel
Presidente da República
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de V. Exª o texto da Convenção nº 138, relativa "à idade mínima de admissão em emprego", adotada a 26 de junho de 1973, durante a LVIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.

2. O Senhor Consultor-Jurídico do Ministério do Trabalho, pelo Parecer nº 39/73, de 27 de setembro de 1973, opinou em sentido contrário à ratificação, pelo Brasil, do instrumento em apreço, por entender que "se choca com as disposições constitucionais em vigor", além do que "é extremamente subordinativa, não atendendo às conveniências de um país em desenvolvimento".

3. Nos termos do art. 19, parágrafo 5, inciso b da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, cada um dos Estados-membros compromete-se a submeter as Convenções adotadas nas Sessões da Conferência Internacional do Trabalho às autoridades competentes na matéria, com vistas a transformá-las em lei ou a tomar outras medidas julgadas convenientes.

4. Nessas condições, para dar cumprimento a essa norma da Organização Internacional do Trabalho, permito-me sugerir o encaminhamento ao Congresso Nacional do texto de Convenção nº 138. Para esse fim, passo às mãos de V. Exª projeto de Mensagem Presidencial e cópias do Parecer nº 39/73 do Consultor-Jurídico do Ministério do Trabalho, bem como do texto em vernáculo do instrumento em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

CONVENÇÃO Nº 138

Convenção relativa à idade mínima para admissão em emprego

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho em Genebra, onde se reuniu a 6 de junho de 1973, em sua quinquagésima oitava sessão.

Depois de ter resolvido adotar diversas propostas relativas à idade mínima para admissão em emprego, questão que constitui o quarto item da agenda da sessão;

Anotando os termos da Convenção sobre a Idade Mínima (indústria) de 1919, da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1920, da Convenção sobre a Idade Mínima (agricultura) de 1921, de Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhadores em porões de navios e maquinistas) de 1921, da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1932, da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1936, da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (indústria) de 1937, da Convenção (Revista),

sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1937, a Convenção sobre a Idade Mínima (pescadores) de 1959, e da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos subterrâneos) de 1965;

Considerando que chegou o momento de se adotar um instrumento geral a esse respeito, que deverá gradualmente substituir os instrumentos existentes aplicáveis a setores econômicos limitados, com a finalidade da abolição total do trabalho das crianças;

Depois de ter resolvido que esse instrumento tomará a forma de uma convenção internacional, adota, nesse vigésimo sexto dia de junho de mil novecentos e setenta e três, a Convenção abaixo, que será denominada Convenção sobre a Idade Mínima, de 1973:

Artigo 1

Qualquer Membro para o qual a presente Convenção esteja vigorando se compromete a seguir uma política nacional que tenha como objetivo a efetiva abolição do trabalho das crianças e a elevar progressivamente a Idade Mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho a um nível que permita aos adolescentes atingirem o mais completo desenvolvimento físico e mental.

Artigo 2

1. Qualquer Membro que ratifique a presente Convenção deverá especificar, numa declaração anexada à sua ratificação, uma Idade Mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho em seu território e nos meios de transporte matriculados em seu território; ressalvando as disposições dos artigos 4 e 8 da presente Convenção, nenhuma pessoa com idade inferior a esse mínimo deverá ser admitida a emprego ou trabalho em qualquer profissão.

2. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá, posteriormente, informar o Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, mediante novas declarações, de que elevou a idade mínima especificada anteriormente.

3. A idade mínima especificada de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo não deverá ser inferior à idade em que termina a obrigatoriedade escolar, nem em qualquer caso, a quinze anos.

4. Não obstante o disposto no parágrafo 3 do presente artigo, qualquer Membro cuja economia e as instituições escolares não estejam suficientemente desenvolvidas poderá, depois de consultar organizações de empregados e de trabalhadores interessadas, se existirem, especificar, numa primeira etapa, uma idade mínima de quatorze anos.

5. Qualquer Membro que tenha especificado uma idade mínima de quatorze anos por força do parágrafo anterior deverá, nos relatórios que apresentar nos termos do art. 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, declarar:

- a) seja que o motivo de sua decisão permaneça;
- b) seja que renuncia a se prevalecer do parágrafo 4 acima a partir de determinada data.

Artigo 3

1. A idade mínima de admissão a qualquer tipo de emprego ou de trabalho que, por sua natureza ou condições nas quais se exerce, é suscetível de comprometer a saúde, a segurança ou a moralidade dos adolescentes não deverá ser inferior a dezoito anos.

2. Os tipos de emprego ou de trabalho aos quais se aplica o parágrafo 1 acima serão determinados pela legislação nacional ou autoridade competente, depois de consultadas as organizações de empregadores e trabalhadores interessadas, se existirem.

3. Não obstante as disposições do parágrafo 1 acima, a legislação nacional ou autoridade competente poderá, depois de consultadas as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, se existirem, autorizar o emprego ou o trabalho de adolescentes a partir da idade de dezesseis anos desde que sua saúde, sua segurança e sua moralidade sejam plenamente garantidas e que tenham recebido, no ramo de atividade correspondente, instrução específica e adequada ou formação profissional.

Artigo 4

1. Na medida em que isto seja necessário e depois de ter consultado as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, se existirem, a autoridade competente poderá não aplicar a presente Convenção a categorias limitadas de emprego ou de trabalho, quando a aplicação da presente Convenção a essas categorias possa levantar dificuldades de execução especiais e importantes.

2. Qualquer Membro que ratifique a presente Convenção deverá, no primeiro relatório apresentado sobre a aplicação da mesma, conforme o art. 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, indicar, com uma exposição de motivos as categorias de empregos que teriam sido objeto de exclusão, de acordo com o parágrafo 1 do presente artigo, e expor, em seus relatórios ulteriores, o estado de sua legislação e de sua prática quanto a essas categorias, especificando em que medida foi tornada efetiva ou se ele propõe tornar efetiva a presente Convenção em relação às referidas categorias.

3. O presente artigo não autoriza a exclusão da área de aplicação da presente Convenção aos empregos e trabalhos aos quais se aplica o art. 3.

Artigo 5

1. Qualquer Membro cuja economia e serviços administrativos não tenham atingido um desenvolvimento suficiente poderá, depois de consultadas as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, se existirem, limitar, numa primeira etapa, a área de aplicação da presente Convenção.

2. Qualquer Membro que se prevaleça do parágrafo 1 do presente artigo deverá especificar, numa declaração anexada a sua ratificação, os ramos de atividade econômica ou os tipos de empresas às quais se aplicarão as disposições da presente Convenção.

3. O campo de aplicação da presente Convenção deverá incluir pelo menos: indústrias extrativas; indústrias manufatureiras; construção civil e obras públicas; eletricidade, gás e água; serviços sanitários; transportes, entrepostos e comunicações; plantações e outras empresas agrícolas exploradas principalmente para fins comerciais, com exclusão das empresas familiares ou de dimensões reduzidas, produzindo para o mercado local e não empregando regularmente trabalhadores assalariados.

4. Qualquer Membro que, por força do presente artigo, tenha limitado o campo de aplicação da Convenção:

- a) deverá indicar, nos relatórios que apresentar, de acordo com o art. 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, a situação geral de emprego ou de trabalho dos adolescentes e das crianças nos ramos de atividade excluídos do campo de aplicação da presente Convenção, assim como qualquer progresso realizado com a finalidade de uma maior aplicação das disposições da Convenção.

b) poderá, em qualquer tempo, estender o campo de aplicação da Convenção mediante uma declaração dirigida ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

Artigo 6

A presente Convenção não se aplica nem ao trabalho efetuado por crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino geral, nas escolas profissionais ou técnicas ou em outras instituições de formação profissional, nem ao trabalho efetuado por pessoas de pelo menos quatorze anos em empresas, quando esse trabalho é executado conforme as condições prescritas pela autoridade competente, depois de consultadas as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, se existirem, e que por parte integrante de:

- a) ensino ou formação profissional, basicamente sob a responsabilidade de escola ou instituição de formação profissional;
- b) programa de formação profissional aprovado pela autoridade competente e executado principalmente ou inteiramente numa empresa;
- c) programa de orientação destinado a facilitar a escolha de uma profissão ou de um tipo de formação profissional.

Artigo 7

1. A legislação nacional poderá autorizar o emprego em trabalhos leves de pessoas de treze a quinze anos, ou a execução, por essas pessoas, de tais trabalhos, sob condição de que esses:

- a) não sejam suscetíveis de prejudicar sua saúde ou seu desenvolvimento;
- b) não sejam de natureza a prejudicar sua assiduidade escolar, sua participação em programas de orientação ou de formação profissionais, aprovados pela autoridade competente ou a possibilidade de se beneficiarem da instrução recebida.

2. A legislação nacional poderá também, sob reserva das condições previstas nos itens a e b do parágrafo 1 acima, autorizar o emprego ou o trabalho de pessoas com pelo menos quinze anos de idade que ainda não terminaram sua escolaridade obrigatória.

3. A autoridade competente determinará as atividades para as quais o emprego ou o trabalho poderá ser autorizado, conforme os parágrafos 1 e 2 do presente artigo, e prescreverá a duração, em horas, e, as condições do emprego ou do trabalho em apreço;

4. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2 do presente artigo, um membro que se tenha prevalecido das disposições do parágrafo 4 do art. 2 poderá enquanto continuar a se prevalecer das mesmas, substituir pelas idades de doze e quatorze anos as idades de treze e quinze anos indicadas no parágrafo 1, e pela idade de quatorze anos a idade de quinze anos indicada no parágrafo 2 do presente artigo.

Artigo 8

1. Depois de consultadas as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, se existirem, a autoridade competente poderá, em derrogação à proibição de emprego ou de trabalho prevista no art. 2 da presente Convenção, autorizar, em casos individuais, a participação em atividades tais como espetáculos artísticos.

2. As autorizações assim concedidas deverão limitar a duração em horas do emprego ou do trabalho autorizados e prescrever as condições do mesmo.

Artigo 9

1. A autoridade competente deverá tomar todas as medidas necessárias, inclusive sanções adequadas, com a finalidade de assegurar a aplicação efetiva das disposições da presente Convenção.

2. A legislação nacional ou a autoridade competente deverá determinar as pessoas obrigadas a respeitar as disposições que efetivem a Convenção.

3. A legislação nacional ou a autoridade competente deverá prescrever os registros ou outros documentos que o empregador terá obrigação de conservar e manter disponíveis; os referidos registros ou documentos deverão indicar o nome e a idade ou a data de nascimento, devidamente atestados, na medida do possível, das pessoas por ele ocupadas ou trabalhando para ele e cuja idade é inferior a dezoito anos.

Artigo 10

1. A presente Convenção trata da revisão da Convenção sobre a Idade Mínima (Indústria) de 1919, da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1920, da Convenção sobre a Idade Mínima (agricultura) de 1921, da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhadores em porões de navios e maquinistas) de 1921, da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1932, da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1936, da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (indústria) de 1937, da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1937, da Convenção sobre a Idade Mínima (pescadores) de 1959, e da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos subterrâneos) de 1965, nas condições fixadas a seguir.

2. A entrada em vigor da presente Convenção não fecha à ratificação posterior a Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1936, a Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima indústria de 1937, a Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1937, a Convenção sobre a

Idade Mínima (pescadores) de 1959 e à Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos subterrâneos) de 1965.

3. A Convenção sobre a Idade Mínima (indústria) de 1919, a Convenção sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1920, a Convenção sobre a Idade Mínima (agricultura) de 1921 e a Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhadores em porões de navio e maquinistas) de 1921, serão fechadas a qualquer ratificação posterior, quando todos os Estados-Membros parte nessa Convenção consentirem nesse encerramento, quer ratificando a presente Convenção, quer mediante uma declaração comunicada ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho.

4. A partir do momento em que a presente Convenção entrar em vigor:

a) o fato de que um Membro parte na Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (indústria) de 1937 aceite as obrigações da presente Convenção e fixe, de acordo com o art. 2 da presente Convenção, uma idade mínima de pelo menos quinze anos, acarreta de pleno direito a denúncia imediata da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (indústria) de 1937;

b) o fato de que um Membro parte na Convenção sobre a Idade Mínima (trabalho não industriais) de 1932 aceite as obrigações da presente Convenção para os trabalhos não industriais no sentido da referida Convenção, acarreta de pleno direito a imediata denúncia da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais), de 1932;

c) o fato de que um Membro parte na Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1937 aceite as obrigações da presente Convenção para os trabalhos não industriais no sentido da referida Convenção e fixe, de acordo com o artigo 2 da presente Convenção, uma idade mínima de pelo menos quinze anos acarreta de pleno direito a denúncia imediata da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalhos não industriais) de 1937;

d) o fato de que um Membro parte da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1936, aceite as obrigações da presente Convenção para o trabalho marítimo e fixe, de acordo com o artigo 2 da presente Convenção, uma idade mínima de pelo menos quinze anos, ou especifique que o artigo 3 da presente convenção se aplica ao trabalho marítimo, acarreta de pleno direito a denúncia imediata da Convenção (Revista) sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1936;

e) o fato de que um Membro parte da Convenção sobre a Idade Mínima (pescadores) de 1959, aceite as obrigações da presente Convenção para a pesca marítima e fixe, de acordo com o artigo 2 da presente Convenção, uma idade mínima de pelo menos quinze anos, ou especifique que o artigo 3 da presente Convenção se aplica à pesca marítima, acarreta de pleno direito a denúncia imediata da Convenção sobre a Idade Mínima (pescadores) de 1959;

f) o fato de que um Membro parte da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos subterrâneos) de 1965 aceite as obrigações da presente Convenção e fixe, de acordo com o artigo 2 da presente Convenção, uma idade mínima pelo menos igual àquela que especificara em execução da Convenção de 1965, ou especifique que tal idade se aplica, de acordo com o artigo 3 da presente Convenção, os trabalhos subterrâneos, acarreta de pleno direito a denúncia imediata da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhos subterrâneos) de 1965.

5. A partir da entrada em vigor da presente Convenção:

a) a aceitação das obrigações da presente Convenção acarreta a denúncia da Convenção sobre a Idade Mínima (indústria) de 1919, de acordo com seu artigo 12;

b) a aceitação das obrigações da presente Convenção acarreta a denúncia da Convenção sobre a Idade Mínima (agricultura), de 1921, de acordo com seu artigo 9;

c) a aceitação das obrigações da presente Convenção acarreta a denúncia da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalho marítimo) de 1920, de acordo com seu artigo 10, e da Convenção sobre a Idade Mínima (trabalhadores em porões de navios e maquinistas) de 1921, de acordo com seu artigo 12.

Artigo 11

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 12

1. Somente os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tiver sido registrada pelo Diretor-Geral ficarão vinculados à presente Convenção.

2. Entrará em vigor doze meses depois que as ratificações de dois Membros tiverem sido registradas pelo Diretor-Geral.

3. Posteriormente, esta Convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses depois da data em que tiver sido registrada a sua ratificação.

Artigo 13

1. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la ao término de um período de dez anos após a entrada em vigor inicial da Convenção, mediante um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia terá efeito somente um ano após ter sido registrada.

2. Qualquer Membro que tenha ratificado a presente Convenção que, no prazo de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo anterior, não faça uso da faculdade de denúncia que lhe cabe, prevista no presente artigo, ficará vinculado por novo período de dez anos e, depois disso poderá denunciar a presente Convenção ao término de cada período de dez anos, nas condições previstas no presente artigo.

Artigo 14

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações e denúncias que lhe sejam comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data na qual a presente Convenção entrará em vigor.

Artigo 15

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações e de todos os atos de denúncia que tiverem sido registrados por ele de acordo com os artigos anteriores.

Artigo 16

Cada vez que o julgar necessário, o Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência-Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de inscrever na agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 17

1. Se a Conferência adotar uma nova Convenção, com revisão total ou parcial da presente Convenção, a menos que a nova Convenção estipule de outra maneira: a) a ratificação por um Membro da nova Convenção revista acarretará de pleno direito, não obstante o artigo 13 acima, denúncia imediata da presente Convenção desde que a nova Convenção revista tenha entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção revista, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente Convenção permanecerá, em todo caso, em vigor em sua forma e teor para os Membros que a tenham ratificado e que não tenham ratificado a Convenção revista.

Artigo 18

Fazem igualmente fé as versões em francês e em inglês do texto da presente Convenção.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, de 1986

(Nº 104/85, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar implementação deste Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes operacionais complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 225, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, a 8 de fevereiro de 1985.

Brasília, 10 de maio de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCOPT/DCS/CAI/15/692 (B46), DE 3 DE MAIO DE 1985, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney
Presidente da República
Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, em 8 de fevereiro de 1985.

2. O acordo tem por fim promover a cooperação e/ou a pesquisa conjunta para o desenvolvimento de setores específicos científicos, técnicos e tecnológicos de maior interesse comum. Com esse objetivo, as atividades a serem implementadas, sob a égide do presente acordo, poderão assumir as modalidades de intercâmbio de informações e de implementação coordenada ou conjunta de programas e/ou projetos de pesquisa científica, desenvolvimento técnico e tecnológico, com vistas à adaptação de técnicas e tecnologias a condições específicas, e à aplicação dos resultados a processos de produção.

3. Os programas e projetos de cooperação científica, técnica e tecnológica do acordo de cooperação, deverão ser objeto de ajustes complementares e sofrer avaliação periódica. Fica estabelecida uma Comissão Mista, que se reunirá alternadamente no Brasil e na República Dominicana, em datas a serem acordadas, através de canais diplomáticos, pelos dois países.

4. Permiteme encarecer a V. Exª a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente acordo, para o

que será necessária autorização prévia do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial, para que V. Exª, se assim houver por bem, encaminhe o texto do acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Olavo Setúbal.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE
O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA
REPÚBLICA DOMINICANA**

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República Dominicana, doravante designados Partes Contratantes,

À luz de seus objetivos comuns de desenvolvimento econômico e social e de elevação da qualidade de vida de seus povos.

Considerando que a cooperação científica, técnica e tecnológica entre os dois países e que a aplicação dos seus resultados aos processos de produção contribuirão para os mútuos esforços em prol da consecução de seus objetivos comuns, e

Desejosos de desenvolver a referida cooperação, Acor- dam em que:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes determinarão periodicamente as áreas em que esforços de cooperação e/ou de pesquisa conjunta em desenvolvimento de setores específicos científicos, técnicos e tecnológicos são de maior interesse comum e os mais conducentes à consecução dos objetivos deste acordo. As Partes Contratantes estabelecerão prioridades para tal fim.

2. As Partes Contratantes promoverão atividades científicas, técnicas e tecnológicas conjuntas ou coordenadas, nas áreas prioritárias estabelecidas nos termos do parágrafo 1º, e colaborarão para a imediata aplicação dos resultados alcançados.

ARTIGO II

1. Ajustes operacionais complementares, no âmbito deste acordo, poderão ser concluídos entre órgãos governamentais brasileiros e dominicanos, ou entre entidades nacionais privadas, designadas por cada Parte Contratante, com vistas à implementação deste acordo em áreas prioritárias específicas.

2. Os ajustes operacionais complementares celebrados por diferentes órgãos e entidades sob a égide deste Acordo entrarão em vigor mediante instrumentos diplomáticos.

3. Os ajustes operacionais complementares a que faz referência o parágrafo 1º especificarão fontes financeiras e mecanismos operacionais, de conformidade com os objetivos específicos e as características dos órgãos ou entidades envolvidos, e estabelecerão os procedimentos concernentes aos relatórios das atividades decorrentes, a serem submetidos à Comissão Mista estabelecida nos termos do Artigo VI.

ARTIGO III

A fim de implementar os propósitos deste Acordo, as Partes Contratantes concordam em:

a) convocar reuniões para o debate e intercâmbio de informações;

b) intercâmbiar professores, cientistas pesquisadores, peritos e técnicos (doravante designados especialistas);

c) proceder à troca direta de informação nos campos relevantes;

d) proceder à implementação conjunta ou coordenada de programas e/ou projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento técnico e tecnológico, para a adaptação adequada de técnicas e tecnologia a condições relevantes específicas, e para a aplicação dos resultados a processos de produção; e

e) proceder a outras formas de cooperação exigidas pelas circunstâncias e sobre as quais se haja acordado.

ARTIGO IV

1. O intercâmbio de informação científica, técnica e tecnológica realizar-se-á entre as Partes Contratantes ou por intermédio dos órgãos designados por cada uma das Partes.

2. A Parte Contratante, ou o órgão designado, que suprir informação dessa natureza, poderá, se considerar conveniente, solicitar à outra Parte ou órgão que restrinja a difusão de tal informação junto a terceiras partes. Sempre que a divulgação de informação for considerada possível ou aconselhável, ambas as Partes Contratantes deverão acordar quanto às condições e escopo dessa divulgação.

ARTIGO V

1. A Parte Contratante que receber especialistas da outra Parte proverá o pessoal adequado necessário à eficiente implementação da atividade, projeto ou programa relevantes.

2. O especialista visitante e o pessoal do país recipiente intercambiarão não apenas toda a informação técnica relativa aos métodos e práticas a serem empregados na implementação de distintos projetos e programas, mas também os princípios e teorias científicas relevantes subjacentes.

ARTIGO VI

1. As Partes Contratantes decidem estabelecer uma Comissão Mista, que se reunirá alternadamente no Brasil e na República Dominicana, em datas acordadas por canais diplomáticos, quando for julgado conveniente por ambas as Partes Contratantes à luz da implementação deste Acordo e das atividades realizadas sob a égide dos ajustes operacionais complementares, a que faz referência o Artigo II.

2. A Comissão Mista será o foro apropriado para:

a) revisão periódica das áreas prioritárias mencionadas no Artigo I;

b) formulação de programas de atividades bi ou plurianuais;

c) exame da implementação deste Acordo e de ajustes operacionais complementares, celebrados em conformidade com o disposto no Artigo II;

d) apresentação de recomendações a ambas as Partes Contratantes no que diz respeito à implementação deste Acordo, incluindo os programas iniciados diretamente sob a sua égide, ou sob a de ajustes operacionais complementares.

3. A Comissão Mista será mantida informada do andamento de projetos e programas estabelecidos por ajustes operacionais complementares.

4. A Comissão Mista poderá estabelecer grupos de trabalho especiais, que poderão reunir-se simultaneamente com as sessões da Comissão Mista, ou durante os períodos entre as referidas sessões, com vistas a examinar os relatórios sobre o progresso das atividades mencionadas no parágrafo 3º e a revisar a implementação de aspectos específicos deste Acordo ou dos ajustes operacionais complementares ao mesmo.

5. Os contatos, no âmbito deste Acordo, entre as Partes Contratantes, efetuados durante os intervalos das sessões da Comissão Mista e reuniões dos grupos de trabalho, serão realizados por intermédio de canais diplomáticos, ou de órgãos ou entidades designadas por cada uma das Partes.

ARTIGO VII

O financiamento das várias modalidades de cooperação científica, técnica e tecnológica previstas neste Acordo, bem como os termos e condições de diárias, ajudas de custos, gastos de viagem, assistência médica e outras vantagens a serem asseguradas aos especialistas mencionados no Artigo III, b, serão estabelecidos nos ajustes operacionais complementares a que faz referência o Artigo II.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante concederá aos especialistas designados para exercer suas funções no território da outra Parte, em decorrência dos ajustes complementares

previstos no Artigo II, bem como aos membros de sua família imediata:

a) visto oficial grátis, válido pelo prazo da sua missão no país receptor;

b) isenção de impostos e demais gravames para a importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país receptor seja superior a um ano;

c) idêntica isenção quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos quanto a salários e vencimentos a eles pagos pela instituição remetente. No caso de remuneração e diárias pagas pela instituição recipiente será aplicada a legislação do país receptor, observados os Acordos de tributação eventualmente firmados entre as Partes.

ARTIGO IX

Ambas as Partes Contratantes isentarão de todas as taxas e impostos tanto as importações como as exportações de um país a outro no tocante a bens, equipamentos e materiais necessários à implementação deste Acordo e dos ajustes operacionais complementares ao mesmo. Tais bens, equipamentos e materiais serão reexportados à Parte que os enviar, por ocasião do término dos projetos e programas aos quais se destinaram, a não ser quando os bens, equipamentos e materiais forem doados à Parte recipiente.

ARTIGO X

A seleção de especialistas será feita pela Parte Contratante cedente e deverá ser aprovada pela Parte Contratante recipiente.

ARTIGO XI

1. As Partes Contratantes, por mútuo consentimento, poderão buscar o financiamento e a participação de organizações internacionais ou de outros países interessados em atividades, projetos e programas decorrentes do presente Acordo.

2. As Partes Contratantes, por mútuo consentimento, poderão cooperar, diretamente ou por intermédio de órgãos por elas designados, em terceiros países que solicitem a sua cooperação.

ARTIGO XII

Este Acordo será implementado em conformidade com a legislação e as práticas administrativas de cada uma das Partes Contratantes.

ARTIGO XIII

1. Cada Parte Contratante notificará a outra da plena satisfação dos requisitos exigidos em sua legislação nacional para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

2. O presente Acordo vigorará por um período de cinco anos, sendo automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos.

3. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante nota diplomática. O término do Acordo ocorrerá após seis meses a contar da data de recebimento da nota de denúncia.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará o andamento e a consecução dos ajustes operacionais complementares firmados entre órgãos e/ou entidades nos termos do Artigo II.

Em testemunho do que, os signatários devidamente autorizados por seus respectivos Governos assinam o presente Acordo.

Feito em São Domingos, aos 8 dias do mês de fevereiro de 1985, em dois originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Dominicana: **José Augusto Vega Imbert.**

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Ciência e Tecnologia.*)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 6, de 1986**

(Nº 105/85, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Egito, em Brasília, a 7 de março de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do Egito, em Brasília, a 7 de março de 1985.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 295, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exs., acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Egito, em Brasília, a 7 de março de 1985.

2. O referido Acordo, que reflete o expressivo desenvolvimento do intercâmbio econômico-comercial e de cooperação científica, técnica e tecnológica entre o Brasil e a República Árabe do Egito, dotará as relações entre os dois países de mecanismos de acompanhamento e supervisão e instituirá o foro adequado para a identificação e elaboração de projetos de expansão comercial e de cooperação cultural, técnica científica e tecnológica. A Comissão Mista reunir-se-á, alternadamente, em Brasília e no Cairo pelo menos a cada dois anos, sem prejuízo de sua convocação extraordinária, sempre que as partes assim o decidirem.

Brasília, 4 de junho de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, DOP-II/CA1/SRC/024 800 (B46) (A27), DE 27 DE MAIO DE 1985, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor

José Sarney,

Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de V. Ex.º o anexo do Acordo para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia de Coordenação, assinado em Brasília, em 7 de março de 1985.

2. Tendo estabelecido relações diplomáticas em 1924, o Brasil e o Egito apenas iniciaram processo de aproximação na década de 70. Em 1972, o então Chanceler egípcio, Mourad Ghaleb visitou o Brasil e, no ano seguinte, o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mario Gibson Barboza, visitou o Egito, tendo sido assinados, na ocasião, os Acordos Comercial e de Cooperação Técnica e Científica.

3. Estes textos jurídicos, aos quais se junta o Acordo Cultural, assinado em 1960, constituíram a base sobre a qual se vinha desenvolvendo o relacionamento bilateral, que se caracterizou, até o momento, por iniciativas esporádicas, situando-se aquém das potencialidades de ambos os países.

4. Em razão dos rumos tomados pela política internacional nos anos 70, o Brasil e o Egito não lograram estreitar seus laços de comércio e cooperação. Os Acordos de Camp David relegaram o Egito a uma posição de relativo isolamento no mundo árabe e o conduziram a uma relação privilegiada com os Estados Unidos, em detrimento dos países em desenvolvimento. Por outro lado, o Brasil, diante da crise do petróleo, buscou intensificar suas relações com os países árabes exportadores do produto.

5. Há, no entanto, interesse recíproco em aprofundar o diálogo político e estimular o intercâmbio comer-

cial e a cooperação. O Egito vem gradualmente recuperando a posição de prestígio de que gozava no Oriente Médio e no âmbito do Movimento Não-Alinhado constituindo interlocutor importante dentro das diretrizes universalistas da ação externa brasileira. Do ponto de vista econômico-comercial, ambos os países enfrentam dificuldades semelhantes para aumentarem suas exportações, dada a conjuntura internacional desfavorável, sendo, pois, de toda conveniência a promoção do intercâmbio de produtos complementares e o estabelecimento de programas integrados de cooperação, no espírito do diálogo Sul-Sul.

6. O crescimento do comércio bilateral e das iniciativas de cooperação técnica e científica verificado nos últimos cinco anos é indício claro do desejo de ambos os Governos de ampliar e dinamizar suas relações. Em 1978, o valor do intercâmbio bilateral foi de US\$ 29,8 milhões, tendo aumentado para US\$ 254 milhões, no período de janeiro a novembro de 1984. A balança comercial nos é francamente favorável, posto que o Egito é o 4º comprador de produtos brasileiros no Oriente Médio, enquanto que a parcela que detém, como fornecedor do Brasil, não atinge 0,1%. No que tange à cooperação, cumpre mencionar os protocolos adicionais ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica firmados, em 1984, entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e instituições congêneres do Egito.

7. O desequilíbrio persistente da balança comercial e a relativa limitação da pauta de exportação egípcia podem vir a constituir entraves ao desenvolvimento do intercâmbio, podendo, entretanto, ser compensados por projetos conjuntos de cooperação técnica, científica, tecnológica e cultural.

8. Nesse estágio das relações bilaterais, evidenciou-se para ambos os Governos a necessidade de contar com instrumento jurídico que coordene e promova iniciativas de interesse recíproco nos diversos campos de atividades.

9. O Acordo para a Criação da Comissão Mista Brasileiro-Egípcia de Coordenação dotará as relações entre ambos os países de mecanismos de acompanhamento e supervisão e instituirá o foro adequado para a identificação e a elaboração de projetos de sistematização e expansão do fluxo comercial, bem como de programas integrados de cooperação técnica, científica, tecnológica e cultural.

10. Prevê o Acordo que a Comissão Mista se reúna, alternadamente, em Brasília e no Cairo, pelo menos a cada dois anos, sem prejuízo de sua convocação extraordinária, sempre que as partes assim o decidam. A chefia das delegações de cada país deverá caber aos respectivos Ministros das Relações Exteriores ou a seus representantes qualificados.

11. Embora se trate de Acordo objetivo, que visa à consecução de metas concretas, tem ele valor simbólico inegável, constituindo passo importante no fortalecimento do diálogo com o Egito, cujas consequências transcendem o aspecto comercial e técnico e se revestem de substancial conteúdo político.

12. Tendo em conta a necessidade de aprovação legislativa para que o Acordo possa entrar em vigor, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem que o encaminharia ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — **Olavo Setúbal.**

**ACORDO PARA A CRIAÇÃO DE UMA
COMISSÃO MISTA BRASILEIRO-
EGÍPCIA DE COORDENAÇÃO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República Árabe do Egito,
Conscientes dos laços de amizade e solidariedade que unem os dois países,

Animados do desejo de promover e diversificar a cooperação em todos os campos, reconhecendo as vantagens de coordenar os esforços realizados nos vários setores de

interesse mútuo, notadamente econômico, comercial, científico, tecnológico, técnico e cultural,

Acordam o seguinte:

Artigo I

Fica instituída uma Comissão Mista Brasileiro-Egípcia de Coordenação, com os objetivos de promover a cooperação entre os dois países e coordenar os esforços realizados nos vários setores de interesse mútuo.

Artigo II

Para a consecução de seus objetivos, a referida Comissão Mista poderá, notadamente:

- a) definir a orientação a seguir para implementar a cooperação bilateral em todos os campos;
- b) elaborar e submeter à aprovação dos dois Governos propostas e programas de trabalho;
- c) incentivar os contatos e conhecimentos recíprocos e promover o intercâmbio de visitas e missões;
- d) rever a aplicação dos acordos e ajustes concluídos entre os dois países e resolver os problemas que possam surgir de sua aplicação;
- e) identificar e propor novas formas e meios para promoção e fortalecimento da cooperação.

Artigo III

1. A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente no Brasil e no Egito, realizando pelo menos uma sessão a cada dois anos, em datas que serão acertadas por via diplomática.

2. Poderá reunir-se em sessão extraordinária sempre que as Partes assim o decidirem.

Artigo IV

1. As delegações das Partes serão chefiadas pelos Ministros das Relações Exteriores de cada país ou por seus representantes qualificados.

2. Os membros das delegações serão designados pelos respectivos Governos.

Artigo V

A agenda de cada sessão será determinada por via diplomática e adotada no dia da abertura da referida sessão.

Artigo VI

As decisões e conclusões da Comissão Mista serão consignadas em relatórios ou atas finais e, conforme o caso, em convênios, ajustes e protocolos a serem concluídos entre as Partes.

Artigo VII

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo VIII

1. A vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos e será prorrogado por recondução tácita por outros períodos de igual duração.

2. Poderá ser denunciado por qualquer das Partes. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias após a data de recebimento da notificação respectiva.

3. Poderá, igualmente, ser modificado por mútuo consentimento. As modificações entrarão em vigor após cumpridas as necessárias formalidades constitucionais de cada parte.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de março de 1985, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Guerreiro.**
Pelo Governo da República Árabe do Egito: **Mokhless Mohamed Gobba.**

(As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Ciência e Tecnologia.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº 7, de 1986

(Nº 99/85, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Internacional relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Internacional relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias, firmado pelo Brasil em 19 de dezembro de 1981, por ocasião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no Rio de Janeiro.

Art. 2º O Governo brasileiro, na execução do Acordo previsto no artigo anterior, deverá observar o Protocolo Final, as Resoluções de nºs 1 a 6, bem como as Recomendações de nºs 1 a 3, aprovadas pela Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão, realizada no Rio de Janeiro.

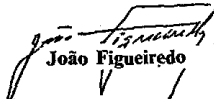
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM

Nº 184, DE 1984

EXCERTESSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:
De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos dos Atos Finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), assinados no Rio de Janeiro, a 19 de dezembro de 1981, os quais compreendem o Acordo Regional Relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias da Região 2, seus três Anexos e o Protocolo Final, e bem assim as Resoluções de nºs 1 a 6 e as Recomendações de nºs 1 a 3.

Brasília, em 12 de junho de 1984.


João Figueiredo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DAI/136/103 (010), DE 7 DE JUNHO DE 1984, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República, Senhor Presidente,

Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência os Atos Finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), realizada no âmbito da União Internacional de Telecomunicações (UIT), da qual o Brasil é membro.

2. Os referidos Atos foram assinados no Rio de Janeiro, a 19 de dezembro de 1981, "ad referendum" do Congresso Nacional. Compreendem o Acordo Regional Relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias da Região 2, seus três Anexos e o Protocolo Final, bem como as Resoluções de nºs 1 a 6 e as Recomendações de nºs 1 a 3, que resultaram das negociações da citada Conferência.

3. Esses instrumentos estabelecem medidas para a melhor utilização da faixa de frequência atribuída ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias em todos os países das Américas.

4. Considerando a natureza dos citados Atos, faz-se necessária sua ratificação pelo Congresso Nacional. Nessas condições, encaminho o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim

houver por bem, submeta o texto do mencionado Protocolo à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Ramiro Saraiva Guerreiro

ATOS FINAIS

DA

CONFERÊNCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL
DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS
(REGIÃO 2) RIO DE JANEIRO, 1981

Os delegados dos Membros da União Internacional de Telecomunicações abaixo relacionados, representados na Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2) Rio de Janeiro, 1981, convocada em virtude do disposto na Convenção Internacional de Telecomunicações (Málaga-Torremolinos, 1973), adotaram os Atos Finais desta Conferência que incluem o Acordo, as Resoluções e as Recomendações.

Esses Atos Finais entrarão em vigor em 1º de Janeiro de 1982, salvo quando diferentes datas forem previstas em disposições específicas do Acordo, das Resoluções ou das Recomendações acima mencionadas.

Argentina (República), Bahamas (Comunidade das), Belize, Brasil (República Federativa do), Canadá, Chile (República do), Colômbia (República da), Costa Rica (República da), Dinamarca (Reino da), Equador (República do), Estados Unidos da América, França (República Francesa), Granada (República da), Guiana (República Cooperativista da), Jamaica, México (Estados Unidos do), Nicarágua (República da), Panamá (República do), Paraguai (República do), Países Baixos (Reino dos), Peru (República do), Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Trinidad e Tobago (República da), Uruguai (República Oriental do), Venezuela (República da).

As firmas dos presentes Atos Finais, os Delegados dos Membros da União Internacional de Telecomunicações declararam que, em caso de inobservância de uma ou mais disposições do Acordo e das Resoluções, por um Membro da União ou por qualquer outro país cujas consignações hajam sido incluídas no Plano, nenhum outro membro se terá obrigado a observar tal ou tais disposições em suas relações com o Membro ou o país em questão.

Em fé do qual, os delegados dos Membros da União acima mencionados firmam estes Atos Finais, em nome de suas autoridades competentes respectivas, em um só exemplar redigido nas línguas inglesa, espanhola e francesa, sendo que em caso de desacordo o texto francês prevalece. Este exemplar fica depositado nos arquivos da União. O Secretário-Geral enviará cópia autenticada a cada um dos Membros da Região 2.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1981.

Pela República Argentina	Pela República Federativa do Brasil:
RICARDO SAIDMAN	ARTHUR CEZAR DE ARAUJO ITUASSU
NORBERTO B. SONETTI	LOURENÇO NASSIE CHEBAB
JORGE TABOADA	
JUAN A. ATELLI	
CRACIELA MERRIA	
Pela Comunidade das Bahamas:	Pelo Canadá:
HERMIT C. GIBSON	GILLES COURTEMANCHE
	EDWARD DUCHARME
Por Belize:	Pela República do Chile:
A.R. CAMERON	GERSON ECHAVARRIA M.
P.R.A. FULTON	MARCELO NUÑEZ R.
Pela República da Colômbia:	Pelo México:
ORLANDO GALLO SUÁREZ	ALFREDO DELGADO JARALILLO
GILBERTO RODRIGUEZ BARATO	
PLUTARCO ELÍAS BARRERA-OLIVARES	
JOSÉ HUMBERTO MUELDO SIERRA	
OSVALDO RODRIGUEZ CADENA	
JOSÉ GENALDO CÉSPEDES C.	
Pela República da Costa Rica:	Pela República da Nicarágua:
MIGUEL A. LEÓN S.	LUIZ G. LACAYO LACAYO
Pelo Reino da Dinamarca:	Pela República do Panamá:
E.A. SONDERGAARD	JORGE BATISTA CARDENAS
Pela República do Equador:	Pela República do Paraguai:
MARCELO LASSO GUERRA	SABINO ERNESTO MONTANARO
JOSÉ VIVANCO ARIAS	

Pelo Estados Unidos da América: K. SHAEFER
WILSON A. LA FOLLETTE
WILLIAM H. JAEN

Pela República Francesa: HUET MARIE
BISNER RENÉ
FONTEYNE JACQUES
HOWLETT-MARTIN PATRICK

Pela República de Granada: MATTHEW WILLIAM
RAY SMITH

Pela República Cooperativista da Guiana: RONALDO E. CASE
S.Y. MOHAMED

Pela Jamaica: PHILIP D. CROSS
ROY R. HUMES

Pelo Reino dos Países Baixos: H.J. EIKELBOOM
J.M. CUNNIE
A.R. VISSER

Pela República do Perú: DANIEL GARATE MALARIN
OSCAR RAMOS MONTOYA
ADOLFO MOMOSAKI CANGORA

Pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte: P.R.A. FULTON
A.R. CAMERON

Pela República de Trinidad e Tobago: LEO V. McNEILL

Pela República da Venezuela: HÉCTOR MIGUEL PALMA NÚÑEZ

Pela República Oriental do Uruguai: ELIAS DENIS
ROSENDO JERNÁNDEZ
JUAN ZAVANTTIERRA

PREAMBULO

Respeitando em toda sua plenitude o direito soberano cada país de regulamentar o serviço de radiodifusão em ondas médias dentro de seu território e de concluir, se for o caso, acordos especiais com os países que considere conveniente, sem prejuízo para outras Administrações;

Com o fim de facilitar as relações, a compreensão mútua e a cooperação em matéria de radiodifusão em ondas médias entre os Membros da Região 2;

Com o objetivo de melhorar a utilização da faixa de frequências atribuída ao serviço de radiodifusão em ondas médias e de assegurar assim, em todos os países, um serviço de radiodifusão satisfatório;

Reconhecendo que todos os países têm os mesmos direitos e que com a aplicação do presente Acordo não de ser satisfeitas, na medida do possível, as necessidades de cada um e, em particular, as dos países em desenvolvimento;

Reconhecendo que a proteção dos serviços mutuamente aceitos constitui um dos objetivos principais de todos os países, procurando, para isso, obter uma melhor coordenação e assegurar o emprego de instalações mais eficientes;

Os delegados dos Membros da União Internacional de Telecomunicações abaixo relacionados, reunidos no Rio de Janeiro, em uma Conferência Administrativa Regional, convocada em virtude do disposto na Convenção Internacional de Telecomunicações (Málaga-Torremolinos 1973), adotaram, sob reserva de aprovação pelas autoridades competentes de seus respectivos países, as disposições seguintes, relativas ao serviço de radiodifusão na Região 2 na faixa de ondas médias (535 a 1605 KHz);

ARTIGO I

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Acordo se entenderá por:

União: A União Internacional de Telecomunicações;

Secretário-Geral: O Secretário-Geral da União;

IPRB: A Junta Internacional de Registro de Frequências;

CCIR: O Comitê Consultivo Internacional de Radiocomunicações;

Convenção: A Convenção Internacional de Telecomunicações;

Regulamento de Radiocomunicações: O Regulamento de Radiocomunicações que complementa as disposições da Convenção;

Região 2: A zona geográfica definida no nº 394 do Regulamento de Radiocomunicações, Genebra, 1979;

Registro Mestre: O Registro Internacional de Frequências;

Acordo: O presente instrumento e seus anexos;

Plano: O Plano e seus apêndices, que constituem o Anexo 1 ao Acordo, das como as modificações ao Plano que resultem da aplicação do artigo 4 do Acordo;

Membro Contratante: todo Membro da União que haja aprovado o Acordo ou a ele aderido;

Administração: todo serviço ou departamento governamental responsável pelo cumprimento das obrigações derivadas da Convenção e do Regulamento de Radiocomunicações;

Estação: estação de radiodifusão em ondas médias;

Consignação conforme o Acordo: toda consignação de frequência inscrita no Plano;

Interferência Objetável: é a interferência ocasionada por um sinal que excede a intensidade máxima de campo admissível dentro do contorno protegido, de conformidade com os valores determinados segundo as disposições do Anexo 2;

Interferência Prejudicial: Interferência que compromete o funcionamento de um serviço de radionavegação ou de outros serviços de segurança, ou que degrada gravemente, interrompe repetidamente ou impede o funcionamento de um serviço de radiocomunicação executado de acordo com o Regulamento de Radiocomunicações.

ARTIGO 2

Faixa de Frequências

2.1 As disposições do Acordo serão aplicadas à faixa de frequências compreendidas entre 535 e 1.605 KHz, atribuída ao serviço de radiodifusão conforme o artigo 8 do Regulamento de Radiocomunicações (Genebra, 1979).

ARTIGO 3

Execução do Acordo

3.1 Os Membros Contratantes adotam para suas estações na Região 2, na faixa de frequências objeto deste Acordo, as características e normas técnicas especificadas no Plano.

3.2 Os Membros Contratantes não poderão por em serviço consignações conforme o Acordo, modificar as características técnicas das estações especificadas no Plano, introduzir novas consignações no Plano ou por em serviço novas estações, salvo nas condições previstas nos Artigos 4 e 5 deste Acordo;

3.3 Os Membros Contratantes se comprometem de comum acordo e dentro do possível a estudar e a por em prática as medidas necessárias para evitar ou reduzir qualquer interferência prejudicial ou objetável que possa resultar da aplicação do Acordo.

ARTIGO 4

Procedimento para modificação do Plano

4.1 Quando um Membro Contratante pretende introduzir uma modificação ao Plano, ou seja:

-Modificar as características de uma consignação de frequência de uma estação, esteja ou não em serviço, que figure no Plano;

-Introduzir no Plano uma nova consignação de frequência;

-Por em serviço uma nova estação; ou

-Anular uma consignação de frequência de uma estação,

deverá aplicar o seguinte procedimento, antes de qualquer notificação nos termos do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações (ver Artigo 5 do Acordo).

4.2 Propostas de modificação das características de uma consignaço, de introdução de uma nova consignaço ou de colocação em serviço de uma nova estaço.

4.2.1 Toda administração que pretenda modificar as características de uma consignaço do Plano, introduzir uma nova consignaço ou por em serviço uma nova estaço deverá solicitar o acordo de toda administração que tenha uma consignaço conforme o Acordo, no mesmo canal ou em canais adjacentes, com separação de até 30 KHz, que seja considerada afetada desfavoravelmente, nos termos do item 4.2.10 deste Artigo.

4.2.2 Toda administração que pretenda modificar as características de uma consignaço do Plano, introduzir uma nova consignaço ou por em serviço uma nova estaço, enviará à IFRB a informação mencionada no Anexo 3 deste Acordo. Essa informação só deverá ser enviada dentro dos 3 anos anteriores à data prevista para a implementação de tal modificação ou da colocação em serviço da estaço correspondente à nova consignaço. A administração poderá, simultaneamente, solicitar o acordo das administrações cujas consignaço conforme o Acordo considere que possam ser desfavoravelmente afetadas, enviando uma cópia da correspondência à IFRB.

4.2.3 Nos casos não especificados no item 4.2.14, e com o objetivo de buscar o acordo previsto no item 4.2.1, a administração informará, ao mesmo tempo, à IFRB o nome das administrações das quais deva obter o acordo ou das que já esteja tentando obtê-lo.

4.2.4 Caso uma administração não envie todas as informações especificadas no Anexo 3 deste Acordo à IFRB, imediatamente e por telegrama, aquela Junta solicitará da administração o fornecimento, tão rápido possível, da informação omitida.

4.2.5 A IFRB, depois de assegurar-se de que a informação solicitada no Anexo 3 deste Acordo foi fornecida, determinará, tão logo possível, utilizando o Anexo 2 deste Acordo, as administrações cujas consignaço de frequência conforme o Acordo serão consideradas desfavoravelmente afetadas, segundo o estabelecido no item 4.2.10, remetendo, o quanto antes, os resultados de seus cálculos à administração que pretende modificar o Plano. Simultaneamente, a IFRB publicará em uma seção especial de sua circular semanal a informação que lhe já se tenha enviado de acordo com o previsto nos itens 4.2.2. e 4.2.3, bem como a lista das administrações afetadas.

4.2.6 A IFRB enviará um telegrama às administrações que figurem na seção especial de sua circular semanal, comunicando-lhes a publicação desta informação, e retemerá o resultado de seus cálculos.

4.2.7 Qualquer administração que se considere com o direito de figurar na lista das administrações cujas consignaço conforme o Acordo sejam consideradas afetadas desfavoravelmente, de conformidade com item 4.2.10, poderá, dentro de 60 dias contados a partir da data da publicação, solicitar à IFRB sua inclusão em tal lista. Uma cópia da solicitação deverá ser enviada à administração que pretende modificar o Plano, juntamente com as razões de ordem técnica pertinentes.

4.2.8 A IFRB determinará também:
- o efeito da modificação pretendida nas modificações pendentes, ainda não incluídas no Plano; e
- o efeito das modificações pendentes na modificação pretendida.

Para esse efeito, a IFRB somente levará em consideração aquelas modificações pendentes que hajam sido por ela recebidas com uma antecedência máxima de 180 dias da data do recebimento da modificação sob consideração. A IFRB enviará os resultados de seus cálculos às administrações interessadas.

4.2.9 Além do acordo mencionado no item 4.2.1, a administração que pretende uma modificação deverá buscar o acordo das administrações cujas modificações, já recebidas pela IFRB e ainda pendentes, sejam consideradas afetadas desfavoravelmente, nos termos do item 4.2.10, desde que não estejam pendentes há mais de 180 dias da data do recebimento, pela IFRB, da modificação pretendida, segundo o disposto no item 4.2.8.

4.2.10 Considerar-se-á afetada desfavoravelmente toda consignaço conforme o Acordo quando cálculos efetivados com base no Anexo 2 determinem que uma interferência objetável ocorrerá como resultado da proposta de modificação do Plano.

4.2.11 Ao receber a seção especial da circular semanal da IFRB, referida no item 4.2.5, a administração, cujas consignaço

conforme o Acordo forem consideradas afetadas desfavoravelmente, nos termos do item 4.2.10, estudará, urgentemente, a modificação proposta. Caso a modificação pretendida seja considerada aceitável, a administração comunicará com a devida rapidez o seu acordo à interessada, informando, também, à IFRB.

4.2.12 Se uma administração listada na seção especial da circular semanal da IFRB considerar que o projeto de modificação não é aceitável, comunicará as suas razões à administração que busca o acordo, dentro de 60 dias contados da data da publicação da circular semanal pertinente. Ela poderá, também, fornecer quaisquer informações ou sugestões que considere úteis para chegar a uma solução satisfatória. A administração que busca o acordo esforçar-se-á para adaptar suas necessidades, na medida do possível, levando em consideração as observações que tenha recebido.

4.2.13 As observações das administrações, sobre a informação publicada de acordo com o disposto no item 4.2.5 serão remetidas à administração que pretende a modificação, diretamente ou através da IFRB. Em qualquer caso a IFRB deverá ser informada.

4.2.14 Não será exigido o acordo mencionado no item 4.2.1 para a modificação proposta nas características de uma consignaço conforme o Acordo sempre que não acarrete um aumento, em qualquer direção, da potência radiada efetiva aparente com relação a um monopolo vertical curto, e nos casos de mudança de localização da estaço, desde que esta mudança esteja limitada a 3km ou a 5% da distância ao ponto mais próximo da fronteira com o país vizinho, até um limite máximo de 10km. O deslocamento refere-se a localização inscrita inicialmente no Plano ou a inscrita posteriormente como resultado da aplicação das disposições do item 4.2.1. Em nenhum caso o deslocamento deverá resultar na superposição do contorno de onda superficial, proibida segundo o item 4.10.4.2 do Anexo 2 do Acordo. Não obstante, não se necessita uma proteção superior à já aceita antes do deslocamento proposto.

Se a IFRB comprovar que foram cumpridas as referidas condições, inscreverá a modificação proposta no Plano e publicará a informação pertinente em uma seção especial de sua circular semanal. A administração que projetar uma modificação deste tipo no plano poderá então, levar a cabo o seu projeto, sob reserva da aplicação das disposições do Artigo 5 do Acordo.

4.2.15 Trinta dias antes da data limite, prevista no item 4.2.16 para a comunicação das observações, a IFRB enviará um telegrama às administrações listadas na seção especial de sua circular semanal que ainda não tenham formulado observações, chamando-lhes a atenção para o prazo estipulado para este efeito.

4.2.16 Considerar-se-á que tenha dado seu acordo a administração que, recebendo ou não a solicitação mencionada no item 4.2.2, deixe de apresentar suas observações à administração que pretende a modificação ou à IFRB, dentro de 60 dias contados a partir da data de publicação da circular semanal referida no item 4.2.5.

4.2.17 Se, ao buscar um acordo, uma administração introduz em sua proposta alterações que acarretem um aumento, em qualquer direção, da potência radiada efetiva aparente com relação a um monopolo vertical curto, em relação a sua proposta inicial, aplicar-se-á de novo o disposto no item 4.2.1 e o procedimento correspondente.

4.2.18 Expirado o prazo aludido no item 4.2.16, sem que haja recebido observações ou tendo chegado a um acordo com as administrações que as tenham apresentado, a administração que propõe a modificação informará à IFRB as características definitivas da consignaço assim como os nomes das administrações com as quais tenha feito acordo.

4.2.19 Havendo chegado a um acordo com cada uma das administrações interessadas, a consignaço será inscrita no Plano com a mesma condição que se reconheça a uma consignaço conforme o Acordo. A IFRB publicará em uma seção especial de sua circular semanal as informações recebidas em virtude do item 4.2.18 e indicará os nomes das administrações com as quais se tenha aplicado com êxito as disposições do presente artigo.

4.2.20 No caso de as administrações interessadas não chegarem a um acordo, a IFRB efetuará estudos que, eventualmente, lhe sejam solicitados, fornecendo às administrações seus resultados e submetendo as recomendações que considere apropriadas para a solução do problema.

4.2.21 Durante a aplicação do procedimento para a modificação do Plano ou antes de iniciá-lo, qualquer administração poderá solicitar assistência técnica da IFRB, especialmente para obter o acordo de outra administração.

4.2.22 Quando uma proposta de modificação ao Plano interessar a um país em desenvolvimento, as administrações farão todo o possível para encontrarem uma solução adequada para assegurar o desenvolvimento econômico do sistema de radiodifusão desse país, levando em consideração os princípios enunciados para este efeito no Preâmbulo deste Acordo.

4.3 Procedimento especial para modificar o Plano

4.3.1 Uma administração, depois de ter esgotado todas as possibilidades técnicas para alcançar o acordo mencionado no item 4.2.1, aplicando o procedimento previsto nos itens 4.2.2 a 4.2.21, não tendo conseguido inscrever sua modificação no Plano, poderá pedir à IFRB que aplique as disposições do presente procedimento especial.

4.3.2 A aplicação deste procedimento especial poderá ser solicitada pelas administrações, particularmente as dos países em desenvolvimento, para atender à necessidade de se dar uma consideração especial às novas estações de radiodifusão em zonas para as quais representam o primeiro serviço ou, eventualmente, o segundo.

4.3.3 A IFRB examinará a proposta de modificação ao Plano a fim de determinar as probabilidades de interferência objetável nos canais da faixa. Se suas conclusões forem desfavoráveis, a IFRB selecionará o canal que oferecer a melhor solução, indicando-o à administração que propôs a modificação, assim como às administrações cujas consignações conforme o Acordo poderão vir a ser desfavoravelmente afetadas.

4.3.4 Para garantir a integridade dos critérios técnicos nos quais se baseia o Plano, a IFRB formulará recomendações à administração que propôs a modificação, com vista a reduzir ou eliminar a interferência objetável. Em qualquer caso, estas recomendações deverão conter as seguintes soluções técnicas:

- modificação de uma consignação inscrita no Plano em nome da administração proponente e que não tenha sido, ainda, posta em serviço;
- a utilização de antenas diretivas, a redução da potência ou a mudança do local do transmissor.

4.3.5 A administração que pretende a modificação ao Plano não deverá fazer todo o possível para eliminar ou reduzir ao mínimo qualquer interferência objetável, adotando a solução técnica sugerida pela IFRB.

4.3.6 No caso de uma administração, cujas consignações conforme o Acordo possam vir a ser afetadas desfavoravelmente, considerar aceitável a interferência causada a estas consignações, como resultado da solução técnica recomendada pela IFRB, deverá informar à Junta dentro de 60 dias. Em caso contrário e dentro do mesmo prazo poderá também propor alterações às recomendações da IFRB, sem causar um efeito significativo na consignação proposta. Considerando aceitáveis as alterações, a IFRB reformulará suas recomendações e as comunicará à administração que pretende introduzir a consignação no Plano.

4.3.7 Se a solução técnica, em sua forma final, tal como tenha sido adotada pela administração que propôs a modificação, está de acordo com a margem de interferência adicional permitida no item 4.7.5 do Anexo 2, a modificação proposta será inscrita no Plano, a pedido da administração interessada. A IFRB deverá publicar esta informação em uma seção especial de sua circular semanal.

4.3.8 Uma nota no Plano indicará, para os efeitos dos exames dos projetos de modificação que poderão ser apresentados posteriormente, que os cálculos pertinentes serão efetuados com relação ao valor inicial da intensidade de campo utilizável das outras consignações, no mesmo canal, sem levar em conta a consignação em questão.

4.4 Solução de Controvérsias

Se, depois da aplicação do procedimento descrito no presente Artigo, as administrações interessadas não chegarem a um acordo, poderão recorrer ao procedimento estabelecido no Artigo 50 da Convenção. As administrações poderão aplicar, de comum acordo, o Protocolo Adicional Facultativo da Convenção.

4.5 Anulação de uma consignação

Quando uma administração decidir anular uma consignação conforme o Acordo notificará, imediatamente, à IFRB, que a publicará em uma seção especial de sua circular semanal.

4.6 Consignações inscritas no Plano ainda não em serviço.

4.6.1 As consignações que figuram no Plano, assim como aquelas nele introduzidas como resultado da aplicação deste Artigo e que, em ambos os casos, não tenham sido colocadas em serviço dentro do prazo de 4 anos a partir da data de sua inclusão no Plano, serão objeto de consultas por parte da IFRB à administração interessada, para saber se esta deseja anular tais consignações. No caso de receber resposta positiva, a IFRB publicará a anulação em uma seção especial de sua circular semanal.

4.6.2 Ao expirar o prazo mencionado no item 4.6.1, se a administração interessada informar que necessita de mais tempo para por em serviço a consignação, e que está tomando as medidas necessárias para tal fim, o referido prazo poderá ser prorrogado por mais um ano, no máximo.

4.6.3 Vencido o prazo adicional, mencionado no item 4.6.2, sem que a consignação seja utilizada, a IFRB não a levará em conta no tratamento de futuras modificações ao Plano, atribuindo-lhe um símbolo, no Plano, para indicar tal situação. A IFRB publicará esta informação em uma seção especial de sua circular semanal.

4.6.4 Se a administração interessada resolver colocar em serviço a consignação, em data posterior, terá que informar à IFRB. Ao receber esta informação, a IFRB examinará a consignação quanto à interferência objetável que causará às estações incluídas no Plano após a inserção do símbolo mencionado no item 4.6.3. Caso a IFRB constate que tais estações não sofrerão interferência objetável, o símbolo será suprimido e a administração notificará a consignação de conformidade com o Artigo 5 deste Acordo; quando a IFRB concluir que existe a possibilidade de interferência objetável, tal fato será informado à administração interessada, a qual deverá adotar as medidas apropriadas para evitá-la. O símbolo será mantido no Plano até que se concretizem tais providências.

4.7 Exemplar de referência do Plano

4.7.1 A IFRB manterá um exemplar atualizado do Plano, que contenha as modificações introduzidas como resultado da aplicação do procedimento estipulado neste Artigo.

4.7.2 A IFRB dará conhecimento das modificações introduzidas no Plano ao Secretário Geral, o qual publicará novas edições deste, a cada 2 anos, a partir da data de entrada em vigor do Acordo. As modificações serão publicadas, no formato do Plano, em suplementos trimestrais recapitulativos.

ARTIGO 5

Notificação de consignações de frequência

5.1 Toda vez que uma administração pretenda por em serviço uma consignação conforme o Acordo deverá notificar a IFRB, nos termos das disposições do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações 1). Qualquer consignação desta natureza, inscrita no Registro Mestre, no resultado da aplicação das disposições do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações, levará um símbolo especial na coluna Observações, além de uma data na coluna 2a ou na 2b.

5.2 Sempre que se trate de relações entre membros contratantes, igual consideração deverá ser dada a todas as consignações de frequência colocadas em serviço de conformidade com este Acordo e inseridas no Registro Mestre, sem ser levada em conta a data que figure na coluna 2a ou na 2b.

1) Ao inscrever no Registro Mestre as Consignações notificadas, a IFRB colocará símbolos apropriados para indicar que:

- a potência inscrita corresponde a potência da estação;
- no caso de antenas unidirecionais, a altura de antena está expressa em graus elétricos.

5.3 Sempre que a IFRB receber uma notificação de consignação, que não esteja, conforme o Acordo, e para a qual o procedimento do Artigo 4 não foi aplicado, a devolverá à administração notificante.

5.4 Se uma administração reapresenta a notificação, havendo aplicado o procedimento previsto no Artigo 4 sem ter chegado a um acordo com as administrações interessadas, e se insiste na sua reconsideração, a IFRB deverá reexaminá-la. Se a conclusão não for

mutada, a consignação deverá ser inscrita no Registro Mestre com um parecer desfavorável e um símbolo indicando que a inscrição foi feita sob reserva de não causar interferência prejudicial às consignações conforme o Acordo.

ARTIGO 6Acordos Especiais

Como complemento dos procedimentos previstos no Artigo 4 deste Acordo e com vista a facilitar sua aplicação para melhorar a utilização do Plano, os Membros Contratantes poderão concluir ou continuar com acordos especiais de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção e do Regulamento de Radiocomunicações.

ARTIGO 7Campo de aplicação do Acordo

7.1 O Acordo obriga os Membros Contratantes em suas relações mútuas, porém não em suas relações com os países não contratantes.

7.2 Se um Membro Contratante formular reservas sobre a aplicação de quaisquer das disposições do Acordo, os demais Membros Contratantes não estarão obrigados a observar estas disposições em suas relações com o Membro que as tenha formulado.

ARTIGO 8Aprovação do Acordo

Os Membros signatários deverão notificar, tão logo possível, sua aprovação a este Acordo, ao Secretário-Geral, mediante o depósito de um instrumento de aprovação. O Secretário-Geral deverá identificar, imediatamente, os demais Membros da União de cada instrumento de aprovação que receba.

ARTIGO 9Adesão ao Acordo

9.1 Todo Membro da União pertencente à Região 2, não signatário deste Acordo, poderá, a qualquer momento, depositar um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral, que informará, imediatamente, os demais Membros da União. A adesão estender-se-á ao Plano, tal como ele se apresenta no momento, e não poderá conter nenhuma reserva.

9.2 A adesão ao Acordo terá efeito na data em que o Secretário-Geral receba o instrumento de adesão.

ARTIGO 10Denúncia do Acordo

10.1 Todo Membro Contratante poderá, a qualquer momento, denunciar este Acordo, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral, que informará os demais Membros da União.

10.2 A denúncia terá efeito um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

10.3 Na data em que a denúncia do Acordo se torne efetiva, a IPRB eliminará do Plano as consignações inscritas em nome do Membro que haja denunciado o Acordo.

ARTIGO 11Entrada em vigor do Acordo

O Acordo entrará em vigor em 1º de julho de 1983, às 08:00 horas UTC.

ARTIGO 12Duração do Acordo

12.1 O Acordo foi estabelecido com o fim de atender as necessidades dos serviços de radiodifusão em ondas médias, durante um período de aproximadamente 10 anos, a partir da data de sua entrada em vigor.

12.2.

O Acordo permanecerá em vigor até sua revisão por uma Conferência Administrativa de Radiocomunicações competente da Região 2.

PROTOCOLO FINAL

26

Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2

No assinarem o Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2, os delegados que subscrevem tomam nota das seguintes declarações que formam parte dos Atos Finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981:

Nº 1

Das Bahamas:

A Delegação das Bahamas reserva o direito de seu Governo tomar as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses em caso de inobservância por parte de um Membro das disposições estipuladas no Acordo Regional relativo à utilização pelo serviço de radiodifusão de frequências compreendidas na faixa 535 - 1 605 KHz na Região 2, ou de seus Anexos ou Protocolo (s). Assim como no caso em que as reservas de outros países comprometem os serviços de radiodifusão das Bahamas.

Nota da Secretaria Geral: Os textos do Protocolo Final estão agrupados por ordem cronológica de seu depósito. No índice estão classificados segundo a ordem alfabética dos nomes dos países.

Nº 2

Da República Argentina:

A. A República Argentina no exercício de seu direito de soberania sobre as Ilhas Malvinas, Ilhas Georgias do Sul, Ilhas Sandwich do Sul e da Antártida Argentina que se encontram localizadas entre os 25° e os 74° de longitude Oeste de Greenwich e ao Sul dos 60° de latitude Sul declara que:

1. Seu Governo não reconhece as consignações de frequências que outras administrações possam efetuar, qualquer que seja sua faixa e serviço, nos territórios mencionados.
2. Que esta declaração deve ser aplicada especialmente na faixa compreendida entre 535 KHz e 1 605 KHz, atribuída ao serviço de radiodifusão conforme o artigo 5 do Regulamento de Radiocomunicações e que são objeto de planejamento nesta Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão.
3. Assim também, a Delegação Argentina reserva ao seu Governo o direito de aplicar as medidas que considere convenientes para assegurar o desenvolvimento satisfatório de seus serviços de radiodifusão nos territórios mencionados, se os interesses de seu país vierem a ser afetados pelas decisões da presente Conferência.
4. Os referidos territórios das Ilhas Malvinas, Ilhas Georgias do Sul e Sandwich do Sul subordinados jurisdicionalmente ao Território Nacional de Terra do Zorro, Antártida e Ilhas do Antártico Sul tem sido submetidos pela força à ocupação do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, situação ilícita que não tem sido jamais aceita pela República Argentina.
5. Por outra parte, a ilicitude da ocupação das Ilhas Malvinas, Georgias do Sul e Sandwich do Sul por parte do Reino Unido, tem sido reconhecida pelas Nações Unidas, a qual, pelas Resoluções 2065 (XX), 3160 (XXVIII) e 3149 de sua Assembleia Geral, tem urgido em acelerar as negociações entre ambos os Governos com o fim de por término à situação colonial.
6. A Delegação Argentina reserva ao seu Governo o direito de adotar as medidas que estime necessárias para a

segurar e proteger seus serviços de radiodifusão, se seus interesses vierem a ser afetados pelas decisões da presente Conferência, particularmente no caso em que um Membro Contratante notifique uma consignação que supere os valores de interferência emergentes da aplicação das normas técnicas do Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2.

C. A Delegação argentina faz reserva, da mesma forma, em nome de seu Governo, ao direito de adotar as medidas que considere pertinentes para assegurar a prestação de seus serviços de radiodifusão, nos casos em que, como consequência de reservas nos Atos Finais formuladas por outros países, se ocasione prejuízo ou se restrinja a satisfatória prestação dos mesmos.

Nº 3

Do Chile:

A Delegação da República do Chile, considerando que seu país exerce direitos soberanos sobre o território antártico compreendido entre os meridianos 53° e 90° de longitude oeste, estabelecidos no Decreto Supremo nº 1747, de 6 de novembro de 1940, declara que não reconhece as consignações de frequências que se realizem em nome de outro ou outros Estados dentro do referido território antártico. A República do Chile se reserva o direito de fazer uso das frequências radioelétricas que chegarem a ser consignadas nos termos acima assinados.

Nº 4

Das Bahamas e Canadá:

Ao firmar os Atos Finais, Canadá e Bahamas, partes do Acordo Regional sobre Radiodifusão na América do Norte e participantes da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2), convocada no Rio de Janeiro (Brasil) de conformidade com as disposições da Convenção Internacional de Telecomunicações (Málaga - Torremolinos, 1973), manifestam seu firme propósito de aprovar o Acordo Regional adotado na presente Conferência e de tomar medidas imediatas para denunciar o Acordo Regional sobre Radiodifusão na América do Norte, em conformidade com o procedimento de notificação estipulado no Artigo 1, § 2º, do último Acordo.

Como depositário do Acordo Regional sobre Radiodifusão na América do Norte, o Governo do Canadá informará imediatamente aos demais Governos partes do tal Acordo e ao Secretário Geral da União Internacional de Telecomunicações as notificações que receba conforme o parágrafo que antecede.

Nº 5

Da República da Colômbia:

A Delegação da República da Colômbia se reserva o direito, em nome do seu Governo, de tomar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses em caso de que algum país não cumpra com os termos do Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2, produto desta Conferência, assim como em caso de que as reservas de outros países pretendam comprometer estes serviços de radiodifusão dentro dos territórios sobre os quais a República da Colômbia exerce plena soberania.

Nº 6

Da Nicarágua:

A Delegação nicaraguense, ao firmar os Atos Finais da Segunda Reunião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981, deixa expressa certeza que:

Não aceita a definição do Documento 150, mediante o qual a Delegação da Colômbia participou suas propositões de soberania sobre as ilhas de San Andrés e Providência, ao solicitar em forma expressa sua consideração na zona de ruído 2 e, portanto, se reserva o direito de adotar as medidas que sejam pertinentes

Amparado em declaração emitida por nossa Junta de Governos de Reconstrução Nacional no decreto nº 324 de 4 de fevereiro de 1980, a qual assume a responsabilidade de recuperar,

manter e defender a soberania nacional e a integridade de nossa pátria - Direito incontestável das nações livres.

Por circunstâncias históricas que viveu nosso povo, impedia-se uma verdadeira defesa de nossa integridade nacional, de nossas águas jurisdicionais, de nossa plataforma continental, e a ausência de soberania se manifestou na imposição a nossa pátria de tratados absolutamente lesivos para o país. Tais foram o tratado Chamorro Bryan de 5 de agosto de 1914 e o tratado Barcenas-Meneses - Ezguerra, cuja assinatura foi imposta a Nicarágua em 1928, ratificando-a no ano de 1930. Ambos os atos foram levados a cabo sob a total ocupação política e militar da Nicarágua por parte dos Estados Unidos da América.

Em consequência, o tratado Barcenas-Meneses-Ezguerra além de ser lesivo a Nicarágua, implica na ocupação de uma grande parte de nosso território insular, como são as ilhas de San Andrés, Providência e os rochedos circundantes.

Muito tempo já se transcorreu desde o tratado Barcenas-Meneses-Ezguerra, porém o fato é que até 19 de julho de 1979, a Nicarágua não havia recobrado sua soberania nacional, tendo sido impossível em tempos anteriores o triunfo de nosso povo proceder à defesa do território insular marinho e submarino.

A Administração da Nicarágua não pode passar por cima desta oportunidade, sem levar ao conhecimento do povo irmão e do governo da Colômbia, que esta medida não constitui um agravo a um país a que sempre temos querido, respeitado e cujo povo foi nobremente solidário: com a luta da Nicarágua por sua libertação nacional.

É nossa intenção fazer saber, tanto ao povo como ao Governo da Colômbia, que a Nicarágua não reivindica territórios que estão dentro da plataforma continental da Colômbia e a 100 ou 200 milhas de seu território continental, mas sim um território que geográfica, histórica e juridicamente é parte integrante do território da Nicarágua.

"Ficam pois abertas as portas ao diálogo entre nossos dois países, conscientes como estamos de que, tanto a Colômbia como a Nicarágua tem herdado situações históricas cujo mais profundo conhecimento fará ver a irmã nação colombiana a justiça que nossa posição encerra, pois constitui uma verdade histórica que a Nicarágua foi despojada destes territórios de uma maneira abusiva e contrária do ponto de vista de todos os princípios do direito internacional e dos mesmos princípios que tem regido as relações entre os países latino-americanos".

Interpreta-se que a modificação proposta pela Administração colombiana não coincide lamentavelmente com o espírito demonstrado pela Nação Nicaraguense no parágrafo transcrito.

Nº 7

Do Equador:

A Delegação do Equador na Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981, reserva ao seu Governo o direito de adotar as medidas que estime pertinentes, em caso de que as decisões desta Conferência afetarem o serviço de radiodifusão e em especial suas estações que estão em operação.

Além disso, reserva ao seu Governo o direito de não aceitar nenhuma decisão desta Conferência que possa afetar o exercício do direito de sua soberania e nenhuma reserva formulada por outros países caso elas contrariem os interesses nacionais do Equador.

Nº 8

De Granada:

A Delegação de Granada reserva ao seu Governo o direito de tomar as medidas que estime necessárias para salvaguardar seu serviço nacional de radiodifusão, no caso em que outros países deixem de observar as disposições técnicas adotadas pela Conferência, como meio de minimizar a interferência ou atuem em forma tal que comprometam o serviço de radiodifusão de Granada.

Nº 9

Da República do Panamá:

A Delegação do Panamá manifesta que, se os interesses de seu país vierem a ser afetados pelas decisões da presente Conf

rência, a República do Panamá reserva o direito de tomar as medidas que considere pertinentes, como país soberano em todo seu território, para assegurar o desenvolvimento satisfatório de seus serviços de radiocomunicações nacionais.

Nº 10

Da Guiana:

Considerando:

que a Conferência Regional de Radiodifusão (Região 2), Rio de Janeiro, 1981, não reconhece as necessidades específicas de países que careçam de suficientes meios alternativos ou outras faixas de frequência (por exemplo a faixa de ondas médias com modulação de frequência);

Considerando ainda

que o Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2 e seu Plano associado são incompatíveis com os princípios adotados na primeira reunião da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2), Buenos Aires, 1980, e não consignam frequências sobre as bases da igualdade de direitos;

A Delegação da República Cooperativa da Guiana:

- declara que a assinatura das Atas Finais da Conferência Regional de Radiodifusão (Região 2), Rio de Janeiro, 1981, e qualquer ratificação ulterior das mesmas por seu Governo não significará em modo algum a aceitação dos valores utilizados para determinar a intensidade de campo utilizável;

- reserva para seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias (incluindo a utilização de qualquer frequência dentro da faixa 535 - 1605 KHz) para satisfazer as necessidades de seu serviço nacional de radiodifusão.

Nº 11

Do México:

Ao firmar os Atos Finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981, a Delegação do México expressa a intenção de sua Administração em ajustar-se as disposições contidas nos referidos Atos. Não obstante, a citada Delegação declara que o Governo do México se reserva o direito de adotar as medidas que considere adequadas para assegurar a operação satisfatória de suas estações de radiodifusão em ondas médias, no caso em que a não observância por algum Membro da União das disposições contidas nestes Atos afete a operação satisfatória de tais estações.

Nº 12

Da Costa Rica:

A Delegação da República de Costa Rica na Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981, se reserva o direito de aceitar ou não as disposições desta Conferência que em alguns de seus pontos ou em todo, lesionem seu direito de soberania na utilização do espectro radioelétrico para a radiodifusão em ondas médias em seu território.

Nº 13

Da República de Trinidad e Tobago:

A Delegação da República de Trinidad e Tobago se reserva, em nome de seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessárias à proteção de seus serviços de radiodifusão, no caso em que outras administrações signatárias do Acordo de radiodifusão em ondas médias (Região 2) descumpram suas disposições.

Nº 14

Dos Estados Unidos da América:

Os Estados Unidos da América chamam a atenção ao fato de que seu serviço de radiodifusão por ondas médias se vê desfavoravelmente afetado até um extremo de gravidade pela in-

terferência objetável produzida por estações da região. Em tais circunstâncias, apesar de os Estados Unidos da América estarem dispostos a cumprir suas obrigações como signatários dos Atos Finais e a seguir tratando de resolver as incompatibilidades entre suas estações de radiodifusão em ondas médias e as de outros países da Região 2, obrigam-se, ante a gravidade de tal interferência, a se reservar o direito de tomar as medidas que considerem precisas, para proporcionar os serviços necessários nas zonas adversamente afetadas, caso seus esforços para eliminar essa interferência não levem a soluções satisfatórias.

Nº 15

Da República da Venezuela:

A Delegação da República da Venezuela declara que seu Governo se reserva o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para assegurar a operação satisfatória de seu serviço de radiodifusão em ondas médias, caso seus interesses venham a ser afetados pelas decisões tomadas na presente Conferência, particularmente pela aplicação do presente Acordo, seus Anexos completos e as Resoluções e Recomendações adotadas.

Além disso, se reserva o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para evitar os prejuízos que possam advir ao nosso serviço de radiodifusão em ondas médias como consequência das reservas formuladas por outras Administrações, igualmente que pela não adesão de qualquer outro Membro da União pertencente a Região 2, ao Acordo e, em geral, às disposições adotadas na presente Conferência.

Nº 16

Da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela:

As Delegações dos seguintes Membros da União Internacional de Telecomunicações: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, partes do Acordo Sul-Americano de Radiocomunicações de Buenos Aires, 1935, revisão de Santiago do Chile, 1940, reunidas no Rio de Janeiro na Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias na faixa de 535-1605 KHz (Região 2), convocada em virtude do disposto na Convenção Internacional de Telecomunicações (MáLAGA-TORREMOJINHOS, 1973).

Tendo em conta

a) que o Acordo adotado na presente Conferência contém disposições mais adequadas à situação atual e ao desenvolvimento do serviço de radiodifusão na faixa mencionada;

b) que o Acordo Sul-Americano de Radiocomunicações de Buenos Aires, 1935, revisão de Santiago do Chile, 1940, em seus artigos 5, 7, 8, 9, 10, 12 e os Anexos II, III, V, VII e VIII, parcialmente os Anexos IV e VI, trata assuntos técnicos e de planejamento relacionados ao serviço de radiodifusão que foram contemplados pelo novo Acordo Regional;

c) que segundo os princípios do direito internacional, ao tratar-se uma mesma matéria, prevalece o acordo ulterior sobre os anteriores;

d) que portanto o serviço de radiodifusão na faixa 535-1605KHz rege-se pelas disposições do Acordo Regional adotado nesta Conferência;

Reconhecem

que o Acordo Sul-Americano de Radiocomunicações de Buenos Aires, 1935, revisão de Santiago do Chile, 1940, em algumas de suas partes relacionadas ao serviço de radiodifusão foi superado pelas disposições do Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2.

Nº 17

Da Jamaica:

A Delegação da Jamaica reserva ao seu Governo o direito de tomar as medidas que considere necessárias para salvaguardar

guardar seus interesses no caso em que outros países operem suas estações de forma que causem prejuízo ao serviço nacional de radiodifusão da Jamaica.

Nº 18

Da República do Paraguai:
Tendo em conta

a) a situação geográfica da República do Paraguai, em tre países que contam com grande número de estações classe "A" de alta potência, com as quais as estações paraguaias interferem-se mutuamente;

b) que esta Delegação aceitou valores de interferências ponderáveis, sobre suas estações e que por sua vez reduziu as potências da maioria de seus transmissores para operar nos períodos noturnos, com o objetivo de incluir todas as estações paraguaias na Lista "A" do Plano, e

c) que, não obstante, o empenho feito pela Delegação do Paraguai para lograr tal propósito, a estação ZP-70 RADIO PRIMEIRO DE MARZO, figura na lista "B" devido a incompatibilidade com estações de uma das administrações negociantes;

pelo anteriormente exposto, esta Delegação reserva o direito de seu Governo tomar as medidas que estime pertinentes para proteger as emissões de todas as estações paraguaias e em particular as da estação ZP-70 RADIO PRIMEIRO DE MARZO, em quanto esta permaneça na Lista "B".

Nº 19

Do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte

Com referência a declaração feita pela República Argentina, o Governo do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte não tem dúvida alguma quanto a soberania do Reino Unido sobre as Ilhas Falkland (Malvinas), as dependências das Ilhas Falkland (Malvinas) e ao Território Britânico da Antártida. A este respeito, chama a atenção sobre o Artigo IV do Tratado Antártico, do qual são partes o Reino Unido e Argentina, pelo qual se congelam as reivindicações territoriais na Antártida.

Portanto, o Governo do Reino Unido não aceita a declaração da República Argentina pela qual se impugna a soberania do Reino Unido sobre os mencionados territórios. Além disso o Reino Unido tem direito a que se consigne frequências aos serviços de radiocomunicações explorados nessas territórios e considerará todo o uso pela República Argentina destas frequências, que causem interferência prejudicial a tais designações, como uma violação à Convenção e ao Regulamento de Radiocomunicações.

Por outro lado, com referência ao pretendido direito da Argentina em estabelecer seus próprios serviços de rádio comunicação em tais territórios, o Reino Unido deseja declarar que não reconhece a validade de tal pretensão e que toda notificação por parte da Argentina de uma designação de frequência a ditos territórios seria incompatível com a Resolução nº 1 da Conferência Mundial de Radiocomunicações (Genebra, 1979).

O Reino Unido não aceita a afirmação contida na declaração da Argentina de que "a ilicitude da ocupação das Ilhas Malvinas, Georgia do Sul e Sandwich do Sul por parte do Reino Unido tem sido reconhecida pelas Nações Unidas. Nas Resoluções das Nações Unidas pode-se simplesmente que a controvérsia seja resolvida mediante a negociação entre os dois Governos.

Nº 20

Do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte:

A Delegação do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte não aceita a reserva nº 3 do Chile, uma vez que põe em dúvida a soberania do Governo de Sua Majestade sobre o Território Antártico Britânico. Esta Delegação reporta-se a este respeito ao Artigo IV do Tratado Antártico, que congela as reivindicações territoriais da Antártida.

Nº 21

Da República da Colômbia:

A Delegação da República da Colômbia, em nome de seu Governo, se firmou as Atas Finais da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em ondas médias (Região 2).

Rio de Janeiro, 1981, e ao observar a reserva nº 6 apresentada pela Delegação da Nicarágua, expresse ante esta Conferência que não aceita de nenhuma forma as pretensões do Governo da Nicarágua, porquanto não nos cabe dúvida da legitimidade e exercício da soberania da República da Colômbia sobre a totalidade de seu território.

Igualmente, a Delegação colombiana com relação as pretensões mencionadas pela Nicarágua, contrárias ao tratado sobre questões territoriais entre a Colômbia e a Nicarágua, alegando suposta soberania sobre as ilhas de San Andrés e Providência deseja expressar:

1. O tratado sobre questões territoriais entre a Colômbia e a Nicarágua, firmado em Manágua em 24 de março de 1928, foi aprovado na Colômbia pela Lei nº 93 de 1928, aprovado na Nicarágua por Lei de 6 de março de 1930, trocadas as ratificações em Manágua em 5 de maio de 1930 e promulgado pelo Decreto 993 de 1930.

2. O Artigo primeiro do tratado dispõe:

"A República da Colômbia reconhece a soberania e pleno direito da República da Nicarágua sobre a costa de Mosquitós, compreendida entre o Cabo de Gracias a Dios e o Rio San Juan e sobre as Ilhas Mangle Grande e Mangle Chico, no Oceano Atlântico (Great Corn Island y Little Corn Island), e a República da Nicarágua reconhece a soberania e pleno domínio da República da Colômbia sobre as Ilhas de San Andrés, Providência, Santa Catalina e todas as demais ilhas, ilhotas e rochas que fazem parte de tal Arquipélago de San Andrés".

3. A argumentação nicaraguense sobre sua suposta soberania sobre o Arquipélago de San Andrés e Providência viola o mais fundamental dos princípios do Direito Internacional: pacta sunt servanda, segundo o qual todo tratado obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé. Tal princípio constitui logicamente a pedra angular das relações entre os estados, já que sem o reconhecimento do axioma de que os tratados deve dar-se fiel e estrito cumprimento correriam grave perigo a paz e a segurança internacionais.

4. Ao pretender denunciar o tratado o Governo da Nicarágua se esquece de que os tratados não podem terminar se não por acordo expresse ou tácito entre as partes ou em virtude de normas claramente previstas no Direito Internacional.

5. O Direito Internacional proíbe que um tratado com as características das do Esguerra - Balcenas possa ser denunciável. Ele se infere do Artigo 56 da Convenção de Viena sobre o direito dos tratados, o qual foi comentado pela Comissão de Direito Internacional nos seguintes termos: "... O caráter próprio de alguns tratados exclui a possibilidade de que os Estados contratantes tenham tido a intenção de permitir que uma parte os denunciara ou se retirara deles a seu arbítrio. Exemplo destes são os tratados de delimitação de fronteiras territoriais" (Informes da Comissão de Direito Internacional, Suplemento número 9 (A/6509 e Rev. 1) Nações Unidas vigésimo primeiro período de sessões Nova York, 1966).

6. Deve ser reiterado que pelo fato de ser o tratado de 1928 um instrumento que define questões territoriais, estabelecendo por conseguinte um regime objetivo, não é susceptível de término. Por último, longe de haver existido a possibilidade para a execução do tratado, este se tem cumprido franco, cordial e ininterruptamente.

7. Nestas condições, não sendo o tratado Esguerra - Balcenas um instrumento denunciável nem susceptível de término pela só vontade de uma das partes, o Governo da Nicarágua deve continuar observando-o como o tem feito até o presente; não há outra alternativa. A Colômbia, por sua parte, está alerta e vigilante para exigir e fazer respeitar os deveres e obrigações que, de conformidade com o Direito Internacional, se derivam do tratado sobre questões territoriais entre a Colômbia e a Nicarágua.

8. O arquipélago de San Andrés e Providência por sua localização e características gera mar territorial, plataforma continental e zona econômica exclusiva, de conformidade com as normas e princípios do Direito Internacional. Afirmar que o citado arquipélago está localizado na plataforma continental da Nicaragua é uma afirmação infundada.

rãgua e que portanto pertence a quelc país e simplesmente um ab surdo jurídico.

9. Todo o Arquipélago de San Andrés e Providência, incluí das as ilhas Mangles e o território compreendido entre o Cabo Gracias a Dios e o Rio San Juan, pertenceram primeiro ao Reino da Terra Firme e posteriormente ao Virreinato de la Nueva Gra nada. Sob este regime encontravam-se tais territórios no ano de 1810, quando iniciou-se a gesta emancipadora. Os Governos da Colômbia e da Nicarágua, livremente acordaram e trocaram os ins trumentos de ratificação de um tratado internacional válido e perfeito, mediante o qual nosso país reconheceu a soberania e pleno direito da Nicarágua sobre a Costa de Mosquitos, comprecey dida entre o Cabo Gracias a Dios e o Rio San Juan e sobre as Ilhas Mangle Grande e Mangle Chico. A República da Nicarágua re conheceu, por sua vez, a soberania e o pleno domínio da Repúblia ca da Colômbia sobre as ilhas de San Andrés, Providência, Santa Catalina e todas as demais ilhas, ilhotas e rochas que fazem parte de tal Arquipélago de San Andrés.

A República da Colômbia cumprirá com as obrigações e fará respeitar os direitos que de tal instrumento para ela derivam-se.

(Seguem as assinaturas)

ANEXO 1

AO ACORDO REGIONAL PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM ONDA MÉDIA NA REGIÃO 2.

P L A N O

PARTE I - Características básicas das estações constantes do Plano (excluídas as informações sobre antenas direcionais).

PARTE II - Características das antenas.

A- Características das antenas direcionais, incluindo as de carga de topo ou seccionadas, direcionais ou não, ou descrição do campo irradiado em várias direções (setores) na ausência de informações sobre antenas direcionais.

B- Informações suplementares sobre sistemas diretivos com diagramas expandidos.

C- Informações suplementares sobre antenas com carga de topo ou seccionadas, diretivas ou não.

PARTE I

Características básicas das estações constantes do Plano (excluídas as informações sobre antenas).

Nº coluna

- 1 Número de série da IFRB;
- 2 Frequência consignada (kHz);
- 3 Símbolo indicativo do país ou da área geográfica na qual está localizada a estação (ver tabela 1 do Prefácio à Lista Internacional de Frequências);
- 4 Nome da estação;
- 5 Coordenadas geográficas da estação transmissora em graus, minutos e quando possível, segundos;
- 6 Prefixo;
- 7 Classe da estação (A, B ou C);
- 8 Horário de operação (D para diurno, N para noturno);
- 9 Potência da estação (kW);
- 10 Tipo da antena: A - para antenas verticais simples
B - para antenas diretivas incluindo carga de topo e seccionadas, direcionais ou não.
C - para limitações do campo indicado, na ausência de informações sobre antenas diretivas;
- 11a Para antenas onidirecionais, altura elétrica (graus)
- 11b Para antenas onidirecionais, intensidade de campo irradiada no plano horizontal, em mV/m à 1 km;

- 12 Intensidade de campo utilizável, ponto a ponto, deve ser registrado como um valor de referência; para estações classe A é dado somente como informação.
- 13 Observações de natureza permanente.

PARTE II - A

Características de antenas diretivas, incluindo carga de topo e seccionadas, diretivas ou não, ou descrição do campo irradiado em várias setores na ausência de informações sobre antenas diretivas.

SEÇÃO I - Características de antenas diretivas, incluindo carga de topo ou antenas seccionadas, direcionais ou não.

Coluna nº

- 1 Número de série da IFRB
- 2 Nome da estação (precedida pela frequência consignada em kHz)
- 3 Horário de operação (D para diurno, N para noturno)
- 4 Número total de torres
- 5 Número da torre; esta coluna mostra a ordem numérica das torres, como serão descritas nas colunas 6 a 12.
- 6 Razão de campo da torre: razão entre o campo teórico da torre e o da torre de referência.
- 7 Diferença de fase (+ graus); esta coluna indica, em graus, a diferença positiva ou negativa no ângulo de fase do campo devido à torre em relação ao campo devido a torre de referência (o sinal menos significa negativo, e ausência de sinal significa positivo);
- 8 Espaçamento elétrico entre as torres (graus); Esta coluna indica, em graus, o espaçamento elétrico da torre a partir do ponto de referência mostrado na coluna 10; Azimute da torre (graus) Esta coluna indica, em graus referenciados ao Norte verdadeiro, o azimute da torre em relação ao ponto de referência indicado na coluna 10;
- 10 Indicador do ponto de referência. Esta coluna pode conter 0 ou 1, com o seguinte significado: 0 = o espaçamento e a orientação foram indicados em relação a uma referência comum que geralmente é a primeira torre.
1 = o espaçamento e a orientação foram indicados em relação à torre precedente;
- 11 Altura elétrica da torre (em graus);
- 12 Estrutura da torre; Esta coluna contém um código de 0 a 9 designados para indicar a estrutura de cada torre:

0	- antena vertical simples
1	- antena com carga de topo
2	- antena seccionada
3	- " " "
4	- " " "
5	- " " "
6	- " " "
7	- " " "
8	- " " "
9	- " " "
- 13 Valor de radiação rms : produto do campo característico rms calculado no plano horizontal, pela raíz quadrada da potência.
- 14 K_1 - constante de multiplicação em mV/m a 1 km considerando uma resistência de perda de 1 ohm por torre.
- 15 Tipo de diagrama: T - Teórico
E - Expandido
M - Aumentado (expandido modificado)

Estes códigos são usados na Parte II-C para indicar as características das diversas estruturas. Eles são usados também para identificação da fórmula apropriada para a radiação vertical no Apêndice nº 4.

- 16 Fator de quadratura para diagramas aumentados (exp. mod.) e expandidos em mV/m a 1 km (para substituir o fator quadrático do diagrama normal quando devem ser tomadas precauções especiais para assegurar a estabilidade do diagrama);
- 17 Informações suplementares.
- Seção II - Campo irradiado em vários setores na ausência de informação sobre antenas direcionais.
- Na ausência de descrição detalhada do sistema de antena direcional, é necessário uma indicação das limitações do campo irradiado em setores específicos. Nestes casos o diagrama de irradiação (00-360°) é subdividido em setores com uma indicação do campo máximo irradiado no plano horizontal para cada setor.
- 18 Setor (graus) referido ao norte verdadeiro para o qual é especificado o campo irradiado máximo;
- 19 Intensidade de campo máximo irradiado no setor descrito na coluna 18, no plano horizontal em mV/m a 1 km;
- 20 Observações.

PARTE II - B

Informações suplementares para sistemas de antena direcional com diagramas expandidos (expandido modificado).

Coluna nº

- 1 Nº de série da IFRB;
- 2 Frequência consignada (kHz);
- 3 Nome da estação;
- 4 Horário de operação (D para diurno, N para noturno);
- 5 Nº total de acréscimos;
- 6 Acréscimo nº *;
- 7 Intensidade de campo no azimute central do acréscimo H (mV/m a 1 km);
- 8 Azimute central do acréscimo (graus);
- 9 Vão total do acréscimo (graus);
- 10 Informações suplementares;

* A ordem em que são numerados os acréscimos é dada no parágrafo 2.7 do Apêndice 3.

Parte II - C

Informações suplementares para antenas com carga de topo ou seccionadas, direcionais ou não.

Quando uma antena utiliza carga de topo ou é seccionada, a coluna 12 na Parte II-A indicará de 1 a 9, inclusive. O valor na coluna 12 da Parte II-A descreve um tipo particular de antena utilizada, com carga de topo ou seccionada como descrito abaixo:

Coluna nº

- 1 Número de série da IFRB;
- 2 Frequência consignada (kHz);
- 3 Nome da estação;
- 4 Horário de operação (D para Diurno, N para noturno);
- 5 Nº da torre.

As colunas 6 a 9 contém os valores das quatro características dos elementos que constituem uma antena com carga de topo ou seccionada. Cada uma dessas colunas podem conter um algarismo representando o valor de uma dada característica, conforme abaixo:

<u>código usado na coluna 12 (PARTE II-A)</u>	<u>Descrição da característica para a qual foi dado um valor na coluna (Estes valores usados nas equações dadas no Apêndice 4 e 5).</u>
1	Altura Elétrica da torre (graus)
2	Altura da seção inferior (graus)

3	Altura da seção inferior (graus)	
4	Altura da seção inferior (graus)	
5	Altura da seção inferior (graus)	
6	Altura total da torre (graus)	
7	Altura da seção inferior (graus)	
8	Altura da seção inferior (graus)	
9	Centro do dipolo inferior (graus).	
7	<u>código usado na coluna 12 (PARTE II-A)</u>	<u>Descrição da característica para a qual foi dado um valor na coluna (Estes valores são usados nas equações dadas no Apêndice 4 e 5).</u>
1	Diferença entre a altura elétrica aparente (baseada na distribuição de corrente) e altura real (graus).	
2	Diferença entre a altura elétrica aparente da seção inferior (baseada na distribuição de corrente) e altura real da seção inferior (graus).	
3	Vazio	
4	Vazio	
5	Altura da seção superior (graus)	
6	Altura da seção inferior (graus)	
7	Altura total da antena (graus)	
8	Altura da seção superior (graus)	
9	Centro do Dipolo do topo (graus)	

8	<u>código usado na coluna 12 (PARTE II-A)</u>	<u>Descrição da característica para a qual um valor é indicado na coluna (Estes valores são usados nas equações contidas nos Apêndices 4 e 5).</u>
1	Vazio	
2	Altura total da antena (graus)	
3	Vazio	
4	Vazio	
5	Fator de distribuição da corrente	
6	Vazio	
7	Relação da corrente dos dois elementos	
8	Fator de escalonamento de modo que f(θ) seja 1 no plano horizontal	
9	Vazio	
9	<u>código usado na coluna 12 (PARTE II-A)</u>	<u>Descrição da característica para a qual um valor é indicado na coluna (Estes valores são usados nas equações contidas nos Apêndices 4 e 5).</u>

1	Vazio
2	Diferença entre a altura elétrica aparente (baseada na distribuição de corrente) da torre total e a altura real da torre total (graus)
3	Vazio
4	Vazio
5	Relação da corrente máxima na seção superior para a corrente máxima da seção inferior
6	Vazio
7	Vazio
8	Valor absoluto da relação da componente real da corrente à componente imaginária da corrente no ponto de amplitude máxima.
9	Vazio

Acordo Regional para o Serviço de Radiodifusão em onda Média na Região 2.

PREMISSAS TÉCNICAS

A serem utilizadas na aplicação do Acordo

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E SÍMBOLOS

1. Definições

Além das definições estabelecidas no Regulamento de Radiocomunicações, as seguintes definições e símbolos se aplicam a este Acordo.

1.1. Canal de radiodifusão (em MHz)

Uma parte do espectro de frequência igual à largura de faixa necessária para estações de radiodifusão sonora, de amplitude modulada, que se caracteriza pelo valor nominal da frequência portadora, localizada em seu centro.

1.2. Interferência objetável

É a interferência causada por um sinal excedendo o campo máximo permitido no contorno protegido, de acordo com os valores estipulados nesta norma.

1.3. Contorno protegido

É a linha contínua que delimita a área de serviço primária ou secundária, a qual está protegida de interferências objetáveis.

1.4. Área de serviço primária

É a área de serviço delimitada pelo contorno para o qual o campo da onda terrestre está protegido contra interferências objetáveis, de acordo com o disposto no Capítulo 4.

1.5. Área de serviço secundária

É a área de serviço delimitada pelo contorno para o qual o campo da onda espacial durante 50% do tempo está protegido contra interferências objetáveis, de acordo com o estabelecido no Cap. 4.

1.6. Intensidade de campo nominal utilizável

É o valor mínimo de campo, acordado, necessário para prover uma recepção satisfatória, sob condições especificadas, na presença do ruído atmosférico; ruído feito pelo homem e interferência de outros transmissores. O valor da intensidade de campo nominal utilizável foi utilizado como referência para planejamento.

1.7. Intensidade de campo utilizável (E_u)

É o valor mínimo da intensidade de campo necessária para prover uma recepção satisfatória, sob condições especificadas em presença do ruído atmosférico; ruído feito pelo homem e interferência em uma situação real (ou resultante de um plano de contiguação de frequências).

1.8. Relação de proteção de áudio frequência

Valor mínimo, acordado, da relação sinal/interferência em áudio frequência que corresponde a uma qualidade de recepção de áudio frequência definida subjetivamente. Esta relação pode ter valores diferentes segundo o tipo de serviço desejado.

1.9. Relação de proteção em radiodifusão

Valor da relação sinal desejado/sinal interferente em radiodifusão que, em condições bem determinadas permite obter a relação de proteção em áudio frequência na saída de um receptor. Estas determinadas condições compreendem diversos parâmetros tais como a separação de frequência entre a portadora desejada e a portadora interferente, as características da emissão (tipo e porcentagem de modulação, etc), níveis de entrada e saída do receptor e suas características próprias (seletividade, sensibilidade à intermodulação, etc.).

1.10. Estação classe A (Veja nota 4 da seção 4.6)

É a estação destinada a prover cobertura sobre extensas áreas de serviço primária e secundária, e que está, conseqüentemente protegida contra interferências.

1.11. Estação classe B

É a estação destinada a prover cobertura dentro de sua área de serviço primária, a um ou mais centros populacionais e as

áreas rurais contíguas e que está protegida, portanto, contra interferências.

1.12. Estação classe C

É a estação destinada a prover cobertura a uma cidade e a área suburbana contígua, localizada em sua área de serviço primária e que está protegida contra interferências.

1.13. Operação diurna

É a operação entre as horas locais do nascer e do por do sol.

1.14. Operação noturna

É a operação entre as horas locais do por e do nascer do sol.

1.15. Rede sincronizada

Dois ou mais estações de radiodifusão cujas frequências portadoras são idênticas e que emitem o mesmo programa simultaneamente.

Em uma rede sincronizada a diferença entre as frequências portadoras, de dois transmissores quaisquer, não deve exceder 0,1 Hz. O retardo de modulação entre dois transmissores quaisquer da rede não deve exceder 100 ns, medido em qualquer dos dois locais dos transmissores.

1.16. Potência de uma estação

É a potência da portadora não modulada fornecida à antena.

1.17. Onda terrestre

É a onda eletromagnética que se propaga ao longo da superfície da terra ou perto dela, e que não foi refletida pela ionosfera.

1.18. Onda ionosférica

É a onda eletromagnética que foi refletida pela ionosfera.

1.19. Intensidade de campo da onda ionosférica, em 10% do tempo

É a intensidade de campo da onda ionosférica, durante a hora de referência, que é excedido em 10% das noites do ano. A hora de referência é o período de uma hora que começa uma hora e meia depois do por do sol e termina duas horas e meia depois do por do sol, no ponto médio do trajeto do menor grande círculo.

1.20. Intensidade de campo da onda ionosférica, em 50% do tempo

É a intensidade de campo da onda ionosférica durante a hora de referência que é excedida em 50% das noites do ano. A hora de referência é o período de uma hora que começa uma hora e meia depois do por do sol e termina duas horas e meia depois do por do sol, no ponto médio do trajeto do menor grande círculo.

1.21. Intensidade de campo característico

É a intensidade de campo do sinal de onda terrestre propagada através do solo perfeitamente condutor, à distância de 1 km na direção horizontal, para uma estação de 1 kW de potência, considerando as perdas em uma antena real.

NOTA: a) O ganho (G) da antena transmissora relativa a uma antena vertical curta é dada em dB pela seguinte equação:

$$G = 20 \log \frac{E_c}{300}$$

Onde E_c é em mV/m

b) A potência efetiva irradiada de um monopolo é dada em dB (1kW) pela seguinte equação

$$p.e.i. = 10 \log P_t + G$$

Onde P_t é a potência da estação em kW

2. Símbolos

- Hz : hertz
- kHz : quilohertz
- W : watt
- kW : quilowatt
- mV/m : milivolt/metro
- μ V/m : microvolt/metro
- dB : decibel
- dB (μ V/m): decibéis com referência a 1μ V/m
- dB (kW): decibéis com referência a 1 kW
- mS/m : millisiemens/metro

CAPÍTULO 2

PROPAGAÇÃO TERRESTRE

2.1 - Condutividade do Solo

2.1.1 - O Atlas da condutividade do solo forma o Apêndice 1 a este Anexo. Ele contém a informação comunicada a IFRB de acordo com uma decisão da Primeira Sessão (Buenos Aires, 1980), as modificações introduzidas durante a segunda sessão (Rio de Janeiro, 1981) e as modificações submetidas de acordo com o item 2.1.3, abaixo.

2.1.2 - O Atlas é constituído conforme indicado a seguir:

2.1.2.1 - Um mapa da condutividade do solo, em escala grande, anexo a cada cópia dos Atos Finais, assinada.

2.1.2.2 - Uma reprodução deste mapa, em escala pequena, anexo à cópia publicada dos Atos Finais.

2.1.2.3 - Uma versão digitada mantida na memória de um computador pela IFRB.

2.1.3 - Quando uma administração enviar à IFRB dados destinados a modificar o Atlas, a IFRB deverá informar a todas as administrações que possuam consignações na Região 2. Decorridos 90 dias, após a data em que esta informação foi comunicada pela IFRB, a IFRB deverá proceder à modificação do Atlas e comunicar as modificações a todas as administrações.

2.1.4 - Não poderá ser solicitada, em momento algum, a alteração de uma consignação do Plano, em virtude da incorporação destes dados.

2.1.5 - Uma proposta para modificação do Plano deverá ser avaliada com base nos valores do Atlas na data em que a proposta foi recebida pela IFRB.

2.2 - Curvas de intensidade de campo para a propagação da onda terrestre

As curvas mostradas no Apêndice 2 são para serem usadas na determinação da propagação da onda terrestre, nas seguintes faixas de frequências:

Gráfico N.º	KHz
1	540 - 560
2	570 - 590
3	600 - 620
4	630 - 650
5	660 - 680
6	690 - 710
7	720 - 750
8	770 - 810
9	820 - 860
10	870 - 910
11	920 - 960
12	970 - 1020
13	1040 - 1100
14	1110 - 1170
15	1180 - 1240
16	1250 - 1320
17	1340 - 1420
18	1430 - 1510
19	1520 - 1610

2.3 - Cálculo da intensidade de campo da onda terrestre

2.3.1 - Trajetórias homogêneas

A componente vertical da intensidade de campo para uma trajetória homogênea é representada nestes gráficos como uma função da distância, para vários valores de condutividade do solo.

A distância em quilômetros (km) é mostrada na abscissa em uma escala logarítmica. A intensidade de campo é mostrada na ordenada em escala linear em decibéis acima de 1μ V/m. Os gráficos de 1 a 9 são normalizados para uma intensidade de campo característica de 100μ V/m correspondo a uma potência efetiva irradiada de um monopolo (e.g. p.) de -9,5 dB relativa a 1 kW.

A linha reta marcada "100 μ V/m a 1 km" é a intensidade de campo considerando-se que a antena está em uma superfície de condutividade perfeita.

Para sistemas de antenas onidirecionais que possuam um campo característico diferente, deve ser feita uma correção conforme as seguintes equações:

$$E = E_0 \times \frac{E_c}{100} \times \sqrt{P}, \text{ se as intensidades de campo } E_0 \text{ e } E_c \text{ forem expressas em } \mu\text{V/m, e}$$

$$E = E_0 + E_c - 100 + 10 \log P, \text{ se os campos forem expressos em dB } (\mu\text{V/m}).$$

Para sistemas de antenas direcionais, a correção deve ser feita de acordo com a seguinte equação:

$$E = E_0 \times \frac{E_R}{100}, \text{ se os campos forem expressos em } \mu\text{V/m, e}$$

$$E = E_0 + E_R - 100, \text{ se os campos forem expressos em dB } (\mu\text{V/m}).$$

Onde: E : intensidade de campo resultante;

E_0 : intensidade de campo tirada dos gráficos 1 a 19;

E_R : intensidade de campo real em um determinado azimute a 1 km;

E_c : intensidade de campo característico;

P : potência da estação em kW.

O gráfico 20 consiste de 3 pares de escala a serem utilizados com outros gráficos do Apêndice 2. Cada par contém uma escala em decibéis e outra em μ V/m. Cada par pode ser cortado e adaptado como uma unidade a ser utilizada como uma escala das ordenadas deslizante. As escalas permitem conversões gráficas entre dB a μ V/m e são utilizadas para fazer determinações gráficas da intensidade de campo. Outros métodos de cálculo podem ser utilizados nos gráficos 1 a 19, incluindo o uso de divisores para ajustar valores de E_R que diferem de 100μ V/m a 1 km. Entretanto, qualquer método usado adotará etapas semelhantes aos discutidos a baixo:

Para ambos sistemas de antenas onidirecionais ou direcionais o valor de E_R deve ser encontrado. Para sistemas onidirecionais E_R pode ser determinado usando as seguintes equações:

$$E_R = E_c \sqrt{P}, \text{ se a intensidade de campo } E_c \text{ for expressa em } \mu\text{V/m, e}$$

$$E_R = E_c + 10 \log P, \text{ se a intensidade de campo } E_c \text{ for expressa em dB } (\mu\text{V/m}).$$

Para determinar a intensidade de campo a uma dada distância, a escala é colocada na distância dada com o ponto de $100 \text{ dB } (\mu\text{V/m})$ da escala na curva de condutividade.

O valor de E_R é então encontrado na escala; o ponto no gráfico subjacente (que está abaixo do ponto E_R da escala) fornece a intensidade de campo a uma dada distância.

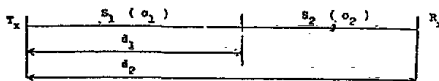
Para se determinar a distância a uma dada intensidade de campo, o valor de E_R é encontrado na escala móvel e esse ponto está colocado diretamente ao nível da intensidade de campo dada no gráfico apropriado. A escala é então movida horizontalmente até que o ponto de 100 dB (V/m) da escala coincida com a curva de condutividade aplicável. A distância pode, então, ser lida na abscissa do gráfico subjacente.

Nota: A discussão matemática relativa ao cálculo das curvas da onda terrestre está contida no Anexo E ao Informe da Primeira Sessão da Conferência, Buenos Aires, 1980. O programa de computador correspondente está disponível na IPRB.

2.3.2 - Trajetória não homogênea

Neste caso, deve ser utilizado o método de Kirke ou da distância equivalente. Para aplicar este método podem ser utilizados, também, os gráficos 1 a 20.

Seja um trajeto com as seções S_1 e S_2 , de comprimento d_1 e $d_2 = d_1$, e condutividades σ_1 e σ_2 respectivamente, como mostrado na figura seguinte:



O método é aplicado da seguinte forma:

- a) Considerando primeiramente a seção S_1 , lê-se, no gráfico correspondente à frequência de operação, a intensidade de campo correspondente à condutividade σ_1 e a distância d_1 .
- b) Como a intensidade de campo permanece constante na descontinuidade do solo, seu valor imediatamente após o ponto de descontinuidade, deve ser o mesmo valor obtido em a acima. Como a condutividade da segunda seção do trajeto é σ_2 , a curva correspondente a condutividade σ_2 fornece a distância equivalente aquela em que seria obtido a mesma intensidade de campo encontrada em a. A distância equivalente é d . A distância d é maior que d_1 quando σ_2 é maior que σ_1 . Em caso contrário d é menor que d_1 .
- c) A intensidade de campo a distância real d_2 é obtida a partir da curva correspondente a condutividade σ_2 , similar a que se obtém para a distância equivalente $d + (d_2 - d_1)$.
- d) Para seções sucessivas com condutividades diferentes repetem-se os procedimentos de b) e c).

CAPÍTULO 3

PROPAGAÇÃO POR ONDA ESPACIAL

3. Para o cálculo da intensidade de campo da onda espacial deverá ser utilizado o método que se descreve a seguir. (O acordo não considerou o ganho devido ao mar, nem a perda por excesso de polarização de acoplamento).

3.1 - Lista de Símbolos:

- d : menor distância da trajetória de círculo máximo (km);
- E_C : intensidade de campo característico, em mV/m a 1 km da antena para 1 kW de potência;
- $f(\theta)$: irradiação expressa em fração do valor de $\theta = 0$ (quando $\theta = 0$, $f(\theta) = 1$);
- f : frequência (kHz);
- F : mediana anual de intensidade de campo da onda ionosférica sem correção, em dBμ;
- F_C : intensidade de campo tirada da figura 4 ou da Tabela III;

- $F(50)$: intensidade de campo da onda espacial, em 50%, em dB (μV/m);
- $F(10)$: intensidade de campo da onda espacial, em 10%, em dB (μV/m);
- P : potência da estação (kW);
- θ : ângulo de elevação em relação ao plano horizontal, em graus.

3.2 - Procedimento Geral

A irradiação no plano horizontal de uma antena onidirecional alimentada com 1 kW (intensidade de campo característico E_C) é conhecida tanto por dados de projeto quanto pela Figura 1, se os dados de projeto não forem conhecidos.

O ângulo de elevação, θ , é dado por:

$$\theta = \arctan \left(0,00752 \cot \frac{d}{444,54} \right) - \frac{d}{444,54} \text{ graus (1)}$$

$$0 \leq \theta \leq 90^\circ$$

Podem ser utilizadas também as tabelas 1 ou a figura 2.

Foi considerado que a Terra é uma esfera uniforme com um raio efetivo de 6367,6 km e que as reflexões na ionosfera ocorrem a partir de uma altura de 96,5 km.

A irradiação $F(\theta)$ expressa como uma fração do seu valor em $\theta = 0$ para o ângulo de elevação considerado, θ , pode ser determinado da Figura 3 ou da Tabela II.

O produto $E_C f(\theta) \sqrt{P}$ é, em consequência, determinado para uma antena onidirecional. Para uma antena direcional, $E_C f(\theta) \sqrt{P}$ pode ser determinado a partir do diagrama de irradiação da antena. $E_C f(\theta) \sqrt{P}$ é uma intensidade de campo a 1 km, para um determinado ângulo de elevação e azimute.

A intensidade de campo da onda espacial sem correção F é dada por:

$$F = F_C + 20 \log \frac{E_C f(\theta) \sqrt{P}}{100} \text{ dB } (\mu\text{V/m}) \quad (2)$$

Onde F_C é a intensidade de campo dada por leitura direta da Figura 4 ou da Tabela III.

Nota: Os valores de F_C na figura 4 na Tabela III estão normalizados para 100 mV/m a 1 km correspondendo a uma potência efetiva irradiada referida a um monopolo ou 9,5 dB (kW).

Para distâncias maiores que 4250 km, F_C pode ser expresso por:

$$F_C = \frac{231}{3 + d/1.000} = 35,5 \text{ dB } (\mu\text{V/m}) \quad (3)$$

3.3 - Intensidade de campo da onda espacial, em 50% do tempo.

Isto é dado por:

$$F(50) = F \text{ dB } (\mu\text{V/m}) \quad (4)$$

3.4 - Intensidade de campo da onda espacial, em 10% do tempo.

É dado por:

$$F(10) = F(50) + 8 \text{ dB } (\mu\text{V/m}) \quad (5)$$

3.5 - Variação noturna da intensidade de campo da onda espacial.

As intensidades de campo medianas horárias da onda espacial variam durante a noite assim como no nascer e no por do sol. A figura 5 mostra a variação média referida ao valor correspondente a 2 horas após o por do sol no ponto médio da trajetória. Esta variação se aplica a intensidade de campo ocorrendo tanto para 50% quanto 10% das noites.

3.6 - Horas de nascer e por do sol

A fim de facilitar a determinação da hora local do nascer e do por do sol, a figura 6 indica as horas correspondentes a distintas latitudes geográficas e para cada mês do ano. A hora é a hora do meridiano local no ponto de interesse e deverá ser convertido para a hora local apropriada.

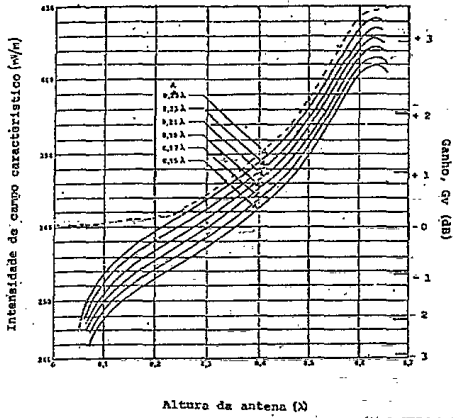


Fig. 1 - Intensidade de campo característico para antenas verticais simples, utilizando um sistema de terra de 120 raios.
A - raio do sistema de terra.
Linhas cheias: antena real corretamente projetada.
Linha pontilhada: antena ideal em um solo perfeitamente condutor.

[Nota: Esta linha pontilhada será redesenhada subsequentemente.]

Tabela I

Ângulo de elevação em função da distância

Distância (km)	Ângulo de elevação (graus)
50	75,3
100	62,2
150	51,6
200	43,3
250	36,9
300	31,9
350	27,9
400	24,7
450	22,0
500	19,8
550	18,0
600	16,3
650	14,9
700	13,7
750	12,6
800	11,7
850	10,8
900	10,0
950	9,3
1000	8,6
1050	8,0
1100	7,4
1150	6,9
1200	6,4
1250	6,0
1300	5,6
1350	5,2
1400	4,8
1450	4,5
1500	4,2
1550	3,9
1600	3,6
1650	3,3
1700	3,1
1750	2,8
1800	2,6
1850	2,4
1900	2,2
1950	2,0
2000	1,8
2050	1,7
2100	1,5
2150	1,4
2200	1,3
2250	1,2
2300	1,1
2350	1,0
2400	0,9

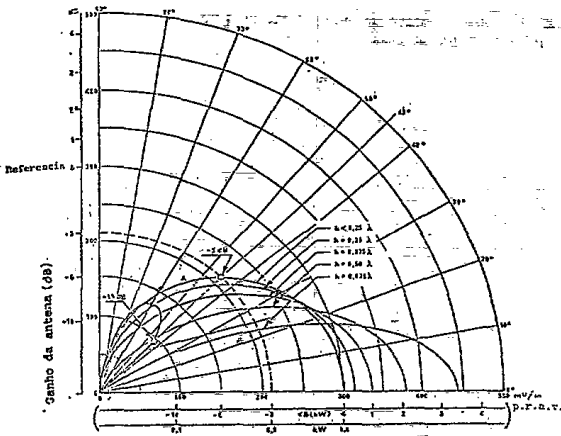


Fig. 1A - Potência efetiva irradiada referida a um monopolo e intensidade de campo a uma distância de 1 km em função do ângulo de elevação, para diferentes alturas de antenas verticais considerando uma potência de transmissor de 1 kW.

A - Antena Vertical Curta

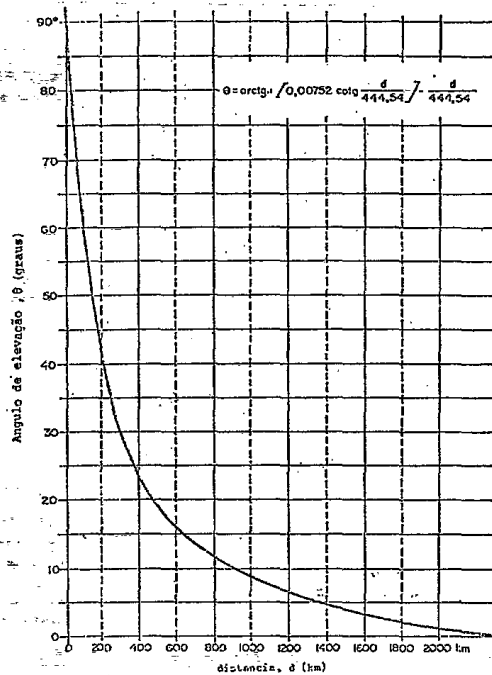


Figura 2 - Ângulo de elevação em função da distância.

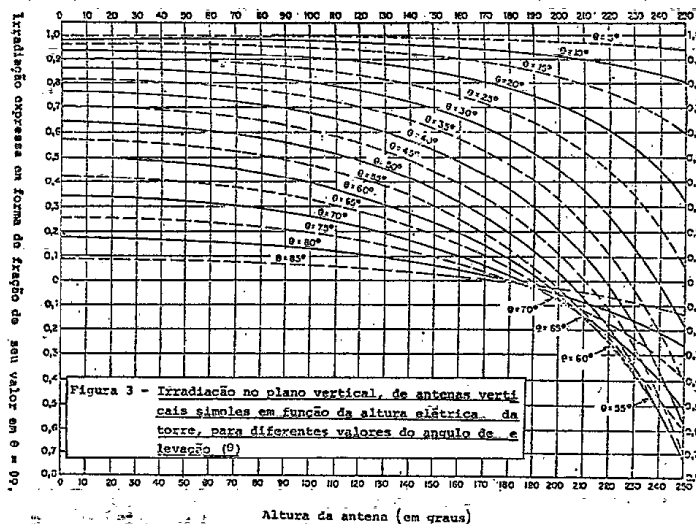


Figura 3 - Irradiação no plano vertical, de antenas verticais simples em função da altura elétrica da torre, para diferentes valores do ângulo de elevação (θ)

Tabela II - Valores de f(θ) para antenas verticais simples.

Ângulo de Elevação (graus)	f(θ)					
	0,171	0,131	0,151	0,171	0,151	0,211
0	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
1	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
2	0,999	0,999	0,999	0,999	0,999	0,999
3	0,998	0,998	0,998	0,998	0,998	0,998
4	0,997	0,997	0,997	0,997	0,997	0,997
5	0,996	0,996	0,996	0,996	0,996	0,996
6	0,994	0,994	0,994	0,994	0,994	0,994
7	0,992	0,992	0,992	0,992	0,992	0,992
8	0,989	0,989	0,989	0,989	0,989	0,989
9	0,987	0,986	0,986	0,985	0,984	0,983
10	0,984	0,983	0,983	0,982	0,981	0,980
11	0,980	0,980	0,979	0,978	0,977	0,976
12	0,976	0,976	0,975	0,974	0,973	0,972
13	0,972	0,972	0,971	0,970	0,969	0,968
14	0,968	0,967	0,966	0,965	0,964	0,963
15	0,963	0,962	0,961	0,959	0,958	0,957
16	0,958	0,957	0,956	0,954	0,953	0,952
17	0,953	0,952	0,950	0,948	0,946	0,944
18	0,947	0,946	0,944	0,942	0,940	0,937
19	0,941	0,940	0,938	0,935	0,933	0,930
20	0,935	0,933	0,931	0,929	0,926	0,922
22	0,922	0,920	0,917	0,914	0,911	0,907
24	0,907	0,905	0,902	0,898	0,894	0,890
26	0,892	0,889	0,885	0,882	0,877	0,872
28	0,875	0,872	0,868	0,864	0,858	0,852
30	0,857	0,854	0,849	0,844	0,839	0,832
32	0,838	0,834	0,830	0,824	0,818	0,811
34	0,819	0,814	0,809	0,803	0,796	0,789
36	0,798	0,793	0,788	0,781	0,774	0,766
38	0,776	0,771	0,765	0,758	0,751	0,742
40	0,753	0,748	0,742	0,735	0,726	0,717
42	0,730	0,724	0,718	0,710	0,702	0,692
44	0,705	0,700	0,693	0,685	0,676	0,666
46	0,680	0,674	0,667	0,659	0,650	0,639
48	0,654	0,648	0,641	0,632	0,623	0,612
50	0,628	0,621	0,614	0,606	0,596	0,585
52	0,600	0,594	0,587	0,578	0,568	0,557
54	0,572	0,565	0,558	0,549	0,540	0,529
56	0,544	0,537	0,530	0,521	0,512	0,501
58	0,515	0,508	0,501	0,492	0,483	0,472
60	0,485	0,479	0,472	0,463	0,454	0,443

Tabela II (continuação)

Ângulo de Elevação (graus)	f(θ)					
	0,231	0,251	0,271	0,291	0,311	0,351
0	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
1	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
2	0,999	0,999	0,999	0,999	0,999	0,999
3	0,998	0,998	0,998	0,998	0,998	0,998
4	0,997	0,997	0,997	0,997	0,997	0,997
5	0,996	0,996	0,996	0,996	0,996	0,996
6	0,994	0,994	0,994	0,994	0,994	0,994
7	0,992	0,992	0,992	0,992	0,992	0,992
8	0,989	0,989	0,989	0,989	0,989	0,989
9	0,987	0,986	0,986	0,985	0,984	0,983
10	0,984	0,983	0,983	0,982	0,981	0,980
11	0,980	0,979	0,978	0,977	0,976	0,975
12	0,976	0,975	0,974	0,973	0,972	0,971
13	0,972	0,971	0,970	0,969	0,968	0,967
14	0,968	0,967	0,966	0,965	0,964	0,963
15	0,963	0,962	0,961	0,959	0,958	0,957
16	0,958	0,957	0,956	0,954	0,953	0,952
17	0,953	0,952	0,950	0,948	0,946	0,944
18	0,947	0,946	0,944	0,942	0,940	0,937
19	0,941	0,940	0,938	0,935	0,933	0,930
20	0,935	0,933	0,931	0,929	0,926	0,922
22	0,922	0,920	0,917	0,914	0,911	0,907
24	0,907	0,905	0,902	0,898	0,894	0,890
26	0,892	0,889	0,885	0,882	0,877	0,872
28	0,875	0,872	0,868	0,864	0,858	0,852
30	0,857	0,854	0,849	0,844	0,839	0,832
32	0,838	0,834	0,830	0,824	0,818	0,811
34	0,819	0,814	0,809	0,803	0,796	0,789
36	0,798	0,793	0,788	0,781	0,774	0,766
38	0,776	0,771	0,765	0,758	0,751	0,742
40	0,753	0,748	0,742	0,735	0,726	0,717
42	0,730	0,724	0,718	0,710	0,702	0,692
44	0,705	0,700	0,693	0,685	0,676	0,666
46	0,680	0,674	0,667	0,659	0,650	0,639
48	0,654	0,648	0,641	0,632	0,623	0,612
50	0,628	0,621	0,614	0,606	0,596	0,585
52	0,600	0,594	0,587	0,578	0,568	0,557
54	0,572	0,565	0,558	0,549	0,540	0,529
56	0,544	0,537	0,530	0,521	0,512	0,501
58	0,515	0,508	0,501	0,492	0,483	0,472
60	0,485	0,479	0,472	0,463	0,454	0,443

Tabela II (continuação)

Angulo de Elevação (graus)	r (0)					
	0,40λ	0,45λ	0,50λ	0,525λ	0,55λ	0,625λ
0	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
1	0,998	0,998	0,998	0,998	0,998	0,998
2	0,994	0,994	0,994	0,994	0,994	0,994
3	0,989	0,989	0,989	0,989	0,989	0,989
4	0,983	0,983	0,983	0,983	0,983	0,983
5	0,976	0,976	0,976	0,976	0,976	0,976
6	0,968	0,968	0,968	0,968	0,968	0,968
7	0,959	0,959	0,959	0,959	0,959	0,959
8	0,949	0,949	0,949	0,949	0,949	0,949
9	0,938	0,938	0,938	0,938	0,938	0,938
10	0,926	0,926	0,926	0,926	0,926	0,926
11	0,913	0,913	0,913	0,913	0,913	0,913
12	0,899	0,899	0,899	0,899	0,899	0,899
13	0,884	0,884	0,884	0,884	0,884	0,884
14	0,868	0,868	0,868	0,868	0,868	0,868
15	0,851	0,851	0,851	0,851	0,851	0,851
16	0,833	0,833	0,833	0,833	0,833	0,833
17	0,814	0,814	0,814	0,814	0,814	0,814
18	0,794	0,794	0,794	0,794	0,794	0,794
19	0,773	0,773	0,773	0,773	0,773	0,773
20	0,751	0,751	0,751	0,751	0,751	0,751
22	0,727	0,727	0,727	0,727	0,727	0,727
24	0,701	0,701	0,701	0,701	0,701	0,701
26	0,673	0,673	0,673	0,673	0,673	0,673
28	0,643	0,643	0,643	0,643	0,643	0,643
30	0,611	0,611	0,611	0,611	0,611	0,611
32	0,577	0,577	0,577	0,577	0,577	0,577
34	0,541	0,541	0,541	0,541	0,541	0,541
35	0,522	0,522	0,522	0,522	0,522	0,522
36	0,502	0,502	0,502	0,502	0,502	0,502
38	0,479	0,479	0,479	0,479	0,479	0,479
40	0,454	0,454	0,454	0,454	0,454	0,454
42	0,427	0,427	0,427	0,427	0,427	0,427
44	0,398	0,398	0,398	0,398	0,398	0,398
46	0,367	0,367	0,367	0,367	0,367	0,367
48	0,334	0,334	0,334	0,334	0,334	0,334
50	0,299	0,299	0,299	0,299	0,299	0,299
52	0,262	0,262	0,262	0,262	0,262	0,262
54	0,223	0,223	0,223	0,223	0,223	0,223
56	0,182	0,182	0,182	0,182	0,182	0,182
58	0,139	0,139	0,139	0,139	0,139	0,139
60	0,094	0,094	0,094	0,094	0,094	0,094
62	0,047	0,047	0,047	0,047	0,047	0,047
64	-0,003	-0,003	-0,003	-0,003	-0,003	-0,003
66	-0,051	-0,051	-0,051	-0,051	-0,051	-0,051
68	-0,097	-0,097	-0,097	-0,097	-0,097	-0,097
70	-0,141	-0,141	-0,141	-0,141	-0,141	-0,141
72	-0,182	-0,182	-0,182	-0,182	-0,182	-0,182
74	-0,220	-0,220	-0,220	-0,220	-0,220	-0,220
76	-0,255	-0,255	-0,255	-0,255	-0,255	-0,255
78	-0,287	-0,287	-0,287	-0,287	-0,287	-0,287
80	-0,316	-0,316	-0,316	-0,316	-0,316	-0,316

Nota: Quando o sinal negativo (-) aparece na tabela isto significa a existência de um lobo secundário, cuja fase é oposta à do lobo principal no eixo de 120° de elevação vertical. Para fins de cálculo não é necessário considerar o sinal negativo (-) e basta utilizar somente o valor absoluto de r(θ) indicado na tabela.

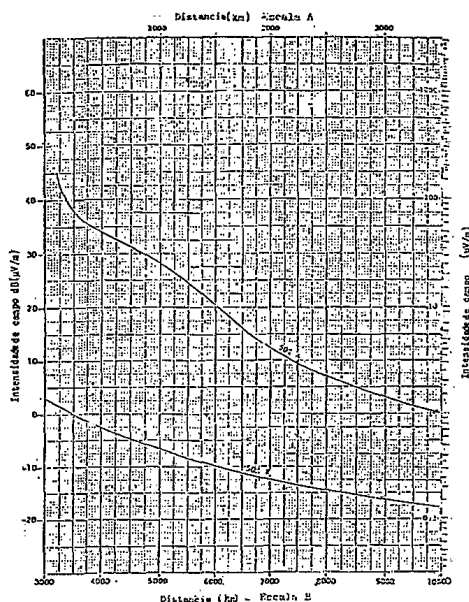


Figura 4 - Intensidade de campo de onda espacial em função da distância para uma intensidade de campo característica de 100 mV/km.

Tabela III - Intensidade de campo da onda espacial em função da distância (de 100 a 10.000 km) para uma intensidade de campo característico de 100 mV/m.

d(km)	F _c (dB(μV/m)) 50 f	F _c (μV/m) 50 f
100	45,06	179,11
150	41,20	117,38
200	39,28	92,06
250	37,79	77,54
300	36,76	68,82
350	35,85	62,66
400	35,13	57,03
450	34,46	52,86
500	33,97	49,66
550	33,40	46,78
600	32,94	44,36
650	32,45	41,95
700	31,94	39,54
750	31,32	36,81
800	30,73	34,40
850	30,18	32,29
900	29,51	29,89
950	28,83	27,63
1000	28,14	25,54
1050	27,44	23,56
1100	26,79	21,80
1150	26,08	19,91
1200	25,25	18,20
1250	24,50	16,78
1300	23,71	15,32
1350	22,93	13,97
1400	22,03	12,71
1450	21,25	11,55
1500	20,42	10,50
1550	19,59	9,83
1600	18,66	8,57
1650	17,75	7,72
1700	16,87	6,88
1750	16,04	6,36
1800	15,20	5,90
1850	14,52	5,32
1900	13,78	4,89
1950	13,05	4,49
2000	12,34	4,14
2050	11,15	3,61
2100	10,65	3,18
2150	8,92	2,79
2200	8,13	2,55
2250	7,09	2,26
2300	6,16	2,03
2350	5,32	1,85
2400	4,58	1,69
2450	3,82	1,55

Tabela III - (continuação)

d(km)	F _c (dB(μV/m)) 50 f	F _c (μV/m) 50 f
3000	3,11	1,43
3100	2,45	1,33
3200	1,78	1,23
3300	1,18	1,15
3400	0,57	1,07
3500	0,02	1,00
3600	-0,53	0,94
3700	-1,08	0,88
3800	-1,59	0,83
3900	-2,08	0,79
4000	-2,52	0,75
4100	-3,01	0,71
4200	-3,46	0,67
4300	-3,90	0,64
4400	-4,33	0,61
4500	-4,74	0,58
4600	-5,15	0,55
4700	-5,54	0,53
4800	-5,93	0,51
4900	-6,30	0,48
5000	-6,67	0,46
5100	-7,02	0,45
5200	-7,37	0,43
5300	-7,71	0,41
5400	-8,04	0,40
5500	-8,37	0,38
5600	-8,68	0,37
5700	-8,99	0,36
5800	-9,29	0,34
5900	-9,59	0,33
6000	-9,88	0,32
6200	-10,43	0,30
6400	-10,97	0,28
6600	-11,48	0,27
6800	-11,97	0,25
7000	-12,44	0,24
7200	-12,90	0,23
7400	-13,33	0,22
7600	-13,75	0,21
7800	-14,15	0,20
8000	-14,54	0,19
8200	-14,92	0,18
8400	-15,28	0,17
8600	-15,63	0,17
8800	-15,97	0,16
9000	-16,29	0,15
9200	-16,61	0,15
9400	-16,91	0,14
9600	-17,21	0,14
9800	-17,50	0,13
10000	-17,77	0,13

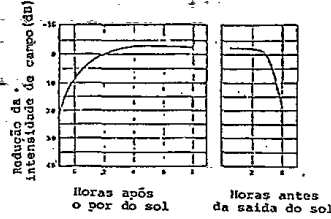


Figura 5 - Variação da intensidade de campo durante a noite.

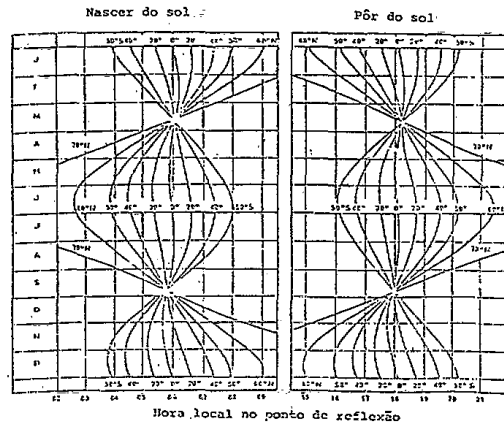


Figura 6 - Horas de nascer e pôr do sol para as várias meses do ano e diversas latitudes equatoriais.

CAPÍTULO 4

NORMAS DE RADIOFÍSICO

- 4.1 - Este Plano Regional está baseado em uma separação de canais de 10 kHz e frequências portadoras que são múltiplos inteiros de 10 kHz, iniciando em 540 kHz.
- 4.2 - Classe de Emissão

O Plano está baseado em modulação de amplitude em banda lateral dupla com portadora completa A3. Poderiam ser também utilizadas outras classes de emissão, que não A3E, por exemplo, para acomodar sistemas estéreo-fônicos, sob a condição que o nível de potência fora da largura da banda necessária não exceda a normalmente esperada para a emissão A3E e que a emissão possa ser recebida por receptores que utilizam detectores de envoltório sem aumentar de maneira apreciável o nível de distorção.
- 4.3 - Largura de Banda da Emissão

O Plano considera uma largura de faixa necessária de 10kHz, para os quais somente podem ser obtidos uma largura de faixa de áudio-frequência de 5 kHz. Se bem que este possa ser um valor apropriado para algumas administrações, outras utilizam com êxito sistemas que ocupam uma largura de faixa de 20 kHz, sem efeitos prejudiciais.
- 4.4 - Potência da Estação
 - 4.4.1 - Classe A

a potência de qualquer estação classe A que exceda da 100 kW do dia e 50 kW à noite não deverá ser aumentada;

- a potência de qualquer estação classe A que não exceda 100 kW de dia ou 50 kW à noite poderá ser aumentada porém sem exceder esses valores;
- uma nova estação de classe A deverá ter uma potência não excedendo 100 kW de dia e 50 kW de noite.

4.4.2 - Classe B

A potência máxima da estação deverá ser 50 kW.

4.4.3 - Classe C

Durante a noite, a potência máxima da estação deverá ser de 1 kW.

Durante o dia a potência máxima da estação deverá ser:

- 1 kW na zona de ruído 1;
 - 5 kW na zona de ruído 2,
- desde que atendidos os critérios de proteção dados no parágrafo 4.3 deste Capítulo.

4.5 - Procedimentos Especiais para os Cálculos de Interferência da Onda Espacial

4.5.1 - Canadá, Dinamarca (pela Groenlândia), o Departamento Frances de Saint Pierre e Michelon, México e os Estados Unidos da América, calcularão o valor dos sinais interferentes da onda espacial que cada um recebe do Canadá, Groenlândia, Saint Pierre et Michelon, México e do Estados Unidos da América para as estações de classes A, B e C na base de 10% do tempo.

4.5.2 - Em circunstâncias que envolvam as administrações mencionadas em 4.5.1 e uma ou mais administrações que utilizam o critério de 50% do tempo para determinar a intensidade de campo da onda espacial dos sinais interferentes, aplicar-se-ão os seguintes procedimentos:

4.5.2.1 - Se uma administração que utiliza um critério de 50% do tempo para determinar a intensidade de campo dos sinais interferentes por onda espacial, propõe inscrever uma estação no Plano ou modificar as características de uma estação já constante do Plano, todos os cálculos dos sinais interferentes por onda espacial deverão ser feitos na base de 50% do tempo.

4.5.2.2 - Se uma administração que utiliza o critério de 10% do tempo para determinar a intensidade de campo dos sinais interferentes por onda espacial, propõe incluir ou modificar uma estação do Plano, então:

- se a administração cuja estação esteja recebendo a interferência é uma das que utiliza o critério de 50% do tempo para determinar a intensidade de campo dos sinais interferentes por onda espacial, os cálculos do valor da intensidade de campo dos sinais interferentes por onda espacial deverão ser feitos com base em 50% do tempo;

- se a administração cuja estação esteja recebendo a interferência é uma das que utiliza o critério de 10% do tempo para determinar a intensidade de campo dos sinais interferentes por onda espacial, os cálculos do valor da intensidade de campo dos sinais interferentes por onda espacial deverão ser feitos com base em 50% do tempo.

4.5.3 - Exceto nos casos previstos em 4.5.1 e 4.5.2, os cálculos da intensidade de campo dos sinais interferen-

tes por onda espacial deverão ser feitos utilizando o critério de 50% do tempo.

4.6 - Tabela IV - Intensidade de campo nominal utilizável

	Zona de Ruído 1	Zona de Ruído 2
4.6.1	<u>Estação Classe A (3) (4)</u> <u>Onda terrestre</u> Diurna: co-canal 100µV/m canal adjacente 500µV/m Noturno: 500µV/m Onda Espacial: 500µV/m para 50% do tempo.	<u>Estação Classe A (4)</u> <u>Onda terrestre</u> Diurna: co-canal 250µV/m canal adjacente 500µV/m Noturno: 1.250µV/m Onda Espacial: 1.250µV/m para 50% do tempo.
4.6.2	<u>Estação Classe B (5)</u> <u>Onda terrestre</u> Diurna: 500µV/m Noturna: 2.500µV/m	<u>Estação Classe B (5)</u> <u>Onda terrestre</u> Diurna: 1.250µV/m Noturna: 6.500µV/m
4.6.3	<u>Estação Classe C (5)</u> <u>Onda terrestre</u> Diurna: 500µV/m Noturna: 4.000µV/m	<u>Estação Classe C (5)</u> <u>Onda terrestre</u> Diurna: 1.250µV/m Noturna: 10.000µV/m

Nota 1: Os valores da intensidade de campo nominal utilizável da tabela foram os utilizados para o planejamento (veja definição no Cap. I, parágrafo 1.6)

Nota 2: Podem ser empregados valores maiores que os indicados no quadro a fim de satisfazer as limitações de ruído ou acordos especiais entre duas ou mais administrações.

Nota 3: Os países da América Central utilizam, entre eles, para as estações classe A, os seguintes valores de intensidade de campo nominal utilizável:

Onda Terrestre

Diurna: co-canal:	500µV/m
canal adjacente:	500µV/m
Noturna:	1.000µV/m

Onda Espacial: 1.000µV/m, 50% do tempo.

Nota 4: Para estações classe A, durante a noite, o contorno a ser protegido é aquele correspondente ao maior dentre o da onda terrestre ou ao da onda espacial.

Nota 5: O contorno protegido durante a operação noturna para as estações de classe B e C será o maior dentre o contorno da onda de superfície dos itens 4.6.2 e 4.6.3, respectivamente, ou o do contorno da onda de superfície que corresponda à intensidade de campo utilizável da estação resultante do Plano conforme descrito no item 4.7.

4.7 - Determinação da intensidade de campo utilizável através da utilização do método da raiz quadrada da soma dos quadrados

4.7.1 - Considerações gerais

O valor total da intensidade de campo utilizável, E_u , devido a duas ou mais contribuições individuais interferentes, é calculado segundo o método da raiz quadrada da soma dos quadrados (RSQ), utilizando-se a expressão:

$$E_u = \sqrt{(a_1 E_1)^2 + (a_2 E_2)^2 + \dots + (a_i E_i)^2} \dots (1)$$

onde:

E_i é a intensidade de campo da i-ésima estação interferente, em (µV/m);

a_i é a relação de proteção em radiofrequência correspondente à i-ésima estação interfe-

rente, expressa como relação linear das intensidades de campo.

4.7.2 - Princípio de exclusão de 50%

O princípio de exclusão de 50% permite uma redução significativa na quantidade de cálculo. De acordo com este princípio, os valores das contribuições de intensidade de campo utilizáveis individuais são relacionadas em ordem de crescente. Se o segundo valor for menor que 50% do primeiro valor, o 2º valor e os subsequentes são desprezados. Do contrário, o valor RSQ é calculado dos dois primeiros sinais. O valor RSQ encontrado é comparado com o terceiro valor da mesma maneira que foi utilizado para o 1º e 2º valores, e um novo valor de RSQ é calculado se necessário. O processo continua até que o valor seguinte a ser comparado seja inferior a 50% do último valor RSQ calculado. Neste ponto o último valor de RSQ calculado é considerado a intensidade de campo utilizável E_u .

Para os propósitos deste Acordo, se a contribuição de uma nova estação for maior que o menor valor considerado previamente no cálculo do valor do RSQ de uma estação do plano, a contribuição da nova estação afetará adversamente as designações do Plano, mesmo que seu valor seja menor que 50% do RSQ.

Entretanto, a nova contribuição não afetará adversamente uma estação do Plano se o valor RSQ determinado, inserindo-se a contribuição da nova estação for menor que a intensidade de campo nominal utilizável E_{nom} .

4.7.3 - [Suprimido (conteúdo incluído no parágrafo 4.10.2)]

4.7.4 - [Suprimido (conteúdo incluído no parágrafo 4.10.2)]

4.7.5 - [Tornou-se 4.11]

4.8 - Definição das zonas de ruído

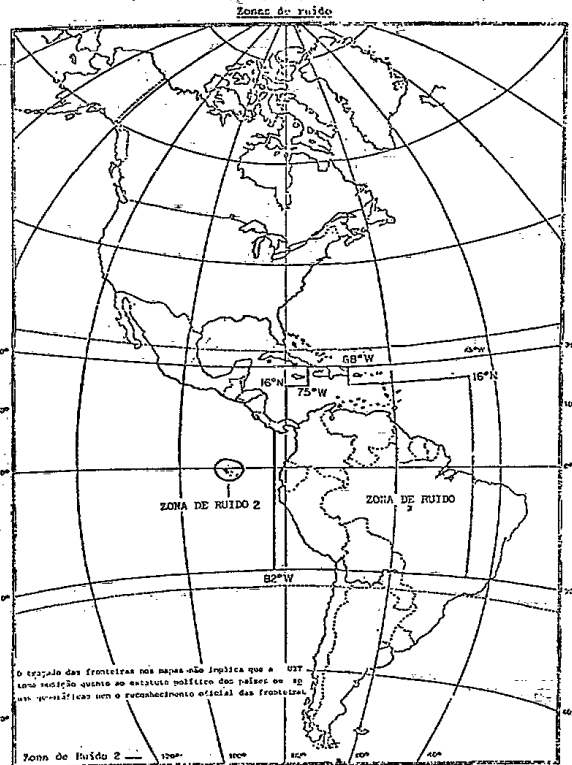
Zona de ruído 1

Compreende toda a Região 2 com exceção da zona de ruído 2.

Zona de ruído 2

É a área compreendida dentro da linha definida pelas coordenadas 20°S-45°W, o meridiano 45° Oeste até as coordenadas 16°N-45°W, o paralelo 16°N até as coordenadas 16°N-68°W, o meridiano 68°W até as coordenadas 20°N-68°W; o paralelo 20°N até as coordenadas 20°N-75°W o meridiano 75°W até as coordenadas 16°N-75°W, o paralelo 16°N até as coordenadas 16°N-80°W, o meridiano 80°W até o noroeste da costa do Panamá, a fronteira entre Panamá e Colômbia, a costa sudeste do Panamá e o meridiano 82°W até o paralelo 20°S, e o paralelo 20°S, com exclusão do Chile e Paraguai até a fronteira do Paraguai e Brasil até 45°W. A Bolívia está incluída totalmente na zona de ruído 2, o mesmo que o arquipélago de San Andrés e Providencia e os grupos insulares pertencentes a Colômbia e o arquipélago de Colón ou Galápagos, pertencentes ao Equador.

Nota: Granada está incluída na zona de ruído 1 no período noturno e na zona de ruído 2 no período diurno.



4.9 - Relação de proteção dos canais

4.9.1 - Relação de proteção de co-canal

A relação de proteção de co-canal é 26 dB.

4.9.2 - Relação de proteção de canal adjacente

- relação de proteção para o primeiro canal adjacente: 0 dB

- relação de proteção para o segundo adjacente: -29,5dB

4.9.3 - Redes Sincronizadas

Além das normas especificadas no Acordo, se aplicam as redes sincronizadas também as seguintes normas adicionais. A fim de se determinar as interferências causadas pelas redes sincronizadas deve ser aplicado o procedimento seguinte: Se dois transmissores quaisquer estiverem distanciados menos de 400km, a rede será considerada como uma entidade única, determinando-se o valor do sinal composto mediante a soma quadrática dos sinais interferentes provenientes de todos os transmissores individuais da rede. Se todas as distâncias entre os transmissores são iguais ou maiores que 400 km, a rede será considerada como um conjunto de transmissores individuais. Para o propósito de determinar a interferência espacial recebida por qualquer membro da rede, o valor da interferência causada pelos outros elementos da rede deverá ser determinado mediante a soma quadrática dos sinais interferentes provenientes de todos esses elementos. Em qualquer caso, onde a interferência por onda terrestre ocorra, deverá ser levada em consideração.

A relação de proteção co-canal entre estações pertencentes a uma rede sincronizada é de 8 dB.

4.10 - Aplicação dos Critérios de Proteção

4.10.1 - Valores dos contornos protegidos

Dentro das fronteiras nacionais de um país o contorno protegido será determinado utilizando-se o valor apropriado da intensidade de campo nominal utilizável, ou conforme estabelecido no parágrafo 4.6 da Nota 5 para as estações classe B ou C. Em vez de proteger os contornos protegidos normalmente de estações classe A, os países que tiverem requisitos específicos de serviço além dos contornos normalmente protegidos dessas estações, podem estabelecer mediante acordos bilaterais ou multilaterais com os países interessados os afetados, critérios de proteção suplementares para uma ou mais estações existentes.

Nota: As administrações que necessitam adotar critérios menos restritivos podem incorporar o procedimento descrito no Apêndice 5, parágrafo 6 em acordos bilaterais ou multilaterais entre as administrações interessadas.

4.10.2 - Proteção em "co-canal"

4.10.2.1 - Proteção diurna para todas as classes de estação

Durante o período diurno o contorno da onda terrestre das classes A, B e C deve ser protegido contra interferência causada por onda terrestre. O contorno protegido é o contorno da onda terrestre correspondente ao valor nominal da intensidade de campo utilizável. A intensidade de campo interferente máxima permissível no contorno protegido é o valor da intensidade de campo nominal utilizável dividido pela relação de proteção. O efeito de cada sinal interferente deve ser avaliado separadamente, e a presença de interferência de outras estações, em excesso deste nível permissível, não deve reduzir a necessidade de se limitar interferências devidas a modificações propostas ao plano. Onde o contorno protegido se estenda além das fronteiras do país em que está localizada a estação, a intensidade de campo máxima permissível na fronteira é a intensidade de campo calculada da estação protegida, ao longo da fronteira dividida pela relação de proteção.

4.10.2.2 - Proteção noturna para estação de classe A

Quando se utiliza o critério de 50% do tempo para determinar a intensidade de campo da onda espacial, deve ser protegido, contra a interferência da onda espacial no período noturno, o contorno da onda terrestre ou da onda espacial em 50% do tempo, aquele que estiver mais distante do local da estação. O contorno protegido é o que estiver mais distante do local da estação seja o contorno de onda terrestre ou da onda espacial 50% do tempo, correspondendo ao valor do campo nominal utilizável. O valor da intensidade de campo a ser protegida é o maior entre a intensidade de campo nominal utilizável e a intensidade de campo utilizável resultante do plano, sendo que a intensidade de campo utilizável é determinada de acordo com o item 4.7 em pontos do contorno protegido. A intensidade de campo interferente máxima permissível no contorno protegido de-

ve ser determinado de acordo com o item 4.7. Se o contorno protegido estiver além da fronteira do país onde a estação está localizada, a intensidade de campo calculada ao longo da fronteira deve ser protegida como descrito acima, utilizando o valor do sinal da onda terrestre sempre que a fronteira atravessar a área de serviço primária e o valor do sinal da onda espacial fora da área de serviço primária. Quando for utilizado o critério de 10% do tempo para determinar a intensidade de campo dos sinais interferentes da onda espacial, deverá ser utilizado o contorno ou da onda terrestre ou da onda espacial a 50% do tempo, o que estiver mais distante do local da estação protegida, para ser protegido contra interferência durante o período noturno. O contorno protegido é o contorno da onda terrestre ou o contorno da onda espacial a 50% do tempo, aquele que estiver mais distante do local da estação, correspondendo ao valor da intensidade de campo nominal utilizável. A intensidade de campo interferente máxima permissível no contorno protegido é o valor da intensidade de campo nominal utilizável dividida pela relação de proteção. O efeito de cada sinal interferente deve ser avaliado separadamente, e a presença de interferência de outras estações em excesso ao nível permitido não deve requerir a necessidade de se limitar a interferência que resultaria de modificações propostas. Quando o contorno protegido se estender além da fronteira do país no qual a estação está localizada a intensidade de campo interferente máxima permissível na fronteira é a intensidade de campo ao longo da fronteira dividida pela relação de proteção, utilizando o valor do sinal da onda terrestre sempre que a fronteira cruzar a área de serviço primária e o valor do sinal da onda espacial fora da área de serviço primária.

* Veja o quadro no parágrafo 8 do Apêndice 5 ao Anexo 2.

4.10.2.3 - Proteção noturna para estações de classes B e C

Durante o período noturno, deverá ser protegido o contorno terrestre das estações classes B e C contra a interferência da onda espacial. O contorno protegido é o contorno da onda terrestre correspondente ao maior valor ou da intensidade de campo nominal utilizável ou da intensidade de campo utilizável resultante do plano, determinado no local da estação protegida de acordo com 4.7. A intensidade de campo interferente máxima permissível calculada no local da estação protegida, de acordo com o item 4.7, não deve ser excedida no contorno protegido. Nos casos em que o contorno protegido se estenda além da fronteira do país no qual a estação está situada, o contorno protegido deve acompanhar a quele trecho da fronteira.

4.10.2.4 - Modificação de uma "consignação"

Se uma estação causa interferência a uma estação de outra administração e essa interferência foi permitida de acordo com os termos do Acordo, não será necessário, no caso de se propor modificação das características da primeira estação, proteger a segunda estação além do nível que já recebia antes da modificação.

4.10.3 - Proteção no canal adjacente

Durante o período diurno e noturno, o contorno da onda terrestre das estações de classes A, B e C deverão ser protegidas contra interferência oriunda de onda terrestre. O contorno protegido é o contorno da onda terrestre correspondente ao valor da intensidade de campo nominal utilizável, conforme determinado abaixo:

- para proteção diurna de estação classe A, o valor especificado em 4.6.1 para a onda terrestre diurna do canal adjacente;
- para proteção noturna de estação classe A, o valor especificado em 4.6 para a onda terrestre noturna;
- para proteção diurna e noturna de estação classe B, o valor especificado em 4.6.2 para a onda terrestre diurna;
- para proteção diurna e noturna de estação classe C, o valor especificado em 4.6.3 para a onda terrestre diurna.

A intensidade de campo interferente máxima permitida no contorno de proteção é o valor da intensidade de campo nominal utilizável dividido pela relação de proteção. O efeito de cada sinal interferente deve ser avaliado separadamente, e a presença de interferência devida a outras estações em excesso a este nível permitido, não deve reduzir a necessidade de se limitar a interferência que resultaria da modificação proposta.

Nos casos em que o contorno protegido se estenda além das fronteiras do país onde está localizada a estação, a intensidade de campo interferente máxima permitida na fronteira é a intensidade de campo calculada da estação protegida.

Se uma estação de uma administração causa interferência a uma estação de outra administração e tal interferência é permitida em consonância com os termos do Acordo, então no caso de se propor uma modificação na primeira estação não será necessário proteger a segunda estação além do nível que já recebia antes da modificação.

* Veja quadro no parágrafo 8 do Apêndice 5 do Anexo 2.

4.10.4 - Proteção fora das fronteiras nacionais

4.10.4.1 - Nenhuma estação tem direito a proteção além das fronteiras do país onde está estabelecida, exceto quando estiver especificado de outro modo em acordos bilaterais ou multilaterais.

4.10.4.2 - A nenhuma estação de radiodifusão será atribuída uma frequência nominal com uma separação de 10 kHz de uma estação em outro país se houver sobreposição dos contornos de 2.500 $\mu\text{V/m}$. A nenhuma estação de radiodifusão será atribuída uma frequência nominal com uma separação de 20 kHz de uma estação de outro país se houver sobreposição dos contornos de 10.000 $\mu\text{V/m}$.

A nenhuma estação de radiodifusão será atribuída uma frequência nominal com uma separação de 30 kHz de uma estação em outro país se houver sobreposição dos contornos de 25.000 $\mu\text{V/m}$.

4.10.4.3 - Além das condições descritas em 4.10.4.2, quando o contorno protegido se estender além das fronteiras do país no qual a estação está localizada, a consignação deve estar protegida de acordo com o estabelecido em 4.10.2 e 4.10.3.

4.10.4.4 - Para propósitos de proteção, a fronteira de um país delimita somente sua área terrestre, incluindo as ilhas.

4.11 - Margem de Interferência Adicional

Para as consignações as quais se aplicam as disposições especiais do parágrafo 4.3.7, a estação poderá irradiar em qualquer direção que envolva as áreas de serviço da estação incluída no plano até 2,0/dB além das permitidas se não fossem invocados tais dispositivos especiais. O valor de M é igual a um mais o número de vezes que uma estação afetada foi previamente requerida a aceitar uma margem de interferência adicional devido à aplicação do 4.3.7 do Artigo 4. O valor de 2,0/dB deve ser determinado separadamente para cada consignação existente que será afetada. Não se poderá requerer mais do três vezes a uma estação que aceite uma margem de interferência adicional resultante da aplicação das disposições especiais mencionadas.

CAPÍTULO 5

CARACTERÍSTICAS DE RADIAÇÃO DAS ANTENAS TRANSMISSORAS

5. No realizar os cálculos indicados nos Capítulos 2 e 3, deverá ser considerado o seguinte:

5.1 - Antenas onidirecionais

A figura 1 do Cap. 3 mostra o campo característico de uma antena vertical simples em função do comprimento e do raio do sistema de terra. O campo característico de uma antena com um sistema de terra sem perdas é também mostrado para fins de comparação.

É claro que a intensidade do campo característico aumenta à medida que o sistema de terra se reduz a zero e a altura da antena aumenta até 0,625 λ .

O aumento do campo característico para antenas de até 0,625 λ é obtido a custo da redução da radiação em ângulos elevados, conforme está apresentado na Fig. 1a e numericamente na Tabela II do Capítulo 3.

5.2 - Considerações sobre os diagramas de irradiação de antenas direcionais

5.2.1 - Os procedimentos para o cálculo dos diagramas das antenas direcionais teóricos, expandido e aumentado (expandido modificado) são dados no Apêndice 3.

5.2.2 - Outros métodos podem ser propostos pelas Administrações e a IPRB deverá utilizá-los para determinação dos diagramas de irradiação das antenas direcionais daquela administração, sujeito ao acordo das demais administrações envolvidas e desde que o método proposto forneça uma descrição completa da radiação nos planos vertical e horizontal.

5.3 - Antenas seccionadas e com carga de topo

5.3.1 - Os procedimentos para cálculo são dados no Apêndice 4.

5.3.2 - Muitas estações utilizam torres seccionadas ou com carga de topo, tanto por limitações de espaço quiri-

to para variar as características de radiação em relação a antena vertical simples. Isto é utilizado para se conseguir a cobertura desejada ou para reduzir interferência.

5.3.3 - As administrações que utilizam antenas seccionadas ou com carga de topo devem fornecer informações relativas à estrutura da torre das antenas. Normalmente, uma das equações do Apêndice 1 deverá ser utilizada para determinar a característica de radiação vertical das antenas. Outras equações podem, também, ser propostas pela Administração e deverão ser utilizadas pela IPRB para determinar a característica de radiação vertical das antenas daquela administração, sujeito a acordo com as outras Administrações envolvidas.

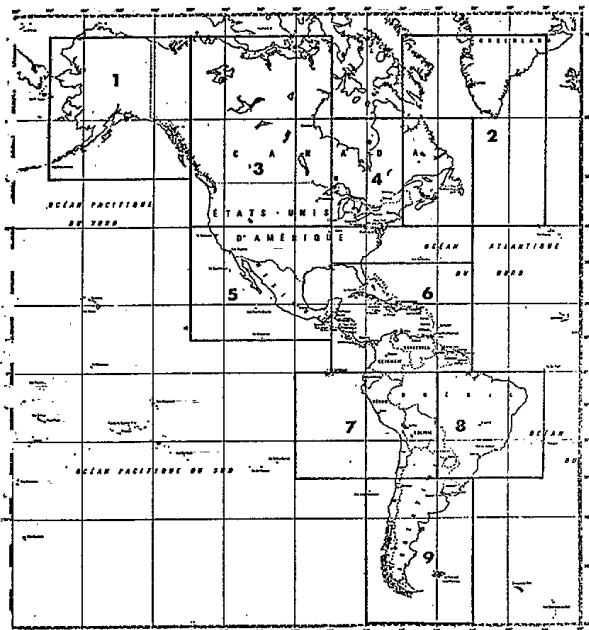
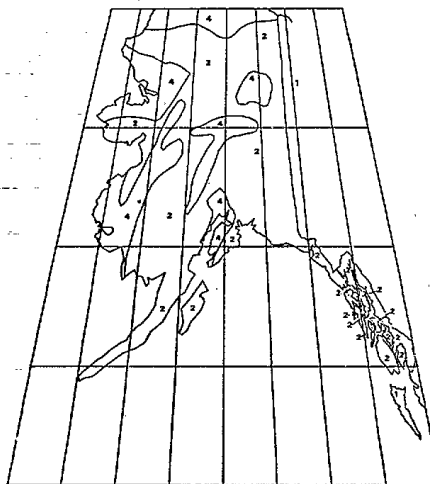
APÊNDICE 1

(AO ANEXO 2)

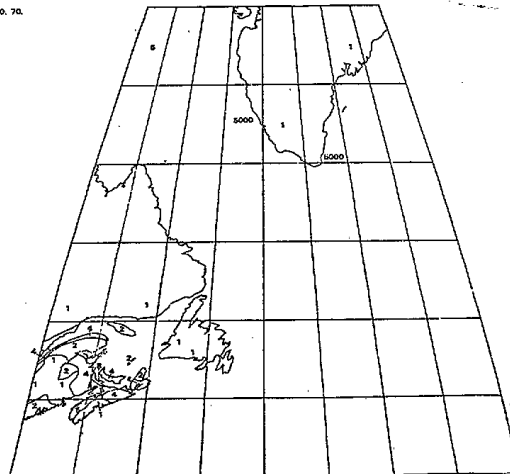
Atlas de condutividade de solo

O limite de fronteiras nos mapas não implica que a UIT tome posição quanto ao estatuto político de países ou zonas geográficas nem o reconhecimento por sua parte destas fronteiras.

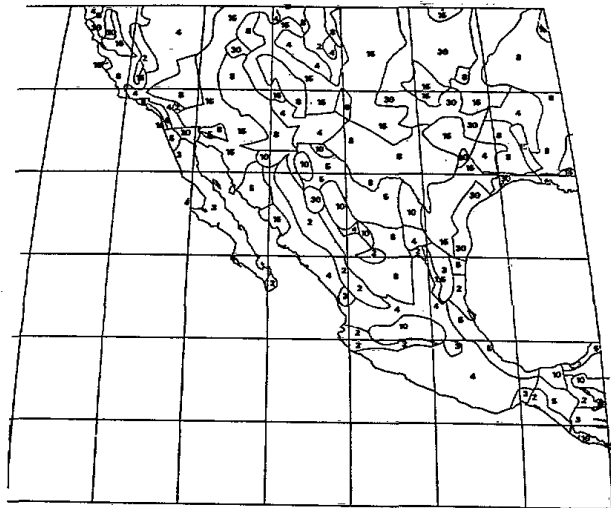
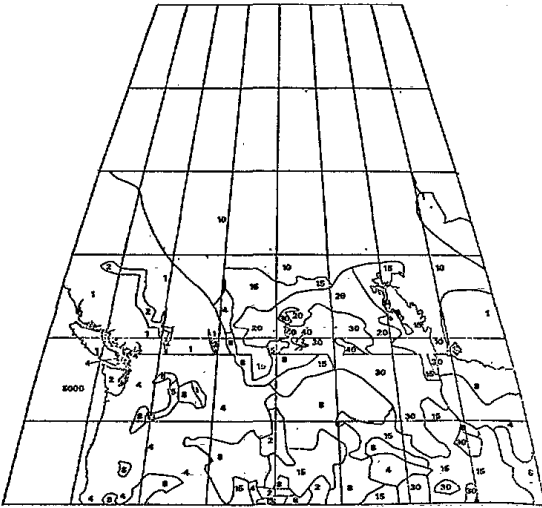
LIMITS 60, 130, 70, 170
WB BLOCK 1



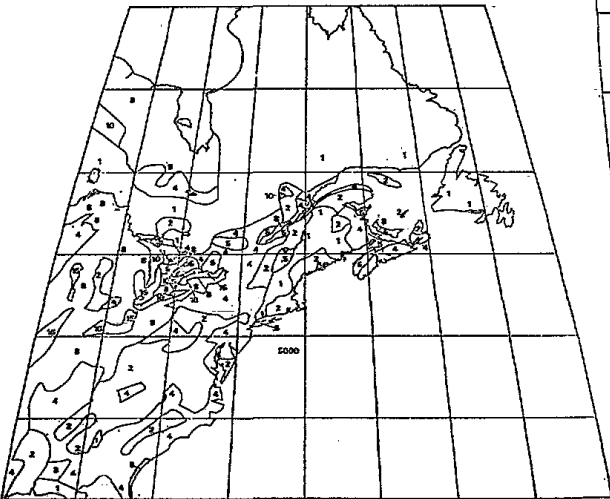
LIMITS 60, 30, 70, 70
WB BLOCK 2



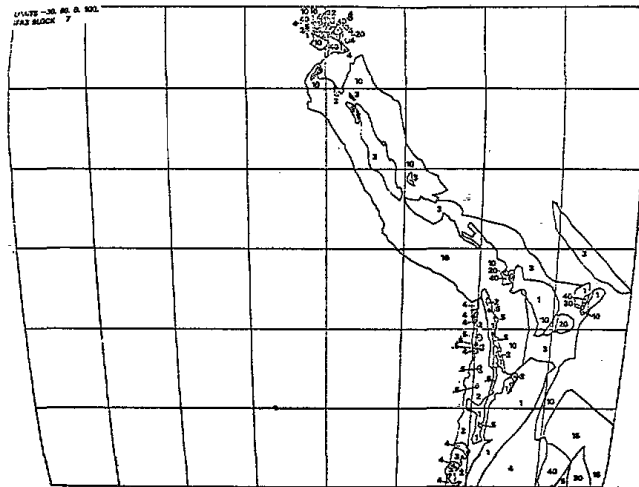
LIMITES DO MUN. DE 130.
1978 BLOCK 3

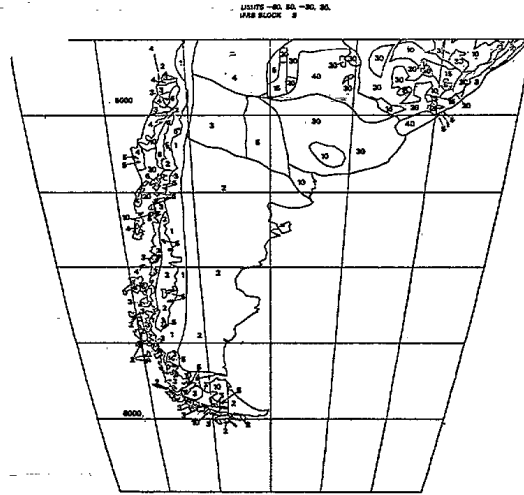
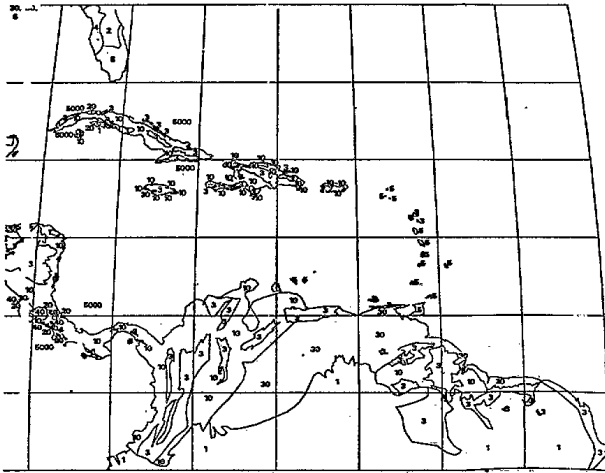


LIMITES DO MUN. DE 130.
1978 BLOCK 4



LIMITES DO MUN. DE 130.
1978 BLOCK 7





APÊNDICE 2

(AO ANEXO 2)

As indicações das condutividades sobre as curvas estão em mili siemens/metro. Todas as curvas, com exceção da 5.000 mS/m (água do mar) foram calculadas para um valor relativo da constante dielétrica de 15; a curva para a água do mar foi calculada para uma constante dielétrica de 80.

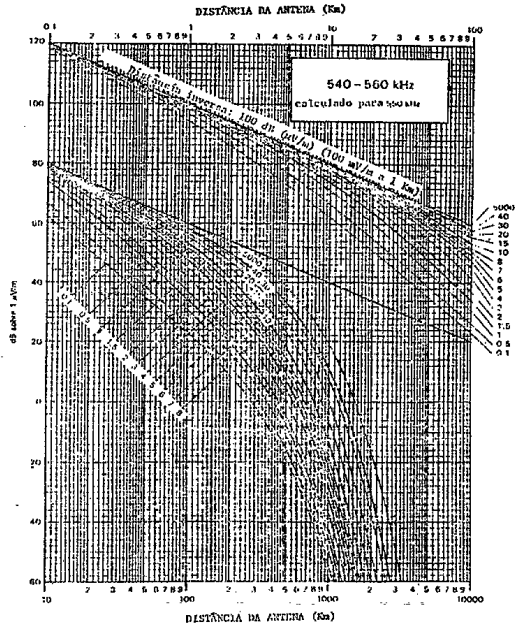


GRÁFICO 1 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

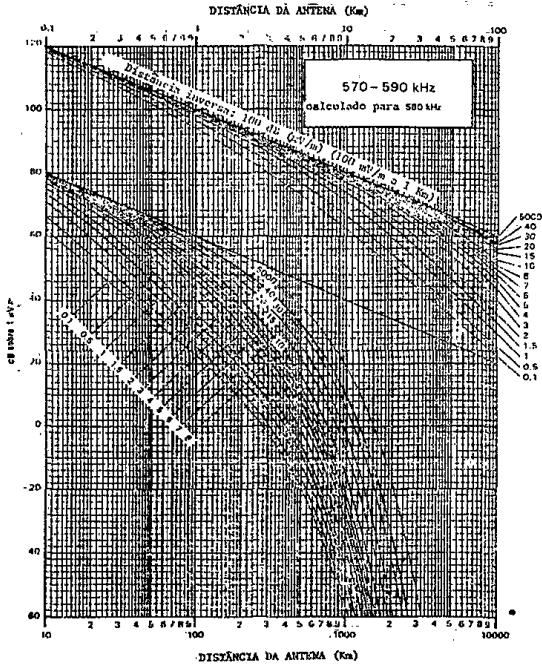


GRÁFICO 1 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

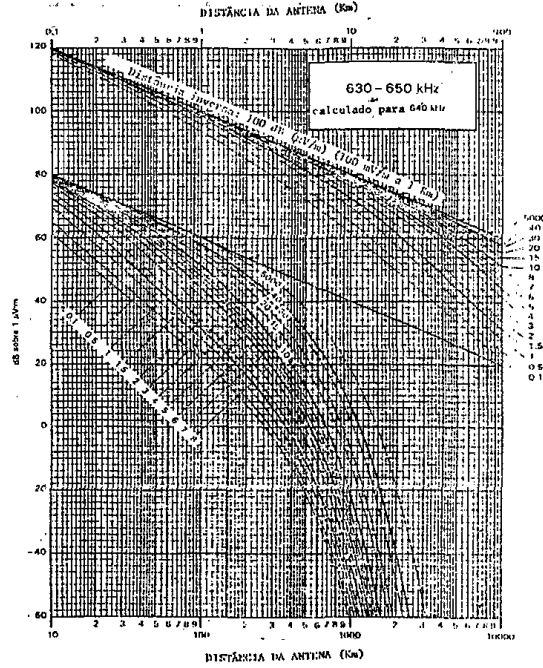


GRÁFICO 2 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

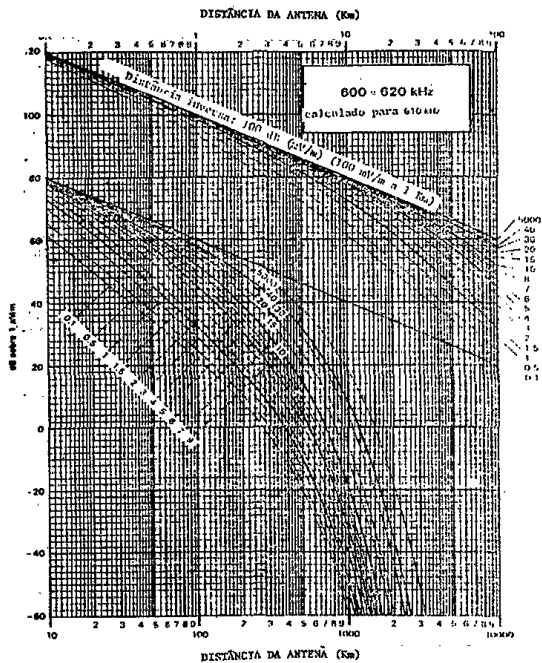


GRÁFICO 3 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

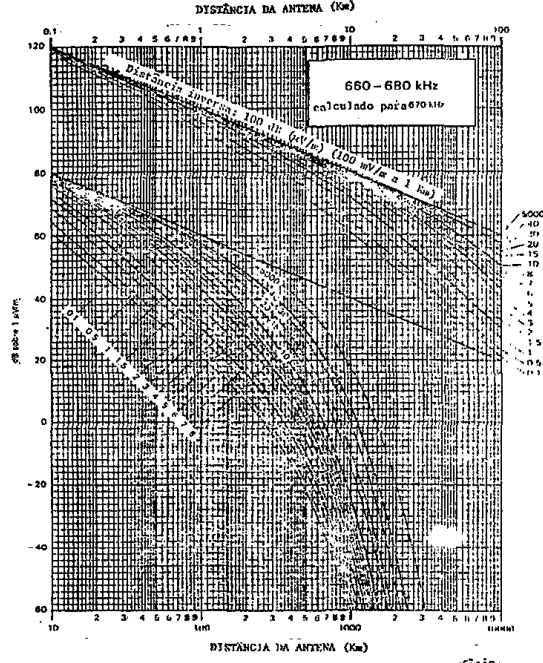


GRÁFICO 4 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

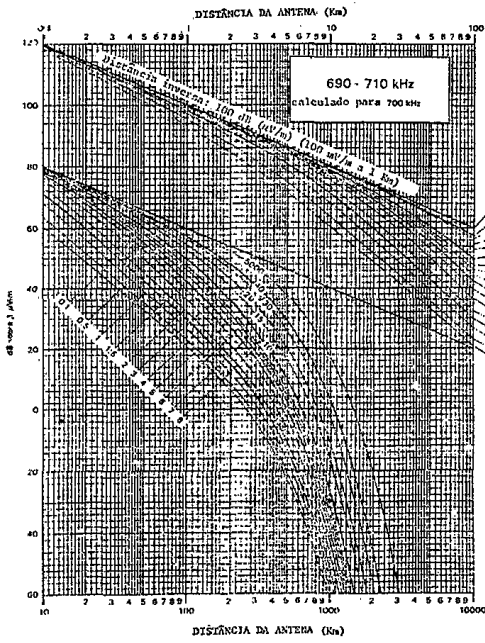


GRÁFICO - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

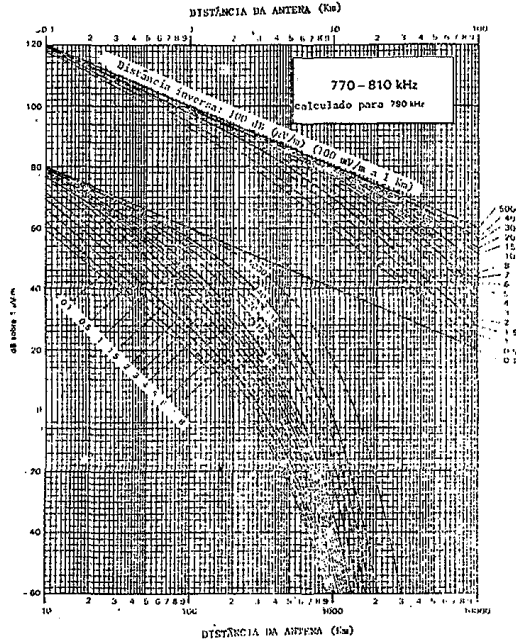


GRÁFICO - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

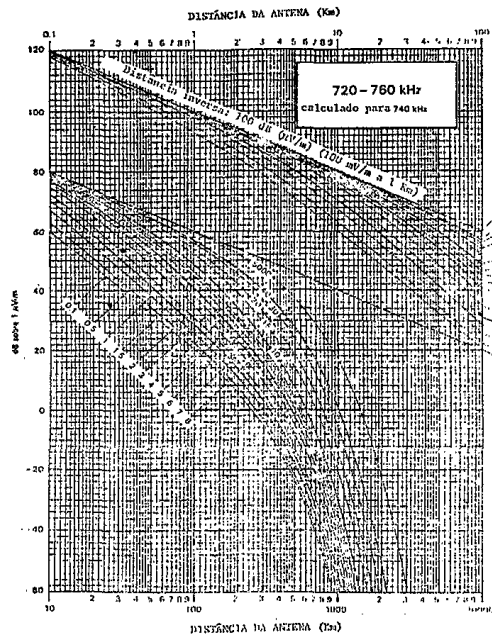


GRÁFICO - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

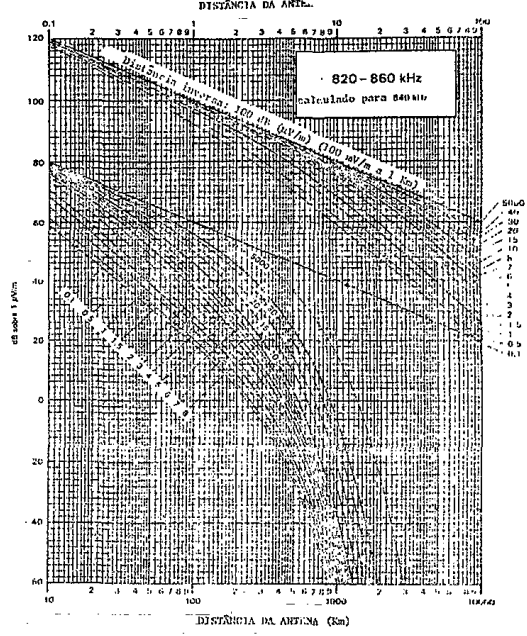


GRÁFICO - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

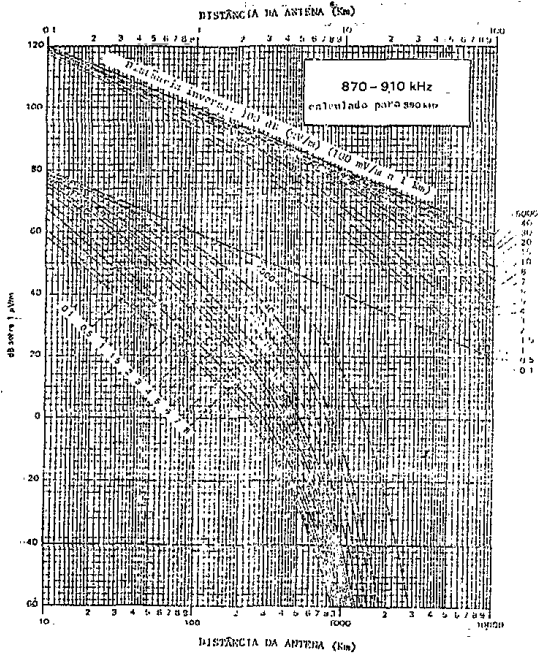


GRÁFICO 10 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

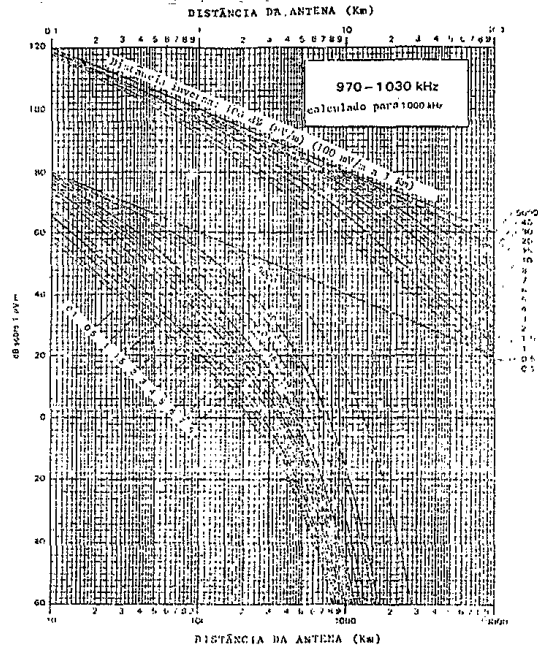


GRÁFICO 11 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

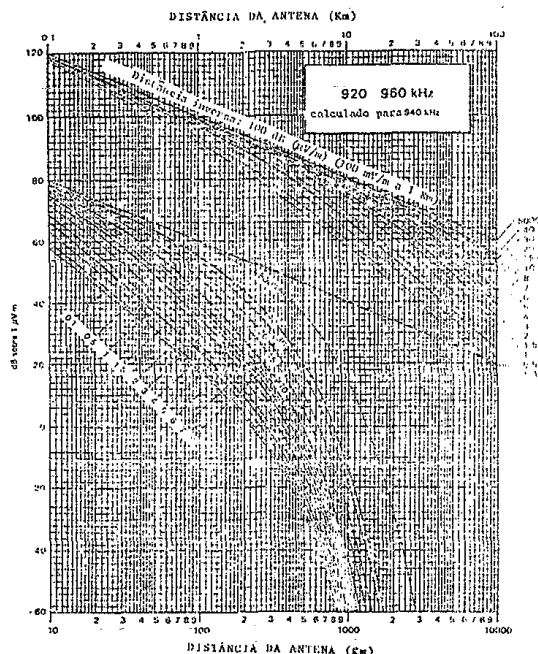


GRÁFICO 12 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

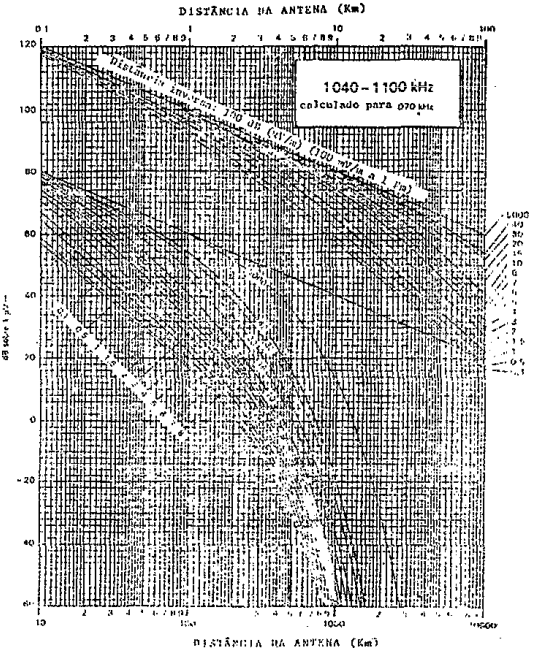


GRÁFICO 13 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

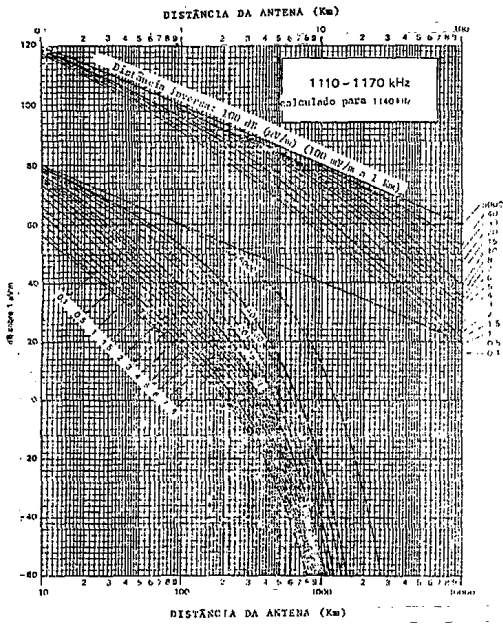


GRÁFICO 14 - Intensidade de campo da onda de superfície em relação a distância

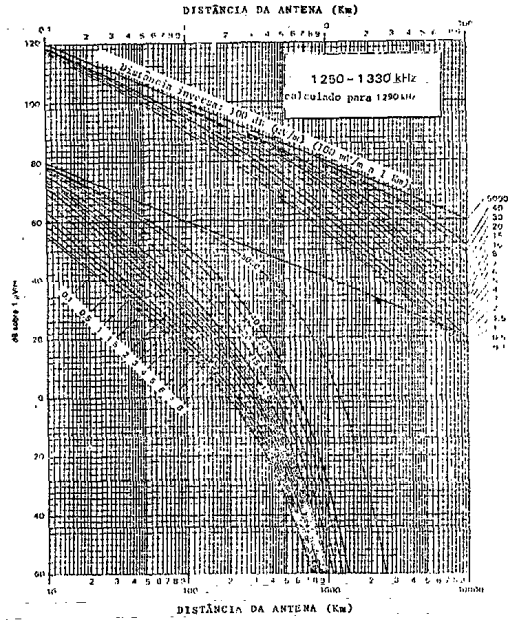


GRÁFICO 15 - Intensidade de campo da onda de superfície em relação a distância

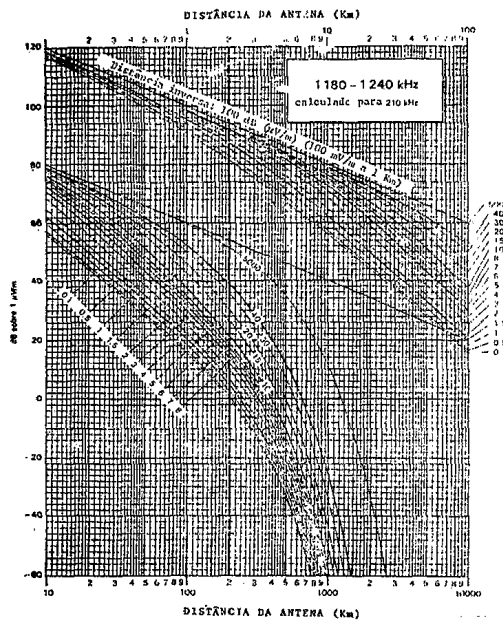


GRÁFICO 16 - Intensidade de campo da onda de superfície em relação a distância

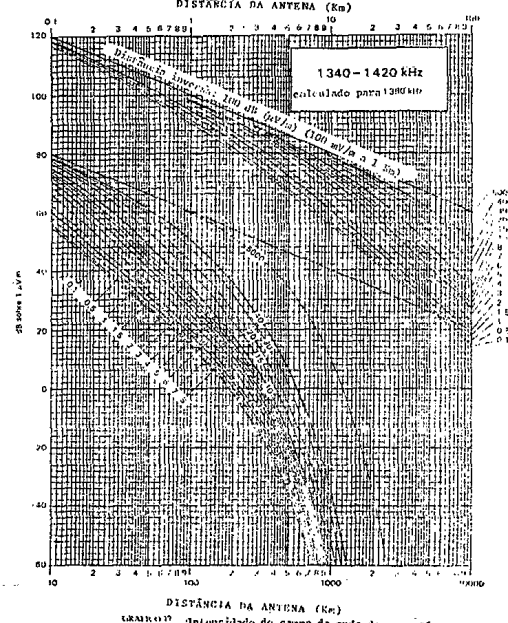


GRÁFICO 17 - Intensidade de campo da onda de superfície em relação a distância

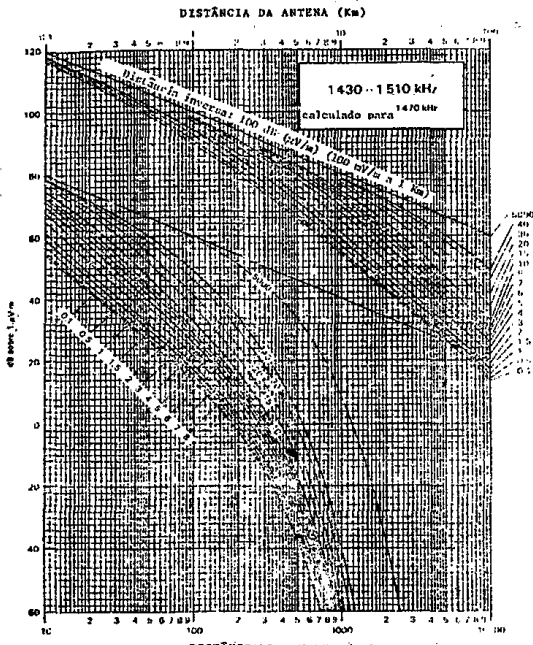


GRÁFICO 1 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

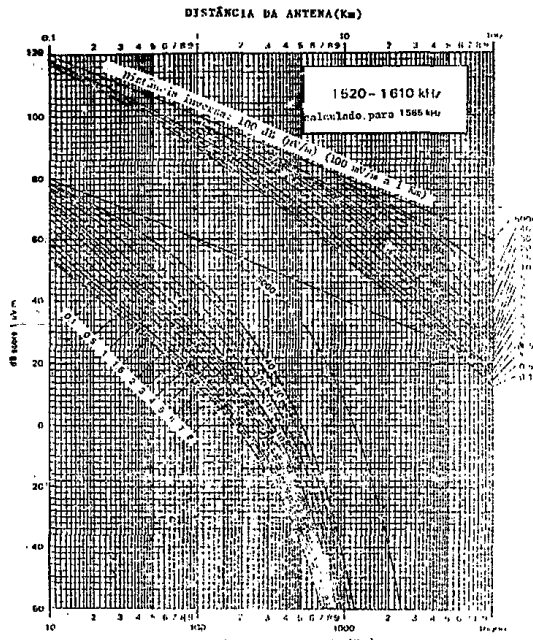


GRÁFICO 2 - Intensidade de campo da onda de superfície com relação a distância

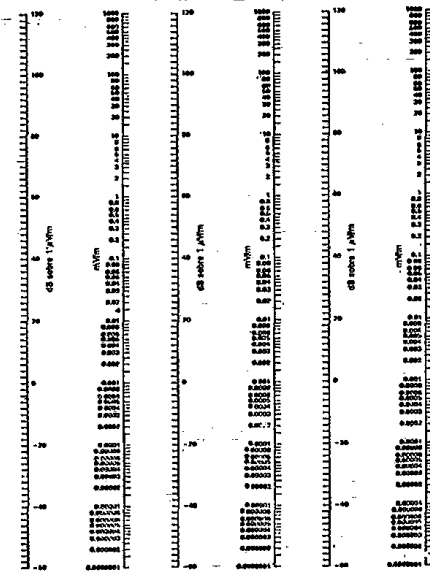


GRÁFICO 3 - Escala para uso dos gráficos 1-19 de intensidade do campo da onda de superfície

APÊNDICE 3

(do Anexo 2)

Cálculo dos Diagramas de Antenas Diretivas

INTRODUÇÃO

Este apêndice descreve o método a ser empregado no procedimento de cálculo da intensidade de campo produzida por uma antena direcional em um dado ponto.

1. Equações gerais

O diagrama de irradiação teórico de uma antena direcional é calculado por intermédio da seguinte equação, que soma a intensidade de campo de cada elemento (torre) do sistema:

$$E_T(\theta, \phi) = \left| K \sum_{i=1}^n F_i(\theta) \frac{e^{j(\phi - \phi_i)}}{r_i} + S_i \cos \theta \cos(\theta_i - \theta) \right| \quad (1)$$

onde:

$$F_i(\theta) = \frac{\cos(G_i \sin \theta) - \cos G_i}{(1 - \cos G_i) \cos \theta} \quad (2)$$

$E_T(\theta, \phi)$: valor teórico da intensidade de campo em mV/m a uma distância de 1 km para valores dados de azimute e elevação;

K_L : constante de multiplicação em mV/m que determina o tamanho do diagrama (veja parágrafo 2.5 abaixo para a dedução de K_L);

n : nº de elementos do sistema diretivo;

i : i-ésimo elemento do sistema;

F_i : relação entre a intensidade de campo teórica devida ao i-ésimo elemento do sistema e a intensidade de campo teórica devida ao elemento de referência;

θ : ângulo de elevação vertical, em graus, medidos a partir do plano horizontal;

$F_i(\theta)$: relação entre a intensidade de campo nos planos vertical e horizontal irradiada pelo i-ésimo elemento no ângulo de elevação (θ);

- G_i : altura elétrica do i-ésimo elemento em graus;
- S_i : espaçamento elétrico do i-ésimo elemento ao ponto de referência em graus;
- θ_i : orientação do i-ésimo elemento em relação ao eixo de referência (em relação ao Norte verdadeiro, em graus);
- ϕ : azimute em relação ao Norte verdadeiro, em graus;
- ψ_i : ângulo de fase elétrico da intensidade de campo devida ao i-ésimo elemento (em relação ao elemento de referência), em graus.

As equações (1) e (2) consideram que:

- a distribuição da corrente nos elementos é senoidal;
- os elementos ou o solo não tem perda;
- os elementos da antena são alimentados pela base;
- a distância ao ponto de cálculo é grande com relação ao tamanho do sistema.

2. Determinação dos valores e constantes

2.1 - Determinação da constante de multiplicação K para um sistema

A constante de multiplicação K na ausência de perda pode ser calculada pela integração do fluxo de potência sobre o hemisfério, obtendo assim uma intensidade de campo eficaz e comparando o resultado com o caso em que a potência é irradiada uniformemente em todas as direções do hemisfério.

Então:
$$K = \frac{E_0 \sqrt{P}}{a} \text{ mV/m}$$

Onde:

K : constante de multiplicação em ausência de perdas (mV/m a 1 km);

E_0 : nível de referência para uma radiação uniforme sobre um hemisfério, igual a 244,95 mV/m a 1 km para 1kW;

P : potência de entrada da antena (kW);

a : valor eficaz da radiação uniforme em um hemisfério que pode ser obtido integrando e (6) para cada ângulo de elevação em todo o hemisfério. Esta integração pode ser feita utilizando-se o método da aproximação trapezoidal, como segue:

$$a_n = \left[\frac{YA}{180} \left(\frac{\sin(\theta)}{2} \right)^2 \sum_{n=1}^N \left[e^{i(n\Delta)} \cos n\psi \right] \right]^{1/2} \quad (3)$$

Onde:

Δ : intervalo, em graus, entre pontos igualmente espaçados em diferentes ângulos de elevação θ ;

n : um inteiro de 1 a N, que dá o ângulo de elevação θ em graus quando multiplicado por Δ , i.e., $\theta = n\Delta$;

N : nº de intervalos menos 1. ($N = \frac{90}{\Delta} - 1$);

$e^{i\theta}$: valor eficaz da radiação dada pela equação (1) para $k=1$, correspondendo ao ângulo de elevação especificado θ (o valor de θ é 0 no 1º termo da equação 3 e $n\Delta$ no 2º termo);

$\cos(\theta)$ é calculado utilizando-se a equação 4.

$$e^{i\theta} = \left[\sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^n F_i F_j \cos \theta_{ij} \right]^{1/2} \quad (4)$$

Onde:

i : indica o i-ésimo elemento;

j : indica o j-ésimo elemento;

n : nº. de elementos do sistema;

θ_{ij} : diferença em ângulo de fase da intensidade de campo entre o i-ésimo e j-ésimo elemento do sistema.

S_{ij} : espaçamento angular entre o i-ésimo e j-ésimo elemento do sistema;

$J_0(S_{ij} \cos \theta)$: função de Bessel de 1ª espécie e ordem zero da separação aparente entre os i-ésimo e j-ésimo elementos. Na equação (4), S_{ij} está em radiano. Entretanto quando são utilizadas tabelas especiais das funções de Bessel com argumentos em graus, os valores de S_{ij} deveriam ser em graus.

2.2 - Relação entre a intensidade de campo e a corrente na antena.

A intensidade de campo resultante de uma corrente fluindo em um elemento de antena vertical é:

$$E = \frac{R_c I (1 - \cos G \sin \theta - \cos G)}{2R \cos \theta} \times 10^3 \text{ m/m}$$

Onde:

E : intensidade de campo m/m;

R_c : resistividade do espaço livre ($R_c = 120\pi$ Ohms);

I : corrente máxima, em amperes; *

G : altura elétrica do elemento em graus;

r : distância da antena em m;

θ : ângulo de elevação vertical, em graus;

a um quilômetro e no plano horizontal ($\theta=0^\circ$);

$$E = \frac{120\pi I (1 - \cos G) \times 10^3}{2R(1000)} \text{ m/m} \quad (6)$$

então:

$$E = 60 I (1 - \cos G) \text{ m/m} \quad (7)$$

* I é a corrente máxima na distribuição senoidal. Se o ângulo elétrico do elemento é menor que 90° , a corrente da base será menor que I .

2.3 - Determinação da corrente máxima na ausência de perdas

Para uma torre de seção transversal ou para um tipo similar de sistema diretivo, a corrente máxima na ausência de perdas é:

$$I_1 = \frac{KEI}{60(1 - \cos G)} \quad (8)$$

Onde:

I_1 : corrente máxima em amperes no i-ésimo elemento;

k : constante de multiplicação sem perdas calculado como mostrado no parágrafo acima;

A corrente da base é dada por $I_1 \sin G_1$.

2.4 - Perda de potência no sistema

As perdas de potência em um sistema de antena direcional são de vários tipos incluindo perda no solo, no acoplamento das antenas etc.

Para se considerar todas as perdas, pode-se supor que a resistência de perda do sistema é inserida na corrente I_1 ma. A perda de potência é:

$$P_L = \frac{1}{1000} \sum_{i=1}^n R_i I_i^2$$

Onde:

P_L = perda total de potência em kW

R_i = resistência de perda em Ohm (1'ohm, a menos que indicado em contrário) para a i-ésima torre;

I_i = corrente máxima (ou corrente da base se altura elétrica do elemento for menor que 90c) para a i-ésima torre.

* A resistência de perda não deve exceder um valor tal que o valor de k_L (ver parágrafo 2.5) seja diferente do valor calculado para uma resistência de mais de 10%.

2.5 - Determinação de uma constante de multiplicação corrigida

A constante de multiplicação k pode ser modificada para se considerar a perda de potência no sistema de antena, como segue:

$$k_L = k \left(\frac{P}{P+P_L} \right)^{1/2}$$

Onde:

k_L = constante de multiplicação depois da correção considerando a resistência da perda;

k = constante de multiplicação sem perda calculado no parágrafo acima;

P: potência de entrada do sistema (kw);

P_h = perda de potência total (kw)

2.6 - Valor da radiação a ser notificado para antenas direcionais (rms)

A irradiação (E_r) para antenas direcionais é determinado como segue:

$$E_r = K_1 e (0) \text{ m/m a 1KM}$$

2.7 - Determinação dos valores de um diagrama ampliado

O diagrama ampliado é determinado como segue:

$$E_{EXP}(\psi, \theta) = 1,05 \left([E_r(\psi, \theta)]^2 + Q^2 \right)^{1/2} \quad (11)$$

Onde:

$E_{EXP}(\psi, \theta)$: diagrama de irradiação expandido em um determinado azimute, ψ , e um ângulo de elevação (θ);

$E_r(\psi, \theta)$: diagrama teórico de irradiação para um determinado azimute, ψ , e um ângulo de elevação, (θ).

Q: fator de quadratura, calculado como:

$$Q = Q_0 \psi (\theta)$$

Onde:

Q_0 é o Q no plano horizontal, e é normalmente o maior

dentre as seguintes quantidades:

$$10,0; 10/F \text{ ou } 0,25 K_L \left[\sum_{i=1}^n P_i \right]^{1/2}$$

$g(\theta)$ é calculado como segue:

se a altura elétrica da menor torre for maior 180c, então:

$$g(\theta) = \left[\frac{f(\theta)^2 + 0,0625}{1,030776} \right]^{1/2}$$

Onde:

f(θ) corresponde à torre mais curta.

Nota: Ao se comparar as alturas elétricas das torres para determinar a menor torre, a altura total aparente (como é determinado pela distribuição de corrente) é usada para torres seccionadas ou com carga de topo.

2.8 - Determinação dos valores dos diagramas aumentados (expandidos modificados)

O objetivo do diagrama aumentado é colocar um ou mais "remendos" em um diagrama expandido. Cada "remendo" é referido como um "aumento", os aumentos podem ser positivos (resultando em mais radiação do que o diagrama expandido) ou negativo (resultando em menos radiação do que o diagrama expandido). Em nenhum caso o aumento pode ser tão negativo que o diagrama de irradiação aumentado seja inferior ao diagrama de irradiação teórico.

Os limites do aumento podem sobrepor-se. Isto é, um aumento pode por sua vez ser aumentado por um aumento posterior. Para assegurar que os cálculos estão feitos corretamente, os aumentos são tratados em ordem crescente a partir do azimute central do aumento, começando no norte verdadeiro. Se existe mais de um aumento com o mesmo azimute, então eles são considerados na ordem de decréscimo de amplitude (i.e. o de maior amplitude é tratado primeiro). Se mais de um aumento possuem o mesmo azimute e a mesma amplitude então são tratados na ordem crescente de seus efeitos.

$$E_{MOD}(\psi, \theta) = \left\{ \left[E_{EXP}(\psi, \theta) \right]^2 + g^2(\theta) \left[\sum_{i=1}^n A_i \cos^2(180A_i/a_i) \right] \right\}^{1/2} \quad (12)$$

Onde:

$E_{MOD}(\psi, \theta)$: diagrama de irradiação aumentado em um dado azimute, ψ , e um determinado ângulo de elevação θ ;

$E_{EXP}(\psi, \theta)$: diagrama de irradiação expandido em um dado azimute ψ , e em ângulo de elevação, θ ;

g(θ): mesmo parâmetro como descrito para o diagrama expandido (ver parágrafo 2.7);

a: nº de aumentos;

A_i : diferença entre o azimute ψ , da radiação desejada, e o azimute central do i-ésimo aumento. Deve-se notar que A deve ser menor ou igual que 1/2 de a_i ;

a_i : amplitude total do i-ésimo aumento;

A_1 : é o valor do aumento dado pela expressão *

$$A_1 = \left[E_{MOD}(\psi_1, 0) \right]^2 - \left[E_{INT}(\psi_1, 0) \right]^2 \quad (13)$$

Onde:

$E_{MOD}(\psi, 0)$: radiação aumentada no plano horizontal no azimute central do i-ésimo aumento, depois de aplicado este aumento mas antes de aplicar aumentos subsequentes.

$E_{INT}(\psi_1, 0)$: um valor intermediário da radiação no plano horizontal no azimute central do i-ésimo aumento. Este valor é a radia-

ção obtida pela aplicação do aumento anterior ao diagrama expandido, mas antes de aplicar o i-ésimo aumento.

Quando Ai é negativo, se obtém um aumento negativo; Quando Ai é positivo, se obtém um aumento positivo; Ai não pode ser tão negativo que E_MOD (theta, phi) seja inferior a E_theta (theta, phi) em qualquer azimute, phi, ou ângulo de elevação, theta.

APÊNDICE 4 (ao Anexo 2)

Fórmulas para o cálculo da radiação vertical normalizada de antenas seccionadas e com carga de topo.

Basicamente, a fórmula é:

F(theta) = E_theta / E_0

Onde:

E_theta é a radiação em um ângulo de elevação desejado, theta; E_0 é a radiação no plano horizontal.

Equações específicas para antenas seccionadas e com carga de topo são dadas abaixo.

Estas equações usam uma ou mais das quatro variáveis A, B, C, e D, cujos valores são dados nas colunas 6, 7, 8 e 9 respectivamente, da Parte II-C do Anexo I.

1. Antena com carga de topo (quando o valor da coluna 12 da Parte II-A do Anexo I é 1)

f(theta) = (cos B cos(A sin theta) - sin B sin(A sin theta) - cos(A sin theta)) / (cos B / cos theta - cos(A sin theta))

Onde:

- A = altura elétrica da torre; B = diferença entre a altura elétrica aparente (baseado na distribuição da corrente) e a altura real (A); e = ângulo de elevação em relação ao plano horizontal

Nota: Quando B é zero (i.e., quando não existe carga de topo), a equação se reduz à de uma antena vertical simples.

2. Torre seccionada (quando o valor da coluna 2 da Parte II-A do Anexo I é 2).

f(theta) = (cos B cos(A sin theta) - sin B sin(A sin theta) - cos(A sin theta)) / (cos B / cos theta - cos(A sin theta))

Onde:

- A = altura real da seção inferior; B = diferença entre a altura elétrica aparente (baseado na distribuição da corrente) da seção inferior e a altura real da seção inferior (A); C = altura total real da antena; D = diferença entre a altura elétrica total aparente (baseada na distribuição da corrente) da torre e a altura total real da torre (C); e = ângulo vertical com relação ao plano vertical.

3. As administrações que proponham o uso de outros tipos de antenas deverão fornecer os detalhes das características junto com o diagrama de irradiação.

APÊNDICE 5 (ao Anexo 2)

INFORMAÇÃO TÉCNICA ADICIONAL

Este apêndice contém informação técnica adicional e exemplos de métodos de cálculo que podem servir de auxílio às administrações ao efetuar os cálculos para estabelecer seus planos.

1. Exemplos de cálculo de intensidade de campo para trajetórias homogêneas (ver parágrafo 2.3.1 do Anexo 2).

a) Determinação da intensidade de campo elétrico a uma dada distância de uma estação.

Suponha uma estação de 5kw em 1240 kHz.

O campo característico da antena para 1kw é 306 mV/m.

A intensidade de campo a uma distância de 40km deve ser determinada para uma condutividade de 4m S/m ao longo de toda a trajetória.

Do gráfico 15 (1180 - 1240kHz) obtemos, na curva correspondente a 4m S/m, uma intensidade de campo de 45,5 dB (uV/m) (188 uV/m).

Portanto,

E = E_c x sqrt(E_c / 100) = 188 x 306 / 100 = 1286 uV/m ou 62,2 dB (uV/m)

b) Determinação da distância para a qual uma dada intensidade de campo é obtida.

Com os dados do exemplo anterior, a que distância pode ser obtida uma intensidade de campo de 500 uV/m ou 54dB (uV/m)?

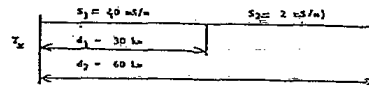
Como a antena considerada tem um campo característico para 1kw de 306 mV/m e a potência da estação é 5kw, i.e. condições diferentes, do gráfico 1 a 19 (100 mV/m a 1km), o valor da intensidade de campo deve ser determinada antes de se recorrer à figura correspondente.

O valor calculado é:

E_c = 100E / E_c sqrt(P) = 100 x 500 / 306 sqrt(5) = 73,1 uV/m ou 37,3 dB (uV/m)

Tomando-se a curva correspondente a 4mS/m no gráfico 15, encontra-se 37,3 dB (uV/m) a 62km.

2. Exemplo de cálculo da intensidade de campo para trajetória não homogênea. (ver parágrafo 2.3.2 dos dados técnicos). Considere o seguinte trajeto:



a) Para uma estação de 25kw em 1000 kHz e uma antena com campo característico de 100mV/m, qual intensidade de campo é obtida a 60 km.

No gráfico 12 obtém-se na curva de 40 mS/m uma intensidade de campo de 69 dB (uV/m) ou 2,8mV/m no ponto da descontinuidade (30 km).

Obtem-se a mesma intensidade de campo a 9,5km (d= 9,5km) na curva de 2 mS/m.

A distância equivalente para d=60km é d + (d^2 - d_1^2) / (2 * d_1) = 39,5km.

Da curva de 2 mS/m, obtém-se o campo de 43 dB (uV/m) para 1kw ou 141 uV/m a 39,5km.

Por último, calcula-se a intensidade de campo:

$$E = E_c \times \frac{E_c}{100} \sqrt{P} = 141 \times \frac{100}{100} \times \sqrt{25} = 705 \mu\text{V/m}$$

b) Tomando-se o último exemplo, a que distância estará o contorno de 500 $\mu\text{V/m}$?

Primeiro determina-se a intensidade de campo:

$$E = \frac{100 E_c}{E_c \sqrt{P}} = \frac{100 E_c}{100 \sqrt{25}} \times 500 = 100 \mu\text{V/m}$$

Segundo a curva de 40 mS/m do gráfico 12, nota-se que a 30km, a intensidade de campo é 69 dB ($\mu\text{V/m}$) ou 2,9 mV/m. Este valor é maior que o procurado (0,1mV/m) e portanto tem-se uma distância maior que 30km.

A distância equivalente para uma condutividade de 2m S/m é 9,5km.

Segundo a curva de 2 mS/m, encontra-se o contorno de 100 $\mu\text{V/m}$ ou 40 dB ($\mu\text{V/m}$) a 46km; que é a distância equivalente. A distância real é $46 + (30 - 9,5) \text{km} = 66,5 \text{km}$.

3. Parâmetros do trajeto

Se a_T e b_T são a latitude e a longitude do transmissor, respectivamente, e se a_R e b_R são os do receptor, podem ser calculados os parâmetros do trajeto curto do círculo máximo. As coordenadas Norte e Este são consideradas positivas e as coordenadas Sul e Oeste negativas.

3.1. Distância do trajeto no círculo máximo.

$$d = 111.18 \times d^0 \text{ km}$$

Onde:

$$d^0 = \arccos [\text{sen } a_T \text{ sen } a_R + \text{cos } a_T \text{ cos } b_R \text{ cos } (b_T - b_R)]$$

3.2. Azimute do trajeto de qualquer de seus extremos. Para o extremo transmissor, por exemplo:

$$\alpha_T = \arccos \frac{\text{sen } a_R - \text{cos } d^0 \text{ sen } a_T}{\text{sen } d^0 \text{ cos } a_T}$$

determinado tal que $0^0 \leq \alpha \leq 180^0$. O azimute em graus Este com relação ao Norte até o terminal receptor é α_T se o $\text{sen } (b_R - b_T) > 0$ ou $(360^0 - \alpha_T)$ se o $\text{sen } (b_R - b_T) < 0$. A mesma equação é utilizada para o extremo receptor, com as latitudes invertidas.

3.3. Coordenadas de um ponto sobre um determinado trajeto de círculo máximo a uma distância, d, a partir do transmissor:

$$a = \arccos [\text{sen } b_T \text{ cos } d^0 + \text{cos } b_T \text{ sen } d^0 \text{ cos } \alpha_T]$$

$$b = b_T + k$$

Onde:

$$d^0 = \frac{d \text{ (km)}}{111.18}$$

$$k = \arccos \left(\frac{\text{cos } d^0 - \text{sen } a_T \text{ sen } a}{\text{cos } a_T \text{ cos } a} \right), \text{ se } \text{sen } (b_R - b_T) \geq 0$$

$$k = -\arccos \left(\frac{\text{cos } d^0 - \text{sen } a_T \text{ sen } a}{\text{cos } a_T \text{ cos } a} \right), \text{ se } \text{sen } (b_R - b_T) < 0$$

Note que a localização do transmissor foi utilizada nestas equações para a e b, mas poderia ter sido utilizada a localização do receptor.

4. Exemplo de aplicação do princípio de exclusão do 50% (ver parágrafo 4.7.2).

Sinal Interferente (1)	Intensidade de campo do sinal interferente		Relação de Proteção (dB)	Contribuição Individual Interferente		Valor RSS Calculado		Observações
	$\mu\text{V/m}$	dB ($\mu\text{V/m}$)		dB ($\mu\text{V/m}$)	$\mu\text{V/m}$	dB ($\mu\text{V/m}$)	$\mu\text{V/m}$	
A	140	42,9	26	68,9	2800			
C	130	42,3	26	68,3	2600	71,6	3812	$\sqrt{A^2 + C^2}$
B	125	41,9	26	67,9	2500			Contribuição a E_u superior a 50% de $\sqrt{A^2 + C^2}$ por consequente $\sqrt{A^2 + C^2 + B^2}$
D	65	36,3	26	62,3	1300			Contribuição a E_u inferior a 50% de $\sqrt{A^2 + C^2 + B^2}$ por consequente se despreza
E	52	34,3	26	60,3	1040			idem

(1) Em ordem decrescente das contribuições individuais.

5. Método simplificado para cálculo da interferência por onda espacial a estações da classe A.

O uso do método RSS numa base de ponto a contorno pode ser simplificado do seguinte modo.

- Determinar a intensidade de campo utilizável ponto a ponto para uma estação a ser protegida. Identificar as estações que contribuem para a intensidade de campo utilizável. (O número de contribuições são limitadas matematicamente pela exclusão do princípio de 50% até um máximo de 5, sendo estas as mais significativas).
- Para cada contribuinte da intensidade de campo utilizável, se determinará um ponto de proteção na intersecção do contorno protegido da onda espacial e o trajeto do círculo máximo entre o local do transmissor protegido e o local do transmissor contribuinte (Quando todas as estações contribuintes tem antenas não direcionais, este ponto corresponderia ao pior caso para a proteção ponto a contorno).
- Quando todas as estações contribuintes tem antenas direcionais, o sinal interferente é calculado numa base de ponto a ponto, utilizando um ou mais máximos de radiação compreendidos no arco em direção ao contorno protegido.

Se um ou mais sinais são encontrados como sendo contribuintes a intensidade de campo utilizável estabelecida conforme o ponto 1 acima, os pontos de proteção serão encontrados na intersecção do contorno protegido e a linha do círculo máximo ao longo dos azimutes correspondentes a estas irradiações máximas.
- Para se determinar a proteção a uma estação classe A de acordo com este procedimento, a contribuição de cada estação interferente, previamente identificada como contribuinte, é calculada para cada ponto de proteção. O resultado deste cálculo deve ser utilizado conforme estabelecido no parágrafo 4.7.3 dos critérios técnicos.

6. CrITÉRIOS de proteção menos restritivos no caso de Acordo Espacial

Em acordos bi ou multi-laterais entre as administrações interessadas, o seguinte critério menos restritivo pode ser adotado.

Dentro das fronteiras nacionais de um país, o contorno protegido é o maior dos dois valores seguintes: intensidade de campo nominal utilizável ou intensidade de campo utilizável resultante do Plano, determinado como segue:

- 6.1. Para uma estação A, B ou C em operação diurna, o contorno protegido (espacial ou terrestre) é o contorno ENOM, ou o contorno que é o lugar geométrico de E_{10} , aquele que estiver mais próximo do transmissor. O valor de E_{10} é determinado de acordo com os parágrafos 4.7.1 e 4.7.2.
- 6.2. Para uma estação classe A em operação noturna o contorno (espacial ou terrestre), o que estiver mais longe do transmissor protegido contra interferência espacial é o contorno do ENOM, ou o contorno que é o lugar geométrico de E_{10} , o que estiver mais próximo do transmissor. O valor de E_{10} é determinado de acordo com os parágrafos 4.7.1 e 4.7.2.
- 6.3. Para estações classe B e C, durante o período noturno, o contorno protegido contra interferência espacial é o contorno que tem o valor de E_{10} , onde E_{10} é calculado de acordo com os parágrafos 4.7.1 e 4.7.2.
- 6.4. Para o cálculo de E_{10} , referido acima, fica excluída a contaminação de qualquer estação que tenha entrada no Plano na condição estabelecida no parágrafo 4.3 do Acordo.
- 6.5. Não se aplicam as disposições dos parágrafos 4.7.3 e 4.7.4.

7. Considerações sobre frequência imagem do receptor

Para propósitos de planejamento, uma administração, ao buscar a frequência mais apropriada para uma estação, pode considerar uma proteção de onda terrestre adicional, i.e., a frequência imagem do receptor, para minimizar o risco de interferência devida às características do receptor quando as áreas de serviço de várias estações se sobreponham.

Entretanto, em áreas onde existem poucos canais disponíveis, as administrações podem decidir não considerar esta limitação.

Se uma administração desejar assegurar esta proteção, tem que assegurar que a intensidade de campo de uma estação com uma frequência de 900 a 920 kHz maior que a frequência da estação a ser protegida não exceda por mais que 29,5 dB a intensidade de campo do contorno protegido da estação. O nível de proteção é igual ao do segundo canal adjacente.

8. A matriz seguinte mostra as condições de aplicação do critério de proteção conforme indicado nos parágrafos 4.10.2 e 4.10.3.

seção	4.10.2.1	4.10.2.2	4.10.2.2	4.10.2.3	4.10.3	4.10.3	4.10.3
canal subcanal	se-est	se-est	se-est	se-est	canal adjacente	canal adjacente	canal adjacente
Canal	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est
Classe de onda	A, B, C	A	A	B, C	A	A	B, C
Propriedade	Onda terrestre	Onda espacial	Onda espacial	Onda terrestre	Onda terrestre	Onda terrestre	Onda terrestre
Contorno	Onda terrestre	Onda espacial	Onda espacial	Onda terrestre	Onda terrestre	Onda terrestre	Onda terrestre
Proteção	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est
Valor a ser protegido	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est
Forma de aplicação	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est
Forma de aplicação	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est
Forma de aplicação	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est
Forma de aplicação	Est	Est	Est	Est	Est	Est	Est

* Contorno de onda terrestre ou espacial a 300, aquele que estiver mais distante do local da estação.

APENDICE 6

(ap Anexo 2)

Método utilizado pela ITBB para calcular as características de radiação das antenas seccionadas.

(As colunas referidas abaixo são as da Parte II A do Anexo I ao Acordo).

1. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 3

$$f(\theta) = \frac{2 \cos(90 \text{ sen } \theta) \cos[(A + 90) \text{ sen } \theta] + \cos(A \text{ sen } \theta) - \cos A}{\cos \theta (3 - \cos A)}$$

Onde:

- A = altura elétrica da seção da base
- θ = ângulo de elevação

2. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 4

$$f(\theta) = \frac{\cos(A \text{ sen } \theta) [\cos(A \text{ sen } \theta) - \cos A]}{\cos \theta [1 - \cos A]}$$

Onde:

- A = altura elétrica da seção da base
- θ = ângulo de elevação

3. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 5

$$f(\theta) = \frac{\cos(A \text{ sen } \theta) - \cos A + CD \cos \theta (\cos(A \text{ sen } \theta) + \cos[(A+B) \text{ sen } \theta])}{\cos \theta (C^2 - \text{sen}^2 \theta)}$$

$$= \frac{1 + 2D - \cos A}{C}$$

Onde:

- A = altura elétrica da seção da base
- B = altura elétrica da seção do topo
- C = fator de distribuição de corrente
- D = relação da corrente máxima na seção do topo para a corrente máxima na seção inferior.
- θ = ângulo de elevação

4. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 6.

$$f(\theta) = \cos(A \text{ sen } \theta) - \cos(A-B) \cos(B \text{ sen } \theta) + \text{sen} \theta \text{ sen}(A-B) \text{ sen}(B \text{ sen } \theta) / \cos \theta [1 - \cos(A-B)]$$

Onde:

- A = altura elétrica total da torre
- B = altura elétrica total da torre
- θ = ângulo elétrico da seção da base

5. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 7.

$$f(\theta) = \frac{C [\cos(A \text{ sen } \theta) - \cos \theta] + \cos \theta \text{ sen} \theta - [\cos(B-A) \text{ sen}(A \text{ sen } \theta) + \text{sen}(B-A) \text{ sen} \theta \text{ sen}(A \text{ sen } \theta)]}{C [1 - \cos \theta] + \cos \theta [1 - \cos(A-B)]}$$

Onde:

- A = altura elétrica da seção da base
- B = altura elétrica total da antena
- C = relação das correntes nas duas seções
- θ = ângulo de elevação

6. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 8.

Se $\theta = 0$, $f(\theta) = 1$

Se $\theta > 0$: $f(\theta) = \frac{\text{componente real}^2 + \text{componente imaginária}}{C}$

A componente real é:

$$\frac{2,28 \cos \theta}{1,14 - \text{sen}^2 \theta} [-\cos[1,14(B-A)] + 2 \cos(1,14B) \cos(A \text{ sen } \theta) - \cos[(A+B) \text{ sen } \theta]]$$

O componente imaginário e

$$Z_{\text{total}} = \frac{\cos(\theta) \left[\frac{\sin(1,14) \cos(\theta)}{\cos \theta} + \frac{1,14}{2,14^2 - \cos^2 \theta} \left[\cos(1,14(2-A)) - 2 \cos(1,14B) \cos(1,14C) \right] + \frac{\sin(1,14) \cos(\theta)}{1,14} \right]}$$

Onde:

- A = altura elétrica da seção da base da torre
- B = altura elétrica da seção superior da torre
- C = fator de escala tal que f(θ) seja 1 no Plano Horizontal
- D = relação absoluta entre a componente real e a componente imaginária da corrente no ponto de máxima amplitude.
- θ = ângulo de elevação

NOTA: 1,14 é a relação entre a velocidade da luz e a velocidade de propagação ao longo do radiador.

7. Torre seccionada, quando o valor inscrito na coluna 12 é 9.

$$f(\theta) = \frac{\cos(A \sin \theta) \left[\cos(B \sin \theta) + 2 \cos(A \sin \theta) \right]}{3 \cos \theta}$$

Onde:

- A = altura elétrica do centro do dipolo da base
- B = altura elétrica do centro do dipolo superior
- θ = ângulo de elevação

ANEXO 3 AO ACORDO

Formulários a serem utilizados para aplicação do Artigo 4 do Acordo.

1. Este anexo descreve os formulários a serem utilizados para aplicação do Artigo 4 do Acordo.
2. As administrações que desejarem submeter informações equivalentes em fita magnética, com permissão especial da IFRB, deverão submeter esses dados somente no formato aprovado pelo IFRB.
3. Foram previstos 4 formulários; cada um dos quais corresponde às seguintes informações:

- PARTE I: Informações gerais da estação transmissora
- PARTE II: Seção I: Características das antenas diretivas (quando se conhece o projeto da antena).

Seção II: Campo irradiado nos vários setores (para ser usado quando o projeto da antena ainda não é conhecido).
- PARTE III: Informações suplementares para antenas diretivas com diagramas aumentados (expandidos modificados).
- PARTE IV: Informações suplementares para antenas seccionadas ou com carga de topo.

4. As administrações deverão utilizar somente estes formulários ou reprodução exatas dos mesmos.
5. A IFRB deverá devolver os formulários que não estiverem corretamente preenchidos.
6. Quando conhecido, o número de série da IFRB deverá ser inserido em cada formulário pela administração que faz a notificação. De outra forma, o espaço previsto deverá ser deixado vazio.

PARTE I
INFORMAÇÕES GERAIS
INSTRUÇÕES PARA PREENCHER OS FORMULÁRIOS

Campo nº

- 01 **Administração**
Indicar o nome da administração, número da folha, e a data na qual foi preenchido o formulário.
- 02 **Frequência consignada (kHz)**
- 03 **Nome da estação transmissora**
Indicar o nome da localidade ou o nome pelo qual a estação é conhecida. Limitar a quantidade de letras e números a um total de 14.
- 04 **Indicativo de chamada**
Esta informação é opcional. Limitar a quantidade de letras e números, a um total de 7.
- 05 **Identificação adicional**
Indicar qualquer informação adicional que possa ser considerada essencial para completar a identificação. Se esta informação não for essencial, este espaço deverá ficar vazio.
- 06 **Classe da estação (A, B ou C)**
Colocar A, B ou C de acordo com a classe da estação definida no capítulo 1 do Anexo 2.

Campo nº

- 07 **Situação operacional**
Inserir O para uma estação já em operação e P para uma estação planejada.
- 08 **País**
Indicar o nome do país ou área geográfica na qual a estação está localizada. Utilizar os símbolos da Tabela 1 do Prefácio da Lista Internacional de Frequências.
- 09 **Coordenadas geográficas da estação Transmissora**
Indicar as coordenadas geográficas (longitude e latitude) do local da antena transmissora em graus, minutos e segundos. Os segundos só serão indicados se forem disponíveis. Suprimir as letras N e S, conforme seja apropriado. Se os segundos não forem indicados, a IFRB utilizará o valor 0 para os cálculos.
- 11 **Indicar o motivo para aplicação do Artigo 4**
a) Nova consignação
b) Modificação das características de uma consignação inscrita no Plano para a Região 2.
c) Cancelamento de uma consignação.
- 12 **Indicar se a modificação é do tipo descrito na seção 4.2.14 do Artigo 4 do Acordo.**
- 13 **Em caso de nova estação, indicar a data de entrada em operação. Em caso de alteração de característica de uma estação que já esteja inscrita no Plano, indicar a data de início de operação com as características modificadas ou a data de término da operação.**

OPERAÇÃO DIURNA

21 Potência da estação (kW)

Indicar a potência da portadora fornecida à antena para operação diurna (até a 2ª posição decimal para potências inferiores a 1 kW).

Campo nº

as inferiores a 1 kW).

25 Valor eficaz da irradiação (m V/m a 1 km) para a potência diurna da estação.

26 Tipo da antena

Indicar o tipo da antena usada para operação diurna. Utilize os seguintes símbolos:

A - antena onidirecional simples

B - antena direcional quando as características são conhecidas (completar Parte II da Seção II)

C - antena direcional quando as características não são conhecidas; indicar os setores de irradiação (completar Parte II da Seção II)

1 - antena onidirecional com carga de topo (completar parte IV)

2 - antena onidirecional seccionada (completar Parte IV)

27 Altura elétrica da antena vertical simples

Indicar aqui a altura elétrica, em graus, para uma antena vertical simples em uso diurno. Em caso de antena de tipo diferente do A, deixar este campo vazio.

OPERAÇÃO NOTURNA

31 Potência da estação (kW)

Indicar a potência da portadora fornecida à antena para operação noturna (até a 2ª posição decimal para potências inferiores a 1 kW).

35 Valor eficaz da irradiação (m V/m a 1 km) da potência da estação em operação noturna.

36 Indicar o tipo da antena utilizada para operação noturna (para os símbolos veja indicação no campo 26).

37 Veja campo 27.

44 Observações

Indicar a informação adicional necessária como, por exemplo, a identificação da rede sincronizada a qual pertença a estação. Existindo a intenção de ser utilizado compartilhamento de horário, indicar esse fato neste campo e identificar a outra designação envolvida.

Coordenação sob artigo 4

País - Indicar os nomes das administrações que possam ser afetadas e com as quais é considerado ser necessária a efetivação da coordenação, utilizando os símbolos da Tabela I do Prefácio da Lista Internacional de Frequência.

Em curso - Inscreva um "X" se a coordenação estiver em curso com esses países.

Aceitação obtida - Inscreva um "X" se a coordenação foi efetuada com êxito.

**FORMULÁRIO PARA APLICAÇÃO DO ARTIGO 4 DO ACORDO
CARACTERÍSTICAS DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO
DA REGIÃO 2 NA FAIXA DE 535-1605 kHz**

Nº de série da IFRB

--

(a ser preenchido pela IFRB)

PARTE I - INFORMAÇÕES GERAIS

ADMINISTRAÇÃO _____ FOLHA Nº _____ DATA _____

FREQUÊNCIA CONSIGNADA (MHz)	02
Nome da estação	03
Indicativo de chamada	04
Identificação adicional	05
Classe da estação	06
Estado Operacional	07
País	08
Coordenadas geográficas da estação	09

a) Nova consignação
 b) Modificação das características de uma consignação
 c) Cancelamento de uma consignação
 d) Modificação de acordo com a seção 4.2.14
 Inscreva no espaço SIM NÃO

e) Data de entrada em operação ou término
 ANO MES DIA

PARÂMETROS DA ESTAÇÃO	OPERAÇÃO DIURNA	OPERAÇÃO NOTURNA
Potência da estação (kW)	21	31
Valor eficaz da irradiação da potência da estação (mV/m a 1 km)	25	35
Tipo de antena	26	36
Altura elétrica da antena vertical simples (graus)	27	37

Observações

COORDENAÇÃO SOB ARTIGO 4:	
PAÍS	EM CURSO

PARTE II

DESCRIÇÃO DA ANTENA DIRECIONAL

CARACTERÍSTICA DE IRRADIAÇÃO DA ANTENA TRANSMISSORA

- O formulário da PARTE II da Seção I é utilizado quando os parâmetros da antena são conhecidos. Quando se pretender utilizar antena direcional, mas os parâmetros da antena não são conhecidos deve-se utilizar o formulário da Parte II da Seção II. Este último deve ser substituído tão logo sejam determinados os parâmetros da antena por um formulário preenchido da Parte II da Seção I.
- Se solicita as administrações que utilizam a Parte II do formulário para indicarem as características elétricas das antenas. A partir dessas informações a IFRB determinará o diagrama de irradiação.
- Quando a Parte II não for adequada para descrever um tipo particular de antena, as administrações podem comunicar as particularidades da antena em questão em folha separada, incluindo todos os parâmetros necessários para o cálculo do diagrama de irradiação.
- Somente se utilizarão os diagramas de irradiação quando não forem disponíveis as informações solicitadas na PARTE II. Ver Apêndice 3 do Anexo 2 ao Acordo.

PARTE II SEÇÃO II

LIMITAÇÃO DA RADIAÇÃO EM SETORES ESPECÍFICOS NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE ANTENAS DIRECIONAIS

1. Na ausência de descrição detalhada do sistema de antena direcional, é necessário uma indicação da limitação do campo irradiado em setores específicos. Nestes casos, o diagrama de irradiação (0°- 360°) é subdividido em setores com uma indicação do campo irradiado máximo para cada setor.
2. Este formulário deve ser utilizado somente para uma estação proposta ("P" inscrito no campo 07 da Parte I).
3. O campo "folha nº" é para comodidade das administrações. Indicar a data na qual o formulário foi preenchido.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHER O FORMULÁRIO

Campo nº

- 01 Nome (normalmente cidade ou localidade) da estação transmissora.
- 02 País: Indicar o país ou área geográfica onde está localizada a estação transmissora utilizando os símbolos da Tabela I do Prefácio da Lista Internacional de Frequências.

Coluna nº

- 18 Setores de irradiação, em graus, durante operação diurna a partir do norte verdadeiro. Deverá ser especificada toda a circunferência de 0 a 360 graus.
- 19 Intensidade de campo máxima irradiada no setor indicado na coluna 18, no plano horizontal em m V/m a 1km; (Veja apêndice a este Anexo).
- 28 Setores de irradiação, em graus, durante operação noturna, a partir do Norte verdadeiro. Deverá ser especificada toda a circunferência de 0° a 360°.
- 29 Intensidade de campo máxima irradiada no plano vertical no setor indicado na coluna 28, em m V/m a 1 km.

Campo nº

- 20 Informações adicionais que deveriam ser incluídas na circular semanal da IFRB.

Nota: este formulário deverá ser substituído pelo formulário correspondente à Parte II Seção I devidamente preenchido tão logo se conheça os parâmetros da antena.

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 4 ao ACCUW
CARACTERÍSTICAS DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO 2 NA FAIXA DE 535-1605kHz

PARTE II SEÇÃO II

Descrição das características de radiação na ausência de informação dos parâmetros de antena direcional

Folha nº Data

01

Nº da estação transmissora

02

País

03

Horário de operação

Nota: Este formulário deve ser utilizado somente para estações planejadas (inscrição de "P" no campo 07 da Parte I)

OPERAÇÃO DIURNA	
18	19
Setor de irradiação (graus)	Intensidade de campo máxima irradiada no plano horizontal, mV/m a 1 km
0	.
1	.
2	.
3	.
4	.
5	.
6	.
7	.
8	.
9	.
0	.
1	.
2	.
3	.
4	.
5	.
6	.
7	.
8	.
9	.

OPERAÇÃO DIURNA	
28	29
Setor de irradiação (graus)	Intensidade de campo máxima no plano vertical, mV/m a 1 km
0	.
1	.
2	.
3	.
4	.
5	.
6	.
7	.
8	.
9	.
0	.
1	.
2	.
3	.
4	.
5	.
6	.
7	.
8	.
9	.

20 Informações suplementares

PARTE III

Descrição das características dos sistemas de antenas direcionais com diagrama aumentado (expandido modificado).

1. A Parte II contém a informação para sistemas de antenas direcionais que funcionam com diagramas teóricos e expandidos. Entretanto, algumas estações operam com diagramas de antenas direcionais expandidos e modificados. Nestes casos, são necessários cálculos adicionais, a partir da radiação expandida para determinar a radiação do diagrama aumentado (expandido modificado).
2. Se for preenchida uma Parte III, deverá ser também preenchida uma parte II.
3. A Parte III só deverá ser enviada se no campo 15 da Seção I da Parte II estiver inscrito "M" para aumentado (expandido modificado).

Campo nº

- 01 Indicar o nome da estação transmissora
- 02 País. Indicar o país no qual está localizado a estação, utilizando os símbolos na Tabela I do Prefácio da Lista Internacional de Freqüências.
- 03 Indicar o horário de operação para o qual é aplicável as características da antena. Os símbolos D ou N deverão ser utilizados para indicar que a estação opera no período

diurno ou noturno, respectivamente. Quando a mesma operação é usada no período diurno e no noturno, inscrever os dois símbolos "D" e "N".

- 04 Indicar o número total de aumentos que são utilizados. Devo ser igual ou maior que 1.

Coluna nº

- 05 Indicar o número de série dos aumentos, como serão descritos nas colunas 06, 07 e 08 (veja seção 2.7 do Apêndice 3 ao Anexo 2).
- 06 Indicar a radiação no azimute central do aumento. Este valor deverá ser sempre igual ou maior que o valor do diagrama teórico.
- 07 Indicar o azimute central do aumento. Centro de amplitude do aumento.
- 08 Indicar a amplitude total do aumento. Metade da amplitude ficará de cada lado do azimute central do aumento. As amplitudes podem se superpor; neste caso, os aumentos são tratados no sentido horário em relação ao azimute central dos aumentos.

Campo nº

- 09 Informação suplementar. Indicar quaisquer informações suplementares concernente ao diagrama aumentado (modificado expandido). Se uma folha suplementar for necessária para aumentos posteriores, indique-o neste campo.

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DO ARTIGO 4 DO ACORDO
CARACTERÍSTICAS DE UMA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO 2 NA FAIXA DE 535-1605KHz

PARTE III

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS CORRESPONDENTES DOS SISTEMAS DIRECIONAIS DA ANTENA COM DIAGRAMA EXPANDIDO E AUMENTADO (EXPANDIDO MODIFICADO) QUE DEVE SER PREENCHIDO QUANDO SE INSCREVE M (AUMENTADO) NO CAMPO 15 DA SEÇÃO I DA PARTE II

01 NOME DA ESTAÇÃO
 02 PAÍS
 03 HORAÍRIO DE OPERAÇÃO
 04 NÚMERO TOTAL DE AUMENTOS

05 Número de aumentos	06 Radiação no azimute central do aumento (m/n ou dB)	07 Azimute central do aumento (graus)	08 Amplitude total do aumento (graus)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

(Utilize uma folha suplementar em caso de existirem mais de 20 aumentos)

09 Informação suplementar

APÊNDICE
(ao Anexo 3)

Valores típicos de radiação de uma antena direcional

1. Introdução

Quando uma administração tem a intenção de propor uma nova estação, conforme Artigo 4 utilizando antena direcional, e os parâmetros da antena não são conhecidos, deverá utilizar o formulário no Anexo 3, Parte II, Seção II. Este formulário requer informações sobre os setores de radiação limitada.

As seguintes indicações constituem uma orientação geral para determinar valores realistas que se poderiam indicar no formulário.

2. Radiação Mínima

Quando o campo irradiado é limitado em uma ou várias direções para dar proteção a outras estações, o nível mínimo de irradiação que se pode conseguir na prática (E_{min}) em um setor de até uns 30°, é da do pela seguinte equação.

$$E_{min} = 10 \sqrt{P} \text{ mV/m a 1 Km}$$

Onde P é a potência da estação em kW. Assim, a limitação requerida pela proteção de uma estação planejada reduz, necessariamente, a potência da estação a um valor prático.

Quando se necessita da limitação máxima em amplitudes grandes, maiores que 30°, é necessário geralmente um sistema de antenas consideravelmente mais complexo ou uma potência menor.

3. Radiação Máxima

O campo irradiado na direção oposta à direção da limitação tende a crescer de tal forma que o campo máximo alcança um valor aproximado de 1.35 x o valor eficaz da radiação em mV/m a 1 km.

4. Radiação em Outras Direções

Nas demais direções, que não o E_{min} e E_{max} , o campo irradiado pode exceder o valor eficaz por mais de 10%.

5. Tabela de Valores Típicos

Potência da estação (W)	Valores típicos de E (mV/m a 1 Km)		
	E_{min}	$E_{rms} +10\%$	E_{max}
1	10	330	405
2,5	16	520	640
5	22	735	900
10	32	1040	1280
25	50	1650	2030
50	71	2330	2860

RESOLUÇÕES

B

RECOMENDAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 1

NOTIFICAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES INSCRITAS NO PLANO DE ESTACIONES EM SERVIÇO

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

OBSERVANDO:

a) que a I.F.R.B., de acordo com o Artigo 9º do Regulamento de Radiocomunicações (Genebra, 1959), não realiza análise técnica das estações de radiodifusão em Ondas Médias na Região 2 mas que as inscreva no Registro Internacional de Frequências, unicamente em caráter informativo;

b) que a Conferência Mundial Administrativa de Radiocomunicações (Genebra, 1979) modificou o Artigo 9º anterior e adotou a Resolução 501, relativa ao exame pela I.F.R.B., das notificações referentes a estações do serviço de radiodifusão da Região 2, na faixa de 535-1605 kHz;

CONSIDERANDO:

a) que as estações nas Regiões 1, 2 e 3 devem operar em conformidade com o Regulamento de Radiocomunicações para evitar todo o tipo de interferência prejudicial entre as estações das 3 regiões.

b) que as disposições do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações deverão ser aplicadas às estações do Serviço de Radiodifusão em Onda Média, na Região 2, na data de entrada em vigor das Atas Finais desta Conferência.

* - que corresponde ao Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações, Genebra 1979.

RESOLVE:

1. que a I.F.R.B. considere notificadas todas as designações das estações em operação inscritas nas Listas A e B do Plano, dos países participantes como se tivessem sido notificadas em 1.1.82, para assegurar suas inscrições no Registro Internacional de Frequências, com essa data na parte apropriada da coluna 2;

2. que quando uma designação já esteja inscrita no Registro com uma data na coluna 2c, a I.F.R.B. deverá modificar a inscrição existente de conformidade com o plano e manter a data já existente na coluna 2c;

3. que nos casos em que uma designação do Plano, ainda não estiver inscrita no Registro, a I.F.R.B. considere 1.1.82 como a data de início de operação da estação correspondente até que as Administrações notifiquem a data real de início de operação da estação.

4. que a I.F.R.B. deverá solicitar aos países não signatários que notifiquem as designações de suas estações que estejam em operação ou que confirmem que a informação enviada para o Inventário Básico deve ser considerada como uma notificação em 1.1.82;

RESOLUÇÃO Nº 2

PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS APLICÁVEIS AO PERÍODO

POSTERIOR À CONFERÊNCIA

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

CONSIDERANDO:

a) o elevado número de estações cuja inclusão no Plano foi solicitado, em relação ao número de canais disponíveis na faixa de Ondas Médias atribuída ao Serviço de Radiodifusão na Região 2;

- b) que todas as designações dos países da Região 2 que aparecem no inventário básico tal como modificadas antes e durante a Conferência foram inscritas no Plano em duas listas separadas:
- a Lista A que compreende, somente, as designações cuja interferência produzida e recebida foram aceitas;
 - a Lista B que compreende todas as designações que não figuram na Lista A.
- c) o limite de tempo disponível durante a Conferência para concluir os estudos necessários de planejamento, bem como as verificações e correções necessárias as milhares de designações do Plano;
- d) os resultados conseguidos, não obstante, na elaboração do Plano;
- e) que a elaboração de um Plano ótimo obriga a resolver um elevado número de incompatibilidades existentes há longo tempo entre as estações que até agora não obtiveram resultado com a aplicação do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações relativas a proteção contra interferência prejudicial;
- f) que não foi possível resolver durante o tempo disponível a totalidade de tais incompatibilidades nem as resultantes das estações planejadas;
- g) que é preciso, portanto, estabelecer procedimentos para resolver essas incompatibilidades a fim de se prosseguir e completar o processo de negociação da forma mais eficaz e rápida possível;
- h) que o Plano só pode ser aperfeiçoado e atualizado com a boa vontade e cooperação de todas as administrações interessadas na solução das incompatibilidades;
- i) que a Resolução 7 e a Recomendação 6 da Conferência Administrativa de Radiocomunicações (Genebra, 1979) preveem que a I.F.R.B. assistirá aos países em desenvolvimento no estabelecimento de unidades nacionais de gerência do espectro radioelétrico, e na solução das designações de frequências.

RESOLUÇÃO

1. que se adote o procedimento estabelecido no Anexo 1 à presente Resolução para a verificação e correção das designações inscritas no Plano;
2. que se adote o procedimento estabelecido no Anexo 2 à presente Resolução para a solução de incompatibilidades, com vistas à transferência das designações da Lista B para a Lista A e a proteção das designações inscritas no Plano;
3. que a presente Resolução, incluídos seus Anexos, entrará em vigor no momento da assinatura das Atas Finais.

SOLICITA ENCARECIDAMENTE ÀS ADMINISTRAÇÕES CUJAS ESTAÇÕES APARECEM NA LISTA B:

que procurem por todos os meios resolver o quanto antes as incompatibilidades relativas a estas estações.

SOLICITA AOS PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS

de aderirem ao Acordo e que, provisoriamente, apliquem os procedimentos desta Resolução.

SOLICITA À I.F.R.B.:

1. que proorcione toda a assistência necessária às administrações (especialmente a dos países em desenvolvimento) para aplicar o procedimento estipulado nos anexos a esta Resolução, em particular:

- a) ajudando-as na análise priorizada das incompatibilidades (principalmente nas zonas onde exista congestão do espectro);
- b) formulando recomendações, a pedido das partes envolvidas, a cerca dos possíveis meios para solucionar incompatibilidades utilizando os princípios do Anexo 3 a esta Resolução.

2. que submeta suas recomendações até o final de 1982 e que ajude às Administrações na organização e coordenação de reuniões sub-regionais destinadas a resolver incompatibilidades;

3. que tome as medidas adequadas para selecionar o pessoal temporário necessário, a fim de formular as recomendações anteriores, considerando suas qualificações e seus conhecimentos dos problemas das diferentes partes da Região 2.

RECOMENDAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

que se concedam recursos adequados à I.F.R.B. para a realização das atividades previstas na presente Resolução e, especialmente, que tomem as medidas necessárias para a rápida contratação do pessoal referido no ponto 3 acima.

ANEXO I**A RESOLUÇÃO Nº. 2****PROCEDIMENTO PARA VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO PLANO**

O calendário para a verificação e correção do Plano deverá ser o seguinte:

1. 01 de janeiro - 31 de março de 1982:

As Administrações deverão verificar todas as suas designações incluídas no Plano e notificarão a I.F.R.B., no mais tardar, até 31 de março, todas as discrepâncias entre a informação incluída no Plano e a informação comunicada e aceita pela I.F.R.B. antes e durante a Conferência. Durante esse período, a I.F.R.B. verificará o Plano para identificar erros eventuais. As correções deverão ser comunicadas à I.F.R.B. utilizando uma cópia atualizada das páginas correspondentes do Plano.

2. A I.F.R.B. enviará às Administrações até, no máximo, 31 de janeiro de 1982 uma lista de suas designações cujo valor notificado de radiação (para antenas direcionais ou não) difira em mais de 20% em relação ao valor calculado para uma resistência de perda de 1 ohm. Ao enviar essa lista, a I.F.R.B. solicitará às Administrações interessadas que até 31 de março de 1982 as modificações das características ou dos parâmetros das estações que permitirão situar o valor da radiação notificada dentro de 10% do valor calculado da radiação para uma resistência de perda de 1 ohm por torre. A partir da data da notificação, a I.F.R.B. utilizará o valor assim notificado, sujeita a aplicação pela Administração interessada, do procedimento do Artigo 4 do Acordo.

3. 01 de abril - 15 de maio de 1982

As Administrações enviarão à I.F.R.B. até 30 de junho de 1982, suas observações sobre as correções que lhes foram comunicadas ou que tenha sido detetado por ela própria e a 15 de maio de 1982, no mais tardar, as transmitirá a todas as Administrações da Região 2, sejam ou não signatárias das Atas Finais.

4. 15 de maio - 30 de dezembro de 1982

As Administrações enviarão à I.F.R.B. até 30 de junho de 1982, suas observações sobre as correções que lhes foram transmitidas e sobre qualquer inscrição registrada de forma inadequada no Plano. Poderá ser considerada registrada de forma inadequada a inscrição que figure na Lista A, mas que cause uma interferência, a qual:

- a) seja superior a aceita pela Administração afetada, devido a erro nos dados ou nos cálculos;
- b) não foi detectada, porque um erro nos dados ou nos cálculos conduza a uma determinação incorreta do valor elevado da intensidade de campo utilizável para uma consignação na Lista B.

A I.F.R.B. anotará essas observações, procederá as verificações necessárias com qualquer das Administrações envolvidas e introduzirá no Plano as correções devidas ou transferirá as consignações da Lista A para a Lista B. As modificações ao Plano decorrentes dos comentários recebidos deverão ser publicadas.

5. As modificações inscritas no Plano antes de 1 de agosto de 1982 de acordo com a Resolução GR/PL/2 serão reexaminadas pela I.F.R.B. a luz das correções introduzidas no Plano até essa data. Se como resultado deste exame a I.F.R.B. modificar suas conclusões, deverá solicitar à Administração responsável pela estação que ajuste as características da mesma, conforme necessário; as modificações devem resultar em uma inscrição conforme os critérios do Anexo 2 ao Acordo, considerando as correções introduzidas no Plano. Qualquer correção introduzida no Plano depois de 1 de agosto de 1982 não deverá ocasionar um reajuste das modificações no Plano.

ANEXO 2

A RESOLUÇÃO Nº 2

PROCEDIMENTO PARA RESOLUÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES E PARA A PROTEÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES QUE FIGURAM NO PLANO NO PERÍODO POSTERIOR À CONFERÊNCIA

Seção 1. Procedimento para a solução de incompatibilidades.

1. As administrações cujas consignações apareçam na Lista B do Plano, continuarão as negociações com as administrações com as quais existam incompatibilidades não solucionadas, a fim de resolvê-las o quanto antes. Para este fim, as administrações podem solicitar à I.F.R.B. que forneça informações sobre a interferência existente em formulário similares aos utilizados durante a Conferência. As negociações podem ser conduzidas por correspondência, por encontros bilaterais ou multilaterais, ou por qualquer meio considerado apropriado, de forma a conseguir um resultado no menor prazo possível. Em todos os casos, a I.F.R.B. deverá ser informada do andamento das discussões.

2. Quando as negociações relativas a uma consignação da Lista B resultar em aceitação por parte de todas as administrações que possuam consignações afetadas adversamente, essa consignação poderá ser transferida da Lista B para a Lista A.

3. Toda administração que tenha obtido o acordo das administrações que tenham consignações afetadas desfavoravelmente, como resultado da aplicação do ponto 2 precedente, informará a I.F.R.B., desse fato, utilizando o formulário indicado acima, assinado pelos representantes das administrações as quais foi obtido o Acordo.

4. Ao enviar a notificação de acordo, indicada no ponto 3 precedente, a Administração enviará, também, à I.F.R.B. uma notificação de qualquer modificação das características de sua estação utilizando os formulários do Anexo 3 ao Acordo, e inserindo na seção de observação do formulário uma referência a presente Resolução.

5. Toda Administração que haja concordado em modificar as características de qualquer de suas estações para resolver uma incompatibilidade, notificará também à I.F.R.B. sobre essas modificações, utilizando os formulários do Anexo 3 ao Acordo e inserindo, na seção de observações do formulário, uma referência a presente Resolução.

6. Quando a I.F.R.B. tiver recebido, de todas as Administrações que tenham consignações afetadas desfavoravelmente, os formulários referidos nos pontos 3 e 4 acima, avaliará o efeito das modificações propostas nas consignações das Listas A e B e publicará a informação recebida em uma seção especial da circular semanal, acrescentando o nome de qualquer administração (diversa da que propõe a modificação) que tenha uma consignação na Lista A ou B e que poderia ser afetada desfavoravelmente pela modificação proposta.

7. A Junta transferirá imediatamente a consignação em questão da Lista B para a Lista A, se a solução de incompatibilidade:

- a) não envolve modificação nas características de nenhuma das estações afetadas, ou
- b) envolve apenas modificações que não podem aumentar a interferência causada a uma consignação de uma administração que não era parte nas negociações que resultaram na solução da incompatibilidade.

8. Se uma administração identificada na seção especial da circular semanal de acordo com o ponto 6 não enviar nenhum comentário à I.F.R.B. no prazo de 60 dias contados a partir da data de publicação da circular semanal correspondente, será considerado que essa administração aceitou a modificação proposta. A I.F.R.B. modificará as características das estações inscritas no Plano e transferirá da Lista B para a Lista A a consignação a qual foi aplicado com êxito esse procedimento.

9. Se, por outro lado, no prazo de 60 dias contados da publicação da circular semanal correspondente, essa administração comunicará à I.F.R.B. que deseja continuar sendo consultada sobre a modificação proposta, deverá ser reaplicado o procedimento para solução de incompatibilidade e as negociações retomadas de acordo com o ponto 1 até que se chegue a uma solução satisfatória para todas as partes.

10. Ao aplicar os procedimentos descritos no presente Anexo, as administrações considerarão os princípios contidos no Anexo 3 à presente Resolução.

Seção 2. Proteção das consignações que figuram no Plano.

11. As consignações das Listas A e B do Plano deverão ser protegidas contra as modificações ao Plano, conforme o seguinte critério:

- 1) As consignações da Lista A estão protegidas conforme os termos do Acordo;
- 2) A intensidade de campo a ser protegida, para determinar se uma interferência a uma consignação da Lista B é aceitável, deverá ser a maior dentre os seguintes valores:
 - a) o valor da intensidade de campo nominal;
 - b) o valor da intensidade de campo utilizável resultante das intensidades de campo das consignações da Lista A e da Lista B, com exceção da maior contribuição da Lista B, nos casos em que esta contribuição provenha de uma consignação de outra administração;
 - c) se o contorno correspondente à um azimute determinado cair fora do território nacional do país no qual está situada tal estação, o valor da intensidade de campo na fronteira nacional conforme estabelecido no parágrafo 4.10.4 do Anexo 2 ao Acordo;
 - d) após 31 de dezembro de 1983, o valor máximo da interferência que essa consignação cause a uma consignação da Lista B, de outra administração.

12. Uma estação planejada da Lista B poderá ser colocada em operação exceto se causar uma interferência inaceitável a uma estação que estava em operação a 1 de janeiro de 1982.

ANEXO 3A. RESOLUÇÃO Nº 2PRINCÍPIOS RECOMENDADOS PARA A SOLUÇÃO DE INCOMPATIBILIDADES

Para facilitar a transferência das designações da Lista B para a Lista A, recomenda-se que as Administrações deveriam considerar os princípios abaixo, para a resolução das incompatibilidades. A IFRS também utilizará esses princípios quando devido, no desenvolvimento das recomendações para a solução das incompatibilidades.

1. A Região será dividida em várias sub-regiões. Em cada uma delas, será determinada a média da intensidade de campo utilizável $E_{0.1}$ para cada classe de estação e os resultados colocados à disposição das administrações para definir o patamar de interferência, sobre cuja base poderão ser propostas soluções às administrações interessadas.
2. Quando uma estação em operação não puder ser inscrita na Lista A porque recebe um nível inaceitável de interferência de uma estação planejada, será recomendado uma limitação adequada da radiação desta última na direção da estação em operação. Isto poderia ser conseguido pela utilização de antena direcional ou outra modificação apropriada das características técnicas da estação.
3. Quando uma estação em operação não puder ser inscrita na Lista A porque causa ou recebe, de outra estação em operação, um nível inaceitável de interferência, as duas administrações envolvidas devem buscar a solução a ser adotada. Isto pode envolver a aceitação de um nível maior de interferência, o uso de um diagrama adequado de antena direcional, redução da potência, ou se necessário, a troca da frequência.
4. Quando uma estação em operação não puder ser incluída na Lista A porque causa um nível inaceitável de interferência a uma estação planejada, deverá se modificar as características da estação planejada, que forem mais adequadas para resolver a incompatibilidade de, incluindo, se possível uma mudança da frequência.
5. Ao se procurar a solução mais adequada para uma situação de incompatibilidade, deverão ser consideradas, também, as classes ou as potências das estações envolvidas.

RESOLUÇÃO Nº 3APLICAÇÃO PROVISÓRIA DOS ARTIGOS 4 e 5 DO ACORDOCONSIDERANDO:

- a) que antes da entrada em vigor do Acordo, podem surgir propostas para modificar o Plano, como está previsto no Artigo 4 do Acordo;
- b) que convém evitar demoras e complicações que causaria um acúmulo de modificações não tramitadas;
- c) que, durante o período considerado, é possível que as administrações se proponham a colocar em operação as designações inscritas no Plano e que é essencial evitar interferências a estações em operação que devem adaptar suas características técnicas para ficar conforme o Plano;
- d) que segundo o disposto no Regulamento de Radiocomunicações é necessário notificar a entrada em operação das designações;
- e) que, por conseguinte, é aconselhável aplicar, provisoriamente, os procedimentos estabelecidos nos Artigos 4 e 5 do Acordo para modificar o Plano e iniciar a operação das designações.

ADVERTINDO:

- a) que as designações que figuram no Plano se apresentam em duas listas separadas, tal como previsto na Resolução [COM 4/1];
- b) que a aplicação dos critérios técnicos do Anexo 2 do Acordo às estações da lista B do Plano, pode não fornecer proteção adequada quando se efetuam alterações ao Plano;

RESOLVE:

1. que, antes da data de entrada em vigor do Acordo, qualquer administração que proponha alteração do Plano, deverá aplicar o procedimento descrito no Artigo 4 do Acordo, e considerar o disposto na seção 2 do Anexo 2 à Resolução [COM 4/1];
2. que as designações inscritas no Plano como consequência desta Resolução terão a mesma categoria que aquelas introduzidas no Plano após a data de entrada em vigor do Acordo;
3. que, se a aplicação do Artigo 4 a uma modificação proposta de acordo com esta Resolução, prevê prazos posteriores a data de entrada em vigor do Acordo, as etapas de procedimento descritas no Artigo 4 aplicadas antes dessa data, e os prazos associados, deverão ser considerados como uma aplicação do Acordo;
4. que se, antes da data de entrada em vigor do Acordo, uma Administração propuser o início da operação de uma designação da Lista A do Plano, deverá ser aplicado o procedimento do Artigo 5 do Acordo.

RESOLUÇÃO Nº 4CONSIGNAÇÕES DE PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS NA REGIÃO 2

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Hertzianas (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

RECORDANDO:

- a) que todos os países da Região 2 foram convidados à Conferência com antecedência suficiente para submeterem suas necessidades, e para participarem das negociações bilaterais e multilaterais;
- b) que foi solicitado a I.F.R.B., de acordo com o nº 999 do Regulamento de Radiocomunicações, ajudar aos países não representados na Conferência, tratando das necessidades que estes países submeteram.

OBSERVANDO:

- a) que estas solicitações afetam substancialmente as solicitações de outros países e vice-versa;
- b) que, devido as dificuldades de comunicações enfrentadas pela I.F.R.B., não foi possível concluir a coordenação entre os países representados na Conferência e os que não estavam representados, a despeito das facilidades de comunicações fornecidas pela Administração Brasileira;
- c) que alguns países da Região 2 não são membros da União, provisoriamente.

CONSIDERANDO:

- a) que o Inventário Básico continha solicitações submetidas por todos os países da Região, incluindo os que não estavam representados na Conferência e os que não são membros da União;

- b) que a Conferência inclua no Plano as solicitações de países não signatários;
- c) que já que o objetivo da Conferência foi elaborar um Acordo e um Plano aplicáveis a todos os países da Região, convém alertar a todos os países da Região 2 que se convertam em partes contratantes do Acordo, após sua adesão ao Convênio Internacional de Telecomunicações;
- d) que é do interesse dos países não signatários, incluindo os que ainda não são membros da União desenvolver seus serviços de radiodifusão em ondas médias de acordo com o Plano, a fim de que seja compatível com os demais países da Região.

SOLICITA COM VEEMÊNCIA AOS PAÍSES NÃO SIGNATÁRIOS QUE ADIRAM AO ACORDO:

Solicita com veemência aos países que não são membros da União:

1. que adiram à Convenção Internacional de Telecomunicações e ao Acordo;
2. que, nesse interm, apliquem o procedimento estabelecido para resolver as incompatibilidades após a Conferência (Resolução-COM 4/1), assim como as disposições do Acordo na exploração de seus serviços de radiodifusão em Ondas Médias.

RESOLVE:

1. que as designações inscritas na Lista B em nome dos países não signatários tenham um símbolo para indicar que um país signatário não estará obrigado a considerá-las ao transferir uma estação da Lista B para Lista A ou ao modificar o Plano; entretanto, para estações em operação a 10 de novembro de 1982, este símbolo se aplicará a partir de 1.8.82. Nos casos dos países participantes não signatários das Atas Finais, o símbolo acima mencionado surtirá efeito a partir de 1.01.82. Quando a I.F.R.B. receber do país não signatário uma carta comprometendo-se a observar as disposições das Resoluções - [COM 4/1, 4/2 e PL/2], será suprimido o símbolo do Acordo conforme item 5, abaixo, e a I.F.R.B. deverá informar por telegrama circular a todas as Administrações da Região das medidas adotadas.
2. que a I.F.R.B. deverá transferir da Lista B para a Lista A do Plano as designações da Lista B que não puderem ser incluídas na Lista A devido a uma incompatibilidade com uma estação que tenha o símbolo.
3. que a I.F.R.B. utilizando todos os meios a sua disposição, deverá comunicar-se com as administrações dos países não signatários explicando:
 - a) as condições sob as quais a Conferência incluiu suas designações no Plano;
 - b) os benefícios que adviriam de sua adesão ao Acordo.
4. que se, como resultado dessa ação, uma Administração indicar sua intenção de aderir ao Acordo, a I.F.R.B. deverá:
 - a) examinar a situação das estações desse país em relação as designações no Plano e,
 - b) comunicar os resultados desses estudos a todas as administrações envolvidas indicando o nível de interferência que, em sua opinião, deveria ser aceito pelo país aderente e os nomes dos países com os quais deverá buscar um Acordo.
5. que, quando o Secretário Geral receba um instrumento de adesão de uma administração não signatária, ou quando a I.F.R.B. receber a carta mencionada no item 1, a I.F.R.B. deverá suprimir o símbolo excoeto nos casos em que a interferência é causada em uma estação da Lista A.

6. que, quando a I.F.R.B. for informada por uma administração aderente que foi alcançado o acordo necessário com as administrações cujas designações na Lista A do Plano estivessem afetadas, deverá publicar esta informação e atualizar o Plano de acordo com a Resolução [COM 4/1].

RECOMENDA AO CONSELHO ADMINISTRATIVO:

- que deveria ser alocado à I.F.R.B. recursos suficientes para a realização das tarefas especificadas nesta Resolução;

SOLICITA AO SECRETÁRIO GERAL:

1. que informe aos países que ainda não são membros da União do disposto nesta Resolução e as considerações favoráveis que foram dadas pela Conferência as suas solicitações, e explicar-lhes as vantagens de aderirem à Convenção e ao Acordo;
2. que apóie a atuação da I.F.R.B. prevista no "Resolve 3" acima, ao levar esta Resolução ao conhecimento dos membros interessados.

RESOLUÇÃO Nº 5

REANÁLISE DOS VALORES DA INTENSIDADE DE CAMPO NOMINAL UTILIZÁVEL

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

CONSIDERANDO:

que existe a necessidade de reanalisar os dados disponíveis sobre níveis de ruído de forma a assegurar a precisão e compatibilidade dos valores da intensidade de campo nominal utilizável, usados na Região 2.

ENCARREGA A I.F.R.B.:

1. de analisar os dados existentes sobre os níveis de ruído na zona de ruído 2 com base em suas normas técnicas, nas recomendações do C.C.I.R. e de sua experiência na administração do plano para a Região 2, considerando os documentos apresentados à 2ª Reunião da Conferência;
2. de comunicar às Administrações da Região 2, em 31.12.82, os resultados do estudo, juntamente com os valores de intensidade de campo utilizável recomendados;
3. de convidar as Administrações da Região 2, de comunicar seus comentários a I.F.R.B. num prazo de 180 dias;
4. de manter uma lista das administrações que aceitam os valores recomendados da intensidade de campo nominal utilizável para utilizar na aplicação dos procedimentos do Artigo 4 do Acordo às estações situadas na zona de ruído 2;
5. de utilizar estes valores recomendados na aplicação dos procedimentos do Artigo 4 do Acordo entre as Administrações que os tenham aceito;
6. de colocar à disposição das Administrações da Região 2 um procedimento uniforme para analisar os dados sobre os níveis de ruído e determinar valores adequados da intensidade de campo nominal utilizável.

CONVIDA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a incluir, na ordem do dia da Conferência prevista para 1986, para o planejamento da faixa de frequência de 1605-1705 kHz na Região 2, as considerações dos valores da intensidade de campo nominal utilizável que serão utilizados pela I.F.R.B. ao calcular a interferência na zona de ruído 2 na faixa de frequência de 535-1705 kHz;

SOLICITA AO C.C.I.R.:

que efetue um estudo do ruído experimentado na Região 2 na faixa de frequência de 535-1705 kHz;

CONVIDA AS ADMINISTRAÇÕES DA REGIÃO 2:

a apresentarem, quando for convocada uma Conferência para revisar o Plano, propostas acerca dos valores apropriados da intensidade de campo nominal utilizável, a serem usados, subsequentemente, na Região 2.

RESOLUÇÃO Nº 6.TÍTULO ABREVIADO DO PLANO DE CONSIGNAÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS NA REGIÃO "2"

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região "2"), Rio de Janeiro, 1981,

OBSERVANDO:

- que para facilitar a referência ao Plano será necessário prever uma denominação abreviada para o mesmo;
- que as Administrações presentes à Conferência desejam manifestar sua gratidão à Administração Brasileira, por haver acolhido a Conferência e proporcionado excelentes facilidades para o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência,

RESOLVE:

que o Plano de Consignação de Frequências para o Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias na Região "2" deverá ser referido como "Plano do Rio de Janeiro".

RECOMENDAÇÃO Nº 1

CrITÉRIOS TÉCNICOS que a I.F.R.B. utilizará para o exame das notificações das consignações de frequências em relação a interferência interregional.

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

OBSERVANDO:

- que segundo os termos do Artigo 5 do Acordo, as consignações de frequência contidas no Plano serão notificadas à IFRB conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações;
- que de acordo com as decisões da Conferência Administrativa mundial de Radiocomunicações, Genebra 1979, as notificações das consignações, relativas as estações de Radiodifusão na faixa de 535

-1605 kHz, serão examinadas pela IFRB, de conformidade com o Artigo 12 do Regulamento;

c) que o processo de exame e registro do Artigo 12 do Regulamento será o único procedimento para evitar a interferência prejudicial entre as estações que operem na Região 2 e as que operem nas Regiões 1 e 3, e que, portanto, a IFRB adotará as normas técnicas adequadas;

d) que, segundo o disposto no número 47 do Convênio, as decisões de uma Conferência Administrativa Regional deverão, estar em todos os casos, de acordo com as disposições do Regulamento de Radiocomunicações e que tal Conferência poderá instruir a IFRB sempre que tais instruções não conflitam com os interesses das outras duas Regiões;

CONSIDERANDO:

que conforme o disposto nos números 1.001 e 1.454 do Regulamento de Radiocomunicações, a IFRB elabora as Normas Técnicas e as Regras de Procedimento de aplicação interna no desempenho de suas funções, baseada, entre outros, nas disposições pertinentes do Regulamento e seus apêndices, nas decisões das Conferências Administrativas, quando apropriado, e nas Recomendações do CCIR.

RECONHECENDO:

que a reduzida quantidade de dados disponíveis sobre as medições da intensidade de campo do sinal observados em Trajetos interregionais limita a fidelidade da predição da intensidade do sinal nesses trajetos.

RECOMENDA:

- que a IFRB considere os critérios técnicos expostos no Anexo a esta Recomendação, quando adotar suas normas técnicas com o propósito de examinar as notificações das consignações de frequência relativa às estações de radiodifusão da Região 2, na faixa de 535-1605 kHz, em relação a probabilidade de que cause interferência prejudicial a estações situadas nas Regiões 1 e 3 e vice-versa;
- que a IFRB, conforme as disposições da nota 1001.1 do Regulamento de Radiocomunicações, distribua a todos os membros da União, logo que possível, as normas técnicas adotadas para o cálculo das interferências interregionais.

SOLICITA AS ADMINISTRAÇÕES

que realizem novas medições da intensidade de campo do sinal em trajetos interregionais e comuniquem ao CCIR os resultados destas medições.

SOLICITA AO CCIR:

que utilize esses dados para aperfeiçoar o modelo existente para a previsão da intensidade de campo do sinal de ondas médias, durante a noite, em trajetos interregionais, particularmente os que terminam na Região 2.

ANEXO A RECOMENDAÇÃO Nº 1

- O nível da interferência interregional deveria ser determinado como segue:
 - utilizar a média aritmética das intensidade de sinal em trajetos interregionais, expressa em dB para uma d.f.a.v. calculada tanto pelo método descrito no Anexo I da Recomendação 435-3 do CCIR quanto o método utilizado dentro da Região 2 (que não considera a perda por excesso de polarização). Ao

calcular a média, ao resultado obtido com o método da Região 2 deve-se adicionar 2,5 dB para considerar as diferentes horas de referência dos dois métodos.

2. O valor determinado de acordo com o parágrafo 1 se aplica a meia-noite no ponto médio do trajeto, sob condição de que a totalidade do trajeto esteja no escuro. É pouco provável, que para ou tras horas a intensidade de campo seja superior a este valor.
3. Para calcular a proteção interregional necessária, deve-se corrigir a relação de proteção utilizando a curva A da figura 1 da Recomendação 560 do CCIR. Recomenda-se que a IFRB, ao tratar da interferência interregional, aplique a cada Região os critérios de proteção adotados nessa Região para suas próprias estações.

RECOMENDAÇÃO N° 2

PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE RADIOCOMUNICAÇÕES PARA ESTABELECEER UM PLANO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA FAIXA DE 1605-1705 KHz NA REGIÃO 2

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

OBSERVANDO:

- a) que a Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações, Genebra, 1979, atribuiu a faixa de 1605-1705 kHz ao serviço de radiodifusão da Região 2, sob condições a serem determinadas por uma Conferência Administrativa Regional de Radiocomunicações encarregada de estabelecer um plano para o serviço de radiodifusão nesta faixa;
- b) que a Recomendação 504 da Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações, Genebra 1979, estabelece que se convoque uma conferência administrativa regional de radiocomunicações para elaborar um plano para o serviço de radiodifusão na faixa de 1605 - 1705 kHz na Região 2.

CONSIDERANDO:

- a) que é difícil acomodar as necessidades atuais do serviço de radiodifusão na faixa de frequência de 535-1605 kHz;
- b) que o Acordo foi estabelecido com o objetivo de atender as necessidades do serviço de radiodifusão em ondas médias durante um período aproximado de 10 anos a partir da data de entrada em vigor do Acordo;
- c) que o Conselho de Administração programou uma Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em 1986 para estabelecer um Plano para o serviço de radiodifusão na faixa de 1605-1705 KHz.

RECOMENDA

1. que as administrações da Região 2, deveriam evitar fazer designações de frequências a estações de outros serviços que não o de radiodifusão na faixa de 1605-1705 kHz, considerando os efeitos desfavoráveis que tais designações teriam no planejamento futuro desta faixa para o serviço de radiodifusão em Ondas Médias;
2. que em consulta as Administrações da Região 2 o Conselho de Administração examine a conveniência de convocar uma única conferência em [1986] para o planejamento da faixa de 1605-1705kHz, e, ao mesmo tempo, reexaminar, e se necessário, revisar o Plano adotado na presente Conferência.

CONVIDA O CCIR

- a realizar os estudos técnicos necessários para permitir o planejamento satisfatório da faixa de 1605-1705 kHz.

ENCARREGA A IFRB

- de preparar um relatório à Conferência sobre a aplicação do Acordo e, em particular, a aplicação dos procedimentos; e
- de consultar as administrações da Região 2, dezoito meses antes da abertura da Conferência, sobre suas necessidades de frequências na faixa de 1605-1705 kHz.

RECOMENDAÇÃO N° 3

INTERPRETAÇÃO DA EXPRESSÃO "INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL" NO CASO DA RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS, NA REGIÃO 2

A Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão (Região 2), Rio de Janeiro, 1981,

OBSERVANDO

Que, no Artigo 1 do Acordo está definido a interferência prejudicial, entre outros, como a "interferência que degrada gravemente, interrompe repetidamente ou impede o funcionamento de um serviço de radiocomunicação".

CONSIDERANDO

- a) que o serviço de radiodifusão é o único meio disponível de comunicação com o público em geral em presença de situações anormais, como fechamento de estradas, condições meteorológicas severas, ou outras situações das quais o público deveria ser informado urgentemente;
- b) que a segurança da vida humana pode estar envolvida no caso de existência ou iminência de desastres naturais, tais como, vendavais, temporais de neve, furacões, incêndios em florestas, em remotos e outras situações potencialmente perigosas como vazamento de substâncias químicas tóxicas ou explosão iminente;
- c) que a degradação, obstrução ou interrupção repetida da recepção satisfatória dentro do contorno protegido de uma estação de radiodifusão é prejudicial aos interesses da administração envolvida, à estação objeto da consagração e ao público;
- d) que o serviço de radiodifusão pode sofrer interferência prejudicial.

RECOMENDA A IFRB

Que ao interpretar a expressão "interferência prejudicial" em relação a aplicação do Regulamento de Radiodifusão ao serviço de radiodifusão em ondas médias na Região 2, considere como nível de interferência prejudicial o da "interferência objetável" definida no Anexo 2 ao Acordo.

SUBSÍDIOS ENCAMINHADOS PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 30 de outubro de 1984.

SAL/DTC/38 /690.5 (010)

Acordo Regional. Serviço de Rádio
difusão em Ondas Médias da Região 2.

Senhor Deputado,

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício SGM - 583, de 14 de agosto de 1984, pelo qual Vossa Excelência solicita ser informado sobre as razões que embasaram a celebração do Acordo Regional Relativo ao Serviço de Radiodifusão em Ondas Médias da Região 2, bem como o relatório da Delegação brasileira à Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias, realizada no Rio de Janeiro, em 1981.

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Acordo em questão estabeleceu um Plano de radiodifusão em ondas médias para os países da Região 2 - zona geográfica definida pelo Regulamento de Radiocomunicações de 1979, celebrado em Genebra, e que compreende as Américas do Norte, Central, do Sul e o Caribe. O referido Plano tem por objetivo evitar o crescimento desordenado da radiodifusão em ondas médias no Continente Americano, e restringir a interferência prejudicial já existente entre estações de diversos países.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Fernando Lyra, Câmara dos Deputados.

MRE/SAL/DTC/ 38 /690. (010)/1984/2.

3. O Acordo que consta de 12 artigos, e terá vigência por 10 anos, contém disposições referentes ao serviço de radiodifusão nas faixas de ondas médias entre 535 e 1605 kHz. Essas disposições são complementadas por resoluções e recomendações, também adotadas na Conferência de 1981.

4. A Conferência em apreço tratou dessa forma, de temas eminentemente técnicos, objeto de análise de um grupo de trabalho interministerial que contou com a participação de representante do Itamaraty.

5. Quanto ao relatório da Delegação brasileira à Conferência em questão, o Ministério das Comunicações, consultado sobre o assunto, informou que o referido documento está em fase de conclusão. Logo que possível, uma cópia deverá ser encaminhada ao Itamaraty e outra à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

a) RAMIRO SARAIVA GUERREIRO

RELATÓRIO DA DELEGÇÃO BRASILEIRA À
CONFERÊNCIA REGIONAL DE RADIODIFUSÃO
EM ONDAS HECTOMÉTRICAS (REGIÃO 2)

SUMÁRIO

Item	Título
1.	INFORMAÇÕES GERAIS E ANTECEDENTES
2.	COMPOSIÇÃO E OBJETIVOS DA DELEGÇÃO BRASILEIRA
2.1.	Composição

2.2. Objetivos

3. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA

4. PRINCIPAIS RESULTADOS DA CONFERÊNCIA

4.1. Parâmetros Técnicos

4.1.1 Separação entre canais

4.1.2 Método de cálculo de Intensidade de Campo ionosférico noturno

4.1.5 Intensidade de campo ionosférico para cálculo de interferência interregional

4.1.4 Zonas de ruído

4.2. Planejamento

4.3. O Acordo Regional

4.3.1 Introdução

4.3.2 Acordo Regional

4.3.3 Entrada em vigor

4.3.4 Duração

4.3.5 Protocolo Final

5. CONCLUSÃO

ANEXO 1 Resolução nº 848 do Conselho de Administração da UIT.

ANEXO 2 Estrutura das Comissões

ANEXO 3 Presidentes e Vice-Presidentes da Conferência

ANEXO 4 Formulários a serem utilizados para a aplicação dos procedimentos de modificação do Plano (Artigo 4 do Acordo)

ANEXO 5 Resoluções e Recomendações

PRINCIPAIS ABREVIATURAS E TERMOS REDUZIDOS UTILIZADOS
NESTE RELATÓRIO

CARR-81 - Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão por Ondas Hectométricas (Região 2). Também chamada CARR-RAD MF/81 ou Conferência do Rio de Janeiro.

UIT - União Internacional de Telecomunicações

ITRB - Junta Internacional de Registro de Frequências

Plano - Plano do Rio de Janeiro, resultante da CARR-81

Acordo - Acordo Regional, resultante da CARR-81

1. INFORMAÇÕES GERAIS E ANTECEDENTES

A União Internacional de Telecomunicações-UIT tem, entre os seus órgãos, as Conferências Administrativas, as quais podem ser Mundiais ou Regionais, dependendo do caráter de que se revistam as questões específicas de telecomunicações que se constituíram no objeto da Conferência. Muitas vezes, essas Conferências Administrativas são celebradas em duas sessões: a primeira sessão estabelece os parâmetros técnicos e os critérios e princípios de planejamento, enquanto a segunda realiza o planejamento propriamente dito.

Assim, realizou-se no período de 10 a 18 de março de 1980, na cidade de Buenos Aires, a primeira sessão da Conferência Administrativa Regional de Radiodifusão em Ondas Médias (Região 2), com a finalidade de estabelecer as Bases Técnicas para o planejamento daquele Serviço, que seria feito em uma 2ª sessão da Conferência.

A realização da segunda sessão dessa Conferência foi celebrada a partir do dia nove de novembro de 1981, com uma duração de seis semanas. O Brasil ofereceu-se para sediá-la, com prévia aprovação pela Presidência da República, em cumprimento à regulamentação específica. O oferecimento foi realizado, oficialmente, pela Delegação Brasileira à 35ª Sessão do Conselho de Administração da UIT. Após as formalidades regulamentares, relativas à obtenção da concordância da maioria dos países pertencentes à Região 2 quanto

ao local da realização da Conferência, a qual foi alcançada, foi dado início aos trabalhos preparatórios.

O Acordo Sul Americano de Radiocomunicações, firmado em 1935, e que foi, em certo sentido, a primeira tentativa de organização do uso do espectro de radiodifusão em ondas médias (hectométricas) na América do Sul já estava nitidamente ultrapassado. Os critérios e filosofia básica então utilizados já não bastavam às crescentes e complexas necessidades da região, além de que muitos países há tempos já não o respeitavam. O Protocolo nº 16, firmado por Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela reconhece que o Acordo Sul Americano de Buenos Aires, 1935, revisão de Santiago, 1940, ficou suspenso, no que concerne o serviço de radiodifusão, pelas disposições do Acordo Regional sobre o serviço de radiodifusão por ondas hectométricas na Região 2 (Conferência do Rio).

A necessidade de um Acordo Regional para a radiodifusão em ondas médias era, pois, evidente desde já algum tempo. Era preciso uma ordenação do uso deste serviço para proteger as emissoras contra interferências oriundas de dentro e de fora da Região 2. Uma Conferência Regional era, de fato, o instrumento mais adequado para a realização deste objetivo.

2. COMPOSIÇÃO E OBJETIVOS DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA

2.1. Composição

A delegação brasileira à CARR-81 foi constituída, conforme credencial expedida pelo então ministro em exercício do Ministério das Relações Exteriores, João Clemente Baena Soares, em onze de novembro de 1981. A delegação continha representantes das várias entidades brasileiras ligadas à radiodifusão, governamentais ou privadas, e se compunha de:

Chefe de Delegação

Sr. Arthur César de Araújo Ituassu - Ministério das Comunicações

Chefe de Delegação Substituto

Sr. Lourenço Nassib Chehab - Ministério das Comunicações

Delegados

Conselheiro Nuno Álvaro Guilherme d'Oliveira - Ministério das Relações Exteriores

Sr. Paulo Ricardo Hermano Balduino - Ministério das Comunicações

Sr. Roberto Blois Montes de Souza - Ministério das Comunicações

Sr. Nelson Henriques Dantas - Ministério das Comunicações

Sr. Edson de Almeida Castro - Ministério das Comunicações

Sra. Consuelo Madalena Portolan - Ministério das Comunicações

Sr. Emanuel José de Oliveira Bucarini - Ministério das Comunicações

Sra. Regina Maria da Cruz Cabral - Ministério das Comunicações

Sr. Francisco Sâvio Couto Pinheiro - Ministério das Comunicações

Consultores

Sra. Esmeralda Eudóxia Gonçalves Teixeira - Ministério das Comunicações

Sra. Tereza Mondino Beiler - Ministério das Comunicações

Sr. Francisco Júlio de Paiva Rebelo - RADIOBRÁS

Sr. Gustavo Germano Flad Staigler - RADIOBRÁS

Sr. Victor Purri Neto - ABERT

Sr. Djalma Ferreira - ABERT

Sr. Fernando Antonio Fernandes Ferreira - ABERT

Sr. Ronald Siqueira Barbosa - ABERT

Sr. Ivo Facca - ABERT

Sr. Higino Italo Germani - ABERT

Sr. Lutfalla Aurani - ABERT

Sr. Eulógio Ferreira Borba - ABERT.

2.2. Objetivos

O principal objetivo da delegação brasileira à CARR-81 foi o de proteger as emissoras nacionais contra interferências estrangeiras. Isto deveria ser alcançado através da inclusão no Plano Regional de todas as emissoras brasileiras em operação ou planejadas. Era objetivo da delegação, também, propugnar pela adoção, a nível regional, de parâmetros técnicos adequados à realidade do país, com o menor impacto econômico possível sobre as emissoras. No tocante ao Acordo, havia a necessidade de se incluir um certo grau de flexibilidade para inclusão de futuras emissoras no Plano, tendo em vista a política de radiodifusão brasileira, baseada, predominantemente, em um modelo privado competitivo de exploração do serviço.

3. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA

A Conferência foi aberta no dia nove de novembro de 1981 no Hotel Nacional, Rio de Janeiro, e teve uma duração de seis semanas. A Agenda da Conferência está no Anexo 1 (documento nº 5569 da reunião do Conselho de Administração da UIT de 1980).

Os trabalhos foram divididos entre seis Grupos de Trabalho e um Grupo Técnico, conforme o Anexo 2 (documento nº 37 da Conferência). Este anexo contém os mandatos de cada Grupo de Trabalho. O Anexo 3 (documento nº 36 (Rev.1)) mostra o presidente e Vice-Presidentes da Conferência, assim como os presidentes e vice-presidentes dos diversos Grupos de Trabalho e do Grupo de Trabalho Técnico da Plenária.

Cabe aqui mencionar o decisivo e competente apoio prestado pela EMBRATEL ao bom andamento dos Trabalhos da Conferência. Havia, no Hotel Nacional, quatro terminais conectados ao computador IBM 370 da EMBRATEL, servindo a Conferência, além de facilidades (terminal e impressora no local) para uso da delegação brasileira.

4. PRINCIPAIS RESULTADOS DA CONFERÊNCIA

4.1. Parâmetros Técnicos

Em geral, foram adotados os parâmetros e critérios técnicos acordados durante a primeira sessão da Conferência, em Buenos Aires. Apenas alguns aspectos do método de previsão da intensidade de campo e a divisão das zonas de ruído foram alterados na Conferência do Rio de Janeiro. Um parâmetro técnico que não foi ainda adotado na primeira sessão, e que se constituiu em motivo de muita consideração no período intersessional, foi a separação entre canais.

4.1.1. Separação entre canais

As Regiões 1 e 3 da UIT (Europa, África e Oceania) adotaram, ao planejarem a radiodifusão em ondas hectométricas, um espaçamento entre canais de 9 kHz. Aparentemente, sob o ponto de vista estritamente da interferência interregional (interferência do tipo heterodino), seria conveniente para a Região 2 (Américas) adotar o mesmo espaçamento. Entretanto, aspectos técnicos e econômicos importantes determinaram o contrário.

Para examinar as vantagens e desvantagens técnicas de ambas as opções, foi criado um Grupo de Peritos que trabalhou, no período intersessional, sob a coordenação da IFRB e que face aos inúmeros e complexos problemas que tiveram que considerar agravados por uma limitação de tempo, não logrou os resultados desejados.

Com relação aos aspectos econômicos envolvidos, a grande maioria dos países da Região não teria que efetuar grandes mudanças em seus sistemas, no caso da redução para 9 kHz, visto serem eles onidirecionais em sua quase totalidade; Canadá e os Estados Unidos, que possuem um grande número de estações com siste

nas irradiantes diretos sofreriam consequências econômicas mais significativas. O Brasil tende a aumentar o número de sistemas direcionais.

Também no contexto dos problemas econômicos, muitos receptores de sintonia digital estão sendo introduzidos no mercado e um grande número deles tornar-se-ia obsoleto com a redução para 9 kHz.

Estudos realizados no Brasil, antes da Conferência do Rio de Janeiro, com relação a um possível espaçamento de 9 kHz, indicaram que:

- a) há aumento do potencial de interferência entre canais adjacentes;
- b) o aumento da quantidade de canais não implicará em um aumento proporcional da capacidade do plano de abrigar novas estações ou de resolver incompatibilidades já existentes, tendo em vista a necessidade de maior proteção dos canais adjacentes;
- c) existe a possibilidade de que poucos países africanos (Região 1) tenham notificado estações à IFRB, com este espaçamento, e os colocados em operação, ainda que constem do Plano das Regiões 1 e 3 (1975). Este fato nos asseguraria, após registradas nossas estações, direitos prioritários nas coordenações que eventualmente fossem necessárias com esses países para resolver problemas de interferência interregional. Desta maneira, os problemas de interferência heterodina seriam resolvidos sem haver a necessidade de se adotar uma separação de 9 kHz.

O Grupo de Trabalho brasileiro considerou, ainda, como duvidosa a capacidade de grande maioria dos países latino-americanos de se adaptarem a um Plano de 9 kHz, em um período conveniente.

Assim, a delegação brasileira defendeu a manutenção do status quo, isto é, uma separação de canais de 10 kHz. Este foi o resultado adotado pela Conferência.

4.1.2. Método de Cálculo de Intensidade de Campo Ionosférico Noturno

A primeira sessão da Conferência, em Buenos Aires, adotou um método de previsão da intensidade do campo ionosférico noturno baseado em medidas realizadas nos Estados Unidos, durante três meses, na década de trinta. Para tornar o método válido em outras partes do mundo, foram introduzidos dois fatores de correção: o ganho do mar e a perda de acoplamento de polarização. Desde o início se tomou a decisão de não se levar em conta o ganho do mar no planejamento.

O Brasil, depois de uma detida consideração, submeteu à segunda sessão, no Rio, a proposta de também não se levar em conta a perda de acoplamento de polarização para o planejamento. A evidência experimental era, ainda, pequena e o próprio CCIR reconhecia a necessidade de mais medidas experimentais. Além disso, essa perda parecia ser prejudicial ao Brasil, no confronto com outros países, na hora de ser protegido e dar proteção às áreas de serviço das emissoras. A perda de acoplamento de polarização variava numa gama de valores bastante grande: do zero a 56dB. Depois de alguma resistência da França e do Reino Unido, a proposta brasileira prevaleceu e o planejamento acabou sendo feito sem a perda de acoplamento de polarização.

4.1.3. Intensidade de Campo Ionosférico para Cálculo de Interferência Interregional

Os métodos de cálculo do campo ionosférico noturno adotados pelas Regiões 1 e 3 pela Região 2 são diferentes. O primeiro utiliza o método recomendado pelo CCIR, baseado em medidas realizadas na Europa, enquanto o segundo utiliza medidas levadas a cabo na América do Norte. A Conferência adotou a solução polifônica para o cálculo da interferência interregional, usar a média

aritmética dos dois métodos (ver Recomendação N° 1 das Atas Finais da Conferência).

Essa solução de compromisso foi importante, pois interessa à região a não objeção, por parte das outras duas regiões da UIT, aos resultados da Conferência do Rio.

4.1.4. Zonas de Ruído

A primeira sessão da Conferência estabeleceu três zonas de ruído, tendo, cada uma, intensidades de campo nominal associadas. A zona de ruído menos ruidosa é a 1, seguida pela 2 e pela 3. Observe-se que ao menor ruído associa-se o menor campo nominal utilizável. A proteção dada e a recebida por uma emissora dependem estreitamente da zona de ruído. Assim, alguns países liderados pela Venezuela, concluíram, na segunda sessão da Conferência, que a zona de ruído 3, na qual estavam situados, os prejudicava, e propuseram a pura e simples extinção dessa zona. A Conferência decidiu manter, ao estabelecer o plano, as três zonas de ruído originais, mas, quando o Acordo entrar em vigor, somente as zonas de ruído 1 e 2 serão consideradas; o que era zona de ruído 3 passará a 2. Este resultado foi inteiramente aceitável para o Brasil.

Reconhecendo a gravidade do problema do ruído e a necessidade de estudos mais aprofundados, a Conferência adotou a Resolução N° 5.

4.2. Planejamento

A Comissão de Planejamento foi dividida em quatro grupos de trabalho. O território brasileiro ficou dividido entre dois deste grupos, conforme mapa da FIGURA 1.

Para o desenvolvimento de seu trabalho, cada grupo recebia os resultados dos cálculos de proteção e interferência referentes às estações instaladas em suas respectivas áreas.

Em uma primeira fase, foram inscritas no Plano, as estações que não causavam e não recebiam interferências prejudiciais além dos limites estabelecidos pela conferência.

Foram, também, incluídas no Plano, nesta primeira fase, as estações que recebiam interferência exclusivamente de outras do próprio país, tendo em vista tratar-se de um problema interno de cada administração.

Em uma segunda fase se efetivaram as negociações propriamente ditas, ou seja, os delegados participantes de cada Grupo de Planejamento procederam à busca de soluções técnicas para reduzir as interferências. As soluções adotadas variaram segundo os Grupos de Planejamento, podendo ser resumidas da seguinte forma:

- aceitação de certos níveis de interferência mútua;
- redução de potência;
- utilização de antenas direcionais;
- mudança de frequência

Em diversos casos o Brasil aceitou determinados níveis de interferência mútua, ou seja, casos em que a estação tanto recebia quanto causava interferência, com base nas seguintes premissas:

- qualquer outra solução técnica para resolver o problema seria por demais onerosa, e nem sempre satisfatória para os radiodifusores;
- tratava-se de casos de interferências já existentes e consideradas aceitáveis pelo Brasil.

Os casos mais graves de interferência foram resolvidos através de uma das soluções técnicas mencionadas anteriormente.

Vale ressaltar que se procurou introduzir um mínimo de modificações nas estações brasileiras já instaladas (em operação).

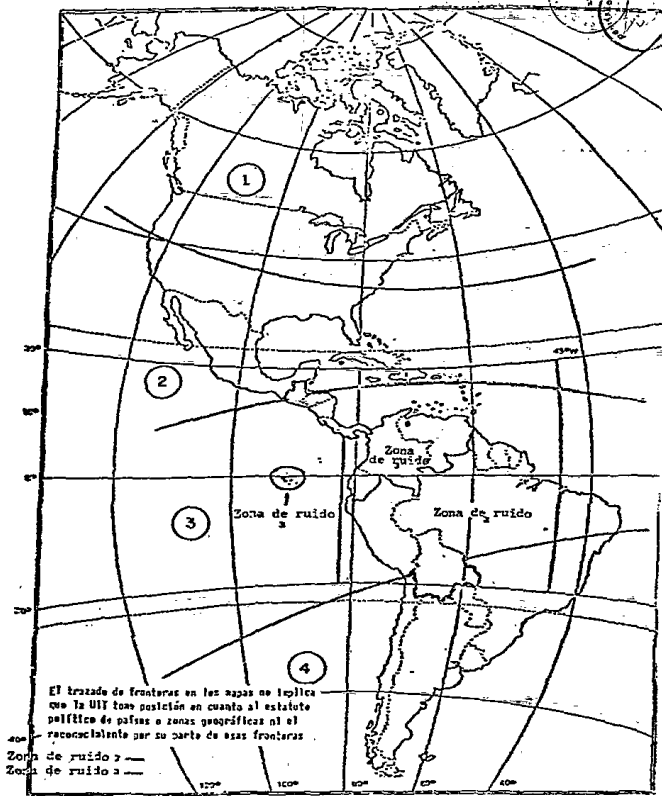


FIGURA 1

Mapa con los límites de las tres zonas de ruido y las áreas para el estudio comparativo

Tendo em vista que nem todos os casos de interferência puderam ser resolvidos durante a conferência, o Plano foi dividido em duas partes:

- lista A: compreende as consignações de todos os países, cuja interferência causada ou recebida foi aceita por todas as partes interessadas;

- lista B: compreende as consignações que não constam da lista A.

As estações constantes da lista "A" estão protegidas contra qualquer futura modificação do Plano, enquanto que as estações da lista "B" têm garantida uma proteção relativa, até que seja resolvido o problema de interferência e passem para a lista "A".

Para o tratamento dos casos de interferência que não puderam ser resolvidos durante a Conferência, e, portanto, para a transferência de consignações da lista "B" para a lista "A", foram previstos dispositivos especiais que figuram no Anexo 2 à Resolução nº 2.

De aproximadamente 1500 (mil e quinhentas) estações brasileiras que foram inscritas no Plano, somente 5 (cinco) foram incluídas na lista "B".

Estas estações são as seguintes:

- 1) Esteio-RS (1010 kHz): causa interferência não aceita em estações do Uruguai e da Argentina.

- 2) Rio de Janeiro-RJ (800 kHz): a pedido do Brasil, por não aceitar interferência produzida por estações das Antilhas Holandesas (Bonaire).
- 3) Brasília-DF (800 kHz): idem Rio de Janeiro (800kHz)
- 4) Salvador-BA (740 kHz): a pedido do Brasil, por não aceitar interferência produzida por estação de Montserrat.
- 5) Manaus-AM (540 kHz): a pedido do Brasil, por não aceitar interferência produzida por estações da Venezuela.

Assim, o Brasil teve menos de 1% de suas emissoras na lista "B", o que pode ser considerado um resultado bastante satisfatório, visivelmente superior à média alcançada pela Conferência, onde aproximadamente 20% das estações inscritas no Plano figuram na lista "B".

4.3 O Acordo Regional

4.3.1. Introdução

Os resultados da Conferência do Rio de Janeiro, CARR/81, constituíram um Acordo Regional adotado sob reserva de aprovação das autoridades competentes de cada país. A Fig.2 apresenta um esquema simplificado das Atas Finais da Conferência, e a Fig.3 apresenta um detalhamento, também simplificado, do corpo do Acordo.

4.3.2. Acordo Regional

A Conferência adotou um método de planejamento que atendesse, da forma mais equilibrada, as necessidades dos países da Região 2 com relação tanto às estações já existentes e operacionais, quanto às estações planejadas. Entretanto, além de um Plano que acomodasse todos os requisitos operacionais e planejados apresentados à Conferência, era necessário o estabelecimento

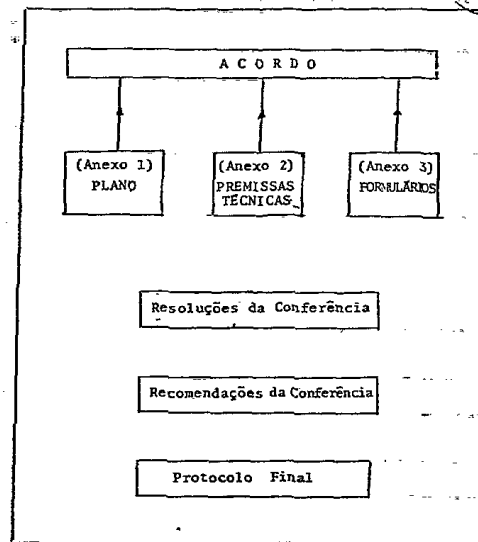


Fig. 2 Atos Finais da CARR RAD MF 81 (esquema simplificado)

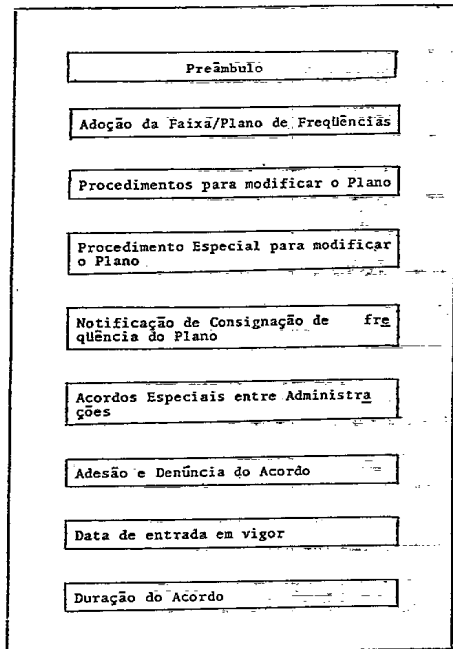


Fig. 3 CARR RAD MF/81
ACORDO (esquema Simplificado)

e a adoção de um mecanismo de execução do Plano compatível com a realidade política, social e econômica dos países, que, segundo a ocasional modificação a médio e longo prazo naqueles requisitos, principalmente nos planejados.

A Conferência adotou, então, um "Procedimento para modificação do Plano" (Artigo 4), que prevê uma série de estudos técnicos e de negociações entre os países que, como Membros Contratantes do Acordo pretendam:

- i) modificar as características de uma consignação de frequência de uma estação planejada ou em operação;
- ii) introduzir no Plano uma nova consignação de frequência;
- iii) pôr em serviço uma nova estação; ou
- iv) anular uma consignação de frequência de uma estação.

Esse procedimento faz com que toda a Região 2 tome conhecimento de eventuais modificações pretendidas por um país, permite que todas as consequências técnico-operacionais em outras consignações de frequências sejam detetadas e propicia condições necessárias para a aceitação ou não da modificação proposta. Levando em consideração a importância da radiodifusão para o desenvolvimento e o bem estar social, a Conferência acatou a proposição brasileira de se estabelecer um procedimento adicional especial para modificar o Plano, de forma que, mesmo que a aplicação dos primeiros procedimentos demonstre a potencial existência de administrações que seriam desfavoravelmente afetadas por mudanças ao Plano, certas modificações sempre seriam permitidas e suas influências desfavoráveis seriam minimizadas. Esse procedimento especial deu ao mecanismo de execução do Acordo uma flexibilidade máxima, constituindo uma inovação em termos de outros Acordos da própria UIT, permitindo o atendimento maximizado das necessidades da Região 2.

A colocação em operação de uma consignação de frequência do Plano é precedido por uma Notificação (Artigo 5) dessa consignação à IFRB. Essa notificação deve comprovar que a consignação de frequências será usada de acordo com o estabelecido no Plano.

Deve ser considerado que estar no Plano não significa necessariamente estar no Registro Mestre da IFRB. Para que isto ocorra, a IFRB terá que aplicar os procedimentos do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, no tocante à interferência interregional.

4.3.3. Entrada em vigor

O Acordo entrará em vigor em 1º de julho de 1983.

4.3.4. Duração

O Acordo e seus anexos foram estabelecidos de modo a atender as necessidades da Região 2 durante 10 anos, aproximadamente.

4.3.5. Protocolo Final

Como de praxe nas Conferências da UIT, consta dos Atos Finais da CARR 81 um Protocolo Final onde os países interessados fazem as declarações unilaterais que julgam convenientes. Vale a pena destacar, em particular, a Declaração Nº 16, feita pela Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, reconhecendo que as partes do Acordo Sul Americano de Radiocomunicações de Buenos Aires, 1935, revisão de Santiago do Chile, 1940, relacionadas ao serviço de radiodifusão ficaram superadas pelo Acordo Regional adotado pela CARR 81.

5. CONCLUSÃO

Na sexta-feira, 18 de dezembro de 1981, à noite, a Conferência adotou o Plano, oficialmente chamado Plano do Rio de Janeiro, conforme o disposto na Resolução Nº 6. Foi esta a primeira vez em que uma Conferência Administrativa Regional de Radiocomunicações da UIT adotou um plano para a Região 2. Os resultados obtidos podem ser considerados satisfatórios para os países da Região, não obstante o trabalho ainda por realizar no que concerne a eliminação dos casos de interferência não resolvidos durante a conferência e que figuram na Lista "B".

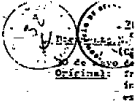
Cabe ressaltar que esta foi, também, a primeira Conferência da UIT onde se fez amplo uso do computador como ferramenta de planejamento. Apesar de alguns percalços, pode-se concluir que a experiência é encorajadora.

O saldo para o Brasil pode ser considerado amplamente favorável. Já que apenas cinco, entre mil e quinhentas, das nossas emissoras figuram na Lista "B", com problemas de interferência ainda não resolvidos.

A Administração brasileira deve considerar os seguintes pontos nos trabalhos futuros relativos ao serviço de radiodifusão em ondas hectométricas (médias):

- acompanhar todos os pedidos de modificação do Plano do Rio de Janeiro, com o objetivo de detetar possíveis interferências às estações brasileiras;
- negociar com as Administrações envolvidas a solução das interferências das emissoras brasileiras hoje constantes da Lista "B";
- desenvolver uma campanha de medições e estudos de propagação ionosférica e ruído atmosférico, para melhor conhecimento da realidade desses parâmetros no Brasil e a correta utilização deles nas próximas Conferências;
- considerar devidamente os resultados da CARR-81 em futura revisão da Norma Técnica de Ondas Médias.

UNIÓN INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACIONES
CONSEJO DE ADMINISTRACIÓN
 35ª REUNIÓN — GINEBRA — MAYO 1980



RESOLUCIÓN

N.º 848 CONFERENCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE RADIODIFUSIÓN POR ONDAS RECTANGULARES (REGI)

El Consejo de Administración.

Considerando el resultado de la consulta efectuada por telegrama de 21 de mayo de 1980;

1. Que la segunda reunión de la Conferencia se convoque con una duración de seis semanas
2. Que el orden del día de la segunda reunión sea el siguiente:

Elaborar un acuerdo y un plan asociado de asignaciones de frecuencia en la banda de radiodifusión por ondas hectométricas (535 - 1 605 kHz) en la Región 2 sobre la base del Tercer Informe de la primera reunión relativo a los criterios técnicos y operacionales y al método de planificación, teniendo debidamente en cuenta los resultados del estudio comparativo sobre la elección de la separación entre canales mencionado en la Resolución A de la primera reunión y la información que ha de facilitar la Comisión de Estudio 6 del CCIR sobre los métodos más apropiados para el estudio de la propagación de la onda ionosférica con fines de planificación entre Naciones.

3. En el caso de que no se reciba invitación, la Conferencia se iniciará en Ginebra el 2 de noviembre de 1981. Sin embargo, si antes del 15 de agosto de 1980 se recibe una invitación para celebrar la Conferencia dentro de la Región 2, el Secretario General queda autorizado a consultar a los Miembros de la mencionada Región de la Unión sobre esa invitación particular sobre la base de que la Conferencia comience el 9 de noviembre de 1981 y, si la mayoría de los Miembros de la Región 2 están de acuerdo, a tomar las medidas preliminares necesarias en espera de la 35.ª reunión del Consejo.

ANEXO 2

UNIÓN INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACIONES
CONFERENCIA REGIONAL DE RADIODIFUSIÓN
 (SEGUNDA REUNIÓN) RÍO DE JANEIRO, 1981

Documento N.º 37-S
 6 de noviembre de 1981
 Original: Inglés

Nota del Secretario General
ESTRUCTURA DE LAS COMISIONES

De conformidad con lo acordado en la reunión de Jefes de Delegación acerca de la estructura de Comisiones propuesta para la Conferencia y teniendo en cuenta que:

- el Consejo de Administración en su 35.ª reunión, Ginebra, 1980 adoptó la Resolución N.º 848 que contiene el orden del día de la Conferencia Administrativa Regional de Radiodifusión, Segunda Reunión, Río de Janeiro, 1981. (Dicha Resolución se reproduce en el Anexo al Documento N.º 1 de esta Conferencia); y que

- las siguientes sugerencias han sido inspiradas en la estructura de las Comisiones de conferencias anteriores y teniendo en cuenta las disposiciones de la Resolución del Consejo de Administración arriba mencionada; se han sometido a la atención de las administraciones participantes en la Segunda Reunión de la Conferencia por medio de la carta de la UIT N.º 3293 de fecha 28 de mayo de 1981; la Conferencia adoptó en su primera sesión plenaria la estructura de Comisiones siguiente:

Comisión 1 - Comisión de dirección

Mandato: Coordinar los trabajos de las Comisiones, fijar los horarios de las sesiones, etc.

Comisión 2 - Comisión de verificación de credenciales

Mandato: Verificar las credenciales de cada delegación (N.º 369 del Convenio Internacional de Telecomunicaciones, Málaga-Torremolinos, 1973).

Comisión 3 - Comisión de control del presupuesto

Mandato: Determinar la organización y los medios que han de ponerse a disposición de los delegados, examinar y aprobar las cuentas de los gastos realizados durante toda la Segunda Reunión de la Conferencia (N.º 442 del Convenio Internacional de Telecomunicaciones, Málaga-Torremolinos, 1973).

Comisión 4 - Comisión de planificación

Mandato: - Examinar los estudios relativos a los ejercicios de planificación realizados entre las dos reuniones de la Conferencia con vistas a adoptar la separación de canales;

- Establecer, sobre la base de los criterios técnicos acordados, planes de asignación de frecuencia (que se asociarán al Acuerdo Regional) para las estaciones de radiodifusión en la Región 2 en la banda 535 - 1 605 kHz; y

Documento N.º 37-S
 Página 2

- determinar los datos relativos a una asignación de frecuencia que han de incluirse en los planes.

Comisión 5 - Comisión del Acuerdo

Mandato: - Establecer un Acuerdo Regional relativo a la utilización por el servicio de radiodifusión de frecuencias en la banda 535 - 1 605 kHz

en la Región 2, teniendo debidamente en cuenta lo dispuesto en el N.º 47 del Convenio Internacional de Telecomunicaciones y las disposiciones aplicables del Reglamento de Radiocomunicaciones.

Comisión 6 - Comisión de Redacción

Mandato: Perfeccionar la forma, sin alterar el sentido de los textos a incorporar en las Actas Finales de la Conferencia (N.º 527 del Convenio Internacional de Telecomunicaciones, Málaga-Torremolinos, 1973).

Grupo de Trabajo específico (técnico) de la Plenaria

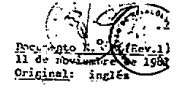
Mandato: - Examinar el Informe del CCIR sobre los criterios técnicos adicionales relativos a la interferencia interregional y resultados de los estudios realizados entre las dos reuniones de la Conferencia;

- Examinar los problemas referentes a las dificultades encontradas al utilizar el Informe de la Primera Reunión en los trabajos de planificación emprendidos en el período entre las dos Reuniones;

- Elaborar a partir del Informe de la Primera Reunión, los criterios técnicos que acompañarán al Acuerdo y que se utilizarán para aplicar los procedimientos de revisión del plan.

El Secretario General,
 M. NELLI

UNIÓN INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACIONES
CONFERENCIA REGIONAL DE RADIODIFUSIÓN
 (SEGUNDA REUNIÓN) RÍO DE JANEIRO, 1981



Nota del Secretario de la Conferencia

PRESIDENTES Y VICEPRESIDENTES DE LA CONFERENCIA

- Presidente de la Conferencia** : Ing. R.V. FURTADO (Brasil)
- Vicepresidentes de la Conferencia** : Ing. R. SAIMAN (Argentina)
 Ing. S. GUTIÉRREZ MARTÍNEZ (Cuba)
 Sr. X. SCHAEFER (Estados Unidos)
- Comisión 1 - Comisión de dirección** : (Constituida por el Presidente y los Vicepresidentes de la Conferencia y los Presidentes y Vicepresidentes de las demás Comisiones y del Grupo de trabajo específico (técnico) de la Plenaria)
- Comisión 2 - Comisión de verificación de credenciales** : **Presidente** : Sr. J. VIVANCO ARIAS (Ecuador)
Vicepresidente : Sr. R.E. CASE (Guayana)
- Comisión 3 - Comisión de control del presupuesto** : **Presidente** : Sr. L.V. MC NEILL (Trinidad y Tobago)
Vicepresidente : Sr. H.J. ECKELBOOM (Países Bajos)
- Comisión 4 - Comisión de planificación** : **Presidente** : Sr. G. COURTEMANCHE (Canadá)
Vicepresidente : Sr. L.M. HELIIDE ARIZTIBARRI (Uruguay)
- Comisión 5 - Comisión del Acuerdo** : **Presidente** : Sr. M.J. PIZARRO ARAGONÉS (Chile)
Vicepresidente : Sr. S.E. MENTEMARO CANZANO (Paraguay)
- Documento N.º 36 (Rev.1)-S
 Página 2
- Comisión 6 - Comisión de Redacción** : **Presidente** : Sr. H.M. ELIJA SUÍZ (Venezuela)
Vicepresidentes : Sra. M. RUEY (Francia)
 Sr. P.R.A. FURTADO (Reino Unido)
- Grupo de trabajo específico (técnico) de la Plenaria** : **Presidente** : Ing. G. RODRÍGUEZ CÁDENA (Colombia)
Vicepresidente : Ing. J. BAYISTA CÁRDENAS (Panamá)

El Vicesecretario General,
 R.E. BUTLER

ANEXO 4

FORMULÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MODIFICAÇÃO DO PLANO (ARTIGO 4 DO ACORDO)

Complementando aqueles procedimentos descritos no Art. 4 do Acordo, a Conferência discutiu e adotou formulários que deverão ser utilizados pelas Administrações, sempre que desejem modificar o Plano. Com esses formulários, todas as partes envolvidas - a IFRB, a Administração que pretenda modificar o Plano, e as Administrações interessadas em conhecer o impacto da modificação pretendida em suas conseqüências de frequência do Plano - terão a seu dispor todas as informações técnicas operacionais e administrativas necessárias aos estudos pertinentes, de modo a maximizar o atendimento de novos requisitos através ou do procedimento normal ou do procedimento especial, ambos contidos no Artigo 4 do Acordo.

ANEXO 5

RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Resolução nº 1: Notificação das Condições Inscritas no Plano das Estações em Serviço.

O Acordo adotado pela CARR-81 organiza melhor os recursos do espectro de frequências para uso do serviço de radiodifusão em ondas médias no âmbito da Região 2. Entretanto os direitos dos países americanos devem ser resguardados também com relação às estações de radiodifusão dos países das Regiões 1 e 3, e vice-versa. E isso se dá através das disposições do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, que define procedimentos aplicáveis às Administrações e à IFRB e que, quando aplicados com sucesso, conduzem a uma situação final de proteção também inter-regional. O mérito maior da Resolução Nº 1 foi a decisão conjunta - Administrações e IFRB - no sentido de que todas as condições das estações em operação inscritas nas Listas

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1986, que acaba de ser lido, receberá emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco Sessões Ordinárias, nos termos do art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, ofício do Sr. 4º-Secretário da Câmara dos Deputados, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 28 de maio de 1986

Nº 156
Substitui Autógrafos do Projeto de Lei nº 3.006-D, de 1976.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência os Autógrafos do Projeto de Lei nº 3.006-D, de 1976, que institui a obrigatoriedade do combate à febre aftosa e a outras doenças animais que específica, cria o Programa Nacional de Saúde Animal — PRONASA, e determina outras providências, a fim de substituírem os enviados anteriormente, que apresentavam incorreções.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Frejat, Quarto-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

A e B seriam consideradas como notificadas para fins de aplicação do Artigo 12 do Regulamento de Radiocomunicações, sem que fosse necessário notificar cada uma separadamente.

Resolução nº 2: Procedimentos Provisórios Aplicáveis ao Período Posterior à Conferência

Dado o elevado número de requisitos apresentados à Conferência entre estações em operação e planejadas, e o também elevado número de incompatibilidades existentes entre eles, nem todos os problemas puderam ser resolvidos durante a Conferência. Assim sendo, adotaram, através da Resolução Nº 2, procedimentos que permitiram à IFRB e às Administrações corrigirem e otimizarem o Plano, solucionarem as incompatibilidades remanescentes, além de facilitarem a adesão dos países não signatários.

Resolução nº 3: Aplicação Provisória dos Artigos 4 e 5 do Acordo

Dado o lapso de tempo entre o término da Conferência e a entrada em vigor de seus Atos Fianis, e face à grande probabilidade de que seriam necessárias mudanças ao Plano, mesmo antes de sua entrada em vigor, a CARR 81 decidiu pela aplicação antecipada dos procedimentos pertinentes dos Artigos 4 (Modificação do Plano) e 5 (Notificação de Condições de Frequência).

Recomendação Nº 2: Planejamento da faixa de 1605-1705 kHz na Região

Em consequência da decisão da Conferência Mundial de 1979 de atribuir a faixa de 1605-1705 kHz ao serviço de radiodifusão, na Região 2, para uso após um planejamento feito por uma Conferência Regional, a CARR 81, através da Recomendação Nº 2, tomou as primeiras decisões relacionadas com o planejamento e utilização da nova faixa. Deve ser observado que esta Recomendação considera também a possibilidade da revisão do Plano do Rio de Janeiro na Conferência que planejaria a nova faixa. Esse enfoque deve ser analisado cuidadosamente pela Administração Brasileira, já que ou o Acordo adotado pela CARR 81 poderá estar atendendo bem aos interesses brasileiros ou poderá não ter transcorrido o tempo necessário para a sua adequada avaliação.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O expediente lido será anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1984.

Nos termos do disposto no art. 361, § único, alínea b, do Regimento Interno, a proposição será objeto de reexame das Comissões de Agricultura e de Saúde, e, em seguida, será encaminhada à Comissão de Finanças, para cumprimento do despacho inicial.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, de 1986

Dispõe sobre a fixação ou reajuste do aluguel nas locações prediais urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A convenção do aluguel de imóveis urbanos, residenciais ou comerciais, não poderá exceder de 1% (um por cento) do valor venal reconhecido ao prédio, a preços de mercado.

§ 1º O locatário poderá requerer judicialmente a avaliação do imóvel e consequente fixação do limite do aluguel, ou instituir o juízo arbitral para o mesmo fim,

até 30 (trinta) dias após a celebração do respectivo contrato ou de sua prorrogação.

§ 2º Será nula e de nenhum efeito qualquer convenção, acordo com compromisso pactuado com o locatário ou proponente à locação do imóvel que importe restrição ou renúncia ao direito assegurado no parágrafo anterior.

Art. 2º O valor arbitrado ou homologado judicialmente, na forma do § 1º do artigo precedente, retroagirá à data do início do contrato ou de sua prorrogação.

Parágrafo único. Os acréscimos verificados no preço do aluguel, correspondentes aos meses decorridos desde o termo inicial, serão compensados nos aluguéis vindendos, ou havidos de uma só vez, no prazo de 10 (dez) dias, achando-se extinta a relação locatícia.

Art. 3º Finda ou rescindida a locação, o imóvel não poderá ser novamente locado, entre as mesmas partes ou terceiros, por preço superior ao que resultar da aplicação dos §§ 2º e 3º do artigo 15 ou do § 2º do artigo 49 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, observadas as disposições decorrentes do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, salvo se o imóvel permaneceu locado ou desocupado, ou sujeito a outra forma de utilização, continuada ou não, por mais de 3 (três) anos no período imediatamente anterior.

Art. 4º Os locadores ficam obrigados a promover, a suas expensas, o registro dos contratos de locação em curso ou celebrados na vigência desta lei, e respectivos

instrumentos de alteração contratual, perante os officios privativos ou cartórios de registro de títulos e documentos da circunscrição territorial do imóvel locado.

§ 1º Em se tratando de locação verbal, deverá o locador formalizar o registro resumido do ajuste, mediante comunicação escrita ao cartório competente, de que constem os nomes e condição jurídica das partes, valor e prazo da locação e descrição sucinta do imóvel locado. Neste caso, o locatário será regularmente notificado do registro.

§ 2º Juntamente com o contrato de locação, será levada a registro a sentença que arbitrar ou homologar o preço do aluguel, na ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do art. 1º ou no art. 6º desta lei, ou sempre que o respectivo montante decorrer de julgado.

Art. 5º Incumbe ao locador, ou a quem o represente, comprovar, perante o proponente à locação, o preço estipulado ao aluguel e respectivos reajustes ou majorações verificadas nas locações do mesmo imóvel, no período de 3 (três) anos imediatamente anteriores, à vista dos documentos referidos no art. 4º, ou por outros meios hábeis, no caso de situações havidas antes desta lei.

Parágrafo único. Comprovada pelo locatário, a qualquer tempo durante a locação, a preexistência de situação contratual relativa ao imóvel, prazo ou valor diverso, de que resultaria preço inferior para o aluguel por ele devido, indenizará o locador em dobro a diferença apurada, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 6º Em qualquer caso de locação predial urbana, a revisão judicial do aluguel será permitida de 3 (três) em 3 (três) anos, na vigência do mesmo contrato ou de contrato subsequente, entre as mesmas partes ou não, a fim de ajustá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo único. Na revisão dos alugueres, observar-se-á o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 53 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, para as locações residenciais e não-residenciais, e no art. 31 do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, para as locações comerciais ou industriais sujeitas ao regime especial do mencionado Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão do inquilinato reveste-se de peculiaridades sociais e econômicas de difícil solução ou equacionamento, capaz de consultar os interesses das partes envolvidas e permitir o equilíbrio de posições antagônicas.

Nesse terreno, muitas são as práticas viciosas ou abusivas que se alastraram no mercado imobiliário, igualmente sensível às flutuações e contingências do mercado e permeável às manobras especulativas, como, de resto, qualquer setor da economia capitalista.

Por outro lado, em face da escassez de oferta de novos imóveis para locação, o quadro vem-se tornando nos últimos anos cada vez mais nebuloso, o que explica a dificuldade de encontrar-se a melhor disciplina legal para reger a espécie e atalhar os conflitos que se sucedem.

Após a edição do chamado Plano Tropical ou Programa de Estabilização Econômica, mercê de seus critérios de deflação e outras providências ali contidas, o problema agudizou-se e assumiu contornos cruciais, mormente nos grandes centros urbanos, agravando sobremaneira as relações entre proprietários em geral, seus eventuais intermediários (corretores ou empresas do ramo) e os inquilinos.

A imprensa diária registra os choques de interesses, as denúncias se avolumam diante do atropelo por que passam todos aqueles que necessitam de alugar uma moradia ou estabelecer-se em imóvel comercial, e principalmente dos que lutam por preservar as locações em curso.

As distorções seguidamente apontadas, como óbvio, não poderão ser resolvidas a contento através de medidas singelas, de cunho repressivo, por um lado, ou paternalista, de outro. A simples proibição da retomada dos imóveis locados, como apregoam próceres governistas, não enfrenta o cerne da questão, porque trará consequências indesejáveis no plano da expansão da oferta.

A raiz do problema mergulha profundamente na estrutura sócio-econômica e revela a necessidade de estudos para a implantação de uma autêntica reforma urbana, tal como procedeu o Governo diante do conflito ge-

neralizado no campo, através da implementação da reforma agrária.

É imperativa a expansão do mercado imobiliário e a intensificação dos programas habitacionais e de novas construções. Conhecendo, todavia, as limitações que marcam qualquer realização governamental nesse sentido, urge a adoção de mecanismos legais que possam minorar o panorama adverso e evitar o mal maior, representado pela explosão inflacionária dos preços dos aluguéis e concomitante escassez de oportunidades no setor.

Através do Projeto em tela, não abandonamos o propósito que tradicionalmente inspirou a legislação do inquilinato. Buscamos, assim, estabelecer regras que viessem proteger à situação dos moradores, locatários via de regra à mercê do poder econômico e jungidos por necessidade básica de moradia; não olvidamos, entretanto, a legítima expectativa daqueles que se dispõem a investir na propriedade imobiliária e ofertar oportunidades de locação ao mercado.

São aspectos importantes ou inovadores constantes da proposição em comento:

1º) limitação do preço do aluguel em 1% do valor comercial do imóvel;

2º) garantia ao locatário, até trinta dias após a celebração do contrato ou da sua prorrogação, de requerer judicialmente a fixação do limite anterior, caso o locador tenha exorbitado o valor real, a preços de mercado;

3º) retroatividade do aluguel, fixado judicialmente, ao termo inicial da locação ou prorrogação contratual;

4º) ressarcimento ao locatário, pelo montante da diferença que vier a ser apurada em relação ao aluguel;

5º) aplicação das regras de fixação e reajuste do aluguel às locações subsequentes, entre as mesmas partes ou não, no espaço de três anos a contar da primeira, abrangendo inclusive as situações havidas antes da vigência da lei dentro do interregno de três anos;

(Estabelece-se, por essa forma, a continuidade da situação ou condição "ex locato" do imóvel, atribuindo efeitos pós-contratuais, de tal sorte que não mais aproveitará ao locador a simples retomada ou rescisão contratual, para em seguida realugar o prédio a preços superdimensionados.)

6º) obrigatoriedade do registro, nos cartórios de títulos e documentos, dos contratos de locação ou dos instrumentos de prorrogação;

(A providência tem por fim possibilitar a comprovação dos aluguéis vigorantes nas sucessivas locações, dentro dos intervalos de três anos, a fim de preservar a observância das normas sobre fixação e reajustamento do preço, entre as mesmas partes ou terceiros.)

7º) uniformização, em três anos, do interregno a ser observado para o ajuizamento da ação revisional de aluguéis, em qualquer tipo de locação.

(Atualmente, a legislação contempla apenas as locações residenciais, a que fixa o prazo de 3 anos, e as locações estritamente comerciais, quando autoriza a revisão do aluguel de 3 em 3 anos. O Projeto evita a adoção de prazo longo, e estende o intervalo de 3 anos e o direito à ação revisional a todas as locações.)

Esta a contribuição que entendemos indispensável a fim de preservar a política econômico-financeira governamental e o programa de inflação zero, cujos resultados animadores vêm sendo lamentavelmente colocados em cheque em alguns setores, a exemplo do problema aqui enfrentado.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.649 — DE 16 DE MAIO DE 1979

Regula a locação predial urbana e dá outras providências.

Seção II Do Aluguel

Art. 15. É livre a convenção do aluguel.

§ 1º A correção monetária do aluguel somente poderá ser exigida quando o contrato a estipular, fixando a época em que será efetuada as condições a que ficará sujeita.

§ 2º A correção monetária do aluguel não poderá ultrapassar a variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 31 do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, é admitida a correção monetária dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato fixar limitada pelo disposto no § 2º deste artigo.

Art. 49. Durante a prorrogação da locação de que trata o art. 48, o aluguel somente poderá ser reajustado quando o salário mínimo legal no País for aumentado, ou por mútuo acordo.

§ 1º O aluguel reajustado será exigível a partir do segundo mês após o da entrada em vigor do novo salário mínimo.

§ 2º O aluguel será reajustado na mesma proporção da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, ocorrida entre os meses da entrada em vigor do antigo e do novo salário mínimo.

Art. 53. A atualização dos aluguéis das locações residenciais, contratadas antes de 7 de abril de 1967, será feita por arbitramento judicial ou por acordo entre as partes. Após reajustar-se-á na forma do art. 49 desta lei.

§ 1º A ação poderá ser proposta:

a) para as locações contratadas até 30 de novembro de 1957;

b) a partir de 1º de agosto de 1979, para as locações contratadas entre 1º de dezembro de 1957 a 30 de novembro de 1964;

c) a partir de 1º de dezembro de 1979, para as locações contratadas entre 1º de dezembro de 1964 a 6 de abril de 1967.

§ 2º Na falta de acordo, o aluguel será arbitrado pelo juiz.

§ 3º Os acréscimos de aluguel correspondentes aos meses decorridos durante a ação de revisão serão pagos pelo locatário, corrigidos na proporção da variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, em parcelas mensais fixadas pelo juiz, até o máximo de seis, a partir do mês seguinte ao que a sentença da ação de revisão transitar em julgado.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 1986

Isenta do imposto de importação os bens que espelham.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção do imposto de importação aos aparelhos fotográficos, suas partes, peças separadas e acessórios, sem similar nacional, importados por fotógrafos profissionais, para seu uso exclusivo.

Parágrafo único. A concessão do benefício fiscal fica condicionada à comprovação de que o fotógrafo profissional é registrado em sua respectiva entidade de classe.

Art. 2º Aplicam-se ao benefício previsto no artigo 1º as normas relativas ao reconhecimento, concessão e gozo de isenções do imposto de importação, bem como as que disciplinam as isenções vinculadas à qualidade do importador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A aquisição de aparelhos e equipamentos fotográficos de procedência estrangeira, isentos do imposto de importação, é uma antiga aspiração da laboriosa e dedicada classe dos profissionais das Artes Fotográficas.

A justa pretensão dos fotógrafos profissionais tem encontrado, entretanto, barreiras e dificuldades até agora intransponíveis, daí decorrendo, às vezes, a entrada ilegal daqueles aparelhos e instrumentos fotográficos no País, vez que são de excelente qualidade e não têm similares nacionais.

Atualmente é grande o número de fotógrafos profissionais que não podem realizar bons trabalhos, porque não têm condições de substituir seus aparelhos fotográficos, já velhos e desgastados, por outros modernos e de alta precisão e eficiência, indispensáveis à execução de serviços de boa qualidade nas diferentes áreas da fotografia — fotoperiodismo, publicidade, estúdio, aerofotogrametria, gráfico etc.

Apesar dos esforços e das providências dos fotógrafos profissionais no sentido de verem seu pleito atendido pelos órgãos e autoridades do Governo, até hoje não obtiveram nenhuma resposta sobre o assunto, motivo por que julgamos necessária e conveniente a iniciativa que ora tomamos através da apresentação deste Projeto de Lei.

Pela presente Proposição, ficam isentos do imposto de importação os aparelhos fotográficos, bem como suas partes, peças separadas e acessórios, desde que não tenham similar nacional e se destinem, exclusivamente, ao uso de fotógrafos profissionais registrados em sua respectiva entidade de classe.

Como ocorre com as demais isenções do imposto de importação, à isenção prevista no Projeto em exame aplicam-se as normas aduaneiras pertinentes, inclusive as relativas às isenções vinculadas à qualidade do importador, as quais regulam as hipóteses de transferência de propriedade ou uso dos bens importados com isenção.

Entendemos que o benefício fiscal previsto no Projeto em apreço é uma medida oportuna e correta, pois virá atender à reivindicação justa de uma classe merecedora do apoio governamental, a qual quer e precisa obter equipamentos adequados e altamente técnicos para o melhor desempenho de uma atividade de inegável importância social para o País.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1986. — **Odacir Soares.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 107, de 1986

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que em data a ser marcada, seja realizada sessão especial para homenagear a memória do Senador Aderbal Jurema.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1986. — **Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Octávio Cardoso — Jamil Haddad — Nivaldo Machado — Passos Pôrto — Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem a ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. (Pausa.)

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 108, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1986 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1986. — **Alfredo Campos — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado — Jamil Haddad.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será votado ao final da Ordem do dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1985 (nº 2.114/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA a alienar bens de sua propriedade, localizados nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 262 e 263, de 1986, das comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaramo-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 65, de 1985

(Nº 2.114/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA a alienar bens de sua propriedade, localizados nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Paraíba, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e Comércio, autorizado a alienar os seguintes bens de sua propriedade:

I — Destilaria Desidratadora de Volta Grande, localizada no Município de Volta Grande, Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, compreendendo as maquinarias da fábrica, as construções civis e respectivos terrenos, com área total de 51.421 m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um metros quadrados), constituída de várias glebas, áreas e lotes, desvio de linha férrea com 460 m (quatrocentos e sessenta metros) de extensão, inclusive cessão de todos os direitos e vantagens decorrentes do contrato que tem a Estrada de Ferro Leopoldina para utilização de um desvio de 2 (duas) chaves e 2 (dois) subdesvios, situados entre os quilômetros 267.305,45 e 267.531, conforme transcrição sob o nº 7.090, fls. 119 do Livro 3 "p", datada de 2 de setembro de 1953, do Cartório do Registro de Imóveis daquela Comarca;

II — Destilaria Desidratadora de Guararema, localizada no Município de Guararema, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, compreendendo os equipamentos industriais, as construções civis e respectivos terrenos, bem como o terreno onde o mencionado estabelecimento industrial se encontra instalado, com área total de 1 (um) alqueire paulista, de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme transcrição sob o nº 38.784, fls. 37 do Livro 3 "BA", datada de 14 de julho de 1955, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos daquela Comarca;

III — Destilaria Desidratadora de Ubirama, localizada no Município de Lençóis Paulista, Comarca de Agudo, Estado de São Paulo, compreendendo as maquinarias da fábrica, as construções civis e respectivos terrenos; bem como o terreno em que o mesmo estabelecimento industrial se encontra instalado, com área total de 22.100 m² (vinte e dois mil e cem metros quadrados), conforme transcrição sob nº 5.043, fls. 246 do Livro nº 3

"L", datada de 15 de junho de 1945, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos daquela Comarca;

IV — Destilaria Desidratadora Gileno de Carli, localizada no Município e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, compreendendo as construções civis e industriais e o terreno com área de 15.214 m² (quinze mil, duzentos e quatorze metros quadrados), conforme transcrição sob o nº 28.788, do Livro nº 3 "V", datada de 28 de setembro de 1959, do 1º Cartório do Registro de Imóveis daquela Comarca;

V — Terreno localizado no Parque Industrial de Iburá, Município de Recife, Estado de Pernambuco, com área de 155.586,9206 m² (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e nove mil duzentos e seis centímetros quadrados), bem como uma faixa de terreno anexa, com área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), ambos localizados frente à linha férrea da Rede Ferroviária do Nordeste, antiga "Great Western", com benfeitorias constituídas de prédios residenciais, grupo escolar e instalação de antiga fábrica de amigo, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 65 v. a 98 v. do Livro nº 199, datada de 8 de junho de 1954, do Cartório do 6º Ofício de Notas da Cidade de Recife e transcrição sob o nº 67.795, fls. 233 v., do Livro 3 "BY", datada de 25 de agosto de 1961, do 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis daquele município;

VI — Prédio localizado à rua Leão Coroado nº 334, Município e Comarca de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, ocupando totalmente o terreno de área de 149,38 m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), arrematados em hasta pública dos bens penhorados da Cooperativa Central de Banguezeiros e Fomecedores de Cana de Pernambuco, conforme transcrição sob o nº 3.697, fls. 6 do Livro 3 "H", datada de 10 de novembro de 1956, do Registro de Imóveis daquela Comarca;

VII — Prédio situado na rua Alcêdo Marrocos, nº 412, e respectivo terreno, localizado no Município e Comarca de Timbaúba, Estado de Pernambuco, construído em área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), conforme transcrição sob o nº 4.585, fls. 87 do Livro 3 "L", datada de 28 de junho de 1958, do Registro Geral de Imóveis daquela Comarca;

VIII — Prédio situado na rua Maués s/nº, e respectivo terreno, localizado no Município e Comarca de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com 14 m (quatorze metros) de frente e 24 (vinte e quatro) de fundos, com todas as dependências e cômodos, conforme transcrição sob o nº 6.919, fls. 95-v. do Livro 3 "Q", datada de 21 de setembro de 1954, do Registro de Imóveis daquela Comarca;

IX — Gleba de Terra situada no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, à margem da Rodovia João Pessoa-Cabedelo (Distrito Industrial B), com área total de 1.033.692,35 m² (um milhão e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), sendo 618.094,85 m² (seiscentos e dezoito mil e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados) de terreno de mata e 415.597,50 m² (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) de terreno de marinha, bem como casas residenciais e arcabouço de destilaria, remanescente da "Usina Mandacaru", conforme transcrição sob o nº 308, fls. 120 do Livro 3º do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade de João Pessoa;

X — Prédio residencial localizado na rua Pedro Monteiro nº 87, Município e Comarca de Macéio, Estado de Alagoas, com área útil de 236,92 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados), em terreno com área total de 458,85 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados), conforme transcrição sob o nº 1.454, fls. 197/98 do Livro nº 3 "A", do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas daquela Comarca;

XI — Gleba de Terra localizada no Município e Comarca de Cachoeira, Estado da Bahia, com área de 3.158 (três mil cento e cinquenta e oito) tarefas de terras próprias, ou 1.375 ha (hum mil trezentos e setenta e cinco hectares), denominada Fazenda "Vitória do Paraguaçu", antigo Engenho "Vitória do Paraguaçu" com as terras do Engenho "Conceição", formando uma só pro-

priedade agrícola sob aquela denominação, com suas terras e benfeitorias existentes, conforme transcrição sob o nº 6.585, fls. 95/96 do Livro nº 3 "K", datada de 26 de abril de 1954, do Registro de Imóveis daquela Comarca;

Parágrafo único. Fica facultado ao IAA aplicar essa autorização à medida em que for julgada oportuna a alienação, levando em conta as condições particulares de cada um dos bens patrimoniais, inclusive desmembrando-os para alienação em partes, quando conveniente.

Art. 2º A alienação obedecerá, no que couber, às normas do Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 3º Os bens de que trata o art. 1º desta lei serão previamente avaliados por uma Comissão, nomeada para esse fim, pelo Presidente do IAA, integrada por elementos de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral.

Art. 4º O Instituto do Açúcar e do Alcool — IAA, será representado, nos atos das alienações autorizadas por esta lei, por seu Presidente ou seu bastante Procurador.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984 (nº 53/84, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 275, de 1986, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, de 1984

(Nº 53/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982, conforme disposto nos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição Federal, com ressalvas aos valores lançados à Conta "Diversos Responsáveis", pendentes de ulterior verificação pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções decorrentes das ressalvas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1986-DF, que autoriza o Distrito Federal a abrir crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados) e altera o orçamento para o exercício de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 394, de 1986, da Comissão

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, de 1986-DF

Autoriza o Distrito Federal a abrir crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 e altera o orçamento para o exercício de 1986.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a abrir ao orçamento aprovado pela Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, o crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados), à unidade orçamentária 20001 — Secretaria de Serviços Públicos, obedecida a seguinte classificação:

16.91.5712.932 — Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.1.0 — Transferências Intragovernamentais

3.2.1.2 — Subvenções Econômicas

02 — Outras Despesas Correntes

Art. 2º Fica excluída do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1986 a receita proveniente da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única, Códigos 1721.01.20 e 242.01.20, no total de Cz\$ 8.896.300,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e trezentos cruzados).

Parágrafo único. Os projetos e atividades e os respectivos elementos de despesa, financiados com recursos da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única, passarão a ser financiados com recursos ordinários do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de acréscimo na Receita do Distrito Federal proveniente da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985.

Art. 4º O Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1986, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro, dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações, passa de Cz\$ 5.002.048.313,00 (cinco bilhões, dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e treze cruzados), para Cz\$ 5.037.339.313,00 (cinco bilhões, trinta e sete milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos e treze cruzados).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1986 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer nº 272, de 1986), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1984, tendo

PARECERES, sob nºs 273 e 274, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, de 1986

Aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1984.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1984, e de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado em sessão especial realizada em 19 de junho de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento lido no expediente, de autoria do Senador Moacyr Duarte e outros Senhores Senadores, solicitando a realização, em data a ser oportunamente marcada, de uma sessão especial destinada a reverenciar a memória do Senador Aderbal Jurema.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 108, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/86.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4/86, que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, Código Brasileiro de Telecomunicações, dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, para proferir o parecer da referida Comissão.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO, Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria da Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei em exame objetiva liberar, em caráter excepcional e transitório, as emissoras de radiofusão da obrigatoriedade de transmitir o Programa a "Voz do Brasil" no período compreendido entre 2 e 30 de junho próximo vindouro, quando se realiza, no México, o Campeonato Mundial de Futebol.

A matéria vem ao encontro dos desejos do povo brasileiro, todo ele voltado, naquele período, para as disputas futebolísticas que se travarão nos campos mexicanos, onde o Brasil espera voltar a repetir os feitos gloriosos de 1958, 1962 e 1970.

A alteração do programa oficial de informações afigura-se medida de interesse nacional e não encontra óbice de natureza legal e constitucional.

Evidenciando-se constitucional, jurídico e atendendo às exigências da técnica legislativa, opinamos no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 1986 (nº 7.157, de 1986, na Câmara dos Deputados).

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, a matéria vai à sanção.

O Sr. João Lobo — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicitada a verificação, na forma do Regimento, teríamos que suspender a sessão por 10 minutos. Mas, como há possibilidade de haver número mesmo nesses 10 minutos regimentais, a matéria deixa de ser aprovada e constará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michilles.

A SRA. EUNICE MICHILLES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores:

Como é do conhecimento dos Senhores, recebemos recentemente nesta Casa a visita de 450 (quatrocentos e cinquenta) menores, oriundos de diversos Estados da Federação, integrantes do Movimento Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas da Rua.

Ouvimos relatos e questionamentos dos mais profundos, as cobranças, as mais tocantes.

Nesse contato, embora fugidio, esse desassistido ser humano trouxe-nos a imagem dura da sua vida amarga, da luta por ele travada pela simples sobrevivência.

A Nação, é certo, está abraçando novos e alentadores rumos. O Governo instituiu, entre outros, o plano do cruzado. O homem jogou por terra a desesperança e prosseguimos confiantes em dias melhores.

É pois, tempo de mudanças, e nessa busca responsável de soluções, nós, os brasileiros, temos o dever de encarmos, verdadeiramente, o problema do menor carente no País, não apenas como prioridade nacional, mas como um problema afeto a cada um, a cada cidadão.

Um Estado não se faz "soberano" composto por minorias privilegiadas e maiorias desassistidas. O País progressista está diretamente ligado ao bem-estar geral de sua gente, à igualdade de chances, à equidade por excelência.

A nossa população é composta em sua maior parte por crianças e jovens e é lamentável que nos mostrem as estatísticas que esses, representam, em massa, os chamados "meninos e meninas da rua". São inteligentes, vibrantes; buscam, porém, no grande vazio de um futuro promissor, respostas para a realidade que lhes sobrevem: Por que o abandono, o difícil acesso às escolas? Por que a fome e a inexistência de chances iguais, quando todos esses fatores dizem respeito aos direitos universais do homem?

Conclamamos a todos para que envoltos no novo clima nacional em que estamos, criemos mais um plano, o da grande cruzada em prol do menor carente brasileiro, que será o homem de amanhã. Ele será, sem dúvida, o espelho da nossa ação ou omissão. Conclamamos, em suma, que o tiremos da rua e ingressemos nas veredas da educação e da justiça social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDÊM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferido em Plenário, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 (Substitutivo) e 3, e contrário às de nºs 2 e 4 a 10.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1986 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Municípios.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biômédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.147, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.148, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1986 (Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispôr sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e

— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1985

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

- de Agricultura, favorável; e
- de Economia, favorável, com Emendas que apresentam de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1986), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 192, de 1986, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1986 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 193, de 1986), com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., tendo

PARECER, sob nº 194, de 1986, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 27-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Dois assuntos nos trazem a esta tribuna. O primeiro deles, já com tanta inteligência, com tanto sentimento, percucido pelo eminente Senador Jamil Haddad: o falecimento desse jovem que, repetimos nós, deve ser lembrado como um paradigma para a política cearense, para todos aqueles que entram nessa difícil área, como um exemplo, um exemplo de dignidade, um exemplo de firmeza nas suas convicções, um exemplo de altivez de grandeza quando na adversidade. Permitimo-nos fazer nossas todas as palavras pronunciadas pelo eminente representante do Estado do Rio de Janeiro.

O segundo, Sr. Presidente, é chamar a atenção da Casa para um fato, singular. Passa tão despercebida, às vezes, na vida pública nossa, matéria de importância transcendental para o futuro do País, que nós até nos admiramos. E, Sr. Presidente, em lugar de ter aqui a ressonância a que fazia jus, vemos apenas no jornal O Globo, como uma declaração entusiástica de um dos diretores da PETROBRÁS, acontecimento que realmente já dá ao Brasil fundamentos para pensar que aquela idéia tão perseguida, pelo Governo passado, e que teve por coincidência em nosso colega, o ex-Ministro César Cals, em dos seus mais ardentes defensores, está a caminho de se concretizar: é justamente a constatação pelo RJS-344, do

campo de Merlin, de que este é um dos maiores campos do mundo, bem superior ao maior até agora encontrado no Mar do Norte, e que revolucionou completamente, à época, a concepção da existência de ouro negro naquela região.

Sr. Presidente, numa hora de mudança de direção da PETROBRÁS, numa hora de mudança de Diretor de Exploração, também daquela estatal, face a uma notícia dessa, achamo-nos na obrigação de trazê-la à Casa para que pelo menos conste dos Anais este fato tão auspicioso e tão fundamental para o futuro procedimento naquela fenda da auto-suficiência de petróleo. Somos daqueles, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que achamos bobagens, mas bobagens, para não dizermos um termo mais forte, a afirmativa desses supostos técnicos de meia tigela de que a decida, a queda, o despencar do preço internacional do petróleo deveria nos fazer pensar um pouco sobre os grandes investimentos a serem efetuados nas águas profundas, para que se torne realidade aquilo que a pesquisa já deu e que a exploração está a exigir.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, daremos com todo prazer, eminente Senador Cesar Cals, justamente porque V. Exª foi um dos maiores incentivadores para que a PETROBRÁS tomasse a peito a mística dessa auto-suficiência a curto prazo.

Mas, Sr. Presidente, queria lembrar que esse poço tem uma lâmina d'água acima de 800 metros. Isto significa que precisa a PETROBRÁS — este é o fulcro das nossas considerações — de recursos e mais recursos para desenvolver uma tecnologia que, essa sim, é de ponta no mundo, já que nós bem adiantados estamos, talvez mais do que qualquer outra nação, quanto à exploração em águas profundas. Mas esta exploração será em águas duas vezes mais profundas que as atualmente em atividade. E, quando se fala, para desespero daqueles que pensam no Brasil maior, que é preciso comeditamento nos gastos, nos investimentos para a exploração, para a pesquisa deste verdadeiro manancial que temos, quando vemos a toda hora esses xeques que viveram à tripa-forra anunciar que mais dias menos dias vão aumentar de novo o preço do petróleo, isso se nos afigura uma verdadeira loucura. Que pelo menos alguma autoridade responsável neste País não deixe algum dos seus auxiliares dizer tal sandice. Com prazer ouvimos o aparte do eminente Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Virgílio Távora, cumprimento V. Exª por trazer a esta Casa não só a notícia de um campo gigante, que a PETROBRÁS acaba de comprovar, mas também sobre a análise que faz daqueles apressados economistas e, eu diria até "econometristas" que estão pensando só no hoje e não no amanhã, e que acham que em função de uma conjuntura baixa dos preços do petróleo poder-se-ia abandonar investimentos em áreas consideradas de tecnologia de vanguarda, como é a prospeção, em Campos, de águas profundas. Na realidade, ainda hoje, lendo os jornais daqui de Brasília, mais precisamente o *Correio Braziliense*, li um comentário do Ministro Ahmed Zaki Yamani, da Arábia Saudita, que é Ministro do Petróleo há 30 anos, sem pertencer à família real, porque realmente S. Exª é competente. Conheci o Ministro Ahmed Zaki Yamani quando não só fui visitar a Arábia Saudita, em Riad, como também, quando S. Exª esteve aqui no Brasil. S. Exª é um homem profundamente informado, como não poderia deixar de ser, e tem quase uma consultoria internacional de análises de vários eventos no campo da energia e, em particular, no campo do petróleo. S. Exª, hoje, nas suas declarações, mostrava aquilo que exatamente V. Exª quer evitar que aconteça no Brasil, que a tendência de alta de preço do petróleo — em função da nova alta que virá por aí — é em função do crescimento de consumo, que até enche o próprio Ministro Yamani de perplexidade. Voltou o consumo de petróleo a ser praticamente fora das taxas normais, o que significa esbanjamento. E o Brasil, também, está voltando a essa taxa de crescimento de consumo de petróleo. E, também, segundo diz S. Exª, o abandono de alguns países produtores de petróleo em campos tidos agora como não econômicos, em função da prospeção em águas profundas. Então, V. Exª está exatamente dentro do diagnóstico que faz o Ministro Yamani, querendo evitar que o Brasil entre nessa

ilusão de que a baixa do preço do petróleo não é apenas conjuntural e sim uma tendência de muitos anos. Cumprimento V. Exª, porque é necessário que homens como V. Exª, que estão sempre acompanhando o desenvolvimento nacional, possam proferir pronunciamentos alertando sobre o risco de uma política impensada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos a V. Exª, eminente Senador Cesar Cals, o aparte. Aparte dado com tanta mais autoridade, quanto V. Exª como Ministro de Minas e Energia foi alvo até de zombarias, quando estabelecia metas a serem atingidas e que hoje já praticamente ultrapassadas pela PETROBRÁS quanto à produção de petróleo. E estabelece, também, aquelas diretrizes fundamentais para nossa sonhada auto-suficiência.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dirão os senhores que justamente o que aqui estamos proclamando é fruto apenas de um sentimento de um Líder da Oposição, que sempre acha motivos para criticar algo. Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixa-nos absolutamente apreensivos essa somatória de notícias — deixa-nos, e como nos deixa! de que justamente recursos da PETROBRÁS sejam desviados para, num jogo muito conhecido de economistas, penalizar quem está com lucro e subsidiar quem está no prejuízo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um instante, nobre Senador. Já concederemos o aparte a V. Exª Permita-nos, apenas, concluir o nosso raciocínio.

É o apelo que aqui fazemos, um apelo de brasileiro ao Presidente da República: que todo esse manejo dos seus magos da economia tenha um limite, o limite da necessidade de não parar a pesquisa dessa tecnologia de ponta que, justamente, é a perfuração e a exploração de petróleo em águas profundas acima de 400 metros, e, ao mesmo tempo, a continuação do esforço que está fazendo a PETROBRÁS, na manutenção do mesmo ritmo para a obtenção em águas com menos de 400 metros e que está a exigir inversões consideráveis. Este é o apelo não do Líder da Oposição, mas um apelo de brasileiro.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Ouviremos, com prazer, o aparte de V. Exª após o do nobre Senador Jorge Kalume. Permita-nos apenas concluir nosso raciocínio.

Mas — continuando — é o apelo que todo brasileiro que pensa no futuro desta terra, que não é louco, faz a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

Ouviremos com prazer, o aparte do eminente Senador Jorge Kalume e, em seguida, o aparte do eminente Senador por Pernambuco, Cid Sampaio.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Exª está dando uma notícia alvissareira para esta Casa e, por que não dizer, para o Brasil, e notícia dessa natureza deve ser difundida por todos os meios, para que nós, brasileiros, estejamos sempre animados. O Brasil é um País privilegiado e, por que não dizer sem receios que é um dos mais privilegiados do mundo. Nas horas mais difíceis sempre aparece uma Serra Pelada ou mais petróleo na orla marítima, como V. Exª vem de anunciar nesta Casa, através do Poço de Merlin, que vai contribuir para triplicar a produção de petróleo brasileiro. E, nesta oportunidade, não posso deixar de salientar o trabalho hercúleo do nobre colega Cesar Cals, que foi Ministro das Minas e Energia...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Por nós bem realçado, aliás já.

O Sr. Jorge Kalume — Exatamente. Estou endossando as palavras de V. Exª e que, no seu período de Ministério, conseguiu elevar em mais de 100% a produção de petróleo brasileiro fazendo com que o Brasil se tornasse menos dependente e, através do plano deixado naquele Ministério, e que graças ao bom senso, está sendo levado a efeito: os frutos estão vindo nos dias atuais. Portanto, a V. Exª as minhas congratulações e as minhas congratulações ao povo brasileiro por esta notícia que nos enche de orgulho.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador Jorge Kalume, o aparte de V. Exª apenas reforça a pala-

vras descoloridas com que aqui estamos dando este alerta e, ao mesmo tempo, anunciando esta boa nova.

Com prazer, ouvimos o eminente Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador Virgílio Távora, quero felicitar V. Ex.^a porque as suas observações nesta Casa, os seus pronunciamentos sempre versam e analisam problemas do mais alto interesse nacional. Não me recordo de intervenção de V. Ex.^a que tenha procurado converter um assunto desse interesse em mero assunto político da conveniência de Partido de Oposição. Quero concordar e, em parte, discordar de V. Ex.^a O Brasil, nesta hora, não pode nem deve interromper o processo de aprofundamento em pesquisa tecnológica, os processos para captação de petróleo em águas profundas e também aperfeiçoar talvez um pouco mais os processos nas profundidades média, o que nós já estamos explorando, quase que rotineiramente. Todavia, nobre Senador, o seu pronunciamento prende-se às novas posições do Governo com relação a determinadas taxações sobre a importação do petróleo que a PETROBRÁS agora industrializa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador Cid Sampaio, perdão, V. Ex.^a então nos entendeu. Nós fixamos um limite, pedimos que S. Ex.^a não o deixasse ultrapassar diante das necessidades que tínhamos da aquisição desta tecnologia de ponta única no mundo, ser alcançada pela PETROBRÁS, e a continuação daquilo que V. Ex.^a aqui há pouco se referiu, ou seja continuar a exploração em águas profundas até 400 m, o que sobrasse, sobre ele o Governo se pronunciasse. Quanto a este último tópico nós não fomos contra — dissemos claramente.

Agora, o que nós somos contra, é preciso explicar a V. Ex.^a, é que seja feito, como todos os jornais de vez em quando anunciam e recuam logo depois, como V. Ex.^a está vendo, e não queremos levar o assunto como discurso de oposição, já que é algo fundamental para o desenvolvimento do País e não pode ser projetar como apenas um tema de debate entre o Governo e oposição, o que somos contra, o que não queremos é que, à custa de uma ilusão momentânea, de uma baixa que já chegou aos 10 dólares, e agora já está voltando aos 17 dólares por barril de petróleo, nós desviámos aqueles recursos necessários para alcançar esse desiderato.

Daí para diante, o Governo apresenta seu plano e o discutiremos politicamente. Mas achamos que até esta parte não deve ser colocada a discussão em termos políticos: esse *minimum minimumum* é o que todo brasileiro deseja que seja atingido. Era isto a expor, talvez — e nos penitenciamos — por não termos sido bem entendidos por V. Ex.^a

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador Virgílio Távora, queria esclarecer meu ponto de vista com relação às teses que defende V. Ex.^a Não resta dúvida de que o petróleo tende a se tornar um produto escasso. Por outro lado, pelo processo de industrialização através de craqueamento e síntese, inclusive utilização altamente sofisticada de processos industriais, o petróleo substituiu no mundo quase todas as matérias-primas na produção dos mais diferentes produtos. O petróleo, que inicialmente só era usado como combustível, passou a ser a matéria-prima de quase todos os produtos que o homem necessita para viver, passando dos adubos azotados, outrora obtidos através da electrólise do ar atmosférico ou do azoto. Então, tudo passou a ser resolvido e buscado no petróleo, que vendido a preços ínfimos passou a ser quase a matéria-prima universal. Todavia, as reservas de petróleo que permitiam que, há vinte anos passados, em um investimento com o valor energético de um barril de petróleo fossem minerados até 30 barris de petróleo, hoje em dia, para cada barril de petróleo são minerados seis barris de petróleo. Portanto, as condições de extração de petróleo mudaram terrivelmente no mundo: é um produto escasso que devemos utilizar e, no Brasil, aproveitando a extensão territorial, a nossa grande superfície e a nossa localização geográfica. O Brasil é um País fadado à boa utilização da energia solar, porque em produtos, por exemplo, como a cana-de-açúcar, aproveitam-se 40% da energia solar através da transformação das diferentes moléculas e hidrocarbonetos de grandes moléculas. Portanto, é necessário que continuemos a pesquisar, mas eu discordo que continuemos a extrair petróleo, esgotando

quase as nossas reservas, porque enquanto em todo mundo a extração de petróleo limita-se a 10 anos das reservas, que possam servir ao País, portanto, possibilitando a utilização das reservas existentes durante um período mais longo, no Brasil, essa utilização passou a ser muito maior. No Brasil, estávamos com uma média de menos de 7 anos, portanto, estávamos esgotando, expropriando um pouco as nossas reservas. Na hora em que dispomos de energia de outras fontes alternativas, na hora em que o petróleo importado baixa de preços, é justo que recursos possam ser desviados da PETROBRÁS para socorrer áreas carentes, estruturar no Brasil um processo de produção modernizado em termos de permitir aos brasileiros um nível de vida condigno com o que têm hoje os povos desenvolvidos. Portanto, concordo com V. Ex.^a, quando V. Ex.^a afirma que nós não devemos retirar da PETROBRÁS aquela receita que nos dão condições de continuar a pesquisar a tecnologia de ponta, que é a exploração de petróleo em águas profundas. Não devemos, também, abandonar as reservas. Diminuir a exploração justifica-se se nós pudermos utilizar menor volume de petróleo, utilizando o importado se o nosso sai mais caro do que o importado. Concordo inteiramente com V. Ex.^a, quando diz que essa queda do preço do petróleo é eminentemente episódica. Evidentemente, isso se prende aos processos de especulação que prevalecem no mercado mundial, seja qual for o produto, porque o petróleo vai voltar aos trinta dólares e talvez chegue aos tais sessenta, cem dólares, que eram previsíveis em quase toda a humanidade, há dez anos, quando começou a crise. Para o fim deste século, talvez ele até os atinja, desde que interesse ao equacionamento econômico das grandes potências. Portanto, felicito V. Ex.^a e, em grande parte, estou de acordo com as observações que V. Ex.^a submete à consideração do Senado. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, a quem me liga tantos laços de amizade, porque não dizer de admiração, de campanhas passadas, de lutas, que já se perdem no tempo — não somos assim tão velhos, mas já se perdem no tempo. Alguns dos Senadores aqui não tinham nem entrado para a política quando nós já governávamos Estados juntos.

Gostaria, eminente Senador, de dizer que as palavras de V. Ex.^a em parte, são ditadas justamente por essa amizade, e as discordâncias por aquilo que há de bonito, de bom, na democracia, que é a troca de idéias, o embate justamente das teses.

Mas, permitimo-nos, então, na síntese que temos que fazer, porque adiantada já vai a hora, de dizer a V. Ex.^a, sem ironia, sem falta de nenhum respeito, que palavras semelhantes ouvimos nesta Casa de Ernesto Geisel, Presidente da PETROBRÁS, quando interrogado pelo grande Senador José Ermirio de Moraes, àquela época justificando com outras palavras, não com o brilho de V. Ex.^a...

O Sr. Cid Sampaio — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... o porquê a PETROBRÁS — naqueles anos de 71, de 72, não nos lembramos bem, quando ele veio depor aqui — temos ainda esse depoimento — retificaremos no meio do discurso, se tempo tivermos, a data — e não mais se aplicava na extração e na pesquisa de petróleo. E um dos argumentos, afora o diferencial de preços, era justamente que não deveríamos extinguir as nossas reservas.

Mas, eminente Senador, o campo de Marlim, que era um campo médio, com as últimas descobertas da PETROBRÁS, transformou-se, aí sim, no primeiro campo gigante que tem o País, bem maior do que qualquer um daqueles do Mar do Norte. E atendendo ao prego de V. Ex.^a, vai ver que às vezes a Oposição concorda com o Governo — num outro setor, aquela diretiz básica adotada pelo Presidente Sarney, pelo menos é o que vimos nos jornais, pois não temos acesso às intimidades palacianas, hoje em dia; mas pelos jornais, aquela diretiz dada por S. Ex.^a, do esforço, aí sim, a ser efetuado pela PETROBRÁS no aproveitamento do gás como elemento básico, e aqui não há crítica ao passado, nós nunca a fizemos. Sabe V. Ex.^a que países bem mais adiantados do que nós obtêm a nafta primordialmente não do petróleo, mas do gás natural. E acreditamos que S. Ex.^a, o Senhor Presidente da República, aconselhado por seus assessores — naturalmente S. Ex.^a não é um técnico, não pode ser um técnico de todos os assuntos do mundo — traçou

uma diretiz que nós, da Oposição, pelo menos quem aqui fala, quem representa a Oposição no Senado na Vice-Liderança, estamos completamente de acordo. Vejam V. Ex.^{as}, voltando ao assunto inicial, que não há discordância de Oposição à diretiz do Governo, mas sim uma discordância ao fato de serem retirados recursos da PETROBRÁS indiscriminadamente. Estamos dando aqui aquele limite de retirada que a nosso ver — e isso esperamos que as gerações futuras julgue quem está com a razão — não inutiliza essa grande tarefa. O restante, é óbvio: o maior acionista de uma empresa de economia mista pode dar o destino que quiser aos lucros dessa companhia, é óbvio, sem ferir os direitos dos demais acionistas, mas isso é uma questão jurídica e não uma questão que aqui vamos discutir.

De maneira que, no momento em que constatamos isso que, para nós, é algo que nos conforta, a triplicação das reservas brasileiras, só podemos fazer, ao mesmo tempo, um apelo, inclusive ao nobre representante — aí sim, pessoal de S. Ex.^a, o Senhor Presidente da República, e lá na PETROBRÁS ao Dr. Edilson Távora recém escolhido Diretor de Produção — que ponha também seu prestígio junto a seu particular amigo que ocupa o Palácio do Planalto, para que não seja interrompido esse grande programa.

O Sr. Cid Sampaio — Senador Virgílio Távora, creio que o Presidente não reduziu e nem recomendou à PETROBRÁS que reduzisse a pesquisa não só tecnológica quanto de reservas, porque a PETROBRÁS...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas eminente Senador, nós não dissemos que o Presidente fez isso. Em nosso discurso, o apelo que fazemos é para que S. Ex.^a não ouça...

O Sr. Cid Sampaio — Que S. Ex.^a continue a não fazer. Estou de inteiro acordo com V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... essas Cassandras que por aí estão aparecendo, porque o preço do petróleo baixou, porque, justamente, há outras companhias deficitárias, e retire os recursos excedentes da PETROBRÁS, ultrapassando este limite. O limite de quê? Nós não somos gestores da coisa pública para, justamente, darmos normas ao Governo, ao Executivo. Fizemos apenas uma exortação para que esse limite mínimo de necessidade não fosse comprometido.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que queríamos pronunciar. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 27-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. — Em explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como meu nome foi citado mais uma vez, gostaria de prestar alguns esclarecimentos históricos e fazer alguns comentários sobre a Lei de Informática, que eu considero um desastre para o desenvolvimento tecnológico do Brasil.

Primeiro, quanto à história. A lei foi votada — e repito — por voto de Liderança; para surpresa minha, e de vários outros Deputados que tinham apresentado projetos contrários ao projeto governamental de informática. Tanto é absurdo dizer que o voto foi unânime, que havia 3 diferentes projetos, todos eles num sentido oposto ao projeto da SEL. Havia o Projeto Roberto Campos, havia o Projeto Salles Leite, e havia o Projeto Luiz Antônio Fayet. É óbvio, que todos esse Parlamentares, tendo apresentado projetos seus, não endossavam o projeto do Governo.

Quando se decidiu que o voto seria por Liderança, eu me apresentei para pedir verificação. E recebi um apelo do então Líder do PDS na Câmara — alias, Líder do Governo na Câmara — Sr. Nelson Marchezan, para não fazê-lo. Um apelo insistente. Alegava ele, que o Congresso seria acusado de omissão, face um texto importante. E que além de tudo, o projeto de lei continha dispositivos de flexibilização, que nos habilitariam, mais tarde, a reverter a lei e minimizar seus efeitos de imediato. O dispositivo em causa, que ele citou, era sobretudo uma das tarefas atribuídas ao CONIN, de repartir funções entre os órgãos da Administração pública. Isto havia sido nego-

ciado com o Ministério das Comunicações, para evitar uma absurda centralização de poderes na SEI. Então, a Telefonia, por exemplo, seria uma função repartida a um outro órgão, ao Ministério de Comunicações; e a política industrial propriamente dita, seria, através dessa cláusula de repartição de atribuições, atribuída ao Ministério de Indústria e Comércio.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Sabe V. Ex^a que temos pensamentos completamente diversos quanto à informática, respeitando, óbvio, o pensamento de V. Ex^a, e queremos dizer que neste ponto houve uma traição do Executivo: no gabinete que ocupo, o Sr. Ministro Venturini, o Sr. Coronel Dietz, Cristina Tavares, Severo Gomes, um Deputado e outro Senador representando diferentes opiniões sobre o assunto, concordaram exatamente naquele substitutivo que depois foi aprovado na Comissão Mista. V. Ex^a, por coincidência, razões superiores, não estava na ocasião em que houve esta votação na Comissão Mista. E o Executivo, pela primeira vez no Brasil, legislou pelo veto, cortando palavras, frases do projeto mandado à sua sanção, que exatamente dava um sentido oposto àquilo que foi combinado. Isso queremos deixar bem claro, discordamos sempre, V. Ex^a sabe, com o devido respeito às colocações de V. Ex^a, mas neste ponto queremos dizer que foi exatamente fê púnica. O prometido, combinado, organizado todo o substitutivo com a aceitação de todas as partes e depois, pelo veto, onde era "sim" conseguiu-se colocar "não" na parte da repartição das funções. Que isto seja fixado uma, duas, três, quatro, cinco, seis vezes, aqui, em plenário, porque além disto o nosso Plenário aprovou a posteriori projeto de nossa autoria que nada mais fazia do que pôr aqueles vetos fundamentais abaixo; foi aprovado, aqui, por unanimidade — não sei se V. Ex^a estava presente — e dorme hoje nas gavetas da Câmara. O Congresso esquecido, porque o Executivo da administração passada espezinhou aquilo que era um atribuição nossa. Desculpe-me o aparte alongado.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nobre Senador Roberto Campos, V. Ex^a continua com a palavra e a Mesa solicita que não conceda mais apartes, porque V. Ex^a fala em explicação pessoal, onde não é permitido o aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Mas o aparte eu era obrigado a dar.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado ao Senador Virgílio Távora pela complementação que deu à minha reminiscência histórica. Ele está correto. O que houve no caso foi uma traição; repitamos a palavra: traição.

O nobre Senador Américo de Souza procurou estabelecer um paralelo entre a reserva de mercado, que ele imagina ter sido dada à indústria automobilística e a reserva de mercado para a informática.

Como Secretário-Geral do Conselho de Desenvolvimento ao tempo em que se criou a indústria automobilística, através do grupo CEIA, posso historiar os eventos e demonstrar a S. Ex^a que não há paralelo entre as duas coisas. Em primeiro lugar, uma das características da Lei de Informática é não só proibir o acesso do produto importado ao País, o que seria, talvez, concebível, mas proibir também a vinda de capitais, proibir também a vinda do produtor. Isso é uma anomalia na experiência econômica internacional. Um dos objetivos do protecionismo é barrar o ingresso do produto para atrair os produtores para que venham produzir no País, criando empregos e gerando renda. É inteiramente bizarro este tipo de protecionismo que adotamos na informática, que é de barrar a entrada do produto e também do produtor e ainda por cima dificultar o acesso à tecnologia.

O que aconteceu no caso da indústria automobilística? Exatamente o contrário: o Presidente Kubitschek tinha ido à Europa, em viagem anteriormente à sua posse, como candidato eleito, e foi o conselheiro econômico dessa viagem, para convidar investidores estrangeiros a virem para o Brasil, a fim de implantar a indústria automobilística, que existia apenas em face de montagem; e só conseguiu reação favorável em um país, assim mesmo de uma pequena fábrica, a DKW, na Alemanha. Mas foi o Presidente do Brasil que foi à Europa solicitar a vinda

de capitais para criar a indústria. Pouco depois conseguiu-se um outra adesão, que foi a da Mercedes Benz, já uma grande fábrica, que se dispôs a fabricar caminhões no Brasil. E eu, como Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, outorguei um financiamento à Volkswagen, que foi a terceira empresa a aderir ao Programa. Já havia empresas aqui americanas, General Motors e Ford, mas faziam apenas montagem — outorguei um financiamento à Volkswagen, com o consentimento e aprovação do Presidente Kubitschek, financiamento que era proporcional à participação brasileira na empresa; essa participação era de 20% e financiamentos através do BNDE 20% do investimento.

Veja o Senador que nessa ocasião estávamos convidando os capitais a virem para aqui, agora estamos rejeitando os capitais. Como falar em reserva de mercado no mesmo sentido? Dir-se-á: mas era proibida a importação de automóveis também, como hoje está proibida a importação de computadores. Não era também esse o caso. O que havia era tarifas proibitivas, tarifas altas, e a tarifa é um método de proteção aceito na praxe econômica internacional como algo muito menos nocivo do que a reserva de mercado. Entre 1957, que foi quando se instalou propriamente a indústria e 1968 não houve proibição de importações. Portanto na fase de implantação da indústria, não houve a reserva de mercado a que alude V. Ex^a

Em seguida, diz V. Ex^a que essa reserva de mercado, fictícia como já demonstrei, teria sido destinada a beneficiar empresas americanas. Mas a verdade, Sr. Senador, é que feita a concorrência para a implantação de fábricas de automóveis, aqui, quais as fábricas que se tornaram maiores? A Volkswagen, que é uma fábrica alemã, e não as fábricas americanas.

Dirá V. Ex^a — o mercado ficou reservado só para essas fábricas. Não houve nenhuma reserva legal de mercado. Apenas o grupo executivo — GEI — fez uma concorrência, marcando uma data-limite para as firmas se candidatarem; candidataram-se algumas firmas, que foram aprovadas. Infelizmente não se conseguiu trazer para cá, então, nem os franceses nem os ingleses, mas conseguimos empresas alemãs e americanas.

Para demonstrar que nunca houve reserva de mercado, basta lembrar que alguns anos depois o Governador Rondon Pacheco foi à Europa e conseguiu trazer para cá a Fiat, também uma empresa européia, e a Volvo, Sueca, se instalou subsequentemente no Paraná, a Toyota se implantou no Brasil ainda que em escala muito pequena; durante certo tempo a Renault esteve no Brasil, tendo comprado uma participação minoritária da Willys Overland.

O panorama é completamente diferente, Sr. O Senador Severo Gomes labora em ignorância da história automobilística brasileira, quando estabelece paralelos.

Mas, voltemos, Sr. Presidente, ao caso da informática. Minha oposição à Lei de Informática, tal como votada, é porque ela retardará o desenvolvimento tecnológico e industrial do Brasil.

Qual será o objetivo da política de informática, pergunto eu? Se for enriquecer alguns grupos às expensas do usuário, ela está certa; mas se o propósito é informatizar o País rapidamente, ela está errada. E demonstro porque está errada. Com a reserva de mercado que se estabeleceu, e que é abusivamente ampla, como o Senador Virgílio Távora já demonstrou, com essa reserva de mercado o que está sucedendo com os preços para o pobre usuário individual, que usa um computador, ou para a pequena e média empresas que querem ter acesso a um computador? Um computador PC custa no Brasil 3,9 vezes mais que um computador no mercado americano ou japonês; quer dizer, com o preço de um computador, no Brasil, um pequeno industrial americano ou japonês pode comprar quatro. Se pensarmos em termos de PCXT, que está se tornando o padrão na indústria de informática, a situação é pior ainda; a relação é de 5,5 para um; quer dizer, com o preço que se paga no Brasil por um computador, uma pequena e média empresa, uma loja, por exemplo, uma fabricueta nos Estados Unidos, no Japão, na Coreia, compram cinco computadores e meio. Ultimamente a relação tornou-se ainda mais desfavorável ao pobre do usuário brasileiro, porque os últimos computadores vendidos pela Coreia, nos Estados Unidos, estão custando 1.100 dólares, o que significa uma relação de 1 para 7, em relação ao preço brasileiro.

Isso é meio de informatizar o País? Não! Isso é meio de saquear o usuário, punir o usuário, retardar o desenvolvimento do Brasil. Mas dir-se-á: isto é apenas a peça do computador. Negativo. Se o Senhor lançar os olhos para os periféricos e para os instrumentos complementares, por exemplo um disco winchester, que é essencial para armazenamento de dados, custa mais 11 vezes no Brasil, (preço ao fabricante) que o preço internacional. Uma impressora custa no mínimo 3 a 4 vezes o preço de uma impressora internacional.

Será isso um meio de informatizar o País? Não! Isso é meio de saquear, oprimir e punir o usuário, retardando a industrialização do Brasil, para gerar situações tais que, graças a essa reserva de mercado absoluta, as ações das empresas de informática na bolsa, antes mesmo da concessão de subsídios, já eram vendidas com uma relação preço/lucro de 50 a 60 e, em um caso específico 100. Isso significa, que à base da lucratividade existente, o investidor levaria 100 anos para reaver o seu capital. Isto é uma loucura que em nenhum País existe, e só é ensinada por essa "reserva de mercado", que é uma verdadeira "punição do mercado". Isso é que é preciso compreender.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O tempo de V. Ex^a está esgotado. Eu solicitaria que V. Ex^a concluísse a sua explicação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, como Vice-Líder, pediria ao Líder que me cedesse o tempo de Liderança.

O Sr. Jorge Kalume — Tem V. Ex^a o apoio da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^a fala agora como Líder.

O Sr. Jorge Kalume — Pediria ao Presidente que concedesse a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, como Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa já concedeu. V. Ex^a falará, agora, como Líder do PDS.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Qual o cerne da disputa? O cerne da disputa consiste em saber qual o método melhor para acelerar o desenvolvimento informático do Brasil. Consideremos exemplos internacionais. Em todo o mundo o que se faz é recorrer à joint-venture, à empresa mista. É o método de mobilização, a busca de mobilização de todos os capitais: estrangeiros, nacionais ou mistos, para acelerar o desenvolvimento industrial. Fazem isso não apenas países subdesenvolvidos. Fazem-no países desenvolvidos, como a França, que começou com uma política nacionalista, semifechada, nos tempos pavoneantes de Charles de Gaulle e mudou o rumo na direção de uma política hoje aberta uma política de mobilização. A Europa se julga atrasada na tecnologia de informática sente que não pode acompanhar o passo japonês e americano, e promove dois tipos de agremiações: primeiro, empresas mistas européias e, depois, associações com empresas japonesas e americanas. Evidentemente, Sr. Presidente, a Europa dispõe de recursos tecnológicos e financeiros muito superiores aos do Brasil. Tomemos o caso de um país comunista: a China. A China passou legislação recente que liberaliza a implantação de empresas estrangeiras de alta tecnologia, permitindo que elas sejam 100% estrangeiras; anteriormente, e só as admitia nas zonas costeiras; nas zonas interiores, havia várias composições de empresas mistas, 50/50, 60/40, mas agora há permissão, inclusive, para implantação fora das chamadas zonas econômicas de empresas totalmente estrangeiras. Não é isso que eu proponha para o Brasil. No meu projeto de lei apresentado ao Senado, e ainda aqui tramitando lentamente pelas gavetas burocráticas, o que eu proponha é que dessemos incentivos fiscais, preferência nas compras governamentais e incentivos creditícios àquelas associações em que os capitais brasileiros tivessem maioria. Não se proibia a implantação de nenhuma empresa, mas aquela que não desse maioria a capitais brasileiros estaria em severa desvantagem.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Roberto Campos, sou seu admirador declarado e sempre procuro ouvi-lo com a atenção necessária, para receber os ensinamentos que V. Ex.^a profere. Perguntaria a V. Ex.^a, tão conhecedor do assunto de informática que é, se não seria o caso de o Brasil, mantendo a reserva de mercado para os minis, micros e periféricos, procurasse estimular as empresas estrangeiras a virem instalar fábricas de grandes computadores e, também — o que é muito importante — que essas empresas, em vindo ao País instalar fábricas de grandes computadores de que o Brasil já é um bom consumidor e também poderia partir para a exportação — iriam, com certeza, tecnologia especializada no setor que, em consequência, seria a mesma tecnologia para micro e para minis. Esta é a pergunta que faço agora, e que pediria que V. Ex.^a, com seu conhecimento profundo do assunto, me ilustrasse sobre o assunto.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, Senador Américo de Souza, pelas palavras amáveis.

Na realidade, já existem duas fábricas de grandes computadores, que são a IBM e a Burroughs, que têm treina- do, já, gerações de brasileiros. A IBM está no Brasil há 70 anos, a Burroughs há pouco menos tempo. Essas empresas, aliás, são responsáveis, inclusive, pelo treinamento da grande maioria dos industriais que hoje se beneficiam da reserva de mercado; inclusive, o atual presidente da ABICOM é um ex-funcionário da IBM. Essa empresa tem treinado, ao longo do tempo, no mínimo 53 engenheiros por ano, que envia aos seus centros de treinamento no exterior para se imergirem numa cultura tecnologicamente mais avançada, e se propunha a criar um centro de pesquisa no Brasil, se não lhe fosse cercado o direito de expansão.

Perguntará V. Ex.^a: E farão exportações? Sim. A IBM exporta 60% do que produz. Não é o Brasil que dá mercados à IBM, mas a IBM que dá mercados externos ao Brasil, pois que só 40% são vendidos no mercado doméstico. A Burroughs vende no mercado doméstico 70% do que produz, mas exporta 30%, o que já é uma parcela apreciável. E, em desenvolvendo exportações a partir do Brasil, terão que nos transferir a mais moderna tecnologia, pois seria inconcebível uma tecnologia de segunda ordem, exportada sob o logogrifo dessas firmas. O meio de a gente assegurar a última tecnologia, é exigir de quem se implanta no Brasil, sejam multinacionais sejam empresas mistas, que exportem. Porque, em assim sendo, estarão exportando a última tecnologia. A rigor, a IBM está exportando o computador 4031, se não me engano, do Brasil para o Japão, e tinha um projeto para produzir no Brasil o computador chamado 32 que, hoje, é 36. Essa produção foi vetada e a fabricação transferiu-se para o Japão.

Portanto, esse intercâmbio de tecnologia já existe. Quanto ao caso dos microcomputadores, Sr. Senador, eu diria até que não há objeção estrangeira a que o Brasil projeta, da maneira que quiser, a sua indústria de microcomputadores. O problema é a maneira de proteção, através da proibição total de importações. Isso é proibido pelo Gatt, é um acordo internacional que o Brasil assinou. O Gatt permite tarifas aduaneiras e, excepcionalmente, cotas de importação, mas não proibição de importação. E, mesmo assim, têm que ser notificadas às partes contratantes, e a importação de cotas ser precedida de consulta prévia. Então, o Brasil está violando essas regras internacionais. Mas o mercado de microcomputadores não é realmente o cerne do problema. Tem-se, no debate vulgar, a impressão de que, no tocante aos microcomputadores, estamos ferindo seriamente os americanos. Não os estamos ferindo. Ao contrário, nesse particular desfrutam até de uma situação confortável, pois eles não produzem microcomputadores aqui — estão fabricando-os na Argentina e no México — e nós continuamos importando, por contrabando, um bocado de computadores — quase tanto como a produção local. Dessarte, eles continuam nos exportando microcomputadores. Seria muito melhor que aqui operassem, — empregando paulistas, mineiros, ou baianos — ao invés de empregarem gente na Califórnia, para exportar para o Brasil, com a agravante de que nosso Governo perde receita fiscal.

Em segundo lugar, eles têm ainda a vantagem de exportar o coração do computador, que é o microprocessador. Os microprocessadores de lógica continuam sendo

importados. O Brasil estabeleceu há três anos uma "reserva de mercado" para os semicondutores digitais. Mas o que sucede é que as fábricas brasileiras não se implantaram ainda. Algumas estão fazendo o projeto e encapsulamento aqui, mas a difusão é feita lá.

Na prática, os dois microprocessadores mais usados — Motorola e INTEL — estão sendo importados dos Estados Unidos. Isso é mau para o Brasil e bom para os americanos, pois não correm o risco do investimento e, além disso, ainda têm a vantagem de continuar com o mercado. Em nosso entusiasmo juvenil pela reserva de mercado, nós não percebemos que seria muito melhor ter essas fábricas produzindo aqui do que na Califórnia.

O problema que surge — e o Senador Virgílio Távora já o indicou — não é relação a microcomputadores, mas à definição abusiva de informática. A definição da lei votada às pressas é tal, que se inclui como informática tudo aquilo que tem semicondutor. Isso abrange qualquer equipamento industrial moderno: automação de escritório, eletromedicina, marcapasso, e um eletrocardiógrafo, por exemplo, seriam informática; uma máquina de costura moderna, que tenha chips, ou qualquer máquina ferramenta seria, para efeito da reserva de mercado assimilada à informática.

—Telecomunicação está na definição de informática. Isso é objeto de constantes brigas — que V. Ex.^a conhece — entre o Ministério das Comunicações e a Secretaria Especial de Informática. Essa briga é constante, e o programa telefônico brasileiro está sendo retardado pela lei da SEI em administrar as licenças de importação para componentes telefônicos que, às vezes, não representam senão 2% do valor final do telefone. E nós, usuários, estamos sendo prejudicados por essa absurda interpretação legal. Brinquedos com chips — e, hoje, grande parte dos chamados brinquedos mecânicos les jouets mécaniques, contém um chip — teoricamente também são informática. Na realidade, nada escapa à informática. Acho, aliás, que quando se propôs essa definição absurda, foi exatamente para centralizar o poder nas mãos de um pequeno grupo que, hoje, na realidade, pode asfixiar a economia nacional, mantendo toda a indústria sob sua completa dependência.

E se isso é grave, é grave também a atitude de completa rejeição de capitais. Como V. Ex.^a sabe, a lei, tal qual foi votada, exigia 100% de capital volante nacional. Isto obrigou as várias empresas estrangeiras, que já haviam transferido 51% aos brasileiros, a transferirem mais ainda. E os probes brasileiros, que já tinham controle das empresas, se viram obrigados a comprar ações inúteis que não lhes dão mais controle, simplesmente para satisfazer a um preconceito ideológico.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Era só para uma explicação a V. Ex.^a: Não foi por desatenção que nos retiramos do plenário. Quando de início da sua oração estamos em uma reunião apazada no gabinete nosso, aqui perto do plenário. Mas, queremos dizer a V. Ex.^a que a lei é um todo coerente e assumimos integral responsabilidade pelo substitutivo aprovado pelo Congresso. Agora, afirmamos neste plenário, e tivemos o apoio de todo o Senado, que pela primeira vez, na história do País, conseguiu o Executivo legislar com o veto, porque veto, quando muito, é para supressão de algo que ele acha inconveniente. Nunca se utilizou o veto para dizer o contrário do que a lei estatua. Depois disso, a lei se tornou, realmente, em determinados pontos, incoerente. E um dos pontos que está tocado — e depois, primeira ocasião, teremos o ensejo de abordar o brilhante discurso de V. Ex.^a — é justamente o choque do Ministério das Comunicações com a SEI. Pelo projeto aprovado o CONIN, subordinado à Presidência da República, distribua as atribuições e responsabilidades desta área pelos diferentes ministérios, bem especificados: telecomunicações Ministério das Comunicações. Todo o projeto final — e isto ficou muito assente, ficou muito combinado — todo o produto final industrial que não fosse do seu conjunto um elemento de informática, mas que tivesse um componente digital por menor que fora, este era pelo Ministério da Indústria e do Comércio regulamentado, ficando à SEI cometida a apreciação tudo que dissesse respeito ao computador em si, à indústria de computadores e à microeletrônica. De-

pois, houve o que houve. Nós, divergindo bastante de V. Ex.^a, daremos aqui em, ocasião oportuna, não agora, porque interrompemos uma reunião para vir aqui dar essa explicação, daremos justamente as razões pelas quais achamos que as nossas divergências, embora fundamentais, todas contribuem para o mesmo fato, que é a indústria de informática se instalar no País. Procuraremos provar isto, podemos até estar errado. Mas, dizemos que o Congresso e o Senado, em seguida, cumpriram aquilo que eram suas obrigações, dentro de acordo feito com o Executivo e violado por este, e que, mercê de um projeto nosso, aprovado aqui por unanimidade dos presentes, sem voz discordante, aqui se restaurou aqueles dispositivos vetados pelo Executivo, já que não se conseguiu derrubar o veto do Executivo quando na apreciação. Desculpe-me ter que me retirar, porque não podíamos ter o dom profético de saber que haveria tão profícua discussão, neste momento. Mas, esse ponto desejamos deixar bem claro. Aqui, detestamos muito contra a saída do CONIN da Presidência da República, de um órgão do mais alto escalão, órgão presidido pelo Presidente da República, para ser por um decreto subordinado a um ministério. Deblateramos, ainda mais, pela constituição do ministério ter sido feita com órgão ainda inexistente: o distrito de exportação, e foram vetadas partes que ainda teriam que ser criadas. Como é que iam fazer parte de um ministério? Tudo que aqui fizemos, eminente Senador Roberto Campos, pelo menos teve uma característica: dentro daquilo que julgamos certo — e a verdade nem Cristo soube o que era — *quid est veritas?* Podia ter respondido: *est vis qui abert* — V. Ex.^a, que gosta de latim, sabe disso, e fazíamos um anagrama com as letras — era o varão que estava presente... Pois bem, não queremos dizer *est de vis de judeus*, mas tudo que fizemos não temos a veleidade de pensar que é a verdade, mas, pelo menos, cartesianamente, foi coerente até o fim. As incoerências hoje existentes na Lei de Informática foram devidas a vetos que contrariavam compromissos assumidos. Desculpe o alongado do aparte.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito Obrigado, o aparte de V. Ex.^a não só é útil mas é fundamental para a história desse capítulo, que eu considero triste, da política industrial brasileira. E V. Ex.^a fala com autoridade porque era o relator da matéria.

O Sr. Virgílio Távora — Aliás, perguntamos a V. Ex.^a, interrompendo: V. Ex.^a recebeu os dois volumes? Porque eu pedi, na minha ausência, que o gabinete enviasse a todos os Srs. Senadores...

O SR. ROBERTOS CAMPOS — Não, não recebi. Eu gostaria de os ler.

O Sr. Virgílio Távora — Mandarei hoje mesmo ao gabinete de V. Ex.^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado.

O Sr. Américo de Souza — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Américo de Souza — Senador Roberto Campos, disse V. Ex.^a, ainda há pouco, do elevado preço que paga o consumidor brasileiro pelos microcomputadores fabricados no País. V. Ex.^a tem razão. É na verdade um abuso dessa indústria que cobra preços exorbitantes ou escorchantes. Mas, eu chamaria a atenção de V. Ex.^a para um abuso muito mais grave, e que me parece, praticamente, um crime que se está cometendo contra o usuário ou dos pretensos usuários de um computador, de um microcomputador, que não têm a menor idéia do que seja um programa, vêm as empresas vendedoras de micro e de mini-computadores, usando e abusando da capacidade de mentir dos seus vendedores, prometendo milagres para um eventual comprador, que se vê envolvido por todas as espécies de sofismas e que termina comprando o computador daquela empresa. E o que vemos? Por desconhecer totalmente a existência de *software*, do que é ele, de como é feito, de como é usado, muitos e muitos microcomputadores estão parados, sem qualquer utilidade, por parte de seus compradores. Não sei, Senador Roberto Campos, que tipo de providência poderia ser tomada — e até o presente momento não me ocorreu nenhuma — para proteger esses eventuais compradores. Tenho exemplos de computadores e até de microcomputadores que foram comprados, em que representantes da fábrica

— e no caso até um vice-presidente da referida fábrica — para vender o equipamento informou que o mesmo produzia tudo o que desejava o eventual comprador. E senti-me triste por ver que esse comprador depois de investir importâncias razoáveis de suas economias não só em instalações como em periféricos, ou através de cursos dados a funcionários seus, verificou que o computador não tinha sequer capacidade para atender à necessidade inicial do comprador. Ao reclamar, a fábrica induziu a que mudasse o tipo de equipamento, comprando um mais caro e dito mais avançado tecnologicamente, negando-se porém, a receber o computador vendido como parte do pagamento. Resultado, desistiu o comprador de ingressar a sua organização na era da informática. Portanto, Senador Roberto Campos, creio que não devemos nos preocupar somente com o preço dos equipamentos. Se o preço dos equipamentos é alto, seria barato se o software chegasse às mãos do comprador e lhe fosse disponível para atender as suas necessidades. Acontece que os vendedores continuam usando e abusando da inocência dos compradores, informando características dos equipamentos inexistentes. Daí, Sr. Senador Roberto Campos, o neste momento solicito, a V. Ex.^a que, com o conhecimento que tem sobre o assunto, possamos todos encontrar um meio, quer através do Executivo, estimulando-o a fazê-lo, quer através de legislação ordinária, para proteger esses incautos compradores de equipamentos eletrônicos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador, as observações de V. Ex.^a são muito pertinentes. O nível de cultura informática ainda é baixo no País e por isso muitos compradores são ilaqueados em sua boa-fé. Esse baixo nível de cultura informática é agravado pela falta de competência; um dos resultados da reserva de mercado é exatamente esse, e que o vendedor, superprotegido, num clima de estufa, vende tudo o que quer, sem preocupação de dar serviço. Se o ambiente fosse mais competitivo, o vendedor teria que se preocupar não só em vender equipamento, mas também em vender o serviço. Hoje é tal a facilidade com que os vendedores mercadejam suas mercadorias protegidas, que os compradores não sabem muitas vezes que quando estão comprando um computador estão também comprando os serviços de uma oficina de reparos, tal é a inconfiabilidade do equipamento.

O grande remédio do mercado para essas situações é a concorrência, e a nossa política de informática é destinada a minimizar a concorrência que fica restrita a um pequeno grupo de produtores aprovados pela SEI. Os empresários brasileiros não são livres para produzir e venderem; têm que registrar na SEI, pois a SEI é que escolhe os produtores. Isso faz com que a competição seja, por assim dizer, tão excitante como a de um time que se encontra jogando contra si mesmo.

Eventualmente o mercado estabelecerá algumas formas de organização para atender a este problema, entre elas os bureaux de serviços ou consultorias de serviço, que serão — digamos — o primeiro estágio, anterior à compra de computador, porque estudarão os problemas da empresa e verificarão se para a empresa — pressupostamente a pequena e média empresas — é mais conveniente apenas comprar horas e tempo em organização de computação, do que comprar um computador. E se for o caso de compra do computador, que tipo de computador comprar e qual o software mais adequado. O software incidentemente é também caro no Brasil; é três a quatro vezes o preço internacional. Entendo que as consultorias de serviço, os bureaux de serviços, que nascerão mais ou menos espontaneamente no mercado serão, de futuro, a proteção contra esse ilaqueamento da boa-fé que está ocorrendo, e que foi muito bem apontado pelo ilustre Senador.

Voltando à questão da eficácia dos diferentes modelos, cabe perguntar: Qual o modelo brasileiro de informática? O modelo brasileiro de informática é modelo de restrição. Qual o modelo que se está popularizando no mundo? É o modelo de mobilização. Aderiram ao modelo de mobilização países que anteriormente praticavam o modelo restritivo, a França é um caso, a Índia é um outro caso, a Espanha é um terceiro, assim como a Argentina e o México. Os países do leste-asiático sempre utilizaram o método de mobilização e por isso estão muito mais avançados que nós em informática. O valor da produção de informática, na Coreia do Sul, onde estive re-

centemente, é de fazer corar de vergonha qualquer brasileiro. Eles são grandes produtores de microeletrônica. Produzem, por exemplo, o chip de 256 quilobytes de memória aleatória, que não é produzido em nenhum país da Europa, somente nos Estados Unidos e Japão. Esses países já estão marchando para os chips de memória de um milhão de quilobytes. Estão, portanto, muitas vezes avançados em relação ao Brasil e acabam de exportar para os Estados Unidos, o último dado que vi indicava 50 mil computadores e a escala é crescente, leading edge que é um PC-XT competitivo com a IBM e vendido no mercado norte-americano a um preço 30% inferior ao da IBM. Já é uma competição que incomoda naquele grande mercado. Estamos, portanto, adotando um modelo que é hoje, no mundo, único, em termos de isolacionismo.

Se quisermos uma outra comparação de eficácia basta olharmos para uma província inglesa, a Escócia, que iniciou sua política de informática aproximadamente ao mesmo tempo em que a CAPRE se instalava no Brasil — 1975 — antes mesmo da SEI. A Scottish Development Authority resolveu, para se compensar do fechamento das indústrias pesadas da Escócia, notadamente, o aço e a construção naval, embarcar no campo da alta tecnologia. A Scottish Development Authority estabeleceu um programa de atração de indústrias de alta tecnologia. Não só aceitava multinacionais como as atraía. Não só as atraía como as subvençava, oferecendo, gratuitamente, 22% do custo de construção, desde que os materiais fossem comprados nas ilhas britânicas: 22% do total do investimento e 90% do custo de treinamento. A idéia é que o importante é trazer tecnologia e empregar mão-de-obra; pois pior seria pagar o desempregado. Os resultados foram espetaculares. A Escócia tem mais de duzentas empresas, sendo cerca de dez europeias, quarenta americanas e três japonesas. Estes dados de três anos atrás. Os dados de hoje devem ser maiores. Tornou-se o maior exportador de semicondutores da Europa e também o maior exportador de computadores pessoais, isto exatamente no mesmo período da implantação da indústria brasileira de informática. Aquil, ela emprega 25 mil pessoas; lá, ela emprega 45 mil.

Acho que dificilmente se encontrará demonstração mais clara da eficácia desse modelo de mobilização, comparativamente ao nosso modelo de restrição. Das empresas multinacionais originalmente implantadas na Escócia nasceram várias empresas puramente escocesas. São engenheiros ali treinados que fundaram suas próprias empresas. Duas delas — o Rodyne e as Fortronics — são hoje de expressão internacional.

Outra objeção que fiz à lei votada no Congresso é quanto à sua inconstitucionalidade. Como V. Ex.^a sabe, o caso está nas mãos do Procurador-Geral da República há sete meses. Infelizmente, o Procurador-Geral tem sido lento no exame da matéria. Trata-se de uma arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, assinada por 12 Senadores e 42 Deputados, o que, novamente, desmente a suposta unanimidade à que se referia o Senador Carlos Chiarelli. Esses parlamentares algum, perante o Supremo Tribunal Federal, por intermédio do Procurador-Geral da República, a inconstitucionalidade da lei, por violar quatro ou cinco princípios constitucionais.

Quatro aspectos para o qual convém atentar é que a lei foi feita tão atabalhoadamente que o seu art. 12, que é o artigo central da Reserva de Mercado de Investimentos, e que define a empresa nacional, foi tal que várias empresas brasileiras de capital aberto foram por ele desnacionalizadas. A redação original da lei, tal como saiu do Congresso e sancionada pelo Executivo, prevê a exigência de que 100% das ações votantes estejam em mãos de residentes e domiciliados no País.

Ora, uma sociedade de capital aberto que lança em bolsa ações ao portador, não sabe qual o comprador final das ações ordinárias. Elas podem estar em mãos brasileiras e podem estar em mãos estrangeiras. Conseqüentemente, as sociedades nacionais de capital aberto — e isso inclui a empresas em que participam o BRADESCO, a ELEBRA e o Itaú — não seriam empresas nacionais, segundo a definição legal. Não poderiam assim beneficiar-se de incentivos. Foi tal o choque, na própria comunidade de informática brasileira, em ver que uma lei toseca desse tipo, as havia desnacionalizado que imediatamente o Executivo teve que providenciar um

decreto-lei para corrigir esse dispositivo. No decreto-lei se prevê que basta a demonstração de que 2/3 das ações votantes e 70% do capital estão em mãos de residentes e domiciliados no Brasil. Com isso, as empresas brasileiras anteriormente desnacionalizadas voltaram a ser nacionalizadas.

Veja V. Ex.^a a que ponto chegou o fanatismo. O bizarro é que esse decreto-lei que renacionalizou empresas brasileiras de capital aberto anteriormente desnacionalizadas, é inconstitucional. Como V. Ex.^a sabe, pelo art. 55 da Constituição Federal o decreto-lei só pode incidir sobre matérias de segurança pública, finanças públicas e vencimentos de funcionalismo. Ora, composição acionária de empresas é algo que não se capitula em nenhum desses itens. Portanto, o Decreto nº 2.023 é rigorosamente inconstitucional e as empresas brasileiras de capital aberto continuam desnacionalizadas, não podem beneficiar-se de incentivos. Haverá melhor demonstração, Sr. Presidente, das circunstâncias frívolas em que foi votada a lei?

A tecnologia de informática é, à parte a biogenética, talvez a tecnologia de evolução mais rápida do Mundo. Produtos se tornam obsoletos, às vezes, em 18 meses a 2 anos; pesados investimentos se tornam desatualizados. Uma fábrica de microeletrônica, de chips, uma fábrica moderna custa 100 milhões de dólares, e há sempre o perigo de, ao se completar a fábrica, já seja inadequada para nova geração de chips no mercado. Por isso é que é imprescindível adotarmos o método de joint-ventures, convidando as empresas líderes, que continuamente evoluem nesse setor, a se instalem no Brasil, preferivelmente dando maioria a capitais brasileiros.

Estamos às vésperas do computador de processamento paralelo, de arquitetura diferente das arquiteturas atuais, que são as arquiteturas von neuman. As novas arquiteturas serão "non von neuman", e certamente o Brasil não terá condições de acompanhar o passo tecnológico. Já se delinea para mais alguns anos, talvez uma década, o computador de inteligência artificial. Isso nos será inacessível. E por que nos será inacessível, se continuarmos com a atual Política fechada de Informática? Porque o Brasil investe em pesquisa de informática meio por cento do que o Mundo investe. Com esse nível de investimento, que não podemos expandir, se não em escala muito limitada, ser-nos-á impossível alcançar a auto-suficiência que objetivamos, objetivo ambiciosamente equivocado aliás. Deveríamos ter como objetivo maximizar a produção de informática no País, não necessariamente por capitais brasileiros, mas por quaisquer outros capitais, senão ficaremos na maior dependência possível, que é a dependência possível, que é a dependência de importações. É a isso que nos condenará a atual Política de Informática. Sob o pretexto de nos dar independência tecnológica, vai criar a verdadeira dependência tecnológica, que é dependermos de importações, quando podíamos ter, através de associações e joint-ventures com as companhias líderes, essa produção realizada aqui no País. É isso que me torna triste, depois de ter batalhado, anos e anos, pelo desenvolvimento de uma política industrial sadia para o Brasil, e de ter algumas realizações a meu crédito, como o problema de metas preparado para o Presidente Juscelino Kubitschek. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 19-5-86, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — (SEÇÃO II) — DE 20-5-86:

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Nós, em Minas, somos avessos às manifestações radicais. Por isso, agrada-me vir aqui à tribuna oferecer aplausos e solidariedade ao Governador do Estado que, em entrevista à imprensa nacional, contestou a decisão da Comissão de Estudos Constitucionais com relação à Polícia Militar, proferindo sentença que, de certa maneira, encontra unanimidade no sentimento e no coração dos mineiros. "A Polícia Militar de Minas é intocável". Não se conhece, nos últimos tempos, idéia mais esta-pafúrdia e mais carente de objetividade e de oportunidade de mesmo, como a contida na decisão da Comissão de Estudos Constitucionais.

Essa proposta no sentido de transformar as Polícias Militares como meros ramos fardados das Polícias Civis nos Estados foi tachada pelo Professor Miguel Reale, naquela Comissão, como uma decisão irresponsável. Palavras do grande jurista brasileiro Miguel Reale: "decisão irresponsável".

O que se quer fazer através da proposta aprovada ali por escassa maioria, é mudar a competência das Polícias Militares, o que significa a sua extinção. No caso mineiro, Sr. Presidente, em especial, diria a V. Ex^a, a Polícia Militar de Minas, que teve entre seus componentes o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, que é o seu Patrono, é uma das instituições mais profundamente vinculadas

ao espírito e às nossas tradições. Os serviços que ela presta, não só produzindo segurança, mas também no setor social, praticamente ocupa espaço das mais variadas naturezas na vida mineira. Há, inclusive, um oficial da Polícia Militar que escreveu um livro muito curioso sobre a sociologia mineira, chamado: "Sua Excelência o Cabo", onde mostra a presença do cabo da Polícia Militar nas diversas regiões do Estado e naquelas pequenas cidades, praticamente exercitando uma atividade multi-forme e a mais diversificada. Hoje, ainda, para completar esse quadro de atividade bastante diversas, a Polícia Militar é responsável, também, por todo o sistema de defesa civil do Estado. Então, ela é um agrupamento fardado, que presta segurança fardada, ostensiva, mas tam-

bém atua, inclusive, na área florestal e agora possui os batalhões femininos.

Ora, Sr. Presidente, a polícia de Minas Gerais não pode, por decisão de uma comissão de estudos constitucionais, ser sequer ameaçada porque isto para nós seria intolerável e insuportável. Portanto, dou a minha solidariedade, como mineiro, ao Governador do Estado pela sua posição irretocável nessa matéria, e creio que é de Minas Gerais como um todo, por unanimidade. Foi infeliz e, mais do que isso, absolutamente desarrazoada a sugestão da comissão, que em meio a tantos assuntos urgentes e sérios, coloca um tema que, absolutamente, não necessitava ser trazido à colação nesta oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 58

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 80ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 123/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo do estatuto dos funcionários públicos civis da União, de modo a determinar que o tempo da licença especial não gozada seja considerada para efeito de percepção de quinquênios.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/86, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que autoriza o servidor civil da União a indicar pessoa que tenha como dependente para efeito de percepção de pensão e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 109/86, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 205/85 (nº 6.332/85, na Casa de origem).

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Denúncia de procrastinação que estaria ocorrendo na concessão, pela Coordenadoria do INCRA, de títulos definitivos aos pequenos agricultores do Acre.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Relatório da Administração do Governador Roberto Magalhães, do Estado de Pernambuco.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Presidente da República no sentido da instalação, no Rio de Janeiro, da usina de processamento de amônia e uréia.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/86 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão

do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962—Código Brasileiro de Telecomunicações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 169/85, que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000.00 destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da inter-

rupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização aos aposentados espontaneamente e que contavam mais de doze anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum,** para votação do Requerimento nº 93/86.

— Projeto de Resolução nº 12/86, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Projeto de Resolução nº 13/86, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S/A. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCONDES GADELHA — Homenagem ao Sr. Rubens Vaz da Costa, suplente do Senador Aderbal Jurema. Renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, e nomeação do Sr. Dante de Oliveira para a Pasta da Reforma Agrária.

SENADOR ALTEVIR LEAL — Justificando posição adotada por S. Ex^a, em pedir adiamento de votação para o pedido de empréstimo para o Estado do Acre, face a notícia veiculada no jornal *A Gazeta do Acre*.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos funcionários que trabalham nas delegacias e nos presídios.

SENADOR ODACIR SOARES — Denúncias de irregularidades que estariam ocorrendo no Estado de Rondônia, feitas pelo Vereador José Afonso Florêncio, da Câmara Municipal de Porto Velho.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 81ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA**2.2 — EXPEDIENTE**

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/86-Complementar (nº 316/85 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/86-Complementar, lido anteriormente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 110/86, de urgência para Ofício "S" nº 44/85 (CG nº 275/85, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000,00, destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

— Nº 111/86, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67/86, que dá nova redação ao art. 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições.

2.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 125/86, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que altera a Lei nº 6.044, de 14-5-74, para estender a toda a Magistratura Federal o benefício prescrito em seu artigo primeiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 126/86, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que dá nova redação aos artigos 665 e 666, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre férias e remuneração de juízes classistas.

2.2.5 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Rubens Vaz da Costa, suplente convocado da representação do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do Senador Aderbal Jurema.

2.2.6 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Rubens Vaz da Costa

2.2.7 — Comunicação

— Do Sr. Rubens Vaz da Costa referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/86 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 169/85, que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a carrear recursos para o Programa Rodoviário daquele Estado. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Mário Maia e Jorge Kalume. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 95/86, solicitando, nos termos do art. 279, II, c, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 332/80, que erige monumento nacional a Cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe. **Aprovado**, em 1º turno, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Jorge Kalume.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia.

Ofício nº 44/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 110/86, lido no Expediente da sessão. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 36/86, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 36/86, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 111/86, lido no Expediente da sessão. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67/86, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 22-5-86.

— Do Sr. Senador Octávio Cardoso, proferido na sessão de 28-5-86.

— Do Sr. Senador Moacyr Duarte, proferido na sessão de 28-5-86.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— N^{os} 53 a 55, de 1986.

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 80ª Sessão em 29 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Passos Pôrto e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 1986

“Altera dispositivo do estatuto dos funcionários públicos civis da União, de modo a determinar que o tempo da licença especial não gozada seja considerada para efeito de percepção de quinquênios.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 117 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos funcionários públicos civis da União) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. O tempo correspondente à licença especial não gozada é considerado como de efetivo exercício para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço e contado em dobro para efeito de aposentadoria.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há, no texto do art. 117 do Estatuto dos Funcionários Públicos, uma incongruência e uma injustiça que precisam ser reparadas.

De fato, se o tempo da licença especial do art. 116, quando o servidor a goza, afastando-se do cargo, é computado como de efetivo exercício segundo a regra do art. 79, IX por que, então, não considerá-lo também efetivo exercício para efeito de percepção de quinquênios?

Tal solução, ao que nos parece, encontra guarida no precedente até mais vantajoso do art. 117, que manda computar o período da licença-prêmio não gozada, em dobro, para efeito de aposentadoria.

É, portanto, nosso entendimento que esse tempo deva ser considerado de efetivo exercício, ainda que de modo singular, para efeito de concessão da chamada gratificação adicional (quinquênios), tal como aqui pleiteado. Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711

DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.)

Art. 117. Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença especial que o funcionário não houver gozado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, de 1986

Autoriza o servidor civil da União a indicar pessoa que tenha como dependente para efeito de percepção de pensão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo poderá considerar seu dependente, para percepção de pensão temporária, pessoa designada, que só poderá ser menor de 18 anos ou maior de 60 anos, ou inválida.

Art. 2º A pessoa designada só fará direito à pensão se não concorrer com herdeiros necessários, com cônjuge sobrevivente, ou companheira que tenha vivido na dependência econômica do segurado, mesmo não exclusiva, desde que a vida em comum ultrapasse cinco anos.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis da Previdência Social, em seu artigo 10, quando define os dependentes para os efeitos dos benefícios previdenciários, inclui a pessoa que tenha sido livremente designada pelo segurado. Nada mais justo. O seguro social com a abrangência protecionista que lhe é própria não perde, porém, o seu sentido individual.

Assim é que o destinatário da proteção contribui, ao correr da relação de emprego ou da prestação de trabalho, iterativamente, com os prêmios estipulados para fazer jus às indenizações pelos riscos futuros.

Natural é, pois, que o segurado da previdência social inscreva como seu dependente aquele a quem queira beneficiar com a pensão que decorrer do risco maior. Se a pensão por morte chega, assim, naturalmente, ao dependente designado pelo segurado, no regime da previdência social, tal não ocorre com o servidor público, regido pela norma estatutária.

A lei aplicável (Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962) não cogitou da espécie.

Assim, os dispositivos contidos nos parágrafos que se seguem ao art. 5º da mencionada lei, com também a norma referente ao salário-família inscrita no art. 21 do mesmo repositório, silênciam sobre a hipótese.

Já a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e a sua família, previsto nos arts. 161 e 256 do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao enumerar os beneficiários à percepção de pensão vitalícia ou temporária, não cogita também de pessoa livremente designada pelo servidor.

A situação é injusta. Suponha-se que o funcionário ou funcionária, mantenha-se solteiro ou solteira, não tenha filhos e não tenha ascendente nas condições marcadas na alínea c, do art. 5º, da lei logo acima citada; se ocorre sua morte, a ninguém poderá chegar o benefício da pensão. Dá-se que, tal funcionário contribui a vida inteira para o IPASE ou para entidade previdenciária própria, sendo certo que do rol dos benefícios previstos pelo seguro social em causa constava o risco do pagamento da pensão, conforme o caso, vitalícia ou temporária. E bem pode ser que o segurado em causa tenha sob sua dependência, ou assistência direta, pessoa a que vá fazer imensa falta a sua morte.

A tendência legislativa é fusionar os regimes previdenciários. Já se faz, aliás, a contagem recíproca de tempo,

quer sob regime estatutário, quer sob regime de relação de emprego. Já se estabelece, assim, sistema de vasos comunicantes.

Por ser assim, é que o projeto que ora se apresenta, exatamente quando se procura dar novas diretrizes à administração pública leva ao servidor estatutário benefício previdenciário que já assiste, de longo tempo, ao servidor regido pela CLT ou aos trabalhadores em geral.

O benefício em causa consiste no direito que se outorga ao funcionário de livremente designar dependente para efeito de percepção de pensão temporária.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “C” do Regimento Interno, para apreciação do Projeto de Lei da Câmara 205/85 (Nº 6.332/85 na Casa de Origem).

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no art. 375, III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta época em que toda a Nação brasileira vive intensamente a necessidade de se fazer valer a justiça social no meio rural, através da implantação definitiva de uma reforma agrária no País, todos nós, enquanto representantes legítimos do povo no Congresso Nacional, devemos colaborar para que os instrumentos necessários a esta reforma agrária sejam efetivamente executados pelos órgãos do Governo em todos os Estados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, compartilhando dessa preocupação de fiscalizar a aplicação desses instrumentos da reforma agrária, venho aqui, desta tribuna, colocar sob suspeita a Diretoria Regional do INCRA em meu Estado, que estaria manipulando o direito legal dos pequenos agricultores de terem acesso aos títulos definitivos de suas parcelas de terra.

A atual Diretora do INCRA no Acre, segundo relato de prejudicados estaria engavetando e segurando os títulos definitivos de propriedade da terra de mais de 100 pequenos agricultores assentados nos projetos de colonização da Autarquia no Estado. Apesar desses títulos definitivos já se encontrarem na sede desta Diretoria há vários meses, a Diretoria da Autarquia, segundo informam alguns parceiros, somente quer entregá-las aos agricultores em período mais próximo das eleições de novembro, com o objetivo de levar dividendos eleitorais para o candidato do PMDB ao Governo do Estado.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esta manipulação do INCRA Regional, retendo os títulos de terra, está trazendo sérios prejuízos para os pequenos agricultores assentados nos projetos de colonização

da região. Por falta desses títulos, esses pequenos agricultores não estão conseguindo financiamento agrícola na rede bancária do Estado para poderem plantar na safra deste ano. O prazo deste financiamento está-se esgotando e centenas de famílias estarão impedidas de plantar alimentos básicos nesta safra agrícola. E caso não consigam recursos na rede oficial de crédito agrícola, essas famílias serão obrigadas a vender suas parcelas de terra e terão de ir para a periferia da Capital do meu Estado, engrossando o mutirão de ex-seringueiros e ex-agricultores que já vivem aos milhares em total estado de pobreza e miséria. Estas terras deverão voltar às mãos dos latifundiários, ocasionando um retrocesso nos objetivos a que se propõe a reforma agrária do Governo.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Louvo V. Ex^a pela denúncia fundamentada que está fazendo contra a procrastinação da Coordenadoria do INCRA no Acre, no sentido de só entregar os títulos aos parcelários nas proximidades das eleições. É certamente uma forma, ou fórmula, encontrada pela Direção do INCRA, no nosso Estado, de esquivar-se — a expressão é esta — os pobres homens que trabalham a terra. Com este método, a Coordenadoria deseja impor, certamente, algum candidato contra a entrega dos títulos. Repudiamos essa conduta. Estamos solidários com V. Ex^a Igual reclamo recebi, quando da visita pelos municípios acreanos. Usaria a tribuna também fazendo a mesma denúncia, se V. Ex^a não estivesse ocupando neste momento, para denunciar ao Governo e à Nação esse método, que não reflete o pensamento sadio do Presidente da república nem da Direção do INCRA. V. Ex^a está fazendo as denúncias em seu nome e no da Bancada do Acre. Obrigado pela denúncia corajosa. Continue assim, porque V. Ex^a também tem o nosso respaldo e a nossa solidariedade.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Não sou eu que estou fazendo a denúncia. Estou fazendo uma advertência. A denúncia veio dos parcelários...

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^a é porta-voz daqueles que estão prejudicados.

O SR. MÁRIO MAIA — "em número incontável, que me procuraram recentemente, quando visitei aquelas glebas, os projetos de assentamento do INCRA — Padre Peixoto, Quixadá, Santa Quitéria e outros mais —, fizeram esta reclamação e me pediram apresentasse esta denúncia, em forma de reclamação, o que estou fazendo agora, para que sejam apurados os fatos. Se verdadeiros, acho que é muito grave a atitude da Diretoria para com os parcelários daqueles projetos de assentamento. Estamos num ano eleitoral e achamos que o Poder Executivo deve-se comportar com toda isenção, porque o Poder Público não pode ser objeto de manipulação para fins eleitorais.

O Sr. Jorge Kalume — Eu perguntava a alguns que me procuraram se o chefe do Governo acreano tinha conhecimento dessa medida e se tinha tomado alguma iniciativa em favor dos parcelários. Disseram-me que não. O Governo sabia, mas estava apoiando a Coordenadoria do INCRA, em Rio Branco, porque comungam do mesmo ideal. Não interessa naturalmente à Coordenadoria nem ao Governo do Acre, nem ao que saiu nem ao atual, beneficiar os parcelários, mas beneficiar-se através dessa maneira de escravizar o pensamento desses humildes e bravos patriotas que trabalham em favor do próprio Estado, no amanho da terra.

O SR. MÁRIO MAIA — Atitudes como esta e outras semelhantes do atual Governo do PMDB do Acre é que me levaram a afastar-me, mesmo contra a vontade, do PMDB, Partido que ajudei a criar, a fazer crescer no meu Estado, ao qual pertenci durante longos anos, desde o tempo do MDB, mas as divergências ultimamente se tornaram tão graves e tão profundas no encaminhamento que a administração do PMDB do Acre deu ao processo administrativo, usufruindo dos canais oficiais para proveito individual e protecionista de candidatos escolhidos pelo oficialismo do Palácio Rio Branco, de tal modo não pude mais permanecer naquelas hostes, por discordar desses métodos, que não foram aqueles que

pregamos durante a campanha de 1982, quando tivemos a honra de receber o sufrágio universal dos votos não só do PMDB, àquela época, como de inúmeras outras agremiações, uma vez que considero que a votação que alcançamos em 1982, como alcançaremos em 1986, foi e será uma votação ecumênica.

Infelizmente a Administração, sob o pálio do PMDB, eu não diria do PMDB, porque o Partido na sua totalidade, na sua forma, no seu conjunto, na sua base eleitoral, não tem culpa, absolutamente, disso, mas uns poucos, e digo uns poucos mesmo, reduzidos a duas ou três famílias que passaram a dominar os destinos do Partido, eles se desviaram profundamente dos princípios, dos Programas e do próprio Estatuto do Partido, fatos que me levaram a me afastar dessa agremiação partidária. Agora, culminando com essa denúncia dos parcelários, trago a prova de como a Administração atual do Acre desviou-se profundamente do roteiro que traçamos em 1982.

Portanto, nobres Srs. Senadores, é meu dever cobrar do Governo Federal, especialmente do Presidente José Sarney; providências urgentes para que ponha fim a este tipo de ação abusiva e autoritária, que só vem agravando a situação de abandono e desassistência das milhares de famílias de pequenos agricultores do meu Estado, inclusive daquelas que vivem nos próprios projetos de colonização que o INCRA mantém na região.

Apelo ao novo Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do Incra, que será nomeado, para que dêem um basta imediatamente a esta ação ilegal e interesseira da atual Diretoria do INCRA em meu estado, mandando liberar imediatamente os títulos definitivos dos pequenos projetos de colonização da Auarquia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE, Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Governar qualquer Estado nordestino constitui sempre um grande desafio.

A imprevisibilidade climática, arrastando consigo séculas advindas ora das secas, ora das enchentes, leva os governos locais a constantes reformulações de planos, dimensionados que são, com base no comportamento das receitas e uma possível regularidade das despesas, estas últimas incorporando ao seu bojo, quase sempre, componentes emergenciais de certa envergadura, pois não pode a administração quedar-se indiferente e passiva aos clamores das vítimas daqueles imprevistos climáticos.

O Governador do meu Estado, Prof. Roberto Magalhães, vem de prestar contas de sua gestão, no período compreendido entre 15 de março de 1983 a 14 do mês em curso.

Sem embargo de tratar-se de unidade da federação encaixada no Nordeste, Pernambuco apresenta dados e cifras surpreendentes, reflexo de criteriosa política de aplicação dos dinheiros públicos, de par com a rigorosa seleção das prioridades, com vistas ao incremento da produção e à prestação de serviços indispensáveis a uma população ordeira e trabalhadora.

Assim é que, ao lado de assegurar o perfeito andamento da máquina administrativa, o Governador procurou enfrentar os diversos desafios e superar as expectativas que os mesmos envolvem.

Desses desafios, como sói acontecer no Nordeste, tradicionalmente assolado pelas secas, os maiores são os que objetivam dotar os sertões de uma infra-estrutura capaz, não apenas de minorar os efeitos das escassez de chuvas, mas também de assegurar-lhe condições de prevenir esses efeitos.

Como enfatiza o relatório do Governo de Pernambuco:

"Desenvolver o sertão é, sobretudo, vencer desafios de toda ordem. Primeiro é preciso superar a distorção histórica de um desenvolvimento puramente litorâneo. Depois, é necessário vencer uma arraigada, embora gratuita, desconfiança na viabilidade econômica de todo o Semi-Árido."

E após assinalar a descrença dos órgãos financeiros federais no Semi-Árido, enfatiza aquilo que vem sendo uma espécie de brado de alerta com relação ao sertão nordestino:

"... não há desenvolvimento porque não há infraestrutura de apoio, não se implanta a infra-estrutura por não se vislumbrar uma resposta econômica satisfatória."

O grande desafio do sertão, todos sabemos, é a água. Água a ser captada no ventre da terra, água a ser retirada quando as chuvas são dadasivas, água a ser transferida desse autêntico milagre que é o rio São Francisco.

Primeiro, a água de beber. Que não se surpreendem os brasileiros de outras regiões, mas cremos estarem bem vivas as imagens de sertanejos a correrem atrás de caminhões-pipas, que vinham de longa jornada com sua carga preciosa, água essa que mal dava para matar a sede daquelas populações renitentemente apegadas à terra avara e quase mádrasta do sertão.

"Um estado que tem quatrocentos e cinquenta quilômetros de rios perenes não tem o direito de passar sede". E também não se pode admitir que rebanhos sejam dizimados, que plantações se estiolem à falta de água.

Uma adutora, com a extensão de 172 quilômetros, foi construída com recursos do Estado, ligando o São Francisco à importante cidade de Salgueiro, cobrindo diretamente, além do município a que se dirige, os de Terra Nova, Serrita, Parnamirim e Verdejante, assegurando o abastecimento de água a mais de 100 mil sertanejos.

Indiretamente, tanto na direção do Agreste como nos rumos distantes do Alto Sertão, muitos outros municípios foram beneficiados, pois em caso de extrema necessidade, os carros-pipas terão menores distâncias a cobrir.

Tal não será necessário, porém. É que inúmeras barragens, de pequeno e médio portes estão sendo concluídas, em diversas áreas críticas do Sertão, ao mesmo tempo em que obras de perenização de rios, como o Brigida, assegurarão à água de que necessitam muitos outros municípios.

A adutora que leva a água do São Francisco para o Rio Garças, que terá perenizado 22 quilômetros de seu leito, é outro exemplo do esforço governamental pernambucano para vencer o grande desafio do sertão.

Mas quando se fala em água nos sertões, vislumbram-se outros efeitos práticos, que enchem de esperanças os corações sertanejos.

Em num desdobrar de emoções, o verde nos campos, os pastos suprimindo a demanda dos rebanhos leiteiros e de corte, o peixe, a alimentação farta, e, o que é mais importante, o trabalho permanente, a absorção da mão-de-obra local, a fixação do homem à terra onde nasceu e de onde não devia ter se retirado.

Com essa alta destinação é que foi elaborado o "Projeto Terra Nossa", que após criterioso levantamento das terras devolutas pertencentes ao Estado, fixará dentro de rigorosos critérios seletivos, milhares de famílias que sonham com um pedaço de chão próprio, uma pequena propriedade onde possam retirar o sustento e contribuir para o abastecimento dos centros urbanos.

Segundo levantamentos dos órgãos governamentais, nada menos de 206.000 hectares de terras do sertão serão distribuídas a agricultores e suas famílias, sendo 75.000 no sertão do Araripe e 131.000 no sertão do Pajeú.

Não há dúvida, assim, que proporcionando ao sertanejo a terra e a água, tudo mais virá por acréscimo, graças à tradicional dedicação dessa gente ao trabalho, ao seu apego ao meio em que nasceu, cresceu e em que espera sempre viver.

Como enfatiza o minucioso Relatório do Governo Roberto Magalhães:

"O sertão tem hoje uma infra-estrutura mais consistente de serviços de água, de eletrificação rural, de estradas, de abastecimento e comercialização do crédito à produção."

Comtô isso, cai por terra o pessimismo de alguns. O sertão nordestino é perfeitamente viável, e logo dará sua contribuição para o desenvolvimento regional.

E mais ainda: ocupando um total de 68.800 km², mais de sessenta por cento do Estado, sentir-se-á o sertão perfeitamente integrado às preocupações governamentais de

desenvolvimento harmônico, dirigido, principalmente à correção de erros históricos de atribuir tão somente ao Litoral e à Zona da Mata a máquina do progresso pernambucano.

Como acentua o documento, que comprova a eficiente atuação do Governo pernambucano:

"O resgate absoluto da dívida social de Pernambuco para com o Semi-Árido, secularmente marginalizado, por certo ainda demorará: O Sertão, no entanto, termina o Governo Roberto Magalhães, como uma nova face que só a corajosa decisão política de interiorizar o desenvolvimento pode esboçar em todos os atuais contornos."

É a esperança, enfim, que embala a alma do sertanejo sofrido, quase desesperado, quase afônico de tanto clamar por terra, e por água, por ajuda.

É o Sertão que renasce, enfim.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, igualmente dramáticos, dois outros desafios foram enfrentados pelo Governo de Pernambuco nestes três anos: o Agreste e a Zona da Mata.

Numa área de 19.130 km², que abrange vinte e dois municípios, vivem mais de um milhão e meio de habitantes.

Zona de transição entre a Mata e o Sertão, o Agreste apresenta conformação fisiográfica característica e, o que é mais importante, fatores climáticos inteiramente diferenciados.

Basta lembrar que enquanto a média de chuvas no Sertão não ultrapassa a 650 milímetros, no Agreste atinge a até 1.200 milímetros, de modo que suas duas porções distintas — brejos e pediplanos — oferecem condições altamente favoráveis à produção agrícola variada e à pecuária leiteira e de corte.

A presença do Governo Roberto Magalhães revelou-se justamente no esforço de garantir condições ideais para a exploração do vasto potencial econômico dessa região.

A perenização de rios, conjugada à irrigação, vem mudando para melhor o desempenho econômico do Agreste. Um dos maiores rios da Região, o Ipojuca e o Ipanema, estão sendo perenizados, assegurando a inúmeras cidades e povoados o abastecimento ininterrupto de água, mesmo nos períodos de longas estiagens, ao mesmo tempo em que proporcionará o pleno aproveitamento das terras agricultáveis.

O "Projeto Terra Nossa", por outro lado, com 132.000 hectares de terras devolutas já discriminadas pelo Estado, poderá beneficiar milhares de famílias no Agreste, e ampliará as suas possibilidades de produção.

Tudo isso resultaria inócuo senão fora o esforço, no sentido de assegurar o escoamento da produção e o abastecimento das comunidades. As estradas do leite, do milho e do feijão, implantadas pelo atual Governo, proporcionam aos municípios do Agreste a circulação dos produtos básicos da sua economia.

E hoje se constata que, pela primeira vez, excedentes da produção leiteira e agropecuária são levados à Região Metropolitana do Recife, contribuindo, assim, para a solução desse grave problema de abastecimento.

A Zona da Mata, com apenas 10.800 km², com terras fértilíssimas, apresenta elevadíssimo índice de concentração populacional, ao mesmo tempo em que se ressentia de ampla assistência social, traduzida principalmente em programas educacionais e de saúde.

O ataque direto às carências das populações dos distritos, povoados e pequenos centros urbanos constituiu preocupação básica do Governo Roberto Magalhães.

As populações radicadas na Zona da Mata ressentiam-se de crônicas deficiências, decorrentes da falta de serviços básicos de saúde, de educação, com reflexo inclusive no sentimento de liberdade e na ideia de cidadania. Milhares de trabalhadores não possuíam sequer registro civil, carteiros de identidade, de trabalho, título eleitoral e CPF.

Autênticos párias sociais, esses cidadãos marginalizados e anônimos prestavam-se à exploração de elementos poucos escrupulosos, que podiam conduzi-los a aventuras temerárias e impatrióticas.

A mobilização comunitária e a implantação de sistemas preventivos de saúde, de outro lado, legaram a esses brasileiros a consciência de cidadania e dignidade da pessoa humana.

Entre esses programas de prevenção destaquem-se os que objetivam erradicar o "barbeiro", conter a doença de Chagas e a esquistossomose.

Ao lado desses programas específicos, releve-se um outro que terá suas projeções no futuro, consistente na venda do leite a preços subsidiados e a distribuição de medicamentos destinados ao combate às verminoses e a suprir as carências alimentares.

De outro lado, o fortalecimento da atividade econômica tornou-se meta das mais importantes, pois a produção agroindustrial da Zona da Mata representa ponderável parcela da economia do Estado.

Daf a concentração de esforços no sentido da implantação de uma malha rodoviária adequada ao integral aproveitamento da produção agropecuária regional, sem quebra nem desperdícios. Nada menos de 445 quilômetros de estradas asfaltadas estendem-se, hoje, como vigas mestras, que se ligam e se articulam um autêntico emaranhado de estradas vicinais, que cobrem toda a região.

Assim, a Zona da Mata vem sendo profundamente modificada, com o fim maior de proporcionar aos seus habitantes uma qualidade de vida das mais dignas e uma perfeita integração ao meio físico e social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Capital pernambucana concentra-se cerca de um quarto da população do Estado, proporção esta que se eleva ainda mais se atentarmos para as populosas cidades que constituem a Região Metropolitana.

Antes mesmo do agravamento do êxodo rural, da corrida para a periferia das grandes cidades, o Recife, com os seus mocambos, já se tornara um grande desafio.

Nestes últimos vinte anos, a cidade teve agravados esses problemas, dentre os quais o do abastecimento de água e o de moradia.

Desde o final da década de setenta que as reservas de água do lençol freático vinham-se revelando insuficientes para suportar a crescente demanda dos contingentes populacionais que se fixaram em Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu e na periferia já congestionada do Recife.

O Governo Roberto Magalhães enfrentou o desafio e determinou estudos imediatos e a aplicação de recursos na obra que considerou prioritária do Sistema Botafogo, compreendendo não apenas uma barragem com capacidade de mais de 28 milhões de metros cúbicos, como também uma estação de tratamento, três estações elevatórias, uma adutora e a implantação de uma rede com 57 quilômetros de extensão, ao custo de mais de 300 milhões de cruzados.

Aos morros das Zonas Norte e Sul da cidade destina-se um serviço de abastecimento de água, que viabilizará melhor qualidade de vida às camadas populacionais mais carentes da cidade.

Por outro lado, o problema habitacional vem sendo atacado com firmeza, buscando-se a urbanização de 22 favelas, com o atendimento de mais de 30 mil famílias e a implantação em 240 hectares de área urbanizada, de conjuntos habitacionais com mais de 12 mil unidades.

Dentro desse projeto, destaquem-se o Conjunto Curado IV, com 4.500 casas.

Ao lado dessa vasta programação de urbanização, procurou o Estado incrementar a implantação e o fortalecimento das atividades industriais, apoiando o funcionamento de quase três mil microempresas, que abrem perspectivas de emprego a mais de 20 mil trabalhadores.

Do mesmo modo, ainda em apoio à geração de empregos, surge o Conjunto Multifábrica do Jaboatão, que abrigará em seus galpões nada menos de 32 médias empresas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os desafios que envolvem Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana adquirem maior relevo, pela ênfase dada ao homem, ao seu bem-estar, à sua qualidade de vida, suas aspirações à integração ao contexto social.

Com este objetivo, diversos programas vêm sendo implantados, visando à redução dos índices de mortalidade, mormente infantil, à prevenção de doenças através da vacinação e do tratamento da água e do fornecimento alimentar, beneficiando um milhão e duzentas mil pessoas, afora o vitorioso programa de venda de leite subsidiado a milhares de famílias carentes.

Neste contexto, ademais, cumpre destacar a ênfase que vem sendo dada à recuperação e instalação de Hospitais Regionais, de modo a atender, em seu próprio meio, os que antes acorriam ao Recife. No campo da

educação, cerca de 2.200 escolas foram melhoradas e construídas 325 novas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a inquietante recessão econômica de âmbito nacional obrigou o Governo Roberto Magalhães a empenhar-se na adoção de engenhosos mecanismos destinados a reverter um quadro desolador de desemprego e de desestímulo ao capital criador.

Fábricas fechavam, crescia o contingente de desempregados, a atividade econômica ressentia-se desse quadro pouco animador, expresso no recorde de desemprego que detinha o Recife.

Tão preocupante conjuntura exigia prontas e eficazes providências.

E estas vieram consubstanciadas na restauração dos mecanismos de incentivos fiscais e financeiros, e no estímulo à iniciativa privada, com o apoio logístico, implantação de infra-estrutura, inclusive portuária, de modo que, passados três anos, Pernambuco retomou sua posição de destaque na economia do Nordeste e o Recife tende a deixar de ser a cidade de maior índice de desemprego.

Nesta linha de atuação, o Governador Roberto Magalhães deu prioridade à consolidação do Complexo Industrial de Suape, "que viabiliza não apenas o incremento de atividades exportadoras como a implantação de novas indústrias na área.

Estas, em linhas gerais, as realizações de um Governo sério e empenhado em cumprir um programa que objetiva, antes de tudo, o bem-estar e a valorização do homem.

Não é fácil reverter um quadro de desalento, caracterizado pelo abandono dos campos, pela concentração populacional na periferia das grandes cidades.

Mas não é isso impossível se atentarmos para a dedicação ao trabalho do povo brasileiro, em cujo coração sempre brilhará a esperança quando lhe apontam o caminho certo, a verdadeira trilha do progresso pelo esforço produtivo e gerador de riquezas e pelo despertar das potencialidades que subsistem em cada um que acredita no grande destino do Brasil.

E é isto o que vem sendo feito em Pernambuco, através de "uma ação de Governo que, acima de tudo, atende ao homem e ao seu bem-estar", dentro da dimensão dos valores que nos foram legados pelo passado e pela história.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado esta tribuna sucessivas vezes para focalizar o problema do esvaziamento econômico do Rio de Janeiro.

Nesta oportunidade, endereço ao Senhor Presidente da República e às autoridades competentes, apelo para que seja situada naquele Estado a usina de processamento de amônia e uréia, uma reivindicação de todo o povo fluminense, seja em Macaé, onde há uma grande reserva de petróleo, seja no Porto de Sepeliba, que congrega não só o transporte rodoviário como o ferroviário e o marítimo e se situa a poucas milhas do Porto de Santos, o grande distribuidor de fertilizantes em todo o País.

Estou certo de que as autoridades levarão em conta este apelo, que contribuirá para conter o esvaziamento econômico do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação em plenário.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 97/86; Projetos de Lei da Câmara nºs 4/86, 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/85; Projeto de Resolução nº 169/85; Requerimentos nºs 92 e 95, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada

para a próxima sessão ordinária, bem como o Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia com o conclusão de seu Parecer nº 191, de 1986), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 192, de 1986, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 30 de abril último, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Cesar Cals, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1986 (apresentado pela Comissão de Finanças com o conclusão de seu Parecer nº 193, de 1986, com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares Norte-Americanos), destinada ao programa de financiamento da dívida externa da aquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., tendo

PARECER, sob nº 194, de 1986, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 30 de abril último, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Cesar Cals, para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores:

Encontra-se na Casa o Dr. Rubens Vaz da Costa, suplente do saudoso Senador Aderbal Jurema, e que veio dos Estados Unidos da América, onde exerce função relevante, que enobrecer o País, junto às mais elevadas instituições financeiras, com alcance internacional.

O Dr. Rubens Vaz da Costa apresta-se, em sinal de respeito ao Senado Federal, para tomar posse do múnus a que faz jus, mercê de um longo tirocínio na vida pública, que acabou respeitado e acatado pelo Colégio Eleitoral, constituído nos termos da lei, para as eleições senatoriais de 1978.

O Senador Rubens Costa, que já assim o podemos titular, vem trazer uma contribuição inestimável ao Congresso Nacional, tendo transitado por todas as instâncias do serviço público, mormente aquelas ligadas à área econômica.

Tenho absoluta convicção, Sr. Presidente, de que o seu concurso, neste momento de transição democrática e no momento em que se opera uma fabulosa mudança em todo o conjunto da economia, conduzirá o Senado Federal a um papel de destaque, a uma participação fundamental na elaboração do nosso novo modelo econômico e social.

Rubens Costa foi Presidente do Banco do Nordeste, Superintendente da SUDENE, Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo. Eu gostaria, Sr. Presidente, que todo o tempo que me é consignado pelo Regimento fosse para escandir cada uma das etapas galgadas por essa figura extraordinária que todos admiramos e que começa a tomar assento nesta Casa. Quando mais não fosse, o concurso de Rubens Costa se faz oportuno e necessário, no momento em que discutimos o problema das grandes disparidades regionais, e a sua experiência neste campo é invulgar, tanto no âmbito das nossas fronteiras, como gerindo programas internacionais de erradicação da pobreza e de nivelamento da distribuição de renda, tanto em termos setoriais como individuais ou regionais. Daí por que não nos poderíamos cingir a problemas meramente burocráticos para retardar a sua posse nesta Alta Casa do Congresso Nacional.

É público e notório, é reconhecido nacionalmente, é incontestado o fato de que Rubens Costa foi eleito normalmente, regularmente, sem qualquer questionamento, suplente do Senador Aderbal Jurema. É um fato que transitou em julgado e foi trazido à cotação, e foi levado ao conhecimento público, em escala nacional, por todos os meios de comunicação, por todos os jornais, por toda a mídia eletrônica, de que o substituto natural de Aderbal Jurema é Rubens Costa.

Gostariamos de vê-lo consagrado, na tarde de hoje, Sr. Presidente, e integrá-lo, junto com os nossos Pares, à Bancada do Partido da Frente Liberal.

Enquanto submetemos à elevada consideração de V. Exª, a tolerância de V. Exª, ao elevado descortino com que se tem havido na análise do Regimento, da Lei Interna desta Casa, gostaríamos de passar a outro tipo de consideração, sobre a situação criada com a renúncia do Ministro Nelson Ribeiro.

Houve quem imaginasse, por um instante, que a renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, que tanto serviço prestou à causa da reforma agrária neste País, que sistematizou todos os conceitos referentes ao assunto, que elaborou os Planos Regionais de Desenvolvimento, que estabeleceu prioridades, muitos pensavam que após a renúncia, que todos lamentamos, houvesse alguma estagnação algum arrefecimento, alguma diminuição no ânimo do Governo com relação à consecução desse objetivo nacional, que eu diria permanente, e que tem atravessado lustros a fio numa discussão infínita e que agora se aproxima de uma realização concreta.

Sr. Presidente, a determinação com que o Presidente José Sarney tem operado no campo da reforma agrária chega a ser comvente. Todos os percalços, todos os obstáculos, todas as dificuldades, todos os óbices têm sido, cuidadosos e pacientemente, superados, porque aquele maranhense obstinado empenhou a sua palavra, empenhou a honrabilidade do seu Governo nesse compromisso de promover não apenas a redistribuição de terras neste País, não apenas o rearranjo fundiário nesta Nação, mas um verdadeiro desenvolvimento agrário. E desde o dia da sua posse e em todas as solenidades, em todos os atos públicos, tem insistido, tem repetido a sua decisão, a sua determinação em resolver, de uma vez por todas, o problema fundiário neste País.

Claro que a renúncia de Nelson Ribeiro chega a ser um fato comvente, chega a ser um fato de um potencial emocional que ninguém pode discutir, mas o Presidente José Sarney não esbarraria em mais essa dificuldade. Tanto assim, que, pelo perfil do substituto de Nelson Ribeiro, podemos tirar uma ilação direta e inquestionável de que não haverá qualquer solução de continuidade no programa.

O novo Ministro Dante de Oliveira tem a mesma formação política, a mesma vivência com os problemas da terra e o mesmo sistema de apoio que tem sustentado o Ministro Nelson Ribeiro. Não difere nada o seu comprometimento e o seu envolvimento com a questão. De modo que, neste momento, não há por que revolver essa questão no estilo emocional a que muitos têm cedido e que só compromete o andamento da causa, que só retarda prejudica, cria desvios e gera obliquidades.

A atitude mais consentânea de todos aqueles que verdadeiramente querem uma reforma agrária, que seja uma revolução não apenas na propriedade, mas na produtividade dos campos, uma reforma agrária que arraste

à modernização, que implique no aumento de densidade de tecnologia nos campos, que leve à formação de recursos humanos, ao adestramento de pessoal e à fixação do homem do campo, a melhor atitude dos que querem verdadeiramente esta revolução nos campos é desarmar os espíritos, é ensarilhar as armas e confiar no papel do Governo, confiar na participação do Estado, na determinação do Presidente da República de concluir, com efetividade e com competência, esta tarefa que tem sido o desafio inacabado de tantos Governos.

Cabe ao Estado conduzir a questão agrária, e o Presidente da República tem consciência profunda desta premissa. Cabe ao Governo, porque historicamente é responsabilidade sua e porque este foi, também, seu compromisso, tão logo assumiu o Governo, um compromisso a que o Presidente José Sarney deu largas por todos os instrumentos à sua disposição.

O novo Ministro vem também imbuído dessa concepção. Tanto que na primeira página do **Jornal do Brasil** de hoje o Sr. Deputado Dante de Oliveira fala na convocação de um grande debate nacional, do envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nessa magna questão.

Sr. Presidente, não poderia haver atitude mais equilibrada, não poderia haver atitude mais sensata do que esta de substituir a violência pelo diálogo, de substituir o trauma, o derramamento de sangue que se vislumbra nos campos pelo debate franco, aberto, em favor dos grandes interesses nacionais.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª disse que o novo Ministro anuncia que vai proceder a um grande debate com toda a sociedade sobre o problema. Mas segundo li — e acho que foi no mesmo jornal que V. Exª está citando —, o Ministro excluiu uma associação de ruralistas desse diálogo, dizendo que esses proprietários rurais desacataram ou desrespeitaram o Presidente. Agora não sei se o novo Ministro vai, também, excluir do diálogo a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, porque Dom Ivo Lorscheider diz que este Governo é fascista, o que, também, constitui um desrespeito. Não sei se V. Exª poderia deslindar esta intrincada questão do diálogo com todos e que exclui alguns.

O SR. MARCONDES GADELHA — É muito fácil, Exª, deslindar isto que parece um nó górdico, isto que parece ser um emaranhado, uma trama de frases malfeitas e de mau gosto.

Esta explosão de linguagem, de parte a parte, é uma consequência natural da violência que impera nos campos. Não podemos imaginar que a esta altura em que as armas passaram a substituir o discurso, não podemos imaginar que a esta altura em que o desforço substituiu a linguagem, não podemos imaginar que o léxico usado passe a ser dos mais suaves, passe a ser dos mais róseos, passe a ser dos mais leves.

É exatamente este o sentido do apelo que estou fazendo neste momento, nobre Senador Octávio Cardoso, que aquilo que parece uma crise com a saída do Ministro Nelson Ribeiro possa ser transformado por todos os homens de boa vontade deste País num momento fecundo de recriação.

Os chineses têm dois ideogramas para traduzir a palavra crise. Crise é traduzido por um ideograma que significa risco e é traduzida por outro ideograma que significa oportunidade.

Tenho a impressão de que o transe vivido, a comção vivida pela Nação com a saída do Ministro Nelson Ribeiro, o choque que afetou todas as áreas, todos os segmentos interessados na questão, deve servir como um instrumento de reflexão, como um mecanismo de indução, de uma trégua, de uma pausa, e, afinal de contas, para esse diálogo, para esse debate fecundo a que me refiro e que está sendo convocado pelo Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

É evidente que, quando se refere aos fazendeiros, o Sr. Ministro disse que não dialoga com fazendeiro armado.

O Sr. João Lobo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Apenas um instante, nobre Senador João Lobo.

Acredito que nem V. Ex^a, Senador Octavio Cardoso, gostaria de dialogar com quem, qualquer que fosse, estivesse armado de escopeta, de trabuco, de fuzil, de revólver 38. Quero crer que não haveria espaço para a racionalidade e para a liberdade de pensamento num ambiente cercado de arame farpado, em que os interlocutores estivessem armados até os dentes.

O mesmo é verdade para a outra parte, Ex^a.

E o que estamos pedindo, o que estamos fazendo nesta tribuna é apenas orquestrar de outra maneira o apelo feito pelo Ministro Dante de Oliveira, que, para começarmos a implementação de uma reforma agrária consciente, útil, necessária e fecunda, é preciso começar a desarmar não apenas em termos metafóricos, os espíritos; é preciso desarmar não apenas em nível retórico, é preciso desarmar concretamente, é preciso ensarilhar esses instrumentos que hoje estão disseminados no campo, levando a morte e a irrisignação.

V. Ex^a tem razão nas indagações que faz. O apelo se dirige às duas partes: substituir, neste momento, em função mesmo do próprio trauma causado pela renúncia do Ministro Nelson Ribeiro, substituir as ações armadas, a beligerância nos campos, substituí-las por uma discussão sobre o que é econômico, sobre o que é social, escoimado aquilo que é puramente ideológico ou doutrinário.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a é um orador de infinitos recursos e, evidentemente, quero aproveitar a ocasião para apartear-lo sobre os dois aspectos do seu discurso dessa tarde, juntando os meus votos de boas-vindas ao Dr. Rubens Vaz da Costa, que deve ser empossado hoje, ainda, como Senador da República, em substituição ao preanteado Companheiro Aderbal Jurema. Aproveito também esta oportunidade para fazer um pequeno comentário ao pronunciamento, à fala de V. Ex^a sobre a substituição do Ministro Nelson Ribeiro. Já tive oportunidade de dizer ontem que tenho o Ministro Nelson Ribeiro em alta conta, como homem de bem, homem probo, honrado, que se saiu, até certo ponto, valorosamente da sua missão de Ministro da Reforma Agrária. Entretanto, sempre presente, desde a primeira hora, certa timidez, que iria criá-lhe dificuldades quando ele fosse posto às luzes da ribalta que representa esta reforma, esta propalada, esta grande panacéia brasileira, que é a Reforma Agrária, novamente enfocada com todos os rufares de tambores. Pessoalmente não acredito muito em Reforma Agrária, acho que isto é uma grande panacéia. Este País, enquanto não escolher o modelo que deve trilhar, comete um grave erro propondo-se a fazer uma Reforma Agrária nos moldes da que está posta hoje neste País. Deviamos primeiro escolher o modelo que iríamos seguir, e, então, esquematizar a nossa Reforma Agrária. O Ministro Nelson Ribeiro sou, e como o espetáculo tem que continuar, foi chamado o valoroso, vibrante e jovem Deputado Dante de Oliveira, e foi chamado com uma pressa tal que foi preciso mandar um jato apanhá-lo em Cuiabá, como quem manda buscar um técnico de alta qualificação, talvez um técnico em matéria espacial para um acoplamento difícil das naves espaciais. O procedimento foi mais ou menos análogo. Mandou-se um jato, com toda a velocidade, de ultravelocidade, buscar o Sr. Dante de Oliveira na sua Cuiabá, da qual ele era Prefeito, para assumir o lugar de Ministro da Reforma Agrária. Fico muito apreensivo com esses salvadores da Pátria. Temo que a coisa não vá funcionar com esta velocidade. Pelo menos as primeiras declarações do Sr. Dante de Oliveira não me pareceram muito felizes. Ele diz que vai fazer um debate nacional. Muito bem! Este País está há 22 anos em debate sobre a Reforma Agrária, e não há nada de novo. E logo anuncia que vai excluir a importante classe dos ruralistas. Essa UDR — União Democrática Ruralista, pelo que sei, é composta de grandes proprietários nacionais. Porque não é só válida a idéia esquerdizante, socialista, a outra idéia deve ser pensada e bem pensada. Por que ele vai fazer diálogo com os homens da Pastoral da Terra, que estão sendo recomendados por um bispo para se armarem? Vimos nos noticiários dos jornais um bispo, membro da CNBB, recomendar aos homens se armarem de espingardas, de rifles e de facões. A esses homens

o Sr. Dante de Oliveira vai abrir os braços e dialogar. No entanto, está excluindo os fazendeiros componentes da União Democrática Ruralista. Aí já há dois pesos e duas medidas. Por isto que não estou considerando muito feliz a primeira declaração que o Sr. Dante de Oliveira fez, até antes de assumir o seu Ministério. Como este é um País abençoado, espero que tudo corra pacificamente e tenhamos a nossa Reforma Agrária, apesar de não termos ainda um modelo social definido. Este País ainda não sabe se é socialista de esquerda, se é eslatizante ou se é capitalista liberal. Não sabemos nada disto ainda. No entanto, estamos propondo fazer uma Reforma Agrária nitidamente socialista. Eram estes os reparos que desejava fazer ao brilhante discurso que V. Ex^a proferiu, nesta tarde, no Senado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Octavio Cardoso, concordo que o País está indefinido quanto à sua verdadeira vocação econômica. Temos um País que nominalmente é capitalista, mas onde as empresas estatais respondem por 60% da formação bruta de capital e movimentam recursos cinco vezes maiores do que a União. Na melhor das hipóteses, chamaríamos esse modelo brasileiro de modelo misto. Quero crer que quem vai decidir o destino desta Nação quanto à doutrina econômica a ser encampada será o seu próprio povo, através da Assembléia Nacional Constituinte a se reunir em 1987.

Agora, Excelência, dizer que esta Reforma Agrária é socialista, acho que é uma precipitação de V. Ex^a, porque a Reforma Agrária visa aumentar o número de capitalistas no campo, visa aumentar o número de donos da terra, visa aumentar o número de proprietários. Portanto, visa aumentar pelo menos numericamente o sistema de propriedade privada neste País. Aliás, devo até insistir num ponto, que os formuladores da Reforma Agrária devem ter o cuidado até de encontrar dispositivos que obriguem a permanência do indivíduo no campo, que obriguem a manutenção da sua posse, para que não haja alienação a posteriori daqueles desinteressados na gleba que porventura lhes for consignada. Este é um fato que pode acontecer. Desta maneira, todo o objetivo estaria frustrado, todo o propósito estaria baldado e a Nação teria sido a final de contas, lograda na sua boa fé. Digo, então, a V. Ex^a que não se pode imaginar a priori seja uma Reforma Agrária necessariamente socialista. Em alguns pontos, em alguns lugares, em algumas circunstâncias, pinceladas ideológicas têm lastreado a campanha pela Reforma Agrária neste País, mas aqueles que sinceramente se interessam pelo sucesso deste processo de Reforma Agrária estão raciocinando, apenas e meramente, em termos econômicos, que eu diria ortodoxos-capitalistas. Os que querem que esta Reforma Agrária funcione estão pensando que o produto agrícola deste País permanece estagnado na casa dos 50 milhões de toneladas de grãos há mais de 15 anos, nobre Senador João Lobo, com uma população crescendo a uma razão de 2,4% ao ano. Quer dizer, mais bocas para serem alimentadas. A cada ano este País cresce a razão de 3,4% milhões de habitantes, ou seja, como se um país como o Uruguai fosse acrescido à população brasileira a cada ano, sem que a produção agrícola aumente, sem que haja uma correspondente multiplicação dos meios de abastecimento e de consumo neste País.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Logo após concluir meu pensamento darei o aparte a V. Ex^a com imenso prazer.

Um dos elementos que determinam a rigidez na oferta de alimento — disto não tenho nenhuma dúvida — é a excessiva concentração fundiária neste País.

Abstraindo qualquer aspecto de natureza ideológica, quero crer que V. Ex^a não discorda, pelo menos neste ponto, de que há uma correlação entre a concentração fundiária e a rigidez da oferta de alimento, de produtos agrícolas neste País.

Claro que a Reforma Agrária, por si só, não vai ser a panacéia capaz de curar todos os nossos males, sequer do setor agrícola. Não vai necessariamente impedir a migração no campo. O México fez a sua Reforma Agrária, começou a sua Reforma Agrária ainda nos anos 30 com a distribuição, naquela época, de três milhões de "ejidos" que é o módulo de Reforma Agrária mexicano, aos

seus camponeses. Isso não impediu o inchaço da Capital mexicana, que hoje é a maior cidade do Mundo, a maior área metropolitana do Mundo, com mais de dezessete milhões de habitantes. Uma migração que continua, mesmo se sabendo que depois dos anos 30 já houve quatro novas distribuições de terra nos Estados Unidos Mexicanos.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a o aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Senador.

Sei também que em outros países a Reforma Agrária não deu retorno, não deu a resposta que se esperava. Estamos acreditando que outras ações já foram iniciadas no campo, aqui, no Brasil, para resolver essa vergonha de um País de oito milhões e meio de quilômetros quadrados ainda ter que importar alimentos, ter que importar feijão, arroz, batata, tomates, cebolas. Uma situação absolutamente inaceitável, que é um desafio ao interesse público. Outros temas que se incluem, como desenvolvimento agrário, são solidários com a redistribuição de terras e com o reajuste fundiário. Pensamos que uma Reforma Agrária é o complemento indispensável ao trabalho de irrigação que se compromete a envolver um milhão de hectares no Nordeste. Entendemos que uma Reforma Agrária é consubstancial à decisão de ocupar as terras ruins, áridas e pobres do cerrado. Uma Reforma Agrária é consubstancial à necessidade de aumento da densidade, de aumento de tecnologia, do uso de implementos modernos, de insumos químicos e da ocupação, enfim, de vastos espaços vazios ao norte e ao Oeste do País.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Altevir Leal — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a e, em seguida, o aparte do nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. João Lobo — Meu caro Senador Marcondes Gadelha, longe de mim a intenção de empanar o brilho do discurso de V. Ex^a nem de atrapalhar a sua linha de raciocínio. Sou um admirador impenitente de V. Ex^a e estou aprendendo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Generosidade de V. Ex^a e sou seu aluno de longa data e seu admirador mais contumaz.

O Sr. João Lobo — Não posso concordar inteiramente com os pontos espostos por V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — Respeito e quero aprender com V. Ex^a.

O Sr. João Lobo — Realmente este País encolheu, empacou nos 50 milhões de toneladas de grãos da sua produção agrícola, o que é uma coisa profundamente lamentável.

O SR. MARCONDES GADELHA — Há mais de 10 anos...

O Sr. João Lobo — Não tivemos um Governo, ainda, capaz de deslanchar a agricultura, de fazer com que a agricultura corresponda à grandeza territorial deste País. Tenho sérias dúvidas se a implantação de minifúndios do tamanho de módulos, como se propõe a fazer a Reforma — vai aumentar essa produtividade, essa produção de grãos que existe no Brasil, essa produtividade do solo brasileiro pelo menos não aconteceu em grande parte do Mundo. Não fez a China crescer, não fez o México crescer. Esse retalhamento de terra mexicana, responsável pela grande inchaço, que V. Ex^a acusou, da Capital, foi possivelmente resultante dessa divisão minuciosa da terra mexicana, porque está provado que o minifúndio não tem alto índice de produtividade. Quero que V. Ex^a entenda o meu raciocínio. Não sou favorável a nenhuma injustiça social. Acho que os homens devem ser tratados com toda justiça social de que o País é capaz de organizar e de armar. Mas querer transformar a capacidade produtiva das terras, dadas a homens de capacidade e competência provadas; querer transformar isso em matéria demagógica, eleitoreira, me parece um pecado capital que o Brasil comete neste momento. A produtividade do minifúndio já foi posta de lado, tanto na China, como

em Israel, como na própria Rússia. A China está fazendo uma revisão total do seu sistema originário, porque a sua produtividade estava baixíssima, a sua produção não estava acompanhando o desenvolvimento e a grandeza da nação chinesa. E V. Ex^a vê: a nação mais produtiva do Mundo, em termos de produtividade de solo, é uma nação que nunca fez Reforma Agrária nem nunca retalhou a sua terra em porções mínimas e modulares, que é os Estados Unidos. Então, eu não acho que o correto para um país seja seguir um modelo socialista ou estatizante. Existem outras opções para serem feitas. O Brasil, a sociedade brasileira, deve discutir seriamente esse problema. Nós vamos enfrentar um Constituinte no próximo ano que deverá abordar esse problema. Mas eu espero que ele seja abordado sem nenhuma pressão demagógica ou eleitoreira, apenas com bom senso e com racionalidade, apurando o que melhor servirá para este País. Eu e V. Ex^a temos testemunhado essas reformas, essas divisões de terra, esses loteamentos de terra que os nossos governos do Nordeste têm feito. Lá no meu Piauí, o Governo tem distribuído posses de terra numa quantidade talvez superior a todos os outros Estados nordestinos. E o que nós vemos frequentemente é o novo proprietário, o homem do campo pegar o seu título de propriedade e negociar por uma bicicleta ou por um revólver Taurus, porque não tem nenhuma condição de morar naquele módulo que lhe foi dado. Cinquenta hectares de terra de baixa produtividade, como a terra nordestina, não dá para tirar sustento para nenhuma família. Ninguém pode pensar ou sonhar em fazer uma Reforma Agrária ou em melhorar a condição do homem do campo dando-lhe um lote de terra de baixíssima produtividade, sem depois prestar-lhe toda assistência necessária, para que ele tire para si e para os seus familiares os seus meios de vida, os seus meios de sobrevivência. Então, o cuidado que eu tenho, Senador Marcondes Gadelha, é apenas que a coisa se faça em termos puramente demagógicos, a toque de caixa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, ninguém falou aqui em criar uma rede de minifúndios neste País; ninguém falou aqui em transformar o território nacional num xadrez de pequenos cubículos, encerrando homens angustiados e insolventes. Há estudos aprofundados sobre o tamanho ótimo, conforme a região, conforme a unidade familiar, conforme o tipo de cultura, conforme os meios de produção utilizados.

Agora, nobre Senador, o *modus faciendi* dessa reforma agrária, que se faça ao gosto de V. Ex^a ou que se faça ao gosto de outro Senador.

O Sr. João Lobo — Absolutamente, Senador. Não estou tentando impor meu gosto a essa reforma nem estou defendendo latifúndios para quem quer que seja.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu sei. Quando falei "ao gosto", falei ao talento, à imaginação de V. Ex^a, à conceituação de V. Ex^a, que é sem dúvida a conceituação das mais elevadas, à altura do talento de V. Ex^a, da sua inteligência. Devo-lhe dizer, entretanto, que V. Ex^a terá oportunidade, dentro dessa proposta de debate do Ministro Dante de Oliveira, de mostrar claramente, objetivamente, qual é o seu conceito de reforma agrária, qual é o seu conceito de módulo rural, qual é o tamanho da propriedade adequada a uma unidade familiar no seu Estado, quais são os outros complementos que se fazem necessários à execução de uma reforma agrária, V. Ex^a citou aí, ao acaso, um módulo de 50 ha, como sendo ineficiente...

O Sr. João Lobo — Eu estava citando o módulo que o INCRA adotou no meu Estado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu quero dizer que V. Ex^a está sendo muito modesto. Eu acho que 50 ha, no Nordeste, bem trabalhados, com adubo, que não é utilizado no seu Estado, tenho absoluta convicção...

O Sr. João Lobo — E água também.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... com irrigação, que não existe no seu Estado, com máquinas que não existem no seu Estado, com herbicidas, com inseticidas...

O Sr. João Lobo — Mas eu concordo com V. Ex^a Se se fizer isso tudo, se se irrigar, se der condições de vida, crédito, armazéns, estradas, tudo isso, sim, eu acredito.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não se vai promover um movimento dessa envergadura simplesmente pelo ânimo de conturbar, nobre Senador. Nós estamos querendo resultados concretos dessa reforma agrária, dessa transição por que passa a sociedade brasileira, que é fundamental e que é decisiva. Não se vai sofrer todo esse trauma! Não se vai carregar toda uma pesada herança de sacrifícios a troco de se assistir tão-somente um espetáculo de perturbação da ordem.

Queremos que essa reforma agrária seja eficaz, em termos de retorno, para o País como um todo, e não apenas para grupos sectários, e não apenas e tão-somente para aqueles diretamente envolvidos ou interessados na posse da terra, mas a Nação como um todo espera pelas promessas dadas da natureza deste País, que têm sido eternamente postergadas, que têm sido eternamente jogadas para adiante, que nos têm feito conceituar este País como um gigante adormecido ou como o eterno país do futuro. Toda a Nação espera que a essa altura em que a evolução da sociedade, a evolução da tecnologia, a evolução do aparelho administrativo permitem um usufruto real de tudo aquilo com que a natureza nos dotou, a nossa esperança é que tenhamos competência, habilidade e moderação para fazermos esta grande modificação, esta grande mudança para darmos este enorme salto qualitativo e quantitativo no sistema de produção agrícola deste País.

Creio que os 50 hectares a que V. Ex^a se refere não serão distribuídos como se distribuem grãos aos pássaros, distribuídos à mancha prodigamente, irresponsavelmente. Não, Excelência! Este Governo tem consciência de todas as suas ações e sabe que outras atividades no campo estão ligadas e solidárias com este movimento de reforma agrária e são dele inseparáveis.

O desenvolvimento agrário que V. Ex^a reclama é condição sine qua non para a consecução das melhores intenções que estão implícitas no Programa de Reforma Agrária.

O Sr. Altevir Leal — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. Altevir Leal — Nobre Senador Marcondes Gadelha, depois de ouvir as suas palavras, apesar de estar um pouco atrasado o meu aparte V. Ex^a, numa parte do seu discurso, salientou, com bastante firmeza, o pedido de que os fazendeiros, os proprietários de terra se desarmassem é que o Governo estaria tomando uma posição no sentido da reforma agrária. Mas V. Ex^a sabe, nobre Senador, que enquanto V. Ex^a está pedindo o desarmamento dos fazendeiros, dos proprietários de terra, a Igreja está incutindo na cabeça de todos os posseiros e tomadores de terra, que assim eu chamo, para que se armem e vá contra aqueles que têm a sua terra trabalhada e explorada. Ora, Senador, posso falar e dar como exemplo o caso do Acre. Os posseiros neste ano, que recebem títulos no meu Estado e numa parte do Amazonas, são os mesmos posseiros que estão recebendo títulos depois de dois anos, e isto o órgão do Governo nunca vê e nunca sabe, porque, geralmente, os títulos são dados da maneira como está acontecendo. Agora, a demora da entrega do título tem só com o propósito político quando chegar mais perto das eleições o título, será dado em troca do voto. Já vi e conheço pessoas, não um só, nem dez, nem vinte, nem cem posseiros, que já receberam o título uma, duas, três vezes, no meu Estado e no Estado do Amazonas. Quando eles já estão visados num Estado passam, automaticamente, para outro mais isso sempre ocupando o órgão: o INCRA. Este órgão é quem manipula todo esse jogo, uns com um propósito (os funcionários do INCRA) e outros com outro propósito: as chefias têm o propósito político e os funcionários têm o propósito de propinas. Portanto, nobre Senador, V. Ex^a faz discurso defendendo a política do Governo da reforma agrária e acho que V. Ex^a está certo. Porém, acredito que a primeira correção que seria feita em termos de reforma agrária, neste País, seria uma mudança total dos funcionários do INCRA, porque eles é quem prejudicam a política da reforma agrária no Governo Federal. V. Ex^a quer desarmar o proprietário e deixar que o inimigo dele se arme. Acho que isso não está certo. Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Desculpe, nobre Senador Altevir Leal, mas V. Ex^a não está sendo justo com o seu colega. Não propus o desarmamento

unilateral; propus um ensarilhamento completo de armas, de todas as partes envolvidas nessa questão, armas físicas, armas psicológicas e que substituísse, tudo isso, por uma confiança no governo, que está muito consciente do seu papel, que sabe dos seus propósitos, que sabe que não pode rasgar esse tecido frágil, que é a coesão social interna do País.

Agora, o que não podemos é ceder à emoções. O que estou fazendo, aqui, é um apelo à racionalidade, que não abandonemos a razão, porque tenho a impressão de que tudo é verdadeiro é racional. A emoção é uma forma de encobrir atitudes falsas, embustes, subterfúgios, é uma forma de pescar em águas turvas. E tenho a impressão de que se nós conseguirmos trazer a discussão sobre a Reforma Agrária para o terreno da razão pura, abolindo a emoção e a violência, que é um instrumento de perturbação e da consecução destes desideratos, tenho a certeza de que chegaremos a um bom termo, com uma Nação engrandecida economicamente, fortalecida com justiça social, promovida nos campos, sem que ninguém se sinta ameaçado nos seus direitos.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?
O SR. MARCONDES GADELHA — Darei o aparte em seguida.

Nesse aspecto, o Governo está fazendo a sua parte. Quando o Ministro Paulo Brossard se desloca de Brasília para se instalar no Bico do Papagaio, na região fronteira de três Estados em conflito, com 17 de seus 33 municípios conflituados, e se dispõe a colocar a Polícia Federal ou o Exército nos campos, o Governo está muito mais preocupado com a maré montante de emocionalismo do que em usar da força; está muito mais interessado em promover a dissuasão; está muito mais preocupado em decompor toda aquela irracionalidade em seus fatores primos de emoção. É este o propósito. O Governo está fazendo a sua parte, disposto, inclusive, a colocar a Polícia e o Exército nos campos se para tanto houver necessidade, para que se restabeleça a ordem; para que se restabeleça o entendimento, para que se restabeleça a compreensão, e sobretudo que cheguemos a um nível de razão útil dentro desta discussão.

Há muitos outros pontos. V. Ex^a colocou com muita propriedade uma série de questões polêmicas, que continuam pendentes. Há um sem número de problemas ainda não resolvidos, ainda não questionados. E não é apenas o aspecto exterior, visual da utilização eleitoreira desta bandeira, e não é apenas o envolvimento de grupos de pressão eclesíasticos ou não, há outras questões mais concretas, como por exemplo, o tipo de indenização, o tipo de remuneração, o tipo de retribuição pela desapropriação da terra. Não pode ser considerada linearmente apenas em títulos de dívida pública.

O Sr. Altevir Leal — Acho que V. Ex^a deveria anexar em seu discurso um pedido ao Governo Federal para suspender toda dívida de título no ano eleitoral. Isto ajudaria muito a todo mundo, porque tanto é negociado votos, como é deturpado todo o sistema de dádivas de benefícios do Governo Federal.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Altevir Leal, eu não faria esta colocação, porque apenas estou me louvando na informação de V. Ex^a de que há uma utilização eleitoreira da distribuição de terras. Mas eu, corretamente, não sei ainda a que Partidos têm se beneficiado esta atividade eleitoreira. Eu não sei quais os Partidos envolvidos. Sei que o Governo é um governo eclético. Sei que o Governo é um governo multipartidário. Sei que o Governo tem uma formação que eu chamaria de composta, porque feita dos mais díspares segmentos da sociedade brasileira, tanto do ponto de vista partidário como do ponto de vista ideológico. Eu desconheço a quem rende eleitoralmente a reforma agrária. Estou atento apenas aos seus efeitos econômicos e sociais, mas evidentemente, V. Ex^a terá oportunidade de fazer essas ponderações, de fazer essas colocações, mas acima de tudo para que a voz de V. Ex^a se faça ouvir como merecê toda a sua inteligência, é necessário que baixe a efervescência, é necessário que se diminua toda essa ceulema, todo esse barulho, todo o entumescimento da questão que é promovida artificialmente e que eu sei pode, também, ser conduzida para níveis mais serenos.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador João Lobo, desculpe-me por só agora estar lhe concedendo um aparte.

O Sr. João Lobo — Eu é quem peço desculpas por estar interrompendo o discurso de V. Ex^a. Mas Senador Marcondes Gadelha, quando V. Ex^a falou em levar o Exército para o campo com o Ministro da Justiça eu fiquei muito animado. Acho esta idéia de levar o Exército para o campo uma beleza. Tão boa quanto aquela idéia de levar o Exército para construir estradas. Esta foi uma das melhores coisas que já aconteceu neste País. Acho que o Governo deveria aproveitar a idéia e levar o Exército para fazer essa Reforma, mas preparando as áreas para irrigação, destacando áreas, desmatando, porque nós sabemos da enorme capacidade da seriedade dos homens do Exército quando se propõem a fazer estas obras, como ficou demonstrado nas construções dos batalhões de engenharia, espalhado por todo este Brasil. Mas esta é apenas uma idéia que me ocorreu, quando V. Ex^a falou em levar o Exército para o campo. Mas, Sr. Senador Marcondes Gadelha, eu não podia deixar de dizer como última intervenção no seu discurso — prometo que não interromperei mais o discurso de V. Ex^a — o que eu entendo por Reforma Agrária. Como eu gostaria que o Brasil tivesse uma Reforma Agrária. Reforma Agrária para mim, Sr. Senador Marcondes Gadelha, é isto que o Presidente José Sarney se propõe a fazer: é fazer a irrigação de um milhão de hectares, é montar uma infraestrutura de estrada, de energia rural, de escola, de hospitais, e, enfim, montar toda uma estrutura de assistência creditícia, barateando as máquinas agrícolas, fazendo pesquisas agrícolas, distribuindo sementes de alta produtividade, isto sim, é que é uma Reforma Agrária de que este País precisa. Ratear as suas terras, dividir, desapropriá-las, considerando áreas enormes, áreas produtivas de utilidade pública, apenas que estão sendo fruto de uma certa tensão social, me parece um erro, porque multiplica os módulos de tensão social, onde existia uma tensão social e que a terra foi desapropriada, loteada, rateada, vai servir de exemplo para proliferação de vários módulos de tensão social e isto vai ser um Deus nos acuda, de não acabar mais nunca de conflito entre proprietários e posseiros. Entendo, no meu conceito sobre a Reforma Agrária, que eu queria expor neste momento, aproveitando o brilhante discurso de V. Ex^a nesta tarde, é que se monte uma grande infra-estrutura no campo, isto sim, que se irrigue, não 1 milhão de hectares, mas 2, 10 milhões de hectares neste País. Que se propicie crédito agrícola fácil e oportuno, que se barateie, que se subsidiem as sementes, as máquinas agrícolas, que se construam estradas de acesso, silos, que se fiscalizem os preços mínimos. Isso sim, para mim representaria uma grande Reforma Agrária, uma reforma agrária, capaz de tirar este País da sua baixa produtividade: dividir as suas terras, loteá-las, ratear essas terras, distribuir, com módulo ou sem módulo, isso para mim parece totalmente supérfluo e perigoso, além de improdutivo. Era essa a minha idéia que desejava expor neste momento, e que agradeço a atenção que V. Ex^a teve me concedendo esse aparte.

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador, V. Ex^a resolve, de uma só penada, todo o problema maior da Reforma Agrária. Talvez conseguido isso, que V. Ex^a se propõe, e considera como a reforma agrária, ou seja, a irrigação, o crédito fácil, as estradas vicinais para escoamento da produção, as máquinas agrícolas do campo, os inseticidas, os insumos modernos de toda natureza, uma vez intensificada, aumentada a densidade de tecnologia nos campos, V. Ex^a teria conseguido a parte mais cara da reforma agrária. A outra parte, a regularização fundiária, a distribuição de terras é, como V. Ex^a vê, a parte mais fácil de ser executada. Essa parte a que V. Ex^a se refere, esta componente de desenvolvimento agrário, que faz também do propósito do programa do próprio Ministério, que é da reforma agrária e do desenvolvimento agrário. Essa parte de complementação, que eu diria a mais dispendiosa, a mais cara e certamente também será levada a cabo e já está sendo. V. Ex^a sabe da determinação com que o Presidente José Sarney se aplicou à realização de 1 milhão de hectares irrigados no Nordeste. V. Ex^a sabe que já há inúmeras empresas produtoras de bens duráveis para uso agrícola, pretendendo se implantar na região Norte e Nordeste por acreditar que esta re-

tomada do desenvolvimento agrícola, na região, é uma atitude irreversível do Presidente da República. De modo que, Ex^a, esta parte será sem dúvida realizada, será sem dúvida executada. Mas eu quero crer que é preciso, também, ocupar toda essa vastidão continental do País que permanece desabitada. V. Ex^a sabe que 2/3 deste País não estão ocupados. Há uma série de irregularidades, e não são poucas as áreas agrícolas guardadas apenas como reserva de valor para fins especulativos. V. Ex^a sabe que neste final do século XX, com a explosão populacional no País e no mundo todo, a produção agrícola é uma arma que todo país tem que levar em conta. Tão importante quanto era o petróleo no início dos anos 70, tão importante quanto foi o carvão na primeira Revolução Industrial.

Sabe V. Ex^a que daqui por diante a produção de alimentos é uma questão de sobrevivência, para não usar a expressão segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a está ultrapassado.

O Sr. Altevir Leal — Peço a V. Ex^a algum tempo para anexar ao discurso de S. Ex^a, nobre Senador Marcondes Gadelha, o meu aparte.

O SR. MARCONDES GADELHA — Se o nobre Presidente concordar, concederei com o maior entusiasmo, nobre Senador.

O Sr. Altevir Leal — Senador Marcondes Gadelha, a Reforma Agrária não vai deixar de ter continuidade, eternamente. Por exemplo: agora os seringueiros do Acre e da Amazônia, em geral, até hoje não receberam financiamentos, V. Ex^a diz que isso não tem reflexo sobre a Reforma Agrária, mas tem. Se até hoje todos os seringueiros da Amazônia, por intermédio dos seringalistas, ainda não foram financiados em uma época destas, aqueles que são de alto rios, os seringueiros que nada têm para se alimentar lá, têm que recorrer às cidades e quando recorrem à cidade é com o propósito de não voltar mais ao seringal, está ocorrendo isso e vem ocorrendo todos os anos. Tomei conhecimento de que no meu Estado os seringalistas ainda não foram financiados, ainda não lhes foi dado dinheiro para a movimentação da sua propriedade, eu senti, vi, olhei e ouvi diversos seringalistas dizendo que a maior parte dos seringueiros estavam se mudando para as cidades. Ora, se o seringueiro volta para a cidade, automaticamente, o seringalista não vai ter recurso para fazer um retorno deste, porque lá na Amazônia, é o contrário daqui deste grande Brasil: nós, seringalistas, fazemos um adiamento de três a quatro mil cruzados para levar o posseiro — que chamam de posseiro ou seringueiro, para os seringais. E quando o recurso é dado é de apenas 40% sobre a produção arrecadada no fim do ano. Ora, automaticamente o seringueiro que volta para a cidade a procura de alimento, a procura de remédio, a procura de roupa, este seringueiro não vai retornar e, aí, vem mais problemas para cima da tal história que é a Reforma Agrária. O seringueiro, não querendo retornar aos seringais, fica nas cidades a procurar Prefeitos, Parlamentares, órgão do Governo para pedir um lote de terra. Então, pela dificuldade causada pelos Bancos e órgão financiadores do Governo em não financiar os seringais, automaticamente o seringueiro passa a ser um posseiro, quando era um conta própria, porque ele é um conta própria: ele ganha pelo que trabalha. Então, nobre Senador, estou notando que tudo hoje recai sobre a Reforma Agrária. Mas, se o Governo tivesse nos seus órgãos pessoas competentes que soubessem analisar esse problema por antecipação, ajudaria muito o Governo e não aconteceria o que está acontecendo na Amazônia. Era isso que eu queria anexar ao discurso de V. Ex^a, para que o Governo ajude a passar essa batente de dificuldade que aqui nós estamos encontrando hoje. (Muito obrigado.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa pede a V. Ex^a que, logo que acabe de responder o aparte, encerre o seu discurso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Encerro, Ex^a. Incorpore as observações de V. Ex^a como uma crítica e um apelo aos órgãos formuladores da política da borracha, ao qual o desenvolvimento dos seringais, a sua utilização está diretamente subordinada. Eu lamento, profundamente, essa situação. Não discutiria, aqui, o

problema de atribuições de responsabilidade, mas não deixa de ser lamentável que esse País, que já foi o maior exportador de borracha natural do mundo, hoje se veja na triste condição de importador, de pagador de divisas...

O Sr. Altevir Leal — Na faixa de sessenta por cento da nossa necessidade.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... de moeda forte, para atender a grande parte das nossas necessidades. É uma situação profundamente lamentável, porque, tendo um ecúmeno natural para Hévea Brasileira, como é a região de V. Ex^a, tendo extensões territoriais enormes, como também no Nordeste, onde experimentos têm sido feitos no cultivo dos seringais. É lamentável que nos encontremos nessa situação, mas o que é mais grave disso tudo é que essa situação não é única, Ex^a. Virtualmente, todos os produtos agrícolas deste País, com algumas raríssimas exceções, não atendem à demanda interna e estão muito longe de realizar aquele ideal sublimado por gerações e gerações de ver o Brasil transformado numa espécie de celeiro do universo.

O que é verdade para os seringais, é verdadeiro também para as culturas de arroz, de milho, de feijão, de gêneros de primeira necessidade, de hortigranjeiros enfim, nobre Senador, estamos num atraso agrícola inaceitável, porque a produtividade não depende necessariamente de um estoque de capital muito elevado nem de grandes conhecimentos tecnológicos. Temos largas áreas para cultivar, temos braços ociosos, desocupados e interessados em empunhar um arado e uma enxada. É preciso conciliar interesses, de modo a fazer com que esses fatores de produção tenham uma rentabilidade máxima e que possamos, de uma vez por todas, superar esse problema, esse cancro da civilização brasileira que é o atraso da sua agricultura e possamos avançar em outros campos, em outros terrenos, mais promissores ou tão promissores quanto o setor agrícola, que são as novas tecnologias urbanas, as novas tecnologias empregadas no setor industrial, as ciências que hoje se aplicam à produção material nos setores terciários e até mesmo quaternários em que hoje se divide o sistema econômico do País.

Sr. Presidente, encerrando, eu reitero o apelo inicial, que é o motivo dominante dessas modestas considerações; o apelo a que se confie no propósito do Governo. Temos, afinal de contas, um Governo transparente, um Governo que comete os seus atos à luz do dia, que coloca aos olhos e ao julgamento da Nação cada passo da sua execução administrativa, que discute exaustiva e pacientemente, que ouve a todos, um Governo previsível, um Governo que anuncia o que vai fazer, um Governo que não toma o País de surpresa.

Eu quero crer, Sr. Presidente, que esse Governo José Sarney que, em pouco mais de um ano, promoveu uma revolução nos costumes e na moralidade administrativa neste País, que fez com que o Brasil, em pouco mais de um ano, se colocasse em dia com os seus princípios e com os seus valores, com os valores básicos elementares da honestidade, da sinceridade. Eu quero crer que este Governo já se fez sobejamente merecedor de toda a confiança deste País.

Então, encarar esta crise com espírito crítico, com parcimônia, com sobriedade, buscando o ângulo construtivo desta nova situação. Há um novo Ministro que convoca ao debate, há um novo Ministro que renega a violência, há um novo Ministro que não aceita a exaltação e nem o emocionalismo.

Sr. Presidente, a nossa palavra é de esperança, de confiança e de expectativa; a nossa palavra é, acima de tudo, uma exortação para que abandonemos todas as ações de força, que abandonemos todos os atos armados, que abandonemos a violência de parte a parte e aceitemos o diálogo, o debate e a orientação que, em boa hora, em são momento, o Governo se propõe a prestar a esta Nação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL (PDS - AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: O jornal Gazeta do Acre, em sua edição do dia 25 de maio, publica matéria em que me acusa de prejudicar os

interesses de meu Estado, pelo simples fato de haver requerido adiamento da votação do pedido formulado pelo Executivo estadual, para a contratação de um empréstimo externo, no valor de 20 milhões de dólares. Efectivamente, solicitei o adiamento da votação por trinta dias, por motivo que considero de inegável relevância. Em primeiro lugar, trata-se do primeiro empréstimo em moeda estrangeira a ser contratado pelo Estado do Acre, em seus vinte e seis anos de existência. Alega o Governo do Estado que tais recursos se destinam ao asfaltamento da BR-317, no trecho Senador Guimard a Assis Brasil. E aí levanta-se a primeira dúvida. Tratando-se, como é o caso, de uma rodovia federal, por que razão deve o povo acreano pagar esse asfaltamento, que é obrigação do Governo Federal? Trata-se, como se vê, de uma aberração incompreensível, especialmente quando se trata de um Estado como o Acre, notoriamente carente de recursos.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que o Senado Federal autorizou a concessão de inúmeros empréstimos externos e internos para Prefeituras e Governos Estaduais. Mas não conheço nenhum caso em que tais recursos — ainda mais tomados em moeda estrangeira, e pagos pelo Estado — se destinem a custear obras federais...

Sabem V. Exs. que o Governo Federal, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, contratou um empréstimo de cem milhões de dólares para o asfaltamento da BR-364, efectivamente a única grande obra rodoviária do Governo Figueiredo. Sabem ainda os eminentes colegas que parte desses recursos, e um novo aporte financeiro negociado no mesmo contrato, está sendo empregado para o asfaltamento do trecho dessa rodovia que liga Porto Velho a Rio Branco. Devo esclarecer ainda mais: o trecho da BR-317, entre Rio Branco e Senador Guimard, foi todo asfaltado com recursos da União. Ora, Sr. Presidente, por que deve o povo acreano, já tão esbulhado, pagar por uma obrigação que cabe à União? Seremos nós acreanos assim tão ricos, a ponto de termos que tomar empréstimo externo em dólares, para que o Governo Federal faça o que é sua obrigação legal.

Há mais ainda, Sr. Presidente. O eminente Senador Helvídio Nunes, cujo zelo toda a Casa conhece, votou contra esse projeto na Comissão de Constituição e Justiça, e, em pronunciamento que fez neste Plenário, justificou, com argumentos incontestáveis, sua posição em casos semelhantes, com os quais concordei inteiramente. Advertido por todos esses fatos, tomei a elementar precaução de solicitar não a rejeição, mas o simples adiamento por trinta dias da apreciação da matéria.

O meu dever, Sr. Presidente, não é o de defender ou advogar as causas do Governo do Estado, em mãos do PMDB. Os deveres de minha consciência e minhas obrigações políticas me impõem defender o interesse do povo acreano. E foi exactamente o que fiz. Estranho apenas que o Governo peemebequista do Acre, que sempre foi contra a contratação de empréstimos externos, que aumentam a dívida externa brasileira e ajuda os banqueiros estrangeiros a se enriquecerem, com o pagamento de juros, comissões e taxas de toda natureza, pretenda se valer do mesmo recurso, quando se trata de obra de construção civil que pode muito bem ser financiada com recursos nacionais em moeda brasileira.

Confesso a V. Ex^a que agi movido pelo interesse público do povo acreano. Quem diz que tais recursos se destinam ao asfaltamento da BR-317, uma rodovia federal, é o Deputado Geraldo Fleming, illustre consorte da actual Governadora e, suponho, que seu porta-voz. No dia em que, no exercício de meu mandato, não tiver condições de exercer meus deveres com exactidão, e em defesa do povo de meu Estado, não hesitarei um minuto em renunciar a meu mandato.

O que se pretende com esse empréstimo, na verdade, é escorchar o povo acreano. E o eminente Deputado Geraldo Fleming, parece interessado em deixar para o futuro governo, essa terrível herança que nenhum outro governo do Estado deixou para os que os sucederam. Enquanto estivemos no governo, sempre conseguimos recursos federais, para custear obras federais. Agora, no entanto, parece que o Governo de meu Estado quer fazer favores ao Governo Federal, para que o povo do Acre pague por essa gentileza, com chapéu alheio. Só que, nesse caso, com o chapéu e o bolso do sofrido povo acreano.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As condições de habitabilidade dos presídios brasileiros, com as fugas e violências provocadas por excesso de população carcerária, não são realmente fenómenos singulares, se olharmos como um todo o problema da execução da lei penal, compreendendo, por igual, a situação e as condições de trabalho dos vigilantes ou de quantos são encarregados de manter, nas delegacias e nos presídios, esses elementos confinados.

Evidentemente, os presidiários mal alojados, famintos, seminus, merecem a atenção e a piedade do povo, que não pode perdoar o desleixo das autoridades, incapacitadas de impedir as ondas de assassinatos e fugas de detentos, fazendo periclitar, mais uma vez, a segurança pública.

Mas é tempo de pensar, também, na situação dos funcionários que trabalham nas delegacias, onde as condições de alojamento, de higiene, de segurança do trabalho, são as piores possíveis, tanto na capital como nos municípios do interior. O número de viaturas à disposição desses abnegados vigilantes da segurança pública é irrisório, muitos deles em péssimas condições de funcionamento, sem combustível suficiente, aumentando a intranquilidade do povo, que se vê, assim, desajudado.

Fatos como esses são repetidos e comentários diariamente pela imprensa fluminense, sucedendo-se rebeliões e fugas nos presídios e nas delegacias, não raro com sacrifício da vida de presidiários e policiais. As deficiências repetem-se por quase todos os Estados, e urge melhorar a condição de segurança dos presídios, a higiene nas delegacias, a agilidade do deslocamento dos mantenedores da ordem, que sempre sem viaturas e combustível...

A situação requer, assim, a conjugação dos esforços de todas as autoridades directa ou indirectamente responsáveis pela ordem pública e pelo resguardo dos direitos humanos, a fim de que cesse a situação actual, sobremodo constrangedora e injusta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das numerosas vantagens do processo democrático é que permite a todos se manifestarem livremente, denunciando, criticando, condenando. E, ao mesmo tempo, ensina a que os acusados se defendam, venham a público esclarecer sobre as acusações de que foram alvo.

Acontece que as críticas, para serem acolhidas devidamente, devem ter procedência. As denúncias devem ter provas. É o que tenho feito aqui, no Senado Federal, como Senador por Rondônia, tem sido denunciar irregularidades, fatos condenáveis, má administração, mau uso do dinheiro público; tudo, porém, fundamentado, justificado, com provas documentais ou com denúncias feitas por pessoas idóneas, responsáveis. Ou me baseando em noticiário da imprensa, que julgo verdadeira, que está atenta para defender, como temos feito aqui da tribuna do Senado, os legítimos interesses da população.

Ao contrário, aqueles que defendem os que acusamos não trazem a prova da inocência deles. Apenas se limitam a atacar os que os acusam, usando palavras impróprias sem, na realidade, eliminar as suspeitas, sem desmentir as denúncias, as acusações. Mas isto nem poderiam, porque, repito, as denúncias são todas baseadas em verdades.

Agora mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos cópias de pronunciamentos do Vereador José Afonso Florêncio, da Câmara Municipal de Porto Velho, nos quais denuncia "abusos de autoridades, incompetência administrativa, malversação do dinheiro público e descasos administrativos" — tudo entre aspas — de quem tem sido vítima a população da Capital de Rondônia. Diz mais o Vereador José Afonso Florêncio, que, ao encaminhar essa documentação, que anexo, "apela para que eu dê conhecimento à Nação dos desmandos administrativos que estamos sofrendo".

E que desmandos são esses? E que casos são esses? E que incompetência administrativa é essa?

No primeiro Requerimento, o de nº 074, de 9 de abril deste ano, aprovado por maioria absoluta de votos na reunião ordinária do mesmo dia, o illustre tenaz Vereador requer à Mesa da Câmara Municipal que se dê ciência ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, Dilson Funaro, ao Presidente do Senado Federal, José Fragelli, e da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães, bem assim ao Superintendente da SUNAB, Ericksen Madsen, quanto "aos demandas e descasos por parte do Governo Ângelo Angelin no tocante à fiel fiscalização do controle de preços, objeto do Pacote Económico de congelamento de preços, editado através do Decreto-lei nº 2.283, de 27 de fevereiro deste ano".

Diz mais o Vereador:

"Em requerimento anterior, comprovado por cortes de jornais, denunciámos a briga travada entre o Governo do Estado, a SUNAB, o Ministério Público e a Polícia Federal, a respeito da coordenação do Programa de Fiscalização. Para provar que falta pulso ao Governo de Ângelo Angelin, prossegue o Vereador, "recentemente foi assassinado o Sr. Josué Marques da Silva, por um Agente da Polícia Civil local, Hugo Guilherme Correia, simplesmente porque o Sr. Josué, após ingerir duas cervejas, recusara-se a pagar pelo preço cobrado acima do valor estipulado na tabela oficial, ameaçando denunciar o fato à SUNAB, tendo a proprietária do bar solicitado ao policial que tomasse providências quanto ao recebimento da importância. O policial, demonstrando seu total despreparo para a função, uso de sua arma e desferir certo tiro no indefeso rapaz, que simplesmente procurava fazer com que a lei fosse cumprida. Esse cidadão era um fiscal do Presidente Sarney e pagou com a vida, porque uma minoria despreparada para fazer cumprir a lei não a cumpriu."

As denúncias do Vereador José Afonso Florêncio prosseguem contra o Governo de Rondônia, despreparado para fiscalizar a Lei, e contra os especuladores, proprietários de bares e de outros estabelecimentos comerciais, que cobram preços abusivos contra o povo, sem que haja fiscalização e, pior, porque o Governador de Rondônia — só Deus sabe por que razões — resolveu retirar da SUNAB o poder de fiscalizar — isto pode? — como era de sua competência, atribuída pelo próprio Presidente da República.

Esta denúncia está acompanhada de numerosos cortes de jornais de Porto Velho, que anexo, os quais contam, em detalhes, toda a história lamentável em que perdeu a vida um jovem cidadão, cumprindo o que o Presidente Sarney indirectamente lhe dissera para fazer: fiscalizar os maus comerciantes. Ele acreditou no Presidente e nas demais autoridades, como todos nós acreditamos por todo o Brasil. Só que, em Rondônia, o Governador Ângelo Angelin não adota nenhuma providência para garantir aos cidadãos do Estado o direito de ser, efectivamente, fiscal do Presidente. Ao contrário, desautoriza a SUNAB...

No Requerimento nº 064, o Vereador denuncia o Administrador do Distrito de Itapoá D'Oeste, chamado Elizeu de Tal que, sendo despreparado para o cargo de administrador, por ser semi-analfabeto, vem cometendo enormes aberrações administrativas. Os moradores de Itapoá D'Oeste fizeram ao Vereador Florêncio numerosas denúncias, inclusive de que o Sr. Elizeu distribuiu lotes para construção de pequenas moradias, cobrando dinheiro por fora, "recebendo vultosas importâncias na concessão de lotes". Diz o Vereador que há denúncias baseadas inclusive em provas documentais contra o Sr. Elizeu.

E quem o nomeou? Quem o colocou nessa função? Isto é que é de estarrecer.

Os desmandos prosseguem: ele toma e doa terrenos, sem a menor consciência do mal que está fazendo às pessoas que perdem seus lotes, porque ele também não dá nenhuma documentação, quando faz suas doações... E há centenas de pessoas inscritas para receber lotes, que ele, entretanto, não atende.

Também o Sr. Elizeu quase nunca está presente ao seu escritório, porque, segundo as denúncias, está sempre tratando de assuntos particulares em Ariquemes.

"Desafio que se encontre alguém em Itapoá D'Oeste que goste do Sr. Elizeu" — diz o Vereador Florêncio —

"pois o Distrito está completamente desassistido, inclusive uma área destinada a obras públicas, foi invadida sem que ele tomasse qualquer providência".

O Vereador concluiu esse seu requerimento pedindo "que haja eleição para escolha de administradores dos distritos", a fim de evitar que fatos como estes continuem acontecendo.

Há um rol de outras irregularidades, que não se coadunam com o espírito de seriedade do Governo José Sarney, que tem demonstrado a firme decisão de acertar e de corrigir desmandos que ocorram, seja onde for.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Velho

Porto Velho — Rondônia

Ofício nº 005/86 Gab. V. Pres. Porto Velho, 15 de abril de 1986

Exmº Sr.

Senador: Odacir Soares Rodrigues
Senado Federal.

Sr. Senador,

Encaminho-lhe em anexo cópias de nossos pronunciamentos feitos na Câmara Municipal de Porto Velho, nos quais denunciaram abusos de autoridades, incompetência administrativa, malversação do dinheiro público e descasos administrativos que estão sofrendo a população de nossa Capital e do nosso Estado. Apelo para Vossa Excelência para que dê conhecimento à Nação dos desmandos administrativos que estamos sofrendo.

Atenciosamente, — José Afonso Florêncio, Vereador PFL.

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Velho

Porto Velho — Rondônia

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

REQUERIMENTO Nº 074/CMPV-86

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado Ofício ao Exmo. Sr. Ericksen Madsen, Superintendente da SUNAB, com cópias para o Exmo. Sr. José Sarney, Presidente da República; ao Exmo. Sr. Dilson Funaro, Ministro de Estado da Fazenda; ao Exmo. Sr. José Frangelli, Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Ulisses Guimarães, Presidente da Câmara Federal, cientificando-os de que no Estado de Rondônia, continuam os desmandos e os descasos por parte do Governo, no tocante à fiel fiscalização do controle dos preços, objeto do Pacote Econômico de congelamento de preços, editado através do Decreto-Lei nº 2.283, de 27-2-86. Em requerimento anterior, denunciávamos, comprovando com recortes de matérias publicadas em jornais locais, a briga travada entre o Governo do Estado, a SUNAB, o Ministério Público e a Polícia Federal, a respeito da coordenação do Programa de Fiscalização, e, para comprovar que a falta de pulso do Governo do Estado continua, recentemente, foi assassinado, o Sr. Josué Marques da Silva, por um agente da Polícia Civil local, que por sinal é irmão do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho, Dr. Tomás Guilherme Correia e que está prestes a assumir o cargo de Prefeito Municipal em virtude da incompatibilização por parte do atual Prefeito. O agente policial de nome Hugo Guilherme Correia assassinou o Sr. Josué Marques da Silva, simplesmente porque este, após ter ingerido duas cervejas, recusara-se a pagar pelo preço cobrado acima do valor estipulado na tabela oficial, ameaçando denunciar o fato à SUNAB, tendo a proprietária do estabelecimento solicitado ao dito policial, e que é seu freguês antigo, e que se encontrava no local, para tomar as providências quanto ao recebimento da importância cobrada e que o consumidor se negava a pagar. Qual fora a surpresa das pessoas que se encontravam presentes naquele recinto, o po-

licial, demonstrando o seu completo despreparo para a função, que seria a de um fiscal da lei, usou de uma arma que portava naquele momento e desferiu um certo tiro no indefeso rapaz, que, simplesmente procurava fazer com que a lei fosse cumprida, no tocante ao preço vigente na tabela oficial do Governo. Este ato de total covardia, fez com que tombasse por terra, a vida de um cidadão, que recebera uma missão de fiscalizar, por parte do Sr. Presidente José Sarney, e procurou cumpri-la no devido tempo e ainda para ver cumprida a lei, porém terminou por pagar o pesado ônus de ser um fiscal do Presidente no combate à inflação, junto a uma minoria que não está preparada para ajudar na especulação desenfreada, que infelizmente ainda campeia o nosso Estado. O que é mais triste dizer, é que nenhuma providência foi tomada por parte de nossas autoridades, para prender e punir o irresponsável policial. Se medidas urgentes não forem tomadas de forma séria e honesta, qualquer pessoa que doravante pretenda se investir na qualidade de fiscal do Presidente, pensará duas ou mais vezes antes, sob pena de ser também mais uma vítima da audácia de comerciantes inescrupulosos mantidos sob o manto sagrado da proteção policial, que ao invés de ajudarem na fiscalização, se voltam contra aqueles que querem de alguma forma ajudar. Esta batalha não é e nem deve ser, privilégio de alguns e sim de todos aqueles brasileiros com consciência participativa e humanitária, pois está é uma luta que é nossa, conseguida às duras penas e a nós cabe o controle dessa situação. Constantemente, contrariando determinação da SUNAB, os proprietários de bares, lanchonetes, boites e clubes, cobram dos seus frequentadores, acrescidos aos preços das bebidas e refrigerantes, 10% (dez por cento), para os garçons, o que de certa forma onera o consumidor final, e nenhuma posição à respeito tem tomado nossas autoridades para solucionar o impasse, em defesa dos consumidores, dando a entender, face ao silêncio, que estão coniventes com a situação. Estamos na oportunidade, anexando cópias de reportagens em jornais locais, a respeito da matéria denunciada, para que V. Excia. determine a este Governo, medidas mais sérias no combate a estes especuladores e expliadores deste já combalido povo rondoniense, pois a continuarem ocorrendo problemas como estes, o nosso povo se verá impedido de desempenhar a função de fiscal dos preços, por não acreditarem na seriedade que deve se revestir esse papel importante, na estabilização da economia do nosso País, e novamente o povo será o maior prejudicado, por culpa de nossas autoridades encarregadas da coordenação da fiscalização dos preços.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1986. — José Afonso Florêncio, Vereador — PFL.

(Aprovado por maioria absoluta de votos na Reunião Ordinária do dia 9-4-86.)

**O Estádio de Rondônia, Porto Velho, 4 de abril de 1986
MORTO POR RECLAMAR
O PREÇO DA CERVEJA**

O agente policial Hugo Guilherme Correia matou antontem, com um tiro de revólver calibre 38 o motorista da FOGÁS, Josué Souza Macedo, 33, que segundo testemunhas, foi assassinado só porque recusou-se a pagar duas cervejas cobradas pelo preço acima da tabela pela proprietária de um bar localizado na confluência das ruas Onze e Alexandre Guimarães, no bairro Agenor de Carvalho, onde a vítima bebia com um amigo.

Josué está morto, mas — curiosamente —, no 5º Distrito Policial, foi registrado na ocorrência apenas "tentativa de homicídio", segundo comunicou o proprietário do bar, Orlando Rodrigues Camargo. Revoltado, o tio da vítima, Marcelino Marques Macedo manifestou seu repúdio, dizendo que "policiais com este comportamento não deveriam fazer parte da Polícia. Assim, ao invés de proteger, eles estão colocando em risco a vida da população".

**Alto Madeira, Porto Velho, 6 e 7 de Abril de 1986
ASSASSINATO DO FISCAL DO SARNEY
AINDA FORAGIDO**

"Covarde". Foi dessa maneira que testemunhas do assassinato do braçal Josué Marques, praticado pelo agente policial Hugo Correia, definiram o crime. Diversas pessoas que estavam no bar localizado no bairro Nova Porto Velho consideraram, ontem, o policial "indigno de exercer a função" pela falta de preparo e pelo instinto

criminoso". Segundo eles, Hugo Correia não chegou a discutir com o homem que matou e, apesar disso, executou-o com um tiro de bala explosiva, cujo impacto é sempre mortal para a vítima. Após o crime, o assassino fugiu mas mandou recado aos colegas de profissão: vai enterrar-se na segunda-feira.

A família da vítima cobra justiça e ameaça fazê-la caso a polícia haja com morosidade. Eles não admitem que o braçal tenha morrido só porque defendeu o pacote econômico do Governo.

O Estádio, Porto Velho, 4 de abril de 1986

TABELA CAUSA MORTE

Motorista da FOGÁS, recusou-se a pagar cerveja acima do preço tabelado e levou balaço de policial.

O motorista Josué Souza Macedo, funcionário da FOGÁS, foi assassinado, por volta das 22h30 de antontem com um tiro de revólver calibre 38, desferido pelo agente policial Hugo Guilherme Correia. O homicídio, aconteceu depois que Josué Souza Macedo, 33 anos, maranhense, residente à rua Onze, 418, na Nova Porto Velho, tomou duas cervejas com um amigo recusando-se a pagar o preço acima da tabela, que seria cobrado pela proprietária do bar, conforme versão de uma das testemunhas.

Josué, era casado com Evaneide de S. Macedo — grávida de 5 meses — e pai de seis filhos, que agora serão criados pela viúva. Entretanto, o principal motivo que levou o policial a disparar seu revólver contra Josué, foi o fato do agente ser namorado da filha do proprietário do bar segundo nos informou Ivanilde S. da Silva, uma das testemunhas do assassinato. Ao ser cobrado o preço acima da tabela, pelas cervejas que havia tomado, Josué se recusou a pagar e disse que iria ligar para a SUNAB. Foi daí que a dona do bar, cuja identidade não foi arrolada na ocorrência, disse que chamaria a polícia.

No momento, se encontrava no local o policial Hugo Guilherme Correia, disse que resolveria o problema e, segundo a testemunha Ivanilde, puxou o revólver e disparou um tiro contra Josué, atingindo-lhe a região do abdômen. O amigo da vítima, que também não teve o nome mencionado na ocorrência tentou socorrê-lo e também foi ameaçado pelo policial resolvendo assim se mandar do local, enquanto Josué, caído ao solo do bar agonizava seus últimos momentos de vida. Mesmo antes de morrer, o motorista da FOGÁS, foi socorrido por terceiros e levado para o Pronto-Socorro do Hospital de Base, onde depois de dar entrada no Centro Cirúrgico morreu quando sofria intervenção cirúrgica.

A tentativa de homicídio como foi comunicada na delegacia do 5º Distrito.

A tentativa de homicídio como foi comunicada pelo Comissário Robson Palha de plantão na delegacia do 5º Distrito foi comunicada por volta das 23h30 por Orlando Rodrigues Camargo proprietário do bar localizado na confluência das ruas Onze com Alexandre Guimarães no bairro Agenor de Carvalho. Comunicado ao Delegado Plantonista Antônio José Adão na sala do Plantão Central — Departamento de Polícia Especializada — que determinou aos plantonistas do 5º DP diligenciar o local do crime.

Entretanto o policial autor da tentativa de homicídio havia evadido-se do local. Provavelmente Hugo Guilherme Correia deverá se apresentar acompanhado de advogado às autoridades policiais assim que terminar o prazo de flagrante.

O cadáver de Josué Souza Macedo, foi removido para o Instituto de Medicina Legal, necropsiado e liberado para ser velado pelos familiares.

Justiça

Enquanto isso, Marcelino Marques Macedo, tio de Josué Souza Macedo, a vítima, esteve ontem em nossa redação e manifestou-se revoltado, com o crime e disse que "policiais com estes comportamentos não deveriam fazer parte da polícia. Assim ao invés de proteger eles estão colocando a vida da população em risco" — desabafou o tio da vítima, acrescentando ainda que, "espero que o Secretário de Segurança Pública, tome as providências cabíveis para o caso evitando que incidentes dessa natureza não voltem a se repetir. Exijo ainda, como familiar da vítima, que este assassinato não caia no anonimato deixando o autor impune.

Alto Madeira, Porto Velho, 4 de abril de 1986
Polícia Mata mais um

EXECUTOU BRACAL QUE IA DENUNCIAR REMARCAÇÃO

O agente policial Hugo Correia, lotado da Divisão de Informações da Secretaria de Segurança matou na noite de quarta-feira com um tiro no abdômen, o braçal Josué Marques de Souza, 33 anos, maranhense, no interior de um bar da rua 11 com Alexandre Guimarães. A vítima tinha protestado contra o preço da cerveja que estaria acima da tabela e preparava-se para ir à SUNAB denunciar quando o policial que tem grande amizade com o dono do estabelecimento, Orlando Rodrigues Camargo interviu dizendo que não seria necessário fazer a comunicação. Gerou-se daí uma confusão que culminou com o braçal sendo executado com um tiro de revólver 38 que atravessou o fígado. Indignados com o procedimento do matador, parentes da vítima disseram ontem que se nenhuma providência for tomada imediatamente, vão resolver pessoalmente pois viram Hugo Correa andando de moto livremente pela cidade. Enquanto o boletim de ocorrência dava conta de que ele tinha fugido e estava em lugar incerto.

O crime tem até o momento duas versões. Uma, o oficial, foi apresentada pelo comerciante Orlando Rodrigues, dono do bar e amigo do policial. Segundo ele, o braçal que trabalhava na Fogás há sete anos, tinha sete filhos e a esposa estão grávida do oitavo. O braçal estava embriagado, armado com uma faca e desafiando não só o dono do estabelecimento como as pessoas que estavam presentes no bar. Daí teria surgido o policial que, estando numa casa ao lado foi ameaçado por Josué Marques, tendo reagido, atirando a única vez com a arma da Secretaria de Segurança.

Famíliares do braçal e pelo menos uma das pessoas que se encontrava no bar contam de forma diferente o crime. Disse que Josué tinha reclamado do preço da cerveja e ameaçava ir denunciar a SUNAB, quando o policial interviu para defender o comerciante Orlando, seu amigo. Apresentando-se como funcionário da Secretaria de Segurança, ele foi convocado a tomar as providências que lhe competiam.

Esse pedido teria irritado o policial que partiu para fazer valer sua autoridade, sacando o revólver, o que não intimidou o braçal. Na confusão, o agente policial disparou um tiro que atingiu o fígado de Josué. Levado para o Hospital de Base, Josué ainda foi operado, mas não resistiu e morreu poucas horas depois. O policial fugiu.

Se esta semana, este foi o segundo crime envolvendo policiais que vêm durante todo este ano, demonstrando fraqueza no cumprimento do dever, principalmente quando estão de posse de um revólver.

Em fevereiro dois policiais irmãos tentaram prender um homem que estaria com um revólver ilegalmente. Estavam bêbados. Houve tiroteio e um homem ficou morto e um policial ferido gravemente. No início da semana, o agente Onildo de Jesus, embriagado, tentou agredir a mãe e matar o pai. Acabou ferido gravemente no abdômen. Agora num crime em que há muitas informações ocultas. Hugo Correia mata outra pessoa.

Ele é contratado, pela Secretaria de Segurança, lotado na Divisão de Informações, mas está à disposição da Assembleia Legislativa.

Filhos

A vítima do policial trabalhava há sete anos na Fogás e era tido com um bom funcionário e que nunca criava confusão. Era casado, tinha sete filhos e a mulher estava grávida esperando o oitavo. Ele foi acusado de portar uma faca e de com ela ameaçar pessoas que se encontravam no bar em que o crime aconteceu. Entretanto, esta arma não foi apresentada na 5ª delegacia onde o caso está sendo apurado em um inquérito que vai ser presidido pelo Delegado Sílvio Machado.

Alto Madeira, Porto Velho, 4 de abril de 1986

MORREU DEFENDENDO O PACOTE ECONÔMICO

Com um balaço de revólver calibre 38, o policial Hugo Correia, lotado na Divisão de Informações da Secretaria

de Segurança, matou na noite de quarta-feira o braçal Josué Marques de Souza, 33 anos, funcionário da Fogás. O crime aconteceu no interior de um bar localizado na rua 11 com Alexandre Guimarães, bairro Nova Porto Velho. Josué estava descontente por considerar que a cerveja estava sendo vendida por preço acima da tabela e avisou que ia denunciar o fato à SUNAB. O policial saiu em defesa do proprietário do bar, Orlando Rodrigues Camargo. Houve discussão e aconteceu a tragédia. O criminoso fugiu enquanto a família do morto prometeu agir por conta própria caso não sejam tomadas as providências devidas.

Porto Velho, 10 de abril de 1986
OPINIÃO EM 30 LINHAS

Ao que tudo indica, em todo o País os ânimos já estão se arrefecendo e muita gente já está deixando de fiscalizar a ação dos comerciantes no que toca à determinação do Presidente José Sarney, quanto ao pacote econômico, que prevê, em alguns casos, o congelamento dos preços anteriores a 28 de fevereiro e, em outros, o tabelamento dos preços.

Difícilmente se vê alguém portando as tabelas divulgadas pela SUNAB para os diversos produtos. E, pior ainda, quase ninguém pede a nota fiscal depois de realizar suas compras. A tabela e a nota são as armas do consumidor e não devem ser esquecidas, assim como os ânimos não devem ser arrefecidos, sob pena de que o plano do Governo venha por água abaixo.

É importante que o consumidor se conscientize de que sua participação na fiscalização dos maus comerciantes é fundamental para o sucesso do Plano Inflação Zero. Se o consumidor não participa, o Governo não tem condições de fiscalizar sozinho e, assim, verá todo o esforço se diluir rapidamente.

E o maior perdedor, por certo, será a população. Isso porque o País voltará a ter altas excessivas de preços e uma inflação muito maior que a anterior. É bom lembrar que os salários estão congelados por um ano, o que significa, a partir de uma alta dos preços, uma perda infinitamente grande para os assalariados.

Na realidade, ao lançar o Plano Inflação Zero, o Governo do Presidente José Sarney, pensou em contar com o apoio de todos os trabalhadores, sem o qual seria impossível levá-lo adiante, e a bom termo. Somente os fiscais da SUNAB, os agentes das polícias Federal e Civil e os Promotores Públicos jamais teriam condições de exercer o papel de fiscalizador que o plano requer.

Por isso mesmo a grande importância dada aos fiscais do Sarney. São eles, em primeiro plano, os responsáveis pelo êxito do pacote. E como fiscais do Sarney estão incluídos trabalhadores e patrões, já que a luta é de todos. A guerra contra a inflação abrange todos os setores, já que é uma luta do País, uma batalha da Nação brasileira. Até amanhã.

Alto Madeira

FISCAIS DO PRESIDENTE

Muita gente da população, integrantes da chamada legião de "Fiscais do Presidente Sarney", anda insatisfeita com a atuação dos órgãos que receberam a incumbência do Presidente de fazer cumprir as medidas impostas pelo "Pacote Econômico" e não vem dando muita bola para o assunto. Isto é o que reclamam aqui em Porto Velho, dizendo que apelam para um e outro órgão, quando se vêem prejudicados e quando constatam irregularidades, mas não vêem resultado positivo.

Algumas mercadorias desaparecem, outras são vendidas fora da tabela, as denúncias não são apuradas e os "tubarões", pelo menos aqui em Porto Velho, vão engolindo os "peixinhos" miúdos tranquilamente. A grita está se tornando alta e as autoridades não devem ficar alheias. Se isso acontecer, os "Fiscais do Presidente" irão ficar sozinhos aqui em Porto Velho, sem ter respaldo para suas ações fiscalizadoras. E as medidas do Governo Federal irão para o descarrilhado por acomodação dos próprios órgãos do Governo.

Fiscalizar é preciso. Não desista

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

REQUERIMENTO Nº 64/CMPV-86

— Aprovado por maioria absoluta de votos na Reunião Ordinária do dia 9-4-86.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja expedido Ofício ao Sr. Prefeito do Município de Porto Velho, cientificando-o e solicitando providências imediatas, quanto ao que abaixo passaremos a narrar:

1. Que, em recente viagem que empreendemos ao Distrito de Itapoá D'Oeste, ouvimos dos moradores daquela localidade, as mais diversas reclamações no tocante à péssima administração que desenvolve o Sr. Elizeu;

2. Que, tendo em vista o despreparo para a função que ocupa, o Sr. Elizeu, Administrador daquele Distrito, considerando inclusive que aquele é semi-analfabeto, não tendo a menor noção de como administrar, vem cometendo, conforme aquela população, as maiores aberrações e destizes administrativos;

3. Que, tivemos a oportunidade de conversar com diversos moradores daquele Distrito, inclusive os mais tradicionais, e estes nos denunciaram que aquele administrador doa lotes de terras a algumas pessoas, para que estes efetuem quaisquer benfeitorias no prazo de 90 (noventa) dias, e no máximo em 30 (trinta) dias, ele toma e dou estes mesmos lotes a outras pessoas, com interesses excusos, tendo ainda aquela população nos alegado de que aquele administrador vem recebendo importâncias vultosas, na concessão de lotes de terras, alguns deles alegando que inclusive dispõem de provas documentais;

4. Que, recentemente, aquele Administrador doou a uma só pessoa física 2 (duas) quadras de terras na área daquele Distrito, quando centenas de pessoas estão a necessitar de apenas um lote para efetuar a construção de um barraco para nele residir com sua família e não encontram, dizendo aquele a estas incautas pessoas, que o Distrito não dispõe de mais terras;

5. Que, aquele Administrador vem constantemente determinando que alguém ocupe qualquer lote onde ainda não possua construção ou exista construção provisória, conforme constatamos in loco, simplesmente verbal, alegando que quando a construção encontrar-se concluída, é que ele dará qualquer documento;

6. Que, dificilmente ou em raríssimas oportunidades, aquele Administrador é encontrado em seu local de trabalho, estando constantemente ou tratando de negócios particulares em Ariquemes ou ainda em Porto Velho;

7. Que, conforme poderá constatar pessoalmente o Sr. Prefeito, naquele Distrito não existe uma só pessoa moradora que esteja satisfeita com a forma de administrar do Sr. Elizeu, encontrando-se aquele Distrito completamente abandonado e desassistido pelo Poder Público, com as poucas ruas que existem, em completo estado de infralegabilidade, com o mato e lama tomando conta de tudo;

8. Que, em área de terra que fora destinada pela administração anterior, denominada "área verde", para a construção de bens públicos, encontra-se completamente invadida, sem que aquele administrador tenha tomado qualquer posicionamento;

9. Que, os moradores nos cobram um posicionamento seguro e sério a respeito do Grupo Gerador que na época da campanha eleitoral do candidato do PMDB, à Prefeitura Municipal, o então Prefeito da época, Sr. José Guedes, convocou a imprensa para juntamente com uma caravana de políticos, se deslocassem àquele Distrito para presenciarem a entrega daquele Gerador e fotografarem, fazendo a cobertura da entrega oficial à população, precedido de comícios e festas outras, e que até o presente momento não está em funcionamento, encontrando-se naquele local jogado ao relento, talvez esperando a próxima campanha eleitoral para mais uma vez, demagogicamente desrespeitar e enganar aquele pobre povo de Itapoá;

10. Que, eu, na qualidade de fiel guardião daquele sofrido povo de Itapoá, solicito, a imediata substituição daquele Administrador para o bem da moralidade pública e a nomeação de um outro, de preferência escolhido pela comunidade, através de consulta popular, e que se identifique com os problemas ali existentes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1986. — José Afonso Florêncio, Vereador — PFL.

Aprovado por maioria absoluta de votos, na Reunião Ordinária do dia 9-4-86.

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Velho

Porto Velho — Rondônia

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

REQUERIMENTO Nº 065/CMPV-86

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja expedido ofício ao Exmº Sr. Presidente do INPS, com cópias para o Exmº Sr. Presidente da República e ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, informando-lhes que de acordo com denúncias que nos foram feitas por funcionários lotados no Núcleo Regional do INPS, nesta Capital, e por nós constatadas in loco quanto à sua veracidade, o chefe do órgão local, Sr. Normando Félix Araripe Leite, vem constantemente cometendo os mais absurdos abusos de autoridade, quais sejam:

1. Que, o acima citado, chefe do órgão, reside em uma casa alugada pela Previdência Social, para servir à Perícia Médica daquele órgão, sendo que a Perícia Médica vinha ocupando aquele local até bem pouco tempo, tendo sido desalojada pelo Sr. Normando em seu benefício próprio, colocando por conseguinte, os peritos para desenvolverem seus trabalhos pelo lado de dentro de um balcão sem as mínimas condições necessárias de trabalho;

2. Que, o veículo destinado aos serviços exclusivos do órgão, encontra-se a seu serviço particular e de sua esposa, estando este veículo constantemente à porta de mercados; supermercados e escolas, e ainda, para os seus passeios;

3. Que, o chefe do órgão, compra água mineral e gás para o uso exclusivo em serviço, e no entanto usa-os em sua residência e em seu proveito particular e de sua família;

4. Que, o chefe do órgão vem constantemente usando funcionários lotados naquela Regional, para prestar serviços particulares em sua residência, sob ameaça de se assim não procederem, serem demitidos e/ou punidos;

5. Que, o chefe do órgão, quando chega ao trabalho de mau humor, trata mal os funcionários e usuários daquele órgão que por algum motivo necessitam fazer-lhe alguma consulta, proferindo palavra de baixo calão e inclusive por algumas vezes ameaçando de dar-lhes tiros;

6. Que, o chefe do órgão, contrariando dispositivos de lei em vigência, leciona na parte da tarde no "Instituto de Educação do Estado — Carmela Dutra", somente dando um expediente no seu local de trabalho, sem a devida permissão legal;

7. Que, há indícios, devido a sua má administração e tato com a coisa pública, de que o chefe do órgão não vem fazendo as suas prestações de contas, regularmente a com a devida seriedade.

Em face dos fatos aqui narrados, solicitamos a imediata providência de V. Exª, no sentido de corrigir estas distorções administrativas e o abuso de autoridade por parte do chefe local do órgão, encaminhando fiscais a esta cidade, com o intuito de constatarem o que aqui denunciamos e, ainda, efetuarem uma sindicância nas prestações de contas deste órgão, procurando ouvir democraticamente os funcionários ali lotados, quanto ao comportamento daquele Sr., e que nos dias de hoje, com o advento da Nova República, já não são mais toleráveis, principalmente porque ele trabalha com o elemento humano.

Estaremos aqui, no aguardo dessas providências, prontos a denunciarmos a continuação desses abusos administrativos, porém confiantes no senso de responsabilidade do qual é possuidor V. Exª, e as nosas autoridades maiores.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1986. — José Afonso Florêncio, Vereador-PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 4, DE 1986

(Em regime de urgência — art. 37 I, b, do Regimento Interno)

Ata da 81ª Sessão, em 29 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Passos Pôrto

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 6, de 1986-Complementar
(Nº 316/85-Complementar, na Casa de origem)

Dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — A Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 — o art. 65 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, a serem numerados como §§ 3º e 4º.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1986 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do programa oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo

— PARECER ORAL, favorável, preferido em Plenário da Comissão

— De Constituição e Justiça.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 1.147, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares Norte-Americanos), destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.148, de 1985, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

— 3 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 95, de 1986, do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do projeto de resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em Primeiro Turno, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento Nacional a cidade de Laranjeira, no Estado de Sergipe, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 14, e 15, de 1982, das comissões:

— De Constituição e Justiça; e

— De Educação e Cultura

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — César Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Rubem Costa — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luis Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Alvaro Dias — Eneás Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

“Art. 65.

§ 3º Caberá ao respectivo Tribunal, para aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo, conceder ao magistrado auxílio-transporte, em até 25% (vinte e cinco por cento), e auxílio-moradia, em até 30% (trinta por cento), sempre calculado o percentual sobre os vencimentos, fazendo cessar qualquer benefício indireto que, quanto ao primeiro venha recebendo. O magistrado, quando ocupar imóvel da União, do Estado ou do Município responderá, ao receber auxílio-moradia, pelas taxas de ocupação, conservação e manutenção eventualmente devidas.”

II — os arts. 93 e 102 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. Aplica-se à Justiça do Trabalho, inclusive quanto à convocação de Juiz de Tribunal Regional do Trabalho para substituir Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, o disposto no art. 118 desta lei.

Art. 102. Os Tribunais, pela maioria de seus membros efetivos, por votação secreta, elegerão seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça.

§ 1º São elegíveis os membros mais antigos da metade dos integrantes dos Tribunais; nos Tribunais onde houver Órgão Especial, na forma do art. 16, serão elegíveis todos os membros efetivos desse Órgão.

§ 2º Fica vedada a reeleição, para período subsequente, no mesmo cargo de direção.

III — o caput do art. 118 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-lhe um parágrafo, a ser numerado como § 4º, na forma abaixo:

"Art. 118. Em caso de vaga ou afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais, dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Alçada, ou nos casos de absoluta necessidade, reconhecida e motivada pelos seus órgãos diretivos, poderão ser convocados Juizes, em substituição ou para o aumento provisório do número dos Magistrados componentes de suas Câmaras, escolhidos uns e outros por decisão da maioria absoluta do Tribunal respectivo, ou, se houver, de seu Órgão Especial:

§ 4º Em nenhuma hipótese, salvo vacância do cargo, haverá redistribuição de processos aos Juizes convocados."

IV — o art. 124 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. O Magistrado que for convocado para substituir, em primeira ou segunda instância, perceberá a diferença de vencimentos correspondentes ao cargo que passa a exercer, inclusive diárias e transporte, se for o caso."

V — ficam revogados o § 4º do art. 100 e os arts. 107 e 115.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 407, DE 1985

Excelentíssimos Senhores
Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei complementar que "dispõe sobre a nova redação e a revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979".

Brasília, 27 de agosto de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAJ/276, DE 27 DE JUNHO DE 1985, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Excelentíssimo Senhor
Presidente da República

Acolhendo proposta do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, com vistas ao Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de Lei Complementar que visa revogar o art. 115 e dar nova redação ao art. 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — Lei Orgânica da Magistratura Nacional de acordo com o preceituado pelos arts. 46, item II, e 47, item II, da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:
II — leis complementares à Constituição;

Art. 47. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

II — do Presidente da República."

A atual sistemática de substituição dos Juizes nos Tribunais, preconizada pelos arts. 115 e 118 da Lei Complementar nº 35, de 1979, não permite a substituição dos magistrados nos Tribunais, mediante a convocação de membros de instâncias inferiores, em caso de afastamen-

to ou vacância, salvo para completarem, como vogal, quorum de julgamento, quando por suspeição ou impedimento não for possível a substituição nos termos do art. 117 — substituição por outro da mesma Câmara, na ordem de antigüidade.

A referida limitação, além de não ter sido acolhida pelos Tribunais não demonstrou, na prática, resultados compensatórios. O retorno à antiga modalidade de substituição é almejada por todos os Tribunais, pois encontra amparo por resultados consagrados nas experiências passadas.

A impossibilidade de substituição sustentada pela LOMAN tem resultado prejuízo ao normal funcionamento dos Tribunais Superiores, mormente porque a disposição de seu art. 115, segundo o qual devem ser redistribuídos os processos em poder do magistrado ausente, tem-se mostrado inaplicável, em virtude do crescente volume de processos distribuídos a cada julgador. Assim, a redistribuição dos feitos aguarda a volta do titular ou a nomeação de outro Ministro.

O prejuízo à boa administração da Justiça é evidente. A ausência de um membro da Turma, Seção ou Plenário acarreta diminuição da aptidão para julgar. Não raras vezes, as Turmas não funcionam, em decorrência do afastamento, da ausência ou do impedimento de um de seus integrantes.

É de ressaltar que o afastamento do Juiz de primeiro grau ocasiona menos prejuízo para os jurisdicionados, uma vez que a lei prevê a existência de substitutos para suprir as eventuais ausências. O mesmo não ocorre com os afastamentos dos componentes dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Superiores, cujas Turmas ou Seções não se reúnem pela impossibilidade de convocação de magistrados de outra Turma ou Câmara.

A convocação de Juizes de instância inferior, para substituir membros dos Tribunais, constitui uma forma de treinamento, aperfeiçoamento a familiaridade com o órgão colegiado, que o Juiz está próximo de atingir.

A iniciativa beneficiará os integrantes dos Tribunais do trabalho, que não gozam de férias coletivas — § 1º do art. 66 da LOMAN.

A proposta de se alterar a redação do § 2º do art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, conforme a sugestão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, pretendendo estender à Lei ordinária a possibilidade de conceder aos magistrados outras vantagens, além das já estabelecidas pelos itens do mesmo artigo, iria de encontro, caso prosperasse, à rígida política econômica defendida pela nova Administração.

A prorrogação da substituição, prevista pela nova redação do § 2º do art. 118, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, é plausível, uma vez que guarda perfeita sintonia com a vinculação do juiz ao processo até o julgamento.

A modificação do art. 124 prevê a substituição em primeira e segunda instância, diferente da forma atual, que admite, apenas, a convocação para substituir, na primeira instância, juiz de estância superior.

Em face de todas as considerações, a medida ora proposta urge e contribui para o aperfeiçoamento da lei e para o melhor desempenho dos Tribunais Superiores, admitindo a substituição de uma forma mais ampla.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protesto do meu profundo respeito. — Fernando Lyra, Ministro da Justiça.

Processo MJ nº 10.156/85

Aviso nº 510-SUPAR

Em 27 de agosto de 1985.

A S. Exª o Sr.
Deputado Haroldo Sanford
DD. Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Primeiro-Secretário

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, relativa a Projeto de Lei Complementar que "dispõe sobre a nova redação e a revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14-3-79".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — José Hugo Castelo Branco, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional

TÍTULO VII Da Justiça do Trabalho CAPÍTULO ÚNICO

Art. 93. Aplica-se à Justiça do Trabalho, inclusive quanto à convocação de juiz de Tribunal Regional do Trabalho para substituir Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, o disposto no art. 118 e seu § 1º.

Art. 107. É vedada a convocação ou designação de juiz para exercer cargo ou função nos Tribunais, ressalvada a substituição ocasional de seus integrantes (art. 118).

TÍTULO IX Da Substituição nos Tribunais

Art. 115. Em caso de afastamento a qualquer título por período superior a trinta dias, os feitos em poder do magistrado afastado e aqueles em que tenha lançado relatório, como os que pês em mesa para julgamento, serão redistribuídos aos demais membros da Câmara, Turma, Grupo ou Seção especializada, mediante oportuna compensação. Os feitos em que seja revisor passarão ao substituto legal.

Art. 118. A convocação de juiz de primeira instância somente se fará para completar, como vogal, o quorum de julgamento, quando, por suspeição ou impedimento dos integrantes do Tribunal, não for possível a substituição na forma prevista no artigo anterior.

§ 1º A Convocação far-se-á mediante sorteio público dentre:

TÍTULO X Disposições Finais e Transitórias

Art. 124. O magistrado que for convocado para substituir, na primeira instância, juiz de entrância superior, perceberá a diferença de vencimentos correspondente, durante o período de afastamento do titular, inclusive diárias e transporte, se for o caso.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1986 — Complementar, que acaba de ser lido, receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, B, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para Ofício "s" nº 44, de 1985 (CG nº 275/85, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), destinado à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, que dá nova redação ao art. 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do Poder econômico nas eleições.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986 — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso — Jamil Haddad — Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encontra-se na Casa o Senhor Rubens Vaz da Costa, suplente convocado da representação do Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do titular, Senador Aderbal Jurema.

Sua Excelência encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1986

Altera a Lei nº 6.044, de 14-5-74, para estender a toda a Magistratura Federal o benefício prescrito em seu artigo primeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.044, de 14 de maio de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Para efeito de disponibilidade e aposentadoria, computar-se-á o tempo de exercício da advocacia até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho; dos Desembargadores e Juizes Singulares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho; dos Juizes Federais e dos Auditores da Justiça Militar.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos Juizes Substitutos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.044, de 14-5-74, trata da disponibilidade e da aposentadoria dos membros da Magistratura Federal. Em seu art. 1º, dispõe que, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, será computado em favor dos Ministros dos Tribunais Superiores (STF, TFR, STM e TST), dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e seus equivalentes nos Tribunais Regionais do Trabalho. O benefício estende-se ainda aos Juizes Federais, a única categoria contemplada entre a magistratura de primeiro grau: não obstante, dentre estes, a abrangência do benefício só aproveita aqueles que ingressam na Magistratura "por livre escolha do Presidente da República, dentre brasileiros de saber jurídico e reputação ilibada" (art. 74 da Lei nº 5.010/66). Aos que ingressaram na carreira de Juiz Federal, por concurso público, da nada vale, em face dessa Lei, sua valiosa experiência como advogado.

É uma Lei discriminatória, não só contra os Juizes Federais concursados, mas contra toda a Magistratura Federal de primeira instância.

Essa distorção, que inclusive macula o princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, é o que se pretende corrigir com a presente Proposição.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.044
DE 14 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros da Magistratura Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Computar-se-á, para efeito de disponibilidade e aposentadoria, o exercício da advocacia, até o máximo de quinze anos, em favor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nomeados, dentre advogados, nos termos da Constituição, bem como dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos, nomeados na forma do artigo 74, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1986

Dá nova redação aos artigos 665 e 666, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre férias e remuneração de juizes classistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovados pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozarão os juizes classistas de primeira instância e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados e, após cada período de 12 (doze) meses de exercício, terão direito a férias de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 666. Independentemente do número de sessões a que comparecerem, os juizes classistas de primeira instância ou seus suplentes perceberão o vencimento correspondente a 2/3 (dois terços) do vencimento-base do Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos termos do inciso VI do art. 112 da Constituição Federal, fazem parte do Poder Judiciário os "Tribunais e Juizes do Trabalho". São eles, segundo o art. 141 da Carta Magna, o Tribunal Superior do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho e as Juntas de Conciliação e Julgamento.

Sobre estas últimas, estabelece o parágrafo 2º do citado art. 141, que "a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento" e o art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), que "as Juntas de Conciliação e Julgamento têm a sede, a jurisdição e a composição definidas em lei..."

A lei ordinária dispõe sobre as Juntas de Conciliação e Julgamento no Capítulo II do Título VIII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estabelecido na Constituição Federal, na lei complementar e na lei ordinária do poder judiciante das Juntas de Conciliação e Julgamento, como órgãos do Poder Judiciário, o art. 647 da Consolidação das Leis do Trabalho define a composição delas, colocando como elementos integrantes seus, além de um juiz do trabalho como seu presidente, dois juizes classistas, representantes dos empregadores e dos empregados, o que obedece ao disposto na segunda parte do art. 14 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

O art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho delimita o poder judiciante das Juntas de Conciliação e Julgamento, ao fixar sua competência.

Coroando a conceituação legal das Juntas de Conciliação e Julgamento, como órgãos judicantes colegiados da Justiça do Trabalho, o art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho, e seu parágrafo único determinam o modo como é feita a prestação jurisdicional por esses órgãos. Nestas duas últimas disposições legais fica evidenciada a função judicante dos juizes classistas de primeira instância, representantes de empregadores e empregados, porque podem os votos deles, desde que coincidentes e contrários à proposta de decisão do Juiz Presidente, determinar o teor da sentença.

Desde a Constituição Federal até a lei ordinária, portanto, está definida a condição de juizes classistas de primeira instância, atribuída aos representantes de empregadores e empregados, integrantes das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Posteriormente à atual Constituição, à Lei Complementar nº 35, de 1979, e à Consolidação das Leis do Trabalho, a lei ordinária confirmou aquela condição, quando a Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981 dispôs, na alínea d do seu art. 1º, que o benefício da aposentadoria do juiz temporário é devido, entre outros, aos juizes classistas que, como vogais, integram as Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Art. 4º da citada Lei reconhece ao juiz temporário ou classista, o exercício da magistratura e a ocupação de cargo em caráter efetivo.

Por tudo isso, o Projeto de Lei ora oferecido, coerente com a Constituição Federal, a Lei Complementar e a lei ordinária, dá aos representantes classistas junto aos órgãos de primeira instância da Justiça do Trabalho o tratamento que lhes é devido, propondo a substituição, nos artigos 665 e 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, da expressão "vogal" por essa outra de "juiz classista" e da expressão "gratificação" pela de "vencimento", que corresponde à remuneração pelo exercício do cargo.

Propõe, ainda, o presente Projeto de Lei, 60 (sessenta) dias de férias anuais aos juizes classistas de primeira instância, o que corresponde, também, à sua condição, que em nada mais se diferencia da dos juizes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho e da dos Ministros classistas que integram o Tribunal Superior do Trabalho a não ser quanto à hierarquia da jurisdição, fixada nas respectivas competências.

Não há como distinguir juizes classistas de modo a justificar a atribuição diversificada de períodos de férias.

Presentemente, em face da omissão legal, alguns Tribunais Regionais do Trabalho, mas não todos, concedem aos juizes classistas de primeira instância, em seus respectivos regimentos internos, 30 (trinta) dias de férias por ano, diferentemente do que é atribuído aos juizes classistas de instância superior, os quais, a exemplo dos juizes togados, gozam do direito a 60 (sessenta) dias de férias por ano.

A nossa Proposição elimina esse tratamento, que é discriminatório, sem apoio na lei e injusto para com os juizes classistas de primeira instância.

Finalmente, propõe o presente Projeto de Lei a fixação do vencimento do juiz classista de primeira instância em 2/3 (dois terços) do vencimento-base do Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, independentemente do número de sessões a que comparecer, no decorrer de cada mês, o que refletirá, também, como é correto, nos proventos de aposentadoria assegurados pela Lei 6.903, de 1981.

Esta última medida consubstancia a relação cargo-vencimento-provento de aposentadoria, cabendo observar-se que a eventual ausência a sessão é sempre justificada e não irresponsável, podendo o suplente funcionar no lugar do titular.

Com o presente Projeto de Lei procuramos adequar dispositivos legais que se mostram dissonantes da ordem constitucional e jurídica e, ademais, fazer justiça aos juizes classistas de primeira instancia em dois pontos onde sofrem discriminação descabida, razão pelas quais esperamos o apoio dos senhores parlamentares.

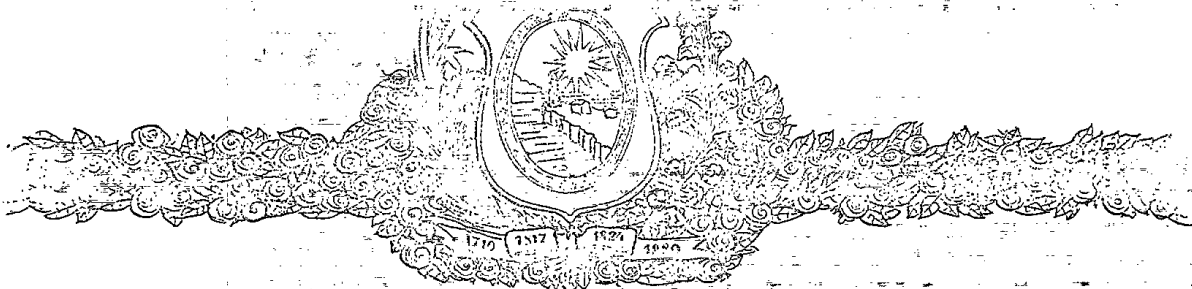
Sala das Sessões, 29 de maio de 1986. — **Odaírc Soares.**

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943
(Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozam os vogais das Juntas e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados.

— V. arts. 430 e 437 do Código de Processo Penal.
 Art. 666. Por audiência a que comparecerem, até o máximo de vinte por mês, os vogais das Juntas e seus suplentes perceberão a gratificação fixada em lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

*A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco confere a **Excelência Sr. Rubens Vaz da Costa** o diploma de primeiro suplente de Senador, por Pernambuco, eleito com 539 votos, a 1º de setembro de 1978, pelo Colégio Eleitoral, na forma do § 2º do artigo 13, combinado com o § 3º do artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.*

Pelo que, para os fins de direito, expede o presente diploma.

Recife, 15 de janeiro de 1979

Felipe Coelho
 FELIPE COELHO — 1º VICE-PRESIDENTE
Monaco Lucra
 MONACO LUCRA — 1º SECRETÁRIO

Nivaldo Machado
 NIVALDO MACHADO — PRESIDENTE

Moacyr André Gomes
 MOACYR ANDRÉ GOMES — 2º VICE-PRESIDENTE
Graven de Sá Barreto
 GRAVEN DE SÁ BARRETO — 2º SECRETÁRIO

DIPLOMADO

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Designo comissão formada pelos Senhores Senadores Jorge Kalume, Mario Maia e Nivaldo Machado para introduzirem sua excelência em Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

Acompanhado da Comissão designada dá entrada em Plenário o Sr. Rubens Vaz da Costa, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL." (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Senhor

Rubens Vaz da Costa que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

Em 29 de maio de 1986

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado de Pernambuco em substituição ao Senhor Senador Aderbal Jurema, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social — PDS.

Atenciosas saudações. — **Rubens Vaz da Costa** —
 Nome Parlamentar: **Rubens Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1986 (nº 7.157/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a transmissão do Programa Oficial referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário da Comissão
 — de Constituição e Justiça.

Votação do projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1986

(Nº 7.157/86, na Casa de origem)

Dispõe sobre a transmissão do Programa Oficial referido na alínea c do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, através do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, e os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal poderão, de comum acordo, autorizar a alteração, no período de 2 a 30 de junho de 1986, do horário de transmissão do Programa Oficial de Informações referido na alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 — Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 169, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.147, de 1985), que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o Programa Rodoviário daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.148, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em pauta o Projeto de Resolução de nº 169 de 1985, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado.

Sr. Presidente, a Casa e os meus pares são testemunhas do esforço concentrado que nós fizemos no ano passado, ao final da sessão legislativa, para aprovar inúmeras matérias de interesse do Governo, de interesse da Nação brasileira.

Na data de 5 de dezembro de 1985, realizamos neste agosto plenário inúmeras sessões, com a finalidade de desafogar a pauta dos trabalhos do Senado Federal, colocando na ordem do dia para a votação — aprovação ou rejeição de inúmeras matérias que estavam pendentes de pareceres nas Comissões, pendentes na tramitação normal do Congresso Nacional.

É do conhecimento público e da Casa o esforço que vários Senadores fizeram para que inúmeros desses projetos, ainda pendentes nas Comissões de pareceres dos Srs. Relatores, os colegas encarregados de relatar as matérias fizeram trabalhos extraordinários para relatar in-

meros projetos, a fim de que eles ficassem capacitados a entrar na Ordem do Dia e serem apreciados pela Casa. Entre esses projetos estavam inúmeros pedidos de autorização de empréstimos para vários Estados da Federação e para vários municípios de nosso País.

Estão lembrados os que estavam presentes do esforço que nós fizemos, pessoalmente, para que entrasse na pauta dos trabalhos, para a votação, o projeto referente à autorização de empréstimo de 20 milhões de dólares para o Estado do Acre. Infelizmente, àquela altura, depois do Senado se manifestar, aprovando várias matérias do interesse do Governo, foi colocada em votação matéria relativa a empréstimos dos Estados. Naquela ocasião, a Vice-Liderança do PDS, por instrução da Liderança, em virtude de acordos não cumpridos por ocasião das negociações com o Governo, para a aprovação de várias matérias, achou por bem pedir verificação da votação no que concerne aos empréstimos dos Estados incluindo o pedido de autorização de empréstimo para o Acre. Feita a verificação da votação, infelizmente, a matéria não foi aprovada, porque, naquela ocasião, a Bancada de Governo e o PMDB, Partido ao qual eu pertencia, não deram quorum suficiente para a aprovação da matéria. Então, para ser justo, para fazer justiça aos nossos adversários daquela época, eles acharam as razões suficientes para pedir verificação da matéria. Mas nós do PMDB tínhamos o dever e a obrigação de estar presentes no plenário para aprovar a matéria, porque ela exigia um quorum determinado. Infelizmente, o PMDB não deu quorum e a matéria foi rejeitada. Era o último dia de votação e não tinha mais, naquela sessão legislativa como aprovar a matéria. Na ocasião, fizemos um discurso veemente, até demais, empregando palavras contundentes e até indelicadas para com os nossos colegas adversários, palavras que, neste momento, penitenciamos-nos haver usado àquela época, no calor da discussão. Mas, foi tal a emoção e a revolta que tivemos ao ser rejeitado o projeto de empréstimo, que nós empregamos palavras que diríamos até desapropriadas regimentalmente, para com os nossos companheiros, aos quais pedimos desculpas.

O Sr. Jorge Kalume — Mas não por culpa da Bancada do PDS, naquela época, nem da Bancada acreana.

O SR. MÁRIO MAIA — Não por culpa, mas por falta de acordo entre as lideranças, na aprovação de determinados itens das matérias. Queremos deixar bem claro isso.

Portanto, não houve da nossa parte pessoalmente, em qualquer momento, Sr. Presidente, a intenção de obstruir a matéria. Muito pelo contrário, nós trabalhamos para que a matéria fosse aprovada, e até protestamos.

Estamos prestando esta explicação, Sr. Presidente, porque na nossa terra natal, nossos próprios companheiros — quando pertenciamos ainda ao PMDB — interessados em denegrir a nossa imagem de homem público e de homem político, por questões de sucessão, para que as bases do nosso Partido tivessem uma impressão desagradável da nossa imagem política, passaram a nos acusar através de jornal regimente pago pelos cofres públicos do Estado do Acre, que é o jornal oficioso pago pelo Palácio Rio Branco e pela Prefeitura de Rio Branco, passaram a fazer uma campanha sistemática contra a nossa pessoa, contra os Senadores citando-nos nominalmente como se estivéssemos obstruindo a matéria, para prejudicar o Estado do Acre, quando fizemos exatamente o contrário. Passado o recesso a matéria veio à Ordem do Dia naturalmente. Um dos Senadores do Estado do Acre, não ainda bem instruído sobre a matéria, porque se trata de um empréstimo de endividamento pela primeira vez do Estado do Acre, e em dólar, o que vai endividar a Nação também, achou por bem pedir vista do processo por 30 dias. Isso foi feito. É um direito que o Senador tem, até de Partido diferente do nosso, de se instruir bem sobre a matéria. Mas os nossos, hoje, adversários, porque pertencemos a Partidos diversos, valeram-se do fato e usaram novamente a mesma imprensa, fazendo uma apreciação desairosa, até com improperios, insultos, injúrias e calúnias, procurando atribuir ações que jamais praticamos para exatamente procurar confundir a nossa imagem política perante a população do Estado do Acre.

Mas os fatos estão a provar, Sr. Presidente, e a nossa presença na tribuna, hoje, para votar e aprovar o projeto, empenhando-nos junto à Mesa, para que ele entrasse na Ordem do Dia, para que fosse aprovado. É um fato palpável, visível e público, o desmentir toda aquela injúria, calúnia e difamação que pretenderam fazer contra a nossa pessoa.

Aqui presentes neste momento, Sr. Presidente, com muito prazer e em nome da grandeza do Acre, fazemos votos para que estas importâncias que vão ser liberadas sejam empregadas com toda a lisura, com toda a austeridade para os fins que estão especificados sobre a BR-317. Aliás, é um favor que nós do Estado do Acre vamos fazer à União, porque esta estrada é federal; nós não tínhamos obrigação nenhuma de cavarmos recursos para a mesma, uma vez que é obrigação da União, mas concordamos em nos endividar com esse empréstimo para que o Acre tenha, de Rio Branco a Assis Brasil, a estrada construída e pavimentada, pois é realmente uma via de acesso, uma base de colonização muito importante para nós.

Sr. Presidente, respondendo pela Liderança do PDT neste instante, votamos a favor da matéria para o bem-estar do Acre e das populações que muito necessitam, fazendo um apelo ao atual Governo do Acre, para solicitar à firma construtora que forme uma frente de serviço de Brasília a Assis Brasil, e outra de Rio Branco a Brasília, porque esta de Brasília a Assis Brasil é a parte mais precária da estrada, que necessita urgentemente de um tráfego permanente, porque é uma questão de segurança nacional, de segurança do Estado.

Portanto, encaminhando a votação, o PDT vota a favor da matéria neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eventualmente na Liderança do PDS, desejo mais uma vez manifestar o meu apoio, ao projeto que aqui está tramitando, que concede o empréstimo de 20 milhões de dólares ao Estado do Acre, destinado à construção da Estrada BR-317, que vai de Boca do Acre até o florescente município de Assis na fronteira do Brasil com o Peru. Neste momento, também endosso as palavras sábias, sensatas e veementes do Senador Mário Maia, mesmo porque essa estrada é federal, passou para o plano federal a pedido do então Governador Jorge Kalume. E o Estado do Acre poderia, ao invés de pedir empréstimo, pedir recursos, fazer convênio com o Ministério dos Transportes, para que com recurso federal, essa estrada tivesse o seu asfaltamento, como é o nosso desejo.

Todavia, como o nosso desejo é vê-la concluída, uma vez que essa estrada teve prosseguimento no meu Governo, inclusive com uma abertura nova entre Brasília e Assis Brasil, num total de 140 quilômetros, levando o Brasil ao Pacífico, quero informar a esta Casa, ao País e ao meu Estado em Particular, que nunca dificultamos, nunca! Naturalmente, por questões políticas, de busca de votos, alguns elementos procuraram apedrejar-nos, sem conhecer a nossa boa intenção para com o Estado do Acre e seu querido povo.

Portanto, Sr. Presidente, este projeto vai ser aprovado porque a Bancada do Acre assim o deseja e sempre desejou. O nosso voto é a favor! E que o dinheiro, conforme disse o ilustre Senador Mário Maia, do PDT, seja bem empregado em benefício da estrada, do Acre e do Brasil. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 169, de 1985

Autoriza o Governo do Estado do Acre a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a carrear recursos para o programa rodoviário daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o programa rodoviário daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Estadual nº 815, de 22-3-85, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-senadores da República o direito de utilização dos serviços técnico-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 14 e 15, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrar-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para encaminhar a votação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pode ficar sem registro a passagem desse magnífico projeto que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras.

Quero congratular-me com V. Exª, Sr. Presidente, e com o pequenino grande Estado de Sergipe. Como disse certo pensador: "Sergipe não tem indústria, não exporta açúcar, não exporta tecido, mas exporta talento". E V. Exª está incluído entre os talentosos do pequeno grande Estado de Sergipe. E pode-se dizer que cuidou do espírito, e que o resto virá e não fará falta. Parabéns a Sergipe, parabéns a V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Quero ouvir V. Exª, com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Acho que V. Exª, no seu discurso, traduz não só o seu ponto de vista, mas o de toda esta Casa, que aplaude a ação do Senador Passos Pôrto, interessado sempre em prestigiar as coisas do espírito e do progresso de sua terra.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª. Efetivamente V. Exª fez mais justiça ainda, dizendo que as minhas palavras são em nome desta Casa e — não em meu nome pessoal. Concedo.

Felicidades Sergipe e parabéns ao nobre autor do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador, no exercício da Presidência, agradece e submete a votos.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, o projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, de 1980

Erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É erigida em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 110, lido no Expediente de urgência para o Ofício nº S/44, de 1985, relativo a pleito do Governo do Estado do Piauí.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Sr. Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Governador do Estado do Piauí, na forma do art. 42, item IV, da Constituição, solicita ao Senado Federal a necessária autorização para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos) destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O pedido vem instruído com toda a documentação exigida pelo Regimento Interno e legislação pertinente, bem como com as informações relativas às finanças daquele Estado que permitem conhecer os compromissos e os recursos que financiarão a presente operação.

O Aviso nº 891/84, do Senhor Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que reconhece a prioridade da operação sob exame, atestou a capacidade de pagamento daquela unidade.

O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

No mérito, o financiamento dos compromissos financeiros dos Estados e municípios, através da poupança externa, tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo por ser essa uma das raras modalidades que dispõem essas u-

nidades para poderem gerenciar as suas atividades sem prejudicar os setores básicos e essenciais às suas populações.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, de 1986

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizativa da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Finanças concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 36, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares norte-americanos) dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senhor Senador Lenoir Vargas o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Finanças do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre o Ofício "S" nº 44, de 1985, autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões, novecentos mil dólares norte-americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencíveis em 1984 e 1985.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no item IV, do art. 42, da Constituição Federal, que reza:

"Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal."

O Processo está instruído com todos os documentos que habilitam conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os compromissos, bem como os instrumentos legais exigidos pelo Regimento Interno do Senado Federal e pela Lei nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizadora do pleito.

O mérito da matéria foi apreciado pela Comissão de Finanças, que concluiu pela aprovação do pedido, tendo em vista o seu caráter prioritário e a situação das finanças do solicitante, que o obriga a recorrer ao mecanismo do endividamento para poder implementar os seus programas de governo sem prejudicar as atividades básicas e inadiáveis.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte parecer.

PARECER

Nº 422, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1986.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta o redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente. — Jorge Kalume, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO DO PARECER Nº 422, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos), destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencidos em 1984 e 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencidos em 1984 e 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 111, de 1986, lido o Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, de autoria do Senador Odacir Soares, que dá nova redação ao art. 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições (dependendo de parecer da comissão de constituição e justiça).

Solicito do nobre Senhor Senador Nivaldo Machado o parecer da comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, de autoria do ilustre Senador Odacir Soares, altera a redação do artigo 237, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), dispositivo que coíbe o abuso do poder econômico e do desvio ou abuso do poder de autoridade nas eleições.

Na Justificação, o ilustre Autor afirma que, não obstante a redação atual do artigo 237, do Código Eleitoral, já estabeleça a vedação do abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade em "desfavor" da liberdade do voto, não fornece, no entanto, à Justiça Eleitoral, meios que lhe permitam coibir e punir tais vícios, pois, no sistema atual, a investigação prevista no § 2º do artigo 237 do Código Eleitoral é regulada pela Lei nº 1.579, de 18-3-52, o que torna quase impossível concluir o processo respectivo antes da diplomação dos candidatos.

Visando, destarte, a elidir os obstáculos processuais que inviabilizam uma efetiva apuração do abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, o preclaro Parlamentar, representante do Estado de Rondônia, submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei estabelecendo um processo sumário, com prazos automáticos, que correm em cartório independentemente de intimações, de forma a possibilitar que as investigações sejam concluídas e julgadas antes da proclamação dos eleitos.

Louvável, por oportuna e conveniente, e perfeita, sob os aspectos da regimentalidade e técnica legislativa. A Proposição, no que diz respeito à juridicidade e constitucionalidade, é irretocável, não atraindo com quaisquer dos comandos normativos insculpidos na Carta Magna, encontrando-se, portanto, em perfeita harmonia com o sistema jurídico brasileiro.

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto sob exame, por considerá-lo regimental, jurídico, constitucional, de boa técnica legislativa e, no mérito, de toda a conveniência e oportunidade.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, e no mérito, favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315, do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 423, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, que dá nova redação ao artigo 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições.

Sala das Reuniões da Comissão, em 29 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1986, que dá nova redação ao artigo 237 do Código Eleitoral, dispondo sobre abusos do poder econômico nas eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 237 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, contra a liberdade do voto, mesmo quando praticados sob a forma de propaganda eleitoral, velada ou não, serão coibidos e punidos.

§ 1º Qualquer eleitor ou Partido Político é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, e a nenhum servidor público da administração direta ou indireta será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim.

§ 2º Qualquer eleitor ou Partido Político poderá se dirigir ao Corregedor-Geral ou Regional para, relatando fatos e indicando provas, pedir a abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de Partido Político.

§ 3º O Corregedor procederá a investigação mediante processo sumário que se regerá pelas regras seguintes:

I — a denúncia será apresentada por escrito e conterá a designação da autoridade a quem é dirigida, a qualificação do denunciante e do denunciado, a exposição dos fatos, com a nomeação do beneficiado ou beneficiados, e a indicação das provas a serem produzidas, além das que instruíram a denúncia;

II — o denunciado e os nomeados como beneficiados serão intimados do inteiro teor da denúncia e terão o prazo comum de três dias para resposta, com a indicação das provas que pretendem produzir, além das que instruíram a resposta;

III — encerrado o prazo para resposta, automaticamente abrir-se-á uma dilação probatória de seis dias, improrrogável, à qual seguir-se-á, também automaticamente, o prazo comum de três dias para alegações finais;

IV — encerrado o prazo para alegações finais, os autos serão remetidos ao Procurador-Geral ou Regional, conforme o caso, que dará parecer no prazo de três dias, findo o qual o processo de investigação será automaticamente suspenso e remetido ao Tribunal ou Juízo competente para a diplomação, a quem caberá julgá-lo.

§ 4º Antes da proclamação dos eleitos, o Tribunal ou Juízo competente proferirá decisão sobre a investigação, determinando as retificações do resultado do pleito consequentes às nulidades que pronunciar.

§ 5º Se na data do início da apuração existir processo de investigação em tramitação, a autoridade que o estiver presidindo deverá comunicar sua existência ao Tribunal ou Juízo competente para apuração, que ficará impedido de lavrar a ata geral concernente às eleições, enquanto não julgado o processo de investigação que, de qualquer modo, possa alterar o resultado das mesmas.

§ 6º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções complementares que se fizerem convenientes para, em cada pleito, coibir e punir o abuso do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade que, de qualquer forma, possa comprometer a lisura ou normalidade de eleição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutí-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 97, DE 1986

(Em regime de urgência — art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferido em plenário, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 (substitutivo) e 3, e contrário às de nºs 2 e 4 a 10.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de **Economia**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de

1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Constituição e Justiça** (exame solicitado em plenário), pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**; e

— de **Municípios**.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomedico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1986), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 192, de 1986, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1986 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 193, de 1986), com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., tendo

PARECER, sob nº 194, de 1986, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

RÉQUERIMENTO Nº 92, DE 1986

(artigo 239, inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1986, de autoria dos Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara

ra nº 205, de 1985 (nº 6.332/85, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 251, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social e de Finanças**, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 151, DE 1985

(incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de **Segurança Nacional**, contrário ao projeto e ao substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de **Agricultura**, favorável; e

— de **Economia**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 22-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Região Nordeste está precisando, mais uma vez, de ser melhor compreendida pelo Poder Central. Digo isso, Sr. Presidente, porque não vejo, realmente empenho na defesa de uma solução para as nossas questões fundamentais. Refiro-me sobretudo, ao problema da agricultura. Ora, sabemos que, dos trinta e cinco milhões de habitantes do Nordeste, pelo menos dois terços vivem da agricultura. No entanto, agricultura no Nordeste é uma operação de altíssimo risco. Decorre daí, que esses dois terços da população não têm a menor chance de melhorar de vida, de sair desse ciclo da pobreza absoluta a que todos se referem, porque os programas em marcha para a sua libertação dessa subvida, são programas desajustados.

Sr. Presidente, a renda média per capita no Nordeste, se orça hoje em torno de 800 dólares por ano, mas os que vivem na zona rural não dispõem de renda maior do que 200 dólares. Se considerarmos que aqueles 800 dólares representam 1/3 da renda per capita média do brasileiro, chegamos à conclusão de que o nordestino da área rural dispõe de menos de 1/12 da renda média nacional. E por que isso acontece? Todo mundo sabe, Sr. Presidente, que Deus entregou o Nordeste ao homem nordestino ainda inacabado, quando o homem chegou em São Paulo, encontrou a natureza pronta para apoiá-lo nas operações agrícolas: a chuva chega normalmente em sua hora certa, a terra está preparada para receber a semente e compensar o homem pelo seu trabalho e pela sua dedicação. De modo que o agricultor pode ganhar, normalmente, a sua vida, como Deus disse, com o suor do seu rosto.

As condições nordestinas são porém, completamente diferentes. Vivemos em uma região semi-árida onde a irregularidade da chuva é grande, além do que, a quantidade de água disponível é de menos de 1/3 — da disponibilidade média em outras regiões do País.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador José Lins, as suas observações são verdadeiras e, mais do que isso, são graves. V. Ex^a se referiu à renda média do agricultor do Nordeste. Muita gente ouviu isso, porque esses dados decorrem de meras estatísticas mal feitas. Na realidade a ONU, em 1967, levantou a renda média do trabalhador agrícola no Nordeste e chegou à conclusão de que ela representava 1/12 da renda média do brasileiro. No entanto, Senador, se nós analisarmos as verbas destinadas àquela região, o DNOCS e todos os serviços, nós verificamos que elas decresceram verticalmente. Então, após uma constatação dessa, no Brasil o que acontece é que o País penaliza ainda mais o homem da região. Na realidade, se Deus entregou o Nordeste inacabado aos homens nordestinos, na magnífica imagem de V. Ex^a, os outros homens do Brasil procuram, neste sentido, complementar a obra de Deus, porque aí eles perseguem o homem sob todas as formas possíveis dentro da legislação e dentro dos orçamentos. Uma outra coisa que nos choca no Brasil, Sr. Senador, é que as despesas a serem feitas nas cidades são sempre inteiramente justificáveis: faz-se uma praça — e quantas praças espalhadas por todo o Brasil — a fundo perdido; fazem-se túneis, viadutos, obras enormes a fundo perdido nas cidades. No campo, naquilo que é essencial para o homem sobreviver, nada se faz a fundo perdido com recursos orçamentários. É necessário que se gaste na agricultura ou se gaste no interior, como se gasta na cidade fazendo praças, metrô e viadutos. O homem do interior vive abandonado, sem recursos para tirar da terra o que a terra pode dar. V. Ex^a falou das condições naturais. Ainda há outra muito grave, que é a profundidade do solo que às vezes, quando chega a irrigação, conduz à salinização. A falta de profundidade do solo no Nordeste é fator talvez mais grave do que a pró-

pria escassez de água. Portanto, os argumentos e o discurso de V. Ex^a são oportunos, e é necessário que este Senado se levante e conduza o Governo realmente a investir na agricultura, porque se as praças são lugares de lazer, se os viadutos ajudam a viver nas cidades, a falta de assistência, a falta de investimento a fundo perdido no interior, ajudam os brasileiros do interior a morrer. Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Eu é que agradeço, nobre Senador Cid Sampaio, V. Ex^a tem toda razão. Esta avaliação que faço, de que a renda per capita no meio rural do Nordeste não representa senão 1/12 a 1/15 da renda per capita nacional, é absolutamente correta. Tenho comprovado esses dados através de várias avaliações e chego à conclusão de que ela não passa disso.

Quanto à questão do investimento, V. Ex^a também tem razão. As condições são precárias. Normalmente, o prefeito, nas cidades do interior, é prefeito da cidade, mas não do município, até em razão da estrutura administrativa do País. O prefeito não tem a menor ingerência sobre o problema agrícola nos municípios do Nordeste; não tem absolutamente nenhuma condição de interferir nela.

Sr. Presidente, o que quero dizer é que encontramos uma terra ainda inacabada e que precisamos, de algum modo, resolver o nosso problema.

E qual é esse problema? O problema, Sr. Presidente, é a irregularidade do clima, é a semi-aridez.

A solução seria abandonar a terra? Nada disso. V. Ex^a sabe que o mundo todo dispõe de áreas dessa natureza e que soluções têm sido encaminhadas de modo sensato, de modo justo e econômico, através do manejo dos recursos hídricos e da irrigação. Acontece que essas regiões, depois de irrigadas, se tornam mais propícias à agricultura do que muitas das áreas que Deus entregou, como acabadas, nas mãos dos homens.

Temos, portanto, Sr. Presidente, de exigir alguns programas dirigidos para a adaptação das tecnologias, tanto de preparo da terra, como de cultivo das nossas áreas agrícolas.

No fundo, o grande problema da agricultura regional está no risco da operação agrícola. Daí por que as minhas considerações são feitas a propósito de uma questão fundamental que está, hoje, na ordem do dia.

Trata-se da decisão tomada pelo Governo sobre os juros agrícolas para o País como um todo e para o Nordeste, em particular.

Nobre Senador Cesar Cals, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador José Lins, V. Ex^a que é um estudioso sobre assuntos econômicos, em particular sobre o Nordeste, já que desempenhou com rara eficiência a função de Superintendente da SUDENE, traz hoje a este Senado um problema muito sério que é a transformação do discurso de prioridade em fatos. O Nordeste tem sido até aqui objeto de muitos discursos de prioridade, mas o que se pode verificar é que, na realidade, falta uma maior objetividade aos programas, visando dar aos nordestinos, principalmente aqueles do meio rural, acesso à agricultura. Eles não têm acesso à agricultura. Ainda ontem falava aqui sobre o decreto de reforma agrária do Estado do Ceará e pasme V. Ex^a que esse decreto que tem uma comissão de vários integrantes — integrantes do trabalhadores rurais três, dos produtores rurais, três; o representante do INCRA, que é o Presidente e de uma entidade pública da Agricultura, indicado pelo INCRA. O Ministério da Agricultura está completamente fora da reforma agrária — no decreto sobre a reforma agrária do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do dia 2 de maio, não tem a menor referência a um programa de desenvolvimento agrário. É como V. Ex^a diz — como se faz a agricultura? A agricultura se faz com assistência técnica, com financiamentos, com possibilidades de fornecer insumos e com armazéns e silos. Então, temo que esse projeto de reforma agrária caia numa desesperança porque será um mero projeto de distribuição de terras. De maneira que entendo que o assunto que V. Ex^a está percutindo é de muita importância e nós, nordestinos, cada vez que se fala aqui no Senado, não podemos deixar de colocar esse problema do Nordeste como um problema muito sério. Agora mesmo iniciava a leitura do documento Pesquisa para o Novo Pa-

to Social, elaborado pelo Professor Hélio Jaguaribe, a pedido do Presidente José Sarney. O assunto desse documento foi realizado em função de um trabalho do Instituto de Estudos Políticos e Sociais que foi publicado sob a forma de "Brasil Sociedade Democrática". Mas aqui diz que a expectativa de vida do nordestino, por causa dessas carências em função exatamente de uma agricultura deficiente, já que dois terços da população está na agricultura, é de 51 anos. É realmente um dado muito sério porque é quase um genocídio em massa.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Cesar Cals — Creio que o assunto é muito importante para ser meditado. Vamos analisar com mais detalhes esse documento do Professor Hélio Jaguaribe e voltaremos a nos pronunciar sobre o assunto, porque os índices do Nordeste citados por esse documento são terríveis.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Cesar Cals, acho que ninguém disso tem dúvida. Tem sido repetido que o Nordeste, realmente, é o grande bolsão da pobreza brasileira; um dos maiores bolsões de pobreza absoluta do mundo. Mas o que estou querendo salientear é que uma das causas, uma das razões dessa pobreza é exatamente a dificuldade ou a inadaptação do clima, das condições que regem, que presidem o processo agrícola regional. Por isso pergunto: É ou não é possível corrigir essa deficiência?

Ora, repito, o mundo todo está resolvendo esse problema e nós não somos diferentes; temos também condições para resolvê-lo. Analisamos essa questão, à luz das recentes decisões tomadas pelo Governo sobre os juros agrícolas. O Governo estabeleceu que as taxas de juros, para a agricultura, seriam de 10% para o País e que, no Nordeste, seriam cobrados 8% para o grande produtor, de 6% para o médio e 3% para o miniprodutor.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, se compararmos essa última taxa com a que vigorava antes, a situação é a seguinte: anteriormente, o homem tirava 100 cruzeiros no banco, para ajudar o plantio e pagava 70 — havia 30 de subsídio; agora tira 100 cruzeiros e paga 103. As condições são completamente diferentes.

Diferentes para pior. E, qual é a minha tese? Qual é a minha proposta? A minha proposta, Sr. Presidente, é que o Governo apóie, como o Presidente José Sarney quer, um grande programa de irrigação para a região. O Presidente lançou um programa de 1 milhão de hectares, sabendo que nas áreas irrigadas já não persiste a insegurança da agricultura. O agricultor, nas áreas irrigadas, não precisará de subsídio para o custeio porque terá condições iguais ou melhores, de plantar, do que no Sul do País, em São Paulo ou no Rio Grande do Sul. Na terra seca, ao contrário, o risco da operação agrícola é insuportável.

E o que mais proponho? Proponho mais, nobre Senador Virgílio Távora, que paguemos no Nordeste, no semi-árido, juros iguais aos cobrados no Sul do País. Que o nosso pequeno produtor pague 3% de juro real e mais 7% para cobrir um adequado seguro agrícola. Se a nossa dificuldade está no risco, é claro que teremos de ser altamente subsidiados. Ou, então, não podemos dispensar o apoio de um seguro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Se formos beneficiados com o seguro agrícola, já não teremos medo da seca. Se esta chegar, não colheremos nada, mas, pelo menos, receberemos de volta o dinheiro aplicado.

Essa talvez seja uma proposta arrojada, mas, pelo menos, muito melhor do que a que aí está, pela qual se exige que o pobre agricultor pague 3% de juro real e corra ele mesmo, e suporte ele mesmo, todo o risco da operação. Ele não tem condições para isso. O homem que vai ao banco e tira dinheiro para plantar, e que vê o seu roçado falhar sem que possa nada colher, sendo bom pagador, vende o boi, vende o terreno e se descapitaliza para pagar ao banco: toda família sofre e acaba por se flagelar.

A minha tese é essa. O grande problema da agricultura da região seca é o risco. O risco que tem que ser coberto por um seguro.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Sr. Senador, depois do aparte, peço a V.

Ex^a para concluir seu pronunciamento, pois o seu tempo já se esgotou.

O SR. JOSÉ LINS — Farei o possível, Sr. Presidente, para atender a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-nos V. Ex^a que sejam feitas algumas chegadas ao seu pronunciamento. Então, número um: Irrigação. Promessa de um milhão de hectares irrigados no Nordeste. Vamos dar o exemplo da terra de V. Ex^a. Não por declaração nossa, mas por declaração do Ministro que encarregado está dessa ciclópica missão. Toda a água armazenada em nossa terra dá para irrigar quarenta mil hectares, ou seja, 1/25 do total se construído o Castanhão, mais outros quarente mil. A irrigação sim, ajuda, não temos a menor dúvida, é absolutamente necessária, mas a extensão possível dela, pelo menos no Estado de V. Ex^a, com os atuais recursos e os futuros previstos pelo Castanhão, dão uma módica parcela desse tão apregoado um milhão de hectares. Mais, ainda: a diferença de produtividade entre o agricultor nordestino e aquele do Sul do País é tão flagrante, é tão grande que, realmente, a cobrança atual feita de juros reais — porque todo mundo enche a boca e só fala juros reais — torna praticamente impossível a prossecução dessas atividades em grande escala. Vai dizer V. Ex^a que o agricultor não sai de sua terra. Não sai porque não tem, porque não vai morrer de fome. O que é que ele vai fazer fora dessa terra?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, realmente, estamos diante de um fato econômico incontestável. O investimento não tem rentabilidade a cobri-lo. Não há a menor dúvida a respeito e para este assunto que V. Ex^a, neste momento, percebe, pensamos que, antes que seja tarde, o Governo devia voltar suas vistas. Não é por um ukase de um gabinete que se transformam postulados econômicos em sonhos desejáveis.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está certo. — Em parte nenhuma do mundo o pré-investimento, isto é, a recuperação de terra árida pela irrigação ou de pântanos, pela drenagem, é cobrado do agricultor. Na Itália, na Espanha, no Egito, em Israel, na África do Sul, na Austrália e até nos Estados Unidos o Governo ajuda. Geralmente o Poder Público coopera com mais da metade das despesas. Aqui, pelo que sei, o Governo quer cobrar 7% de juros sobre os empréstimos a isso destinados. É um despropósito.

O Sr. Virgílio Távora — Porque somos um País diferente...

O SR. JOSÉ LINS — Então, nesse ponto, V. Ex^a tem razão. É preciso montar um programa de recuperação das terras, com base em ajuda e cooperação do Governo, o que não é nenhum paternalismo. Isso se faz no mundo inteiro. Tais operações compensam, tanto do ponto de vista econômico como do social, embora a longo prazo. O agricultor não pode arcar com a despesa toda. Se não irrigarmos, a agricultura na zona semi-árida continuará perigosamente arriscada. V. Ex^a chama a atenção para o problema da produtividade. Essa é outra questão, já que o homem é pobre, não dispõe de tecnologia, não dispõe de boas sementes, não tem condições de se compensar pela produtividade. É um absurdo o Governo emprestar dinheiro a juros reais, sabendo que o risco de quem vai aplicá-lo é exatamente alto.

O agricultor corre o risco de perder tudo; e o Governo de não receber de volta o dinheiro aplicado, o dinheiro emprestado.

Então, Sr. Presidente, o que proponho? Não tem saída. Ou irrigamos, ou teremos um programa de crédito, altamente subsidiado, que talvez não compense e até escadalize, ou criamos um seguro agrícola, para evitar que o homem arque sozinho com os desmandos das nuvens.

Faço esta proposta ao Governo: mesmo aumentando o custo do dinheiro, ofereça-nos uma alternativa: ou baixe o preço do crédito, ou garanta uma maneira de segurar as lavouras, ainda que a um alto custo.

Esta é minha tese. Fica a idéia. Sei que é absurdo cobrar 7%, quando o seguro agrícola em áreas normais não vai além de 2 a 2,5%. Arrisco-me, porém, a dizer que seria preferível pagarmos um seguro de alta taxa a man-

termos essa operação arriscada, que aí está, e da qual não temos saída.

— Esta é minha tese, fica o assunto para ser analisado. Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIAMENTO PELO SR. OCTAVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 28-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTAVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É bastante difícil abordar o tema da reforma agrária, porque as pessoas são liminarmente taxadas de reacionárias ou de estarem a serviço de proprietários ou de latifundiários. Não se admite uma postura que seja, digamos assim, legalista, de defesa do que diz a Constituição e do que diz a lei. Nós, enquanto não for reformada a Constituição, Sr. Presidente, e ela o será brevemente porque foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte, enquanto não for revogada a lei, por exemplo, o Estatuto da Terra, temos de nos ater a esses princípios legais ou aos princípios fundamentais da Constituição da República.

Ainda bem, Sr. Presidente, pelo que se viu dos diversos discursos e apartes, e mesmo do noticiário dos jornais, ainda bem que está evidente o desentendimento entre áreas do Governo, de sorte que não se possa atribuir aos latifundiários, aos reacionários, aos impatrióticos, e sei lá a que outras pessoas, a "espontânea" saída do Ministro Nelson Ribeiro do seu Ministério. E apontou, Sr. Presidente, algumas dessas evidências: é sabido, por exemplo, que se diz que sem os exaltados não se fazem as revoluções, mas com eles também não se pode governar, pois a oposição de ontem entendeu que para derrubar o anterior governo, que para reformular as coisas, precisava colocar o povo nas ruas, precisava fazer o que o próprio Presidente José Sarney chamou de desobediência civil, para mudar as estruturas da República.

Mas esses condôminos, Sr. Presidente, esses condôminos da campanha política não podem ser os condôminos do Governo. A Igreja e os bispos que serviram para a mobilização popular, não podem se sobrepor à lei nem à ordem, nem podem ser condôminos da autoridade, a autoridade há de se lhes sobrepor. E isso não aconteceu.

Ví estarecido, ontem, quando um Ministro de Estado recebeu a indicação de que uma das maneiras de combater a violência tão escandalosa, tão evidente e tão debochada seria o desarmamento — pois eu li, um bispo dizer que não se pode desarmar, porque vai se tirar as facas, os facões e as espingardas dos lavradores, e que isso não é direito.

Mas, Sr. Presidente, quando se fala em desarmar, se fala em desarmar materialmente a todos, a todos os que ilegalmente portem armas, a todos os que estejam em situação de iminente conflito. Nem se diga que a Polícia Federal não pode intervir. Aliás, houve um tempo aqui nesse País, na República Velha, em que se adquiriu o vício de dizer que todo crime, todo assalto, toda perversidade era fruto da miséria, era o governo autoritário que fazia tudo isso. Pois cessou o governo autoritário e continua a violência na cidade e nos campos. A violência dos maiores de idade, a violência dos menores. Nada mudou nesse aspecto. Em dez dias, dez assassinatos no Triângulo de Maranhão, Goiás e Pará.

Sempre, Sr. Presidente, a violência. Não quero ser mal interpretado, sempre a violência foi também, um caso de polícia. Não só, mas também. E é para isso que existe a Polícia, e é para isso que existe a Justiça, para dirimir os conflitos.

É certo que o Governo deve investigar em face da eclosão da violência, em face dessa terrível e nefasta evidência, deve perquirir, deve procurar as suas causas. E as causas dessa violência estão certamente entre aqueles que, desejando, não possuem terra, entre aqueles que, precisando de um abrigo e de uma casa na cidade, não a encontram, nem mesmo na sua miserável periferia, na sua miserável favela. As causas da violência encontram-se entre aqueles que, precisando de um emprego para sustentar-se a si e a mulher, e aos seus filhos menores, não encontram esse emprego, pois cabe ao Governo criar as condições para isso. Agora, não se pode dizer que toda a violência reside em não possuir-se terra ou

que para combater a violência não se pode pôr a polícia na rua. Não, Sr. Presidente. Precisamos ter pesos e medidas e compreensões para as coisas, precisamos distribuir a terra, mas não podemos nos afastar do espírito de legalidade. Entre as competências da União, art. 8º da Constituição, diz: "Compete à União: Item VIII letra c: "

"apurar infrações penais contra a segurança nacional" — que já foi coisa maldita, segurança nacional na outra República — "a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, assim como outras infrações" — peça a atenção do Senado para isso — "cuja prática tenha repercussão interestadual e exija repressão uniforme..."

Compete à União interferir aí.

Ora, esta área de conflito situa-se onde? Na devisa dos Estados do Pará — pediria ao nobre Senador Hélio Gueiros que me corrigisse se errar, já que não conheço a região — essa área de conflitos situa-se na divisa dos Estados do Maranhão, do Pará e de Goiás, nos Rios Tocantins e Mearim, no Maranhão. Por que, Sr. Presidente, qual é a estratégia? Qual é o sucesso do crime nesta região? É que às vezes a vítima, desculpe-me o exagero, alvejada num Estado acaba tombando no outro. O executor dos homicídios mandados evade-se numa canoa, atravessando de um Estado para o outro. Então, a Polícia do Pará não pode perseguir no Maranhão! A do Maranhão não pode perseguir em Goiás. E essa situação geográfica gera, de certa forma, a impunidade. Não é a impunidade que gera esse crime. Às vezes é a ambição, é o estado de desespero, é estado de necessidade, é a desesperança nas medidas dos homens que podem gerar esses conflitos. Mas também a facilidade de ocultar-se de evadir-se; também facilita a empresa — e é uma verdadeira empresa, são homens que contratam homens para matar, por míseras quantias.

Então, há de se dizer que a violência não é caso de polícia? mas, então, para que a polícia? Qual é a responsabilidade da União, senão manter a tranquilidade interna, a paz dos cidadãos, fazer respeitar as leis pelo Sr. Ministro da Justiça, que comanda a Polícia Federal — que não deve só revistar nos aeroportos, combater o tóxico, o contrabando, o descaminho — senão intervir nesses casos que interessam à tranquilidade nacional, por ter o delito sido cometido em diversos Estados e por haver necessidade de um procedimento uniforme por parte da União?

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — nobre Senador Octávio Cardoso, V. Ex^a acha que acaba com a delinquência juvenil no Rio de Janeiro somente colocando a polícia em cima dos pivetes? Que futuro V. Ex^a espera para aquelas crianças jogadas no meio da rua lá no Rio de Janeiro, dormindo em baixo de marquizes, passando fome, necessidade, com a mãe ao lado pedindo esmolas, geralmente feridas? V. Ex^a vai esperar que esses jovens vão ser o quê? Pacatos homens de bem ordeiros, ou acha que por mais que V. Ex^a coloque a polícia, V. Ex^a vai evitar aquela delinquência? V. Ex^a não vai acabar com a delinquência Juvenil. Então, neste caso da violência no campo, não adianta essa constatação de violência no campo — porque basta ler o jornal para se saber que há a violência no campo. Quando uma autoridade vai discutir o problema da violência no campo se presume ela vá atacar as causas dessa violência, e não simplesmente dar a reprimenda policial. É claro que a polícia é é claro que a Justiça é necessária, necessária, mas será um nunca acabar se não formos as causas que estão provocando aquela violência no campo. É esse o ponto de vista, é essa a tese do meu discurso. Temos que atacar as causas. Todo mundo sabe que as causas da violência no campo é um problema fundiário. E se lavam as mãos com referência fundiária, troca-se de Ministro, deixa-se de implantar a reforma agrária e se recruta a Polícia para resolver o problema! É com esse tipo de solução que eu não concordo, nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Bom, espero que V. Ex^a não me tenha feito a injustiça de depois de ouvir com toda a atenção dizer que tive o propósito de dizer que a

delinqüência infantil se combate com a Política. Eu não disse isso. Eu até fiz questão e frisei: "Você dizer uma coisa que espero não seja mal interpretada — o crime também é caso de Polícia. Também; porque se a miséria, o desespero, a injustiça geram a revolta e o crime, também a impunidade, também a falta de policiamento, também a falta de providência geram esses fatos, estimulam a prática do crime, como me sopra o nobre Senador Moacyr Duarte, acostumado às suas práticas escolares quando estudava no ginásio — soprar para socorrer um colega.

Então, Sr. Presidente, o que eu queria dizer é que felizmente não se dão de debitar à Oposição todos esses desencontros ocorridos na área do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário; porque já se desentendeu o Ministro, desde o primeiro plano, com o Presidente do INCRA; José Gomes da Silva; já se desentendeu com o segundo Presidente do INCRA; já o Presidente da República não aprovou o primeiro plano apresentado por S. Ex.^a o Sr. Ministro da Reforma Agrária; e os jornais do País inteiro noticiaram que também a segunda versão apresentada não foi aprovada pelo Senhor Presidente da República. Gostaria de deixar bem clara não só a minha posição como a posição do meu Partido: nós somos favoráveis à Reforma Agrária, somos favoráveis à implantação de uma política agrária. De nada vale distribuir terra — e aqui não quero ser mal interpretado — de nada vale distribuir um quinhão de terra a um homem fraco que não tenha dinheiro para construir a sua casinha, abrir o seu poço, fazer os primeiros trabalhos nesta terra, comprar os insumos necessários, a semente, e fazer a colheita. O Governo precisa ter uma política de desenvolvimento — como o nome do Ministério diz — uma política de desenvolvimento agrário efetivamente posta em prática. Então, sim, esse homem contemplado com o quinhão de terra pode acabar permanecendo na terra; do contrário, ele será um fugaz proprietário que na primeira oportunidade quererá desvencilhar-se daquele martírio de trabalhar com suas próprias mãos, fazendo uma agricultura de câcoras, uma agricultura de enxada, ele e sua mulher, para receber o míngua resultado de uma pobre colheita.

Nós defendemos a Reforma Agrária, mas defendemos conjuntamente uma política agrária, não uma política de importação quando termina o produto! Não uma política em que se gastem milhões de dólares para importar leite em pó, quando não se colocam recursos à disposição do produtor nacional, porque a produção de leite bem que responderia imediatamente aos estímulos que o Governo desse, se tais estímulos chegassem a tempo.

Não se pode pretender distribuir terras e querer levar mais gente para a terra, quando muitos dela querem sair pela dificuldade de produzir e de vender. Vender, sabe a que prazo, Sr. Presidente? Os AGFs, as Aquisições do Governo Federal, a 120, 150 dias como anunciou o Governo.

É o que nós queríamos afirmar, Sr. Presidente e nobre Senador Hélio Gueiros, que felizmente para a Oposição, ela não tem parte nesses desencontros que ocorreram entre os condôminos do Governo e entre os membros do Governo na execução de uma política muito melindrosa, muito delicada, em que se costuma dizer, não resolve distribuir terras da União porque as terras da União são insuficientes. Mas não se começa! Se se começasse a distribuir, esgotadas aquelas, se partiria para as outras. Dizer-se assim: "Não resolve distribuir as terras dos grandes latifúndios, dos latifúndios por extensão." Mas é preciso começar a dividir o latifúndio por extensão. Talvez das últimas coisas que se deva pensar em tocar será no latifúndio por exploração, porque a terra, embora ampla, embora extensa, é aproveitada: trabalhada, se torna produtiva; essa terra há de ser das últimas que se há de tocar.

Agora, se substituem palavras, por exemplo, do Estatuto da Terra. O Estatuto da Terra fala em áreas de tensão, como áreas prioritárias para começar a reforma agrária. Então, o que se fez? Falou-se em áreas de conflito e se estimulam as pessoas a invadirem as terras, se estimula o conflito para dizer: "Ali está o conflito, ali deve começar a reforma agrária."

O que é preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que se faça uma reforma segundo os termos da Constituição e da lei, começando pelas terras da União, as terras desocupadas, as terras em litígio, as grandes extensões, os

grandes latifúndios, as terras que constituem reserva de capital e não exploração segundo a sua natureza. Estamos de acordo com esse procedimento.

Também o Senador Hélio Gueiros falou no exemplo da China. A China é um caso *sui generis* — e V. Ex.^a sabe, é homem muito inteligente e muito observador. A China, quando se tornou vitoriosa na revolução, a primeira coisa que fez foi acabar com o direito de propriedade e com o direito de sucessão, ninguém tem mais propriedade e ninguém mais herda, tudo é o Estado. A partir disto, tudo é do Estado inclusive a liberdade do cidadão; a partir disto, foi possível fazer alguma coisa, foi possível dizer ao chinês: — e não é exagero, é a pura expressão da verdade — "você não vai usar camisa, gravata e paletó. Não precisa, você vai usar túnica". Então, os chineses passaram a usar túnica e calça do mesmo modelo e eram quase todas cinzentas; hoje já existem variações: azul, bege; hoje já estão até usando a gravata, a camisa e o paletó. Mas foi preciso que nesse país o chefe da revolução dissesse: "Vamos começar do zero, ninguém tem mais propriedade, ninguém é mais dono de nada. Vamos começar do zero. Porque se todos não puderem ter, ninguém vai ter. Se todos não puderem ter televisão, ninguém vai ter televisão. Se todos não puderem ter automóvel, ninguém vai ter automóvel." E começou de baixo para que todos pudessem ter o que comer e o que vestir, desta maneira singela como acabei de referir.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Pois não?

O Sr. Hélio Gueiros — Ai é que está a sabedoria do povo chinês.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Eu não neguei isto.

O Sr. Hélio Gueiros — Embora fosse um dogma, um pressuposto, a abolição completa da propriedade individual e familiar no campo, eles se retificaram e hoje estimulam e todo homem do campo tem a sua propriedade, que pode ser individual ou pode ser da família. Então, é um povo sábio. Há um dogma, há um princípio, mas ele verificou que aquilo não está dando certo e foi fazer da maneira certa. E nesse ponto, já que V. Ex.^a falou também sobre a alimentação, a China nos ensina outra coisa: o homem de Pequim se alimenta com o que Pequim produz; o homem de Xangai se alimenta com o que Xangai produz. Não há possibilidade do homem de Xangai comer o que se produz em Pequim e nem Pequim comer o que se produz em Xangai. Há uma distribuição razoável, inteligente, cada um se basta. Então, se lá no Rio Grande do Sul pode haver churque, pode haver uva, tudo bem, o Rio Grande do Sul come uva, come churque. Mas se na Amazônia nós temos banana, laranja, mamão, temos um bocado de fruta exótica, como o cupuaçu, etc, o povo da Amazônia vai ter que se alimentar de comida da sua área. Então, nós temos que aprender com a sabedoria dos outros povos. Está provado que sem a reforma agrária não há desenvolvimento, não há produção de alimentos. Por que insistir em se barrar, em se achar pretextos para impedir a reforma agrária? Ou se faz a reforma agrária, nobre Senador Octávio Cardoso, ou, então, vamos ficar eternamente nessa lamentação, tendo muita pena, muito condoído com a situação dessas populações flageladas do Nordeste, que não têm o que comer... Mas elas vão continuar morrendo e nós vamos continuar fazendo discursos, porque a reforma agrária, que seria a solução definitiva, não vai acontecer, ou quando muito se coloca a Polícia Federal e as tropas do Exército para acabar com qualquer arremedo, qualquer prurido de reação de quem quer que seja.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — V. Ex.^a, ou pelo menos o Governo de V. Ex.^a, está com a faca e o queijo na mão. Então, se é preciso fazer a Reforma Agrária, o Governo da Nova República é que deverá fazê-la. O que eu queria dizer é que a situação da China é bastante diferente da nossa, porque desde a Revolução Chinesa aboliu-se o princípio da propriedade privada, aboliu-se o direito de sucessão sobre outros bens que se tornaram do Esta-

do. Então, a situação não se aplica rigorosamente ao nosso caso por essa grande dissimilaridade que aconteceu em face de outros fatores, inclusive da supressão da liberdade. E o Governo chinês disse: "temos que acabar com as quatro pragas morais do país: o tóxico, o jogo, a prostituição e o alcoolismo". Muito bem, isso deu Sibéria, isso deu cadeia, isso deu fuzilamento, mas o regime era outro. "Temos que acabar com as outras quatro pragas: era a mosca, o rato..." Não sei que bichos mais eram...

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Deixe-me concluir, senão daqui a pouco V. Ex.^a não está de acordo com aquilo que eu ainda não disse. (Risos.)

Então, nobre Senador, as situações, sendo diferentes, não podem ser comparadas, porque inclusive aqui estamos defendendo, ao lado da reforma agrária, a liberdade, estamos defendendo também o direito de propriedade, e o nosso direito de ver o Governo definir uma política agrária, responsável pelo abastecimento dos gêneros alimentícios de primeira necessidade ao povo brasileiro.

Ouçõ V. Ex.^a para contrariar o que eu disse e não aquilo que V. Ex.^a pensou que eu ia dizer.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex.^a se engana e vai verificar que vou fazer referência a um trecho do seu discurso já dito. Quero dizer a V. Ex.^a que no caso da China... Até já perdi o fio da meada.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Quem sabe eu prosigo e V. Ex.^a se lembra e interfere noutra passagem?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero dizer a V. Ex.^a que na comparação entre Brasil e China ela teria que ser muito mais vantajosa para o Brasil, porque a China tem mais de um milhão de quilômetros quadrados, mas a metade desse território é completamente inaproveitado.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Sessenta por cento.

O Sr. Hélio Gueiros — Sessenta por cento inaproveitado, V. Ex.^a diz bem, e nós não, temos oito milhões de quilômetros quadrados ainda virgens em grande parte; temos cento e trinta milhões de habitantes, a China tem um bilhão e oitenta milhões. E numa reunião lá com os líderes chineses, eles disseram que se consideravam felizes, porque a população das grandes cidades era de apenas duzentos milhões de pessoas.

Vé V. Ex.^a a China se considera feliz por ter, nas grandes cidades, somente 200 milhões de habitantes e nós, no Brasil, ficamos atrapalhados para alimentar 130 milhões — a metade do que a China considera uma grande vantagem dela nas grandes cidades. Então, verifica V. Ex.^a que ou o Brasil ataca as causas reais dessa nossa falência na produção de alimentos com uma reforma agrária ou continuaremos na mesma, não adianta. V. Ex.^a disse, ainda agora, que é contra a importação, mas que jeito? O que V. Ex.^a vai fazer? Tem que importar, porque o homem do campo no Brasil não tem terra para trabalhar e é ele quem produz. Ele não produzindo, não teremos o que comer e o Governo tem que nos alimentar. Então, nobre Senador Octávio Cardoso, quero dizer que devemos aprender com a lição dos povos mais sábios. A China está mostrando muita sabedoria. Foi através de uma reforma agrária que inclusive contrariou princípios e dogmas da própria revolução comunista que ela conseguiu resolver o seu dramático problema.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Agradeço muito o aparte de V. Ex.^a e, especialmente, agradeço a fórmula que V. Ex.^a nos oferece, que é a fórmula chinesa. A fórmula chinesa não nos serve, a fórmula de supressão da liberdade não nos serve, a fórmula de supressão da propriedade não nos serve.

A China encontrou os seus caminhos, segundo suas próprias peculiaridades, mas nós haveremos de encontrar os nossos, dentro das nossas possibilidades.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte, mais uma vez?

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Pois não!

O Sr. Hélio Gueiros — A respeito da supressão da liberdade, V. Ex^a acha pouco o tempo do AI-5? V. Ex^a acha que não houve supressão dramática das liberdades individuais e públicas no Brasil? E o que foi que se fez nesse tempo? Ficou-se cassando lideranças políticas. A desgraça do Brasil, para o regime que se implantou em 1964, era a política. Então, o problema não era de alimentação, o problema não era de consumo, não era nada disso, mas de subversão. Um discurso que o Deputado fez, um discurso que um Senador fez é que era à coisa terrível para o Governo da Revolução e, em face disso, se saiu cassando Deputados Senadores e todo mundo. Houve supressão, Sr. Senador Octávio Cardoso, da liberdade no Brasil e, nesse ponto aí, ainda estamos em igualdade com a China.

O SR. OCTAVIO CARDOSO — Houve supressão parcial das liberdades. Não estamos defendendo esse ponto. Estamos defendendo uma solução brasileira para um problema que é nosso. As situações da China e do Brasil são diferentes.

Acitei o debate com V. Ex^a sobre esse problema da China, porque acho que é ilustrativo. São aspectos que alguns países podem contribuir para soluções de outros países. Acho, por exemplo, que o controle demográfico, o controle da natalidade na China, foi eficaz, porque um país com 1 bilhão e 80 milhões ou, já dizem, 1 bilhão e 200 milhões de habitantes com o tem a China, se não controlasse a sua natalidade, seria um país incapaz de gerar alimentos para toda essa massa humana. Mas também nesse problema eles estão encontrando dificuldades, porque o homem interiorano, o agricultor chinês que tem um filho só, quando chega a hora em que precisa do braço desse filho, porque ele tem 45, 50, 60 anos, esse filho tem que sair, cuidar da sua vida, ou é convocado para o exército nacional e ele fica desprovido desse braço e desse sustento. Então, eles estão cuidando, através de sociólogos, políticos e psicólogos, encontrar soluções para esses problemas: o problema do filho único, que acaba sendo o fator de dominação da sociedade familiar, mais importante para a família que o próprio Estado. Os pais são mais afeiçoados a obedecer as decisões do seu único filho do que as decisões que vêm de cima, do seu governo, e todos os problemas que a China está enfrentando e que servem de elementos de análise, de estudo e de aprimoramento dos nossos próprios sistemas de sociedade.

Mas, Sr. Presidente, já que V. Ex^a me adverte, devo terminar dizendo que o meu Partido é a favor da reforma agrária, que o meu Partido deseja uma política de desenvolvimento agrícola para o nosso País, que o meu Partido entende que a Constituição tem que ser cumprida enquanto não for reformada, que o meu Partido não tem qualquer responsabilidade nos desencontros dos diversos Ministros e órgãos do Governo, quer quanto à formulação da reforma agrária, quer quanto à manutenção da ordem e a repressão ao crime. Deseja, entretanto, como desejam todos os brasileiros, que se encontrem os melhores caminhos para a paz social e o desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 28/5/86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PFL-RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vislumbro descompasso ou incoerência entre os apertes que me concedeu hoje o nobre Senador Hélio Gueiros e, há alguns meses, o eminente Senador Alexandre Costa, e o meu pensamento sobre o problema da reforma agrária, manifestado na tribuna desta Casa em discurso que pronunciei em maio do ano passado. Tanto o aparte de hoje quanto o inserido no pronunciamento do Senador guardam absoluta linha de coerência e fidelidade com os termos do meu discurso de um ano passado.

Permito-me, embora ausente deste plenário o nobre Senador Marcondes Gadelha, discordar de S. Ex^a, e, para tanto, peço-lhe venia, quando afirmou que coube ao hoje demissionário Ministro da Reforma Agrária, Nelson Ribeiro, o grande mérito de haver definido o conceito de reforma agrária. E discordo de S. Ex^a, porque entendo que o conceito de reforma agrária se encontra definido na Lei nº 4.505, de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, Estatuto deste que é um dos melhores em seus aspectos doutrinários e impositivos, faltando apenas a real, correta e enérgica aplicabilidade de muitos dos seus dispositivos.

Daf por que, Sr. Presidente, atrevo-me a discordar das palavras contidas no aparte do preclaro Representante do Estado da Paraíba, quando atribui ao Ministro Nelson Ribeiro o mérito de haver definido o conceito de reforma agrária para o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna tem como principal objetivo trazer ao conhecimento do Senado, o teor do telex que o Reitor de minha Universidade — a Universidade Federal do Rio Grande do Norte — a cujos quadros pertence, transmitiu ao Ministro Renato Archer, consubstanciado nos seguintes termos:

Senador Moacyr Torres Duarte
Senado Federal
Brasília/DF

Transmito teor telex endereçado Ministro Renato Archer.

No momento em que a indústria nacional de informática se desenvolve e apresenta resultados promissores e auspiciosos nesse importante setor de nossa atividade industrial, buscando incessantemente maior independência científica e tecnológica, tenho a honra de dirigir-me a Vossência, em meu nome e no de toda comunidade universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Norte de que sou dirigente, para levar ao conhecimento do Senhor Ministro que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, órgão colegiado superior, aprovou por unanimidade moção de aplauso e apoio ao Governo do eminente Presidente José Sarney decidindo manifestar à Vossência nossa posição de total solidariedade quanto à política de reserva de mercado para nossa indústria de informática. Decorrencia citada moção Conselho de Ensino e toda comunidade uni-

versitária destacando-se especialmente nossos pesquisadores apela alto sentido patriótico Vossência enviando esforços evitar modificação ou alteração Lei de Informática, preservando assim nosso desenvolvimento tecnológico. Comunidade universitária e pesquisadores unidos e solidários com o Governo aplaudem esforço de oferecer máximo desenvolvimento técnico-científico a tão importante setor indústria nacional. Saudações, Professor Genivaldo Barros, Reitor/UFRRN.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve tornar sem efeito a autorização para a contratação de Ricardo Luiz da Costa Oliveira para o emprego de Datilógrafo, Classe Especial, Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, constante do Ato desta Presidência nº 49, de 1986.

Senado Federal, em 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente do Senado Federal — em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve autorizar a contratação de José Mendonça de Araújo Filho, aprovado em concurso público, homologado em 26-2-85 e publicado no DO, Seção I, de 15-3-85, para o emprego de Datilógrafo, Classe Especial, Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, em 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Presidente do Senado Federal — em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve rescindir o contrato de trabalho do servidor Dante Fereghetti, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de junho de 1986.

Senado Federal, em 29 de maio de 1986. — Passos Pôrto, Segundo-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 059

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 31 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Passos Pôrto, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7,900,000.00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencidos em 1984 e 1985.

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 7,900,000.00 (sete milhões e novecentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos externos já existentes e vencidos em 1984 e 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 3.970, de 26 de novembro de 1984, autorizadora da operação.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1986. — Senador Passos Pôrto, 2º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 82ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 259/86, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 205-SUPAR/86, informações prestadas pelo Ministério das Minas e Energia sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 18/86.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 212/81 (nº 6.027/85, naquela Casa), que dispõe sobre a compe-

tência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/86 (nº 4.629/84, na Casa de origem), que institui normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/86 (nº 6.933/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/86 (nº 7.670/86, na Casa de origem), que isenta de contribuição o

aposentado e pensionista do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 74/86 (nº 7.597/86, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 132 a 134/86 (nºs 174 a 176/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Colmeia-GO e Monte Alegre de Minas-MG possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 127/86, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que altera disposições

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que regula o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivo do Código de Minas, para o fim de dispor sobre o restabelecimento da prioridade ao proprietário do solo.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NIVALDO MACHADO — Projeto que será enviado ao Congresso Nacional pelo Governo, modificando a assistência previdenciária rural.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Decisão tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral, em prorrogar o prazo de recadastramento eleitoral.

SENADOR JOSÉ LINS — Problema da irrigação no Estado do Ceará, Reforma Agrária.

SENADOR JORGE KALUME — Defesa da extensão de benefícios contidos no Decreto-lei nº 2.251/85, aos ex-integrantes da Guarda Territorial do antigo Território Federal do Acre. Equiparação dos aposentados por invalidez aos aposentados por tempo de serviço. Aposentadoria do "soldado da borracha".

SENADOR JOÃO LOBO — Editorial publicado na Imprensa do Estado do Piauí, sob o título "Governador não perde hábitos antigos".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966—Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo

da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 12/86, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 13/86, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 109/86, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 205/85 (nº 6.332/85, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 251, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de se-

tembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de doze anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.**

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões do Sr. Apolinário Alves da Silva, do Rio de Janeiro, sobre o financiamento de construção de habitações.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs. 17 e 28, de 1986 (Republicações)

3 — ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nºs. 13 a 15, de 1986

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 82ª Sessão, em 30 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Passos Pôrto, Martins Filho e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Rubens Costa — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Afonso Camargo — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 259/86, de 28 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 205-SUPAR/86, informações prestadas pelo Ministério das Minas e Energia sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 18, de 1986, de autoria do Senador Jorge Kalume, formulado com o objetivo de instruir o exame do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1985.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 163/86, de 30 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981 (nº 6.027/85, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços.

(Projeto enviado à sanção em 30 de maio de 1986.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 1986

(nº 4.629/84, da Casa de origem)

Institui normas para a propaganda eleitoral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, para as eleições de 15 de novembro de 1986, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, obedecendo as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera das eleições, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre 20 (vinte) e 22 (vinte e duas) horas;

II — a Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos com representação no Congresso Nacional que tenham candidatos a cargos majoritários,

proporcionais, ou a ambos, registrados na circunscrição, observando o seguinte critério:

a) 1/3 (um terço) será distribuído igualmente entre todos os partidos, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) minutos para cada um;

b) 1/3 (um terço) será distribuído na proporção do número de representantes de cada partido no Congresso Nacional;

c) 1/3 (um terço) será distribuído na proporção da média obtida pela soma do número de Deputados de cada partido na Assembleia Legislativa e a sua representação estadual no Congresso Nacional;

d) quando houver sobre de tempo na aplicação do critério da alínea a deste artigo, essa será dividida por 2 (dois) e acrescida ao tempo previsto nas alíneas b e c;

e) no Distrito Federal, o horário será distribuído observando-se o seguinte critério:

1. — 1/3 (um terço) igualmente entre todos os partidos, observando-se o limite máximo de 5 (cinco) minutos para cada um;

2. — 2/3 (dois terços) na proporção do número de representantes de cada partido no Congresso Nacional;

III — cada partido utilizará, no mínimo, a metade de seu tempo para a propaganda de candidatos à Assembleia Nacional Constituinte;

IV — compete aos partidos, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

V — desde que haja concordância entre todos os partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, à qual caberá homologar;

VI — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar gratuitamente comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

VII — fora dos horários a que se refere este artigo, fica apenas permitida a transmissão de comícios, de debates, com garantia de equidade entre candidatos a cargos majoritários e, entre partidos, nas eleições proporcionais;

VIII — dos horários gratuitos de propaganda eleitoral, nas rádios e televisões, somente participarão os partidos políticos ou coligações partidárias que tenham candidatos às eleições majoritárias ou às proporcionais, devendo ter preenchido, para estas últimas, pelo menos, a metade das cadeiras em disputa.

Art. 2º Da propaganda eleitoral gratuita participarão apenas candidatos registrados e representantes de partidos cujos nomes sejam comunicados às emissoras pelas comissões a que alude o inciso IV do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou da televisão, respondendo cada um pelos excessos cometidos, com a apuração da responsabilidade solidária do respectivo partido.

Art. 3º A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, restringir-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito previsto nesta lei e disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Art. 4º A partir de 120 (cento e vinte) dias antes das eleições, as emissoras de rádio e de televisão deverão estabelecer a sua programação, inclusive noticiário, de modo a não favorecer candidato ou partido.

Parágrafo único. O desrespeito às normas deste artigo acarretará a suspensão por até 10 (dez) dias da emissora infringente, a ser determinada pela Justiça Eleitoral mediante denúncia de partido político ou do Ministério Público.

Art. 5º Nos 21 (vinte e um) dias anteriores ao pleito, fica proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais.

Parágrafo único. As entidades ou empresas que realizarem prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais, no prazo permitido neste artigo, ficam obrigadas a colocar à disposição de todos os partidos, com candidatos registrados para o pleito, os resultados obtidos, bem como informações sobre os métodos utilizados e as fontes financiadoras dos respectivos trabalhos.

Art. 6º A fim de assegurar plena cobertura territorial da propaganda eleitoral gratuita pelas emissoras de televisão, as transmissões, nas diversas circunscrições eleitorais, não poderão ser realizadas através de satélites de comunicação.

Art. 7º O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de rádio e de televisão, pelos espaços dedicados ao horário da propaganda eleitoral gratuita, que serão contabilizados como despesa operacional.

Art. 8º Em bens particulares, é livre a fixação de propaganda eleitoral pelo detentor de sua posse.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO ELEITORAL
(LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965)

Institui o Código Eleitoral

PARTE TERCEIRA
Do AlistamentoTÍTULO I
Da Qualificação e InscriçãoCAPÍTULO III
Dos Preparadores

Art. 62. Os Tribunais Regionais Eleitorais nomearão preparadores para auxiliar o alistamento:

I — para as sedes das zonas eleitorais que estejam vagas;

II — para as sedes das comarcas, termos e municípios que não forem sede de zona eleitoral;

III — para as sedes dos distritos judiciários ou municipais;

IV — para os povoados distantes mais de 12 (doze) quilômetros da sede da zona eleitoral ou de difícil acesso, onde resida um mínimo de 100 (cem) pessoas em condições de se inscreverem como eleitores.

§ 1º Os preparadores serão nomeados por indicação do juiz eleitoral, mesmo que a nomeação haja sido requerida por partido político.

§ 2º O juiz eleitoral deverá indicar, de preferência, autoridades judiciárias locais que gozem, pelo menos, da garantia de estabilidade, mesmo por tempo determinado, e na sua falta, pessoa idônea, entre as de melhor reputação e independência na localidade.

§ 3º Não poderão servir como preparadores:

I — os juizes de paz ou distritais ou ainda a autoridade judiciária de Estado;

II — os membros de diretório de partido político e os candidatos a cargos eletivos, bem como os seus cônjuges e parentes consanguíneos e afins, até o 2º grau, inclusive;

III — as autoridades policiais e os funcionários livremente demissíveis;

IV — os membros eletivos do Executivo e do Legislativo e os respectivos substitutos ou suplentes.

§ 4º O nome indicado pelo juiz eleitoral para preparador deverá ser previamente divulgado através de edital afixado no cartório eleitoral, podendo qualquer candidato ou partido, no prazo de 3 (três) dias, impugnar a indicação.

§ 5º Se o juiz mantiver o nome indicado, a impugnação deverá ser remetida ao Tribunal Regional, que a apreciará antes de decidir sobre a nomeação.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, de 1986

(Nº 6.933/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A utilização de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal, de propriedade da União, de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações sob supervisão ministerial, bem como dos incorporados ou vinculados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB, fica regida pelo disposto nesta lei.

§ 1º A utilização dos imóveis referidos neste artigo dar-se-á mediante Permissão de Uso, nas condições fixadas em regulamento.

§ 2º O Termo de Permissão de Uso será específico para cada tipo de imóvel a ser utilizado.

Art. 2º Os imóveis de que trata esta lei, à exceção dos de propriedade da União, serão utilizados por servidores das entidades proprietárias ou por servidores por elas indicados, de acordo com as prioridades que forem fixadas em razão de suas disponibilidades.

Parágrafo único. Os imóveis de propriedade da União incorporados ou vinculados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB serão utilizados, conforme as prioridades que forem estabelecidas, pelos servidores da Administração Federal Direta, pelos que forem por esta requisitados ou designados para o desempenho de cargo em comissão ou função de confiança e, nos limites das respectivas cotas, pelos servidores de órgãos ou entidades integrantes do FRHB.

Art. 3º Fica vedada a utilização dos imóveis de que trata o art. 1º desta lei por servidor, seu cônjuge ou companheira amparada por lei, que seja ou tenha sido, nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à lavratura do respectivo termo, proprietário, usufrutuário, titular do direito real de uso, promitente-comprador, cessionário ou promitente-cessionário de imóvel residencial, em condições de uso, no Distrito Federal.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam a Ministro de Estado, ao Consultor-Geral da República, ao Procurador-Geral da República, a Ministro de Tribunal, e aos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança de nível igual ou superior a 4 (quatro).

Art. 4º A utilização dos imóveis residenciais importará o pagamento mensal, pelo servidor, sempre que possível mediante consignação em folha, dos seguintes encargos:

I — taxa de utilização;
II — taxa de conservação, resultante do rateio de despesas de administração e conservação, consumo de água e de energia elétrica, seguro contra incêndio e outros decorrentes de uso comum.

Art. 5º Cessa o direito de utilização nos seguintes casos:

I — exoneração, demissão ou dispensa;
II — licença ou suspensão do contrato de trabalho para tratar de interesses particulares;
III — remoção, transferência ou movimentação para outra unidade da Federação;
IV — falecimento;
V — tornar-se o servidor, seu cônjuge ou companheira amparada por lei, proprietário, usufrutuário, titular de direitos reais de uso, promitente-comprador, cessionário ou promitente-cessionário de imóvel residencial em condições de utilização no Distrito Federal;
VI — descumprimento das condições de utilização estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. O servidor não perderá o direito à utilização no caso de licença especial, licença para tratamento de saúde, eventual afastamento do Distrito Federal em decorrência de atribuições do respectivo cargo ou emprego, ou, no interesse da Administração, para participar de curso ou treinamento pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 6º Fica vedado às entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

I — arcar com despesas domésticas decorrentes de utilização de imóvel residencial, tais como gastos com gêneros alimentícios, bebidas, material de limpeza, salários de empregados domésticos, serviços de lavanderia, consumo de gás, tarifa telefônica, segurança, vigilância e outros análogos; e

II — locar imóveis residenciais, no Distrito Federal, para utilização pelos seus servidores, bem como prorrogar ou renovar contrato de locação em vigor, ressalvadas as situações já constituídas.

Art. 7º A administração dos imóveis de que trata esta lei poderá ser transferida, mediante convênio, independentemente de licitação, a órgãos ou entidades públicos.

Art. 8º Ficam as entidades mencionadas no art. 1º desta lei autorizadas a rever, inclusive rescindindo-os, os termos de ocupação existentes, de acordo com as suas normas.

Art. 9º O disposto nesta lei não se aplica aos imóveis administrados pelos ministérios militares e pelo Estado-Maior das Forças Armadas, os quais continuarão a ser regidos por normas próprias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 90 (noventa) dias, dispondo sobre a utilização dos imóveis residenciais referidos no art. 1º, sua classificação, fixação dos valores das taxas e prazos de devolução, bem como sobre outras normas pertinentes.

Art. 11. Fica assegurado ao servidor público da União, do Distrito Federal e das entidades da Administração Indireta, inclusive fundações instituídas por lei, ocupantes de imóvel funcional na data de publicação desta lei, localizado no Distrito Federal, o direito de adquiri-lo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I — que o imóvel seja de propriedade da União, do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB, do Distrito Federal ou de entidade da Administração Indireta, inclusive Fundação instituída por lei, e destinado a residência funcional;

II — que o servidor resida no imóvel há pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos;

III — que o servidor ou seu cônjuge não seja ou não tenha sido, nos dois anos imediatamente anteriores à data da vigência desta lei, proprietário, promitente-comprador, cessionário ou promitente-cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal.

§ 1º As condições, preço e prazo de alienação serão estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

§ 2º Não serão objeto de alienação os imóveis administrados pelos ministérios militares, pelo Estado-Maior das Forças Armadas, pela Presidência da República, os localizados nos Setores de Habitações Individuais, de Chácaras e de Mansões, e os ocupados pelos membros do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores e pelos servidores que não sejam ocupantes de cargos ou empregos permanentes.

§ 3º O produto da alienação de imóveis de propriedade da União e do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília — FRHB será destinado ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília para ser aplicado na política habitacional em nível nacional dos servidores públicos da União.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o prazo estipulado no inciso II do artigo anterior, de acordo com a conveniência e o interesse da Administração.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-lei nº 76, de 21 de novembro de 1966, e os arts. 3º e 7º do Decreto-lei nº 1.390, de 29 de janeiro de 1975.

MENSAGEM Nº 611, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das Fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal".

Brasília, 25 de novembro de 1985. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 202, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1985, DO SENHOR MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de mensagem, o anexo anteprojeto de lei, dispondo sobre a utilização, por servidores públicos, dos imóveis residenciais de propriedade da União e de suas Autarquias, de Empresas Públicas, de Sociedades de Economia Mista e de Fundações sob supervisão ministerial, bem como daqueles incorporados ou vinculados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília (FRHB), localizados no Distrito Federal.

2. A elaboração do anteprojeto aludido prende-se ao fato de a legislação em vigor sobre o assunto, consubstanciada no Decreto nº 85.633, de 8 de janeiro de 1981, com as alterações posteriores, estar a merecer uma ampla visão, de modo a torná-la mais aperfeiçoada, racional e justa.

3. Com o fito de evitar casuísmos futuros e arbítrio na utilização, optou-se por regular a matéria através de lei, diploma legal cujas normas têm maior permanência e são de mais difícil modificação.

4. A distribuição dos imóveis residenciais tanto será permitida a todos os servidores das entidades proprietárias como as particulares e servidores de outras entidades que forem designados ou requisitados para o desempenho de cargo em comissão ou função de confiança, de acordo com as prioridades e disponibilidades das entidades mencionadas.

5. Por razões óbvias veda-se a distribuição de imóvel residencial, com algumas exceções justificáveis, ao servidor, quando ele, seu cônjuge, ou ainda seu companheiro amparado por lei, seja ou tenha sido, nos dois anos anteriores, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente-cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal, independentemente de cogitação do modo como ele foi adquirido.

6. O anteprojeto proíbe a locação de imóvel residencial para distribuição a servidor público, bem como a renovação dos contratos de locação em vigor, providências que podem importar, inclusive, na redução das despesas de custeio das entidades da Administração Federal.

7. Finalmente, visando a descentralização e uma melhor prestação de serviços, é facultada a transferência da administração dos imóveis referidos no item 1, a órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevado respeito. — Aluízio Alves, Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.390,
DE 29 DE JANEIRO DE 1975

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 3º Os órgãos, entidades ou fundações de que trata este decreto-lei somente tomarão em arrendamento ou locação imóveis de terceiros, para ocupação por seus funcionários ou empregados, quando for impossível construí-los ou adquiri-los.

Art. 7º Os órgãos ou entidades da Administração Federal e as fundações referidos no art. 1º, mesmo que não participem do FRHB, ficam obrigados a submeter à apreciação de um órgão único, designado pelo Poder Executivo, os critérios e valores que estabelecerem para fins de alienação ou ocupação de imóveis, tendo em vista:

I — quanto à alienação — possibilitar a fixação, no Distrito Federal, dos funcionários ou empregados necessários, sem permitir qualquer forma de especulação imobiliária;

II — quanto à ocupação — assegurar moradia aos funcionários ou empregados designados para prestar serviço no Distrito Federal, considerando sua representação funcional.

**DECRETO-LEI Nº 76
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre a ocupação e uso de imóveis residenciais construídos, adquiridos ou arrendados pela União, em Brasília, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 31, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

Art. 1º Fica o Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 43.285, de 25 de fevereiro de 1958 (Grupo de Trabalho de Brasília), incumbido da administração dos imóveis residenciais construídos, adquiridos ou arrendados pela União, em Brasília, na forma do convênio que for estabelecido com o Serviço do Patrimônio da União.

Art. 2º Para efeito de utilização dos imóveis de que trata o art. 1º, fica o Grupo de Trabalho de Brasília autorizado a elaborar contrato denominado Termo de Ocupação, assinado pelo ocupante a que se destinar a residência e pelo referido Grupo de Trabalho.

§ 1º O contrato denominado Termo de Ocupação será submetido pelo Grupo de Trabalho de Brasília à aprovação da Procuradoria Geral da República.

§ 2º No caso de órgãos federais, autárquicos, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Prefeituras do Distrito Federal e de representação estadual, obrigados a providenciar residências para seus servidores, os Termos de Ocupação poderão ser lavrados diretamente com os referidos órgãos, os quais ficarão sujeitos aos pagamentos das taxas e cotas que figurarem no aludido Termo, bem como às demais obrigações contratuais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Brasília, de acordo com a conveniência da Administração, poderá regularizar as ocupações de residências da União, desde que não tenham sido invadidas e quando se tratar de servidor público federal ou de entidades mencionadas no § 2º do art. 2º e no art. 12, do presente decreto-lei.

§ 1º Para regularização das ocupações de que trata este artigo será organizado processo pelo Grupo de Trabalho de Brasília, do qual constará a indenização devida ao Governo pela ocupação do imóvel, anterior ao Termo de Ocupação.

§ 2º No caso do não atendimento do pagamento das indenizações, ficará o ocupante sujeito à desocupação imediata do imóvel e às penalidades legais.

Art. 4º Fica prorrogado para até 31 de março de 1967, o prazo para venda das unidades residenciais de que trata o art. 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e o Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965, para aqueles que não possuíam sua ocupação devidamente regularizada, bem como para os que, por motivos de ordem administrativa, não puderam se valer do prazo anterior de opção.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido neste artigo, ficam todos os imóveis que não foram alienados, sujeitos à lavratura de novos Termos de Ocupação e à atualização das taxas de ocupação e administração, de acordo com as tabelas publicadas pelo Grupo de Trabalho de Brasília.

Art. 5º Os ocupantes dos imóveis residenciais da União ou a ela arrendados, em Brasília, ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de ocupação, cujas tabelas serão organizadas e publicadas, trienalmente, pelo Grupo de Trabalho de Brasília, com base no valor atualizado do imóvel.

§ 1º O valor da taxa de ocupação para os funcionários públicos federais e para os órgãos mencionados no § 2º do art. 2º e no art. 12 deste decreto-lei, será de 3%

a.a. (três por cento ao ano) para benfeitorias e 7% a.a. (sete por cento ao ano) para terreno ou fração ideal de terreno, sobre o valor atualizado do imóvel, pagas em duodécimos.

§ 2º Nas ocupações por pessoas físicas ou jurídicas, sem vínculo com o Serviço Público Federal, adotar-se-á a taxa de ocupação de 10% a.a. (dez por cento ao ano) sobre o valor atualizado do imóvel, paga em duodécimos.

§ 3º Além da taxa de ocupação, será de inteira responsabilidade do ocupante, o pagamento de quaisquer outros tributos existentes ou instituídos pelo Poder Público.

Art. 6º Com o valor da taxa de ocupação serão cobradas, em rateio, as cotas de administração, constituídas pelas despesas de conservação, pessoal, material, energia elétrica e seguros contra incêndio que incidirem sobre cada uma das unidades residenciais, cota esta fixada pelo Grupo de Trabalho de Brasília, trimestralmente, em função das despesas efetuadas.

Art. 7º A União Federal não complementarà qualquer pagamento de taxa de ocupação, cota de administração ou outras de unidades residenciais que não tenham sido adquiridas e que estejam sob administração do Grupo de Trabalho de Brasília em regime de contrato ou arrendamento com terceiros.

Art. 8º As publicações, pelo Grupo de Trabalho de Brasília, das tabelas referentes às taxas de ocupação, cotas de administração, taxas ou tributos do Poder Público, obrigam os ocupantes ao pagamento dos novos valores, independentemente de lavratura de qualquer instrumento ou termo e no local designado pelo referido Grupo.

Art. 9º A unidade residencial será considerada de ocupação contínua nos casos de ausência do morador para:

a) tratamento de saúde, licença-prêmio, cursos de especialização no País e no exterior, exercício de mandato legislativo ou de comissão de interesse do Governo da União, requisição para outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, licença de gestante e férias, desde que autorizadas na forma da lei;

b) nos casos de ocupação por pessoas sem vínculo com o Serviço Público e por entidades de direito privado, a ausência do morador somente será permitida pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 10º O Termo de Ocupação será rescindido:

a) quando ocorrer infração das cláusulas pactuadas e nos casos de empréstimo ou transferência da ocupação, ou residir no imóvel pessoa diversa da mencionada no Termo ou seus familiares;

b) quando a taxa de ocupação e os demais encargos que constituem a cota de administração ou tributos, não forem pagos nos prazos estipulados;

c) quando o morador perder o vínculo com os órgãos da Administração centralizada, descentralizada e auxiliar do Serviço Público Federal, bem como com os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, em Brasília, e com os que integram a estrutura administrativa da Prefeitura do Distrito Federal;

d) quando o morador perder o vínculo de emprego, no caso de ocupação pactuada em nome de entidade de direito privado que a tenha destinado a seu empregado.

Art. 11º O servidor que deixar de ter exercício efetivo em Brasília; o ocupante, possuidor de mandato, o qual tenha expirado ou sido interrompido por qualquer motivo legal ou, ainda, o empregado desvinculado do serviço de entidade privada, sendo titulares de Termos de Ocupação, terão 30 (trinta) dias para devolução do imóvel, salvo nos casos de aposentadoria, reforma ou transferência para fora da Capital Federal, quando, então, o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data em que ocorrerem as condições previstas neste artigo.

§ 1º O Grupo de Trabalho de Brasília se reintegrará na posse dos imóveis residenciais da União nos casos de rescisão administrativa dos Termos de Ocupação e naqueles em que forem excedidos os prazos previstos neste artigo.

§ 2º No caso de rescisão administrativa será feita pelo Grupo de Trabalho de Brasília notificação ao interessado na qual se marcará o prazo para restituição do imóvel, sem que a União Federal fique obrigada a pagar ao morador indenização de qualquer espécie.

Art. 12. As unidades residenciais da União, invadidas, em Brasília, serão reintegradas, mediante ação administrativa do Grupo de Trabalho de Brasília e sujeito o invasor, às penalidades legais pelos danos causados ao imóvel.

Art. 13. Ficam mantidos os contratos ou convênios sobre arrendamento de imóveis residenciais, realizados entre o Governo da União e os órgãos da administração indireta, em Brasília, celebrados de conformidade com os Decretos nºs 44.767, de 30 de outubro de 1956; 47.370, de 4 de dezembro de 1959; 1.455, de 15 de novembro de 1962 e 54.371, de 2 de outubro de 1964.

Art. 14. Os imóveis residenciais construídos ou adquiridos pelo Grupo de Trabalho de Brasília, no Distrito Federal, poderão ser alienados, pelo citado órgão, aos seus legítimos ocupantes, na forma estabelecida pelo Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965.

§ 1º O produto da venda será incorporado, integralmente, como parte da União, no Fundo Rotativo instituído pelo § 5º do art. 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

§ 2º O Grupo de Trabalho de Brasília submeterá à Presidência da República, dentro de 60 (sessenta) dias, a relação dos imóveis que devam ser alienados, considerando os aspectos do processo da mudança da Capital.

Art. 15. O disposto neste decreto-lei se aplicará aos órgãos dos Três Poderes da União e da administração indireta, responsáveis, no que lhes couber, pela sua fiel execução, os quais comunicarão ao Grupo de Trabalho de Brasília as alterações ocorridas com o seu pessoal desde que tenham residências ocupadas sob regime estabelecido neste decreto-lei.

Art. 16. O disposto no presente decreto-lei se aplicará também, em Brasília, aos contratos celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e pessoas físicas ou jurídicas, para uso de imóveis cabendo ao Grupo de Trabalho de Brasília a obrigação do cumprimento das normas estatuídas neste decreto-lei, a requerimento da entidade proprietária.

Art. 17. As ocupações de imóveis residenciais no Distrito Federal de que trata este decreto-lei, não estão sujeitas à Lei do Inquilinato regendo-se exclusivamente por este decreto-lei e, nos casos omissos, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 18. Fica o Grupo de Trabalho de Brasília, com o encarregado da distribuição das unidades residenciais sob sua administração, na Capital da República, obrigado a apresentar à Presidência da República, dentro de 90 (noventa) dias, projeto regulamentando o presente decreto-lei.

Art. 19. Nas alienações de imóveis decorrentes do disposto neste decreto-lei será sempre aplicado o princípio da correção monetária, de que trata o Decreto-lei nº 19, de 30 de agosto de 1956.

Art. 20. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 21 de novembro de 1966; 145ª da Independência e 78ª da República.

(As Comissões de Serviço Público Civil, do Distrito Federal e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 9, de 1986**

(Nº 7.670/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República
Isenta de contribuição o aposentado e pensionista do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 1986, ficam os aposentados e pensionistas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS isentos das contribuições de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Aplica-se a isenção prevista neste artigo aos servidores públicos civis aposentados da União e de suas autarquias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 151, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que "isenta de contribuição o aposentado e pensionista do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social".

Brasília, 15 de maio de 1986. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 022, DE 23 DE ABRIL DE 1986, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em 1973, através da Lei nº 5.890, foi instituída a contribuição de aposentados e pensionistas para custeio da Previdência e Assistência Social, sob a forma de uma alíquota de 5% incidente sobre o valor dos proventos. Essa contribuição foi aparentemente extinta em 1975, com a sanção da Lei nº 6.210, conforme expresso em seu art. 7º. Contudo, os arts. 4º e 5º da mesma Lei nº 6.210, reduziram em 5% os valores máximos do salário-benefício, base de cálculo do provento mensal dos aposentados por velhice e por tempo de serviço. Isso preservou, em termos práticos, a contribuição formalmente revogada no art. 7º. O sistema instaurado em 1973 continuou, pois, a vigorar, até o ano de 1981.

Em 1981, a pretexto de aliviar o orçamento do Sistema Nacional de Previdência Social, profundamente afetado pela crise financeira geral da economia inflacionária e pela desordem específica das contas públicas, o Governo anterior instituiu nova contribuição sobre proventos de aposentados e pensionistas, agora com alíquotas variáveis de 3% a 5%, e explicitamente destinada ao custeio da assistência médico-previdenciária. (Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.) Essa incidência foi estendida aos proventos de servidores públicos civis da União e de suas autarquias, aposentados, mediante a revogação do art. 31 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

No entanto, manteve-se a citada dedução de 5% sobre os valores do salário-benefício, instituída em 1975. Com isso se caracterizou não só uma redução adicional da renda disponível dos inativos, como também a duplicidade de contribuição, anteriormente evitada. Cumpre assinalar que o novo gravame incluiu sobre uma renda mensal de benefício crescentemente deteriorada ao longo do período de 1976 a 1984, por força sobretudo do efeito perverso da inflação sobre a determinação dos valores de aposentadorias por tempo de serviço, segundo as regras vigentes.

As justas medidas que o Governo de Vossa Excelência vem adotando na área da política salarial, garantindo legalmente a renda do trabalhador contra a corrosão inflacionária e elevando os salários de base, repararam graves injustiças históricas. Não podem ter, contudo, repercussão sobre as rendas dos inativos, para os quais já se cristalizou uma situação iníqua resultante dos expedientes adotados no passado.

Em 1985, 76% do número de benefícios concedidos pela Previdência Social eram de valor igual ou inferior a um salário mínimo enquanto para 92% dos benefícios o limite máximo era de três salários mínimos. É possível portanto, melhorar efetivamente os proventos da grande maioria dos inativos pela retirada desse gravame, sem repercussão significativa na receita da Previdência Social. Mesmo porque, no orçamento em vigor, não consta previsão de receita proveniente de contribuição de inativos, em face de decisão de meu antecessor que antecipava a medida agora proposta a Vossa Excelência.

Essa iniciativa, inspirada em critérios de justiça social e há muito reclamada pela sociedade brasileira e por vários de seus representantes no Congresso Nacional, não exige a atual administração do compromisso exigido por Vossa Excelência de rigorosa austeridade na gestão dos recursos públicos, de racionalização e melhoria dos serviços prestados, de eficiência na arrecadação e de sistemático e intransigente combate à fraude e aos desvios de receita.

E além disso, parte de um conjunto abrangente de providências que estão sendo submetidas nesta oportunidade, ao julgamento de Vossa Excelência é que, se aprova-

das, ampliarão a capacidade de fiscalização e de controle orçamentário desta Administração, com repercussões positivas sobre a receita da Previdência Social. Destacam-se nesse conjunto de medidas:

— a aplicação extensiva dos recursos de informática ao controle da receita e dos pagamentos feitos pela Previdência Social através da reestruturação, já em andamento, da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV);

— a ampliação do quadro fiscal do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS), com realização simultânea de programas de treinamento em convênio com o Ministério da Fazenda, tendo em vista o aperfeiçoamento dos métodos de arrecadação;

— o ajuste de contas com prefeituras municipais e entidades do poder público nos níveis federal e estadual, para recuperação de créditos acumulados em favor da Previdência Social;

— a execução judicial dos devedores privados da Previdência Social, mediante convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil;

— a reestruturação da Comissão de Combate à Fraude, com ampliação de seus poderes e efetiva mobilização dos quadros de procuradores do SINPAS no esforço de contenção dos desvios de recursos e de recuperação de créditos previdenciários;

— a adoção de procedimentos de controle a partir de novas bases de informação primária, a exemplo do Certificado de Previdência Social (CPS) e da comunicação obrigatória ao INPS dos registros de óbitos ora propostos;

— finalmente, a efetiva subordinação de todo o Sistema Nacional da Previdência Social, ao controle do usuário, através dos Conselhos Comunitários e do Conselho Superior da Previdência Social.

Essa ampla reformulação dos sistema de gestão da Previdência Social, na direção acima indicada, resultará num aumento de receita, por maior eficiência na arrecadação ou por recuperação de créditos, da ordem de Cz\$ 6 bilhões em 1986. Esse montante é três vezes superior ao que se deixará de arrecadar, neste ano, em contribuições de aposentados e pensionistas, que correspondem a cerca de 1% da receita orçamentária em execução, estimada em Cz\$ 184 bilhões.

Assim, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que disciplina a revogação da contribuição de aposentados e pensionistas para custeio da Previdência Social, para vigência a partir de 1º de julho de 1986. Através dele Vossa Excelência corrigirá umas das graves distorções da política econômico-social legada pelo regime autoritário, beneficiando mais de 11 milhões de brasileiros aposentados e pensionistas, até aqui injustificadamente atingidos pela disposição legal vigente.

Renovo a Vossa Excelência a expressão de meu profundo respeito. — Raphael de Almeida Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.910,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º As alíquotas das contribuições dos segurados e das empresas em geral, destinadas ao custeio da Previdência Social, ficam elevadas para:

I — 10% (dez por cento) em relação às empresas em geral, exceto a contribuição destinada ao abono anual, cujo acréscimo guardará a mesma proporcionalidade;

II — 8,5% (oito e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for igual ou inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

III — 8,75% (oito e setenta e cinco centésimos por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 3 (três) vezes e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

IV — 9% (nove por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 5 (cinco) vezes e infe-

rior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

V — 9,5% (nove e meio por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 10 (dez) vezes e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho;

VI — 10% (dez por cento) para os segurados cujo salário de contribuição for superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional do local de trabalho e inferior ou igual ao teto de contribuição previdenciária.

§ 1º Os segurados cujas contribuições venham sendo calculadas segundo alíquotas diferentes de 8% (oito por cento) terão suas contribuições majoradas em 20% (vinte por cento).

§ 2º Ficam mantidas as atuais alíquotas de contribuição a cargo das empresas em geral, para custeio do salário-família e do salário-maternidade.

§ 3º Os acréscimos referidos neste artigo serão considerados para todos os fins e procedimentos estabelecidos em lei, relativos às alíquotas anteriormente vigentes, inclusive nas relações entre empregadores e empregados, no que concerne à legislação da Previdência Social.

Art. 2º Ficam estabelecidas contribuições dos aposentados em geral e dos pensionistas, para custeio da assistência médica, na forma seguinte:

I — Aposentados:

a) 3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios até o equivalente a 3 (três) vezes o salário mínimo regional;

b) 3,5% (três e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 3 (três) e inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o salário mínimo regional;

c) 4% (quatro por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 5 (cinco) e inferior ou igual a 10 (dez) vezes o salário mínimo regional;

d) 4,5% (quatro e meio por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 10 (dez) e inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional;

e) 5% (cinco por cento) do valor dos respectivos benefícios superior a 15 (quinze) vezes o salário mínimo regional.

II — Pensionistas:

3% (três por cento) do valor dos respectivos benefícios.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto-lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

Art. 4º Este decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982.

Art. 5º Ficam revogados o art. 31 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Jair Soares — Delfim Netto.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças)

Substitutivo DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, de 1986

(Nº 7.597/86, na Câmara dos Deputados)

Estabelece normas para a realização de eleições em 1986 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º As eleições para Governadores e Vice-Governadores, Senadores e Suplentes, Deputados Federais e Estaduais serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 15 de novembro de 1986.

Parágrafo único. Os Senadores e Deputados Federais eleitos no pleito regulado por esta lei integrarão a Assembleia Nacional Constituinte, a ser instalada no dia 1º de fevereiro de 1987, nos termos da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985.

Art. 2º Na mesma data prevista no artigo anterior serão realizadas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos novos municípios que tenham sido criados até 15 de junho de 1986, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de que trata o caput deste artigo terminarão em 31 de dezembro de 1988.

Art. 3º O número de Deputados, por Estado, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Para as eleições previstas nesta lei não serão admitidas candidaturas natas.

Art. 5º Nas eleições reguladas por esta lei, aplica-se a legislação eleitoral vigente, ressalvadas as regras especiais aqui previstas.

Art. 6º Poderão registrar candidatos e participar das eleições reguladas por esta lei, os partidos políticos com registro definitivo ou provisório, os partidos políticos em formação habilitados na forma do art. 2º da Lei nº 7.454, de 30 de dezembro de 1985, e as coligações partidárias.

Art. 7º Fica facultado aos partidos políticos celebrar coligações para o registro de candidatos à eleição majoritária, à eleição proporcional, ou a ambas.

§ 1º Fica vedado ao partido político celebrar coligações diferentes para a eleição majoritária e para a eleição proporcional.

§ 2º A coligação terá denominação própria, sendo a ela assegurados os direitos conferidos aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 8º As propostas de coligação serão formalizadas pela Comissão Executiva Regional do partido político ou Comissão Diretora Regional Provisória, ou por 30% (trinta por cento) dos convencionais.

Art. 9º As Convenções Regionais dos partidos políticos deliberarão sobre coligação por maioria absoluta dos votos dos seus membros.

Art. 10 Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos até o seguinte limite:

a) para a Câmara dos Deputados — o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;

b) para as Assembleias Legislativas e para as Câmaras Municipais — o dobro do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação de partidos, esta poderá registrar, para a Câmara dos Deputados, até o dobro do número de candidatos assegurado a cada partido e, para as Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, o triplo.

§ 2º A convenção partidária, antes da votação de sua lista de candidatos, poderá fixar, dentro do limite previsto neste artigo, o número de candidatos que deseja registrar.

§ 3º Nas primeiras eleições para representação à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, a serem realizadas em 15 de novembro de 1986, cada partido poderá registrar até o dobro mais a metade do número de lugares a preencher.

§ 4º No caso de coligação no Distrito Federal, de 2 (dois) ou mais partidos, esta poderá registrar candidatos até o triplo e meio do número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados.

Art. 11 Ressalvado o disposto no art. 9º desta lei, na formalização de coligações serão observadas as regras estabelecidas na Lei nº 7.454, de 30 de dezembro de 1985, e as seguintes normas:

I — na chapa de coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a quaisquer partidos políticos dela integrantes;

II — o pedido de registro dos candidatos será subscrito pelos presidentes ou representantes legais dos partidos políticos coligados ou pela maioria dos membros das respectivas Comissões Executivas ou Comissões Diretoras Regionais Provisórias;

III — a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral por delegados indicados pelos partidos que a integram.

Art. 12 As Convenções Regionais para deliberação sobre coligações partidárias e escolha de candidatos serão realizadas entre 15 de junho e 5 de agosto de 1986, e o requerimento de registro deverá dar entrada no Tribunal Regional Eleitoral até às 18 (dezoito) horas do nonagésimo dia anterior à data marcada para a eleição.

Art. 13 O partido político que tiver Diretório Regional organizado no respectivo Estado, Território ou Distrito Federal, realizará a Convenção Regional para a

decisão sobre coligações e escolha de candidatos com a seguinte composição:

I — os membros do Diretório Regional;

II — os delegados dos municípios à Convenção Regional;

III — os Senadores, Deputados Federais, e Deputados Estaduais com domicílio eleitoral na respectiva Unidade da Federação e filiados ao partido até 6 (seis) meses da data da eleição;

IV — 2 (dois) representantes de cada movimento ou departamento regional específico de jovens ou estudantes, de trabalhadores e mulheres, desde que previamente reconhecido pelo Diretório Regional do partido.

Art. 14 O partido político que não tiver Diretório Regional organizado ou o partido em formação, legalmente habilitado nos termos previstos no art. 2º da Lei nº 7.454, de 30 de dezembro de 1985, realizará Convenção Regional para deliberar sobre coligação e escolha de candidatos, com a seguinte composição:

I — os membros da Comissão Diretora Regional Provisória;

II — os Senadores, Deputados Federais, e Deputados Estaduais com domicílio eleitoral na respectiva Unidade da Federação, filiados ao partido até 6 (seis) meses da data da eleição ou que tenham encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral declaração de apoio ao estatuto e ao programa do partido em formação;

III — 1 (um) representante de cada Comissão Diretora Municipal Provisória.

§ 1º No caso de partido político que não tenha Diretório Regional organizado, a Convenção Regional de que trata o caput deste artigo será organizada e dirigida pela Comissão Diretora Regional Provisória, integrada por 7 (sete) membros, designados pela Comissão Executiva Nacional, sob a presidência de um deles, indicação no ato de designação.

§ 2º O partido em formação, legalmente habilitado, deverá ter nomeado Comissão Diretora Municipal Provisória em pelo menos 5% (cinco por cento) dos municípios para a realização de sua Convenção Regional prevista neste artigo.

Art. 15 As Convenções Regionais dos partidos políticos deliberam com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A Comissão Executiva ou Comissão Diretora Regional Provisória, ou cada grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais pode inscrever candidato ou candidatos às eleições majoritárias, para decisão da Convenção.

§ 2º A Comissão Executiva ou Comissão Diretora Regional Provisória, ou cada grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais pode inscrever uma chapa de candidatos às eleições proporcionais.

§ 3º As chapas e candidatos serão apresentados à Comissão Executiva Regional dos partidos ou à Comissão Diretora Regional Provisória até o início dos trabalhos da Convenção.

§ 4º Serão votadas em escrutínios diferentes as chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais.

§ 5º Nenhum convencional poderá subscrever mais de uma chapa e nenhum candidato poderá concorrer ao mesmo cargo em chapas diferentes, ficando anuladas as assinaturas em dobro.

§ 6º Todas as chapas que obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais participarão, proporcionalmente, obedecida a ordem de votação, da lista de candidatos do partido às eleições para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas.

Art. 16 Os presidentes dos Diretórios Regionais ou das Comissões Diretoras Regionais Provisórias solicitarão, à Justiça Eleitoral, o registro dos candidatos indicados na Convenção.

§ 1º No caso de coligação, o pedido de registro dar-se-á na conformidade do disposto no inciso II do art. 11 desta lei.

§ 2º Em caso de morte, renúncia ou indeferimento de registro de candidatos, o partido ou coligação deverá providenciar a sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias, por decisão da maioria absoluta da Comissão Executiva Regional ou da Comissão Diretora Regional Provisória do partido a que pertence o substituído.

Art. 17 O Tribunal Superior Eleitoral regulará a identificação dos partidos e seus candidatos por séries de números e/ou outras formas.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manterem os números atribuídos à sua legenda em eleição anterior.

§ 2º Serão mantidos os números das eleições de 1982 dos Deputados Federais e Estaduais, candidatos à reeleição, mesmo que tenham mudado de partido e ainda que seus números não se enquadrem na série prevista nesta lei.

§ 3º No caso de coligação na eleição majoritária, a mesma optará entre os números designativos dos partidos que a integram para representar seus candidatos; na coligação para eleições proporcionais, os candidatos serão inscritos com o número da série do respectivo partido.

Art. 18 Constitui crime eleitoral, punível com a pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e cassação do registro, se o responsável for candidato, a divulgação de qualquer espécie de propaganda política nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da eleição, mediante radiodifusão, televisão, comícios ou reuniões públicas, publicações, faixas, cartazes, dísticos em vestuários, postos de distribuição ou entrega de material, transporte de eleitores ou atividades similares e qualquer forma de aliciamento, coação, ou manifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às seções eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas.

Art. 19 As cédulas oficiais para as eleições regulamentadas por esta lei serão confeccionadas segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade, para distribuição com as mesas receptoras. A impressão será feita em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tipos uniformes de letras, podendo as cédulas terem campos de diferentes cores, conforme os cargos a elegerem, números, fotos ou símbolos que permitam ao eleitor sem a possibilidade de leitura de nomes identificar e assinalar os candidatos da sua preferência.

§ 1º Os candidatos a Governador e a Senador poderão ser identificados na cédula pelo nome, por fotografia, símbolos partidários ou números e serão listados na ordem determinada por sorteio realizado pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Nas eleições para deputado federal e deputado estadual, a cédula terá um espaço para que o eleitor escreva o nome ou número do candidato, e outro, ao lado da sigla, símbolo ou cor com que se identificar cada partido ou coligação de partidos, para o voto dado apenas na legenda.

§ 3º Além das características estabelecidas neste artigo, o Tribunal Superior Eleitoral poderá estabelecer outras no interesse de tornar fácil a manifestação da preferência do eleitor, bem como de definir os critérios para a identificação dos partidos ou coligações, através de cores ou símbolos.

§ 4º Os Tribunais Regionais providenciarão a instalação de Seção ou Seções Eleitorais especiais, com encerramento da votação até as 20 (vinte) horas, para atendimento a eleitores que, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do pleito, tiverem declinado, perante a Justiça Eleitoral, impedimento religioso para votar, dentro do horário normal, nas eleições de 15 de novembro de 1986.

Art. 20 Ficam vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre a publicação desta lei e o término do mandato do Governador de Estado, importarem em nomear, contratar, exonerar *ex officio* ou dispensar, transferir, designar, readaptar servidor público, regido por Estatuto ou pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, ou proceder a quaisquer outras formas de provimento na Administração Direta e nas autarquias, nas sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou Territórios.

§ 1º Executam-se do disposto neste artigo:

I — nomeação de aprovados em concurso público ou de ascensão funcional;

II — nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;

III — nomeação para cargos da Magistratura, do Ministério Público, de Procuradores do Estado e dos Tribunais de Contas;

IV — nomeação ou contratação considerada imprescindível pela Justiça Eleitoral, para a realização de recadastramento eleitoral.

§ 2º Os atos editados com base no § 1º deste artigo deverão ser fundamentados e publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua edição, no respectivo órgão oficial.

§ 3º O atraso da publicação de Diário Oficial relativo aos 15 (quinze) dias que antecedem o prazo inicial a que se refere este artigo implica a nulidade automática dos atos relativos a pessoal nele inseridos, salvo se provocado por caso fortuito ou força maior.

§ 4º As inserções no Diário Oficial dos atos de que trata o parágrafo anterior passam a incluir, obrigatoriamente, a publicação, em resumo, dos contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

§ 5º Qualquer interessado poderá requerer ao responsável pelo Diário Oficial a data de circulação do período, com o número de sua estampa e dia de impressão, devendo a informação ser prestada, por certidão, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incurrir o dirigente em crime de responsabilidade.

§ 6º Ficam proibidas, no mesmo período constante do caput deste artigo, as demissões sem justa causa e as transferências de funcionários, a não ser mediante pedido escrito do interessado.

Art. 21. Ao servidor público, sob regime estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Territórios, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e ao empregado de empresas concessionárias de serviços públicos, fica assegurado o direito à percepção de seus vencimentos e vantagens ou salários, como se em exercício de suas ocupações habituais estivessem, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, através de simples comunicação de afastamento, para promoção de sua campanha eleitoral.

Art. 22. Para as eleições previstas nesta lei, o candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente.

Parágrafo único. Para efeito de registro junto aos Tribunais Regionais, bem como para apuração e contagem de votos, no caso de dúvida quanto à identificação da vontade do eleitor, serão válidos e consignados os nomes, prenomes, cognomes ou apelidos de candidatos anteriormente registrados em eleições imediatamente anteriores, para os mesmos cargos.

Art. 23. Se o elevado número de partidos e candidatos às eleições proporcionais tornar inviável serem afixadas suas relações dentro da cabine indepassível, será cumprido o inciso II do art. 133 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, através da afixação dessas relações em local visível no recinto da Seção Eleitoral.

Art. 24. O caput e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 62 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Os Tribunais Regionais Eleitorais nomearão preparadores para auxiliar no alistamento e na revisão do eleitorado:

§ 1º Os preparadores serão indicados ao Tribunal pelo Juiz Eleitoral, um para cada partido político com diretório organizado no município.

§ 2º Os partidos políticos farão suas indicações ao Juiz Eleitoral em lista triplíce de que constem cidadãos da melhor reputação na localidade.

§ 3º Anualmente, até o dia 31 de janeiro, o Juiz Eleitoral encaminhará ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos preparadores a serem nomeados para sua Zona Eleitoral. Não o fazendo neste prazo, os partidos poderão encaminhar suas indicações diretamente ao Tribunal."

Art. 25. A diplomação não impede a perda do mandato, pela Justiça Eleitoral, em caso de sentença julgada,

quando se comprovar que foi obtido por meio de abuso do poder político ou econômico.

Art. 26. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se os arts. 17 a 25 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, a Lei nº 6.961, de 1º de dezembro de 1981, e demais disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.454,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera dispositivo da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nas eleições para Governador de Estado, Vice-Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá estar filiado ao Partido pelo qual irá concorrer, até 6 (seis) meses da data do pleito.

Art. 2º Os partidos políticos que até o dia 16 de julho de 1985, tenham encaminhado seus documentos de fundação ao Tribunal Superior Eleitoral — TSE e por este considerados regulares, e que até o dia 15 de maio de 1986 não hajam obtido o registro definitivo, ficam habilitados a participar das eleições gerais para Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, convocados para o dia 15 de novembro deste mesmo ano.

§ 1º Somente os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional terão direito ao rateio dos recursos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, de que trata o art. 95 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, bem como à transmissão gratuita pelo rádio e televisão, prevista no parágrafo único do art. 118 da citada lei.

§ 2º Quando se tratar da transmissão gratuita referida no parágrafo anterior, feita em nível estadual, os Partidos previstos no caput deste artigo somente poderão requerê-la ao Tribunal Regional Eleitoral, se tiverem representação na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 3º Os arts. 105, 107, 108, 109 e 111 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. Fica facultado a 2 (dois) ou mais Partidos coligarem-se para o registro de candidatos comuns a Deputado Federal, Deputado Estadual e Vereador.

§ 1º A deliberação sobre coligação caberá à Convenção Regional e cada Partido, quando se tratar de eleição para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, e à Convenção Municipal, quando se tratar de eleição para a Câmara de Vereadores, e será aprovada mediante a votação favorável da maioria, presentes 2/3 (dois terços) dos convencionais, estabelecendo-se, na mesma oportunidade, o número de candidatos que caberá a cada Partido.

§ 2º Cada Partido indicará em Convenção os seus candidatos e o registro será promovido em conjunto pela Coligação."

"Art. 107. Determina-se para cada Partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezada a fração.

Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um Partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos, mediante observância das seguintes regras:

I — dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada Partido ou coligação de Partidos pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao Partido ou coligação, que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II — repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada Partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os Partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral."

"Art. 111. Se nenhum Partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral consideram-se não eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados."

Art. 4º A coligação terá denominação própria, a ela assegurados os direitos que a lei confere aos Partidos Políticos no que se refere ao processo eleitoral, aplicando-lhe, também, a regra do art. 112 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, quanto à convocação de Suplentes.

Parágrafo único. Cada Partido poderá usar sua própria legenda sob a denominação da Coligação.

Art. 5º O Art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada Partido poderá registrar candidatos até o seguinte limite:

a) para a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas — o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;

b) para as Câmaras de Vereadores — o triplo do número de lugares a preencher."

Art. 6º Nos cálculos de proporção a que se refere o art. 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, tomar-se-á por base a filiação partidária que se verificar na data da distribuição dos referidos recursos financeiros.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
JOSÉ SARNEY, Presidente da República — Fernando Lyra.

DECRETO-LEI Nº 1.538,

DE 14 DE ABRIL DE 1977

Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, modificada pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o art. 182 da Constituição e do disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, alterado pelo art. 1º da Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual e municipal, a propaganda eleitoral gratuita, através de emissoras de rádio e televisão de qualquer potência, inclusive nas de propriedade da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, far-se-á sob fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral, obedecidas as seguintes normas:

I — as emissoras reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias para a propaganda, sendo uma hora à noite, entre vinte e três horas;

II — os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro de candidato na Justiça Eleitoral, bem assim a divulgar, pela televisão, sua fotografia, podendo ainda anunciar o horário e o local dos comícios;

III — o horário da propaganda será dividido em períodos de 5 (cinco) minutos e previamente anunciado;

IV — o horário destinado a cada Partido será distribuído em partes iguais entre os candidatos e, nos municípios onde houver sublegendas, entre estas;

V — o horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido;

VI — a propaganda dos candidatos às eleições de âmbito municipal só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão cuja outorga tenha sido co-

nhecida para o respectivo município, vedada a retransmissão em rede.

§ 1º O Diretório Regional de cada Partido designará, no Estado e em cada município, comissão de 3 (três) membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições.

§ 2º As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos, entre as dez e vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito.

Art. 2º Nas eleições indiretas não será permitida a propaganda eleitoral por meio de emissoras de rádio e televisão.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da vigência deste decreto-lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e demais disposições em contrário.

Ernesto Geisel, Presidente da República — Armando Falcao.

LEI Nº 6.091,
DE 15 DE AGOSTO DE 1974
(Texto consolidado)

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas Zonas Rurais, e dá outras providências.

Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á única e exclusivamente ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do *curriculum vitae* de candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral bem como o Partido a que pertence.

Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral de seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação para sufragar nas eleições:

I — dos Estados: para Governadores, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;

II — dos Territórios: Câmara dos Deputados.

§ 1º O pedido poderá ser formulado até 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, por meio do preenchimento de formulário próprio, impresso ou datilografado, apresentado ao Cartório Eleitoral, ou aos postos criados para esse fim.

§ 2º Na apresentação do formulário será exigido o título de eleitor, ou certidão da inscrição eleitoral, e um documento de identidade, que serão devolvidos no ato.

§ 3º No título eleitoral, ao ser devolvido, será anexada indicação da Seção Eleitoral a que ficará vinculado o eleitor no Distrito Federal.

Art. 18. Na Zona Eleitoral de origem, recebendo a requisição, o Juiz Eleitoral determinará:

I — a remessa imediata da folha individual de votação e da 2ª parte (canhoto) do título ao Juiz Eleitoral do Distrito Federal;

II — a anotação de que o eleitor, enquanto não optar pela devolução dos documentos mencionados no nº 1, permanecerá votando no Distrito Federal e apenas nas eleições para o Congresso Nacional.

Art. 19. O prazo a que se referir o § 1º do art. 17 reabrir-se-á 90 (noventa) dias após a data das eleições gerais.

Art. 20. As Mesas Receptoras de votos no Distrito Federal aplicam-se as seguintes normas:

I — seus membros são nomeados até 30 (trinta) dias antes da eleição, dentre os eleitores da própria Seção, ou, sendo necessário, dentre outros do Distrito Federal;

II — os locais onde funcionarão serão designados no prazo do inciso anterior;

III — deverão ser organizadas Mesas Receptoras distintas para os eleitores de cada Estado ou Território.

§ 1º Quando o número de eleitores for reduzido, o Juiz Eleitoral poderá reunir os de dois ou mais Estados ou Territórios numa única Seção utilizando, porém, urnas diferentes para os de cada circunscrição.

§ 2º Ressalvadas as disposições constantes deste artigo, aplicam-se às Mesas Receptoras de votos organizadas no Distrito Federal todas as normas da legislação eleitoral.

Art. 21. Os Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados comunicarão ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal os nomes e os números dos candidatos que houverem registrado.

Art. 22. Os delegados e fiscais dos partidos serão nomeados pelo Presidente do respectivo Diretório Nacional.

Art. 23. As urnas utilizadas no Distrito Federal, no dia seguinte ao da eleição, serão enviadas para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado correspondente que designará a Junta ou Juntas competentes para a apuração.

Art. 24. As normas constantes da legislação eleitoral e partidária que regulam a propaganda dos partidos e candidatos não se aplicam ao Distrito Federal, onde não será admitida qualquer espécie de propaganda, salvo a divulgação escrita dos nomes e números dos candidatos registrados feita exclusivamente pelo Diretório Nacional dos Partidos Políticos.

Art. 25. O eleitor inscrito no Distrito Federal, por transferência, poderá, a partir de 1975, requerer retransferência para a zona eleitoral de origem.

§ 1º O pedido de retransferência devidamente instruído será remetido para a zona eleitoral indicada pelo eleitor, onde será processado e despachado.

§ 2º As diligências que se tornarem necessárias serão cumpridas através do Juiz Eleitoral do Distrito Federal.

§ 3º Deferida a inscrição, o Juiz Eleitoral do novo domicílio enviará título eleitoral para ser entregue ao eleitor pelo Juiz Eleitoral do Distrito Federal.

§ 4º Deferida a inscrição, o Juiz Eleitoral do novo domicílio enviará o título eleitoral para ser entregue pelo Juiz Eleitoral do Distrito Federal, assim como a folha individual de votação e a segunda parte do título.

LEI Nº 6.961,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1981

Altera a redação do caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral de seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação para sufragar nas eleições:

I — dos Estados: para Governadores, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;

II — dos Territórios: Câmara dos Deputados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 1º de dezembro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibraim Abi-Ackel.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 132 a 134, de 1986 (nºs 174 a 176/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76,

do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Colméia (GO) e Monte Alegre de Minas (MG) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia; de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 127, de 1986

Altera disposições da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que regula o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 5º e 18 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A remuneração mínima mensal, devida aos Fonoaudiólogos, diplomados nos cursos de graduação em Fonoaudiologia, em hipótese alguma, poderá ser inferior ao valor de 6 (seis) salários mínimos, por uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Na hipótese da jornada de trabalho ser superior ou inferior a prevista neste artigo, a fixação do salário mínimo profissional será feita tomando-se por base o salário hora.

§ 2º O salário noturno será remunerado com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração base do salário diurno.

Art. 18. Para o exercício de qualquer das atividades relacionadas no artigo 4º desta lei, em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial, além do diploma de nível superior, devidamente registrado, a apresentação da Carteira Profissional emitida pelo respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia."

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único para parágrafo 3º:

§ 1º Nas escolas oficiais de Fonoaudiologia, que estiverem em funcionamento, apenas Fonoaudiólogos poderão assumir os cargos docentes, de direção, coordenação e supervisão, excetuando-se, no caso do ensino, as cadeiras ou disciplinas que, pelo seu programa, possam ou devam ser ministradas por outros profissionais.

§ 2º Nas escolas de 1º grau, ou equivalentes e nas indústrias, através de convênios com as entidades oficiais de saúde, ou como modalidade de estágio, será realizado anualmente, o acompanhamento fonoaudiológico dos seus alunos e dos trabalhadores.

§ 3º

Art. 3º Os artigos 27 e 28 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os atuais artigos 27, 28 e 29 para 29, 30 e 31.

"Art. 27. O exercício das atividades de Fonoaudiólogo sem observância do disposto nesta lei configurará o ilícito penal, nos termos de legislação específica.

Art. 28. A infringência das disposições do artigo 5º acarretará à empresa ou entidade infratora a multa de 6 (seis) salários mínimos, aplicada em duplo pela autoridade fiscalizadora do Ministério do Trabalho, em caso de reincidência."

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É cada vez mais imperiosa a necessidade de se fixar o salário mínimo profissional para as diversas atividades ou profissões já regulamentadas.

Representando a folha de salários um dos fatores de maior peso na produção, adotam as empresas, como medida primária de redução de suas despesas, a política de redução dos salários ou, mesmo, da dispensa sistemática de seus empregados, ao invés de, como seria natural e mais coerente, promover a reciclagem e a reavaliação de seus programas, equalizando a relação do custo-benefício.

Assim, o salário mínimo profissional, por muito combatido pelos que consideram um nivelamento "por baixo", assume, neste período pós-inflacionário, um papel de fundamental importância no mercado de trabalho, pois evita o aviltamento das remunerações das categorias profissionais regulamentadas e, ao mesmo tempo, a rotatividade da mão-de-obra, uma vez que não mais interessará ao empregador a substituição sistemática de seus empregados, porquanto, em qualquer hipótese, terá de pagar, pelo menos, o salário mínimo profissional.

Por este motivo é que, ao atender em parte as justas reivindicações das Fonoaudiólogas Maria Nolia Oliveira de Lacerda e Maria Luiza de Menezes Dantas, expresso em trabalho que me foi apresentado preconizamos, ainda, nesta proposição, que, em nenhuma hipótese, a remuneração mínima mensal da categoria poderá ser inferior ao valor de 6 (seis) salários mínimos.

As demais alterações que propomos são meros ajustes da lei em vigor a situações reais. Ante a existência de um potencial de profissionais já diplomados, seria incoerente que os cursos de formação universitária continuassem a ser dirigidos por docentes não especializados.

Do mesmo modo, pretendemos a adoção nas escolas de 1º grau e, principalmente, nas indústrias, seja feito, anualmente, o acompanhamento fonoaudiológico dos alunos e empregados, como medida preventiva dos males e deficiências da fala e da audição.

Estando, pois, o presente projeto em conformidade com numerosos outros dispostos sobre o mesmo tema, estamos certos do apoio desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1986. — Passos Pôrto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.965,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

Art. 5º O exercício das atividades de Fonoaudiólogo sem observância do disposto nesta Lei configurará o ilícito penal, nos termos da legislação específica.

Art. 18. Para o exercício de qualquer das atividades relacionadas no art. 4º desta Lei, em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial, a apresentação da carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho.

Art. 4º É da competência do Fonoaudiólogo e de profissionais habilitados na forma da legislação específica:

- a) desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- b) participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- c) realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- d) realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- e) colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- f) projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- g) lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- h) dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;

i) supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;

j) assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;

l) participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

m) dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;

n) realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

Parágrafo único. Ao Fonoaudiólogo é permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado.

Art. 27. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 87.218,
DE 31 DE MAIO DE 1982

Regulamenta a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 128, de 1986**

Modifica dispositivo do Código de Minas, para o fim de dispor sobre o restabelecimento da prioridade ao proprietário do solo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A autorização de pesquisa ou a concessão de lavra serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País, em conformidade com a legislação em vigor, assegurada sempre o direito de prioridade ao proprietário do solo.

Parágrafo único. Quando não for exercitada a prioridade a que se refere este artigo, respeitarem-se-ão na aplicação dos regimes de autorização, licenciamento e concessão:

1 — preferência por ordem de entrada de requerimento no DNPM, relativamente aos demais interessados; e

2 — direito à participação do proprietário do solo nos resultados da lavra, em valor correspondente ao dízimo do Imposto sobre Minerais."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 227, de 1967, ao dar nova redação ao antigo Código de Minas, na verdade alterou profundamente a legislação sobre minerais do País, acabando, inclusive, com o sempre respeitado direito de prioridade do proprietário do solo.

A primeira das consequências desse novo tratamento é a de ficar permitido a qualquer cidadão solicitar alvará de pesquisa em gleba de terra que não lhe pertença e mesmo que o proprietário dessa terra não o tenha autorizado previamente.

Não se apercebeu o legislador, contudo que a partir de tal mecanismo deu ensejo ao surgimento de pessoas inescrupulosas que se apropriam de terras alheias (ou do direito à exploração de minerais em terras alheias) para, posteriormente, negociarem com os proprietários ou mesmo com terceiros.

O nosso projeto busca, assim, restabelecer o direito de prioridade em favor do proprietário do solo na exploração mineral. Caso tal direito não se exercite, ai sim podem e devem prevalecer os critérios previstos na legislação atual.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO DE MINERAÇÃO**

Art. 11. Serão respeitados, na aplicação dos regimes de Autorização, Licenciamento e Concessão.

a) o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou do registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código; e

b) o direito à participação nos resultados da lavra, em valor correspondente ao dízimo do Imposto sobre Minerais, aplicável, exclusivamente, às concessões outorgadas após 14 de março de 1967. (4-B)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Noticiam os jornais que o Tribunal Superior Eleitoral decidiu, e o fez em boa hora, prorrogar até 15 de junho próximo o prazo para o recadastramento no território nacional.

A medida merece o aplauso geral, já que facilitará, aqueles que até agora não puderam fazê-lo, a oportunidade, de um modo mais simples, de integrar o corpo eleitoral do País. Mas há uma grande confusão e é necessária uma campanha para dissipar dúvidas: muitas pessoas acreditam que, terminando o prazo do recadastramento, não podem se incluir no corpo de eleitores que deverão participar do pleito de 15 de novembro. É um equívoco.

Depois de 15 de junho, o alistamento continuará aberto e até 6 de agosto, normalmente, como no passado, todos os eleitores que não foram recadastrados podem comparecer às respectivas Zonas Eleitorais e, ali, pedir a sua inclusão no corpo eleitoral.

Essa divulgação, Sr. Presidente, é necessária, inclusive porque evitará, numa cidade como a minha, que muitas pessoas que desejam continuar eleitores nos seus Estados, façam despesas desnecessárias e, até superiores às suas próprias possibilidades, para não perderem o prazo que se extingue a 15 de junho, já que, de acordo com o dispositivo da Lei, não se previu que numa cidade de traços, como é Brasília, se permitisse que o próprio Tribunal Regional local, ou Juizes locais, recebessem apenas o pedido de recadastramento e enviassem aos respectivos Estados e às respectivas zonas eleitorais. E aí, então, quando do recebimento do título, o eleitor compareceria e assinaria o recadastramento. Seria uma só viagem, uma só despesa, e não desvincularia o eleitor sulriograndense, acreano, baiano, paulista, daquele mundo

político em que ele viveu e se criou, e que deseja perpetuar, já que a sua transitoriedade por Brasília termina, muitas vezes, seja com o mandato, seja com o prazo do serviço público a que ele está ligado. Foi um esquecimento da lei e que não foi possível suprir pelo Tribunal Eleitoral.

Mas há ainda um assunto mais grave. Há numerosos brasileiros que vivem no exterior e que desejariam participar do recadastramento, não só nos consulados, nas embaixadas, dever-se-ia fazer uma grande divulgação para permitir esse recadastramento dos brasileiros que ali estão, e que ali não vão ficar, mas que não podem fazer uma viagem somente para isso ao Rio de Janeiro, por exemplo.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra!

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a aborda um problema da maior importância neste País. Não sei quando vamos deixar de ser improvisadores, porque todas as vezes que se aproxima um ato eleitoral o Congresso Nacional, o Poder Executivo e o próprio Poder Judiciário, encarregado da legislação eleitoral, começam a elaborar projetos e soluções que ficam muito próximos do ato das eleições marcadas. Vivemos, há muitos anos, numa eterna improvisação de meios, de recursos, de métodos. Enfim, não achamos ainda um método adequado para criar uma estabilidade na Lei eleitoral. V. Ex^a aborda, com muita propriedade, os vários aspectos desse problema eleitoral. O Brasil é um País continental. Não podemos comparar as regiões urbanas, suburbanas e rurais de São Paulo com as da Amazônia, porque a Amazônia é um continente, é outro país, os seus problemas são diferentes. No meu Estado, por exemplo, fazemos agora a campanha eleitoral que está se esboçando e temos que fazê-la obrigatoriamente através de asas de aviões teco-teco, monomotores, porque o nosso Estado é carente de estradas para comunicar-se com as poucas cidades que temos. Então, são problemas variados para várias regiões. Esse problema do recadastramento, por exemplo, na Amazônia, está sendo uma coisa tremenda, um problema tremendo para todos nos da Amazônia, o Estado do Pará, da Amazônia, do Acre, de Rondônia, porque as distâncias são incalculáveis, abrangendo cerca de 300 a 500 km de uma cidade à outra. O material oferecido pela Justiça Eleitoral não chega às cidades, nobre Senador. Nós, políticos, é que estamos cooperando, e o Senado também, mandando alguns formulários para que a Justiça Eleitoral possa fazer chegar esses formulários ao eleitor comum. Veja bem, a Justiça Eleitoral se vê na contingência, de depender dos políticos da minha terra, da cooperação de lhe fazer chegar às mãos alguns blocos de formulários de recadastramento para ela poder realizar o recadastramento na zona rural e nas zonas de seringaais do Acre. Então, louvamos a sua colocação, que não é um protesto, mas é uma advertência, para que a própria Justiça Eleitoral seja maleável para com esse problema, dilatando ao máximo os prazos que sejam cabíveis, que estejam compatíveis com as dificuldades de nossas populações no recadastramento e no cadastramento que V. Ex^a chama a atenção, com muita propriedade, que ocorrerá até três meses antes do pleito eleitoral de 15 de novembro. Muito obrigado pela sua concessão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, V. Ex^a focaliza no seu aparte o aspecto das deliberações de última hora que tumultuam geralmente os pleitos eleitorais. Uma delas, a que já me referi e manifestei aqui o meu ponto de vista, diz respeito a esse largo debate sobre a divisão do tempo na televisão e nos meios de comunicação, em geral, inclusive rádios.

Quando se debateu o projeto que agora está retornando da Câmara, e enquanto o nobre Senador Jamil Haddad estudava a proposição apresentada pelas Lideranças do PMDB, PFL e PDS deixei claro a minha discordância com esta divisão, que excluía do rádio e da televisão aqueles partidos que, constituídos legalmente depois de 1982, estão proibidos de comparecer a esses meios de divulgação, porque não têm Deputados ou Senadores; eles que não puderam ter candidaturas a Deputados ou Senadores, antes de constituídos, e as eleições se feriram em 1982, e somente depois eles foram organizados. Era na-

tural que a lei não esquecesse a situação dos pequenos partidos que por serem pequenos necessitam de se afirmar através da divulgação dos seus programas e dos seus candidatos, sob pena de estarmos possibilitando a presença desses partidos no pleito eleitoral e, ao mesmo tempo, evitando que eles se apresentem diante do eleitorado, através da divulgação dos nomes e dos programas partidários.

Quero ainda uma vez deixar consignado aqui, esta posição, para que dela não se tenha nenhuma dúvida. Já afirmei uma vez e agora reafirmo: tudo isso resulta bem, e aproveito o aparte do Senador Mário Maia, porque tudo isso se deixou para a última hora. O projeto do Senado de minha autoria que distinguia as sublegendas está há mais de um ano na Câmara dos Deputados. Tem igual prazo um outro, que extinguiu a Lei Falcão, mas estão lá dormindo e só à última hora se faz uma proposição englobando tudo isso, suscitando vários problemas e criando várias injustiças.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava formular nesta oportunidade, fazendo um apelo para que se divulgue que aqueles eleitores que não puderem, por qualquer motivo, se recadastrar até o dia 15 de junho, quando tudo seria mais fácil, nem por isso estão impedidos de integrar o corpo eleitoral do País, desde que, como no passado, façam o seu alistamento até o dia 6 de agosto. Assim teremos uma grande massa eleitoral, que poderá comparecer às eleições próximas prestigiando os candidatos, não só aos Governos dos Estados mas, principalmente, às Assembleias Legislativas e à Assembleia Constituinte.

Espero que esse apelo se divulgue, para conhecimento de todos os interessados que buscam participar de um pleito decisivo para os destinos da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Levados pelo sentimento de bem servir como uma das tónicas desta Casa, e não podíamos ser exceção, como toda a Bancada do Acre, pois em nome dela estou falando neste momento, ao tomarmos conhecimento de que os funcionários da antiga Guarda do ex-Território Federal do Acre estavam sendo excluídos do benefício do Decreto-lei nº 2.251, de 1985.

Tendo à frente o nobre Senador Mário Maia, o nobre Senador Altevir Leal e o orador que ora está nesta tribuna, imediatamente entramos em campo e fomos defender esse direito já adquirido por esses bravos patriotas. O nosso primeiro contato foi com o Tribunal de Contas, na pessoa do Diretor-Geral, no dia 8; no dia 9 estivemos com o Presidente do Tribunal, o Ministro Fernando Gonçalves, que foi muito atencioso conosco. Na ocasião, foi expedido para S. Ex^a, antes do encontro, já por antecipação, o seguinte telex:

Ministro Fernando Gonçalves
Presidente do Tribunal de Contas da União
Brasília — DF

Conhecedores da grave situação econômico-financeira que aflige integrantes extinta Guarda Territorial do Acre (ativos e inativos) cujo pagamento resultante interpretação extensão benefícios Decreto-lei 2.251/85, foi suspenso decisão desse Tribunal, apelamos alta compreensão V. Ex^a autorizar *ad referendum* Egrégia Corte, liberação pagamento aqueles heróicos servidores até aprovação lei tramitação Congresso Nacional autoria Senador Mário Maia ou expedição Decreto Lei Presidência República regularizando situação referidos servidores. Cordialmente. — Senador Mário Maia — Senador Jorge Kalume.

O Colega Altevir Leal estava ausente de Brasília nesse dia.

Após essa providência, estivemos também com o Ministro Marco Maciel, no dia 9 de maio, com quem nos entendemos. Deixamos em mãos de S. Ex^a um expediente como bússola, a orientar o caminho a seguir, para que esses integrantes da antiga Guarda Territorial não fossem prejudicados, o qual passo à Taquígrafia, para que faça parte integrante deste meu pronunciamento.

Como corolário, no dia 28, portanto anteontem, estivemos com os Ministros Paulo Brossard e Marco Maciel, tratando do mesmo assunto, primeiramente com o Ministro Paulo Brossard e, depois, com o Ministro Marco Maciel, que foram corteses, acolhedores, e a eles secundamos o apelo que vínhamos fazendo anteriormente, em benefício desses servidores, e deixamos em mãos do Ministro Paulo Brossard o seguinte expediente, que lerei a seguir, para fazer parte também deste nosso pronunciamento. Diz o documento:

Brasília, 28 de maio de 1986.

Exmo Senhor
Ministro Paulo Brossard
DD. Titular do Ministério da Justiça

1) Ao Senhor Ministro Marco Maciel, no dia 9 deste mês, fizemos um apelo no sentido de estender os benefícios do Decreto-Lei nº 2.251/85 aos antigos integrantes da Guarda Territorial do ex-Território Federal do Acre (ativos e inativos).

2) O Ministério da Justiça vinha pagando regularmente aos ativos e inativos da ex-Guarda Territorial do Acre, louvado na interpretação dada pela leitura do expediente do Tribunal de Contas da União desde março de 1985.

3) Só a partir do mês de maio deste ano foi o assunto revisto pelo próprio Tribunal de Contas da União, com interpretação diferente daquela dada pelo Ministério da Justiça.

4) Face à controvérsia, o Diretor do Departamento de Pessoal do Ministério da Justiça determinou a suspensão dos pagamentos.

5) Elevado o Acre a Estado pela Lei nº 4.070/62, a União assumiu o ônus do pagamento do pessoal do ex-Território Federal.

6) Dada a urgência do assunto, pedimos ao Ministro Marco Maciel que intercesse junto ao Presidente da República, no sentido de, através de Decreto, normalizar essa situação.

7) Por certo esse Ministério, ao qual estão afetos os funcionários do ex-Território Federal do Acre, deverá ser ouvido a respeito desse momento do assunto.

8) Rogamos-lhes o especial obséquio de, com a sua peculiar sensibilidade, atender a esse justo pleito.

Com nossos cumprimentos. — Mário Maia — Jorge Kalume — Altevir Leal.

Documentos do mesmo teor também levamos ao Ministro Marco Maciel, e ontem estivemos com o Senhor Presidente da República, tratando deste momento do assunto. Sua Excelência foi de uma gentileza cativante com todos nós, quando entregamos nosso expediente sobre o assunto que nos levou a sua presença; Sua Excelência nos prometeu, diligenciar esforços no sentido de encaminhar a esta Casa ou ao Congresso Nacional uma mensagem para regularizar essa situação. Consta-me agora que Sua Excelência já teria tomado essa providência, e queremos, desta tribuna, por antecipação, comunicar, em nome de Sua Excelência o Presidente José Sarney, esse atendimento rápido dado ao pleito feito pelos Senadores Mário Maia, Altevir Leal e pelo que está nesta tribuna. Por certo, com a chegada dessa mensagem, o Congresso Nacional a acolherá urgentemente, para ir ao encontro desses servidores que estão passando momentos difíceis de sua vida, uma vez que seus orçamentos foram prejudicados.

Na ocasião, Sr. Presidente, quero dizer mais, que desenvolvemos esse esforço sem segundas intenções, sem pensar em questão eleitoral, porque todos nós somos movidos pelo interesse de bem servir aos nossos semelhantes.

Sei perfeitamente que depois desta nossa iniciativa espontânea, dos Senadores Mário Maia, Altevir Leal e

deste orador, outros elementos, que estão lutando também, mas vieram após a nossa luta já vitoriosa, possivelmente, apossados desse triunfo, venham, amanhã, a proclamar a vitória.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Vou já atender a V. Ex.^a Já dizia um grande pensador americano — se não me falha a memória George Washington — que a vitória tem muitos pais e a derrota, infelizmente, é órfã.

Se esses elementos que vieram posteriormente a nós soubessem que a iniciativa não teria boa guarda, talvez estivessem proclamando pela imprensa os triunfos que eles ainda não tiveram e que nós vamos ter brevemente.

Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Mário Maia, com muita alegria.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex.^a faz um levantamento histórico da tramitação de um processo...

O SR. JORGE KALUME — Antes que algum aventureiro lance mão do trono.

O Sr. Mário Maia — ... que procura corrigir as últimas injustiças cometidas contra os remanescentes da antiga Polícia Militar do ex-Território do Acre. Esses homens, esses heróicos patriotas, remanescentes, em número de 455, são verdadeiros heróis da nossa Pátria, homens que por longos anos seguraram, com a sua presença patriótica, as fronteiras ocidentais do nosso País, quando o Exército brasileiro ainda não tinha as suas companhias ou batalhões de fronteira naquelas paragens. V. Ex.^a faz um relato dos últimos acontecimentos, corrigindo — digo — as últimas injustiças, porque sempre foram eles uns eternos injustiçados. Depois que o então Território do Acre passou a Estado, e mesmo ao tempo de Território, todas as vezes em que havia leis beneficiando funcionários da União, de uma maneira geral era necessário que se fizesse uma emenda especial para incluir nos benefícios os funcionários do então Território do Acre, especialmente aqueles que integravam a chamada antiga Polícia Militar do ex-Território do Acre, depois Guarda Territorial do ex-Território do Acre; funcionários esses que hoje são chamados remanescentes da extinta Polícia Militar do ex-Território do Acre, e que estão quase vegetando, esperando seus últimos dias, porque constituem eles um quadro em extinção. Não é de hoje que V. Ex.^a nem nós outros acompanhamos essa dificuldade, desde que éramos Deputados, sempre tínhamos as iniciativas de colocar emendas às leis que beneficiavam os funcionários públicos da União e que deixavam de fora esses servidores. Fazíamos emendas incluindo-os nos benefícios. Agora V. Ex.^a está acompanhando e me solicitou que, juntos, acompanhássemos, nós de partidos diferentes, mas que, sempre quando diz respeito aos interesses do Acre e do seu povo, estamos sempre juntos, acompanhássemos nesse pleito que os remanescentes estão fazendo, porque ao sabor do Decreto nº 2.251, de fevereiro de 1985, um dos últimos atos do Presidente João Figueiredo, beneficiando funcionários da Polícia Civil da União, fizemos uma consulta verbal ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Justiça se dirigiu ao Tribunal de Contas da União; e como resposta houve uma redação dúbia, que deu aos funcionários do Ministério da Justiça azo a interpretar como sendo aquele benefício extensivo aos remanescentes. Então, o Ministério da Justiça autorizou que esses antigos funcionários, que são pagos pela União, em função da lei que elevou o Acre de Território a Estado, autorizou o pagamento, que vinha sendo feito já há um ano, desde março do ano passado. Mas agora, recentemente, em virtude de uma consulta, parece-me que de um parlamentar de Rondônia, o Tribunal de Contas voltou a analisar a situação, e entendeu que o pagamento que estava sendo feito a esses funcionários antigos seria indevido, e determinou que se suspensassem o pagamento imediatamente. V. Ex.^a fez um relato das providências que tomamos, que não preciso repetir aqui. Louvo a atitude de V. Ex.^a de registrá-las no Congresso, porque, ainda ontem pela manhã, às 10 horas, tivemos audiência com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que foi sensível ao nosso apelo, tomando imediata providência de corrigir essa injustiça. Não podendo atender o nosso pleito para que baixasse um decreto-lei, que seria muito mais rápido

— Sua Excelência ponderou que não era intenção deste Governo usar decreto-lei, a não ser em casos excepcionais — autorizou, em nossa presença, o seu Gabinete Civil a elaborar imediatamente uma mensagem ao Congresso Nacional, em forma de projeto de lei, que tramitaria em caráter de urgência, para reparar tal injustiça. De modo que, nesta oportunidade faço um apelo aos nossos Pares, aqui, no Senado; logo chegue a matéria aqui, uma vez ouvida as Comissões específicas, ela seja imediatamente colocada na Ordem do Dia, para ser votada, porque aqueles funcionários estão com os seus ordenados suspensos já há mais de um mês, estão em total, em completa dificuldade, causando-lhes grandes transtornos econômico, financeiro e social. Ao abordar este problema V. Ex.^a coloca o fulcro da verdade para que aqueles que se valem desses momentos, demagogicamente, e, como demagogos vulgares, procuram ingrúprip a idéia do povo através da divulgação, com notícias adrede preparadas, em jornais, amplamente sabido que vivem às custas do Erário, desfigurando completamente os fatos como eles acontecem, como está ocorrendo em nossa Capital, não só com respeito a esta matéria como estamos sabendo, neste momento, com respeito à matéria que ontem ocorreu e que foi votada no Senado, em uma sessão extraordinária, e que, lamentavelmente, alguns parlamentares, não desta Casa, mas da outra, que estavam aqui presentes, mandaram notícias para os órgãos de divulgação de nosso Estado, dizendo que o Senado se reuniu porque eles exigiram que houvesse essa reunião extraordinária, em uma atitude completamente aética de uma Casa para com a outra, dizendo que o Senado se reuniu para votar matéria que seria sido colocada por iniciativa e pedido daqueles parlamentares da outra Casa, faltando completamente com a ética parlamentar e regimental. Portanto, V. Ex.^a faz uma colocação serena dos fatos, para que a verdade fique vacinada das mentiras que estão sendo manipuladas, porque a mentira tem pernas curtas e não chega a lugar algum. Logo os fatos ocorridos e registrados aqui, com a serenidade com que V. Ex.^a está colocando, serão o testemunho de como aqueles que têm intenção de trabalhar pelo benefício dos seus Estados, sem caráter demagógico, se comportam. Assim, louvo a sua atitude, e aproveito este discurso para fazer o registro de fato muito recente, e que lamentamos profundamente.

O SR. JORGE KALUME — Agradeço a V. Ex.^a a valiosa contribuição que nos está dando, embora eu esteja falando eu seu nome e no do Colega Altevir Leal.

Em abono da verdade, nada melhor do que os próprios interessados, que há pouco tempo nos reunimos na sua sede e nos deram uma demonstração de reconhecimento ao trabalho que estamos desenvolvendo, cuja iniciativa teve como comandante V. Ex.^a Tenho de fazer justiça também a V. Ex.^a que tomou a iniciativa de nos conduzir para esse triunfo que estamos alcançando nos dias de hoje.

Podem proclamar o que bem desejarem, mas a vitória pertence ao nosso trabalho, trabalho de Representantes que desejam o bem-estar daquela Unidade da Federação.

Muito obrigado, mais uma vez, a V. Ex.^a

Sr. Presidente, além desse trabalho, que já julgo vitorioso, fruto do nosso esforço, aproveitamos para pedir ao Ministro Paulo Brossard, também no dia 28, que equipare o pessoal aposentado por tempo de serviço com as mesmas vantagens dos aposentados por invalidez. Nestes estão incluídos os componentes da Guarda Territorial. O memorial está aqui, o pedido está aqui, que fará parte, também, do nosso pronunciamento. Ao Senhor Presidente José Sarney, ontem, entregamos também um pedido para que materialize um velho anseio dos amazônidas, criando a Secretaria Especial para a Região Amazônica, que tem à sigla de SEARA. É um projeto nosso, de nossa autoria, um projeto autorizativo, sob nº 7, de 1980, que foi aprovado pelo Congresso Nacional e que, para nossa alegria, quando da aprovação, encontrava-se na Presidência dos trabalhos, no Congresso Nacional, o nosso Senador Mário Maia, porque a Amazônia, quer queiram, quer não, é um continente dentro de um País, e precisa de um tratamento diferente. Tirando-o do Ministério do Interior, porque o Ministério do Interior já tem muitas ocupações para se ocupar e se preocupar com a Amazônia. A Amazônia tem que ter um tratamento dife-

renciado. Costumo dizer que a Amazônia é um corpo de gigante com cérebro de criança. Temos que conhecer a Amazônia, sentir a Amazônia para administrá-la. Daí por que temos que ter um Ministério, Miniministério, com a Secretaria subordinada ao Presidente da República, desvinculando-a do Ministério do Interior. Aqui também está o nosso pedido, firmado por Jorge Kalume, Mário Maia e Altevir Leal.

Para encerrar, também pedimos ao Senhor Presidente da República agilizasse junto às suas Lideranças a aposentadoria dos soldados da borracha, aqueles nordestinos que foram convocados nos anos de 39 ou 45 para um novo front na Amazônia, porque, sem borracha, os aliados não ganhariam a guerra. Com certeza. A borracha foi o artigo primordial para a vitória dos aliados, porque os seringais asiáticos foram bloqueados pelas forças do Eixo. Promessas escritas foram feitas, na época, aos nordestinos, naquela época jovens nordestinos, hoje alquebrados, estão jogados na sarjeta, humilhados. Daí por que queremos fazer reavivar as lembranças daquela época, as promessas feitas, no sentido de lhes dar apenas 2 salários mínimos. Para fazer face a essa despesa, temos o FINSOCIAL, temos o FAS e mais a taxa cobrada sobre a borracha produzida pelos seringueiros da Amazônia e pela borracha importada, que este ano deverá contribuir para os cofres da União com 800 milhões de cruzados, o que vale dizer, 800 bilhões de cruzeiros. Para acorrer à despesa desses pobres heróis seringueiros, já alquebrados, já no opasso da vida, o Governo não irá depender, exagerando, 170 milhões de cruzados — é o cálculo que fizemos.

Também levamos ao Sr. Presidente da República o projeto que o Senado teve sensibilidade e aprovou, as Comissões Técnicas da Câmara aprovaram, e agora falta só o Plenário. Nós é que estamos agilizando a sua tramitação no Plenário e o seu julgamento pelo Plenário, enquanto não obtiver o sinal verde, como se diz, do Poder Executivo. Este pedido, embora o projeto tenha sido de nossa autoria, foi também reforçado ontem pelos Senadores Mário Maia e Altevir Leal, que passo à Taquígrafia.

Agradeço a atenção dos meus Pares e estou certo de que poderemos deixar registrado o agradecimento pela gentileza da recepção que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, dispensou, na manhã de ontem, a estes assuntos tratados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:

Brasília, em 9 de maio de 1986

Meu Caro Ministro Marco Maciel,

1) Pedu-se que através do Decreto-lei estenda os benefícios do Decreto-lei nº 2.251/85, aos antigos integrantes da extinta Guarda Territorial (do ex-Território Federal do Acre) — ativos e inativos.

2) Os benefícios decorrentes da aplicação deste Decreto-lei terão seus efeitos financeiros efetivos a partir da vigência do Decreto-lei nº 2.251/85.

3) O Ministério da Justiça vinha pagando regularmente os ativos e inativos da ex-Guarda Territorial do Acre louvado na interpretação dada pela leitura do expediente do Tribunal de Contas da União desde março de 1985.

4) Só a partir do mês de maio deste ano, foi o assunto revisto pelo próprio Tribunal de Contas da União, com interpretação diferente daquela dada pelo Ministério da Justiça.

5) Face à controvérsia o Diretor do Departamento de Pessoal do Ministério da Justiça determinou a suspensão dos Pagamentos.

6) O Acre elevado a Estado pela Lei nº 4.070/62, a União assumiu o ônus do pagamento do pessoal do ex-Território Federal.

7) Calcula-se que ainda o quadro apresenta 337 inativos e 118 ativos que recebem desde março de 1985, conforme esclarecemos linhas acima.

A medida inesperada surpreendeu os 455 favorecidos criando-lhes graves problemas de ordem econômico-financeira.

Face à isso, pedimos a compreensão do Governo do Presidente José Sarney no sentido de corrigir, através de Decreto-lei, o lamentável equívoco fazendo com que re-

torne os pagamentos e a conseqüente tranquilidade aos lares desses bravos que deram substancial — e ainda dão — ajuda naquelas paragens da Amazônia Ocidental. Com os agradecimentos dos amigos e admiradores. — Senador Mário Maia — Senador Jorge Kalume.

Brasília, 28 de maio de 1986.

Exm^o Senhor

Ministro Paulo Brossard
DD. Titular do Ministério da Justiça

1) Os funcionários públicos do ex-Território Federal do Acre, que passaram para o Estado em cumprimento da Lei nº 4.070, de 1962, estão subordinados ao Ministério da Justiça e são pagos pela União.

2) Faça a isto, venho pedir a Vossa Excelência a equiparação do pessoal aposentado por tempo de serviço com as mesmas vantagens dos aposentados por invalidez.

Justificação

Como sabe todo o Brasil, o Acre sempre foi e especialmente no passado recente, uma área considerada insalubre. A maioria dos servidores públicos que vêm do território sofreu as agruras das epidemias que assolavam a região e ceifavam vidas.

Portanto, nada mais justo do que nivelar os antigos servidores do ex-Território do Acre aos seus colegas também do ex-Território Federal do Acre, conforme item nº 2.

Esperando que essa disparidade seja corrigida, apresentamos a Vossa Excelência as nossas.

Cordiais saudações. — Senador Jorge Kalume — Senador Mário Maia — Senador Altevir Leal.

Brasília, 28 de maio de 1986

Exm^o Senhor

Doutor José Sarney
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
Senhor Presidente,

A Amazônia como Vossa Excelência sabe, necessita de tratamento diferenciado das outras regiões do país. Dentre as medidas necessárias incluímos a criação da SEARA — Secretaria Especial para a Região Amazônica — subordinada diretamente à Presidência da República desvinculada do Ministério do Interior.

O Projeto autorizativo nº 7/80, de autoria do Senador Jorge Kalume, aprovado e promulgado pelo Congresso Nacional, já está em poder de Vossa Excelência, para decidir.

Nada mais justo do que essa iniciativa da mais alta via, mesmo porque, e com acerto, Vossa Excelência criou quatro Ministérios, descentralizando desta maneira a Administração Federal. Por isso dizemos que urge a criação da SEARA.

Respeitosamente — Senador Jorge Kalume — Senador Mário Maia — Senador Altevir Leal.

Brasília, 29 de maio de 1986

Exm^o Senhor

Doutor José Sarney
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
Senhor Presidente,

Solucionar a aposentadoria do Seringueiro é um anseio que deve ser materializado.

O Projeto nº 122/81 do Senador Jorge Kalume (na Câmara tem o nº 6.384/82) foi aprovado pelo Senado e na Câmara aguarda oportunidade para entrar na Ordem do Dia. Mas para isso faz-se necessário o apoio do Poder Executivo. A aposentadoria, na base de 2 (dois) salários mínimos, contribuirá para resgatar a dívida do Brasil com esses bravos que foram produzir borracha nos seringais da Amazônia para os aliados, ante o bloqueio dos seringais asiáticos, pelas forças do Eixo.

Hoje alquebrados e mendigos necessitam do amparo como reconhecimento da Pátria.

O custeio não alcançará anualmente a soma de 180 milhões de cruzados se considerarmos existirem no máximo dez mil Soldados da Borracha.

Custeio

Para custear os pagamentos, o governo poderá utilizar os recursos do FINSOCIAL, o FAS e finalmente a taxa cobrada sobre a borracha denominada THORB, que este ano deverá alcançar cerca de 800 milhões de cruza-

dos, e o custeio não irá além de 180 milhões de cruzados, isto é,

10.000 x 2 salários
20.000 x 804,00 = Cz\$ 160.800,00.

Agradecimentos. — Senador Jorge Kalume — Senador Mário Maia — Senador Altevir Leal.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas aproveitando este fim de tarde de uma tranquila sexta-feira, faço um registro, para que fique nos Anais desta Casa.

Gostaria de dizer uma palavra final ao brilhante discurso do nobre Senador José Lins; pois fiquei constrangido de interrompê-lo mais uma vez. Quando S. Ex.^a falou, com aquela proficiência que todos conhecemos, nas medidas do Presidente Sarney, na irrigação de um milhão de hectares, em crédito fácil, no seguro agrícola, numa condição interiorana digna dos meios de vida do homem brasileiro, existe muito mais conteúdo de reforma agrária do que em todas as medidas ou em todos os projetos que já vi o INCRA ou o MIRAD apresentar.

Externo os meus parabéns ao Presidente José Sarney, pela sua alta sensibilidade de brasileiro, que entende por reforma agrária isso que ele está exigindo da Nação.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento é rápido, apenas para ler uma notícia que saiu no editorial de um jornal do Piauí, intitulado: "Governador não perde hábitos antigos".

O editorial refere-se ao atual Governador José Raimundo Bona Medeiros, que substituiu o Governador Hugo Napoleão, que se descompatibilizou para ser candidato ao Senado Federal.

José Raimundo é um homem de que falo com muito conhecimento de causa, pois foi meu colega em 1962, quando nos elegemos para a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, ambos jovens, ambos udenistas, querendo salvar o mundo àquela época. Desde esse tempo que José Raimundo é um homem tranqüilo, firme, e continua do mesmo modo no Governo do estado do Piauí.

O Editorial é o seguinte:

Governador não perde hábitos antigos

O Deputado José Raimundo Medeiros (Bona Medeiros) não gostava de usar carros do Poder Legislativo. Mesmo no exercício da presidência costumava guiar o seu próprio carro.

Prefeito de Teresina, em duas oportunidades, uma delas durante mais de três anos, usava o carro de representação somente quando estava a serviço. Nos fins de semana era comum ver o Deputado-Prefeito viajando para União, sua terra natal, em carro particular que ele mesmo guiava.

Vice-Governador do Estado, com meia dúzia de veículos à sua disposição, José Raimundo Medeiros somente usava o carro da vice-governadoria, que lhe era destinado, de segunda a sexta-feira. Aos sábados e domingos, a vez era do carro particular.

Agora José Raimundo Medeiros é o Governador do estado. No dia de sua posse ofereceu aos auxiliares do primeiro escalão um "coquetel" de trabalho que durou quase duas horas. Traçou normas de serviço e abordou vários aspectos que deseja ver implantados na administração, durante este curto período de dez meses.

Um dos assuntos tratados foi o uso de carro oficial. Medeiros recomendou a todos os seus auxiliares, e, por intermédio destes, aos integrantes dos demais escalões administrativos, o uso de carros oficiais apenas em serviço. Nada de abuso. E enfatizou:

— Só peço aos senhores aquilo de que eu possa dar o exemplo.

Dito e feito. Aos sábados, tal como costumava fazer na vice-governadoria, José Raimundo comparece ao Palácio de Karnak guiando o seu próprio automóvel, sozinho, sem segurança e sem ajudantes de ordens.

O exemplo está pegando. Na primeira reunião social que promoveu em sua residência, dia 23 do corrente, o Governador José Raimundo Medeiros

teve a alegria de constatar que nenhum convidado, todos da área oficial (secretários e deputados) utilizou carro oficial para comparecer ao evento.

A última do Governador, sob esse aspecto de transporte, está ligado ao seu recadastramento eleitoral. Eleitor de União, José Raimundo aproveitou o feriado de segunda-feira passada e foi até lá para cumprir essa obrigação cívica, junto à Justiça Eleitoral. Foi e voltou, utilizando o seu carro particular.

José Raimundo não explica por que assim age. Habitou-se a ver no carro oficial um meio de transporte destinado ao serviço público e não quer mudar de hábitos. Sabe que vai voltar à condição de cidadão comum, e por isso vai conservando hábitos antigos, que não quer perder.

Sr. Presidente, este é o homem que o Piauí tem a sorte de, agora, estar no Governo do Estado, para presidir as eleições de 15 de novembro, de 1986.

Não pude saudá-lo antes, porque não tive oportunidade, mas o faço agora. Tenho certeza de que o Piauí é um Estado de muita sorte. Teve muita sorte com os seus Governadores. Todos eles foram homens de bem, homens que deram exemplos dignos à posteridade.

Sr. Presidente, ao Governador José Raimundo, ora em exercício, porque, neste momento, desta Tribuna do Senado, externar o nosso voto de confiança, o meu voto de felicidades nos seus dez meses de Governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está esgotado o período destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

As matérias constantes da Ordem do Dia, em fase de votação constituída pelo Projeto de Lei do Senado nº 97/86; Projetos de Lei da Câmara nºs 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84 e 187/85; Projetos de Resolução nºs 12 e 13, de 1986; Requerimentos nºs 92 e 109, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84 ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da falta de quorum, bem como a do Projeto de Lei da Câmara nº 187/84, por depender da votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema habitacional brasileiro continua a agravar-se, porque sua solução tem sido, preferentemente, endereçada aos grandes centros urbanos, principalmente em sua periferia desprovida de serviço público, preferindo-se, por outro lado, a destinação de recursos financeiros não diretamente aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, mas a empresas intermediárias, que, na maioria das vezes, buscam os centros mais valorizados para edificações, por vezes acima das disponibilidades da classe média.

Inicialmente, as cooperativas habitacionais atenderam às populações de baixa renda, mas logo depois se agigantou, produzindo residências acima da posse dos mutuários, multiplicando-se inadimplência, enquanto, hoje, se reduz, grandemente, a eficiência do sistema.

Trata-se, no entanto, do problema que maior interesse desperta na opinião pública e, na nossa correspondência, temos tido insistentes exemplos de que nenhum supera em importância o problema habitacional.

Relendo carta que nos enviou, em agosto do ano passado, o correligionário Apolinário Alves da Silva, da Rua Haddock Lobo, no Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, lembramos as sugestões por ele apresentadas a respeito:

a) criar, dentro do Sistema Financeiro da Habitação, um Departamento de Auto-financiamento de Imóveis, o DAFI, que deverá reunir, em grupos de categorias salariais diferentes, um número limitado de pessoas, que contribuirão com uma pequena parcela do seu salário, durante três anos;

b) cumprindo esse triênio, o DAFI iniciará as construções dos imóveis destinados aos primeiros inscritos e prosseguirá nas construções, até o atendimento dos demais;

c) os imóveis contruídos serão colocados à venda, oferecidos aos inscritos, pelo preço de custo, podendo ser financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, em condições especiais estipuladas pelo DAFI, com prestações nunca superiores a vinte por cento do salário do mutuário;

d) as construções serão feitas por empresas construtoras contratadas pelo DAFI;

e) as prefeituras destinarão terrenos de sua propriedade para o atendimento a esses grupos de associados, responsabilizando-se pela instalação dos serviços urbanos, enquanto, no âmbito municipal, se providenciara a isenção, por dez anos, do Imposto Predial e Territorial Urbano das residências construídas por esse sistema.

Trata-se de um plano que merece estudo, quando tanto se fala no pretendido Consórcio de Habitação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 97, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo PARECERES ORAIS, proferido em Plenário, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 (Substitutivo) e 3, e contrário às de nºs 2 e 4 a 10.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável; e
— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e
— de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1986), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 5.405.727,26 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzados e vinte e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 192, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1986 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 193, de 1986), com voto vencido, em separado, do Senador Helvídio Nunes), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de financiamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará S.A., tendo

PARECER, sob nº 194, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1986

(Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

II

Votação, em turno único, do Requerimento nº 109, de 1986, de autoria dos Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1985 (nº 6.332/85, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 251, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

-12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 151, DE 1985

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e
— de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Educação e Cultura, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CEC.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e
— de Economia, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002363-86-0, resolve aposentar, voluntariamente, Rosa Angélica Berger Vargas Carnide, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de março de 1986. — José Fregelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 11-3-86.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 28, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003606-86-4 resolve aposentar, voluntariamente, Seraphim dos Santos Alves, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de março de 1986. — José Fregelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 1º-4-86

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 13, DE 1986

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nas letras "a" e "c", do inciso VI, do Ato nº 20, de 24 de novembro de 1976 da Comissão Diretora resolve:

Art. 1º São designados os servidores José Aduato Perissé, Elir Simeão e Eduardo Saraiva Leão, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de que trata a letra e do inciso VI, do Ato nº 20, de 24 de novembro de 1976, da Comissão Diretora, que será secretariada pela Srª Sônia Mattos Miccille dos Santos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nºs 2 e 4, de 1977, e o Ato nº 17, de 1985, desta Primeira-Secretaria e demais disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de maio de 1986. — Enéas Faria, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 014, DE 1986

O Primeiro-Secretário do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de que trata o Ato nº 007, de 1986, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado no artigo 2º do Ato acima referido.

Senado Federal, 30 de maio de 1986. — Enéas Faria, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 015, DE 1986

O Primeiro-Secretário do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de que trata o Ato nº 006, de 1986, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado no artigo 3º do Ato acima referido.

Senado Federal, 30 de maio de 1986. — Enéas Faria, Primeiro-Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

3ª Reunião realizada em 12 de março de 1986

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de março de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Fábio Lucena, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Roberto Campos, Jutahy Magalhães, Nivaldo Machado e José Lins. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Martins Filho, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Américo de Souza, Luiz Cavalcante e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 02 — Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1985 — Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, concedendo o direito de saque do Fundo PIS-PASEP, a todos os participantes casados, mesmo que o casamento tenha sido realizado anteriormente. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos da emenda nº 01 — CCI — substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 03 — Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1984, que estabelece o piso de 100% do INPC para os reajustes salariais que se realizarem no País, qualquer que seja a sua periodicidade. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: pelo sobrestamento do projeto. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 04 — Projeto de Lei do Senado nº 069, de 1983, que dispõe sobre incentivo à aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 05 — Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1985, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um representante dos produtores de cada Estado na administração das Centrais de Abastecimento S/A — CEASA. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com emenda do Senador Moacyr Duarte. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 08 — Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1984, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições ao desmatamento. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 29 — Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1985-DF — Mensagem nº 332, de 1985 (Mensagem nº 644, de 3-12-85, na origem), que estende aos integrantes da categoria funcional de Agente de Trânsito da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as gratificações instituídas pelos Decretos-leis nºs 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e 2.126, de 1984, alterado pelo Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e dá outras providências. Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. O Sr. Senador Moacyr Duarte solicita inclusão em pauta do Projeto de Resolução nº 107, de 1985, que dispõe

sobre o uso da palavra e dá outras providências. Autor: Senador Jutahy Magalhães. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Presidente põe em votação o pedido do Senador Moacyr Duarte. Sendo aprovado, o Sr. Presidente põe em votação e discussão projeto. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 09 — Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 36, de 1985 (Ofício nº GG-475, de 16-9-85, na origem) do Senhor Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 40.000.000, ou o equivalente em outra moeda, destinado ao programa de refinanciamento da dívida externa daquele Governo junto ao Banco do Estado do Ceará. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Relator solicita a palavra, e diz que essa solicitação é da maior importância econômica e social para o Ceará. O Estado vem passando por dificuldades muito grandes. Já no ano atrasado solicitou um empréstimo, que não foi obtido. As enchentes deterioraram extremamente a situação social, sobretudo das pequenas populações interioranas. O pedido foi renovado no ano passado e por razões mais políticas do que propriamente econômicas, o projeto não conseguiu ser aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Eu acredito, Sr. Presidente, que depois do acontecido no final da sessão legislativa do ano passado, em que vários dos projetos dessa natureza foram encaminhados para aprovação, embora com alguma dificuldade, o momento é oportuno para que o Governo do Ceará e o povo do Ceará, sobretudo, conte com a boa vontade desta Comissão e, evidentemente, do Plenário. O Ceará passa por fase muito difícil, inclusive, hoje, Sr. Presidente, temos notícias das dificuldades que ali ocorrem. Alimentos começam a escassear no Estado e a razão não é, absolutamente, o pacote. As razões são exatamente, as dificuldades do sistema de transporte, as chuvas torrenciais que, têm caído no Estado, e o governo se acha inteiramente sem condições de atender às necessidades do povo, quando que eu faria um apelo dramático, até, para que a Comissão aprovasse o meu parecer e permitisse ao Estado uma possibilidade para recuperar sua economia e resolver os graves problemas que está afetando o povo, sobretudo o povo mais pobre do interior. O Sr. Senador Moacyr Duarte solicita vista. O Sr. Presidente diz: Bom, V. Exª, o artigo 153, § 1º diz que: "Conhecido o voto do Relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo pelo prazo de 5 (cinco) dias, só prorrogável por deliberação da Comissão". A presidência recebe o pedido de S. Exª e coloca, submete a matéria à consideração do plenário da Comissão, porque me parece que o pedido de S. Exª não encontra amparo regimental, mas a presidência vai colocar a matéria à consideração do plenário. O Sr. Senador Moacyr Duarte diz: "Sr. Presidente, V. Exª tem toda a razão quando chama a atenção da Comissão para o artigo 153 do Regimento. Conhecido o voto, § 1º — "conhecido o voto do Relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo pelo prazo de 5 (cinco) dias, só prorrogável por deliberação da Comissão". Se eu que agora pedi vista do processo, extrapolar ou pretender extrapolar, é que caberá à Comissão conceder-me ou não a prorrogação. Que V. Exª há de convir que um membro da Comissão pediu vista, mas já devolveu o processo. O processo se encontra, novamente em discussão. E eu sou membro da Comissão. Conseqüentemente, eu poderei, e tenho direito, pelo regimento, a pedir vista do processo. Se pretender que os cinco dias se extrapolem, sejam prorrogados, aí sim, caberá à Comissão conceder-me ou não a prorrogação. O Senador Odacir Soares já devolveu o processo. Agora é outro membro da Comissão que solicita vista da matéria. Assim, entendo, salvo melhor juízo. O Sr. Presidente diz: a presidência entende e apenas emite um juízo pessoal, que o regimento não é claro com relação a essa matéria e entende que, até por uma razão teleológica de fins do regimento não faz sentido que todos os membros da Comissão, seguidamente, peçam vista do processo, ainda que se pretenda com isso ver assegurado o direito de minorias que não se coloca nesses termos da questão, porque a matéria é eminentemente técnica, não se está pretendendo levá-la para a angulação política, mas, de qualquer maneira, por não haver clareza, pela ótica da

presidência, no texto do regimento, a presidência submete a matéria ao plenário. O Sr. Senador Presidente põe em votação o pedido de vista solicitado pelo Sr. Senador Moacyr Duarte. O Sr. Senador Moacyr Duarte sai da sala da Comissão. Não havendo quorum para deliberação, o Senhor Presidente encerra a reunião. Ficam adiados os PLS nº 006/85, PLC nº 006/85, PLS nº 015/85, PLS nº 098/85, PLS nº 046/85, PLS nº 262/84, PLS nº 279/85, PLS nº 13/85, PLS nº 155/84, PLS nº 104/82, PLS nº 269/83, PLS nº 157/84, PLS nº 028/83, PLS nº 229/84, PLC nº 152/85, PLS nº 087/85, PLS nº 207/85, PLS nº 210/85, PLS nº 090/82, PLS nº 228/84, PLS nº 145/85, PLS nº 226/84, PLS nº 323/85, PLS nº 262/79, PLS nº 082/84, PLS nº 052/85, Emenda nº 2, Substitutiva ao PLC nº 021/80, PLS nº 244/84, PLC nº 175/85, PLC nº 004/84, PLS nº 215/81, PLS nº 169/85, PLC nº 222/84, PLS nº 256/84, PLS nº 243/83, PLS nº 204/85, PLS nº 267/85, PLS nº 327/85, PLS nº 251/85, PLC nº 204/84, PLS nº 200/85, PLS nº 107/81, PLS nº 127/83, PLS nº 071/78, PLS nº 181/83, PLS nº 334/85, PLS nº 175/85, PLS nº 149/83, PLS nº 200/84, PLS nº 252/85 e PLS nº 027/85. Nada mais havendo a tratar, lavro eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

**24ª Reunião Extraordinária, realizada
às 10.00 horas do dia 16 de maio de 1986**

Às dez horas do dia dezesseis de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Martins Filho e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979; que dispõe sobre o instituto de retrocessão e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de maio de 1986. — Senador Lenoir Vargas, Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

**3ª Reunião (Ordinária), realizada
no dia 22 de maio de 1986**

Às onze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente, no exercício da presidência, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Marcelo Miranda, Américo de Souza, Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Hélio Gueiros, Gastão Müller, Nelson Carneiro e Nivaldo Machado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Moacyr Dalla, José Ignácio Ferreira, Octávio Cardoso e Juthay Magalhães.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertas os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais. 1) Mensagem nº 333, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaratinga (CE) a contratar operação de crédito no valor de C\$ 423.444,42 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável, aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 049, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar

operação de crédito no valor de C\$ 2.732.430,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzados). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado, que emite parecer favorável sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1985, que "Dispõe sobre a criação de uma Escola Técnica Federal, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e dá outras providências". Colocado em discussão e, em seguida em votação, não há debates, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 095, de 1985, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Território Federal de Roraima". Colocado em discussão e, em seguida em votação, não há debates, sendo o Projeto aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Marcelo Miranda emite parecer favorável sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1985 — Complementar — que "Modifica a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967 que "estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios". Colocado em discussão e, em seguida em votação, não há debates, sendo o Projeto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3ª Reunião, realizada
em 8 de maio de 1986**

Às dez horas do dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Jorge Kalume, Álvaro Dias, José Lins e Severo Gomes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Moacyr Duarte, João Calmon e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Jorge Kalume:

Parecer favorável com as emendas nºs 04 e 05-CEC, ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1984, que "dispõe sobre a transmissão de música brasileira pelas emissoras de rádio".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1983, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública nos casos de extinção ou demolição da unidade existente".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 13, de 1985, que "denomina corredor do anexo II do Senado Federal "Ala Senador Tancredo Neves".

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

**25ª Reunião Extraordinária, realizada
às 11:30 horas do dia 23 de maio de 1986**

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores

Senadores Octávio Cardoso e Américo de Souza, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1986, que susta, nos termos do artigo 32, § 3º da Constituição Federal, processo ordinário do Inquérito nº 218, em curso no Supremo Tribunal Federal, movido contra o Senador João Castelo. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 23 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente.

**16ª Reunião Extraordinária, realizada
às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1986**

Às dez horas do dia vinte e nove de um mil novecentos e oitenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Nivaldo Machado e José Ignácio Ferreira, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1980 (nº 3.308/77, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Poesia. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1983, que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, que acresce dispositivo à Consolidação das Leis da Previdência Social. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de abril de 1986. — Jorge Kalume, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE SAÚDE

**5ª Reunião (especial), realizada
em 25 de setembro de 1985**

Às dez horas, do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Galvão Modesto, reúne-se a Comissão de Saúde, para ouvir a palestra do Senhor Doutor Newton Nogueira de Sá.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Amaral Furlan, Jaison Barreto, Henrique Santillo e Alcides Paio.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se a ouvir a palestra que será proferida pelo Doutor Newton Nogueira de Sá, sobre pesquisas desenvolvidas no âmbito da odontologia, passando a seguir a palavra ao expositor, para proferir sua palestra. Encerrada a exposição, usam da palavra o Senhor Senador Jorge Kalume e o Senhor Adriano Freire, Vice-Presidente da Federação Nacional dos Odontologistas, congratulando-se com a brilhante palestra e com o trabalho desenvolvido na área. Encerrando os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, congratulando-se também com o conferencista, pelas valiosas informações técnico-científicas consubstanciadas em sua palestra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação, juntamente com as notas taquigráficas referentes a exposição, por determinação de Sua Excelência. — Lourival Baptista.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1985, ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO À PALESTRA PROFERIDA PELO DOUTOR NEWTON NOGUEIRA DE SÁ — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Lourival Baptista
Vice-Presidente: Senador Henrique Santillo

(Integra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Saúde.

Acolhendo uma sugestão do eminente Sr. Senador Jutahy Magalhães, tomei a iniciativa de convidar o Dr. Newton Nogueira de Sá, renomado dentista que exerce sua nobre profissão em Campinas, no Estado de São Paulo, para expor perante esta Comissão os resultados da sua valiosa pesquisa e trabalho que tem realizado no âmbito da odontologia.

Concedo a palavra ao Dr. Newton Nogueira de Sá.

O SR. NEWTON NOGUEIRA DE SÁ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputados, senhores e minhas senhoras.

Antes de começar as minhas explicitações, gostaria de agradecer a presença de todos que talvez tenham deixado afazeres mais importantes para vir aqui me ouvir.

Mas, é de maneira muito especial que agradeço ao ilustre Sr. Senador Lourival Baptista, Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal, pelo honroso convite que me dirigiu e que acabo de tomar conhecimento do interesse também do Sr. Senador Jutahy Magalhães.

Desejo também agradecer aos jornalistas Heitor Humberto de Andrade e Marcelo Câmara, que, acreditando em nosso trabalho, desenvolveram todos os esforços possíveis para a concretização deste encontro.

É com grande satisfação que me dirijo à Comissão de Saúde desta Casa, num momento em que os ventos da democracia voltam para revitalizar todo o País.

Talvez não houvesse, mesmo, um momento melhor do que este para o meu depoimento. A razão é simples: o tema que me traz aqui, a Odontologia Sistêmica, mais conhecida por Biocibernética Bucal, tem a sua história profundamente ligada à História do Brasil destes vinte e cinco anos.

Foi no início dos anos sessenta, numa época em que o Brasil também vivia momentos de renovação que a Biocibernética Bucal deu os seus primeiros passos.

Naquele tempo, um grupo de dentistas brasileiros de mentalidade mais aberta e de espírito arrojado, implantou os primeiros alicerces desta ciência, que vem se transformando em uma verdadeira Escola, em uma corrente transformadora dentro da odontologia moderna, com implicações em todos os campos da saúde humana.

Mais tarde, já no início dos anos setenta quando estávamos num período político difícil, marcado pela censura e pelo medo às idéias novas, a Biocibernética Bucal ou Odontologia Sistêmica, também foi perseguida e estigmatizada. Sem espaço para se desenvolver, uma vez que o diálogo também estava banido, a Biocibernética Bucal se recolheu ao silêncio dos nossos consultórios, mas felizmente nós não paramos as nossas pesquisas, nossos estudos, e fomos acumulando, durante esse período, provas clínicas e resultados práticos bastante evidentes. Ela se desenvolveu e ampliou os seus conhecimentos mas, a cada ano que passa, sentimos cada vez mais a necessidade de exteriorizar os resultados dos nossos trabalhos. Sentimos que era hora de abrir os nossos conhecimentos, mostrar as nossas verdades, estimular novas vocações e ampliar o debate, inclusive chamar a atenção de outros setores de saúde para o nosso enfoque.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Peço licença à V. Sª para interromper um pouco a sua explanação para convidar a tomar assento à Mesa, o Dr. Adriano Freire, renomado cirurgião-dentista e Presidente do Conselho de Odontologia do Distrito Federal.

O SR. NEWTON NOGUEIRA DE SÁ — E assim, novamente acompanhando a trajetória e o fluxo do País, foi nesse momento de abertura democrática que me cou-

be a hora de exteriorizar esses conhecimentos, nesta Casa, que representa os anseios mais profundos da democracia de toda a Nação brasileira.

Antes de entrar detalhadamente no mérito da questão, gostaria de deixar registrado um aspecto que julgo bastante essencial. A Biocibernética Bucal não é, como a muitos possa parecer, uma especialidade pura e simples dentro da Odontologia. Na verdade, ela se constitui hoje, numa verdadeira escola que reúne conceitos de quase todas as áreas do conhecimento humano, buscando dar uma visão bioglobalizante para a Odontologia.

Ela nasceu de constatações bastante simples. Nós dentistas, que havíamos nos reunido num grupo de estudos, alguns eram especialistas em ortopedia funcional dos maxilares e outros em ortodontia, começamos a notar que quando nossos clientes apresentavam certas e determinadas alterações morfo-fisiológicas bucais, concomitantemente, também apresentavam certas e determinadas alterações, disfunções ou doenças, em outras partes do soma orgânico que, aparentemente nada tinha a ver com contexto bucal, e que à medida em que iam fazendo essas correções intra-orais, de relação dos maxilares, aquelas patologias que existiam no início do tratamento corretivo dos nossos pacientes, também iam desaparecendo.

O interessante é que estas são constatações clínicas muito antigas, mas que ninguém ainda havia se autorizado a sistematizá-las profundamente. Foi o grupo inicial de estudos da Biocibernética Bucal quem deu os primeiros passos neste sentido.

A razão é simples: os cirurgiões-dentistas, nestes tempos de ultra-especialização, costumavam e costumam ver seus pacientes como se eles viessem a seus consultórios apenas com a boca. Não se sentem autorizados a enxergar o seu paciente como um todo.

Por outro lado, até os médicos — mesmo o clínico geral — aprenderam também, desde os bancos da escola, que a boca e os dentes só servem para mastigar e dar estética, que os dentes não passam de um simples apêndice do corpo e quem deve tratá-los é o dentista, visando unicamente a mastigação e a estética, esquecendo-se da função. Foi neste contexto que surgiu a Biocibernética Bucal. Uma das primeiras constatações que fizemos é de que a boca, além de toda a importância que já se atribuía a ela, funciona também como órgão causador do equilíbrio postural do homem.

Toda estrutura se apoia nas partes mais duras que são os alicerces, e a parte mais dura da estrutura humana são os esmaltes dentários dos nossos dentes. Todo o nosso organismo, todos os sistemas biológicos são apoiados nos dentes. O indivíduo que perde os dentes perde 70% de sua força física. Isso é fácil de ser comprovado: solicite para alguém que use prótese total, que levante um

peso de 30 ou 40 quilos. Logo a seguir remova a prótese deste indivíduo e peça para que ele levante o mesmo peso de 30 ou 40 quilos. Observar-se-á a grande dificuldade que terá esse indivíduo para levantar o mesmo peso, pois ele sem as próteses fica sem apoio.

Normalmente, achamos que estamos apoiados em nossos pés, quando estamos de pé. Se estamos sentados, achamos que estamos apoiados em nosso "bumbum". Agora pergunto: e quando estamos nadando ou quando damos um pulo no ar?

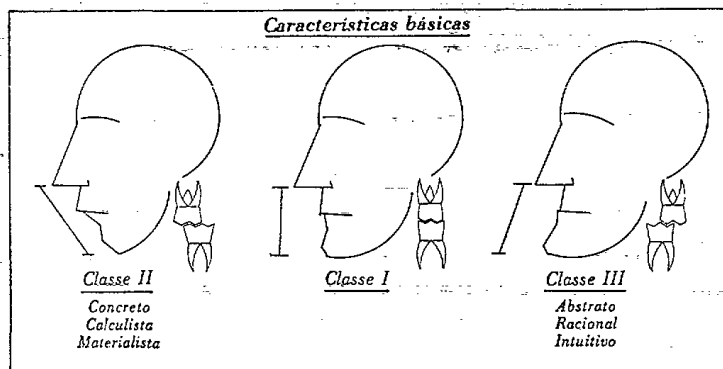
Estamos presos por sistemas eletromagnéticos, há momentos em que estamos de ponta cabeça, de lado e em outras várias posições possíveis. E como a nossa estrutura biológica necessita de um apoio, então, ela se apoia na parte mais dura do nosso corpo que é o esmalte dentário. O esmalte é tão duro que o diamante não o riscava, e a única coisa que pode gastar o esmalte dentário é esmalte contra esmalte ou nós, cirurgiões dentistas.

Todas as nossas mazelas começam por um problema sócio-psíquico-familiar. A seguir o problema ou tensor afeta o nosso psiquismo e vem estourar a nossa biologia, em certas e determinadas áreas. Por exemplo, todas as vezes que estamos tensionadas a nível de relacionamento familiar, afetivo ou sexual, aparecem problemas na região do pescoço, da garganta. Quando estamos tensionados com problemas de patrimônio ou seja, casa, alimentação, dinheiro, somos afetados no abdômen. Quando estamos tensionados na parte afetiva é o nosso tórax que vai sofrer as consequências e, todos esses sistemas têm os seus correspondentes dentários.

Antes de qualquer um de nós realizar um movimento qualquer, os maxilares se colocam numa certa e determinada posição, quer queiramos ou não, e isso é que dá sustentação àquele determinado movimento. Essa informação por si só nos dá uma idéia do grau de importância da boca para todo o equilíbrio da saúde humana. Nós, dentistas cibernetas achamos que se existe alma, ela reside no nosso maxilar inferior; conforme a posição do maxilar inferior será o comportamento do indivíduo. E, para corroborar essa afirmativa vou pedir para a Drª Nelusa que projete uns slides onde vou mostrar as características básicas do maxilar inferior.

(O slide projetado mostra o desenho de três rostos, com as respectivas conformações ou contactações dentárias. O primeiro, chamado classe II, com o maxilar inferior retraído para trás. O segundo, classe I, com o maxilar inferior em perfeita conformação com o maxilar superior. E o terceiro, classe III, com o maxilar inferior avançada para a frente.)

DESENHO DA CLASSES



No slide projetado, como na figura supra, vemos os três tipos de classes dentárias, conhecidas por nós dentistas, como classes I, II e III. Esta classificação feita por Angle tem como elemento-chave a posição dos dentes caninos e dos primeiros molares.

Nós dentistas cibernetas, aceitamos essa classificação, mas, é na volumétrica que nos baseamos para análise dos pacientes.

O indivíduo classe I, ou seja, aquele que tem os maxilares em perfeita harmonia um com o outro, é o indivíduo perfeito, é o ser humano, e, sem muita dinâmica, quando mais próximo do tipo classe I estiver o indivíduo, mais perfeito e mais bonito ele será, só que também será um "chato", pois não terá defeitos, será um perfeccionista e sem dinâmica. É como a esfera que colocada sobre uma superfície plana, permanecerá naquela posição em que foi posta. Já o ovo é todo torto mas tem uma dinâmica fabulosa. A nossa programação genética é para sermos todos tipo classe I, entretanto como a cultura é altamente deformante, vai ocorrendo uma modificação no indivíduo de acordo com a natureza dos bloqueios sócio-psíquicos, adquirindo o classe I, em razão desses fatores, características de classe II ou III.

Quanto ao tipo classe II, que é aquele que tem o maxilar inferior mais voltado para trás, tem suas características próprias, ele é concreto, calculista, materialista e tem uma característica toda própria que é pensar primeiro e agir depois.

Enquanto que o tipo classe III, que é aquele que tem o maxilar inferior mais volumoso, mais avançado para a frente, tem características antagônicas ao tipo classe II. O classe III é mais abstrato, chega até a ser irracional, porque é o maxilar inferior que nos dá dinâmica e, quanto mais para a frente estiver o maxilar inferior, mais dinâmica terá o indivíduo e mais acelerado ele será. Quanto mais para trás estiver o maxilar inferior, menos dinâmica terá o indivíduo. Até entre os criminosos essas características podem ser comprovadas: aqueles que agem na calada da noite, que fazem as escondidas, normalmente, são do tipo classe II, enquanto que, o tipo classe III é mais impulsivo. Até entre os homossexuais essas características podem ser observadas. O homossexual classe III, geralmente se assume e torna-se o clássico "travesti". Enquanto que o classe II é mais discreto e age escondidamente.

Estou um pouco nervoso porque nunca enfrentei os Srs. Senadores e estou com muito compromisso de êxito pedagógico. Sou mais um homem de consultório, voltado às pesquisas e estudos e não tenho experiência de falar em público, então alguns deslizes que eu tiver os senhores me desculpem.

Com referência às doenças, que é o que nos interessa, elas também têm suas características relativas às classes. As doenças a que estão sujeitos os classes II, não condizem com aquelas que são próprias dos indivíduos classe III. As patologias que atingem o classe II, não atingem o classe III e assim vice-versa. O classe II, geralmente, é sujeito a doenças crônicas respiratórias e digestivas, enquanto o classe III tem propensão a problemas agudos e circulatórios. Exemplificando: uma bronquite asmática, uma rinite, uma úlcera gastroduodenal, normalmente só atingem aqueles indivíduos de postura de "classe II", isto é, aqueles que têm o maxilar inferior mais voltado para trás, quando o tiramos dessa postura e através de correções avançamos o seu maxilar inferior para a frente e lhe damos uma nova postura, aquela bronquite asmática, aquela rinite ou aquela úlcera gastroduodenal costumam regredir totalmente em pouco espaço de tempo. Estamos com uma casuística muito grande nesse sentido, inclusive estamos elaborando um trabalho para ser apresentado no próximo Congresso e estamos sendo assessorados por vários médicos da cidade de Campinas, do Estado de São Paulo, inclusive com comprovações radiológicas e laboratoriais.

Enquanto que o indivíduo tipo "classe III" é propenso a problemas de ordem circulatória, isto é, problemas cardíacos mais especificamente.

O classe III, normalmente, morre de problemas circulatórios, enquanto o classe II morre mais de doenças degenerativas.

As diferenças também são a nível de personalidade e comportamento. Enquanto o "classe II" é imaginativo,

pensa primeiro e age depois, o "classe III", age primeiro e pensa depois. Enquanto que este não tem coragem de mentir, aquele, ou seja o "classe II" mente com a maior facilidade, sem ficar vermelho sequer. O "classe III" é muito trabalhador se quisermos agradecer um "classe III" é só dar serviço para ele, enquanto que o "classe II" não é muito ligado ao trabalho, é um pouco sem dinâmica e está mais ligado aos trabalhos de bancada.

Interessante é uma união entre o "classe III" e o "classe II", quando digo união não me refiro somente a união conjugal, mas também associação de trabalho e outras mais. Não haverá disputas e concorrência entre as duas classes diferentes, normalmente, eles se entreajudam maravilhosamente. Hoje tive oportunidade de constatar esse fato uma vez mais, quando estivemos no gabinete de um deputado federal aqui no Congresso, o deputado era do tipo "classe III" enquanto o seu assessor era do tipo "classe II", os dois formavam uma dupla perfeita, disseram que se entendiam muito bem, e nunca tinham brigado, um complementava o outro.

Vocês estão tendo muito superficialmente uma visão da importância da posição do nosso maxilar. Tudo é questão de postura mandibular, quando alteramos a relação dos maxilares e dentes, seja através de aparatologias, seja através de correções dentárias, conseguimos alterar também as patologias de que é portador o paciente naquele momento de tempo.

A postura de um "classe II" é toda especial. Ele tem curvaturas colunares maiores e mais acentuadas, isto é, suas lordoses e cifoses são mais pronunciadas. O "classe I" é erécto e o "classe III" mais erécto ainda, chegando até a adquirir uma postura arrogante.

Vou projetar agora uns slides para evidenciarmos a postura das três classes.

(É projetada uma nova bateria de slides onde aparecem de corpo inteiro, um indivíduo "classe II" típico e depois um indivíduo "classe III" típico. No primeiro vemos de forma bem acentuada as curvas das costas, principalmente uma lordose lombar que provoca em decorrência uma cifose na região torácica da coluna vertebral. As mãos também apresentam a tendência de rotação para dentro, com as palmas mais voltadas para trás, quando os braços estão em repouso. No segundo slide, o "classe III", vemos como a coluna vertebral é erécta; com as mãos, quando os braços estão em repouso, fazendo uma rotação para fora, ou seja, com as palmas apontando mais para a frente.)

Aqui neste slide vemos um indivíduo do tipo "classe III", observem o seu maxilar inferior como é projetado para a frente, e a sua postura corporal é erécta, dando até um aspecto de arrogante.

Neste outro slide temos um indivíduo do tipo "classe II", a sua postura é totalmente diferente do classe III. O seu maxilar inferior é voltado para trás e observem a postura corporal, como são salientes suas curvas lombares, apresentando lordoses e cifoses.

Chamo a atenção dos meus colegas cirurgiões-dentistas, que se encontram aqui presentes, que não estou impondo essas verdades, estou apenas apresentando-as à nível de informação. Sou contra toda e qualquer classificação em tipos e biótipos, porque normalmente toda classificação parte do errado para o certo, e, não do certo para o errado, como deveria ser. Mas, para efeitos didáticos temos que fazer algumas classificações. E, para os cirurgiões-dentistas talvez essa classificação, que nós dentistas cibernetas utilizamos, não seja a mais adequada, devido aos conceitos clássicos que são utilizados. Isso não quer dizer que somos contra o sistema odontológico atual. Apenas estamos redimensionando certos conceitos numa entre-ajuda e não impondo as nossas verdades. Estamos apenas mostrando os nossos trabalhos, as pesquisas desenvolvidas e os resultados obtidos, e, estamos à busca, ainda, de novos reticulados.

O assunto que me traz aqui é muito extenso e daria para se falar horas e dias, mas, como o tempo é limitado neste momento, resumirei o mais possível, tentando mostrar o que é a Biocibernetica Bucal e o que ela pode fazer em auxílio ao ente humano.

Continuando a nossa demonstração de slides, já vimos através dos anteriores, as características do tipo "classe III" e do tipo "classe II". Vamos agora conhecer o "clas-

se I", como podem observar, é o do tipo perfeito, sem defeitos. O classe I é tão perfeito que chega até ser um chato.

Quando nós dentistas, através de aparatologias ortopédicas e funcionais, que são os aparelhos que utilizamos para correções de dentes e maxilares, alteramos a posição dos maxilares, concomitantemente, essa alteração também vai refletir à nível físico, psíquico e comportamental. Por exemplo, quando trazemos o maxilar inferior para a frente de um "classe 2", o seu físico vai ficando mais erécto, ele vai ficando mais empenadinho e passa a agir também de maneira diferente. Normalmente o "classe II", é tímido, inseguro, vaidoso e tenta esconder ou disfarçar a sua timidez e a sua insegurança, mas, com a mudança da posição do seu maxilar inferior ele mudará completamente o seu comportamento. Para vocês comprovarem a veracidade desta informação, aqueles aqui presentes que forem do tipo "classe II", isto é, que tiverem o maxilar inferior voltado para trás, quando estiverem numa situação difícil e a moral estiver "baixa", principalmente, quando sentirem-se inferiorizados perante outras pessoas, avancem o maxilar inferior para a frente e batam um dente contra o outro, em questão de 30 a 40 segundos, tomarão atitudes que jamais teriam coragem de tomar na postura anterior. Passarão a agir primeiro e a pensar depois, atitude esta típica de um "classe III", mas, é que, quando o classe II, avança o maxilar inferior para a frente ele vai ficar numa postura bucal de "classe III" e, passará a agir como este.

Pois bem, todo o estudo da patologia humana vem desenvolvendo o conceito de postura para o equilíbrio da saúde humana. Isso pode parecer conceito novo aqui no Ocidente, mas, é tão velho como a medicina no Oriente. Existem técnicas orientais de terapias, que trabalhando apenas na coluna permitem curar inúmeras doenças que aparentemente não tinham qualquer relação com aquela.

O exemplo mais marcante desta técnica terapêutica é o da quiroprática, desenvolvida no Oriente e hoje já disseminada por todo o mundo, inclusive no Brasil, com associações internacionais no Ocidente e curso de treinamento nos Estados Unidos e na Europa. A quiroprática se baseia inteiramente neste conceito de postura da coluna vertebral. Para os especialistas desta técnica, o indivíduo que tem a coluna bem posturada nunca adoce e as razões para isso são inúmeras, envolvendo todo um contexto de medicina energética que ainda não foi bem assimilado no Ocidente, mas — e isso é fácil de compreendermos — envolvendo também os feixes nervosos que partem de cada forâm (abertura) vertebral, enervando todos os órgãos do corpo humano. Pois a quiroprática acredita que as doenças surgem de desequilíbrios neste contexto, de tensões ao nível destes feixes nervosos, e que a correção das tensões e dos desequilíbrios da coluna permitem a cura, praticamente, de todas as doenças e disfunções do organismo humano.

Na verdade, a medicina hoje parece caminhar para a certeza de que as moléstias não podem ser dissociadas da postura global do paciente. Percebe-se cada vez mais que cada patologia pode ser associada a todo um contexto postural e, isso implica não apenas a postura física visível e imediata, mas, também toda a postura bioquímica e psíquica. E que todas estas posturas estão associadas, podendo ser codificadas a partir de vários referenciais. Os trabalhos neste sentido são inúmeros hoje, tanto no Brasil como no exterior, sendo que estes conceitos permeiam a psicologia, a medicina, a fisioterapia, todas as áreas médicas e afins.

Aliás, eu me sinto muito gratificado por ter hoje, aqui neste Plenário, o escritor e ensaísta Paulo San Martin, que é um profundo entendedor desta área e um estudioso fecundo de um dos principais decodificadores dos mecanismos de postura dentro da psiquiatria, o médico alemão Wilhelm Reich.

Pois bem, depois desta breve digressão eu gostaria de falar que, com estes dados em mente, fica bem mais fácil perceber a gênese, o princípio, o fundamento básico dos alicerces da Biocibernetica Bucal. Embora as nossas constatações como dentistas tenham sido empíricas, no início, e embora a essência do nosso trabalho ainda seja eminentemente clínica, se partirmos destes conceitos fica fácil deslindarmos o fio da meada que nos levará a uma visão mais globalizante: se a boca é um mecanismo básico da postura e se a postura geral tem toda esta importância para o equilíbrio da saúde humana, não se trata

de nada transcendental a descoberta de que a restituição do contexto bucal determina mudanças profundas em todas as esferas biológicas.

Embora isso pareça evidente por si só, na verdade tem implicações profundas que a Odontologia clássica vendo a boca, ainda como um apêndice no conjunto biológico, não elaborou os conceitos de postura, de movimento, de espaço, que a Biocibernética vê associados à todo organismo e não apenas às partes ou fragmentos dele.

O nosso grande mérito, foi justamente codificar e analisar este conjunto de dados e, ao mesmo tempo elaborar técnicas precisas que permitam a partir da boca, traçar o mapa do corpo como um todo.

A nossa proposta como dentistas cibernetistas é a de intervir única e exclusivamente dentro do contexto bucal. Nós não curamos nada. A proposta de cura é do médico, nós só damos possibilidades para o indivíduo se autocurar. Nós não temos pretensões de sermos médicos e nem de curar ninguém. Nós apenas fazemos correções dos dentes, dos maxilares e de suas relações, e, se através dessas correções o paciente se libera de certas e determinadas patologias, isso vai-lhe de graça.

Para que essas questões fiquem melhor colocadas, vou esboçar aqui três campos de trabalhos específicos que são altamente relativizados com o contexto bucal, e que quando trabalhamos naquele contexto as respostas são evidenciadas. São eles, os sistemas digestivo, respiratório e circulatório.

Gostaria de deixar bem claro a todos os senhores, que isso é apenas um princípio, a formulação básica dos nossos trabalhos.

Vou projetar agora uns slides, em que mostrarei de maneira mais prática, os nossos resultados obtidos em nossos pacientes através do tratamento da cibernética bucal. Não vou discorrer aqui o processo, a mecânica da respiração em sua relação com a boca, porque é uma explanação demasiada longa. Por favor, Dr. Nelusa, projete o próximo slide.

(Uma foto do sistema respiratório)

Vemos neste slide o sistema respiratório, tais como, boca, oro-faringe, faringe, traquéia e pulmões. Dentro da boca existem três dimensões conhecidas na odontologia clássica, que são: as de altura, de lateralidade e a de profundidade. A de altura que é regulada pelo abaixamento e fechamento da mordida, a de lateralidade que é circunscrita pela arcada dentária e pelas parábolas e, por fim, a dimensão de profundidade é aquela que vai da região anterior da boca até a orofaringe. Essas três dimensões forma uma quarta dimensão, dectada por nós dentistas cibernetistas, que é o Vazio da Boca. É no vazio que se dá a função e não na forma. A língua para funcionar adequadamente, necessita de ter um espaço, sem o qual fica comprimida e vai quebrar o equilíbrio fisiológico do sistema respiratório, digestivo e circulatório. Quando perdemos espaço, seja de altura, seja em lateralidade, seja em profundidade, a boca diminui grandemente de tamanho, e a língua, então, por ser contida de tecido mais moles que os demais do contexto bucal, é projetada para trás, para a orofaringe, comprimindo a epiglote sobre a glote, diminuindo a entrada da passagem do ar para a traquéia. A traquéia, como vemos aqui neste slide, é constituída de um tubo de anéis, com um determinado diâmetro de largura e à medida que ela desce e se ramifica ao adentrar pelos pulmões, esses diâmetros vão se tornando ínfimos. E, quando há falta de espaço dentro da boca, a língua é projetada para trás, para poder se acomodar, e, vai bloquear a passagem de ar que vai para os pulmões. A língua dentro da boca funciona como uma verdadeira válvula de oxigenação; 4/5 da língua ficam alojados na orofaringe, controlando a entrada e saída do ar para os pulmões. A língua é para o sistema respiratório, o que é o coração para o sistema circulatório. Todo o sistema respiratório depende da língua, e circulatório depende do sistema respiratório. Então, a língua, quando é projetada para trás, obstrui parcialmente a passagem do ar para os pulmões. Como nós necessitamos de uma certa quantidade de ar para podermos subsistir, pois, os maiores valores ergéticos que adentram para o nosso organismo são feitos através do ar que inspiramos, então do alimento que ingerimos. Nós podemos ficar, 20, 30 dias sem uma migalha de alimento que não perecemos, entretanto temos 2 minutos para respirar, se ficarmos mais de três minutos sem oxigenação, o nosso

cérebro se deteriora e ficamos sujeitos a lesões físicas; 9 minutos sem oxigenação, entramos em coma definitiva sem condições de regresso e, passamos a ter uma vida vegetativa, foi o que aconteceu com a Clara Nunes; 10 minutos é morte. Portanto, os maiores valores energéticos que nós recebemos é através do ar que inspiramos e esse ar é totalmente controlado pela língua. Quando a língua obstrui parcialmente a passagem do ar, passamos a respirar mais depressa, num processo de compensação orgânica. E, ao invés de respirarmos de 10 a 12 vezes por minuto, quantidade essa natural em um indivíduo adulto em posição de descanso, passaremos a respirar 20, 30, 40 vezes. É sabido que a passagem rápida do ar sobre uma superfície, esfria-a e resseca-a. Então, a passagem muito rápida do ar pelas fossas nasais e pelo trato aéreo, vai provocar um ressecamento das mucosas protetoras, as quais são altamente sensíveis, provocando rachaduras e estrias. Por questão de compensação orgânica, quando aquele fato ocorre, há uma formação maior de mucos, mucos esses que têm a finalidade de lubrificar e proteger o revestimento interno do trato aéreo. E, é essa a razão das rinites tidas como alérgicas e que de alérgicas não têm nada. Tão logo, colocamos uma aparatologia proprioceptiva na boca, mudando a relação de postura bucal, aquelas rinites tidas como alérgicas em questão de dias desaparecem.

Aquele muco que é formado em excesso, quando fica na garganta é facilmente deglutido ou expelido pelo cuspe. Mas, aquele que é formado dentro da traquéia, nos pulmões, nos brônquios fica difícil sua remoção. Em razão da ação da gravidade o muco desce e vai obstruir parcialmente a passagem do ar dos brônquios a nível de alvéolo. É, aí que aparecem as bronquites asmáticas. Tão logo se dá uma abertura condizente para que a língua fique alojada condizentemente dentro do contexto bucal, ocorre a desobstrução da passagem do ar para os pulmões, o indivíduo passa a respirar mais lentamente e, aquela formação em excesso de muco desaparece e, o muco que se encontrava nos pulmões é reabsorvido. Na maioria dos casos em 2 a 3 semanas apenas, uma bronquite asmática, quando repositamos o equilíbrio bucal do paciente, ela costuma desaparecer como que por encanto. Por isso é que afirmamos que aquelas patologias, doenças ou disfunções que não encontram respostas nas terapêuticas farmo-médicas clássicas, encontram uma solução num tratamento de cibernética bucal, porque naquelas terapêuticas, geralmente, elas são tratadas em seus processos finais, laterais e não em seus processos causais. Para nós, geralmente, a bronquite, a rinite, a enxaqueca, a azia, a úlcera e outras patologias têm a sua etiologia numa falta de espaço oral, normalmente provocadas por estreitamento de parábolas, desgastes dentários, extrações, etc.

Por favor, projete outro slide.

Neste slide vemos uma menina bonita mas portadora de uma bronquite asmática violenta. Notem o seu cruzamento, bem acentuado, de dentes. Quase não se vê os seus dentes do maxilar inferior. Quando ela nos procurou colocamos em sua boca uma aparatologia proprioceptiva, que é parecida com uma balinha de plástico, para dar uma maior abertura oral e para liberar os movimentos da ATM (articulação têmporo-mandibular). Após a colocação deste simples aparelho a melhora foi visível e em poucos dias aquele quadro brônquico desapareceu totalmente.

Neste outro slide os senhores podem observar melhor outro caso de cruzamento de mordida, provocando problemas na área respiratória, e também na área digestiva. Este paciente tinha seriíssimos problemas de gastrite, azia e bronquite asmática. Este foi um dos aparelhos utilizados em seu tratamento, o qual serviu para distencioná-lo e liberar os movimentos de sua ATM, libertando-o das problemáticas apresentadas no início do seu tratamento.

Neste outro slide temos uma paciente de 69 anos, portadora de uma bronquite asmática desde os seus 9 anos de idade. Quase mensalmente ela era internada em clínicas especializadas em razão das crises de que era acometida. Observem neste slide, tirado 120 dias após o início do tratamento, os senhores podem observar a diferença de expressão antes do tratamento e após o mesmo. Aqui temos um "close" de perfil desta mesma senhora, antes do tratamento, ela está com uma sínscia facial de entre-

ga, de desespero, velha, doente, pálida, expressão cansada; 120 dias após observem este slide também de perfil, nem parece a mesma pessoa, o resultado está aqui para ser visto. As aparatologias que usamos foram as seguintes: uma nova prótese total superior, dentro de uma postura condizente com suas necessidades de oxigenação e, um aparelho ortopédico funcional, no maxilar inferior, aparelho este proprioceptivo com 7 "tops". A partir dessas aparatologias fomos checando qual seria as dimensões de abertura às suas necessidades fisiológicas de respiração; tão logo foi detectada sua postura ideal, colocamos-lhe uma prótese total superior e inferior definitivas para mantê-la naquela nova memória de mordida que lhe foi criada. Hoje ela se encontra boa, não tem mais nada.

Nesta nova projeção os senhores vêem o caso de um paciente portador de problema de epilepsia. Normalmente os epiléticos têm pouco espaço bucal, têm um grande desgaste dental e o seu problema maior é o respiratório. Nós não curamos os epiléticos, nós apenas melhoramos o seu problema, que é respiratório. O epilético com o tratamento por nós desenvolvido continua com suas disritmias, continua com os seus tiques, com os seus vazios, mas, ele não terá mais aquelas convulsões com estertores. O epilético quando tem a convulsão crônica, cerra fortemente a boca, diminuindo grandemente o espaço oral e a língua é projetada para trás, bloqueando totalmente a passagem do ar para os pulmões, aí, então o seu tensionamento se exacerba e ele cai, se bate, fica cianótico, porque está morrendo; tão logo se consiga abrir sua boca ele volta, imediatamente, ao normal.

Para o epilético fazemos o seguinte: colocamos uma aparatologia, procuramos achar uma abertura oral, a fim de que, quando ele tenha aquelas contrações musculares, a língua não seja comprimida e projetada para trás, fazendo com que ele tenha apenas os vazios, mal-estares, podendo até desmaiar, só que sem qualquer perigo de vida.

Neste slide podemos ver como aumentamos a dimensão bucal deste paciente portador de epilepsia, com uma placa intermaxilar com mastigantes. A seguir neste outro slide, os senhores estão vendo o trabalho definitivo que lhe foi colocado para substituir a placa intermaxilar com mastigantes, este trabalho são coroas de jaquetas para manter aquela postura ideal que fora encontrada em sua nova memória de mordida.

Neste outro slide temos um caso muito interessante, olhando para a dentição dele o dentista clássico não vai encontrar nenhum defeito, pois ele além de ter os dentes bonitos e perfeitos, também tem uma boa articulação. Só que, na verdade, sua boca estava com pouco espaço funcional, alterando desta forma a excreção da saliva serosa que vai equilibrar o PH estomacal. Em virtude dessa compressão dos canais excretórios da saliva, este paciente estava com uma úlcera duodenal. Era um moço que trabalhava num depósito de artigos dentários em Campinas. Este caso foi acompanhado pelo médico Dr. Geraldo do Amaral, com as respectivas comprovações radiológicas de antes e após o tratamento que lhe fizemos. Com 15 dias de tratamento bucal através de aparelhos próprios, as suas dores desapareceram e, com 120 dias, as radiografias não acusavam a úlcera de que era portador.

Não só a área respiratória e digestiva pode ser beneficiada por uma boa postura bucal, também os débeis mentais têm se beneficiado muito com este novo trabalho. Pois, os deficientes mentais, sejam aqueles por depressão ou sejam aqueles por excitação, normalmente, têm seriíssimos problemas respiratórios. Quando conseguimos dar o equilíbrio fisiológico entre o sistema respiratório e o circulatório, através de uma boa postura oral, fisicamente eles apresentam grandes melhoras e a nível cerebral, geralmente, não apresentam grandes melhoras, porque, as vezes, o cérebro já se encontra lesado. Mas, nos tem acontecido de também em alguns casos, o estado mental progredir, porque, geralmente o físico estando sadio e psíquico também ficará.

Todo indivíduo que tem problemas respiratórios, automaticamente terá problemas circulatórios. A menina que os senhores estão vendo nesta projeção tinha problemas respiratórios e percebam também o problema circulatório repercutindo em suas gengivas. Gengivas fétidas, sangrantes, entumecidas, um processo parodontológico violento. Já haviam extraído seus quatro dentes anterior-

res superiores. Para conter o processo evolutivo de sua parodontose, fizemos-lhe um aparelho proprioceptivo neural, complementando as falhas dentárias dos seus incisivos e laterais superiores, no próprio aparelho.

Observem a sua gengiva sangrenta e entumecida. Este foi o aparelho que lhe colocamos para equilibrar a sua oxigenação e sua circulação. Agora, observem 120 dias depois, como sua gengiva já estava clara, normal, totalmente equilibrada, sem qualquer profilaxia dentária. Os senhores já perceberam através do slide que a mesma não era muito normal, tinha um aspecto parado, um olhar vazio, maxilar inferior voltado para trás, dando-lhe uma papada. Percebam que o queixo dela desaparecido, confundindo com o papo do peixeço. Primeiramente, distencionamos a paciente, regularizamos a sua constante entre a circulação e a respiração para normalizar o seu problema gengival. Resolvida essa etapa, partimos para uma correção de dentes e maxilares, trazendo o seu maxilar inferior para a frente para lhe dar mais dinâmica. Agora observem neste slide, mais ou menos um ano após, a diferença de quando ela iniciou o tratamento. Ela perdeu aquele ar de bobinha, e ficou até mais bonita. Hoje ela se encontra alfabetizada e ajuda o pai em sua loja de conserto de geladeiras.

Vou mostrar mais um caso de cliente com problemas de debilidade mental por depressão, neste slide os senhores estão vendo o close de uma mocinha quando iniciou o tratamento bucal em nossa clínica. Observem como todo indivíduo que tem problemas respiratórios, tem o volume de sua garganta aumentado, porque, normalmente, lhe falta espaço oral e a sua língua vai se alojar na orofaringe. Esta mocinha como os senhores já devem ter observado, era uma débil mental por depressão, completamente parada sem qualquer dinâmica. Tinha também sérios problemas digestivos e respiratórios. Em nove meses de tratamento conseguimos um resultado surpreendente, hoje ela é uma exímia patinadora. Neste close podemos ver o seu peixeço inteiro, maxilar para trás, tez amarela, sem vida. Vou lhes mostrar um close de boca, no qual podemos ver claramente uma grande atresia de lateralidade, um cruzamento acentuado de mordida e o maxilar inferior voltado para trás. O tratamento desta paciente foi todo ele voltado para a correção de seus maxilares e dentes, dando-lhes dimensões bucais para melhorar sua área respiratória e sua área estomacal. Trabalhamos com ela mais ou menos 9 meses, até conseguirmos uma boa relação endo-bucal. Vou lhes mostrar um slide de perfil e outro de frente desta paciente quando ela iniciou o tratamento e outro também de perfil e de frente quando terminou o tratamento, para que os senhores possam avaliar a diferença entre eles e o resultado gratificante obtido.

Para nós dentistas cibernetas, toda terapia, principalmente, aquela afeta aos nossos trabalhos, os resultados precisam ser rápidos. Quando colocamos um determinado aparelho em um paciente e ele não apresenta resultados positivos em pouco espaço de tempo, é porque o aparelho não está de acordo; está errado, então, imediatamente, procuramos fazer outro que seja coerente com suas necessidades.

Voltando a falar sobre as problemáticas apresentadas pelos pacientes, estamos desenvolvendo um trabalho muito importante junto aos portadores da Síndrome de Down, ou seja, mongóis. Para nós o mongol não é um débil mental na exata acepção da palavra. Ao nascer ele apenas apresenta certas deficiências, em razão da formação dos cromossomos, com o desenrolar de seu desenvolvimento físico, aquela pequena anomalia vai se acentuando e agravando, tornando, na maioria dos casos, o portador da Síndrome de Down inapto para atividades normais, inclusive para a alfabetização. Nós dentistas cibernetas observamos que tudo cresce no mongol, embora de uma maneira mais lenta, mas, cresce. Entretanto, os seus maxilares não acompanham o seu desarrollo. Principalmente o maxilar superior não cresce adequadamente, sendo essa a razão porque o mongol, geralmente, mantém a língua fora da boca. A sua boca não cresce o suficiente para alojar a língua. E a nossa proposta é desenvolver a boca na medida em que ela acompanhe o desenvolvimento do restante do organismo. Através de

aparatólogias próprias, idealizadas por nós, procuramos manter esse equilíbrio de desenvolvimento, dando-lhe o espaço oral correto para uma boa oxigenação. E, se a língua estiver bem posicionada não afetará o sistema respiratório e, conseqüentemente também terá uma boa oxigenação e boa saúde. Tenho várias crianças em meu consultório, na faixa de 7 a 10 anos de idade, nas quais estou desenvolvendo as técnicas já especificadas, e, essas crianças não estão apresentando problemas de debilidade mental. Não podemos compará-las com aquelas crianças que não têm a trissomia 21, mas, dentro do quadro delas, podemos quase afirmar que futuramente serão aproveitáveis à sociedade e a si próprias.

Mesmo em tratando de mongóis já adultos quando lhes damos uma boa postura oral, eles costumam mudar o seu comportamento, ficam mais bonitos, mais inteligentes e mais agradáveis. Existem muitas qualidades no mongol que são tidas como negativas e que no entanto são positivas. Em meu livro "A Cura pelos Dentes", eu desenvolvo uma temática nesse sentido.

Vou mostrar um caso de mongol e o trabalho desenvolvido com ele. Este paciente apresentou-se em meu consultório já na fase adulta. Os senhores podem observar que ele tinha uma postura corporal de classe II, mas, o seu maxilar inferior estava em postura de classe III. Então quando isso ocorre temos necessidade de colocar o paciente na postura correta para o qual ele fora programada geneticamente. Além dessa diferença entre a postura corporal e a bucal, os senhores podem observar o seu aspecto fraco, inseguro, com hipótese tissular muito acentuada, a pele tão branca dando um aspecto de anêmico. Trabalhamos com este paciente mais ou menos dois anos. Observem agora este próximo slide, a diferença de aspecto quando iniciou o tratamento e agora após 2 anos de tratamento. Tornou-se mais erecto, a fisionomia mais bonita, corada e orgânica; quase nem parece o mesmo paciente. O seu comportamento mudou muito, tornou-se mais expansivo, mais seguro de si mesmo. E, com o auxílio de um foniatra sua fala mudou completamente, consegue articular as palavras, o que não ocorria antes. Não podemos esquecer que ele também esteve sob a supervisão de um fisioterapeuta para melhorar o seu físico e de um psiquiatra para integrá-lo na sociedade. Hoje ele está treinando dicção porque pretende ser locutor de rádio.

A seguir neste slide vemos um dos primeiros aparelhos utilizados neste caso deste paciente portador de Síndrome de Down. Trata-se de aparelho proprioceptivo neural para distencioná-lo, para liberar os seus movimentos da ATM (Articulação Têmporo Mandibular), e, para que pudéssemos encontrar a postura oral mais adequada para ele. Quando ele se apresentou ao meu consultório tinha a boca muito pequena para as suas necessidades. A seguir, vou mostrar um slide com os moldes de sua boca de quando ele iniciou o tratamento, de quando estava mais ou menos no meio do tratamento e de quando terminamos o seu tratamento. Os senhores podem ver claramente como sua boca era pequena e como nós a desenvolvemos. Após esse trabalho de ortopedia, que é o desenvolvimento do osso, nós colocamos neste paciente placas cibernéticas mantenedoras de posturas, as quais os senhores podem ver neste slide a seguir.

E, aqui finalizo minhas explicações rápidas sobre a Biocibernética Bucal, esperando não ter ultrapassado demais o tempo convencionado, e estou à disposição de todos os senhores para as contestações e para as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, Dr. Newton Nogueira de Sá, Sr. Presidente da Associação dos Odontólogos de Brasília e estimada platéia, eu me pergunto por que intrômeter-me num assunto dessa natureza se não sou técnico no assunto, mas fiquei empolgado com a explicação didática, simples, capaz de qualquer surdo ouvir, qualquer cego enxergar. Foi fácil de assimilar a explicação dada pelo Dr. Newton Nogueira de Sá; apesar de ser um cientista, um sábio dentro de sua profissão, aliás é a característica de todos os grandes homens

da ciência médica, eles primam pela simplicidade e modestia e o senhor nos deu uma verdadeira aula e eu assimilei e fiquei contente. Não sei se a minha classe é II ou III, em se considerando a minha audácia de participar, não do debate, mas do assunto.

Mas, Sr. Presidente, quero cumprimentar a V. Ex.^a e a sua Comissão, da qual, com muita honra, faço parte, embora não seja médico e nem cirurgião dentista, pelo acerto de haver trazido até nós o Dr. Newton Nogueira de Sá. Se não houve objetivo científico, teve, pelo menos o objetivo político, assim com suporte para maior difusão do nome de um profissional que serve na grande cidade de Campinas, que eu mesmo ignorava. E, nós como políticos, seremos assim porta-voz do que vimos e vamos difundir no seio da classe e de outras pessoas com quem mantemos relacionamento. Quero congratular-me com V. Ex.^a por ter nos oferecido esta oportunidade, e com o Brasil, com o Brasil científico, por contar, dentre outros cientistas, com o nome do Dr. Newton Nogueira de Sá pelo relevantíssimo trabalho que vem prestando à Ciência e à Pátria. Com este registro, eu me orgulho, também, de ser brasileiro, mesmo por que a ciência não foi importada, ela é fruto da pesquisa do Dr. Newton, que vai servir, não só à ciência brasileira, como à ciência mundial, porque o cientista não se pertence, ele pertence ao mundo. Parabéns, Dr. Newton, parabéns Sr. Presidente.

O SR. ADRIANO FREIRE — Nobre Senador, Dr. Lourival Baptista, digno Presidente desta Comissão, nobre Senador Jorge Kalume, caro colega Dr. Newton Nogueira de Sá, minhas senhoras, e meus senhores:

Inicialmente quero agradecer a gentileza do Senador Lourival Baptista em me convidar para sentar à mesa. Neste momento não tenho cargo de direção de entidade de classe em Brasília. Fui Presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Seção Distrito Federal, e do Sindicato dos Odontologistas. No entanto neste momento, represento a Federação Nacional dos Odontologistas, na qual sou Vice-Presidente. A conferência do Dr. Newton Nogueira de Sá foi muito interessante. Já conhecia o trabalho do grupo de Araçatuba, da Biocibernética Bucal, mas nunca me aprofundi nesse assunto. Agora eu me despertei para ele, em razão dessa conferência e, vou estudá-lo. Acho-o bastante válido e, como profissional acho que tem muito fundamento o que foi dito aqui nesta sala.

Agora, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor, como Presidente de classe, no sentido de que o Dr. Newton Nogueira de Sá, tenha oportunidade de fazer essa explanação aos próprios colegas daqui, do Distrito Federal (Lourival Baptista).

Acho bastante interessante e vou contatar os companheiros do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal nesse sentido. Hoje mesmo darei uma notícia. Muito obrigado. (Adriano Freire).

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Antes de encerrar os trabalhos desejo expressar em nome da Comissão de Saúde, os agradecimentos ao Dr. Newton Nogueira de Sá, pelas valiosas informações técnico-científicas consubstanciadas na sua palestra. Na verdade, trata-se de uma contribuição objetiva, de grande importância, que valoriza a participação dos dentistas no conjunto de disciplinas científicas, responsáveis pela melhoria das condições de saúde e de vida do povo brasileiro. Desejo agradecer a presença de todos que aqui vieram atendendo ao convite que fizemos e, de maneira especial, ao meu dileto amigo Senador Jorge Kalume, que tinha outros encargos, mas se dignou estar presente a esta reunião, e também ao meu velho amigo Dr. Adriano Magalhães Freire, que durante uma ou duas vezes foi presidente da associação de classe e ocupou cargos de relevância no Sindicato dos odontólogos, aqui, de Brasília. Hoje, nós que, aqui estamos, na Comissão de Saúde vimos uma aula de um homem que tem procurado, dentro da sua profissão, dignificá-la, exaltá-la e fazer com que aqueles que têm problemas, esses problemas sejam superados, dirimidos e consertados.

Ao Dr. Newton Nogueira de Sá, os agradecimentos da Comissão de Saúde do Senado Federal.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)